Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**15/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

FRANCISCO VELTRI CASCARDO

ADVOGADO

ESECRITÓRIO: ESTRADA BENVINDO DE NOVAES 2.800, BL.06, 403

RECRECIO DOS BANDEIRANTE -CEP. 22.790-382

TEL: (21) 98120-0058

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32511
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMERCA DA CAPITAL.

PRIORIDADES: IDOSOS E CRÉDITO ALIMENTAR

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO, neste ato representado pelos seus genitores e únicos herdeiros **FRANCISCO VELTRI CASCARDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/RJ sob o Nº36.343**, inscrito no CPF nº 434.070567-53 e **LIDIA MANTUANO CASCARDO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade na 03703477-4, expedida pelo IFP e inscrita no CPF Nº 663.200.117-34, ambos residentes e domiciliados na Estrada Benvindo de Novaes Nº 2800, Bl. 06, Aptº 403, Recreio dos Bandeirantes, nesta cidade, CEP. 22.790-382, o primeiro em causa própria e a segunda por seu advogado ((documento procuratório em anexo) vêm, expor e Requerer a V. Exa. inclusão do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores, na Classe I – Categoria Trabalhista, no valor de R$ 35.701,58 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), pelos fatos e fundamentos que a seguir expões:

O Espólio representados por seus genitores acima qualificados, requereram junto ao processo Nº 0043970-18.2018.8.19.0001, HABILITAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHÍSTA no processo de FALÊNCIA DA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e Outros, conforme documentos em anexo;

Insta destacar que o Juízo Universal acolheu o pedido e sentenciou no sentido de que fosse feita a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de

TJRJ CAP EMP07 202405913980 15/11/24 15:05:18139069 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32512
Carimbado Eletronicamente

Credores, na Classe I – Categoria Trabalhista no valor de R$ 35.701,58 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), o que não ocorreu até a data de hoje, posto que pesquisando da relação de credores não consta o nome do Espólio de Mariana Mantuano Cascardo, o que se requer que seja feita com celeridade para que as partes que representam a finada não se sintam prejudicados em face da omissão cometida.

Cabe destacar que na sentença que segue em anexo, consta que o processo de pedido de habilitação (0043970-18.2018.8.19.0001) foi devidamente saneado em vista que o administrador requereu a remessa dos autos à Central de Cálculos Judiciais, para atualização do crédito até a data da quebra, com a devida anuência do Ministério Público.

Feitos os cálculos tanto o Administrador Judicial como o Digne Ministério Público opinaram e concordaram pela inclusão no Quadro Geral de Credores – QGC, vide sentença em anexo.

Assim sendo, para instrução do presente pedido, segue juntado a presente, procuração, sentença e petição com ciência do Administrador da Massa Falida acerca da sentença que deferiu a habilitação no Quadro Geral de Credores, na Classe I – Categoria Trabalhista no valor de R$ 35.701,58 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Tendo em vista que a agência bancária indicada no processo de habilitação sofreu mudança, vem indicar abaixo novos dados bancários para que o crédito possa ser depositado:

Titular: FRANCISCO VELTRI CASCARDO

Instituição: BANCO BRADESCO

Agência: 1063

Conta Corrente: 0112486-2

CPF: 434.070.567-53

Diante do exposto, Requer de V. Exa. se digne determinar, **em caráter de URGÊNCIA**, a inclusão do Espólio de MARIANA MANTUANO CASCARDO, representados pelos seus genitores qualificados acima, no Quadro Geral de Credores, Classe I – Categoria Trabalhista, para recebimento da quantia alimentar de R$ 35.701,58 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024

FRANCISCO VELTRI CASCARDO – OAB/RJ. 36.343

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32513
Carimbado Eletronicamente

Francisco Veltri Cascardo
Advogado
E-mail: veltricascardo@yahoo.com.br – Tel. 98120-0058

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32514
Carimbado Eletronicamente

TJRJ CAP EMP07 20180082518 07/02/18 16:37:55125[illegible]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL ~~FALIMENTAR~~ DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO, neste ato representado pelos seus genitores e únicos herdeiros ***FRANCISCO VELTRI CASCARDO***, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 36.343, inscrito no CPF nº 434.070567-53 e ***LIDIA MANTUANO CASCARDO***, brasileira, casada, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 03703477-4, expedida pelo IFP e inscrita no CPF nº 663.200.117-34, ambos residentes e domiciliados na rua Uruguai nº 205, Aptº 604, Tijuca, nesta cidade, CEP. 20.510-060, o primeiro em causa própria e a segunda por seu advogado (documento procuratório em anexo) vêm, REQUERER A V. EXA. HABILITAÇÃO DO CRÉDITO TRABALHISTA DO ESPÓLIO no processo de FALÊNCIA DA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e Outros, representado através do ADMINISTRADOR JUDICIAL CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORIA e outros, conforme se segue:

O Espólio é credor do valor líquido de R$ 39.705,60 (trinta e nove mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos) por força do contrato de trabalho que teve vigência de 06 de fevereiro de 2012 a 18 de junho de 2012, conforme CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA e demais documentos em anexo.

Insta destacar que o CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS – CIEU, (ex - empregador da falecida) pertencia ao HOSPITAL GAMA FILHO, fazendo assim parte do mesmo grupo econômico da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO. Assim, conforme comprovado nos autos da presente falência a GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS, foi administradora, gerente e proprietária de todos os bens pertencentes da SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, bem como, das demais instituições educacionais como ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTÓLO – ASSESPA e UNIVERSIDADE, que por aprovação da Portaria do Ministério da Educação suas mantenças foram transferidas para GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, assim, demonstrada

TJRJ CAP EMP07 20240591398O 15/11/24 15:05:18139069 PROGER-VIRTUAL

Francisco Veltri Cascardo
Advogado
E-mail: veltricascardo@yahoo.com.br – Tel. 98120-0058

a ingerência sobre as referidas Universidades, fica comprovado e caracterizado a formação do Grupo Econômico, nos termos do art. 2°, parágrafo 2° da CLT.

Destarte, a falida GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A se constituiu, de acordo com a Lei n° 6.404/1976 em uma Sociedade Anônima de capital fechado e, que dentro de suas atividades assumiu por meio da Portaria n° 56 do MEC, de 31 de maio de 2012 a administração e gerenciamento de várias instituições de ensino superior entre elas a SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO.

Cabe informar aos administradores da falência, que o presente pedido está sendo feito, infelizmente, pelos pais da falecida filha MARIANA MANTUANO CASCARDO, únicos herdeiros, sendo que não deixou filhos, bens, testamento e muito menos dependentes habilitados na pensão por morte, conforme comprova a Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social em anexo, bem como, conforme Certidões do 5° e 6° Distribuidores. Diante disso, por medida de economia processual, e para uma efetiva celeridade no recebimento do crédito trabalhista que se traduz em alimentos e pela sua peculiaridade de crédito privilegiado e, para que os habilitados não percam tempo e gastos ineficazes e extras para abertura de qualquer outro procedimento processual para futura habilitação na falência, vêm requer o deferimento da habilitação de forma direta em vista que está devidamente comprovado que o espólio somente deixou como crédito o valor de R$ 39.705,60 (trinta e nove mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme certidão de Crédito expedido pela 17ª Vara do Trabalho da 1ª Região em anexo.

Assim sendo, em observância ao art. 9° da Lei n° 11.101/2005, passamos a informar os dados necessários para a presente habilitação:

- Nome dos habilitados: FRANCISCO VELTRI CASCARDO, CPF 434.070.567-53 e LIDIA MANTUANO CASCARDO, CPF 663.200.117-34;

- Endereço para comunicação de qualquer ato processual: Rua Uruguai ° 205, Apt° 604, Tijuca, CEP. 20.510-060.

- Valor do Crédito Liquido: R$ 39.705,60 (trinta e nove mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos);

- Documentos comprobatórios do Crédito: CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA, emitida pela 17ª Vara do Trabalho, processo n° 00010189-36.2012.5.01.0017.

Em razão da natureza do crédito alimentar (crédito trabalhista), Requer seja atribuído à ordem de preferência, conforme lhe faculta o inciso I, do art. 83, da Lei n° 11.101/2005.

Francisco Veltri Cascardo
Advogado
E-mail: veltricascardo@yahoo.com.br – Tel. 98120-0058

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
04
Página
32516
Carimbado Eletronicamente

Indica ao Juízo conta corrente conjunta dos requerentes para depósito do crédito trabalhista habilitado: Titulares FRANCISCO VELTRI CASCARDO, CPF 434.070.567-53 e LIDIA MANTUANO CASCARDO, CPF 663.200.117-34, BANCO BRADESCO S/A, Agência 6518-8, Conta Corrente 0001757-4.

À vista do exposto Requer de V. Exa. seja o crédito do ESPÓLIO habilitado na falência (processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001) e que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado que abaixo subscreve, no seguinte endereço: Rua Uruguai nº 205, Aptº 604, Tijuca, nesta cidade, CEP. 20.510-060.

Requer outrossim, que todas as publicações sejam em nome do patrono que abaixo subscreve a presente, inclusive com a inserção não só no sistema do judiciário, bem como, na capa do processo.

Requer ainda de V. Exa. seja deferido o pagamento das custas processuais no final, ou seja, quando da liberação do crédito habilitado com o devido desconto, por se tratar de crédito trabalhista que se traduz em alimentos.

Dá-se a presente o valor de R$39.705,60 (trinta e nove mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Nestes Termos
Pede Deferimento
Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

FRANCISCO VELTRI CASCARDO - OAB/RJ 36.343.

Rua Uruguai 205 – 604 – Tijuca – CEP. 20.510-060
Tel:9 8120-0058

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32517
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

Nome: LIDIA MANTUANO CASCARDO

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casada

Profissão: Aposentada

Residência: rua Uruguai nº 205, Aptº 604 - Tijuca

Bairro: Tijuca

CEP: 20.510-060

Carteira de Identidade: 03703477-4 – IFP

CPF: 663.200.117-34

OUTORGADO: FRANCISCO VELTRI CASCARDO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 36.343, com escritório na Av. Treze de Maio n.º 23, sala 806, Centro, nesta cidade.

PODERES: Da cláusula ad judicia, para o foro em geral, podendo ainda acordar, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação, assinar recibos, assinar termos, propor e variar de ações em qualquer instância, juízo ou tribunal, substabelecer no todo ou em parte.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2018

Lidia Mantuano Cascardo

LIDIA MANTUANO CASCARDO – CPF: 663.200.117-34

TJRJ CAP EMP07 202405913980 15/11/24 15:05:18139069 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32518
Carimbado Eletronicamente

CÉDULA DE IDENTIDADE

Lidia Mantuano Cascardo.

ASSINATURA DO PORTADOR

IVAN MACHADO
Diretor

Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL: 03703477-4

NOME
LIDIA MANTUANO CASCARDO

NOME DO PAI
SILVIO MANTUANO

NOME DA MÃE
PERSICO ANTONIETTA MANTUANO

DATA NASC.	NATURALIDADE	
26/06/1955	RIO DE JANEIRO	
EMISSÃO	NACIONALIDADE	
25/01/1984	BRASILEIRA	96

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO: 26.06.55

INSCRIÇÃO NO CPF: 663 200 117 34

CONTRIBUINTE
LIDIA MANTUANO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lidia Mantuano.

TJRJ CAP EMP07 202405913980 15/11/24 15:05:18139069 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32519
Carimbado Eletronicamente

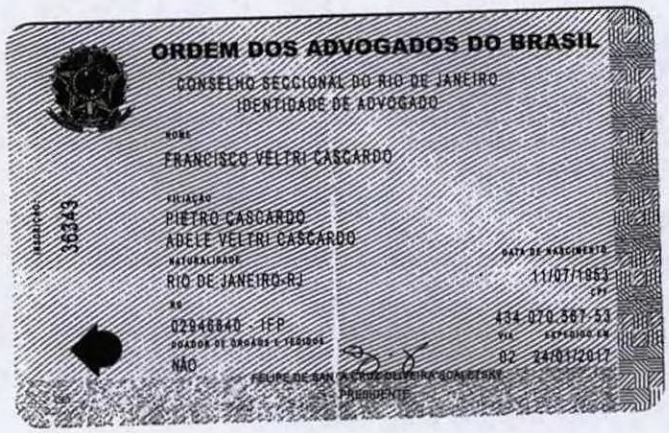

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32520
Impresso Eletronicamente

Talão Nº xxxxxxxxxxx Pag. Nº xxxxxxxxxxxx

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO **REGISTRO CIVIL** COMARCA DA CAPITAL.-

3ª CIRCUNSCRIÇÃO – 2ª ZONA – Freguesia de Santo Antonio.-

AV. ERASMO BRAGA, 115S/C/306.-

CASAMENTO Nº 196

ALFREDO PINTO MADUREIRA FILHO, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Circunscrição, Freguesia de Santo Antonio.- do Estado do Rio de Janeiro.

CIDADE DO RIO DE JANEIRO.-

CERTIFICO que à fls. 51 do livro nº BE-1 do registro de casamentos foi inscrito hoje o assento do matrimônio de " FRANCISCO VELTRI CASCARDO e LIDIA MANTUANO".*.*.*.

VENCIMENTO
19/01/2018

Nº DO MEDIDOR
1216624

Cliente Mais+
Vantagens especiais em:
light.com.br/clientemais

MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você.
- Simplifica o cadastro em débito automático.
- Agiliza o seu atendimento.
- Garante a entrega correta da conta de luz por e-mail ou na sua casa.

Confira em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia

Para atualizar: www.light.com.br | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Classe / Subclasse
Residencial / Residencial

Medidor
Monofasico | Nº: 1216624

Ref: Mês / Ano	Referência Bancária	Número da Fatura
JAN/2018	010049714781	553704220400

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 07/02/2018

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS
Disponível: 127/220 V
Limites mínimo: 117/202 V Limites máximo: 133/231 V

Reservado ao Fisco 9283 11FD 4603 FDAA 974F AE78 BC90 C0C8
Nota Fiscal - Série 01 No. 0921035
Conta de Energia Eletrica
RE PROC 04/053 359/09 - IFE 03
SEPD - Autorização No 08-2005/0006384-9

Light

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC.MUNICIPAL 00794678

ENERGIA ATIVA

Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias
10/01/2018	3 062	11/12/2017	3 030	1	32	30

ENERGIA REATIVA EXCEDENTE

Medição Acumulada Atual	Anterior	Const Medidor	Consumo kWh

INDICADORES DE QUALIDADE
Mês de referência: 11/2017
Conjunto: URUGUAI AEREO

Indicadores	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
DIC	3,82	4,71	9,43	18,86
FIC	2,00	3,11	6,77	12,45
DMIC	1,89	1,60		

DIC - Duração de interrupção individual
FIC - Frequência de interrupção individual
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
DICRI - Duração da interrupção individual em dia crítico

VALOR DO ENCARGO DE USD DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO:
R$ 24,24

O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

FRANCISCO VELTRI CASCARDO
R URUGUAI 205 AP 604
20510-061 ANDARAI / RIO DE JANEIRO, RJ
CPF 434 070 567-53

Data da Emissão	Data de Apresentação
10/01/2018	13/01/2018

CÓDIGO DO CLIENTE	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
21477589	0410972908

DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R$	VALOR R$
Energia Eletrica kWh	5.258	kWh	32	0 58142	18,59
Adicional Bandeiras - Je incluido no Valor a Pagar					
Bandeira Vermelha					0 67
Subtotal Faturamento (Veja abaixo)					18,59
Subtotal Outros					0,00

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Valor da Energia	Valor da Transmissão	Valor da Distribuição
9,29	0,99	4,63

Encargos Setoriais	Tributos	Total
2,58	1 10	18 59

PIS alíquota 1,060%	COFINS alíquota 4,920%
R$ 0,19	R$ 0,91

Valores já incluídos no preço (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / REH ANEEL vigente)

ICMS R$	Total da Nota Fiscal R$
Base de Cálculo Alíquota Valor (já incluído no preço) ISENTO	**********18,59

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR R$
19/01/2018	*********18,59

Tarifas em R$/kWh (sem impostos)

TUSD +TE	BANDEIRA
0 52960	BANDEIRA VERDE
0 53695	BANDEIRA AMARELA
0 55666	BANDEIRA VERMELHA

CONSUMO / kWh

BANDEIRAS TARIFÁRIAS
DEZEMBRO 2017 - BANDEIRA VERMELHA
JANEIRO 2018 - BANDEIRA VERDE

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.

FRANCISCO VELTRI CASCARDO

CONSUMO ISENTO DE ICMS CONFORME PREVISTO NA LEI 2860/97

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	JAN/2018
19/01/2018	*********18,59	21477589	

Autenticação Mecânica

83640000000.3.18590053100.4.0559329341 1.4.1004971 4781 7

01 05 L 520 10

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
10
32522
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIANA MANTUANO CASCARDO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
128235678DICRJ

CPF
104.527.077-65

DATA NASCIMENTO
28/10/1983

FILIAÇÃO
FRANCISCO VELTRI CASCARDO
LIDIA MANTUANO CASCARDO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03920212266

VALIDADE
28/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
28/08/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
776740800

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
30/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

61531649161
RJ440715814

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
776740800

5º Ofício do Registro de Distribuição

Av. Rio Branco, 131 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO

CERTIDÃO Nº 00102969372018

OFICIAL DO 5° OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições registradas, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO E DÁ FÉ QUE: DESDE 22 DE JANEIRO DE 1998 A 22 DE JANEIRO DE 2018, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- ESCRITURAS lavradas nos SERVIÇOS NOTARIAIS dos ofícios ímpares;
- ESCRITURAS lavradas nas CIRCUNSCRIÇÕES ÍMPARES DE REGISTRO CIVIL com atribuição notarial;
- ESCRITURAS lavradas no OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
- TESTAMENTOS PÚBLICOS lavrados por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- TESTAMENTOS CERRADOS aprovados por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- TESTAMENTOS REVOGATÓRIOS lavrados ou aprovados por tabeliães de notas de ofícios
- PROCURAÇÕES PÚBLICAS EM GERAL (Lei Estadual nº 5358/2008) lavradas por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- PROCURAÇÕES EM CAUSA PRÓPRIA lavradas por tabeliães de notas de ofício ímpares;
- INVENTÁRIOS, PARTILHAS, SEPARAÇÕES CONSENSUAIS E DIVÓRCIOS CONSENSUAIS (Lei nº 11.441/2007) lavrados por tabeliães de notas de ofícios ímpares;
- CONTRATOS PARTICULARES TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- ESCRITURAS LAVRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;
- TÍTULOS DE ORIGEM JUDICIAL TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, cujo imóvel pertença à circunscrição imobiliária ímpar deste Município;

NADA CONSTA em nome de MARIANA MANTUANO CASCARDO, CPF Nº 104.527.077-65 , dados estes fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 20180384971 arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2018

BUSCA	TAB16-1	38,70	FUNARPEN Lei 6281/12	3,13	
CERTIDAO	TAB19-8	39,70	FUNPERJ Lei 111/05	3,92	
RESSAG	Lei 6370/12	0,79	FUNDPERJ Lei 4664/08	3,92	
FETJ	Lei 3217/99	15,68	TOTAL	105,84	

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscelização Eletrônico
ECKF78132-ICJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitePublico

Finalidade da certidão (Peoquisa de bens) informada pelo requerente: FRANCICO VELTRI CASCARDO
Busca feita por: RFB
Certidão expedida por: RFB
CONFERIDO POR: EU, OFICIAL, A ASSINO.

Fernanda P. C. Daflon Ferro
Substituta - Mat. 04.15435
5º Ofício do Reg. de Distribuição RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente
Associação dos Notários
Prevalecendo até 26/08/1969, quando foi cancelado pelo provimento 117/69, restabelecido em 01/01/1971.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

6º Ofício do Registro de Distribuição

SEDE - AV. RIO BRANCO, 135 - SALA 501 - CEP 20.040-006
PEDIDOS DE CERTIDÃO - AV. RIO BRANCO, 135 - SALA 415
Edgard França - Oficial Titular
Denyse Parreira França - Substituta

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECFN68459 OXU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O REGISTRADOR DO 6º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, QUE REVENDO EM SEU PODER E SERVIÇO E/OU ASSENTAMENTOS RELATIVOS A:

- Escrituras Lavradas nos Serviços Notariais **pares;**
- Escrituras Lavradas nas Circunscrições de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial **pares;**
- Procurações em Causa Própria, lavradas nos Serviços Notariais e/ou de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial **pares;**
- Procurações Públicas em Geral, Substabelecimentos e Revogações, lavrados nos Serviços notariais e/ou de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial **pares;**
- Testamentos Públicos, Cerrados e Revogatórios lavrados e aprovados nos Serviços Notariais **pares** e/ou de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição notarial **pares;**
- Contratos particulares, equiparados às escrituras públicas por força da lei;
- Contratos particulares translativos de direitos reais e procurações em causa própria relativos a estes direitos;
- Títulos de origem judicial translativos de direitos reais sobre imóveis;
- Escrituras lavradas em outras Comarcas, cujo imóvel tenha como circunscrição imobiliária esta comarca;
- Separações, Divórcios, Inventários e Partilhas lavrados nos Serviços Notariais **pares** e/ou nas Circunscrições de Registro Civil de Pessoas Naturais com atribuição notariais pares (Lei Federal nº 11.441/07), que

DESDE vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e oito **até** vinte de janeiro de dois mil e dezoito, que deles **CONSTA** em nome de **MARIANA MANTUANO CASCARDO, CPF Nº 104.527.077-65,** o seguinte: ----------

1- PROCURAÇÃO, 12º Ofício de Notas, Livro P-929, folha 10, data 01/08/2013, Outorgante: MARIANA MANTUANO CASCARDO, CPF Nº 104.527.077-65, Outorgado: FRANCISCO VELTRI CASCARDO e outra. ----

Cidade do Rio de Janeiro, vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito.

6º Distribuidor SERVIÇO REGISTRAL
Denyse P. França
MAT. 06/3191

Talão	Busca	Certidão	Lei 3217/99	Lei 4664/05	Lei 111/06	Lei 6281/12	Lei 6370/12	Lei 7128/15	TOTAL
201802274	38.70	39.70	15.68	3.92	3.92	3.13	0.79	4.17	110.01
BUSCA: SG		Expedida por: CM/JJL					Pesquisa de Escrituras / Bens		

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **Pagina 1**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32525
Carimbado Eletronicamente

ANEXO I
OI/INSS/DIRBEN Nº 086/2003

imprimir

PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS):	CÓDIGO:
APS TIJUCA RJ	**17001100**

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES HABILITADOS À PENSÃO POR MORTE

Certifico para os fins que se fizerem necessários, que até a presente data, nesta localidade, não consta requerimento de pensão por morte efetivado por dependentes de:

Nome do(a) segurado(a):
MARIANA MANTUANO CASCARDO

Documento de identidade:	Data do Óbito:
128235678	**17/07/2017**

Certidão de Óbito nº.: **284947**	Livro: **C01079**
Cartório: **8 CIRCUNSCRICAO**	Folhas: **286**

Local e Data:
RIO DE JANEIRO, 08 DE AGOSTO DE 2017

Assinatura e carimbo do Funcionário	Assinatura e carimbo do Chefe da APS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
17a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 3o. andar
Centro Rio De Janeiro 20230-070 RJ
Tel: 21 23805117

Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 1ª REGIÃO
Página
32526
17ª VT/RJ
Carimbado Eletronicamente

PROCESSO: 0001018-36.2012.5.01.0017

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA – Nº.: 0022/2017

O Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, especificamente para fins de habilitação perante o **MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**, Av. Erasmo Braga, 115, Lan Central, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nos autos da Ação de Requerimento de Falência de nº **0105323-98.2014.8.19.0001,** que, revendo os autos da Reclamação Trabalhista de nº **0001018-36.2012.5.01.0017**, entre partes **MARIANA MANTUANO CASCARDO,** exequente, brasileira, portadora da CTPS nº 57.883 série 143/RJ, CPF 104.527.077-65, residente e domiciliada à Rua Uruguai 205, Apto 604, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20510-060, e **GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS,** Reclamada/devedora, CNPJ nº 12.045.897/0001-59, administrada judicialmente por FREDERICO COSTA RIBEIRO, advogado, inscrito na OAB/RJ 63.733, com escritório na Praça XV de Novembro, 34, 3º andar, CEP 20010-010, Rio de Janeiro, CLEVERSON DE LIMA NEVES, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 69085, com escritório na Assembleia 36, 11º andar e GUSTAVO BANHO LICKS, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 176184, com escritório na Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até 31/01/2017: valor total líquido do autor de R$ 39.705,60 (trinta e nove mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 3.063.505,14 IDTRS, valor referente a cotas previdenciárias de R$ 1.095,08 (um mil e noventa e cinco reais e oito centavos), equivalente a 84.491,43 IDTRS, valor referente a custas de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalentes a 18.517,32 IDTRs. Por ser expressão da verdade, firmo a presente, atribuindo-lhe fé. E para constar, a presente foi por mim, Marcelo Bender (MB), Técnico Judiciário, digitada e, eu Sueli Silvestre Gomes, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino aos 23 dias do mês de março de 2017.

Sueli Silvestre Gomes
SUELI SILVESTRE GOMES
Diretora de Secretaria
17ª Vara do Trabalho do RJ

9859

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rubrica
32527
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA VARA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/07/12
Duana Carotini Pio Fernandes
Técnico Judiciário

TRT/RJ SECOE 111648 0062 01/08/12 10:40

17

MARIANA MANTUANO CASCARDO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na rua Uruguai nº 205, Aptº 604, Tijuca, nesta cidade, CEP. 20.510-060, portadora da Carteira Profissional n.º 57.883, Série 143-RJ, expedida pelo Ministério do Trabalho, Identidade n.º 12.823.567-8, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o n.º 104.527.077-65 e inscrita no PIS n.º 131.315.594.44-53, filha de LIDIA MANTUANO CASCARDO, nascida em 28 de outubro de 1983, vem por seu advogado (documento procuratório em anexo) propor a seguinte-

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de ***CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU*** , inscrito no CNPJ sob o nº 32.558.199/0001-64 com endereço comercial na rua Sete de Setembro nº 66, 10º andar, Centro, nesta cidade, CEP. 20.050-009, pelos fatos e fundamentos que a seguir articula:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Requer em relação ao art. 790, § 3º da CLT a concessão dos benefícios da Gratuidade de Justiça, com fundamento no art. 4º, § 1º da Lei n.º 1.060/50, tendo em vista que a Reclamante não reúne condições econômicas de custear o presente feito por estar desempregada e por não ter recebido as suas verbas resilitórias estando sobrevivendo através de ajuda de parentes.

DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA URGENTÍSSIMA – INAUDITA ALTERA PARS.

A Reclamante foi admitida no dia 06º de fevereiro de 2012 para exercer a função de Enfermeira Chefe, com salário mensal de R$ 1.862,00 (mil oitocentos e sessenta reais) e mais o pagamento mensal da gratificação por função no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), vide anotação nas fls. 45 da CTPS da Reclamante em anexo e adicional de insalubridade. Foi demitida sem justa causa no dia 18 de junho de 2012 quando a direção da reclamada mandou procurar a justiça para receber os seus direitos.

Destaca-se que a Reclamante não recebeu os salários dos meses de abril, maio e saldo de 18 dias do mês de junho de 2012, gratificação por função e

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32528
Carimbado Eletronicamente

jamais recebeu a gratificação de preceptoria que foi prometida a partir de abril/2012, bem como, não recebeu as verbas resilitórias e não teve a baixa procedida na sua CTPS.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/10/2017
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Ocorre que a inadimplência da Reclamada no que tange a baixa na CTPS da Reclamante está lhe causando sérios prejuízos, tendo em vista que não está conseguindo se empregar em virtude do contrato de trabalho ainda estar em aberto.

Assim sendo, requer de V. Exa. a notificação da Reclamada para que proceda a baixa na CTPS da Reclamante, sob pena de pagamento de multa diária. Caso a Reclamada não cumpra com a obrigação que seja a baixa procedida através da secretaria.

DOS FATOS E DO DIREITO

Conforme narrado acima, a Reclamante não recebeu as verbas resilitórias como: aviso prévio; 6/12 avos do 13° salário de 2012; 6/12 avos das férias de 2012 com + 1/3; FGTS de todo o período mais 40% de multa, adicionais de insalubridade, gratificação por função e gratificação por preceptoria, que deverão ser pagos com juros e atualização monetária. Caso a Reclamada não pagou as verbas incontroversas na primeira audiência, que seja aplicado o art. 467 da CLT, com o acréscimo de mais 50% (cinquenta por cento).

Trabalhou a Reclamante durante todo o período de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 16:00 hs, com intervalo de 1 hora para almoço. Ocorre que a partir de abril/2012 a obreira ministrou aulas práticas para os residentes de enfermagem dentro do estabelecimento hospitalar da Reclamada nos seguintes dias e horários: 2ªs. , 3ªs. e 6ªs. feiras das 13:00 às 17:30hs e as 3ªs. feiras das 17:30 às 22:00hs, sem que tenha recebido as horas extras a que fazia jus de abril até a sua dispensa, já que sempre iniciou o seu labor às 7 horas da manhã, assim sendo, deverão as horas extraordinárias refletir sobre o aviso prévio; 13° salário; férias + 1/3; RSR e FGTS + 40% de multa

Como não houve o pagamento das verbas resilitórias dentro do prazo legal, deverá a Reclamada ser condenada na multa estabelecida no art. 477, § 8° da CLT.

A Reclamante não recebeu os salários dos meses de abril, maio e 18 dias do mês de junho, que deverá ser pago com aplicação da Súmula 381 do TST, bem como, com reflexo das horas extras, gratificações por função e de preceptoria, bem como, do adicional de insalubridade.

Que, a Reclamante não recebeu a gratificação por função contratada e anotada pela Reclamada nas fls. 45 da CTPS da obreira no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), referentes aos meses de abril, maio e 18 dias de junho todos do exercício de 2012.

Insta destacar que a Reclamada prometeu pagar a partir de abril/2012 gratificação de preceptoria e não cumpriu com sua obrigação. A gratificação de preceptoria teria que ser paga a Reclamante pelas aulas práticas ministradas dentro do hospital aos estagiários de enfermagem, assim, como não foi cumprida a obrigação devida à gratificação a partir de abril/2012. A prova das aulas práticas estão inseridas nos relatórios que seguem em anexo.

Que, a Reclamada deverá liberar o TRCT para que a Reclamante possa receber o FGTS de todo o período, se responsabilizando pela integralização dos depostos, sob pena de pagamento em espécie. O FGTS deverá ser pago com reflexo das

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32529
Carimbado Eletronicamente

horas extras e da gratificação de preceptoria a partir de abril e do adicional de insalubridade e da gratificação por função de todo o período.

"Certifico que a presente cópia confere com o original. Em 31/03/12
Duana Carolina Fernandes
Técnico Judiciário

São devidos os adicionais de insalubridade dos meses de abril, maio e 18 dias do mês de junho, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, que integra a remuneração para todos os efeitos que deverá refletir para efeitos de pagamento sobre o aviso prévio, férias + 1/3, 13° salário e FGTS + 40% de multa de todo o período.

Pagamento da diferença do RSR de todo o período face o reflexo das horas extras e da gratificação de preceptoria todos a partir de abril e da gratificação por função de todo o período contratual.

Na forma do art. 457, §1° da CLT e Súmula 207 do STF as gratificações integram o salário para todos os efeitos, assim, as verbas resilitórias, bem como, o RSR FGTS + 40% de multa, deverão sofrer reflexo das gratificações por função e de preceptoria.

Deverá a reclamada proceder à entrega das Guias do Seguro Desemprego, sob pena de pagamento em espécie como forma substitutiva.

Destarte, como a Reclamante apesar dos insistentes apelos não conseguiu a baixa do seu contrato de trabalho junto a sua CTPS e, tendo em vista que esse fato além dos prejuízos materiais vem causando aborrecimentos, transtomos e, principalmente, porque atingiu a dignidade da pessoa humana da obreira, art. 1°, inciso III da Constituição Federal, portanto, ante isto, vem requer a condenação da Reclamada ao pagamento da indenização por danos morais na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) servindo de lição pedagógica para que o empregador no futuro se abstenha de cometer os mesmos atos que só repercutem de forma negativa causando sérios prejuízos a parte mais fraca da relação de emprego. Aplica-se ao caso em comento os termos do art. 927 do Código Civil e seu parágrafo único que dispõem, in verbis:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Condenação da Reclamada na verba honorária de 20% sobre o valor total devido a Reclamante.

Pelo exposto, reclama as verbas abaixo discriminadas com reflexo das horas extras e da gratificação de preceptoria a partir de abril, bem como, da gratificação por função e insalubridade de todo o período, com juros e atualização monetária:

a) ***Deferimento do pedido de Tutela Antecipada Urgentíssima – Inaudita Altera Pars, determinando a baixa na CTPS da Reclamante, sob pena de multa diária estabelecida por V. Exa. em caso de descumprimento da obrigação para que não haja maiores prejuízos, nesse caso, que seja a baixa procedida pela secretaria;***
b) Deferimento da Gratuidade de Justiça, conforme fundamentado;
c) Pagamento do aviso prévio, com reflexo das horas extras e da gratificação de preceptoria a partir de abril e da gratificação por função e insalubridade de todo o período laboral;

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/08/12
Duana Carolina Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32530
Carimbado Eletronicamente

d) Pagamento do 13° salário 6/12 avos de 2012, com reflexo das horas extras e da gratificação de preceptoria a partir de abril e da gratificação por função e insalubridade de todo o período laboral;
e) Pagamento das férias 6/12 avos de 2012 com + 1/3, com reflexo das horas extras e da gratificação de preceptoria a partir de abril e da gratificação por função e insalubridade de todo o período laboral;
f) Pagamento do FGTS de todo o período com + 40% de multa, com reflexo das horas extras e da gratificação de preceptoria a partir de abril e da gratificação por função e insalubridade de todo o período laboral;
g) Aplicação da multa estabelecida no art. 467 da CLT, caso a Reclamada não pague as verbas incontroversas na 1ª audiência;
h) Pagamento da multa estabelecida no art. 477, §8° da CLT, conforme fundamentado;
i) Pagamentos dos salários dos meses de abril, maio e 18 dias do saldo de salário do mês de junho/2012, com aplicação da Súmula 381 do TST, com reflexo das horas extras e da gratificação de preceptoria a partir de abril e da gratificação por função e insalubridade de todo o período laboral;
j) Pagamento da gratificação por função dos meses de abril, maio e 18 dias do saldo de salário do mês de junho/2012, conforme fundamentado;
k) Pagamento da gratificação de preceptoria no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), dos meses de abril, maio e 18 dias de saldo de salário do mês de junho/2012, conforme fundamentado;
l) Pagamento do adicional de insalubridade na razão de 20% dos meses de abril, maio e 18 dias de saldo de salário do mês de junho/2012;
m) Pagamento da diferença do RSR de todo o período, com reflexo da gratificação por função de todo o período e da gratificação de preceptoria a partir de abril/2012, conforme fundamentado;
n) Entrega das Guias do Seguro Desemprego ou pagamento em espécie como forma substitutiva;
o) Pagamento da indenização por danos morais na ordem de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme fundamentado;
p) Condenação da Reclamada ao pagamento da verba honorária de 20% sobre o valor total devido;
q) Face às irregularidades perpetradas pela Reclamada, que sejam expedidos ofícios junto a Delegacia Regional do Trabalho; INSS; CEF; Ministério Público do Trabalho e Policia Federal.

Assim sendo, requer a notificação da Reclamada para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, devendo ao final ser julgada procedente com a condenação da demandada ao pagamento das verbas reclamadas, com juros e atualização monetária na forma da Lei.

Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, especialmente a documental e testemunhal, bem como, pelo depoimento pessoal do representante legal da reclamada.

Dá-se a presente o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para efeitos fiscais, indicando para os termos do art. 39, I do CPC o seguinte endereço: Av. Treze de Maio n.° 23, sala 806, Centro, nesta cidade, CEP. 20.031-000.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Rio de Janeiro, 30 de julho de 2012

FRANCISCO VELTRI CASCARDO - OAB/RJ. 36.343

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32521
Comarca Eletronicamente

HOSPITAL GAMA FILHO

EVOLUÇÃO CLÍNICA

Paciente: Antonio Apto: Médico:

[illegible] em exames laboratoriais [illegible] em [illegible]
(D) [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Viviana Vasimang Cascardo
Enfermeiro
COREN-RJ 037.545

CERTIFICO que esta é cópia fiel do original que me foi apresentado.
Em 31/07/2017

Prontuário

Pela internação SN

Paciente deu entrada acompanhada com a mãe, [illegible] queixa, afebril, normotensa, respirando em ar ambiente com ausência de movimentação ao Glasgow pontuação 15 pontos e MS (E), sem sinais de [illegible] ao exame físico com ausência de [illegible] pupilas isocóricas fotorreagentes, ausência de [illegible] ausculta cardíaca [illegible] ausculta pulmonar [illegible] abdome [illegible] sem [illegible] [illegible] [illegible]

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32533
Carimbado Eletronicamente

EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA

CIEU

TERAPIA INTENSIVA

HOSPITAL GAMA FILHO

EVOLUÇÃO CLÍNICA

Paciente: _____ **Apto:** _____ **Médico:** _____

Seg: aos cuidados de enfermagem

Mariana Nascimento Ferreira
Enfermeira
COREN-RJ 037.541

CERTIFICAÇÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 31/01/17

68

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32534
Carimbado Eletronicamente

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 21/02/12
Diana Carolina Fernandes
Técnico Judiciário

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAMA FILHO
ESCALA DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM

CLÍNICA MÉDICA - 1º ANDAR - 11 LEITOS

LEGENDA
F- FOLGA
X- DIARISTA
SD- SERVIÇO DIURNO
SN- SERVIÇO NOTURNO
S- SÁBADO
D- DOMINGO

LOCAL: UNIDADE DE ENFERMAGEM
CLÍNICA MÉDICA
MÊS: JUNHO / 2012

24h

FUNÇÃO	NOME	COREN	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
TÉC ENF	Daniel Cavalcante da Silva	124.066	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S
ENFº	Juliana souza	37.654	SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD		
TÉC ENF	Flavia Ribeiro da Silva	198491	SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD		
ENFº	Barbara Ingenito de Oliveira	37569	SN			SN		SN		SN		SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN		
ENFº	Larissa Jorge Melo	43101	SN			SN		SN		SN		SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN		
TÉC ENF	Erika dos Santos Castro Silva	119.007	SN			SN		SN		SN		SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN		
ENFº	Monique dos Santos Coelho Drumond	41.084		SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD	
TÉC ENF	Etiene de Souza Almeida Rainho	104.784		SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD	
ENFº	Mariana Mantuano Cascardo	37541		SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN	
TÉC ENF	José Henrique da Conceição Araujo	43389		SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN	
ENFº	Nayara Almeida Ferreira	42856			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD
TÉC ENF	Suzana Fernandes Santos	108.999			SD			SD			SD			SD			SO			SD			SD			SD			SD			SD
ENFº	Raphaela Nunes Alves	224.707			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN
TÉC ENF	Lucia Helena de Andrade da Rocha	168152			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN

Tentar trocar dia 29 (Sexta - folga)
dia 14 (Faço 24h) → SD P/ Monique.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
22 32535
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0001018-36.2012.5.01.0017

Aos ___ dias do mês de julho de dois mil e treze, às _____hs, na sala de audiências desta Vara do Rio de Janeiro- Capital, na presença da **MM. JUÍZA DENISE MENDONÇA VIEITES**, foram apregoados os litigantes:

RECLAMANTE: MARINA MANTUANO CASCARDO
RECLAMADA: CENTRO INTERDISPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU

Partes ausentes.
Procedidas as formalidades legais, passo a proferir a seguinte

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Técnico Judiciário

SENTENÇA

RELATÓRIO

MARINA MANTUANO CASCARDO ajuizou reclamação trabalhista, em face de **CENTRO INTERDISPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU**, postulando, em síntese, o pagamento de verbas resilitórias, multa prevista no artigo 477 da CLT, multa prevista no artigo 467 da CLT, horas extraordinárias e reflexos, indenização por danos morais e demais cominações, consoante fatos e fundamentos aduzidos na emenda substitutiva à petição inicial de fls. 38 a 42.

Conciliação recusada.

A ré apresentou contestação escrita, lida e juntada aos autos, com um documento, negando a pretensão autoral.

Alçada fixada no valor da inicial.

Colhidas provas orais.

Sem mais provas, encerrou-se a instrução.

Razões finais remissivas.

Rejeitada a derradeira proposta conciliatória.

É o relatório.

Decide-se.

GRÁFICA TRT 1ª REG MOD. 75307832

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Registro
32536
Carimbado Eletronicamente

23 46 9

FUNDAMENTAÇÃO

GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Revendo posicionamento anteriormente adotado, entendo que não se aplica ao Processo do Trabalho as disposições da Lei 1.060/50, sem a observância da Lei 5584/70, tendo em vista o teor do art. 769, da CLT. A referida norma determina que, somente nos casos omissos, o direito processual comum será subsidiariamente aplicado.

A gratuidade de Justiça no processo do trabalho é benefício concedido ao empregado quando assistido por seu sindicato de classe e que perceba menos que o dobro do mínimo legal, sendo certo que no caso em tela, a parte autora não comprovou que preenche os requisitos previstos em lei. A matéria relativa à gratuidade de justiça possui regulamentação por lei específica (5584/70), portanto, a observância da Lei 1.060/50, sem que estejam também presentes os requisitos da lei específica (5584/70), não se coaduna com a correta aplicação da lei. Observe-se, ainda, que o § 3º, do art. 790, da CLT, é de aplicação facultativa pelo juiz da causa.

Ademais, a parte autora encontra-se assistida por advogado particular e não foi juntada aos autos declaração de seu patrono dispensando-o do pagamento de honorários. Nesse sentido, afirma a parte autora que não tem meios para arcar com as custas do processo, todavia, ao final, pagará honorários advocatícios. Logo, não se pode acatar que o autor não consiga custear o processo enquanto tenha como pagar honorários advocatícios, até porque o autor poderia fazer uso do corpo jurídico existente em seu sindicato de classe, o qual seria custeado pela ré vencida, segundo previsão legal, na forma da sucumbência.

Indefere-se o requerimento.

PRESCRIÇÃO

Prescrição, que é a perda da exigibilidade da pretensão, em razão da inércia do titular de um direito, por determinado lapso de tempo previsto em lei, quanto aos créditos trabalhistas está disposta no art. 7º, XXIX da CRFB/88.

No caso dos autos, não há como se acolher a prescrição qüinqüenal suscitada pela ré, pois todo o período de vigência do pacto laboral encontra-se abrangido no período imprescrito, já que a demanda foi ajuizada em 01/08/2012 e reclamante foi admitida em 06/02/2012.

Rejeita-se.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/07/13
Técnico Judiciário

GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA

Narra a reclamante que passou a ministrar aulas práticas para acadêmicos de enfermagem e que *"a reclamada prometeu pagar a partir de abril/2012 gratificação de preceptoria no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e não cumpriu sua obrigação"*. Postula, assim, o pagamento da parcela e suas integrações.

GRÁFICA TRT 1ª REG. MDD. 753078332

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32537
Carimbado Eletronicamente

Analisando-se os autos, constata-se que não assiste razão à autora.

Com efeito, a reclamante não produziu prova documental alguma, capaz de provar o ajuste noticiado na exordial.

Ademais, a prova oral produzida pela reclamante também não a socorre.

Com efeito, de início, cabe destacar que frágil é o depoimento da testemunha trazida pela obreira, pois esta também ajuizou demanda em face da ré, sob o mesmo patrocínio, na qual postula o pagamento da mesma gratificação, de forma que suas alegações carecem de credibilidade, no particular.

De toda sorte, referida testemunha sequer confirmou, de forma inequívoca, que presenciou a alegada "promessa de pagamento" sendo feita à autora.

Logo, a demandante não se desvencilhou a contento do encaro que lhe competia, a teor do disposto no art. 333, I, do CPC, de forma que julga-se improcedente o pedido.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/01/13
Técnico Judiciário

JORNADA DE TRABALHO

Narrou a reclamante que, a partir de abril de 2012, passou a laborar em regime de sobrejornada, no entanto, as horas extraordinárias não foram quitadas.

Por seu turno, a ré alegou que a autora não faz jus ao pagamento da verba postulada, porquanto exercia cargo de confiança, razão pela qual invoca a aplicação do art. 62 da CLT.

Neste sentido, cabia a ré comprovar o fato obstativo alegado, a teor do disposto no art. 333, inc. II do CPC, c/c art. 818 da CLT.

Contudo, analisando-se as provas produzidas, verifica-se que deste ônus a demandada não se desvencilhou.

De se ressaltar que a configuração, ou não, do exercício da função de confiança, nos termos do artigo 62, II, da CLT, depende da prova das reais atribuições do empregado. Assim, comprovada a autonomia nas atividades desempenhadas, resta caracterizado o exercício do cargo de confiança.

Frise-se, ainda, que o artigo em comento estabelece dois requisitos para a configuração do cargo de confiança, quais sejam: elevadas atribuições e poderes de gestão e distinção remuneratória, à base de, no mínimo, 40% a mais do salário do cargo efetivo.

Desta feita, somente não incidirá horas extraordinárias a favor do empregado enquadrado no tipo legal previsto no artigo acima citado.

No caso dos autos, porém, a reclamada não comprovou que a autora tinha de fato elevadas atribuições e possuia poderes significativos no contexto da divisão interna da empresa, já que não arrolou nenhuma testemunha capaz de comprovar suas alegações.

Assim, conclui-se que a reclamante não estava investida na fidúcia necessária para enquadrá-la nos termos do artigo 62, inciso II, da CLT.

Frise-se que se entende como cargo de confiança aquele em que o empregado faz as vezes do empregador, com poderes de mando, identificando-se com o poder diretivo.

GRÁFICA TRT 1ª REG MOD. 753078332

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Não é o que se depreende do caso em tela, pois, repita-se, a reclamada não logrou comprovar o propalado cargo de confiança, pois não provou que a empregada estava investida do poder de aplicar sanções disciplinares e de admitir e demitir, sendo insuficiente, para tanto, a existência de alguns subordinados.

Logo, considerando-se que a reclamada sonegou os cartões de ponto da autora, conforme entendimento consubstanciado na Súmula 338, do C. TST, admite-se por verídica a jornada declinada na inicial, à fl.39, mormente tendo em vista que esta foi confirmada pela prova oral colhida.

Contudo, ainda que a ré não tenha colacionado os cartões de ponto da demandante, quanto ao intervalo cabia a autora o ônus de provar a alegada supressão, já que em relação à este a lei somente exige sua pré-assinalação, conforme art.74, § 2º, da CLT.

Nesse sentido, analisando-se os autos, constata-se que a autora não provou o fato constitutivo de seu direito, pois a testemunha informou que não presenciava as aulas da reclamante, tampouco confirmou a alegada supressão do intervalo da obreira.

Assim, a reclamante não se desvencilhou do ônus que lhe competia, de forma que impõe-se declarar que esta gozava de intervalo de uma hora, durante todo o período contratual.

Destarte, consoante jornada ora reconhecida, condena-se a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias, considerando-se como tais aquelas que excederam a oitava diária e a quadragésima quarta semanal, conforme se apurará em regular liquidação de sentença, cuidando-se, ainda, para que as horas computadas no módulo diário não incidam no semanal, a fim de se evitar o *bis in idem*.

Para o cálculo de todas as horas extraordinárias ora deferidas deve-se acrescer o adicional de 50%.

Deve-se observar, ainda, os limites impostos à pretensão, conforme valores das parcelas indicados na petição inicial.

Observe-se, ainda, os dias efetivamente trabalhados, o divisor 220 e deduzam-se os valores pagos a idêntico título.

Por habituais, defere-se a integração das horas extras ora deferidas em aviso prévio, férias acrescidas do terço constitucional, 13º salários, repouso semanal, FGTS e indenização compensatória de 40%.

O repouso semanal remunerado, em razão da integração das horas extras deferidas, não deverá repercutir no cálculo do aviso prévio, das férias, da gratificação natalina e do FGTS, sob pena de caracterização de "*bis in idem*", entendimento que o Juízo passa a adotar, em face da recente Orientação Jurisprudencial n. 394 da SDI-I, do C. TST.

As horas extraordinárias deferidas deverão ser pagas com base no complexo salarial da reclamante.

VERBAS RESILITÓRIAS

Incontroverso que a reclamante foi dispensada sem justa causa.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Diana Cristenato Fernandes
Técnico Judiciário

GRÁFICA TRT 1ª REG. MDD. 753078332

Página 32539 Carimbado Eletronicamente

Contudo, alega a ré que a autora foi dispensada em 31/05/2012, ao passo que a reclamante aduz que a dispensa ocorreu em 18/06/2012.

Nesse sentido, em face da presunção oriunda do Princípio da Continuidade da Relação de Emprego que norteia o Direito de Trabalho, cabia à ré o ônus de comprovar suas alegações, a teor do disposto no art. 333, inc. II, do CPC c/c art. 818 da CLT.

Analisando-se os autos, constata-se que deste encargo a ré não se desincumbiu, pois além de não ter procedido à baixa na CTPS da reclamante, não produziu prova documental ou oral alguma, capaz de provar sua alegação. Por outro lado, os documentos juntados pela reclamante vão ao encontro da tese da exordial.

Logo, reconhece-se que a dispensa foi levada a efeito efetivamente em 18/06/2012.

Condena-se ré, pois, a proceder à baixa na CTPS da reclamante, no prazo de 48 hs após a publicação da sentença, deferindo-se a tutela antecipada requerida, com fulcro no art. 273, do CPC.

Findo o prazo acima sem que a anotação tenha sido realizada pela Ré, esta deverá ser efetuada pela Secretaria da Vara, não sendo cabível a aplicação de astreintes, por não se tratar de obrigação de fazer infungível.

Considerando, ainda, que a reclamada apresentou defesa genérica e não colacionou aos autos os documentos comprobatórios de quitação das verbas postuladas na inicial (art. 464 da CLT), julga-se procedentes os pedidos de pagamento de salários de abril e maio de 2012, saldo de salário de 18 dias de junho (inclusive da gratificação anotada na CTPS-fl. 11 e adicional de insalubridade), aviso prévio, que deverá integrar o tempo de serviço para todos os fins, décimo terceiro salário proporcional de 2012 – 6/12, férias proporcionais 2012/2013 – 05/12, acrescidas de 1/3 e indenização de 40% sobre a integralidade dos depósitos de FGTS.

Deverá a ré entregar as guias para levantamento das diferenças de FGTS.

Quanto ao FGTS, a reclamada responderá pela integralidade dos depósitos relativos ao período contratual registrado na CTPS do reclamante, sob pena de conversão em indenização substitutiva, com fulcro no art. 186, CCB.

Não procede o pleito de entrega de guias para habilitação no seguro desemprego (item "q" do rol), pois a reclamante não preencheu os requisitos necessários a percepção do benefício, conforme parâmetros da Lei 7998/90.

Condena-se a reclamada ao pagamento da multa prevista no art. 477, § 8º, CLT, devendo esta incidir, apenas, sobre o salário em sentido estrito, sem acréscimo de outras parcelas.

Outrossim, defere-se a multa do art. 467 da CLT, uma vez que a reclamada deixou de pagar em primeira audiência verbas resilitórias incontroversas. Condena-se a reclamada a pagar ao reclamante 50% das seguintes verbas: salários atrasados, férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional e indenização de 40% sobre o FGTS.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em ___/___/___
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078332

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32540
Carimbado Eletronicamente

DANO MORAL

Toda e qualquer lesão aos valores mais íntimos do homem que venha a atingir sua esfera não patrimonial deve ser indenizada, por necessidade inequívoca de se defender os valores que compõem esse patrimônio moral humano, dando-se normatividade, no campo da responsabilidade civil, ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana.

Ocorre que, no caso em tela, não foi trazido aos autos qualquer elemento substancial que prove ter sofrido o autor algum dano em sua esfera não patrimonial, mormente tendo em vista a pena de confissão que lhe fora aplicada.

Rejeita-se o pedido de indenização por dano moral.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Na Justiça do Trabalho não são devidos honorários advocatícios quando não preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 5584/70, art. 14, §§ 1º e 2º, ou seja, miserabilidade do empregado e assistência pelo respectivo sindicato de sua categoria, consoante entendimento pacificado pelos Enunciados nº 219 e 329, ambos do Col. TST.

Ademais, o art. 133 da CRFB/88 não teve o condão de revogar o *jus postulandi* das partes no Processo do Trabalho (art. 791, CLT), pois se trata de norma com eficácia contida, ainda não regulamentada.

Portanto, ausentes os requisitos legais, não procede o pedido de pagamento de honorários advocatícios.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E IMPOSTO DE RENDA

No que diz respeito a contribuição previdenciária, aplica-se o disposto no art. 30 c/c os artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212/91, e respectiva regulamentação, no sentido que deve ser deduzida do empregado a sua cota parte da contribuição, calculada mês a mês, aplicando-se as alíquotas respectivas e observado o limite máximo do salário de contribuição.

Com relação ao imposto de renda, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.541/92, igualmente deverá ser retido o imposto de renda, do crédito do empregado, que deverá incidir sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, e calculado com base na tabela do imposto de renda em vigor na data que o crédito se tornar disponível. Aplicável, pois, o entendimento cristalizado na Súmula nº 368 do C. TST.

Não há que se falar em isenção de recolhimento da contribuição previdenciária, ao contrário do que pretende a ré.

Com efeito, é certo que, a teor do disposto no art. 55 da Lei 8212/91, fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 desta lei a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/02/17

Técnico Judiciário

GRÁFICA TRT 1ª REG MOD. 753078332

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
28 32541
Carimbado Eletronicamente

"I - seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal o municipal; II - seja portadora do Certificado ou do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, renovado a cada três anos; III- promova a assistência social beneficente, inclusive, educacional ou de saúde, a menores, idosos, excepcionais ou pessoas carentes; IV- não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título; V - Aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, apresentando anualmente ao Conselho Nacional de Seguridade Social relatório circunstanciado de suas atividades".

Assim, nos termos da norma legal acima citada, a empresa beneficente da assistência social goza da condição de isenção da contribuição previdenciária patronal desde que preenchidos os requisitos acima mencionados.

No entanto, não há nos autos provas de que a reclamada atende, cumulativamente, aos requisitos em comento, mormente

Logo, rejeita-se.

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, julga-se **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido formulado por **MARINA MANTUANO CASCARDO** em face de **CENTRO INTERDISPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU**, condenando-se a ré, **nos termos da fundamentação supra que passa a integrar este *decisum***, a pagar os valores apuráveis em liquidação de sentença, a título de salários de abril e maio de 2012, saldo de salário de 18 dias de junho (inclusive da gratificação anotada na CTPS-fl. 11 e adicional de insalubridade), aviso prévio, que deverá integrar o tempo de serviço para todos os fins, décimo terceiro salário proporcional de 2012 – 6/12, férias proporcionais 2012/2013 – 05/12, acrescidas de 1/3 e indenização de 40% sobre a integralidade dos depósitos de FGTS, multa prevista no artigo 477 da CLT, multa prevista no artigo 467 da CLT e horas extraordinárias e integrações.

Condena-se ré, pois, a proceder à baixa na CTPS da reclamante, no prazo de 48 hs após a publicação da sentença, deferindo-se a tutela antecipada requerida, com fulcro no art. 273, do CPC.

Findo o prazo acima sem que a anotação tenha sido realizada pela Ré, esta deverá ser efetuada pela Secretaria da Vara, não sendo cabível a aplicação de astreintes, por não se tratar de obrigação de fazer infungível.

Deverá a ré entregar as guias para levantamento das diferenças de FGTS.

Quanto ao FGTS, a reclamada responderá pela integralidade dos depósitos relativos ao período contratual registrado na CTPS do reclamante, sob pena de conversão em indenização substitutiva, com fulcro no art. 186, CCB.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/13
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078332

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32542
Carimbado Eletronicamente

Deverá ser observada a correção monetária, nas épocas próprias de cada parcela, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, ou seja, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao trabalhado, utilizando-se os índices Tabela de Atualização Monetária da E. Corregedoria Regional, segundo o balizamento dado pela Súmula 381, OJs nsº 42 e 302 da SDI-1 do C. TST quanto às parcelas de trato sucessivo e, no que concerne às verbas rescisórias, a partir de quando seriam legalmente exigíveis (CLT, art. 477, § 6º, b) e juros de mora, na base de 1%, sobre o valor corrigido, contados de forma simples, a partir do ajuizamento da ação, nos termos do § 1º, do art. 39, da Lei nº 8.177/91 e art. 883, da CLT, *pro-rata-die*.

Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma do Provimento 01/96 da C.G.J.T e Sum. nº 368 do C. TST.

Na forma da Lei nº 10.035/00, explicita-se que incide contribuição previdenciária sobre todas as parcelas ora deferidas e não excepcionadas pela Lei nº 8212/91, art. 28, § 9º e Decreto nº 3048/99, art. 21.

Deduzam-se as parcelas pagas sob idêntico título, comprovadas até este momento nos autos.

Custas pela reclamada no valor de R$ 240,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 12.000, 00, devendo ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

DENISE MENDONÇA VIEITES
Juíza do Trabalho Substituta

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 31/07/12
Diana Carvalho Fernandes
Técnico Judiciário

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078332

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 405
32543
Carimbado Eletronicamente

ATA DE AUDIÊNCIA

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

RT 0001018-36.2012.5.01.0017

DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos etc.

- Embargos da reclamante:

Embargos declaratórios interpostos pela reclamante, aduzindo omissão.
É o relatório.

Por tempestivo, recebo.

Decide-se:

Para que não pairem dúvidas, esclareço que ficam deferidas as integrações da gratificação anotada na CTPS no aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional e no FGTS e indenização de 40%.

Não há de se cogitar, porém, de reflexo em RSR, pois a reclamante era mensalista.

Ante o exposto, conheço os embargos e, no mérito, dou-lhes provimento.

Em, 04/09/2013.

Intimem-se.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 3/1/09/13
Diana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

DENISE MENDONÇA VIEITES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32544
Carimbado Eletronicamente

TRT-RJ DIFOR-1 22/11/13 15:27 PAT.100042 0306

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ. 1ª REGIÃO

Processo n.º 0001018-36.2012.5.01.0017

MARIANA MANTUANO CASCARDO, nos autos da Reclamação Trabalhista que promove em face de ***CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU,*** vem Requerer à V. Exa. ***em caráter de URGÊNCIA tramitação PREFERENCIAL,*** tendo em vista que minha filha, Autora da presente demanda, infelizmente, é portadora NEOPLASIA MALIGNA DO ESTÔMAGO, CID:C 16. Foi submetida à gastrectomia total, linfadenectomia, omentectomia e anexectomia em 05 de agosto de 2013, cujo LHP mostrou adenocarcinoma, conforme relatório médico em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2013.

Francisco Veltri Cascardo - OAB/RJ. 36.343

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/10/13

Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Av. Treze de Maio, nº 23, sala 806 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Tels: (21) 2215-8735 / (21) 8120-0058

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
325
Carimbado Eletronicamente

ONCO CLÍNICA
CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA

rj centro de infusão e terapias

ONCO CLÍNICA

ONCOCLÍNICAS DO BRASIL

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2013.

Relatório Médico

A Srª. Mariana Mantuano Cascardo possui diagnóstico de neoplasia maligna do estômago, CID: C 16. Foi submetida à gastrectomia total, linfadenectomia, omentectomia e anexectomia em 05/08/2013 cujo LHP mostrou adenocarcinoma, estadiamento: T4b N3b M1.

Iniciou na presente data tratamento quimioterápico adjuvante com esquema XELOX (Capecitabina D1 a D14, Oxaliplatlna D1) que ococrrerá em 06 ciclos a cada 21 dias sob minha orientação.

A paciente necessita permanecer afastada de suas atividades laborativas durante o tratamento instituído.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/07/13
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Dr. Roberto de Almeida Gil
CRM: 52.29374-4
Oncologia Clínica

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
33
Página
32546
Carimbado Eletronicamente

HOSPITAL DA PENITÊNCIA

RUA CONDE DE BONFIM, 1033 TEL.: 2571-6242
RIO DE JANEIRO - RJ

Prontuário:

Nome: Marcos Monteiro Cerqueira

Idade: 29 anos

Laudo Médico

- Paciente internado dia 1/agosto/2013 com quadro de neoplasia gástrica confirmado por endoscopia e biópsias gástricas
- Realizada cirurgia, gastrectomia total. Alta dia 17/8/13
- Realizará Quimioterapia
- Não há previsão para retorno ao trabalho

Dr. Luiz Roberto Fernandes
Médico - Pneumologista
CRM 52.46934-7

__/__/__ Data

Médico Responsavel e Carimbo com CRM

Mod. 72-4

17-8-13

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/15

Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
34
Página
32547
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0001018-36.2012.5.01.0017

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em 27/09/2013, decorreu o prazo de oito dias, sem interposição de recurso pelas partes, tendo transitado em julgado a sentença de f. 95/102 e os Embargos de Declaração de f. 105.
Autos conclusos ao MM. Juíza.

Em 05/11/2013.

THIAGO REZENDE MARTINS
Diretor de Secretaria

Vistos, etc.

1- Defiro a prioridade na tramitação requerida pela parte autora.

2- Designe-se dia e hora para a Reclamada proceder à retificação na CTPS do Reclamante, devendo a Secretaria agir em caso de omissão. Na mesma ocasião, deverá a ré entregar as guias do FGTS e do seguro desemprego, conforme determinado em sentença, sob as penas ali cominadas.

3- Promova o(a) autor(a) a liquidação da sentença, apresentando, inclusive, os valores dos descontos do IR e das contribuições ao INSS (parte do empregado e do empregador), em 10 dias. No silêncio do autor(a), deverá ser intimada a reclamada para a mesma finalidade.

4- Vindo os cálculos, intime-se a parte contrária para manifestar-se, em 10 dias, acerca dos mesmos devendo, em caso de discordância, apresentar os valores que entende devidos, inclusive quanto aos descontos do IR e contribuições ao INSS (parte do empregado e do empregador).

5- Após, decorridos os prazos, com ou sem manifestação das partes, ao calculista para verificação e cálculo de JCM.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/14

Em 05/11/2013.

Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

GLAUCIA ALVES GOMES
Juiz do Trabalho

Anna Elizabeth J.A.M. Cabral
Juíza do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
02548
Carimbado Eletronicamente

35

TRT/RJ DIPRO-1 11:610 000136 16/DEZ/2013 14:11

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DO TRABALHO DE NOVA IGUAÇU-RJ. 1ª REGIÃO

Processo n.º 0001018-36.2012.5.01.0017

COM AUTOS (01 VOLUME(S))

MARIANA MANTUANO CASCARDO, nos autos da Reclamação Trabalhista que promove em face de *CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS - CIEU, que tramita em caráter PREFERENCIAL*, vem apresentar a V. Exa. os seus artigos de liquidação, planilha em anexo, cujo o crédito líquido da Exeqüente monta no total de R$ 28.273,98 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Diante do exposto, Requer a intimação da Executada, para manifestação no prazo legal, observando-se que a publicação da Ré deverá sair em nome do advogado RAFAEL DA SILVA FARIA, OAB/RJ. 170.872, conforme instrumentos de fls. 90 E 91.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2013.

Francisco Veltri Cascardo - OAB/RJ. 36.843

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/14
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

JCS
CÁLCULOS JUDICIAIS E PERÍCIAS CONTÁBEIS

DATA APURAÇÃO:	**09/12/13**	ADMISSÃO:	06/02/12
DATA ATUALIZAÇÃO:	**30/11/13**	DEMISSÃO:	18/06/12
		AJUIZAMENTO:	**81/08/12**
		PRESCRIÇÃO:	-
		FUNÇÃO:	enfermeira chafe
PROCESSO Nº:	0001018-36.2012.5.01.0017		
VARA Nº:	17ª VT/RJ	Juros 1% ao mês:	16,20%
RECLAMANTE:	**MARIANA MANTUANO CASCARDO**		
RECLAMADA:	CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU		

RESUMO GERAL DA CONDENAÇÃO

	DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	TOTAL ATUALIZ. + JUROS (R$)	VALOR DA IDTR EM 01/11/2013	TOTAL ATUALIZ. + JUROS EM IDTR'S
TOTAL DEVIDO AO AUTOR				
TOTAL BRUTO APURADO		**28.530,04**	**0,81240196**	**2.300.445,70040**
(-) IMPOSTO DE RENDA		256,05	0,01240196	20.646,04155
TOTAL LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR		**28.273,98**	**0,01240196**	**2.279.799,65884**

TOTAL GERAL DEVIDO PELA RECLAMADA			
VALOR LIQUIDO DO AUTOR	28.273,98	0,01240196	2.279.799,65884
VALOR DO IRRF A RECOLHER	256,05	0,01240196	20.846,04155
VALOR DO INSS PARTE EMPREGADOR A RECOLHER	712,23	0,01240196	57.428,70930
VALOR DO INSS PARTE EMPREGADO A RECOLHER	330,81	0,01240196	26.674,24285
TOTAL GERAL DEVIDO PELA RECLAMADA	**29.573,08**	**0,01240196**	**2.384.648,85254**

José Conceição de Souza
Perito Judicial - RG 3.95[illegible]
CRC/RJ 27.680/0-5
CRC/RJ 72.259

EXPLICAÇÕES SOBRE O CALCULO

ANEXO 1 - APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% E REFLEXO NO RSR
ANEXO 2 - APURAÇÃO DAS INTEGRAÇÕES DE MEDIAS DE HORAS EXTRAS
ANEXO 3 - APURAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS
ANEXO 4 - APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO FGTS E MULTA DE 40%
ANEXO 5 - APURAÇÃO DO INSS A SER DEDUZIDO DO CREDITO DO AUTOR
ANEXO 6 - ATUALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE JUROS SOBRE AS VERBAS DEFERIDAS COM DEDUÇÃO DO INSS E APURAÇÃO DO IRRF
ANEXO 7 - APURAÇÃO DO INSS PARTE EMPREGADOR E EMPREGADO A SER RECOLHIDO
Correção monetaria de acordo com a Sumula nº 381 do C. TST
Juros de Mora de 1,0% ao mês de forma simplas a partir do ajuizamento da ação.
Imposto de Renda na Forma da Instrução Normativa RFB nº 1.127/2011 e OJ nº 400 do SDI-1 do C.TST

APP

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/14
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32950
Carimbado Eletronicamente

ANEXO 1 - APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS COM ADICIONAL DE 50% E REFLEXO NO RSR

PROC. Nº: 0001018-36.2012.5.01.0017
VARA Nº: 17ª VT/RJ

RECTE.: MARIANA MANTUANO CASCARDO
RECDA.: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU

Período Apuração	Padrão Monet.	Base De Cálculo	Valor Sal./Hora	Dias Labor.	Nº H.E P/Mês	Nº H.E C/50%	Vlr. H.E. P/ Mês	Vlr. H. E. Pago (-)	Dif. H. E. Devido	Dif. RSR Devido
6/2/2012	R$	1.862,00	8,46	-	-	-	-	-	-	-
mar/12	R$	1.882,00	8,46	-	-	-	-	-	-	-
abr/12	R$	1.882,00	8,48	20,00	41,00	81,50	520,51	-	520,51	88,75
mai/12	R$	1.882,00	8,46	22,00	45,10	87,85	572,57	-	572,57	95,43
18/6/2012	R$	1.882,00	8,46	11,00	22,55	33,63	286,28	-	288,28	47,71
							TOTAL APURADO	R$	1.379,38	229,88

APP

Horas Extras a partir de abril/2012	
Jornada 2ª 5ª e 6ª	07:00 as 17:30
Jornada 3ª	7:00 as 22:00
Jornada 4ª	7:00 as 18:00
Intervalo por dia	00:15
Total labor por semana	54,25
(-) Limite	(44,00)
Total h. ext. p/ semana	10,25
Total h. ext. p/ dia	2,05

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/13

Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32551
Carimbado Eletronicamente

ANEXO 2 - APURAÇÃO DAS INTEGRAÇÕES DE MEDIAS DE HORAS EXTRAS

PROC. Nº: 0001018-36.2012.5.01.0017
VARA Nº: 17ª VT/RJ

RECTE.: MARIANA MANTUANO CASCARDO
RECDA.: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU

Período Apuração	Padrão Monet.	Vlr. Sal.H. H.Ex.C/Ad.	Nº H.Ext. C/Adic.	Vlr. Media 13º Salario	Vlr.Media Pago (-)	Dif. Media 13º Salario	Vlr. Media Férias	Vlr. 1/3 S/ Férias	Vlr.Media Pago (-)	Dif. Media Férias + 1/3
6/2/2012	R$	8,46	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/12	R$	8,46	-	-	-	-	-	-	-	-
abr/12	R$	8,46	61,50	-	-	-	-	-	-	-
mai/12	R$	8,46	67,65	-	-	-	-	-	-	-
18/6/2012	R$	8,46	33,83	-	-	-	-	-	-	-
Méd. Resc.	R$	8,46	54,33	-	-	-	-	-	-	-
			TOTAL APURADO		R$	-	-	-	-	-

APP

RESUMO MÉDIAS	Nº Horas Médias	Salário/ Hora	Valor Da Media
H. Ext.C/Ad.	54,33	8,46	459,79
Total Médias			459,79

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Diana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls:
32552
Carimbado Eletronicamente

ANEXO 3 - APURAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Salario Base	1.862,00
Gratificação por função	800,00
Adc Insalubridade	124,40
Média H.Ex.	459,79
Maior Remuneração	3.246,19

PROCESSO Nº: 0001018-36.2012.5.01.0017
VARA Nº: 17ª VT/RJ

RECLAMANTE: MARIANA MANTUANO CASCARDO
RECLAMADA: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU

Discriminação Das Verbas	Proporc. /12avos/Dias	Valor Apurado	Valor Pago (-)	Valor Devido	Desc. Diversos (-)	Total Histórico Devido
Aviso Prévio Indenizado	30 Dias	3.246,19	-	3.246,19	-	3.246,19
13º Proporcional	6	1.623,09	-	1.623,09	-	1.623,09
Férias Proporcionais	5	1.352,58	-	1.352,58	-	1.352,58
Abono 1/3 Férias Proporcionais		450,86	-	450,86	-	450,86
Salario Abril	30	2.786,40	-	2.786,40		2.786,40
Salario Maio	30	2.786,40	-	2.786,40		2.786,40
Saldo de Salário Junho	18	1.671,84	-	1.671,84	-	1.671,84
Multa Art. 467 da CLT	R$ 10.723,99	5.362,00	-	5.362,00	-	5.362,00
Multa Art. 477 da CLT	01 Salário	1.862,00	-	1.862,00	-	1.862,00
Multa 40% S/ FGTS Depositado	R$ 132,06	52,62	-	52,62	-	52,82
				TOTAL APURADO	R$	21.194,18

APP

Resumo Das Médias Apuradas	Valor Das Médias
Médias H. Extras c/ Adic.	459,79
TOTAL	459,79

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/12
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32553
46
Carimbado Eletronicamente

ANEXO 4 - APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS DO FGTS E MULTA DE 40%

PROC. Nº: 0001018-36.2012.5.01.0017
VARA Nº: 17ª VT/RJ

RECTE.: MARIANA MANTUANO CASCARDO
RECDA.: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU

Período Apuração	Padrão Monet.	Dif. H. Ext. Devidas	Adic. Insal.	Gratif. pr Função	Base FGTS Contrato	Vlr. FGTS Contrato	Vlr. FGTS Pago (-)	Dif. FGTS Contrato (=)	Base FGTS Vbs. Defer.	Vlr. FGTS Vbs. Defer.(=)	Vlr. Multa 40% (=)	Total FGTS + 40% Devido
6/2/2012	R$	-	124,40	800,00	1.551,67	124,13	44,35	79,78	924,40	73,95	61,49	215,23
mar/12	R$	-	124,40	800,00	1.862,00	148,96	40,60	108,36	924,40	73,95	72,92	255,24
abr/12	R$	520,51	124,40	800,00	1.862,00	148,96	45,92	103,04	1.444,91	115,59	87,45	306,09
mai/12	R$	572,57	124,40	800,00	1.862,00	148,96	-	148,96	1.496,97	119,78	107,49	376,20
18/6/2012	R$	286,28	124,40	800,00	1.862,00	148,96	-	148,96	1.210,68	96,85	98,33	344,14
Rescisórias	R$	-			-	-	-	-	4.869,28	389,54	155,82	545,36
										TOTAL APURADO	R$	2.042,26

APP

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Diana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3255
Carimbado Eletronicamente

ANEXO 5 - APURAÇÃO DO INSS A SER DEDUZIDO DO CREDITO DO AUTOR

PROC. Nº: 0001018-36.2012.5.01.0017
VARA Nº: 17ª VT/RJ

RECTE.: **MARIANA MANTUANO CASCARDO**
RECDA.: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU

Período Apuração	Padrão Monet.	Base INSS Já Paga	Dif. H. Ext. Devido	Dif. RSR Devido	Dif. Rescis. Devida	Base do INSS	% Alíq.	Valor Empregado	Vlr. INSS Pago (-)	Dif. INSS A Descontar
6/2/2012	R$	1.862,00	-	-	-	1.862,00	9,00%	167,58	167,58	-
mar/12	R$	1.862,00	-	-	-	1.662,00	9,00%	167,58	167,58	-
abr/12	R$	1.862,00	520,51	86,75	-	2.469,27	11,00%	271,62	167,58	104,04
mai/12	R$	-	572,57	95,43	-	867,99	6,00%	53,44	-	53,44
16/6/2012	R$	-	286,26	47,71	-	334,00	6,00%	26,72	-	26,72
13º Resc.	R$	-	-	-	1.623,09	1.623,09	9,00%	146,06	-	146,08
								TOTAL APURADO	R$	330,28

APP

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Diana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente
Folha
42
32455

ANEXO 6 - ATUALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE JUROS SOBRE AS VERBAS DEFERIDAS COM DEDUÇÃO DO INSS E APURAÇÃO DO IRRF

PROC. Nº: 0001018-36.2012.5.01.0017 — APURAÇÃO: 09/12/13
VARA Nº: 17ª VT/RJ — ATUALIZAÇÃO: 30/11/13

RECTE.: MARIANA MANTUANO CASCARDO — ADMISSÃO: 06/02/12
RECDA.: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU — DEMISSÃO: 18/06/12

Nº De Ordem	Período Apuração	Padrão Monet.	Vlr. Bruto Histórico	INSS (-)	Vlr. Líquido Histórico	Época Própria	Coef. Atualiz.	Vlr. Líquido Atualizado	Perc. Juros	Valor Juros	Total Devido Atualiz. + Juros
00001	6/2/2012	R$	215,23	-	215,23	mar/12	1,003242073	215,93	18,20%	34,98	250,91
00002	mar/12	R$	255,24	-	255,24	abr/12	1,002171754	255,79	16,20%	41,44	297,23
00003	abr/12	R$	913,35	104,04	809,31	mai/12	1,001944312	810,89	18,20%	131,36	942,25
00004	mai/12	R$	1.044,20	53,44	990,78	jun/12	1,001475822	992,22	16,20%	160,74	1.152,96
00005	18/6/2012	R$	878,14	26,72	651,42	jul/12	1,001475822	652,36	16,20%	105,69	758,06
00005	Rescisão	R$	20.116,45	-	20.116,45	jul/12	1,001475822	20.146,13	16,20%	3.263,67	23.409,80
00005	13º Resc.	R$	1.623,09	146,08	1.477,02	jul/12	1,001475822	1.478,19	16,20%	238,83	1.718,82
TOTAL APURADO		R$	24.845,69	330,28	24.515,41	-	R$	24.552,53	-	3.977,51	29.530,04

APP

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/14
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

APURAÇÃO DO IRRF CF.IN RFB Nº 1.127/2011 E OJ Nº 400 DO SDI-1 DO C.TST			
TOTAL APURADO SEM JUROS		R$	24.552,53
PARCELAS NÃO TRIBUTÁVEIS (IRRF)			
FGTS + 40%		R$	2.045,97
AVISO PRÉVIO		R$	3.250,98
MULTA DO ART. 467 DA CLT		R$	5.369,91
MULTA DO ART. 477 DA CLT		R$	1.864,75
MULTA 40% S/ FGTS DEPOSITADO		R$	52,90
TOTAL DAS PARCELAS NÃO TRIBUTÁVEIS		R$	12.584,51
BASE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA		R$	11.968,02
QUANTIDADE DE MESES APURADO		R$	5,00
VALOR DA PARCELA TRIBUTÁVEL		R$	2.393,60
VALOR IRRF SOBRE PARCELA	ALÍQUOTA	7,5%	51,21
QUANTIDADE DE MESES APURADO		R$	5,00
VALOR DO IRRF A DEDUZIR		R$	256,05

Tabela do IRRF Vigente a Partir de Janeiro de 2013					
Base de Cálculo Mensal				Alíquota	Parcela a deduzir
Até	1.710,78			isento	-
A partir de	1.710,79	até	2.563,91	7,5	128,31
A partir de	2.563,92	até	3.418,59	15,0	320,80
A partir de	3.418,60	até	4.271,59	22,5	577,00
A partir de	4.271,60			27,5	790,58
* Fonte: Secretaria da Receita Federal					

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente
Folha
43
32656

ANEXO 7 - APURAÇÃO DO INSS PARTE EMPREGADOR E EMPREGADO A SER RECOLHIDO

PROC. Nº: 0001018-36.2012.5.01.0017
VARA Nº: 17ª VT/RJ

RECTE.: MARIANA MANTUANO CASCARDO
RECDA.: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS UNIVERSITARIOS - CIEU

Período Apuração	Salário De Contribuição	INSS Empresa 20,00%	INSS SAT 2,00%	Vlr. Histórico Empregador	Vlr. Histórico Empregado	Coef. Atualiz.	Valor Atualiz. Empregador	Valor Atualiz. Empregado
6/2/2012	-	-	-	-	-	1,00324207	-	-
mar/12	-	-	-	-	-	1,00217175	-	-
abr/12	607,27	121,45	12,15	133,60	104,04	1,00194431	133,86	104,24
mai/12	667,99	133,60	13,36	146,96	53,44	1,00147562	147,18	53,52
18/6/2012	334,00	66,80	6,68	73,48	26,72	1,00147562	73,59	26,76
13º Rescisão	1.623,09	324,62	32,46	357,08	146,06	1,00147562	357,61	146,29
		TOTAL APURADO	R$	711,12	330,26	TOTAL	712,23	330,81

APP

Observações:
1) Os cálculos foram elaborados conforme determinação da Lei nº 10.035 de 25/10/00
2) Acréscimos legais conforme Ordem de Serviço do INSS/DAF nº 205, de 10 de março de 1999, e o art. 276 do Decreto 3.048 de 06/05/1999

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Cálculo de JAM

Processo: 00010183620125010017
Descrição: JAM VERBAS DEVIDAS
Autor: Mariana Mantuano Cascardo

Emissão 26/05/2014

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Página Carimbado Eletronicamente

CERTIDÃO Certifico que a presente cópia confere com o original. Em 21/07/2014

Poder Judiciário

Época Própria: 06/02/2012 a 18/06/2012

Atualização Monetária

Início: Subseqüênte

Limite: 31/05/2014

Indexador:

Tipo: IDTR

Valor: 0,01243873

Aplicação de Juros: **Faixa de Juros Somadas**

Juros C - 1,0% A.M. Simples 01/08/2012 a 31/05/2014

VERBAS DEVIDAS

Época Própria		Valor Historico Verba	Base Cálculo	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
06/02/2012	R$	215,23	0,00	1,00695264	0,00000000	0,00000000	0,22033333	264,48	0,00
30/03/2012	R$	255,24	0,00	1,00587837	0,00000000	0,00000000	0,22033333	313,31	0,00
30/04/2012	R$	809,31	0,00	1,00565008	0,00000000	0,00000000	0,22033333	993,21	0,00
30/05/2012	R$	990,76	0,00	1,00517966	0,00000000	0,00000000	0,22033333	1.215,32	0,00
10/06/2012	R$	651,42	0,00	1,00517966	0,00000000	0,00000000	0,22033333	799,07	0,00
18/06/2012	R$	20.116,45	0,00	1,00517966	0,00000000	0,00000000	0,22033333	24.675,93	0,00
18/06/2012	R$	1.477,02	0,00	1,00517966	0,00000000	0,00000000	0,22033333	1.811,79	0,00
		24.515,43						30.073,11	0,00

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

VERBAS PAGAS

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente

Cálculo de JAM

Processo:
Descrição:

Emissão 26/05/2014

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS)			Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS)		
	Empregado	Empregador	Consolidado					Empregado	Empregador	Consolidado
30/04/2012	104,04	133,60	0,00	1,00565008				104,63	134,35	0,00
30/05/2012	53,44	146,96	0,00	1,00517966				53,72	147,72	0,00
18/06/2012	26,72	73,48	0,00	1,00517966				26,86	73,86	0,00
18/06/2012	146,08	357,08	0,00	1,00517966				146,84	358,93	0,00
								332,05	714,86	0,00

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/14

Diana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Paulo Roberto Serra
Secretário Calculista de VT

45

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
46
32559
Cartório Eletrônico Unificado

17a VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO NÚMERO: 00010183620125010017

APURAÇÃO DO IRRF A PARTIR DE 01/01/2014

VALOR ATUALIZADO S/JUROS		R$ 24.643,35	1.981.179,42 IDTRS
PARTE TRIBUTÁVEL	45,00%	R$ 11.089,51	891.530,53 IDTRS

IRRF 2014						
Faixa 1	Faixa 2	Alíquota (%)	Dedução	N.º Meses	Base Cálculo	Imposto
R$ 8.938,85		ISENTO		5,0	R$ 0,00	R$ 0,00
R$ 8.938,86	R$ 13.396,45	7,5	R$ 670,40		R$ 11.089,51	R$ 161,31
R$ 13.396,46	R$ 17.862,15	15,0	R$ 1.675,14		R$ 0,00	-R$ 1.675,14
R$ 17.862,16	R$ 22.319,05	22,5	R$ 3.014,80		R$ 0,00	-R$ 3.014,80
R$ 22.319,06		27,5	R$ 4.130,76		R$ 0,00	-R$ 4.130,76

OBS: nova forma de cálculo do IRRF decorrente de rendimentos do trabalho recebidos acumuladamente, nos termos do art. 12-A da Lei 7.713, de 22.12.1988, alterada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.127 De 2011.

IMPOSTO DE RENDA	2ª LINHA DA TABELA SUPRA	161,31	12.968,25
	CONFORME TABELA ACIMA E INSTR. NORM. RFB 1127 DE 2011.		

========== ======== ========== ========== ========== ======== =======

TOTAIS DEVIDOS

		R$	IDTRS
RTE	========	30.073,11	2.417.699,98
IRRF	=======	161,31	12.968,25
LIQ RTE	=======	29.911,80	2.404.731,73
INSS RTE + RDA	=======	1.047,01	84.173,38
TOTAL DO DEVIDO EXECUÇÃO	**R$**	**31.120,12**	**2.501.873,36**
CUSTAS ======= ========== =======		240,00	

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/14
Duana Caroteruto Fernandes
Técnico Judiciário

ATÉ: 31/05/2014

PAULO ROBERTO SERRA

Paulo Roberto Serra
Secretário Calculista de VT

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32500
Timbrado Eletronicamente

17ª VARA DO TRABALHO DE RIO DE JANEIRO
PROCESSO: 00010183620125010017

EXMº SR(a); DR(a). JUIZ(a) DA 17a VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO.

Em atenção a r determinação, foram apresentados os cálculos de JAM, baseados nos cálculos do autor, nos quais não foram encontradas imperfeições e não foram impugnados pela Ré.

Nesta data faço os autos CONCLUSOS a V.Exa.

Em:26/05/2014.

Paulo Roberto Serra
Secretario Calculista de VT

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/07/14
Diana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Vistos, etc.

HOMOLOGO os cálculos atualizados das planilhas de fls.120 e seguintes, para fixar o **valor total líquido do Autor, já deduzido o INSS e o IRRF, em R$29.911,80 equivalentes a 2.404.731,73 IDTRS**, já corrigidos monetariamente e com incidência de juros legais conforme cálculos.

Registre-se que as **cotas previdenciárias (empregado+empregador)** já estão apuradas conforme cálculos da Contadoria, devendo ser recolhidas no valor total de **R$1.047,01 equivalentes a 84.173,38 IDTRS, *devidos os recolhimentos fiscais*** conforme cálculos da Contadoria no valor de **R$161,31 equivalentes a 12.968,25 IDTRS**. Assim **totalizando a CONDENAÇÃO R$31.120,12 equivalentes a 2.501.873,36 IDTRS acrescida das custas processuais a serem recolhidas pela Ré no valor de R$240,00**.

Sobre a presente decisão, intimem-se as partes, sendo a Ré para, no prazo de 15 dias, realizar o pagamento dos valores apurados por esta sentença homologatória. Deverá ainda ter ciência de que, decorrido o prazo sem o efetivo pagamento, a reclamada encontrar-se-á em situação de comprovada inadimplência nos termos do inciso I do §1º do art. 642-A da CLT, sendo devida a multa prevista no art. 475-J do CPC.

Decorrido o prazo sem o efetivo pagamento, proceda-se ao BACENJUD nas contas da ré (matriz e filiais) - sendo desde já autorizada a penhora on-line no CPF da pessoa física proprietária de empresa individual e/ou sócio ostensivo (art.991, parágrafo único do CC), exceto quando se tratar de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (art. 980-A do CC), hipótese em que, por ora, somente a

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 48
32561
Carimbado Eletronicamente

pessoa jurídica responderá pelo inadimplemento -, observando-se os procedimentos da Ordem de Serviço 01/2012.

1. Em sendo positivo o bloqueio, intimem-se as partes para ciência da garantia do juízo nos termos do art. 884 da CLT, incluindo-se o executado no BNDT com a observação de garantia do juízo.

2. Sem oposição de embargos, certifique-se, expeçam-se alvarás aos credores, à União e ao executado por eventual valor remanescente, e arquivem-se os autos baixa, excluindo-se o(s) executado(s) do BNDT.

3. Em caso de embargos ou impugnação, expeça-se alvará pelo valor incontroverso, se couber, e, a seguir, intime-se a parte adversa para contestação, retornando-me os autos conclusos para julgamento, posteriormente.

4. Em caso de bloqueio parcial, reative-se o convênio para bloqueio on line do valor remanescente.

5. Se negativo o bloqueio, inclua-se o devedor no BNDT e ative-se o RENAJUD, para informação acerca de veículos em nome da Ré e gravação de restrição de circulação. Verifique-se o endereço constante do cadastro.

6. Ative-se, também, o convênio com INFOJUD via on line, para obtenção das últimas declarações de renda da(s) ré(s). Verifique-se o endereço constante do cadastro.

7. O resultado da pesquisa do INFOJUD deverá ser acautelado na Secretaria da Vara, devendo a Secretaria certificar a existência de pesquisas nos autos. Não havendo declarações no INFOJUD ou bens disponíveis em nome da(s) ré(s), certifique-se tal situação nos autos.

8. Havendo bens (RENAJUD ou INFOJUD), expeça-se mandado de penhora e avaliação para quaisquer bens que garantam a execução, obedecida a gradação legal prevista no art. 655 do CPC.

9. Havendo devedor subsidiário, repitam-se os passos 1 a 8 em relação a este, salvo no caso de a execução ser redirecionada a Ente Público, condenado subsidiariamente, quando deverá ser expedido Precatório ou RPV, conforme o caso, e sobrestado o processo até o pagamento.

10. Infrutíferos os atos executórios anteriores, ative-se o convênio com a JUCERJA via *on line*, para obtenção das últimas alterações contratuais da(s) ré(s). Se infrutífero, renove-se ao RCPJ por correio eletrônico, conforme convenio deste TRT.

11. Caso as tentativas de BACENJUD realizadas nas contas da empresa restem infrutíferas, não sejam localizados bens de titularidade da(s) ré(s) no INFOJUD e RENAJUD bem como não existam nos autos devedores subsidiários autorizo, de imediato, e sem necessidade de nova determinação, a desconsideração da personalidade jurídica da(s) ré(s), nos termos do artigo 50 do Código Civil e dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho devendo a execução atingir a pessoa dos sócios e/ou gestores que integram a sociedade no momento da desconsideração, de modo a impedir

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 21/03/17
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32562
Carimbado Eletronicamente

fraude, abusos e transferência do risco do empreendimento para o empregado. O não pagamento de créditos trabalhistas constitui infração à lei devendo ser desconsiderada a personalidade jurídica sempre que for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento dos prejuízos causados ao empregado.

12. Uma vez que a dilapidação do patrimônio da pessoa jurídica pode causar dano grave e de difícil reparação à parte autora, determino, nos termos dos art. 798, 799 e 813 do CPC, a medida cautelar de arresto, devendo ser realizado bloqueio via BACENJUD nas contas de todos os sócios e/ou gestores que integram a sociedade no momento da desconsideração, devendo ser realizado dito bloqueio até o limite do valor integral do crédito acrescido da multa do art. 475-J do CPC e custas judiciais.

13. Efetivado o bloqueio total ou parcial, deverão ser expedidas notificações de citação para execução para os sócios e/ou gestores que tiveram suas contas bloqueadas, direcionados aos endereços constantes do contrato social, para terem ciência de que foi declarada a desconsideração da pessoa jurídica e que foi proferida medida cautelar de arresto, bem como para notificá-los que os valores serão convolados em penhora caso não haja interposição de embargos no prazo legal, devendo ser incluídos no polo passivo. Deverá ainda constar a intimação de apresentar embargos no prazo previsto no art. 884 da CLT.

14. Convolado o arresto em penhora, venham conclusos.

15. Caso as notificações retornem com certidão negativa, deverão ser mantidos os bloqueios e, ato contínuo, deverá a Secretaria proceder à citação dos sócios e/ou gestores por edital, incluindo-os no polo passivo.

16. Caso as tentativas de BACENJUD nas contas dos sócios restem infrutíferas, repitam-se os passos 5 a 8 em relação a sócios e/ou gestores, com inclusão no BNDT com indicação de nome e CPF do(s) executado(s).

17. Frustradas as tentativas de execução acima mencionadas, deverá a parte autora ser intimada para, no prazo de 30 dias, indicar meios efetivos para prosseguimento da execução, além daqueles já tentados, sob pena de prosseguimento na forma do item 18.

18. Decorrido o prazo de 30 dias sem terem sido apresentados novos meios para prosseguimento da execução, expeça-se certidão e crédito trabalhista ao autor, devendo os autos ser encaminhados ao arquivo com baixa.

Rio, 26/05/2014.

Juíz(a) do Trabalho

Veronica Ribeiro Saraiva
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/14
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32563
Carimbado Eletronicamente

FRANCISCO VELTRI CASCARDO

ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO.

PROCESSO Nº 0001018-36.2012.5.01.0017

MARIANA MANTUANO CASCARDO, que tem PRIORIDADE nos autos da Reclamação Trabalhista que promove em face de CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOSD UNIVERSITÁRIOS, que fazia parte do grupo econômico da UNIVERCIDADE GAMA FILHO, que por sua vez foi administrada e gerenciada pela GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, conforme comprovam os documentos juntados aos autos, vem, diante disso, Requerer a V. Exa. seja expedida carta de crédito da Reclamante a fim de que possa habilitar o seu crédito trabalhista junto ao juízo da falência da GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS, que se deu na 7ª VARA EMPRESARIAL, processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, sentença em anexo.

Destaca-se que a GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS foi administradora, gerente e é proprietária de todos os bens pertencentes a Gama Filho, inclusive bens imóveis, incluindo a do CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOSD UNIVERSITÁRIOS.

Diante do exposto, espera a Reclamante o deferimento do presente pedido para expedir a competente Carta de Crédito devidamente atualizada, para que a obreira, que se encontra com doença grave, câncer, dai a sua prioridade no presente feito, possa habilitar o seu credito junto à 7ª Vara Empresarial.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2016

FRANCISCO VELTRI CASCARDO – OAB/RJ. 36.343.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Duana Carotenu... Fernandes
Técnico Judiciário

Comarca da Capital **7ª Vara Empresarial**

0105323-98.2014.8.19.0001

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/15
Diana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tipo do Movimento:

Sentença

Descrição:

Trata-se de pedido de recuperação judicial com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05 formulado por GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, onde fora informado ter sido constituída inicialmente pela denominação de Rio Guadiana Participações S.A., em 28 de maio de 2010, passando a ter a atual denominação somente em 11 de agosto de 2010, tendo como atividade empresarial o ramo de gestão de recursos vinculados à atividades educacionais próprios ou de terceiros; mantença de atividades de educação superior e sucedâneos, ensino médio e fundamental; edição de livros, periódicos e revistas por meio físico ou digital e gestão de capital intelectual derivados de atividades afins nas áreas educacionais e editoriais. Em sua petição inicial, conforme já relatado, aduziu ter se constituído de acordo com a Lei 6.404/76, em uma Sociedade Anônima de capital fechado, e que dentro de suas atividades, assumiu por meio da Portaria n.º 56 do MEC, de 31 de maio de 2012, a administração e gerenciamento de 13 (treze) instituições de ensino superior entre elas as conceituadas universidades GAMA FILHO e UNIVERCIDADE, ambas no Rio de Janeiro, fixando a partir de então uma nova fase de gestão educacional, na qual procurou manter a individualidade e perfil de cada uma de suas gerenciadas, com intuito de preservar a qualidade do ensino já reconhecidamente desenvolvido; afirmou que em razão do compromisso com essas duas instituições se viu na responsabilidade de assumir obrigações de vultosos valores, originadas do período em que as referidas instituições tinham outras mantenedoras, situação que corroeu o capital da requerente culminando com a paralização das atividades do corpo docente e dos funcionários das referidas instituições, o que acarretou a tomada de medida extremamente danosa e violenta por parte do MEC - na qualidade órgão regulador - que resultou no descredenciamento da requerente para o exercício de suas atividades, causando prejuízo de enorme monta. Parecer Ministerial de fls. 123/124, requerendo a vinda de todos os documentos exigidos no art. 51 da Lei 11.101/2005. Novos documentos às fls. 130/498 Novo parecer Ministerial de fls. 499/502, pugnando agora pelo indeferimento do pedido de processamento da R.J., ao argumento de que não estariam preenchidos todos os requisitos previstos no art. 51 da Lei 11.101/2005. Despacho de fls. 516 determinando a emenda da inicial, a fim de que viessem aos autos informações sobre o faturamento da sociedade, seus ativos e expectativas de receitas futuras, bem como fosse informado sobre quais instituições a requerente ainda exercia suas atividades. Fls. 517/521 emenda à inicial, instruída com os documentos de fls. 522/785. Decisão de fls. 788/794, indeferindo o processamento do pedido de recuperação judicial, posteriormente, cassada em sede de agravo de instrumento, onde foi concedido o pedido, conforme Acórdão 840/866. Fls. 853/854 decisão nomeando o Administrador Judicial entre outras determinações previstas no art. 52 da LFRE. Certidão de publicação do Edital previsto no § 1º do art. 52, às fls. 899. Fls. 950/1278 apresentação tempestiva do Plano de Recuperação Judicial. Fls. 1294/1300 relatório do administrador judicial referente aos meses de abril e maio

VIDE VERSO

de 2015. Fls. 1358/1383 manifestação do administrador judicial apontando para imperfeições objetivas e subjetivas no Plano de Recuperação Judicial, opinando por seu desentranhamento para correções. Parecer Ministerial de 1408/1418. Fls. 1565/1575 manifestação da ASSESPA se opondo à venda de bem de sua propriedade para pagamento do passivo. Fls. 1696 manifestação do administrador judicial denunciando a falta da apresentação de contas demonstrativas mensais por parte da recuperanda desde o início do procedimento. Manifestação de fls. 2289/2290 declinando os motivos do descredenciamento de suas atividades. Laudo econômico às fls. 2345/2363. Fls. 3435/3437: Despacho que dentre várias determinações chamou o feito à ordem a fim de que fosse determinada § 2º do art. 7º. Parecer Ministerial de fls. 344/3455 pugnando pela convolação do pedido de recuperação em falência. Relatório das atividades da recuperanda referente ao mês de julho de 2015, às fls. 3460/3482 mais uma vez afirmando não ser possível a apresentação do relatório financeiro da devedora, em face do não repasse desses dados. Fls. 3485 pedido de prorrogação da suspensão prevista no art. 6º, § 4º formulado pela devedora. Decisão de fls. 3513/3514 determinando a reapresentação do plano ou fosse comprovado a propriedade dos bens apontados à venda. Despacho de fls. 3720 concedendo mais 15 dias de prazo para cumprimento da determinação de fls. 3513/3514. Relatório dos administradores judiciais às fls. 3729/3733, mais uma vez apontando para impossibilidade da apresentação do relatório financeiro, diante da ausência de informações. Despacho de fls. 3892, determinando fosse indicado dia e local para realização da AGC. Relatório dos administradores judiciais nomeados de fls. 3893/4321, onde novamente é informada a impossibilidade de prestar informações da situação econômico-financeira da devedora, por total falta de repasse de dados neste sentido. Fls. 4322/4323 pedido dos administradores para liberação de recurso no sentido custear os atos necessários à realização da AGC. Petição da devedora de fls. 4324/4325 reconhecendo as dificuldades de se obter consenso sobre a possibilidade da venda dos bens de propriedade das sociedades mantidas para pagamento dos credores, o que evidência a inviabilidade e impropriedade do único meio proposto de solução de mercado, não se afigurando assim correto insistir na tentativa de soerguimento da sociedade através deste procedimento, haja vista a expectativa dos muitos credores envolvidos, razão pela qual pugnou pela convolação da recuperação judicial em falência. Autos conclusos. Decido. Como inovador instituto, a recuperação judicial objetiva a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica para evitar a falência, tendo por finalidade, nos termos do art. 47 da Lei n° 11.101/2005, a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e do interesse dos credores no intuito de promover a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. O processo de recuperação judicial é promovido por iniciativa do próprio empresário ou sociedade empresária em crise, que apresenta perante o Poder Judiciário o pedido do benefício. Verificando o atendimento a todos os requisitos legais, o juiz defere o processamento da recuperação judicial, abrindo-se prazo para os credores realizarem as habilitações de crédito perante o administrador judicial e para o devedor apresentar o plano de recuperação judicial. Neste plano, o devedor apresentará os meios que serão utilizados para a superação da crise. Normalmente o plano prevê a dilação para o pagamento das dívidas, redução no valor a ser pago, venda de filiais, dentre outros meios apresentados, em caráter exemplificativo no art. 50 da lei de regência. In causa, verifico ter se passado mais de dois anos do ingresso do pedido de recuperação judicial, sem que os motivos indicativos da anunciada crise econômico-financeira tivessem sido solucionados ou quando muito se estabilizado. Ao contrário, existem provas nos autos de que há uma verdadeira batalha jurídica desencadeada entre a devedora e as sociedades por ela geridas, que culminou na ruína estrutural e organizacional, paralisando por completo suas atividades empresariais. Recuperar uma empresa mantendo essa situação é inviável, uma vez que não se tem como ultrapassar

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/16
Diana Carolina Couto Fernandes
Técnico Judiciário

52
193
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32566909
Carimbado Eletronicamente

determinados óbices que fulminam a própria continuidade de suas atividades como mantenedora das sociedades educacionais. Neste sentido, a regra é buscar o soerguimento das sociedades empresárias viáveis, sendo a falência medida extrema e excepcional, que somente deve ser tomada quando verificada a inviabilidade da preservação da unidade produtiva. Isso porque, somente deve ser conferida a recuperação judicial aos empresários ou sociedades empresárias, segundo o Mestre Fábio Ulhoa Coelho , viáveis e dignas do benefício, justificando assim o sacrifício empenhado pela sociedade brasileira, em maior ou menor extensão, envolvida neste processo. O processamento da recuperação judicial foi deferido em sede de apelação, cuja ementa teve o seguinte teor: 'APELAÇÃO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. CUMPRIMENTO DO ART. 51, I, DA LEI 11.101/2005. DESCABIMENTO DA ANÁLISE DA VIABILIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA. A recuperação judicial constitui uma ação judicial destinada a sanear a situação de crise econômico-financeira do empresário devedor, viabilizando a manutenção de suas atividades. Com isso, a nova Lei de Falências trouxe a possibilidade de reestruturação aos empresários economicamente viáveis que passem por dificuldades passageiras, mantendo os empregos e os pagamentos aos credores. Nesse dispositivo, está expresso o princípio maior da recuperação da empresa que informa a essência do instituto: o princípio da preservação da empresa. A manutenção da fonte produtora e de circulação de riquezas é uma preocupação enorme do legislador, diante do papel fundamental que a atividade econômica representa na estabilidade e no desenvolvimento social. A recuperação empresarial só assiste a empresários ou sociedades empresárias que cumpram os requisitos legais trazidos no art. 48 e demonstrem a sua viabilidade econômica. Não é porque vige o princípio da preservação da empresa que qualquer recuperação judicial será deferida. O artigo 53, II, da Lei 11.101/05, evidencia essa lógica. O juiz não pode, porém, analisar a viabilidade econômica da empresa para deferir ou não o processamento da recuperação, na oportunidade mencionada no artigo 52 da Lei 11.101/05. No caso em tela, houve o indeferimento do processamento do pedido de recuperação judicial feito pela sociedade apelante por não ter sido preenchido o requisito legal do art. 51, I, da Lei 11.101/2005. Da leitura da peça inicial, verifica-se que houve a exposição das causas concretas da situação patrimonial da sociedade apelante e as razões de sua crise econômico-financeira. Com efeito, a sociedade apelante narra, em síntese, que a origem de sua crise econômico-financeira deu-se com a assunção da mantença de duas instituições de ensino (UGF e UniverCidade), uma vez que teve que assumir obrigações com valores elevados e, em razão de tal cenário, sofreu com paralizações de atividade do corpo docente, o que acabou culminando no descredenciamento de tais instituições perante o Ministério da Educação e queda brutal de suas receitas. Afirma ainda que vem diligenciando administrativamente e judicialmente, com a interposição de recurso administrativo e a impetração de mandado de segurança, para a reversão da decisão do Ministério da Educação para que ambas as instituições voltem a funcionar. Tal narrativa atende perfeitamente aos ditames do art. 51, I, da Lei 11.101/2005, sendo certo que nessa fase processual o juiz avaliará apenas o preenchimento dos requisitos formais, não podendo se imiscuir no mérito da viabilidade econômica da empresa e, portanto, atendidos os requisitos formais, o processamento da recuperação judicial deverá ser deferido. A doutrina e jurisprudência majoritárias entendem que não cabe ao magistrado interferir na viabilidade do plano de recuperação judicial e sua atuação se resume a verificação dos requisitos formais, bem como exercer controle quanto à legalidade do plano, devendo ser privilegiado o debate travado entre os principais interessados: o devedor e seus credores. Ora, se não cabe o controle da viabilidade do plano de recuperação no momento da concessão da recuperação judicial, quando possui uma grande quantidade de elementos para fazer a análise da viabilidade econômica da empresa, especialmente acerca do teor do plano de recuperação, não será na fase

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
confere com o original.
Em 31/08/12
Duarte Fernandes
Técnico Judiciário

VIDE VERSO

de deferimento do processamento que o magistrado estará autorizado a adentrar nesse mérito, até porque carecerá de elementos contundentes e conhecimento técnico para tanto. Dessa forma, considerando o cumprimento do art. 51, I, da Lei 11.101/2005, bem como a impossibilidade de controle nessa fase processual da viabilidade econômica da empresa, deve ser deferido o processamento da recuperação judicial requerida pela sociedade apelante. Provimento do recurso.´ Todavia, inobstante reconhecer que houve precoce análise da viabilidade econômico-financeira da devedora no momento do pedido de processamento, necessário agora se faz deter a atenção sobre a própria falta da atividade empresarial desenvolvida e a prática de ato falimentar. A começar a devedora, em evidente violação ao contido no inciso IV do art. 52 da Lei 1.101/2005, deixou apresentar nos autos e aos próprios administradores suas contas mensais, o que por si só demonstra a impossibilidade da verificação da existência de atividade empresarial. Nos autos em diversas oportunidades (vide fls. 1294/1300, 1696, 3482 e 3729) os administradores judiciais nomeados foram categóricos ao informarem não ter havido o repasse de contas, fato que recrudesce a falta do exercício de atividade econômica, pois não há qualquer menção dos respectivos resultados. Essa conclusão pode ainda ser vista nos termos do Plano de Recuperação, onde assim consta descrito: ´Por se tratar do cenário atual, e não sendo possível prever quando as instituições serão credenciadas pelo MEC, este Plano de Recuperação dedica-se essencialmente ao Cenário 1, reservando somente o Capítulo 12 para abordar o Cenário 2, no qual considera-se o recredenciamento das instituições´. A falta de credenciamento das instituições - GAMA FILHO e UNIVERCIDADE - que eram mantidas pelas devedoras, extinguiu o seu próprio fim social, haja vista não estar provado nos autos a existência do exercício de qualquer outra atividade afim, vinculadas a atividades educacionais próprias ou de terceiros. Desde a criação da devedora sua única fonte de recurso parece advir da administração dos cursos ministrados pelas instituições educacionais por ela mantidas, recursos que deixaram de existir quando do descredenciamento dessa atividade por determinação do MEC. O fator para anunciada crise da sociedade, portanto, é verdadeiramente econômico-financeiro iniciado a partir do momento em que o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA cassou dentro do poder que lhe é investido, a própria concessão para o exercício das atividades educacionais das universidades geridas pela autora, ambas em atividade há mais de 50 anos, por evidente má-gestão empresarial, sendo certo que, NÃO PODENDO AS GERIDAS EXERCEREM SUAS ATIVIDADES não há como se esperar que sua gestora possa se soerguer. A falta cristalina de atividade empresarial se torna obstáculo instransponível para o prosseguimento da presente recuperação, pois segundo o doutrinador Marlon Tomazette ´sem exercício da atividade não há empresa, se não há empresa não há o que preservar´. Neste sentido, apenas por colocação analógica, se o pedido tivesse sido hoje formulado, com certeza esbarraria na impropriedade prevista no art. 48 da Lei 11.101/2005, que prevê a necessidade da comprovação do regular exercício de suas atividades no período anterior há dois anos. Isto porque, durante os dois longos anos do processamento da presente recuperação em momento algum a devedora demonstrou a retomada de suas atividades e percepção de receitas, o que determina sua total inoperância empresarial e financeira, o que demonstra a inviabilidade do prosseguimento da presente recuperação judicial. Neste sentido: ´AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2006.002.25401Agravantes: ROBERTO JOSÉ BASTOS E OUTRO Agravada: INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S/A (REPRESENTADAPOR SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL GUSTAVO JOSÉ DE FREITAS TRAVASOS CAMPELLO DE AZEVEDO Relator: DESEMBARGADOR ERNANI KLAUSNER AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA - IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO FEITO DE RECUPERAÇÃO FUNDAMENTADA TANTO NA AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE DESENVOLVIMENTO REGULAR DO PROCESSO, NA MEDIDA EM QUE A CONDUTA DA AGRAVADA SE REVELOU INCOMPATÍVEL COM O ANSEIO DE,

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/13
Diana Cerqueira Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32568
911
Carimbado Eletronicamente

EFETIVAMENTE, SOLVER O ESTADO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANTO PELA CARÊNCIA DE PRESSUPOSTO ESPECÍFICO DE CONSTITUIÇÃO, JÁ QUE NÃO DEMONSTRADA A VIABILIDADE DA EMPRESA - COERÊNCIA DA DECISÃO VERGASTADA COM AS PROVAS COLIGIDAS - RAZÕES RECURSAIS SEM APTIDÃO À MODIFICAÇÃO DO JULGADO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.' Não bastasse a comprovada falta de atividade empresarial e consequente rentabilidade, se mostra evidente ainda a inexistência de patrimônio - próprio da devedora - capaz de gerar capital que possa fazer frente ao vultoso passivo constituído. Neste aspecto relevante, restou fulminada a possibilidade do soerguimento da sociedade empresária, haja vista ter sido agora reconhecido pela própria devedora, a inviabilidade legal e técnica da aprovação do Plano de Recuperação Judicial na AGC, diante do fato de que a principal solução de mercado nele constituída - venda de ativos das sociedades por ela mantidas para pagamento de créditos comuns - se mostra inverossímil. É do conhecimento comum, que a devedora e as sociedades que foram por elas administradas travam severas batalhas judiciais, cuja principal disputa decai justamente sobre a propriedade dos bens imóveis, uma vez que a devedora considera que estes lhes foram igualmente transferidos, conjuntamente com administração e gerenciamento da GAMA FILHA e da UNIVERCIDADE. Essa litigiosidade somente reafirma a impossibilidade da imediata venda dos referidos bens para pagamento dos credores, descredenciando por completo os termos do Plano de Recuperação como sendo viáveis a solucionar a denunciada crise, o que o torna inexequível, e via de consequência, inexistente. Resta, portanto, à vista da evidenciada e irreversível situação de insolvência e inatividade empresarial, conhecer e acolher de plano o pedido de convolação em falência, formulado pela própria devedora às fls. 4325/4326. Isso posto, REVOGO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e, por conseguinte, com fundamento no art. 73, II da Lei 11.101/2006, DECRETO hoje a FALÊNCIA da sociedade empresária GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, inscrita no CPMF n.º 12.045.897/0001-59 com sede na Rua do Rosário, 61, sala 601, Centro, Rio de Janeiro (Ata de fls. 3856), tendo como sua presidente: CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ 88.294, CPF n.º 018.439.307-81, residente domiciliada na Rua Comendador Siqueira, n.º 1957, casa 108, Jacarepaguá, Rio de Janeiro. Atento ao disposto no art. 99 da Lei 11.101/2005, determino: a) A fixação do termo legal no 90º (nonagésimo) dia anterior ao do pedido de recuperação judicial. b) Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra o falido, na forma do art. 99, V da L.F., bem como a proibição de qualquer ato de disposição ou oneração de bens do falido, em conformidade com o disposto no art. 99, VI da L.F. c) Intimem-se a falida para, no prazo de 5 dias, apresentar relação nominal dos credores indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, bem como para firmarem em cartório, termo de comparecimento (art. 104, I da L.F.), sob pena de desobediência. d) Mantenho na função de Administrador Judicial, agora da massa falida, os mesmos administradores nomeados na recuperação judicial, que desempenharão conjuntamente o encargo na forma do inciso III do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do artigo 35 do mesmo diploma legal, e) Diligencie o cartório pelas providências dos incisos VIII e X, do art. 99 da Lei 11.101/05, e ainda, comunique-se por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedores tiverem estabelecimentos, para que tomem ciência da falência, observando-se o disposto no art.255 do C.N. f) Expeça-se mandado de verificação e lacração dos estabelecimentos dos devedores, devendo o Sr. Oficial de Justiça apurar se há risco para execução da etapa de arrecadação ou para preservação dos bens da massa falida ou dos interesses dos credores. g) Faculto aos credores a convocação de assembleia geral de credores para constituição do comitê de credores, na forma do inciso XII do art. 99 da L.F. h) Determino que todas as habilitações, divergências e impugnações recebidas em cartório, por qualquer

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/07/17
Técnico Judiciário

VIDE VERSO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
325812

meio, antes ou dentro do prazo de 15 dias contados da publicação prevista no parágrafo único do art. 99 da Lei 11.101/2005, sejam imediatamente baixadas do sistema e encaminhadas ao Administrador Judicial nomeado, mediante protocolo de recebimento e certidão nos autos. i) Publique-se o edital previsto no par. único, art. 99 da L.F. Dê-se ciência ao Ministério Público. Oficie-se à Receita Federal, solicitando as três últimas declarações de bens da Falida. Cumpra o Responsável pelo Expediente o que determina os incisos VIII; X e XIII, bem como o parágrafo único do artigo 99 da Lei de Falências e artigo 255 da Consolidação de Normas da Corregedoria Geral da Justiça/RJ (Resolução 01/2000). P.

Processo Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

TJ/RJ - 09/05/2016 18:03:13 - Primeira instância - Distribuído em 28/03/2014

Comarca da Capital	**7ª Vara Empresarial** **Cartório da 7ª Vara Empresarial**
Endereço:	Av. Erasmo Braga 115 Lna Central 706
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Ofício de Registro:	3º Ofício de Registro de Distribuição
Assunto:	Recuperação Judicial; Requerimento de Falência
Classe:	Recuperação Judicial
Requerente	GALILED ADMINISTRAÇÃD DE RECURSDS EDUCACIDNAIS S/A
Advogado(s):	RJ074759 - MANOEL MESSIAS PEIXINHD RJ077237 - PAULO ROBERTD PIRES FERREIRA RJ061937 - ALEX KLYEMANN BEZERRA PDRTD DE FARIAS

Tipo do Movimento: **Recebimento**
Data de Recebimento: 06/05/2016

Tipo do Movimento: **Sentença - Decretada a falência**
Data Sentença: 06/05/2016
Descrição: ...Isso posto, REVOGO D DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERACÃO JUDICIAL e, por conseguinte, com fundamento no art. 73, II da Lei 11.101/2006, DECRETD hoje a FALÊNCIA da sociedade empresária GALILEO ADMINISTRADDRA DE RECURS.I.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Duana Carcterur
Técnico Ju

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32570
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
17a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132- 3º. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: 21 23805117

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 00010183620125010017

Vistos.

Expeça-se certidão de habilitação de crédito.

Expedida a certidão, intime-se o reclamante, por meio de seu patrono, para retirá-la na Secretaria da Vara, no prazo de 30 dias.

No mesmo prazo, poderá o reclamante tirar cópia das peças que entender necessárias, ficando ciente que, após o seu decurso, os autos serão remetidos ao arquivo, definitivamente.

Em 13/10/2016

ANDRÉ LUIZ AMORIM FRANCO
JUIZ TITULAR

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17

Diana Cerdeiro Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3257
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
17a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132 3o. andar
Centro RIO DE JANEIRO 20230-070 RJ
Tel: (21) 2380-5117

PROCESSO: RT 0001018-36.2012.5.01.0017

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo Sr. Juiz.
Rio de Janeiro, 06.02.2017

Evelyn Magalhães de Mendonça
Técnico Judiciário

Vistos,

1. Remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito exequendo.
2. Após, expeça-se nova Certidão para fins de habilitação em Falência.

Rio, 06.02.2017.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 21/03/17
Técnico Judiciário

André Luiz Amorim Franco
Juiz do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32572
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
COAJ/DIVISÃO DE APOIO AO CÁLCULO-DCALC
17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 0001018-36.2012.5.01.0017
Reclamante:Mariana Mantuano Cascardo
Reclamada:

MM Juiz,

Em cumprimento ao contido no r. despacho de fl.199 , procedi à atualizaçãodos cálculos de liquidação de fls.121/123

Procedo a seguir à atualização e à apuração de juros sobre os mesmos.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Cintia Carbonero Fernandes
Técnico Judiciário

Em, 23 de fevereiro de 2017.

André Leonardo Lopes

Assistente Secretário I

Divisão de cálculos

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32573
Carimbado Eletronicamente

Cálculo de JAM

Processo: 00010183620125010017
Descrição: DCALC- JAM VERBAS DEVIDAS
Autor: Mariana Mantuano Cascardo

Emissão 22/02/2017

Época Própria: 06/02/2012 a 18/06/2012

Atualização Monetária
Tipo: Atualização de Débitos Trabalhistas
Início: Subsequente
Limite: 31/01/2017

Indexador:
Tipo: IDTR
Valor: 0,01296084

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas
Juros C - 1,0% A.M. Simples 01/08/2012 a 31/01/2017

VERBAS DEVIDAS

Época Própria		Valor Historico Verba	Base Cálculo	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
06/02/2012	R$	215,23	0,00	1,05328601	0,00000000	0,00000000	0,54033333	349,19	0,00
30/03/2012	R$	255,24	0,00	1,05216230	0,00000000	0,00000000	0,54033333	413,66	0,00
30/04/2012	R$	809,31	0,00	1,05192352	0,00000000	0,00000000	0,54033333	1.311,34	0,00
30/05/2012	R$	990,76	0,00	1,05143145	0,00000000	0,00000000	0,54033333	1.604,59	0,00
10/06/2012	R$	651,42	0,00	1,05143145	0,00000000	0,00000000	0,54033333	1.055,01	0,00
18/06/2012	R$	20.116,45	0,00	1,05143145	0,00000000	0,00000000	0,54033333	32.579,70	0,00
18/06/2012	R$	1.477,02	0,00	1,05143145	0,00000000	0,00000000	0,54033333	2.392,11	0,00
		24.515,43						39.705,60	0,00

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado
								0,00	0,00	0,00

Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/07/2017
Diana Carotenuto Fonseca
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32574
Carimbado Eletronicamente

Cálculo de JAM

Processo: 00010183620125010017
Descrição: DCALC- JAM VERBAS DEVIDAS
Autor: Mariana Mantuano Cascardo

Emissão 22/02/2017

VERBAS PAGAS

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	25.777,28	1.988.858,75
Verba Corrigida com juros:	39.705,60	3.063.505,14
Verbas Pagas:	0,00	0,00
Multa (0,00 %):	0,00	0,00
Honorários Advocatícios (0,00 %):	0,00	0,00
Total Devido:	39.705,60	3.063.505,14
Imposto de Renda	0,00	0,00

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 23/01/17
Técnico Judiciário

58

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32575
Carimbado Eletronicamente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

17a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Cálculo de JAM

Processo: 00010183620125010017
Descrição: DCALC ATUALIZAÇÃO DO INSS RTE E RDA
Autor: Mariana Mantuano Cascardo

Emissão 22/02/2017

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 21/02/12
Diana Cristina Tavares Esteves
Técnico Judiciário

Época Própria: 30/04/2012 a 18/06/2012

Atualização Monetária
- Tipo: Atualização de Débitos Trabalhistas
- Início: Subsequente
- Limite: 31/01/2017

Indexador:
- Tipo: IDTR
- Valor: 0,01296084

Aplicação de Juros: Faixa de Juros Somadas

VERBAS DEVIDAS

Época Própria		Valor Historico Verba	Base Cálculo	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba	IR
30/04/2012	R$	0,01	0,00	1,05192352				0,01	0,00
		0,01						0,01	0,00

COTA PREVIDENCIÁRIA

Época Própria	Valor Histórico (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado (INSS) Empregado	Empregador	Consolidado
30/04/2012	104,04	133,60	0,00	1,05192352				109,44	140,54	0,00
30/05/2012	53,44	146,96	0,00	1,05143145				56,19	154,52	0,00
18/06/2012	26,72	73,48	0,00	1,05143145				28,09	77,26	0,00
18/06/2012	146,08	357,08	0,00	1,05143145				153,59	375,45	0,00
								347,31	747,77	0,00

VERBAS PAGAS

Época Própria	Valor Histórico	Tabela Única	Juros A	Juros B	Juros C	Valor Atualizado Verba

59

PROCESSO:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32576
Carimbado Eletronicamente

60

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO: 0001018-36.2012.5.01.0017

TABELA 2015					
BASE DE CÁLCULO				ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
DE	R$ 0,00	ATÉ	R$ 1.868,22	-	-
DE	R$ 1.868,23	ATÉ	R$ 2.799,86	7,50%	R$ 140,12
DE	R$ 2.799,87	ATÉ	R$ 3.733,19	15,00%	R$ 350,11
DE	R$ 3.733,20	ATÉ	R$ 4.664,68	22,50%	R$ 630,10
DE	R$ 4.664,68	ATÉ	----------	27,50%	R$ 863,33

VALOR ATUALIZADO:	25.777,28
PERCENTUAL TRIBUTÁVEL:	15,98%
VALOR TOTAL DAS PARCELAS TRIBUTÁVEIS	R$ 4.119,21
NÚMERO DE MESES DO CÁLCULO	7

NOVA TABELA ACUMULADA					
BASE DE CÁLCULO				ALÍQUOTA	PARCELA A DEDUZIR
DE	R$ 0,00	ATÉ	R$ 13.077,54	-	-
DE	R$ 13.077,61	ATÉ	R$ 19.599,02	7,50%	R$ 980,84
DE	R$ 19.599,09	ATÉ	R$ 26.132,33	15,00%	R$ 2.450,77
DE	R$ 26.132,40	ATÉ	R$ 32.652,76	22,50%	R$ 4.410,70
DE	R$ 32.652,76	ATÉ	----------	27,50%	R$ 6.043,31

CÁLCULO IRRF		
VALOR TOTAL DAS PARCELAS TRIBUTÁVEIS		R$ 4.119,21
ALÍQUOTA		R$ 0,00
PARCELA A DEDUZIR		----------
TOTAL DEVIDO IRRF		**R$ 0,00**

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32577
Carimbado Eletronicamente

Cálculo de JAM

Processo: 0001018-36.2012.5.01.0017
Descrição: Resumo de Cálculos
Autor: Mariana Mantuano Cascardo

Emissão 22/2/2017

Época Propria: 6/2/2012 a 18/6/2012

Atualização Monetária
Início: Subsequente
Limite: 31/1/2017
Indexador:
Tipo: tDTR
Valor: 0,01296084

Aplicação de Juros: **Faixa de Juros Somadas**

Juros C - 1,0% A.M. Simples 1/8/2012 a 31/1/2017

RESUMO DAS VERBAS DEVIDAS

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	25.777,28	1.988.858,75
Verba Corrigida com juros: DEVIDO AO AUTOR	39.705,60	3.063.505,14
Verbas Pagas:	-	-
Multa (0,00%):	-	-
Honorários advocatícios ( ):	-	-
SUB Total Devido:	39.705,60	3.063.505,14
INSS Empregado:	347,31	26.796,87
INSS Empregador	747,77	57.694,56
Custas:	240,00	18.517,32
Multa de 1% e/ou 20% s/valor da causa a favor do Rte/Rda/União:		-
TOTAL GERAL	41.040,68	3.166.513,90

Observação: ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA

Percentual Parcelas Tributáveis: (15,98%): Nº de Parcelas: 7 IRPF a ser apurado conforme Instruções normativas nº 1145 e 1127/2011 da SRF.

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17
Duana Carbonato Fernandes
Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32578
Carimbado Eletronicamente

Cálculo de JAM

Processo: 00010183620125010017
Descrição: JAM VERBAS DEVIDAS
Autor: Mariana Mantuano Cascardo

Emissão 26/05/2014

	Valor	Qtde de Índice
Verba Corrigida sem juros:	24.643,35	1.981.179,42
Verba Corrigida com juros:	30.073,11	2.417.699,98
Verbas Pagas:	0,00	0,00
Multa (0,00 %):	0,00	0,00
Honorários Advocatícios (0,00 %):	0,00	0,00
Total Devido:	30.073,11	2.417.699,98
Imposto de Renda	0,00	0,00

Paulo Roberto Serra
Secretário Calculista de VT

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia
corresponde com o original.
Em 21/02/13

Duarte Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

62

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
63
32579
Carimbado Eletronicamente

17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
Processo: 0001018-36.2012.5.01.0017

EXMº SR(a); DR(a). JUIZ(a) DA 17a VARA DO TRABALHO DO R.J.

Nesta data, faço os autos conclusos a V.Exa.

Em: 22/03/2017.

Sandra Castro Christiano
Sec Calculista de VT

Fixo o *quantum debeatur devido pela reclamada* em **R$ 41.040,68**, equivalentes a **3.166.513,90** IDTR's, conforme cálculos de fls. 201-205.

VERBA	R$	IDTRS
Crédito líquido do autor remanescente	**39.705,60**	**3.063.505,14**
Custas	**240,00**	**18.517,32**
INSS	**1.095,08**	**84.491,43**
TOTAL DA EXECUÇÃO	**41.040,68**	**3.166.513,90**

CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original.
Em 31/03/17

Duana Carotenuto Fernandes
Técnico Judiciário

Prossiga-se conforme requerido às fls.199.

Em: 22/03/2017.

André Luiz Amorim Franco
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32580
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**15/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32581
Carimbado Eletronicamente

FRANCISCO VELTRI CASCARDO

ADVOGADO

ESECRITÓRIO: ESTRADA BENVINDO DE NOVAES 2.800, BL.06, 403

RECRECIO DOS BANDEIRANTE -CEP. 22.790-382

TEL: (21) 98120-0058

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMERCA DA CAPITAL.

PRIORIDADES: IDOSOS E CRÉDITO ALIMENTAR

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO, devidamente representado nos autos do processo em epígrafe, vem Requerer a V. Exa. a juntada da Sentença do processo de Nº 0043970-18.2018.8.19.0001 do pedido de habilitação de crédito, bem como, a juntada de petição do Administrador da Massa Falida na qual toma ciência da sentença que determinou a inclusão do Espólio no Quadro Geral de Credores, na Categoria Trabalhista no valor de R$ 35.701,58 (trinta e cinco mil e setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), para fazer parte integrante da petição de protocolo nº 202405913980, que por um lapso não foi juntado.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 2024

FRANCISCO VELTRI CASCARDO – OAB/RJ. 36.343

TJRJ CAP EMP07 202405914097 15/11/24 15:45:47140350 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32582
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0043970-18.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: ESPOLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO
Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

TJRJ CAP EMP07 202405914097 15/11/24 15:45:47140350 PROGER-VIRTUAL

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 25/10/2022

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação/impugnação de crédito trabalhista proposto pelo ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO em face da MASSA FALIDA de GALILEO ADMINISTRAÇÃO de RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., em que o credor argumenta, ter crédito oriundo da 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão de crédito acostada aos autos, requerendo a inclusão de seu crédito trabalhista no Quadro Geral de Credores - QGC..

Dispensadas as custas, em razão da natureza do crédito.

Manifestação do Addiminstrador Judicial, requerendo a remessa dos autos à Central de Cálculos Judiciais, para atualização do crédito até a data da quebra, com anuência do Ministério Público..

Cálculos apresentados, o Administrador Judicial e o Ministério Público concordaram, opinando pela inclusão no Quadro Geral de Credores - QGC.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O crédito do Habilitante está comprovado pela certidão de crédito e demais documentos que instruem a inicial.

O crédito tem origem em título executivo judicial e é possível verificar de plano, diante das manifestações que já constam nos autos, que a pequena divergência entre o valor do crédito apontado pelo credor, constante da certidão de crédito não houve à observância dos parâmetros de atualização do crédito e incidência de multa/juros até a data da decretação da falência.

No tocante à atualização, deve-se obedecer a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9 e incisos, que dispõe ser devida correção até a data da quebra.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32583
Carimbado Eletronicamente

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pela Central de Cálculos Judiciais, atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, serem acolhidas as suas razões para tomar como base o valor por ela apresentado, com a concordâcia do Ministério Público..

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na Classe I - Categoria Trabalhista, no valor de R$ 35.701,58 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos)..

Sem Custas, face a gratuidade de justiça, que passo a deferir.

Ao administrador para promover a devida anotação, .

Dê-se ciência pessoal ao MP.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I.

Rio de Janeiro, 27/10/2022.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4MR1.S67U.W2LK.NMH3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32684
Carimbado Eletronicamente

Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES

LICKS Associados

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo: **0043970-18.2018.8.19.0001**

Habilitante: **ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO**

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos do processo principal de falência (proc. nº 0105323-98.2014.8.19.0001), vem **exarar ciência da sentença**, id. 132-133, que determinou a inclusão no Quadro Geral de Credores, na categoria Trabalhista, Classe I, para fazer constar o valor de R$ 35.701,58 (trinta e cinco mil, setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos) em favor do habilitante, atualizado até a data da quebra, na forma do artigo 9º, II da Lei 11.101/05.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2023.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

TJRJ CAP EMP07 2023013000093 15/01/23 15:35:51140850 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32585
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**21/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32586
Carimbado Eletronicamente

EXMO SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MARGARET ROSE COUTINHO CARINO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 2738416-3 e do CPF n° 738.877.737-72 residente e domiciliada na Av. Prefeito Dulcidio Cardoso n° 3230, bloco 03, apto. 104, Barra da Tijuca, nesta cidade, endereço eletrônico margaretrosecarino@gmail.com, vem, por seu procurador que assina a presente peça digitalmente, apresentar o incidente de IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, nos termos que segue.

Nos autos do processo de habilitação de Crédito, distribuído por dependência aos presentes autos, tramitando sob o nº 0028098-50.2024.8.19.0001, cujas cópias seguem anexo, a impugnante comprova ser credora da importância líquida de R$ 274.104,19 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e quatro reais e dezenove centavos) ou 21.233.572,70 IDTR, conforme a certidão de crédito exarada pelo juízo da 9ª Vara do Trabalho desta comarca.

Entretanto, de acordo com o edital do art. 7º da Lei 11.101/2005, a impugnante foi arrolada como credora da importância de R$ 68.234,60, valor muito inferior ao seu crédito, conforme consta nos docs. em anexo.

Diante de todo exposto, REQUER a impugnante a procedência da presente para que seja determinado por V.Exa. a retificação do valor listado em favor da impugnante, para que dele passa a constar a quantia de R$ 274.104,19 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e quatro reais e dezenove centavos), na classe de créditos trabalhistas, nos termos do art. 41 da Lei 11.101/2005.

Termos em que pede deferimento.
Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

ALEXSANDER PEREIRA GESUALDO
Advogado - OAB/RJ 82.332

Av. Rio Branco nº 156, sala 1931, Centro, Rio de Janeiro/RJ (CEP 20043-900)
Tels.: 2262.0707 e 2220.1513 – Email: alexgesualdo@uol.com.br

TJRJ CAP EMP07 202405989465 21/11/24 19:09:13141374 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32587
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARGARET ROSE COUTINHO CARINO

1ª HABILITAÇÃO
04/12/1973

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/02/1954 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO
06/06/2022

4b VALIDADE
29/05/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
027384163IFPRJ

4d CPF
738.877.737-72

5 Nº REGISTRO
00013718020

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOÃO CARINO
MARIA ARMINDA COUTINHO CARINO

2408284809

7 ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

2408284809

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/05/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

ADOLPHO KONDER
PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR

52186678381
RJ937454826

RIO DE JANEIRO

TJRJ CAP EMP07 202405989465 21/11/24 19:09:13141374 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32588
Carimbado Eletronicamente

P R O C U R A Ç Ã O

1- DA OUTORGANTE:

MARGARET ROSE COUTINHO CARINO, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 2738416-3 e do CPF nº 738.877.737-72 residente e domiciliada na Av. Prefeito Dulcidio Cardoso nº 3230, bloco 03, apto. 104, Barra da Tijuca, nesta cidade. CEP 22631-054.

2- DO OUTORGADO:

ALEXSANDER PEREIRA GESUALDO advogado, inscrito na OAB/RJ sob o número 82.332.

3- DO OBJETO:

Representar a OUTORGANTE, extrajudicialmente ou com os poderes em geral para o foro, mais os especiais para transigir, variar de ação, prestar compromissos, firmar termos, desistir da ação, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte e com ou sem reserva de poderes.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2024.

Margaret Carino

OUTORGANTE

Av. Rio Branco nº 156, sala 1931, Centro, Rio de Janeiro/RJ (CEP 20043-900)
Tels: 2262.0707 e 2220.1513 – Email: alexgesualdo@uol.com.br

TJRJ CAP EMP07 202405989465 21/11/24 19:09:13141374 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32589
Carimbado Eletronicamente

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Margaret Rose Coutinho Caruso

Loc. Nasc. Rio de Janeiro

Est. RJ Data 20/02/1954

Filiação João Caruso e de Ubaraci Almeida Coutinho Caruso

Est. Civil Sep. Consens. Doc. Nº

Fls Liv Reg. Civil

Outro doc CIIFP. 027384 16-3

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est

Naturalizado Dec. Nº Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em ...../...../.....

Estado

Obs

Data Emissão 01/04/92 DRT RJ

MARLI PEREIRA
Ag. Adm. Mat 4.281
EBC. PLT. Botafogo

Assinatura do Funcionário

TJRJ CAP EMP07 202405989465 21/11/24 19:09:13141374 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32590
Carimbado Eletronicamente

14 CONTRATO DE TRABALHO

34.150.771/0001-87

Empregador ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA

CGC/MF. Rua José Bonifácio, 140

Rua Todos dos Santos - CEP 20779-240 Nº

Município RIO DE JANEIRO Est. RJ

Esp. do estabelecimento

Cargo Professora Auxiliar

C.B.O. nº

Data admissão 01 de Março de 19 2007

Registro nº 010425 Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 28,86 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) p/H.aula + R$ 4,81 RSR.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO

1º 2º

Data saída 25 de abril de 19 2014

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

CONTRATO

Empregador WALDYR L

CGC/MF. Av. Marechal 40.2

Rua Ric

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo Profes

Data admissão 01 de

Registro nº —

Remuneração especif dois R$ centavos

Ass.

1º

Data saída 02

Ass.

1º

Com. Disper

TJRJ CAP EMP07 202405989465 21/11/24 19:09:13141374 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32591
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PROCESSO INCIDENTAL

Distribuição por dependência ao Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 - Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais.

MARGARET ROSE COUTINHO CARINO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 2738416-3 e do CPF n° 738.877.737-72 residente e domiciliada na Av. Prefeito Dulcidio Cardoso n° 3230, bloco 03, apto. 104, Barra da Tijuca, nesta cidade, endereço eletrônico margaretrosecarino@gmail.com, vem, por seu procurador que assina a presente peça digitalmente (mandato procuratório em anexo), promover sua HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA, na forma do art. 9.º da Lei n.º 11.101, em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.,devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, nos termos que segue.

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

O Autora não dispõe de recursos financeiros para arcar com as despesas do processo sem prejuízo de sua subsistência e de sua família, conforme declaração assinada e anexada aos autos, tendo como única fonte de rendimentos seus proventos de aposentadoria, conforme seu último contracheque.

Desta forma, REQUER o benefício da gratuidade de justiça nos termos do inciso LXXIV do art. 5º da C.F., assim como com o disposto na Lei 1060/50 e no art. 98 e seguintes do CPC.

DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS COLACIONADOS À PEÇA PREFACIAL

TJRJ CAP EMP07 202405989465 21/11/24 19:09:13141374 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32592
Carimbado Eletronicamente

O advogado que esta subscreve, declara serem autênticas as cópias reprográficas dos documentos anexos à peça prefacial, nos moldes do artigo 425, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Conforme petição em anexo, em 03/10/2017 a requerente protocolou um habilitação de crédito, distribuída por dependência ao processo principal, devidamente instruída com as peças necessárias e recentemente, obteve a informação da serventia desta vara que tal procedimento havia sido desconsiderado, sem que em momento algum houvesse o patrono da requerente sido intimado de tal ato.

Diante de tal informação, serve a presente para re-ratificar o ato antes citado, nos termos que segue.

A requerente é credora da massa falida já qualificada nos autos do processo em epígrafe da importância de R$ 274.104,19 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quatro reais e dezenove centavos), em razão da sentença transitada em julgado nos autos do processo nº 0010429-59.2014.5.01.0009 (processo eletrônico), que tramitou perante 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, conforme Certidão para Habilitação de Crédito que segue em anexo.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

- Nome e endereço do credor: MARGARET ROSE COUTINHO CARINO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 2738416-3 e do CPF n° 738.877.737-72 residente e domiciliada na Av. Prefeito Dulcidio Cardoso n° 3230, bloco 03, apto. 104, Barra da Tijuca, nesta cidade.

- Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Av. Rio Branco nº 156, sala 1931, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-003, ou o eletrônico: alexgesualdo@uol.com.br.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32593
Carimbado Eletronicamente

- Valor do crédito atualizado até a data da decretação da falência (06/05/2016): R$ 274.104,19 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quatro reais e dezenove centavos).

- Documentos comprobatórios do crédito: Certidão para fins de Habilitação de Crédito emitida pela 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, nos autos do processo nº 0010429-59.2014.5.01.0009 (processo eletrônico).

À vista do exposto, requer que seja seu CRÉDITO TRABALHISTA acima apontado incluído para pagamento da quantia que lhe é devida, requerendo ainda que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente, cujo endereço eletrônico é alexgesualdo@uol.com.br ou no endereço indicado anteriormente.

Reitera por fim a concessão à requerente dos benefícios da justiça gratuita, por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Dá-se à presente o valor de R$ 274.104,19 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quatro reais e dezenove centavos).

Termos em que, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDER PEREIRA GESUALDO
Advogado (OAB/RJ 82.332)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32594
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0010429-59.2014.5.01.0009

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 07/04/2014
Valor da causa: R$ 100.000,00

Partes:
RECLAMANTE: MARGARET ROSE COUTINHO CARINO
ADVOGADO: PAULO MARTINS ZENHA GUIMARAES
ADVOGADO: WASHINTON LUIZ DE SOUZA LEITAO
ADVOGADO: ALEXSANDER PEREIRA GESUALDO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
TERCEIRO INTERESSADO: CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO: JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: ELIANE VAZ PIRES DA SILVA
ADVOGADO: Rodrigo Sampaio de Souza
ADVOGADO: YUBIRAJARA CORREA FILHO

TJRJ CAP EMP07 202405989465 21/11/24 19:09:13141374 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32595
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805109 - e.mail: vt09.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0010429-59.2014.5.01.0009
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: MARGARET ROSE COUTINHO CARINO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA PJe-JT

Certifico que, no Processo nº 0010429-59.2014.5.01.0009, figura como credor(a) MARGARET ROSE COUTINHO CARINO , inscrito(a) no CPF sob o n° 738.877.737-72, e como devedor(a) GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - Massa Falida, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.045.897/0001-59

Certifico, também, que o processo falimentar tramita na 7° Vara Empresarial de Falência e Concordatas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, nos autos do processo falimentar n° 0105323-982014.8.19.0001

Certifico, ainda, que a requerimento da parte autora para fins de habilitação da massa falida, constatei que o reclamante é credor da importância líquida de R$ 274.104,19 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e quatro reais e dezenove centavos) ou 21.233.572,70 IDTR;.

Foi apurado ainda o crédito previdenciário de R$ 15.014,94 (quinze mil e quatorze reais e noventa e quatro centavos) ou 1.163.137,35 IDTR;

Certifico, por fim, que o crédito trabalhista foi atualizado até a presente data com juros até a data da decretação da falência, dia 06 de Maio de 2016.

Foi o requerido. E, por ser a expressão da verdade, eu, Júlio Cesar Oliveira Corrêa, Diretor de Secretaria, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32596
Carimbado Eletronicamente

RIO DE JANEIRO , 16 de Agosto de 2017

JULIO CESAR OLIVEIRA CORREA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32597
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**22/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32598
Carimbado Eletronicamente

SAFER
ADVOGADOS

AO DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n° 0105323-98.2014.8.19.0001

THIAGO ROXO GOUVEIA, já qualificada nos autos como credor de classe I (trabalhista) no processo em epígrafe, vem perante à V. Excelência, por intermédio de seus advogados infra assinados, em atenção ao edital de Id 32356, expor para ao final requerer:

A parte credora da empresa recuperanda, ora peticionante, restou listada no quadro geral de credores, conforme demonstrado abaixo.

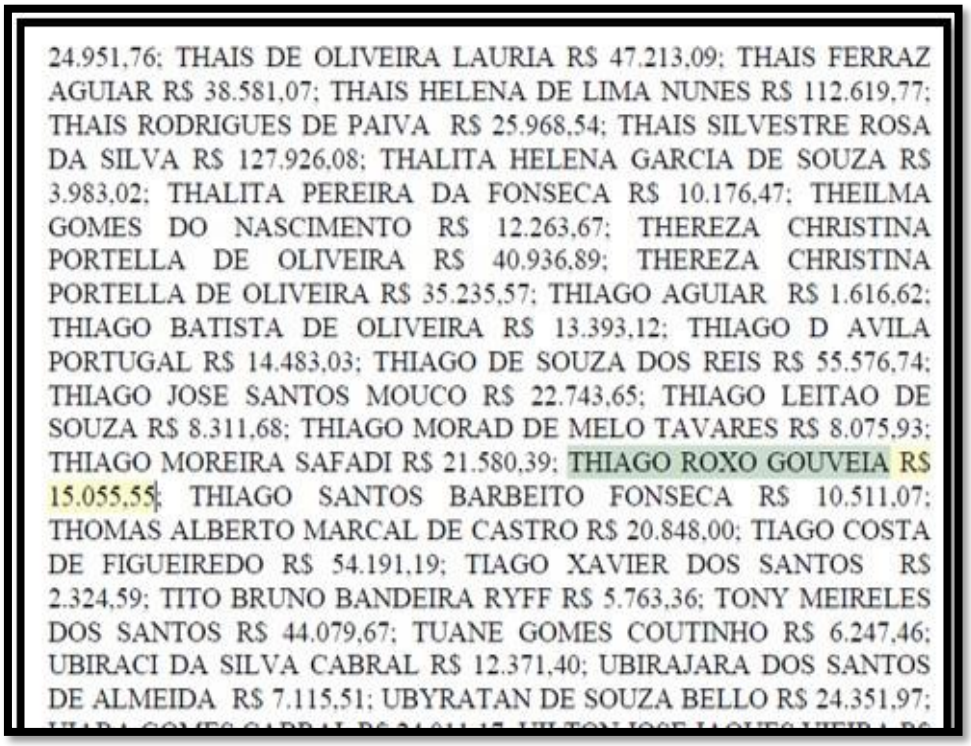

24.951,76; THAIS DE OLIVEIRA LAURIA R$ 47.213,09; THAIS FERRAZ AGUIAR R$ 38.581,07; THAIS HELENA DE LIMA NUNES R$ 112.619,77; THAIS RODRIGUES DE PAIVA R$ 25.968,54; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R$ 127.926,08; THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA R$ 3.983,02; THALITA PEREIRA DA FONSECA R$ 10.176,47; THEILMA GOMES DO NASCIMENTO R$ 12.263,67; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 40.936,89; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 35.235,57; THIAGO AGUIAR R$ 1.616,62; THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA R$ 13.393,12; THIAGO D AVILA PORTUGAL R$ 14.483,03; THIAGO DE SOUZA DOS REIS R$ 55.576,74; THIAGO JOSE SANTOS MOUCO R$ 22.743,65; THIAGO LEITAO DE SOUZA R$ 8.311,68; THIAGO MORAD DE MELO TAVARES R$ 8.075,93; THIAGO MOREIRA SAFADI R$ 21.580,39; THIAGO ROXO GOUVEIA R$ 15.055,55; THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA R$ 10.511,07; THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO R$ 20.848,00; TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO R$ 54.191,19; TIAGO XAVIER DOS SANTOS R$ 2.324,59; TITO BRUNO BANDEIRA RYFF R$ 5.763,36; TONY MEIRELES DOS SANTOS R$ 44.079,67; TUANE GOMES COUTINHO R$ 6.247,46; UBIRACI DA SILVA CABRAL R$ 12.371,40; UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA R$ 7.115,51; UBYRATAN DE SOUZA BELLO R$ 24.351,97;

TJRJ CAP EMP07 202405996079 22/11/24 11:02:10139062 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32599
Carimbado Eletronicamente

Neste sentido, seguiu as instruções constantes do Edital de Id 32356, enviando e-mail ao endereço disponibilizado pelo administrador judicial para que o mandado de pagamento de seu crédito seja expedido, conforme e-mails anexos:

> "(...) Os credores que fizerem jus ao pagamento SOMENTE DEVERÃO APRESENTAR OS DADOS BANCÁRIOS (Banco, agência e conta), nome completo, CPF, bem como anexar ao e-mail cópia do documento de identificação com foto e CPF, pelo e-mail pagamentogalileo@licksassociados.com.br, para a emissão de mandado de pagamento pelo cartório da sétima vara empresarial do Estado do Rio de Janeiro. (...)"

Ocorre que até o momento não houve resposta do administrador judicial, seja por e-mail ou por telefone – meio em que informam que a comunicação será exclusiva por e-mail – e enquanto isso a parte credora, ora peticionante, que já aguarda o pagamento de seu crédito há mais de 10 (dez) anos, segue sem confirmação de quando e se receberá tal valor.

Importa destacar que, no referido Edital é clara e expressa a informação de que os documentos devem ser enviados ao administrador judicial, para que o cartório emita o mandado de pagamento. Contudo, quando este credor, ora interessado peticionante, juntou nos autos o cumprimento das determinações do Edital, tal petição foi retirada dos autos (não resta localizada a petição de protocolo 202405654051 anexa).

Diante de todo o exposto, tendo em vista terem sido cumpridas pelo credor trabalhista, ora peticionante, todas as determinações do Edital para pagamento de Id 32356, **requer seja determinada a expedição do mandado de pagamento** ao **credor trabalhista (Classe I) Thiago Roxo Gouveia (CPF: 135.865.377-19)**, **fls. 40,** para transferência à conta bancária de sua titularidade: **Banco Itaú**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32600
Carimbado Eletronicamente

(341), **agência**: 0410, **conta corrente**: 16784-5, no valor de **R$ 15.055,55** (quinze mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024.

Alan Sampaio Campos
OAB/RJ nº 148.140

Luiz Gustavo Fernandes da Costa
OAB/RJ 156.721

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32601
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **THIAGO ROXO GOUVEIA**, brasileiro, casado, gerente financeiro, inscrito no RG 211642699, portador do CPF/MF 135.865.377-19, filho de VANIA TEIXEIRA ROXO GOUVEIA, data de nascimento 10/11/1990, residente na Estrada de Cassorotiba, Condomínio Santa Paula, Setor A, Rua P, casa 380, Santa Paula (inoã), Maricá – RJ, CEP 24944-830.

OUTORGADO: ALAN SAMPAIO CAMPOS brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 148.140 e **LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA**, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 156.7211, sócios da sociedade **SAMPAIO E FERNANDES ADVOGADOS**, devidamente constituída em 13/05/2021 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº 6.181/2021, com sede na Av. das Americas nº 500, Bl 4, Sala 306, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, Cep 22640-100.

PODERES: Os da cláusula *ad judicia et extra* e especiais para propor ações judiciais ou defender o outorgante em qualquer Juízo, Tribunal, ou Órgão Administrativo, podendo firmar compromisso, assinar termos, prestar declarações, descrever bens, renunciar a prazos, acordar, discordar, transigir, receber e dar quitação, proceder levantamentos de depósitos judiciais, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, tudo com o fim específico de representar o outorgante junto a **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A,** perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024.

Thiago Roxo Gouveia

THIAGO ROXO GOUVEIA

TJRJ CAP EMP07 202405996079 22/11/24 11:02:10139062 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32602
Carimbado Eletronicamente

Rodrigo Gonçalves Freitas

De: Luiz Gustavo Fernandes da Costa
Enviado em: sexta-feira, 22 de novembro de 2024 09:53
Para: Rodrigo Gonçalves Freitas
Assunto: ENC: Processo n°: 0105323-98.2014.8.19.0001 (Thiago Roxo Gouveia)

Prioridade: Alta

Já tinha mandado, ninguém responde. Tem outra solução?

Saudações,

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. Pense antes de imprimir.

De: Luiz Gustavo Fernandes da Costa
Enviada em: terça-feira, 12 de novembro de 2024 18:13
Para: PAGAMENTOGALILEO@LICKSASSOCIADOS.COM.BR
Assunto: RES: Processo n°: 0105323-98.2014.8.19.0001 (Thiago Roxo Gouveia)
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Podem me confirmar o recebimento e possível previsão de pagamento?

Obrigado!

Saudações,

TJRJ CAP EMP07 202405996079 22/11/24 11:02:10139062 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32603
Carimbado Eletronicamente

SAFER
ADVOGADOS

Luiz Gustavo Fernandes da Costa
Sócio

gustavo.fernandes@safer.adv.br

(21) 99121-9609

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. Pense antes de imprimir.

De: Luiz Gustavo Fernandes da Costa
Enviada em: quinta-feira, 31 de outubro de 2024 15:58
Para: 'PAGAMENTOGALILEO@LICKSASSOCIADOS.COM.BR' <PAGAMENTOGALILEO@LICKSASSOCIADOS.COM.BR>
Assunto: Processo n°: 0105323-98.2014.8.19.0001 (Thiago Roxo Gouveia)
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Seguem informações visando a emissão de mandado de pagamento pelo cartório da sétima vara empresarial do Estado do Rio de Janeiro

Nome completo: Thiago Roxo Gouveia
CPF: 135.865.377-19
Dados Bancários: Itaú Unibanco (341) / Agência: 0410 / Conta: 16784-5

Classe 1 – Fls 40

Thiago Roxo Gouveia – R$ 15.055,55

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32604
Carimbado Eletronicamente

24.951,76; THAIS DE OLIVEIRA LAURIA R$ 47.213,09; THAIS FERRAZ AGUIAR R$ 38.581,07; THAIS HELENA DE LIMA NUNES R$ 112.619,77; THAIS RODRIGUES DE PAIVA R$ 25.968,54; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R$ 127.926,08; THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA R$ 3.983,02; THALITA PEREIRA DA FONSECA R$ 10.176,47; THEILMA GOMES DO NASCIMENTO R$ 12.263,67; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 40.936,89; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 35.235,57; THIAGO AGUIAR R$ 1.616,62; THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA R$ 13.393,12; THIAGO D AVILA PORTUGAL R$ 14.483,03; THIAGO DE SOUZA DOS REIS R$ 55.576,74; THIAGO JOSE SANTOS MOUCO R$ 22.743,65; THIAGO LEITAO DE SOUZA R$ 8.311,68; THIAGO MORAD DE MELO TAVARES R$ 8.075,93; THIAGO MOREIRA SAFADI R$ 21.580,39; THIAGO ROXO GOUVEIA R$ 15.055,55; THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA R$ 10.511,07; THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO R$ 20.848,00; TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO R$ 54.191,19; TIAGO XAVIER DOS SANTOS R$ 2.324,59; TITO BRUNO BANDEIRA RYFF R$ 5.763,36; TONY MEIRELES DOS SANTOS R$ 44.079,67; TUANE GOMES COUTINHO R$ 6.247,46; UBIRACI DA SILVA CABRAL R$ 12.371,40; UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA R$ 7.115,51; UBYRATAN DE SOUZA BELLO R$ 24.351,97; UIARA GOMES CABRAL R$ 24.011,17; UILTON JOSE JAQUES VIEIRA R$ 12.402,98; VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR R$ 28.773,76; VALDENIO LUIZ DOS SANTOS R$ 8.534,07; VALDENIR SOARES DA SILVA R$ 2.223,07; VALDIRENE MARIA DA SILVA R$ 7.392,19; VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA R$ 9.311,21; VALERIA ALVIM MONTEIRO R$ 22.399,99; VALERIA COELHO CHIAVEGATTO R$ 209.539,54; VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO R$ 45.942,54; VALERIA DA SILVA BITENCOURT R$ 67.105,51; VALERIA DO CARMO SILVA R$ 104.907,96; VALERIA GOYTACAZES COUTINHO R$ 23.873,38; VALERIA PEREIRA DE MORAES R$ 50.773,92; VALERIA SILVA DE OLIVEIRA R$ 14.722,38; VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS R$ 4.091,34; VALESCA OLIVEIRA DA SILVA R$ 17.170,75; VALMIR SANGALLI LUCAS R$ 55.243,25; VALQUIRIA MODESTO VIEIRA R$ 14.944,15; VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO R$ 34.734,61; VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA R$ 9.176,14; VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE R$ 16.910,88; VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS R$ 3.295,82; VANESKA SPINELLI REUTERS R$ 19.520,28; VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES R$ 2.446,72; VANESSA COSTA DA PENHA R$ 12.043,15; VANESSA NOVAES PARANHOS R$ 6.649,09; VANESSA THEREZA MARCELINO R$ 3.892,38; VANIA CARDOSO E CARDOSO R$ 104.842,23; VANIA CHUAIRI CRUZ R$ 12.356,87; VANIA DA SILVA FIGUEIREDO R$ 10.846,31; VANIA GOMES LEAL R$ 14.167,25; VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA R$ 12.892,08; VANIA VALERIA FERREIRA R$ 31.383,35; VANILDA BISPO DE OLIVEIRA R$ 24.550,26; VANUSA RIBEIRO ROBERTO R$ 13.604,60; VANUSA SILVA DE OLIVEIRA R$ 19.622,46; VANY ALVES DE QUEIROS

40

Saudações,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32605
Carimbado Eletronicamente

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. Pense antes de imprimir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32606
Carimbado Eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição com assinatura eletrônica, foi encaminhada com sucesso.
O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser apresentada automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise cartorária, com posterior juntada aos autos.

b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção 'histórico', onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número:	202405654051
Data da Entrega:	01/11/2024 - 10:00:55
Processo relacionado:	0105323-98.2014.8.19.0001

TJRJ CAP EMP07 202405996079 22/11/24 11:02:10139062 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32607
Carimbado Eletronicamente

SAFER
ADVOGADOS

AO DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n° 0105323-98.2014.8.19.0001

THIAGO ROXO GOUVEIA, já qualificado como credor de Classe I nos autos do processo em epígrafe, vem perante à V. Excelência, por intermédio de seus advogados infra assinados, em atenção ao despacho retro, apresentar informações bancárias para recebimento do crédito na forma do edital expedido e lista de rateio, bem como comprovar o cumprimento das determinações estipuladas, com envio do e-mail e documentação competente ao administrados judicial.

Nome completo: Thiago Roxo Gouveia
CPF: 135.865.377-19
Dados Bancários: Itaú Unibanco (341) / Agência: 0410 / Conta: 16784-5
Classe 1 – Fls 40
Thiago Roxo Gouveia – R$ 15.055,55

A parte credora, ora peticionante, requer a juntada da documentação e expedição do respectivo mandado de pagamento na forma estipulada no edital de convocação dos credores e lista de rateio.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2024.

Alan Sampaio Campos
OAB/RJ nº 148.140

Luiz Gustavo Fernandes da Costa
OAB/RJ 156.721

TJRJ CAP EMP07 202405996079 22/11/24 11:02:10139062 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32608
Carimbado Eletronicamente

Luiz Gustavo Fernandes da Costa

De: Luiz Gustavo Fernandes da Costa
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2024 15:58
Para: 'PAGAMENTOGALILEO@LICKSASSOCIADOS.COM.BR'
Assunto: Processo n°: 0105323-98.2014.8.19.0001 (Thiago Roxo Gouveia)
Anexos: PROCURAÇÃO_AUTOR_assinada.pdf; CNH-e.pdf

Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Seguem informações visando a emissão de mandado de pagamento pelo cartório da sétima vara empresarial do Estado do Rio de Janeiro

Nome completo: Thiago Roxo Gouveia
CPF: 135.865.377-19
Dados Bancários: Itaú Unibanco (341) / Agência: 0410 / Conta: 16784-5

Classe 1 – Fls 40

Thiago Roxo Gouveia – R$ 15.055,55

TJRJ CAP EMP07 202405996079 22/11/24 11:02:10139062 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32609
Carimbado Eletronicamente

24.951,76; THAIS DE OLIVEIRA LAURIA R$ 47.213,09; THAIS FERRAZ AGUIAR R$ 38.581,07; THAIS HELENA DE LIMA NUNES R$ 112.619,77; THAIS RODRIGUES DE PAIVA R$ 25.968,54; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R$ 127.926,08; THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA R$ 3.983,02; THALITA PEREIRA DA FONSECA R$ 10.176,47; THEILMA GOMES DO NASCIMENTO R$ 12.263,67; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 40.936,89; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 35.235,57; THIAGO AGUIAR R$ 1.616,62; THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA R$ 13.393,12; THIAGO D AVILA PORTUGAL R$ 14.483,03; THIAGO DE SOUZA DOS REIS R$ 55.576,74; THIAGO JOSE SANTOS MOUCO R$ 22.743,65; THIAGO LEITAO DE SOUZA R$ 8.311,68; THIAGO MORAD DE MELO TAVARES R$ 8.075,93; THIAGO MOREIRA SAFADI R$ 21.580,39; THIAGO ROXO GOUVEIA R$ 15.055,55; THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA R$ 10.511,07; THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO R$ 20.848,00; TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO R$ 54.191,19; TIAGO XAVIER DOS SANTOS R$ 2.324,59; TITO BRUNO BANDEIRA RYFF R$ 5.763,36; TONY MEIRELES DOS SANTOS R$ 44.079,67; TUANE GOMES COUTINHO R$ 6.247,46; UBIRACI DA SILVA CABRAL R$ 12.371,40; UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA R$ 7.115,51; UBYRATAN DE SOUZA BELLO R$ 24.351,97; UIARA GOMES CABRAL R$ 24.011,17; UILTON JOSE JAQUES VIEIRA R$ 12.402,98; VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR R$ 28.773,76; VALDENIO LUIZ DOS SANTOS R$ 8.534,07; VALDENIR SOARES DA SILVA R$ 2.223,07; VALDIRENE MARIA DA SILVA R$ 7.392,19; VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA R$ 9.311,21; VALERIA ALVIM MONTEIRO R$ 22.399,99; VALERIA COELHO CHIAVEGATTO R$ 209.539,54; VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO R$ 45.942,54; VALERIA DA SILVA BITENCOURT R$ 67.105,51; VALERIA DO CARMO SILVA R$ 104.907,96; VALERIA GOYTACAZES COUTINHO R$ 23.873,38; VALERIA PEREIRA DE MORAES R$ 50.773,92; VALERIA SILVA DE OLIVEIRA R$ 14.722,38; VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS R$ 4.091,34; VALESCA OLIVEIRA DA SILVA R$ 17.170,75; VALMIR SANGALLI LUCAS R$ 55.243,25; VALQUIRIA MODESTO VIEIRA R$ 14.944,15; VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO R$ 34.734,61; VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA R$ 9.176,14; VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE R$ 16.910,88; VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS R$ 3.295,82; VANESKA SPINELLI REUTERS R$ 19.520,28; VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES R$ 2.446,72; VANESSA COSTA DA PENHA R$ 12.043,15; VANESSA NOVAES PARANHOS R$ 6.649,09; VANESSA THEREZA MARCELINO R$ 3.892,38; VANIA CARDOSO E CARDOSO R$ 104.842,23; VANIA CHUAIRI CRUZ R$ 12.356,87; VANIA DA SILVA FIGUEIREDO R$ 10.846,31; VANIA GOMES LEAL R$ 14.167,25; VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA R$ 12.892,08; VANIA VALERIA FERREIRA R$ 31.383,35; VANILDA BISPO DE OLIVEIRA R$ 24.550,26; VANUSA RIBEIRO ROBERTO R$ 13.604,60; VANUSA SILVA DE OLIVEIRA R$ 19.622,46; VANY ALVES DE QUEIROS

40

Saudações,

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32610
Carimbado Eletronicamente

SAFER
ADVOGADOS

Luiz Gustavo Fernandes da Costa
Sócio

gustavo.fernandes@safer.adv.br

(21) 99121-9609

@safer_advogados

Este e-mail e seus anexos são para uso exclusivo do destinatário e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. Não podem ser parcial ou totalmente reproduzidos sem o consentimento do autor. Qualquer divulgação ou uso não autorizado deste e-mail ou seus anexos é proibida. Se você receber esse e-mail por engano, por favor, notifique o remetente e apague-o imediatamente. Pense antes de imprimir.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32611
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**25/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32612
Carimbado Eletronicamente

DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.743.560/0001-88, na pessoa de **CLEVERSON DE LIMA NEVES,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 69.085, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 806.563.587-34, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, à rua do Carmo, número 8, 8º andar, Centro – RJ, portador do endereço eletrônico cleversonneves@cncadv.com.br, **LICKS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.015/0001-55 na pessoa de **GUSTAVO BANHO LICKS,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 176.184, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 035.561.567-33, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, à rua São José, nº 40, Cobertura, Centro – RJ, portador do endereço eletrônico glicks@licksassociados.com.br, e **COSTA RIBEIRO, FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº06.990.480/0001-61, na pessoa de **FREDERICO COSTA RIBEIRO,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 63.733, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 765.946.537-68, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, à Praça XV de Novembro, nº 34, 3º andar, Centro – RJ, portador do endereço eletrônico fribeiroadvogado@gmail.com, vem, conjuntamente à V. Exa., apresentar os esclarecimentos determinados na r. decisão de fls. 32.194.

No item "H" da r. decisão de fls. 32.194/32.198, esse D. Juízo determinou que *"a Administração Judicial Conjunta deverá esclarecer a atuação de Frederico Costa Ribeiro e se algum valor foi levantado pelo antigo Administrador Judicial"*.

TJRJ CAP EMP07 202406036320 25/11/24 17:03:33136245 PROGER-VIRTUAL

Pois bem. Diante da determinação esses subscritores apresentam a presente petição conjunta buscando elucidar os questionamentos.

Primeiramente, mister salientar que nenhum dos profissionais que atuou neste feito recebeu qualquer quantia relativa aos honorários arbitrados nos autos.

No que tange à atuação destes subscritores, importa esclarecer que os trabalhos foram divididos internamente pela administração judicial que, à época, era exercida pelos 3 (três) profissionais.

Nessa divisão de trabalhos, a parcela dos serviços a ser executada pelo Dr. Frederico Costa Ribeiro foi substancialmente menor, impactando, portanto, na remuneração a ser precebida por cada um.

Diante disso, de forma a equacionar a parcela remuneratória devida, o escritório Costa Ribeiro, Faria Advogados Associados e seu sócio nomeado nestes autos, Dr. Frederico Costa Ribeiro, firmaram a declaração em anexo (Doc. 01) reconhecendo como justa a remuneração de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelos serviços que foram executados por aquele escritório durante o período que integraram a administração judicial neste feito.

Destarte, considerando o valor global de R$ 7.030.550,65 relativo ao somatório das remunerações dos Administradores Judiciais na recuperação judicial e na fase falimentar, este deverá ser repartido da seguinte forma e transferido para as seguintes contas bancárias:

- <u>Frederico Costa Ribeiro – R$ 250.000,00</u> (duzentos e cinquenta mil reais):

Titular:	Costa Ribeiro Faria Advogados Associados
CNPJ:	06.990.480/0001-61
Instituição Bancária:	Banco Santander (033)
Agência:	4618
Conta Corrente:	13001942-5

- **Cleverson de Lima Neves – R$ 3.390.275,33** (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Titular:	Cleverson Neves Advogados e Consultores
CNPJ:	13.743.560/0001-88
Instituição Bancária:	Banco Itaú (341)
Agência:	3032
Conta Corrente:	43.349-6

- **Gustavo Banho Licks – R$ 3.390.275,32** (três milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Titular:	Licks Sociedade de Advogados
CNPJ:	30.835.559/0001-00
Instituição Bancária:	Banco Itaú (341)
Agência:	0310
Conta Corrente:	50038-4

CONCLUSÃO

Em face do que foi exposto, os subscritores requerem que sejam recepcionados os esclarecimentos ora prestados para, ao fim, determinar a expedição de mandado de pagamento observando a divisão acima apresentada.

Espera Deferimento.
Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

CLEVERSON DE LIMA NEVES GUSTAVO BANHO LICKS FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 69.085 OAB/RJ 176.184 OAB/RJ 63.733

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32615
Carimbado Eletronicamente

Costa Ribeiro Faria
Advogados Associados

DECLARAÇÃO

COSTA RIBEIRO, FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.990.480/0001-61 e seu sócio administrador, **FREDERICO COSTA RIBEIRO,** brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade número 63.733, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 765.946.537-68, com domicílio profissional na cidade do Rio de Janeiro, à Praça XV de Novembro, nº 34, 3º andar, Centro - RJ, portador do endereço eletrônico fribeiroadvogado@gmail.com, nomeado nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 vem declarar o seguinte:

Pelos serviços executados dutante o período em que este profissional exerceu a função de administrador judicial, declaramos e reconhecemos como justa remuneração o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observando os trabalhos desempenhados no processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 e seus incidentes e desdobramentos processuais.

Declaramos, ainda, que por este valor damos plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável quitação, renunciando expressamente a qualquer discussão futura sobre o *quantum* a receber, nada mais havendo a reclamar a este título.

Por fim, solicitamos que o mandado de pagamento seja expedido em favor do escritório Costa Ribeiro Faria Advogados Associados, cujos dados bancários estão especificados abaixo:

Costa Ribeiro Faria Advogados Associados
CNPJ: 06.990.480/0001-61
Banco Santander,
Ag: 4618 ,
Conta Corrente: 13001942-5

Por ser verdade, firmo o presente termo para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024

COSTA RIBEIRO, FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
FREDERICO COSTA RIBEIRO
OAB/RJ 63.733

TJRJ CAP EMP07 202406036320 25/11/24 17:03:33136245 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32616
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	**25/11/2024**
Data	**25/11/2024**
Descrição	**Certifico que, na forma da decisão de deferimento de fls.20312/20316, com efeitos ex nunc, digitei mandado de pagamento nº 3032572, em favor do escritório de advocacia contratdo pela falida para atuar nas ações trabalhistas contra a massa, em favor de CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO, no valor de R$22.000,00 - (vinte e dois mil reais), relativo ao mês de outubro de 2024,pleiteado às fls.32508/32509.** **O referido é verdade e dou fé.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32617
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**26/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32618
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

ADRIANA MEDEIROS DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.859.757-80 e **PAULO SÉRGIO MELO** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.766.787-06 vêm por sua advogada, com endereço eletrônico alinefrancacruz@hotmail.com **local onde recebe as comunicações dos atos processuais**, vem perante a este colendo Juízo, respeitosamente, expor para ao final requerer:

A Autora propôs processo de habilitação de seu crédito trabalhista na qual tramitou nesse juízo conforme processo nº. 0105323-98.2014.8.19.0001.

Ocorre que este juízo solicitou redistribuição do processo, na qual não possui a motivação, e desde então o referido crédito da mesma se perdeu, não foi redistribuído e sequer se encontra o quadro de credores.

Insta salientar que a Ação de Habilitação de Crédito há muito tempo já se encontra sentenciada e transitada em julgado buscando tão somente a inserção de seu crédito no Quadro Geral de Credores até o momento não realizada.

Sendo assim a Autora solicita a inclusão de seu crédito no Quadro Geral de Credores, no valor de R$ 12.038,86 (doze mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos) na classe I (Trabalhista – crédito privilegiado), devidamente comprovado pelos documentos anexos.

Quanto ao segundo Autor, o mesmo se encontra no quadro de credores e considerando a publicação do Edital de fls. 31869 e estando o nome do credor na relação nominal da listagem de credores da 7ª Vara Empresarial em face da Massa Falida, vem informar os dados bancários para crédito:

TJRJ CAP EMP07 202406040230 25/11/24 19:11:36134461 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32619
Carimbado Eletronicamente

Banco ITAU

Agência 9286

C/C 06408-5

Favorecida: Aline França Cruz

CPF 091.551.977-10

Requer ainda a V. Ex.ª que todas as publicações e/ou intimações sejam direcionadas a Dra. Aline França Cruz, advogada, inscrita na OAB/RJ nº 133.859 e no CPF/MF sob o nº 091.551.977-10, com endereço profissional na Rua São Judas Tadeu nº. 50, Teresópolis, Rio de Janeiro, CEP: 25.963-390, endereço eletrônico: alinefrancacruz@hotmail.com sob pena de nulidade.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro 25 de novembro de 2024.

ALINE FRANÇA CRUZ

OAB/RJ 133.859

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32620
Carimbado Eletronicamente

Arivel

FC

França e Carvalho Advogados

EXMO.SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ADRIANA MEDEIROS DE CARVALHO, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer o que segue:

1) A habilitação da autora nos autos da Recuperação Judicial.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2019.

ANA BEATRIZ OTAVIANO DE CARVALHO

OAB/RJ 144.119

ALINE FRANÇA CRUZ

OAB/RJ 133.859

FRJPA MALOTE 201901409515 26/02/19 11:11:09123409 01/13610
TJRJ CAP EMP07 202406040230 25/11/24 19:11:36134461 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32621
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Rua do Lavradio, 132, 6º andar, Centro
Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20230-070
Tel: 21 2380-5143

DELARAÇÃO DE CRÉDITO PARA HABILITAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo 0000191-44.2012.5.01.0043

Reclamante: ADRIANA MEDEIROS DE CARVALHO
Reclamada: HOSPITAL DA BARRA DA TIJUCA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

A Dr. Helen Marques Peixoto, Juíza do Trabalho Substituta da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuições legais,

DECLARA que a **reclamante ADRIANA MEDEIROS DE CARVALHO,** CTPS 56441, Série 139 RJ, CPF 098.859.757-80, é credora, para fins de habilitação de seu crédito face **a reclamada HOSPITAL DA BARRA DA TIJUCA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 29.963.865/0001-35,** e que o **Instituto Nacional da Seguridade Social-INSS, CNPJ 29.979.036/0001-40,** também é credor, ambos no processo nº 0317978-89.2012.8.19.0001, administrador judicial Wagner Madruga do Nascimento (Avenida Rio Branco, 134, 20º andar, centro, Rio de Janeiro), em curso na 5ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, nos termos passados nos autos do processo em epígrafe, da seguinte importância:

TÍTULO	R$	IDTR
Crédito Trabalhista	**R$12.038,86**	**970.727,06**
INSS	**R$655,51**	**52.856,08**

Valor atualizado até 09/05/2013
Valor da IDTR: 0,01240190

Cumpra-se sob as penas da Lei.

E para constar, eu, Raquel Tomaz Tenório de Albuquerque, Analista Judiciário, digitei em 09 de maio de 2013.
E eu, Isabelle Assumpção Lima Cardoso, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2013.

Helen Marques Peixoto
Juíza do Trabalho Substituta

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32622
Carimbado Eletronicamente

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cópia

PROCESSO Nº 0317978-89.2012.8.19.0001

ADRIANA MEDEIROS DE CARVALHO,vem, através de sua advogada signatária,requerer a habilitação de seu crédito junto ao **HOSPITAL DA BARRA DA TIJUCA- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**- no valor de R$ 12.038,86(doze mil e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente a Reclamação Trabalhista nº 0000191-44.2012.5.01.0043, anexando a esta cópia da decisão judicial informando a habilitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2013.

ALINE FRANÇA CRUZ

OAB/133.859

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32623
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**26/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32624
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...07ª .VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

KÁTIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS, já qualificada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, ajuizada em face de GALILEO ADMINISTRAÇÂO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, através de seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A impugnante é credora da quantia de R$ 282.994,29 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), que,
conforme parte dispositiva da r. sentença prolatada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO 0272940-44.2018.8.19.0001, determinou a inclusão do nome da Habilitante no Quadro Geral de Credores, na Classe I Trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado da impugnante, tenha enviado dois e-mails para PAGAMENTO GALILEO @LICKSASSOCIADOS.COM.BR, buscando uma explicação dos Administradores Judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta da relação de fls.31844 (apenas R$ 30.829,40), o certo é que até a presente data, não houve qualquer manifestação do AJ sobre essa

TJRJ CAP EMP07 202406051983 26/11/24 13:17:06136771 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32625
Carimbado Eletronicamente

questão de elevadíssima importância.

Diante do exposto, apressa a impugnante em requerer a V.Exa. a PROCEDÊNCIA da presente IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, determinando-se, a retificação do valor que consta da Lista de Credores (fls. 31844), passando a constar o correto valor de R$ 282.994,29 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), na classe de Créditos Trabalhistas, nos termos do art. 41 e incisos da Lei 11.101/05.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024

Alaerte Jacinto da Silva

OAB/RJ 48115

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32626
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
80
Carimbado Eletronicamente
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0272940-44.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS
Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 29/07/2022

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no valor de R$ 288.749,14 conforme tabela de cálculos e demais documentos juntados aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe preferencial trabalhista.

Manifestação do administrador Judicial requerendo o envio dos autos ao contador judicial para atualização do crédito na forma da lei falimentar, haja vista que o crédito foi atualizado em data posterior a quebra.

Parecer do contador judicial constando que o valor do crédito correto é R$ 282.994,29 na forma da lei regente.

Ato ordinatório certificando a ausência de manifestação da falida e AJ, embora devidamente intimados.

É O BREVE RELATÓRIO.

DECIDO.

O crédito da habilitante está comprovado pela certidão de fls. 28 e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Com relação a atualização do crédito, deve ser observada a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9, inciso II, que dispõe ser o valor do crédito atualizado até a data da decretação da falência.

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pelo Contador Judicial atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, ser acolhido.

Em relação a classificação do crédito deve-se ter como norte a norma dos artigos 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05, conforme transcrita abaixo:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

....

THIAGOSOUSA

TJRJ CAP EMP07 202406051983 26/11/24 13:17:06136771 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32627
Carimbado Eletronicamente
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
84
Carimbado Eletronicamente

VI - créditos quirografários, a saber:

c) os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

Assim, a classificação dos créditos derivados da legislação trabalhista, no processo falimentar, está limitada até 150 salários mínimos e o restante será incluído na classe quirografária.

Com efeito, embora o administrador Judicial devidamente intimado não tenha se manifestado sobre o cálculo do Contador Judicial, presume-se sua concordância tácita. Deste modo, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores, no valor de R$ 282.994,29 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro .reais e vinte e nove centavos), devendo o Administrador Judicial obedecer ao disposto no art. 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I.

Rio de Janeiro, 10/08/2022.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4LGY.J5H6.7C94.F9F3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

THIAGOSOUSA
FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA:17528 Assinado em 11/08/2022 18:22:42
Local: TJ-RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32628
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**26/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32629
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Habilitante Idosa
Requerimento de mandado de pagamento

Falência: 0105323-98.2014.8.19.0001
Habilitação: 0220590-45.2019.8.19.0001

PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA, vem, pelos advogados signatários, diante da informação do AJ e de seu nome constar na lista de credores, informar os dados bancários da credora para expedição do mandado de pagamento, além de juntar cópias da habilitação com os valores determinados pelo Juízo na habilitação.

PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS

BANCO	BRADESCO
AGÊNCIA	**1024**
CONTA CORRENTE	**178109-0**
CPF	703.069.747-20

Por fim, requer que futuras intimações e/ou publicações inerentes ao presente feito sejam realizadas sempre em nome dos advogados Maurício José Moreira Alves, OAB/RJ 1.415-B e Danilo Xavier Moreira Alves, OAB/RJ 184.895, ambos com escritório localizado na Avenida das Américas, nº 500, bloco 20, sala 305 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-100,

TJRJ CAP EMP07 202406060425 26/11/24 16:18:32135751 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32630
Carimbado Eletronicamente

sob pena de nulidade dos atos processuais praticados, nos termos do art. 272, § 5º, do CPC.

Termos em que se pede deferimento.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Maurício José Moreira Alves
OAB/RJ 1.415-B

Danilo Xavier Moreira Alves
OAB/RJ 184.895

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32631
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIORIDADE PESSOA IDOSA

Distribuição por dependência ao processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

TJRJ CAP EMP07 20190438940911/06/19 15:00:23123927 T50996
TJRJ CAP EMP07 20240606042526/11/24 16:18:32135751 PROGER-VIRTUAL

PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora da CTPS 93644, série 058/RJ, inscrita no CPF n. 703.069.747-20, identidade n. 12.867, expedida pelo CRO/RJ, residente na Avenida Rui Barbosa, n. 364, apto. 701, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-020, endereço eletrônico: *patileaomed@hotmail.com*, devendo receber intimações e notificações na Av. Treze de Maio, nº 47, sala 2306, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-007, vem, respeitosamente, por seus advogados outorgados (procuração em anexo), diante de Vossa Excelência, requerer a presente:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

em face de **MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.045.897/0001-59, com sede na Rua Sete

Andressa Hypolito da Costa Seabra
Advogada
OAB/RJ 180.368

Av. Treze de Maio, nº 47, sala 2306 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3152-2657 (telefax) – (21) 3063-1558 – (21) 99523-0227
e-mail: mjalvesadv@globomail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
03
32632
Carimbado Eletronicamente

de Setembro, n. 66, 9ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050.009, representada na pessoa dos Srs. Administradores Judiciais, *CLEVERSON DE LIMA NEVES*, OAB/RJ 69.085, com escritório na Rua da Assembleia, n. 36, 11º andar, *FREDERICO COSTA RIBEIRO*, OAB/RJ 63.733, com escritório na Praça XV de novembro, n. 34, 3º andar e *GUSTAVO BANHO LICKS*, OAB/RJ 176.184, com escritório Avenida Rio Branco, n. 143, 3º andar, expor e requerer o que segue:

A Habilitante foi funcionária da empresa falida, e é credora de quantia no importe de ***R$ 405.235,71*** (quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme cálculos anexos, sendo ali, apurado o valor de *R$ 17.311,57* (dezessete mil e trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) a título de imposto de renda, e *R$ 79.202,93* (setenta e nove mil e duzentos e dois reais e noventa e três reais) de créditos previdenciários, atualizados até 23/01/2019, conforme certidão de habilitação emitida pela ***14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO*** no processo n. ***0010385-25.2014.5.01.0014***, também anexa.

Em atenção os requisitos do art. 9ª da Lei 11.101 apresentam-se os seguintes dados:

NOME DA CREDORA	PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS
ENDEREÇO DA CREDORA	Avenida Rui Barbosa, n. 364, apto. 701, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.250-020
ENDEREÇO PARA COMUNICAÇÃO DE QUASQUEIR ATOS PROCESSUAIS	Av. Treze de Maio, nº 47, sala 2306, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-007,
VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO ATÉ 23/01/2019	*R$ 405.235,71*
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CRÉDITO	Certidão de habilitação emitida pela *14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro* no processo n. *0010385-25.2014.5.01.0014*

Vanessa Hipólito da Costa Seabra
Advogada
OAB/RJ 180.368

Av. Treze de Maio, nº 47, sala 2306 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3152-2657 (telefax) – (21) 3063-155B – (21) 99523-0227
e-mail: mjalvesadv@globomail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32633
Carimbado Eletronicamente

	bem como peças processuais do processo, em especial a sentença.

Deixa de cumprir o parágrafo único do artigo supracitado por sua desnecessidade haja vista que todos os documentos comprobatórios do crédito da habilitante foram extraídos de autos, que tramitaram eletronicamente na Justiça do Trabalho, como dispensa o art. 11 da Lei 11.419/2006.

Informa que se trata de crédito oriundo da legislação trabalhista e em decorrência de sua natureza goza de preferência na ordem de pagamento nos termos do art. 83, I da Lei 11.011/2005.

Diante do exposto, requer a prioridade na tramitação nos termos do art. 71, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e o art. 1.048, do NCPC, a intimação do Administrador Judicial e do Ministério Público para ciência dessa habilitação e o deferimento da habilitação do crédito acima apontado na falência, com a devida inclusão da habilitante no quadro geral de credores.

Por fim, requer ainda que todas as intimações - pelo Diário Oficial e eletrônicas - sejam sempre direcionadas ao advogado **MAURÍCIO JOSÉ MOREIRA ALVES, OAB/RJ 1.415-B**, sob pena de nulidade dos atos processuais.

Dá-se a presente o valor de *R$ 405.235,71* (quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Termos em que se pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.

Maurício José Moreira Alves
OAB/RJ 1.415-B

Danilo Xavier Moreira Alves
OAB/RJ 184.895

Andressa Hypolito da Costa Seabra
OAB/RJ 180.368

Av. Treze de Maio, nº 47, sala 2306 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
Telefones: (21) 3152-2657 (telefax) – (21) 3063-1558 – (21) 99523-0227
e-mail: mjalvesadv@globomail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
05
32634
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:nome: PATRICIA LEÃO MEDEIROS

Nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADA,

profissão DENTISTA

endereço AV. RUI BARBOSA 364 APT. 701

bairro FLAMENGO, CEP 22250 020 uf R.J.

Carteira de Identidade nº 12867 - CRO,

expedida: 04/10/2005 CPF nº 703.069.747/20

OUTORGADOS: **MAURÍCIO JOSÉ MOREIRA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 1.415-B, e **DANILO XAVIER MOREIRA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº OAB/RJ - 184895, ambos com escritório na Av. Treze de Maio, nº 47, sala 2306, Centro, Rio de Janeiro/RJ , CEP: 20.031-007, endereço eletrônico: mjalvesadv@globomail.com.

PODERES: *Ad juditia* para o foro em geral, qualquer Juízo e Instância ou Tribunal, podendo acordar, desistir, recorrer, receber e dar quitação e tudo mais para praticar o fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas, especificamente para se habilitar, no procedimento de falência, nº 0010385 25 2014 5 01 0014 em face da **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, em** trâmite na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2019

Patricia Leão Medeiros

Assinatura do Outorgante

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32635
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0220590-45.2019.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: PATRICIA LEAO MEDEIROS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Diogo Barros Boechat

Em 16/03/2023

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por LUZIA MAIA DA SILVA em face da MASSA FALIDA de GALILEO ADMINISTRAÇÃO de RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., em que o credor argumenta, ter crédito oriundo da 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão de crédito acostada aos autos, requerendo a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Deferida a Gratuidade de Justiça.

Determinação do Juízo para remessa dos autos à Central de Cálculos Judiciais, para adequação do crédito até a data da quebra,.

Cálculos apresentados, todos concordaram, opinando pela inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores - QGC, pelo valor apontado..

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O crédito do Habilitante está comprovado pela certidão de crédito e demais documentos que instruem a inicial.

O crédito tem origem em título executivo judicial e é possível verificar que,não houve à observância dos parâmetros de atualização do crédito e incidência de multa/juros até a data da decretação da falência, do valor constante da certidão de crédito.

No tocante à atualização, deve-se obedecer a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9 e incisos, que dispõe ser devida correção até a data da quebra.

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pela Central de Cálculos Judiciais, atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, serem acolhidas as suas

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32636
Carimbado Eletronicamente

razões para tomar como base o valor por ela apresentado, contando com a concordância do Administador Judicial e do Ministério Público..

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I, no valor de R$ 49.987,66 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Sem Custas, face a gratuidade de justiça.

Ao administrador para promover a devida anotação, .

Dê-se ciência pessoal ao MP.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I.

Rio de Janeiro, 16/03/2023.

Diogo Barros Boechat - Juiz em Exercício

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Diogo Barros Boechat

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4YKM.H4ZN.6C7T.DVK3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32637
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0220590-45.2019.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: PATRICIA LEAO MEDEIROS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 23/05/2023

Sentença

Recebo os embargos, eis que tempestivo, e dou provimento para modifiar a sentença na forma a seguir transcrita, quanto a seu fundamento e a parte dispositiva::

Em relação a classificação do crédito deve-se ter como norte a norma dos artigos 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05, conforme transcrita abaixo:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:
I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;
....
VI - créditos quirografários, a saber:
c) os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

Assim, a classificação dos créditos derivados da legislação trabalhista, no processo falimentar, está limitada até 150 salários mínimos e o restante será incluído na classe quirografária.

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e na Classe VI - Quirografário, no valor de R$ 262.441,19 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). No mais mantenho a sentença, tal como lançada.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32638
Carimbado Eletronicamente

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4ZMQ.GD2V.M3SE.EWM3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32639
Carimbado Eletronicamente
Processo: **0220590-45.2019.8.19.0001**

Fase: Trânsito em Julgado	
Data da inclusão do andamento	**26/02/2024**
Data do trânsito em julgado	**26/10/2023**
Texto:	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32640
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Habilitante Idosa

Habilitação nº 0220590-45.2019.8.19.0001
Falência: 0105323-98.2014.8.19.0001

PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA, vem, pelos advogados signatários, diante da informação do AJ acerca da inclusão da habilitante no Quadro Geral de Credores, requer o translado de cópias para o processo de falência e posterior cadastramento dos patronos para acompanhamento na falência.

Termos em que se pede deferimento.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

Maurício José Moreira Alves
OAB/RJ 1.415-B

Danilo Xavier Moreira Alves
OAB/RJ 184.895

TJRJ CAP EMP07 202405622370 30/10/24 17:40:03136499 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32641
Carimbado Eletronicamente

PAGAMENTO CRÉDITO PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS (Habilitação 0220590-45.2019.8.19.0001) - 0105923-98.2014.8.19.0001

De Jurídico - Moreira Alves & Xavier Sociedade de Advogados <contato@moreiraalvesexavier.com.br>
Para <pagamentogalileo@licksassociados.com.br>
Data 26/11/2024 16:00

Documento Patrícia Leão.pdf(~245 KB) 02205904520198190001.pdf(~276 KB)

--

25 ANOS
MOREIRA ALVES & XAVIER
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Av. das Américas 500, bl.20/305 Barra da Tijuca/RJ
(21) 3152-2657 (21) 96762-3263 @moreiraalvesexavier.adv www.moreiraalvesexavier.com.br

Boa tarde,

Prezados,

Em razão do edital publicado e do crédito a ser recebido por PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS, vem informar os dados bancários abaixo:

Patricia Leão Medeiros
CPF:703.069.747-20
Banco Bradesco
Agência: 1084
Conta corrente: 178109-0

Pedimos para que qualquer comunicação seja enviada para este e-mail.

Por gentileza, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Moreira Alves & Xavier Sociedade de Advogados

JURÍDICO:
Maurício José Moreira Alves OAB/RJ 1415-B
Danilo Xavier Moreira Alves OAB/RJ 184895
Andressa Seabra OAB/RJ 180368

---

*Horário de funcionamento de 9h às 18h de segunda a quinta-feira e sexta- feira (home office).

TJRJ CAP EMP07 202406060425 26/11/24 16:18:32135751 PROGER-VIRTUAL

Automatic reply: PAGAMENTO CRÉDITO PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS (Habilitação 0220590-45.2019.8.19.0001) - 0105923-98.2014.8.19.0001

De Pagamento Galileo <pagamentogalileo@licksassociados.com.br>
Para Jurídico - Moreira Alves & Xavier Sociedade de Advogados <contato@moreiraalvesexavier.com.br>
Data 26/11/2024 16:01

A Administração Judicial agradece o contato e acusamos o recebimento do e-mail.

Informamos que recebemos um grande volume de e-mails diariamente, razão pela qual solicitamos que aguarde a análise dos documentos enviados.

A Administração Judicial informa que o andamento dos pagamentos pode ser acompanhado pelo site https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-judicial-recuperacoes-judiciais/galileo-administracao-de-recursos-educacionais-s-a/?opcao=pagamentos ou pelos autos do processo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Permanecemos à disposição,

Licks Associados.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32643
Carimbado Eletronicamente

POLEGAR DIREITO

Identidade Civil
No.: 403153-4 Orgao: IFP UF: RJ Emissao: 04/06/1976

Identidade Eleitoral
No.: 9949703/96 Zona: 003 Secao: 073 UF: RJ

Inscricao no CRO
Livro: RJ17 Folha: 48V Processo: Data: 10/01/1985

Registro no CFO
Livro: P-4 Folha: 138V Processo: Data: 21/11/1984

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador de Orgaos: SIM

Especialidade em:
1) ODONTOPEDIATRIA

Patricia Leão Medeiros

Assinatura do Portador

TJRJ CAP EMP07 20240606042526/11/24 16:18:32135751 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32644
Carimbado Eletronicamente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: RIO DE JANEIRO Inscricao: RJ-CD-12867

Tipo
CIRURGIAO DENTISTA

Nome
PATRICIA LEAO MEDEIROS

Pai
NAPOLEAO TEIXEIRA LEAO

Mae
CELIA LUIZ THOME LEAO

C.P.F.
703.069.747-20

Nascimento
07/09/1958

Naturalidade
RIO DE JANEIRO - RJ

RIO DE JANEIRO, 4 OUT 2005.

Presidente do CRO-RJ
OUTAIR BASTAZINI

VÁLIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

VÁLIDA NA COR GRENÁ

VÁLIDA NA COR GRENÁ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32645
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32646
Carimbado Eletronicamente

JH fernandes
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

PESSOA IDOSA – LEI N. 10.741/2003

TJRJ CAP EMP07 202406089048 27/11/24 17:29:29138827 PROGER-VIRTUAL

Autos do Processo n. 0105323-98.2014.8.19.0001

ISALTINA SUHETT VILAR, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade n. 02018853-8 SSP/DETRAN, inscrita no CPF sob o n. 688.688.807-25, residente e domiciliada na Rua Barata Ribeiro, n. 370, apart. 608, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 22.040-002, vem, respeitosamente, à presença deste r. Juízo, por seu advogado subscritor, conforme procuração anexa, requerer

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA

em face de **GALILEU ADMINISTADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, já qualificada nos autos do processo em destaque, para fins de habilitação em processo de falência, em trâmite perante a 7a VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, tendo como administradores Judiciais CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA; LICKS ASSOCIADOS; COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelas razões e fundamentos jurídicos adiante apresentados.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32647
Carimbado Eletronicamente

DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

As publicações e intimações eletrônicas deverão ser feitas exclusivamente em nome do advogado Jean Henrique Fernandes, OAB/RJ 231.946, sob pena de nulidade, fulcro no art. 272, § 5º do CPC.

Nos termos do inciso V do artigo 77 do CPC, informa que seu endereço profissional está situado à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1 - Sala 308, Bl. C, Edifício Dimension – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22.775-022, com endereço eletrônico jeanfernandes.adv@hotmail.com.

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Inicialmente, a Requerente tem a manutenção de sua família sob a sua responsabilidade, razão pela qual não poderia arcar com as despesas processuais sem comprometer sua subsistência, conforme redação do art. 99 do Código de Processo Civil.

Desse modo, por simples petição, sem outras provas exigíveis por Lei, faz jus a Requerente ao benefício da gratuidade da justiça. Assim, não se exige miserabilidade, nem estado de necessidade, nem tampouco se fala em renda familiar ou faturamento máximos.

Por fim, a gratuidade judiciária é um dos mecanismos de viabilização do acesso à justiça. Desse modo, não se pode exigir que, para ter acesso à justiça, o sujeito tenha que comprometer significativamente sua renda, ou tenha que se desfazer de seus bens, liquidando-os para angariar recursos e custear o processo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32648
Carimbado Eletronicamente

JH
fernandes
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

DA PRIORIDADE AO IDOSO

Em linhas gerais, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 1.048, inciso I, do Código De Processo Civil, que seja concedido à Parte Requerente a **PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO E EXECUÇÃO DE SEU PROCESSO**, por ser maior de 60 (sessenta) anos, o que pode se confirmar nos documentos que acompanham a presente inicial.

DA SÍNTESE DO REQUERIMENTO

Ah initio, a Requerente é credora da massa falida em questão, consubstanciada em relação de trabalho, o qual fora reconhecido por intermédio da Justiça Trabalhista, sendo credora do crédito líquido de R$ 163.469,88 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), atualizado em 11/09/2024, nos termos da Certidão para fins de Habilitação e Planilha de Cálculo anexas, expedida pela 6ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, nos autos do processo n. 0120400-32.2007.5.01.0006.

Nesse cenário, é público e notório que os créditos trabalhistas são preferenciais por versarem em natureza alimentícia. Logo, mister afirmar que se tratando da condição aqui especificada, urgi providências imediatas para o pagamento dos respectivos créditos trabalhistas.

Desse modo, requer que seu respectivo crédito seja INCLUÍDO NO QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALÊNCIA COMO PRIVILEGIADO, face a natureza alimentar do pedido, uma vez que é oriundo de créditos trabalhistas de sua antiga empregadora, ora massa falida em questão.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32649
Carimbado Eletronicamente

JH fernandes
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

DA CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, a Postulante requer que seja deferido o respectivo mandado de pagamento. Em oportuno, informa, ainda, os dados bancários:

DADOS BANCÁRIOS:

- ✓ Agência: 0001
- ✓ Conta 46816957-8
- ✓ Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A.
- ✓ Nome: Jean Henrique Silva Fernandes de Souza

Termos em que pede deferimento.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2024.

JEAN HENRIQUE FERNANDES
OAB/RJ nº 231.946

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A EXORDIAL:

1. PROCURAÇÃO;
2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO;
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
4. CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE FALÊNCIA;
5. PLANILHA DE CÁLCULO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32650
Carimbado Eletronicamente

JH
fernandes
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ISALTINA SUHETT VILAR**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 688.688.807-25.

OUTORGADO: **JEAN HENRIQUE FERNANDES**, devidamente inscrito na OAB/RJ sob nº 231.946, com escritório profissional à Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1 - Sala 308, Bl. C, Edifício Dimension – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22.775-022, com endereço eletrônico jeanfernandes.adv@hotmail.com.

PODERES: para fins de habilitação em processo de falência, tombado sob o nº105323-98.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, notadamente, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, bem como praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer com reserva de poderes.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024.

Isaltina Suhett Vilar

ISALTINA SUHETT VILAR

TJRJ CAP EMP07 202406089048 27/11/24 17:29:29138827 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32651
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAIOR DE 65 ANOS

0316

Polegar Direito

Assinatura do Titular

Isaltina Suhett Vilar

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.018.853-8 — DATA DE EXPEDIÇÃO 30/03/2010

NOME
ISALTINA SUHETT VILAR

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES SUHETT
MARIA DE OLIVEIRA SUHETT

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO — DATA DE NASCIMENTO 26/11/1943

DOC ORIGEM
C.CASM LIV B-R-3 FLS 40 TERM 648 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
688.688.807-25

004 — 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TJRJ CAP EMP07 202406089048 27/11/24 17:29:29138827 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32652
Carimbado Eletronicamente

Light

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

ISALTINA SUHETT VILAR
R BARATA RIBEIRO 370 AP 608
COPACABANA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 22040-901 | MEDIDOR: 9824494

01 06 L500 08 0458 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento: Trifásico

ISALTINA SUHETT VILAR
R BARATA RIBEIRO 370 AP 608
COPACABANA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 22040-901
CPF 688.688.807-25
Conta Contrato: 10038271816

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0410525683

CÓDIGO DO CLIENTE
23038542

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	11/10/2024	12/11/2024	32	13/12/2024

NOTA FISCAL Nº 065572315 - SÉRIE 05 / DATA DE EMISSÃO: 12/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
33241160444437000146660050655723152098925597
Protocolo de autorização: 3332400065491375 - 12/11/2024 às 14:46:15

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	21/11/2024	R$ 116,02

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota. ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Custo de Disponibilidade	kWh	100	1.16024	116,02	5,34	116,02	18,000	20,88	0,89803
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar									
Bandeira Amarela 0,92									
Bandeira Vermelha 6,35									
TOTAL					**5,34**	**116,02**		**20,88**	

Coloque sua conta em débito automático, Ref. Bancária 010038271816

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	95,14	1,00%	0,95
COFINS	95,14	4,61%	4,39

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
NOV/24	------	100	32
OUT/24	------	100	30
SET/24	------	100	30
AGO/24	------	100	32
JUL/24	------	100	31
JUN/24	------	100	32
MAI/24	------	100	30
ABR/24	------	108	32
MAR/24	------	114	29
FEV/24	------	125	28
JAN/24	------	100	29
DEZ/23	------	126	30
NOV/23	------	107	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
9824494	Energia kWh	Tarifa Convencional	5.997	6.092	1	95

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DESTA FATURA.
ELA SE ENCONTRA EM
DÉBITO AUTOMÁTICO

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
21/11/2024	*******116,02	23038542	NOV/2024

Autenticação Mecânica

83660000001.9.16020053107.9.33852561611.0.10038271816.9

TJRJ CAP EMP07 20240608904 8 27/11/24 17:29:29138827 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32653
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0120400-32.2007.5.01.0006

Tramitação Preferencial

- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/09/2007
Valor da causa: R$ 0,01

Partes:
RECLAMANTE: ISALTINA SUHETT VILAR
ADVOGADO: LUÍS CLÁUDIO MELO DE SOUZA
ADVOGADO: JEAN HENRIQUE SILVA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO LUIS PACHECO COUTINHO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
RECLAMADO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A
ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO
RECLAMADO: RONALD GUIMARAES LEVINSOHN
ADVOGADO: Ana Paula d'Arrochella Lima dos Santos
RECLAMADO: CLAUDIA VIEIRA LEVINSOHN
RECLAMADO: PRISCILLA VIEIRA LEVINSOHN
TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO
ADVOGADO: FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA
TERCEIRO INTERESSADO: XAVIER AUGUSTO DE PAULA BARROS REIS

TJRJ CAP EMP07 202406089048 27/11/24 17:29:29138827 PROGER-VIRTUAL

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32654
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0120400-32.2007.5.01.0006
RECLAMANTE: ISALTINA SUHETT VILAR
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E OUTROS (5)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO EM PROCESSO DE FALÊNCIA

CERTIFICO, para fins de habilitação em processo de falência, tombado sob o n°105323-98.2014.8.19.0001, em trâmite perante a 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, tendo como administradores Judiciais CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA; LICKS ASSOCIADOS; COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, que constatei que, nos autos da Reclamação Trabalhista n°0120400-32.2007.5.01.0006, em trâmite perante a Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, o(a) reclamante ISALTINA SUHETT VILAR - CPF: 688.688.807-25 é credor(a) da quantia de R$163.469,88 referente ao principal.

Ao Ilustre patrono do autor, o valor de R$ 24.520,48 equivalentes a honorários advocatícios; ;

Ao INSS, a quantia de R$ 17.618,59 a título de contribuição previdenciária;

À União Federal, o valor de R$ 4.112,18 a título de custas judiciais;

Total devido pelo reclamado R$ 209.721,13

Tudo conforme cálculos do Contador Judicial, ID #id:efe00ca , que deverá acompanhar a presente certidão.

E, para constar, foi lavrada a presente certidão, que vai assinada pelo MM Juiz.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de setembro de 2024

HELIO RICARDO MONJARDIM

Juiz Titular de Vara do Trabalho

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de setembro de 2024.

PJe Assinado eletronicamente por: HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA - Juntado em: 13/09/2024 11:26:02 - 9d71515

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32655
Carimbado Eletronicamente

HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA
Magistrado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32656
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0120400-32.2007.5.01.0006

Tramitação Preferencial

- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/09/2007
Valor da causa: R$ 0,01

Partes:
RECLAMANTE: ISALTINA SUHETT VILAR
ADVOGADO: LUÍS CLÁUDIO MELO DE SOUZA
ADVOGADO: JEAN HENRIQUE SILVA FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: MARCELO LUIS PACHECO COUTINHO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
RECLAMADO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A
ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO
RECLAMADO: RONALD GUIMARAES LEVINSOHN
ADVOGADO: Ana Paula d'Arrochella Lima dos Santos
RECLAMADO: CLAUDIA VIEIRA LEVINSOHN
RECLAMADO: PRISCILLA VIEIRA LEVINSOHN
TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIAO
ADVOGADO: FERNANDA DE OLIVEIRA DEIRO COSTA
TERCEIRO INTERESSADO: XAVIER AUGUSTO DE PAULA BARROS REIS

TJRJ CAP EMP07 202406089048 27/11/24 17:29:29138827 PROGER-VIRTUAL

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ISALTINA SUHETT VILAR**
Reclamado: **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA**
Período do Cálculo: **01/03/2003 a 07/07/2006** Data Ajuizamento: **12/09/2007** Data Liquidação: **06/05/2016**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DIFERENÇA SALARIAL	74.665,52	77.056,57	151.722,09
FGTS 8%	5.973,22	6.199,83	12.173,05
Total	**80.638,74**	**83.256,40**	**163.895,14**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 92,59%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	151.722,09
FGTS	12.173,05
Bruto Devido ao Reclamante	**163.895,14**
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(425,26)
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Total de Descontos	**(425,26)**
Líquido Devido ao Reclamante	**163.469,88**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	163.469,88
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	17.618,59
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA JEAN HENRIQUE SILVA FERNANDES DE SOUZA	24.520,48
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA JEAN HENRIQUE SILVA FERNANDES DE SOUZA	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**205.608,95**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	4.112,18
Total Devido pelo Reclamado	**209.721,13**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'TR' até 11/09/2007 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 12/09/2007, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'TR' relativa a 09/2007.
2. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 20% durante todo o período.
3. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
4. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
5. Sem incidência de juros até 12/09/2007; e juros simples de 1% a.m., pro rata die, a partir de 13/09/2007.
6. Juros de mora sobre verbas apurados após a dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Fls.: 3
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32658
Carimbado Eletronicamente

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ISALTINA SUHETT VILAR**
Reclamado: **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA**
Período do Cálculo: **01/03/2003 a 07/07/2006** Data Ajuizamento: **12/09/2007** Data Liquidação: **06/05/2016**

Dados do Cálculo

Estado: **RJ** Município: **RIO DE JANEIRO**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração: **2.694,36**
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **01/03/2003**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração: **2.694,36**
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **07/07/2006**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2003/2004	01/03/2003 a 29/02/2004	01/03/2004 a 28/02/2005	30	Gozadas	Não	30/01/2005 a 28/02/2005	-	-
2004/2005	01/03/2004 a 28/02/2005	01/03/2005 a 28/02/2006	30	Gozadas	Não	30/01/2006 a 28/02/2006	-	-
2005/2006	01/03/2005 a 28/02/2006	01/03/2006 a 28/02/2007	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	**ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**
03/2003	**2.694,36**
04/2003	**2.694,36**
05/2003	**2.694,36**
06/2003	**2.694,36**
07/2003	**2.694,36**
08/2003	**2.694,36**

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Fls: 4
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32659
Carimbado Eletronicamente

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	**ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**
09/2003	2.694,36
10/2003	2.694,36
11/2003	2.694,36
12/2003	2.694,36
01/2004	2.694,36
02/2004	2.694,36
03/2004	2.694,36
04/2004	2.694,36
05/2004	2.694,36
06/2004	2.694,36
07/2004	2.694,36
08/2004	2.694,36
09/2004	2.694,36
10/2004	2.694,36
11/2004	2.694,36
12/2004	2.694,36
01/2005	2.694,36
02/2005	2.694,36
03/2005	2.694,36
04/2005	2.694,36
05/2005	2.694,36
06/2005	2.694,36
07/2005	2.694,36
08/2005	2.694,36
09/2005	2.694,36
10/2005	2.694,36
11/2005	2.694,36
12/2005	2.694,36
01/2006	2.694,36
02/2006	2.694,36
03/2006	2.694,36
04/2006	2.694,36
05/2006	2.694,36
06/2006	2.694,36
07/2006	2.694,36

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32660
Carimbado Eletronicamente

Demonstrativo de Verbas

Nome: **DIFERENÇA SALARIAL**

Período: **01/03/2003 a 07/07/2006** Incidência **FGTS / Contribuição Social / IRPF**

Comentário **-**

((((ÚLTIMA REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 31/03/2003	-	-	-	-	-	1.236,12	0,00	1.236,12	1,116905714	1.380,63
01 a 30/04/2003	-	-	-	-	-	1.249,40	0,00	1.249,40	1,112252051	1.389,65
01 a 31/05/2003	-	-	-	-	-	1.377,25	0,00	1.377,25	1,107104017	1.524,76
01 a 30/06/2003	-	-	-	-	-	1.377,25	0,00	1.377,25	1,102510957	1.518,43
01 a 31/07/2003	-	-	-	-	-	1.343,39	0,00	1.343,39	1,096518483	1.473,05
01 a 31/08/2003	-	-	-	-	-	1.343,39	0,00	1.343,39	1,092108549	1.467,13
01 a 30/09/2003	-	-	-	-	-	1.343,39	0,00	1.343,39	1,088447013	1.462,21
01 a 31/10/2003	-	-	-	-	-	1.343,39	0,00	1.343,39	1,084961033	1.457,53
01 a 30/11/2003	-	-	-	-	-	1.343,39	0,00	1.343,39	1,083037559	1.454,94
01 a 31/12/2003	-	-	-	-	-	1.351,63	0,00	1.351,63	1,080984769	1.461,09
01 a 31/01/2004	-	-	-	-	-	1.394,56	0,00	1.394,56	1,079602877	1.505,57
01 a 29/02/2004	-	-	-	-	-	1.808,57	0,00	1.808,57	1,079108645	1.951,64
01 a 31/03/2004	-	-	-	-	-	1.883,15	0,00	1.883,15	1,077193395	2.028,52
01 a 30/04/2004	-	-	-	-	-	1.902,72	0,00	1.902,72	1,076252750	2.047,81
01 a 31/05/2004	-	-	-	-	-	1.902,72	0,00	1.902,72	1,074591432	2.044,65
01 a 30/06/2004	-	-	-	-	-	1.890,76	0,00	1.890,76	1,072702403	2.028,22
01 a 31/07/2004	-	-	-	-	-	1.993,68	0,00	1.993,68	1,070612567	2.134,46
01 a 31/08/2004	-	-	-	-	-	1.993,94	0,00	1.993,94	1,068470284	2.130,47
01 a 30/09/2004	-	-	-	-	-	1.978,26	0,00	1.978,26	1,066627153	2.110,07
01 a 31/10/2004	-	-	-	-	-	1.978,26	0,00	1.978,26	1,065446638	2.107,73
01 a 30/11/2004	-	-	-	-	-	2.064,90	0,00	2.064,90	1,064227034	2.197,52
01 a 31/12/2004	-	-	-	-	-	2.064,90	0,00	2.064,90	1,061679004	2.192,26
01 a 31/01/2005	-	-	-	-	-	2.090,31	0,00	2.090,31	1,059686793	2.215,07
01 a 28/02/2005	-	-	-	-	-	2.805,45	0,00	2.805,45	1,058668354	2.970,04
01 a 31/03/2005	-	-	-	-	-	2.064,90	0,00	2.064,90	1,055886094	2.180,30
01 a 30/04/2005	-	-	-	-	-	2.086,57	0,00	2.086,57	1,053775382	2.198,78
01 a 31/05/2005	-	-	-	-	-	2.068,05	0,00	2.068,05	1,051119204	2.173,77
01 a 30/06/2005	-	-	-	-	-	2.141,41	0,00	2.141,41	1,047982592	2.244,16
01 a 31/07/2005	-	-	-	-	-	2.131,86	0,00	2.131,86	1,045290968	2.228,41
01 a 31/08/2005	-	-	-	-	-	2.228,06	0,00	2.228,06	1,041680503	2.320,93
01 a 30/09/2005	-	-	-	-	-	2.212,81	0,00	2.212,81	1,038940816	2.298,98
01 a 31/10/2005	-	-	-	-	-	2.193,17	0,00	2.193,17	1,036763612	2.273,80

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32661
Carimbado Eletronicamente

((((ÚLTIMA REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,00000000) X 1,0000)										
Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
01 a 30/11/2005	-	-	-	-	-	2.212,81	0,00	2.212,81	1,034767546	2.289,74
01 a 31/12/2005	-	-	-	-	-	786,48	0,00	786,48	1,032424974	811,98
01 a 31/01/2006	-	-	-	-	-	812,02	0,00	812,02	1,030029126	836,40
01 a 28/02/2006	-	-	-	-	-	1.057,16	0,00	1.057,16	1,029282896	1.088,12
01 a 31/03/2006	-	-	-	-	-	1.147,83	0,00	1.147,83	1,027153606	1.179,00
01 a 30/04/2006	-	-	-	-	-	1.161,06	0,00	1.161,06	1,026276140	1.191,57
01 a 31/05/2006	-	-	-	-	-	1.146,39	0,00	1.146,39	1,024342182	1.174,30
01 a 30/06/2006	-	-	-	-	-	1.146,39	0,00	1.146,39	1,022361867	1.172,03
01 a 07/07/2006	-	-	-	-	-	2.694,36	0,00	2.694,36	1,020574841	2.749,80
									Total	**74.665,52**

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
03/2003	12/09/2007	1.380,63	0,00	0,00	1.380,63	103,7935 %	1.433,00
04/2003	12/09/2007	1.389,65	0,00	0,00	1.389,65	103,7935 %	1.442,37
05/2003	12/09/2007	1.524,76	0,00	0,00	1.524,76	103,7935 %	1.582,60
06/2003	12/09/2007	1.518,43	0,00	0,00	1.518,43	103,7935 %	1.576,03
07/2003	12/09/2007	1.473,05	0,00	0,00	1.473,05	103,7935 %	1.528,93
08/2003	12/09/2007	1.467,13	0,00	0,00	1.467,13	103,7935 %	1.522,79
09/2003	12/09/2007	1.462,21	0,00	0,00	1.462,21	103,7935 %	1.517,68
10/2003	12/09/2007	1.457,53	0,00	0,00	1.457,53	103,7935 %	1.512,82
11/2003	12/09/2007	1.454,94	0,00	0,00	1.454,94	103,7935 %	1.510,13
12/2003	12/09/2007	1.461,09	0,00	0,00	1.461,09	103,7935 %	1.516,52
01/2004	12/09/2007	1.505,57	0,00	0,00	1.505,57	103,7935 %	1.562,68
02/2004	12/09/2007	1.951,64	0,00	0,00	1.951,64	103,7935 %	2.025,68
03/2004	12/09/2007	2.028,52	0,00	0,00	2.028,52	103,7935 %	2.105,47
04/2004	12/09/2007	2.047,81	0,00	0,00	2.047,81	103,7935 %	2.125,49
05/2004	12/09/2007	2.044,65	0,00	0,00	2.044,65	103,7935 %	2.122,21
06/2004	12/09/2007	2.028,22	0,00	0,00	2.028,22	103,7935 %	2.105,16
07/2004	12/09/2007	2.134,46	0,00	0,00	2.134,46	103,7935 %	2.215,43
08/2004	12/09/2007	2.130,47	0,00	0,00	2.130,47	103,7935 %	2.211,29
09/2004	12/09/2007	2.110,07	0,00	0,00	2.110,07	103,7935 %	2.190,12
10/2004	12/09/2007	2.107,73	0,00	0,00	2.107,73	103,7935 %	2.187,69
11/2004	12/09/2007	2.197,52	0,00	0,00	2.197,52	103,7935 %	2.280,88

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Fls.: 7
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32662
Carimbado Eletronicamente

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
12/2004	12/09/2007	2.192,26	0,00	0,00	2.192,26	103,7935 %	2.275,42
01/2005	12/09/2007	2.215,07	0,00	0,00	2.215,07	103,7935 %	2.299,10
02/2005	12/09/2007	2.970,04	275,96	0,00	2.694,08	103,7935 %	2.796,28
03/2005	12/09/2007	2.180,30	0,00	0,00	2.180,30	103,7935 %	2.263,01
04/2005	12/09/2007	2.198,78	0,00	0,00	2.198,78	103,7935 %	2.282,19
05/2005	12/09/2007	2.173,77	0,00	0,00	2.173,77	103,7935 %	2.256,23
06/2005	12/09/2007	2.244,16	0,00	0,00	2.244,16	103,7935 %	2.329,29
07/2005	12/09/2007	2.228,41	0,00	0,00	2.228,41	103,7935 %	2.312,95
08/2005	12/09/2007	2.320,93	0,00	0,00	2.320,93	103,7935 %	2.408,98
09/2005	12/09/2007	2.298,98	0,00	0,00	2.298,98	103,7935 %	2.386,19
10/2005	12/09/2007	2.273,80	0,00	0,00	2.273,80	103,7935 %	2.360,06
11/2005	12/09/2007	2.289,74	0,00	0,00	2.289,74	103,7935 %	2.376,60
12/2005	12/09/2007	811,98	0,00	0,00	811,98	103,7935 %	842,78
01/2006	12/09/2007	836,40	7,00	0,00	829,40	103,7935 %	860,86
02/2006	12/09/2007	1.088,12	95,14	0,00	992,98	103,7935 %	1.030,65
03/2006	12/09/2007	1.179,00	0,00	0,00	1.179,00	103,7935 %	1.223,73
04/2006	12/09/2007	1.191,57	11,79	0,00	1.179,78	103,7935 %	1.224,54
05/2006	12/09/2007	1.174,30	11,79	0,00	1.162,51	103,7935 %	1.206,61
06/2006	12/09/2007	1.172,03	11,79	0,00	1.160,24	103,7935 %	1.204,25
07/2006	12/09/2007	2.749,80	11,79	0,00	2.738,01	103,7935 %	2.841,88
						Total	**77.056,57**

Demonstrativo de FGTS

Nome: **FGTS 8%**

Período: **03/2003 a 07/2006**

Comentário: **PAGAR AO RECLAMANTE**

(DIFERENÇA SALARIAL) X 8%									
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
03/2003	1.236,12	8%	98,89	0,00	98,89	1,116905714	110,45	114,64	225,09
04/2003	1.249,40	8%	99,95	0,00	99,95	1,112252051	111,17	115,39	226,56
05/2003	1.377,25	8%	110,18	0,00	110,18	1,107104017	121,98	126,61	248,59
06/2003	1.377,25	8%	110,18	0,00	110,18	1,102510957	121,47	126,08	247,55
07/2003	1.343,39	8%	107,47	0,00	107,47	1,096518483	117,84	122,31	240,15
08/2003	1.343,39	8%	107,47	0,00	107,47	1,092108549	117,37	121,82	239,19
09/2003	1.343,39	8%	107,47	0,00	107,47	1,088447013	116,98	121,42	238,40
10/2003	1.343,39	8%	107,47	0,00	107,47	1,084961033	116,60	121,02	237,62

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Fls.: 8
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32663
Carimbado Eletronicamente

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
11/2003	1.343,39	8%	107,47	0,00	107,47	1,083037559	116,40	120,82	237,22
12/2003	1.351,63	8%	108,13	0,00	108,13	1,080984769	116,89	121,32	238,21
01/2004	1.394,56	8%	111,56	0,00	111,56	1,079602877	120,45	125,02	245,47
02/2004	1.808,57	8%	144,69	0,00	144,69	1,079108645	156,13	162,05	318,18
03/2004	1.883,15	8%	150,65	0,00	150,65	1,077193395	162,28	168,44	330,72
04/2004	1.902,72	8%	152,22	0,00	152,22	1,076252750	163,82	170,03	333,85
05/2004	1.902,72	8%	152,22	0,00	152,22	1,074591432	163,57	169,78	333,35
06/2004	1.890,76	8%	151,26	0,00	151,26	1,072702403	162,26	168,42	330,68
07/2004	1.993,68	8%	159,49	0,00	159,49	1,070612567	170,76	177,24	348,00
08/2004	1.993,94	8%	159,52	0,00	159,52	1,068470284	170,44	176,91	347,35
09/2004	1.978,26	8%	158,26	0,00	158,26	1,066627153	168,81	175,21	344,02
10/2004	1.978,26	8%	158,26	0,00	158,26	1,065446638	168,62	175,02	343,64
11/2004	2.064,90	8%	165,19	0,00	165,19	1,064227034	175,80	182,47	358,27
12/2004	2.064,90	8%	165,19	0,00	165,19	1,061679004	175,38	182,03	357,41
01/2005	2.090,31	8%	167,22	0,00	167,22	1,059686793	177,21	183,93	361,14
02/2005	2.805,45	8%	224,44	0,00	224,44	1,058668354	237,60	246,61	484,21
03/2005	2.064,90	8%	165,19	0,00	165,19	1,055886094	174,42	181,04	355,46
04/2005	2.086,57	8%	166,93	0,00	166,93	1,053775382	175,90	182,57	358,47
05/2005	2.068,05	8%	165,44	0,00	165,44	1,051119204	173,90	180,50	354,40
06/2005	2.141,41	8%	171,31	0,00	171,31	1,047982592	179,53	186,34	365,87
07/2005	2.131,86	8%	170,55	0,00	170,55	1,045290968	178,27	185,03	363,30
08/2005	2.228,06	8%	178,24	0,00	178,24	1,041680503	185,67	192,71	378,38
09/2005	2.212,81	8%	177,02	0,00	177,02	1,038940816	183,92	190,90	374,82
10/2005	2.193,17	8%	175,45	0,00	175,45	1,036763612	181,90	188,80	370,70
11/2005	2.212,81	8%	177,02	0,00	177,02	1,034767546	183,18	190,13	373,31
12/2005	786,48	8%	62,92	0,00	62,92	1,032424974	64,96	67,42	132,38
01/2006	812,02	8%	64,96	0,00	64,96	1,030029126	66,91	69,45	136,36
02/2006	1.057,16	8%	84,57	0,00	84,57	1,029282896	87,05	90,35	177,40
03/2006	1.147,83	8%	91,83	0,00	91,83	1,027153606	94,32	97,90	192,22
04/2006	1.161,06	8%	92,88	0,00	92,88	1,026276140	95,33	98,95	194,28
05/2006	1.146,39	8%	91,71	0,00	91,71	1,024342182	93,94	97,50	191,44
06/2006	1.146,39	8%	91,71	0,00	91,71	1,022361867	93,76	97,32	191,08
07/2006	2.694,36	8%	215,55	0,00	215,55	1,020574841	219,98	228,33	448,31
						Total	**5.973,22**	**6.199,83**	**12.173,05**

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32664
Carimbado Eletronicamente

Demonstrativo de Contribuição Social

Contribuição Social sobre Salários Devidos - Período 01/03/2003 a 06/05/2016

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (DESCONTAR DO PRINCIPAL)

Base(s) para Salário Pago:	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
Base(s) para Salário Devido:	DIFERENÇA SALARIAL

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
03/2003	2.694,36	11,00 %	171,77	171,77	1.236,12	3.930,48	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
04/2003	2.694,36	11,00 %	171,77	171,77	1.249,40	3.943,76	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
05/2003	2.694,36	11,00 %	171,77	171,77	1.377,25	4.071,61	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
06/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.377,25	4.071,61	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
07/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
08/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
09/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
10/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
11/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
12/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.351,63	4.045,99	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
01/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.394,56	4.088,92	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
02/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.808,57	4.502,93	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
03/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.883,15	4.577,51	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
04/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.902,72	4.597,08	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
05/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.902,72	4.597,08	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
06/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.890,76	4.585,12	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
07/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.993,68	4.688,04	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
08/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.993,94	4.688,30	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
09/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.978,26	4.672,62	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
10/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.978,26	4.672,62	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
11/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.064,90	4.759,26	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
12/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.064,90	4.759,26	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
01/2005	2.604,55	11,00 %	275,96	275,96	2.090,31	4.694,86	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
02/2005	0,00	7,65 %	275,96	0,00	2.805,45	2.805,45	11,00 %	275,96	1,000000000	275,96
03/2005	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.064,90	4.759,26	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
04/2005	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.086,57	4.780,93	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
05/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.068,05	4.762,41	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
06/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.141,41	4.835,77	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
07/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.131,86	4.826,22	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
08/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.228,06	4.922,42	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
32665
Carimbado Eletronicamente

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Contribuição Social Salário Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido
09/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.212,81	4.907,17	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
10/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.193,17	4.887,53	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
11/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.212,81	4.907,17	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
12/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	786,48	3.480,84	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
01/2006	2.604,55	11,00 %	293,50	286,50	812,02	3.416,57	11,00 %	7,00	1,000000000	7,00
02/2006	0,00	7,65 %	293,50	0,00	1.057,16	1.057,16	9,00 %	95,14	1,000000000	95,14
03/2006	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	1.147,83	3.842,19	11,00 %	0,00	1,000000000	0,00
04/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	1.161,06	3.855,42	11,00 %	11,79	1,000000000	11,79
05/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	1.146,39	3.840,75	11,00 %	11,79	1,000000000	11,79
06/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	1.146,39	3.840,75	11,00 %	11,79	1,000000000	11,79
07/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	2.694,36	5.388,72	11,00 %	11,79	1,000000000	11,79
Observação: D = A x B limitado a C e G = menor valor entre (C - D) e (E x F)									**Total**	**425,26**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SEGURADO (RECOLHER À PREVIDÊNCIA)

Base(s) para Salário Pago:	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
Base(s) para Salário Devido:	DIFERENÇA SALARIAL

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2003	2.694,36	11,00 %	171,77	171,77	1.236,12	3.930,48	11,00 %	0,00	1,116905714	0,00	-	-	0,00
04/2003	2.694,36	11,00 %	171,77	171,77	1.249,40	3.943,76	11,00 %	0,00	1,112252051	0,00	-	-	0,00
05/2003	2.694,36	11,00 %	171,77	171,77	1.377,25	4.071,61	11,00 %	0,00	1,107104017	0,00	-	-	0,00
06/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.377,25	4.071,61	11,00 %	0,00	1,102510957	0,00	-	-	0,00
07/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,096518483	0,00	-	-	0,00
08/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,092108549	0,00	-	-	0,00
09/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,088447013	0,00	-	-	0,00
10/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,084961033	0,00	-	-	0,00
11/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.343,39	4.037,75	11,00 %	0,00	1,083037559	0,00	-	-	0,00
12/2003	2.694,36	11,00 %	205,63	205,63	1.351,63	4.045,99	11,00 %	0,00	1,080984769	0,00	-	-	0,00
01/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.394,56	4.088,92	11,00 %	0,00	1,079602877	0,00	-	-	0,00
02/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.808,57	4.502,93	11,00 %	0,00	1,079108645	0,00	-	-	0,00
03/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.883,15	4.577,51	11,00 %	0,00	1,077193395	0,00	-	-	0,00
04/2004	2.694,36	11,00 %	264,00	264,00	1.902,72	4.597,08	11,00 %	0,00	1,076252750	0,00	-	-	0,00
05/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.902,72	4.597,08	11,00 %	0,00	1,074591432	0,00	-	-	0,00
06/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.890,76	4.585,12	11,00 %	0,00	1,072702403	0,00	-	-	0,00
07/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.993,68	4.688,04	11,00 %	0,00	1,070612567	0,00	-	-	0,00

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Documento Eletronicamente Juntado
Página 32666

Ocorrência	Salário Pago (A)	Alíquota (B)	Teto Segurado (C)	Cont. Social Sal. Pago (D)	Salário Devido (E)	Salário de Contribuição	Alíquota (F)	Devido Segurado (G)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
08/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.993,94	4.688,30	11,00 %	0,00	1,068470284	0,00	-	-	0,00
09/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.978,26	4.672,62	11,00 %	0,00	1,066627153	0,00	-	-	0,00
10/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	1.978,26	4.672,62	11,00 %	0,00	1,065446638	0,00	-	-	0,00
11/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.064,90	4.759,26	11,00 %	0,00	1,064227034	0,00	-	-	0,00
12/2004	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.064,90	4.759,26	11,00 %	0,00	1,061679004	0,00	-	-	0,00
01/2005	2.604,55	11,00 %	275,96	275,96	2.090,31	4.694,86	11,00 %	0,00	1,059686793	0,00	-	-	0,00
02/2005	0,00	7,65 %	275,96	0,00	2.805,45	2.805,45	11,00 %	275,96	1,058668354	292,15	-	-	292,15
03/2005	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.064,90	4.759,26	11,00 %	0,00	1,055886094	0,00	-	-	0,00
04/2005	2.694,36	11,00 %	275,96	275,96	2.086,57	4.780,93	11,00 %	0,00	1,053775382	0,00	-	-	0,00
05/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.068,05	4.762,41	11,00 %	0,00	1,051119204	0,00	-	-	0,00
06/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.141,41	4.835,77	11,00 %	0,00	1,047982592	0,00	-	-	0,00
07/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.131,86	4.826,22	11,00 %	0,00	1,045290968	0,00	-	-	0,00
08/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.228,06	4.922,42	11,00 %	0,00	1,041680503	0,00	-	-	0,00
09/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.212,81	4.907,17	11,00 %	0,00	1,038940816	0,00	-	-	0,00
10/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.193,17	4.887,53	11,00 %	0,00	1,036763612	0,00	-	-	0,00
11/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	2.212,81	4.907,17	11,00 %	0,00	1,034767546	0,00	-	-	0,00
12/2005	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	786,48	3.480,84	11,00 %	0,00	1,032424974	0,00	-	-	0,00
01/2006	2.604,55	11,00 %	293,50	286,50	812,02	3.416,57	11,00 %	7,00	1,030029126	7,21	-	-	7,21
02/2006	0,00	7,65 %	293,50	0,00	1.057,16	1.057,16	9,00 %	95,14	1,029282896	97,93	-	-	97,93
03/2006	2.694,36	11,00 %	293,50	293,50	1.147,83	3.842,19	11,00 %	0,00	1,027153606	0,00	-	-	0,00
04/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	1.161,06	3.855,42	11,00 %	11,79	1,026276140	12,10	-	-	12,10
05/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	1.146,39	3.840,75	11,00 %	11,79	1,024342182	12,08	-	-	12,08
06/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	1.146,39	3.840,75	11,00 %	11,79	1,022361867	12,05	-	-	12,05
07/2006	2.694,36	11,00 %	308,17	296,38	2.694,36	5.388,72	11,00 %	11,79	1,020574841	12,03	-	-	12,03
Observação:	**D = A x B limitado a C**		**e**	**G = menor valor entre (C - D) e (E x F)**					**Total**	**445,55**	**0,00**	**0,00**	**445,55**

A partir de Março/2020, na coluna Alíquota, consta a alíquota efetiva de apuração da contribuição social.

Nome: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL EMPRESA

Base(s) para Salário Devido:	DIFERENÇA SALARIAL						
Ocorrência	**Salário Devido (A)**	**Alíquota (B)**	**Devido Empresa**	**Índice correção**	**Valor corrigido**	**Juros**	**Multa**	**Total**
03/2003	1.236,12	20,0000 %	247,22	1,116905714	276,13	-	-	276,13
04/2003	1.249,40	20,0000 %	249,88	1,112252051	277,93	-	-	277,93
05/2003	1.377,25	20,0000 %	275,45	1,107104017	304,95	-	-	304,95
06/2003	1.377,25	20,0000 %	275,45	1,102510957	303,69	-	-	303,69
07/2003	1.343,39	20,0000 %	268,68	1,096518483	294,61	-	-	294,61
08/2003	1.343,39	20,0000 %	268,68	1,092108549	293,43	-	-	293,43

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32667
Carimbado Eletronicamente

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido Empresa	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
09/2003	1.343,39	20,0000 %	268,68	1,088447013	292,44	-	-	292,44
10/2003	1.343,39	20,0000 %	268,68	1,084961033	291,51	-	-	291,51
11/2003	1.343,39	20,0000 %	268,68	1,083037559	290,99	-	-	290,99
12/2003	1.351,63	20,0000 %	270,33	1,080984769	292,22	-	-	292,22
01/2004	1.394,56	20,0000 %	278,91	1,079602877	301,11	-	-	301,11
02/2004	1.808,57	20,0000 %	361,71	1,079108645	390,33	-	-	390,33
03/2004	1.883,15	20,0000 %	376,63	1,077193395	405,70	-	-	405,70
04/2004	1.902,72	20,0000 %	380,54	1,076252750	409,56	-	-	409,56
05/2004	1.902,72	20,0000 %	380,54	1,074591432	408,93	-	-	408,93
06/2004	1.890,76	20,0000 %	378,15	1,072702403	405,64	-	-	405,64
07/2004	1.993,68	20,0000 %	398,74	1,070612567	426,89	-	-	426,89
08/2004	1.993,94	20,0000 %	398,79	1,068470284	426,09	-	-	426,09
09/2004	1.978,26	20,0000 %	395,65	1,066627153	422,01	-	-	422,01
10/2004	1.978,26	20,0000 %	395,65	1,065446638	421,55	-	-	421,55
11/2004	2.064,90	20,0000 %	412,98	1,064227034	439,50	-	-	439,50
12/2004	2.064,90	20,0000 %	412,98	1,061679004	438,45	-	-	438,45
01/2005	2.090,31	20,0000 %	418,06	1,059686793	443,01	-	-	443,01
02/2005	2.805,45	20,0000 %	561,09	1,058668354	594,01	-	-	594,01
03/2005	2.064,90	20,0000 %	412,98	1,055886094	436,06	-	-	436,06
04/2005	2.086,57	20,0000 %	417,31	1,053775382	439,76	-	-	439,76
05/2005	2.068,05	20,0000 %	413,61	1,051119204	434,75	-	-	434,75
06/2005	2.141,41	20,0000 %	428,28	1,047982592	448,83	-	-	448,83
07/2005	2.131,86	20,0000 %	426,37	1,045290968	445,68	-	-	445,68
08/2005	2.228,06	20,0000 %	445,61	1,041680503	464,19	-	-	464,19
09/2005	2.212,81	20,0000 %	442,56	1,038940816	459,80	-	-	459,80
10/2005	2.193,17	20,0000 %	438,63	1,036763612	454,76	-	-	454,76
11/2005	2.212,81	20,0000 %	442,56	1,034767546	457,95	-	-	457,95
12/2005	786,48	20,0000 %	157,30	1,032424974	162,40	-	-	162,40
01/2006	812,02	20,0000 %	162,40	1,030029126	167,28	-	-	167,28
02/2006	1.057,16	20,0000 %	211,43	1,029282896	217,62	-	-	217,62
03/2006	1.147,83	20,0000 %	229,57	1,027153606	235,80	-	-	235,80
04/2006	1.161,06	20,0000 %	232,21	1,026276140	238,31	-	-	238,31
05/2006	1.146,39	20,0000 %	229,28	1,024342182	234,86	-	-	234,86
06/2006	1.146,39	20,0000 %	229,28	1,022361867	234,41	-	-	234,41
07/2006	2.694,36	20,0000 %	538,87	1,020574841	549,96	-	-	549,96
Observação: C = A x B				**Total**	**14.933,10**	**0,00**	**0,00**	**14.933,10**

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32668
Juntado Eletronicamente

Nome: SEGURO DE ACIDENTE DO TRABALHO (SAT)

Base(s) para Salário Devido: DIFERENÇA SALARIAL

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
03/2003	1.236,12	3,0000 %	37,08	1,116905714	41,42	-	-	41,42
04/2003	1.249,40	3,0000 %	37,48	1,112252051	41,69	-	-	41,69
05/2003	1.377,25	3,0000 %	41,32	1,107104017	45,74	-	-	45,74
06/2003	1.377,25	3,0000 %	41,32	1,102510957	45,55	-	-	45,55
07/2003	1.343,39	3,0000 %	40,30	1,096518483	44,19	-	-	44,19
08/2003	1.343,39	3,0000 %	40,30	1,092108549	44,01	-	-	44,01
09/2003	1.343,39	3,0000 %	40,30	1,088447013	43,87	-	-	43,87
10/2003	1.343,39	3,0000 %	40,30	1,084961033	43,73	-	-	43,73
11/2003	1.343,39	3,0000 %	40,30	1,083037559	43,65	-	-	43,65
12/2003	1.351,63	3,0000 %	40,55	1,080984769	43,83	-	-	43,83
01/2004	1.394,56	3,0000 %	41,84	1,079602877	45,17	-	-	45,17
02/2004	1.808,57	3,0000 %	54,26	1,079108645	58,55	-	-	58,55
03/2004	1.883,15	3,0000 %	56,49	1,077193395	60,86	-	-	60,86
04/2004	1.902,72	3,0000 %	57,08	1,076252750	61,43	-	-	61,43
05/2004	1.902,72	3,0000 %	57,08	1,074591432	61,34	-	-	61,34
06/2004	1.890,76	3,0000 %	56,72	1,072702403	60,85	-	-	60,85
07/2004	1.993,68	3,0000 %	59,81	1,070612567	64,03	-	-	64,03
08/2004	1.993,94	3,0000 %	59,82	1,068470284	63,91	-	-	63,91
09/2004	1.978,26	3,0000 %	59,35	1,066627153	63,30	-	-	63,30
10/2004	1.978,26	3,0000 %	59,35	1,065446638	63,23	-	-	63,23
11/2004	2.064,90	3,0000 %	61,95	1,064227034	65,93	-	-	65,93
12/2004	2.064,90	3,0000 %	61,95	1,061679004	65,77	-	-	65,77
01/2005	2.090,31	3,0000 %	62,71	1,059686793	66,45	-	-	66,45
02/2005	2.805,45	3,0000 %	84,16	1,058668354	89,10	-	-	89,10
03/2005	2.064,90	3,0000 %	61,95	1,055886094	65,41	-	-	65,41
04/2005	2.086,57	3,0000 %	62,60	1,053775382	65,96	-	-	65,96
05/2005	2.068,05	3,0000 %	62,04	1,051119204	65,21	-	-	65,21
06/2005	2.141,41	3,0000 %	64,24	1,047982592	67,32	-	-	67,32
07/2005	2.131,86	3,0000 %	63,96	1,045290968	66,85	-	-	66,85
08/2005	2.228,06	3,0000 %	66,84	1,041680503	69,63	-	-	69,63
09/2005	2.212,81	3,0000 %	66,38	1,038940816	68,97	-	-	68,97
10/2005	2.193,17	3,0000 %	65,80	1,036763612	68,21	-	-	68,21
11/2005	2.212,81	3,0000 %	66,38	1,034767546	68,69	-	-	68,69
12/2005	786,48	3,0000 %	23,59	1,032424974	24,36	-	-	24,36
01/2006	812,02	3,0000 %	24,36	1,030029126	25,09	-	-	25,09

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Justiça do Trabalho - Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32669
Assinado Eletronicamente

Ocorrência	Salário Devido (A)	Alíquota (B)	Devido SAT (C)	Índice correção	Valor corrigido	Juros	Multa	Total
02/2006	1.057,16	3,0000 %	31,71	1,029282896	32,64	-	-	32,64
03/2006	1.147,83	3,0000 %	34,43	1,027153606	35,37	-	-	35,37
04/2006	1.161,06	3,0000 %	34,83	1,026276140	35,75	-	-	35,75
05/2006	1.146,39	3,0000 %	34,39	1,024342182	35,23	-	-	35,23
06/2006	1.146,39	3,0000 %	34,39	1,022361867	35,16	-	-	35,16
07/2006	2.694,36	3,0000 %	80,83	1,020574841	82,49	-	-	82,49
Observação: C = A x B				**Total**	**2.239,94**	**0,00**	**0,00**	**2.239,94**

eSocial - Evento S-2500

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS
03/2003	1.236,12	0,00	1.236,12
04/2003	1.249,40	0,00	1.249,40
05/2003	1.377,25	0,00	1.377,25
06/2003	1.377,25	0,00	1.377,25
07/2003	1.343,39	0,00	1.343,39
08/2003	1.343,39	0,00	1.343,39
09/2003	1.343,39	0,00	1.343,39
10/2003	1.343,39	0,00	1.343,39
11/2003	1.343,39	0,00	1.343,39
12/2003	1.351,63	0,00	1.351,63
01/2004	1.394,56	0,00	1.394,56
02/2004	1.808,57	0,00	1.808,57
03/2004	1.883,15	0,00	1.883,15
04/2004	1.902,72	0,00	1.902,72
05/2004	1.902,72	0,00	1.902,72
06/2004	1.890,76	0,00	1.890,76
07/2004	1.993,68	0,00	1.993,68
08/2004	1.993,94	0,00	1.993,94
09/2004	1.978,26	0,00	1.978,26
10/2004	1.978,26	0,00	1.978,26
11/2004	2.064,90	0,00	2.064,90
12/2004	2.064,90	0,00	2.064,90
01/2005	2.090,31	0,00	2.090,31
02/2005	2.805,45	0,00	2.805,45
03/2005	2.064,90	0,00	2.064,90

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32670
Carimbado Eletronicamente

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS
04/2005	2.086,57	0,00	2.086,57
05/2005	2.068,05	0,00	2.068,05
06/2005	2.141,41	0,00	2.141,41
07/2005	2.131,86	0,00	2.131,86
08/2005	2.228,06	0,00	2.228,06
09/2005	2.212,81	0,00	2.212,81
10/2005	2.193,17	0,00	2.193,17
11/2005	2.212,81	0,00	2.212,81
12/2005	786,48	0,00	786,48
01/2006	812,02	0,00	812,02
02/2006	1.057,16	0,00	1.057,16
03/2006	1.147,83	0,00	1.147,83
04/2006	1.161,06	0,00	1.161,06
05/2006	1.146,39	0,00	1.146,39
06/2006	1.146,39	0,00	1.146,39
07/2006	2.694,36	0,00	2.694,36
08/2006	0,00	0,00	0,00
09/2006	0,00	0,00	0,00
10/2006	0,00	0,00	0,00
11/2006	0,00	0,00	0,00
12/2006	0,00	0,00	0,00
01/2007	0,00	0,00	0,00
02/2007	0,00	0,00	0,00
03/2007	0,00	0,00	0,00
04/2007	0,00	0,00	0,00
05/2007	0,00	0,00	0,00
06/2007	0,00	0,00	0,00
07/2007	0,00	0,00	0,00
08/2007	0,00	0,00	0,00
09/2007	0,00	0,00	0,00
10/2007	0,00	0,00	0,00
11/2007	0,00	0,00	0,00
12/2007	0,00	0,00	0,00
01/2008	0,00	0,00	0,00
02/2008	0,00	0,00	0,00
03/2008	0,00	0,00	0,00

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32671
Carimbado Eletronicamente

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS
04/2008	0,00	0,00	0,00
05/2008	0,00	0,00	0,00
06/2008	0,00	0,00	0,00
07/2008	0,00	0,00	0,00
08/2008	0,00	0,00	0,00
09/2008	0,00	0,00	0,00
10/2008	0,00	0,00	0,00
11/2008	0,00	0,00	0,00
12/2008	0,00	0,00	0,00
01/2009	0,00	0,00	0,00
02/2009	0,00	0,00	0,00
03/2009	0,00	0,00	0,00
04/2009	0,00	0,00	0,00
05/2009	0,00	0,00	0,00
06/2009	0,00	0,00	0,00
07/2009	0,00	0,00	0,00
08/2009	0,00	0,00	0,00
09/2009	0,00	0,00	0,00
10/2009	0,00	0,00	0,00
11/2009	0,00	0,00	0,00
12/2009	0,00	0,00	0,00
01/2010	0,00	0,00	0,00
02/2010	0,00	0,00	0,00
03/2010	0,00	0,00	0,00
04/2010	0,00	0,00	0,00
05/2010	0,00	0,00	0,00
06/2010	0,00	0,00	0,00
07/2010	0,00	0,00	0,00
08/2010	0,00	0,00	0,00
09/2010	0,00	0,00	0,00
10/2010	0,00	0,00	0,00
11/2010	0,00	0,00	0,00
12/2010	0,00	0,00	0,00
01/2011	0,00	0,00	0,00
02/2011	0,00	0,00	0,00
03/2011	0,00	0,00	0,00

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32672
Carimbado Eletronicamente

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS
04/2011	0,00	0,00	0,00
05/2011	0,00	0,00	0,00
06/2011	0,00	0,00	0,00
07/2011	0,00	0,00	0,00
08/2011	0,00	0,00	0,00
09/2011	0,00	0,00	0,00
10/2011	0,00	0,00	0,00
11/2011	0,00	0,00	0,00
12/2011	0,00	0,00	0,00
01/2012	0,00	0,00	0,00
02/2012	0,00	0,00	0,00
03/2012	0,00	0,00	0,00
04/2012	0,00	0,00	0,00
05/2012	0,00	0,00	0,00
06/2012	0,00	0,00	0,00
07/2012	0,00	0,00	0,00
08/2012	0,00	0,00	0,00
09/2012	0,00	0,00	0,00
10/2012	0,00	0,00	0,00
11/2012	0,00	0,00	0,00
12/2012	0,00	0,00	0,00
01/2013	0,00	0,00	0,00
02/2013	0,00	0,00	0,00
03/2013	0,00	0,00	0,00
04/2013	0,00	0,00	0,00
05/2013	0,00	0,00	0,00
06/2013	0,00	0,00	0,00
07/2013	0,00	0,00	0,00
08/2013	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	0,00	0,00
10/2013	0,00	0,00	0,00
11/2013	0,00	0,00	0,00
12/2013	0,00	0,00	0,00
01/2014	0,00	0,00	0,00
02/2014	0,00	0,00	0,00
03/2014	0,00	0,00	0,00

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32673
Carimbado Eletronicamente

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS
04/2014	0,00	0,00	0,00
05/2014	0,00	0,00	0,00
06/2014	0,00	0,00	0,00
07/2014	0,00	0,00	0,00
08/2014	0,00	0,00	0,00
09/2014	0,00	0,00	0,00
10/2014	0,00	0,00	0,00
11/2014	0,00	0,00	0,00
12/2014	0,00	0,00	0,00
01/2015	0,00	0,00	0,00
02/2015	0,00	0,00	0,00
03/2015	0,00	0,00	0,00
04/2015	0,00	0,00	0,00
05/2015	0,00	0,00	0,00
06/2015	0,00	0,00	0,00
07/2015	0,00	0,00	0,00
08/2015	0,00	0,00	0,00
09/2015	0,00	0,00	0,00
10/2015	0,00	0,00	0,00
11/2015	0,00	0,00	0,00
12/2015	0,00	0,00	0,00
01/2016	0,00	0,00	0,00
02/2016	0,00	0,00	0,00
03/2016	0,00	0,00	0,00
04/2016	0,00	0,00	0,00
05/2016	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Calculados					C=(A x B)
Composição de Base: (Bruto (-) Contribuição Social) x 15,00%					
Ocorrência	**Descrição**	**Credor**	**Base (A)**	**Alíquota (B)**	**Valor (C)**
06/05/2016	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	JEAN HENRIQUE SILVA FERNANDES DE SOUZA	163.469,88	15,00 %	24.520,48
				Total	**24.520,48**

PJe Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32674
Carimbado Eletronicamente

Demonstrativo de Imposto de Renda

Rendimentos Recebidos Acumuladamente Relativos a Anos-Calendário Anteriores ao do Recebimento - 01/03/2003 a 07/07/2006

Nome: TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

Base(s): DIFERENÇA SALARIAL

Verbas	Juros	Quant. de Meses	Contribuição Social	Previdência Privada	Pensão Alimentícia	Honorários	Dependentes	Aposentado > 65 anos	Base	Faixa	Alíquota	Dedução	Devido
74.665,52	-	41	425,26	0,00	0,00	0,00	-	-	74.240,26	0,00 à 78.063,18	0,00 %	0,00	0,00
												Total Devido	**0,00**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO **E = [(A x B) submetido a C e D]**

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado

Ocorrência	Base (A)	Taxa (B)	Piso (C)	Teto (D)	Total (E)
06/05/2016	205.608,95	2,00 %	10,64	-	4.112,18

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
06/05/2016	4.112,18	0,00	4112,18

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA RODRIGUES DE AZEVEDO - Juntado em: 11/09/2024 11:34:00 - efe00ca
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24091111340054200000209974014?instancia=1
Número do processo: 0120400-32.2007.5.01.0006
Número do documento: 24091111340054200000209974014

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32675
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32676
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ROBERTO DANTAS DE ARAUJO, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 148.596,47, (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 60ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010187-78.2013.5.01.0060 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N°0168076-81.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome do impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – O IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando

TJRJ CAP EMP07 202406098469 28/11/24 10:34:43138309 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32677
Carimbado Eletronicamente

lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N°0168076-81.2020.8.19.0001 do impugnante, após atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado ao impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32678
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32679
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ANA MARIA CAVALIERE SIMONATO, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 115.852,07, (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 61ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0011253-90.2013.5.01.0061 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0311055-32.2021.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido os cálculos realizados pela CCJCC, constantes às fls. 54.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2021, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do

TJRJ CAP EMP07 202406099723 28/11/24 11:06:37137796 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32680
Carimbado Eletronicamente

Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0311055-32.2021.8.19.0001 da impugnante, visto já atualizado pela contadoria às fls. 54, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32681
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32682
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

TJRJ CAP EMP07 202406100398 28/11/24 11:25:46137534 PROGER-VIRTUAL

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ADRIANA PEREIRA MENDES, já qualificada nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

A impugnante é credora da quantia de R$ 84.054,55 (oitenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) que conforme parte dispositiva da sentença prolatada nos autos do processo de habilitação nº 0098951-89.2021.8.19.0001, as fls., 126/127, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na categoria preferencial trabalhista classe I.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta na relação de fls., 31821 (apenas R$62.576,74) o certo é que mesmo com a manifestação do AJ, as fls., 158, na ação de habilitação em 22/01/2024, data bem anterior ao PRESENTE EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32683
Carimbado Eletronicamente

Diante do exposto, a impugnante em requer a V.Exa., a PROCEDENCIA, da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista de credores fls., 31821, passando a constar o correto valor de R$ 84.054,55 (oitenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32684
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32685
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

AFRANIO CARLOS MOREIRA THOMAZ, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 21.973,61, (vinte e um mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 32ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010440-19.2014.5.01.0032 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0262413-62.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome do impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados do IMPUGNANTE, compareceram na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de

TJRJ CAP EMP07 202406100532 28/11/24 11:29:49137020 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32686
Carimbado Eletronicamente

imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0262413-62.2020.8.19.0001 do impugnante, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado o impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado	
Data	**28/11/2024**
Descrição	**Expedido o mandado de pagamento nº 3032572 para o Banco do Brasil.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32688
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 3032572

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0105323-98.2014.8.19.0001	
Autor	Reu
GALILEO ADMINISTRACAO DE RECUR	REU INEXISTENTE

Data de Expedicao	Data de Validade
25/11/2024	24/05/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	22.000,00	Calculado em.....:	25.11.2024
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000237	Nome Banco.....:	BANCO BRADESCO
Agência.....:	6595		
Conta/Dv.....:	00.000.062.761-5		
Tipo Pessoa Conta....:	Fisica	CPF Titular Conta:	753.136.697-53
Beneficiario.....:	CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCAN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	753.136.697-53		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada..:	1200107339865 0000		
Conta/Pcl Resgatada..:	0600125558151 0000		

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32689
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32690
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ANA MARIA ALVES PIMENTA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 39.316,41, (trinta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 31ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, às fls. 8, nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010057-44.2014.5.01.0031 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0241758-69.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido notificado a AJ, não constam a sua manifestação nos autos.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do

TJRJ CAP EMP07 202406102005 28/11/24 12:04:57135732 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32691
Carimbado Eletronicamente

Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0241758-69.2020.8.19.0001 da impugnante, visto não atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32692
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32693
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

TJRJ CAP EMP07 202406102185 28/11/24 12:10:26135731 PROGER-VIRTUAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

RONALD HURST, já qualificada nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA DE GALILEU ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTRAS, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

O impugnante é credor da quantia de R$ 132.000,00, bem como R$ 34.149,97 (trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) totalizando R$ 166.149,97 (cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), que conforme parte dispositiva da sentença prolatada as fls., 97/98 nos autos do processo de habilitação nº 0029618-16.2022.8.19.0001, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome do ora impugnante que consta no Edital de fls., , (apenas R$ 92.170,48) o certo é que mesmo com a manifestação do AJ, as fls., 137, na ação de habilitação em 24/11/2022, data bem anterior ao PRESENTE EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32694
Carimbado Eletronicamente

Diante do exposto, a impugnante em requer a V.Exa., a PROCEDENCIA, da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL fls., , passando a constar o correto valor de R$ 166.149,97 (cento e sessenta e seis reais e cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32695
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32696
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

TJRJ CAP EMP07 202406105846 28/11/24 14:11:19135749 PROGER-VIRTUAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MARIA AMELIA, já qualificada nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTROS, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

A impugnante é credora da quantia de R$ 18.467,52 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois reais), que conforme parte dispositiva da r.sentença prolatada nos autos do processo de habilitação nº 0144287-53.2020.8.19.0001, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta na relação de EDITAL fls., , (R$ 9648,00) o certo é que mesmo com a manifestação até a presente data não houve qualquer manifestação do AJ, as fls., 86, na ação de habilitação em 15/04/2024, sobre essa questão de elevadíssima importância, data bem anterior ao presente EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32697
Carimbado Eletronicamente

Diante do exposto, a impugnante em requerer a V.Exa., a PROCEDENCIA , da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL, passando a constar o correto valor de R$ 18.467,52 (dezoito reais quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32698
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32699
Carimbado Eletronicamente

Ao Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

Eu, Antonio Carlos Ramos Pinto, advogado e credor trabalhista da massa falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, venho, em causa própria, requerer a inclusão imediata do meu nome no rol de credores, ressaltando que a determinação judicial contida no edital publicado por esse MM. Juízo, já deveria ter sido cumprida desde 2022, apesar da informação do Administrador Judicial.

Portanto, inobstante encaminhamento do e-mail, conforme orientação do edital, requeiro a juntada dos comprovantes em anexo, para que eu não seja preterido, inclusive, com relação aos credores quirografários, observando os registros dos seguintes dados:

- CPF nº 831989897-87;
- Bradesco – Agência 7073, Conta 116455-4.

Termos em que
Peço Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Antonio Carlos Ramos Pinto
OAB/RJ nº 71167.

TJRJ CAP EMP07 202406106313 28/11/24 14:19:47138044 PROGER-VIRTUAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO

FILIAÇÃO
ANTONIO PINTO
MARIA JOAQUINA RAMOS PINTO

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
03/02/1965

RG
000061957999 - IFP

CPF
831.989.897-87

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01

EXPEDIDO EM
26/09/2008

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
71167

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00847058

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente
Página
32700

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 3270146
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0142818-40.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO
Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 03/06/2022

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO, em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no valor de R$ 145.770,50.

Dispensado do pagamento das custas judiciais.

Manifestação do administrador Judicial requerendo o envio dos autos ao contador judicial para atualização do crédito na forma da lei falimentar, haja vista que o crédito foi atualizado em data posterior a quebra.

Parecer do contador judicial constando que o valor do crédito correto é R$ 142.865,26 na forma da lei regente.

Manifestação do habilitante, bem como do Ministério Público concordando com o cálculo do contador judicial.

É O BREVE RELATÓRIO.

DECIDO.

O crédito da habilitante está comprovado pela certidão de crédito demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Com relação a atualização do crédito, deve ser observada a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9, inciso II, que dispõe ser o valor do crédito atualizado até a data da decretação da falência.

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pelo Contador Judicial atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, ser acolhido. Inclusive, havendo concordância do habilitante.

Em relação a classificação do crédito deve-se ter como norte a norma dos artigos 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05, conforme transcrita abaixo:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

TJRJ CAP EMP07 202406106313 28/11/24 14:19:47138044 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Página 3270247 Carimbado Eletronicamente

....

VI - créditos quirografários, a saber:

c) os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

Assim, a classificação dos créditos derivados da legislação trabalhista, no processo falimentar, está limitada até 150 salários mínimos e o restante será incluído na classe quirografária.

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, no valor de R$142.865,26 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) devendo o Administrador Judicial obedecer ao disposto no art. 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I.

Rio de Janeiro, 23/06/2022.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4XDQ.12IB.NNUJ.7ZD3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA:17528 Assinado em 23/06/2022 21:11:58
Local: TJ-RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 3270371
Carimbado Eletronicamente

Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES

LICKS Associados

Costa Ribeiro Faria
Advogados Associados

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo: **0142818-40.2018.8.19.0001**

Habilitante: **ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO**

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos do processo principal de falência (proc. nº 0105323-98.2014.8.19.0001), vem, **exarar ciência da sentença**, fls.46/47, que determinou a inclusão no Quadro Geral de Credores, para fazer constar o valor de R$ 132.000,00(cento e trinta e dois mil reais) à Classe I - Trabalhista e R$ 10.865,26 à Classe VI – Quirografário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES OAB/RJ 69.085 | GUSTAVO BANHO LICKS OAB/RJ 176.184 | FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

TJRJ CAP EMP07 202406106313 28/11/24 14:19:47138044 PROGER-VIRTUAL
TJRJ CAP EMP07 20220543963 02/09/22 09:39:24140340 PROCER VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32704
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32705
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ.

PROCESSO Nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

ANDREA DE FARIA MENDES DE OLIVEIRA, nos presentes autos da Ação de Habilitação de Crédito Trabalhista em fase de **MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, vem, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que segue:

1) - Tendo em vista que a Credora se encontra na listagem de rateio de das Planilhas de Index. 31.629, 31.713 e 31.811, vem informar que os dados bancários e a Carteira de Médica da Credora, bem como a procuração atualizada foram enviados ao e-mail: **pagamentomarsans@licksassociados.com.br,** conforme solicitação constante no edital de Index. 31.869, conforme comprovam os documentos em anexo.

2) - Desta forma, requer a credora a expedição de Mandado de Pagamento em seu favor no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Requer ainda que **seja ressalvado o recebimento do saldo remanescente do crédito trabalhista classe I a posteriori**, resguardando desde já o direito de se manifestar acerca do r. Despacho a ser exarado, sem prejuízo do prosseguimento da ação, por medida de justiça

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro - RJ, 28 de novembro de 2024.

Sandro Torres Reis
OAB/RJ 92.957

Marcella Souza de Almeida
OAB/RJ 230.456

TJRJ CAP EMP07 202406106824 28/11/24 14:27:59138052 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32706
Carimbado Eletronicamente

Sandro Torres

Procuração

Instrumento de outorga de poderes para atuação, na **AÇÃO DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA** em face de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO.**

OUTORGANTE:

Andrea de Faria Mendes Oliveira, brasileira, casada, médica, portadora da Identidade nº 5264819-1 CRM/RJ, inscrita no CPF nº 037.363.757-86, nascida em 24/05/1974, residente e domiciliada na Rua Ribeiro de Almeida, nº 21, apto. 404, Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22240-060, nomeia e constitui como patronos os seguintes advogados:

OUTORGADO:

Dr. Sandro Torres Reis, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 92.957, **Dra. Michele Sezini da Cruz**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 139.335, **Dra. Sarita Telles Ribeiro**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 165.912, todos sócios do escritório **SANDRO TORRES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **32.986.526/0001-89**, Registro na OAB/RJ nº. 001.453-2019, localizado na Avenida Antônio Carlos, nº 615, sala 601, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20020-010, telefones (21) 2524-4750 e (21) 99500-0394.

PODERES:

Para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber em nome do outorgante quaisquer valores relativos às causas patrocinadas, inclusive valores correspondentes aos mandados de pagamentos expedidos pelo Juízo, dar quitação, assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso para propor a AÇÃO DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA Nº 0105323-98.2014.8.19.0001, face de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - FALIDO.

Rio de Janeiro - RJ, 26 de novembro de 2024.

Andrea de Faria Mendes Oliveira

TJRJ CAP EMP07 202406106824 28/11/24 14:27:59138052 PROGER-VIRTUAL

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32707
Carimbado Eletronicamente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº 52-64819-1

Data da Inscrição 18/12/1997

ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

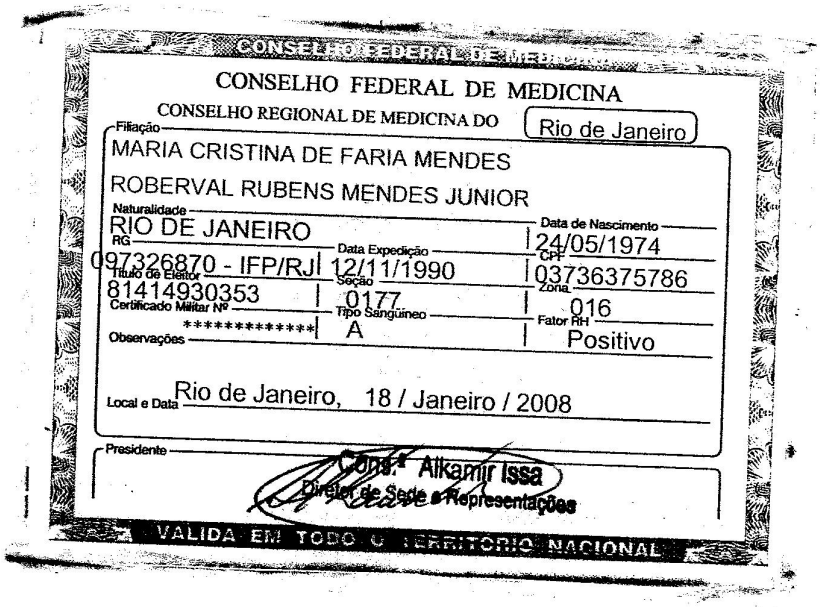

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO Rio de Janeiro

Filiação
MARIA CRISTINA DE FARIA MENDES
ROBERVAL RUBENS MENDES JUNIOR

Naturalidade: RIO DE JANEIRO
Data de Nascimento: 24/05/1974
RG: 097326870 - IFP/RJ
Data Expedição: 12/11/1990
CPF: 03736375786
Título de Eleitor: 81414930353
Seção: 0177
Zona: 016
Certificado Militar Nº: **********
Tipo Sanguíneo: A
Fator RH: Positivo
Observações

Local e Data: Rio de Janeiro, 18 / Janeiro / 2008

Presidente
Cons.º Alkamir Issa
Diretor de Sede e Representações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TJRJ CAP EMP07 202406106824 28/11/24 14:27:59138052 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: SANDRO TORRES REIS - 12/04/2016 14:53:24 - 8f708a0
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16041214354482300000033755245
Número do processo: 0100568-87.2016.5.01.0041 ID. 8f708a0 - Pág. 1
Número do documento: 16041214354482300000033755245

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32708
Carimbado Eletronicamente

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA

CRM/UF
52-0064819-1/RJ

FILIAÇÃO
MARIA CRISTINA DE FARIA MENDES
ROBERVAL RUBENS MENDES JUNIOR

DATA DE INSCRIÇÃO
18/12/1997

VIA
01

ASSINATURA DO PORTADOR

TJRJ CAP EMP07 202406106824 28/11/24 14:27:59138052 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32709
Carimbado Eletronicamente

De: Marcella Souza <marcellasouza@storres.adv.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de novembro de 2024 09:22
Para: 'pagamentogalileo@licksassociados.com.br'
Cc: 'controladoriajuridica@storres.adv.br'
Assunto: Solicitação de Pagamento do Valor de Rateio - Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 - Credora: Andréa de Faria Mendes Oliveira x Réu: Galileo Administração De Recursos Educacionais
Anexos: CRM .pdf; Edital Index. 31.869.pdf; Planilha Index. 31.629.pdf; Planilha Index. 31.713.pdf; Planilha Index. 31.811.pdf; Procuração Atualizada.pdf; Carteira de Identidade Médica.pdf

Bom dia, tudo bem?

A Credora **Andréa de Faria Mendes Oliveira, portadora do CPF: 037.363.757-86**, solicita que seja realizado o pagamento do valor de rateio correspondente a **R$ 15.000,00** conforme planilha em anexo.

Segue abaixo os dados bancários para a transferência do valor do rateio, que ocorrerá na conta do escritório patrono da Credora, mediante poderes dados pela Credora em procuração em anexo.

> **Sandro Torres Sociedade de Advogados**
> **CNPJ: 32.986.526/0001-89**
> **Banco: Caixa Econômica Federal**
> **Agência: 2890**
> **Operação: 1292**
> **Conta Corrente: 000578071253-7**

Atenciosamente, Marcella Souza.

Sandro Torres
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Marcella Souza
(21) 2524-4750 | (21) 99500-0394
marcellasouza@storres.adv.br
storres.adv.br

TJRJ CAP EMP07 202406106824 28/11/24 14:27:59138052 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32710
Carimbado Eletronicamente

Resumo			
Classe	**Valor**		**Qt Credores**
I	R$	163.555.205,20	3480
III	R$	7.517,54	2
VI	R$	361.452.464,45	1619
TOTAL	R$	525.015.187,18	5101

TJRJ CAP EMP07 2024063010903 29/10/24 18:23:52 138052 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32711
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	JOSE VERAS RODRIGUES	R$ 9.894,98
I	ABEL RIBEIRO DA CRUZ	R$ 67.870,42
I	ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA	R$ 67.739,81
I	ACIR BARBOSA	R$ 16.077,79
I	ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA	R$ 12.566,07
I	ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA	R$ 10.926,28
I	ADEILDA VELOSO CORREA PEREIRA	R$ 21.005,91
I	ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI	R$ 22.014,72
I	ADEMAR FERREIRA	R$ 25.818,84
I	ADEMIR BATISTA DA CUNHA	R$ 12.302,37
I	ADEMIR TOMAZ	R$ 35.690,56
I	ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA	R$ 7.548,98
I	ADILSON PORTUGAL RACHID	R$ 132.000,00
I	ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO	R$ 9.353,23
I	ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA	R$ 20.590,46
I	ADRIANA CAETANO CARVALHAL	R$ 49.159,63
I	ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA	R$ 116.336,63
I	ADRIANA DE MELO COSCARELLI	R$ 24.442,58
I	ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO	R$ 11.137,88
I	ADRIANA GOMES BRANDAO	R$ 22.293,96
I	ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS	R$ 17.352,10
I	ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO	R$ 46.664,63
I	ADRIANA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO	R$ 29.176,66
I	ADRIANA PAIVA DE MESQUITA	R$ 13.397,42
I	ADRIANA PEREIRA MENDES	R$ 62.576,74
I	ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA	R$ 4.635,59
I	ADRIANA SILVA DE SOUZA	R$ 11.470,37
I	ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	R$ 132.000,00
I	ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS	R$ 33.980,76
I	ADRIANO CORREIA DE ANDRADE	R$ 12.999,70
I	ADRIANO DE SOUSA LOPES	R$ 14.581,18
I	ADRIANO EMERICK	R$ 14.453,39
I	ADRIANO RAFAEL ARAUJO	R$ 4.289,24
I	ADRIANO RAMOS NETO	R$ 36.731,83
I	ADRIANO ROSA DA SILVA	R$ 132.000,00
I	AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES	R$ 61.061,80
I	AFRANIO DA SILVA BARREIROS	R$ 75.161,00
I	AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS	R$ 36,95
I	AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO	R$ 74.506,77
I	AIDIL LOPES DA SILVA	R$ 4.700,59
I	ALAN FRANCA VOLKMER	R$ 46.710,25
I	ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	R$ 4.700,59
I	ALBA VALERIA CHAVANTES	R$ 34.483,08
I	ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO	R$ 48.998,10
I	ALBERTO DELEGAVE PESSANHA	R$ 21.317,20
I	ALBERTO GASPAR GUIMARAES	R$ 10.994,87
I	ALBERTO HENRIQUE AMORIM	R$ 30.951,59
I	ALBERTO LUIZ	R$ 28.117,06
I	ALBERTO NOGUEIRA	R$ 132.000,00
I	ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA	R$ 12.265,26
I	ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS	R$ 4.878,29
I	ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA	R$ 21.928,51
I	ALDA AREDES	R$ 30.388,69
I	ALDA ROCHA MENDONCA	R$ 60.875,22
I	ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO	R$ 10.977,48
I	ALDEMAR D ABREU PEREIRA	R$ 65.148,19
I	ALECXANDER RAMOS SANTOS	R$ 58.484,35
I	ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ	R$ 13.820,07
I	ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID	R$ 74.442,45
I	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	R$ 17.600,54
I	ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA	R$ 4.700,59
I	ALESSANDRA CUNHA MACIEL	R$ 19.387,71
I	ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER	R$ 8.516,43
I	ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES	R$ 34.136,82
I	ALESSANDRA LISBOA MALAFAIA	R$ 872,47
I	ALESSANDRA LOURENCO COUTO MAGALHAES	R$ 4.981,17
I	ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA	R$ 5.162,32
I	ALESSANDRA PEREIRA DORBAÇÃO NUNAN	R$ 21.468,21
I	ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL	R$ 23.369,01
I	ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA	R$ 41.442,54
I	ALEX BEZERRA DA CUNHA	R$ 119.491,81
I	ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS	R$ 132.000,00
I	ALEX LIMA SOBREIRO	R$ 19.757,79

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32712
Documento Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ALEX MARQUES FERREIRA	R$ 14.581,18
I	ALEX SANDER XAVIER PIRES	R$ 132.000,00
I	ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	R$ 23.590,11
I	ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA	R$ 132.000,00
I	ALEXANDRA SOARES COIMBRA	R$ 15.713,91
I	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	R$ 13.240,24
I	ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES	R$ 35.720,78
I	ALEXANDRE BARBARA SOARES	R$ 54.903,11
I	ALEXANDRE DAMIANO JUNIOR	R$ 132.000,00
I	ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL	R$ 15.096,43
I	ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA	R$ 64.048,38
I	ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA	R$ 26.954,78
I	ALEXANDRE FERREIRA DE SENA	R$ 18.117,51
I	ALEXANDRE GUSTAVO APA	R$ 16.637,15
I	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	R$ 39.119,82
I	ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE	R$ 120.894,68
I	ALEXANDRE LEANDRO	R$ 22.710,35
I	ALEXANDRE LOMBA TOSTES	R$ 115.180,25
I	ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA	R$ 84.362,31
I	ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO	R$ 54.590,69
I	ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS	R$ 6.952,32
I	ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA	R$ 100.969,04
I	ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS	R$ 15.862,71
I	ALEXANDRE PEREZ MARQUES	R$ 117.139,42
I	ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES	R$ 53.883,67
I	ALEXANDRE RIBEIRO BELLO	R$ 3.528,71
I	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	R$ 102.287,58
I	ALEXANDRE ROBERTO SCHULER	R$ 8.554,33
I	ALEXANDRE SILVA PINHEIRO	R$ 63.630,18
I	ALEXANDROS ALVES SIMOES	R$ 5.559,65
I	ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE	R$ 27.798,21
I	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$ 77.079,24
I	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$ 132.000,00
I	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$ 132.000,00
I	ALFREDO GONÇALVES DORNELLES	R$ 132.000,00
I	ALFREDO HELIO DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE	R$ 132.000,00
I	ALINE BITTENCOURT REAL VALE	R$ 14.418,12
I	ALINE COSTA MASCARENHAS	R$ 9.236,94
I	ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO	R$ 20.021,43
I	ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES	R$ 115.812,81
I	ALINE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	R$ 132.000,00
I	ALINE FRANCA DA PURIFICACAO	R$ 10.613,86
I	ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS	R$ 11.413,09
I	ALINE SALDANHA DA FONSECA	R$ 7.566,67
I	ALINE SILVESTRE ROSA	R$ 82.600,27
I	ALINE WALTZ DE AZEVEDO	R$ 14.078,18
I	ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA	R$ 50.923,70
I	ALTAIR DA SILVA	R$ 45.342,45
I	ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA	R$ 45.572,48
I	ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR	R$ 83.765,33
I	ALVARO BASTONI JUNIOR	R$ 71.535,28
I	ALVARO JESUS DA PAIXAO	R$ 14.019,41
I	ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA	R$ 19.070,19
I	ALVARO MIGUEL DE CASTRO	R$ 13.730,19
I	ALYNE APARECIDA RIBEIRO	R$ 10.810,55
I	AMANCIO LEMOS PEREIRA	R$ 22.020,54
I	AMANDA ALMEIDA BENITES	R$ 14.271,23
I	AMANDA MACIEL PINTO	R$ 25.700,00
I	AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 18.531,66
I	AMANDA TEIXEIRA DE BARROS	R$ 10.768,67
I	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$ 132.000,00
I	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$ 132.000,00
I	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$ 132.000,00
I	AMARO CORREA DE SOUZA FILHO	R$ 54.792,09
I	AMAURY BORDALLO CRUZ	R$ 132.000,00
I	AMAURY SANTOS DA SILVA	R$ 5.995,37
I	AMOS DA SILVA CARRACENA	R$ 46.747,92
I	ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	R$ 30.621,75
I	ANA CAROLINA BARBOSA SOARES	R$ 674,11
I	ANA CAROLINA COSTA SANTOS	R$ 10.630,98
I	ANA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA	R$ 51.952,70
I	ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA	R$ 27.825,24

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32713
Autenticado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ANA CAROLINE ROCHA FURTADO	R$ 9.759,00
I	ANA CASSIA TORRES SILVA	R$ 4.567,74
I	ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO	R$ 47.910,22
I	ANA CLAUDIA MARQUES PARAENSE DOS SANTOS	R$ 116.409,52
I	ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES	R$ 67.283,49
I	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	R$ 132.000,00
I	ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS	R$ 76.656,44
I	ANA CRISTINA DE SOUZA	R$ 1.124,57
I	ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES	R$ 15.487,76
I	ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA	R$ 19.491,54
I	ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO	R$ 91.529,65
I	ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA	R$ 25.868,50
I	ANA CRISTINA PERINI BARROSO	R$ 8.177,92
I	ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI	R$ 54.737,65
I	ANA DARC MAIA PINTO	R$ 58.776,71
I	ANA ELISA VILAS BOAS SERRA	R$ 47.874,54
I	ANA HELOISA RAYTHZ	R$ 132.000,00
I	ANA LOURDES MONTEIRO	R$ 21.547,29
I	ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA	R$ 9.896,83
I	ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DE SOUZA FREIRE	R$ 132.000,00
I	ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL	R$ 70.711,53
I	ANA LUCIA DE PAULA	R$ 84.147,97
I	ANA LUCIA DE SOUZA	R$ 100.043,04
I	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	R$ 10.254,95
I	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	R$ 1.777,08
I	ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS	R$ 33.573,49
I	ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO	R$ 11.335,23
I	ANA LUISA FONSECA PEREIRA	R$ 91.943,76
I	ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE	R$ 110,50
I	ANA MARIA BRANDAO YATES	R$ 132.000,00
I	ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN	R$ 78.074,98
I	ANA MARIA DA SILVA	R$ 10.723,81
I	ANA MARIA DE FREITAS MIRAGAYA	R$ 45.448,35
I	ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA	R$ 132.000,00
I	ANA MARIA GUIOMAR AMORIM	R$ 9.422,85
I	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 53.618,09
I	ANA MARTHA PERES TIMBO	R$ 8.711,72
I	ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS	R$ 4.635,59
I	ANA PAULA BAPTISTA SA	R$ 31.062,36
I	ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES	R$ 1.594,27
I	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO	R$ 5.752,18
I	ANA PAULA DE SOUZA CHENICHARRO	R$ 24.663,45
I	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA	R$ 62.104,45
I	ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	R$ 132.000,00
I	ANA PAULA MAGNO PINTO	R$ 132.000,00
I	ANA PAULA MARQUES DOS REIS	R$ 35,40
I	ANA PAULA MATEUS DUARTE	R$ 13.243,05
I	ANA PAULA NUNES MORAIS	R$ 68.307,49
I	ANA PAULA PASCHOAL DA S DE CARVALHO	R$ 3.525,85
I	ANA PAULA RODRIGUES P CASALI	R$ 80.223,88
I	ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA	R$ 3.761,26
I	ANA PAULA SANTOS INACIO	R$ 10.672,86
I	ANA PAULA TORRES SILVA JANUARIO	R$ 1.374,86
I	ANA PAULA VIEIRA ARAUJO DE ALCANTARA	R$ 44.101,74
I	ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS	R$ 58.796,81
I	ANA ROCHA CARBONELL	R$ 132.000,00
I	ANA ROCHA CARBONELL DE FIGUEIREDO	R$ 32.095,29
I	ANA ROSA COSTA CARDOSO	R$ 123.253,83
I	ANA ROSA DA CUNHA MACHADO	R$ 32.064,98
I	ANA ROSA DE SOUSA RODRIGUES	R$ 71.574,12
I	ANA RUTH COSTA MARQUES	R$ 20.666,37
I	ANA VITORIA SILVA FREIRE	R$ 75,54
I	ANAILTON ROSENDO	R$ 4.014,43
I	ANALICE DE PAULA GIGLIOTTI	R$ 116.714,25
I	ANCLEA ANNES	R$ 6.745,26
I	ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS	R$ 20.316,07
I	ANDERSON DA COSTA	R$ 47.317,46
I	ANDERSON DA COSTA	R$ 132.000,00
I	ANDERSON DE ANDRADE JORGE	R$ 15.096,10
I	ANDERSON DE CARVALHO BORGES	R$ 29.669,78
I	ANDERSON DE OLIVEIRA	R$ 58.074,29
I	ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA	R$ 14.581,18
I	ANDERSON FIRMIANO DO NASCIMENTO	R$ 14.715,38

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32714
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ANDERSON MACIEIRA DE MEDEIROS	R$ 40.836,74
I	ANDERSON MARQUES CORREIA	R$ 2.320,82
I	ANDERSON SANT ANNA OLIVEIRA	R$ 17.820,10
I	ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES	R$ 38.901,29
I	ANDRE CARLOS DA SILVA	R$ 132.000,00
I	ANDRE CELSO DE ARAUJO	R$ 5.420,66
I	ANDRE COTELLI DO ESPIRITO SANTO	R$ 5.613,02
I	ANDRE CUSTODIO DA SILVA	R$ 21.474,38
I	ANDRE DE JESUS EDUARDO	R$ 10.348,84
I	ANDRE DUARTE BANDEIRA	R$ 6.060,08
I	ANDRE ESPIRITO SANTO GENUEL	R$ 6.774,70
I	ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME	R$ 51.541,03
I	ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA	R$ 132.000,00
I	ANDRE FLAESCHEN	R$ 25.639,43
I	ANDRE GOUVEA	R$ 51.787,10
I	ANDRE HIROSHI FLORES DE ALMEIDA KANO	R$ 57.802,26
I	ANDRE JAIME DE JESUS SOUSA	R$ 54.334,20
I	ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA	R$ 21.813,05
I	ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	R$ 5.975,76
I	ANDRE LIMA TORRES MENDES	R$ 6.724,69
I	ANDRE LOUZADA MOREIRA	R$ 20.804,44
I	ANDRE LUIS COSTA THOMAZ	R$ 11.792,60
I	ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO	R$ 40.702,81
I	ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES	R$ 132.000,00
I	ANDRE LUIS RIBEIRO SA	R$ 38.420,42
I	ANDRE LUIS SILVA MORAIS	R$ 36.953,66
I	ANDRE LUIS SOUZA DE ARAUJO	R$ 8.806,34
I	ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL	R$ 84.934,10
I	ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI	R$ 98.159,32
I	ANDRE LUIZ CARNEIRO SIMOES	R$ 10.769,08
I	ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO	R$ 116.333,28
I	ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS	R$ 110.491,92
I	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	R$ 51.911,75
I	ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVERA	R$ 13.419,90
I	ANDRE LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS	R$ 4.238,61
I	ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES	R$ 61.574,99
I	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALCANTARA	R$ 5.437,47
I	ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES	R$ 79.763,82
I	ANDRE LUIZ SANTOS SILVA	R$ 12.566,07
I	ANDRE LUIZ VALVANO BRAGANCA	R$ 55.316,21
I	ANDRE LUIZ VARELLA NEVES	R$ 37.120,05
I	ANDRE LUIZ VIEIRA MONTEIRO	R$ 12.566,07
I	ANDRE MESSIAS PATRICIO	R$ 23.964,82
I	ANDRE MICALDAS CORREA	R$ 83.219,90
I	ANDRE RICARDO AMARAL	R$ 22.653,39
I	ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO	R$ 132.000,00
I	ANDRE RODRIGUES VIDAL	R$ 17.211,82
I	ANDRE WILLIAM MASSEAUX VIDAL	R$ 5.397,24
I	ANDREA ALVES DE ABREU	R$ 64.169,66
I	ANDREA ALVES FERREIRA SILVA	R$ 11.501,39
I	ANDREA BARBOSA GUIMARAES	R$ 10.476,13
I	ANDREA BORGES DE SOUZA CRUZ	R$ 42.600,56
I	ANDREA BRAGANÇA FRANCA FONSECA	R$ 84.294,51
I	ANDREA C LAVANDEIRA DE OLIVEIRA	R$ 16.260,77
I	ANDREA CAMAZ DESLANDES	R$ 111.818,80
I	ANDREA COELHO AGUIAR	R$ 132.000,00
I	ANDREA CRISTINA R DOS SANTOS	R$ 16.208,32
I	ANDREA D AVILA FREITAS	R$ 36.723,68
I	ANDREA DE FARIA MENDES DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	ANDREA DOS SANTOS	R$ 17.773,43
I	ANDREA DOS SANTOS	R$ 25.350,75
I	ANDREA DOS SANTOS	R$ 25.350,75
I	ANDREA FERREIRA HADDAD	R$ 65.110,82
I	ANDREA LEBREIRO G VENERABILE	R$ 92.791,01
I	ANDREA LUCIA MACIEL RODRIGUES	R$ 75,54
I	ANDREA MARINS BORGES DA ROSA	R$ 18.398,17
I	ANDREA MARTINS GOMES	R$ 2.500,46
I	ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA	R$ 10.140,01
I	ANDREA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS	R$ 22.008,47
I	ANDREA PEREIRA COLPAS	R$ 105.095,12
I	ANDREA POVEDANO	R$ 65.110,82
I	ANDREA SILVA DOS SANTOS	R$ 53.620,24
I	ANDREA SOARES BASTOS	R$ 30.292,91

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32715
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ANDREA TABET CRUZ	R$ 132.000,00
I	ANDREA VALENTIM GOLDENZON	R$ 84.851,91
I	ANDREIA ALVES AZEVEDO	R$ 5.878,37
I	ANDREIA CAROLINO PEREIRA	R$ 8.388,53
I	ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA	R$ 8.815,20
I	ANDREIA GUERCO DE SANTA HORA	R$ 51.668,82
I	ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA	R$ 6.182,78
I	ANDRIANA BREVES FREITAS	R$ 9.442,66
I	ANETE TRAJMAN	R$ 132.000,00
I	ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI	R$ 59.635,67
I	ANGELA CATARINA DE PAULA NEVES	R$ 10.245,46
I	ANGELA CORREA DA SILVA	R$ 78.899,02
I	ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA	R$ 29.080,04
I	ANGELA DA SILVA PAZ	R$ 25.422,35
I	ANGELA DE FATIMA MARQUEZ	R$ 91.590,87
I	ANGELA FATORELI COSTA	R$ 137,35
I	ANGELA FATORELI COSTA	R$ 1.946,58
I	ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA	R$ 89.340,50
I	ANGELA MARIA MACHADO SANTA BARBARA	R$ 24.967,42
I	ANGELA RODRIGUES SIPAUBA	R$ 11.571,37
I	ANGELICA BARCELLOS BRAGA	R$ 27.945,15
I	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES	R$ 2.649,16
I	ANGELITA SILVA COSTA	R$ 11.178,03
I	ANGELO MOREIRA GLIOCHE	R$ 34.221,39
I	ANGELO ROBERTO CALDERARO DE ANGELI	R$ 90.270,32
I	ANICET OKINGA	R$ 67.338,43
I	ANISIO SABER FILHO	R$ 17.374,85
I	ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES	R$ 23.618,18
I	ANNA MARIA DA SILVA MATOS	R$ 132.000,00
I	ANNA PAULA BALARO MAIA	R$ 18.538,95
I	ANNELISE GARCIA NOGUEIRA	R$ 14.395,34
I	ANNIE SCHTSCHERBYNA A DE ASSIS	R$ 57.443,48
I	ANSELMO DE MOURA BERNARDO	R$ 9.931,38
I	ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	R$ 55.105,31
I	ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	R$ 132.000,00
I	ANTOINE PAUL MARON GEDEON	R$ 75.532,38
I	ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO	R$ 29.330,89
I	ANTONIO ALBERTO REIS	R$ 13.945,66
I	ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO	R$ 15.766,50
I	ANTONIO CARLOS AFONSO RIBEIRO	R$ 64.537,65
I	ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES	R$ 26.588,73
I	ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA	R$ 12.566,07
I	ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO	R$ 11.548,78
I	ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	R$ 132.000,00
I	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	R$ 132.000,00
I	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	R$ 132.000,00
I	ANTONIO CARLOS SOROMENHO PIRES	R$ 51.269,23
I	ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA	R$ 120.758,20
I	ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES	R$ 132.000,00
I	ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO	R$ 64.082,78
I	ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA	R$ 92.029,15
I	ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR	R$ 16.977,34
I	ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO	R$ 24.533,81
I	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R$ 12.926,54
I	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	R$ 132.000,00
I	ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA	R$ 54.030,49
I	ANTONIO JOSE BRUNO	R$ 53.552,01
I	ANTONIO JOSE DA SILVA GONCALVES	R$ 105.343,38
I	ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA	R$ 9.832,33
I	ANTONIO JOSE PEREIRA MORAIS	R$ 4.048,94
I	ANTONIO JULIO DE ULYSSEA GUIMARAES	R$ 40.832,12
I	ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO	R$ 49.840,77
I	ANTONIO MARCELO DE GOIS	R$ 16.462,75
I	ANTONIO MARCOS DA SILVA CATHARINO	R$ 100.098,26
I	ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL	R$ 50.455,97
I	ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL	R$ 50.455,97
I	ANTONIO MARCOS SILVA CATHARINO	R$ 100.098,26
I	ANTONIO PETRUS SANTOS	R$ 24.688,93
I	ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA	R$ 130.598,79
I	ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE	R$ 68.869,74
I	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	R$ 14.581,18
I	ANTONIO SOUZA DA SILVA	R$ 4.700,59

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32716
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO	R$ 33.098,81
I	ANTONIO XAVIER DE BRITO SOUSA	R$ 48.844,65
I	ANTONIUS JACK VARGAS ESCOBAR	R$ 36.260,52
I	APARECIDA DE FATIMA TIRADENTES DOS SANTOS	R$ 2.903,89
I	ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO	R$ 50.704,19
I	ARIANE DINIZ HOLZBACH	R$ 7.722,30
I	ARIDIO GERALDO O DO COUTO	R$ 56.972,44
I	ARILSON DA SILVA BASTOS	R$ 90.126,15
I	ARION SAYAO ROMITA	R$ 132.000,00
I	ARLESON PEREIRA REZENDE	R$ 4.774,00
I	ARLINDO SERPA FILHO	R$ 89.682,09
I	ARMANDO JOSE CORREA VIEIRA	R$ 1.040,52
I	ARMANDO MARTINS DE SOUZA	R$ 15.908,61
I	ARMANDO STEFANO CREMA	R$ 132.000,00
I	ARMENIO FERNANDO CRUS DOS REIS	R$ 10.850,52
I	ARMINDO DE AZEVEDO SOUZA	R$ 34.450,97
I	ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA	R$ 73.644,84
I	ARNALDO CARLOS E SOUZA	R$ 35.469,97
I	ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY	R$ 42.718,04
I	ARTUR RIBEIRO FERREIRA	R$ 29.070,79
I	AUDRY CRISTINA DE FATIMA T MACHADO	R$ 58.289,78
I	AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES	R$ 31.762,58
I	AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER	R$ 8.581,78
I	AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA	R$ 69.495,73
I	AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE	R$ 62.129,55
I	AYDANO DE ALMEIDA PIMENTEL NETO	R$ 3.412,19
I	AYRTON COUTINHO DA SILVA	R$ 132.000,00
I	AZIZ AHMED	R$ 25.183,82
I	BARBARA CRISTINA SANTANA	R$ 12.566,07
I	BARBARA DA SILVA E SOUZA LORCA	R$ 95.832,91
I	BARBARA DE LANDA G LEVY DE SOUZA	R$ 38.651,83
I	BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO	R$ 85.149,58
I	BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA	R$ 19.019,36
I	BAYARD DO COUTTO BOITEUX	R$ 107.145,63
I	BEATRICE MARINHO PAULO	R$ 10,47
I	BEATRIS JARDIM AZEVEDO	R$ 36.002,39
I	BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO	R$ 132.000,00
I	BEATRIZ ABRAAO DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	BEATRIZ ARAUJO DA COSTA	R$ 113.359,89
I	BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO	R$ 107.844,52
I	BENEDITO BERNARDO MEIRELES	R$ 12.566,07
I	BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE	R$ 43.234,77
I	BENJAMIN FABIARZ SEGAL	R$ 47.750,54
I	BENJAMIN FABRIARZ SEGAL	R$ 47.750,54
I	BERNARD MOTHE MATTOS	R$ 33.311,70
I	BERNARDETE BORDA D AGUA LOURENCO DA SILVA	R$ 22.542,70
I	BERNARDO BRAGA E SILVA	R$ 74.439,10
I	BERNARDO COMBACAU DUARTE	R$ 21.809,89
I	BERNARDO HENRIQUE FERRAZ MARANHÃO	R$ 61.100,51
I	BERNARDO MALTA PINTO DA SILVA	R$ 58.739,56
I	BERNARDO VELLOSO FERNANDES CONDE	R$ 95.269,24
I	BERNEA MARCIANO DA COSTA	R$ 15.788,19
I	BETANIA FERNANDA DOS SANTOS	R$ 3.378,33
I	BIANCA BEZERRA DA SILVA	R$ 61.721,44
I	BIANCA BOREN FERREIRA	R$ 77.798,17
I	BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR	R$ 39.877,52
I	BIANCA DE ASSIS DA SILVA	R$ 12.130,17
I	BIANCA FREITAS SERMARINI	R$ 48.458,39
I	BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ	R$ 30.263,93
I	BIANCA JEANE FERREIRA BEZERRA	R$ 1.970,22
I	BIANCA SIQUEIRA GONCALVES	R$ 132.000,00
I	BRUNA BARROS SESSA	R$ 18.447,65
I	BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA	R$ 103.151,19
I	BRUNA DE OLIVEIRA PINTO	R$ 2.977,72
I	BRUNA DIAS BARBOSA ALVES	R$ 10.319,89
I	BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ	R$ 18.006,05
I	BRUNA TARDELLY CORREA DA SILVA	R$ 12.248,67
I	BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA	R$ 13.568,78
I	BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO	R$ 13.879,82
I	BRUNO CAMARGO DOS SANTOS	R$ 3.906,95
I	BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO	R$ 17.316,35
I	BRUNO COSTA DA CRUZ	R$ 14.662,33

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32717
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	BRUNO DA SILVA SALES	R$ 1.808,35
I	BRUNO DE ARAUJO SOUZA	R$ 4.247,01
I	BRUNO DE SOUZA CORREA	R$ 30.226,24
I	BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO	R$ 14.581,18
I	BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI	R$ 18.048,97
I	BRUNO LUCAS GONCALVES	R$ 36.532,24
I	BRUNO MANHAES COELHO SANTOS	R$ 3.753,88
I	BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO	R$ 11.995,72
I	BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO	R$ 132.000,00
I	BRUNO SCHAU DE ARAUJO LIMA	R$ 59.843,18
I	BRUNO VIEIRA MAXIMO	R$ 6.615,32
I	BRUNO VINICIUS DA SILVA PITTA	R$ 4.982,74
I	BRUNO VINICIUS DINIZ LOPES	R$ 27.767,86
I	BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA	R$ 132.000,00
I	BUSTAMANTE BELCHIOR MORAES ADVOGADOS	R$ 27.845,76
I	CAMILA DE FREITAS SILVA	R$ 4.409,36
I	CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA	R$ 9.899,30
I	CAMILA MENDES COSTA	R$ 7.537,74
I	CAMILLA DA CONCEICAO MARQUES	R$ 10.813,66
I	CANTIDIO DRUMOND NETO	R$ 51.619,16
I	CARICIULA DE PAULA SILVA	R$ 4.616,85
I	CARINA E SILVA GONCALVES BARREIRA	R$ 2.979,70
I	CARLA ANALIA DA SILVEIRA	R$ 33.698,44
I	CARLA CARDOSO DE MOURA	R$ 3.863,24
I	CARLA CARVALHO IWANAGA	R$ 231,64
I	CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	R$ 132.000,00
I	CARLA DA CONCEICAO LIMA	R$ 22.935,08
I	CARLA DE OLIVEIRA COSTA	R$ 11.829,79
I	CARLA DOERZAPFF CHAVES	R$ 66.723,54
I	CARLA DOLEZEL TRINDADE	R$ 80.686,65
I	CARLA DOS SANTOS CARVALHO	R$ 10.899,38
I	CARLA DOS SANTOS SOUZA	R$ 10.726,48
I	CARLA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	R$ 6.524,21
I	CARLA MONIQUE GUEDES PEIXOTO	R$ 9.303,66
I	CARLA MOREIRA COOPER CHIARA	R$ 16.875,47
I	CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA	R$ 11.051,15
I	CARLA PALMIERI ZARUR	R$ 127.754,63
I	CARLA PERINI MANTOVANI	R$ 86.464,54
I	CARLA RODRIGUES	R$ 112,52
I	CARLA SANCHE MAGALHAES	R$ 1.254,98
I	CARLEANE DE FREITAS FERREIRA	R$ 4.700,59
I	CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS	R$ 121.358,69
I	CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES	R$ 14.175,85
I	CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO	R$ 14.402,85
I	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	R$ 47.666,12
I	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOARES	R$ 3.836,28
I	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEGO	R$ 13.643,73
I	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO	R$ 57.151,14
I	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	R$ 5.146,73
I	CARLOS ALBERTO M V FERNANDES FILHO	R$ 28.105,01
I	CARLOS ALBERTO MASSONE	R$ 37.901,04
I	CARLOS ALBERTO MUNIZ	R$ 11.965,34
I	CARLOS ALBERTO PAES SARDINHA	R$ 4.789,76
I	CARLOS ALBERTO PAIVA DE LIMA	R$ 25.494,54
I	CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	R$ 16.542,89
I	CARLOS ALBERTO RANGEL	R$ 51.688,05
I	CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	R$ 12.806,65
I	CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	R$ 51.732,18
I	CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA	R$ 7.047,32
I	CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON	R$ 40.475,87
I	CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO	R$ 132.000,00
I	CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	R$ 83.218,48
I	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO	R$ 7.548,98
I	CARLOS ANTONIO MENDES	R$ 15.446,10
I	CARLOS ARTHUR LIUZZI	R$ 132.000,00
I	CARLOS AUGUSTO L DE A COTTA	R$ 26.510,17
I	CARLOS BARBOSA	R$ 96.873,88
I	CARLOS CARVALHO DE PAULA	R$ 3.005,07
I	CARLOS CESAR FERNANDES	R$ 15.522,11
I	CARLOS DA COSTA ROCHA	R$ 35.952,60
I	CARLOS EDUARDO BELLIZZI	R$ 46.939,08
I	CARLOS EDUARDO CARVALHO REYMAO	R$ 12.566,07
I	CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	R$ 22.014,72

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32718
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE	R$ 90.615,10
I	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	R$ 30.667,96
I	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL	R$ 77.926,38
I	CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM	R$ 132.000,00
I	CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES	R$ 132.000,00
I	CARLOS EDUARDO G DE MAGALHAES	R$ 53.292,45
I	CARLOS EDUARDO GARCIA MENEZES	R$ 51.502,62
I	CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL	R$ 65.110,82
I	CARLOS EDUARDO REZENDE	R$ 6.604,92
I	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL	R$ 132.000,00
I	CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ	R$ 77.072,13
I	CARLOS EUGENIO PEREIRA	R$ 75.803,17
I	CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO	R$ 28.206,59
I	CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	R$ 132.000,00
I	CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR	R$ 12.951,68
I	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES	R$ 85.202,91
I	CARLOS HENRIQUE DE C DA SILVA	R$ 7.769,19
I	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 24.065,46
I	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	R$ 7.188,68
I	CARLOS HENRIQUE DE V RIBEIRO	R$ 94.525,27
I	CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES	R$ 76.323,30
I	CARLOS HENRIQUE FRANCA JUNIOR	R$ 12.566,07
I	CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA	R$ 15.555,40
I	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	R$ 1.808,35
I	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES	R$ 14.581,18
I	CARLOS MARCELO KNIERIM	R$ 21.489,75
I	CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR	R$ 10.144,46
I	CARLOS MELIN HORCADES	R$ 85.450,01
I	CARLOS PAULINO DUTRA	R$ 16.785,20
I	CARLOS PAULINO DUTRA	R$ 115.848,62
I	CARLOS RENATO CARNEIRO	R$ 132.000,00
I	CARLOS ROBERTO FALCAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	R$ 29.669,78
I	CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO	R$ 105.427,35
I	CARLOS ROGERIO XAVIER ROCHA	R$ 4.529,36
I	CARLOS SOARES DA SILVA	R$ 57.502,17
I	CARLOS SOARES DA SILVA	R$ 132.000,00
I	CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO	R$ 28.182,30
I	CARLOS VITOR PINHEIRO DA SILVA	R$ 26.200,42
I	CARLOS VITURINO DA COSTA	R$ 17.974,74
I	CARMEM LUCIA DE PAULA	R$ 45.388,20
I	CARMEN BEATRIZ DE L T RODRIGUES	R$ 92.708,28
I	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	R$ 132.000,00
I	CARMEN LUCIA PEREIRA C DE JESUS	R$ 10.494,01
I	CARMEN SILVA SOARES DA SILVA	R$ 15.404,50
I	CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO	R$ 132.000,00
I	CARMINE OSSO	R$ 7.388,06
I	CAROLINA ALTOE VELASCO	R$ 78.042,77
I	CAROLINA C BIANCARDINI DE OLIVEIRA	R$ 13.298,39
I	CAROLINA COELHO FORTES	R$ 24.030,76
I	CAROLINA DE LIMA AGUILAR	R$ 95.976,14
I	CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	R$ 4.676,10
I	CAROLINE ABRAHAO BERNARDO	R$ 59.005,03
I	CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS	R$ 72.669,44
I	CAROLINE DE SOUZA JUNGER	R$ 3.142,39
I	CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA	R$ 14.371,01
I	CAROLINE IZIDORO MARIM	R$ 66.735,66
I	CAROLINE KHALIL DOS SANTOS	R$ 16.334,96
I	CASSIA MARIA DOS SANTOS E SILVA	R$ 10.421,13
I	CASSIO FERNANDES COELHO	R$ 132.000,00
I	CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA	R$ 13.738,30
I	CASSIO VIANNA DOS SANTOS GARCIA	R$ 27.670,84
I	CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA	R$ 11.699,96
I	CATIA BATISTA	R$ 14.140,21
I	CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS	R$ 31.941,19
I	CATIA DE ASSIS DA SILVA	R$ 2.840,15
I	CATIA MARIA BARBOSA GOMES SILVA	R$ 25.073,17
I	CECILIA ALBINA LEITAO DE FIGUEIREDO	R$ 16.768,23
I	CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS	R$ 48.040,62
I	CECILIA DO ROSARIO A DA S MONTEIRO	R$ 10.613,86
I	CECILIA FERNANDA S DE OLIVEIRA	R$ 31.518,46
I	CECILIA GUSMAO WELLISCH	R$ 65.191,66
I	CELIA CRISTINA GOMIDE XAVIER	R$ 15.856,36

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32719
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	CELIA LOPES DA COSTA	R$ 132.000,00
I	CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	R$ 4.130,71
I	CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO	R$ 48.005,69
I	CELIA MARIA PERALVA FERNANDES	R$ 132.000,00
I	CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 7.816,61
I	CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 12.863,02
I	CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA	R$ 18.339,45
I	CELMA GOMES SANTOS	R$ 12.591,18
I	CELMAR GOMES MOURE	R$ 19.067,26
I	CELSO ANÍSIO DE FREITAS	R$ 35.179,82
I	CELSO DA SILVA QUEIROZ	R$ 73.653,01
I	CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN	R$ 86.905,30
I	CELSO MONCORES VELLOSO	R$ 82.892,98
I	CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON	R$ 132.000,00
I	CELSO RABELO MACHADO PINTO	R$ 52.436,51
I	CELSO SAMPAIO FRANCO	R$ 127.415,21
I	CELSO TEIXEIRA FONSECA	R$ 16.099,08
I	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	R$ 4.332,51
I	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	R$ 132.000,00
I	CESAR COSTA	R$ 106.683,25
I	CESAR DOS SANTOS FRAGOSO	R$ 11.242,23
I	CESAR LUIZ FARAH	R$ 132.000,00
I	CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA	R$ 132.000,00
I	CEUMAR GENTIL TURANO	R$ 76.143,29
I	CEZARIO FRANCISCO SILVA	R$ 3.565,72
I	CHARLES FERNANDES ALBERTASSI	R$ 2.885,74
I	CHARLES GUSTAVO JANONI NERY	R$ 24.760,82
I	CHARLES SIQUEIRA DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	CHAYANE DA SILVA CAMPOS	R$ 9.995,58
I	CHRISTIAN CEZAR TEIXEIRA	R$ 16.799,06
I	CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH	R$ 108.492,82
I	CHRISTIANE LEAL CORREA	R$ 132.000,00
I	CHRISTIANE RIBEIRO ANIAS	R$ 26.573,54
I	CHRISTIANNE DARDENNE	R$ 6.792,82
I	CHRISTIANNE JATAHY DE ALMEIDA CARNEIRO	R$ 64.873,92
I	CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA	R$ 132.000,00
I	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	R$ 9.281,51
I	CICERO VIANNA DE ABREU	R$ 105.813,08
I	CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO	R$ 101.440,50
I	CIELE PAULA CARDOSO GOMES	R$ 15.590,76
I	CINTHIA NEVES DE MORAES	R$ 10.613,86
I	CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	R$ 40.512,91
I	CINTIA GARCIA	R$ 7.659,08
I	CINTIA LOLE SEVERINO	R$ 1.927,70
I	CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	R$ 13.801,20
I	CLARINDO MARCOS DE OLIVEIRA	R$ 11.028,96
I	CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES	R$ 14.699,26
I	CLARISSA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA	R$ 15.833,49
I	CLARISSA SANTOS NERY	R$ 26.286,30
I	CLATTON VIEIRA DOS SANTOS	R$ 881,58
I	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	R$ 72.223,61
I	CLAUDIA ALACRINO	R$ 10.857,28
I	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	CLAUDIA CANDIDA BARROSO	R$ 16.822,46
I	CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA	R$ 80.459,09
I	CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO	R$ 76.606,43
I	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	R$ 57.816,22
I	CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO	R$ 3.484,78
I	CLAUDIA FERLIN	R$ 132.000,00
I	CLAUDIA FRANCO CORREA	R$ 101.984,02
I	CLAUDIA LOPES MACHADO	R$ 10.621,00
I	CLAUDIA MARIA DE ASSIS TORRES	R$ 41.123,97
I	CLAUDIA PINTO DE CARVALHO	R$ 110.219,17
I	CLAUDIA REGINA MENDES	R$ 4.700,59
I	CLAUDIA REGINA VALENTE OEIRAS	R$ 10.228,41
I	CLAUDIA RIOJA DE ARAGAO VARGAS	R$ 5.568,54
I	CLAUDIA SANTOS COELHO	R$ 2.365,51
I	CLAUDIA VERONICA S C DOS SANTOS CALABRIA	R$ 19.229,71
I	CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA	R$ 17.386,09
I	CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA	R$ 20.315,15
I	CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA	R$ 38.416,98
I	CLAUDIO AZEVEDO PASSOS	R$ 120.977,54
I	CLAUDIO BLUM	R$ 132.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32720
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS	R$ 30.081,61
I	CLAUDIO CARDOSO TRINDADE	R$ 31.827,62
I	CLAUDIO DA SILVA SAMEIRO	R$ 22.035,55
I	CLAUDIO ESTEVES FERREIRA	R$ 21.697,96
I	CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS	R$ 19.089,89
I	CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL	R$ 10.847,44
I	CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO	R$ 132.000,00
I	CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES	R$ 117.658,35
I	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PORTO	R$ 11.408,39
I	CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO	R$ 39.748,92
I	CLAUDIO JULIO DIAS	R$ 7.061,54
I	CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS	R$ 7.094,18
I	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	CLAUDIO MAIA VILAR	R$ 56.024,47
I	CLAUDIO MARCIO DO N ABREU PEREIRA	R$ 71.378,19
I	CLAUDIO MARIANO FERNANDES	R$ 14.659,39
I	CLAUDIO MICELI DE FARIAS	R$ 81.028,36
I	CLAUDIO NOGUEIRA DE REZENDE	R$ 116.760,12
I	CLAUDIO OSTERNACK MENEZES	R$ 132.000,00
I	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO	R$ 109.845,08
I	CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO	R$ 132.000,00
I	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	R$ 34.643,57
I	CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA	R$ 90.461,95
I	CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA	R$ 39.211,83
I	CLAVER PARI SOTO	R$ 54.318,91
I	CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO	R$ 132.000,00
I	CLEANE LUCIA NEVES	R$ 14.849,36
I	CLEBER ALMEIDA DE OLIVEIRA	R$ 21.807,92
I	CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES	R$ 12.523,35
I	CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES	R$ 2.632,57
I	CLEBER FRANCISCO ALVES	R$ 10.514,00
I	CLEBER JOSE PINHEIRO COLETA	R$ 4.015,95
I	CLEIA DALVA P DE FRAGA RODRIGUES	R$ 113.200,75
I	CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 17.437,39
I	CLEIDYANA NUNES GONCALVES	R$ 12.655,61
I	CLEONICE PRALON	R$ 38.424,59
I	CLEUCIVANIA SOARES FREIRE	R$ 24.020,95
I	CLEVERTON LOPES DE SOUZA	R$ 7.469,10
I	CLEYDIANA NUNES GONCALVES	R$ 29.103,32
I	CLEYDIANA NUNES GONCALVES	R$ 29.103,32
I	CLEYTON DE ALMEIDA PAULO	R$ 13.636,39
I	CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA	R$ 35.137,03
I	CLOVIS ROBERT AMORIM	R$ 20.931,71
I	CLOVIS SANTOS DA SILVA	R$ 14.581,18
I	CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE	R$ 24.927,27
I	CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA	R$ 10.936,18
I	CONSTANTINO GONZALES SALGADO	R$ 44.459,65
I	CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO	R$ 38.107,98
I	COSME FRANCISCO DA CRUZ	R$ 2.521,64
I	CRISLENE RODRIGUES DA ROCHA	R$ 9.848,99
I	CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	R$ 132.000,00
I	CRISTIANE AUGUSTA DO NASCIMENTO	R$ 97.969,11
I	CRISTIANE AVILA DE MELO	R$ 46.553,97
I	CRISTIANE BENTO	R$ 37.509,99
I	CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS	R$ 2.906,01
I	CRISTIANE DA SILVA JORGE	R$ 11.807,37
I	CRISTIANE DA SILVA JORGE	R$ 11.807,37
I	CRISTIANE DA SILVEIRA FIORI	R$ 26.040,83
I	CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES	R$ 97.397,04
I	CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER	R$ 24.360,93
I	CRISTIANE DOS SANTOS PINTO	R$ 10.806,59
I	CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R$ 1.550,42
I	CRISTIANE GONCALVES	R$ 68.722,15
I	CRISTIANE LATGE DE ALMEIDA E SILVA	R$ 76.559,17
I	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	R$ 9.634,31
I	CRISTIANE MARCOLINO GONCALVES	R$ 14.433,04
I	CRISTIANE MARTINS SOARES	R$ 48.872,19
I	CRISTIANE SILVA DOMINGUES	R$ 3.764,40
I	CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	R$ 3.553,89
I	CRISTIANO BATISTA RIBEIRO	R$ 81.030,53
I	CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA	R$ 6.752,03
I	CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO	R$ 18.713,75
I	CRISTIANO RODRIGUES DE LUMA	R$ 89.600,32

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32721
Documento Gerado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA	R$ 107.295,23
I	CRISTIANO SOARES	R$ 13.564,47
I	CRISTINA BARBOSA SPADA MARTINS	R$ 7.352,92
I	CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES	R$ 19.601,95
I	CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	R$ 132.000,00
I	CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA	R$ 24.493,96
I	CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA	R$ 48.277,71
I	CRISTINA MALAFAIA CAETANO DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA	R$ 13.243,05
I	CRISTOVAO ARARIPE MARINHO	R$ 76.802,78
I	CYNTHIA APARECIDA PEREIRA PATUSCO GOMES DA SILVA	R$ 44.822,20
I	CYNTHIA MELISSA VALERIO	R$ 18.954,73
I	DAERCIO MARTINS OLIVEIRA	R$ 122.132,99
I	DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES	R$ 39.917,50
I	DAIANE SILVA INACIO	R$ 4.635,59
I	DAIVISON DE VALNISIO	R$ 10.350,46
I	DAIVISON DE VALNISIO	R$ 1.970,22
I	DALILA TIAGO DO N F DE MENDONCA	R$ 15.216,48
I	DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO	R$ 12.103,49
I	DAMIAO CARLOS MORAES DOS SANTOS	R$ 106.721,32
I	DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	R$ 16.949,09
I	DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO	R$ 99.388,06
I	DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	R$ 14.514,81
I	DANIEL MENDES DA SILVA	R$ 1.370,89
I	DANIEL NUNES PEREIRA	R$ 132.000,00
I	DANIEL PATROCINIO HONORIO	R$ 7.960,13
I	DANIEL SCHENKER WAJNBERG	R$ 30.440,15
I	DANIEL TOSTA GONZAGA	R$ 3.260,80
I	DANIEL VICENTE SALGADO LOPES	R$ 55.446,48
I	DANIELA CECILIO CAPRA M DE OLVIERA	R$ 48.668,14
I	DANIELA DE JESUS FERREIRA	R$ 11.084,72
I	DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO	R$ 2.598,05
I	DANIELA PRADO TAVARES	R$ 65.005,75
I	DANIELE ALVES PESSOA	R$ 19.421,28
I	DANIELE AVILA SMALL	R$ 14.308,02
I	DANIELE BARBOSA DE MELO	R$ 11.705,61
I	DANIELE BRUM MAMARI	R$ 13.233,88
I	DANIELE DA SILVA VIDAL	R$ 2.888,51
I	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	R$ 48.081,28
I	DANIELE GOMES CARVALHO	R$ 44.302,98
I	DANIELE MOTTA DE SOUZA	R$ 26.562,40
I	DANIELE SOARES SECCO	R$ 25.674,55
I	DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO	R$ 515,47
I	DANIELLA DE ARAUJO LIMA	R$ 720,56
I	DANIELLA DOS ANJOS DE ASSIS	R$ 33.505,73
I	DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R$ 47.296,79
I	DANIELLE MARINS TROTTA SOARES	R$ 70.148,66
I	DANIELLE TORRES DA HORA	R$ 32.675,34
I	DANIELLY PAES LOURES DE MORAIS	R$ 18.420,36
I	DANILO DE GADE NEGOCIO FILHO	R$ 83.670,04
I	DANILO ROBERTO FLORIANO	R$ 1.697,73
I	DANILO VIEIRA RODRIGUES	R$ 132.000,00
I	DANTE VALDETARO BIANCHI	R$ 59.843,18
I	DANUZZA COSTA SENA SARTORI	R$ 20.191,13
I	DARCLEY PALAGAR DA SILVA NETO	R$ 3.323,87
I	DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR	R$ 43.913,35
I	DARLAN DOS SANTOS VELOZO	R$ 9.994,36
I	DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	R$ 47.123,37
I	DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	R$ 132.000,00
I	DAVI ESTEVAM GONCALVES	R$ 59.370,66
I	DAVI FARIA ROCHA	R$ 33.837,10
I	DAVID ASSIS CRUZ	R$ 5.508,52
I	DAVID BORGES FREITAS	R$ 118.555,54
I	DAVID DA SILVA MEDEIROS	R$ 4.415,88
I	DAVID DE AQUINO GONÇALO	R$ 18.258,51
I	DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO	R$ 61.211,17
I	DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO	R$ 132.000,00
I	DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS	R$ 1.811,52
I	DEBORA DA SILVA BRITTO	R$ 4.559,32
I	DEBORA RODRIGUES BARBOSA	R$ 82.724,96
I	DEBORA SILVA DE ANDRADE	R$ 2.747,45
I	DECIO JORGE CRAVEIRO MACHADO	R$ 105.055,88
I	DECIO JORGE GRAVEIRO MACHADO	R$ 8.779,24

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32722
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	DEISE DE SOUZA GARCIA	R$ 14.345,57
I	DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE	R$ 85.401,89
I	DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS	R$ 25.758,41
I	DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO	R$ 132.000,00
I	DEJAILSE DA SILVA RUFINO	R$ 20.438,71
I	DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA	R$ 26.314,17
I	DEJAIR DE MORAIS	R$ 27.272,48
I	DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS	R$ 57.890,24
I	DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK	R$ 65.110,82
I	DELY SOARES BENTES	R$ 38.503,53
I	DENIELE PEREIRA BATISTA	R$ 576,11
I	DENILSON VEDOVETO MARTINS	R$ 28.477,06
I	DENISE DIAS SCANDIUZZI	R$ 52.362,26
I	DENISE DO ESPIRITO SANTO	R$ 21.103,58
I	DENISE DOS SANTOS SILVEIRA	R$ 95.248,56
I	DENISE HACK NICARETTA	R$ 66.913,07
I	DENISE LEOCADIO	R$ 88.220,30
I	DENISE MOULIN GONCALVES	R$ 99.118,12
I	DENISE OROFINO DO NASCIMENTO	R$ 132.000,00
I	DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	R$ 132.000,00
I	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 103.286,37
I	DENISE SILVA DE OLIVEIRA	R$ 14.792,82
I	DENISE VIANNA NUNES	R$ 8.792,67
I	DENISE VIANNA NUNES	R$ 45.467,78
I	DENIVAN RODRIGUES MAIA	R$ 11.030,35
I	DENIZE AUGUSTO DA SILVA	R$ 132.000,00
I	DENIZE PEREIRA	R$ 35.222,87
I	DESIREE BARROS PALHARINI	R$ 132.000,00
I	DESIREE MACHADO TEIXEIRA	R$ 35.807,85
I	DEVAIR DE OLIVEIRA PORTO	R$ 61.236,86
I	DEYSE GALDINO DOS SANTOS	R$ 20.601,50
I	DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ	R$ 96.071,58
I	DIANDRA COSTA DOS SANTOS	R$ 4.700,59
I	DIEGO BARCELLOS BAPTISTA	R$ 19.768,24
I	DIEGO DE FREITAS SAMPAIO	R$ 14.891,13
I	DIEGO DE SOUZA LEITE	R$ 17.538,02
I	DIELSON DA COSTA E SILVA	R$ 53.970,65
I	DILMA MELO DE OLIVEIRA	R$ 14.699,55
I	DILNEIA DOS SANTOS BARBEITO FONSECA	R$ 12.811,60
I	DILRI SCARDINI ALVES BATISTA	R$ 24.533,40
I	DILZA HONORIO DA SILVA	R$ 45.574,51
I	DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	R$ 56.593,79
I	DINALVA LOPES NEVES	R$ 27.322,30
I	DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$ 11.040,48
I	DIOGO NASCIMENTO PIRANDA	R$ 79.480,81
I	DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS	R$ 132.000,00
I	DIOGO PEREIRA DA COSTA	R$ 20.082,85
I	DIOGO SALLES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 75.003,37
I	DIRCEU BARBOSA	R$ 17.913,40
I	DIRCEU BELLIZZI COSTA	R$ 132.000,00
I	DIVA DE JESUS DOMINGOS NUNES	R$ 16.995,67
I	DIVALDO JOSE DO CARMO	R$ 21.547,29
I	DJALMA RABELO RICARDO	R$ 94.447,09
I	DORA DA SILVA DAMIAO	R$ 24.743,60
I	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS NATALINO	R$ 74.723,61
I	DULCE CRISTINA JACINTO REZENDE	R$ 11.106,31
I	DULCILEA FRANCO DA SILVA	R$ 11.028,96
I	DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO	R$ 11.030,35
I	DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO	R$ 15.503,76
I	EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR	R$ 7.301,00
I	EDILCE DELFINO	R$ 9.908,79
I	EDILENE CABRAL DA SILVA	R$ 19.119,14
I	EDILSON DE ALMEIDA BINOTE	R$ 57.557,94
I	EDILSON DA SILVA	R$ 32.728,69
I	EDILSON ELIAS	R$ 10.397,14
I	EDILSON MARTINS FERREIRA	R$ 6.889,44
I	EDILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	R$ 6.706,30
I	EDILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA	R$ 4.877,81
I	EDIMARIO CRISTOVAO	R$ 48.065,49
I	EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS	R$ 38.419,27
I	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$ 132.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32723
Autenticado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	EDMILSON SILVA PEREIRA	R$ 17.744,74
I	EDNA CARLOS NOGUEIRA	R$ 4.702,69
I	EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA	R$ 55.320,54
I	EDNELSON GOMES DA SILVA	R$ 18.121,41
I	EDSON FERNANDES LUIS	R$ 32.320,24
I	EDSON MESSIAS DE LIMA	R$ 2.662,36
I	EDSON NUNES TEIXEIRA	R$ 13.594,47
I	EDSON RAMOS DE ANDRADE	R$ 15.170,53
I	EDUARDO ALVES COELHO	R$ 26.636,36
I	EDUARDO CAVALHEIRO FONTES	R$ 85.719,25
I	EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL	R$ 9.332,20
I	EDUARDO DA SILVA FREIRE	R$ 15.655,78
I	EDUARDO DA SILVA M DO NASCIMENTO	R$ 9.474,15
I	EDUARDO DE ASSIS PINHEIRO	R$ 58.689,92
I	EDUARDO DE CARVALHO TROIA	R$ 132.000,00
I	EDUARDO DE SOUZA SOARES	R$ 19.719,38
I	EDUARDO EWALD MAYA	R$ 28.441,23
I	EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS	R$ 26.607,30
I	EDUARDO FERREIRA DOS REIS	R$ 132.000,00
I	EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH	R$ 85.590,44
I	EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA	R$ 132.000,00
I	EDUARDO JESUS DE MACEDO	R$ 132.000,00
I	EDUARDO LEVY MACEDO	R$ 74.557,50
I	EDUARDO LOPES PONTES	R$ 132.000,00
I	EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA	R$ 70.050,85
I	EDUARDO NEVES PEREIRA	R$ 47.751,10
I	EDUARDO NUNES AMARANTE	R$ 132.000,00
I	EDUARDO PIMENTEL MENEZES	R$ 34.002,87
I	EDUARDO PRADO	R$ 132.000,00
I	EDUARDO REZENDE DE ARAUJO	R$ 80.671,31
I	EDUARDO SCHEIDT	R$ 17.152,17
I	EDUARDO SPERANDIO RIBEIRO	R$ 16.878,75
I	EDUARDO VAZ AGUIAR	R$ 13.687,07
I	EDUARDO VAZ AGUIAR	R$ 26.298,39
I	EDUARDO VIEIRA DE MELLO	R$ 29.001,67
I	EDVALDO LOPES DE ARAUJO	R$ 80.497,72
I	EDVIRGENS TAVARES DA SILVA	R$ 7.791,87
I	EDWAR AUGUSTO CAST ANE DA VARON	R$ 7.524,51
I	EFRAIM MORAES DOS SANTOS	R$ 5.996,58
I	EGIDIO ROMARIO CARDOSO	R$ 132.000,00
I	ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES	R$ 41.714,79
I	ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA	R$ 21.223,80
I	ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA	R$ 10.682,29
I	ELAINE MACHADO MARTINEZ	R$ 37.072,25
I	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 11.007,53
I	ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE	R$ 647,19
I	ELDO MENEZES DE ALMEIDA	R$ 60.435,81
I	ELEANDRO ALVES DA SILVA SANTOS	R$ 5.996,58
I	ELEN SALAS FURTADO	R$ 132.000,00
I	ELENY GUIMARAES TEIXEIRA	R$ 110.262,15
I	ELESBAO JOAQUIM R PINTO NOVO	R$ 43.547,46
I	ELIAN SOARES BEZERRA	R$ 30.468,58
I	ELIANA DA COSTA T DOS SANTOS	R$ 70.029,47
I	ELIANA DE SOUZA	R$ 11.909,81
I	ELIANA FRANÇA MAMARI COSTA	R$ 1.780,68
I	ELIANA MARTINS MALAFAIA	R$ 132.000,00
I	ELIANA MELLO DE SOUZA	R$ 14.713,26
I	ELIANA MYRA DE MORAES	R$ 16.066,16
I	ELIANA PULCINELLI	R$ 13.390,87
I	ELIANDRO LEMOS DOS SANTOS	R$ 8.009,22
I	ELIANE FRANÇA MAMARI COSTA	R$ 50.827,50
I	ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	R$ 132.000,00
I	ELIANE BARDANACHVILI	R$ 91.384,89
I	ELIANE DA CRUZ SOUZA	R$ 13.293,28
I	ELIANE DE ALMEIDA MARQUE	R$ 14.416,41
I	ELIANE FERREIRA CRUZ	R$ 43.095,41
I	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	ELIANE PEREIRA DA COSTA SILVA	R$ 37.379,98
I	ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	R$ 21.447,55
I	ELIANE SEGABINAZI MOREIRA	R$ 132.000,00
I	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	R$ 2.324,32
I	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	R$ 14.618,40
I	ELIAS PONTES FERREIRA	R$ 11.033,94

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32724
Documento Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ELIMAT VIEIRA DE MATTOS	R$ 18.278,42
I	ELIREZ BEZERRA DA SILVA	R$ 132.000,00
I	ELISA CALDEIRA DE ALVARENGA LAMES	R$ 132.000,00
I	ELISA MARIANE FERREIRA CANDIDO DA SILVA	R$ 10.627,38
I	ELISABETE ESTOLANO DA SILVA	R$ 3.468,98
I	ELISABETE LEONARDO MESQUITA	R$ 18.443,59
I	ELISABETE ROSA DOS REIS	R$ 81.862,60
I	ELISABETH DE SOUZA PIRES	R$ 20.148,97
I	ELISANGELA BATISTA LIMA	R$ 4.982,57
I	ELISANGELA DIAS BATISTA	R$ 5.685,65
I	ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS	R$ 30.874,93
I	ELIZABETH ALVES DA SILVA	R$ 13.664,84
I	ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	R$ 132.000,00
I	ELIZABETH DAVINHA DE SANT´ANNA	R$ 14.387,39
I	ELIZABETH DE OLIVEIRA GUILHERME	R$ 13.884,28
I	ELIZABETH DO COUTO ARAUJO	R$ 43.712,11
I	ELIZABETH DOS SANTOS MORAIS	R$ 4,53
I	ELIZABETH NUNES BARANDA	R$ 40.764,12
I	ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES	R$ 19.021,88
I	ELIZABETH ROHR LEAL CHAVES	R$ 42.199,49
I	ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	R$ 132.000,00
I	ELIZABETH ZERAIK	R$ 38.117,63
I	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	R$ 2.187,41
I	ELIZETE DE MACEDO BARBOSA	R$ 18.334,93
I	ELIZEU PEREIRA FERREIRA	R$ 43.640,65
I	ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA	R$ 16.796,03
I	ELOISA MACIEL CAMACHO	R$ 102.172,51
I	ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA	R$ 50.043,27
I	ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA	R$ 132.000,00
I	ELSON DA SILVA MIRANDA	R$ 6.340,44
I	ELSON GALDINO DOS SANTOS	R$ 9.952,34
I	ELSON MARTINS SILVA	R$ 51.691,84
I	ELTON CALDAS	R$ 58.730,83
I	ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO	R$ 83.195,87
I	ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS	R$ 11.132,60
I	ELVIS DA SILVA TRINDADE	R$ 30.144,02
I	ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA	R$ 45.917,95
I	ELY CERQUEIRA KAPENY	R$ 132.000,00
I	ELY EMERSON SANTOS DA COSTA	R$ 47.601,36
I	ELZA CRISTINA DE MORAES	R$ 74.724,04
I	ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ	R$ 107.195,92
I	ELZA SEVERINA DE LIMA	R$ 4.800,12
I	EMERSON PESTANA MARTINS	R$ 115.340,35
I	EMMANUEL CARNEIRO LEÃO	R$ 30.739,51
I	ENEAS JANUARIO	R$ 39.949,60
I	ENILDA TEREZA NEWMAN ALVES	R$ 70.728,03
I	ENIVALDO BARROS DA SILVA	R$ 5.031,78
I	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	R$ 132.000,00
I	ENY MANSO LUZ	R$ 59.283,37
I	EPAMINONDAS BELO NETO	R$ 64.674,16
I	ERALDO JOSE BRANDAO	R$ 44.475,56
I	ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	R$ 49.969,63
I	ERICA CRISTINA FERNANDES NUNES	R$ 38.954,26
I	ÉRICA MARIA SANTOS DE SOUZA	R$ 52.756,92
I	ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 51.548,58
I	ERICA VIEITES NOVAES FARO OLIVEIRA	R$ 70.846,70
I	ERICK CASSIANA	R$ 9.338,52
I	ERICK LOPES DE OLIVEIRA	R$ 6.167,75
I	ERICO RODEGHERI	R$ 52.524,22
I	ERICSON ANDRADE	R$ 32.049,40
I	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	R$ 132.000,00
I	ERIKA VERISSIMO VILLELA	R$ 70.036,52
I	ERIKA VERISSIMO VILLELA	R$ 132.000,00
I	ERISSON MACHADO MOREIRA	R$ 60.815,54
I	ERNESTO DE MEIS	R$ 129.982,51
I	ESDRAS CARLOS DE SANTANA	R$ 17.349,42
I	ESMENILSON JOSE DA SILVA	R$ 8.658,89
I	ESPOLIO DE JOSE ABRAMOVITZ	R$ 87.191,95
I	ESPOLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO	R$ 35.701,58
I	ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO	R$ 35.701,58
I	ESPÓLIO DE VITAL JACQUES BENUZIO	R$ 132.000,00
I	ESTHER WEITZMAN	R$ 42.543,54
I	ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ	R$ 132.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32725
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	EUCIR RABELLO	R$ 132.000,00
I	EUNICE BORGES DA SILVA	R$ 41.779,79
I	EURICO PEIXOTO CESAR	R$ 5.239,86
I	EURIDICE JOSE PINTO LEITE	R$ 36.936,79
I	EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$ 29.036,79
I	EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 31.980,43
I	EVANA REIS GONCALVES	R$ 3.175,16
I	EVANDRO ANDRE FERREIRA BARBOSA	R$ 2.429,31
I	EVARISTO AUGUSTO MACHADO COIMBRA	R$ 132.000,00
I	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA	R$ 98.480,26
I	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES	R$ 25.876,86
I	EVELYN DE OLIVEIRA PENHA	R$ 4.865,19
I	EVERALDO LAGE DA SILVA	R$ 2.637,74
I	EVERSON QUERES DE ALMEIDA	R$ 5.643,80
I	EVERTON LOPES BONIFACIO	R$ 1.374,34
I	EZILEIA CORREA DA SILVA	R$ 8.898,32
I	FABIANA CORREA VICENTE	R$ 2.703,63
I	FABIANA ROCHA DOS SANTOS	R$ 2.881,35
I	FABIANA SANTOS DA SILVA	R$ 31.980,89
I	FABIANO DE JESUS SANTOS	R$ 132.000,00
I	FABIANO DOS SANTOS CASTRO	R$ 53.803,95
I	FABIANO MALZAC FRANCO	R$ 53.311,55
I	FABIANO MARTINS MALAFAIA	R$ 117.827,57
I	FABIANO RUSSO	R$ 132.000,00
I	FABIO AIETA SARTORIO	R$ 31.662,61
I	FABIO ALEIXO DE OLIVEIRA	R$ 34.254,94
I	FABIO ALESSANDRO BRAGA AZEVEDO	R$ 5.909,70
I	FABIO ALVES DOS SANTOS	R$ 7.659,08
I	FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO	R$ 132.000,00
I	FABIO ANTONIO ABRANTES TUCHE	R$ 72.783,52
I	FABIO BICALHO CANO	R$ 65.543,15
I	FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	R$ 8.156,61
I	FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	R$ 5.778,11
I	FABIO CERDEIRA LIRIO	R$ 59.512,49
I	FABIO DA SILVA ALVES	R$ 9.031,32
I	FABIO DA SILVA CARVALHO	R$ 12.566,07
I	FABIO DA SILVA COUTO	R$ 14.581,18
I	FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES	R$ 94.521,68
I	FABIO DE AZEVEDO BARCELOS	R$ 6.923,36
I	FABIO DE AZEVEDO SOARES	R$ 41.732,11
I	FABIO DOS SANTOS SOUZA	R$ 27.932,62
I	FABIO JACINTO ALVES	R$ 9.960,60
I	FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS	R$ 39.763,33
I	FABIO LUIZ DE O F GUIMARAES	R$ 131.056,35
I	FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS	R$ 15.276,79
I	FABIO MARIO IORIO	R$ 62.034,71
I	FABIO MICHAELYS SILVA	R$ 12.570,25
I	FABIO MICHAELYS SILVA	R$ 32.286,98
I	FABIO MOREIRA DE FREITAS	R$ 41.813,61
I	FABIO OLIVEIRA DE SANT ANNA	R$ 3.216,34
I	FABIO PACHECO MARTINS	R$ 88.961,98
I	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	R$ 6.701,95
I	FABIO PINTO DE OLIVEIRA	R$ 1.126,47
I	FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA	R$ 3.639,67
I	FABIO RODRIGO CONDE	R$ 132.000,00
I	FABIO SALGADO GOMES SAGAZ	R$ 132.000,00
I	FABIO VICENTE FERREIRA	R$ 6.605,11
I	FABIO VIEIRA JOAQUIM	R$ 121.092,96
I	FABRICIO DA SILVA SANTOS	R$ 14.536,29
I	FABRICIO FLORES DOS SANTOS	R$ 13.383,86
I	FATIMA CARMELLA SICILIANO	R$ 12.449,61
I	FATIMA FONTES PUPPIN	R$ 39.492,79
I	FATIMA LIMA DE SOUZA	R$ 29.724,59
I	FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS	R$ 38.247,13
I	FELIPE DA SILVA CORREIA	R$ 31.340,16
I	FELIPE DE SOUZA LIMA CORREA	R$ 132.000,00
I	FELIPE MARIANO SIQUEIRA DE LIMA	R$ 28.942,88
I	FELIPE OLIVEIRA MARINS	R$ 3.122,58
I	FELIPE SOUZA GARCIA DE SA	R$ 82.218,95
I	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R$ 9.547,30
I	FERNANDA COSTA SOARES	R$ 41.786,45
I	FERNANDA COUTO DOS SANTOS ARAUJO	R$ 24.996,10
I	FERNANDA DA MOTTA AFONSO	R$ 3.004,09

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32726
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS	R$ 47.828,20
I	FERNANDA FARIA MADEIRA	R$ 23.104,64
I	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	R$ 4.700,59
I	FERNANDA FERREIRA DUARTE PINTO	R$ 27.662,92
I	FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO	R$ 57.313,02
I	FERNANDA GOMES DA S GODOY MATOS	R$ 2.384,77
I	FERNANDA MARIA AFFONSO MITIDIERI	R$ 107.032,10
I	FERNANDA MARIA GARCIA C SARAIVA	R$ 64.759,67
I	FERNANDA MARQUES DE A HOLANDA	R$ 20.482,21
I	FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA	R$ 9.027,88
I	FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS	R$ 86.330,43
I	FERNANDA REBELO GUIMARAES	R$ 132.000,00
I	FERNANDA RIBEIRO ELIAS	R$ 36.939,44
I	FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA	R$ 88.504,83
I	FERNANDO ANTONIO PINTO NASCIMENTO	R$ 65.994,86
I	FERNANDO CAMPBELL BORDIAK	R$ 34.855,41
I	FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS	R$ 109.642,98
I	FERNANDO CHAGAS ROCHA	R$ 16.168,66
I	FERNANDO DANIEL DA SILVA MORAES	R$ 19.441,75
I	FERNANDO DE SOUZA D DOS S VILHENA	R$ 24.160,45
I	FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA	R$ 132.000,00
I	FERNANDO JOSE A DE JESUS DE MELLO	R$ 1.808,35
I	FERNANDO JOSE JORGE SALGADO	R$ 20.919,79
I	FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA	R$ 132.000,00
I	FERNANDO LUIZ ESBERARD	R$ 41.411,04
I	FERNANDO NAHID LEITAO	R$ 30.131,66
I	FERNANDO ROBERTO FERREIRA	R$ 37.128,95
I	FILIPHO ALESSANDRO DA SILVA	R$ 5.468,09
I	FILOMENA OLIVA PAULINO	R$ 4.605,57
I	FLAVIA BALBINO DA COSTA	R$ 12.944,58
I	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	R$ 108.288,91
I	FLÁVIA GAMA DE PAULA	R$ 17.485,41
I	FLAVIA PINHO TEIXEIRA	R$ 55.113,63
I	FLAVIA PORTO MELO FERREIRA	R$ 94.252,62
I	FLAVIA PROSPERO DA SILVA	R$ 11.223,08
I	FLAVIA VANESSA DA SILVEIRA G SANTOS	R$ 1.855,24
I	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	R$ 234,55
I	FLAVIO ANTONIO DE SA RIBEIRO	R$ 72.783,52
I	FLAVIO AUGUSTO COUTINHO CORREIA	R$ 25.952,31
I	FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA	R$ 124.214,10
I	FLAVIO CESAR DE CARVALHO	R$ 132.000,00
I	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 57.812,25
I	FLAVIO DIAS DA SILVA	R$ 21.365,84
I	FLAVIO FRAGA DE LUNA	R$ 23.612,29
I	FLAVIO NEHRER	R$ 13.317,52
I	FLAVIO TANNURE	R$ 132.000,00
I	FLAVIO TORRES GALANO	R$ 62.455,09
I	FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 132.000,00
I	FLORENTINO MIRANDA DA ROSA	R$ 14.020,90
I	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	R$ 36.831,62
I	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	R$ 132.000,00
I	FLORISMAR MARTINS CAMPELLO	R$ 12.566,07
I	FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER	R$ 33.499,66
I	FRANCISCA FRANCA	R$ 132.000,00
I	FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO	R$ 132.000,00
I	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE	R$ 121.782,49
I	FRANCISCO DE ASSIS DIAS LOPES	R$ 296,28
I	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	R$ 7.671,30
I	FRANCISCO DE PAULA ELIAS FILHO	R$ 132.000,00
I	FRANCISCO JOSE FELICIANO	R$ 29,60
I	FRANCISCO JOSE PEREIRA	R$ 59.592,68
I	FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA	R$ 58.577,86
I	FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO	R$ 102.283,97
I	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	R$ 87.671,01
I	FRANCISCO ROMAO FERREIRA	R$ 1.032,93
I	FRANCISCO TOMMY FREUND	R$ 32.662,34
I	FRANK GUNDIM SILVA	R$ 32.975,69
I	FRANKLIN TADEU BAPTISTA CABRAL	R$ 4.482,63
I	FREDERICO SAUER GUIMARAES OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	FREDERICO STEINER COSTA	R$ 10.758,51
I	GABRIEL COSTA NOGUEIRA	R$ 25.658,60
I	GABRIEL MARTINS	R$ 5.861,61
I	GABRIEL SANT ANA DE ARAUJO	R$ 8.445,20

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32727
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	GABRIELA BARRETO ARAUJO	R$ 76.452,64
I	GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA	R$ 96.356,01
I	GABRIELA CONCEIÇÃO DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	R$ 17.147,38
I	GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA	R$ 18.178,46
I	GABRIELLE MACIEIRA BATISTA	R$ 54.725,60
I	GARDEL MOREIRA DELFINO	R$ 29.228,91
I	GARDEL MOREIRA DELFINO	R$ 120.218,02
I	GEILTON DA SILVA	R$ 13.231,04
I	GELDRA SILVA CHAVES	R$ 88.013,63
I	GELSON GONCALVES	R$ 42.941,46
I	GENIVAL VALCACIO DE SOUSA	R$ 17.510,75
I	GEORGE IRMES	R$ 30.341,81
I	GEORGE IRMES	R$ 132.000,00
I	GEORGE QUEIROZ VAZ	R$ 56.264,98
I	GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES	R$ 8.483,38
I	GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 9.475,28
I	GERALDO DE A MARANHAO NETO	R$ 29.168,95
I	GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO	R$ 14.402,80
I	GERALDO JANIO DE O FIGUEIREDO	R$ 87.035,07
I	GERALDO JOSE PIANCO JUNIOR	R$ 7,59
I	GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA	R$ 52.526,53
I	GERALDO MENEZES DOS REIS	R$ 42.070,39
I	GERALDO SOARES	R$ 16.411,95
I	GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA	R$ 132.000,00
I	GERSON LUIZ PENNA BASTOS	R$ 132.000,00
I	GESSI SILVA LEITE	R$ 2.727,97
I	GEYZA DA SILVA MACHADO	R$ 10.806,59
I	GIANNINA LAUCAS	R$ 18.140,22
I	GILBERTO CHAVES	R$ 132.000,00
I	GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA	R$ 16.149,57
I	GILBERTO DE SOUZA SANTO	R$ 31.284,54
I	GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO	R$ 110.778,41
I	GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS	R$ 82.760,23
I	GILBERTO PENTEADO DIAS	R$ 61.085,00
I	GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA	R$ 14.378,18
I	GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA	R$ 16.545,33
I	GILCIARA BRANDAO DA SILVA	R$ 1.819,31
I	GILMAR BARROSO DE ARAUJO	R$ 122.298,63
I	GILMAR GONCALVES DE FREITAS	R$ 15.299,33
I	GILMAR RIBEIRO LUIZ	R$ 73.357,93
I	GILSILENE GOMES CAJU	R$ 18.932,92
I	GILVANDRO COSTA DOS SANTOS	R$ 736,05
I	GIOVANI LIMA CORREA	R$ 71.562,75
I	GISELE BARBOSA COUTO	R$ 112.883,34
I	GISELE BARBOSA GOMES	R$ 17.936,16
I	GISELE CAETANO DE FREITAS	R$ 12.942,65
I	GISELE DE MAGALHAES PINTO	R$ 71.973,37
I	GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA	R$ 106.478,66
I	GISELE PECCIOLI LOPES	R$ 53.989,61
I	GISELE PEREIRA JORGE LEITE	R$ 2.427,33
I	GISELE SOARES DO NASCIMENTO	R$ 5.373,55
I	GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA	R$ 2.297,29
I	GISELI PERELI DE MOURA XAVIER	R$ 32.215,89
I	GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	R$ 132.000,00
I	GISELLE BATISTA MARETTI	R$ 124.313,91
I	GISELLE DE CARVALHO RUIZ	R$ 25.084,74
I	GISELLE SILVA MATIELLO	R$ 7.046,40
I	GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS	R$ 45.643,12
I	GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES	R$ 7.474,84
I	GIVALDO GOMES DA SILVA	R$ 14.473,81
I	GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA	R$ 9.449,66
I	GIZELE SANT ANNA SILVA	R$ 10.847,15
I	GLAUCIA ARAUJO	R$ 132.000,00
I	GLAUCIA AUGUSTO FONSECA	R$ 46.730,59
I	GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	R$ 10.599,42
I	GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	R$ 129.262,21
I	GLAUCIA MIRANDA PINHEIRO	R$ 54.547,19
I	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA	R$ 15.850,67
I	GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA	R$ 1.113,64
I	GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA	R$ 15.813,86
I	GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA	R$ 12.866,33

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32728
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	GLORIA MARIA MORAES VIANNA	R$ 109.068,28
I	GLORIA REGINA GRACANO SOARES	R$ 30.260,45
I	GRACE MARIA BRASIL FONTANET	R$ 81.537,01
I	GRASYELE SOUZA GOUVEA	R$ 23.630,71
I	GUILHERME ANTUNES JUNIOR	R$ 52.983,32
I	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$ 132.000,00
I	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$ 132.000,00
I	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$ 129.614,19
I	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$ 132.000,00
I	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$ 132.000,00
I	GUILHERME DE FREITAS CAMPOS	R$ 26.255,20
I	GUILHERME GRACA QUINTANS	R$ 23.738,58
I	GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA	R$ 22.014,72
I	GUILHERME LOCKS GUIMARAES	R$ 132.000,00
I	GUILHERME LOCKS GUIMARÃES	R$ 132.000,00
I	GUILHERME MACHADO COSTA	R$ 4.722,57
I	GUILHERME MARTINS GUIMARAES	R$ 22.977,36
I	GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ	R$ 65.183,81
I	GUILHERME SOARES DANTAS	R$ 43.231,60
I	GUILHERME TAVARES MOTTA	R$ 132.000,00
I	GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL	R$ 121,76
I	GUMERCINDO FERNANDES NETO	R$ 132.000,00
I	GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO	R$ 82.990,71
I	GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA	R$ 13.913,64
I	GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE	R$ 103.265,11
I	GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES	R$ 13.707,12
I	GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR	R$ 34.810,81
I	GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA	R$ 76.240,87
I	GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	R$ 132.000,00
I	GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA	R$ 21.547,29
I	GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	R$ 94.407,15
I	GUSTAVO SIMAO RODRIGUES	R$ 84.023,01
I	HANY KELLY DOS SANTOS	R$ 7.341,28
I	HARLENE RODRIGUES KAPICHE	R$ 13.935,04
I	HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS	R$ 13.178,79
I	HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA	R$ 16.835,81
I	HEITOR AUGUSTO DOS SANTOS	R$ 19.490,56
I	HEITOR DE BRITO CINTRA	R$ 89.340,50
I	HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA	R$ 15.869,62
I	HELENA MESQUITA DIAS MARQUES	R$ 48.300,00
I	HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS	R$ 47.480,14
I	HELENA RODRIGUES DA SILVA	R$ 4.652,54
I	HELENO ALVES DE MORAIS	R$ 12.656,89
I	HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES	R$ 92.014,56
I	HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES	R$ 126.213,58
I	HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR	R$ 23.779,09
I	HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR	R$ 42.955,41
I	HELIO MARCELINO FILHO	R$ 12.730,85
I	HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR	R$ 100.259,88
I	HELIO RZETELNA	R$ 115.227,90
I	HELMUTH WIELAND SCHMIDT	R$ 44.703,22
I	HELOISA SUZANO DE ALMEIDA	R$ 132.000,00
I	HELTON DE SOUZA	R$ 3.403,51
I	HENRIQUE DE CASTRO E SILVA	R$ 27.366,45
I	HENRIQUE DE LARA ROCHA	R$ 132.000,00
I	HENRIQUE DE LARA ROCHA	R$ 87.396,61
I	HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER	R$ 37.710,73
I	HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES	R$ 64.660,12
I	HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS	R$ 25.315,05
I	HERBERT MISSAKA	R$ 112.867,92
I	HERMAN ZONIS	R$ 17.805,23
I	HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO	R$ 64.019,76
I	HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ	R$ 108.816,61
I	HIGOR LINS FUENTES	R$ 2.168,19
I	HILDA HELENA SOARES BENTES	R$ 54.881,32
I	HILTON DA CRUZ G SOBRINHO	R$ 81.587,72
I	HILZA LUZIA TIZO E SILVA	R$ 22.014,72
I	HOMERO KHURY PUNARO BARATTA	R$ 12.973,08
I	HOSANA COSTA DE SOUZA	R$ 17.198,81
I	HUGO BRUNO BLEY	R$ 10.191,38
I	HUGO DE ANDRADE FILHO	R$ 132.000,00
I	HUGO DE LIRA PINHO	R$ 29.739,13
I	HUGO FERNANDES OLIVEIRA	R$ 7.555,59

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32729
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA	R$ 17.068,69
I	HUGO ROQUE DA SILVA	R$ 62.307,65
I	HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO	R$ 23.600,52
I	HYGINO DE CARVALHO HERCULES	R$ 132.000,00
I	IEDA TATIANA CURY	R$ 132.000,00
I	IGNACIO RAIMUNDO FILHO	R$ 9.581,92
I	IGOR SALES OLIVEIRA	R$ 378,40
I	IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ	R$ 50.633,03
I	ILOENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	R$ 73.246,03
I	ILSON FERREIRA PASSOS	R$ 10.228,41
I	ILZA BORGES DE SANT ANNA	R$ 20.213,10
I	INAH MARIA DRUMMOND PECLY	R$ 31.735,86
I	IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 40.999,67
I	IONE VIDEIRA COSTA	R$ 45.512,97
I	IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO	R$ 36.029,63
I	IRACI FERREIRA FARIA	R$ 35.067,60
I	IRENE MARIA FERRO DE O FORTES	R$ 7.388,06
I	IRINEU ZIBORDI	R$ 132.000,00
I	IRIS MORAIS DA SILVA	R$ 8.228,30
I	ISAAC NEWTON FERREIRA SANTA RITA	R$ 67.229,01
I	ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS	R$ 46.060,35
I	ISABEL CRISTINA DA SILVA	R$ 3.207,26
I	ISABEL CRISTINA MOTA GONÇALVES	R$ 20.503,87
I	ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE	R$ 127.358,20
I	ISABEL THEES CASTRO	R$ 31.704,65
I	ISABEL THEES CASTRO	R$ 59.042,29
I	ISABELA CRISTINA NUNES DA SILVA	R$ 7.473,82
I	ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA	R$ 44.643,23
I	ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS	R$ 55.532,52
I	ISIS DA COSTA MEGAHOS	R$ 36.295,85
I	ISIS FREIRE VEIGA GOMES	R$ 27.537,26
I	ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	R$ 7.722,31
I	ISMAR EMANUEL D O BASTOS	R$ 72.850,23
I	ISRAEL BELO AZEVEDO	R$ 132.000,00
I	ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO	R$ 14.344,11
I	ITALO ACCETTA	R$ 87.819,29
I	IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO	R$ 87.919,99
I	IVAN DUCATTI	R$ 14.633,33
I	IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	IVAN MAIA VITAL JUNIOR	R$ 27.625,26
I	IVAN ORANDINO	R$ 10.645,78
I	IVAN ORONDINO	R$ 30.182,56
I	IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO	R$ 842,82
I	IVANA BUYS MENNA BARRETO	R$ 37.933,70
I	IVANA DANTAS DE ARAUJO	R$ 19.594,83
I	IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE	R$ 10.484,63
I	IVANILDA MARTINS	R$ 44.407,90
I	IVANILDO MATIAS DE SOUZA	R$ 17.831,47
I	IVETE DE SANTANA RODRIGUES	R$ 14.517,30
I	IVO NELSON DE OLIVEIRA	R$ 67.349,54
I	IVONILCI PINHEIRO LIMA	R$ 62.609,93
I	IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS	R$ 27.835,82
I	IZABEL GARRITANO MONTEIRO GUIMARAES	R$ 83.548,94
I	IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA	R$ 19.040,01
I	JACIARA DA SILVA SOARES	R$ 2.989,94
I	JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER	R$ 10.421,13
I	JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS	R$ 92.514,75
I	JACQUELINE BARBOSA DE LIMA	R$ 12.047,13
I	JACQUELINE SARMENTO DIAS	R$ 80.029,54
I	JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO	R$ 6.388,92
I	JADSON ABRAAO DA SILVA	R$ 6.162,20
I	JADY SANTOS RUFINO DA SILVA	R$ 4.650,53
I	JAILSON ALVES PEREIRA	R$ 132.000,00
I	JAIRO LEAL DE SALLES	R$ 66.213,11
I	JAMES MORAES BANDEIRA	R$ 132.000,00
I	JANAINA BARBOSA FERREIRA	R$ 14.770,50
I	JANAINA DA CUNHA SILVA	R$ 66.585,49
I	JANAINA DE SOUZA NOBREGA	R$ 9.683,26
I	JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO	R$ 22.382,65
I	JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA	R$ 4.421,07
I	JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA	R$ 31.654,25
I	JANAINA PINTO JANINI	R$ 101.524,56
I	JANAINA REINA FURTADO	R$ 5.842,21

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32730
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	JANAINA SOUZA RODRIGUES	R$ 5.398,78
I	JANAINA VILLA NOVA BARBOSA	R$ 91.905,05
I	JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA	R$ 14.962,65
I	JANE BUNAHUM DE CARVALHO	R$ 132.000,00
I	JANE VASQUES RODRIGUES	R$ 10.228,41
I	JANETE BONFIM RODRIGUES DO FORO	R$ 66.046,74
I	JANETE ROSA DOS SANTOS	R$ 54.230,90
I	JANETE SEBADELHE PINHO	R$ 55.845,20
I	JANNETE DUARTE DO AMARAL	R$ 18.924,03
I	JAQUELINE BARBOSA DE LIMA DA SILVA	R$ 39.534,31
I	JAYME ASSUNCAO CASIMIRO	R$ 26.954,78
I	JAYME MACHADO SILVA	R$ 12.464,45
I	JEAN ANTONIO GONCALVES	R$ 70.776,28
I	JEAN SANT ANNA DA CRUZ	R$ 11.471,95
I	JEANE GLAUCIA TOMAZELLI	R$ 132.000,00
I	JEFFERSON LEAL BUENO	R$ 77.757,81
I	JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA	R$ 7.775,52
I	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	R$ 4.161,21
I	JESSICA DUARTE SANCHES	R$ 36.844,01
I	JESSICA HONORATO DA SILVA	R$ 1.374,86
I	JHOSYANE MOREIRA BESSA	R$ 3.395,71
I	JOANA ANGELICA RODRIGUES	R$ 25.018,13
I	JOANA D´DARC FERNANDES FERRAZ	R$ 132.000,00
I	JOANA FAGUNDES FIRMINO	R$ 12.194,01
I	JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL	R$ 31.603,85
I	JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA	R$ 51.802,89
I	JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE	R$ 90.624,86
I	JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA	R$ 84.844,71
I	JOAO ALVES CARVALHOZA	R$ 24.341,64
I	JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 10.161,08
I	JOAO BATISTA DA SILVA	R$ 39.184,31
I	JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO	R$ 57.308,74
I	JOAO BORGES DA SILVA	R$ 25.511,58
I	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	R$ 132.000,00
I	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA	R$ 132.000,00
I	JOAO CARLOS RIBEIRO	R$ 15.426,30
I	JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO	R$ 15.854,19
I	JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO	R$ 82.370,84
I	JOAO DA SILVA MAIA	R$ 17.376,12
I	JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR	R$ 50.833,93
I	JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA	R$ 14,49
I	JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO	R$ 13.385,37
I	JOAO LUIZ SCHIAVINI	R$ 50.305,18
I	JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA	R$ 4.700,59
I	JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA	R$ 12.566,07
I	JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	R$ 26.115,54
I	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	R$ 11.059,15
I	JOAO PAULO JANOTT MOREIRA	R$ 18.840,30
I	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	R$ 17.799,08
I	JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	R$ 10.021,60
I	JOÃO SÉRGIO BARRETO LEITE SANZ	R$ 132.000,00
I	JOAO TUME DE SOUZA	R$ 24.854,41
I	JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS	R$ 22.873,56
I	JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO	R$ 31.207,31
I	JOAREZ DA COSTA AMORIM	R$ 8.386,49
I	JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS	R$ 5.655,11
I	JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO	R$ 11.060,01
I	JOCIMAR MACHADO RIBEIRO	R$ 13.599,17
I	JOEDSON DA SILVA OURO	R$ 10.613,86
I	JOEL BATISTA DA SILVA	R$ 52.718,56
I	JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR	R$ 22.744,56
I	JOELLE RACHEL ROUCHOU	R$ 35.836,15
I	JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS	R$ 15.103,38
I	JOELSON PEREIRA DO ROSARIO	R$ 28.605,47
I	JOICE DA SILVA	R$ 8.893,49
I	JOICE DA SILVA VIANA	R$ 6.997,71
I	JONAS DA CONCEICAO RICARDO	R$ 28.104,06
I	JONAS FERREIRA DA CONCEICAO	R$ 3.822,18
I	JONAS RAMOS DA SILVA	R$ 9.623,91
I	JONATAS THIAGO VALE DA ROSA	R$ 52.286,50
I	JONATAS VIANNA GUIMARÃES	R$ 39.783,56
I	JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA	R$ 2.121,15

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32731
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA	R$ 9.634,05
I	JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	R$ 80.667,62
I	JORGE ALBERTO ALCALA VELA	R$ 62.144,35
I	JORGE ALEXANDRE COUTINHO GOMES	R$ 22.214,20
I	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ	R$ 27.363,11
I	JORGE ALONSO DA SILVA FILHO	R$ 30.355,76
I	JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO	R$ 15.854,19
I	JORGE ANTONIO CORREA VELASCO	R$ 25.961,82
I	JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI	R$ 107.144,52
I	JORGE ATÍLIO SILVA IULIANELLI	R$ 132.000,00
I	JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	R$ 61.729,44
I	JORGE BERNARDO FABRI	R$ 44.174,10
I	JORGE BISPO DA COSTA	R$ 15.232,29
I	JORGE CABRAL DOS SANTOS	R$ 12.820,79
I	JORGE CARDOSO DE LIMA	R$ 15.419,30
I	JORGE CARDOSO DE LIMA	R$ 50.257,73
I	JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO	R$ 75.476,54
I	JORGE CLEOBULO DE FREITAS	R$ 11.028,96
I	JORGE DA SILVA MAXIMO	R$ 17.376,12
I	JORGE DA SILVA SIMOES	R$ 14.757,70
I	JORGE DE ABREU SOARES	R$ 132.000,00
I	JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 21.322,90
I	JORGE FONTE DE REZENDE FILHO	R$ 95.933,65
I	JORGE JOSE AVENA	R$ 63.134,27
I	JORGE LUIS BARBEITO FONSECA	R$ 58.015,17
I	JORGE LUIS CORREA CARVALHO	R$ 6.882,88
I	JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO	R$ 132.000,00
I	JORGE LUIS RODRIGUES P DE CERQUEIRA	R$ 18.300,90
I	JORGE LUIZ A DE CARVALHO	R$ 14.800,95
I	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	R$ 132.000,00
I	JORGE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	R$ 10.064,42
I	JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA	R$ 21.554,86
I	JORGE LUIZ DO AMARAL	R$ 41.237,48
I	JORGE LUIZ DOS SANTOS	R$ 12.222,38
I	JORGE LUIZ GOMES CALFO	R$ 9.557,44
I	JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	R$ 53.031,11
I	JORGE LUIZ PEREIRA	R$ 35.698,55
I	JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO	R$ 47.055,34
I	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	R$ 18.013,77
I	JORGE LUIZ TOSTES LIMA	R$ 15.846,92
I	JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA	R$ 69.694,79
I	JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA	R$ 132.000,00
I	JORGE PEREIRA RODRIGUES	R$ 117.250,25
I	JORGE ROBERTO COSTA PASSOS	R$ 3.159,57
I	JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	R$ 132.000,00
I	JORGE SANTOS SOBRAL	R$ 85.310,77
I	JORGE SEGADE	R$ 132.000,00
I	JORGE SERGIO SIMOES	R$ 78.739,57
I	JORGE TELES DA COSTA	R$ 24.166,60
I	JORGE VIANA DORIA JUNIOR	R$ 46.345,99
I	JORGELINA INES BROCHIER	R$ 116.953,37
I	JOSE AFONSO FERRAZ	R$ 51.237,82
I	JOSE ALMI DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	JOSE ALMI DE OLIVIERA	R$ 30.327,43
I	JOSE ALVES LINHARES FILHO	R$ 15.531,86
I	JOSE ALVES MOURAO FILHO	R$ 358,99
I	JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR	R$ 72.153,46
I	JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO	R$ 116.703,33
I	JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK	R$ 32.343,41
I	JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI	R$ 69.752,20
I	JOSE ANTONIO MOREIRA	R$ 15.282,59
I	JOSE ANTONIO ROCHA	R$ 132.000,00
I	JOSE ANTUNES MEYOHAS	R$ 132.000,00
I	JOSÉ ANTUNES MEYOHAS	R$ 132.000,00
I	JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY	R$ 86.892,39
I	JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS	R$ 52.131,02
I	JOSE AUGUSTO DUNHAM	R$ 27.901,33
I	JOSE AUGUSTO FERNANDES	R$ 9.739,90
I	JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO	R$ 22.476,27
I	JOSE CARLOS BUZANELLO	R$ 132.000,00
I	JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	R$ 132.000,00
I	JOSE CARLOS DA HORA E SILVA	R$ 76.734,94
I	JOSE CARLOS DAMIAN JUNIOR	R$ 70.052,10

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32732
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	JOSE CARLOS DE ARAUJO	R$ 36.670,73
I	JOSE CARLOS DE FREITAS	R$ 33.360,04
I	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R$ 7.187,81
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	R$ 70.423,85
I	JOSE CARLOS LIMA DE JESUS FILHO	R$ 12.353,68
I	JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA	R$ 26.300,50
I	JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ	R$ 65.110,82
I	JOSE CARLOS ZEBULUM	R$ 15.370,97
I	JOSE CIRINO DE CASTRO	R$ 4.167,64
I	JOSE DA FONSECA SOUZA	R$ 5.242,08
I	JOSE DOS SANTOS BARROS	R$ 6.983,20
I	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	R$ 113.422,11
I	JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO	R$ 83.549,54
I	JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	R$ 15.529,29
I	JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	R$ 61.903,27
I	JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO	R$ 28.284,47
I	JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS	R$ 102.237,27
I	JOSE FELIX DOS SANTOS	R$ 20.214,54
I	JOSE FERNANDO CALLIJAO ARAUJO	R$ 119.152,91
I	JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE	R$ 10.081,57
I	JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES	R$ 53.223,97
I	JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	R$ 26.648,79
I	JOSE GALVAO ALVES	R$ 132.000,00
I	JOSE HAIM BENZECRY	R$ 132.000,00
I	JOSE JAIR CORREA RIBEIRO	R$ 128.178,94
I	JOSE JORGE FERREIRA DE CAMPOS	R$ 12.521,75
I	JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	JOSE LUIS ABREU DUTRA	R$ 58.709,29
I	JOSE LUIS DA SILVA MOURA	R$ 65.120,88
I	JOSE LUIS DE SA NEVES	R$ 16.012,67
I	JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA	R$ 19.239,26
I	JOSE LUIZ DINIZ BARROS	R$ 22.986,34
I	JOSÉ LUIZ RINALDI MARQUES DA SILVA	R$ 131.092,25
I	JOSE MARIA MACHADO GOMES	R$ 67.697,99
I	JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES	R$ 132.000,00
I	JOSE RAMON RODRIGUEZ ARRAS LOPES	R$ 132.000,00
I	JOSE RAMOS DE AGUIAR	R$ 6.664,81
I	JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	R$ 132.000,00
I	JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA	R$ 113,00
I	JOSE RICARDO PEREIRA GOMES	R$ 90.430,11
I	JOSE ROBERTO BORGES	R$ 12,46
I	JOSE ROBERTO CASTRO CIMINELLI FILHO	R$ 3.746,92
I	JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 31.836,44
I	JOSE ROBERTO ESPASANDIN	R$ 132.000,00
I	JOSE RODRIGUES DE MORAIS	R$ 16.977,92
I	JOSE RODRIGUES DE MORAIS	R$ 16.977,92
I	JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS	R$ 44.507,16
I	JOSÉ VERAS RODRIGUES	R$ 6.167,49
I	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA	R$ 89.602,04
I	JOSEANA PEREIRA ALVES	R$ 10.613,86
I	JOSEANE DA SILVA THOMAZ	R$ 9.306,74
I	JOSEFA CAMELO DOS SANTOS	R$ 10.880,00
I	JOSEFA GONCALO DO MONTE	R$ 15.548,33
I	JOSELINDA CANDIDA ALVES CAMPOS	R$ 49.496,52
I	Joselita virginia dos Santos Soares	R$ 118.775,58
I	JOSELME LOPES DA ROCHA	R$ 21.162,02
I	JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	R$ 132.000,00
I	JOSETE ROCHA DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	JOSEUDA BORGES CASTRO LOPES	R$ 31.906,93
I	JOSIAS DA SILVA LIMA	R$ 42.011,88
I	JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	R$ 40.793,29
I	JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA	R$ 5.586,48
I	JOSILDO ALVES	R$ 29.777,28
I	JOSUE DOS SANTOS PERES	R$ 13.306,05
I	JOVA RODRIGUES DA COSTA	R$ 3.530,27
I	JOZIAS CASTRO DE ALMEIDA	R$ 45.695,56
I	JUAN DAVID POSADA	R$ 56.191,04
I	JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	R$ 17.775,69
I	JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	R$ 132.000,00
I	JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES	R$ 132.000,00
I	JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA	R$ 132.000,00
I	JUCELITO WAINER DE SOUZA	R$ 126.693,74
I	JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS	R$ 2.876,36

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32733
Autenticado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	JULIA SAMPAIO MOURA	R$ 12.603,29
I	JULIANA ANTUNES BORBA	R$ 31.252,79
I	JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO	R$ 23.734,63
I	JULIANA FERREIRA BARRADAS	R$ 13.298,39
I	JULIANA GOUVEIA DE CARVALHO	R$ 111.001,06
I	JULIANA MARTINS BISPO DE LIMA	R$ 2.729,77
I	JULIANA RAMOS DIAS	R$ 12.425,99
I	JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	R$ 35.041,68
I	JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI	R$ 21.321,87
I	JULIANE TORRES NASCIMENTO	R$ 19.914,10
I	JULIANO MELQUIADES VIANELLO	R$ 41.348,00
I	JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA	R$ 29.398,96
I	JULIO CESAR BEITLER	R$ 121.980,17
I	JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	R$ 10.276,45
I	JULIO CESAR DA SILVA COSTA	R$ 100.145,30
I	JULIO CESAR DE FARIA	R$ 2.823,89
I	JULIO CESAR DE SOUZA DORIA	R$ 16.582,09
I	JULIO CESAR DOS SANTOS	R$ 11.358,07
I	JULIO CESAR MACHADO GUIMARAES	R$ 12.940,53
I	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 71.057,17
I	JULIO CEZAR DE SOUZA	R$ 23.096,11
I	JULIO GUILHERME SILVA	R$ 78.592,42
I	JULIO NICHIOKA	R$ 52.682,40
I	JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA	R$ 21.308,01
I	JUSSARA SOARES CALOBA	R$ 67.057,88
I	KADJA DIONE GALVAO	R$ 20.896,65
I	KAMILA LACERDA DA SILVA	R$ 11.120,46
I	KAMILA MEDEIROS ERCOLE	R$ 17.276,71
I	KAREN MEDINA ALVES CAETANO	R$ 64.203,90
I	KAREN SANTOS CESAR	R$ 44.779,78
I	KAREN SANTOS CESAR	R$ 44.779,78
I	KAREN SOARES TRINTA	R$ 132.000,00
I	KARINE DOS SANTOS STERQUE	R$ 33.653,82
I	KARLA FERREIRA PINTO	R$ 19.757,79
I	KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI	R$ 16.056,40
I	KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO	R$ 8.832,93
I	KATARINE RODRIGUES SANTOS	R$ 1.051,94
I	KATIA ALVIM MENDONCA	R$ 132.000,00
I	KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA	R$ 2.326,32
I	KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO	R$ 31.349,97
I	KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO	R$ 10.975,45
I	KATIA GONCALVES ANDRADE	R$ 14.075,34
I	KATIA HONORATO DA SILVA	R$ 10.228,41
I	KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS	R$ 30.829,40
I	KATIUCIA GARCIA GOMES	R$ 16.808,33
I	KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA	R$ 2.130,83
I	KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES	R$ 6.074,38
I	KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	R$ 132.000,00
I	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO	R$ 14.544,00
I	KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE	R$ 36.231,58
I	KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS	R$ 2.471,45
I	KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO	R$ 10.421,13
I	KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS	R$ 15.472,31
I	KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL	R$ 13.895,93
I	KIYOSHI GOKE	R$ 132.000,00
I	KLEBER JUPIACY LEAL	R$ 22.014,72
I	KLEBER NEVES NOBRE	R$ 93.413,14
I	KLEBER VINICIUS MEDEIROS	R$ 20.587,80
I	KLEBER VINICIUS MEDEIROS	R$ 20.587,80
I	KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO	R$ 9.889,55
I	KYRIA SPYRO SPYRIDES	R$ 132.000,00
I	LAERTE FERREIRA SERPA FILHO	R$ 90.918,45
I	LAMARTINE PEREIRA DA COSTA	R$ 132.000,00
I	LANSANA SEYDI	R$ 78.227,03
I	LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS	R$ 3.088,09
I	LAURA DA SILVA VELOZO	R$ 25.593,69
I	LAURA JANE MESSIAS BELEM	R$ 52.819,33
I	LAURA LOMBARDI LIMA	R$ 56.718,16
I	LAURA OSTHOFF	R$ 35.079,01
I	LAURET DE MIRANDA BARRETO	R$ 53.655,01
I	LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO	R$ 5.954,29
I	LEA MARIANO DA SILVA	R$ 18.302,36
I	LEANDRO ANDRADE CARLOS	R$ 21.874,05

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32734
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	LEANDRO DE QUEIROZ SILVA	R$ 5.724,17
I	LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO	R$ 35.217,09
I	LEANDRO DIAS DE ARAUJO	R$ 50.006,70
I	LEANDRO DIAS DE ARAUJO	R$ 132.000,00
I	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	R$ 27.855,44
I	LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES	R$ 20.234,46
I	LEANDRO JUCA LOPES	R$ 19.884,00
I	LEANDRO PANARO SZWARZFITTER	R$ 5.417,81
I	LEANDRO SILVA VALE	R$ 54.947,47
I	LEDA FERREIRA DA SILVA	R$ 106.700,55
I	LEILA BORGES DE ARAUJO	R$ 52.632,48
I	LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO	R$ 20.612,31
I	LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO	R$ 33.589,76
I	LELIO CLAUDINO DE LIMA	R$ 103.269,21
I	LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA	R$ 2.910,36
I	LENILSON PEREIRA DE SOUZA	R$ 8.386,49
I	LENIRA DE SOUSA	R$ 13.980,23
I	LEO JOSE SCHNEIDER	R$ 132.000,00
I	LEOMAR VALENCA LIMA	R$ 80.713,47
I	LEONARA LEITE VIDAL	R$ 33.982,43
I	LEONARDO CALHEIRO DA SILVA	R$ 5.014,48
I	LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES	R$ 28.644,36
I	LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA	R$ 13.819,92
I	LEONARDO DA COSTA SILVA	R$ 132.000,00
I	LEONARDO DA SILVA MORAIS	R$ 7.817,16
I	LEONARDO DA SILVA SOUZA	R$ 6.884,55
I	LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	R$ 52.800,79
I	LEONARDO DOS SANTOS	R$ 11.226,33
I	LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ	R$ 17.829,16
I	LEONARDO GAMA DE ALMEIDA	R$ 21.431,72
I	LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO MARTINS	R$ 11.250,66
I	LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA	R$ 75.713,10
I	LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA	R$ 13.776,29
I	LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO	R$ 129.929,96
I	LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA	R$ 4.391,26
I	LEONARDO RIBEIRO PESSOA	R$ 132.000,00
I	LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO	R$ 21.470,13
I	LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS	R$ 10.228,41
I	LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA	R$ 58.390,87
I	LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA	R$ 7.373,88
I	LEONIDIO SILVA DOMINGUES	R$ 132.000,00
I	LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN	R$ 59.023,53
I	LESSANDRA DA SILVA	R$ 7.898,99
I	LETICIA PEREIRA GONCALVES	R$ 132.000,00
I	LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA	R$ 4.522,87
I	LEVI GOMES RIBEIRO	R$ 114.967,37
I	LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA	R$ 94.645,32
I	LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	R$ 94.073,03
I	LIANE FLEMMING	R$ 113.715,05
I	LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO	R$ 108.462,32
I	LIDIA QUIETO VIANA	R$ 46.649,54
I	LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES	R$ 36.957,10
I	LIDIANE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	R$ 97.323,85
I	LIDIANE SOUZA MOREIRA	R$ 25.234,32
I	LILIAM DE FRANCA CARDOSO	R$ 13.078,54
I	LILIAN DE MELLO GIL	R$ 34.394,34
I	LILIAN DE MENEZES	R$ 6.946,90
I	LILIAN LOPES DA SILVA	R$ 2.558,51
I	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	R$ 132.000,00
I	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	R$ 67.279,15
I	LILIAN SANTOS OLIVEIRA	R$ 2.852,33
I	LILIAN SOARES DA COSTA	R$ 132.000,00
I	LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 910,48
I	LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA	R$ 2.681,56
I	LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA	R$ 81.365,22
I	LIVIA REGINA MONTEIRO FRANCA EVANGELISTA	R$ 132.000,00
I	LIVIA TERRA DA SILVA	R$ 15.457,86
I	LORELY DEL VALLE DE SOUZA	R$ 21.688,86
I	LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA	R$ 77.046,34
I	LUANA ABREU DOS SANTOS	R$ 43.932,42
I	LUANA AZEVEDO DE AQUINO	R$ 26.722,96
I	LUANA CAETANO DE OLIVEIRA	R$ 3.344,49
I	LUANA DE MENEZES CURVELLO DE ARAUJO	R$ 2.718,92

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32735
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	LUCI RUAS PEREIRA	R$ 132.000,00
I	LUCIA DIAS MACHADO	R$ 72.419,67
I	LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA	R$ 129.262,21
I	LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS	R$ 6.317,51
I	LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO	R$ 46.508,18
I	LUCIA MARIA ALVARENGA DUARTE	R$ 16.090,29
I	LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA	R$ 32.719,92
I	LUCIA MATHIAS RABELO	R$ 16.250,89
I	LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA	R$ 31.853,42
I	LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA	R$ 29.149,49
I	LUCIA SERVIDIO	R$ 57.134,23
I	LUCIANA ALT PETEL	R$ 115.714,56
I	LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	R$ 59.387,19
I	LUCIANA BORGES DE O GONCALVES	R$ 104.600,62
I	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI	R$ 28.939,53
I	LUCIANA DA CUNHA E SOUZA	R$ 97.300,61
I	LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	R$ 30.853,35
I	LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	R$ 45.853,00
I	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	R$ 52.072,74
I	LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO	R$ 7.524,51
I	LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA	R$ 14.240,94
I	LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO	R$ 11.004,70
I	LUCIANA OLIVEIRA DINIZ	R$ 67.758,36
I	LUCIANA PAIVA SALGUEIRO	R$ 39.298,30
I	LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA	R$ 40.205,01
I	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	R$ 4.700,59
I	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 63.861,06
I	LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS	R$ 6.856,82
I	LUCIANE SANTIAGO TAVARES	R$ 56.325,30
I	LUCIANE TORRES NUNES	R$ 132.000,00
I	LUCIANI LISBOA KASTRUP	R$ 8.041,33
I	LUCIANO AMARAL PEREIRA	R$ 44.613,71
I	LUCIANO DE BRITO SOARES	R$ 20.752,15
I	LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI	R$ 30.168,42
I	LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	R$ 1.017,37
I	LUCIANO MENDES CAMILLO	R$ 33.660,90
I	LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO	R$ 6.798,61
I	LUCIANO PACHECO NETO	R$ 132.000,00
I	LUCIANO RODRIGUES PINTO	R$ 132.000,00
I	LUCIENE CAETANO DA SILVA	R$ 132.000,00
I	LUCILO DANTAS NASCIMENTO	R$ 21.359,30
I	LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES	R$ 2.948,90
I	LUCIO CAPARELLI	R$ 31.932,29
I	LUCIO COSTA DE MAGALHAES	R$ 13.585,52
I	LUCIO DE OLIVEIRA ROSA	R$ 97.228,24
I	LUCIO DE SOUZA GONCALVES	R$ 21.515,36
I	LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA	R$ 14.776,03
I	LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA	R$ 13.594,54
I	LUIS AURELIO DE OLIVEIRA	R$ 15.540,37
I	LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE	R$ 28.934,50
I	LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES	R$ 12.024,81
I	LUIS CESAR PERUCI DO AMARAL	R$ 60.672,97
I	LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS	R$ 47.312,36
I	LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON	R$ 99.454,04
I	LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO	R$ 86.690,37
I	LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO	R$ 100.660,95
I	LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO	R$ 132.000,00
I	LUIS HENRIQUE VIEIRA JUNIOR	R$ 14.186,30
I	LUIS JOSE DE LIMA FILHO	R$ 17.480,51
I	LUIS MARIO ALVES DA SILVA	R$ 24.011,25
I	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	R$ 67.296,17
I	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	R$ 132.000,00
I	LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	R$ 132.000,00
I	LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG	R$ 10.097,44
I	LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$ 12.566,07
I	LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$ 132.000,00
I	LUIS REGIS COLI SILVA	R$ 61,81
I	LUISA BARRETO PEREIRA SOARES	R$ 111.524,28
I	LUIZ ABREU GALVAO FILHO	R$ 44.821,19
I	LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO	R$ 56.607,22
I	LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA	R$ 132.000,00
I	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA	R$ 13.927,81
I	LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO	R$ 1.921,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32736
Documento Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	LUIZ ANTONIO DE AQUINO	R$ 3.429,99
I	LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER	R$ 26.701,86
I	LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI	R$ 55.380,36
I	LUIZ CARLOS DA SILVA LACERDA	R$ 37.382,17
I	LUIZ CARLOS BARBOSA	R$ 8.825,96
I	LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES	R$ 39.316,06
I	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	R$ 17,24
I	LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	R$ 7.002,95
I	LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO	R$ 17.896,78
I	LUIZ CARLOS PINHEIRO	R$ 61.874,83
I	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	R$ 3.545,44
I	LUIZ CARLOS TRINDADE	R$ 23.015,74
I	LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA	R$ 132.000,00
I	LUIZ CARLOS VILELA MORAIS	R$ 80.562,76
I	LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	R$ 36.612,13
I	LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	R$ 97.620,33
I	LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE	R$ 8.496,59
I	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA	R$ 66.524,74
I	LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA	R$ 86.944,06
I	LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES	R$ 72.465,01
I	LUIZ CLAUDIO MATTOS	R$ 63.767,87
I	LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	R$ 3.761,13
I	LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS	R$ 14.838,68
I	LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES	R$ 29.492,25
I	LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	R$ 54.850,40
I	LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	R$ 113.049,41
I	LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS	R$ 59.843,18
I	LUIZ FELIPE PINTO MENEZES	R$ 6.119,13
I	LUIZ FELIPE VIANNA DIAS	R$ 101.736,72
I	LUIZ FELIPPE ALMEIDA F AMMANN	R$ 14.944,11
I	LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA	R$ 116.219,96
I	LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO	R$ 17.845,85
I	LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA	R$ 18.849,61
I	LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO	R$ 11.127,67
I	LUIZ FERNANDO JACINTO	R$ 12.192,44
I	LUIZ FERNANDO JACINTO	R$ 49.559,20
I	LUIZ FERNANDO LOPASSO	R$ 7.567,06
I	LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO	R$ 43.956,17
I	LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE	R$ 27.953,69
I	LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO	R$ 12.902,97
I	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	R$ 54.446,42
I	LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA	R$ 68.682,76
I	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS	R$ 17,44
I	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	R$ 63.312,75
I	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	R$ 132.000,00
I	LUIZ MANOEL DO AMARAL	R$ 24.941,51
I	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	R$ 64.231,68
I	LUIZ OTAVIO MUNIZ	R$ 125.709,36
I	LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA	R$ 6.984,39
I	LUIZ RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$ 41.955,87
I	LUIZ REIS ORMONDE	R$ 37.297,15
I	LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA	R$ 86.671,56
I	LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ	R$ 3.887,25
I	LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA	R$ 64.055,79
I	LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA	R$ 1.855,24
I	LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES	R$ 46.095,33
I	LUNA AZULAY ABULAFIA	R$ 116.327,35
I	LUSANIR DE SOUSA CARVALHO	R$ 62.910,47
I	LUZENI BISPO DOS SANTOS	R$ 2.069,89
I	LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA	R$ 22.197,76
I	LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	R$ 11.958,22
I	LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	R$ 39.955,91
I	LUZIA MAIA DA SILVA	R$ 22.111,81
I	LUZIA TEIXEIRA PASSOS	R$ 38.483,59
I	LUZIA TEIXEIRA PASSOS	R$ 132.000,00
I	LUZIANE RODRIGUES FONTES	R$ 51.584,14
I	MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E FALCAO ADVOGADOS	R$ 132.000,00
I	MACHADO SILVA PALMISCIANO E GRILLO ADVOGADOS	R$ 43.061,84
I	MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA	R$ 110.132,62
I	MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES	R$ 73.164,69
I	MAGDA RESENDE BAETA	R$ 1.853,11
I	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$ 132.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32737
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$ 132.000,00
I	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	R$ 15.792,01
I	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	R$ 132.000,00
I	MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA	R$ 4.593,04
I	MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA	R$ 4.651,14
I	MAISA SOUZA DA SILVA	R$ 4.739,08
I	MALBE LEIKO OKAMURA	R$ 42.772,45
I	MANOEL GONCALVES RODRIGUES	R$ 64.457,63
I	MANOEL MARCIO GASTAO	R$ 132.000,00
I	MANOEL MARQUES TORRES FILHO	R$ 75.882,63
I	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	R$ 12.792,38
I	MANOEL MESSIAS PEIXINHO	R$ 132.000,00
I	MANOEL PINHEIRO LEAL	R$ 77.788,41
I	MANUEL LORENZO CASTRO FILHO	R$ 128.029,71
I	MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES	R$ 6.317,75
I	MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS	R$ 66.421,67
I	MARCELA BOTTINO VARGENS	R$ 13.982,45
I	MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO	R$ 17.112,27
I	MARCELA DE SOUZA REZENDE	R$ 12.517,05
I	MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA	R$ 24.060,65
I	MARCELA LOBO FRANCISCO	R$ 132.000,00
I	MARCELE PORTES CORREA DIAS	R$ 87.687,92
I	MARCELENE GOMES	R$ 12.537,90
I	MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA	R$ 2.365,51
I	MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO	R$ 1.808,35
I	MARCELLO DOS SANTOS SENA	R$ 58.096,13
I	MARCELLO GALVAO E SILVA	R$ 15.256,42
I	MARCELLO RIBEIRO	R$ 72.865,44
I	MARCELO ABREU DE MELO	R$ 11.567,77
I	MARCELO ALVES MORAES	R$ 9.874,74
I	MARCELO BARBOSA DA SILVA	R$ 15.799,71
I	MARCELO BITTENCOURT PEREIRA	R$ 12.180,30
I	MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA	R$ 29.109,32
I	MARCELO CARDOSO SILVA	R$ 132.000,00
I	MARCELO CARLOS TOBIAS	R$ 23.490,60
I	MARCELO CASTELO BRANCO REIS	R$ 6.301,83
I	MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO	R$ 39.522,52
I	MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES	R$ 12.566,07
I	MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	R$ 132.000,00
I	MARCELO DE ALMEIDA VALICE	R$ 89.017,84
I	MARCELO DE BARROS GUERRA	R$ 40.933,94
I	MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	R$ 30.279,26
I	MARCELO DE SOUZA GOMES	R$ 9.927,69
I	MARCELO DEALTRY TURRA	R$ 101.026,20
I	MARCELO DO NASCIMENTO	R$ 5.996,58
I	MARCELO DOS SANTOS	R$ 14.266,61
I	MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO	R$ 31.352,80
I	MARCELO DOS SANTOS SALOMAO	R$ 79.696,82
I	MARCELO DOS SANTOS SENA	R$ 132.000,00
I	MARCELO DOURADO PEREIRA	R$ 17.799,08
I	MARCELO FERRAZ BARBOSA	R$ 5.567,91
I	MARCELO FONSECA ALVES	R$ 29.738,19
I	MARCELO GARBOSSA FRANCISCO	R$ 44.529,26
I	MARCELO GARCIA MASSAUD	R$ 30.912,66
I	MARCELO GUIMARAES	R$ 132.000,00
I	MARCELO GUIMARAES GOMES	R$ 16.024,87
I	MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD	R$ 45.019,49
I	MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	R$ 22.011,95
I	MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	R$ 132.000,00
I	MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA	R$ 81.753,89
I	MARCELO MESQUITA MARINS	R$ 4.986,83
I	MARCELO MOREIRA ANTUNES	R$ 50.051,59
I	MARCELO NOBRE	R$ 65.020,87
I	MARCELO NOVAES CUNHA	R$ 3.776,08
I	MARCELO NUNES DA ROCHA	R$ 14.473,57
I	MARCELO NUNES DE ALMEIDA	R$ 69.359,67
I	MARCELO PIRES BRANCO DA COSTA	R$ 59.847,19
I	MARCELO QUEIROZ	R$ 132.000,00
I	MARCELO QUERES DE OLIVEIRA	R$ 26.896,74
I	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	R$ 27.143,73
I	MARCELO SANTOS PEREIRA	R$ 16.042,62
I	MARCELO SILVA REZENDE	R$ 15.350,76
I	MARCELO TESSEROLLI	R$ 84.777,85

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32738
Documento Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	MARCELO VICTORIO DILIS	R$ 32.315,81
I	MARCELO WESTERLUND MONTERA	R$ 132.000,00
I	MARCELO ZONENSEIN	R$ 132.000,00
I	MARCIA ALMEIDA DE SOUZA FONSECA	R$ 121.353,93
I	MARCIA ALVES MARINHO	R$ 55.264,28
I	MARCIA ARCHIBUSACC	R$ 132.000,00
I	MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS	R$ 12.889,50
I	MARCIA CANDIDA DA SILVA	R$ 64.773,55
I	MARCIA CANDIDA DA SILVA SANTOS	R$ 80.453,86
I	MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	R$ 85.677,84
I	MARCIA CORREA TAVARES	R$ 12.660,58
I	MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO	R$ 35.017,89
I	MARCIA CRISTINA GASPAR DA SILVA	R$ 3.668,12
I	MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	R$ 16.353,99
I	MARCIA FREITAS DIAZ	R$ 51.575,61
I	MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO	R$ 47.058,95
I	MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 11.222,31
I	MARCIA LOPES MOTTA CABRAL	R$ 3.808,05
I	MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA	R$ 10.285,55
I	MARCIA MARIA DE SOUZA	R$ 906,06
I	MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 30.043,97
I	MARCIA MARIA PAIVA DO CARMO	R$ 9.496,62
I	MARCIA MARTINS REIS	R$ 13.595,99
I	MARCIA MIRANDA	R$ 37.665,95
I	MARCIA MORAES MAIA DE LIZ	R$ 62.727,04
I	MARCIA PONCE DE LEON TAVARES	R$ 63.536,18
I	MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO	R$ 4.700,59
I	MARCIA RUBIN	R$ 12.184,11
I	MARCIA SILVA SHUBLAQ	R$ 73.167,65
I	MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI	R$ 90.667,20
I	MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO	R$ 110.788,20
I	MARCIA TRINDADE SCHRAMM	R$ 41.164,35
I	MARCILIO MOREIRA PAES	R$ 58.121,20
I	MARCIO ALONSO ONIAS	R$ 8.606,70
I	MARCIO ALVES SUZANO	R$ 132.000,00
I	MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA	R$ 115.988,52
I	MARCIO DA CONCEICAO SILVA	R$ 1.808,35
I	MARCIO DA SILVA VIANA	R$ 19.723,38
I	MARCIO DE ALMEIDA TAVORA	R$ 6.104,30
I	MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS	R$ 27.972,15
I	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$ 132.000,00
I	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$ 132.000,00
I	MARCIO FERNANDES POMPEU	R$ 25.771,28
I	MARCIO FRANCISCO CAMPOS	R$ 26.272,71
I	MARCIO LUCIANO DA SILVA	R$ 7.304,75
I	MARCIO LUIZ MARINHO	R$ 22.394,70
I	MARCIO MARINHO DE FARIAS	R$ 36.978,43
I	MARCIO MARTINS GUIMARAES	R$ 105.012,78
I	MARCIO PEREIRA GUIMARAES	R$ 132.000,00
I	MARCIO PEREIRA RAMOS	R$ 21.243,97
I	MARCIO RUIZ SCHIAVO	R$ 132.000,00
I	MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA	R$ 80.733,84
I	MARCIUS SENNA LIMA	R$ 7.208,73
I	MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO	R$ 12.566,07
I	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	R$ 12.289,09
I	MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO	R$ 86.769,08
I	MARCO ANTONIO BRITO MOURA	R$ 115.230,05
I	MARCO ANTONIO BRITO MOURA	R$ 115.230,05
I	MARCO ANTONIO DE MATTOS	R$ 132.000,00
I	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	R$ 16.971,85
I	MARCO ANTONIO FERNANDES	R$ 23.843,63
I	MARCO ANTONIO LUCIDI	R$ 132.000,00
I	MARCO ANTONIO MAIA FONSECA	R$ 45.141,85
I	MARCO ANTONIO MATILDE DE AZEVEDO	R$ 13.998,41
I	MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	R$ 99.509,13
I	MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	R$ 55.266,90
I	MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	R$ 132.000,00
I	MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES	R$ 132.000,00
I	MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES	R$ 16.500,57
I	MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES	R$ 59.970,76
I	MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	R$ 132.000,00
I	MARCO AURELIO NUNES DE BARROS	R$ 1.267,73

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32739
Autenticado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	MARCO TULIO LAUCAS	R$ 31.739,74
I	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	R$ 21.711,40
I	MARCOS ANDRADE SILVA	R$ 90.271,29
I	MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE	R$ 14.119,08
I	MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA	R$ 7.388,06
I	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS	R$ 84.105,10
I	MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR	R$ 50.321,14
I	MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA	R$ 124.062,41
I	MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE	R$ 12.566,07
I	MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA	R$ 5.412,30
I	MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA	R$ 26.959,18
I	MARCOS DAMIAO PINTO	R$ 5.698,19
I	MARCOS DE CARVALHO	R$ 5.740,36
I	MARCOS DE CASTRO MOURA	R$ 36.885,62
I	MARCOS DE JESUS BENTO	R$ 14.581,18
I	MARCOS DOS SANTOS VIANNA	R$ 13.215,47
I	MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA	R$ 11.622,27
I	MARCOS FERNANDES PASSOS	R$ 13.585,52
I	MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO	R$ 19.949,68
I	MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS	R$ 55.670,01
I	MARCOS GUIMARAES SANCHES	R$ 132.000,00
I	MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS	R$ 97.664,96
I	MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA	R$ 64.042,46
I	MARCOS NAKAMURA PEREIRA	R$ 39.991,51
I	MARCOS NASCIMENTO NEVES	R$ 9.733,62
I	MARCOS NORBERTO GIORDANO	R$ 50.035,25
I	MARCOS OTTONI SIQUEIRA	R$ 49.005,99
I	MARCOS PAULO MONTEIRO	R$ 46.370,75
I	MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO	R$ 3.724,60
I	MARCOS PEREIRA MULATINHO	R$ 29.385,41
I	MARCOS PIRES GOMES	R$ 8.658,10
I	MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE	R$ 65.110,82
I	MARCOS ROCHEDO FERRAZ	R$ 127.586,11
I	MARCOS SANTOS FERREIRA	R$ 32.028,51
I	MARCOS TAVARES PEDRO	R$ 12.441,62
I	MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA	R$ 21.547,29
I	MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	R$ 37.684,29
I	MARCOS VINICIUS DE PALMA	R$ 61.945,28
I	MARCUS DE SOUZA MATHIAS	R$ 12.566,07
I	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	R$ 3.940,26
I	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN	R$ 54.741,16
I	MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO	R$ 24.333,10
I	MARCUS VINICIUS NEVES LIMA	R$ 38.694,38
I	MARGARET ROSE COUTINHO CARINO	R$ 132.000,00
I	MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA	R$ 10.190,72
I	MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS	R$ 30.435,14
I	MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES	R$ 30.799,41
I	MARGARETI YUMI OKAWA	R$ 74.228,95
I	MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA	R$ 59.358,37
I	MARGOT VALLE FERREIRA	R$ 90.353,25
I	MARIA ALMIRA SILVA	R$ 27.537,26
I	MARIA AMELIA DE SOUZA	R$ 9.648,00
I	MARIA AMELIA DE SOUZA	R$ 18.467,52
I	MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO	R$ 17.389,06
I	MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA	R$ 8.376,95
I	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	R$ 68.307,08
I	MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	R$ 49.090,79
I	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	R$ 11.528,30
I	MARIA APARECIDA DUARTE	R$ 11.028,96
I	MARIA APARECIDA MARTINS REIS	R$ 103.531,16
I	MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	R$ 13.516,62
I	MARIA APARECIDA SILVA	R$ 801,76
I	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	R$ 50.035,25
I	MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA	R$ 10.095,65
I	MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	R$ 30.505,97
I	MARIA CANDIDA NEVES DE LIMA	R$ 114.916,77
I	MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO	R$ 33.093,81
I	MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA	R$ 131.757,50
I	MARIA CECILIA NUNES AMARANTE	R$ 132.000,00
I	MARIA CECILIA R M DA SILVA	R$ 11.483,48
I	MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA	R$ 30.318,21
I	MARIA CHRISTINA BAPTISTA P E A RODRIGUES	R$ 58.685,88

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32740
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES	R$ 8.826,79
I	MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA	R$ 23.961,69
I	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI	R$ 3.101,73
I	MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA	R$ 71.986,84
I	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 95.674,52
I	MARIA CRISTINA S CAVALCANTE	R$ 12.566,07
I	MARIA DA CONCEICAO CAETANO	R$ 39.883,19
I	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO	R$ 30.129,83
I	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	R$ 132.000,00
I	MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES	R$ 21.479,34
I	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO	R$ 46.440,02
I	MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA	R$ 39.668,15
I	MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA	R$ 132.000,00
I	MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA	R$ 80.931,26
I	MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA	R$ 10.379,18
I	MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	R$ 27.515,46
I	MARIA DAS DORES FLORENCIA DA SILVA	R$ 90.970,57
I	MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE	R$ 85.058,94
I	MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ	R$ 20.296,27
I	MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA	R$ 17.343,22
I	MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA	R$ 68.242,83
I	MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS	R$ 113.359,89
I	MARIA DE FATIMA DA COSTA	R$ 85.813,75
I	MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO	R$ 54.264,33
I	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	R$ 63.467,63
I	MARIA DE FATIMA F FERNANDES	R$ 27.734,06
I	MARIA DE FATIMA MENDES	R$ 7.225,33
I	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R$ 39.899,80
I	MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA	R$ 132.000,00
I	MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS	R$ 128.578,16
I	MARIA DE FATIMA VIANA DE VASCONCELLOS	R$ 132.000,00
I	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	R$ 9.774,79
I	MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES	R$ 1.946,54
I	MARIA DE LOURDES BARBOSA	R$ 1.281,39
I	MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	R$ 132.000,00
I	MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA	R$ 73.445,70
I	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA	R$ 101.849,22
I	MARIA DEL CARMEN THOMAS	R$ 32.152,58
I	MARIA DO CARMO ANDRADE SILVA	R$ 74.511,10
I	MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA	R$ 92.067,18
I	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	R$ 127.423,14
I	MARIA DO SOCORRO DINIZ	R$ 20.450,66
I	MARIA DORACY GOMES DE LIMA	R$ 211,62
I	MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO	R$ 55.848,46
I	MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS	R$ 27.531,42
I	MARIA ETATIANE COSTA BARROSO	R$ 13.614,67
I	MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS	R$ 12.617,80
I	MARIA FERNANDA BATISTA COSTA	R$ 26.979,95
I	MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES	R$ 71.847,46
I	MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA	R$ 2.981,15
I	MARIA HELENA BORGES DA FONSECA	R$ 44.286,54
I	MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN	R$ 25.990,13
I	MARIA HELENA COELHO PEREIRA	R$ 9.907,36
I	MARIA HELENA DE G E A FONSECA	R$ 43.561,13
I	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R$ 2,07
I	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA	R$ 132.000,00
I	MARIA IRENE DA SILVA MATTOS	R$ 10.228,41
I	MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ	R$ 231,64
I	MARIA JOSE DA COSTA	R$ 5.026,60
I	MARIA JOSE DA SILVA	R$ 6.001,08
I	MARIA JOSE MENDES	R$ 91.492,37
I	MARIA JOSE SOARES DA COSTA	R$ 10.023,12
I	MARIA JUCILENE DA SILVA	R$ 21.341,68
I	MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA	R$ 35.884,27
I	MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA	R$ 10.995,18
I	MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	R$ 8.526,29
I	MARIA LUCIA DA SILVA	R$ 67.890,93
I	MARIA LUCIA DE ANDRADE	R$ 132.000,00
I	MARIA LUCIA DE SOUZA	R$ 3.204,19
I	MARIA LUCIA SILVA SOUZA DE MELLO	R$ 41.762,06
I	MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL	R$ 132.000,00
I	MARIA LUISA MOTTA SCHUTZE	R$ 58.858,79
I	MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO	R$ 9.644,38

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32741
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO	R$ 132.000,00
I	MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB	R$ 14.051,42
I	MARIA NELIDA SAMPAIO FERRAZ	R$ 132.000,00
I	MARIA REGINA DA FONSECA LEAL	R$ 71.684,66
I	MARIA REGINA DE MENEZES COSTA	R$ 21.443,62
I	MARIA REGINA MENEZES ALVES	R$ 86.895,45
I	MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	R$ 132.000,00
I	MARIA SILVANA DOS SANTOS	R$ 28.741,09
I	MARIA SMITH BORGES DE A GRACA	R$ 53.132,49
I	MARIA SMITH BORGES DE ALENCAR GRACA	R$ 132.000,00
I	MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA	R$ 132.000,00
I	MARIA STELLA FARIA DE AMORIM	R$ 132.000,00
I	MARIA TEODORO FERNANDES	R$ 36.069,28
I	MARIA TEREZA RIBEIRO VIEIRA ARCANJO	R$ 49.843,08
I	MARIA THEREZA TOLEDO	R$ 82.044,55
I	MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO	R$ 42.049,15
I	MARIA THEREZA VIEIRA BRANDÃO	R$ 79.191,66
I	MARIA VERONICA MENDES DA SILVA	R$ 20.069,23
I	MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO	R$ 23.692,34
I	MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA	R$ 75.479,33
I	MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER	R$ 132.000,00
I	MARIANA VAZ DE SOUZA	R$ 23.310,63
I	MARIANE BRITO AZEVEDO	R$ 7.006,66
I	MARIANGELA BARBOSA COUTO	R$ 132.000,00
I	MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA	R$ 18.539,88
I	MARILENA DE ANDRADE CUQUEJO	R$ 108.659,70
I	MARILENA REZENDE CLEMENTE	R$ 29.300,49
I	MARILENE ANTUNES SANT ANNA	R$ 82.219,52
I	MARILENE BRAGA	R$ 30.422,89
I	MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA	R$ 9.211,74
I	MARILENE FRANCISCO TRINDADE	R$ 10.940,52
I	MARILENE GONCALVES DE SOUZA	R$ 29.545,04
I	MARILIA DE JESUS PEREIRA	R$ 58.559,05
I	MARILIA MARTINS DE CASTRO	R$ 132.000,00
I	MARILZA FREITAS NARCIZO	R$ 132.000,00
I	MARILZA NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 9.070,83
I	MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT	R$ 65.939,94
I	MARINA SANTIAGO DE MELLO	R$ 107.456,69
I	MARINA SOARES RODRIGUES	R$ 12.284,38
I	MARINALVA CAETANO DE SOUSA	R$ 11.192,42
I	MARIO BERLINK FARIA	R$ 29.648,63
I	MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA	R$ 26.221,49
I	MARIO DE JESUS ALEXANDRE	R$ 124.956,98
I	MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE	R$ 6.215,02
I	MARIO GUILHERME F DA FONSECA	R$ 21.165,89
I	MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO	R$ 47.222,57
I	MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES	R$ 40.716,14
I	MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA	R$ 98.920,73
I	MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI	R$ 35.609,99
I	MARIO MEYER RODRIGUES FERNANDES	R$ 33.839,85
I	MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO	R$ 64.959,38
I	MARISA CORTE DA SILVA	R$ 8.805,97
I	MARISA MACHADO	R$ 11.076,46
I	MARISE CONCEICAO B DE O MOURA	R$ 15.321,96
I	MARISE REIS DE MAGALHAES	R$ 36.315,86
I	MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ	R$ 132.000,00
I	MARIZE DE CARVALHO FERNANDES	R$ 123.018,17
I	MARLI DA SILVA	R$ 10.228,41
I	MARTA CHRISTINA SIMOES ABREU	R$ 86.538,41
I	MARTA CORREA GOMES	R$ 66.056,66
I	MARTA CORREA GOMES CHAVES	R$ 132.000,00
I	MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING	R$ 62.200,80
I	MARTA DE ALENCAR ROSA	R$ 124.841,38
I	MARTA DE CARVALHO SILVEIRA	R$ 90.336,24
I	MARTA FRANCISCA SOARES	R$ 10.228,41
I	MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES	R$ 105.051,26
I	MARTA LYRIO DA CUNHA	R$ 75.795,61
I	MARTA RAAD DANTAS	R$ 77.403,97
I	MARTA VIEIRA DA SILVA	R$ 3.089,40
I	MARVIO DE CARVALHO	R$ 20.070,10
I	MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO	R$ 12.832,19
I	MATHEUS GONCALVES BATISTA	R$ 9.896,83
I	MAURA CRUZ XERFAN	R$ 30,42

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32742
Documento Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	MAURA DA SILVA FREITAS	R$ 13.770,18
I	MAURA MOTA	R$ 132.000,00
I	MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO	R$ 48.040,62
I	MAURICIO DA SILVA MATOS	R$ 15.495,61
I	MAURICIO DA SILVA SAMPAIO	R$ 10.863,28
I	MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO	R$ 132.000,00
I	MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS	R$ 65.716,05
I	MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE	R$ 63.592,42
I	MAURICIO PINTO DE MATTOS	R$ 48.040,62
I	MAURILIO DE OLIVEIRA	R$ 57.753,79
I	MAURO DE OLIVEIRA	R$ 71.818,37
I	MAURO PERES MARTINS	R$ 132.000,00
I	MAURO REZENDE FILHO	R$ 113.891,82
I	MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO	R$ 45.224,42
I	MAURO TREIGER ROZENSZAJN	R$ 48.475,20
I	MAX KINDLER FILHO	R$ 12.566,07
I	MAX SANTOS BARBOSA	R$ 13.196,65
I	MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	R$ 132.000,00
I	MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA	R$ 16.835,34
I	MAYARA MENDES DE SOUZA	R$ 4.635,59
I	MAYK DOS SANTOS	R$ 12.566,07
I	MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 1.494,54
I	MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA	R$ 18.237,30
I	MELISSA MENDONCA DOS SANTOS	R$ 9.795,84
I	MERIDIENE LIMA DA SILVA	R$ 8.983,39
I	MERIELE DA SILVA GONCALVES	R$ 13.243,05
I	MERIELLEN TAVARES SILVA	R$ 12.849,06
I	MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES	R$ 18.517,60
I	MESSOD AZULAY NETO	R$ 7,31
I	MICHELE CRUZ VIEIRA	R$ 103.471,25
I	MICHELE MOREIRA RODRIGUES MACIEL	R$ 24.190,82
I	MICHELLE DE OLIVEIRA CASTRO	R$ 132.000,00
I	MICHELLE GUERALDI	R$ 132.000,00
I	MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO	R$ 112.994,72
I	MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA	R$ 17.555,88
I	MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANCA	R$ 132.000,00
I	MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	R$ 132.000,00
I	MIGUEL LUIZ MARUN PINTO	R$ 54.995,90
I	MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	R$ 132.000,00
I	MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA	R$ 13.690,50
I	MILSON MAX FARIA RIBEIRO	R$ 2.297,64
I	MILTON GUIMARAES DA SILVA	R$ 132.000,00
I	MILTON ORRICO	R$ 9.602,16
I	MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF	R$ 10.219,48
I	MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO	R$ 69.936,18
I	MIRIAM RIBEIRO FERREIRA	R$ 20.076,63
I	MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 3.205,03
I	MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA	R$ 127.558,40
I	MIRTIVANIA ALVES DOS SANTOS	R$ 16.433,78
I	MIRTIVANIA FERREIRA ALVES	R$ 4.687,06
I	MISAEL ALBERTO RABANAL RAMIREZ	R$ 13.224,57
I	MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA	R$ 11.318,32
I	MOACIR PORTO FERREIRA	R$ 52.661,38
I	MOISES CORDEIRO DA SILVA	R$ 17.959,95
I	MOISES GABRIEL FERNANDES DA SILVA	R$ 14.659,39
I	MOISES GOMES VIEIRA	R$ 12.878,60
I	MOISES GONCALVES GONZAGA	R$ 5.996,58
I	MONICA AMORIM DE OLIVEIRA	R$ 59.885,53
I	MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO	R$ 102.982,61
I	MONICA CRUZ MOURA BARBOSA	R$ 55.488,30
I	MONICA DA CUNHA CIDADE	R$ 38.349,04
I	MONICA DA SILVEIRA TORRES	R$ 81.600,97
I	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	R$ 132.000,00
I	MONICA DE PAULA JUNG	R$ 67.672,75
I	MONICA DIAS CABRAL	R$ 27.205,47
I	MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT	R$ 63.014,38
I	MONICA EMILIO CERQUEIRA PEREIRA	R$ 46.330,94
I	MONICA MACEDO CATALDI	R$ 22.783,70
I	MONICA MAMEDES FERREIRA	R$ 77.142,95
I	MONICA REGINA DE SOUZA NUNES	R$ 19.959,95
I	MONICA TEIXEIRA SERRA	R$ 10.005,20
I	MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA	R$ 5.056,03
I	MONIQUE DE ARAUJO BARBOSA	R$ 18.244,20

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32743
Gerado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE	R$ 1.311,76
I	MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	R$ 132.000,00
I	MONIQUE REIS TEIXEIRA	R$ 1.494,54
I	MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS	R$ 98.998,68
I	MONIQUE SOARES DE SOUSA	R$ 10.533,23
I	MOYSES FUKS	R$ 49.788,55
I	MOZART FARANI NEPOMUCENO	R$ 15,35
I	MURILO MONFORT DE MELLO	R$ 24.491,59
I	MURILO VILAS BOAS RIOS	R$ 132.000,00
I	MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL	R$ 132.000,00
I	NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA	R$ 15.655,71
I	NADIA OLIVEIRA PEGADO	R$ 59.069,41
I	NADJA LIMA PINHEIRO	R$ 132.000,00
I	NAIARA BALTAR LINHARES	R$ 12.102,26
I	NAILDES DOS SANTOS MIRANDA	R$ 7.514,01
I	NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	R$ 23.770,04
I	NANCY LIMA DE ARAUJO	R$ 23.786,50
I	NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA	R$ 112.278,84
I	NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO	R$ 76.195,06
I	NATALIA CARVALHO DE QUEIROZ	R$ 54.925,46
I	NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA	R$ 10.204,38
I	NATALIA DANTAS SANTOS	R$ 16.342,03
I	NATALIA DE ARAUJO FERREIRA	R$ 33.366,28
I	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	R$ 10.711,94
I	NATALIE DA COSTA LIMA	R$ 9.859,73
I	NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA	R$ 10.245,46
I	NATHALIA MARTINS DA SILVA	R$ 4.765,65
I	NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO	R$ 2.326,32
I	NAYROB SANTANA	R$ 132.000,00
I	NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO	R$ 132.000,00
I	NEI PEREIRA DA SILVA	R$ 43.379,12
I	NEI SALLES FILHO	R$ 6.867,14
I	NEIVALDO ROBERTO CONTI FILHO	R$ 14.748,63
I	NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE	R$ 9.512,59
I	NELSOM JOSE VEIRA DE MAGALHAES	R$ 132.000,00
I	NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	R$ 132.000,00
I	NELSON ANTONIO FERREIRA	R$ 132.000,00
I	NELSON DE ALMEIDA MENTOR	R$ 11.029,71
I	NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$ 3.734,92
I	NELSON FRANCO JOBIM	R$ 82.154,43
I	NELSON GOMES TEIXEIRA	R$ 132.000,00
I	NELSON GONCALVES PEREIRA	R$ 30.353,46
I	NELSON JOAQUIM	R$ 85.127,09
I	NELSON MEIRIM COUTINHO	R$ 23.485,66
I	NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA	R$ 6.955,34
I	NEURY NUNES CARDOSO	R$ 132.000,00
I	NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA	R$ 10.438,19
I	NEUZA SANTOS DA SILVA	R$ 46.847,20
I	NEUZENIR SOARES DA SILVA	R$ 10.494,40
I	NEWMAN DI CARLO CALDEIRA	R$ 84.181,54
I	NEWTON CALDAS	R$ 46.170,73
I	NEWTON JORGE JOSE FERNANDES	R$ 48.040,62
I	NEY JOPPERT JUNIOR	R$ 10.095,39
I	NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR	R$ 42.771,20
I	NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS	R$ 20.695,79
I	NIKOLETA BEATRIZ HORVATH	R$ 31.715,66
I	NILCEANGELA DA SILVA RODRIGUES	R$ 13.856,38
I	NILDA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	NILDA SALIM ASSUMPÇÃO	R$ 132.000,00
I	NILO KOSCHECK DAS CHAGAS	R$ 67.245,92
I	NILSON LIMA DE OLIVEIRA	R$ 31.226,66
I	NILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R$ 28.113,54
I	NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR	R$ 14.234,06
I	NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES	R$ 25.511,99
I	NILTON COPELO DOS SANTOS	R$ 132.000,00
I	NILZA BEZERRA DE PINHO	R$ 27.406,60
I	NILZETE DOS SANTOS CAETANO	R$ 14.819,03
I	NORMELIA SALES DA COSTA	R$ 34.318,89
I	NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 8.280,69
I	NYLVANDO FELIX FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 61.884,30
I	OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	R$ 17.277,37
I	ODALEA DOS SANTOS SOARES	R$ 25.804,49
I	ODIR DE SOUZA CARMO	R$ 132.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32744
Autenticado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ORLANDO BERNARDO FILHO	R$ 131.051,68
I	ORLANDO MACIEL DO NASCIMENTO	R$ 47.801,43
I	OSCAR GONCALVES DE REZENDE	R$ 17.864,29
I	OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	R$ 43.209,86
I	OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO	R$ 53.048,00
I	OSEAS JARMOUCH BRITO	R$ 30.389,34
I	OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA	R$ 58.322,40
I	OSWALDO BORGES PERES	R$ 926,55
I	OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA	R$ 128.905,21
I	OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA	R$ 14.784,06
I	OTTO PINHEIRO RODRIGUES	R$ 22.619,14
I	OZEAS LUIZ DA SILVA	R$ 42.487,84
I	PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	R$ 6.180,86
I	PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	R$ 33.834,73
I	PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA	R$ 9.360,88
I	PAMELA SUELLI DA MOTTA ESTEVES	R$ 16.496,71
I	PAMELLA MEE MARTINS	R$ 4.663,50
I	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA	R$ 16.671,89
I	PATRICIA CANDIDO BARBOSA	R$ 13.725,23
I	PATRICIA COSTA DA SILVA	R$ 37.635,46
I	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI	R$ 19.883,20
I	PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS	R$ 104.056,18
I	PATRICIA DE SOUZA	R$ 48.216,81
I	PATRICIA DIAS LIMA	R$ 11.792,92
I	PATRICIA LEAL EL-AMIR BITTENCOURT	R$ 132.000,00
I	PATRICIA LEAO MEDEIROS	R$ 132.000,00
I	PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	R$ 132.000,00
I	PATRÍCIA MARIA CARLA OSÓRIO DUQUE	R$ 132.000,00
I	PATRICIA MARIA DUSEK	R$ 91.369,66
I	PATRICIA PACHECO DA SILVA	R$ 66.993,22
I	PATRICIA PIMENTEL SORIANO	R$ 37.577,16
I	PATRICIA PORTELLA BOMFIM	R$ 26.497,01
I	PATRICIA SOARES DE JESUS	R$ 89.339,15
I	PAULA ARAUJO JOAZEIRO	R$ 8.289,33
I	PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO	R$ 62.713,34
I	PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA	R$ 98.920,73
I	PAULA DA SILVA RIBEIRO	R$ 64.732,38
I	PAULA DE CASTRO BRASIL	R$ 75.737,99
I	PAULA SOUSA DA SILVA	R$ 4.700,59
I	PAULA VOLOCH	R$ 54.905,72
I	PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	R$ 132.000,00
I	PAULO ANDRÉ ELMÔR FARACO	R$ 105.272,73
I	PAULO ANDRE TOSCANO COSTA	R$ 132.000,00
I	PAULO ASSIS BONAN	R$ 18.886,14
I	PAULO BRASIL DILL SOARES	R$ 132.000,00
I	PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO	R$ 65.110,82
I	PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA	R$ 12.566,07
I	PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES	R$ 52.800,79
I	PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA	R$ 18.428,98
I	PAULO CESAR DAHIA DUCOS	R$ 132.000,00
I	PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS	R$ 132.000,00
I	PAULO CESAR DE CARVALHO	R$ 10.884,38
I	PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	R$ 132.000,00
I	PAULO CESAR HONORIO	R$ 21.159,47
I	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	R$ 21.248,66
I	PAULO CESAR REBELLO LUZES	R$ 132.000,00
I	PAULO CEZAR ALVES DA SILVA	R$ 8.706,48
I	PAULO CEZAR REBELLO LUZES	R$ 96.782,83
I	PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	R$ 31.926,26
I	PAULO CORREA BARBOSA	R$ 14.750,02
I	PAULO DA COSTA LIMA FILHO	R$ 17.738,76
I	PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO	R$ 115.523,11
I	PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE	R$ 7.281,22
I	PAULO FERREIRA GARCIA FILHO	R$ 58.637,14
I	PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA	R$ 6.215,02
I	PAULO HENRIQUE COELHO MARANHAO	R$ 25.850,91
I	PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA	R$ 9.689,29
I	PAULO HENRIQUES	R$ 52.157,76
I	PAULO MACHADO DO COUTO SOARES	R$ 95.139,03
I	PAULO MARTINIANO FERREIRA	R$ 23.046,22
I	PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS	R$ 64.453,81
I	PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO	R$ 73.394,12
I	PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR	R$ 6.469,30

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32745
Gerado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	PAULO ROBERTO BARBOSA	R$ 4.839,82
I	PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA	R$ 102.0[illegible],05
I	PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO	R$ 14.696,28
I	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO	R$ 58.652,25
I	PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	R$ 33.355,81
I	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	R$ 17.740,93
I	PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES	R$ 77.298,76
I	PAULO ROBERTO ISENSEE	R$ 73.619,89
I	PAULO ROBERTO MACHADO MAIA	R$ 20.999,91
I	PAULO RODRIGUES PINTO	R$ 41.078,89
I	PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	R$ 132.000,00
I	PAULO SERGIO ALVES FERREIRA	R$ 10.816,67
I	PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	R$ 132.000,00
I	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	R$ 38.557,30
I	PAULO SERGIO DE SA	R$ 39.320,47
I	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	R$ 17.912,82
I	PAULO SERGIO MELO	R$ 117.228,07
I	PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA	R$ 8.921,85
I	PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	R$ 50.273,38
I	PAULO TRAJANO DA SILVA	R$ 77.563,15
I	PAULO VITOR SILVA DA CRUZ	R$ 8.228,30
I	PAULO ZEFERINO DA SILVA	R$ 10.859,17
I	PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR	R$ 10.722,57
I	PEDRO EDER PORTARI FILHO	R$ 72.783,52
I	PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO	R$ 14.581,18
I	PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA	R$ 10.308,67
I	PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL	R$ 45.141,18
I	PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO	R$ 94.207,43
I	PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO	R$ 132.000,00
I	PEDRO NICOLAU GABRICH	R$ 52.800,79
I	PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES	R$ 132.000,00
I	PEDRO PAULO BOA HORA	R$ 12.516,45
I	PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	R$ 132.000,00
I	PEDRO PAULO VOTO AKIL	R$ 132.000,00
I	PEDRO PEREIRA DA SILVA	R$ 3.745,72
I	PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	R$ 5.838,36
I	PEDRO VALINO GUITTON	R$ 132.000,00
I	PERCIA SIMOES FREIRE	R$ 5.658,34
I	PHILIP DA COSTA PEREIRA	R$ 11.892,77
I	PHILIPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA	R$ 23.558,73
I	PIERRE CANDIDO MIRANDA	R$ 29.237,02
I	PIETRO NOVELLINO	R$ 132.000,00
I	PRISCILA CARDOSO PETITO	R$ 20.904,01
I	PRISCILA DA SILVA SOARES	R$ 23.783,61
I	PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO	R$ 8.897,43
I	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	R$ 15.683,69
I	PRISCILA M DE CERQUEIRA SANTOS	R$ 52.423,56
I	PRISCILA PATRICIA ALVES	R$ 3.855,48
I	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	R$ 57.319,99
I	PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA	R$ 10.572,01
I	PRUDENCIO FERREIRA	R$ 132.000,00
I	RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA	R$ 14.196,91
I	RACHEL LAURENTINO DIAS	R$ 19.528,07
I	RACHEL PEREIRA MESQUITA	R$ 68.119,14
I	RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA	R$ 6.179,91
I	RAFAEL BISPO DA SILVA	R$ 2.943,02
I	RAFAEL COSTA GALENO	R$ 1.249,24
I	RAFAEL DA SILVA DESLANDES	R$ 54.936,27
I	RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	R$ 132.000,00
I	RAFAEL EPELMAN	R$ 38.869,80
I	RAFAEL ESPINDULA COUTO	R$ 132.000,00
I	RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND	R$ 79.634,86
I	RAFAEL LACERDA	R$ 8.496,59
I	RAFAEL NEDER DOS SANTOS	R$ 21.547,29
I	RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS	R$ 14.462,68
I	RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	R$ 14.813,35
I	RAFAEL RICCIONI SANTOS DA CRUZ	R$ 9.307,95
I	RAFAEL SOARES SALLES	R$ 34.102,78
I	RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	R$ 12.085,65
I	RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA	R$ 24.410,02
I	RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA	R$ 9.030,86
I	RAIMUNDO NONATO COSTA	R$ 15.100,64
I	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	R$ 12.929,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32746
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	RAIMUNDO NONATO PESTANA	R$ 19.981,65
I	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA	R$ 125.630,40
I	RAMON DE CARVALHO DO VALLE	R$ 99.421,32
I	RAMON DE SOUZA DOMINGUES	R$ 32.134,97
I	RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA	R$ 56.112,08
I	RAPHAEL DA SILVA	R$ 11.975,21
I	RAPHAEL FREITAS PEREIRA	R$ 108.477,80
I	RAPHAEL LOPES FONSECA DA SILVA	R$ 12.478,98
I	RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO	R$ 16.115,29
I	RAPHAEL MORENO OTERO	R$ 17.095,91
I	RAPHAEL PROSPERO DA SILVA	R$ 44.910,18
I	RAQUEL ANGELO RIBEIRO	R$ 10.952,37
I	RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA	R$ 3.204,19
I	RAQUEL COUTINHO VELOSO	R$ 28.668,46
I	RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO	R$ 4.421,07
I	RAQUEL DE LIMA MENDES	R$ 85.241,62
I	RAQUEL GOMES LIMA	R$ 10.411,45
I	RAQUEL RAMOS CASTELLO	R$ 43.032,43
I	RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO	R$ 10.810,55
I	RAUL DO PRADO REBELLO NETTO	R$ 26.682,79
I	RAUL PRADO REBELLO NETTO	R$ 71.048,85
I	RAYZA DE PAULA PEREIRA	R$ 4.700,59
I	REGINA CASZ SCHECHTMAN	R$ 132.000,00
I	REGINA CELI ALVES DA SILVA	R$ 28.924,45
I	REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ	R$ 14.071,22
I	REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA	R$ 5.512,85
I	REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ	R$ 32.516,41
I	REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	R$ 132.000,00
I	REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO	R$ 91.679,63
I	REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES	R$ 132.000,00
I	REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM	R$ 3.432,89
I	REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI	R$ 22.711,45
I	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO	R$ 77.863,97
I	REGINA MARIA FERREIRA SANTOS	R$ 37.745,81
I	REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	R$ 45.819,09
I	REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO	R$ 130.108,02
I	REINALDO DE BARROS CORREIA	R$ 89.475,59
I	REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO	R$ 14.080,48
I	REINALDO VIEIRA RAMOS	R$ 4.338,71
I	REJANE DE OLIVEIRA BASTOS	R$ 28.623,23
I	RENAN AUES PORTO DA SILVA	R$ 17.196,48
I	RENATA ALVES CAMPOS	R$ 5.698,41
I	RENATA ANDREONI BARBOZA	R$ 70.656,64
I	RENATA AZEVEDO REIS	R$ 23.160,77
I	RENATA BORCHETTA F FONSECA	R$ 1.053,47
I	RENATA BRAGA KLEVENHUSEN	R$ 132.000,00
I	RENATA CARVALHO VIANA SAISSE BRUM	R$ 69.352,24
I	RENATA COSTA CAIAFA	R$ 22.426,02
I	RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA	R$ 18.938,00
I	RENATA DOS SANTOS DA SILVA	R$ 9.968,29
I	RENATA FERREIRA DA SILVA	R$ 24.449,04
I	RENATA FRANCISCO DA ROCHA	R$ 112.751,58
I	RENATA JORGE MACEDO	R$ 96.777,23
I	RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA	R$ 13.431,75
I	RENATA LIZE FERNANDES DA SILVA	R$ 1.777,13
I	RENATA LUIZA ROSA BARBOSA	R$ 4.700,59
I	RENATA MACEDO DOMINGOS FERREIRA	R$ 13.509,61
I	RENATA RAMOS DA CUNHA	R$ 8.652,72
I	RENATA RIBEIRO DE O FRAGA	R$ 71.846,28
I	RENATA RODRIGUES DE AVILA	R$ 116.166,55
I	RENATA SILVA ARAUJO	R$ 17.007,49
I	RENATA VELOSO V DE ANDRADE	R$ 14.666,04
I	RENATO BEZERRA CARVALHO	R$ 30.635,82
I	RENATO CALIL	R$ 40.411,36
I	RENATO CASTRO TORRINI	R$ 7.524,51
I	RENATO FERNADES MAGRO	R$ 6.181,46
I	RENATO GALVAO REDORAT	R$ 20.321,91
I	RENATO HELIO MESSIAS DA R PASSOS	R$ 21.547,29
I	RENATO MANGANELLI SALOMAO	R$ 65.110,82
I	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 123.812,44
I	RENEE BURDA MOUTINHO BORGES	R$ 20.216,14
I	RENNAN PEREIRA DOS SANTOS	R$ 9.896,71
I	RICARDO ARRAIS DE AGUIAR	R$ 21.547,29

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32747
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	RICARDO BORGES ALENCAR	R$ 132.000,00
I	RICARDO CAMARGO SEVERO DE MACEDO	R$ 12.467
I	RICARDO CARDOSO	R$ 67.268,09
I	RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	R$ 132.000,00
I	RICARDO DA SILVA GOMES	R$ 15.086,33
I	RICARDO FERREIRA CAVALCANTE	R$ 58.934,59
I	RICARDO FERREIRA LOPES	R$ 15.111,78
I	RICARDO FONTES MACEDO	R$ 13.568,78
I	RICARDO GARCIA SOARES	R$ 33.689,32
I	RICARDO GONÇALVES QUINTAO	R$ 132.000,00
I	RICARDO GUANABARA	R$ 132.000,00
I	RICARDO HENRIQUE DE RODRIGUES	R$ 36.480,82
I	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ	R$ 12.566,07
I	RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO	R$ 66.898,67
I	RICARDO MARQUES JANNUZZI	R$ 27.553,16
I	RICARDO MEIRELES PINHEIRO	R$ 81.385,40
I	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	R$ 67.962,94
I	RICARDO OST CREMER	R$ 132.000,00
I	RICARDO PEIXOTO VELLOSO	R$ 71,08
I	RICARDO PEREIRA BARBOSA	R$ 20.739,08
I	RICARDO PEREIRA CABRAL	R$ 76.751,26
I	RICARDO PEREIRA PINTO	R$ 46.551,58
I	RICARDO PIRES MESQUITA	R$ 76.732,17
I	RICARDO SILVA DE HOLLANDA	R$ 132.000,00
I	RICARDO TAVARES BEM	R$ 67.090,03
I	RICARDO WAGNER MENEZES GONÇALVES	R$ 56.008,09
I	RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	R$ 17.441,73
I	RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO	R$ 33.669,25
I	RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA	R$ 13.840,28
I	RITA DE CASSIA DA C G DA SILVA	R$ 10.613,86
I	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	R$ 4.236,78
I	RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARAÚJO	R$ 7.708,52
I	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	R$ 12.352,59
I	RITA DE CASSIA FERREIRA	R$ 39.899,80
I	RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS	R$ 14.420,74
I	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	R$ 15.401,14
I	RITA DE CASSIA PONTES DE MATOS	R$ 74.972,92
I	RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES	R$ 48.513,34
I	RIVALDO ANDRADE SILVA	R$ 49.088,43
I	ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA	R$ 10.421,13
I	ROBERTA BARROS DE CARVALHO	R$ 52.247,21
I	ROBERTA BENITEZ FREITAS PASSOS	R$ 60.137,51
I	ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES	R$ 7.629,80
I	ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES	R$ 17.415,78
I	ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO	R$ 54.306,29
I	ROBERTA GUIMARÃES ARAUJO WENER	R$ 132.000,00
I	ROBERTA GUIMARAES ARAUJO WERNER	R$ 132.000,00
I	ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA	R$ 10.436,09
I	ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ	R$ 13.457,89
I	ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA	R$ 77.978,53
I	ROBERTO ABDEL MONTEIRO	R$ 3.046,31
I	ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA	R$ 4.690,24
I	ROBERTO AMARANTE CAMPOS	R$ 50.198,34
I	ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA	R$ 12.566,07
I	ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO	R$ 99.301,83
I	ROBERTO DE LUCA GUIDORENI	R$ 76.318,98
I	ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	R$ 115.536,77
I	ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA	R$ 14.581,18
I	ROBERTO DOS SANTOS BARROS	R$ 7.367,96
I	ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 96.422,90
I	ROBERTO GONÇALVES CARDOSO	R$ 83.349,00
I	ROBERTO KANT DE LIMA	R$ 132.000,00
I	ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	R$ 119.203,98
I	ROBERTO RODRIGUES MEIRE	R$ 24.618,90
I	ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO	R$ 54.209,23
I	ROBSON ALVES PAULINO	R$ 6.675,28
I	ROBSON DA SILVA FERREIRA	R$ 132.000,00
I	ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS	R$ 1.789,24
I	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	R$ 63.227,51
I	RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO	R$ 132.000,00
I	RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA	R$ 31.868,75
I	RODRIGO BARROS BUKSMAN	R$ 94.440,05
I	RODRIGO BASTOS SANTIAGO	R$ 132.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32748
Documento Gerado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	RODRIGO BESSA DE PAIVA	R$ 21.547,29
I	RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO	R$ 48.652,60
I	RODRIGO CHAVES	R$ 109.640,48
I	RODRIGO DA SILVA CAMARGO	R$ 41.512,26
I	RODRIGO DE ALMEIDA DAVID	R$ 13.317,38
I	RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA	R$ 17.212,62
I	RODRIGO DE SOUZA	R$ 89.588,91
I	RODRIGO DE SOUZA JANUARIO	R$ 21.439,46
I	RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA	R$ 18.633,11
I	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	R$ 11.384,51
I	RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS	R$ 10.594,95
I	RODRIGO FELIPPE RAMOS	R$ 132.000,00
I	RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE	R$ 30.510,45
I	RODRIGO LUIZ FILGUEIRAS	R$ 33.710,29
I	RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA	R$ 10.818,99
I	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	R$ 64.133,55
I	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	R$ 15.602,17
I	RODRIGO PEREIRA MARTINS	R$ 18.160,90
I	RODRIGO PINHA ROCHA	R$ 15.531,25
I	RODRIGO PIRES CABRAL	R$ 9.896,88
I	RODRIGO SOARES RODRIGUES RIBEIRO	R$ 28.463,64
I	RODRIGO VASCONCELOS MOURA	R$ 111.819,84
I	RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER	R$ 132.000,00
I	RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES	R$ 13.056,59
I	ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO	R$ 19.757,79
I	ROGERIO DA SILVA ROCHA	R$ 19.184,42
I	ROGERIO DOS REIS BENEDITO	R$ 13.008,56
I	ROGERIO FABRIS MANGIA	R$ 49.853,47
I	ROGERIO FERNANDES	R$ 667,38
I	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$ 132.000,00
I	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$ 132.000,00
I	ROGERIO RAMALHO DA SILVA	R$ 124.273,88
I	ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES	R$ 117.741,98
I	ROGERIO SILVA DE MELO	R$ 45.605,11
I	ROGERIO SOARES CARDOSO	R$ 11.185,84
I	ROMERO DE MELO SILVA	R$ 89.657,77
I	ROMUALDO AYRES COSTA	R$ 13.161,82
I	ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA	R$ 103.421,63
I	ROMULO NORMAND CORREA	R$ 132.000,00
I	RONALD DA SILVA ADOLFO HUST	R$ 132.000,00
I	RONALD MACHADO DE BRITO	R$ 4.219,00
I	RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES	R$ 132.000,00
I	RONALDO BERNARDO JUNIOR	R$ 69.067,83
I	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	R$ 26.339,13
I	RONALDO CESAR DA SILVA	R$ 1.084,63
I	RONALDO DAMIAO	R$ 105.920,83
I	RONALDO DE JESUS ALVES	R$ 16.205,38
I	RONALDO DOS SANTOS CESCONI	R$ 1.263,19
I	RONALDO LEME LOURO	R$ 121.171,86
I	RONALDO VIANNA SILVA	R$ 95.201,97
I	RONI BERBERT JUNIOR	R$ 11.994,71
I	RONI CARVALHO OTONI	R$ 5.175,75
I	RONSTAIN GOMES COLACO	R$ 39.906,59
I	ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES	R$ 132.000,00
I	ROSA MARIA BURLINI	R$ 24.448,96
I	ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA	R$ 52.838,24
I	ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN	R$ 80.986,32
I	ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R$ 66.773,60
I	ROSALINA BOTINO GARCIA	R$ 132.000,00
I	ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO	R$ 132.000,00
I	ROSANA ALVES DE SOUZA	R$ 16.386,04
I	ROSANA BIHARI SCHECHTER	R$ 16.954,44
I	ROSANA DE FREITAS FACHADA	R$ 40.168,86
I	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	R$ 132.000,00
I	ROSANA FERNANDES OSORIO	R$ 32.814,96
I	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	R$ 132.000,00
I	ROSANA PINTO DE GOUVEA	R$ 27.536,74
I	ROSANA PINTO RAPOSO	R$ 11.093,09
I	ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS	R$ 54.553,67
I	ROSANA SANTOS DE LIMA	R$ 1.316,81
I	ROSANA VIEIRA ALCANTARA	R$ 16.854,36
I	ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	R$ 50.315,13
I	ROSANE MARIA TEMPORAL	R$ 43.481,26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32749
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	ROSANGELA AMADO DE SOUZA	R$ 132.000,00
I	ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI	R$ 132.000,00
I	ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO	R$ 59.815,71
I	ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS	R$ 13.298,39
I	ROSÂNGELA GOMES TOLENTINO	R$ 123.666,98
I	ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA	R$ 34.860,56
I	ROSANGELA LELIS DE ARCANJO	R$ 31.298,04
I	ROSANGELA MARENDA RODRIGUES	R$ 35.606,49
I	ROSANGELA MARIA DA SILVA	R$ 13.599,17
I	ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	R$ 2.681,56
I	ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R$ 563,05
I	ROSANGELA RAMOS DIAS	R$ 73.357,74
I	ROSANGELA RIBEIRO COSTA	R$ 43.787,77
I	ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD	R$ 30.340,76
I	ROSANGELA VARELLA DA SILVA	R$ 132.000,00
I	ROSEANE BRUNO DE ANDRADE	R$ 10.177,38
I	ROSEARA GOMES DE CARVALHO	R$ 32.664,17
I	ROSELENE SILVA DE SOUZA	R$ 12.528,73
I	ROSELI ASSIS DOS SANTOS	R$ 2.681,76
I	ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA	R$ 9.574,97
I	ROSELI SODRE DA COSTA	R$ 15.237,36
I	ROSEMARY DE SETA DA SILVA	R$ 33.413,22
I	ROSEMARY DOS SANTOS SOARES	R$ 20.919,97
I	ROSEMARY FREITAS DA SILVA	R$ 21.655,32
I	ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 35.831,87
I	ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS	R$ 23.616,21
I	ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA	R$ 12.623,86
I	ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES	R$ 70.521,37
I	ROSEMERE LEONARDO GOMES	R$ 132.000,00
I	ROSEMERI MARQUES QUEIROZ	R$ 12.048,19
I	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA	R$ 12.623,86
I	ROSIANA MOTA DA SILVA	R$ 10.083,41
I	ROSIELIO MOURA SILVA	R$ 22.239,60
I	ROSILDA DA SILVA LINS	R$ 10.959,21
I	ROSILEIA GOMES MENDES	R$ 10.421,13
I	ROSILENE ALVES BEZERRA	R$ 113.509,14
I	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	R$ 124.296,22
I	ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA	R$ 4.666,47
I	ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO	R$ 97.626,62
I	ROSINA VIVONE RAMOS	R$ 30.493,86
I	ROSITA CARVALHO RAYOL	R$ 127.816,75
I	ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI	R$ 88.784,75
I	ROY REIS FRIEDE	R$ 132.000,00
I	RS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R$ 46.439,44
I	RUBEM DA COSTA NETO	R$ 108.779,30
I	RUBENS ANDRE SUCUPIRA	R$ 15.033,32
I	RUBENS BASILE	R$ 132.000,00
I	RUBENS GIAMBRONI FILHO	R$ 72.783,52
I	RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA	R$ 64.902,19
I	RUY ALEXANDRE GUERRA COELHO PEREIRA	R$ 132.000,00
I	RUY DRUMMOND SMITH	R$ 17.921,22
I	SAAERJ	R$ 13.896,70
I	SAAERJ	R$ 7.154,63
I	SAAERJ	R$ 36.948,09
I	SAAERJ	R$ 9.241,48
I	SAAERJ	R$ 25.158,32
I	SAAERJ	R$ 5.242,20
I	SAAERJ	R$ 7.269,68
I	SAAERJ	R$ 24.948,22
I	SAAERJ	R$ 3.782,18
I	SAAERJ	R$ 424,01
I	SAAERJ	R$ 9.781,49
I	SAAERJ	R$ 5.657,89
I	SAAERJ	R$ 11.846,73
I	SAAERJ	R$ 12.704,54
I	SAAERJ	R$ 8.938,90
I	SAAERJ	R$ 17.387,71
I	SAAERJ	R$ 806,53
I	SAAERJ	R$ 16.805,09
I	SAAERJ	R$ 1.096,55
I	SAAERJ	R$ 5.339,64
I	SAAERJ	R$ 50.464,19
I	SAAERJ	R$ 12.586,57

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32750
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	SAAERJ	R$ 1.115,68
I	SAAERJ	R$ 11.007,41
I	SAAERJ	R$ 2.096,12
I	SAAERJ	R$ 3.215,91
I	SAAERJ	R$ 13.687,71
I	SAAERJ	R$ 132.000,00
I	SAAERJ	R$ 4.334,94
I	SAAERJ	R$ 3.781,95
I	SAAERJ	R$ 30.822,36
I	SAAERJ	R$ 6.514,80
I	SAAERJ	R$ 907,96
I	SAAERJ	R$ 915,89
I	SAAERJ	R$ 5.758,66
I	SAAERJ	R$ 13.896,70
I	SAAERJ	R$ 2.621,66
I	SAAERJ	R$ 16.596,75
I	SAAERJ	R$ 32.321,61
I	SAAERJ	R$ 121.735,26
I	SAAERJ	R$ 1.175,05
I	SAAERJ	R$ 12.800,35
I	SAAERJ	R$ 6.514,80
I	SAAERJ	R$ 3.781,95
I	SAAERJ	R$ 6.426,14
I	SAAERJ	R$ 6.514,80
I	SAAERJ	R$ 132.000,00
I	SAAERJ	R$ 12.104,89
I	SAAERJ	R$ 2.536,09
I	SAAERJ	R$ 1.276,21
I	SAAERJ	R$ 316,75
I	SAAERJ	R$ 16.341,48
I	SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL	R$ 132.000,00
I	SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA	R$ 102.272,13
I	SALIM JORGE NABBOUT	R$ 79.741,96
I	SAMANTHA GUIMARAES LEITAO	R$ 9.420,46
I	SAMANTHAH ABU ALLA	R$ 2.972,87
I	SAMUEL DIAS DIONIZIO	R$ 132.000,00
I	SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	R$ 132.000,00
I	SANDRA APARECIDA CURTY	R$ 10.228,41
I	SANDRA BARCELLOS DE SOUZA	R$ 96.451,56
I	SANDRA BORGES	R$ 16.103,63
I	SANDRA DOS ANJOS	R$ 17.360,08
I	SANDRA DOS ANJOS DA SILVA	R$ 2.998,98
I	SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS	R$ 15.734,16
I	SANDRA GALVES MENDES	R$ 65.768,15
I	SANDRA HELENA DE FREITAS	R$ 3.006,58
I	SANDRA HELENA FERNANDES MENDES	R$ 132.000,00
I	SANDRA LOPES TEIXEIRA	R$ 56.793,76
I	SANDRA LUCI RIBEIRO NUNES	R$ 10.228,41
I	SANDRA LUCIA MONTEZUMA	R$ 109.352,71
I	SANDRA MARIA CHRISPIM DE SOUZA	R$ 7.641,99
I	SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA	R$ 68.098,07
I	SANDRA MARIA SANT ANNA LISBOA	R$ 56.348,89
I	SANDRA MENEZES DA SILVEIRA	R$ 11.082,78
I	SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS	R$ 91.944,80
I	SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS	R$ 120.985,89
I	SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	R$ 44.568,11
I	SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS	R$ 11.228,19
I	SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA	R$ 10.060,32
I	SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES	R$ 14.770,50
I	SANDRA VIGNE LO FIEGO	R$ 79.552,28
I	SANDRO BARBOSA PIO	R$ 160,17
I	SANDRO COUTO COUTINHO	R$ 5.706,38
I	SANDRO LUIZ NASARIO DIAS	R$ 10.450,63
I	SANDRO MENDES DOS SANTOS	R$ 8.496,59
I	SANDRO SANT ANNA ROCHA	R$ 12.038,35
I	SARA PACHECO DA COSTA	R$ 9.995,58
I	SAYONARA ESPINDOLA	R$ 24.507,88
I	SEBASTIANA CRISTINA DE CARVALHO MACEDO	R$ 12.973,08
I	SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA	R$ 7.553,48
I	SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO	R$ 3.559,69
I	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA	R$ 28.844,30
I	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 132.000,00
I	SEBASTIAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	R$ 12.166,67

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32751
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO	R$ 82.858,79
I	SEBASTIAO JOSUE VOTRE	R$ 132.000,00
I	SEBASTIAO REZENDE SAGRADAS	R$ 45.231,36
I	SELMA AULO DE AZEVEDO	R$ 30.621,66
I	SELMA DE MELO	R$ 10.228,41
I	SELMA DE SA RORIZ	R$ 65.077,00
I	SELMA LIBANIA DOS SANTOS	R$ 5.055,42
I	SELMA ROSA NICACIO BAHIA	R$ 38.856,34
I	SELSO SOARES	R$ 21.577,57
I	SERGIO AMORIM DE MAGALHAES	R$ 78.813,77
I	SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA	R$ 51.331,93
I	SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS	R$ 75.290,06
I	SERGIO BAPTISTA DANTAS	R$ 132.000,00
I	SERGIO CHAHON	R$ 58.108,57
I	SERGIO COSTA CAVALCANTE	R$ 6.289,71
I	SERGIO DE FARIA VIEIRA	R$ 49.795,36
I	SERGIO DE LIMA TRINCHAO	R$ 36.390,95
I	SERGIO DE OLIVEIRA	R$ 14.875,90
I	SERGIO DE QUEIROZ BOGADO LEITE	R$ 130.751,64
I	SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	R$ 76.268,36
I	SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA	R$ 100.490,46
I	SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA	R$ 115.201,36
I	SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO	R$ 11.879,27
I	SERGIO FRANCA DE PINHO	R$ 26.081,83
I	SERGIO GAVAZZA	R$ 132.000,00
I	SERGIO GUIDA	R$ 132.000,00
I	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES	R$ 132.000,00
I	SERGIO JOSE CORREA	R$ 115.848,79
I	SERGIO LOPES	R$ 95.802,27
I	SERGIO LUIZ DUARTE	R$ 69.573,51
I	SERGIO LUIZ FERNANDES	R$ 88.339,05
I	SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO	R$ 132.000,00
I	SERGIO LUIZ SIMOES THURLER	R$ 69.180,02
I	SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES	R$ 54.656,10
I	SERGIO NORBERT	R$ 132.000,00
I	SERGIO RODRIGUES PIMENTA	R$ 24.490,96
I	SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA	R$ 16.946,88
I	SEVERINO CLEMENTINO	R$ 112.874,56
I	SEVERINO CLEMENTINO	R$ 112.874,56
I	SEVERINO DA LUZ GONCALVES	R$ 17.785,31
I	SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO	R$ 72.722,04
I	SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$ 32.327,38
I	SHEILA TEODOSIO CORPE	R$ 9.155,57
I	SHEYLA CUNHA CHARLIER	R$ 41.796,14
I	SHIRLEI AMARO FRANCO AVENA	R$ 28.735,76
I	SHIRLEI DA SILVA COSTA	R$ 4.975,99
I	SHIRLEY COSTA GOMES	R$ 25.555,45
I	SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA	R$ 27.844,54
I	SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO	R$ 84.455,29
I	SIDNEI DO AMARAL VICTOR	R$ 117.638,75
I	SIDNEI SAMPAIO DA SILVA	R$ 15.786,20
I	SIDNEI SILVA DE ABREU	R$ 30.277,81
I	SIDNEY BARBOSA	R$ 6.507,85
I	SIDNEY FERNANDES DE ALMEIDA	R$ 18.705,75
I	SIDNEY GONCALVES LOPES	R$ 8.496,59
I	SIDNEY PEREIRA GUEDES	R$ 17.175,64
I	SIDNEY SERAFIM GOMES	R$ 14.581,18
I	SIDNEY SILVA DE ARAUJO	R$ 8.496,59
I	SILVANA CAVALCANTI VIEIRA	R$ 11.273,80
I	SILVANA DA ROCHA RODRIGUES	R$ 62.835,59
I	SILVANA MODESTO DA SILVA	R$ 13.548,74
I	SILVANA PEREIRA DA SILVA	R$ 3.905,57
I	SILVANIA FELIPPE GOMES	R$ 18.531,66
I	SILVANIA HUDSON LINS	R$ 26.701,09
I	SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO	R$ 32.529,14
I	SILVIA BARCELOS ROSA	R$ 132.000,00
I	SILVIA DE BRAGA ARAO	R$ 55.764,60
I	SILVIA DE SOUZA GOUVEA	R$ 4.200,38
I	SILVIA ISABEL PEREIRA	R$ 22.092,73
I	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES	R$ 18.207,71
I	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MATTOS	R$ 5.824,22
I	SILVIA REGINA ROMANO ARIENTI	R$ 123.613,59

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32752
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	SILVIO CASSIO COSTA TELES	R$ 132.000,00
I	SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES	R$ 54.407,60
I	SILVIO DE MOURA DIAS	R$ 132.000,00
I	SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO	R$ 74.079,06
I	SILVIO SILVA FERNANDES	R$ 121.980,17
I	SIMAO AZNAR FILHO	R$ 15,07
I	SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO	R$ 14.581,18
I	SIMONE ALVES DA SILVA	R$ 38.689,85
I	SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO	R$ 6.669,51
I	SIMONE DA SILVA	R$ 1.008,47
I	SIMONE DA SILVA COSTA	R$ 20.003,79
I	SIMONE DUTRA RAMOS	R$ 28.733,00
I	SIMONE EVARISTO MONTEIRO	R$ 25.920,62
I	SIMONE FARIA COELHO	R$ 3.291,26
I	SIMONE GARCIA	R$ 17.352,10
I	SIMONE GUERRA PEREIRA	R$ 7.514,81
I	SIMONE LEMOS FULI BARBOZA	R$ 2.794,53
I	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 74.501,29
I	SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO	R$ 3.371,10
I	SIMONE SILVA FREITAS	R$ 74.790,49
I	SIMONE TORRES DAIHA	R$ 18.425,35
I	SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO	R$ 26.627,25
I	SINDICATO DOS AUX. DE ADMINISTRACAO ESCOLAR RJ	R$ 11.081,25
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 5.834,92
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.662,79
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 8.529,33
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 132.000,00
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 21.198,12
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 3.938,74
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 5.804,55
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 12.777,02
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.681,96
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 726,62
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 3.938,74
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 8.529,33
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 71,43
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 20.489,66
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.193,88
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 2.012,99
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 14.103,25
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 18.772,23
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.157,12
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 5.558,62
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 3.759,35
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 15.345,58
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.681,13
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 3.765,79
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.280,78
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 7.917,92
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 30.182,56
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 4.416,85
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 9.339,95
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 978,63
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 20.444,25
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 105.968,75
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 6.535,96
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 132.000,00
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 20.855,17
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 4.838,80
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 3.423,06
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 6.414,42
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.442,56
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 11.952,86
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 2.706,96
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 3.335,36
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 4.724,96
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.577,17
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 12.231,47
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.420,89
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 17.289,82
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 8.156,89
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 132.000,00
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 10.398,79

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32753
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 20.855,17
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 6.417,42
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 84.738,12
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 55.441,43
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 132.000,00
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 2.124,63
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 4.223,15
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 4.724,96
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 5.461,52
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 902,67
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 2.935,24
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 12.047,10
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 1.527,23
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAERJ	R$ 18.624,65
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAERJ	R$ 1.008,45
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAERJ	R$ 6.369,00
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAERJ	R$ 1.014,73
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAERJ	R$ 3.694,66
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAERJ	R$ 21.198,12
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SAAERJ	R$ 5.804,55
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$ 132.000,00
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$ 2.805,14
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$ 6.877,95
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$ 2.467,52
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$ 1.376,38
I	SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO	R$ 2.094,35
I	SINEIA NASCIMENTO PINTO	R$ 34.759,44
I	SINPRO RIO	R$ 12.592,77
I	SINPRO RIO	R$ 35.364,14
I	SINPRO RIO	R$ 24.849,00
I	SINPRO RIO	R$ 19.844,09
I	SION DIVAN FILHO	R$ 21.547,29
I	SOFIA KIMI UEHARA	R$ 51.696,24
I	SOLANGE BARBOSA CARVALHO	R$ 105.576,56
I	SOLANGE BEZERRA FRANCO	R$ 132.000,00
I	SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	R$ 132.000,00
I	SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES	R$ 72.783,52
I	SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 4.700,59
I	SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	R$ 40.376,06
I	SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA	R$ 15.798,01
I	SONIA GRACIA PUCCI MEDINA	R$ 46.291,71
I	SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA	R$ 70.096,24
I	SONIA MARIA CURY DE SOUZA	R$ 96.772,09
I	SONIA MARIA DOS SANTOS	R$ 11.058,33
I	SONIA MARIA MONCORES VELLOSO	R$ 73.098,85
I	SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA	R$ 56.835,69
I	SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	R$ 30.648,35
I	SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA	R$ 22.906,75
I	SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA	R$ 2.998,13
I	STELA DA SILVA	R$ 4.080,35
I	STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO	R$ 17.022,30
I	STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI	R$ 65.115,22
I	STEPHANIE PINHEIRO FIONDA	R$ 16.671,89
I	SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	R$ 11.030,35
I	SUELEN DA SILVA FERREIRA	R$ 761,78
I	SUELEN VICENTINO	R$ 5.030,99
I	SUELI FERREIRA DA CUNHA	R$ 132.000,00
I	SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS	R$ 68.654,55
I	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	R$ 10.478,57
I	SUELLEN ANTUNES ARAUJO	R$ 16.687,10
I	SUELLEN BORGES DE LANNES	R$ 62.103,99
I	SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES	R$ 37.821,70
I	SUELY CARVALHO PIZETA	R$ 87.255,26
I	SUELY SILVA DOS SANTOS	R$ 10.487,02
I	SUENI DE SOUZA AROUCA	R$ 43.478,43
I	SULLAMITH PEREIRA MORAIS	R$ 30.019,78
I	SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO	R$ 56.437,21
I	SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS	R$ 59.452,78
I	SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO	R$ 10.218,73
I	SUZANI ANDRADE FERRARO	R$ 132.000,00
I	SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO	R$ 38.169,38
I	SYLVESTRE MATTOS GOMES	R$ 132.000,00
I	SYLVIO MERHY DE CARVALHO	R$ 17.088,19

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32754
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	TACIANA VIANA DA SILVA	R$ 12.818,93
I	TAISA DE SOUZA XAVIER	R$ 15.951,74
I	TAISSA LIMA TORRES DA SILVA	R$ 15.330,93
I	TALITA NOBREGA OLIVEIRA	R$ 21,77
I	TALVANE MARINS DE MORAES	R$ 765,86
I	TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA	R$ 11.116,22
I	TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO	R$ 18.049,78
I	TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS	R$ 38.398,51
I	TANIA MARA DE SOUZA FONSECA	R$ 2.681,56
I	TANIA MARA LIMA DA FONSECA	R$ 41.957,34
I	TANIA MARCIA KALE LOPES	R$ 14.281,52
I	TANIA MARIA PACHECO	R$ 43.188,36
I	TANIA REGINA CAVALCANTE DE MIRANDA	R$ 50.557,64
I	TANIA REGINA COSTA JERONIMO	R$ 22.631,77
I	TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES	R$ 132.000,00
I	TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 17.496,74
I	TANIA VALERIA SOUZA DIAS	R$ 15.046,72
I	TANYA ARGENTINA CANO COLLADO	R$ 20.401,22
I	TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA	R$ 29.936,27
I	TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO	R$ 1.316,81
I	TATIANA DE SOUZA GUIMARAES	R$ 1.658,04
I	TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS	R$ 78.027,57
I	TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE	R$ 59.096,95
I	TATIANA TAVEIRA MACIEL	R$ 18.633,52
I	TATIANE CORREA NASCIMENTO	R$ 7.038,84
I	TATIANE DA SILVA MELO	R$ 5.778,11
I	TATIANE DUARTE DOS SANTOS	R$ 16.328,54
I	TATIANE MARCELO RIBEIRO	R$ 25.874,21
I	TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO	R$ 35.320,04
I	TELMA DA SILVA VICENTINI	R$ 13.436,91
I	TELMA MENEZES DAS CHAGAS	R$ 20.960,67
I	TELSON PIRES	R$ 82.600,27
I	TELSON VIEIRA ALVES	R$ 70.101,87
I	TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS	R$ 3.684,87
I	TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ	R$ 106.659,63
I	TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN	R$ 55.795,34
I	TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS	R$ 16.467,00
I	TERESA DE JESUS MANUEL	R$ 132.000,00
I	TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	R$ 132.000,00
I	TERESINHA BARROS NUNES	R$ 19.828,88
I	TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO	R$ 132.000,00
I	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA	R$ 7.388,06
I	TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	R$ 132.000,00
I	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	R$ 11.027,58
I	THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI	R$ 4.700,59
I	THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU	R$ 7.807,96
I	THAIS DA SILVA ALVES	R$ 29.408,66
I	THAIS DE OLIVEIRA LAURIA	R$ 55.646,32
I	THAIS FERRAZ AGUIAR	R$ 45.472,44
I	THAIS HELENA DE LIMA NUNES	R$ 132.000,00
I	THAIS RODRIGUES DE PAIVA	R$ 30.607,05
I	THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA	R$ 132.000,00
I	THALES PENNA DE CARVALHO	R$ 128.149,99
I	THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA	R$ 4.694,47
I	THALITA PEREIRA DA FONSECA	R$ 11.994,20
I	THATIANY FARIAS DO NASCIMENTO	R$ 6.688,90
I	THEILMA GOMES DO NASCIMENTO	R$ 14.454,21
I	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	R$ 132.000,00
I	THIAGO AGUIAR	R$ 1.905,38
I	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	R$ 15.785,40
I	THIAGO D AVILA PORTUGAL	R$ 17.070,00
I	THIAGO DE SOUZA DOS REIS	R$ 65.503,88
I	THIAGO JOSE SANTOS MOUCO	R$ 26.806,13
I	THIAGO LEITAO DE SOUZA	R$ 9.796,31
I	THIAGO MORAD DE MELO TAVARES	R$ 9.518,46
I	THIAGO MOREIRA SAFADI	R$ 25.435,09
I	THIAGO ROXO GOUVEIA	R$ 17.744,78
I	THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA	R$ 12.388,56
I	THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO	R$ 24.571,88
I	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	R$ 132.000,00
I	TIAGO XAVIER DOS SANTOS	R$ 2.739,81
I	TITO BRUNO BANDEIRA RYFF	R$ 6.792,82
I	TONY MEIRELES DOS SANTOS	R$ 51.953,20

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32755
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	TUANE GOMES COUTINHO	R$ 7.363,38
I	UBIRACI DA SILVA CABRAL	R$ 14.561,48
I	UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	R$ 8.386,49
I	UBYRATAN DE SOUZA BELLO	R$ 28.701,73
I	UIARA GOMES CABRAL	R$ 28.300,06
I	UILTON JOSE JAQUES VIEIRA	R$ 28.514,94
I	VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR	R$ 33.913,35
I	VALDENIO LUIZ DOS SANTOS	R$ 10.058,43
I	VALDENIR SOARES DA SILVA	R$ 2.620,15
I	VALDIRENE MARIA DA SILVA	R$ 8.712,59
I	VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA	R$ 10.974,38
I	VALERIA ALVIM MONTEIRO	R$ 26.401,09
I	VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	R$ 132.000,00
I	VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO	R$ 54.148,82
I	VALERIA DA SILVA BITENCOURT	R$ 79.091,93
I	VALERIA DO CARMO SILVA	R$ 123.646,67
I	VALERIA GOYTACAZES COUTINHO	R$ 28.137,65
I	VALERIA PEREIRA DE MORAES	R$ 59.843,18
I	VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 17.352,10
I	VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS	R$ 4.822,13
I	VALESCA OLIVEIRA DA SILVA	R$ 20.237,80
I	VALMIR SANGALLI LUCAS	R$ 65.110,82
I	VALQUIRIA MODESTO VIEIRA	R$ 17.613,48
I	VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO	R$ 40.938,92
I	VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA	R$ 10.815,19
I	VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE	R$ 19.931,51
I	VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	R$ 37.804,28
I	VANESKA SPINELLI REUTERS	R$ 23.007,00
I	VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES	R$ 2.883,75
I	VANESSA COSTA COUTO	R$ 20.075,10
I	VANESSA COSTA DA PENHA	R$ 14.194,31
I	VANESSA NOVAES PARANHOS	R$ 7.836,75
I	VANESSA PEREIRA DA SILVA	R$ 8.295,42
I	VANESSA SOARES FERREIRA DE CARVALHO	R$ 15.165,37
I	VANESSA THEREZA MARCELINO	R$ 4.587,63
I	VANIA CARDOSO E CARDOSO	R$ 123.569,21
I	VANIA CHUAIRI CRUZ	R$ 14.564,06
I	VANIA CRAVO NABUCO DE FREITAS	R$ 71.780,95
I	VANIA DA SILVA FIGUEIREDO	R$ 46.466,91
I	VANIA GOMES LEAL	R$ 16.697,82
I	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 15.194,87
I	VANIA VALERIA FERREIRA	R$ 36.989,06
I	VANILDA BISPO DE OLIVEIRA	R$ 51.163,59
I	VANUSA RIBEIRO ROBERTO	R$ 28.116,53
I	VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 23.127,43
I	VANUZA BATISTA MAIA	R$ 463,50
I	VANY ALVES DE QUEIROS	R$ 10.556,93
I	VERA LOPES DE ABREU LIMA	R$ 59.672,44
I	VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA	R$ 36.576,67
I	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	R$ 11.025,83
I	VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA	R$ 4.371,57
I	VERA LUCIA GOMES SALVADOR	R$ 132.000,00
I	VERA LUCIA MOTA DA FONSECA	R$ 102.098,64
I	VERA LUCIA NILO DA SILVA	R$ 2.798,33
I	VERA LUCIA SALVADOR	R$ 132.000,00
I	VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA	R$ 103.790,58
I	VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR	R$ 10.166,19
I	VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ	R$ 31.594,18
I	VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE	R$ 62.969,19
I	VERONICA BEZERRA DA SILVA	R$ 8.226,04
I	VERONICA CAMPOS MENDES	R$ 16.034,74
I	VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 10.228,41
I	VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO	R$ 74.711,07
I	VICENTE BARROSO	R$ 28.504,10
I	VICENTE DE PAULO	R$ 56.274,34
I	VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE	R$ 4.519,32
I	VICTOR GAMEIRO DRUMMOND	R$ 24.938,24
I	VICTOR GOMES SILVA	R$ 12.457,54
I	VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS	R$ 70.452,63
I	VICTOR HUGO LOBIANCO DOS SANTOS	R$ 13.776,40
I	VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO	R$ 15.727,30
I	VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR	R$ 41.149,57
I	VICTOR SANTORO SANTIAGO	R$ 16.448,14

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32756
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	VIGDOR TEITEL	R$ 17.509,48
I	VILMA DA SILVA MACEDO	R$ 13.220,74
I	VILSON PORTO DE MORAES	R$ 12.621,13
I	VINICIUS ALMEIDA BISPO	R$ 8.798,08
I	VINICIUS BARRETO E SILVA	R$ 15.170,50
I	VINICIUS DE CASTRO COCA	R$ 47.918,91
I	VINICIUS DE MORAES NETTO	R$ 11.797,70
I	VINICIUS PINTO DA SILVA	R$ 53.490,82
I	VIRGILIO CARNIELETO FILHO	R$ 26.173,90
I	VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO	R$ 18.713,85
I	VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN	R$ 6.482,34
I	VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS	R$ 69.272,32
I	VIRGINIA TODESCHINI BORGES	R$ 56.618,97
I	VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS	R$ 95.443,80
I	VIVIAN PEIXOTO PEREIRA TENDLER	R$ 13.047,03
I	VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA	R$ 37.205,94
I	VIVIANE DA SILVA GONZAGA	R$ 4.839,42
I	VIVIANE GOMES DA SILVA	R$ 17.004,23
I	VIVIANE MERLINO RODRIGUES	R$ 62.178,31
I	VIVIANE OLIVEIRA LUCAS	R$ 2.768,83
I	VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA	R$ 60.065,76
I	VLADIMIR BRAVO JABULKA	R$ 38.360,42
I	WAGNER ALVES FERREIRA	R$ 7.187,81
I	WAGNER COSTA BATTAGLIA	R$ 126.396,28
I	WAGNER DE ANDRADE CORTAZ	R$ 8.202,15
I	WAGNER JOSÉ DINIZ	R$ 12.628,80
I	WAGNER RAMOS PEREIRA	R$ 8.072,35
I	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 3.260,80
I	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	R$ 76.246,62
I	WAGNER TEIXEIRA MOREIRA	R$ 96.688,20
I	WAIRY DIAS CARDOSO	R$ 101.849,22
I	WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	R$ 7.224,81
I	WALDEMIR CRISTINO ROMULO	R$ 112.521,23
I	WALDENY JANUARIO JUSTINIANO	R$ 6.983,20
I	WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR	R$ 54.482,56
I	WALERIA ALVES DE SOUZA	R$ 3.006,58
I	WALLACE BERRY NORONHA DIAS	R$ 7.750,37
I	WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO	R$ 15.422,91
I	WALMER JORGE MACHADO	R$ 39.290,22
I	WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO	R$ 30.604,77
I	WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	R$ 28.290,79
I	WALTER DA COSTA GOMES	R$ 132.000,00
I	WALTER SILVA DA ROCHA	R$ 20.300,57
I	WALTER TAVARES	R$ 129.472,86
I	WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL	R$ 18.698,87
I	WANDERLEY MARDINI CANTIERI	R$ 132.000,00
I	WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA	R$ 15.785,40
I	WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES	R$ 5.698,19
I	WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA	R$ 15.194,83
I	WANIA MARIA DA SILVA LIMA	R$ 19.172,27
I	WANT WILSON DA COSTA CRUZ	R$ 37.884,78
I	WASHINGTON ALVES BIANCHI	R$ 132.000,00
I	WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA	R$ 12.785,79
I	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	R$ 16.630,60
I	WASHINGTON SILVA SANTOS	R$ 15.785,40
I	WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO	R$ 4.103,38
I	WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA	R$ 7.254,17
I	WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO	R$ 18.826,86
I	WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS	R$ 15.479,93
I	WELLINGTON MARQUES SANTOS	R$ 19.129,31
I	WELLINGTON MOURA RIBEIRO	R$ 5.996,58
I	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 121.148,57
I	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	R$ 10.436,09
I	WENDERSON COUTO COSTA	R$ 3.640,21
I	WILBER ELIAS MIGUEL	R$ 14.618,40
I	WILCELIA RODRIGUES DE LIMA	R$ 84.490,58
I	WILLIAM DA SILVA COSTA	R$ 958,64
I	WILLIAM DE SOUSA LINCOL	R$ 2.250,75
I	WILLIAM LIMA SILVA	R$ 36.740,14
I	WILLIAM PAES DA SILVA	R$ 27.212,20
I	WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	R$ 132.000,00
I	WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO	R$ 128.731,32
I	WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS	R$ 15.785,40

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32757
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	WILLIAN TRINDADE	R$ 21.742,01
I	WILMA COSTA SOUZA	R$ 132.000,00
I	WILMA KRETKIE	R$ 10.228,41
I	WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR	R$ 88.481,65
I	WILSON DA LUZ FREITAS JÚNIOR	R$ 4.649,66
I	WILSON DIAS DA SILVA	R$ 132.000,00
I	WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR	R$ 9.961,25
I	WILSON LOURENCO FERREIRA	R$ 40.856,22
I	WILSON RIBEIRO	R$ 121.374,59
I	WILSON SANTOS	R$ 23.762,11
I	WILTON DIAS	R$ 15.353,92
I	WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO	R$ 4.810,21
I	YAN FIRMINO	R$ 16.496,14
I	YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO	R$ 17.770,42
I	YARA PADILHA MOREIRA	R$ 30.682,22
I	YASMIN DE BRITO AVELINO	R$ 6.604,13
I	YOSHIFUMI YAMANE	R$ 132.000,00
I	YVON TOLEDO RODRIGUES	R$ 124.151,42
I	ZALER DA SILVA DE SENA	R$ 8.216,92
I	ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES	R$ 10.454,61
I	ZULEICA DE MORAES BORGES	R$ 60.253,38
I	ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA	R$ 40.751,04
I	LUIZ AUGUSTO PEREZ DA SILVA	R$ 7.908,82
I	HELLEN SUELY DA SILVA MOREIRA	R$ 132.000,00
I	SAAERJ	R$ 6.587,02
I	LUZIA COELHO DIAS	R$ 45.393,38
I	VINICIUS TAVARES DOS SANTOS	R$ 22.625,56
I	JULIANA FERREIRA	R$ 1.538,54
I	AYLSON LEITE REIS	R$ 28.691,89
I	CLAUDIA FERREIRA REIS CONCORDIDO	R$ 15.506,05
I	SAAERJ	R$ 36.915,30
I	CLAUDIO FICO FONSECA	R$ 57.604,15
I	SAAERJ	R$ 3.372,45
I	PAULO GUILHERME DOMENECH ONETO	R$ 32.409,24
I	SAAERJ	R$ 4.378,97
I	SAAERJ	R$ 2.007,05
I	JANAINA DA SILVA GONCALVES	R$ 4.224,18
I	ILMA MARINS DE CARVALHO	R$ 6.751,37
I	SAAERJ	R$ 6.042,27
I	SAAERJ	R$ 2.719,01
I	CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR	R$ 10.199,35
I	CATIA ALVES ARRUDA SOARES DA SILVA	R$ 48.701,67
I	SINPRO	R$ 112.961,19
I	SAAERJ	R$ 6.640,27
I	SAAERJ	R$ 600,65
I	FABIO FRANCISO DE PAULA	R$ 10.189,75
I	SAAERJ	R$ 9.225,49
I	VALMIR SANGALLI LUCAS	R$ 132.000,00
I	RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	R$ 94.748,76
I	ISAAC MARIANO COSTA	R$ 2.819,31
I	FRANCISCO BEZERRA DE PAIVA	R$ 19.217,65
I	FATIMA MARIA ESPIRITO SANTO DE PAULA	R$ 49.362,68
I	ANA PAULA BRAGAGLIA	R$ 132.000,00
I	SERGIO JORGE DA SILVA ARAUJO	R$ 24.128,81
I	MARCO ANTONIO GONCALVES DA SILVA SOUTO	R$ 8.975,44
I	SAAERJ	R$ 1.688,55
I	SIDNEY DA CRUZ TAVARES	R$ 132.000,00
I	SAAERJ	R$ 1.688,55
I	ADRIANI FERREIRA MAGALHÃES	R$ 77.878,71
I	ALEXANDRE FERREIRA DE MENDONÇA	R$ 132.000,00
I	ANDERSON DE CARVALHO BORGES	R$ 37.982,37
I	ANDREA FEREIRA BARBOSA DE FREITAS	R$ 58.182,39
I	BIANCA BOREM FERREIRA	R$ 77.164,99
I	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	R$ 21.461,99
I	ALTAIR DA SILVA	R$ 132.000,00
I	ANDRE LUIS PEREIRA GUIMARAES	R$ 132.000,00
I	CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	R$ 17.420,39
I	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	R$ 34.465,89
I	GRACE MARIA BRASIL FONTANET	R$ 132.000,00
I	GILCIARA BRANDÃO DA SILVA	R$ 7.679,28
I	ESPÓLIO DE EMÍLIA APARECIDA LINS PERDIGÃO	R$ 132.000,00
I	DANIELE MOTTA DE SOUZA	R$ 80.420,94
I	ISABELA PIMENTEL DE BARROS	R$ 11.879,79

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32758
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
I	GIVANIA FLORENCIO KNIERIM	R$ 132.000,00
I	FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA	R$ 21.437,43
I	DIONETE FERREIRA DE MOURA	R$ 7.914,07
I	CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO	R$ 103.972,81
I	NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES	R$ 44.578,84
I	JULIO NICHIOKA	R$ 132.000,00
I	ROSANA PINTO GOUVEA	R$ 82.990,57
I	LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	R$ 28.899,57
I	NEUZA MARIA BEZERRA BANDEIRA	R$ 33.035,22
I	MARCIO CAVALCANTI DE SOUZA	R$ 95.687,78
I	PAULO CESAR HONÓRIO	R$ 81.737,08
I	ROGERIO LONDERO BOEIRA	R$ 76.726,70
I	RODRIGO DE SOUZA	R$ 89.588,91
I	MARCELO TUTUNGI PEREIRA	R$ 77.216,31
I	SAAERJ	R$ 4.679,76
I	SAAERJ	R$ 2.783,60
I	SAAERJ	R$ 13.898,13
I	SAAERJ	R$ 11.955,95
I	SAAERJ	R$ 1.688,55
I	SYLVIE MARGUERITE ROUQUIER OITICICA e outro(s)...	R$ 132.000,00
I	SAAERJ	R$ 5.221,13
I	YARA PADILHA MOREIRA	R$ 128.983,56
I	THAIS DE OLIVEIRA LAURIA SARMENTO	R$ 132.000,00
I	WAGNER WILLIAN DE SOUZA NASCIMENTO	R$ 13.034,82
I	SAAERJ	R$ 1.688,42
I	SAAERJ	R$ 7.723,31
I	SAAERJ	R$ 5.430,29
I	AIRTON CALDAS	R$ 132.000,00
I	EDSON NUNES TEIXEIRA	R$ 54.328,83
I	IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO	R$ 103.958,69
I	ESPOLIO DE JORGE LUIZ MONTEIRO R/P ROSANE QUARTEROLLI DE MAGALHAES	R$ 132.000,00
I	JORGE LUIZ PERERIRA BARRETO	R$ 97.244,00
I	GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA	R$ 42.917,18
I	MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO	R$ 16.697,62
I	MARCELE LIMA	R$ 23.150,75
I	MARIA SMITH BORGES DE A. GRACA	R$ 132.000,00
I	MARIA AUXILIADORA TERRA CUNHA	R$ 132.000,00
I	MILTON ORRICO	R$ 38.135,19
I	SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO	R$ 42.840,87
I	KIYOSHI GOKE	R$ 132.000,00
I	POLYANNA ROCHA SCHULTZ	R$ 18.248,43
I	SAAERJ	R$ 32.321,61
I	RACHEL LAURENTINO DIAS	R$ 22.665,98
I	SAAERJ	R$ 6.077,94
I	SAAERJ	R$ 2.522,20
I	SAAERJ	R$ 30.078,11
I	SAAERJ	R$ 2.790,87
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 71,43
I	VALERIA TEIXEIXEIRA MACACIEL	R$ 132.000,00
III	INSS	R$ 5.543,55
III	UNIÃO (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS)	R$ 1.973,99
VI	ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES	R$ 50.885,01
VI	FABIANO RUSSO	R$ 26.499,74
VI	IEDA TATIANA CURY	R$ 144.445,09
VI	JOÃO SÉRGIO BARRETO LEITE SANZ	R$ 7.301,25
VI	MARTA CORREA GOMES CHAVES	R$ 5.320,56
VI	NILTON COPELO DOS SANTOS	R$ 7.079,64
VI	SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO	R$ 66.472,10
VI	TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	R$ 40.442,13
VI	A Esportiva Comercial Ltda	R$ 997,11
VI	Acaiaca Distribuidora de Livros Ltda.	R$ 26.947,73
VI	Acelétrica Comércio Representações Ltda	R$ 6.026,58
VI	ADDLA F. FERREIRA	R$ 31.822,75
VI	ADILENE NEVES GABINO	R$ 17.679,31
VI	ADILSON PORTUGAL RACHID	R$ 187.552,51
VI	ADLLA FERNANDA	R$ 34.132,85
VI	ADRIANA ALVES DE ARAUJO	R$ 12.026,95
VI	ADRIANA BRAGA CESAR	R$ 5.303,79
VI	ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	R$ 8.177,20
VI	ADRIANI FERREIRA MAGALHAES	R$ 3.284,67
VI	ADRIANO ROSA DA SILVA	R$ 42.303,86
VI	Aesse Contábil S/S Ltda-ME	R$ 20.761,97
VI	Agassi Industria e Comercio Ltda	R$ 3.964,88

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32759
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	AGATA PIRES ABRANCHES	R$ 8.376,81
VI	AGLAIA LUIS C. DANTAS CARVALHO	R$ 34.132,85
VI	AIRMIX AR CONDICIONADO LTDA	R$ 770.599,00
VI	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	R$ 31.964,19
VI	ALAN RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 3.535,86
VI	ALAN SANTOS MIGUEL	R$ 4.209,07
VI	ALANA APARECIDA FABRI	R$ 24.751,03
VI	ALANA PADUA GOMES	R$ 17.877,02
VI	ALBA CENELIA MATOS DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ALBERTO NOGUEIRA	R$ 440.678,28
VI	ALCEMIR DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ALCIRLENE DOS SANTOS CARDOSO	R$ 31.964,19
VI	Alemares Comércio de Informática Ltda	R$ 1.140,90
VI	ALESSANDRA CARIBÉ P. MARTINS	R$ 34.132,85
VI	ALESSANDRA DA MAIA BISPO	R$ 36.678,67
VI	ALESSANDRA DOS SANTOS MAGALHAES	R$ 4.714,48
VI	ALESSANDRA FERNANDES DE ASSIS	R$ 31.964,19
VI	ALESSANDRA JARDIM RIBEIRO REZENDE	R$ 5.893,10
VI	ALESSANDRA MARQUES DA LUZ	R$ 31.964,19
VI	ALESSANDRA MARTINS DO NASCIMENTO	R$ 1.767,93
VI	ALESSANDRA MONIZ FREIRA BRANDÃO PERES	R$ 4.714,48
VI	ALESSANDRA MONIZ FREIRE	R$ 34.132,85
VI	ALESSANDRA PERES	R$ 34.132,85
VI	ALESSANDRO AUGUSTO LEAL	R$ 28.286,89
VI	ALESSANDRO DOS SANTOS JUNIOR	R$ 31.964,19
VI	ALESSANDRO DOS SANTOS ROMANO	R$ 5.554,39
VI	ALESSANDRO MARCUS DA SILVA GONÇALVES	R$ 31.964,19
VI	ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA DIAS	R$ 31.964,19
VI	ALEX COSTA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ALEX DO NASCIMENTO GOMES	R$ 31.964,19
VI	ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS	R$ 55.334,07
VI	Alex Klyemann Bezerra Porto Farias	R$ 890.131,35
VI	ALEX NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS	R$ 16.265,90
VI	ALEX SANDER XAVIER PIRES	R$ 339.546,90
VI	ALEX SILVA DE AZEVEDO	R$ 34.132,85
VI	ALEXANDER BRAGA SPORTITSCH	R$ 3.535,86
VI	ALEXANDER FREITAS BORBA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA	R$ 615,01
VI	ALEXANDRE ANDRADE NEVES	R$ 37.088,74
VI	ALEXANDRE BEZERRA LEITE	R$ 4.714,48
VI	ALEXANDRE DA MOTA LIMA	R$ 5.306,39
VI	ALEXANDRE DAMIANO JUNIOR	R$ 169.353,16
VI	ALEXANDRE JULIAO DA COSTA	R$ 3.966,06
VI	ALEXANDRE NASCIMENTO DE FREITAS	R$ 31.964,19
VI	ALEXANDRE SILVA GABRIEL	R$ 16.736,41
VI	ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA	R$ 34.132,85
VI	ALEXANDRO SOARES RIBEIRO	R$ 1.357,24
VI	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$ 29.792,88
VI	ALFREDO GONÇALVES DORNELLES	R$ 112.132,67
VI	ALFREDO HELIO DOS SANTOS	R$ 4.156,54
VI	ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE	R$ 110.960,65
VI	ALICE VIDAURRE MOLINA	R$ 34.132,85
VI	ALINE BARROS MONTEIRO	R$ 31.964,19
VI	ALINE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	R$ 6.514,60
VI	ALINE CUNHA CAIAFA	R$ 7.302,89
VI	ALINE DA COSTA BRIGGS	R$ 31.964,19
VI	ALINE DA CUNHA SAAVEDRA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ALINE DA SILVA GOMES	R$ 3.955,29
VI	ALINE DE ANDRADE	R$ 23.572,41
VI	ALINE DE SOUZA	R$ 34.132,85
VI	ALINE G. AFFONSO MARTINS	R$ 34.132,85
VI	ALINE PEREIRA DE QUEIROZ	R$ 31.964,19
VI	ALINE SOUZA DE MIRANDA	R$ 1.607,96
VI	ALLAN LIMA DE SOUZA FREITAS	R$ 2.357,24
VI	ALLAN SANTOS TORELLI E OUTROS	R$ 31.964,19
VI	Almeida Serrano Advocacia	R$ 23.572,41
VI	ALMIR ARRUDA JUNIOR	R$ 6.217,46
VI	ALMIR CLEMENTE DE MAGALHAES FILHO	R$ 5.344,23
VI	ALTAMIRO DE MELO PEREIRA	R$ 31.964,19
VI	Altinense Divisórias e Representações Ltda	R$ 75.431,71
VI	Alves & Guimarães Advogados	R$ 471.448,20
VI	Amab Motores Peças Sistemas Eletrico Ltda.	R$ 916,97
VI	AMANDA FERNADES DE SOUZA	R$ 4.337,32

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32760
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	AMANDA MONTEIRO FROELICH	R$ 31.964,19
VI	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$ 565.697,41
VI	AMAURY BORDALLO CRUZ	R$ 107.387,20
VI	AMB Interlux Comércio e Representações Ltda	R$ 1.767,93
VI	ANA B. LACERDA R. VICENTE BENTO	R$ 34.132,85
VI	ANA BEATRIZ VICTORINO MACHADO	R$ 34.132,85
VI	ANA CAROLINA B. DE FREITAS	R$ 34.132,85
VI	ANA CAROLINA DOS S DE CARVALHO	R$ 34.132,85
VI	ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA	R$ 6.423,48
VI	ANA CAROLINE HERCULANO DE OLIVEIRA	R$ 14.422,39
VI	ANA CLEIA CARVALHO GERMANO	R$ 13.122,76
VI	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	R$ 19.536,11
VI	ANA CRISTINA DAMASCENO DA CRUZ	R$ 3.526,43
VI	ANA CRISTINA DOS SANTOS REIS	R$ 3.535,86
VI	ANA DANIELLE NUNES OLIVEIRA	R$ 13.607,17
VI	ANA DOS MILAGRES CALDAS ROCHA	R$ 31.964,19
VI	ANA HELOISA RAYTHZ	R$ 387.581,54
VI	ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DESOUZA FREIRE	R$ 200.734,68
VI	ANA MARIA BRANDAO YATES	R$ 387.457,35
VI	ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA	R$ 35.273,46
VI	ANA PAULA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ANA PAULA DE MACEDO GONCALVES	R$ 5.893,10
VI	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO	R$ 5.156,46
VI	ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	R$ 24.948,53
VI	ANA PAULA MAGNO PINTO	R$ 104.242,37
VI	ANA PAULA MOREIRA	R$ 34.132,85
VI	Ana Paula Nunes de Sousa	R$ 31.964,19
VI	ANA PAULA PIMENTAL ROSA DE ALMEIDA	R$ 3.783,37
VI	ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS	R$ 2.357,24
VI	ANA ROCHA CARBONELL	R$ 14.763,19
VI	ANA SOMALY OLIVEIRA DA COSTA	R$ 34.132,85
VI	ANASTASIA BURKO PIRES	R$ 5.966,18
VI	ANDERSON DA COSTA	R$ 11.700,64
VI	ANDERSON JAYR O NASCIMENTO	R$ 3.285,97
VI	ANDERSON LICA DA SILVA	R$ 11.092,70
VI	ANDERSON MUCILLO BAGESTEIRO	R$ 31.964,19
VI	ANDERSON ROCCO RIBEIRO	R$ 2.651,90
VI	ANDERSON TORRES	R$ 2.357,24
VI	ANDRE BARROS FONSECA	R$ 15.982,09
VI	ANDRE CARLOS DA SILVA	R$ 175.986,06
VI	ANDRE FELIPE GASPAR FIGUEIREDO	R$ 24.276,23
VI	ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA	R$ 34.344,12
VI	ANDRE GOZZATTI GRABIN BABO DE OLIVEIRA	R$ 2.357,24
VI	ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES	R$ 178.708,44
VI	ANDRE MARCHIORI R. VARGES	R$ 34.132,85
VI	ANDRE MIGUEL DE SAOUZA	R$ 1.178,62
VI	ANDRÉ MORALES PACCA	R$ 34.132,85
VI	ANDRE OLIMPIO DA SILVA GODOY	R$ 2.357,24
VI	ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO	R$ 113.336,46
VI	ANDREA COELHO AGUIAR	R$ 19.449,64
VI	ANDREA CRISTINA DA SILVA MIRANDA HARADA	R$ 31.964,19
VI	ANDREA DA SILVA LOPES	R$ 31.964,19
VI	ANDREA DE FARIA MENDES DE OLIVEIRA	R$ 119.486,53
VI	ANDREA REGINA LOYOLLA DE MOURA	R$ 2.357,24
VI	ANDREA TABET CRUZ	R$ 14.569,17
VI	ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 2.946,55
VI	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	R$ 2.357,24
VI	ANDRESSA DE ANDRADE LAFAIETE	R$ 4.525,32
VI	ANDRESSA MONIQUE FERNANDES	R$ 4.880,08
VI	ANDREW ARTHUR DE AVILA	R$ 31.964,19
VI	ANDREZA OLIVEIRA DE ALCANTARA	R$ 1.178,62
VI	ANELYS CORREA DUMAS CODECO	R$ 4.105,14
VI	ANETE TRAJMAN	R$ 148.058,63
VI	ANGELA SOUZA EMIDO	R$ 4.191,02
VI	ANGELO FERNANDO VILELA MOURA	R$ 31.964,19
VI	ANGFELOP ANDRE DA SILVIERA	R$ 4.478,76
VI	ANNA MARIA DA SILVA MATOS	R$ 24.292,39
VI	ANNA PAULA LUZ	R$ 31.822,75
VI	ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	R$ 402.330,76
VI	ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA	R$ 9.348,30
VI	ANTONIO AUGUSTO SARDINHA NETO	R$ 34.132,85
VI	ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	R$ 34.248,00
VI	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	R$ 7.797,01

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32761
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	R$ 10.865,26
VI	ANTONIO EDMILSON DO AMARAL JUNIOR	R$ 24.993,67
VI	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	R$ 398.878,10
VI	ANTONIO JULIO MONTEIRO VASCONCELOS	R$ 1.131,48
VI	ANTONIO NELSON DIAS DE SOUZA	R$ 31.964,19
VI	AP & M Comunicações Ltda	R$ 1.119,69
VI	APIL RJ - Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira do RJ	R$ 4.007,31
VI	AQUILINO SILVA GOMES DOS SANTOS	R$ 2.443,04
VI	Arcomfer Brasil Comercial Ltda	R$ 2.651,90
VI	ARIANE DE BARROS PINEHRO	R$ 5.893,10
VI	ARIANNE MONTEIRO DE ALMEIDA	R$ 3.916,44
VI	ARION SAYAO ROMITA	R$ 121.542,41
VI	ARLEYSON MONTEIRO GASPAR	R$ 31.964,19
VI	ARMANDO STEFANO CREMA	R$ 16.236,18
VI	ARNALDO DINIS WELIKSON	R$ 3.331,72
VI	ARNON BARBOSA DE QUEIROZ	R$ 31.964,19
VI	Artefatos Tecnicos de Borracha Ltda	R$ 264,72
VI	ARTHUR MUTZENBECHER	R$ 5.797,87
VI	ARTHUR PESSANHA DA SILVA	R$ 2.040,78
VI	AT Elevadores Ltda	R$ 145.164,79
VI	Audipec Auditoria e Pericia Contabil S/S	R$ 22.494,40
VI	AUGUSTO MASSAUD PEDRETTI	R$ 31.964,19
VI	Aval Contabil Acessoria Tributária e Empresarial	R$ 1.754.461,00
VI	AYRTON COUTINHO DA SILVA	R$ 43.067,65
VI	Azevedo & Soares Assessoria e Consultoria Contabil Contabil S/C	R$ 721,91
VI	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	R$ 38.271.556,86
VI	BARBARA DE MELO CID BARRIL	R$ 30.295,39
VI	BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA DANA	R$ 3.535,86
VI	BARBARA SILVA NASCIMENTO	R$ 2.357,24
VI	Barra Grande Material Esportivo Ltda	R$ 1.875,19
VI	BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO	R$ 2.449.801,14
VI	BEATRIZ ABRAAO DE OLIVEIRA	R$ 1.581.447,50
VI	BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA	R$ 1.581.447,50
VI	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO GAGLIONE	R$ 31.964,19
VI	BEATRIZ DOS REIS NEVES	R$ 26.052,44
VI	BEATRIZ DOS SANTOS MAGALHAES	R$ 3.276,56
VI	BEATRIZ R. SEQUEIROS BELOTTI	R$ 34.132,85
VI	Beija Flor Tintas Ltda	R$ 2.392,78
VI	BERNARDO CASELLA	R$ 34.132,85
VI	BERNARDO CONSIDERA VOGAS	R$ 34.132,85
VI	BERNARDO DE OLIVEIRA BOTELHO	R$ 3.535,86
VI	Betacom Eletrônica e Telecomunicações Ltda. ME	R$ 1.165,36
VI	BIANCA ALFARELLA VICENTE	R$ 31.964,19
VI	BIANCA DIB TAOUK	R$ 34.132,85
VI	BIANCA FREIRE FERREIRA	R$ 5.657,38
VI	BIANCA SIQUEIRA GONCALVES	R$ 266.196,52
VI	BIANCA TORRES PEREIRA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	BIANKA CRISTINA COSTA TELLES	R$ 31.964,19
VI	Biodinamica Produtos e Serviços para Laboratorios Ltda	R$ 825,03
VI	BIRJ Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro Ltda	R$ 30.971,79
VI	BMM CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA	R$ 183.840,40
VI	Brasil Decor - Annita Divisórias, Forros, Revestimentos e Decorações Ltda.	R$ 1.308,27
VI	BRENO BENTER NASCIMENTO SANTOS SILVA	R$ 31.964,19
VI	BRENO PRADO GONÇALVES	R$ 31.964,19
VI	BRUNA ALVES DE MOURA	R$ 3.291,29
VI	BRUNA AMADO RAMOS	R$ 40.624,62
VI	BRUNA CAPELLA ACCETTA	R$ 37.857,29
VI	BRUNA CARMINATTI BAVARESCO	R$ 34.132,85
VI	BRUNA CUNHA DE OLIVEIRA	R$ 34.132,85
VI	BRUNA DE FREITAS MARETTI	R$ 31.964,19
VI	BRUNA FIGUEIREDO YUGUE	R$ 31.964,19
VI	BRUNA OLIVEIRA COSTA ROMANO	R$ 31.964,19
VI	BRUNA QUEIROZ DE FARIAS	R$ 35.500,05
VI	BRUNA RAFAELA LIMA DE SOUZA	R$ 15.247,54
VI	BRUNA VIEIRA DE FREITAS	R$ 34.132,85
VI	BRUNNA LUTZ QUARESMA	R$ 31.964,19
VI	BRUNO DA CRUZ	R$ 29.465,51
VI	BRUNO DE PAIVA CORREA	R$ 27.249,71
VI	BRUNO DE SOUZA CHIODO	R$ 31.964,19
VI	BRUNO DOS SANTOS TOSTO	R$ 1.294,13
VI	BRUNO EIJI NAKANO	R$ 34.132,85
VI	BRUNO FERNANDES BRAGANÇA VERONEZ	R$ 4.988,51
VI	BRUNO LEITE SIMONETTI	R$ 31.964,19

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32762
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	BRUNO MONTEIRO FERREIRA	R$ 34.132,85
VI	BRUNO PEREIRA JUSTINO	R$ 6.970,81
VI	Bruno Petrucio Cabral	R$ 31.964,19
VI	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	R$ 4.427,21
VI	BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO	R$ 68.021,53
VI	BRUNO SANTANA	R$ 12.829,13
VI	BRUNO VIANNA DA CUNHA	R$ 30.674,84
VI	BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA	R$ 103.813,12
VI	BY Appointment Quality & Market-in Comercio e Serviços Empresarias Ltda	R$ 33.877,09
VI	C2 Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda	R$ 2.824,05
VI	Cabine Rio Comercial Ltda. - Fuseletro	R$ 1.626,50
VI	CAIO MÁRCIO OLIVEIRA	R$ 27.232,03
VI	CAMILA ALVES DE MIRANDA	R$ 31.964,19
VI	CAMILA CALTCHIE CATALDO	R$ 33.142,81
VI	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	CAMILA MAIORKA SUDBRACK	R$ 21.164,57
VI	CAMILA MENDES RAIMUNDO	R$ 4.983,65
VI	CAMILA SANTANIONI MARQUES	R$ 14,14
VI	CAMILA SAVIGNON	R$ 13.559,45
VI	CAMILA VIEIRA DE PINHO CABRAL	R$ 3.412,56
VI	CARINA DA CRUZ FERREIRA	R$ 4.210,09
VI	CARLA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	R$ 310.738,64
VI	CARLOS A. DUARTE	R$ 31.822,75
VI	CARLOS ALBERTO B.	R$ 15.860,80
VI	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	R$ 2.357,24
VI	CARLOS ALBERTO REDONDO	R$ 33.732,12
VI	CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES	R$ 7.109,13
VI	CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO	R$ 429.492,38
VI	CARLOS ARTHUR LIUZZI	R$ 18.287,18
VI	CARLOS EDUARDO	R$ 31.964,19
VI	CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM	R$ 9.724,23
VI	CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES	R$ 24.941,28
VI	CARLOS EDUARDO NEVES KEBIAN	R$ 7.071,72
VI	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	R$ 166.194,06
VI	CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL	R$ 590.027,96
VI	CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	R$ 67,92
VI	CARLOS HENRIQUE GODINHO	R$ 1.120,11
VI	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE MELO	R$ 31.964,19
VI	CARLOS HENRIQUE MANOEL RIBEIRO	R$ 4.714,48
VI	CARLOS RENATO CARNEIRO	R$ 200.674,01
VI	CARLOS ROBERTO LOPES	R$ 8.754,44
VI	CARLOS ROGERIO SALOMAO FERREIRA	R$ 1.178,62
VI	CARLOS SOARES DA SILVA	R$ 41.871,51
VI	CARMEM SILVIA DE CAMARGO	R$ 31.964,19
VI	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	R$ 244.005,19
VI	CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO	R$ 176.750,45
VI	CAROLINA ANTUNES RAYOL GUIMARAES	R$ 1.178,62
VI	CAROLINA BOTOSSI	R$ 34.132,85
VI	CAROLINA BRANDAO ASSUMPCAO DE BARROS	R$ 31.964,19
VI	CAROLINA CAMILO BAPTISTA	R$ 31.964,19
VI	CAROLINA DE ALMEIDA MORAES	R$ 3.602,36
VI	CAROLINA EIRAS FERNADES PAMPLONA CARVALHO	R$ 29.320,00
VI	CAROLINA G. T. CARVALHO BARBOZA	R$ 34.132,85
VI	CAROLINA GEROLIS DE MORAES	R$ 31.822,75
VI	CAROLINA HEIL AROSTEGUI PACHECO	R$ 34.132,85
VI	CAROLINA R. BOTOSSI	R$ 34.132,85
VI	CAROLINA SOUTELO MAGALHÃES DO RIO VERDE	R$ 573,74
VI	CAROLINE DA FONSECA ROCHA	R$ 31.964,19
VI	CAROLINE MARINATO	R$ 4.349,39
VI	CAROLINE MARTINS	R$ 34.132,85
VI	CAROLINE MONTEIRO BARBOSA BORGES	R$ 31.964,19
VI	Casa Mundo de Viagens e Negócios em Turismo Ltda	R$ 45.954,28
VI	CASSIA CRISTINA DE SANTANNA VELOSO SALGADO	R$ 4.125,17
VI	CASSIANE PATZLAFF	R$ 31.964,19
VI	CASSIO CHAGAS CAMPOS	R$ 981,96
VI	CASSIO FERNANDES COELHO	R$ 358.322,16
VI	CATARINA ELITA F. VIANNA	R$ 34.132,85
VI	CDD Serviços Empresariais Ltda	R$ 25.108,11
VI	CECILIA DA COSTA	R$ 2.946,55
VI	CEDAE	R$ 812.569,31
VI	CEG	R$ 218,66
VI	CELESTE DA SILVA PEREIRA	R$ 31.964,19
VI	CELIA LOPES DA COSTA	R$ 599.395,38

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32763
Gerado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	CELIA MARIA PERALVA FERNANDES	R$ 119.536,37
VI	CELSO FILIPPE RUFINO DOS SANTOS	R$ 6.057,97
VI	CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON	R$ 191.084,56
VI	Centelha Equipamentos Elétricos Ltda	R$ 22.206,93
VI	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	R$ 72.290,68
VI	CESAR LUIZ FARAH	R$ 73.170,25
VI	CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA	R$ 124.953,10
VI	CHARLES SIQUEIRA DOS SANTOS	R$ 33.347,35
VI	CHRISTIANE LEAL CORREA	R$ 47.753,69
VI	CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA	R$ 32.953,07
VI	CHRISTINE GARIOS U. CAMPOS	R$ 34.132,85
VI	Chus Papelaria Ltda	R$ 766,10
VI	CINDI ELLEN SIMAS PORTES	R$ 8.903,89
VI	CINIRA DE SOUZA REBELLO TORRES	R$ 31.964,19
VI	CINTHIA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	CINTIA REIS DE SOUZA VALVERDE	R$ 4.699,04
VI	City Quadros Industria e Comercio Ltda	R$ 223,99
VI	CJA Refrigeracao Ltda	R$ 4.861,81
VI	CLARA BALDINI BLANCK CASTRO	R$ 2.479,87
VI	CLARISSE ALVARENGA DE PALMER PAIXAO	R$ 3.397,19
VI	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA	R$ 781.150,66
VI	CLAUDIA FERLIN	R$ 59.750,62
VI	CLAUDIA VALERIA BATISTA DE AZEVEDO	R$ 10.371,86
VI	CLAUDIO BLUM	R$ 37.970,72
VI	CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO	R$ 97.150,16
VI	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	R$ 38.067,21
VI	CLAUDIO OSTERNACK MENEZES	R$ 210.672,80
VI	CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO	R$ 52.821,91
VI	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	R$ 4.066,87
VI	CLAYTON ANTONIO BRAGA PANTOJA	R$ 5.042,37
VI	CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS	R$ 3.398,25
VI	CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO	R$ 35.325,06
VI	CLEICIANE MARIA RODRIGUES SOUSA	R$ 4.626,64
VI	CLEIDIMAR RANGEL DE MIRANDA	R$ 3.787,48
VI	CLEIDON DE CASTRO MARINHO	R$ 1.268,68
VI	Clima Rio 2004 Comercio e Serviços de Refrigeracao Ltda	R$ 50.054,83
VI	CLISLAN LUZIA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	Color Midia Papelaria Ltda	R$ 1.001,24
VI	Colorimetria Tintas Ltda	R$ 960,78
VI	Comercial de Refrigeração Ice Frio Ltda	R$ 423,83
VI	Comercial Elétrica PJ Ltda	R$ 16.287,32
VI	Comércio e Representações Tigre Ltda	R$ 2.855,14
VI	Conduta Rio Eventos e Serviços Ltda	R$ 809.899,22
VI	Controller Vetores e Pragas Dedetização Ltda	R$ 1.673,64
VI	Cor Especial Artes Graficas Ltda	R$ 5.645,00
VI	COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA.	R$ 1.881,67
VI	Crescer Fomento Comercial Ltda	R$ 2.087.247,11
VI	CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	R$ 9.809,33
VI	CRISTIAN ALMEIDA GUIMARAES	R$ 4.365,43
VI	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	R$ 4.648,48
VI	CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE MENDONCA	R$ 15.746,37
VI	CRISTIANE SILVEIRA MACHADO	R$ 12.506,08
VI	CRISTIANO DOMINGUES	R$ 34.132,85
VI	CRISTIANO TEIXEIRA GAIO	R$ 21.953,73
VI	CRISTIELEN SANTOS NEVES	R$ 6.582,45
VI	CRISTINA CARREIRO DE QUEIROZ OLIVEIRA E OUTROS	R$ 31.964,19
VI	CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	R$ 3.362,26
VI	CRISTINA GOMES DA SILVA	R$ 4.194,32
VI	CRISTINA MALAFAIA CAETANO DOS SANTOS	R$ 454.697,91
VI	CRISTINA NASCIMENTO ALVES MOREIRA	R$ 23.572,41
VI	Culinarte Assessoria em Culinaria Ltda	R$ 122.588,32
VI	CYNTHIA FERNANDES VILLAR BAPTISTA	R$ 31.964,19
VI	CYNTHIA MOREIRA DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	CYNTIA NUNES MONTEIRO DE OLIVEIRA	R$ 1.178,62
VI	Daggatt Tecnologia Ltda	R$ 62.381,00
VI	DAIANE ALEXANDRINA FERREIRA CAVALCANTI	R$ 31.964,19
VI	DAIANE DO CARMO ESTEVES	R$ 4.095,71
VI	DAISE VIANNA DA SILVA	R$ 5.892,73
VI	Dalmaf Consultoria e Treinamento Contábil Ltda	R$ 1.767,93
VI	DALTIANE ALMEIDA BUNGENSTAB	R$ 15.958,52
VI	DANIEL CRAMEN VON CLAUSBRUCK	R$ 3.889,45
VI	DANIEL FEIGEL SILVA	R$ 17.066,42
VI	DANIEL MARQUES COSTA	R$ 33.058,97

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32764
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	DANIEL NOWICKI KAAM	R$ 34.132,85
VI	DANIEL NUNES PEREIRA	R$ 112.12[illegible]03
VI	DANIEL XAVIER DINIZ	R$ 31.964,19
VI	DANIELA DE SOUZA	R$ 31.822,75
VI	DANIELA ESPINDOLA PALMEIRA	R$ 28.522,62
VI	DANIELA FERNANDA SILVA E SILVA	R$ 2.094,06
VI	DANIELA FERNANDES OLIVEIRA LIMA	R$ 4.312,84
VI	DANIELA TARTAROTTI	R$ 34.132,85
VI	DANIELE BARBOSA DA SILVA	R$ 7.071,72
VI	DANIELE DE JESUS CHAPELEN MANNARINO	R$ 3.535,86
VI	DANIELE MACIEL ALEVATO E OUTROS	R$ 31.964,19
VI	DANIELE PINTO DE S.	R$ 33.001,37
VI	DANIELLE C. NEVES SORDE	R$ 34.132,85
VI	DANIELLE DE CAMARGO DELPINO IMBUZEIRO	R$ 3.161,57
VI	DANIELLE GOULART DE ANDRADE	R$ 31.964,19
VI	DANILLE RODRIGUES DOS SANTOS DE ABREU	R$ 31.964,19
VI	DANILO FREITAS DE ARAUJO	R$ 15.557,79
VI	DANILO TIMOTEO LEITE	R$ 31.964,19
VI	DANILO VIEIRA RODRIGUES	R$ 15.004,18
VI	DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	R$ 188.607,72
VI	DAVID CANDIDO DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	DAVID DE AQUINO GONGALO	R$ 31.964,19
VI	DAVID SANTOS PLATINO	R$ 48.323,44
VI	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	R$ 1.284,70
VI	DAYANE LOPES OILIVEIRA FRAGOS	R$ 5.692,17
VI	DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO	R$ 461.350,24
VI	DEBORA B.RIBEIRO	R$ 34.132,85
VI	DEBORA COSTA AFFONSO	R$ 2.406,07
VI	DEBORA CRISTINA SOUZA DO CARMO	R$ 801,46
VI	DEBORA DE ALMEIDA	R$ 34.132,85
VI	DEBORA FANTESIA DOS SANTOS	R$ 4.279,00
VI	Dedetizadora Oest-Inset Banguense Ltda	R$ 2.262,95
VI	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 17.679.307,50
VI	DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO	R$ 66.974,60
VI	DENIELY DE AQUINO SANTANA	R$ 31.964,19
VI	DENISE AMORIM	R$ 15.982,09
VI	DENISE MORAIS DE FREITAS	R$ 1.041,81
VI	DENISE OROFINO DO NASCIMENTO	R$ 17.167,88
VI	DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	R$ 63.488,33
VI	DENIZE AUGUSTO DA SILVA	R$ 12.347,84
VI	Dental Borges Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda	R$ 1.939,56
VI	DESIREE BARROS PALHARINI	R$ 250.375,51
VI	Dialog Correios e Postagens Ltda - ACF Gloria	R$ 12.292,94
VI	DIANA DOS SANTOS SOARES	R$ 31.964,19
VI	DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 4.714,48
VI	DIEGO DE OLIVEIRA ALVES	R$ 3.736,20
VI	DIEGO DOS SANTOS R. DE MELLO	R$ 12.552,31
VI	DIEGO FERNANDO DE MATTOS COSTA	R$ 3.535,86
VI	DIEGO PEREIRA COUTINHO	R$ 31.964,19
VI	DIEGO VITOR BRAGA SANTOS	R$ 31.964,19
VI	DILSON JOSE MORAES DE ANDRADE	R$ 4.677,57
VI	DIOGO D.MENEZES	R$ 34.132,85
VI	DIOGO FUSER DO CARMO	R$ 31.964,19
VI	DIOGO GOMES MONTE	R$ 4.996,68
VI	DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS	R$ 53.733,86
VI	DIOGO RODRIGUES JULIANELLI	R$ 31.964,19
VI	DIONETE FERREIRA DE MOURA	R$ 2.357,24
VI	DIONI FURTADO SECCHIN	R$ 11.081,35
VI	DIRCEU BELLIZZI COSTA	R$ 124.754,37
VI	DJANE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	R$ 29.324,08
VI	DJEISSONROBER VIEIRA GOMES	R$ 31.964,19
VI	DJONNY WESLEY DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	Domini Assessoria Empresarial Ltda	R$ 12.375,52
VI	DOUGLAS NASCENTE CARDOSO	R$ 2.191,06
VI	EDILENE CALDAS DOS SANTOS	R$ 4.714,48
VI	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$ 75.000,00
VI	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$ 78.136,42
VI	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$ 78.136,42
VI	EDSON GERONCIO DE MESQUITA OLIVEIRA	R$ 694,21
VI	EDUARDO DE CARVALHO TROIA	R$ 174.338,22
VI	EDUARDO FERREIRA DOS REIS	R$ 15.799,79
VI	EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA	R$ 135.312,35
VI	EDUARDO JESUS DE MACEDO	R$ 422.707,40

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32765
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	EDUARDO L.V. SANTOS	R$ 34.132,85
VI	EDUARDO LOPES PONTES	R$ 276.521,84
VI	EDUARDO NUNES AMARANTE	R$ 830.266,25
VI	EDUARDO PRADO	R$ 611.961,82
VI	EDUARDO SANTOS MELO	R$ 34.250,71
VI	EGIDIO ROMARIO CARDOSO	R$ 11.641,13
VI	EGIVALDA BONFIM DE JESUS	R$ 6.492,73
VI	ELAINE CRISTINA CARVALHO ALVES	R$ 2.357,24
VI	ELAINE DE ALMEIDA MARTINS	R$ 31.964,19
VI	ELCIAS TEODORO DA SILVA JUNIOR	R$ 2.357,24
VI	Elemac Comercial e Distribuidora Ltda	R$ 6.158,88
VI	ELEN SALAS FURTADO	R$ 109.319,54
VI	Eletrica Santo Michele Ltda	R$ 17.297,28
VI	Eletrica Solaris Comp. Eletricos e Hidraulicos Ltda	R$ 6.433,22
VI	Elevadores Otis Ltda	R$ 8.557,21
VI	ELEZABETH GUASTINI SOARES	R$ 3.945,36
VI	ELIANA MARTINS MALAFAIA	R$ 36.446,92
VI	ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	R$ 11.904,22
VI	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	R$ 61.830,24
VI	ELIANE SEGABINAZI MOREIRA	R$ 59.486,85
VI	ELIKA DA ROCHA SANTOS CHAGAS	R$ 31.964,19
VI	ELINE DO COUTO PIMENTA	R$ 31.964,19
VI	ELIREZ BEZERRA DA SILVA	R$ 48.506,91
VI	ELISA CALDEIRA DE ALVARENGA LAMES	R$ 111.061,26
VI	Elizabete Tavares Valente	R$ 3.535,86
VI	ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	R$ 36.785,52
VI	ELIZABETH NUNES DO NASCIMENTO	R$ 1.767,93
VI	ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	R$ 28.877,60
VI	ELIZIANE DA SILVA ANUNCIACAO MORAES	R$ 31.964,19
VI	ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA	R$ 52.729,94
VI	ELSE RODRIGUES PRADO RODRIGUES	R$ 798,93
VI	ELY CERQUEIRA KAPENY	R$ 147.546,00
VI	EMILYN GAMA PEREIRA	R$ 31.964,19
VI	Emporio Vértice - Editora Distribuidora de Livros Ltda	R$ 10.466,57
VI	ENEIDIA BATISTA NEIVA	R$ 30.050,69
VI	ENRICO FERNANDO DUARTE DE SIQUEIRA	R$ 2.357,24
VI	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	R$ 161.881,47
VI	Epic Brasil Tecnologia Educacional Ltda	R$ 10.018,27
VI	ERIC MATHEUS DE CARVALHO	R$ 4.125,17
VI	ERICK FURTADO NUNES	R$ 31.964,19
VI	ERICK LIMA RUST	R$ 31.964,19
VI	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	R$ 4.382,27
VI	ERIKA VERISSIMO VILLELA	R$ 118.466,12
VI	ERON JOSE CARVALHO DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ESDRAS ALVES RODRIGUES	R$ 31.964,19
VI	ESMAR RODRIGUES ARANTOS FILHO	R$ 31.964,19
VI	ESPÓLIO DE VITAL JACQUES BENUZIO	R$ 173.287,76
VI	ESTER BARBOSA LOBATO	R$ 31.964,19
VI	ESTER DE CARVALHO GOMES AVELINO	R$ 1.178,62
VI	ESTER LORRAYNA TONANI DA SILVA	R$ 7.118,87
VI	ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ	R$ 188.535,53
VI	EUCIR RABELLO	R$ 9.348,30
VI	EURIANA TRAVAGIM BRIONE	R$ 4.714,48
VI	EVANIL DA SILVA ALVES	R$ 2.357,24
VI	EVARISTO AUGUSTO MACHADO COIMBRA	R$ 188.074,86
VI	EVELLIN MACHADO SOGDU	R$ 31.964,19
VI	EVERTON DOS SANTOS PROENÇA	R$ 31.964,19
VI	FABIANA CRISTINA DE ANDRADE	R$ 31.964,19
VI	FABIANA DAVID GONÇALVES	R$ 2.239,38
VI	FABIANA DE JESUS LOPES MACHADO	R$ 315,40
VI	FABIANA KATUSSIA	R$ 25.693,93
VI	FABIANA PEREIRA COSTA GOMES	R$ 31.964,19
VI	FABIANA VERNIN FERREIRA MEIRELES PINTO	R$ 3.535,86
VI	FABIANO DE JESUS SANTOS	R$ 156.589,24
VI	FABIANY ALVES FADEL	R$ 3.414,40
VI	FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO	R$ 322.645,65
VI	FABIO CONDE GARRIDO	R$ 31.964,19
VI	FABIO JOSE ARAUJO KLAYN	R$ 5.932,65
VI	FABIO PEREIRA NASCIMENTO PECANHA	R$ 3.044,14
VI	FABIO RODRIGO CONDE	R$ 528.545,61
VI	FABIO ROESE	R$ 5.893,10
VI	FABIO SALGADO GOMES SAGAZ	R$ 24.061,88
VI	FABOM - Fundação de Apoio ao CBMERJ	R$ 165.167,75

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32766
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	FABRICIO FERREIRA	R$ 33.001,37
VI	FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA	R$ 31.964,19
VI	FABRICIO SILVA	R$ 4.947,69
VI	FAROL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R$ 31.964,19
VI	FÁTIMA DA SILVA HILÁRIO	R$ 4.476,42
VI	FCP Serviços de Consultoria Administrativa Ltda	R$ 8.673.050,50
VI	FELIPE DA SILVA MORAES	R$ 15.982,09
VI	FELIPE DE SOUZA LIMA CORREA	R$ 8.255,80
VI	FELIPE DOS SANTOS MOREIRA	R$ 33.142,81
VI	FELIPE DOS SANTOS SILVA	R$ 1.178,62
VI	FELIPE FERREIRA DA SILVA	R$ 2.357,24
VI	FELIPE LEMOS GUIMARAES	R$ 31.964,19
VI	FELIPE OSORIO DE SOUZA LIMA	R$ 31.964,19
VI	FELIPE P. FEITOSA	R$ 34.132,85
VI	FELIPE ROCHA DE SOUZA	R$ 1.767,93
VI	FERNANDA ARAUJO ROCHA	R$ 17.614,48
VI	FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	R$ 5.893,10
VI	FERNANDA BONIFACIO GOMES	R$ 31.964,19
VI	FERNANDA BORGES COLCERNIANE CARLOS DE SOUZA e OUTRO	R$ 31.964,19
VI	FERNANDA CARNEIRO TORRES	R$ 34.132,85
VI	FERNANDA CRISTIANA PITOL PESENTE	R$ 8.516,38
VI	FERNANDA DA SILVA ARIOZA	R$ 1.767,93
VI	FERNANDA DO NASCIMENTO SABINO	R$ 31.964,19
VI	FERNANDA DOS SANTOS AMARAL	R$ 31.964,19
VI	FERNANDA DOS SANTOS MUFFAREG BOSCO	R$ 12.081,46
VI	FERNANDA FERREIRA DE MATOS	R$ 3.535,86
VI	FERNANDA MARTINS DE ANDRADE	R$ 6.686,31
VI	FERNANDA MELLO TAVARES	R$ 15.655,95
VI	FERNANDA MIRANDA	R$ 34.132,85
VI	FERNANDA MONTEIRO MILLER	R$ 4.301,96
VI	FERNANDA PACHECO BARBOSA	R$ 31.964,19
VI	FERNANDA PALHARES GONCALVES	R$ 4.816,88
VI	FERNANDA REBELO GUIMARAES	R$ 275.461,65
VI	FERNANDA TEIXEIRA	R$ 34.132,85
VI	FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA	R$ 203.341,73
VI	FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA	R$ 213.337,65
VI	FERNANDO OLIVEIRA ALVEREZ	R$ 5.543,34
VI	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA	R$ 31.964,19
VI	FERNANDO VIANA FRANCO	R$ 31.964,19
VI	FIDC Crescer Não Padronizado	R$ 252.498,23
VI	FILIPE MANHAES GOMES	R$ 34.132,85
VI	FLAVIA ATAIDE DE SOUSA	R$ 11.187,89
VI	FLAVIA COSTA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	FLAVIA SOUTO BORGES LABANCA	R$ 34.321,43
VI	FLÁVIA VELOSO BARBOSA SOARES	R$ 16.480,87
VI	FLAVIO BARRETO GUILHON	R$ 8.250,34
VI	FLAVIO CESAR DE CARVALHO	R$ 189.199,48
VI	FLAVIO COSTA OLIVEIRA	R$ 31.964,19
VI	FLAVIO LEMOS MUNHOZ	R$ 7.071,72
VI	FLÁVIO LUIZ MUZY DE FRANÇA	R$ 31.964,19
VI	FLAVIO TANNURE	R$ 20.031,95
VI	FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$ 9.912.867,39
VI	FLORA BRIGGS R. FIGUEIREDO	R$ 34.132,85
VI	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	R$ 143.860,48
VI	FRANCELY PRESTES DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	FRANCESCO NIGRO NETO	R$ 2.897,97
VI	FRANCIMAR SILVA RODRIGUES	R$ 31.964,19
VI	FRANCISCA FRANCA	R$ 188.378,04
VI	FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO	R$ 81.525,25
VI	FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA	R$ 37.381,04
VI	FRANCISCO DE PAULA ELIAS FILHO	R$ 14.305,42
VI	FRANCISCO OTAVIO CARIO JUNIOR	R$ 36.644,49
VI	FREDERICO SAUER GUIMARAES OLIVEIRA	R$ 200.757,40
VI	FREDSOM GRANJEIRO ANDRADE	R$ 31.964,19
VI	FRIOVIX COMERCIO E REFRIGERACAO	R$ 183.840,29
VI	G4 empreendimentos e contruçoes Ltda	R$ 1.454.390,86
VI	GABRIEL CARACCIOLO TAPARICA	R$ 7.892,84
VI	GABRIEL CAVALIERE FIUZA DE DEUS	R$ 3.667,31
VI	GABRIEL DIOGENES B DA CRUZ ROCHA	R$ 34.132,85
VI	GABRIEL MARTINS	R$ 7.241,04
VI	GABRIEL PC. BARCELOS	R$ 34.132,85
VI	GABRIEL SILVA PASCOL FERREIRA	R$ 3.830,52
VI	GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 135.330,07

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32767
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	GABRIELA CONCEIÇÃO DE SOUZA	R$ 132.248,66
VI	GABRIELA DE CARVALHO SANTOS NETA	R$ 34.132,85
VI	GABRIELA DE RIGA BAETA CRUZ	R$ 31.964,19
VI	GABRIELA GIANNINI CALDAS BAHIA	R$ 31.964,19
VI	GABRIELE DE ALMEIDA SILVA	R$ 4.714,48
VI	GABRIELE GUEDES DE OLIVEIRA	R$ 26.088,76
VI	GABRIELE MIORIN ALEKNAVICIUS	R$ 34.132,85
VI	GABRIELLA PINHEIRA VIEIRA	R$ 5.893,10
VI	GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	R$ 3.639.473,44
VI	GEANNE MARIA MACIEL	R$ 22.629,51
VI	GEORGE IRMES	R$ 321.686,27
VI	GEORGE VINICIUS OLIVEIRA	R$ 2.357,24
VI	GEOVANI VIANA DA SILVA	R$ 5.494,46
VI	GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA	R$ 91.116,00
VI	GERSON LUIZ PENNA BASTOS	R$ 119.469,12
VI	GILBERTO CHAVES	R$ 278.839,28
VI	GILBERTO FONSECA DE BRITO	R$ 1.178,62
VI	GILCEMARA AVANSINI GODOI	R$ 31.964,19
VI	GILMAR ROSA DIAS	R$ 11.786,21
VI	Ginásio Gama e Souza Ltda	R$ 1.650.068,70
VI	GISELE FERREGUETT	R$ 11.786,21
VI	GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	R$ 63.428,45
VI	GLA Administração de Bens e Participações S/A	R$ 5.510.140,91
VI	GLAUCE ESTEVE DE OLIVEIRA	R$ 11.786,21
VI	GLAUCIA ARAUJO	R$ 64.580,11
VI	GLEISSON DA SILVA COSTA	R$ 15.919,91
VI	Google Brasil Internet Ltda	R$ 153.942,33
VI	GRACE KELLY DE JESUS	R$ 3.835,58
VI	GRACIELE BARROS DUARTE	R$ 31.964,19
VI	GRASIELE SALME LEAL	R$ 36.678,67
VI	GRAZIELA BERNARDO DE LEMOS	R$ 31.964,19
VI	GRAZIELLE COSTA MOREIRA	R$ 31.964,19
VI	GUARANI MENDES LIMA	R$ 2.357,24
VI	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$ 87.451,12
VI	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$ 3.997.408,98
VI	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$ 56.576,24
VI	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$ 56.576,24
VI	GUILHERME FERNANDES PINTO DA ROCHA	R$ 34.132,85
VI	GUILHERME FERREIRA BARROS	R$ 1.767,93
VI	GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	GUILHERME LOCKS GUIMARÃES	R$ 115.301,25
VI	GUILHERME R. DE SOUZA MATTOS	R$ 34.132,85
VI	GUILHERME TAVARES MOTTA	R$ 6.938,56
VI	GUMERCINDO FERNANDES NETO	R$ 240.557,70
VI	Gusa Empreendimentos Comerciais Ltda	R$ 1.980.082,44
VI	GUSTAVO CAMPELLO RODRIGUES	R$ 34.132,85
VI	GUSTAVO GOMES DE ARAGÃO PEDRA	R$ 11.786,21
VI	GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	R$ 106.443,79
VI	GUSTAVO RANGEL DE AZEREDO	R$ 31.964,19
VI	GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	R$ 179.227,26
VI	GUSTAVO TAVARES DA SILVA	R$ 34.132,85
VI	GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS	R$ 34.132,85
VI	HALINE FLAVIA FERREIRA CABEÇA	R$ 4.946,35
VI	HAMANNA MENEZES SILVA COSTA	R$ 6.812,77
VI	HAROLDO DE FIGUEIREDO FILHO	R$ 4.714,48
VI	HAROLDO KELSON ARAUJO MONTEIRO	R$ 31.964,19
VI	HB Cavalcanti e Mazzillo Advogados	R$ 108.294,75
VI	HB Color Grafica e Editora Ltda	R$ 1.090,22
VI	Hedge Assessoria e Consultoria Ltda	R$ 868.647,48
VI	HELEN LUCIA DE LIMA PEREIRA	R$ 2.946,55
VI	HELENA PALOSHI CARDOSO	R$ 3.406,63
VI	HÉLIDA RAMOS DE LIMA	R$ 31.964,19
VI	HELIO FERNANDO REGO DE JESUS	R$ 3.901,19
VI	HELOISA SOUZA DOS SANTOS	R$ 1.767,93
VI	HELOISA SUZANO DE ALMEIDA	R$ 14.311,98
VI	HENRIQUE DE LARA ROCHA	R$ 291.965,12
VI	HENRIQUE FRANCO FABIANO TRINDADE	R$ 31.964,19
VI	HENRIQUE NUNES MACHADO	R$ 25.342,47
VI	Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	R$ 34.134,63
VI	Hidrovector Bombas e Equipamentos Ltda	R$ 15.518,90
VI	HIORRANA SOUZA	R$ 34.132,85
VI	HITLER PULLIG FILHO	R$ 3.500,66
VI	Hope Recursos Humanos S/A	R$ 1.532.755,06

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32768
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA	R$ 1.079.223,50
VI	Hopevig Vigilancia e Segurança Ltda	R$ 726.562,99
VI	HP - ACORDO	R$ 424.132,63
VI	HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL	R$ 737.870,33
VI	HUGO BENCHIMOL FERRAZ	R$ 31.964,19
VI	HUGO DE ANDRADE FILHO	R$ 17.484,48
VI	Hugo José Bastos Grimouth	R$ 31.964,19
VI	HYGINO DE CARVALHO HERCULES	R$ 162.700,88
VI	IBRAHIM S. KALAOUN	R$ 31.822,75
VI	Icaro Táxi Aéreo Ltda	R$ 187.182,61
VI	IGOR ALMEIDA PEREIRA	R$ 1.767,93
VI	IGOR DA CRUZ BERTHOLDO	R$ 31.964,19
VI	ILONI FOCHESATTO	R$ 32.859,94
VI	INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	R$ 887.348,10
VI	Ingram Micro Brasil Ltda	R$ 34.072,62
VI	INGRID CRISTINA REIS	R$ 31.964,19
VI	INGRID DOS SANTOS SOUSA	R$ 4.125,17
VI	Insetboom Dedetizadora Ltda	R$ 43.809,32
VI	INTELIG	R$ 111.195,68
VI	Intersmart Comércio, Imp. E Exp. De Equip. Eletrônicos Ltda	R$ 100.575,81
VI	Investimovel Administração de Bens e Participações S/A	R$ 5.461.295,87
VI	IRENE DOS SANTOS FERRARI	R$ 10.017,13
VI	IRINEU ZIBORDI	R$ 289.450,30
VI	Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelária	R$ 5.450.972,07
VI	ISABEL ALVES	R$ 34.132,85
VI	ISABEL CRISTINA MEDEIROS	R$ 4.125,17
VI	ISABEL M.P.FERREIRA	R$ 34.132,85
VI	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	ISABELLA DA SILVA VASCONCELOS	R$ 31.964,19
VI	ISABELLE SILVA COSTA	R$ 4.022,87
VI	ISIS BATISTA	R$ 34.132,85
VI	ISRAEL BELO AZEVEDO	R$ 949.801,78
VI	IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	R$ 445.747,09
VI	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	R$ 141,43
VI	IVANA VENTURA FANI FERNANDES	R$ 35.358,62
VI	IZABELLA SILVA PERRUT	R$ 34.132,85
VI	IZANDRO MUNIZ MACHADO RIBEIRO	R$ 2.887,62
VI	J L & Filho Administração Imobiliária Ltda	R$ 123.755,15
VI	Jac Transportes e Serviços Ltda	R$ 24.692,10
VI	JACINTA ANDRADE MARQUES	R$ 31.964,19
VI	JACQUELINE SALLES	R$ 31.964,19
VI	JADIS JOSE DA ROCHA	R$ 3.535,86
VI	JADY SANTOS RUFINO DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	JAILSON ALVES PEREIRA	R$ 894,40
VI	JAIME ROBERTO PEREIRA FILHO	R$ 1.178,62
VI	JALUZA CHEROBINI	R$ 34.132,85
VI	JAMES MORAES BANDEIRA	R$ 104.222,31
VI	JANAINA ARAGÃO	R$ 33.944,27
VI	JANAINA DE OLIVEIRA MENDONCA	R$ 31.964,19
VI	JANAINA GARROT DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 11.455,11
VI	JANE BUNAHUM DE CARVALHO	R$ 83.034,03
VI	JAQUELINE DA SILVA TORRES	R$ 31.964,19
VI	JAQUELINE DE MOURA GONÇALVES	R$ 31.964,19
VI	JARDECLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO	R$ 31.964,19
VI	JC Produção e Tecnologia em Studios Ltda	R$ 6.637,47
VI	JEAN CESAR DOS SANTOS MARINHO	R$ 3.535,86
VI	JEANE GLAUCIA TOMAZELLI	R$ 63.928,35
VI	JEANNE DALVA PINHEIRO DINIZ	R$ 31.964,19
VI	JESSICA ANDRADE E OLIVEIRA	R$ 1.613,64
VI	JESSICA C. A. DA COSTA	R$ 34.132,85
VI	JESSICA DA SILVA CEZAR	R$ 31.964,19
VI	JESSICA DE SILVEIRA OLIVEIRA	R$ 3.641,94
VI	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA	R$ 2.201,90
VI	JESSICA LUIZ JORGE	R$ 31.964,19
VI	JESSIKA LEAL DE ALMEIDA	R$ 2.196,10
VI	JHONATAS MAURICIO DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	JHONATAS MAURICIO DA SILVA RAMALHO	R$ 2.357,24
VI	JISSELY SOUZA CERMINARO	R$ 5.893,10
VI	JOANA D´DARC FERNANDES FERRAZ	R$ 154.469,08
VI	JOANA PAULA VENANCIO AUGUSTO	R$ 34.132,85
VI	JOANA RAFAELA SALES NUNES	R$ 34.132,85
VI	JOANNA EDITH GRAF ACCIOLI	R$ 2.357,24
VI	JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FILHO	R$ 3.535,86

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32769
Documento Gerado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	R$ 72.170,20
VI	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA	R$ 143.367,01
VI	JOÃO GABRIEL QUAGGIO BRASIL	R$ 3.535,86
VI	JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R$ 5.893,10
VI	JOAO LUIZ GOUVEA CUNHA	R$ 7.873,18
VI	João Marcos Souza Bento	R$ 31.964,19
VI	JOÃO PEDRO JOSÉ AFONSO DA CRUZ	R$ 31.964,19
VI	JOAO PEDRO TAVARES DAFLON CACHOLI	R$ 1.225,77
VI	JOÃO VICTOR DE FREITAS KORFF NOGUEIRA	R$ 31.964,19
VI	JOAQUIM JORGE A. FERNANDES	R$ 34.132,85
VI	JOAQUIM MARTINS NETO	R$ 5.124,55
VI	JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA	R$ 55.612,75
VI	JONATHA SANTANA CASTRO DE FARIAS	R$ 4.817,26
VI	JONATHAN ALMEIDA DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	JORGE ATÍLIO SILVA IULIANELLI	R$ 126.062,79
VI	JORGE CLAUDIO LOURENÇO	R$ 6.251,10
VI	JORGE COSTA MOURA	R$ 31.822,75
VI	JORGE DE ABREU SOARES	R$ 562.590,42
VI	JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO	R$ 204.867,31
VI	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	R$ 133.438,78
VI	JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	JORGE MANUEL GOMES DA CUNHA	R$ 5.893,10
VI	JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA	R$ 396.310,28
VI	JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	R$ 31.665,95
VI	JORGE SEGADE	R$ 387.732,25
VI	JOSE ALMI DE OLIVEIRA	R$ 183.806,17
VI	JOSE ANTONIO ROCHA	R$ 1.459,87
VI	JOSE ANTUNES MEYOHAS	R$ 30.905,10
VI	JOSÉ ANTUNES MEYOHAS	R$ 49.822,74
VI	JOSÉ ARTHUR W. CRUZ COSTA	R$ 34.132,85
VI	JOSE AVELINO CAVALCANTE NETO	R$ 31.964,19
VI	JOSE CARLOS BUZANELLO	R$ 67.595,22
VI	JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	R$ 51.920,01
VI	JOSÉ GABRIEL C. ROCHA	R$ 34.132,85
VI	JOSE GALVAO ALVES	R$ 39.768,50
VI	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$ 31.964,19
VI	JOSE HAIM BENZECRY	R$ 74.772,96
VI	JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA	R$ 1.560,86
VI	JOSÉ LUIZ BUARQUE DE LUCENA MENDES	R$ 31.964,19
VI	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	R$ 2.439,74
VI	JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES	R$ 64.297,94
VI	JOSE RAMON RODRIGUEZ ARRAS LOPES	R$ 14.047,74
VI	JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	R$ 1.560,86
VI	JOSE ROBERTO ESPASANDIN	R$ 32.267,09
VI	JOSE ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA	R$ 718,96
VI	JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	R$ 19.462,03
VI	JOSEMILSON MOREIRA DE ARAUJO FONTES JUNIOR	R$ 5.421,65
VI	JOSETE ROCHA DOS SANTOS	R$ 54.233,18
VI	JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	R$ 31.483,96
VI	JUAN T. VIEIRA DE LIMA	R$ 34.132,85
VI	JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES	R$ 37.778,73
VI	JUAREZ PEREIRA LEITE	R$ 31.964,19
VI	JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA	R$ 317.014,36
VI	JUÇARA MARIA FONTES CERQUEIRA	R$ 312.136,29
VI	JUCIA APARECIDA BELIEIRO PONGELUPE	R$ 2.993,70
VI	JUIMARA BERTON ALESI	R$ 24.172,66
VI	JULIA DE ALMEIDA TRINDADE DE FARIA	R$ 9.386,84
VI	JULIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	R$ 1.619,06
VI	JULIANA ALVES DOS SANTOS MACEDO	R$ 31.964,19
VI	JULIANA CESTARI GRAVINA	R$ 31.964,19
VI	JULIANA CEZARIO DE REZENDE	R$ 1.591,14
VI	JULIANA DEMETRIO NABUCO	R$ 1.576,23
VI	JULIANA DOS SANTOS NEVES	R$ 4.829,52
VI	JULIANA FABANE PITANDA RODRIGUES FREIRE	R$ 2.536,51
VI	JULIANA GONCALVES MASCARENHAS	R$ 6.940,06
VI	JULIO CESAR MAZZEO	R$ 8.250,34
VI	JULIO CESAR MELLO REIS JUNIOR	R$ 2.357,24
VI	JULIO CESAR THOMAZ BRAGA	R$ 4.543,58
VI	JULYANNA GODLESKY SOBRINHO DOS SANTOS	R$ 3.272,17
VI	JURACY DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	R$ 3.702,12
VI	JUSSARA MALAFAIA MORAES	R$ 5.350,70
VI	KAIO B. COCCHIARALE	R$ 31.822,75
VI	KAMILA VIEIRA DE ALBERGARIA	R$ 34.132,85

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32770
Autenticado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	KAREN D. BELINATI	R$ 34.132,85
VI	KAREN DE ARAUJO BERNARDO	R$ 4.980,03
VI	KAREN SOARES TRINTA	R$ 53.000,21
VI	KARIMAN SILVA HERINGER CABRAL FREIRE	R$ 1.473,28
VI	KARINE DA SILVA FLORES	R$ 34.132,85
VI	KARLA ANDREIA DE SOUZA	R$ 31.964,19
VI	KARLA DUARTE PORTO DA LUZ CHIANELLO	R$ 4.080,18
VI	KARLA GAVAO LOPES	R$ 31.964,19
VI	KATHERINE ORLANDO	R$ 3.158,70
VI	KÁTIA ALVIM MENDONÇA	R$ 15.370,01
VI	KATIA SABA LARANJEIRA	R$ 3.535,86
VI	KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	R$ 32.800,49
VI	KELLY CRISTINA BARRACHO SOUZA	R$ 31.964,19
VI	KELLY MONIQUE SILVA COSTA	R$ 33.001,37
VI	KELY MARIA DE AMORIM	R$ 31.964,19
VI	KIYOSHI GOKE	R$ 97.857,69
VI	KLAUBER AKIO TAKAYASO	R$ 34.132,85
VI	KLEITON MATTA OLIVEIRA	R$ 3.535,86
VI	KOREA TRADE INSURANCE CORPORATION	R$ 340.847,44
VI	KYRIA SPYRO SPYRIDES	R$ 55.834,05
VI	LADJANE VIANA ALVARES	R$ 4.819,79
VI	LAIANE KARENINE BEZERRA FERNANDES	R$ 34.132,85
VI	LAILA SPINOLA PINHEIRO	R$ 9.861,01
VI	LAILLA INOCENCIO DE OLIVEIRA	R$ 2.764,03
VI	LAIS SANTOS OLIVEIRA	R$ 31.822,75
VI	LAMARTINE PEREIRA DA COSTA	R$ 130.699,15
VI	Lana Angélica Andrade Santos de Melo	R$ 31.964,19
VI	Lantele Comercial Eletrica Ltda	R$ 12.428,53
VI	LARISSA FERRAZ DOS SANTOS	R$ 695,39
VI	LAURA ATTEMA ZALIS	R$ 34.132,85
VI	LAURA MACEDO MASCARENHAS	R$ 11.057,90
VI	LAURA RODRIGUES AMORIM	R$ 34.132,85
VI	LAURO M. NETO	R$ 34.132,85
VI	LAURO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	R$ 31.964,19
VI	Lavanderia Primavera Ltda	R$ 888,80
VI	LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA	R$ 11.786,21
VI	LEANDRO DIAS DE ARAUJO	R$ 51.034,13
VI	LEANDRO FERNANDES FIGUEIREDO	R$ 31.964,19
VI	Leandro Henrique dos Santos	R$ 2.946,55
VI	LEANDRO MARQUES MORAES	R$ 4.116,64
VI	LEANDRO MOURA SANTOS	R$ 31.964,19
VI	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	R$ 31.964,19
VI	LEANDRO SANTOS SILVA	R$ 10.084,00
VI	LEANDRO SAPAVINI	R$ 2.346,20
VI	LEIDIANE BONFIM GRIPE GOMES	R$ 1.980,08
VI	LEILA GOES SERRANO	R$ 4.892,38
VI	LEO FELDMAN	R$ 22.539,05
VI	LEO JOSÉ SCHNEIDER	R$ 37.946,15
VI	LEONARDO CHAVES MACHADO	R$ 2.946,55
VI	LEONARDO DA COSTA SILVA	R$ 632,81
VI	LEONARDO DOS SANTOS BARROS	R$ 2.357,24
VI	LEONARDO MATTOS SILVA	R$ 31.964,19
VI	LEONARDO NAVARRO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	R$ 31.964,19
VI	LEONARDO PAIVA	R$ 8.250,34
VI	LEONARDO RIBEIRO PESSOA	R$ 96.401,92
VI	LEONIDIO SILVA DOMINGUES	R$ 451.746,69
VI	LETHICIA RIBEIRO RAMOS	R$ 31.964,19
VI	LETICIA ASSIS AVELAR	R$ 33.001,37
VI	LETICIA BERNARDES CUNHA	R$ 34.132,85
VI	LETICIA PEREIRA GONCALVES	R$ 15.515,73
VI	LICIA MARIA R. AMORIM	R$ 34.132,85
VI	LIDIANE LEMOS ABREU DA ROCHA	R$ 35.500,05
VI	LIGHT	R$ 766.718,95
VI	LILIAN BELLO ROCHA TAMBONE	R$ 31.964,19
VI	LILIAN C. BRANCO REIS	R$ 34.132,85
VI	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	R$ 91.221,67
VI	LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	R$ 1.801,17
VI	LILIAN REIS	R$ 34.132,85
VI	LILIAN SOARES DA COSTA	R$ 1.331.191,43
VI	LIVIA REGINA MONTEIRO FRANCA EVANGELISTA	R$ 1.075.114,20
VI	LIVRARIA SINOPSE LTDA ME	R$ 6.098,77
VI	LIZ DA SILVA MASCARENHAS	R$ 34.132,85
VI	LORENA DAMASO DE SOUZA	R$ 31.964,19

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32771
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	LOUISE DA ROCHA	R$ 11.786,21
VI	LUANA D ARAUJO BUERES	R$ 58.93[illegible]03
VI	LUANA DE BRITO RAMOS VILLANOVA E OUTRA	R$ 31.964,19
VI	LUANA DE SOUZA MELLO	R$ 3.535,86
VI	LUANA FERREIRA DA SILVA BAHE	R$ 2.078,27
VI	LUANNA SORAYA PACHECO DE SOUSA	R$ 31.964,19
VI	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	R$ 34.132,85
VI	LUCAS DE ALMEIDA RIBAS	R$ 2.357,24
VI	LUCAS DE SOUZA CARVALHO	R$ 36.661,08
VI	LUCAS FAJARDO DA CUNHA	R$ 11.606,84
VI	LUCAS LARANJEIRAS BORBA	R$ 6.678,80
VI	LUCAS MARTINS GARCIA	R$ 32.735,09
VI	LUCI RUAS PEREIRA	R$ 76.635,43
VI	LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA	R$ 2.363,88
VI	LUCIA PEREIRA LOPE SAMPAIO	R$ 31.964,19
VI	LUCIA PEROLA MANSUR SZERMAN	R$ 20.726,04
VI	LUCIANA CARMEN LIMA RODRIGUES KISHI	R$ 11.786,21
VI	LUCIANA DE JESUS BEZERRA BESSA	R$ 31.964,19
VI	LUCIANA MARTINS REIS DE PAULA VIEIRA	R$ 45.800,00
VI	LUCIANA RIBEIRO NOGUEIRA LIRA	R$ 17.896,27
VI	LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES CÔRTES	R$ 31.964,19
VI	LUCIANE DELFINO	R$ 31.964,19
VI	LUCIANE TORRES NUNES	R$ 55.468,76
VI	LUCIANO BARBISA DE LIMA JUNIOR	R$ 31.964,19
VI	LUCIANO DOS REIS DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	R$ 6.317,41
VI	LUCIANO PACHECO NETO	R$ 306.459,78
VI	LUCIANO RODRIGUES PINTO	R$ 54.277,30
VI	LUCIENE CAETANO DA SILVA	R$ 2.419,31
VI	LUCILENE SILVA FONTES	R$ 31.964,19
VI	LUDIMILA D'ANGELIS	R$ 31.822,75
VI	LUDIMYLA RAMOS	R$ 23.572,41
VI	LUIS FELIPE DA ROCHA MONTES	R$ 31.964,19
VI	LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO	R$ 106.898,02
VI	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	R$ 359.911,49
VI	LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	R$ 163.056,17
VI	LUIS OTAVIO MUNIZ	R$ 125.709,36
VI	LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$ 53.840,11
VI	LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA	R$ 99.826,00
VI	LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ	R$ 22.833.048,88
VI	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R$ 36.491,89
VI	LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA	R$ 54.490,15
VI	LUIZ FELIPE CAMPOS NOGUEIRA DA SILVA	R$ 3.322,53
VI	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SIMOES	R$ 31.964,19
VI	LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO	R$ 34.132,85
VI	LUIZ GABRIEL SILVA DE ABREU	R$ 31.964,19
VI	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	R$ 95.151,17
VI	LUIZ RAFAEL CASTELLANI COSTA	R$ 31.964,19
VI	LUZEMIR JOSE FURTADO	R$ 16.049,53
VI	LUZIA TEIXEIRA PASSOS	R$ 3.046,46
VI	M L S Wireless S/A	R$ 9.655,14
VI	Mach IV Turismo Ltda	R$ 1.551,61
VI	MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E FALCÃO ADVOGADOS	R$ 23.717,72
VI	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$ 49.628,26
VI	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$ 765.532,58
VI	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	R$ 353.086,77
VI	MAICON ROBERTO SEVERINO	R$ 31.964,19
VI	MAÍLLA CARVALHO NASCIMENTO	R$ 13.693,10
VI	Mambras - ACORDO	R$ 30.644,13
VI	MANBRAS ENGENHARIA LTDA	R$ 82.887,21
VI	Mandarino & Associados Auditores	R$ 33.001,37
VI	MANOEL MARCIO GASTAO	R$ 11.016,52
VI	MANOEL MESSIAS PEIXINHO	R$ 2.450.024,64
VI	MANOEL THOMAZ DE A.	R$ 31.822,75
VI	MANUEL NUNES MARECO TRIGO	R$ 3.535,86
VI	MANUELA AZEVEDO GAMA	R$ 31.964,19
VI	MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE	R$ 39.635,78
VI	MARCELA ARCHIBUSACCI	R$ 3.535,86
VI	MARCELA BRAGA ARRUDA DE OLIVEIRA	R$ 31.964,19
VI	MARCELA LOBO FRANCISCO	R$ 195.455,25
VI	MARCELA MATOSINHOS DE SIQUEIRA	R$ 5.893,10
VI	MARCELINO LUIZ SILVA MENDES	R$ 14.897,76
VI	MARCELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	R$ 5.950,10

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32772
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	MARCELLO TAVARES CESARIANO	R$ 4.414,41
VI	MARCELO CARDOSO SILVA	R$ 49.607,72
VI	MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA	R$ 4.714,48
VI	MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	R$ 1.456,77
VI	MARCELO DOS SANTOS SENA	R$ 12.837,56
VI	MARCELO GAMA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	MARCELO GUIMARAES	R$ 183.008,03
VI	MARCELO LIRA DE LA PENA	R$ 31.964,19
VI	MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	R$ 11.066,67
VI	MARCELO MENDES T. DE SOUZA	R$ 31.822,75
VI	MARCELO QUEIROZ	R$ 15.845,72
VI	MARCELO RADSPIELER VARGAS FILHO	R$ 34.132,85
VI	MARCELO RIBERO AMORIM	R$ 31.964,19
VI	MARCELO SAMPAIO BRETAS	R$ 5.303,79
VI	MARCELO SILVA VASCONCELOS	R$ 2.946,55
VI	MARCELO SOARES MENDES	R$ 3.793,68
VI	MARCELO WESTERLUND MONTERA	R$ 284.073,29
VI	MARCELO ZONENSEIN	R$ 335.509,49
VI	MARCIA ARCHIBUSACC	R$ 26.429,93
VI	MARCIA BARBARA DA CONCEICAO	R$ 6.482,41
VI	MARCIA DA SILVA JORGE	R$ 31.964,19
VI	MARCIA VALERIA DA SILVA	R$ 2.357,24
VI	MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJO	R$ 106.423,10
VI	MARCIO ALVES SUZANO	R$ 32.091,80
VI	MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	R$ 52.644,48
VI	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$ 294.055,31
VI	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$ 294.055,31
VI	MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO JUNIOR	R$ 3.123,34
VI	MARCIO PEREIRA DE BRITO	R$ 31.964,19
VI	MARCIO PEREIRA GUIMARAES	R$ 18.602,65
VI	MARCIO RUIZ SCHIAVO	R$ 601.498,95
VI	MARCIUS GOMES	R$ 34.132,85
VI	MARCO ANTONIO DE MATTOS	R$ 409.392,94
VI	MARCO ANTÔNIO LUCIDI	R$ 117.651,28
VI	MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	R$ 111.180,23
VI	MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES	R$ 123.974,26
VI	MARCO AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA SILVA	R$ 31.964,19
VI	MARCO AURELIO MACHADO BRUNO	R$ 31.964,19
VI	MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	R$ 208.190,92
VI	MARCOS ALVES DA SILVA	R$ 5.713,99
VI	MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA	R$ 31.964,19
VI	MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA	R$ 7.830,46
VI	MARCOS C. AMARAL	R$ 34.132,85
VI	MARCOS CLEI PEREIRA DE FARIAS	R$ 3.909,75
VI	MARCOS DA SILVA MENDES	R$ 31.964,19
VI	MARCOS ESTEVÃO CORDEIRO GEIBATIM	R$ 3.630,15
VI	MARCOS GOMES DE MELLO JUNIOR	R$ 31.964,19
VI	MARCOS GOMES RUBINO	R$ 31.964,19
VI	MARCOS GUIMARAES SANCHES	R$ 94.634,10
VI	MARCOS VINICIUS ALVES VIEIRA	R$ 34.321,43
VI	MARCOS VINICIUS SANT'ANA CALDAS ROCHA	R$ 2.887,62
VI	MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA	R$ 31.964,19
VI	MARGARET ROSE COUTINHO CARINO	R$ 142.104,19
VI	MARGARETE MOREIRA MACIEL SOARES	R$ 2.357,24
VI	MARIA A. B. S. LUCCI	R$ 34.132,85
VI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R$ 36.153,23
VI	MARIA CAROLINNA B. GARCIA COUTO	R$ 34.132,85
VI	MARIA CECILIA NUNES AMARANTE	R$ 169.204,06
VI	MARIA COSTA SERPA NETA	R$ 31.964,19
VI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	R$ 257.440,06
VI	MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA	R$ 154.504,80
VI	MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA	R$ 885,56
VI	MARIA DE FATIMA VIANA DE VASCONCELLOS	R$ 183.329,63
VI	MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	R$ 33.957,01
VI	MARIA DE LURDES MANCILHA BRISSON	R$ 31.964,19
VI	MARIA FERNANDA TAVARES CESARINO MAGALHÃES	R$ 4.876,54
VI	MARIA HELENA RISCADO GUERRA BASTOS	R$ 6.977,43
VI	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA	R$ 95.846,78
VI	MARIA LINA DE SOUZA RESENDE	R$ 4.105,14
VI	MARIA LUCIA DE ANDRADE	R$ 123.268,94
VI	MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL	R$ 64.681,19
VI	MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO	R$ 421.129,42
VI	MARIA MENDES	R$ 31.964,19

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32773
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	MARIA NELIDA SAMPAIO FERRAZ	R$ 172.422,25
VI	MARIA PAULA BAYLÃO B. DA SILVEIRA	R$ 34.132,85
VI	MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	R$ 9.713,28
VI	MARIA SMITH BORGES DE ALENCAR GRACA	R$ 157.588,90
VI	MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA	R$ 12.401,85
VI	MARIA STELLA FARIA DE AMORIM	R$ 68.521,36
VI	MARIA WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO	R$ 5.876,69
VI	MARIANA BARBOSA GONÇALVES FAISCA	R$ 8.920,12
VI	MARIANA BEIRAL HAMMERLE	R$ 34.132,85
VI	MARIANA BITTENCOURT GONCALVES	R$ 31.964,19
VI	MARIANA DE GOIS SABATINI	R$ 34.132,85
VI	MARIANA DE OLIVEIRA MICHEL	R$ 38.847,33
Vi	MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER	R$ 423.713,29
VI	MARIANA MEDEIROS SOBREIRO DA SILVA	R$ 23.572,41
VI	MARIANA SOARES DA ROCHA	R$ 34.132,85
VI	MARIANA STHEFANO BARBOSA	R$ 3.535,86
VI	MARIANA VIANNA RIBEIRO	R$ 34.132,85
VI	MARIANE DAMASCENO DA ROCHA	R$ 31.964,19
VI	MARIANE MARI PECINI	R$ 34.132,85
VI	MARIANGELA BARBOSA COUTO	R$ 384.846,56
VI	MARIANGELAMICELI GIGLIO RODRIGUES	R$ 1.606,75
VI	MARILENE ALVES DA SILVA	R$ 6.492,40
VI	MARILENE ANGELIM DE MORAES	R$ 31.964,19
VI	MARILIA DE SOUZA MONTEIRO	R$ 4.243,03
VI	MARILIA MARTINS DE CASTRO	R$ 20.802,97
VI	MARILZA FREITAS NARCIZO	R$ 15.955,15
VI	MARINA STEPHANO BARBOSA	R$ 5.821,57
VI	MARINEUZA SOUZA DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	MARIO RAMOS TOSCANO DE BRITO FILHO	R$ 21.677,19
VI	MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHES	R$ 200.747,93
VI	MARLON PERFEITO MARTINS	R$ 3.535,86
VI	MARTA COSTA HIPOLITO	R$ 5.395,72
VI	MATHEUS DA SILVA DE ALMEIDA	R$ 2.672,47
VI	MATHEUS DE BORROS LATIMANT FORTE	R$ 31.964,19
VI	MATHEUS P. ARAÚJO GOES	R$ 34.132,85
VI	MATHEUS SWAROVSKY FIGUEIRA	R$ 31.964,19
VI	MAURA MOTA	R$ 81.535,05
VI	MAURICIO DE ARAUJO CARLOS	R$ 31.964,19
VI	MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO	R$ 272.493,12
VI	MAURO PERES MARTINS	R$ 58.128,80
VI	MAX PEIXOTO MARTINS	R$ 6.187,13
VI	MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	R$ 5.298,34
VI	MAYARA ATHANAZIO DIOGO	R$ 1.178,62
VI	MAYARA BELGHIS ROEPKE DE OLIVEIRA	R$ 15.982,09
VI	MAYARA DA MATA ANDRADE	R$ 34.132,85
VI	MAYRA HELENA GUIMARAES CARDOSO	R$ 4.462,73
VI	MAYRA ROCHA CORREA	R$ 1.178,62
VI	MBA Construções Ltda	R$ 40.426,68
VI	MC Marrca Publicidade Ltda	R$ 6.674,46
VI	Mendes Costa Advogados Associados	R$ 2.549.204,50
VI	MERIANE MARTINS TAQUARY	R$ 2.357,24
VI	MICHEL SILVA LIRA	R$ 31.964,19
VI	MICHELE CONCEICAO DE OLIVEIRA COREA	R$ 31.964,19
VI	MICHELE NUNES PINTA	R$ 1.178,62
VI	MICHELLE AGUIAR CRUZ	R$ 7.934,06
VI	MICHELLE DE AZEVEDO CHAHAR	R$ 31.964,19
VI	MICHELLE DE OLIVEIRA CASTRO	R$ 78.254,19
VI	MICHELLE GUERALDI	R$ 126.597,30
VI	MICHELLE MENDES DA R. GOMES	R$ 13.767,94
VI	MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA	R$ 1.178,62
VI	Micro Brasília Software Ltda. -TOTVS	R$ 172.212,99
VI	MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANÇA	R$ 55.094,39
VI	MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	R$ 26.415,16
VI	MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	R$ 117.272,07
VI	MILENA MAGALHAES MAHFOND	R$ 1.178,62
VI	MILTON GUIMARAES DA SILVA	R$ 180.148,99
VI	MIRIAM DA CONCEIÇÃO DE BRITO SCWENCK	R$ 706.323,86
VI	Moises Akerman Imoveis Ltda	R$ 119.949,68
VI	MÔNICA CRISTINA DE LIMA BARBOSA	R$ 21.922,34
VI	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	R$ 462.385,21
VI	MÔNICA IOVANOVICH	R$ 31.964,19
VI	MONICA PARADISO DE OLIVEIRA GONÇALVES	R$ 31.964,19
VI	MONICA PEREIRA	R$ 31.822,75

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32774
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	MONICA SILVA E SILVA	R$ 2.357,24
VI	MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	R$ 113.851,24
VI	MONIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	R$ 1.767,93
VI	MURILO VILAS BOAS RIOS	R$ 42.843,58
VI	MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL	R$ 4.295,00
VI	NADJA LIMA PINHEIRO	R$ 20.137,58
VI	NAIARA TELES MESQUITA	R$ 3.241,21
VI	NATALIA FERNANDES RANGEL	R$ 31.964,19
VI	NATASHA SANTOS	R$ 34.132,85
VI	NATHALIA DIAS SANTOS PINTO	R$ 31.964,19
VI	NAYROB SANTANA	R$ 31.205,99
VI	NB Nova Brasileira Serviços Gráficos Ltda	R$ 9.670,55
VI	NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO	R$ 152.817,42
VI	NELSOM JOSE VIEIRA DE MAGALHAES	R$ 282.168,05
VI	NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	R$ 10.899,16
VI	NELSON ANTONIO FERREIRA	R$ 169.333,25
VI	NELSON GOMES TEIXEIRA	R$ 194.066,15
VI	NELY BARRETO DE MORAES	R$ 31.964,19
VI	NEURY NUNES CARDOSO	R$ 24.240,60
VI	Nextel Telecomunicaçoes Ltda	R$ 11.647,96
VI	NILCE DA CUNHA	R$ 31.964,19
VI	NILDA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 386.424,26
VI	NILDA SALIM ASSUMPÇÃO	R$ 15.291,96
VI	NILSON ANDRADE DE JESUS	R$ 1.244,78
VI	NORIvALDO DA SILVA CARNEIRO	R$ 351.206,35
VI	NORIVALDO DA SILVA CARNEIRO	R$ 483.206,35
VI	ODIR DE SOUZA CARMO	R$ 306.380,88
VI	Oi - TNL	R$ 276.087,89
VI	OMAR SAHIB DE SÁ MUFARREJ	R$ 14.150,44
VI	Osébio Divisórias Pisos e Revestimentos Ltda	R$ 57.983,36
VI	OSLO COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	R$ 278.457,68
VI	PABLO AUGUSTO RIBEIRO SANTOS DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	PABLO CURTY DE CARVALHO	R$ 26.872,55
VI	Pablo Fernandes Domingues Conde	R$ 4.714,48
VI	PAOLA FAVERO	R$ 34.132,85
VI	PAOLA MORAES MACHADO	R$ 31.964,19
VI	PATRIC CANTIDIO GOMES	R$ 1.178,62
VI	PATRICIA CORREA DE SOUZA	R$ 2.357,24
VI	PATRICIA CRISTINA DA SILVA ESPINDOLA	R$ 31.964,19
VI	PATRICIA DA SILVA	R$ 2.357,24
VI	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	R$ 4.891,28
VI	PATRICIA ELIZEU DE PAIVA MIRANDA	R$ 31.964,19
VI	PATRICIA FERNANDES COSTA	R$ 1.178,62
VI	PATRICIA LEAL EL-AMIR BITTENCOURT	R$ 42.800,51
VI	PATRICIA LEAO MEDEIROS	R$ 262.441,19
VI	PATRICIA M.G.MATOS	R$ 34.132,85
VI	PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	R$ 1.460,95
VI	PATRÍCIA MARIA CARLA OSÓRIO DUQUE	R$ 181.514,13
VI	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	R$ 34.132,85
VI	PATRICK FRAGOSO MELLO	R$ 3.583,01
VI	PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO	R$ 2.357,24
VI	PAULA BIE ALVES	R$ 2.387,89
VI	PAULA COELHO DE OLIVEIRA	R$ 2.702,93
VI	PAULA GIL PATRICIO	R$ 31.964,19
VI	PAULA HORSAI SANTOS DA COSTA	R$ 31.964,19
VI	PAULA PETITET MATHIAS DO AMARAL	R$ 5.295,42
VI	PAULA RODRIGUES LIMA	R$ 31.964,19
VI	PAULA SILVA PINTO DOS SANTOS	R$ 34.132,85
VI	PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	R$ 190.505,38
VI	PAULO ANDRE TOSCANO COSTA	R$ 73.562,58
VI	PAULO BRASIL DILL SOARES	R$ 221.239,69
VI	PAULO CESAR DAHIA DUCOS	R$ 90.102,10
VI	PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS	R$ 28.544,82
VI	PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	R$ 144.977,09
VI	PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA	R$ 29.409.775,79
VI	PAULO CESAR REBELLO LUZES	R$ 146.115,03
VI	PAULO CEZAR FERREIRA REIS	R$ 9.892,68
VI	PAULO HENRIQUE EBNER	R$ 3.535,86
VI	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	R$ 4.024,74
VI	PAULO ROGERIO FERREIRA DE LIMA	R$ 31.964,19
VI	PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	R$ 8.393,56
VI	PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	R$ 84.222,75
VI	PAULO SERGIO VACHOD	R$ 31.822,75

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32775
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	PAULO VITOR REIS DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	PAULO VITOR TORRES	R$ 31.964,19
VI	PEDRO BAPTISTA DE CASTRO	R$ 34.132,85
VI	PEDRO BEZERRA DE LIMA NETO	R$ 2.946,55
VI	PEDRO CESAR OLIVEIRA RANGEL	R$ 31.964,19
VI	PEDRO DA CRUZ LEÇA	R$ 754,32
VI	PEDRO FREITAS KEMPER	R$ 4.360,00
VI	PEDRO HENRIQUE F. RODRIGUES	R$ 3.054,98
VI	PEDRO IGNÁCIO DE QUEIROZ NAPOLEÃO SOARES E SILVA	R$ 31.964,19
VI	PEDRO IVO BITTENCOURT DIB	R$ 31.964,19
VI	PEDRO LUIZ DA CONCEIÇÃO	R$ 747,08
VI	PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO	R$ 427.391,68
VI	PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES	R$ 72.431,86
VI	PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	R$ 14.061,06
VI	PEDRO PAULO VOTO AKIL	R$ 23.751,41
VI	PEDRO RODIGUES DO CARMO	R$ 31.964,19
VI	PEDRO VALINO GUITTON	R$ 188.459,23
VI	Peixinho, Cacau & Pires Consultores e Advogados Associados	R$ 9.800.000,00
VI	Pencil Reforma Civil e Eletrica Ltda-Me - Luiz Carlos Andrade Cruz	R$ 45.037,45
VI	Pepira Empreendimentos e Participações Ltda	R$ 2.579.625,19
VI	Petropolitana Construtora Ltda	R$ 10.819.736,19
VI	Philipe Ferraz da Silva	R$ 1.829,53
VI	PHILIPPE JESUINO SANTANA E OUTRO	R$ 3.618,55
VI	PIETRO NOVELLINO	R$ 137.275,21
VI	Polikraft Construtora e Urbanismo Ltda	R$ 41.899.958,78
VI	POLYNI BATISTA PEREIRA	R$ 31.964,19
VI	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda	R$ 71.494,77
VI	Porto Farias Advogados Associados	R$ 10.820.000,00
VI	Positiva Rio Locações Ltda	R$ 118.118,59
VI	Pottencial Seguradora S.A.	R$ 270.493,40
VI	Premium Auditores Associados Ltda	R$ 7.778,90
VI	PRISCILA AZEVEDO DE JESUS	R$ 31.964,19
VI	PRISCILA BARBOSA DA SILVA	R$ 4.260,71
VI	PRISCILA C. DE ANDRADE	R$ 31.822,75
VI	PRISCILA ESTEFANIA O. BORGES	R$ 34.132,85
VI	PRISCILA PEREIRA MIRANDA	R$ 6.413,66
VI	PRISCILA SUGIOI CAVALCANTI PEREIRA	R$ 5.227,63
VI	PRISCILA VIDAURRE MOLINA	R$ 34.132,85
VI	PRISCILLA DE JESUS CIRINO	R$ 31.964,19
VI	PRISCILLA SANTOS DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	PRUDENCIO FERREIRA	R$ 412.402,20
VI	RADIO ARCA LTDA. (RADIO FM O DIA)	R$ 97.333,20
VI	RAFAEL CABRAL DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	RAFAEL COLLADO	R$ 34.132,85
VI	RAFAEL CORREIA DOS SANTOS	R$ 2.357,24
VI	RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	R$ 38.347,59
VI	RAFAEL DE PAIVA MENDONÇA	R$ 3.014,26
VI	RAFAEL ESPINDULA COUTO	R$ 13.405,55
VI	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	R$ 8.842,64
VI	RAFAEL FERNANDES LOPES DE SOUZA	R$ 8.698,14
VI	RAFAEL GOES MAGALHAES	R$ 919,32
VI	RAFAEL LACERDA DE REZENDE	R$ 34.132,85
VI	RAFAEL MAGALHAES BRAGA	R$ 5.332,00
VI	RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA	R$ 1.414,34
VI	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	RAFAEL R. BATISTA DE CASTILHO	R$ 34.132,85
VI	RAFAEL VICTOR DE LIMA RODRIGUES	R$ 31.964,19
VI	RAFAELA CABRAL MOREIRA MUNALDI	R$ 31.964,19
VI	RAFAELA CECILIA BEZERRA	R$ 3.005,48
VI	RAFAELA JORGE PEREIRA	R$ 11.652,46
VI	RAFAELLA BOLOGNESE DUPAS	R$ 24.172,66
VI	RAISSA DOS SANTOS FERREIRA	R$ 31.964,19
VI	RAMON DODDE	R$ 11.458,38
VI	RAPHAEL ARAUJO SOARES	R$ 3.407,39
VI	RAPHAEL DA SILVA FONTES	R$ 2.355,83
VI	RAPHAEL LOPES MATHEUS	R$ 31.964,19
VI	RAPHAEL PARETT BARBOSA	R$ 31.964,19
VI	RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	R$ 2.822,97
VI	RAPHAEL SARMENTO NUNES	R$ 31.964,19
VI	RAPHAELA M. BATISTA	R$ 31.505,47
VI	RAQUEL ARAUJO NUNES	R$ 34.132,85
VI	RAQUEL BARTILOTTI	R$ 34.132,85
VI	RAQUEL CRISTINE FONSECA DA SILVA	R$ 3.907,55

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32776
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA CEZARIO	R$ 3.535,86
VI	RAQUEL GUSMAO BARATTA	R$ 31.964,19
VI	RAQUEL PAES ALVES DA COSTA	R$ 31.964,19
VI	RAQUEL PINHO DA SILVA	R$ 19.685,72
VI	RAYSSA SALGKARD DE SOUZA MAIA	R$ 5.749,86
VI	RAYZA FRYDMAN	R$ 4.796,99
VI	REBECA ENTRINGE	R$ 17.019,28
VI	REBECA ROBERTA SILVA GOMES	R$ 5.893,10
VI	REGINA CASZ SCHECHTMAN	R$ 6.084,66
VI	REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	R$ 197.914,75
VI	REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES	R$ 20.256,95
VI	RENAN LIMA RIBEIRO	R$ 7.154,50
VI	RENAN MIRANDA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	RENATA BARBOSA DE ARAUJO	R$ 8.861,69
VI	RENATA BERENGER DE LEMOS	R$ 31.964,19
VI	RENATA BRAGA KLEVENHUSEN	R$ 27.588,31
VI	RENATA CAMPOS CARDOSO	R$ 3.535,86
VI	RENATA DA SILVA VIEIRA	R$ 34.132,85
VI	RENATA DAMASCENO SALLES	R$ 5.893,10
VI	RENATA DE SOUZA FERNANDES	R$ 31.964,19
VI	RENATA DOTOROVICI LIBERMAN	R$ 31.964,19
VI	RENATA LAIZ DE ARAUJO RIMES CARVALHO	R$ 3.535,86
VI	RENATA LIBERMAN WAKSLICHT	R$ 17.679,31
VI	RENATA MEIRELLES DE OLIVEIRA SOARES	R$ 31.964,19
VI	RENATA SANTOS FONTES DE MENDONÇA	R$ 31.964,19
VI	RENATHA PACIELLO SASSE	R$ 31.964,19
VI	RENATO BELLINI	R$ 2.554,28
VI	RENATO DEISS DE FARIAS	R$ 34.132,85
VI	RENATO FELIPE PEREIRA DUARTE	R$ 31.964,19
VI	RENATO FERNANDES MAGRO	R$ 6.181,46
VI	RENATO FERREIRA DE AZEVEDO	R$ 3.181,10
VI	RENATO ROLEMBERG GONÇALVES RIBA	R$ 1.767,93
VI	RENATO TERROSO DOS SANTOS	R$ 1.767,93
VI	RENATO VARAJAO MORAES DA SILVA	R$ 5.408,93
VI	RENDSON RIBEIRO FERNANDES	R$ 2.357,24
VI	RICARDO ALVES ROCHA	R$ 5.762,92
VI	RICARDO BISPO DOURADO	R$ 5.416,33
VI	RICARDO BORGES ALENCAR	R$ 115.517,45
VI	RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	R$ 31.488,65
VI	RICARDO COUVAIN TEIXEIRA	R$ 31.964,19
VI	RICARDO FRANCO DE CARVALHO	R$ 11.254,55
VI	RICARDO GONCALVES QUINTAO	R$ 17.271,72
VI	RICARDO GUANABARA	R$ 708,34
VI	RICARDO OST CREMER	R$ 66.220,02
VI	RICARDO REIS DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	RICARDO SILVA DE HOLLANDA	R$ 922.796,75
VI	RICHARD HENRIQUE DE CARVALHO FURTADO	R$ 11.070,08
VI	RIO 2000 MUDANCAS E TRANSPORTE LTDA ME	R$ 31.964,19
VI	Rio 2000 Mudanças e Transportes Ltda	R$ 27.108,27
VI	ROBERTA ASSIS DA SILVA	R$ 2.823,97
VI	ROBERTA DE SOUZA E SOUZA	R$ 31.964,19
VI	ROBERTA GUIMARÃES ARAUJO WENER	R$ 39.780,53
VI	ROBERTA GUIMARAES ARAUJO WERNER	R$ 39.780,53
VI	ROBERTA MOURA FERRAJ PEREIRA	R$ 31.964,19
VI	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	R$ 3.535,86
VI	ROBERTO CESAR LIMA DOS SANTOS	R$ 2.047,28
VI	ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO	R$ 2.357,24
VI	ROBERTO KANT DE LIMA	R$ 28.621,28
VI	ROBINSON R. DE OLIVEIRA SEABRA	R$ 34.132,85
VI	ROBISON SANTOS FERREIRA	R$ 31.964,19
VI	ROBSON DA SILVA FERREIRA	R$ 161.613,33
VI	ROBSON DOS SANTOS	R$ 3.535,86
VI	ROBSON HENRIQUE MALAGUTTI	R$ 34.132,85
VI	ROBSON LOPES SOARES	R$ 1.586,39
VI	RODOLFO DE QUEIROZ AVALLONE	R$ 3.673,64
VI	RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO	R$ 32.842,72
VI	RODOLFO ROBERTO IGNACIO DE OLIVEIRA	R$ 1.177,06
VI	RODOLFO VIANA GOMES JUNIOR	R$ 31.964,19
VI	RODRIGO BASTOS SANTIAGO	R$ 33.103,82
VI	RODRIGO DA COSTA SILVA	R$ 20.644,72
VI	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	R$ 26.613,95
VI	RODRIGO DRUMMOND MOREIRA CARDOSO	R$ 4.714,48
VI	RODRIGO FELIPPE RAMOS	R$ 35.711,67

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32777
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	RODRIGO LEAL DOS SANTOS	R$ 2.357,24
VI	RODRIGO LIMA FERREIRA MARCHETTI	R$ 31.964,19
VI	RODRIGO MARTINS MONTEIRO	R$ 8.742,97
VI	RODRIGO MAX DE CASTRO FARIA	R$ 7.314,15
VI	RODRIGO MAX FAGUNDES DE CASTRO FARIAS	R$ 3.535,86
VI	RODRIGO MILHEME	R$ 34.321,43
VI	RODRIGO PAES	R$ 17.679,31
VI	RODRIGO ROCHA MION	R$ 31.964,19
VI	RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER	R$ 6.495,54
VI	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$ 83.946,78
VI	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$ 83.946,78
VI	ROMULO DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	ROMULO DA SILVA ALMARGRO	R$ 6.534,15
VI	ROMULO MOURA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	RÔMULO NORMAND CORRÊA	R$ 335.700,47
VI	RONALD DA SILVA ADOLFO HURST	R$ 34.149,97
VI	RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA SALLES	R$ 160.407,70
VI	RONALDO COELHO LAMARÃO	R$ 1.178,62
VI	RONAN F. DE MORAIS	R$ 34.132,85
VI	ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES	R$ 1.549.922,51
VI	ROSALINA BOTINO GARCIA	R$ 63.960,42
VI	ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO	R$ 61.640,15
VI	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	R$ 65.902,73
VI	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	R$ 83.662,77
VI	ROSANGELA AMADO DE SOUZA	R$ 36.785,52
VI	ROSANGELA BARBOSA CAVALCATI	R$ 34.157,30
VI	ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA	R$ 5.893,10
VI	ROSANGELA VARELLA DA SILVA	R$ 374.820,80
VI	ROSEANE GOMES MACEDO	R$ 31.964,19
VI	ROSELI S. ALVES PENIDO	R$ 34.132,85
VI	ROSELY TORRES DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	ROSEMERE LEONARDO GOMES	R$ 44.297,16
VI	ROSENEIRE RODRIGUES DE SOUZA	R$ 31.964,19
VI	ROY REIS FRIEDE	R$ 328.444,86
VI	RPM Assessoria de Imprensa Ltda	R$ 30.644,13
VI	RUBENS BASILE	R$ 137.336,79
VI	RUY ALEXANDRE GUERRA COELHO PEREIRA	R$ 909.890,72
VI	SAAERJ	R$ 2.523.561,37
VI	SAAERJ	R$ 308.689,50
VI	SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL	R$ 56.496,29
VI	SAMILA M. VIANA	R$ 34.132,85
VI	SAMUEL DIAS DIONIZIO	R$ 55.334,07
VI	SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	R$ 36.672,17
VI	SANDRA HELENA FERNANDES MENDES	R$ 55.677,82
VI	SANDRO ACACIO FRAGA GRAMACHO	R$ 1.894,31
VI	SANDRO DE SIQUEIRA LINO DA SILVA	R$ 5.274,36
VI	SANDRO EDUARDO FARIAS	R$ 31.964,19
VI	SANDRO GARROT DE SOUZA OLIVEIRA	R$ 5.210,18
VI	SANDRO JOSE DE OLIVEIRA COSTA	R$ 2.357,24
VI	SANDRO MOURA VIANA	R$ 34.132,85
VI	SANDRO ROBERTO REZENDE FERREIRA	R$ 31.964,19
VI	SANY SLAYBI MONTEIRO ALVARENGA	R$ 14.906,48
VI	SARA MESSIAS	R$ 34.132,85
VI	SARA NASCIMENTO	R$ 31.822,75
VI	SARAH SILVA BARRETO	R$ 15.168,85
VI	SC Empreendimentos e Participações S/A	R$ 787.569,29
VI	SDC RJ Serviços e Consultoria em Sistemas Ltda	R$ 125.817,74
VI	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 74.223,46
VI	SEBASTIAO EDUARDO ALVES PESSANHA	R$ 4.308,28
VI	SEBASTIAO JOSUE VOTRE	R$ 119.843,16
VI	SEBASTIAO JOSUE VOTRE	R$ 256.749,29
VI	SELMA ANDRADE SANTOS DA SILVA	R$ 3.899,91
VI	SEMERJ - Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Superior do RJ	R$ 33.590,68
VI	SERGIO BAPTISTA DANTAS	R$ 57.552,59
VI	SERGIO EDUARDO DA SILVA FREIRE	R$ 7.746,27
VI	SERGIO GAVAZZA	R$ 669.118,90
VI	SERGIO GONÇALVES CARNEIRO	R$ 3.262,42
VI	SERGIO GUIDA	R$ 923.724,60
VI	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES	R$ 26.632,52
VI	SERGIO LUIZ GALLO CURTO	R$ 11.786,21
VI	SERGIO NORBERT	R$ 358.204,88
VI	Sertenge Empreendimentos e Participaçõex Ltda	R$ 2.324.871,98
VI	SHIRLENE DO NASCIMENTO FERREIRA	R$ 3.286,71

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32778
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO	R$ 13.050,31
VI	SILVANO SILVA SOUZA	R$ 7.484,03
VI	SILVIA BARCELOS ROSA	R$ 13.318,59
VI	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	R$ 36.418,99
VI	SILVIA MARIA MELO PEREIRA	R$ 2.357,24
VI	SILVIA SANTOS	R$ 1.178,62
VI	SILVIO CASSIO COSTA TELES	R$ 35.599,79
VI	SILVIO DE MOURA DIAS	R$ 36.718,71
VI	SIMONE AFONSO LARANJA	R$ 29.229,79
VI	SIMONE FROFE GIORNO	R$ 10.175,37
VI	SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO	R$ 2.357,24
VI	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 331.376,29
VI	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 603.115,39
VI	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$ 7.077,21
VI	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$ 331.376,79
VI	Sindicato dos Professores do Município do RJ e Região SINPRO RJ	R$ 354.651,43
VI	SMS	R$ 2.348.808,65
VI	SOFIA QUADROS AFFONSECA	R$ 7.790,68
VI	SOLANGE BEZERRA FRANCO	R$ 263.321,71
VI	SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	R$ 32.778,51
VI	SONIA MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA	R$ 6.024,14
VI	SONIA MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA	R$ 6.024,14
VI	STEFAN DOMINGUES RODRIGUES	R$ 15.982,09
VI	STEPAHANIE DE SOUZA	R$ 34.132,85
VI	STEPHANE GOIS	R$ 31.822,75
VI	STEPHANIE B.DE SOUZA	R$ 34.132,85
VI	STEVEN PATRICK MCCANE	R$ 2.085,07
VI	SUELEN DE SOUZA E SOUZA	R$ 34.132,85
VI	SUELEN OLIVEIRA DE SA	R$ 1.208,09
VI	SUELI FERREIRA DA CUNHA	R$ 46.430,81
VI	SUELI QUINTINO GAMA	R$ 589,31
VI	SUELLEN EUGENIO TRINDADE	R$ 7.034,30
VI	SUMALITA MESSIAS	R$ 34.132,85
VI	SUZANA ALVES MONTEIRO	R$ 13.380,88
VI	SUZANA SANTOS PEREIRA LOPES	R$ 7.484,24
VI	SUZANI ANDRADE FERRARO	R$ 22.744,29
VI	SYLVESTRE MATTOS GOMES	R$ 10.311,56
VI	TACIA CARACCIOLO TAPARICA	R$ 31.964,19
VI	TACIANA KALAF MOREIRA DE ANDRADE	R$ 2.357,24
VI	TACIO A. M.NASCIMENTO	R$ 34.132,85
VI	TACIO ALEXANDRE M. DO NASCIMENTO	R$ 34.132,85
VI	TAHAYANE SILVA SOUZA	R$ 31.964,19
VI	TAINARA CORREA MOREIRA	R$ 31.964,19
VI	TAINARA T. MENCHETE	R$ 34.132,85
VI	TAIS DE OLIVEIRA FREIRE	R$ 4.331,35
VI	TAKIRA DA SILVA LIMA	R$ 31.964,19
VI	TAMIRES DE ARAÚJO FREITAS GOMES	R$ 31.964,19
VI	TANIA DOS SANTOS SILVA	R$ 5.893,10
VI	TANIA MARCIA CALDEIRA CARNEIRO	R$ 31.964,19
VI	TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES	R$ 181.090,07
VI	TASSIA FERNANDES BONFIM	R$ 8.156,05
VI	TASSIA NUNES CAVALCANTE	R$ 8.150,70
VI	TATIANA DA COSTA CÂMARA	R$ 31.964,19
VI	TATIANA DE ASSIS CORDEIRO UNO	R$ 2.357,24
VI	TATIANA LOBATO DA SILVA	R$ 1.178,62
VI	TATIANA MARIA DA SILVA	R$ 2.326,74
VI	TATIANA ROHR DA ANUNCIAÇÃO	R$ 17.434,74
VI	TATIANE COSTA	R$ 5.893,10
VI	TATIANE TEIXEIRA	R$ 31.964,19
VI	TAYANNE DE OLIVEIRA FERREIRA	R$ 31.964,19
VI	TAYSA CRISTINA DOS SANTOS	R$ 2.946,55
VI	Technical Books Livraria Ltda	R$ 10.772,80
VI	Tecnofran Comércio Serviços Técnicos Ltda	R$ 719,90
VI	TELAINE TERESA GOMES DE FREITAS	R$ 1.175,04
VI	TELELIGUE	R$ 5.515,33
VI	TELEMAR	R$ 55.124,49
VI	TERESA DE JESUS MANUEL	R$ 2.689,63
VI	TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO	R$ 16.504,27
VI	TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	R$ 150.006,49
VI	THAIS CRISTINA VENANCIO BARROSO	R$ 7.991,05
VI	THAIS DE SOUZA LETTIERE MACHADO	R$ 9.592,17
VI	THAIS DIAS MULE	R$ 3.630,15
VI	THAIS HELENA DE LIMA NUNES	R$ 735,97

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32779
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	THAIS MORAES FERREIRA	R$ 1.638,25
VI	THAIS RODRIGUES DE PAULA	R$ 2.220,66
VI	THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA	R$ 18.776,30
VI	THAISA DOS SANTOS VICENTE	R$ 2.357,24
VI	THAISA JENNIFER TRAJANO DA SILVA	R$ 3.123,34
VI	THAIZE MIRANDA	R$ 31.964,19
VI	THALES RICARDO DE PAULA	R$ 34.132,85
VI	THALITA CORREA DA SILVA	R$ 31.964,19
VI	THAMIRES M. MUTRAN	R$ 31.822,75
VI	THAMIRIS PIMENTAL ROSA	R$ 31.964,19
VI	Thatiana Martins da Silva	R$ 31.964,19
VI	THAYANE SILVA SOUZA	R$ 31.822,75
VI	THAYS DA SILVA FELICIO ALVES	R$ 31.964,19
VI	THAYS DA SILVA LOPES DE FARIA	R$ 7.990,36
VI	THAYS SANTOS MARIENSE	R$ 3.723,50
VI	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	R$ 250.624,50
VI	THIAGO ALMEIDA LACERDA	R$ 7.071,72
VI	THIAGO CAMILO DE ANDRADE BERTOLOTTO	R$ 18.025,82
VI	THIAGO D´ALBURQUERQUE MELO	R$ 2.357,24
VI	THIAGO GOUVEIA DOS REIS	R$ 2.946,55
VI	THIAGO HENRIQUE XIMENES	R$ 31.964,19
VI	THIAGO LAMONICA CUNHA	R$ 34.132,85
VI	THIAGO M. LIMA NETO	R$ 12.773,22
VI	THIAGO MOREIRA LIMA	R$ 12.773,22
VI	THIAGO SANTOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	THIAGO SEBOLD	R$ 34.132,85
VI	THUSHER SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA	R$ 304.591,28
VI	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	R$ 22.915,89
VI	TIAGO FARIAS VIANA	R$ 3.124,61
VI	TIAGO GOMES PINHEIRO	R$ 1.473,28
VI	TIAGO SOARES DE SOUSA	R$ 15.982,09
VI	TIM CELULAR S/A	R$ 283.867,74
VI	TOTVS S.A	R$ 4.305.744,70
VI	TOTVS S/A - Filial BH	R$ 527.471,32
VI	TOTVS S/A - Filial RJ	R$ 375.078,60
VI	TREYCE BRASIL	R$ 31.964,19
VI	Unimix Industria Comercio Ltda	R$ 5.609,41
VI	Unisys Brasil	R$ 107.658,58
VI	Uol Diveo S.A	R$ 32.930,24
VI	URSULA MORAES	R$ 9.932,59
VI	VALDIR DA SILVA COELHO	R$ 3.535,86
VI	VALDIR DE LIMA JUNIOR	R$ 31.964,19
VI	VALDIRENE MENDES DA SILVA	R$ 34.132,85
VI	VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	R$ 114.967,60
VI	VALERIA CORREA DA COSTA	R$ 5.893,10
VI	VALERIA CRISTINA GRAÇA GALVÃO PACHECO	R$ 3.535,86
VI	VALERIA TEIXEIXEIRA MACACIEL	R$ 85.453,43
VI	VANESSA BENTO DA SILVA	R$ 34.132,85
VI	VANESSA C SANTANA	R$ 15.982,09
VI	VANESSA DA SILVA ROCHA	R$ 7.071,72
VI	VANESSA GRZIELY DE OLIVEIRA	R$ 7.808,36
VI	VANESSA M. XAVIER	R$ 34.132,85
VI	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	R$ 3.535,86
VI	VANESSA ROQUE DUKVEN	R$ 31.964,19
VI	VANESSA SABINO DOS SANTOS ARAÚJO	R$ 31.964,19
VI	VANESSA SILVA DE SOUSA	R$ 1.184,18
VI	VANESSA VILLA MACHADO ALARCON GONÇALVES	R$ 31.964,19
VI	VANIA CRISTINA DOS SANTOS	R$ 31.964,19
VI	Vania Ribeiro de Souza	R$ 31.964,19
VI	VANISE GARCIA SIMÕES CORREIA	R$ 31.964,19
VI	VERA LUCIA GOMES SALVADOR	R$ 157.265,28
VI	VERA LUCIA SANTOS LOURENCO	R$ 1.689,06
VI	VERÔNICA APRIGIO CORREIA	R$ 5.893,10
VI	VERONICA CRISTINA LISBOA EVANGELISTA	R$ 22.924,17
VI	VERONICA FERRARI	R$ 34.132,85
VI	VICTOR BASILIO SEARA DE SOUZA	R$ 6.152,40
VI	VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	R$ 50.519,35
VI	Victor Farjalla Advogados	R$ 221.227,07
VI	VICTOR FIGUEIREDO DE CARVALHO	R$ 9.230,79
VI	VICTOR FORTUNATO DE MENEZES SILVA	R$ 31.964,19
VI	VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA	R$ 31.964,19
VI	VICTOR NASSIF FIGUEIRA	R$ 34.132,85
VI	VICTOR RIBEIRO DE CASTRO	R$ 31.964,19

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32780
Assinado Eletronicamente

CLASSE	CREDORES	CRÉDITO
VI	VICTOR RODRIGUES BASTOS	R$ 1.178,62
VI	VINICIUS CORDEIRO CORREA	R$ 2.357,24
VI	VINICIUS CUNHA MONTEIRO	R$ 1.178,62
VI	VINICIUS LEMOS CONSOLI DE CAUTCH	R$ 6.500,00
VI	Vitor Ferreira de Oliveira	R$ 31.964,19
VI	VITOR JOAQUIM DE OLIVEIRA	R$ 6.219,13
VI	Vitória Decorações - Arti Finas Decorações Ltda	R$ 4.203,74
VI	Viva Cor Tintas Ltda	R$ 5.708,88
VI	VIVIAN ARAÚJO MURILLO PORTELLA MAIA	R$ 31.964,19
VI	VIVIAN DE OLIVEIRA SEIXAS	R$ 5.893,10
VI	VIVIAN GARCIA MOREIRA	R$ 15.982,09
VI	VIVIAN PORTELLA	R$ 31.822,75
VI	VIVIANE DUARTE	R$ 31.964,19
VI	VIVIANE ROCHA DE LIMA	R$ 9.428,96
VI	WAGNER CHAVES COSTA	R$ 5.323,83
VI	WALDYR REIS SANTOS NETO	R$ 11.786,21
VI	WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO	R$ 17.066,42
VI	WALTER DA COSTA GOMES	R$ 58.163,20
VI	WALTER LUIZ FARCKS MAIA JUNIOR	R$ 31.964,19
VI	WANDERLEY MARDINI CANTIERI	R$ 26.297,14
VI	WASHINGTON ALVES BIANCHI	R$ 62.113,51
VI	WASHINGTON GORGE RODRIGUES CIRNE	R$ 4.832,34
VI	WASHINGTON LUIZ CRUZ DA SILVA	R$ 3.535,86
VI	WELLIGNTON MARTINS DA SILVA	R$ 743,51
VI	WELLINTON MARTINS GONÇALVES	R$ 31.964,19
VI	WENDY YURI UNO	R$ 34.132,85
VI	Whirlpool S/A	R$ 438,35
VI	WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	R$ 145.526,68
VI	WILLIAN DA CRUZ DE PAULA	R$ 3.535,86
VI	WILLIANE MARIA DA SILVA	R$ 3.535,86
VI	WILMA COSTA SOUZA	R$ 10.646,88
VI	WILSON DIAS DA SILVA	R$ 84.822,21
VI	WJM Dental Ltda.	R$ 15.178,16
VI	XENIA RAISSA	R$ 5.893,10
VI	XENIA RAISSA DO NASCIMENTO PAIVA	R$ 31.964,19
VI	XENIA TRACERA HOTTZ	R$ 34.132,85
VI	XTA Brasil Comércio e Indústria de Equipamentos de informática Ltda	R$ 391.302,01
VI	YAGO DOS SANTOS RODRIGUES	R$ 31.964,19
VI	YAN SOARES JULIO	R$ 5.447,58
VI	YOSHIFUMI YAMANE	R$ 26.632,52
VI	YRIS MARTINS DA SILVEIRA	R$ 35.978,10
VI	YURI LASSNCE GARCIA	R$ 31.964,19
VI	YURI PEREIRA ALVES	R$ 34.132,85
VI	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	R$ 71.573,38
VI	HELLEN SUELY DA SILVA MOREIRA	R$ 68.463,27
VI	JULIANA FERREIRA	R$ 15.387,46
VI	VALMIR SANGALLI LUCAS	R$ 2.314,89
VI	ANA PAULA BRAGAGLIA	R$ 40.801,90
VI	SIDNEY DA CRUZ TAVARES	R$ 546.952,63
VI	ALEXANDRE FERREIRA DE MENDONÇA	R$ 151.286,56
VI	ALTAIR DA SILVA	R$ 32.738,79
VI	ANDRE LUIS PEREIRA GUIMARAES	R$ 393.477,91
VI	JUCILENE MAIA DA SILVA	R$ 605.872,03
VI	GRACE MARIA BRASIL FONTANET	R$ 6.970,45
VI	ESPÓLIO DE EMÍLIA APARECIDA LINS PERDIGÃO	R$ 140.582,22
VI	GIVANIA FLORENCIO KNIERIM	R$ 106.032,20
VI	JULIO NICHIOKA	R$ 210.318,15
VI	SYLVIE MARGUERITE ROUQUIER OITICICA e outro(s)...	R$ 34.798,93
VI	THAIS DE OLIVEIRA LAURIA SARMENTO	R$ 15.026,88
VI	AIRTON CALDAS	R$ 176.352,60
VI	ESPOLIO DE JORGE LUIZ MONTEIRO R/P ROSANE QUARTEROLLI DE MAGALHAES	R$ 161.787,17
VI	MARIA SMITH BORGES DE A. GRACA	R$ 196.764,02
VI	MARIA AUXILIADORA TERRA CUNHA	R$ 429.277,65
VI	KIYOSHI GOKE	R$ 291.031,79

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32781
Carimbado Eletronicamente

GALILEO - CLASSE I - ART. 52

CREDORES	CRÉDITO
ABEL RIBEIRO DA CRUZ	R$ 22.984,78
ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA	R$ 57.473,81
ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA	R$ 10.661,68
ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA	R$ 9.270,39
ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI	R$ 18.678,38
ADEMAR FERREIRA	R$ 21.905,99
ADEMIR BATISTA DA CUNHA	R$ 10.437,94
ADEMIR TOMAZ	R$ 30.281,64
ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA	R$ 6.404,93
ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO	R$ 7.935,74
ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA	R$ 17.469,97
ADRIANA CAETANO CARVALHAL	R$ 41.709,46
ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA	R$ 98.705,76
ADRIANA DE MELO COSCARELLI	R$ 20.738,29
ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO	R$ 9.449,93
ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS	R$ 14.722,38
ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO	R$ 39.592,58
ADRIANA PEREIRA MENDES	R$ 53.093,20
ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA	R$ 3.933,07
ADRIANA SILVA DE SOUZA	R$ 9.732,03
ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	R$ 118.933,28
ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS	R$ 28.830,96
ADRIANO CORREIA DE ANDRADE	R$ 11.029,59
ADRIANO DE SOUSA LOPES	R$ 12.371,40
ADRIANO EMERICK	R$ 12.262,97
ADRIANO RAFAEL ARAUJO	R$ 3.639,21
ADRIANO RAMOS NETO	R$ 9.053,50
ADRIANO ROSA DA SILVA	R$ 147.888,03
AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES	R$ 51.807,85
AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS	R$ 31,35
AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO	R$ 63.215,23
AIDIL LOPES DA SILVA	R$ 3.988,22
ALAN FRANCA VOLKMER	R$ 39.631,29
ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	R$ 3.988,22
ALBA VALERIA CHAVANTES	R$ 29.257,15
ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO	R$ 25.347,58
ALBERTO DELEGAVE PESSANHA	R$ 18.086,57
ALBERTO GASPAR GUIMARAES	R$ 9.328,59
ALBERTO HENRIQUE AMORIM	R$ 26.260,87
ALBERTO LUIZ	R$ 23.855,91
ALBERTO NOGUEIRA	R$ 170.429,03
ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA	R$ 10.406,46
ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS	R$ 4.138,99
ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA	R$ 18.605,24
ALDA ROCHA MENDONCA	R$ 51.649,55
ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO	R$ 9.313,84
ALDEMAR D ABREU PEREIRA	R$ 55.274,95

TJRJ CAP EMP07 20240631070003 28/10/24 10:23:52138052 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32782
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ALECXANDER RAMOS SANTOS	R$ 49.621,02
ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ	R$ 11.725,63
ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID	R$ 63.160,66
ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	R$ 14.933,17
ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA	R$ 3.988,22
ALESSANDRA CUNHA MACIEL	R$ 16.449,50
ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER	R$ 7.225,76
ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES	R$ 28.963,37
ALESSANDRA LOURENCO COUTO MAGALHAES	R$ 4.226,27
ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA	R$ 4.379,97
ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL	R$ 19.827,42
ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA	R$ 14.332,53
ALEX BEZERRA DA CUNHA	R$ 101.382,77
ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS	R$ 158.943,50
ALEX LIMA SOBREIRO	R$ 16.763,49
ALEX MARQUES FERREIRA	R$ 12.371,40
ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	R$ 20.015,02
ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA	R$ 112.517,14
ALEXANDRA SOARES COIMBRA	R$ 13.332,46
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	R$ 11.233,68
ALEXANDRE BARBARA SOARES	R$ 46.582,51
ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL	R$ 12.808,55
ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA	R$ 14.517,89
ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA	R$ 22.869,77
ALEXANDRE FERREIRA DE SENA	R$ 15.371,79
ALEXANDRE GUSTAVO APA	R$ 14.115,78
ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	R$ 33.191,19
ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE	R$ 102.573,04
ALEXANDRE LEANDRO	R$ 19.268,59
ALEXANDRE LOMBA TOSTES	R$ 97.724,63
ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA	R$ 71.577,16
ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO	R$ 46.317,45
ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS	R$ 5.898,70
ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA	R$ 85.667,13
ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS	R$ 13.458,71
ALEXANDRE PEREZ MARQUES	R$ 99.386,88
ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES	R$ 45.717,58
ALEXANDRE RIBEIRO BELLO	R$ 2.993,93
ALEXANDRE ROBERTO SCHULER	R$ 7.257,92
ALEXANDRE SILVA PINHEIRO	R$ 53.987,00
ALEXANDROS ALVES SIMOES	R$ 4.717,08
ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE	R$ 23.585,37
ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$ 62.020,35
ALFREDO HELIO DOS SANTOS	R$ 115.521,95
ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE	R$ 206.139,85
ALINE BITTENCOURT REAL VALE	R$ 12.233,05
ALINE COSTA MASCARENHAS	R$ 7.837,08
ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO	R$ 16.987,17

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32783
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES	R$ 98.261,32
ALINE CRISTINA DUARTE GONCALVES	R$ 77.858,09
ALINE FRANCA DA PURIFICACAO	R$ 9.005,33
ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS	R$ 9.683,43
ALINE SALDANHA DA FONSECA	R$ 6.419,94
ALINE SILVESTRE ROSA	R$ 70.082,16
ALINE WALTZ DE AZEVEDO	R$ 11.944,63
ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA	R$ 8.662,09
ALTAIR DA SILVA	R$ 38.470,78
ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA	R$ 9.327,26
ALUISIO DE FREITAS	R$ 0,00
ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR	R$ 71.070,65
ALVARO ALVES	R$ 0,00
ALVARO BASTONI JUNIOR	R$ 42.299,83
ALVARO JESUS DA PAIXAO	R$ 11.894,76
ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA	R$ 16.180,10
ALVARO MIGUEL DE CASTRO	R$ 11.649,37
ALVARO VIEIRA DOS SANTOS	R$ 0,00
ALYNE APARECIDA RIBEIRO	R$ 9.172,21
AMANCIO LEMOS PEREIRA	R$ 18.683,32
AMANDA ALMEIDA BENITES	R$ 12.108,42
AMANDA MACIEL PINTO	R$ 21.805,15
AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 15.723,18
AMANDA TEIXEIRA DE BARROS	R$ 9.136,68
AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$ 146.294,52
AMAURY BORDALLO CRUZ	R$ 203.107,96
AMAURY SANTOS DA SILVA	R$ 5.086,77
AMOS DA SILVA CARRACENA	R$ 11.362,02
ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	R$ 8.733,04
ANA CAROLINA BARBOSA SOARES	R$ 571,95
ANA CAROLINA COSTA SANTOS	R$ 9.019,85
ANA CAROLINA DE SOUSA R PEREIRA	R$ 44.079,25
ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS	R$ 23.608,31
ANA CAROLINE ROCHA FURTADO	R$ 8.280,02
ANA CASSIA TORRES SILVA	R$ 3.887,38
ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO	R$ 40.649,41
ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES	R$ 57.086,65
ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	R$ 128.570,74
ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS	R$ 65.039,12
ANA CRISTINA DE SOUZA	R$ 954,14
ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES	R$ 13.140,59
ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA	R$ 16.537,59
ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO	R$ 77.658,29
ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA	R$ 21.948,12
ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI	R$ 46.442,13
ANA DARC MAIA PINTO	R$ 49.869,07
ANA ELISA VILAS BOAS SERRA	R$ 40.619,13
ANA HELOISA RAYTHZ	R$ 45.486,69

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32784
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ANA LOURDES MONTEIRO	R$ 18.281,79
ANA LUCIA A E S DE SOUZA FREIRE	R$ 120.558,82
ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA	R$ 8.396,96
ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL	R$ 59.995,17
ANA LUCIA DE PAULA	R$ 71.395,30
ANA LUCIA DE SOUZA	R$ 84.881,47
ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	R$ 8.700,81
ANA LUCIA PAZOS DIAS	R$ 0,00
ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO	R$ 9.617,37
ANA LUISA FONSECA PEREIRA	R$ 78.009,64
ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE	R$ 93,75
ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN	R$ 66.242,68
ANA MARIA DA SILVA	R$ 9.098,62
ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA	R$ 141.923,09
ANA MARIA GUIOMAR AMORIM	R$ 7.994,81
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 45.492,25
ANA MARTHA PERES TIMBO	R$ 7.391,46
ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS	R$ 3.933,07
ANA PAULA BAPTISTA SA	R$ 26.354,85
ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES	R$ 1.352,66
ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA	R$ 52.692,49
ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	R$ 133.162,90
ANA PAULA MAGNO PINTO	R$ 200.439,73
ANA PAULA MARQUES DOS REIS	R$ 30,04
ANA PAULA MATEUS DUARTE	R$ 11.236,06
ANA PAULA NUNES MORAIS	R$ 57.955,45
ANA PAULA PASCHOAL DA S DE CARVALHO	R$ 2.991,50
ANA PAULA RODRIGUES P CASALI	R$ 68.065,91
ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA	R$ 3.191,24
ANA PAULA SANTOS INACIO	R$ 9.055,39
ANA PAULA TORRES SILVA JANUARIO	R$ 1.166,50
ANA PAULA VIEIRA ARAUJO DE ALCANTARA	R$ 37.418,10
ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS	R$ 49.886,13
ANA ROCHA CARBONELL DE FIGUEIREDO	R$ 27.231,24
ANA ROSA DA CUNHA MACHADO	R$ 23.032,22
ANA ROSA DE SOUSA RODRIGUES	R$ 60.727,03
ANA VITORIA SILVA FREIRE	R$ 64,09
ANAILTON ROSENDO	R$ 3.406,04
ANALICE DE PAULA GIGLIOTTI	R$ 99.026,15
ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS	R$ 17.237,16
ANDERSON DA COSTA	R$ 40.146,48
ANDERSON DE ANDRADE JORGE	R$ 12.808,28
ANDERSON DE CARVALHO BORGES	R$ 25.173,31
ANDERSON DE OLIVEIRA	R$ 49.273,11
ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA	R$ 12.371,40
ANDERSON FIRMIANO DO NASCIMENTO	R$ 12.485,25
ANDERSON MACIEIRA DE MEDEIROS	R$ 34.647,91
ANDERSON MARQUES CORREIA	R$ 1.973,77
ANDERSON SANT ANNA OLIVEIRA	R$ 15.119,45

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32785
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ANDERSON SOARES MADEIRA	R$ 0,00
ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES	R$ 33.005,78
ANDRE CARLOS DA SILVA	R$ 16.408,98
ANDRE CELSO DE ARAUJO	R$ 4.599,16
ANDRE COTELLI DO ESPIRITO SANTO	R$ 4.762,36
ANDRE CUSTODIO DA SILVA	R$ 18.219,93
ANDRE DE JESUS EDUARDO	R$ 8.780,47
ANDRE DUARTE BANDEIRA	R$ 5.141,67
ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME	R$ 43.729,96
ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA	R$ 141.134,59
ANDRE FLAESCHEN	R$ 21.753,77
ANDRE GOUVEA	R$ 43.938,74
ANDRE HIROSHI FLORES DE ALMEIDA KANO	R$ 49.042,30
ANDRE JAIME DE JESUS SOUSA	R$ 46.099,83
ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA	R$ 18.507,27
ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	R$ 5.070,13
ANDRE LIMA TORRES MENDES	R$ 5.705,56
ANDRE LOUZADA MOREIRA	R$ 17.651,52
ANDRE LUIS COSTA THOMAZ	R$ 10.005,43
ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO	R$ 34.534,28
ANDRE LUIS RIBEIRO SA	R$ 32.597,79
ANDRE LUIS SILVA MORAIS	R$ 31.353,31
ANDRE LUIS SOUZA DE ARAUJO	R$ 7.471,74
ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL	R$ 72.062,30
ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI	R$ 83.283,23
ANDRE LUIZ CARNEIRO SIMOES	R$ 9.137,02
ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO	R$ 53.835,25
ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS	R$ 42.408,05
ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	R$ 11.941,23
ANDRE LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS	R$ 3.596,24
ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES	R$ 52.243,27
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALCANTARA	R$ 4.613,42
ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES	R$ 67.675,57
ANDRE LUIZ SANTOS SILVA	R$ 10.661,68
ANDRE LUIZ VALVANO BRAGANCA	R$ 46.933,01
ANDRE LUIZ VARELLA NEVES	R$ 31.494,49
ANDRE LUIZ VIEIRA MONTEIRO	R$ 10.661,68
ANDRE MESSIAS PATRICIO	R$ 20.332,94
ANDRE MICALDAS CORREA	R$ 70.607,88
ANDRE RICARDO AMARAL	R$ 19.220,26
ANDRE RODRIGUES VIDAL	R$ 14.603,36
ANDREA ALVES DE ABREU	R$ 54.444,71
ANDREA ALVES FERREIRA SILVA	R$ 9.758,35
ANDREA BARBOSA GUIMARAES	R$ 8.888,47
ANDREA BORGES DE SOUZA CRUZ	R$ 36.144,43
ANDREA C LAVANDEIRA DE OLIVEIRA	R$ 13.796,44
ANDREA CAMAZ DESLANDES	R$ 94.872,61
ANDREA COELHO AGUIAR	R$ 128.497,38

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32786
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ANDREA CRISTINA R DOS SANTOS	R$ 13.751,94
ANDREA D AVILA FREITAS	R$ 31.158,19
ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA	R$ 84.185,26
ANDREA DOS SANTOS	R$ 15.079,86
ANDREA FERREIRA HADDAD	R$ 55.243,25
ANDREA LEBREIRO G VENERABILE	R$ 78.728,49
ANDREA LUCIA MACIEL RODRIGUES	R$ 64,09
ANDREA MARINS BORGES DA ROSA	R$ 15.609,92
ANDREA MARTINS GOMES	R$ 2.121,52
ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA	R$ 8.603,28
ANDREA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS	R$ 18.673,08
ANDREA PEREIRA COLPAS	R$ 89.167,91
ANDREA POVEDANO	R$ 55.243,25
ANDREA SOARES BASTOS	R$ 25.702,01
ANDREA VALENTIM GOLDENZON	R$ 72.028,46
ANDREIA ALVES AZEVEDO	R$ 4.987,50
ANDREIA CAROLINO PEREIRA	R$ 3.381,80
ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA	R$ 7.479,26
ANDREIA GUERCO DE SANTA HORA	R$ 43.838,39
ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA	R$ 8.362,34
ANDRIANA BREVES FREITAS	R$ 8.011,62
ANETE TRAJMAN	R$ 237.615,61
ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI	R$ 50.597,85
ANGELA CATARINA DE PAULA NEVES	R$ 8.692,76
ANGELA CORREA DA SILVA	R$ 66.941,83
ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA	R$ 24.672,95
ANGELA DE FATIMA MARQUEZ	R$ 77.710,23
ANGELA FATORELI COSTA	R$ 116,53
ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA	R$ 75.800,90
ANGELA MARIA MACHADO SANTA BARBARA	R$ 21.183,59
ANGELA RODRIGUES SIPAUBA	R$ 9.817,72
ANGELICA BARCELLOS BRAGA	R$ 23.710,05
ANGELICA DA SILVA RODRIGUES	R$ 2.247,68
ANGELITA SILVA COSTA	R$ 9.484,00
ANGELO CESAR SICILIANO PAOLINO	R$ 0,00
ANGELO MOREIRA GLIOCHE	R$ 29.035,12
ANGELO ROBERTO CALDERARO DE ANGELI	R$ 86.508,59
ANICET OKINGA	R$ 57.133,26
ANISIO SABER FILHO	R$ 14.741,68
ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES	R$ 20.038,83
ANNA MARIA DA SILVA MATOS	R$ 17.039,63
ANNA PAULA BALARO MAIA	R$ 72.330,15
ANNIE SCHTSCHERBYNA A DE ASSIS	R$ 47.414,95
ANSELMO DE MOURA BERNARDO	R$ 8.426,27
ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	R$ 46.754,08
ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO	R$ 24.885,78
ANTONIO ALBERTO REIS	R$ 11.832,19
ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA	R$ 119.926,90

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32787
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO	R$ 13.377,08
ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES	R$ 22.559,20
ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA	R$ 10.661,68
ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO	R$ 9.798,55
ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	R$ 141.053,04
ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	R$ 37.316,24
ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA	R$ 90.830,88
ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES	R$ 25.861,16
ANTONIO CESAR DA S CALDAS FREIRE	R$ 0,00
ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO	R$ 54.371,01
ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA	R$ 78.082,09
ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR	R$ 14.404,42
ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO	R$ 20.815,70
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R$ 10.967,52
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	R$ 28.068,44
ANTONIO JOSE BRUNO	R$ 45.436,18
ANTONIO JOSE DA SILVA GONCALVES	R$ 37.107,86
ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA	R$ 8.342,24
ANTONIO JOSE PEREIRA MORAIS	R$ 3.435,32
ANTONIO JULIO DE ULYSSEA GUIMARAES	R$ 34.643,99
ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO	R$ 42.287,38
ANTONIO MARCELO DE GOIS	R$ 13.967,82
ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL	R$ 16.336,89
ANTONIO MARCOS TOSOLI GOMES	R$ 0,00
ANTONIO PEREIRA BUENO FILHO	R$ 0,00
ANTONIO PETRUS SANTOS	R$ 20.947,31
ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA	R$ 110.806,48
ANTONIO SOARES DOS SANTOS	R$ 12.371,40
ANTONIO SOUZA DA SILVA	R$ 3.988,22
ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO	R$ 28.082,67
ANTONIO XAVIER DE BRITO SOUSA	R$ 41.446,46
ANTONIUS JACK VARGAS ESCOBAR	R$ 30.765,22
APARECIDA DE FATIMA TIRADENTES DOS SANTOS	R$ 2.463,81
ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO	R$ 43.019,95
ARIANE DINIZ HOLZBACH	R$ 6.551,98
ARIDIO GERALDO O DO COUTO	R$ 48.338,24
ARILSON DA SILVA BASTOS	R$ 76.467,49
ARLESON PEREIRA REZENDE	R$ 4.050,49
ARLETE FERNANDES P DE MENEZES	R$ 0,00
ARLINDO SERPA FILHO	R$ 53.229,04
ARMANDO JOSE CORREA VIEIRA	R$ 882,83
ARMANDO MARTINS DE SOUZA	R$ 13.497,65
ARMANDO STEFANO CREMA	R$ 125.770,92
ARMINDO DE AZEVEDO SOUZA	R$ 29.229,91
ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA	R$ 62.483,93
ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY	R$ 36.244,10
ARTUR RIBEIRO FERREIRA	R$ 24.665,10
AUDRY CRISTINA DE FATIMA T MACHADO	R$ 49.455,93

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32788
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES	R$ 26.948,95
AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER	R$ 7.281,21
AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA	R$ 21.905,71
AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE	R$ 52.713,79
AYDANO DE ALMEIDA PIMENTEL NETO	R$ 2.895,07
AYRTON COUTINHO DA SILVA	R$ 148.536,06
AZIZ AHMED	R$ 21.367,20
BARBARA CRISTINA SANTANA	R$ 10.661,68
BARBARA DA SILVA E SOUZA LORCA	R$ 81.309,39
BARBARA DE LANDA G LEVY DE SOUZA	R$ 32.794,13
BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO	R$ 33.255,68
BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA	R$ 16.136,96
BAYARD DO COUTTO BOITEUX	R$ 90.907,66
BEATRICE MARINHO PAULO	R$ 8,89
BEATRIS JARDIM AZEVEDO	R$ 30.546,21
BEATRIZ ARAUJO DA COSTA	R$ 96.180,14
BENEDITO BERNARDO MEIRELES	R$ 10.661,68
BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE	R$ 36.682,52
BERNARD MOTHE MATTOS	R$ 28.263,30
BERNARDETE BORDA D AGUA LOURENCO DA SILVA	R$ 19.126,34
BERNARDO BRAGA E SILVA	R$ 63.157,82
BERNARDO COMBACAU DUARTE	R$ 18.504,59
BERNARDO VELLOSO FERNANDES CONDE	R$ 80.831,14
BERNEA MARCIANO DA COSTA	R$ 13.395,48
BETANIA FERNANDA DOS SANTOS	R$ 2.866,35
BIANCA BEZERRA DA SILVA	R$ 52.367,53
BIANCA BOREM FERREIRA	R$ 37.871,50
BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR	R$ 33.834,06
BIANCA DE ASSIS DA SILVA	R$ 10.291,84
BIANCA FREITAS SERMARINI	R$ 41.114,50
BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ	R$ 25.677,42
BIANCA JEANE FERREIRA BEZERRA	R$ 1.671,63
BIANCA SIQUEIRA GONCALVES	R$ 29.332,85
BRUNA BARROS SESSA	R$ 15.651,90
BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA	R$ 87.518,58
BRUNA DE OLIVEIRA PINTO	R$ 2.526,45
BRUNA DIAS BARBOSA ALVES	R$ 8.755,91
BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ	R$ 15.277,23
BRUNA TARDELLY CORREA DA SILVA	R$ 10.392,38
BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA	R$ 11.512,42
BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO	R$ 11.776,33
BRUNO CAMARGO DOS SANTOS	R$ 3.314,85
BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO	R$ 14.692,04
BRUNO COSTA DA CRUZ	R$ 12.440,25
BRUNO DA SILVA SALES	R$ 1.534,29
BRUNO DE ARAUJO SOUZA	R$ 3.600,83
BRUNO DE SOUZA CORREA	R$ 25.645,44
BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO	R$ 12.371,40

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32789
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI	R$ 15.313,64
BRUNO LUCAS GONCALVES	R$ 30.995,76
BRUNO MANHAES COELHO SANTOS	R$ 3.184,98
BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO	R$ 9.081,47
BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO	R$ 107.398,65
BRUNO SCHAU DE ARAUJO LIMA	R$ 50.773,92
BRUNO VIEIRA MAXIMO	R$ 5.612,77
BRUNO VINICIUS DA SILVA PITTA	R$ 4.227,60
BRUNO VINICIUS DINIZ LOPES	R$ 20.637,60
BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA	R$ 78.100,60
CAMILA DE FREITAS SILVA	R$ 3.741,12
CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA	R$ 8.399,06
CAMILLA DA CONCEICAO MARQUES	R$ 9.174,85
CANTIDIO DRUMOND NETO	R$ 43.796,25
CARICIULA DE PAULA SILVA	R$ 3.917,17
CARINA E SILVA GONCALVES BARREIRA	R$ 2.528,13
CARLA ANALIA DA SILVEIRA	R$ 28.591,42
CARLA CARDOSO DE MOURA	R$ 3.277,76
CARLA CARVALHO IWANAGA	R$ 196,53
CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	R$ 57.678,32
CARLA DA CONCEICAO LIMA	R$ 19.459,25
CARLA DE OLIVEIRA COSTA	R$ 10.036,98
CARLA DOERZAPFF CHAVES	R$ 56.611,55
CARLA DOLEZEL TRINDADE	R$ 12,91
CARLA DOS SANTOS CARVALHO	R$ 9.247,57
CARLA DOS SANTOS SOUZA	R$ 9.100,88
CARLA MONIQUE GUEDES PEIXOTO	R$ 7.893,69
CARLA MOREIRA COOPER CHIARA	R$ 14.317,98
CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA	R$ 9.376,34
CARLA PALMIERI ZARUR	R$ 108.393,36
CARLA PERINI MANTOVANI	R$ 73.360,80
CARLA RODRIGUES	R$ 95,47
CARLA SANCHE MAGALHAES	R$ 1.064,79
CARLEANE DE FREITAS FERREIRA	R$ 3.988,22
CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS	R$ 102.966,72
CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES	R$ 12.027,49
CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO	R$ 12.220,09
CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	R$ 40.442,30
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOARES	R$ 3.254,89
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEGO	R$ 11.576,01
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO	R$ 48.489,86
CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	R$ 4.366,74
CARLOS ALBERTO M V FERNANDES FILHO	R$ 23.845,68
CARLOS ALBERTO MASSONE	R$ 32.157,12
CARLOS ALBERTO MUNIZ	R$ 10.151,99
CARLOS ALBERTO PAES SARDINHA	R$ 4.063,87
CARLOS ALBERTO PAIVA DE LIMA	R$ 9.786,60
CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	R$ 14.035,80
CARLOS ALBERTO RANGEL	R$ 43.854,70

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32790
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	R$ 10.865,79
CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	R$ 43.892,15
CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA	R$ 5.979,30
CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON	R$ 34.341,74
CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO	R$ 156.155,93
CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	R$ 70.606,68
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO	R$ 6.404,93
CARLOS AUGUSTO L DE A COTTA	R$ 22.492,54
CARLOS AUGUSTO QUINTAIROS OLIVEIRA	R$ 0,00
CARLOS BARBOSA	R$ 82.192,60
CARLOS CESAR FERNANDES	R$ 13.169,73
CARLOS EDUARDO BELLIZZI	R$ 39.825,44
CARLOS EDUARDO CARVALHO REYMAO	R$ 10.661,68
CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	R$ 18.678,38
CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE	R$ 76.882,34
CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	R$ 26.021,40
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL	R$ 66.116,60
CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM	R$ 120.245,85
CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES	R$ 43.830,34
CARLOS EDUARDO G DE MAGALHAES	R$ 45.215,95
CARLOS EDUARDO GARCIA MENEZES	R$ 43.697,38
CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL	R$ 55.243,25
CARLOS EDUARDO REZENDE	R$ 5.603,94
CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ	R$ 65.391,81
CARLOS EUGENIO PEREIRA	R$ 64.315,16
CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO	R$ 23.931,87
CARLOS FREDERICO P P ALEGRE ROSA	R$ 27.332,13
CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR	R$ 10.988,85
CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES	R$ 58.896,83
CARLOS HENRIQUE DE C DA SILVA	R$ 6.591,77
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 20.418,33
CARLOS HENRIQUE DE V RIBEIRO	R$ 80.199,92
CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES	R$ 64.756,47
CARLOS HENRIQUE FRANCA JUNIOR	R$ 10.661,68
CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA	R$ 13.197,97
CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	R$ 1.534,29
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES	R$ 12.371,40
CARLOS MARCELO KNIERIM	R$ 8.035,17
CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR	R$ 8.607,06
CARLOS MELIN HORCADES	R$ 72.500,02
CARLOS PAULINO DUTRA	R$ 14.241,39
CARLOS RENATO CARNEIRO	R$ 49.310,10
CARLOS ROBERTO FALCAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	R$ 25.173,31
CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO	R$ 89.449,78
CARLOS ROGERIO XAVIER ROCHA	R$ 3.842,94
CARLOS SOARES DA SILVA	R$ 48.787,69
CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO	R$ 23.911,26
CARLOS VITOR PINHEIRO DA SILVA	R$ 22.229,74

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32791
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
CARLOS VITURINO DA COSTA	R$ 15.250,66
CARMEN BEATRIZ DE L T RODRIGUES	R$ 78.658,29
CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	R$ 76.556,84
CARMEN LUCIA PEREIRA C DE JESUS	R$ 8.903,64
CARMEN SILVA SOARES DA SILVA	R$ 9.220,80
CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO	R$ 261.959,18
CARMINE OSSO	R$ 6.268,40
CAROLINA ALTOE VELASCO	R$ 66.215,35
CAROLINA C BIANCARDINI DE OLIVEIRA	R$ 11.283,01
CAROLINA COELHO FORTES	R$ 20.388,88
CAROLINA DE LIMA AGUILAR	R$ 81.430,91
CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	R$ 3.967,44
CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS	R$ 61.656,35
CAROLINE DE SOUZA JUNGER	R$ 2.666,16
CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA	R$ 12.193,07
CAROLINE IZIDORO MARIM	R$ 56.621,84
CAROLINE KHALIL DOS SANTOS	R$ 13.859,39
CASSIA MARIA DOS SANTOS E SILVA	R$ 8.841,81
CASSIO FERNANDES COELHO	R$ 136.886,01
CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA	R$ 11.656,25
CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA	R$ 9.926,83
CATIA BATISTA	R$ 11.997,25
CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS	R$ 27.100,49
CATIA DE ASSIS DA SILVA	R$ 2.409,72
CECILIA ALBINA LEITAO DE FIGUEIREDO	R$ 14.227,00
CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS	R$ 40.760,04
CECILIA DO ROSARIO A DA S MONTEIRO	R$ 9.005,33
CECILIA FERNANDA S DE OLIVEIRA	R$ 26.741,82
CECILIA GUSMAO WELLISCH	R$ 55.311,83
CELIA LOPES DA COSTA	R$ 147.457,11
CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO	R$ 40.730,41
CELIA MARIA PEDROSA STADNICK	R$ 0,00
CELIA MARIA PERALVA FERNANDES	R$ 213.415,92
CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO	R$ 6.632,00
CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 10.913,63
CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA	R$ 15.560,10
CELMA GOMES SANTOS	R$ 10.682,98
CELMAR GOMES MOURE	R$ 16.177,60
CELSO DA SILVA QUEIROZ	R$ 62.490,86
CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN	R$ 44.144,78
CELSO MONCORES VELLOSO	R$ 70.330,51
CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON	R$ 25.955,36
CELSO RABELO MACHADO PINTO	R$ 44.489,73
CELSO SAMPAIO FRANCO	R$ 108.105,38
CELSO TEIXEIRA FONSECA	R$ 13.659,25
CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	R$ 3.675,91
CESAR COSTA	R$ 90.515,36
CESAR DOS SANTOS FRAGOSO	R$ 9.538,47

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32792
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
CESAR LUIZ FARAH	R$ 174.076,60
CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA	R$ 218.011,74
CEUMAR GENTIL TURANO	R$ 64.603,74
CEZARIO FRANCISCO SILVA	R$ 3.025,33
CHARLES FERNANDES ALBERTASSI	R$ 2.448,41
CHARLES GUSTAVO JANONI NERY	R$ 21.008,31
CHAYANE DA SILVA CAMPOS	R$ 8.480,74
CHRISTIAN CEZAR TEIXEIRA	R$ 14.253,16
CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH	R$ 92.050,68
CHRISTIANE LEAL CORREA	R$ 152.511,93
CHRISTIANE RIBEIRO ANIAS	R$ 22.546,31
CHRISTIANNE DARDENNE	R$ 5.763,36
CHRISTIANNE JATAHY DE ALMEIDA CARNEIRO	R$ 55.042,25
CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA	R$ 139.954,35
CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	R$ 7.874,89
CICERO VIANNA DE ABREU	R$ 89.777,06
CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO	R$ 86.067,14
CINTHIA NEVES DE MORAES	R$ 9.005,33
CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	R$ 26.437,12
CINTIA GARCIA	R$ 6.498,35
CINTIA LOLE SEVERINO	R$ 1.635,56
CINTIA VIRGINIA MAIA SILVA	R$ 0,00
CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	R$ 11.709,62
CLARINDO MARCOS DE OLIVEIRA	R$ 9.357,52
CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES	R$ 12.471,58
CLARISSA SANTOS NERY	R$ 22.302,60
CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	R$ 61.278,08
CLAUDIA ALACRINO	R$ 9.211,85
CLAUDIA CANDIDA BARROSO	R$ 14.273,01
CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA	R$ 68.265,48
CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO	R$ 64.996,69
CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO	R$ 2.956,66
CLAUDIA FERLIN	R$ 162.690,72
CLAUDIA FRANCO CORREA	R$ 86.528,29
CLAUDIA LOPES MACHADO	R$ 9.011,39
CLAUDIA MARIA AVELLAR D C CARVALHO	R$ 0,00
CLAUDIA MARIA DE ASSIS TORRES	R$ 34.891,61
CLAUDIA PINTO DE CARVALHO	R$ 93.515,40
CLAUDIA REGINA MENDES	R$ 3.988,22
CLAUDIA REGINA VALENTE OEIRAS	R$ 8.678,29
CLAUDIA RIOJA DE ARAGAO VARGAS	R$ 4.724,63
CLAUDIA SANTOS COELHO	R$ 2.007,02
CLAUDIA VERONICA S C DOS SANTOS CALABRIA	R$ 16.315,44
CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA	R$ 7.953,59
CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA	R$ 17.236,38
CLAUDIO AZEVEDO PASSOS	R$ 102.643,34
CLAUDIO BLUM	R$ 144.211,58
CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS	R$ 25.522,73

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32793
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
CLAUDIO DA SILVA SAMEIRO	R$ 18.696,05
CLAUDIO ESTEVES FERREIRA	R$ 18.409,62
CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS	R$ 16.196,81
CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL	R$ 9.203,51
CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO	R$ 194.422,34
CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES	R$ 99.827,17
CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PORTO	R$ 9.679,45
CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO	R$ 48.814,86
CLAUDIO JULIO DIAS	R$ 5.991,36
CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS	R$ 6.019,05
CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	R$ 144.293,45
CLAUDIO MAIA VILAR	R$ 47.533,94
CLAUDIO MARCIO DO N ABREU PEREIRA	R$ 60.560,79
CLAUDIO MARIANO FERNANDES	R$ 12.437,75
CLAUDIO MICELI DE FARIAS	R$ 41.547,76
CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO	R$ 93.198,00
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	R$ 29.393,32
CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA	R$ 76.752,40
CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA	R$ 33.269,26
CLAVER PARI SOTO	R$ 46.086,85
CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO	R$ 141.966,87
CLEANE LUCIA NEVES	R$ 12.598,93
CLEBER ALMEIDA DE OLIVEIRA	R$ 18.502,92
CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES	R$ 10.625,43
CLEBER JOSE PINHEIRO COLETA	R$ 3.407,33
CLEIA DALVA P DE FRAGA RODRIGUES	R$ 96.045,12
CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 14.794,75
CLEIDYANA NUNES GONÇALVES	R$ 10.737,65
CLEONICE PRALON	R$ 32.601,32
CLEUCIVANIA SOARES FREIRE	R$ 20.380,56
CLEVERTON LOPES DE SOUZA	R$ 6.337,15
CLEYTON DE ALMEIDA PAULO	R$ 11.569,79
CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA	R$ 29.812,00
CLOVIS ROBERT AMORIM	R$ 17.759,50
CLOVIS SANTOS DA SILVA	R$ 12.371,40
CLUADIA CAMPOS DE SOUZA	R$ 375.220,35
CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE	R$ 21.149,53
CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA	R$ 9.278,80
CONSTANTINO GONZALES SALGADO	R$ 37.721,77
CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO	R$ 32.332,70
COSME FRANCISCO DA CRUZ	R$ 2.139,48
CRISLENE RODRIGUES DA ROCHA	R$ 8.356,37
CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	R$ 120.318,06
CRISTIANE AVILA DE MELO	R$ 13.377,29
CRISTIANE BENTO	R$ 31.825,34
CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS	R$ 2.465,61
CRISTIANE DA SILVA JORGE	R$ 8.042,10
CRISTIANE DA SILVEIRA FIORI	R$ 22.094,33

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32794
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES	R$ 82.636,47
CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER	R$ 20.669,02
CRISTIANE DOS SANTOS PINTO	R$ 9.168,85
CRISTIANE GONCALVES	R$ 58.307,28
CRISTIANE LATGE DE ALMEIDA E SILVA	R$ 55.243,25
CRISTIANE MACHADO DA SILVA	R$ 7.369,99
CRISTIANE MARCOLINO GONCALVES	R$ 15.969,22
CRISTIANE MARTINS SOARES	R$ 41.465,58
CRISTIANE SILVA DOMINGUES	R$ 3.193,91
CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	R$ 3.015,30
CRISTIANO BATISTA RIBEIRO	R$ 19.693,85
CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA	R$ 5.728,76
CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO	R$ 15.877,67
CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA	R$ 91.034,58
CRISTIANO SOARES	R$ 11.538,21
CRISTINA BARBOSA SPADA MARTINS	R$ 6.238,58
CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES	R$ 16.631,27
CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	R$ 114.848,04
CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA	R$ 20.781,88
CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA	R$ 40.961,20
CRISTINA MALAFAIA C STRAMANDINOLI	R$ 144.567,18
CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA	R$ 11.236,06
CYNTHIA MELISSA VALERIO	R$ 16.082,13
DAERCIO MARTINS OLIVEIRA	R$ 103.623,68
DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES	R$ 33.867,98
DAIANE SILVA INACIO	R$ 3.933,07
DAIVISON DE VALNISIO	R$ 1.671,63
DALILA TIAGO DO N F DE MENDONCA	R$ 12.910,42
DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO	R$ 10.269,20
DAMIAO CARLOS MORAES DOS SANTOS	R$ 90.547,65
DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	R$ 14.380,45
DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO	R$ 84.325,75
DANIEL DE SOUZA SILVA	R$ 0,00
DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	R$ 12.315,08
DANIEL NUNES PEREIRA	R$ 13.912,33
DANIEL PATROCINIO HONORIO	R$ 6.753,77
DANIEL SCHENKER WAJNBERG	R$ 25.826,93
DANIEL TOSTA GONZAGA	R$ 2.766,63
DANIEL VICENTE SALGADO LOPES	R$ 47.043,54
DANIELA CECILIO CAPRA M DE OLVIERA	R$ 41.292,46
DANIELA DE JESUS FERREIRA	R$ 9.404,82
DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO	R$ 2.204,32
DANIELA PRADO TAVARES	R$ 55.154,09
DANIELE ALVES PESSOA	R$ 16.477,98
DANIELE AVILA SMALL	R$ 12.139,63
DANIELE BARBOSA DE MELO	R$ 9.931,62
DANIELE BRUM MAMARI	R$ 11.228,28
DANIELE DA SILVA VIDAL	R$ 2.450,76
DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	R$ 40.794,54

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32795
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
DANIELE GOMES CARVALHO	R$ 37.588,84
DANIELE MOTTA DE SOUZA	R$ 22.536,86
DANIELE SOARES SECCO	R$ 12.289,21
DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO	R$ 437,35
DANIELLA DE ARAUJO LIMA	R$ 611,36
DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R$ 16.751,91
DANIELLE MARINS TROTTA SOARES	R$ 59.517,60
DANTE VALDETARO BIANCHI	R$ 50.773,92
DANUZZA COSTA SENA SARTORI	R$ 17.131,15
DARCLEY PALAGAR DA SILVA NETO	R$ 2.820,14
DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR	R$ 37.258,26
DARLAN DOS SANTOS VELOZO	R$ 5.662,83
DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	R$ 39.981,80
DAVI ESTEVAM GONCALVES	R$ 17.013,02
DAVI FARIA ROCHA	R$ 28.709,07
DAVID ASSIS CRUZ	R$ 4.673,70
DAVID BORGES FREITAS	R$ 100.588,39
DAVID DA SILVA MEDEIROS	R$ 3.746,66
DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO	R$ 51.934,59
DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO	R$ 183.249,14
DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS	R$ 1.536,99
DEBORA DA SILVA BRITTO	R$ 3.868,35
DEBORA RODRIGUES BARBOSA	R$ 70.187,96
DEBORA SILVA DE ANDRADE	R$ 2.331,07
DECIO JORGE GRAVEIRO MACHADO	R$ 7.448,74
DEISE DE SOUZA GARCIA	R$ 12.171,49
DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE	R$ 72.458,77
DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS	R$ 21.854,71
DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO	R$ 168.819,90
DEJAILSE DA SILVA RUFINO	R$ 17.341,22
DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA	R$ 22.326,24
DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS	R$ 49.116,95
DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK	R$ 55.243,25
DENIELE PEREIRA BATISTA	R$ 488,80
DENILSON VEDOVETO MARTINS	R$ 24.161,35
DENISE DIAS SCANDIUZZI	R$ 44.426,74
DENISE DO ESPIRITO SANTO	R$ 11.382,72
DENISE DOS SANTOS SILVEIRA	R$ 80.813,60
DENISE HACK NICARETTA	R$ 56.772,36
DENISE LEOCADIO	R$ 74.850,47
DENISE MOULIN GONCALVES	R$ 84.096,72
DENISE OROFINO DO NASCIMENTO	R$ 126.561,42
DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	R$ 165.861,98
DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 87.633,27
DENISE SILVA DE OLIVEIRA	R$ 12.550,96
DENISE VIANNA NUNES	R$ 7.460,14
DENIVAN RODRIGUES MAIA	R$ 9.358,69
DENIZE AUGUSTO DA SILVA	R$ 122.471,86
DENIZE PEREIRA	R$ 29.884,83

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32796
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
DEVAIR DE OLIVEIRA PORTO	R$ 51.956,38
DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ	R$ 81.511,88
DIANDRA COSTA DOS SANTOS	R$ 3.988,22
DIEGO BARCELLOS BAPTISTA	R$ 16.772,35
DIEGO DE FREITAS SAMPAIO	R$ 12.634,37
DIEGO DE SOUZA LEITE	R$ 14.880,12
DIELSON DA COSTA E SILVA	R$ 45.791,37
DILCINEIA SOUZA DA SILVA	R$ 0,00
DILMA MELO DE OLIVEIRA	R$ 12.471,83
DILRI SCARDINI ALVES BATISTA	R$ 20.815,35
DILZA HONORIO DA SILVA	R$ 24.985,20
DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	R$ 48.016,97
DINALVA LOPES NEVES	R$ 23.181,59
DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$ 9.367,29
DIOGO NASCIMENTO PIRANDA	R$ 67.435,45
DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS	R$ 55.337,89
DIOGO PEREIRA DA COSTA	R$ 17.039,29
DIRCEU BARBOSA	R$ 15.198,61
DIRCEU BELLIZZI COSTA	R$ 217.843,12
DIVALDO JOSE DO CARMO	R$ 18.281,79
DJALMA RABELO RICARDO	R$ 80.133,59
DORA DA SILVA DAMIAO	R$ 20.993,69
DULCE CRISTINA JACINTO REZENDE	R$ 9.423,14
DULCILEA FRANCO DA SILVA	R$ 9.357,52
DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO	R$ 9.358,69
EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR	R$ 6.194,53
EDILCE DELFINO	R$ 8.407,11
EDILENE CABRAL DA SILVA	R$ 16.221,63
EDILSON DA SILVA	R$ 27.768,64
EDILSON ELIAS	R$ 8.821,45
EDILSON MARTINS FERREIRA	R$ 5.845,35
EDILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	R$ 5.689,96
EDILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA	R$ 4.138,58
EDIMARIO CRISTOVAO	R$ 13.903,95
EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS	R$ 32.596,81
EDMILSON SILVA PEREIRA	R$ 15.055,52
EDMUNDO LOPES CECILIO	R$ 0,00
EDNA CARLOS NOGUEIRA	R$ 3.989,91
EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA	R$ 46.936,68
EDNELSON GOMES DA SILVA	R$ 15.375,10
EDSON FERNANDES LUIS	R$ 27.422,09
EDSON MESSIAS DE LIMA	R$ 2.258,88
EDSON NUNES TEIXEIRA	R$ 11.534,22
EDSON RAMOS DE ANDRADE	R$ 12.871,43
EDUARDO ALVES COELHO	R$ 22.599,60
EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL	R$ 7.917,90
EDUARDO DA SILVA FREIRE	R$ 13.283,14
EDUARDO DA SILVA M DO NASCIMENTO	R$ 8.038,34

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32797
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
EDUARDO DE ASSIS PINHEIRO	R$ 49.795,44
EDUARDO DE CARVALHO TROIA	R$ 69.436,56
EDUARDO DE SOUZA SOARES	R$ 16.730,90
EDUARDO EWALD MAYA	R$ 24.130,95
EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS	R$ 22.574,95
EDUARDO FERREIRA DOS REIS	R$ 125.400,66
EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH	R$ 72.619,17
EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA	R$ 15.103,58
EDUARDO JESUS DE MACEDO	R$ 58.336,66
EDUARDO LOPES PONTES	R$ 86.936,45
EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA	R$ 59.434,61
EDUARDO NEVES PEREIRA	R$ 40.514,40
EDUARDO PIMENTEL MENEZES	R$ 28.849,72
EDUARDO REZENDE DE ARAUJO	R$ 68.445,53
EDUARDO SCHEIDT	R$ 14.552,75
EDUARDO SPERANDIO RIBEIRO	R$ 5.358,00
EDUARDO VAZ AGUIAR	R$ 11.612,79
EDUARDO VIEIRA DE MELLO	R$ 24.606,46
EDVALDO LOPES DE ARAUJO	R$ 68.298,25
EDVIRGENS TAVARES DA SILVA	R$ 6.611,01
EDWAR AUGUSTO CAST ANE DA VARON	R$ 6.384,17
EFRAIM MORAES DOS SANTOS	R$ 5.087,80
EGIDIO ROMARIO CARDOSO	R$ 121.872,25
ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES	R$ 35.392,89
ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA	R$ 9.063,39
ELAINE MACHADO MARTINEZ	R$ 31.453,93
ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 9.339,34
ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE	R$ 549,11
ELEANDRO ALVES DA SILVA SANTOS	R$ 5.087,80
ELEN SALAS FURTADO	R$ 204.747,45
ELENY GUIMARAES TEIXEIRA	R$ 93.551,86
ELESBAO JOAQUIM R PINTO NOVO	R$ 36.947,82
ELIAN SOARES BEZERRA	R$ 25.851,05
ELIANA DA COSTA T DOS SANTOS	R$ 59.416,47
ELIANA FRANÇA MAMARI COSTA	R$ 1.510,82
ELIANA MARTINS MALAFAIA	R$ 142.918,71
ELIANA MELLO DE SOUZA	R$ 12.483,45
ELIANA MYRA DE MORAES	R$ 13.631,32
ELIANA PULCINELLI	R$ 11.361,47
ELIANDRO LEMOS DOS SANTOS	R$ 6.795,42
ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	R$ 122.095,46
ELIANE BARDANACHVILI	R$ 77.535,46
ELIANE DA CRUZ SOUZA	R$ 11.278,67
ELIANE DE ALMEIDA MARQUE	R$ 12.231,59
ELIANE FERREIRA CRUZ	R$ 36.564,28
ELIANE PEREIRA DA COSTA SILVA	R$ 31.715,03
ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	R$ 18.197,16
ELIANE SEGABINAZI MOREIRA	R$ 68.120,34

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32798
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	R$ 12.402,98
ELIAS PONTES FERREIRA	R$ 9.361,74
ELIMAT VIEIRA DE MATTOS	R$ 27.323,34
ELIO SANT ANNA DE AZEVEDO	R$ 0,00
ELIREZ BEZERRA DA SILVA	R$ 153.151,00
ELISA MARIANE FERREIRA CANDIDO DA SILVA	R$ 9.016,80
ELISABETE ESTOLANO DA SILVA	R$ 2.943,26
ELISABETE LEONARDO MESQUITA	R$ 15.648,45
ELISABETE ROSA DOS REIS	R$ 69.456,28
ELISANGELA DIAS BATISTA	R$ 4.823,98
ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS	R$ 26.195,82
ELIZABETH ALVES DA SILVA	R$ 11.593,92
ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	R$ 143.206,00
ELIZABETH DE OLIVEIRA GUILHERME	R$ 11.780,11
ELIZABETH DO COUTO ARAUJO	R$ 9.630,12
ELIZABETH DOS SANTOS MORAIS	R$ 3,85
ELIZABETH NUNES BARANDA	R$ 34.586,30
ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES	R$ 16.139,11
ELIZABETH ZERAIK	R$ 0,00
ELIZETE DE MACEDO BARBOSA	R$ 15.556,26
ELIZEU PEREIRA FERREIRA	R$ 37.026,89
ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA	R$ 14.250,59
ELOISA MACIEL CAMACHO	R$ 86.688,22
ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA	R$ 42.459,18
ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA	R$ 68.655,72
ELSON DA SILVA MIRANDA	R$ 5.379,55
ELSON GALDINO DOS SANTOS	R$ 8.444,06
ELTON CALDAS	R$ 5.423,74
ELTON CALDAS	R$ 44.406,41
ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO	R$ 70.587,50
ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS	R$ 9.445,45
ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA	R$ 10.346,93
ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA	R$ 28.612,13
ELY EMERSON SANTOS DA COSTA	R$ 40.387,35
ELZA CRISTINA DE MORAES	R$ 63.399,58
ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ	R$ 33.121,58
ELZA SEVERINA DE LIMA	R$ 4.072,66
ELZIANE OLINA DOURADO	R$ 0,00
EMERSON PESTANA MARTINS	R$ 30.370,77
ENEAS JANUARIO	R$ 20.435,53
ENILDA TEREZA NEWMAN ALVES	R$ 60.009,16
ENIVALDO BARROS DA SILVA	R$ 4.269,21
ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	R$ 265.455,54
ENY MANSO LUZ	R$ 50.298,95
EPAMINONDAS BELO NETO	R$ 54.872,76
ERALDO JOSE BRANDAO	R$ 26.889,21
ERALDO JOSE BRANDAO	R$ 10.846,05
ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	R$ 48.685,49
ERICA CRISTINA FERNANDES NUNES	R$ 33.050,72

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32799
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 43.736,37
ERICA VIEITES NOVAES FARO OLIVEIRA	R$ 60.109,85
ERICK CASSIANA	R$ 7.923,27
ERICK LOPES DE OLIVEIRA	R$ 5.233,03
ERICSON ANDRADE	R$ 27.192,30
ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	R$ 66.350,43
ERIKA VERISSIMO VILLELA	R$ 59.422,45
ERISSON MACHADO MOREIRA	R$ 51.598,92
ERNESTO DE MEIS	R$ 110.283,60
ERNESTO RIBEIRO RONZANI	R$ 0,00
ESDRAS CARLOS DE SANTANA	R$ 14.720,11
ESMENILSON JOSE DA SILVA	R$ 7.346,64
ESTHER WEITZMAN	R$ 36.096,05
ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ	R$ 118.755,73
EUCIR RABELLO	R$ 119.926,90
EUNICE BORGES DA SILVA	R$ 354,47
EURICO PEIXOTO CESAR	R$ 4.445,76
EURIDICE JOSE PINTO LEITE	R$ 31.339,00
EUTALIA MARIA REGO DE CARVALHO	R$ 0,00
EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$ 24.636,25
EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 27.133,78
EVANA REIS GONCALVES	R$ 2.693,97
EVANDRO ANDRE FERREIRA BARBOSA	R$ 2.061,15
EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES	R$ 21.955,21
EVELYN DE OLIVEIRA PENHA	R$ 4.127,87
EVERALDO LAGE DA SILVA	R$ 2.237,99
EVERSON QUERES DE ALMEIDA	R$ 4.788,48
EVERTON LOPES BONIFACIO	R$ 1.166,06
EZILEIA CORREA DA SILVA	R$ 7.549,78
FABIANA CORREA VICENTE	R$ 2.293,90
FABIANA ROCHA DOS SANTOS	R$ 2.444,68
FABIANA SANTOS DA SILVA	R$ 27.134,17
FABIANO DE JESUS SANTOS	R$ 24.783,63
FABIANO DOS SANTOS CASTRO	R$ 45.649,93
FABIANO MALZAC FRANCO	R$ 45.232,16
FABIANO MARTINS MALAFAIA	R$ 99.970,74
FABIANO RUSSO	R$ 56.806,50
FABIO AIETA SARTORIO	R$ 26.864,13
FABIO ALEIXO DE OLIVEIRA	R$ 29.063,59
FABIO ALESSANDRO BRAGA AZEVEDO	R$ 5.014,08
FABIO ALVES DOS SANTOS	R$ 6.498,35
FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO	R$ 56.362,91
FABIO ANTONIO ABRANTES TUCHE	R$ 61.753,14
FABIO BICALHO CANO	R$ 55.610,06
FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	R$ 4.902,44
FABIO CERDEIRA LIRIO	R$ 50.493,34
FABIO DA SILVA ALVES	R$ 7.499,51
FABIO DA SILVA CARVALHO	R$ 10.661,68

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32800
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
FABIO DA SILVA COUTO	R$ 12.371,40
FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES	R$ 80.196,87
FABIO DE AZEVEDO BARCELOS	R$ 5.874,12
FABIO DE AZEVEDO SOARES	R$ 35.407,59
FABIO DOS SANTOS SOUZA	R$ 23.699,42
FABIO JACINTO ALVES	R$ 8.451,06
FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS	R$ 33.737,17
FABIO LUIZ DE O F GUIMARAES	R$ 111.194,70
FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS	R$ 12.961,59
FABIO MARIO IORIO	R$ 52.633,32
FABIO MICHAELYS SILVA	R$ 27.393,87
FABIO OLIVEIRA DE SANT ANNA	R$ 2.728,90
FABIO PEREIRA DOS SANTOS	R$ 5.686,27
FABIO PINTO DE OLIVEIRA	R$ 955,75
FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA	R$ 3.088,08
FABIO SALGADO GOMES SAGAZ	R$ 132.410,62
FABIO VICENTE FERREIRA	R$ 5.604,10
FABRICIO DA SILVA SANTOS	R$ 12.333,31
FATIMA CARMELLA SICILIANO	R$ 10.562,87
FATIMA DA SILVA MATTOS	R$ 0,00
FATIMA FONTES PUPPIN	R$ 33.507,64
FATIMA LIMA DE SOUZA	R$ 25.219,81
FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS	R$ 32.450,76
FELIPE DA SILVA CORREIA	R$ 26.590,54
FELIPE MARIANO SIQUEIRA DE LIMA	R$ 24.556,58
FELIPE OLIVEIRA MARINS	R$ 2.649,35
FELIPE SOUZA GARCIA DE SA	R$ 69.758,63
FELIPE SOUZA GARCIA DE SA	R$ 69.758,63
FERNANDA COSTA SOARES	R$ 12.451,47
FERNANDA COUTO DOS SANTOS ARAUJO	R$ 21.207,93
FERNANDA DA MOTTA AFONSO	R$ 2.548,82
FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS	R$ 40.579,81
FERNANDA FARIA MADEIRA	R$ 196,53
FERNANDA FERREIRA DA SILVA	R$ 3.988,22
FERNANDA FERREIRA DUARTE PINTO	R$ 23.470,59
FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO	R$ 48.627,20
FERNANDA GOMES DA S GODOY MATOS	R$ 2.023,36
FERNANDA MARIA AFFONSO MITIDIERI	R$ 90.811,33
FERNANDA MARIA GARCIA C SARAIVA	R$ 54.945,31
FERNANDA MARQUES DE A HOLANDA	R$ 17.378,12
FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA	R$ 7.659,70
FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS	R$ 73.247,01
FERNANDA REBELO GUIMARAES	R$ 92.090,05
FERNANDA RIBEIRO ELIAS	R$ 31.341,25
FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA	R$ 75.091,88
FERNANDO ANTONIO PINTO NASCIMENTO	R$ 55.993,30
FERNANDO CAMPBELL BORDIAK	R$ 29.573,06
FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS	R$ 93.026,54
FERNANDO CHAGAS ROCHA	R$ 13.718,29

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32801
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
FERNANDO DANIEL DA SILVA MORAES	R$ 16.495,34
FERNANDO DE SOUZA D DOS S VILHENA	R$ 20.498,93
FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA	R$ 284.520,53
FERNANDO JOSE A DE JESUS DE MELLO	R$ 1.534,29
FERNANDO JOSE JORGE SALGADO	R$ 17.749,38
FERNANDO LEITAO	R$ 0,00
FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA	R$ 293.001,57
FERNANDO LUIZ ESBERARD	R$ 35.135,18
FERNANDO NAHID LEITAO	R$ 25.565,19
FERNANDO ROBERTO FERREIRA	R$ 17.713,38
FILIPHO ALESSANDRO DA SILVA	R$ 4.639,40
FILOMENA OLIVA PAULINO	R$ 3.907,60
FLAVIA BALBINO DA COSTA	R$ 10.982,82
FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	R$ 91.877,67
FLAVIA PINHO TEIXEIRA	R$ 46.761,14
FLAVIA PORTO MELO FERREIRA	R$ 79.968,59
FLAVIA PROSPERO DA SILVA	R$ 9.522,21
FLAVIA VANESSA DA SILVEIRA G SANTOS	R$ 1.574,07
FLAVIO ALVES DOS SANTOS	R$ 199,00
FLAVIO ANTONIO DE SA RIBEIRO	R$ 61.753,14
FLAVIO AUGUSTO COUTINHO CORREIA	R$ 22.019,23
FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA	R$ 105.389,39
FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	R$ 49.050,78
FLAVIO DIAS DA SILVA	R$ 18.127,83
FLAVIO FRAGA DE LUNA	R$ 5.643,33
FLAVIO NEHRER	R$ 11.299,25
FLAVIO TANNURE	R$ 128.991,43
FLAVIO TORRES GALANO	R$ 17.448,33
FLORENTINO MIRANDA DA ROSA	R$ 11.896,03
FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	R$ 31.249,77
FLORISMAR MARTINS CAMPELLO	R$ 10.661,68
FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER	R$ 28.422,77
FRANCISCO BENJAMIM FILHO	R$ 0,00
FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO	R$ 181.165,40
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE	R$ 43.583,33
FRANCISCO DE ASSIS DIAS LOPES	R$ 251,38
FRANCISCO DE SETA	R$ 0,00
FRANCISCO HUEBISTON TORRES DA SILVA	R$ 0,00
FRANCISCO JOSE FELICIANO	R$ 25,11
FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA	R$ 49.700,36
FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO	R$ 86.782,79
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	R$ 22.891,29
FRANCISCO ROMAO FERREIRA	R$ 876,39
FRANCISCO TOMMY FREUND	R$ 27.712,35
FRANK GUNDIM SILVA	R$ 27.978,21
FRANKLIN TADEU BAPTISTA CABRAL	R$ 3.803,29
FREDERICO STEINER COSTA	R$ 9.128,06
GABRIEL COSTA NOGUEIRA	R$ 6.504,13

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32802
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
GABRIEL SANT ANA DE ARAUJO	R$ 7.165,32
GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 95.501,48
GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA	R$ 81.753,21
GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	R$ 14.548,69
GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA	R$ 15.423,50
GARDEL MOREIRA DELFINO	R$ 24.799,26
GEILTON DA SILVA	R$ 11.225,87
GELDRA SILVA CHAVES	R$ 74.675,12
GENIVAL VALCACIO DE SOUSA	R$ 14.856,99
GEORGE IRMES	R$ 25.743,49
GEORGE QUEIROZ VAZ	R$ 47.737,99
GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES	R$ 7.197,72
GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 8.039,29
GERALDO DE A MARANHAO NETO	R$ 24.748,38
GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO	R$ 12.220,05
GERALDO JANIO DE O FIGUEIREDO	R$ 73.844,86
GERALDO JOSE PIANCO JUNIOR	R$ 6,44
GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA	R$ 29.812,31
GERALDO MENEZES DOS REIS	R$ 35.694,60
GERALDO SOARES	R$ 13.924,71
GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA	R$ 189.302,67
GERSON COTTA PEREIRA	R$ 0,00
GERSON LUIZ PENNA BASTOS	R$ 46.154,24
GEYZA DA SILVA MACHADO	R$ 9.168,85
GIANNINA LAUCAS	R$ 15.391,06
GILBERTO CHAVES	R$ 348.576,39
GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA	R$ 13.702,10
GILBERTO DE SOUZA SANTO	R$ 12.371,40
GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO	R$ 93.989,89
GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS	R$ 70.217,88
GILBERTO PENTEADO DIAS	R$ 51.827,54
GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA	R$ 12.199,16
GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA	R$ 14.037,88
GILCIARA BRANDAO DA SILVA	R$ 1.543,59
GILMAR BARROSO DE ARAUJO	R$ 56.989,35
GILMAR GASPAR GONCALVES	R$ 0,00
GILMAR GONCALVES DE FREITAS	R$ 12.980,71
GILMAR RIBEIRO LUIZ	R$ 24.400,56
GILSILENE GOMES CAJU	R$ 16.063,63
GILVANDRO COSTA DOS SANTOS	R$ 624,50
GISELE BARBOSA COUTO	R$ 55.340,94
GISELE BARBOSA GOMES	R$ 15.217,93
GISELE CAETANO DE FREITAS	R$ 10.981,18
GISELE DE MAGALHAES PINTO	R$ 61.065,77
GISELE GONZALEZ DE SOUSA CORREA	R$ 11.750,39
GISELE PECCIOLI LOPES	R$ 45.807,46
GISELE PEREIRA JORGE LEITE	R$ 2.059,46
GISELE SOARES DO NASCIMENTO	R$ 4.559,18
GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA	R$ 1.949,14

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32803
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
GISELI PERELI DE MOURA XAVIER	R$ 27.333,56
GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	R$ 165.811,17
GISELLE BAPTISTA MARETTI	R$ 34.679,49
GISELLE DE CARVALHO RUIZ	R$ 21.283,13
GISELLE SILVA MATIELLO	R$ 5.978,52
GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES	R$ 6.342,03
GIVALDO GOMES DA SILVA	R$ 12.280,30
GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA	R$ 8.017,56
GIZELE SANT ANNA SILVA	R$ 9.203,26
GLAUCIA ARAUJO	R$ 166.788,30
GLAUCIA AUGUSTO FONSECA	R$ 39.648,55
GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	R$ 8.993,07
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	R$ 109.672,46
GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA	R$ 13.448,49
GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA	R$ 944,87
GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA	R$ 13.417,26
GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA	R$ 10.916,44
GLORIA ERBE DE MIRANDA PINTO	R$ 0,00
GLORIA MARIA MORAES VIANNA	R$ 51.423,63
GLORIA REGINA GRACANO SOARES	R$ 25.691,44
GRACE MARIA BRASIL FONTANET	R$ 69.180,04
GRASYELE SOUZA GOUVEA	R$ 8.935,88
GUILHERME ANTUNES JUNIOR	R$ 65.964,62
GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$ 186.193,20
GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$ 94.449,84
GUILHERME DE FREITAS CAMPOS	R$ 7.628,93
GUILHERME GRACA QUINTANS	R$ 20.140,99
GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA	R$ 18.678,38
GUILHERME LOCKS GUIMARAES	R$ 28.428,19
GUILHERME MACHADO COSTA	R$ 4.006,86
GUILHERME MARTINS GUIMARAES	R$ 19.495,13
GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ	R$ 55.305,17
GUILHERME SOARES DANTAS	R$ 36.679,83
GUILHERME TAVARES MOTTA	R$ 45.642,01
GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL	R$ 103,31
GUMERCINDO FERNANDES NETO	R$ 197.814,63
GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO	R$ 70.413,43
GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA	R$ 11.805,02
GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE	R$ 31.099,93
GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES	R$ 11.629,80
GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR	R$ 29.535,21
GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA	R$ 25.441,46
GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	R$ 202.307,52
GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA	R$ 18.281,79
GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	R$ 80.099,70
GUSTAVO SIMAO RODRIGUES	R$ 38.326,68
HANY KELLY DOS SANTOS	R$ 6.228,70
HARLENE RODRIGUES KAPICHE	R$ 11.823,18
HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS	R$ 11.181,54

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32804
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA	R$ 14.284,34
HEITOR DE BRITO CINTRA	R$ 75.800,90
HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA	R$ 13.464,57
HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS	R$ 40.284,50
HELENA RODRIGUES DA SILVA	R$ 3.947,45
HELENO ALVES DE MORAIS	R$ 10.738,73
HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES	R$ 43.020,04
HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES	R$ 107.085,85
HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR	R$ 20.175,36
HELIO HENRIQUE SCHMITZ	R$ 0,00
HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR	R$ 36.445,50
HELIO MARCELINO FILHO	R$ 7.885,26
HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR	R$ 85.065,44
HELIO RZETELNA	R$ 75.729,85
HELOISA SUZANO DE ALMEIDA	R$ 40.928,12
HELTON DE SOUZA	R$ 2.887,71
HENRIQUE DE CASTRO E SILVA	R$ 23.219,05
HENRIQUE DE LARA ROCHA	R$ 74.151,62
HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER	R$ 31.995,65
HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES	R$ 54.860,84
HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS	R$ 21.478,54
HERBERT MISSAKA	R$ 95.762,73
HERMAN ZONIS	R$ 15.106,84
HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO	R$ 54.317,54
HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ	R$ 92.325,40
HIGOR LINS FUENTES	R$ 1.839,60
HILARI CORREIA DE PAULO	R$ 0,00
HILTON DA CRUZ G SOBRINHO	R$ 69.223,06
HILZA LUZIA TIZO E SILVA	R$ 18.678,38
HOMERO KHURY PUNARO BARATTA	R$ 102.481,31
HOSANA COSTA DE SOUZA	R$ 14.592,32
HUGO BRUNO BLEY	R$ 8.646,87
HUGO DE ANDRADE FILHO	R$ 1.504,85
HUGO DE LIRA PINHO	R$ 25.232,15
HUGO FERNANDES OLIVEIRA	R$ 6.410,54
HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA	R$ 14.481,92
HUGO ROQUE DA SILVA	R$ 52.866,59
HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO	R$ 20.023,85
HYGINO DE CARVALHO HERCULES	R$ 250.038,82
IAN MONTEIRO DE MORAES	R$ 0,00
IEDA TATIANA CURY	R$ 100,34
IGNACIO RAIMUNDO FILHO	R$ 8.129,78
IGOR SALES OLIVEIRA	R$ 321,05
IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ	R$ 42.959,57
ILSON FERREIRA PASSOS	R$ 8.678,29
ILZA BORGES DE SANT ANNA	R$ 17.149,79
INAH MARIA DRUMMOND PECLY	R$ 26.926,28
INES RUGANI RIBEIRO DE CASTRO	R$ 0,00
INGRID FERREIRA FONSECA	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32805
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 34.786,15
IONE VIDEIRA COSTA	R$ 38.615,46
IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO	R$ 30.569,32
IRENE MARIA FERRO DE O FORTES	R$ 6.268,40
IRIS MORAIS DA SILVA	R$ 6.981,30
ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS	R$ 39.079,88
ISABEL CRISTINA DA SILVA	R$ 2.721,20
ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE	R$ 108.057,00
ISABEL THEES CASTRO	R$ 26.899,80
ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA	R$ 37.877,53
ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS	R$ 47.116,54
ISIS DA COSTA MEGAHOS	R$ 30.795,20
ISIS FREIRE VEIGA GOMES	R$ 23.363,98
ISMAR EMANUEL D O BASTOS	R$ 61.809,74
ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO	R$ 12.170,25
ITALO ACCETTA	R$ 74.510,23
IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO	R$ 47.573,40
IVAN DUCATTI	R$ 12.415,64
IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	R$ 95.198,80
IVAN MAIA VITAL JUNIOR	R$ 23.438,64
IVAN ORANDINO	R$ 9.032,41
IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO	R$ 715,09
IVANA BUYS MENNA BARRETO	R$ 32.184,83
IVANA DANTAS DE ARAUJO	R$ 4.103,24
IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE	R$ 8.895,68
IVANILDA MARTINS	R$ 12.450,24
IVANILDO MATIAS DE SOUZA	R$ 15.129,11
IVETE DE SANTANA RODRIGUES	R$ 12.317,20
IVO NELSON DE OLIVEIRA	R$ 24.593,51
IVONILCI PINHEIRO LIMA	R$ 53.121,37
IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS	R$ 23.617,29
IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA	R$ 16.154,49
JACIARA DA SILVA SOARES	R$ 2.536,82
JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER	R$ 8.841,81
JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS	R$ 7.473,68
JACQUELINE BARBOSA DE LIMA	R$ 10.221,38
JACQUELINE SARMENTO DIAS	R$ 67.901,03
JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO	R$ 5.420,67
JADSON ABRAAO DA SILVA	R$ 5.228,32
JAILSON ALVES PEREIRA	R$ 50.956,61
JAMES MORAES BANDEIRA	R$ 200.422,71
JANAINA BARBOSA FERREIRA	R$ 12.532,02
JANAINA DA CUNHA SILVA	R$ 56.494,42
JANAINA DE SOUZA NOBREGA	R$ 8.215,75
JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO	R$ 18.990,55
JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA	R$ 3.751,06
JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA	R$ 26.857,04
JANAINA PINTO JANINI	R$ 86.138,47
JANAINA SOUZA RODRIGUES	R$ 4.580,59

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32806
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA	R$ 12.695,05
JANE VASQUES RODRIGUES	R$ 8.678,29
JANETE ROSA DOS SANTOS	R$ 46.012,18
JANETE SEBADELHE PINHO	R$ 47.381,83
JAYME ASSUNÇÃO CASIMIRO	R$ 22.869,77
JEAN SANT ANNA DA CRUZ	R$ 9.733,37
JEFFERSON LEAL BUENO	R$ 65.973,58
JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA	R$ 6.597,14
JEOVANE FERREIRA DA SILVA	R$ 3.530,58
JESSICA DUARTE SANCHES	R$ 14.483,03
JESSICA HONORATO DA SILVA	R$ 1.166,50
JHOSYANE MOREIRA BESSA	R$ 2.881,09
JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL	R$ 26.814,27
JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA	R$ 43.952,13
JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE	R$ 76.890,62
JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA	R$ 71.986,45
JOAO ALVES CARVALHOZA	R$ 9.097,66
JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 4.613,42
JOAO BATISTA DA SILVA	R$ 12.405,43
JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO	R$ 48.623,58
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	R$ 173.228,11
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA	R$ 233.630,09
JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO	R$ 13.451,48
JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO	R$ 69.887,50
JOAO DA SILVA MAIA	R$ 14.742,76
JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR	R$ 43.130,03
JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA	R$ 12,29
JOAO GOMES DA SILVA FILHO	R$ 0,00
JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO	R$ 11.356,81
JOAO LUIZ SCHIAVINI	R$ 42.681,41
JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA	R$ 3.988,22
JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA	R$ 10.661,68
JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	R$ 9.383,13
JOAO PAULO JANOTT MOREIRA	R$ 15.985,05
JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	R$ 15.101,62
JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	R$ 8.502,83
JOAO TUME DE SOUZA	R$ 21.087,71
JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS	R$ 19.407,06
JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO	R$ 26.477,83
JOAREZ DA COSTA AMORIM	R$ 7.115,51
JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA	R$ 159.179,95
JOCENI DA SILVA ABRAHAO	R$ 0,00
JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS	R$ 4.798,07
JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO	R$ 9.383,86
JOCIMAR MACHADO RIBEIRO	R$ 11.538,21
JOEDSON DA SILVA OURO	R$ 9.005,33
JOEL BATISTA DA SILVA	R$ 10.242,23
JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR	R$ 19.297,61

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32807
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
JOELLE RACHEL ROUCHOU	R$ 30.405,16
JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS	R$ 12.814,46
JOELSON PEREIRA DO ROSARIO	R$ 5.273,13
JOICE DA SILVA	R$ 7.545,68
JOICE DA SILVA VIANA	R$ 5.937,21
JONAS DA CONCEICAO RICARDO	R$ 23.844,87
JONAS FERREIRA DA CONCEICAO	R$ 3.242,93
JONAS RAMOS DA SILVA	R$ 8.165,40
JONATAS THIAGO VALE DA ROSA	R$ 16.715,04
JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA	R$ 1.799,69
JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA	R$ 8.174,00
JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	R$ 68.444,02
JORGE ALBERTO ALCALA VELA	R$ 52.726,34
JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ	R$ 23.216,22
JORGE ALONSO DA SILVA FILHO	R$ 25.755,33
JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO	R$ 13.451,48
JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI	R$ 90.906,71
JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	R$ 52.374,31
JORGE BERNARDO FABRI	R$ 37.479,50
JORGE BISPO DA COSTA	R$ 12.371,40
JORGE CABRAL DOS SANTOS	R$ 10.877,79
JORGE CARDOSO DE LIMA	R$ 13.082,50
JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO	R$ 64.038,04
JORGE CLEOBULO DE FREITAS	R$ 9.357,52
JORGE DA SILVA MAXIMO	R$ 14.742,76
JORGE DA SILVA SIMOES	R$ 12.521,16
JORGE DOS SANTOS VIEIRA	R$ 0,00
JORGE FONTE DE REZENDE FILHO	R$ 81.394,86
JORGE JOSE AVENA	R$ 53.566,24
JORGE LUIS BARBEITO FONSECA	R$ 49.222,94
JORGE LUIS CORREA CARVALHO	R$ 5.839,78
JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO	R$ 51.374,34
JORGE LUIS RODRIGUES P DE CERQUEIRA	R$ 15.527,39
JORGE LUIZ A DE CARVALHO	R$ 12.557,86
JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	R$ 263.405,98
JORGE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	R$ 8.539,15
JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA	R$ 18.288,21
JORGE LUIZ DO AMARAL	R$ 34.987,92
JORGE LUIZ DOS SANTOS	R$ 10.370,07
JORGE LUIZ GOMES CALFO	R$ 8.109,01
JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	R$ 12.151,99
JORGE LUIZ PEREIRA	R$ 30.288,42
JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO	R$ 39.924,08
JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	R$ 15.283,77
JORGE LUIZ TOSTES LIMA	R$ 13.445,31
JORGE MARONES DE GUSMAO	R$ 0,00
JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA	R$ 59.132,52
JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA	R$ 448.244,60
JORGE PEREIRA RODRIGUES	R$ 99.480,91

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32808
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
JORGE ROBERTO COSTA PASSOS	R$ 2.680,73
JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	R$ 138.862,30
JORGE SANTOS SOBRAL	R$ 72.381,88
JORGE SERGIO SIMOES	R$ 66.806,55
JORGE TELES DA COSTA	R$ 9.324,63
JORGE VIANA DORIA JUNIOR	R$ 39.322,23
JORGELINA INES BROCHIER	R$ 99.229,03
JOSE ABRAMOVITZ	R$ 87.191,95
JOSE ALMI DE OLIVIERA	R$ 25.731,29
JOSE ALVES LINHARES FILHO	R$ 13.178,00
JOSE ALVES MOURAO FILHO	R$ 304,59
JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR	R$ 61.218,57
JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK	R$ 27.441,75
JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI	R$ 59.181,22
JOSE ANTONIO MOREIRA	R$ 12.966,51
JOSE ANTONIO ROCHA	R$ 61.621,67
JOSE ANTUNES MEYOHAS	R$ 138.216,75
JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY	R$ 73.723,81
JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS	R$ 44.230,54
JOSE AUGUSTO DUNHAM	R$ 23.672,87
JOSE AUGUSTO FERNANDES	R$ 8.263,82
JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO	R$ 19.069,98
JOSE AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	R$ 0,00
JOSE BRASIL RODRIGUES	R$ 0,00
JOSE CARLOS BUZANELLO	R$ 169.346,47
JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	R$ 156.046,85
JOSE CARLOS DA HORA E SILVA	R$ 65.105,72
JOSE CARLOS DE ARAUJO	R$ 12.924,38
JOSE CARLOS DE FREITAS	R$ 28.311,87
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R$ 6.098,50
JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	R$ 59.751,09
JOSE CARLOS LIMA DE JESUS FILHO	R$ 10.481,47
JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA	R$ 10.147,42
JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ	R$ 55.243,25
JOSE CARLOS TAVARES DE MORAES	R$ 0,00
JOSE CARLOS ZEBULUM	R$ 13.041,49
JOSE CIRINO DE CASTRO	R$ 3.536,03
JOSE DA FONSECA SOUZA	R$ 4.447,64
JOSE DOS SANTOS BARROS	R$ 5.924,89
JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	R$ 21.992,19
JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO	R$ 70.887,57
JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	R$ 13.175,82
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO	R$ 23.997,94
JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS	R$ 12.267,40
JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS	R$ 86.743,16
JOSE FERNANDO CALLIJAO ARAUJO	R$ 101.095,23
JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE	R$ 8.553,70
JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES	R$ 45.157,85
JOSE GALVAO ALVES	R$ 145.736,90

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32809
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
JOSE HAIM BENZECRY	R$ 175.436,42
JOSE JAIR CORREA RIBEIRO	R$ 108.753,36
JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA	R$ 113.319,65
JOSE LISBOA DA GAMA MALCHER	R$ 0,00
JOSE LUIS ABREU DUTRA	R$ 49.811,87
JOSE LUIS DA SILVA MOURA	R$ 55.251,78
JOSE LUIS DE SA NEVES	R$ 13.585,94
JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA	R$ 16.323,54
JOSE LUIZ DINIZ BARROS	R$ 19.502,75
JOSE MARIA MACHADO GOMES	R$ 57.438,33
JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES	R$ 166.548,90
JOSE RAMOS DE AGUIAR	R$ 5.654,76
JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	R$ 113.319,65
JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA	R$ 95,88
JOSE RICARDO PEREIRA GOMES	R$ 76.725,38
JOSE ROBERTO BORGES	R$ 10,58
JOSE ROBERTO ESPASANDIN	R$ 139.372,34
JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS	R$ 37.762,08
JOSE SERGIO DE A CAVALCANTE FILHO	R$ 0,00
JOSE SOARES CARDOSO	R$ 0,00
JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA	R$ 76.022,81
JOSEANA PEREIRA ALVES	R$ 9.005,33
JOSEFA GONCALO DO MONTE	R$ 13.191,98
JOSELINDA CANDIDA ALVES CAMPOS	R$ 21.833,73
JOSELME LOPES DA ROCHA	R$ 17.954,91
JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	R$ 66.202,45
JOSEUDA BORGES CASTRO LOPES	R$ 27.071,42
JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	R$ 34.611,05
JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA	R$ 4.739,85
JOSILDO ALVES	R$ 25.264,52
JOSUE DOS SANTOS PERES	R$ 11.289,51
JOVA RODRIGUES DA COSTA	R$ 2.995,25
JOZIAS CASTRO DE ALMEIDA	R$ 38.770,38
JUAN DAVID POSADA	R$ 47.675,26
JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	R$ 15.081,78
JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES	R$ 144.048,69
JUCELITO WAINER DE SOUZA	R$ 107.493,24
JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS	R$ 2.440,45
JULIA SAMPAIO MOURA	R$ 10.693,26
JULIANA ARANTES DE OLIVEIRA	R$ 0,00
JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO	R$ 20.137,64
JULIANA FERREIRA BARRADAS	R$ 11.283,01
JULIANA GOUVEIA DE CARVALHO	R$ 31.191,11
JULIANA MARTINS BISPO DE LIMA	R$ 2.316,07
JULIANA RAMOS DIAS	R$ 10.542,83
JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI	R$ 18.090,53
JULIANE TORRES NASCIMENTO	R$ 7.382,10
JULIANO MELQUIADES VIANELLO	R$ 35.081,69
JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA	R$ 24.943,54

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32810
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
JULIO CESAR BEITLER	R$ 103.494,02
JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	R$ 3.345,50
JULIO CESAR DE FARIA	R$ 2.395,93
JULIO CESAR DE SOUZA DORIA	R$ 14.069,07
JULIO CESAR DOS SANTOS	R$ 9.636,75
JULIO CESAR MACHADO GUIMARAES	R$ 10.979,39
JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	R$ 60.288,42
JULIO CEZAR DE SOUZA	R$ 19.595,88
JULIO GUILHERME SILVA	R$ 66.681,70
JULIO NICHIOKA	R$ 44.698,36
JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA	R$ 18.078,77
JUSSARA SOARES CALOBA	R$ 56.895,22
KADJA DIONE GALVAO	R$ 17.729,75
KAMILA LACERDA DA SILVA	R$ 9.435,15
KAMILA MEDEIROS ERCOLE	R$ 14.658,42
KAREN MEDINA ALVES CAETANO	R$ 9.308,97
KAREN SANTOS CESAR	R$ 8.969,81
KAREN SOARES TRINTA	R$ 156.963,34
KARINE DOS SANTOS STERQUE	R$ 25.142,23
KARLA BAUMOTTE DE CARVALHO	R$ 0,00
KARLA FERREIRA PINTO	R$ 16.763,49
KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI	R$ 13.623,04
KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO	R$ 7.494,29
KATARINE RODRIGUES SANTOS	R$ 892,52
KATIA ALVIM MENDONCA	R$ 46.195,04
KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA	R$ 1.973,77
KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO	R$ 26.598,87
KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO	R$ 9.312,11
KATIA GONCALVES ANDRADE	R$ 11.942,22
KATIA HONORATO DA SILVA	R$ 8.678,29
KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS	R$ 26.157,19
KATIA NAIME DE SOUZA DE ARAUJO	R$ 0,00
KATIUCIA GARCIA GOMES	R$ 14.261,02
KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA	R$ 1.807,90
KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES	R$ 5.153,80
KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	R$ 109.511,25
KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO	R$ 12.339,85
KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE	R$ 30.740,67
KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS	R$ 2.096,90
KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO	R$ 8.841,81
KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS	R$ 13.127,47
KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL	R$ 11.790,00
KIYOSHI GOKE	R$ 195.022,65
KLEBER JUPIACY LEAL	R$ 18.678,38
KLEBER NEVES NOBRE	R$ 79.256,33
KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO	R$ 8.390,79
KYRIA SPYRO SPYRIDES	R$ 159.367,71
LAERTE FERREIRA SERPA FILHO	R$ 77.139,71

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32811
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
LAMARTINE PEREIRA DA COSTA	R$ 222.886,97
LANSANA SEYDI	R$ 66.371,69
LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS	R$ 2.620,09
LAURA DA SILVA VELOZO	R$ 21.714,95
LAURA JANE MESSIAS BELEM	R$ 44.814,54
LAURA LOMBARDI LIMA	R$ 17.121,83
LAURA OSTHOFF	R$ 29.762,77
LAURET DE MIRANDA BARRETO	R$ 45.523,57
LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO	R$ 5.051,91
LEA MARIANO DA SILVA	R$ 15.528,63
LEANDRO ANDRADE CARLOS	R$ 18.559,03
LEANDRO DE QUEIROZ SILVA	R$ 4.856,67
LEANDRO DIAS DE ARAUJO	R$ 42.428,16
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	R$ 9.798,84
LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES	R$ 17.167,92
LEANDRO JUCA LOPES	R$ 14.804,75
LEANDRO PANARO SZWARZFITTER	R$ 1.312,06
LEANDRO SILVA VALE	R$ 46.620,16
LEILA BORGES DE ARAUJO	R$ 44.656,00
LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO	R$ 17.488,51
LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO	R$ 28.499,21
LELIO CLAUDINO DE LIMA	R$ 87.618,71
LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA	R$ 2.469,30
LENILSON PEREIRA DE SOUZA	R$ 7.115,51
LENIRA DE SOUSA	R$ 11.861,52
LEOMAR VALENCA LIMA	R$ 68.481,30
LEONARA LEITE VIDAL	R$ 28.832,38
LEONARDO CALHEIRO DA SILVA	R$ 4.254,54
LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES	R$ 24.303,30
LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA	R$ 11.725,51
LEONARDO DA SILVA MORAIS	R$ 6.632,46
LEONARDO DA SILVA SOUZA	R$ 6.078,71
LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	R$ 44.798,80
LEONARDO DOS SANTOS	R$ 9.524,97
LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ	R$ 15.127,14
LEONARDO GAMA DE ALMEIDA	R$ 8.386,57
LEONARDO GRECO	R$ 0,00
LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA	R$ 64.238,74
LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA	R$ 11.688,49
LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO	R$ 110.239,01
LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA	R$ 3.725,76
LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO	R$ 18.216,32
LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS	R$ 8.678,29
LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA	R$ 49.541,70
LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA	R$ 2.805,43
LEONIDIO SILVA DOMINGUES	R$ 62.684,51
LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN	R$ 11.068,24

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32812
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
LESSANDRA DA SILVA	R$ 6.701,89
LETICIA DE FARIA SARDAS	R$ 0,00
LETICIA PEREIRA GONCALVES	R$ 125.159,65
LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA	R$ 3.837,43
LEVI GOMES RIBEIRO	R$ 97.544,01
LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA	R$ 80.301,78
LIA BOTAFOGO	R$ 0,00
LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	R$ 79.816,22
LIANE FLEMMING	R$ 96.481,48
LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO	R$ 27.547,20
LIDIA QUIETO VIANA	R$ 39.579,78
LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES	R$ 31.356,23
LIDIANE SOUZA MOREIRA	R$ 21.410,04
LILIAM DE FRANCA CARDOSO	R$ 11.096,48
LILIAN DE MELLO GIL	R$ 29.181,86
LILIAN DE MENEZES	R$ 5.894,09
LILIAN LOPES DA SILVA	R$ 2.170,77
LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	R$ 189.392,32
LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	R$ 57.082,96
LILIAN SANTOS OLIVEIRA	R$ 2.420,06
LILIAN SOARES DA COSTA	R$ 143.057,08
LILIAN TEREZINHA FERREIRA TROTTA	R$ 0,00
LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 772,50
LINDOLFO GOMES DE PAIVA	R$ 0,00
LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA	R$ 2.275,17
LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA	R$ 69.034,28
LORELY DEL VALLE DE SOUZA	R$ 18.401,90
LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA	R$ 65.369,93
LUANA ABREU DOS SANTOS	R$ 37.274,44
LUANA AZEVEDO DE AQUINO	R$ 22.673,09
LUANA CAETANO DE OLIVEIRA	R$ 2.837,64
LUCI RUAS PEREIRA	R$ 177.016,63
LUCIA DIAS MACHADO	R$ 10.587,84
LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA	R$ 109.672,46
LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS	R$ 5.360,09
LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO	R$ 39.459,85
LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA	R$ 27.761,20
LUCIA MATHIAS RABELO	R$ 13.788,06
LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA	R$ 27.026,02
LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA	R$ 24.731,87
LUCIA SERVIDIO	R$ 48.475,51
LUCIANA ALT PETEL	R$ 98.177,96
LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	R$ 50.387,03
LUCIANA BORGES DE O GONCALVES	R$ 88.748,34
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI	R$ 24.553,73
LUCIANA DA CUNHA E SOUZA	R$ 82.554,65
LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	R$ 26.177,51
LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	R$ 11.894,19

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32813
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO	R$ 6.384,17
LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA	R$ 6.148,46
LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO	R$ 9.336,94
LUCIANA OLIVEIRA DINIZ	R$ 40.947,39
LUCIANA PAIVA SALGUEIRO	R$ 33.342,62
LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA	R$ 34.111,92
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	R$ 3.988,22
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	R$ 54.182,89
LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS	R$ 5.817,66
LUCIANE SANTIAGO TAVARES	R$ 47.789,17
LUCIANE TORRES NUNES	R$ 54.570,40
LUCIANI LISBOA KASTRUP	R$ 6.822,66
LUCIANO AMARAL PEREIRA	R$ 37.852,48
LUCIANO DE BRITO SOARES	R$ 17.607,15
LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI	R$ 25.596,39
LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	R$ 863,19
LUCIANO MENDES CAMILLO	R$ 28.559,57
LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO	R$ 5.768,28
LUCIANO PACHECO NETO	R$ 75.689,59
LUCIANO RODRIGUES PINTO	R$ 158.046,88
LUCIENE CAETANO DA SILVA	R$ 114.048,00
LUCILO DANTAS NASCIMENTO	R$ 18.122,29
LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES	R$ 2.501,99
LUCIO CAPARELLI	R$ 27.092,93
LUCIO COSTA DE MAGALHAES	R$ 11.526,63
LUCIO DE OLIVEIRA ROSA	R$ 82.493,25
LUCIO DE SOUZA GONCALVES	R$ 18.254,70
LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA	R$ 12.536,72
LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA	R$ 11.534,28
LUIS AURELIO DE OLIVEIRA	R$ 13.185,22
LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE	R$ 24.549,47
LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES	R$ 10.202,44
LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS	R$ 19.616,08
LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON	R$ 84.381,73
LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO	R$ 73.552,40
LUIS GUSTAVO BARBEDO C M DE CARVALH	R$ 68.672,53
LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO	R$ 202.692,91
LUIS HENRIQUE VIEIRA JUNIOR	R$ 12.036,36
LUIS JOSE DE LIMA FILHO	R$ 14.831,33
LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	R$ 57.097,41
LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	R$ 250.340,27
LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG	R$ 8.567,17
LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$ 10.661,68
LUIS REGIS COLI SILVA	R$ 52,44
LUIZ ABREU GALVAO FILHO	R$ 38.028,52
LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO	R$ 48.028,37
LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA	R$ 76.627,49
LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA	R$ 11.817,05
LUIZ ANTONIO DE AQUINO	R$ 2.910,18

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32814
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER	R$ 22.655,18
LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI	R$ 46.987,44
LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES	R$ 33.357,69
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R$ 142.956,86
LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	R$ 14,62
LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	R$ 5.941,65
LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO	R$ 15.184,52
LUIZ CARLOS PINHEIRO	R$ 52.497,67
LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	R$ 3.008,12
LUIZ CARLOS TRINDADE	R$ 19.527,69
LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA	R$ 158.227,48
LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	R$ 31.063,55
LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE	R$ 7.208,93
LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA	R$ 56.442,88
LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA	R$ 73.767,65
LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES	R$ 28.922,85
LUIZ CLAUDIO MATTOS	R$ 54.103,82
LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	R$ 3.191,13
LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS	R$ 12.589,87
LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES	R$ 25.022,69
LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	R$ 46.537,79
LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS	R$ 50.773,92
LUIZ FELIPE PINTO MENEZES	R$ 5.191,78
LUIZ FELIPE VIANNA DIAS	R$ 86.318,47
LUIZ FELIPPE ALMEIDA F AMMANN	R$ 12.679,32
LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA	R$ 98.606,77
LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO	R$ 15.141,30
LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA	R$ 15.992,94
LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO	R$ 9.441,27
LUIZ FERNANDO JACINTO	R$ 10.344,67
LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO	R$ 37.294,59
LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE	R$ 23.717,30
LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO	R$ 10.947,52
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	R$ 46.195,04
LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA	R$ 58.273,86
LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS	R$ 14,80
LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	R$ 53.717,67
LUIZ HYROITO RODRIGUES DE ALMEIDA	R$ 0,00
LUIZ MANOEL DO AMARAL	R$ 118.829,25
LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	R$ 54.497,34
LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA	R$ 5.925,91
LUIZ REIS ORMONDE	R$ 31.644,75
LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA	R$ 73.536,45
LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ	R$ 3.298,14
LUIZ WASHINGTON CANCELLA	R$ 0,00
LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA	R$ 54.348,10
LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA	R$ 1.574,07
LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES	R$ 39.109,56
LUNA AZULAY ABULAFIA	R$ 98.697,88

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32815
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
LUSANIR DE SOUSA CARVALHO	R$ 53.376,36
LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA	R$ 18.833,68
LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	R$ 10.145,95
LUZIA MAIA DA SILVA	R$ 18.760,75
LUZIA TEIXEIRA PASSOS	R$ 32.651,39
MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA	R$ 93.441,97
MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES	R$ 62.076,55
MAGDA RESENDE BAETA	R$ 1.572,27
MAGDA ZERAIK BARRETO	R$ 154.102,41
MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	R$ 13.403,82
MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA	R$ 3.896,96
MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA	R$ 3.946,26
MAISA SOUZA DA SILVA	R$ 4.020,87
MALBE LEIKO OKAMURA	R$ 36.290,26
MANOEL GONCALVES RODRIGUES	R$ 54.689,05
MANOEL MARQUES TORRES FILHO	R$ 64.382,58
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	R$ 10.853,69
MANOEL MESSIAS PEIXINHO	R$ 280.339,10
MANOEL PINHEIRO LEAL	R$ 65.999,54
MANUEL LORENZO CASTRO FILHO	R$ 108.626,75
MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES	R$ 5.360,29
MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS	R$ 56.355,44
MARCELA BOTTINO VARGENS	R$ 11.863,40
MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO	R$ 14.518,90
MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA	R$ 20.414,25
MARCELA LOBO FRANCISCO	R$ 58.871,98
MARCELENE GOMES	R$ 10.637,77
MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA	R$ 2.007,02
MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO	R$ 1.534,29
MARCELLO DOS SANTOS SENA	R$ 49.291,64
MARCELLO GALVAO E SILVA	R$ 12.944,30
MARCELLO RIBEIRO	R$ 61.822,65
MARCELO ABREU DE MELO	R$ 9.814,67
MARCELO ALVES MORAES	R$ 8.378,22
MARCELO BARBOSA DA SILVA	R$ 13.405,26
MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA	R$ 24.697,79
MARCELO CARDOSO SILVA	R$ 154.082,44
MARCELO CARLOS TOBIAS	R$ 19.930,59
MARCELO CASTELO BRANCO REIS	R$ 5.346,78
MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO	R$ 33.532,86
MARCELO DA SILVA BARROS	R$ 0,00
MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES	R$ 10.661,68
MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	R$ 113.231,34
MARCELO DE ALMEIDA VALICE	R$ 75.527,14
MARCELO DE BARROS GUERRA	R$ 34.730,38
MARCELO DE CASTRO REIS	R$ 0,00
MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	R$ 25.690,42
MARCELO DE SOUZA GOMES	R$ 8.423,14
MARCELO DO NASCIMENTO	R$ 5.087,80

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32816
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MARCELO DOS SANTOS	R$ 12.104,50
MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO	R$ 26.601,27
MARCELO DOS SANTOS SALOMAO	R$ 67.618,73
MARCELO DOURADO PEREIRA	R$ 15.101,62
MARCELO FERRAZ BARBOSA	R$ 4.724,09
MARCELO FONSECA ALVES	R$ 25.231,35
MARCELO GARBOSSA FRANCISCO	R$ 37.780,83
MARCELO GARCIA MASSAUD	R$ 26.227,83
MARCELO GUIMARAES	R$ 267.268,41
MARCELO GUIMARAES GOMES	R$ 13.596,30
MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD	R$ 38.196,77
MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	R$ 18.676,03
MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	R$ 89.107,53
MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA	R$ 69.364,05
MARCELO MESQUITA MARINS	R$ 4.231,07
MARCELO MOREIRA ANTUNES	R$ 42.466,25
MARCELO NOVAES CUNHA	R$ 3.203,81
MARCELO NUNES DA ROCHA	R$ 12.280,09
MARCELO NUNES DE ALMEIDA	R$ 58.848,18
MARCELO QUERES DE OLIVEIRA	R$ 22.820,53
MARCELO RODRIGUES PEREIRA	R$ 23.030,09
MARCELO SANTOS PEREIRA	R$ 13.611,35
MARCELO SILVA REZENDE	R$ 13.024,35
MARCELO TESSEROLLI	R$ 71.929,73
MARCELO VICTORIO DILIS	R$ 7.951,48
MARCELO ZONENSEIN	R$ 46.425,82
MARCIA ALVES MARINHO	R$ 46.888,95
MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS	R$ 10.936,09
MARCIA CANDIDA DA SILVA	R$ 54.957,09
MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	R$ 72.693,32
MARCIA CORREA TAVARES	R$ 10.741,86
MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO	R$ 29.710,91
MARCIA DE MOURA ABDON	R$ 0,00
MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	R$ 13.875,53
MARCIA FREITAS DIAZ	R$ 43.759,30
MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO	R$ 39.927,15
MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	R$ 9.521,56
MARCIA LOPES MOTTA CABRAL	R$ 3.230,94
MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA	R$ 8.726,77
MARCIA MARIA DE SOUZA	R$ 768,75
MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 25.490,80
MARCIA MARTINS REIS	R$ 11.535,51
MARCIA MIRANDA	R$ 31.957,66
MARCIA MORAES MAIA DE LIZ	R$ 53.220,73
MARCIA PONCE DE LEON TAVARES	R$ 27.835,91
MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO	R$ 3.988,22
MARCIA RUBIN	R$ 10.337,60
MARCIA SILVA SHUBLAQ	R$ 62.079,06
MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI	R$ 76.926,55

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32817
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO	R$ 93.998,19
MARCIA TRINDADE SCHRAMM	R$ 34.925,87
MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJ	R$ 27.279,30
MARCILIO MOREIRA PAES	R$ 49.312,91
MARCIO ALONSO ONIAS	R$ 7.302,35
MARCIO ALVES SUZANO	R$ 43.157,51
MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	R$ 81.149,51
MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA	R$ 38.976,30
MARCIO DA CONCEICAO SILVA	R$ 1.534,29
MARCIO DA SILVA VIANA	R$ 16.734,30
MARCIO DE ALMEIDA TAVORA	R$ 5.179,19
MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS	R$ 8.913,30
MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$ 140.932,03
MARCIO FERNANDES POMPEU	R$ 21.865,63
MARCIO FRANCISCO CAMPOS	R$ 22.291,07
MARCIO LUCIANO DA SILVA	R$ 6.197,72
MARCIO LUIZ GURGEL	R$ 0,00
MARCIO LUIZ MARINHO	R$ 19.000,77
MARCIO MARINHO DE FARIAS	R$ 11.999,96
MARCIO MARTINS GUIMARAES	R$ 89.098,04
MARCIO PEREIRA GUIMARAES	R$ 127.778,74
MARCIO PEREIRA RAMOS	R$ 18.024,44
MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA	R$ 68.498,59
MARCIUS SENNA LIMA	R$ 6.116,25
MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO	R$ 10.661,68
MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO	R$ 73.619,19
MARCO ANTONIO BRITO MOURA	R$ 25.659,08
MARCO ANTONIO DE MATTOS	R$ 291.169,85
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	R$ 14.399,76
MARCO ANTONIO FERNANDES	R$ 20.230,12
MARCO ANTONIO MAIA FONSECA	R$ 38.300,59
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	R$ 84.428,47
MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	R$ 46.891,17
MARCO AURELIO DA SILVEIRA	R$ 0,00
MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES	R$ 217.181,24
MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES	R$ 13.999,90
MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	R$ 46.652,87
MARCO AURELIO NUNES DE BARROS	R$ 1.075,60
MARCO TULIO LAUCAS	R$ 26.929,57
MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	R$ 302,57
MARCOS ANDRADE SILVA	R$ 76.590,63
MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE	R$ 11.979,33
MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA	R$ 6.268,40
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS	R$ 71.358,93
MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR	R$ 42.694,95
MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA	R$ 105.260,69
MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE	R$ 10.661,68
MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA	R$ 4.592,06
MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA	R$ 22.873,51

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32818
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MARCOS DAMIAO PINTO	R$ 4.834,63
MARCOS DE CARVALHO	R$ 4.870,40
MARCOS DE CASTRO MOURA	R$ 31.295,59
MARCOS DE JESUS BENTO	R$ 12.371,40
MARCOS DOS SANTOS VIANNA	R$ 11.212,66
MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA	R$ 9.860,91
MARCOS FERNANDES PASSOS	R$ 11.526,63
MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS	R$ 47.233,20
MARCOS GUIMARAES SANCHES	R$ 192.287,59
MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS	R$ 82.863,78
MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA	R$ 54.336,79
MARCOS NAKAMURA PEREIRA	R$ 33.930,78
MARCOS NORBERTO GIORDANO	R$ 42.452,38
MARCOS OTTONI SIQUEIRA	R$ 41.579,11
MARCOS PAULO MONTEIRO	R$ 39.343,24
MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO	R$ 3.160,14
MARCOS PEREIRA MULATINHO	R$ 24.932,04
MARCOS PIRES GOMES	R$ 9.355,18
MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE	R$ 55.243,25
MARCOS ROCHEDO FERRAZ	R$ 108.250,37
MARCOS SANTOS FERREIRA	R$ 27.174,57
MARCOS TAVARES PEDRO	R$ 10.556,08
MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA	R$ 18.281,79
MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	R$ 31.973,22
MARCOS VINICIUS DE PALMA	R$ 52.557,44
MARCUS DE SOUZA MATHIAS	R$ 10.661,68
MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	R$ 3.343,11
MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN	R$ 6.641,59
MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO	R$ 20.645,41
MARCUS VINICIUS NEVES LIMA	R$ 32.830,23
MARGARET ROSE COUTINHO CARINO	R$ 68.234,60
MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA	R$ 8.646,32
MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS	R$ 25.822,68
MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES	R$ 14.754,35
MARGARETI YUMI OKAWA	R$ 62.979,52
MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA	R$ 23.382,28
MARGOT VALLE FERREIRA	R$ 76.660,17
MARIA ALMIRA SILVA	R$ 23.363,98
MARIA AMELIA DE SOUZA	R$ 8.185,84
MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO	R$ 14.753,74
MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA	R$ 7.107,42
MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	R$ 10.105,33
MARIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES	R$ 0,00
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R$ 50.526,26
MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	R$ 9.781,18
MARIA APARECIDA DUARTE	R$ 9.357,52
MARIA APARECIDA MARTINS REIS	R$ 87.840,97
MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	R$ 11.468,17
MARIA APARECIDA SILVA	R$ 680,25

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32819
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	R$ 42.452,38
MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA	R$ 8.565,65
MARIA CECILIA BEZERRA T MALAIA	R$ 0,00
MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO	R$ 31.802,75
MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA	R$ 111.789,59
MARIA CECILIA R M DA SILVA	R$ 9.743,15
MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA	R$ 25.723,47
MARIA CHRISTINA BAPTISTA P E A RODRIGUES	R$ 49.792,01
MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA	R$ 15.547,31
MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA	R$ 61.077,20
MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 81.175,01
MARIA CRISTINA S CAVALCANTE	R$ 10.661,68
MARIA DA CONCEICAO CAETANO	R$ 33.838,87
MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO	R$ 25.563,64
MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES	R$ 18.224,14
MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO	R$ 39.402,01
MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA	R$ 33.656,42
MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA	R$ 56.611,96
MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA	R$ 68.666,09
MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA	R$ 8.806,21
MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	R$ 17.256,23
MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	R$ 6.089,24
MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE	R$ 72.168,22
MARIA DAS GRACAS GOMES DE B SOARES	R$ 0,00
MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ	R$ 17.220,36
MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA	R$ 14.714,85
MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS	R$ 96.180,14
MARIA DE FATIMA DA COSTA	R$ 42.197,66
MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO	R$ 46.040,54
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	R$ 53.849,08
MARIA DE FATIMA F FERNANDES	R$ 23.530,95
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R$ 33.852,97
MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA	R$ 56.606,24
MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS	R$ 109.092,08
MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	R$ 8.293,42
MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES	R$ 1.651,54
MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	R$ 140.806,15
MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA	R$ 62.314,97
MARIA DE LOURDES VICENTE	R$ 0,00
MARIA DE NAZARE BASTOS DA S FREIRE	R$ 0,00
MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA	R$ 86.413,93
MARIA DEL CARMEN THOMAS	R$ 27.279,84
MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA	R$ 78.114,36
MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	R$ 108.112,10
MARIA DORACY GOMES DE LIMA	R$ 179,55
MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO	R$ 47.384,60
MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS	R$ 23.359,02
MARIA ETATIANE COSTA BARROSO	R$ 11.551,36

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32820
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS	R$ 10.705,57
MARIA FERNANDA BATISTA COSTA	R$ 22.891,12
MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES	R$ 60.958,95
MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA	R$ 2.529,36
MARIA HELENA BARBOSA LARA	R$ 0,00
MARIA HELENA BORGES DA FONSECA	R$ 37.574,89
MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN	R$ 22.051,31
MARIA HELENA COELHO PEREIRA	R$ 8.405,90
MARIA HELENA DE G E A FONSECA	R$ 36.959,42
MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R$ 1,76
MARIA HELOISA DE O BEVILAQUA	R$ 193.316,49
MARIA IRENE DA SILVA MATTOS	R$ 8.678,29
MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ	R$ 196,53
MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	R$ 0,00
MARIA JOSE FRANCISCA DOS SANTOS	R$ 0,00
MARIA JOSE MENDES	R$ 18.245,09
MARIA JOSE SOARES DA COSTA	R$ 8.504,11
MARIA JUCILENE DA SILVA	R$ 9.005,32
MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA	R$ 30.446,00
MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA	R$ 9.328,85
MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	R$ 4.423,83
MARIA LUCIA DA SILVA	R$ 31.282,60
MARIA LUCIA DE ANDRADE	R$ 216.582,81
MARIA LUCIA DE ASSIS DAS NEVES	R$ 0,00
MARIA LUCIA DE SOUZA	R$ 2.718,60
MARIA LUCIA VELLUTINI PIMENTEL	R$ 58.367,31
MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO	R$ 8.182,77
MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB	R$ 11.921,92
MARIA REGINA DA FONSECA LEAL	R$ 60.820,82
MARIA REGINA DE MENEZES COSTA	R$ 18.193,83
MARIA REGINA MENEZES ALVES	R$ 73.726,40
MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	R$ 62.122,00
MARIA SILVANA DOS SANTOS	R$ 24.385,36
MARIA SMITH BORGES DE A GRACA	R$ 45.080,24
MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA	R$ 122.517,68
MARIA STELLA FARIA DE AMORIM	R$ 170.132,25
MARIA TEODORO FERNANDES	R$ 30.602,96
MARIA THEREZA TOLEDO	R$ 69.610,66
MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO	R$ 35.676,58
MARIA VERONICA MENDES DA SILVA	R$ 17.027,73
MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO	R$ 12.198,05
MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA	R$ 26.523,24
MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA	R$ 0,00
MARIANA VAZ DE SOUZA	R$ 19.777,89
MARIANE BRITO AZEVEDO	R$ 5.944,79
MARIANGELA BARBOSA COUTO	R$ 438.518,21
MARIANGELA BARBOSA COUTO	R$ 0,00
MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA	R$ 15.730,15
MARILENA REZENDE CLEMENTE	R$ 24.859,99

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32821
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MARILENE ANTUNES SANT ANNA	R$ 69.759,11
MARILENE BRAGA	R$ 13.134,19
MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA	R$ 7.815,70
MARILENE FRANCISCO TRINDADE	R$ 9.282,48
MARILENE GONCALVES DE SOUZA	R$ 25.067,47
MARILIA DE JESUS PEREIRA	R$ 49.684,40
MARILZA FREITAS NARCIZO	R$ 125.532,48
MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT	R$ 55.946,71
MARINA SANTIAGO DE MELLO	R$ 91.171,58
MARINA SOARES RODRIGUES	R$ 10.422,68
MARINALVA CAETANO DE SOUSA	R$ 9.496,20
MARIO BERLINK FARIA	R$ 25.155,37
MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA	R$ 22.247,61
MARIO CESAR MACHADO MONTEIRO	R$ 0,00
MARIO DE JESUS ALEXANDRE	R$ 106.019,69
MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE	R$ 5.273,13
MARIO GUILHERME F DA FONSECA	R$ 17.958,19
MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO	R$ 57.134,22
MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES	R$ 34.545,59
MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA	R$ 83.929,25
MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI	R$ 30.213,28
MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO	R$ 55.114,76
MARISA CORTE DA SILVA	R$ 7.471,42
MARISA MACHADO	R$ 9.397,81
MARISE CONCEICAO B DE O MOURA	R$ 12.999,91
MARISE REIS DE MAGALHAES	R$ 30.812,18
MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ	R$ 56.932,21
MARLI DA SILVA	R$ 8.678,29
MARTA CORREA GOMES	R$ 56.045,74
MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING	R$ 52.774,24
MARTA DE ALENCAR ROSA	R$ 105.921,61
MARTA DE CARVALHO SILVEIRA	R$ 76.645,74
MARTA FRANCISCA SOARES	R$ 8.678,29
MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES	R$ 89.130,69
MARTA LYRIO DA CUNHA	R$ 64.308,75
MARTA RAAD DANTAS	R$ 72.488,54
MARTA VIEIRA DA SILVA	R$ 2.621,20
MARVIO DE CARVALHO	R$ 17.028,47
MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO	R$ 10.887,47
MATHEUS GONCALVES BATISTA	R$ 8.396,96
MAURA CRUZ XERFAN	R$ 25,81
MAURA DA SILVA FREITAS	R$ 11.683,30
MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO	R$ 40.760,04
MAURICIO CUNHA FORNEIRO	R$ 0,00
MAURICIO DA SILVA MATOS	R$ 13.147,25
MAURICIO DA SILVA SAMPAIO	R$ 9.216,95
MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS	R$ 55.756,76
MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE	R$ 53.954,96
MAURICIO PINTO DE MATTOS	R$ 40.760,04

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32822
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MAURILIO DE OLIVEIRA	R$ 49.001,18
MAURO DE OLIVEIRA	R$ 60.934,26
MAURO REZENDE FILHO	R$ 96.631,46
MAURO TREIGER ROZENSZAJN	R$ 41.128,76
MAX KINDLER FILHO	R$ 10.661,68
MAX SANTOS BARBOSA	R$ 11.196,69
MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	R$ 12.536,72
MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA	R$ 14.283,94
MAYARA MENDES DE SOUZA	R$ 3.933,07
MAYK DOS SANTOS	R$ 10.661,68
MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 1.268,04
MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA	R$ 15.473,43
MELISSA MENDONCA DOS SANTOS	R$ 8.311,28
MERIDIENE LIMA DA SILVA	R$ 7.621,96
MERIELE DA SILVA GONCALVES	R$ 11.236,06
MERIELLEN TAVARES SILVA	R$ 10.901,78
MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES	R$ 15.711,25
MESSOD AZULAY NETO	R$ 6,21
MICHELE CRUZ VIEIRA	R$ 87.790,13
MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO	R$ 95.870,32
MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA	R$ 14.895,28
MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	R$ 134.407,27
MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	R$ 114.254,76
MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA	R$ 11.615,70
MILSON MAX FARIA RIBEIRO	R$ 1.949,43
MILTON ORRICO	R$ 8.146,94
MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF	R$ 8.670,71
MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO	R$ 59.337,32
MIRIAM RIBEIRO FERREIRA	R$ 17.034,01
MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	R$ 2.217,28
MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA	R$ 62.958,21
MIRTIVANIA FERREIRA ALVES	R$ 3.976,73
MISAEL ALBERTO RABANAL RAMIREZ	R$ 11.220,38
MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA	R$ 9.603,03
MOACIR PORTO FERREIRA	R$ 44.680,52
MOISES CORDEIRO DA SILVA	R$ 15.238,12
MOISES GABRIEL FERNANDES DA SILVA	R$ 12.437,75
MOISES GOMES VIEIRA	R$ 12.371,40
MOISES GONCALVES GONZAGA	R$ 5.087,80
MONICA AMORIM DE OLIVEIRA	R$ 50.809,85
MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO	R$ 87.375,54
MONICA CRUZ MOURA BARBOSA	R$ 12.049,79
MONICA DA CUNHA CIDADE	R$ 32.537,23
MONICA DA SILVEIRA TORRES	R$ 69.234,30
MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	R$ 76.446,14
MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	R$ 12.455,84
MONICA DE PAULA JUNG	R$ 14.950,52
MONICA DIAS CABRAL	R$ 23.082,47
MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT	R$ 53.464,52

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32823
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
MONICA EMILIO CERQUEIRA PEREIRA	R$ 39.309,47
MONICA MACEDO CATALDI	R$ 9.323,75
MONICA REGINA DE SOUZA NUNES	R$ 16.935,01
MONICA TEIXEIRA SERRA	R$ 8.488,91
MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA	R$ 4.289,79
MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE	R$ 1.112,96
MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	R$ 52.167,56
MONIQUE REIS TEIXEIRA	R$ 1.268,04
MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS	R$ 83.995,38
MONIQUE SOARES DE SOUSA	R$ 8.936,91
MOYSES FUKS	R$ 42.243,07
MOZART FARANI NEPOMUCENO	R$ 13,02
MURILO MONFORT DE MELLO	R$ 20.779,87
MURILO VILAS BOAS RIOS	R$ 30.721,23
NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA	R$ 13.283,08
NADIA OLIVEIRA PEGADO	R$ 50.117,42
NADJA LIMA PINHEIRO	R$ 129.081,06
NAIARA BALTAR LINHARES	R$ 10.268,15
NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	R$ 9.358,69
NANCY LIMA DE ARAUJO	R$ 13.423,25
NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA	R$ 95.262,93
NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO	R$ 64.647,66
NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA	R$ 8.657,90
NATALIA DANTAS SANTOS	R$ 13.865,39
NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	R$ 9.088,54
NATALIE DA COSTA LIMA	R$ 8.365,49
NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA	R$ 8.692,76
NATHALIA MARTINS DA SILVA	R$ 4.043,42
NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO	R$ 1.973,77
NAYROB SANTANA	R$ 138.472,05
NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO	R$ 10.077,78
NEI PEREIRA DA SILVA	R$ 15.311,38
NEI SALLES FILHO	R$ 5.826,43
NEIDE DA SILVA PERALTA	R$ 0,00
NEIVA RIBEIRO DE SOUZA POMPEU	R$ 0,00
NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE	R$ 8.070,96
NELSINA BARBOSA SANCHES	R$ 0,00
NELSOM JOSE VEIGA DE MAGALHAES	R$ 23.749,34
NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	R$ 50.192,19
NELSON ANTONIO FERREIRA	R$ 68.562,92
NELSON DE ALMEIDA MENTOR	R$ 9.358,16
NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$ 3.168,89
NELSON FRANCO JOBIM	R$ 69.703,89
NELSON GOMES TEIXEIRA	R$ 276.650,67
NELSON GONCALVES PEREIRA	R$ 25.753,38
NELSON JOAQUIM	R$ 72.226,04
NELSON MEIRIM COUTINHO	R$ 19.926,39
NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA	R$ 5.901,26
NEURY NUNES CARDOSO	R$ 132.562,27

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32824
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA	R$ 8.856,28
NEUZA SANTOS DA SILVA	R$ 39.747,48
NEUZENIR SOARES DA SILVA	R$ 8.903,97
NEWMAN DI CARLO CALDEIRA	R$ 71.423,79
NEWTON CALDAS	R$ 39.173,53
NEWTON JORGE JOSE FERNANDES	R$ 40.760,04
NEY JOPPERT JUNIOR	R$ 8.565,43
NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR	R$ 36.289,20
NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS	R$ 17.559,34
NIKOLETA BEATRIZ HORVATH	R$ 26.909,14
NILO KOSCHECK DAS CHAGAS	R$ 57.054,77
NILSON LIMA DE OLIVEIRA	R$ 26.494,25
NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR	R$ 12.076,88
NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES	R$ 21.645,64
NILZETE DOS SANTOS CAETANO	R$ 3.575,84
NORIVALDO DA SILVA CARNEIRO	R$ 11.874,99
NORMELIA SALES DA COSTA	R$ 29.117,85
NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR	R$ 7.025,74
OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	R$ 14.658,98
ODALEA DOS SANTOS SOARES	R$ 21.893,81
ORLANDO BERNARDO FILHO	R$ 39.355,99
OSCAR GONCALVES DE REZENDE	R$ 15.156,95
OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	R$ 36.661,39
OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO	R$ 45.008,55
OSEAS JARMOUCH BRITO	R$ 25.783,82
OSIEL SABINO SOARES	R$ 0,00
OSWALDO BORGES PERES	R$ 786,13
OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA	R$ 109.369,56
OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA	R$ 12.543,53
OTTO PINHEIRO RODRIGUES	R$ 19.191,20
OZEAS LUIZ DA SILVA	R$ 10.948,81
PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	R$ 5.244,15
PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	R$ 28.707,06
PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA	R$ 7.942,24
PAMELA SUELLI DA MOTTA ESTEVES	R$ 13.996,63
PAMELLA MEE MARTINS	R$ 3.956,75
PATRICIA BEZERRA DE SOUZA	R$ 14.145,25
PATRICIA CANDIDO BARBOSA	R$ 11.645,16
PATRICIA COSTA DA SILVA	R$ 31.931,79
PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI	R$ 16.869,89
PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS	R$ 88.286,42
PATRICIA DE SOUZA	R$ 40.909,53
PATRICIA DIAS LIMA	R$ 10.005,70
PATRICIA LEAO MEDEIROS	R$ 40.155,25
PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	R$ 113.234,88
PATRICIA MARIA DUSEK	R$ 77.522,55
PATRICIA PACHECO DA SILVA	R$ 56.840,37
PATRICIA PIMENTEL SORIANO	R$ 31.882,33
PATRICIA PORTELLA BOMFIM	R$ 22.481,38

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32825
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
PATRICIA SOARES DE JESUS	R$ 34.287,00
PAULA ARAUJO JOAZEIRO	R$ 7.033,08
PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO	R$ 53.209,10
PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA	R$ 83.929,24
PAULA DE CASTRO BRASIL	R$ 64.259,86
PAULA SOUSA DA SILVA	R$ 3.988,22
PAULA VOLOCH	R$ 46.584,73
PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	R$ 273.629,53
PAULO ASSIS BONAN	R$ 16.023,94
PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO	R$ 55.243,25
PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA	R$ 10.661,68
PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES	R$ 44.798,80
PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA	R$ 15.636,06
PAULO CESAR DAHIA DUCOS	R$ 188.442,42
PAULO CESAR DE ARAUJO LIMA	R$ 0,00
PAULO CESAR DE CARVALHO	R$ 9.234,84
PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	R$ 41.704,25
PAULO CESAR HONORIO	R$ 17.952,74
PAULO CEZAR ALVES DA SILVA	R$ 7.387,00
PAULO CEZAR REBELLO LUZES	R$ 82.115,35
PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	R$ 27.087,82
PAULO CORREA BARBOSA	R$ 12.514,65
PAULO DA COSTA LIMA FILHO	R$ 15.050,44
PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO	R$ 38.760,75
PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE	R$ 6.177,75
PAULO FERREIRA GARCIA FILHO	R$ 49.750,66
PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA	R$ 5.273,13
PAULO HENRIQUE COELHO MARANHAO	R$ 21.933,20
PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA	R$ 8.220,87
PAULO JOSE CORREIA DE SOUZA	R$ 0,00
PAULO MARTINIANO FERREIRA	R$ 19.553,56
PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS	R$ 54.685,81
PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO	R$ 62.271,20
PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR	R$ 5.488,87
PAULO ROBERTO BARBOSA	R$ 4.106,35
PAULO ROBERTO COELHO WILKEN	R$ 0,00
PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA	R$ 86.564,72
PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO	R$ 18.231,69
PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	R$ 28.300,72
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	R$ 15.052,28
PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES	R$ 65.584,09
PAULO ROBERTO ISENSEE	R$ 62.462,76
PAULO ROBERTO MACHADO MAIA	R$ 17.817,36
PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	R$ 119.116,85
PAULO SERGIO ALVES FERREIRA	R$ 10.661,68
PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	R$ 183.454,09
PAULO SERGIO DE SA	R$ 33.361,44
PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	R$ 15.198,12
PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA	R$ 7.569,74

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32826
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	R$ 42.654,42
PAULO TRAJANO DA SILVA	R$ 29.093,70
PAULO VITOR SILVA DA CRUZ	R$ 6.981,30
PAULO ZEFERINO DA SILVA	R$ 9.213,46
PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR	R$ 9.097,56
PEDRO EDER PORTARI FILHO	R$ 61.753,14
PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO	R$ 12.371,40
PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA	R$ 8.746,39
PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL	R$ 38.300,01
PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO	R$ 79.930,25
PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO	R$ 210.943,38
PEDRO NICOLAU GABRICH	R$ 44.798,80
PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES	R$ 173.450,11
PEDRO PAULO BOA HORA	R$ 10.619,57
PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	R$ 123.925,44
PEDRO PAULO VOTO AKIL	R$ 132.147,21
PEDRO VALINO GUITTON	R$ 30.779,13
PERCIA SIMOES FREIRE	R$ 4.800,81
PHILIP DA COSTA PEREIRA	R$ 10.090,42
PHILIPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA	R$ 8.890,37
PIERRE CANDIDO MIRANDA	R$ 24.806,14
PIETRO NOVELLINO	R$ 144.128,33
PRISCILA CARDOSO PETITO	R$ 17.736,00
PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO	R$ 7.549,02
PRISCILA DOS SANTOS SILVA	R$ 13.306,82
PRISCILA M DE CERQUEIRA SANTOS	R$ 44.478,75
PRISCILA PATRICIA ALVES	R$ 3.271,18
PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	R$ 48.633,12
PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA	R$ 8.969,81
PRUDENCIO FERREIRA	R$ 461.897,78
RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA	R$ 12.045,37
RACHEL PEREIRA MESQUITA	R$ 57.795,65
RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA	R$ 5.243,34
RAFAEL BISPO DA SILVA	R$ 2.497,01
RAFAEL COSTA GALENO	R$ 1.059,92
RAFAEL DA SILVA DESLANDES	R$ 46.610,65
RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	R$ 144.531,33
RAFAEL LACERDA	R$ 7.208,93
RAFAEL NEDER DOS SANTOS	R$ 18.281,79
RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS	R$ 12.270,85
RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	R$ 12.568,38
RAFAEL RICCIONI SANTOS DA CRUZ	R$ 7.897,33
RAFAEL SOARES SALLES	R$ 28.934,49
RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	R$ 10.254,06
RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA	R$ 20.710,67
RAFAELLE BERNACCHI DE CASTRO	R$ 0,00
RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA	R$ 7.662,23
RAIMUNDO NONATO COSTA	R$ 12.812,13
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	R$ 10.969,61

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32827
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
RAIMUNDO NONATO PESTANA	R$ 16.953,42
RAMON DE SOUZA DOMINGUES	R$ 27.264,90
RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA	R$ 47.608,27
RAPHAEL DA SILVA	R$ 10.160,36
RAPHAEL FREITAS PEREIRA	R$ 64.349,99
RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO	R$ 13.673,01
RAPHAEL MORENO OTERO	R$ 8.165,40
RAPHAEL PROSPERO DA SILVA	R$ 13.867,90
RAQUEL ANGELO RIBEIRO	R$ 9.292,54
RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA	R$ 2.718,60
RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO	R$ 3.751,06
RAQUEL DE LIMA MENDES	R$ 40.165,26
RAQUEL GOMES LIMA	R$ 8.833,59
RAQUEL RAMOS CASTELLO	R$ 36.510,84
RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO	R$ 9.172,21
RAUL DO PRADO REBELLO NETTO	R$ 22.639,00
RAYZA DE PAULA PEREIRA	R$ 3.988,22
REGINA CASZ SCHECHTMAN	R$ 69.867,78
REGINA CELI ALVES DA SILVA	R$ 24.540,93
REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ	R$ 11.938,72
REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA	R$ 4.677,38
REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ	R$ 27.588,54
REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	R$ 115.367,10
REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO	R$ 77.785,53
REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES	R$ 129.182,33
REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM	R$ 2.912,63
REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI	R$ 19.269,52
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO	R$ 66.063,64
REGINA MARIA FERREIRA SANTOS	R$ 32.025,41
REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	R$ 38.875,18
REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO	R$ 110.390,09
REGIVALDO SANTANA DA SILVA	R$ 0,00
REINALDO DE BARROS CORREIA	R$ 75.915,52
REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO	R$ 11.946,58
REINALDO VIEIRA RAMOS	R$ 5.914,35
RENATA ALVES CAMPOS	R$ 4.834,81
RENATA ANDREONI BARBOZA	R$ 59.948,59
RENATA AZEVEDO REIS	R$ 19.650,74
RENATA BORCHETTA F FONSECA	R$ 893,82
RENATA BRAGA KLEVENHUSEN	R$ 135.402,62
RENATA CARVALHO VIANA SAISSE BRUM	R$ 23.204,50
RENATA COSTA CAIAFA	R$ 19.027,35
RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA	R$ 16.067,93
RENATA DOS SANTOS DA SILVA	R$ 8.457,59
RENATA FRANCISCO DA ROCHA	R$ 31.651,48
RENATA JORGE MACEDO	R$ 82.110,59
RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA	R$ 11.396,16
RENATA LUIZA ROSA BARBOSA	R$ 3.988,22
RENATA MACEDO DOMINGOS FERREIRA	R$ 11.462,22

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32828
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
RENATA RIBEIRO DE O FRAGA	R$ 60.957,94
RENATA RODRIGUES DE AVILA	R$ 46.089,16
RENATA SILVA ARAUJO	R$ 14.430,00
RENATA VELOSO V DE ANDRADE	R$ 12.443,40
RENATO BEZERRA CARVALHO	R$ 25.992,95
RENATO CALIL	R$ 34.287,00
RENATO CASTRO TORRINI	R$ 6.384,17
RENATO DIAS DOS SANTOS	R$ 0,00
RENATO GALVAO REDORAT	R$ 17.242,11
RENATO HELIO MESSIAS DA R PASSOS	R$ 18.281,79
RENATO MANGANELLI SALOMAO	R$ 55.243,25
RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 105.048,60
RENEE BURDA MOUTINHO BORGES	R$ 17.152,37
RENNAN PEREIRA DOS SANTOS	R$ 8.396,86
RICARDO ALEXANDRE AMAR DE AGUIAR	R$ 0,00
RICARDO ARRAIS DE AGUIAR	R$ 18.281,79
RICARDO CAMARGO SEVERO DE MACEDO	R$ 10,75
RICARDO CARDOSO	R$ 57.073,58
RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	R$ 137.474,60
RICARDO DA SILVA GOMES	R$ 12.799,99
RICARDO FERREIRA CAVALCANTE	R$ 24.900,48
RICARDO FERREIRA LOPES	R$ 12.821,58
RICARDO FONTES MACEDO	R$ 11.512,42
RICARDO GARCIA SOARES	R$ 28.583,69
RICARDO GONCALVES QUINTAO	R$ 29.694,17
RICARDO GUANABARA	R$ 112.596,33
RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ	R$ 10.661,68
RICARDO MARQUES JANNUZZI	R$ 23.377,47
RICARDO MEIRELES PINHEIRO	R$ 69.051,40
RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	R$ 57.663,13
RICARDO OST CREMER	R$ 45.993,06
RICARDO PEIXOTO VELLOSO	R$ 60,31
RICARDO PEREIRA BARBOSA	R$ 17.596,06
RICARDO PEREIRA CABRAL	R$ 65.119,57
RICARDO PEREIRA PINTO	R$ 39.496,67
RICARDO PIRES MESQUITA	R$ 65.103,37
RICARDO SILVA DE HOLLANDA	R$ 163.573,93
RICARDO TAVARES BEM	R$ 56.922,51
RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO	R$ 28.566,66
RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA	R$ 11.742,78
RITA DE CASSIA DA C G DA SILVA	R$ 9.005,33
RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	R$ 3.594,69
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	R$ 10.480,55
RITA DE CASSIA FERREIRA	R$ 33.852,97
RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS	R$ 12.235,27
RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	R$ 13.067,09
RITA DE CASSIA PONTES DE MATOS	R$ 63.610,74
RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES	R$ 12.200,09
RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES	R$ 28.961,02

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32829
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
RITA MARIA DE OLIVEIRA RIBAS ASSIS	R$ 0,00
RIVALDO ANDRADE SILVA	R$ 41.649,06
ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA	R$ 8.841,81
ROBERTA BARROS DE CARVALHO	R$ 44.329,12
ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES	R$ 6.473,50
ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES	R$ 14.776,41
ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO	R$ 46.076,15
ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA	R$ 8.854,49
ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ	R$ 11.418,34
ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA	R$ 66.160,85
ROBERTO ABDEL MONTEIRO	R$ 2.584,64
ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA	R$ 3.979,44
ROBERTO AMARANTE CAMPOS	R$ 42.590,76
ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA	R$ 10.661,68
ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO	R$ 84.252,59
ROBERTO DE LUCA GUIDORENI	R$ 64.752,80
ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	R$ 22.713,08
ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA	R$ 12.371,40
ROBERTO DOS SANTOS BARROS	R$ 6.251,35
ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 81.809,96
ROBERTO KANT DE LIMA	R$ 136.279,05
ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	R$ 101.138,56
ROBERTO RODRIGUES MEIRE	R$ 20.887,90
ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO	R$ 45.993,80
ROBSON ALVES PAULINO	R$ 5.663,64
ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS	R$ 1.518,08
ROBSON RAMOS OLIVEIRA	R$ 53.645,35
RODOLFO LINO	R$ 0,00
RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO	R$ 139.860,72
RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA	R$ 27.039,03
RODRIGO BASTOS SANTIAGO	R$ 140.082,26
RODRIGO BESSA DE PAIVA	R$ 18.281,79
RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO	R$ 41.313,22
RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	R$ 0,00
RODRIGO CHAVES	R$ 93.024,42
RODRIGO DA SILVA CAMARGO	R$ 13.209,02
RODRIGO DE ALMEIDA DAVID	R$ 11.299,13
RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA	R$ 14.604,04
RODRIGO DE SOUZA JANUARIO	R$ 9.050,10
RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA	R$ 15.809,25
RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	R$ 9.659,18
RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS	R$ 8.989,28
RODRIGO FELIPPE RAMOS	R$ 72.147,10
RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE	R$ 25.886,58
RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	R$ 4.136,93
RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA	R$ 9.179,37
RODRIGO MARTINS DE SOUZA	R$ 54.414,08
RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	R$ 13.237,65
RODRIGO PEREIRA MARTINS	R$ 12.807,08

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32830
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
RODRIGO PINHA ROCHA	R$ 13.177,48
RODRIGO PIRES CABRAL	R$ 8.397,01
RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER	R$ 12.265,39
RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES	R$ 11.077,86
ROGERIO ANTERO DA CUNHA	R$ 0,00
ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO	R$ 16.763,49
ROGERIO DA SILVA ROCHA	R$ 16.277,01
ROGERIO DOS REIS BENEDITO	R$ 11.037,11
ROGERIO FABRIS MANGIA	R$ 42.298,15
ROGERIO FERNANDES	R$ 566,24
ROGERIO RAMALHO DA SILVA	R$ 105.440,11
ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES	R$ 28.654,87
ROGERIO SILVA DE MELO	R$ 38.693,63
ROGERIO SOARES CARDOSO	R$ 9.490,62
ROMERO DE MELO SILVA	R$ 76.070,09
ROMUALDO AYRES COSTA	R$ 11.167,14
ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA	R$ 15.710,68
RONALD DA SILVA ADOLFO HUST	R$ 78.202,00
RONALD MACHADO DE BRITO	R$ 3.579,61
RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES	R$ 18.247,58
RONALDO BERNARDO JUNIOR	R$ 58.600,57
RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	R$ 22.347,42
RONALDO CESAR DA SILVA	R$ 920,25
RONALDO DAMIAO	R$ 89.868,48
RONALDO DE JESUS ALVES	R$ 13.749,45
RONALDO DOS SANTOS CESCONI	R$ 1.071,75
RONALDO LEME LOURO	R$ 102.808,21
RONALDO VIANNA SILVA	R$ 80.774,07
RONI CARVALHO OTONI	R$ 4.391,36
RONSTAIN GOMES COLACO	R$ 33.858,73
ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES	R$ 195.664,82
ROSA MARIA BURLINI	R$ 20.743,71
ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA	R$ 44.830,58
ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN	R$ 68.712,80
ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R$ 56.654,03
ROSALINA BOTTINO GARCIA	R$ 97.378,30
ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO	R$ 164.293,89
ROSANA ALVES DE SOUZA	R$ 13.902,72
ROSANA DE FREITAS FACHADA	R$ 34.081,25
ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	R$ 35.920,16
ROSANA FERNANDES OSORIO	R$ 27.841,84
ROSANA PINTO DE GOUVEA	R$ 23.363,54
ROSANA PINTO RAPOSO	R$ 9.411,93
ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS	R$ 46.286,03
ROSANA SANTOS DE LIMA	R$ 1.117,25
ROSANA VIEIRA ALCANTARA	R$ 14.300,08
ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	R$ 42.689,84
ROSANE MARIA TEMPORAL	R$ 36.891,65
ROSANGELA AMADO DE SOUZA	R$ 143.206,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32831
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI	R$ 51.145,45
ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO	R$ 50.750,61
ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS	R$ 11.283,01
ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA	R$ 29.577,43
ROSANGELA LELIS DE ARCANJO	R$ 9.748,58
ROSANGELA MARENDA RODRIGUES	R$ 30.210,31
ROSANGELA MARIA DA SILVA	R$ 11.538,21
ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	R$ 2.275,17
ROSANGELA RAMOS DIAS	R$ 62.240,34
ROSANGELA RIBEIRO COSTA	R$ 37.151,71
ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD	R$ 25.742,60
ROSANGELA VARELLA DA SILVA	R$ 129.483,45
ROSBINDA IBELICE NUNEZ MEDINA	R$ 0,00
ROSEANE BRUNO DE ANDRADE	R$ 8.634,99
ROSEARA GOMES DE CARVALHO	R$ 27.713,90
ROSELENE SILVA DE SOUZA	R$ 10.630,00
ROSELI ASSIS DOS SANTOS	R$ 2.275,34
ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA	R$ 8.123,88
ROSELI SODRE DA COSTA	R$ 12.928,13
ROSEMARY DE SETA DA SILVA	R$ 10.580,45
ROSEMARY DOS SANTOS SOARES	R$ 17.749,54
ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 30.401,53
ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS	R$ 20.037,16
ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES	R$ 59.833,82
ROSEMERE LEONARDO GOMES	R$ 23.312,87
ROSEMERI MARQUES QUEIROZ	R$ 10.222,28
ROSIANA MOTA DA SILVA	R$ 8.555,27
ROSIELIO MOURA SILVA	R$ 18.869,18
ROSILDA DA SILVA LINS	R$ 9.298,34
ROSILEIA GOMES MENDES	R$ 8.841,81
ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	R$ 38.741,33
ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA	R$ 3.959,27
ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO	R$ 82.831,26
ROSINA VIVONE RAMOS	R$ 25.872,50
ROSITA CARVALHO RAYOL	R$ 108.446,06
ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI	R$ 75.329,38
ROY REIS FRIEDE	R$ 91.924,42
RUBEM DA COSTA NETO	R$ 24.644,75
RUBENS ANDRE SUCUPIRA	R$ 12.755,01
RUBENS BASILE	R$ 75.363,56
RUBENS GIAMBRONI FILHO	R$ 61.753,14
RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA	R$ 55.066,23
RUI RAMALHO DE OLIVEIRA	R$ 0,00
RUY DRUMMOND SMITH	R$ 15.205,25
SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA	R$ 86.772,74
SALIM JORGE NABBOUT	R$ 67.657,03
SAMANTHA GUIMARAES LEITAO	R$ 7.992,79
SAMANTHAH ABU ALLA	R$ 2.522,33
SAMUEL DIAS DIONIZIO	R$ 158.943,50

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32832
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	R$ 143.109,82
SANDRA APARECIDA CURTY	R$ 8.678,29
SANDRA BORGES	R$ 13.663,11
SANDRA DOS ANJOS DA SILVA	R$ 2.544,48
SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS	R$ 13.349,64
SANDRA GALVES MENDES	R$ 27.158,12
SANDRA HELENA DE FREITAS	R$ 2.550,93
SANDRA HELENA FERNANDES MENDES	R$ 82.734,96
SANDRA LOPES TEIXEIRA	R$ 48.186,64
SANDRA LUCI RIBEIRO NUNES	R$ 8.678,29
SANDRA LUCIA MONTEZUMA	R$ 32.533,59
SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA	R$ 57.777,77
SANDRA MARIA SANTANNA LISBOA	R$ 12.633,92
SANDRA MENEZES DA SILVEIRA	R$ 9.403,18
SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS	R$ 78.010,52
SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS	R$ 102.650,42
SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	R$ 37.813,79
SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS	R$ 9.526,55
SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA	R$ 8.535,68
SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES	R$ 12.532,02
SANDRA VIGNE LO FIEGO	R$ 67.496,09
SANDRO BARBOSA PIO	R$ 135,90
SANDRO COUTO COUTINHO	R$ 4.841,58
SANDRO LUIZ NASARIO DIAS	R$ 8.866,83
SANDRO MENDES DOS SANTOS	R$ 7.208,93
SANDRO SANT ANNA ROCHA	R$ 10.213,93
SARA PACHECO DA COSTA	R$ 8.480,74
SAYONARA ESPINDOLA	R$ 20.793,70
SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA	R$ 6.408,74
SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO	R$ 3.020,22
SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA	R$ 24.472,93
SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	R$ 174.970,20
SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO	R$ 70.301,50
SEBASTIAO JOSUE VOTRE	R$ 213.676,21
SEBASTIAO XAVIER FILHO	R$ 0,00
SELMA AULO DE AZEVEDO	R$ 25.980,93
SELMA DE MELO	R$ 8.678,29
SELMA DE SA RORIZ	R$ 55.214,55
SELMA LIBANIA DOS SANTOS	R$ 4.289,27
SELMA ROSA NICACIO BAHIA	R$ 32.967,64
SELSO SOARES	R$ 18.307,48
SERGIO AMORIM DE MAGALHAES	R$ 49.605,44
SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA	R$ 43.552,55
SERGIO AUGUSTO FAGUNDES	R$ 0,00
SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS	R$ 63.879,81
SERGIO BAPTISTA DANTAS	R$ 58.163,49
SERGIO CHAHON	R$ 49.302,19
SERGIO COSTA CAVALCANTE	R$ 5.336,50
SERGIO DE FARIA VIEIRA	R$ 42.248,85

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32833
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
SERGIO DE LIMA TRINCHAO	R$ 30.875,88
SERGIO DE OLIVEIRA	R$ 12.621,45
SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	R$ 64.709,85
SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA	R$ 85.261,09
SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA	R$ 60.795,03
SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA	R$ 36.947,51
SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO	R$ 10.078,96
SERGIO FRANCA DE PINHO	R$ 22.129,12
SERGIO GAVAZZA	R$ 149.167,93
SERGIO GUIDA	R$ 111.513,82
SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES	R$ 134.591,69
SERGIO JOSE CORREA	R$ 98.291,85
SERGIO LOPES	R$ 24.045,01
SERGIO LUIZ DUARTE	R$ 59.029,62
SERGIO LUIZ FERNANDES	R$ 74.951,23
SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO	R$ 32.136,54
SERGIO LUIZ SIMOES THURLER	R$ 18.326,80
SERGIO LUIZ SIMOES THURLER	R$ 40.368,96
SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES	R$ 46.372,94
SERGIO NORBERT	R$ 415.914,10
SERGIO RODRIGUES PIMENTA	R$ 20.779,34
SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA	R$ 14.378,57
SEVERINO CLEMENTINO	R$ 19.382,86
SEVERINO DA LUZ GONCALVES	R$ 15.089,94
SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO	R$ 61.700,98
SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$ 27.428,15
SHEILA TEODOSIO CORPE	R$ 7.768,04
SHEYLA CUNHA CHARLIER	R$ 35.461,91
SHIRLEI DA SILVA COSTA	R$ 4.221,88
SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA	R$ 23.624,68
SHIRLEY RAMOS DA SILVA	R$ 0,00
SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO	R$ 71.656,05
SIDNEI DO AMARAL VICTOR	R$ 99.810,54
SIDNEI SAMPAIO DA SILVA	R$ 13.393,79
SIDNEI SILVA DE ABREU	R$ 25.689,19
SIDNEY BARBOSA	R$ 5.521,58
SIDNEY DA CRUZ TAVARES	R$ 105.380,56
SIDNEY GONCALVES LOPES	R$ 7.208,93
SIDNEY PEREIRA GUEDES	R$ 14.572,67
SIDNEY SERAFIM GOMES	R$ 12.371,40
SIDNEY SILVA DE ARAUJO	R$ 7.208,93
SILVANA DA ROCHA RODRIGUES	R$ 53.312,83
SILVANA MODESTO DA SILVA	R$ 11.495,42
SILVANA PEREIRA DA SILVA	R$ 3.313,68
SILVANIA FELIPPE GOMES	R$ 15.723,18
SILVANIA HUDSON LINS	R$ 22.654,53
SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO	R$ 27.599,34
SILVIA BARCELOS ROSA	R$ 123.295,49
SILVIA DE BRAGA ARAO	R$ 47.313,45

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32834
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
SILVIA DE SOUZA GOUVEA	R$ 3.563,81
SILVIA ISABEL PEREIRA	R$ 18.744,57
SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES	R$ 15.448,33
SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES	R$ 46.162,87
SILVIO DE MOURA DIAS	R$ 48.867,97
SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO	R$ 62.852,34
SILVIO SILVA FERNANDES	R$ 103.494,02
SIMAO AZNAR FILHO	R$ 12,79
SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO	R$ 12.371,40
SIMONE ALVES DA SILVA	R$ 32.826,38
SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO	R$ 5.658,74
SIMONE DA SILVA	R$ 855,64
SIMONE DA SILVA COSTA	R$ 16.972,20
SIMONE DUTRA RAMOS	R$ 24.378,50
SIMONE FARIA COELHO	R$ 2.792,47
SIMONE GARCIA	R$ 14.722,38
SIMONE GUERRA PEREIRA	R$ 6.375,93
SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$ 14.987,09
SIMONE SILVA FREITAS	R$ 63.455,96
SIMONE TORRES DAIHA	R$ 15.632,98
SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO	R$ 22.591,88
SINEIA NASCIMENTO PINTO	R$ 29.491,63
SION DIVAN FILHO	R$ 18.281,79
SOFIA KIMI UEHARA	R$ 43.861,65
SOLANGE BARBOSA CARVALHO	R$ 41.396,47
SOLANGE BARBOSA CARVALHO	R$ 48.179,91
SOLANGE BEZERRA FRANCO	R$ 163.371,57
SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	R$ 139.806,25
SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES	R$ 61.753,14
SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	R$ 3.988,22
SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	R$ 34.257,05
SONIA DE ALMEIDA DA SILVA	R$ 0,00
SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA	R$ 13.403,82
SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA	R$ 59.473,12
SONIA MARIA DOS SANTOS	R$ 9.382,44
SONIA MARIA MONCORES VELLOSO	R$ 62.020,68
SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA	R$ 10.875,12
SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	R$ 26.003,58
SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA	R$ 19.435,23
SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA	R$ 2.543,76
SONIA ROSA DA CUNHA	R$ 0,00
STELA DA SILVA	R$ 3.461,97
STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO	R$ 14.442,56
STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI	R$ 55.246,98
STEPHANIE PINHEIRO FIONDA	R$ 14.145,25
SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	R$ 9.358,69
SUELEN DA SILVA FERREIRA	R$ 646,33
SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS	R$ 58.249,92
SUELLEN ANTUNES ARAUJO	R$ 14.158,16

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32835
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
SUELLEN BORGES DE LANNES	R$ 52.692,10
SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES	R$ 32.089,81
SUELY CARVALHO PIZETA	R$ 74.031,68
SUELY SILVA DOS SANTOS	R$ 8.897,71
SUENI DE SOUZA AROUCA	R$ 25.285,16
SULLAMITH PEREIRA MORAIS	R$ 25.470,27
SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO	R$ 47.884,12
SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS	R$ 50.442,69
SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO	R$ 8.670,07
SUZANI ANDRADE FERRARO	R$ 131.292,71
SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO	R$ 20.363,81
SYLVESTRE MATTOS GOMES	R$ 120.744,18
SYLVIO MERHY DE CARVALHO	R$ 14.498,46
TACIANA VIANA DA SILVA	R$ 10.876,21
TAISA DE SOUZA XAVIER	R$ 13.533,40
TAISSA LIMA TORRES DA SILVA	R$ 13.007,52
TALVANE MARINS DE MORAES	R$ 649,79
TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA	R$ 9.998,87
TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO	R$ 15.314,33
TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS	R$ 11.975,79
TANIA MARA DE SOUZA FONSECA	R$ 2.275,17
TANIA MARCIA KALE LOPES	R$ 12.117,15
TANIA MARIA M MARCHEWKA	R$ 0,00
TANIA MARIA PACHECO	R$ 36.643,14
TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES	R$ 75.254,41
TANIA REGINA JERONIMO COSTA	R$ 9.271,26
TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 14.845,10
TANIA VALERIA SOUZA DIAS	R$ 12.766,38
TANYA ARGENTINA CANO COLLADO	R$ 17.309,41
TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA	R$ 25.399,42
TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO	R$ 1.117,25
TATIANA DE SOUZA GUIMARAES	R$ 9.509,44
TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS	R$ 66.202,45
TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE	R$ 50.140,78
TATIANA TAVEIRA MACIEL	R$ 15.809,60
TATIANE CORREA NASCIMENTO	R$ 5.972,10
TATIANE DA SILVA MELO	R$ 4.902,44
TATIANE DUARTE DOS SANTOS	R$ 13.853,94
TATIANE MARCELO RIBEIRO	R$ 21.952,96
TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO	R$ 29.967,27
TELMA DA SILVA VICENTINI	R$ 11.400,54
TELMA MENEZES DAS CHAGAS	R$ 17.784,07
TELMA SILVEIRA PARA	R$ 0,00
TELSON PIRES	R$ 70.082,16
TELSON VIEIRA ALVES	R$ 59.477,90
TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS	R$ 3.126,43
TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ	R$ 90.495,31
TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN	R$ 47.339,53
TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS	R$ 13.971,42

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32836
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
TERESA DE JESUS MANUEL	R$ 114.277,35
TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	R$ 68.032,57
TERESINHA BARROS NUNES	R$ 16.823,81
TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO	R$ 125.998,37
TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA	R$ 6.268,40
TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	R$ 94.812,67
TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	R$ 9.356,35
THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI	R$ 3.988,22
THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU	R$ 6.624,66
THAIS DA SILVA ALVES	R$ 24.951,76
THAIS DE OLIVEIRA LAURIA	R$ 47.213,09
THAIS FERRAZ AGUIAR	R$ 38.581,07
THAIS HELENA DE LIMA NUNES	R$ 112.619,77
THAIS RODRIGUES DE PAIVA	R$ 25.968,54
THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA	R$ 127.926,08
THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA	R$ 3.983,02
THALITA PEREIRA DA FONSECA	R$ 10.176,47
THEILMA GOMES DO NASCIMENTO	R$ 12.263,67
THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	R$ 40.936,89
THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	R$ 35.235,57
THIAGO AGUIAR	R$ 1.616,62
THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	R$ 13.393,12
THIAGO D AVILA PORTUGAL	R$ 14.483,03
THIAGO DE SOUZA DOS REIS	R$ 55.576,74
THIAGO JOSE SANTOS MOUCO	R$ 22.743,65
THIAGO LEITAO DE SOUZA	R$ 8.311,68
THIAGO MORAD DE MELO TAVARES	R$ 8.075,93
THIAGO MOREIRA SAFADI	R$ 21.580,39
THIAGO ROXO GOUVEIA	R$ 15.055,55
THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA	R$ 10.511,07
THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO	R$ 20.848,00
TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	R$ 54.191,19
TIAGO XAVIER DOS SANTOS	R$ 2.324,59
TITO BRUNO BANDEIRA RYFF	R$ 5.763,36
TONY MEIRELES DOS SANTOS	R$ 44.079,67
TUANE GOMES COUTINHO	R$ 6.247,46
UBIRACI DA SILVA CABRAL	R$ 12.371,40
UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	R$ 7.115,51
UBYRATAN DE SOUZA BELLO	R$ 24.351,97
UIARA GOMES CABRAL	R$ 24.011,17
UILTON JOSE JAQUES VIEIRA	R$ 12.402,98
VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR	R$ 28.773,76
VALDENIO LUIZ DOS SANTOS	R$ 8.534,07
VALDENIR SOARES DA SILVA	R$ 2.223,07
VALDIRENE MARIA DA SILVA	R$ 7.392,19
VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA	R$ 9.311,21
VALERIA ALVIM MONTEIRO	R$ 22.399,99
VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	R$ 209.539,54
VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO	R$ 45.942,54

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32837
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
VALERIA DA SILVA BITENCOURT	R$ 67.105,51
VALERIA DO CARMO SILVA	R$ 104.907,96
VALERIA GOYTACAZES COUTINHO	R$ 23.873,38
VALERIA PEREIRA DE MORAES	R$ 50.773,92
VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 14.722,38
VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS	R$ 4.091,34
VALESCA OLIVEIRA DA SILVA	R$ 17.170,75
VALMIR SANGALLI LUCAS	R$ 55.243,25
VALQUIRIA MODESTO VIEIRA	R$ 14.944,15
VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO	R$ 34.734,61
VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA	R$ 9.176,14
VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE	R$ 16.910,88
VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	R$ 3.295,82
VANESKA SPINELLI REUTERS	R$ 19.520,28
VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES	R$ 2.446,72
VANESSA COSTA DA PENHA	R$ 12.043,15
VANESSA NOVAES PARANHOS	R$ 6.649,09
VANESSA THEREZA MARCELINO	R$ 3.892,38
VANIA CARDOSO E CARDOSO	R$ 104.842,23
VANIA CHUAIRI CRUZ	R$ 12.356,87
VANIA DA SILVA FIGUEIREDO	R$ 10.846,31
VANIA GOMES LEAL	R$ 14.167,25
VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	R$ 12.892,08
VANIA MARQUES DE LIMA	R$ 0,00
VANIA VALERIA FERREIRA	R$ 31.383,35
VANILDA BISPO DE OLIVEIRA	R$ 24.550,26
VANUSA RIBEIRO ROBERTO	R$ 13.604,60
VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 19.622,46
VANY ALVES DE QUEIROS	R$ 8.957,02
VERA LOPES DE ABREU LIMA	R$ 50.629,05
VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA	R$ 12.503,20
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	R$ 9.354,86
VERA LUCIA MOTA DA FONSECA	R$ 86.625,54
VERA LUCIA NILO DA SILVA	R$ 2.374,24
VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA	R$ 88.061,07
VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR	R$ 8.625,50
VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ	R$ 26.806,07
VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE	R$ 53.426,18
VERONICA BEZERRA DA SILVA	R$ 6.979,38
VERONICA CAMPOS MENDES	R$ 13.604,67
VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 8.678,29
VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO	R$ 63.388,57
VICENTE BARROSO	R$ 24.184,29
VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE	R$ 3.834,41
VICTOR GAMEIRO DRUMMOND	R$ 21.158,84
VICTOR GOMES SILVA	R$ 10.569,59
VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS	R$ 59.775,50
VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO	R$ 13.343,82
VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR	R$ 12.513,85

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32838
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
VICTOR SANTORO SANTIAGO	R$ 13.955,42
VIGDOR TEITEL	R$ 14.855,91
VILMA DA SILVA MACEDO	R$ 11.222,22
VILSON PORTO DE MORAES	R$ 10.708,39
VINICIUS ALMEIDA BISPO	R$ 7.464,73
VINICIUS BARRETO E SILVA	R$ 12.871,40
VINICIUS DE CASTRO COCA	R$ 40.656,78
VINICIUS DE MORAES NETTO	R$ 10.009,75
VIRGILIO CARNIELETO FILHO	R$ 22.207,24
VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO	R$ 15.877,76
VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN	R$ 5.499,94
VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS	R$ 58.774,07
VIRGINIA TODESCHINI BORGES	R$ 48.038,34
VITAL JACQUES BENUZIO	R$ 105.268,63
VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS	R$ 80.979,25
VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA	R$ 31.567,36
VIVIANE DA SILVA GONZAGA	R$ 4.106,00
VIVIANE GOMES DA SILVA	R$ 14.427,23
VIVIANE MERLINO RODRIGUES	R$ 52.755,16
VIVIANE OLIVEIRA LUCAS	R$ 2.349,22
VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA	R$ 50.962,77
VLADIMIR BRAVO JABULKA	R$ 32.546,88
WAGNER ALVES FERREIRA	R$ 6.098,50
WAGNER LUIS NATARIO PEREIRA	R$ 0,00
WAGNER RAMOS PEREIRA	R$ 6.848,98
WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 2.766,63
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	R$ 64.691,41
WAGNER TEIXEIRA MOREIRA	R$ 24.398,46
WAIRY DIAS CARDOSO	R$ 86.413,93
WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	R$ 6.129,89
WALDEMIR CRISTINO ROMULO	R$ 95.468,59
WALDENY JANUARIO JUSTINIANO	R$ 5.924,89
WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR	R$ 46.225,70
WALERIA ALVES DE SOUZA	R$ 2.550,93
WALLACE BERRY NORONHA DIAS	R$ 6.575,80
WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO	R$ 13.085,56
WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO	R$ 25.966,60
WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	R$ 24.003,30
WALTER DA COSTA GOMES	R$ 62.421,41
WALTER TAVARES	R$ 103.130,59
WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL	R$ 15.865,05
WANDERLEY MARDINI CANTIERI	R$ 134.307,13
WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA	R$ 13.393,12
WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES	R$ 4.834,63
WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA	R$ 12.892,04
WANIA MARIA DA SILVA LIMA	R$ 16.266,71
WANT WILSON DA COSTA CRUZ	R$ 32.143,33
WASHINGTON ALVES BIANCHI	R$ 164.695,51
WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA	R$ 10.848,10

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32839
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO
WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	R$ 14.110,23
WASHINGTON SILVA SANTOS	R$ 13.393,12
WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO	R$ 3.481,51
WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA	R$ 6.154,80
WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO	R$ 15.973,64
WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS	R$ 13.133,94
WELLINGTON MARQUES SANTOS	R$ 16.230,25
WELLINGTON MOURA RIBEIRO	R$ 5.087,80
WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	R$ 8.854,49
WENDERSON COUTO COSTA	R$ 3.088,54
WILBER ELIAS MIGUEL	R$ 12.402,98
WILCELIA RODRIGUES DE LIMA	R$ 71.686,00
WILLIAM DA SILVA COSTA	R$ 813,36
WILLIAM DE SOUSA LINCOL	R$ 1.909,65
WILLIAM PAES DA SILVA	R$ 23.088,18
WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	R$ 87.367,20
WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO	R$ 109.222,03
WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS	R$ 13.393,12
WILLIAN TRINDADE	R$ 18.447,00
WILMA COSTA SOUZA	R$ 121.028,68
WILMA KRETKIE	R$ 8.678,29
WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR	R$ 75.072,22
WILSON DIAS DA SILVA	R$ 183.962,70
WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR	R$ 8.451,62
WILSON LOURENCO FERREIRA	R$ 34.664,44
WILSON RIBEIRO	R$ 102.980,21
WILTON DIAS	R$ 13.027,03
WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO	R$ 12.371,40
YAN FIRMINO	R$ 13.996,15
YARA BRITO PIRES DA SILVA VARGAS	R$ 0,00
YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO	R$ 15.077,30
YARA PADILHA MOREIRA	R$ 26.032,31
YASMIN DE BRITO AVELINO	R$ 5.603,27
YOSHIFUMI YAMANE	R$ 134.591,69
YVON TOLEDO RODRIGUES	R$ 105.336,21
ZALER DA SILVA DE SENA	R$ 6.971,65
ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES	R$ 8.870,21
ZULEICA DE MORAES BORGES	R$ 27.150,85
ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA	R$ 34.575,20
	R$ 104.189.984,58

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32840
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	1	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	2	CAMILA MENDES COSTA		15.000,00
Reservas	3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	4	CLAITON DE SOUZA CRUZ DA CONCEIÇÃO		15.000,00
Reservas	5	MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA		15.000,00
Reservas	6	RAIMUNDO NONATO COSTA		15.000,00
Reservas	7	SAAERJ		15.000,00
Reservas	8	ADAILSON JONIEL SANTOS DE SOUSA		15.000,00
Reservas	9	ADAILSON LINO DA SILVA		15.000,00
Reservas	10	ADILSON COSTA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	11	ADRIANA BENEDICTO DE PAIVA SOUZA		15.000,00
Reservas	12	ADRIANA BRITO DA CRUZ		15.000,00
Reservas	13	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	14	ADRIANA RIBEIRO ABIB		15.000,00
Reservas	15	ADRIANA TAVARES VALENTE		15.000,00
Reservas	16	ADRIANE FIGUEIROLA BUARQUE DE HOLANDA		15.000,00
Reservas	17	ADRIANO DOS SANTOS E OUTROS		15.000,00
Reservas	18	AILSON GUIMARÃES DA SILVA		15.000,00
Reservas	19	AILTON JOSÉ DOS SANTOS FIRME		15.000,00
Reservas	20	ALBERTINA CAMARA SILVA		15.000,00
Reservas	21	ALDA ROCHA MENDONÇA		15.000,00
Reservas	22	ALDEMAR D ABREU PEREIRA		15.000,00
Reservas	23	ALESSANDRA NUNES MENDES		15.000,00
Reservas	24	ALESSANDRO JATOBA		15.000,00
Reservas	25	ALEX AMARAL PEREIRA		15.000,00
Reservas	26	ALEX SANDRE MACIEL DO NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	27	ALEXANDRE DA SILVA		15.000,00
Reservas	28	ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA LEITE		15.000,00
Reservas	29	ALEXANDRE JOSE LOPES DO NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	30	ALEXANDRE LUÍS DA SILVA COUTINHO		15.000,00
Reservas	31	ALEXANDRO PEREIRA LOPES		15.000,00
Reservas	32	ALFREDO JORGE VASCONCELOS DUARTE		15.000,00
Reservas	33	ALICE CONY CAVALCANTI BAPTISTA		15.000,00
Reservas	34	ALINE MACHADO SUARTE NOGUEIRA		15.000,00
Reservas	35	ALOYSIO ARARIPE FRANCHINE MELLO		15.000,00
Reservas	36	ALUÍSIO TOME DE MELO		15.000,00
Reservas	37	ALVANIO APARECIDO FERREIRA GOMES		15.000,00
Reservas	38	ALVARO MARINS DE ALMEIDA		15.000,00
Reservas	39	AMANDA DOS ANJOS MELO BENVINDO		15.000,00
Reservas	40	AMANDA KNAIP		15.000,00
Reservas	41	ANA CAROLINA ARAÚJO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	42	ANA CAROLINA FARIAS DE SOUZA		15.000,00
Reservas	43	ANA CAROLINA MARTINS FEITOSA		15.000,00
Reservas	44	ANA LUCIA CORREA TRINDADE ZIMBRES		15.000,00
Reservas	45	ANA LUÍSA FONSECA FERREIRA		15.000,00
Reservas	46	ANA MARIA		15.000,00
Reservas	47	ANA MARIA DI NUBILA CHIODO		15.000,00
Reservas	48	ANA MARIA REIS		15.000,00
Reservas	49	ANA MARIA VAZ MONTEIRO DE CASTRO		15.000,00
Reservas	50	ANA MATILDE DOS SANTOS SOUZA		15.000,00
Reservas	51	ANA MATILDE NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA		15.000,00
Reservas	52	ANA PAULA MARCHESANO WASSITA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	53	ANA PAULA PASCHOAL		15.000,00
Reservas	55	ANALICIO FERREIRA ALMEIDA		15.000,00
Reservas	56	ANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	57	ANDERSON RODRIGUES DE MELLO PEREIRA		15.000,00
Reservas	58	ANDRÉ BATISTA DA SILVA e outros		15.000,00
Reservas	59	ANDRE CLAUDIO DO SANTOS		15.000,00
Reservas	60	ANDRE DA COSTA ALVES		15.000,00
Reservas	61	ANDRE JULIANO ALVES CAMARGO		15.000,00
Reservas	62	ANDRE LUIZ LOPES PINTO		15.000,00
Reservas	63	ANDRÉ MICALDAS CORREA		15.000,00
Reservas	64	ANDREA DE LENNHOFF E OUTROS		15.000,00
Reservas	65	ANDREA GUIMARAES DA COSTA		15.000,00
Reservas	66	ANDREIA CHIESORIN BAGANHA		15.000,00
Reservas	67	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESÍDIO		15.000,00
Reservas	68	ANDRESSA DOS SANTOS MIRANDA		15.000,00
Reservas	69	ANGELA FERNANDES ESHER MORITZ		15.000,00
Reservas	70	ANGELICA FELIX DA SILVA		15.000,00
Reservas	71	ANNA PAULO BALARO MAIA		15.000,00

TJRJ CAP EMP07 20240631070003 20/10/24 10:23:52 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32841
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	72	ANTONIO ARBONIO MORENO		15.000,00
Reservas	73	ANTONIO CARLOS DA SILVA		15.000,00
Reservas	74	ANTONIO CARLOS MIGUEL		15.000,00
Reservas	75	ANTONIO CARLOS RIBEIRO		15.000,00
Reservas	77	ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES NORONHA		15.000,00
Reservas	78	ANTONIO CLAÚDIO LOURENÇO		15.000,00
Reservas	79	ANTONIO FABIO ROSA		15.000,00
Reservas	80	ANTONIO FILIPE CALDAS		15.000,00
Reservas	81	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA PINHO		15.000,00
Reservas	82	ANTONIO JUVINO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	83	ANTONIO LUCIANO RODRIGUES		15.000,00
Reservas	84	ANTONIO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR		15.000,00
Reservas	85	APAERJ		15.000,00
Reservas	86	ARICLEA ARAUJO BELTRÃO LESSA		15.000,00
Reservas	87	ARNALDO DO VALLE		15.000,00
Reservas	88	ARTHUR GAIGHER		15.000,00
Reservas	89	AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO		15.000,00
Reservas	90	AURELIA PLIEGO DE MELO		15.000,00
Reservas	91	AURELIO LAMARE SOARES MURTA		15.000,00
Reservas	92	BANCO SAFRA S.A.		15.000,00
Reservas	93	BANCO VOITER S.A.		15.000,00
Reservas	94	BARBARA OLIVEIRA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	95	BARBARA PENTIADO DE SOUZA		15.000,00
Reservas	96	BENEDITO APARECIDO DE TOLEDO		15.000,00
Reservas	97	BERNARDO RODRIGUES PEIXOTO		15.000,00
Reservas	98	BERNARDO VELLOSO CONDE		15.000,00
Reservas	99	BIANCA PENHA CIANELLA		15.000,00
Reservas	100	BRUNA THAIZE PROENÇA PEREIRA		15.000,00
Reservas	101	BRUNO DE JESUS SANTOS		15.000,00
Reservas	102	BRUNO DEA CRUZ FREITAS		15.000,00
Reservas	103	BRUNO LOPES SILVA		15.000,00
Reservas	104	BRUNO SILVA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	105	CAMILA BATISTA DO NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	106	CAMILLA BARROS DE REZENDE		15.000,00
Reservas	107	CARICIULA DE PAULA		15.000,00
Reservas	109	CARLA DOS SANTOS CARVALO		15.000,00
Reservas	110	CARLA GOIA VASCO		15.000,00
Reservas	111	CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO		15.000,00
Reservas	112	CARLOS ALBERTO COSTA CORREA E OUTROS		15.000,00
Reservas	113	CARLOS ALBERTO PEREIRA BAHIANA		15.000,00
Reservas	114	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	115	CARLOS AUGUSTO ALVES DUARTE		15.000,00
Reservas	116	CARLOS EDUARDO COSTA BARROS		15.000,00
Reservas	117	CARLOS HENRIQUE BERRINI DA CUNHA		15.000,00
Reservas	118	CARLOS HENRIQUE PINTO JUNGER		15.000,00
Reservas	119	CARLOS JOSE FERREIRA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	120	CARLOS MAXIMILIANO DO REGO MONTEIRO		15.000,00
Reservas	121	CARMEN LUCIA		15.000,00
Reservas	122	CAROLINA SOARES DE AZEREDO		15.000,00
Reservas	123	CAROLINSK DE MARCO		15.000,00
Reservas	124	CASSIA CRISTINA BREIA		15.000,00
Reservas	125	CASSIO PAES GOMES		15.000,00
Reservas	126	CATIA CRISTINA ARAGÃO LIMA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	127	CATIA FORTUNATO		15.000,00
Reservas	128	CELIO REZENDE DA SILVA		15.000,00
Reservas	129	CELO DE ALMEIDA BLASQUES		15.000,00
Reservas	130	CELSO SAMPAIO FRANCO		15.000,00
Reservas	131	CESAR AUGUSTO DE SOUZA		15.000,00
Reservas	132	CESAR SÉRGIO CARDIM JUNIOR		15.000,00
Reservas	133	CINTIA ARRUDA COSTA		15.000,00
Reservas	134	CINTIA DE OLIVEIRA COELHO		15.000,00
Reservas	135	CLARICE AUGUSTO GUERRA		15.000,00
Reservas	136	CLAUDIA AMARAL LEITÃO		15.000,00
Reservas	137	CLAUDIA ILDEFONSO DA SILVA MARTINS		15.000,00
Reservas	138	CLAUDIA VERONICA		15.000,00
Reservas	139	CLAUDIO FERNANDO RODRIGUES		15.000,00
Reservas	140	CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS		15.000,00
Reservas	141	CLAUDIO JOSE SILVESTRE DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	142	CLAUDIO MARCIO DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA		15.000,00
Reservas	143	CLAUDIO PINHEIRO MARTINS AGUIAR		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32842
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	144	CLEANE LUCIA NEVES		15.000,00
Reservas	145	CLEBER CYRO XAVIER		15.000,00
Reservas	146	CLEBER VIANA BARROS		15.000,00
Reservas	147	CLÉIA DA COSTA CERQUEIRA		15.000,00
Reservas	148	CLEIA DALVA PERNAMBUCO DE FRAGA RODIGUES		15.000,00
Reservas	149	CLODOALDO DA SILVA SOUZA		15.000,00
Reservas	150	CLOVIS GORGONIO		15.000,00
Reservas	151	CLOVIS MENEZES GOES		15.000,00
Reservas	152	CONDUTA RIO SERVIÇOS		15.000,00
Reservas	153	COSME ROSA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	154	CREUSA DE SOUZA PRAIA		15.000,00
Reservas	155	CRISTIANE DA SILVA CARDOZO CALAIS DE SOUZA		15.000,00
Reservas	156	CRISTIANE MARQUES MATHEUS AMADO		15.000,00
Reservas	157	CRISTIANO DE OLIVEIRA SANTANA		15.000,00
Reservas	158	CRISTINA GOMES CAMPOS		15.000,00
Reservas	159	CRITERIO AUDITORES E CONSULTORES		15.000,00
Reservas	160	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	161	DANIEL FERREIRA FALCÃO		15.000,00
Reservas	162	DANIEL LUÍS PEREIRA LAVANDEIRA		15.000,00
Reservas	163	DANIEL POLIDORO		15.000,00
Reservas	164	DANIELA MAGIOLI EIRAS DE SOUZA		15.000,00
Reservas	165	DANIELI MANHAES LOUZADA		15.000,00
Reservas	166	DANILO SARAIVA DAGNINO		15.000,00
Reservas	167	DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR		15.000,00
Reservas	168	DAYANA CANEDO MOURO		15.000,00
Reservas	169	DEBORA BATISTA MARTINS		15.000,00
Reservas	170	DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS		15.000,00
Reservas	171	DENILSON MATOS DA SILVA		15.000,00
Reservas	172	DENISE GELMAN		15.000,00
Reservas	173	DENISE RIBEIRO		15.000,00
Reservas	174	Deoclecio Francisco de Assis Filho Eny Manso Luz Fabio Lopes de Souza Isabel Cristina Ribeiro dos Reis		15.000,00
Reservas	175	DIEGO COELHO BIZZO		15.000,00
Reservas	176	DIEGO DE PAULA RODRIGUES		15.000,00
Reservas	177	DIEGO LATINI MAIOLI		15.000,00
Reservas	178	DIEGO TRINDADE RAMOS		15.000,00
Reservas	179	DOREYDE FERREIRA DIAS		15.000,00
Reservas	180	DORILLA GOMES PINHEIRO		15.000,00
Reservas	181	DOUGLAS DE JESUS DO AMARAL		15.000,00
Reservas	182	EDILSON DOS SANTOS NASCIMENTO e outros		15.000,00
Reservas	183	EDISON FREIAS DE SIQUEIRA ADVOGADOS A.		15.000,00
Reservas	184	EDJA ALVES DE SOUZA		15.000,00
Reservas	185	EDMILOSN NEVES DE ALMEIDA		15.000,00
Reservas	186	EDSON DE AVELAR NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	187	EDSON JOSE HENRIQUES DE REZENDE		15.000,00
Reservas	188	EDSON LOUREIRO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	189	EDUARDO GASTAO CAMPOS DE BRITO		15.000,00
Reservas	190	EDUARDO GASTAO CAMPOS DE BRITO		15.000,00
Reservas	191	EDUARDO ROBERTO REIS		15.000,00
Reservas	192	EDVALDO ASSIS SILVA		15.000,00
Reservas	193	EDVANIR GOMES RAMOS		15.000,00
Reservas	194	ELAINE DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA E OUTROS		15.000,00
Reservas	195	ELENY GUIMARÃES TEIXEIRA		15.000,00
Reservas	196	ELIANE XAVIER CAVALCANTI		15.000,00
Reservas	197	ELIAS AYRES BARCELLOS		15.000,00
Reservas	198	ELIAS MOREIRA DOS REIS		15.000,00
Reservas	199	ELIASAR SOUTO E OUTROS		15.000,00
Reservas	200	ELIEDSON LUIZ VIEIRA RIBEIRO		15.000,00
Reservas	201	ELIEL MACHADO		15.000,00
Reservas	202	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA		15.000,00
Reservas	203	ELISABETE RODRIGUES DOS REIS		15.000,00
Reservas	204	ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	205	ELISBÃO JOAQUIM RIBEIRO PINTO NOVO		15.000,00
Reservas	206	ELIZABETE CANDIDA DE JESUS		15.000,00
Reservas	207	ELIZABETH ALVES DE LIMA E OUTROS		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32843
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	208	ELIZABETH RODRIGUES COSTA		15.000,00
Reservas	209	ELIZANGELA DA SILVA SEVERINO		15.000,00
Reservas	210	ELIZETE DE MACEDO BARBOSA		15.000,00
Reservas	211	ELIZIEL DOS SANTOS DE JESUS		15.000,00
Reservas	212	EMARY PEDRINA MORAES DE JESUS DA SILVA		15.000,00
Reservas	213	EMBRAVAL EMPRESA BRASILEIRA DE VÁLVULAS E CONEXÕES		15.000,00
Reservas	214	ENILDA TEREZA		15.000,00
Reservas	215	ERIEDNA BARBOSA SZPIGEL		15.000,00
Reservas	216	ERJ		15.000,00
Reservas	217	ERNESTO SEIXAS		15.000,00
Reservas	218	ESPÓLIO DE ANTONIO DIAS MACEDO FILHO		15.000,00
Reservas	219	ESPOLIO DE ELOISA MACIEL CAMACHO		15.000,00
Reservas	220	ESPÓLIO DE WALKER ANDRÉ CHAGAS		15.000,00
Reservas	221	ESSENCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ESSENCE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA		15.000,00
Reservas	222	EVERSON RODRIGUES DA SILVA e outro(s)...		15.000,00
Reservas	223	FABIO ANTONIO VIEIRA PINTO		15.000,00
Reservas	224	FABIO CALDAS FERNANDES		15.000,00
Reservas	225	FABIO FERREIRA PUDDO		15.000,00
Reservas	226	FABIO SILVA DE ANDRADE		15.000,00
Reservas	227	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL		15.000,00
Reservas	228	FELIPE COSTA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	229	FELIPE DA SILVA CORREIA		15.000,00
Reservas	230	FERNANDA DO NASCIMENTO LOPES DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	231	FERNANDA GUIMARÃES DE ANDRADE		15.000,00
Reservas	232	FERNANDA POTES DE FARIAS		15.000,00
Reservas	233	FERNANDA SOUZA CRUZ		15.000,00
Reservas	234	FERNANDO CALLIJAO ARAUJO		15.000,00
Reservas	235	FERNANDO MATTOS GONÇALVES		15.000,00
Reservas	236	FERNANDO TEIXEIRA DE ABREU		15.000,00
Reservas	237	FLAVIA PORTO MELO PEREIRA		15.000,00
Reservas	238	FLAVIO ASSUNÇÃO DE ABREU		15.000,00
Reservas	240	FLAVIO BENO SIEBENECHLER		15.000,00
Reservas	241	FLÁVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	242	FLAVIO JOSÉ DE ARAUJO SILVA		15.000,00
Reservas	243	FRANCISCO DE ASSIS FERRAIS DE ARAUJO		15.000,00
Reservas	244	FRANCISCO ERISBERTO GABRIEL FERREIRA		15.000,00
Reservas	245	FRANCISCO JAKE DUARTE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	246	FRANCISCO JOSE BATISTA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	248	FRANCISCO LISBOA DA SILVA		15.000,00
Reservas	249	FUNDO PETROS		15.000,00
Reservas	250	GABRIEL DE AGUIAR OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	251	GABRIEL SANT'ANA DE ARAÚJO		15.000,00
Reservas	252	GABRIEL VIANNA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	253	GELSON DA CUNHA		15.000,00
Reservas	254	GEORGE SOUSA DA SILVA		15.000,00
Reservas	255	GEOVAN DA SILVA FABRONI		15.000,00
Reservas	256	GEOVANI JOSE DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	257	GERALDO JANIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO		15.000,00
Reservas	258	GERALDO PEDRO DE MELO JUNIOR		15.000,00
Reservas	259	GERSON LUIZ		15.000,00
Reservas	260	GIBSON PEREIRA VIEIRA		15.000,00
Reservas	261	GILSON BARBOSA DE AZEVEDO		15.000,00
Reservas	262	GILSON ESPERANÇA DA COSTA		15.000,00
Reservas	263	GIOVANI LIMA CORREA		15.000,00
Reservas	264	GISELE DE MAGALHÃES PINTO		15.000,00
Reservas	265	GLASIELE ROCHA ARAUJO		15.000,00
Reservas	266	GLAUCO CLEMENTE MARQUES		15.000,00
Reservas	267	GLEICE SÃO PEDRO DE SOUZA		15.000,00
Reservas	268	GUALTER CESAR DA FONSECA		15.000,00
Reservas	269	GUILHERME GRAÇA QUINTANS		15.000,00
Reservas	270	GUILHERME ROCHA PECLAT		15.000,00
Reservas	271	GUSTAVO VASQUES DE FREITAS		15.000,00
Reservas	272	HALLINY DANIELY DOS SANTOS LIMA		15.000,00
Reservas	273	HARLEI GOMES OLIVEIRA DE FREITAS		15.000,00
Reservas	274	HELENA MARIA VARVAKI RADOS		15.000,00
Reservas	275	HELGA SANTOS DA SILVA		15.000,00
Reservas	276	HELIO MORAIS DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	277	HELOIZA HELENA ALVES DE SOUZA		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32844
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	278	HENRIQUE IDUÍNO DE OLIVEIRA LOPES		15.000,00
Reservas	279	HERALDO ALVES MAIA		15.000,00
Reservas	280	HERIVELTO RODRIGUES DOS ANJOS		15.000,00
Reservas	281	HERMANO BRAGA VIRIATO DE FREITAS FILHO		15.000,00
Reservas	282	HEZIR GEFFERSON CASTILHO DE SOUZA		15.000,00
Reservas	283	HIGOR SARDINHA ALVARENGA		15.000,00
Reservas	284	HILTON DA CRUZ GOUVEIA SOBRINHO		15.000,00
Reservas	285	HUDSON SANTOS DE BARROS		15.000,00
Reservas	286	IGHOR COSTA DE JESUS		15.000,00
Reservas	287	ILDETE SALES DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	288	ILDETE SALES DOS SANTS		15.000,00
Reservas	289	ILZA BORGES DE SANT´ANNA		15.000,00
Reservas	290	ILZINEA DA SILVA PEREIRA BATISTA		15.000,00
Reservas	291	IRACI TEIXEIRA PINHEIRO		15.000,00
Reservas	292	IRACI TEIXEIRA PINHEIRO DE ALQUERQUE		15.000,00
Reservas	293	IRINEU GOIS ALVES		15.000,00
Reservas	294	IRLAN MARTILIANO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	295	IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA		15.000,00
Reservas	296	ISAC MARIANO COSTA		15.000,00
Reservas	297	ISMAR EMANUEL		15.000,00
Reservas	298	IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO		15.000,00
Reservas	299	IZA LEMOS		15.000,00
Reservas	300	JACIARA TEIXEIRA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	301	JAIR CORDEIRO NETO		15.000,00
Reservas	302	JAIRO ALVES SOUZA		15.000,00
Reservas	303	JAIRO ROBERTO DA SILVA		15.000,00
Reservas	304	JANE DE SOUSA COSTA E SILVA TAVARES		15.000,00
Reservas	305	JANLUY ALVES DE AZEVEDO		15.000,00
Reservas	306	JAQUELINE CAVALCANTI DE SOUZA		15.000,00
Reservas	307	JAQUELINE DAISY GOMES CALDEIRA		15.000,00
Reservas	308	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA CESARIO		15.000,00
Reservas	309	JEFERSON PEREIRA ALVES		15.000,00
Reservas	310	JEFFERSON MICKSELLY SILVA CHAGAS		15.000,00
Reservas	311	JOAO BATISTA GUIMARAES		15.000,00
Reservas	312	JOÃO MAIA LOUREIRO		15.000,00
Reservas	313	JOAO MARTINS DE BRITO		15.000,00
Reservas	314	JOÃO PAULO JANOTT		15.000,00
Reservas	315	JOÃO PEDRO BRASIL BARBOSA		15.000,00
Reservas	316	JOÃO TUME DE SOUZA		15.000,00
Reservas	317	JOAO VICENTE DA SILVA NETO		15.000,00
Reservas	318	JOAQUIM LUCIANO DA COSTA		15.000,00
Reservas	319	JOEL SANTOS FILHO		15.000,00
Reservas	320	JOELMIR LOPES ROSA		15.000,00
Reservas	321	JOELSON CRISTINO ALMEIDA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	322	JOJI MYAJI JUNIOR		15.000,00
Reservas	323	JONAS RAMOS DA SILVA		15.000,00
Reservas	324	JONI FUJIYAMA		15.000,00
Reservas	325	JORGE ALBERTO RAMOS DA SILVA		15.000,00
Reservas	326	JORGE FERNANDO GOMES DA SILVA		15.000,00
Reservas	327	JORGE LUIZ DA SILVEIRA LINS		15.000,00
Reservas	328	JORGE PURFIRIO FILHO		15.000,00
Reservas	329	JORGE SERIO SIMOES		15.000,00
Reservas	330	JOSE ANACLETO DUTRA DE RESENDE		15.000,00
Reservas	331	JOSE ANTONIO BARBOZA		15.000,00
Reservas	332	Jose Augusto Adler Pereira		15.000,00
Reservas	333	JOSE CARLOS BARTH		15.000,00
Reservas	334	JOSÉ CARLOS DE FREITAS		15.000,00
Reservas	335	JOSÉ CLAN NASCIMENTO DE JESUS		15.000,00
Reservas	336	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO		15.000,00
Reservas	337	JOSE DIAS DA CONCEIÇÃO		15.000,00
Reservas	338	JOSE FERNANDO		15.000,00
Reservas	339	JOSE JOAO FRANCISCO		15.000,00
Reservas	340	JOSE JORGE DA SILVA		15.000,00
Reservas	341	JOSÉ LUIZ ABREU DUTRA		15.000,00
Reservas	342	JOSE LUIZ DA SILVA SANTOS JUNIOR		15.000,00
Reservas	343	JOSE MARIO ALVES		15.000,00
Reservas	344	JOSE MAURO DE FARIAS		15.000,00
Reservas	345	JOSE NILTON COSTA MACHADO		15.000,00
Reservas	346	JOSE REGINALDO RITA		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32845
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	347	JOSE ROBERTO DE FREITAS		15.000,00
Reservas	348	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS		15.000,00
Reservas	349	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	350	JOSE SEVERINO		15.000,00
Reservas	351	JOSE SILVA LIMA		15.000,00
Reservas	352	JOSÉ WILKEN LAVANDEIRA		15.000,00
Reservas	353	JOSEFA CAMELO		15.000,00
Reservas	354	JOSEMAR PINHO DA SILVA		15.000,00
Reservas	355	JOSENILDO PESSOA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	356	JOSIANE DA CONCEIÇÃO LEVINO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	357	JOSIAS RODRIGUES NEVES		15.000,00
Reservas	358	JOSIMAR CUNHA		15.000,00
Reservas	359	JUDSON TEIXEIRA BORGES		15.000,00
Reservas	360	JULIANA AQUINO DE MELLO		15.000,00
Reservas	361	JULIANA D'OLIVEIRA ARAUJO		15.000,00
Reservas	362	JÚLIO CESAR MONTEIRO NEVES		15.000,00
Reservas	363	KADJA DIONE GALVÃO		15.000,00
Reservas	364	KARINA DE MESQUITA		15.000,00
Reservas	365	KARINE LIMA DA COSTA		15.000,00
Reservas	366	KATIA CRISTINA TEIXEIRA REBELLO RUSSO		15.000,00
Reservas	367	KATIA MARIA AGUIAR VALENTE		15.000,00
Reservas	368	KEITH BULLIA FONSECA SIMAS		15.000,00
Reservas	369	KELI CRISTINA DE OLIEIRA DE AZEREDO		15.000,00
Reservas	370	KELLEN RODRIGUES ASSED		15.000,00
Reservas	371	KELLEN SAMPAIO SERAINE		15.000,00
Reservas	372	KONECRANES FINLAND CORPORATION		15.000,00
Reservas	373	LAERCIO BELARMINO DA SILVA		15.000,00
Reservas	374	LAURA APARECIDA DE ROSA COELHO		15.000,00
Reservas	375	LEANDRO ALVES MAZZA		15.000,00
Reservas	376	LEANDRO ANDRADE CARLOS		15.000,00
Reservas	377	LEANDRO GALVÃO DE LIMA		15.000,00
Reservas	378	LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	379	LEANDRO SANTOS DE JESUS		15.000,00
Reservas	380	LEILOA CASTRO DE ARAGÃO ARAUJO		15.000,00
Reservas	381	LEONARDO ALMEIDA COELHO		15.000,00
Reservas	382	LEONARDO HENRIQUE GONSIOROSKI		15.000,00
Reservas	383	LEONARDO LUCCHETTI CAETANO DA SILVA		15.000,00
Reservas	384	LETICIA GONÇALVES DA ROCHA		15.000,00
Reservas	385	LETICIA PEREIRA GONÇALVES		15.000,00
Reservas	386	LIDIANE ARAUJO		15.000,00
Reservas	387	LIGHT SESA		15.000,00
Reservas	388	LOURDERCY PONTES		15.000,00
Reservas	389	LUCAS SILVA DO NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	390	LUCI RUAS PEREIRA		15.000,00
Reservas	391	LUCIA HELENA ANTUNES CARVALHO COSTINHA		15.000,00
Reservas	392	LUCIA HELENA PIMENTA DA SILVA LIMA		15.000,00
Reservas	393	LUCIA MARIA SANTOS DA CRUZ		15.000,00
Reservas	394	LUCIANO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	395	LUCIANO WILSER DA COSTA ZARUR		15.000,00
Reservas	396	LUCIELMA FERREIRA DA SILVA		15.000,00
Reservas	398	LUCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	399	LUDUINA RODRIGUES DE MORAES		15.000,00
Reservas	400	LUIS ABREU GALVÃO FILHO		15.000,00
Reservas	401	LUIS EDUARDO PEREIRA CARDASO RUBIM		15.000,00
Reservas	402	LUIS MARCOS DA ROCHA ABREU		15.000,00
Reservas	403	LUIZ CARLOS DA ROCHA		15.000,00
Reservas	404	LUIZ CARLOS MONTEIRO		15.000,00
Reservas	405	LUIZ FERNANDO RUFINO CARDOSO		15.000,00
Reservas	406	LUIZ GUSTAVO HOYER		15.000,00
Reservas	407	LUIZA FERNANDES BAIRRAL CASTANHEIRA		15.000,00
Reservas	408	M3M COMERCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME		15.000,00
Reservas	409	MACIO BELO DE FREITAS		15.000,00
Reservas	410	MAGDA ASENETE DIAS FERREIRA		15.000,00
Reservas	411	MAGDA RIBEIRO DE CASTRO SOARES		15.000,00
Reservas	412	MAGNA LUCIA DA SILVA		15.000,00
Reservas	413	MAICK GOMES DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	414	MANOEL MESSIAS BONFIM		15.000,00
Reservas	415	MARA MORAES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	416	MARCELO DAVIDOVICH		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32846
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	417	MARCELO DE SOUZA PINTO		15.000,00
Reservas	418	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA		15.000,00
Reservas	419	MARCELO LOPES DA ROSA LISBOA LUZ		15.000,00
Reservas	420	MARCELO MATTOS ANTUNES		15.000,00
Reservas	421	MARCELO RIBEIRO		15.000,00
Reservas	422	MÁRCIA CORREA TAVARES		15.000,00
Reservas	423	MARCIA DE OLIVEIRA GOMES		15.000,00
Reservas	424	MARCIA GARCIA GONCALVES		15.000,00
Reservas	425	MARCIA ROMANO		15.000,00
Reservas	426	MARCIO ANDRE NOBRE		15.000,00
Reservas	427	MÁRCIO DA SILVA DE ANDRADE		15.000,00
Reservas	428	MARCIO JOSE DE SOUZA FERREIRA		15.000,00
Reservas	429	MARCIO JOSÉ DE SOUZA FERREIRA		15.000,00
Reservas	430	MARCIO LUIZ SILVA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	431	MARCIO PEREIRA PINTO		15.000,00
Reservas	432	MARCIO ROBERTO RAMOS BASTOS		15.000,00
Reservas	433	MARCIO VINICIUS DA SILVA TEIXEIRA		15.000,00
Reservas	434	MARCIO WILLIAN ANDRADE		15.000,00
Reservas	435	MARCLO ÂNGELO FARIAS DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	436	MARCO ANTONIO LUCIDI		15.000,00
Reservas	437	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMA		15.000,00
Reservas	438	MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR		15.000,00
Reservas	439	MARCOS ANTONIO MACEDO DE ABREU		15.000,00
Reservas	440	MARCOS ANTONIO SILVA DA COSTA		15.000,00
Reservas	441	MARCOS BAHIENSE MACHADO		15.000,00
Reservas	442	MARCOS DUARTE DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	443	MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	444	MARCOS VINICIUS MARIANO MUNIZ		15.000,00
Reservas	445	MARIA ABREU DA SILVA LIMA		15.000,00
Reservas	446	MARIA ADELAIDE CARNE		15.000,00
Reservas	447	MARIA CRISTINA DE FREITAS		15.000,00
Reservas	449	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO		15.000,00
Reservas	450	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO		15.000,00
Reservas	451	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTO		15.000,00
Reservas	452	MARIA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO LEITE		15.000,00
Reservas	453	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO FERNANDES		15.000,00
Reservas	454	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO FERNANDES		15.000,00
Reservas	455	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA LIMA		15.000,00
Reservas	456	MARIA FERNANDA		15.000,00
Reservas	457	MARIA HELENA COELHO		15.000,00
Reservas	458	MARIA HELENA DE GAYOSO E ALMENDRA FONSECA		15.000,00
Reservas	459	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	460	MARIA JOSE MENDES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	461	MARIA JOSÉ SANTOS ASSUNÇÃO		15.000,00
Reservas	462	MARIA LUCIA BEZERRA DA SILVA		15.000,00
Reservas	463	MARIA LUCIA KOTELES ACIOLY DA SILVA		15.000,00
Reservas	464	MARIA LUCIA VELLUTINI PIMENTEL		15.000,00
Reservas	465	MARIA LYDIA FREITAS OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	466	MARIA MANOELA LAFAYETTE STOCKLER GOTTLIEB		15.000,00
Reservas	467	MARIA MAXIMA DE ALMEIDA SILVA E AUGUSTO SILVA		15.000,00
Reservas	468	MARIA MÁXIMA DE ALMEIDA SILVA e AUGUSTO SILVA		15.000,00
Reservas	469	MARIA VANA PEREIRA		15.000,00
Reservas	470	MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	471	MARILENE SIQUEIRA BARELLOS		15.000,00
Reservas	472	MARILZA DE CASTRO CUNHA		15.000,00
Reservas	473	MARINA MARTINS		15.000,00
Reservas	474	MARIO CARLOS MEIRA DUARTE		15.000,00
Reservas	475	MARIO FRANCISCO PINHO JUNIOR		15.000,00
Reservas	476	MÁRIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE		15.000,00
Reservas	477	MARISE CORDELLINI DA SILVA		15.000,00
Reservas	478	MARLI DOS SANTOS MARCELINO		15.000,00
Reservas	479	MARLON MENDES COSTA		15.000,00
Reservas	480	MARY ANNE NEVES AS		15.000,00
Reservas	481	MAURICIO MOUZINHO DE BRITO		15.000,00
Reservas	482	MAURICIO SANTA CECILIA		15.000,00
Reservas	483	MAURO JOSÉ DO AMPARO ESTEVES		15.000,00
Reservas	484	MAXWELL LEITE DA SILVA		15.000,00
Reservas	485	MICHEL DE SOUZA MARTINS		15.000,00
Reservas	486	MICHELA MARTINS DE SOUZA		15.000,00
Reservas	487	MICHELE CUNHA DA SILVA		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32847
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	488	MICHELE DA SILVA FRANCO		15.000,00
Reservas	489	MICHELE GUERALDI		15.000,00
Reservas	490	MICHELLE MAIA ALEIXO		15.000,00
Reservas	492	MILTON SOUZA MONTEIRO		15.000,00
Reservas	493	MISAEL GONÇALVES PEREIRA DA SILVA		15.000,00
Reservas	494	MODESTINO TALARICO DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	495	MONICA CORDEIRO		15.000,00
Reservas	496	MONICA DE A. BARBOSA		15.000,00
Reservas	497	MONICA DE ALMEIDA BARBOSA		15.000,00
Reservas	498	MONICA DE ASSIS NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	499	MONIQUE DA SILVA DE ABREU		15.000,00
Reservas	500	MONIQUE DE ALMEIDA NASCIMENTO		15.000,00
Reservas	501	MONIQUE SOARES DE SOUZA		15.000,00
Reservas	502	MYRIAM DE ANDRADE MAGALHÃES		15.000,00
Reservas	503	NAZIL LOPES DUARTE		15.000,00
Reservas	504	NELISE MACIEL PINTO		15.000,00
Reservas	505	NELSINA BARBOSA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	506	NELSON DE CARVALHO		15.000,00
Reservas	507	NELSON FARIA COELHO		15.000,00
Reservas	508	NELSON RICARDO SANTANA DE ALMEIDA		15.000,00
Reservas	509	NEUZA DOS SANTOS DA SILVA		15.000,00
Reservas	510	NICOLAS DA SILVA		15.000,00
Reservas	511	NIEDSON CORREIA DE LIMA JÚNIOR		15.000,00
Reservas	512	NILSON DAMASCENO		15.000,00
Reservas	513	NILZETE DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	514	NIRA GOLDMAN DE QUEIROZ GRILLO		15.000,00
Reservas	515	NOELLE BOLSANELLO E OUTROS		15.000,00
Reservas	516	NORMA CAVALCANTI PASTURA		15.000,00
Reservas	517	NORMA SUELI		15.000,00
Reservas	518	OCTÁVIO LUIZ CUNHA PAES		15.000,00
Reservas	519	OPINIÃO S.A.		15.000,00
Reservas	520	OTAVIO AUGUSTO BEZERRA GOMES DAS CHAGAS		15.000,00
Reservas	521	PATRICIA CANDIDO		15.000,00
Reservas	522	PATRICIA CLARO CARVALHO		15.000,00
Reservas	523	PATRICIA FALLEIRO MARTINS		15.000,00
Reservas	524	PATRICK CORREA PALHARES		15.000,00
Reservas	525	PATRICK GONÇALVES DIAS		15.000,00
Reservas	526	PAULA DE CASTRO CARVALHO GORGULHO		15.000,00
Reservas	527	PAULA DE MEDEIROS SILVA		15.000,00
Reservas	528	PAULO DEL PELOSO CARNEIRO		15.000,00
Reservas	529	PAULO MASSILON DE FREITAS MARTINS		15.000,00
Reservas	530	PAULO REINALDO MENDES		15.000,00
Reservas	531	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	532	PAULO ROBERTO GONÇALVES		15.000,00
Reservas	533	PAULO SERGIO COELHO GRANICO JUNIOR		15.000,00
Reservas	534	PAULO WILTON DA LUZ CAMARA		15.000,00
Reservas	535	PEDRO ALDO RABANAL RAMIREZ		15.000,00
Reservas	536	PEDRO DE SOUZA ALVES GRAÇA		15.000,00
Reservas	537	PEDRO MARCIO DE SOUZA LEMOS		15.000,00
Reservas	538	PETROBRAS		15.000,00
Reservas	539	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		15.000,00
Reservas	540	QUEIROZ E ANDRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS		15.000,00
Reservas	541	QUETLEN RODRIGUES FREITAS		15.000,00
Reservas	542	RAFAEL DA SILVA REIS		15.000,00
Reservas	543	RAFAEL DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	544	RAFAEL LOUVORES DAMASCENO		15.000,00
Reservas	545	RAFAELLA CAROLINE AZEVEDO FERREIRA DE SOUSA		15.000,00
Reservas	546	RAIMUNDO ALVES DA SILVA		15.000,00
Reservas	547	RAIMUNDO NONATO CORREIA		15.000,00
Reservas	548	RAPHAEL GULÃO		15.000,00
Reservas	549	RAQUEL ANGELO		15.000,00
Reservas	550	REGINA CELI BRAGA FARIA		15.000,00
Reservas	551	REGINA MARIA DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	552	REINALDO VIEIRA RAMOS		15.000,00
Reservas	553	RENATA HELENA NEVES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	554	RENATA HERTA WEISS		15.000,00
Reservas	555	RENATA JORGE MACEDO		15.000,00
Reservas	556	RENATA JUSTILINA GOMES SANTANA MANOEL		15.000,00
Reservas	557	RENATA SILVA ARAÚJO		15.000,00
Reservas	558	RENATO FELIX DE ARAUJO		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32848
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	559	RENATO PEREIRA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	560	RENATO PONTES GONÇALVES		15.000,00
Reservas	561	RICARDO ANDRADE MAGRO		15.000,00
Reservas	562	RICARDO DA SILVA LAGE		15.000,00
Reservas	563	RICARDO DE JESUS DIAS		15.000,00
Reservas	564	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA		15.000,00
Reservas	565	RICARDO PEREIRA DE LIMA		15.000,00
Reservas	566	RICARDO PIRES DO ESPÍRITO SANTO		15.000,00
Reservas	567	RICARDO SILVA DA COSTA		15.000,00
Reservas	568	RITA DE CASSIA DA CONCEIÇÃO		15.000,00
Reservas	569	RITA DE LOURDES CORTES MOTA FERNANDES		15.000,00
Reservas	570	RITA VICENTE DE MORAIS		15.000,00
Reservas	571	RML ADMINISTRADORA DE BENS		15.000,00
Reservas	572	ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA BERNARDO		15.000,00
Reservas	573	ROBERTO AGOSTINI		15.000,00
Reservas	574	ROBERTO CONTE RAMOS		15.000,00
Reservas	575	ROBERTO CONTE RAMOS		15.000,00
Reservas	576	ROBERTO RODRIGUES		15.000,00
Reservas	577	ROBERTO ROLAND RODRIGUES DA SILVA JUNIOR		15.000,00
Reservas	578	ROBSON ELIAS DA SILVA		15.000,00
Reservas	579	ROBSON GOMES DA SILVA		15.000,00
Reservas	580	RODOLFO RODRIGO GUINANCIO SOARES		15.000,00
Reservas	581	RODRIGO COELHO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	582	RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	583	ROGERIO GREGORIO		15.000,00
Reservas	584	ROGÉRIO GREGÓRIO		15.000,00
Reservas	585	ROMARIO DUARTE		15.000,00
Reservas	586	ROMULO MONTEIRO		15.000,00
Reservas	587	RONALDO GUEDES SOARES DA SILVA		15.000,00
Reservas	588	RONSTAIN GOMES COLAÇO		15.000,00
Reservas	589	ROSA MARIA RODRIGUES NIELSEN		15.000,00
Reservas	590	ROSANGELA LELIS		15.000,00
Reservas	591	Rosangela Pinto de Gouveia		15.000,00
Reservas	592	ROSEANE MARIA MARTINS		15.000,00
Reservas	593	ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTÃO		15.000,00
Reservas	594	ROSSANO KEPLER ALVIM		15.000,00
Reservas	595	S.U. HELENE SALOMÃO		15.000,00
Reservas	596	SAAEERJ		15.000,00
Reservas	597	SAAERJ		15.000,00
Reservas	598	SAAERJ		15.000,00
Reservas	599	SAINT CLAIR DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	600	SALVADOR BATISTA		15.000,00
Reservas	601	SAMIR CARLOTTO		15.000,00
Reservas	602	SANDERSON CHAVES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	603	SANDRA DA SILVA DE BRITO		15.000,00
Reservas	604	SANDRA DOS REIS FERREIRA		15.000,00
Reservas	605	SANDRA LUCIA DA SILVA COSTA		15.000,00
Reservas	606	SANDRA REGINA BRANDAO DE AZEVEDO		15.000,00
Reservas	607	SANDRO LUIS NASARIO DIAS		15.000,00
Reservas	608	SAULO BARBOSA FONSECA DE GOUVEIA		15.000,00
Reservas	609	SAULO FREITAS DE SOUZ		15.000,00
Reservas	610	SAVIO LUCIO DE SOUZA RANGEL		15.000,00
Reservas	611	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA NETO		15.000,00
Reservas	612	SELMA ROSA NICÁCIO BAHIA		15.000,00
Reservas	613	SERGIO ALAN DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	614	SÉRGIO CORREIA BARBOSA		15.000,00
Reservas	615	SERGIO FABIANO CEL RODRIGUES		15.000,00
Reservas	616	SERGIO WAISSMAN		15.000,00
Reservas	617	SEVERINO BARBOSA DA SILVA		15.000,00
Reservas	618	SHEILA TEODOSIO CORPE DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	619	SHERMAN DA SILVA BACELAR		15.000,00
Reservas	620	SHIRLEI CAMPOS VICTORINO		15.000,00
Reservas	621	SILVIA CRISTINA DA SILVA		15.000,00
Reservas	622	SILVIA ELENA DYER BARONES NOGUEIRA		15.000,00
Reservas	623	SILVIA REGINA MAGALHÃES CHAVES		15.000,00
Reservas	624	SILVIA SANTOS		15.000,00
Reservas	625	SILVIO GERALDO GUIMARAES DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	626	SILVIO HENRIQUE PORTELLA FERRAZ		15.000,00
Reservas	627	SILVIO HENRIQUE PORTELLA FERRAZ		15.000,00
Reservas	628	SILVIO SILVA		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32849
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Reservas	629	SIMONE ALVES MADEIRA		15.000,00
Reservas	630	SIMONE MARIA CABRAL POIER		15.000,00
Reservas	631	SIMONE SILVA DA CUNHA VIEIRA		15.000,00
Reservas	632	SIMONE SORAIA DA CONCEIÇÃO SILVA		15.000,00
Reservas	633	SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO		15.000,00
Reservas	634	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU		15.000,00
Reservas	635	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS MUNICÍPIOS DE DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI E NILÓPOLIS		15.000,00
Reservas	636	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCO DE NOVA IGUAÇU E REGIÕES		15.000,00
Reservas	637	SINPRO RIO		15.000,00
Reservas	638	SIRLEI DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	639	SOLANGE HELENA GADELHA DANTAS		15.000,00
Reservas	640	TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	641	TATIANA DE ALMEIDA REGO SABOYA		15.000,00
Reservas	642	TATIANE DA SILVA DE MELO		15.000,00
Reservas	643	TENNYSON OLIVEIRA TRAVASSOS ALVES		15.000,00
Reservas	644	TERESINHA DE JESUS LOUREIRO DE OLIVEIRA MOURÃO		15.000,00
Reservas	645	THAIS LEITE DE SOUSA		15.000,00
Reservas	646	TIAGO VAZ GARCIA		15.000,00
Reservas	647	UBIRACIDA SILVA PINTO		15.000,00
Reservas	648	UBIRAJARA DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	649	UILSON ANTONIO BORIN PACHECO		15.000,00
Reservas	650	UILTON JANUARIO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	651	UNIÃO BORRACHAS		15.000,00
Reservas	652	VAGNER SANTOS DE VASCONCELLOS		15.000,00
Reservas	653	VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA		15.000,00
Reservas	654	VALERIA APPELT DE MELO		15.000,00
Reservas	655	VALERIA DE FATIMA PINTO PLAISANT GONÇALVES		15.000,00
Reservas	656	VALERIA FERREIRA ABRAMOVITZ		15.000,00
Reservas	657	VALESKA SANTANA FERNANDES		15.000,00
Reservas	658	VALTER FERREIRA MARTINIANO		15.000,00
Reservas	659	VANA BASTOS DA SILVA		15.000,00
Reservas	660	VANDERLEIA NUNES DA SILVA FONSECA		15.000,00
Reservas	661	VANESSA DANEIL PEREIRA		15.000,00
Reservas	662	VANESSA ESTEVES DE CARVALHO		15.000,00
Reservas	663	VANESSA GONÇALVES PEREIRA		15.000,00
Reservas	664	VANIA ELIZABETH BARBUTTI		15.000,00
Reservas	665	VANIA VEIGA COSTA		15.000,00
Reservas	666	VERA CANDIDA SANTOS MARAPODI		15.000,00
Reservas	667	VERA LUCIA DA SILVA SATYRO E SILVA		15.000,00
Reservas	668	VICTOR GONÇALVES		15.000,00
Reservas	669	VIRGINIA GUIMARÃES VAN DER LINDEN		15.000,00
Reservas	670	VITOR ZACARIAS ISAAC		15.000,00
Reservas	671	VIVIANE CONCEIÇÃO CHAGAS SOUZA		15.000,00
Reservas	672	VIVIANI FERNANDES		15.000,00
Reservas	673	WAGNER DA CONCEIÇÃO SILVA		15.000,00
Reservas	674	WAGNER PEREIRA DA SILVA		15.000,00
Reservas	675	WAGNER TIAGO DE SOUZA		15.000,00
Reservas	676	WAGNER VASCONCELOS XAVIER		15.000,00
Reservas	677	WALDEA SABINO DA SILVA		15.000,00
Reservas	678	WALESCA FALCÃO PERUGGIA		15.000,00
Reservas	679	WALTER CARDOSO DOS SANTOS		15.000,00
Reservas	680	WALTER LUIZ FARCKS MAIA JUNIO		15.000,00
Reservas	681	WANDER BARONCELLI JÚNIOR		15.000,00
Reservas	682	WANDERSON DE MORAES GOMES		15.000,00
Reservas	683	WANDERSON RIBEIRO DA SILVA		15.000,00
Reservas	684	WANUSA ANDRADE RYAN		15.000,00
Reservas	685	WELINGTON DOS SANTOS SILVA		15.000,00
Reservas	686	WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA		15.000,00
Reservas	687	WESLEY BATISTA DE SOUZA		15.000,00
Reservas	688	WILLIAN VIANA MACHADO		15.000,00
Reservas	689	WILSON DE NOSSA SENHORA DO CARMO		15.000,00
Reservas	690	WILTON FERREIRA GOMES		15.000,00
Reservas	691	WONG LOI GEIN e CHEUNG PING MEI ADA		15.000,00
Reservas	692	YANE DE MENEZES SANTOS		15.000,00
Reservas	693	ZENILTON DOS SANTOS		15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32850
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1	ABEL RIBEIRO DA CRUZ	67.876,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2	ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA	67.739,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3	ACIR BARBOSA	16.077,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	4	ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	5	ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA	10.926,28	10.926,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	6	ADEILDA VELOSO CORREA PEREIRA	21.005,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	7	ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI	22.014,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	8	ADEMAR FERREIRA	25.818,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	9	ADEMIR BATISTA DA CUNHA	12.302,37	12.302,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	10	ADEMIR TOMAZ	35.690,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	11	ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA	7.548,98	7.548,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	12	ADILSON PORTUGAL RACHID	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	13	ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO	9.353,23	9.353,23
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	14	ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA	20.590,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	15	ADRIANA CAETANO CARVALHAL	49.159,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	16	ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA	116.336,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	17	ADRIANA DE MELO COSCARELLI	24.442,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	18	ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO	11.137,88	11.137,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	19	ADRIANA GOMES BRANDAO	22.293,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	20	ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS	17.352,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	21	ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO	46.664,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	22	ADRIANA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO	29.176,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	23	ADRIANA PAIVA DE MESQUITA	13.397,42	13.397,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	24	ADRIANA PEREIRA MENDES	62.576,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	25	ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA	4.635,59	4.635,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	26	ADRIANA SILVA DE SOUZA	11.470,37	11.470,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	27	ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	28	ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS	33.980,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	29	ADRIANI FERREIRA MAGALHÃES	77.878,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	30	ADRIANO CORREIA DE ANDRADE	12.999,70	12.999,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	31	ADRIANO DE SOUSA LOPES	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	32	ADRIANO EMERICK	14.453,39	14.453,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	33	ADRIANO RAFAEL ARAUJO	4.289,24	4.289,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	34	ADRIANO RAMOS NETO	36.731,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	35	ADRIANO ROSA DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	36	AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES	61.061,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	37	AFRANIO DA SILVA BARREIROS	75.161,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	38	AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS	36,95	36,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	39	AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO	74.506,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	40	AIDIL LOPES DA SILVA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	41	AIRTON CALDAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	42	ALAN FRANCA VOLKMER	46.710,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	43	ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	44	ALBA VALERIA CHAVANTES	34.483,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	45	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	21.461,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	46	ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO	48.998,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	47	ALBERTO DELEGAVE PESSANHA	21.317,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	48	ALBERTO GASPAR GUIMARAES	10.994,87	10.994,87
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	49	ALBERTO HENRIQUE AMORIM	30.951,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	50	ALBERTO LUIZ	28.117,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	51	ALBERTO NOGUEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	52	ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA	12.265,26	12.265,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	53	ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS	4.878,29	4.878,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	54	ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA	21.928,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	55	ALDA AREDES	30.388,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	56	ALDA ROCHA MENDONCA	60.875,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	57	ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO	10.977,48	10.977,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	58	ALDEMAR D ABREU PEREIRA	65.148,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	59	ALECXANDER RAMOS SANTOS	58.484,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	60	ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ	13.820,07	13.820,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	61	ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID	74.442,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	62	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	17.600,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	63	ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	64	ALESSANDRA CUNHA MACIEL	19.387,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	65	ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER	8.516,43	8.516,43
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	66	ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES	34.136,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	67	ALESSANDRA LISBOA MALAFAIA	872,47	872,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	68	ALESSANDRA LOURENCO COUTO MAGALHAES	4.981,17	4.981,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	69	ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA	5.162,32	5.162,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	70	ALESSANDRA PEREIRA DORBAÇÃO NUNAN	21.468,21	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32851
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	71	ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL	23.369,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	72	ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA	41.442,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	73	ALEX BEZERRA DA CUNHA	119.491,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	74	ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	75	ALEX LIMA SOBREIRO	19.757,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	76	ALEX MARQUES FERREIRA	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	77	ALEX SANDER XAVIER PIRES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	78	ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	23.590,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	79	ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	80	ALEXANDRA SOARES COIMBRA	15.713,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	81	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	13.240,24	13.240,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	82	ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES	35.720,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	83	ALEXANDRE BARBARA SOARES	54.903,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	84	ALEXANDRE DAMIANO JUNIOR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	85	ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL	15.096,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	86	ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA	64.048,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	87	ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA	26.954,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	88	ALEXANDRE FERREIRA DE MENDONÇA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	89	ALEXANDRE FERREIRA DE SENA	18.117,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	90	ALEXANDRE GUSTAVO APA	16.637,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	91	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	39.119,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	92	ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE	120.894,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	93	ALEXANDRE LEANDRO	22.710,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	94	ALEXANDRE LOMBA TOSTES	115.180,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	95	ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA	84.362,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	96	ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO	54.590,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	97	ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS	6.952,32	6.952,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	98	ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA	100.969,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	99	ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS	15.862,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	100	ALEXANDRE PEREZ MARQUES	117.139,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	101	ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES	53.883,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	102	ALEXANDRE RIBEIRO BELLO	3.528,71	3.528,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	103	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	102.287,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	104	ALEXANDRE ROBERTO SCHULER	8.554,33	8.554,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	105	ALEXANDRE SILVA PINHEIRO	63.630,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	106	ALEXANDROS ALVES SIMOES	5.559,65	5.559,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	107	ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE	27.798,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	108	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	341.079,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	109	ALFREDO GONÇALVES DORNELLES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	110	ALFREDO HELIO DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	111	ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	112	ALINE BITTENCOURT REAL VALE	14.418,12	14.418,12
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	113	ALINE COSTA MASCARENHAS	9.236,94	9.236,94
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	114	ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO	20.021,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	115	ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES	115.812,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	116	ALINE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	117	ALINE FRANCA DA PURIFICACAO	10.613,86	10.613,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	118	ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS	11.413,09	11.413,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	119	ALINE SALDANHA DA FONSECA	7.566,67	7.566,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	120	ALINE SILVESTRE ROSA	82.600,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	121	ALINE WALTZ DE AZEVEDO	14.078,18	14.078,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	122	ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA	50.923,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	123	ALTAIR DA SILVA	177.342,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	124	ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA	45.572,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	125	ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR	83.765,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	126	ALVARO BASTONI JUNIOR	71.535,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	127	ALVARO JESUS DA PAIXAO	14.019,41	14.019,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	128	ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA	19.070,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	129	ALVARO MIGUEL DE CASTRO	13.730,19	13.730,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	130	ALYNE APARECIDA RIBEIRO	10.810,55	10.810,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	131	AMANCIO LEMOS PEREIRA	22.020,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	132	AMANDA ALMEIDA BENITES	14.271,23	14.271,23
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	133	AMANDA MACIEL PINTO	25.700,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	134	AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	18.531,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	135	AMANDA TEIXEIRA DE BARROS	10.768,67	10.768,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	136	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	396.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	137	AMARO CORREA DE SOUZA FILHO	54.792,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	138	AMAURY BORDALLO CRUZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	139	AMAURY SANTOS DA SILVA	5.995,37	5.995,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	140	AMOS DA SILVA CARRACENA	46.747,92	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32852
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	141	ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	30.621,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	142	ANA CAROLINA BARBOSA SOARES	674,11	674,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	143	ANA CAROLINA COSTA SANTOS	10.630,98	10.630,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	144	ANA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA	51.952,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	145	ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA	27.825,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	146	ANA CAROLINE ROCHA FURTADO	9.759,00	9.759,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	147	ANA CASSIA TORRES SILVA	4.581,74	4.581,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	148	ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO	47.910,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	149	ANA CLAUDIA MARQUES PARAENSE DOS SANTOS	116.409,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	150	ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES	67.283,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	151	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	152	ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS	76.656,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	153	ANA CRISTINA DE SOUZA	1.124,57	1.124,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	154	ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES	15.487,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	155	ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA	19.491,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	156	ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO	91.529,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	157	ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA	25.868,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	158	ANA CRISTINA PERINI BARROSO	8.177,92	8.177,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	159	ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI	54.737,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	160	ANA DARC MAIA PINTO	58.776,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	161	ANA ELISA VILAS BOAS SERRA	47.874,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	162	ANA HELOISA RAYTHZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	163	ANA LOURDES MONTEIRO	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	164	ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA	9.896,83	9.896,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	165	ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DE SOUZA FREIRE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	166	ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL	70.711,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	167	ANA LUCIA DE PAULA	84.147,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	168	ANA LUCIA DE SOUZA	100.043,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	169	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	12.032,03	12.032,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	170	ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS	33.573,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	171	ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO	11.335,23	11.335,23
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	172	ANA LUISA FONSECA PEREIRA	91.943,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	173	ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE	110,50	110,50
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	174	ANA MARIA BRANDAO YATES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	175	ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN	78.074,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	176	ANA MARIA DA SILVA	10.723,81	10.723,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	177	ANA MARIA DE FREITAS MIRAGAYA	45.448,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	178	ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	179	ANA MARIA GUIOMAR AMORIM	9.422,85	9.422,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	180	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	53.618,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	181	ANA MARTHA PERES TIMBO	8.711,72	8.711,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	182	ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS	4.635,59	4.635,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	183	ANA PAULA BAPTISTA SA	31.062,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	184	ANA PAULA BRAGAGLIA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	185	ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES	1.594,27	1.594,27
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	186	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO	5.752,18	5.752,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	187	ANA PAULA DE SOUZA CHENICHARRO	24.663,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	188	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA	62.104,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	189	ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	190	ANA PAULA MAGNO PINTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	191	ANA PAULA MARQUES DOS REIS	35,40	35,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	192	ANA PAULA MATEUS DUARTE	13.243,05	13.243,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	193	ANA PAULA NUNES MORAIS	68.307,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	194	ANA PAULA PASCHOAL DA S DE CARVALHO	3.525,85	3.525,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	195	ANA PAULA RODRIGUES P CASALI	80.223,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	196	ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA	3.761,26	3.761,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	197	ANA PAULA SANTOS INACIO	10.672,86	10.672,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	198	ANA PAULA TORRES SILVA JANUARIO	1.374,86	1.374,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	199	ANA PAULA VIEIRA ARAUJO DE ALCANTARA	44.101,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	200	ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS	58.796,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	201	ANA ROCHA CARBONELL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	202	ANA ROCHA CARBONELL DE FIGUEIREDO	32.095,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	203	ANA ROSA COSTA CARDOSO	123.253,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	204	ANA ROSA DA CUNHA MACHADO	32.064,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	205	ANA ROSA DE SOUSA RODRIGUES	71.574,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	206	ANA RUTH COSTA MARQUES	20.666,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	207	ANA VITORIA SILVA FREIRE	75,54	75,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	208	ANAILTON ROSENDO	4.014,43	4.014,43
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	209	ANALICE DE PAULA GIGLIOTTI	116.714,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	210	ANCLEA ANNES	6.745,26	6.745,26

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32853
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	211	ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS	20.316,07	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	212	ANDERSON DA COSTA	179.317,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	213	ANDERSON DE ANDRADE JORGE	15.096,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	214	ANDERSON DE CARVALHO BORGES	67.652,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	215	ANDERSON DE OLIVEIRA	58.074,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	216	ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	217	ANDERSON FIRMIANO DO NASCIMENTO	14.715,38	14.715,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	218	ANDERSON MACIEIRA DE MEDEIROS	40.836,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	219	ANDERSON MARQUES CORREIA	2.326,32	2.326,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	220	ANDERSON SANT ANNA OLIVEIRA	17.820,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	221	ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES	38.901,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	222	ANDRE CARLOS DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	223	ANDRE CELSO DE ARAUJO	5.420,66	5.420,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	224	ANDRE COTELLI DO ESPIRITO SANTO	5.613,02	5.613,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	225	ANDRE CUSTODIO DA SILVA	21.474,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	226	ANDRE DE JESUS EDUARDO	10.348,84	10.348,84
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	227	ANDRE DUARTE BANDEIRA	6.060,08	6.060,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	228	ANDRE ESPIRITO SANTO GENUEL	6.774,70	6.774,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	229	ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME	51.541,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	230	ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	231	ANDRE FLAESCHEN	25.639,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	232	ANDRE GOUVEA	51.787,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	233	ANDRE HIROSHI FLORES DE ALMEIDA KANO	57.802,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	234	ANDRE JAIME DE JESUS SOUSA	54.334,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	235	ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA	21.813,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	236	ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	5.975,76	5.975,76
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	237	ANDRE LIMA TORRES MENDES	6.724,69	6.724,69
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	238	ANDRE LOUZADA MOREIRA	20.804,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	239	ANDRE LUIS COSTA THOMAZ	11.792,60	11.792,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	240	ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO	40.702,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	241	ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	242	ANDRE LUIS PEREIRA GUIMARAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	243	ANDRE LUIS RIBEIRO SA	38.420,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	244	ANDRE LUIS SILVA MORAIS	36.953,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	245	ANDRE LUIS SOUZA DE ARAUJO	8.806,34	8.806,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	246	ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL	84.934,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	247	ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI	98.159,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	248	ANDRE LUIZ CARNEIRO SIMOES	10.769,08	10.769,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	249	ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO	116.333,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	250	ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS	110.491,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	251	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	51.911,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	252	ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVERA	13.419,90	13.419,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	253	ANDRE LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS	4.238,61	4.238,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	254	ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES	61.574,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	255	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALCANTARA	5.437,47	5.437,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	256	ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES	79.763,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	257	ANDRE LUIZ SANTOS SILVA	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	258	ANDRE LUIZ VALVANO BRAGANCA	55.316,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	259	ANDRE LUIZ VARELLA NEVES	37.120,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	260	ANDRE LUIZ VIEIRA MONTEIRO	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	261	ANDRE MESSIAS PATRICIO	23.964,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	262	ANDRE MICALDAS CORREA	83.219,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	263	ANDRE RICARDO AMARAL	22.653,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	264	ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	265	ANDRE RODRIGUES VIDAL	17.211,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	266	ANDRE WILLIAM MASSEAUX VIDAL	5.397,24	5.397,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	267	ANDREA ALVES DE ABREU	64.169,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	268	ANDREA ALVES FERREIRA SILVA	11.501,39	11.501,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	269	ANDREA BARBOSA GUIMARAES	10.476,13	10.476,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	270	ANDREA BORGES DE SOUZA CRUZ	42.600,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	271	ANDREA BRAGANÇA FRANCA FONSECA	84.294,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	272	ANDREA C LAVANDEIRA DE OLIVEIRA	16.260,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	273	ANDREA CAMAZ DESLANDES	111.818,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	274	ANDREA COELHO AGUIAR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	275	ANDREA CRISTINA R DOS SANTOS	16.208,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	276	ANDREA D AVILA FREITAS	36.723,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	277	ANDREA DE FARIA MENDES DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	278	ANDREA DOS SANTOS	68.474,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	279	ANDREA FEREIRA BARBOSA DE FREITAS	58.182,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	280	ANDREA FERREIRA HADDAD	65.110,82	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32854
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	281	ANDREA LEBREIRO G VENERABILE	92.791,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	282	ANDREA LUCIA MACIEL RODRIGUES	75,54	75,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	283	ANDREA MARINS BORGES DA ROSA	18.398,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	284	ANDREA MARTINS GOMES	2.500,46	2.500,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	285	ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA	10.140,01	10.140,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	286	ANDREA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS	22.008,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	287	ANDREA PEREIRA COLPAS	105.095,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	288	ANDREA POVEDANO	65.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	289	ANDREA SILVA DOS SANTOS	53.620,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	290	ANDREA SOARES BASTOS	30.292,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	291	ANDREA TABET CRUZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	292	ANDREA VALENTIM GOLDENZON	84.894,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	293	ANDREIA ALVES AZEVEDO	5.878,37	5.878,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	294	ANDREIA CAROLINO PEREIRA	8.388,53	8.388,53
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	295	ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA	8.815,20	8.815,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	296	ANDREIA GUERCO DE SANTA HORA	51.668,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	297	ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA	6.182,78	6.182,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	298	ANDRIANA BREVES FREITAS	9.442,66	9.442,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	299	ANETE TRAJMAN	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	300	ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI	59.635,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	301	ANGELA CATARINA DE PAULA NEVES	10.245,46	10.245,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	302	ANGELA CORREA DA SILVA	78.899,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	303	ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA	29.080,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	304	ANGELA DA SILVA PAZ	25.422,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	305	ANGELA DE FATIMA MARQUEZ	91.590,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	306	ANGELA FATORELI COSTA	2.083,93	2.083,93
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	307	ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA	89.340,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	308	ANGELA MARIA MACHADO SANTA BARBARA	24.967,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	309	ANGELA RODRIGUES SIPAUBA	11.571,37	11.571,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	310	ANGELICA BARCELLOS BRAGA	27.945,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	311	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES	2.649,16	2.649,16
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	312	ANGELITA SILVA COSTA	11.178,03	11.178,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	313	ANGELO MOREIRA GLIOCHE	34.221,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	314	ANGELO ROBERTO CALDERARO DE ANGELI	90.270,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	315	ANICET OKINGA	67.338,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	316	ANISIO SABER FILHO	17.374,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	317	ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES	23.618,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	318	ANNA MARIA DA SILVA MATOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	319	ANNA PAULA BALARO MAIA	18.538,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	320	ANNELISE GARCIA NOGUEIRA	14.395,34	14.395,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	321	ANNIE SCHTSCHERBYNA A DE ASSIS	57.443,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	322	ANSELMO DE MOURA BERNARDO	9.931,38	9.931,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	323	ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	187.105,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	324	ANTOINE PAUL MARON GEDEON	75.532,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	325	ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO	29.330,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	326	ANTONIO ALBERTO REIS	13.945,66	13.945,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	327	ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	328	ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO	15.766,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	329	ANTONIO CARLOS AFONSO RIBEIRO	64.537,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	330	ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES	26.588,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	331	ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	332	ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO	11.548,78	11.548,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	333	ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	334	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	335	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	336	ANTONIO CARLOS SOROMENHO PIRES	51.269,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	337	ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA	120.758,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	338	ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	339	ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO	64.082,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	340	ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA	92.029,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	341	ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR	16.977,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	342	ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO	24.533,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	343	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	12.926,54	12.926,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	344	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	345	ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA	54.030,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	346	ANTONIO JOSE BRUNO	53.552,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	347	ANTONIO JOSE DA SILVA GONCALVES	105.343,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	348	ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA	9.832,33	9.832,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	349	ANTONIO JOSE PEREIRA MORAIS	4.048,94	4.048,94
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	350	ANTONIO JULIO DE ULYSSEA GUIMARAES	40.832,12	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32855
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	351	ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO	49.840,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	352	ANTONIO MARCELO DE GOIS	16.462,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	353	ANTONIO MARCOS DA SILVA CATHARINO	100.098,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	354	ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL	100.911,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	355	ANTONIO MARCOS SILVA CATHARINO	100.098,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	356	ANTONIO PETRUS SANTOS	24.688,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	357	ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA	130.598,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	358	ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE	68.869,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	359	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	360	ANTONIO SOUZA DA SILVA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	361	ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO	33.098,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	362	ANTONIO XAVIER DE BRITO SOUSA	48.849,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	363	ANTONIUS JACK VARGAS ESCOBAR	36.260,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	364	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	34.465,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	365	APARECIDA DE FATIMA TIRADENTES DOS SANTOS	2.903,89	2.903,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	366	ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO	50.704,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	367	ARIANE DINIZ HOLZBACH	7.722,30	7.722,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	368	ARIDIO GERALDO O DO COUTO	56.972,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	369	ARILSON DA SILVA BASTOS	90.126,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	370	ARION SAYAO ROMITA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	371	ARLESON PEREIRA REZENDE	4.774,00	4.774,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	372	ARLINDO SERPA FILHO	89.682,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	373	ARMANDO JOSE CORREA VIEIRA	1.040,52	1.040,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	374	ARMANDO MARTINS DE SOUZA	15.908,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	375	ARMANDO STEFANO CREMA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	376	ARMENIO FERNANDO CRUS DOS REIS	10.850,52	10.850,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	377	ARMINDO DE AZEVEDO SOUZA	34.450,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	378	ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA	73.644,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	379	ARNALDO CARLOS E SOUZA	35.469,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	380	ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY	42.718,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	381	ARTUR RIBEIRO FERREIRA	29.070,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	382	AUDRY CRISTINA DE FATIMA T MACHADO	58.289,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	383	AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES	31.762,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	384	AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER	8.581,78	8.581,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	385	AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA	69.495,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	386	AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE	62.129,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	387	AYDANO DE ALMEIDA PIMENTEL NETO	3.412,19	3.412,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	388	AYLSON LEITE REIS	28.691,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	389	AYRTON COUTINHO DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	390	AZIZ AHMED	25.183,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	391	BARBARA CRISTINA SANTANA	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	392	BARBARA DA SILVA E SOUZA LORCA	95.832,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	393	BARBARA DE LANDA G LEVY DE SOUZA	38.651,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	394	BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO	85.149,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	395	BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA	19.019,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	396	BAYARD DO COUTTO BOITEUX	107.145,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	397	BEATRICE MARINHO PAULO	10,47	10,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	398	BEATRIS JARDIM AZEVEDO	36.002,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	399	BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	400	BEATRIZ ABRAAO DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	401	BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	402	BEATRIZ ARAUJO DA COSTA	113.359,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	403	BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO	107.844,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	404	BENEDITO BERNARDO MEIRELES	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	405	BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE	43.234,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	406	BENJAMIN FABIARZ SEGAL	47.750,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	407	BENJAMIN FABRIARZ SEGAL	47.750,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	408	BERNARD MOTHE MATTOS	33.311,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	409	BERNARDETE BORDA D AGUA LOURENCO DA SILVA	22.542,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	410	BERNARDO BRAGA E SILVA	74.439,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	411	BERNARDO COMBACAU DUARTE	21.809,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	412	BERNARDO HENRIQUE FERRAZ MARANHÃO	61.100,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	413	BERNARDO MALTA PINTO DA SILVA	58.739,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	414	BERNARDO VELLOSO FERNANDES CONDE	95.269,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	415	BERNEA MARCIANO DA COSTA	15.788,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	416	BETANIA FERNANDA DOS SANTOS	3.378,33	3.378,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	417	BIANCA BEZERRA DA SILVA	61.721,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	418	BIANCA BOREM FERREIRA	77.164,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	419	BIANCA BOREN FERREIRA	77.798,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	420	BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR	39.877,52	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32856
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	421	BIANCA DE ASSIS DA SILVA	12.130,17	12.130,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	422	BIANCA FREITAS SERMARINI	48.458,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	423	BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ	30.263,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	424	BIANCA JEANE FERREIRA BEZERRA	1.970,22	1.970,22
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	425	BIANCA SIQUEIRA GONCALVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	426	BRUNA BARROS SESSA	18.447,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	427	BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA	103.151,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	428	BRUNA DE OLIVEIRA PINTO	2.977,72	2.977,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	429	BRUNA DIAS BARBOSA ALVES	10.319,89	10.319,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	430	BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ	18.006,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	431	BRUNA TARDELLY CORREA DA SILVA	12.248,67	12.248,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	432	BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA	13.568,78	13.568,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	433	BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO	13.879,82	13.879,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	434	BRUNO CAMARGO DOS SANTOS	3.906,95	3.906,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	435	BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO	17.316,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	436	BRUNO COSTA DA CRUZ	14.662,33	14.662,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	437	BRUNO DA SILVA SALES	1.808,35	1.808,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	438	BRUNO DE ARAUJO SOUZA	4.244,01	4.244,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	439	BRUNO DE SOUZA CORREA	30.226,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	440	BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	441	BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI	18.048,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	442	BRUNO LUCAS GONCALVES	36.532,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	443	BRUNO MANHAES COELHO SANTOS	3.753,88	3.753,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	444	BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO	11.995,72	11.995,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	445	BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	446	BRUNO SCHAU DE ARAUJO LIMA	59.843,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	447	BRUNO VIEIRA MAXIMO	6.615,32	6.615,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	448	BRUNO VINICIUS DA SILVA PITTA	4.982,74	4.982,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	449	BRUNO VINICIUS DINIZ LOPES	27.767,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	450	BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	451	BUSTAMANTE BELCHIOR MORAES ADVOGADOS	27.845,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	452	CAMILA DE FREITAS SILVA	4.409,36	4.409,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	453	CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA	9.899,30	9.899,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	454	CAMILA MENDES COSTA	7.537,74	7.537,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	455	CAMILLA DA CONCEICAO MARQUES	10.813,66	10.813,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	456	CANTIDIO DRUMOND NETO	51.619,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	457	CARICIULA DE PAULA SILVA	4.616,85	4.616,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	458	CARINA E SILVA GONCALVES BARREIRA	2.979,70	2.979,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	459	CARLA ANALIA DA SILVEIRA	33.698,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	460	CARLA CARDOSO DE MOURA	3.863,24	3.863,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	461	CARLA CARVALHO IWANAGA	231,64	231,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	462	CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	463	CARLA DA CONCEICAO LIMA	22.935,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	464	CARLA DE OLIVEIRA COSTA	11.829,79	11.829,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	465	CARLA DOERZAPFF CHAVES	66.723,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	466	CARLA DOLEZEL TRINDADE	80.686,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	467	CARLA DOS SANTOS CARVALHO	10.899,38	10.899,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	468	CARLA DOS SANTOS SOUZA	10.726,48	10.726,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	469	CARLA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	6.524,21	6.524,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	470	CARLA MONIQUE GUEDES PEIXOTO	9.303,66	9.303,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	471	CARLA MOREIRA COOPER CHIARA	16.875,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	472	CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA	11.051,15	11.051,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	473	CARLA PALMIERI ZARUR	127.754,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	474	CARLA PERINI MANTOVANI	86.464,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	475	CARLA RODRIGUES	112,52	112,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	476	CARLA SANCHE MAGALHAES	1.254,98	1.254,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	477	CARLEANE DE FREITAS FERREIRA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	478	CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS	121.358,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	479	CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES	14.175,85	14.175,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	480	CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO	14.402,85	14.402,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	481	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	47.666,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	482	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOARES	3.836,28	3.836,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	483	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEGO	13.643,73	13.643,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	484	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO	57.151,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	485	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	5.146,73	5.146,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	486	CARLOS ALBERTO M V FERNANDES FILHO	28.105,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	487	CARLOS ALBERTO MASSONE	37.901,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	488	CARLOS ALBERTO MUNIZ	11.965,34	11.965,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	489	CARLOS ALBERTO PAES SARDINHA	4.789,76	4.789,76
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	490	CARLOS ALBERTO PAIVA DE LIMA	25.494,54	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32857
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	491	CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	16.542,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	492	CARLOS ALBERTO RANGEL	51.688,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	493	CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	12.806,65	12.806,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	494	CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	51.732,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	495	CARLOS ALBERTO SILVA JUNIOR	10.199,35	10.199,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	496	CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA	7.047,32	7.047,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	497	CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON	40.475,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	498	CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	499	CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	83.218,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	500	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO	7.548,98	7.548,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	501	CARLOS ANTONIO MENDES	15.446,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	502	CARLOS ARTHUR LIUZZI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	503	CARLOS AUGUSTO L DE A COTTA	26.510,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	504	CARLOS BARBOSA	96.873,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	505	CARLOS CARVALHO DE PAULA	3.005,07	3.005,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	506	CARLOS CESAR FERNANDES	15.522,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	507	CARLOS DA COSTA ROCHA	35.952,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	508	CARLOS EDUARDO BELLIZZI	46.939,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	509	CARLOS EDUARDO CARVALHO REYMAO	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	510	CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	22.014,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	511	CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE	90.615,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	512	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	30.669,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	513	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL	77.926,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	514	CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	515	CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	516	CARLOS EDUARDO G DE MAGALHAES	53.292,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	517	CARLOS EDUARDO GARCIA MENEZES	51.502,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	518	CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL	65.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	519	CARLOS EDUARDO REZENDE	6.604,92	6.604,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	520	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	521	CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	522	CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ	77.072,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	523	CARLOS EUGENIO PEREIRA	75.803,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	524	CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO	28.206,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	525	CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	526	CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR	12.951,68	12.951,68
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	527	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES	85.202,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	528	CARLOS HENRIQUE DE C DA SILVA	7.769,19	7.769,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	529	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	24.065,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	530	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	7.188,68	7.188,68
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	531	CARLOS HENRIQUE DE V RIBEIRO	94.525,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	532	CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES	76.323,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	533	CARLOS HENRIQUE FRANCA JUNIOR	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	534	CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA	15.555,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	535	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	1.808,35	1.808,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	536	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	537	CARLOS MARCELO KNIERIM	21.489,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	538	CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR	10.144,46	10.144,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	539	CARLOS MELIN HORCADES	85.450,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	540	CARLOS PAULINO DUTRA	132.633,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	541	CARLOS RENATO CARNEIRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	542	CARLOS ROBERTO FALCAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	29.669,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	543	CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO	105.427,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	544	CARLOS ROGERIO XAVIER ROCHA	4.529,36	4.529,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	545	CARLOS SOARES DA SILVA	189.502,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	546	CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO	28.182,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	547	CARLOS VITOR PINHEIRO DA SILVA	26.200,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	548	CARLOS VITURINO DA COSTA	17.974,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	549	CARMEM LUCIA DE PAULA	45.388,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	550	CARMEN BEATRIZ DE L T RODRIGUES	92.708,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	551	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	552	CARMEN LUCIA PEREIRA C DE JESUS	10.494,01	10.494,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	553	CARMEN SILVA SOARES DA SILVA	15.404,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	554	CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	555	CARMINE OSSO	7.388,06	7.388,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	556	CAROLINA ALTOE VELASCO	78.042,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	557	CAROLINA C BIANCARDINI DE OLIVEIRA	13.298,39	13.298,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	558	CAROLINA COELHO FORTES	24.030,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	559	CAROLINA DE LIMA AGUILAR	95.976,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	560	CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	22.096,49	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32858
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	561	CAROLINE ABRAHAO BERNARDO	59.005,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	562	CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS	72.669,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	563	CAROLINE DE SOUZA JUNGER	3.142,39	3.142,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	564	CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA	14.371,01	14.371,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	565	CAROLINE IZIDORO MARIM	66.735,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	566	CAROLINE KHALIL DOS SANTOS	16.334,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	567	CASSIA MARIA DOS SANTOS E SILVA	10.421,13	10.421,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	568	CASSIO FERNANDES COELHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	569	CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA	13.738,30	13.738,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	570	CASSIO VIANNA DOS SANTOS GARCIA	27.670,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	571	CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA	11.699,96	11.699,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	572	CATIA ALVES ARRUDA SOARES DA SILVA	48.701,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	573	CATIA BATISTA	14.140,21	14.140,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	574	CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS	31.941,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	575	CATIA DE ASSIS DA SILVA	2.840,15	2.840,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	576	CATIA MARIA BARBOSA GOMES SILVA	25.073,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	577	CECILIA ALBINA LEITAO DE FIGUEIREDO	16.768,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	578	CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS	48.040,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	579	CECILIA DO ROSARIO A DA S MONTEIRO	10.613,86	10.613,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	580	CECILIA FERNANDA S DE OLIVEIRA	31.518,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	581	CECILIA GUSMAO WELLISCH	65.191,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	582	CELIA CRISTINA GOMIDE XAVIER	15.856,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	583	CELIA LOPES DA COSTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	584	CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	4.130,71	4.130,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	585	CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO	48.005,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	586	CELIA MARIA PERALVA FERNANDES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	587	CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO	7.816,61	7.816,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	588	CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	12.863,02	12.863,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	589	CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA	18.339,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	590	CELMA GOMES SANTOS	12.591,18	12.591,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	591	CELMAR GOMES MOURE	19.067,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	592	CELSO ANÍSIO DE FREITAS	35.179,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	593	CELSO DA SILVA QUEIROZ	73.653,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	594	CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN	86.905,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	595	CELSO MONCORES VELLOSO	82.892,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	596	CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	597	CELSO RABELO MACHADO PINTO	52.436,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	598	CELSO SAMPAIO FRANCO	127.415,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	599	CELSO TEIXEIRA FONSECA	16.099,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	600	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	136.332,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	601	CESAR COSTA	106.683,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	602	CESAR DOS SANTOS FRAGOSO	11.242,23	11.242,23
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	603	CESAR LUIZ FARAH	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	604	CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	605	CEUMAR GENTIL TURANO	76.143,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	606	CEZARIO FRANCISCO SILVA	3.565,72	3.565,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	607	CHARLES FERNANDES ALBERTASSI	2.885,74	2.885,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	608	CHARLES GUSTAVO JANONI NERY	24.760,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	609	CHARLES SIQUEIRA DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	610	CHAYANE DA SILVA CAMPOS	9.995,58	9.995,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	611	CHRISTIAN CEZAR TEIXEIRA	16.799,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	612	CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH	108.492,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	613	CHRISTIANE LEAL CORREA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	614	CHRISTIANE RIBEIRO ANIAS	26.573,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	615	CHRISTIANNE DARDENNE	6.792,82	6.792,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	616	CHRISTIANNE JATAHY DE ALMEIDA CARNEIRO	64.873,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	617	CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	618	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	9.281,51	9.281,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	619	CICERO VIANNA DE ABREU	105.813,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	620	CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO	205.413,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	621	CIELE PAULA CARDOSO GOMES	15.590,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	622	CINTHIA NEVES DE MORAES	10.613,86	10.613,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	623	CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	40.512,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	624	CINTIA GARCIA	7.659,08	7.659,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	625	CINTIA LOLE SEVERINO	1.927,70	1.927,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	626	CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	13.801,20	13.801,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	627	CLARINDO MARCOS DE OLIVEIRA	11.028,96	11.028,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	628	CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES	14.699,26	14.699,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	629	CLARISSA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA	15.833,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	630	CLARISSA SANTOS NERY	26.286,30	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32859
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	631	CLATTON VIEIRA DOS SANTOS	881,58	881,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	632	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	72.223,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	633	CLAUDIA ALACRINO	10.857,28	10.857,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	634	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	635	CLAUDIA CANDIDA BARROSO	16.822,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	636	CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA	80.459,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	637	CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO	76.606,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	638	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	57.816,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	639	CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO	3.484,78	3.484,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	640	CLAUDIA FERLIN	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	641	CLAUDIA FERREIRA REIS CONCORDIDO	15.506,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	642	CLAUDIA FRANCO CORREA	101.984,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	643	CLAUDIA LOPES MACHADO	10.621,00	10.621,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	644	CLAUDIA MARIA DE ASSIS TORRES	41.123,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	645	CLAUDIA PINTO DE CARVALHO	110.219,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	646	CLAUDIA REGINA MENDES	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	647	CLAUDIA REGINA VALENTE OEIRAS	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	648	CLAUDIA RIOJA DE ARAGAO VARGAS	5.568,54	5.568,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	649	CLAUDIA SANTOS COELHO	2.365,51	2.365,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	650	CLAUDIA VERONICA S C DOS SANTOS CALABRIA	19.229,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	651	CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA	17.386,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	652	CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA	58.732,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	653	CLAUDIO AZEVEDO PASSOS	120.977,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	654	CLAUDIO BLUM	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	655	CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS	30.081,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	656	CLAUDIO CARDOSO TRINDADE	31.827,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	657	CLAUDIO DA SILVA SAMEIRO	22.035,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	658	CLAUDIO ESTEVES FERREIRA	21.697,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	659	CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS	19.089,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	660	CLAUDIO FICO FONSECA	57.604,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	661	CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL	10.847,44	10.847,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	662	CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	663	CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES	117.658,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	664	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PORTO	11.408,39	11.408,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	665	CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO	39.748,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	666	CLAUDIO JULIO DIAS	7.061,54	7.061,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	667	CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS	7.094,18	7.094,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	668	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	669	CLAUDIO MAIA VILAR	56.024,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	670	CLAUDIO MARCIO DO N ABREU PEREIRA	71.378,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	671	CLAUDIO MARIANO FERNANDES	14.659,39	14.659,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	672	CLAUDIO MICELI DE FARIAS	81.028,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	673	CLAUDIO NOGUEIRA DE REZENDE	116.760,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	674	CLAUDIO OSTERNACK MENEZES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	675	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO	109.845,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	676	CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	677	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	34.643,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	678	CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA	90.461,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	679	CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA	39.211,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	680	CLAVER PARI SOTO	54.318,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	681	CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	682	CLEANE LUCIA NEVES	14.849,36	14.849,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	683	CLEBER ALMEIDA DE OLIVEIRA	21.807,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	684	CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES	15.155,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	685	CLEBER FRANCISCO ALVES	10.514,00	10.514,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	686	CLEBER JOSE PINHEIRO COLETA	4.015,95	4.015,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	687	CLEIA DALVA P DE FRAGA RODRIGUES	113.200,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	688	CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	17.437,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	689	CLEIDYANA NUNES GONCALVES	12.655,61	12.655,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	690	CLEONICE PRALON	38.424,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	691	CLEUCIVANIA SOARES FREIRE	24.020,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	692	CLEVERTON LOPES DE SOUZA	7.469,10	7.469,10
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	693	CLEYDIANA NUNES GONCALVES	58.206,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	694	CLEYTON DE ALMEIDA PAULO	13.636,39	13.636,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	695	CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA	35.137,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	696	CLOVIS ROBERT AMORIM	20.931,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	697	CLOVIS SANTOS DA SILVA	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	698	CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE	24.927,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	699	CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA	10.936,18	10.936,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	700	CONSTANTINO GONZALES SALGADO	44.459,65	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32860
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	701	CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO	38.107,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	702	COSME FRANCISCO DA CRUZ	2.521,64	2.521,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	703	CRISLENE RODRIGUES DA ROCHA	9.848,99	9.848,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	704	CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	705	CRISTIANE AUGUSTA DO NASCIMENTO	97.969,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	706	CRISTIANE AVILA DE MELO	46.553,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	707	CRISTIANE BENTO	37.509,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	708	CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS	2.906,01	2.906,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	709	CRISTIANE DA SILVA JORGE	23.614,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	710	CRISTIANE DA SILVEIRA FIORI	26.040,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	711	CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES	97.397,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	712	CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER	24.360,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	713	CRISTIANE DOS SANTOS PINTO	10.806,59	10.806,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	714	CRISTIANE GALDINO DA SILVA	1.550,42	1.550,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	715	CRISTIANE GONCALVES	68.722,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	716	CRISTIANE LATGE DE ALMEIDA E SILVA	76.559,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	717	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	9.634,31	9.634,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	718	CRISTIANE MARCOLINO GONCALVES	14.433,04	14.433,04
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	719	CRISTIANE MARTINS SOARES	48.872,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	720	CRISTIANE SILVA DOMINGUES	3.764,40	3.764,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	721	CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	3.553,89	3.553,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	722	CRISTIANO BATISTA RIBEIRO	81.030,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	723	CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA	6.752,03	6.752,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	724	CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO	18.713,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	725	CRISTIANO RODRIGUES DE LUMA	89.600,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	726	CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA	107.295,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	727	CRISTIANO SOARES	13.599,17	13.599,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	728	CRISTINA BARBOSA SPADA MARTINS	7.352,92	7.352,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	729	CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES	19.601,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	730	CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	731	CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA	24.493,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	732	CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA	48.277,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	733	CRISTINA MALAFAIA CAETANO DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	734	CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA	13.243,05	13.243,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	735	CRISTOVAO ARARIPE MARINHO	76.802,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	736	CYNTHIA APARECIDA PEREIRA PATUSCO GOMES DA SILVA	44.822,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	737	CYNTHIA MELISSA VALERIO	18.954,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	738	DAERCIO MARTINS OLIVEIRA	122.132,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	739	DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES	39.917,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	740	DAIANE SILVA INACIO	4.635,59	4.635,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	741	DAIVISON DE VALNISIO	12.320,68	12.320,68
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	742	DALILA TIAGO DO N F DE MENDONCA	15.216,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	743	DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO	12.103,49	12.103,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	744	DAMIAO CARLOS MORAES DOS SANTOS	106.721,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	745	DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	16.949,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	746	DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO	99.388,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	747	DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	14.514,81	14.514,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	748	DANIEL MENDES DA SILVA	1.370,89	1.370,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	749	DANIEL NUNES PEREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	750	DANIEL PATROCINIO HONORIO	7.960,13	7.960,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	751	DANIEL SCHENKER WAJNBERG	30.440,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	752	DANIEL TOSTA GONZAGA	3.260,80	3.260,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	753	DANIEL VICENTE SALGADO LOPES	55.446,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	754	DANIELA CECILIO CAPRA M DE OLVIERA	48.668,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	755	DANIELA DE JESUS FERREIRA	11.084,72	11.084,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	756	DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO	2.598,05	2.598,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	757	DANIELA PRADO TAVARES	65.005,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	758	DANIELE ALVES PESSOA	19.421,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	759	DANIELE AVILA SMALL	14.308,02	14.308,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	760	DANIELE BARBOSA DE MELO	11.705,61	11.705,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	761	DANIELE BRUM MAMARI	13.233,88	13.233,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	762	DANIELE DA SILVA VIDAL	2.888,51	2.888,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	763	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	48.081,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	764	DANIELE GOMES CARVALHO	44.302,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	765	DANIELE MOTTA DE SOUZA	106.983,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	766	DANIELE SOARES SECCO	25.674,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	767	DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO	515,47	515,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	768	DANIELLA DE ARAUJO LIMA	720,56	720,56
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	769	DANIELLA DOS ANJOS DE ASSIS	33.505,73	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32861
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	770	DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	47.296,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	771	DANIELLE MARINS TROTTA SOARES	70.148,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	772	DANIELLE TORRES DA HORA	32.675,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	773	DANIELLY PAES LOURES DE MORAIS	18.420,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	774	DANILO DE GADE NEGOCIO FILHO	83.670,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	775	DANILO ROBERTO FLORIANO	1.697,73	1.697,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	776	DANILO VIEIRA RODRIGUES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	777	DANTE VALDETARO BIANCHI	59.843,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	778	DANUZZA COSTA SENA SARTORI	20.191,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	779	DARCLEY PALAGAR DA SILVA NETO	3.323,87	3.323,87
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	780	DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR	43.913,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	781	DARLAN DOS SANTOS VELOZO	9.994,36	9.994,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	782	DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	179.123,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	783	DAVI ESTEVAM GONCALVES	59.370,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	784	DAVI FARIA ROCHA	33.837,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	785	DAVID ASSIS CRUZ	5.508,52	5.508,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	786	DAVID BORGES FREITAS	118.555,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	787	DAVID DA SILVA MEDEIROS	4.415,88	4.415,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	788	DAVID DE AQUINO GONÇALO	18.258,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	789	DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO	61.211,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	790	DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	791	DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS	1.811,52	1.811,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	792	DEBORA DA SILVA BRITTO	4.559,32	4.559,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	793	DEBORA RODRIGUES BARBOSA	82.724,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	794	DEBORA SILVA DE ANDRADE	2.747,45	2.747,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	795	DECIO JORGE CRAVEIRO MACHADO	105.055,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	796	DECIO JORGE GRAVEIRO MACHADO	8.779,24	8.779,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	797	DEISE DE SOUZA GARCIA	14.345,57	14.345,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	798	DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE	85.401,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	799	DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS	25.758,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	800	DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	801	DEJAILSE DA SILVA RUFINO	20.438,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	802	DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA	26.314,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	803	DEJAIR DE MORAIS	27.272,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	804	DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS	57.890,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	805	DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK	65.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	806	DELY SOARES BENTES	38.503,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	807	DENIELE PEREIRA BATISTA	576,11	576,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	808	DENILSON VEDOVETO MARTINS	28.477,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	809	DENISE DIAS SCANDIUZZI	52.362,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	810	DENISE DO ESPIRITO SANTO	21.103,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	811	DENISE DOS SANTOS SILVEIRA	95.248,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	812	DENISE HACK NICARETTA	66.913,07	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	813	DENISE LEOCADIO	88.220,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	814	DENISE MOULIN GONCALVES	99.118,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	815	DENISE OROFINO DO NASCIMENTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	816	DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	817	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	103.286,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	818	DENISE SILVA DE OLIVEIRA	14.792,82	14.792,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	819	DENISE VIANNA NUNES	54.260,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	820	DENIVAN RODRIGUES MAIA	11.030,35	11.030,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	821	DENIZE AUGUSTO DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	822	DENIZE PEREIRA	35.222,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	823	DESIREE BARROS PALHARINI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	824	DESIREE MACHADO TEIXEIRA	35.807,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	825	DEVAIR DE OLIVEIRA PORTO	61.236,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	826	DEYSE GALDINO DOS SANTOS	20.601,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	827	DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ	96.071,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	828	DIANDRA COSTA DOS SANTOS	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	829	DIEGO BARCELLOS BAPTISTA	19.768,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	830	DIEGO DE FREITAS SAMPAIO	14.891,13	14.891,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	831	DIEGO DE SOUZA LEITE	17.538,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	832	DIELSON DA COSTA E SILVA	53.970,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	833	DILMA MELO DE OLIVEIRA	14.699,55	14.699,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	834	DILNEIA DOS SANTOS BARBEITO FONSECA	12.811,60	12.811,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	835	DILRI SCARDINI ALVES BATISTA	24.533,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	836	DILZA HONORIO DA SILVA	45.574,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	837	DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	56.593,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	838	DINALVA LOPES NEVES	27.322,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	839	DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11.040,48	11.040,48

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32862
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	840	DIOGO NASCIMENTO PIRANDA	79.480,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	841	DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	842	DIOGO PEREIRA DA COSTA	20.082,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	843	DIOGO SALLES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	75.003,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	844	DIONETE FERREIRA DE MOURA	7.914,07	7.914,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	845	DIRCEU BARBOSA	17.913,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	846	DIRCEU BELLIZZI COSTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	847	DIVA DE JESUS DOMINGOS NUNES	16.995,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	848	DIVALDO JOSE DO CARMO	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	849	DJALMA RABELO RICARDO	94.447,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	850	DORA DA SILVA DAMIAO	24.743,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	851	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS NATALINO	74.723,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	852	DULCE CRISTINA JACINTO REZENDE	11.106,31	11.106,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	853	DULCILEA FRANCO DA SILVA	11.028,96	11.028,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	854	DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO	26.534,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	855	EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR	7.301,00	7.301,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	856	EDILCE DELFINO	9.908,79	9.908,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	857	EDILENE CABRAL DA SILVA	19.119,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	858	EDILSON DE ALMEIDA BINOTE	57.557,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	859	EDILSON DA SILVA	32.728,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	860	EDILSON ELIAS	10.397,14	10.397,14
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	861	EDILSON MARTINS FERREIRA	6.889,44	6.889,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	862	EDILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	6.706,30	6.706,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	863	EDILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA	4.877,81	4.877,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	864	EDIMARIO CRISTOVAO	48.065,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	865	EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS	38.419,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	866	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	396.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	867	EDMILSON SILVA PEREIRA	17.744,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	868	EDNA CARLOS NOGUEIRA	4.702,59	4.702,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	869	EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA	55.320,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	870	EDNELSON GOMES DA SILVA	18.121,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	871	EDSON FERNANDES LUIS	32.320,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	872	EDSON MESSIAS DE LIMA	2.662,36	2.662,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	873	EDSON NUNES TEIXEIRA	67.923,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	874	EDSON RAMOS DE ANDRADE	15.170,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	875	EDUARDO ALVES COELHO	26.636,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	876	EDUARDO CAVALHEIRO FONTES	85.719,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	877	EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL	9.332,20	9.332,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	878	EDUARDO DA SILVA FREIRE	15.655,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	879	EDUARDO DA SILVA M DO NASCIMENTO	9.474,15	9.474,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	880	EDUARDO DE ASSIS PINHEIRO	58.689,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	881	EDUARDO DE CARVALHO TROIA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	882	EDUARDO DE SOUZA SOARES	19.719,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	883	EDUARDO EWALD MAYA	28.441,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	884	EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS	26.607,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	885	EDUARDO FERREIRA DOS REIS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	886	EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH	85.590,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	887	EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	888	EDUARDO JESUS DE MACEDO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	889	EDUARDO LEVY MACEDO	74.557,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	890	EDUARDO LOPES PONTES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	891	EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA	70.050,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	892	EDUARDO NEVES PEREIRA	47.751,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	893	EDUARDO NUNES AMARANTE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	894	EDUARDO PIMENTEL MENEZES	34.002,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	895	EDUARDO PRADO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	896	EDUARDO REZENDE DE ARAUJO	80.671,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	897	EDUARDO SCHEIDT	17.152,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	898	EDUARDO SPERANDIO RIBEIRO	16.878,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	899	EDUARDO VAZ AGUIAR	39.985,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	900	EDUARDO VIEIRA DE MELLO	29.001,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	901	EDVALDO LOPES DE ARAUJO	80.497,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	902	EDVIRGENS TAVARES DA SILVA	7.791,87	7.791,87
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	903	EDWAR AUGUSTO CAST ANE DA VARON	7.524,51	7.524,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	904	EFRAIM MORAES DOS SANTOS	5.996,58	5.996,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	905	EGIDIO ROMARIO CARDOSO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	906	ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES	41.714,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	907	ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA	21.223,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	908	ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA	10.682,29	10.682,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	909	ELAINE MACHADO MARTINEZ	37.072,25	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32863
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	910	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11.007,53	11.007,53
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	911	ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE	647,19	647,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	912	ELDO MENEZES DE ALMEIDA	60.435,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	913	ELEANDRO ALVES DA SILVA SANTOS	5.996,58	5.996,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	914	ELEN SALAS FURTADO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	915	ELENY GUIMARAES TEIXEIRA	110.262,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	916	ELESBAO JOAQUIM R PINTO NOVO	43.547,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	917	ELIAN SOARES BEZERRA	30.468,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	918	ELIANA DA COSTA T DOS SANTOS	70.029,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	919	ELIANA DE SOUZA	11.909,81	11.909,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	920	ELIANA FRANÇA MAMARI COSTA	1.780,68	1.780,68
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	921	ELIANA MARTINS MALAFAIA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	922	ELIANA MELLO DE SOUZA	14.713,26	14.713,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	923	ELIANA MYRA DE MORAES	16.066,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	924	ELIANA PULCINELLI	13.390,87	13.390,87
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	925	ELIANDRO LEMOS DOS SANTOS	8.009,22	8.009,22
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	926	ELIANE FRANÇA MAMARI COSTA	50.827,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	927	ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	928	ELIANE BARDANACHVILI	91.384,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	929	ELIANE DA CRUZ SOUZA	13.293,28	13.293,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	930	ELIANE DE ALMEIDA MARQUE	14.416,41	14.416,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	931	ELIANE FERREIRA CRUZ	43.095,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	932	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	933	ELIANE PEREIRA DA COSTA SILVA	37.379,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	934	ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	21.447,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	935	ELIANE SEGABINAZI MOREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	936	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	2.324,32	2.324,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	937	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	14.618,40	14.618,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	938	ELIAS PONTES FERREIRA	11.033,94	11.033,94
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	939	ELIMAT VIEIRA DE MATTOS	18.278,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	940	ELIREZ BEZERRA DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	941	ELISA CALDEIRA DE ALVARENGA LAMES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	942	ELISA MARIANE FERREIRA CANDIDO DA SILVA	10.627,38	10.627,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	943	ELISABETE ESTOLANO DA SILVA	3.468,98	3.468,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	944	ELISABETE LEONARDO MESQUITA	18.443,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	945	ELISABETE ROSA DOS REIS	81.862,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	946	ELISABETH DE SOUZA PIRES	20.148,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	947	ELISANGELA BATISTA LIMA	4.982,57	4.982,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	948	ELISANGELA DIAS BATISTA	5.685,65	5.685,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	949	ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS	30.874,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	950	ELIZABETH ALVES DA SILVA	13.664,84	13.664,84
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	951	ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	952	ELIZABETH DAVINHA DE SANT´ANNA	14.387,39	14.387,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	953	ELIZABETH DE OLIVEIRA GUILHERME	13.884,28	13.884,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	954	ELIZABETH DO COUTO ARAUJO	43.712,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	955	ELIZABETH DOS SANTOS MORAIS	4,53	4,53
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	956	ELIZABETH NUNES BARANDA	40.764,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	957	ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES	19.021,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	958	ELIZABETH ROHR LEAL CHAVES	42.199,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	959	ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	960	ELIZABETH ZERAIK	38.117,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	961	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	2.187,41	2.187,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	962	ELIZETE DE MACEDO BARBOSA	18.334,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	963	ELIZEU PEREIRA FERREIRA	43.640,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	964	ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA	16.796,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	965	ELOISA MACIEL CAMACHO	102.172,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	966	ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA	50.043,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	967	ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	968	ELSON DA SILVA MIRANDA	6.340,44	6.340,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	969	ELSON GALDINO DOS SANTOS	9.952,34	9.952,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	970	ELSON MARTINS SILVA	51.691,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	971	ELTON CALDAS	58.730,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	972	ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO	83.195,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	973	ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS	11.132,60	11.132,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	974	ELVIS DA SILVA TRINDADE	30.144,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	975	ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA	45.917,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	976	ELY CERQUEIRA KAPENY	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	977	ELY EMERSON SANTOS DA COSTA	47.601,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	978	ELZA CRISTINA DE MORAES	74.724,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	979	ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ	107.195,92	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32864
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	980	ELZA SEVERINA DE LIMA	4.800,12	4.800,12
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	981	EMERSON PESTANA MARTINS	115.340,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	982	EMMANUEL CARNEIRO LEÃO	30.739,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	983	ENEAS JANUARIO	39.949,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	984	ENILDA TEREZA NEWMAN ALVES	70.728,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	985	ENIVALDO BARROS DA SILVA	5.031,78	5.031,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	986	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	987	ENY MANSO LUZ	59.283,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	988	EPAMINONDAS BELO NETO	64.674,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	989	ERALDO JOSE BRANDAO	44.475,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	990	ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	49.969,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	991	ERICA CRISTINA FERNANDES NUNES	38.954,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	992	ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	51.548,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	993	ERICA VIEITES NOVAES FARO OLIVEIRA	70.846,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	994	ERICK CASSIANA	9.338,52	9.338,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	995	ERICK LOPES DE OLIVEIRA	6.167,75	6.167,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	996	ERICO RODEGHERI	52.524,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	997	ERICSON ANDRADE	32.049,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	998	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	999	ERIKA VERISSIMO VILLELA	202.036,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1000	ERISSON MACHADO MOREIRA	60.815,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1001	ERNESTO DE MEIS	129.982,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1002	ESDRAS CARLOS DE SANTANA	17.349,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1003	ESMENILSON JOSE DA SILVA	8.658,89	8.658,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1004	ESPOLIO DE JORGE LUIZ MONTEIRO R/P ROSANE QUARTEROLLI DE MAGALHAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1005	ESPOLIO DE JOSE ABRAMOVITZ	87.191,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1006	ESPOLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO	35.701,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1007	ESPÓLIO DE EMÍLIA APARECIDA LINS PERDIGÃO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1008	ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO	35.701,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1009	ESPÓLIO DE VITAL JACQUES BENUZIO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1010	ESTHER WEITZMAN	42.543,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1011	ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1012	EUCIR RABELLO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1013	EUNICE BORGES DA SILVA	417,79	417,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1014	EURICO PEIXOTO CESAR	5.239,86	5.239,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1015	EURIDICE JOSE PINTO LEITE	36.936,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1016	EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	29.036,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1017	EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	31.980,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1018	EVANA REIS GONCALVES	3.175,16	3.175,16
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1019	EVANDRO ANDRE FERREIRA BARBOSA	2.429,31	2.429,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1020	EVARISTO AUGUSTO MACHADO COIMBRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1021	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA	98.480,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1022	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES	25.876,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1023	EVELYN DE OLIVEIRA PENHA	4.865,19	4.865,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1024	EVERALDO LAGE DA SILVA	2.637,74	2.637,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1025	EVERSON QUERES DE ALMEIDA	5.643,80	5.643,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1026	EVERTON LOPES BONIFACIO	1.374,34	1.374,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1027	EZILEIA CORREA DA SILVA	8.898,32	8.898,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1028	FABIANA CORREA VICENTE	2.703,63	2.703,63
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1029	FABIANA ROCHA DOS SANTOS	2.881,35	2.881,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1030	FABIANA SANTOS DA SILVA	31.980,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1031	FABIANO DE JESUS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1032	FABIANO DOS SANTOS CASTRO	53.803,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1033	FABIANO MALZAC FRANCO	53.311,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1034	FABIANO MARTINS MALAFAIA	117.827,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1035	FABIANO RUSSO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1036	FABIO AIETA SARTORIO	31.662,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1037	FABIO ALEIXO DE OLIVEIRA	34.254,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1038	FABIO ALESSANDRO BRAGA AZEVEDO	5.909,70	5.909,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1039	FABIO ALVES DOS SANTOS	7.659,08	7.659,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1040	FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1041	FABIO ANTONIO ABRANTES TUCHE	72.783,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1042	FABIO BICALHO CANO	65.543,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1043	FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	13.934,72	13.934,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1044	FABIO CERDEIRA LIRIO	59.512,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1045	FABIO DA SILVA ALVES	9.031,32	9.031,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1046	FABIO DA SILVA CARVALHO	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1047	FABIO DA SILVA COUTO	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1048	FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES	94.521,68	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32865
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1049	FABIO DE AZEVEDO BARCELOS	6.923,36	6.923,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1050	FABIO DE AZEVEDO SOARES	41.732,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1051	FABIO DOS SANTOS SOUZA	27.932,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1052	FABIO FRANCISO DE PAULA	10.189,75	10.189,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1053	FABIO JACINTO ALVES	9.960,60	9.960,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1054	FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS	39.763,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1055	FABIO LUIZ DE O F GUIMARAES	131.056,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1056	FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS	15.276,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1057	FABIO MARIO IORIO	62.034,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1058	FABIO MICHAELYS SILVA	44.857,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1059	FABIO MOREIRA DE FREITAS	41.813,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1060	FABIO OLIVEIRA DE SANT ANNA	3.216,34	3.216,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1061	FABIO PACHECO MARTINS	88.961,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1062	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	6.701,95	6.701,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1063	FABIO PINTO DE OLIVEIRA	1.126,47	1.126,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1064	FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA	3.639,67	3.639,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1065	FABIO RODRIGO CONDE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1066	FABIO SALGADO GOMES SAGAZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1067	FABIO VICENTE FERREIRA	6.605,11	6.605,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1068	FABIO VIEIRA JOAQUIM	121.092,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1069	FABRICIO DA SILVA SANTOS	14.536,29	14.536,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1070	FABRICIO FLORES DOS SANTOS	13.383,86	13.383,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1071	FATIMA CARMELLA SICILIANO	12.449,61	12.449,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1072	FATIMA FONTES PUPPIN	39.492,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1073	FATIMA LIMA DE SOUZA	29.724,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1074	FATIMA MARIA ESPIRITO SANTO DE PAULA	49.362,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1075	FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS	38.247,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1076	FELIPE DA SILVA CORREIA	31.340,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1077	FELIPE DE SOUZA LIMA CORREA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1078	FELIPE MARIANO SIQUEIRA DE LIMA	28.942,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1079	FELIPE OLIVEIRA MARINS	3.122,58	3.122,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1080	FELIPE SOUZA GARCIA DE SA	82.218,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1081	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	9.547,30	9.547,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1082	FERNANDA COSTA SOARES	41.786,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1083	FERNANDA COUTO DOS SANTOS ARAUJO	24.996,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1084	FERNANDA DA MOTTA AFONSO	3.004,09	3.004,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1085	FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS	47.828,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1086	FERNANDA FARIA MADEIRA	231,64	231,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1087	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1088	FERNANDA FERREIRA DUARTE PINTO	27.662,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1089	FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO	57.313,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1090	FERNANDA GOMES DA S GODOY MATOS	2.384,77	2.384,77
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1091	FERNANDA MARIA AFFONSO MITIDIERI	107.032,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1092	FERNANDA MARIA GARCIA C SARAIVA	64.759,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1093	FERNANDA MARQUES DE A HOLANDA	20.482,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1094	FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA	30.467,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1095	FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS	86.330,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1096	FERNANDA REBELO GUIMARAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1097	FERNANDA RIBEIRO ELIAS	36.939,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1098	FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA	88.504,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1099	FERNANDO ANTONIO PINTO NASCIMENTO	65.994,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1100	FERNANDO CAMPBELL BORDIAK	34.855,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1101	FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS	109.642,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1102	FERNANDO CHAGAS ROCHA	16.168,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1103	FERNANDO DANIEL DA SILVA MORAES	19.441,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1104	FERNANDO DE SOUZA D DOS S VILHENA	24.160,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1105	FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1106	FERNANDO JOSE A DE JESUS DE MELLO	1.808,35	1.808,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1107	FERNANDO JOSE JORGE SALGADO	20.919,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1108	FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1109	FERNANDO LUIZ ESBERARD	41.411,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1110	FERNANDO NAHID LEITAO	30.131,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1111	FERNANDO ROBERTO FERREIRA	37.128,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1112	FILIPHO ALESSANDRO DA SILVA	5.468,09	5.468,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1113	FILOMENA OLIVA PAULINO	4.605,57	4.605,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1114	FLAVIA BALBINO DA COSTA	12.944,58	12.944,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1115	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	108.288,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1116	FLAVIA PINHO TEIXEIRA	55.113,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1117	FLAVIA PORTO MELO FERREIRA	94.252,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1118	FLAVIA PROSPERO DA SILVA	11.223,08	11.223,08

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32866
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1119	FLAVIA VANESSA DA SILVEIRA G SANTOS	1.855,24	1.855,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1120	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	234,55	234,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1121	FLAVIO ANTONIO DE SA RIBEIRO	72.783,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1122	FLAVIO AUGUSTO COUTINHO CORREIA	25.952,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1123	FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA	124.214,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1124	FLAVIO CESAR DE CARVALHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1125	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	57.812,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1126	FLAVIO DIAS DA SILVA	21.365,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1127	FLAVIO FRAGA DE LUNA	23.612,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1128	FLAVIO NEHRER	13.317,52	13.317,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1129	FLAVIO TANNURE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1130	FLAVIO TORRES GALANO	62.455,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1131	FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1132	FLORENTINO MIRANDA DA ROSA	14.020,90	14.020,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1133	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	168.831,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1134	FLORISMAR MARTINS CAMPELLO	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1135	FLÁVIA GAMA DE PAULA	17.485,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1136	FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER	33.499,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1137	FRANCISCA FRANCA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1138	FRANCISCO BEZERRA DE PAIVA	19.217,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1139	FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1140	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE	121.782,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1141	FRANCISCO DE ASSIS DIAS LOPES	296,28	296,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1142	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	7.671,30	7.671,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1143	FRANCISCO DE PAULA ELIAS FILHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1144	FRANCISCO JOSE FELICIANO	29,60	29,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1145	FRANCISCO JOSE PEREIRA	59.592,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1146	FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA	58.577,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1147	FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO	102.283,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1148	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	87.671,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1149	FRANCISCO ROMAO FERREIRA	1.032,93	1.032,93
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1150	FRANCISCO TOMMY FREUND	32.662,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1151	FRANK GUNDIM SILVA	32.975,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1152	FRANKLIN TADEU BAPTISTA CABRAL	4.482,63	4.482,63
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1153	FREDERICO SAUER GUIMARAES OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1154	FREDERICO STEINER COSTA	10.758,51	10.758,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1155	GABRIEL COSTA NOGUEIRA	25.658,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1156	GABRIEL MARTINS	5.861,61	5.861,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1157	GABRIEL SANT ANA DE ARAUJO	8.445,20	8.445,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1158	GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1159	GABRIELA BARRETO ARAUJO	76.452,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1160	GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA	96.356,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1161	GABRIELA CONCEIÇÃO DE SOUZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1162	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	17.147,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1163	GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA	18.178,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1164	GABRIELLE MACIEIRA BATISTA	54.725,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1165	GARDEL MOREIRA DELFINO	149.446,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1166	GEILTON DA SILVA	13.231,04	13.231,04
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1167	GELDRA SILVA CHAVES	88.013,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1168	GELSON GONCALVES	42.941,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1169	GENIVAL VALCACIO DE SOUSA	17.510,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1170	GEORGE IRMES	162.341,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1171	GEORGE QUEIROZ VAZ	56.264,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1172	GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES	8.483,38	8.483,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1173	GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9.475,28	9.475,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1174	GERALDO DE A MARANHAO NETO	29.168,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1175	GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO	14.402,80	14.402,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1176	GERALDO JANIO DE O FIGUEIREDO	87.035,07	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1177	GERALDO JOSE PIANCO JUNIOR	7,59	7,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1178	GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA	52.526,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1179	GERALDO MENEZES DOS REIS	42.070,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1180	GERALDO SOARES	16.411,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1181	GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1182	GERSON LUIZ PENNA BASTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1183	GESSI SILVA LEITE	2.727,97	2.727,97
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1184	GEYZA DA SILVA MACHADO	10.806,59	10.806,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1185	GIANNINA LAUCAS	18.140,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1186	GILBERTO CHAVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1187	GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA	59.066,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1188	GILBERTO DE SOUZA SANTO	31.284,54	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32867
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1189	GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO	110.778,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1190	GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS	82.760,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1191	GILBERTO PENTEADO DIAS	61.085,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1192	GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA	14.378,18	14.378,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1193	GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA	16.545,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1194	GILCIARA BRANDAO DA SILVA	1.819,31	1.819,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1195	GILCIARA BRANDÃO DA SILVA	7.679,28	7.679,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1196	GILMAR BARROSO DE ARAUJO	122.298,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1197	GILMAR GONCALVES DE FREITAS	15.299,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1198	GILMAR RIBEIRO LUIZ	73.357,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1199	GILSILENE GOMES CAJU	18.932,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1200	GILVANDRO COSTA DOS SANTOS	736,05	736,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1201	GIOVANI LIMA CORREA	71.562,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1202	GISELE BARBOSA COUTO	112.883,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1203	GISELE BARBOSA GOMES	17.936,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1204	GISELE CAETANO DE FREITAS	12.942,65	12.942,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1205	GISELE DE MAGALHAES PINTO	71.973,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1206	GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA	106.478,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1207	GISELE PECCIOLI LOPES	53.989,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1208	GISELE PEREIRA JORGE LEITE	2.427,33	2.427,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1209	GISELE SOARES DO NASCIMENTO	5.373,55	5.373,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1210	GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA	2.297,29	2.297,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1211	GISELI PERELI DE MOURA XAVIER	32.215,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1212	GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1213	GISELLE BATISTA MARETTI	124.313,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1214	GISELLE DE CARVALHO RUIZ	25.084,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1215	GISELLE SILVA MATIELLO	7.046,40	7.046,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1216	GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS	45.643,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1217	GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES	7.474,84	7.474,84
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1218	GIVALDO GOMES DA SILVA	14.473,81	14.473,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1219	GIVANIA FLORENCIO KNIERIM	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1220	GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA	9.449,66	9.449,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1221	GIZELE SANT ANNA SILVA	10.847,15	10.847,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1222	GLAUCIA ARAUJO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1223	GLAUCIA AUGUSTO FONSECA	46.730,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1224	GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	10.599,42	10.599,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1225	GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	129.262,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1226	GLAUCIA MIRANDA PINHEIRO	54.547,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1227	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA	15.850,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1228	GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA	1.113,64	1.113,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1229	GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA	15.813,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1230	GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA	12.866,33	12.866,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1231	GLORIA MARIA MORAES VIANNA	109.068,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1232	GLORIA REGINA GRACANO SOARES	30.280,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1233	GRACE MARIA BRASIL FONTANET	213.537,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1234	GRASYELE SOUZA GOUVEA	23.630,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1235	GUILHERME ANTUNES JUNIOR	52.983,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1236	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	264.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1237	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	393.614,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1238	GUILHERME DE FREITAS CAMPOS	26.255,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1239	GUILHERME GRACA QUINTANS	23.738,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1240	GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA	22.014,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1241	GUILHERME LOCKS GUIMARAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1242	GUILHERME LOCKS GUIMARÃES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1243	GUILHERME MACHADO COSTA	4.722,57	4.722,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1244	GUILHERME MARTINS GUIMARAES	22.977,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1245	GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ	65.183,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1246	GUILHERME SOARES DANTAS	43.231,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1247	GUILHERME TAVARES MOTTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1248	GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL	121,76	121,76
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1249	GUMERCINDO FERNANDES NETO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1250	GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO	82.990,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1251	GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA	13.913,64	13.913,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1252	GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE	103.265,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1253	GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES	13.707,12	13.707,12
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1254	GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR	34.810,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1255	GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA	76.240,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1256	GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1257	GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1258	GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	94.407,15	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32868
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1259	GUSTAVO SIMAO RODRIGUES	84.023,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1260	HANY KELLY DOS SANTOS	7.341,28	7.341,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1261	HARLENE RODRIGUES KAPICHE	13.935,04	13.935,04
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1262	HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS	13.178,79	13.178,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1263	HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA	16.835,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1264	HEITOR AUGUSTO DOS SANTOS	19.490,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1265	HEITOR DE BRITO CINTRA	89.340,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1266	HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA	15.869,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1267	HELENA MESQUITA DIAS MARQUES	48.300,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1268	HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS	47.480,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1269	HELENA RODRIGUES DA SILVA	4.652,54	4.652,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1270	HELENO ALVES DE MORAIS	12.656,89	12.656,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1271	HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES	92.014,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1272	HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES	126.213,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1273	HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR	23.779,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1274	HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR	42.955,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1275	HELIO MARCELINO FILHO	12.730,85	12.730,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1276	HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR	100.259,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1277	HELIO RZETELNA	115.227,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1278	HELLEN SUELY DA SILVA MOREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1279	HELMUTH WIELAND SCHMIDT	44.703,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1280	HELOISA SUZANO DE ALMEIDA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1281	HELTON DE SOUZA	3.403,51	3.403,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1282	HENRIQUE DE CASTRO E SILVA	27.366,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1283	HENRIQUE DE LARA ROCHA	219.396,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1284	HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER	37.710,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1285	HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES	64.660,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1286	HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS	25.315,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1287	HERBERT MISSAKA	112.867,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1288	HERMAN ZONIS	17.805,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1289	HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO	64.019,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1290	HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ	108.816,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1291	HIGOR LINS FUENTES	2.168,19	2.168,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1292	HILDA HELENA SOARES BENTES	54.881,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1293	HILTON DA CRUZ G SOBRINHO	81.587,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1294	HILZA LUZIA TIZO E SILVA	22.014,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1295	HOMERO KHURY PUNARO BARATTA	12.973,08	12.973,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1296	HOSANA COSTA DE SOUZA	17.198,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1297	HUGO BRUNO BLEY	10.191,38	10.191,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1298	HUGO DE ANDRADE FILHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1299	HUGO DE LIRA PINHO	29.739,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1300	HUGO FERNANDES OLIVEIRA	7.555,59	7.555,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1301	HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA	17.068,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1302	HUGO ROQUE DA SILVA	62.309,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1303	HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO	23.600,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1304	HYGINO DE CARVALHO HERCULES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1305	IEDA TATIANA CURY	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1306	IGNACIO RAIMUNDO FILHO	9.581,92	9.581,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1307	IGOR SALES OLIVEIRA	378,40	378,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1308	IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ	50.633,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1309	ILMA MARINS DE CARVALHO	6.751,37	6.751,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1310	ILOENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	73.246,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1311	ILSON FERREIRA PASSOS	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1312	ILZA BORGES DE SANT ANNA	20.213,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1313	INAH MARIA DRUMMOND PECLY	31.735,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1314	IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA	40.999,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1315	IONE VIDEIRA COSTA	45.512,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1316	IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO	139.988,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1317	IRACI FERREIRA FARIA	35.067,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1318	IRENE MARIA FERRO DE O FORTES	7.388,06	7.388,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1319	IRINEU ZIBORDI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1320	IRIS MORAIS DA SILVA	8.228,30	8.228,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1321	ISAAC MARIANO COSTA	2.819,31	2.819,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1322	ISAAC NEWTON FERREIRA SANTA RITA	67.229,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1323	ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS	46.060,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1324	ISABEL CRISTINA DA SILVA	3.207,26	3.207,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1325	ISABEL CRISTINA MOTA GONÇALVES	20.503,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1326	ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE	127.358,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1327	ISABEL THEES CASTRO	90.746,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1328	ISABELA CRISTINA NUNES DA SILVA	7.473,82	7.473,82

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32869
Digitado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1329	ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA	44.643,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1330	ISABELA PIMENTEL DE BARROS	11.879,79	11.879,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1331	ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS	55.532,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1332	ISIS DA COSTA MEGAHOS	36.295,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1333	ISIS FREIRE VEIGA GOMES	27.537,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1334	ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	7.722,31	7.722,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1335	ISMAR EMANUEL D O BASTOS	72.850,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1336	ISRAEL BELO AZEVEDO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1337	ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO	14.344,11	14.344,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1338	ITALO ACCETTA	87.819,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1339	IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO	87.919,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1340	IVAN DUCATTI	14.633,33	14.633,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1341	IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1342	IVAN MAIA VITAL JUNIOR	27.625,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1343	IVAN ORANDINO	10.645,78	10.645,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1344	IVAN ORONDINO	30.182,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1345	IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO	842,82	842,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1346	IVANA BUYS MENNA BARRETO	37.933,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1347	IVANA DANTAS DE ARAUJO	19.594,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1348	IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE	10.484,63	10.484,63
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1349	IVANILDA MARTINS	44.407,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1350	IVANILDO MATIAS DE SOUZA	17.831,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1351	IVETE DE SANTANA RODRIGUES	14.517,30	14.517,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1352	IVO NELSON DE OLIVEIRA	67.349,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1353	IVONILCI PINHEIRO LIMA	62.609,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1354	IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS	27.835,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1355	IZABEL GARRITANO MONTEIRO GUIMARAES	83.548,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1356	IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA	19.040,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1357	JACIARA DA SILVA SOARES	2.989,94	2.989,94
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1358	JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER	10.421,13	10.421,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1359	JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS	92.514,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1360	JACQUELINE BARBOSA DE LIMA	12.047,13	12.047,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1361	JACQUELINE SARMENTO DIAS	80.029,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1362	JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO	6.388,92	6.388,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1363	JADSON ABRAAO DA SILVA	6.162,20	6.162,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1364	JADY SANTOS RUFINO DA SILVA	4.650,53	4.650,53
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1365	JAILSON ALVES PEREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1366	JAIRO LEAL DE SALLES	66.213,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1367	JAMES MORAES BANDEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1368	JANAINA BARBOSA FERREIRA	14.770,50	14.770,50
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1369	JANAINA DA CUNHA SILVA	66.585,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1370	JANAINA DA SILVA GONCALVES	4.224,18	4.224,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1371	JANAINA DE SOUZA NOBREGA	9.683,26	9.683,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1372	JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO	22.382,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1373	JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA	4.421,07	4.421,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1374	JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA	31.654,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1375	JANAINA PINTO JANINI	101.524,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1376	JANAINA REINA FURTADO	5.842,21	5.842,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1377	JANAINA SOUZA RODRIGUES	5.398,78	5.398,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1378	JANAINA VILLA NOVA BARBOSA	919,95	919,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1379	JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA	14.962,65	14.962,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1380	JANE BUNAHUM DE CARVALHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1381	JANE VASQUES RODRIGUES	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1382	JANETE BONFIM RODRIGUES DO FORO	66.046,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1383	JANETE ROSA DOS SANTOS	54.230,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1384	JANETE SEBADELHE PINHO	55.845,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1385	JANNETE DUARTE DO AMARAL	18.924,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1386	JAQUELINE BARBOSA DE LIMA DA SILVA	39.534,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1387	JAYME ASSUNCAO CASIMIRO	26.954,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1388	JAYME MACHADO SILVA	12.464,45	12.464,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1389	JEAN ANTONIO GONCALVES	70.776,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1390	JEAN SANT ANNA DA CRUZ	11.471,95	11.471,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1391	JEANE GLAUCIA TOMAZELLI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1392	JEFFERSON LEAL BUENO	77.757,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1393	JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA	7.775,52	7.775,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1394	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	4.161,21	4.161,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1395	JESSICA DUARTE SANCHES	36.844,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1396	JESSICA HONORATO DA SILVA	1.374,86	1.374,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1397	JHOSYANE MOREIRA BESSA	3.395,71	3.395,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1398	JOANA ANGELICA RODRIGUES	25.018,13	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32870
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1399	JOANA D´DARC FERNANDES FERRAZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1400	JOANA FAGUNDES FIRMINO	12.194,01	12.194,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1401	JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL	31.603,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1402	JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA	51.802,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1403	JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE	90.624,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1404	JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA	84.844,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1405	JOAO ALVES CARVALHOZA	24.341,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1406	JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	10.161,08	10.161,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1407	JOAO BATISTA DA SILVA	39.184,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1408	JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO	57.308,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1409	JOAO BORGES DA SILVA	25.511,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1410	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1411	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1412	JOAO CARLOS RIBEIRO	15.426,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1413	JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO	15.854,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1414	JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO	82.370,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1415	JOAO DA SILVA MAIA	17.376,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1416	JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR	50.833,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1417	JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA	14,49	14,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1418	JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO	13.385,37	13.385,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1419	JOAO LUIZ SCHIAVINI	50.305,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1420	JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1421	JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1422	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	11.059,15	11.059,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1423	JOAO PAULO JANOTT MOREIRA	18.840,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1424	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	17.799,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1425	JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	10.021,60	10.021,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1426	JOAO TUME DE SOUZA	24.854,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1427	JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS	22.873,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1428	JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO	31.207,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1429	JOAREZ DA COSTA AMORIM	8.386,49	8.386,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1430	JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1431	JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS	5.655,11	5.655,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1432	JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO	11.060,01	11.060,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1433	JOCIMAR MACHADO RIBEIRO	13.599,17	13.599,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1434	JOEDSON DA SILVA OURO	10.613,86	10.613,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1435	JOEL BATISTA DA SILVA	52.718,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1436	JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR	22.744,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1437	JOELLE RACHEL ROUCHOU	35.836,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1438	JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS	15.103,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1439	JOELSON PEREIRA DO ROSARIO	28.605,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1440	JOICE DA SILVA	8.893,49	8.893,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1441	JOICE DA SILVA VIANA	6.997,71	6.997,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1442	JONAS DA CONCEICAO RICARDO	28.104,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1443	JONAS FERREIRA DA CONCEICAO	3.822,18	3.822,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1444	JONAS RAMOS DA SILVA	9.623,91	9.623,91
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1445	JONATAS THIAGO VALE DA ROSA	52.286,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1446	JONATAS VIANNA GUIMARÃES	39.783,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1447	JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA	2.121,15	2.121,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1448	JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA	9.634,05	9.634,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1449	JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	80.669,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1450	JORGE ALBERTO ALCALA VELA	62.144,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1451	JORGE ALEXANDRE COUTINHO GOMES	22.214,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1452	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ	27.363,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1453	JORGE ALONSO DA SILVA FILHO	30.355,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1454	JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO	15.854,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1455	JORGE ANTONIO CORREA VELASCO	25.961,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1456	JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI	107.144,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1457	JORGE ATÍLIO SILVA IULIANELLI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1458	JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	61.729,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1459	JORGE BERNARDO FABRI	44.174,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1460	JORGE BISPO DA COSTA	15.232,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1461	JORGE CABRAL DOS SANTOS	12.820,79	12.820,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1462	JORGE CARDOSO DE LIMA	65.677,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1463	JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO	75.476,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1464	JORGE CLEOBULO DE FREITAS	11.028,96	11.028,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1465	JORGE DA SILVA MAXIMO	17.376,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1466	JORGE DA SILVA SIMOES	14.757,70	14.757,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1467	JORGE DE ABREU SOARES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1468	JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	21.322,90	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32871
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1469	JORGE FONTE DE REZENDE FILHO	95.933,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1470	JORGE JOSE AVENA	63.134,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1471	JORGE LUIS BARBEITO FONSECA	58.015,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1472	JORGE LUIS CORREA CARVALHO	6.882,88	6.882,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1473	JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1474	JORGE LUIS RODRIGUES P DE CERQUEIRA	18.300,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1475	JORGE LUIZ A DE CARVALHO	14.800,95	14.800,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1476	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1477	JORGE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	10.064,42	10.064,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1478	JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA	21.554,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1479	JORGE LUIZ DO AMARAL	41.237,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1480	JORGE LUIZ DOS SANTOS	12.222,38	12.222,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1481	JORGE LUIZ GOMES CALFO	9.557,44	9.557,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1482	JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	53.031,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1483	JORGE LUIZ PEREIRA	35.698,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1484	JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO	47.055,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1485	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	18.013,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1486	JORGE LUIZ PERERIRA BARRETO	97.244,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1487	JORGE LUIZ TOSTES LIMA	15.846,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1488	JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA	69.694,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1489	JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1490	JORGE PEREIRA RODRIGUES	117.250,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1491	JORGE ROBERTO COSTA PASSOS	3.159,57	3.159,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1492	JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1493	JORGE SANTOS SOBRAL	85.310,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1494	JORGE SEGADE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1495	JORGE SERGIO SIMOES	78.739,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1496	JORGE TELES DA COSTA	24.166,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1497	JORGE VIANA DORIA JUNIOR	46.345,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1498	JORGELINA INES BROCHIER	116.953,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1499	JOSE AFONSO FERRAZ	51.237,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1500	JOSE ALMI DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1501	JOSE ALMI DE OLIVIERA	30.327,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1502	JOSE ALVES LINHARES FILHO	15.531,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1503	JOSE ALVES MOURAO FILHO	358,99	358,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1504	JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR	72.153,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1505	JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO	116.703,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1506	JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK	32.343,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1507	JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI	69.752,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1508	JOSE ANTONIO MOREIRA	15.282,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1509	JOSE ANTONIO ROCHA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1510	JOSE ANTUNES MEYOHAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1511	JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY	86.892,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1512	JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS	52.131,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1513	JOSE AUGUSTO DUNHAM	27.901,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1514	JOSE AUGUSTO FERNANDES	9.739,90	9.739,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1515	JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO	22.476,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1516	JOSE CARLOS BUZANELLO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1517	JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1518	JOSE CARLOS DA HORA E SILVA	76.734,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1519	JOSE CARLOS DAMIAN JUNIOR	70.052,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1520	JOSE CARLOS DE ARAUJO	36.670,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1521	JOSE CARLOS DE FREITAS	33.368,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1522	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	7.187,81	7.187,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1523	JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	70.423,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1524	JOSE CARLOS LIMA DE JESUS FILHO	12.353,68	12.353,68
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1525	JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA	26.300,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1526	JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ	65.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1527	JOSE CARLOS ZEBULUM	15.370,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1528	JOSE CIRINO DE CASTRO	4.167,64	4.167,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1529	JOSE DA FONSECA SOUZA	5.242,08	5.242,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1530	JOSE DOS SANTOS BARROS	6.983,20	6.983,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1531	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	113.422,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1532	JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO	83.549,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1533	JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	77.432,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1534	JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO	28.284,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1535	JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS	102.237,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1536	JOSE FELIX DOS SANTOS	20.214,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1537	JOSE FERNANDO CALLIJAO ARAUJO	119.152,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1538	JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE	10.081,57	10.081,57

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32872
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1539	JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES	53.223,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1540	JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	26.648,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1541	JOSE GALVAO ALVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1542	JOSE HAIM BENZECRY	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1543	JOSE JAIR CORREA RIBEIRO	128.178,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1544	JOSE JORGE FERREIRA DE CAMPOS	12.521,75	12.521,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1545	JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1546	JOSE LUIS ABREU DUTRA	58.709,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1547	JOSE LUIS DA SILVA MOURA	65.120,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1548	JOSE LUIS DE SA NEVES	16.012,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1549	JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA	19.239,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1550	JOSE LUIZ DINIZ BARROS	22.986,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1551	JOSE MARIA MACHADO GOMES	67.697,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1552	JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1553	JOSE RAMON RODRIGUEZ ARRAS LOPES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1554	JOSE RAMOS DE AGUIAR	6.664,81	6.664,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1555	JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1556	JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA	113,00	113,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1557	JOSE RICARDO PEREIRA GOMES	90.430,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1558	JOSE ROBERTO BORGES	12,46	12,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1559	JOSE ROBERTO CASTRO CIMINELLI FILHO	3.746,92	3.746,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1560	JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	31.836,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1561	JOSE ROBERTO ESPASANDIN	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1562	JOSE RODRIGUES DE MORAIS	33.955,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1563	JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS	44.507,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1564	JOSE VERAS RODRIGUES	9.894,98	9.894,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1565	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA	89.602,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1566	JOSEANA PEREIRA ALVES	10.613,86	10.613,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1567	JOSEANE DA SILVA THOMAZ	9.306,74	9.306,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1568	JOSEFA CAMELO DOS SANTOS	10.880,00	10.880,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1569	JOSEFA GONCALO DO MONTE	15.548,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1570	JOSELINDA CANDIDA ALVES CAMPOS	49.496,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1571	JOSELME LOPES DA ROCHA	21.162,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1572	JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1573	JOSETE ROCHA DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1574	JOSEUDA BORGES CASTRO LOPES	31.906,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1575	JOSIAS DA SILVA LIMA	42.011,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1576	JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	40.793,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1577	JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA	5.586,48	5.586,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1578	JOSILDO ALVES	29.777,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1579	JOSUE DOS SANTOS PERES	13.306,05	13.306,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1580	JOSÉ ANTUNES MEYOHAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1581	JOSÉ LUIZ RINALDI MARQUES DA SILVA	131.092,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1582	JOSÉ VERAS RODRIGUES	6.167,49	6.167,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1583	JOVA RODRIGUES DA COSTA	3.530,27	3.530,27
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1584	JOZIAS CASTRO DE ALMEIDA	45.695,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1585	JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	26.115,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1586	JOÃO SÉRGIO BARRETO LEITE SANZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1587	JUAN DAVID POSADA	56.191,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1588	JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	149.775,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1589	JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1590	JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1591	JUCELITO WAINER DE SOUZA	126.693,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1592	JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS	2.876,36	2.876,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1593	JULIA SAMPAIO MOURA	12.603,29	12.603,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1594	JULIANA ANTUNES BORBA	31.252,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1595	JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO	23.734,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1596	JULIANA FERREIRA	1.538,54	1.538,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1597	JULIANA FERREIRA BARRADAS	13.298,39	13.298,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1598	JULIANA GOUVEIA DE CARVALHO	111.001,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1599	JULIANA MARTINS BISPO DE LIMA	2.729,77	2.729,77
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1600	JULIANA RAMOS DIAS	12.425,99	12.425,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1601	JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	35.041,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1602	JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI	21.321,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1603	JULIANE TORRES NASCIMENTO	19.914,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1604	JULIANO MELQUIADES VIANELLO	41.348,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1605	JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA	29.398,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1606	JULIO CESAR BEITLER	121.980,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1607	JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	10.276,45	10.276,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1608	JULIO CESAR DA SILVA COSTA	100.145,30	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32873
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1609	JULIO CESAR DE FARIA	2.823,89	2.823,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1610	JULIO CESAR DE SOUZA DORIA	16.582,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1611	JULIO CESAR DOS SANTOS	11.358,07	11.358,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1612	JULIO CESAR MACHADO GUIMARAES	12.940,53	12.940,53
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1613	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	71.057,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1614	JULIO CEZAR DE SOUZA	23.096,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1615	JULIO GUILHERME SILVA	78.592,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1616	JULIO NICHIOKA	184.682,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1617	JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA	21.308,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1618	JUSSARA SOARES CALOBA	67.057,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1619	Joselita virginia dos Santos Soares	118.775,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1620	KADJA DIONE GALVAO	20.896,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1621	KAMILA LACERDA DA SILVA	11.120,46	11.120,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1622	KAMILA MEDEIROS ERCOLE	17.276,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1623	KAREN MEDINA ALVES CAETANO	64.203,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1624	KAREN SANTOS CESAR	89.559,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1625	KAREN SOARES TRINTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1626	KARINE DOS SANTOS STERQUE	33.653,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1627	KARLA FERREIRA PINTO	19.757,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1628	KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI	16.056,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1629	KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO	8.832,93	8.832,93
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1630	KATARINE RODRIGUES SANTOS	1.051,94	1.051,94
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1631	KATIA ALVIM MENDONCA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1632	KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA	2.326,32	2.326,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1633	KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO	31.349,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1634	KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO	10.975,45	10.975,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1635	KATIA GONCALVES ANDRADE	14.075,34	14.075,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1636	KATIA HONORATO DA SILVA	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1637	KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS	30.829,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1638	KATIUCIA GARCIA GOMES	16.808,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1639	KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA	2.130,83	2.130,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1640	KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES	6.074,38	6.074,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1641	KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1642	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO	14.544,00	14.544,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1643	KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE	36.231,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1644	KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS	2.471,45	2.471,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1645	KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO	10.421,13	10.421,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1646	KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS	15.472,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1647	KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL	13.895,93	13.895,93
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1648	KIYOSHI GOKE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1649	KLEBER JUPIACY LEAL	22.014,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1650	KLEBER NEVES NOBRE	93.413,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1651	KLEBER VINICIUS MEDEIROS	41.175,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1652	KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO	9.889,55	9.889,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1653	KYRIA SPYRO SPYRIDES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1654	LAERTE FERREIRA SERPA FILHO	90.918,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1655	LAMARTINE PEREIRA DA COSTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1656	LANSANA SEYDI	78.227,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1657	LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS	3.088,09	3.088,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1658	LAURA DA SILVA VELOZO	25.593,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1659	LAURA JANE MESSIAS BELEM	52.819,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1660	LAURA LOMBARDI LIMA	56.718,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1661	LAURA OSTHOFF	35.079,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1662	LAURET DE MIRANDA BARRETO	53.655,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1663	LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO	5.954,29	5.954,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1664	LEA MARIANO DA SILVA	18.302,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1665	LEANDRO ANDRADE CARLOS	21.874,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1666	LEANDRO DE QUEIROZ SILVA	5.724,17	5.724,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1667	LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO	35.212,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1668	LEANDRO DIAS DE ARAUJO	182.006,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1669	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	27.855,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1670	LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES	20.234,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1671	LEANDRO JUCA LOPES	19.884,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1672	LEANDRO PANARO SZWARZFITTER	5.417,81	5.417,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1673	LEANDRO SILVA VALE	54.947,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1674	LEDA FERREIRA DA SILVA	106.700,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1675	LEILA BORGES DE ARAUJO	52.632,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1676	LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO	20.612,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1677	LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO	33.589,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1678	LELIO CLAUDINO DE LIMA	103.269,21	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32874
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1679	LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA	2.910,36	2.910,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1680	LENILSON PEREIRA DE SOUZA	8.386,49	8.386,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1681	LENIRA DE SOUSA	13.980,23	13.980,23
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1682	LEO JOSE SCHNEIDER	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1683	LEOMAR VALENCA LIMA	80.713,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1684	LEONARA LEITE VIDAL	33.982,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1685	LEONARDO CALHEIRO DA SILVA	5.014,48	5.014,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1686	LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES	28.644,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1687	LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA	13.819,92	13.819,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1688	LEONARDO DA COSTA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1689	LEONARDO DA SILVA MORAIS	7.817,16	7.817,16
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1690	LEONARDO DA SILVA SOUZA	6.884,55	6.884,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1691	LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	52.800,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1692	LEONARDO DOS SANTOS	11.226,33	11.226,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1693	LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ	17.829,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1694	LEONARDO GAMA DE ALMEIDA	21.431,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1695	LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO MARTINS	11.250,66	11.250,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1696	LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA	75.713,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1697	LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA	13.776,29	13.776,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1698	LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO	129.929,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1699	LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA	4.391,26	4.391,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1700	LEONARDO RIBEIRO PESSOA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1701	LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO	21.470,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1702	LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1703	LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA	58.390,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1704	LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA	7.373,88	7.373,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1705	LEONIDIO SILVA DOMINGUES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1706	LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN	59.023,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1707	LESSANDRA DA SILVA	7.898,99	7.898,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1708	LETICIA PEREIRA GONCALVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1709	LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA	4.522,87	4.522,87
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1710	LEVI GOMES RIBEIRO	114.967,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1711	LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA	94.645,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1712	LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	94.073,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1713	LIANE FLEMMING	113.715,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1714	LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO	108.462,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1715	LIDIA QUIETO VIANA	46.649,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1716	LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES	36.957,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1717	LIDIANE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	97.323,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1718	LIDIANE SOUZA MOREIRA	25.234,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1719	LILIAM DE FRANCA CARDOSO	13.078,54	13.078,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1720	LILIAN DE MELLO GIL	34.394,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1721	LILIAN DE MENEZES	6.946,90	6.946,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1722	LILIAN LOPES DA SILVA	2.558,51	2.558,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1723	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1724	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	67.279,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1725	LILIAN SANTOS OLIVEIRA	2.852,33	2.852,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1726	LILIAN SOARES DA COSTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1727	LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	910,48	910,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1728	LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA	2.681,56	2.681,56
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1729	LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA	81.365,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1730	LIVIA REGINA MONTEIRO FRANCA EVANGELISTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1731	LIVIA TERRA DA SILVA	15.457,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1732	LORELY DEL VALLE DE SOUZA	21.688,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1733	LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA	77.046,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1734	LUANA ABREU DOS SANTOS	43.932,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1735	LUANA AZEVEDO DE AQUINO	26.722,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1736	LUANA CAETANO DE OLIVEIRA	3.344,49	3.344,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1737	LUANA DE MENEZES CURVELLO DE ARAUJO	2.718,92	2.718,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1738	LUCI RUAS PEREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1739	LUCIA DIAS MACHADO	72.419,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1740	LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA	129.262,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1741	LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS	6.317,51	6.317,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1742	LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO	46.508,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1743	LUCIA MARIA ALVARENGA DUARTE	16.090,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1744	LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA	32.719,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1745	LUCIA MATHIAS RABELO	16.250,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1746	LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA	31.853,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1747	LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA	29.149,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1748	LUCIA SERVIDIO	57.134,23	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32875
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1749	LUCIANA ALT PETEL	115.714,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1750	LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	59.387,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1751	LUCIANA BORGES DE O GONCALVES	104.600,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1752	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI	28.939,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1753	LUCIANA DA CUNHA E SOUZA	97.300,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1754	LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	76.706,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1755	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	52.072,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1756	LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO	7.524,51	7.524,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1757	LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA	14.240,94	14.240,94
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1758	LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO	11.004,70	11.004,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1759	LUCIANA OLIVEIRA DINIZ	67.758,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1760	LUCIANA PAIVA SALGUEIRO	39.298,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1761	LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA	40.205,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1762	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1763	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	63.861,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1764	LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS	6.856,82	6.856,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1765	LUCIANE SANTIAGO TAVARES	56.325,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1766	LUCIANE TORRES NUNES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1767	LUCIANI LISBOA KASTRUP	8.041,33	8.041,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1768	LUCIANO AMARAL PEREIRA	44.613,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1769	LUCIANO DE BRITO SOARES	20.752,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1770	LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI	30.168,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1771	LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	1.017,37	1.017,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1772	LUCIANO MENDES CAMILLO	33.660,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1773	LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO	6.798,61	6.798,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1774	LUCIANO PACHECO NETO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1775	LUCIANO RODRIGUES PINTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1776	LUCIENE CAETANO DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1777	LUCILO DANTAS NASCIMENTO	21.359,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1778	LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES	2.948,90	2.948,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1779	LUCIO CAPARELLI	31.932,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1780	LUCIO COSTA DE MAGALHAES	13.585,52	13.585,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1781	LUCIO DE OLIVEIRA ROSA	97.228,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1782	LUCIO DE SOUZA GONCALVES	21.515,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1783	LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA	14.776,03	14.776,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1784	LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA	13.594,54	13.594,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1785	LUIS AURELIO DE OLIVEIRA	15.540,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1786	LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE	28.934,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1787	LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES	12.024,81	12.024,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1788	LUIS CESAR PERUCI DO AMARAL	60.672,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1789	LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS	47.312,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1790	LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON	99.454,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1791	LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO	86.690,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1792	LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO	100.660,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1793	LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1794	LUIS HENRIQUE VIEIRA JUNIOR	14.186,30	14.186,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1795	LUIS JOSE DE LIMA FILHO	17.480,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1796	LUIS MARIO ALVES DA SILVA	24.011,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1797	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	199.296,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1798	LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1799	LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG	10.097,44	10.097,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1800	LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	144.566,07	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1801	LUIS REGIS COLI SILVA	61,81	61,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1802	LUISA BARRETO PEREIRA SOARES	111.524,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1803	LUIZ ABREU GALVAO FILHO	44.821,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1804	LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO	56.607,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1805	LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1806	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA	13.927,81	13.927,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1807	LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO	1.921,00	1.921,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1808	LUIZ ANTONIO DE AQUINO	3.429,99	3.429,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1809	LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER	26.701,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1810	LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI	55.380,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1811	LUIZ AUGUSTO PEREZ DA SILVA	7.908,82	7.908,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1812	LUIZ CARLOS DA SILVA LACERDA	37.382,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1813	LUIZ CARLOS BARBOSA	8.825,96	8.825,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1814	LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES	39.316,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1815	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1816	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	17,24	17,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1817	LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	7.002,95	7.002,95

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32876
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1818	LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO	17.896,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1819	LUIZ CARLOS PINHEIRO	61.874,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1820	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	3.545,44	3.545,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1821	LUIZ CARLOS TRINDADE	23.015,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1822	LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1823	LUIZ CARLOS VILELA MORAIS	80.562,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1824	LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	134.232,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1825	LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE	8.496,59	8.496,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1826	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA	66.524,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1827	LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA	86.944,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1828	LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES	72.465,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1829	LUIZ CLAUDIO MATTOS	63.767,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1830	LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	3.761,13	3.761,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1831	LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS	14.838,68	14.838,68
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1832	LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES	29.492,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1833	LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	167.899,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1834	LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS	59.843,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1835	LUIZ FELIPE PINTO MENEZES	6.119,13	6.119,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1836	LUIZ FELIPE VIANNA DIAS	101.736,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1837	LUIZ FELIPPE ALMEIDA F AMMANN	14.944,11	14.944,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1838	LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA	116.219,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1839	LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO	17.845,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1840	LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA	18.849,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1841	LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO	11.127,67	11.127,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1842	LUIZ FERNANDO JACINTO	61.751,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1843	LUIZ FERNANDO LOPASSO	7.567,06	7.567,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1844	LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO	43.956,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1845	LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE	27.953,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1846	LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO	12.902,97	12.902,97
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1847	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	54.446,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1848	LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA	68.682,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1849	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS	17,44	17,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1850	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	195.312,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1851	LUIZ MANOEL DO AMARAL	24.941,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1852	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	64.231,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1853	LUIZ OTAVIO MUNIZ	125.709,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1854	LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA	6.984,39	6.984,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1855	LUIZ RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	41.955,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1856	LUIZ REIS ORMONDE	37.297,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1857	LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA	86.671,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1858	LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ	3.887,25	3.887,25
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1859	LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA	64.055,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1860	LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA	1.855,24	1.855,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1861	LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES	46.095,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1862	LUNA AZULAY ABULAFIA	116.327,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1863	LUSANIR DE SOUSA CARVALHO	62.910,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1864	LUZENI BISPO DOS SANTOS	2.069,89	2.069,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1865	LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA	22.197,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1866	LUZIA COELHO DIAS	45.393,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1867	LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	80.813,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1868	LUZIA MAIA DA SILVA	22.111,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1869	LUZIA TEIXEIRA PASSOS	170.483,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1870	LUZIANE RODRIGUES FONTES	51.584,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1871	MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E FALCAO ADVOGADOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1872	MACHADO SILVA PALMISCIANO E GRILLO ADVOGADOS	43.061,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1873	MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA	110.132,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1874	MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES	73.164,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1875	MAGDA RESENDE BAETA	1.853,11	1.853,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1876	MAGDA ZERAIK BARRETO	264.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1877	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	147.798,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1878	MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA	4.593,04	4.593,04
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1879	MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA	4.651,14	4.651,14
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1880	MAISA SOUZA DA SILVA	4.739,08	4.739,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1881	MALBE LEIKO OKAMURA	42.772,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1882	MANOEL GONCALVES RODRIGUES	64.457,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1883	MANOEL MARCIO GASTAO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1884	MANOEL MARQUES TORRES FILHO	75.882,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1885	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	12.792,38	12.792,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1886	MANOEL MESSIAS PEIXINHO	132.000,00	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32877
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1887	MANOEL PINHEIRO LEAL	77.788,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1888	MANUEL LORENZO CASTRO FILHO	128.029,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1889	MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES	6.317,75	6.317,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1890	MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS	66.421,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1891	MARCELA BOTTINO VARGENS	13.982,45	13.982,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1892	MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO	17.112,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1893	MARCELA DE SOUZA REZENDE	12.517,05	12.517,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1894	MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA	24.060,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1895	MARCELA LOBO FRANCISCO	264.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1896	MARCELE LIMA	23.150,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1897	MARCELE PORTES CORREA DIAS	87.687,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1898	MARCELENE GOMES	12.537,90	12.537,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1899	MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA	2.365,51	2.365,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1900	MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO	1.808,35	1.808,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1901	MARCELLO DOS SANTOS SENA	58.096,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1902	MARCELLO GALVAO E SILVA	15.256,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1903	MARCELLO RIBEIRO	72.865,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1904	MARCELO ABREU DE MELO	11.567,77	11.567,77
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1905	MARCELO ALVES MORAES	9.874,74	9.874,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1906	MARCELO BARBOSA DA SILVA	15.799,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1907	MARCELO BITTENCOURT PEREIRA	12.180,30	12.180,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1908	MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA	29.109,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1909	MARCELO CARDOSO SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1910	MARCELO CARLOS TOBIAS	23.490,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1911	MARCELO CASTELO BRANCO REIS	6.301,83	6.301,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1912	MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO	39.522,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1913	MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1914	MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1915	MARCELO DE ALMEIDA VALICE	89.017,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1916	MARCELO DE BARROS GUERRA	40.933,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1917	MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	30.279,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1918	MARCELO DE SOUZA GOMES	9.927,69	9.927,69
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1919	MARCELO DEALTRY TURRA	101.026,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1920	MARCELO DO NASCIMENTO	5.996,58	5.996,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1921	MARCELO DOS SANTOS	14.266,61	14.266,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1922	MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO	31.352,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1923	MARCELO DOS SANTOS SALOMAO	79.696,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1924	MARCELO DOS SANTOS SENA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1925	MARCELO DOURADO PEREIRA	17.799,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1926	MARCELO FERRAZ BARBOSA	5.567,91	5.567,91
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1927	MARCELO FONSECA ALVES	29.738,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1928	MARCELO GARBOSSA FRANCISCO	44.529,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1929	MARCELO GARCIA MASSAUD	30.912,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1930	MARCELO GUIMARAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1931	MARCELO GUIMARAES GOMES	16.024,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1932	MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD	45.019,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1933	MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	22.011,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1934	MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1935	MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA	81.753,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1936	MARCELO MESQUITA MARINS	4.986,83	4.986,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1937	MARCELO MOREIRA ANTUNES	50.051,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1938	MARCELO NOBRE	65.020,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1939	MARCELO NOVAES CUNHA	3.776,08	3.776,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1940	MARCELO NUNES DA ROCHA	14.473,57	14.473,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1941	MARCELO NUNES DE ALMEIDA	69.359,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1942	MARCELO PIRES BRANCO DA COSTA	59.847,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1943	MARCELO QUEIROZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1944	MARCELO QUERES DE OLIVEIRA	26.896,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1945	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	27.143,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1946	MARCELO SANTOS PEREIRA	16.042,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1947	MARCELO SILVA REZENDE	15.350,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1948	MARCELO TESSEROLLI	84.777,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1949	MARCELO TUTUNGI PEREIRA	77.216,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1950	MARCELO VICTORIO DILIS	32.315,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1951	MARCELO WESTERLUND MONTERA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1952	MARCELO ZONENSEIN	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1953	MARCIA ALMEIDA DE SOUZA FONSECA	121.353,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1954	MARCIA ALVES MARINHO	55.264,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1955	MARCIA ARCHIBUSACC	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1956	MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS	12.889,50	12.889,50

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32878
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1957	MARCIA CANDIDA DA SILVA	64.773,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1958	MARCIA CANDIDA DA SILVA SANTOS	80.453,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1959	MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	85.677,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1960	MARCIA CORREA TAVARES	12.660,58	12.660,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1961	MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO	35.017,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1962	MARCIA CRISTINA GASPAR DA SILVA	3.668,12	3.668,12
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1963	MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	16.353,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1964	MARCIA FREITAS DIAZ	51.575,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1965	MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO	47.058,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1966	MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	11.222,31	11.222,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1967	MARCIA LOPES MOTTA CABRAL	3.808,05	3.808,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1968	MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA	10.285,55	10.285,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1969	MARCIA MARIA DE SOUZA	906,06	906,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1970	MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	30.043,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1971	MARCIA MARIA PAIVA DO CARMO	9.496,62	9.496,62
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1972	MARCIA MARTINS REIS	13.595,99	13.595,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1973	MARCIA MIRANDA	37.665,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1974	MARCIA MORAES MAIA DE LIZ	62.727,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1975	MARCIA PONCE DE LEON TAVARES	63.536,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1976	MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1977	MARCIA RUBIN	12.184,11	12.184,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1978	MARCIA SILVA SHUBLAQ	73.167,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1979	MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI	90.667,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1980	MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO	110.788,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1981	MARCIA TRINDADE SCHRAMM	41.164,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1982	MARCILIO MOREIRA PAES	58.121,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1983	MARCIO ALONSO ONIAS	8.606,70	8.606,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1984	MARCIO ALVES SUZANO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1985	MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1986	MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA	115.988,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1987	MARCIO CAVALCANTI DE SOUZA	95.687,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1988	MARCIO DA CONCEICAO SILVA	1.808,35	1.808,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1989	MARCIO DA SILVA VIANA	19.723,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1990	MARCIO DE ALMEIDA TAVORA	6.104,30	6.104,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1991	MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS	27.972,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1992	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	264.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1993	MARCIO FERNANDES POMPEU	25.771,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1994	MARCIO FRANCISCO CAMPOS	26.272,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1995	MARCIO LUCIANO DA SILVA	7.304,75	7.304,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1996	MARCIO LUIZ MARINHO	22.394,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1997	MARCIO MARINHO DE FARIAS	36.978,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1998	MARCIO MARTINS GUIMARAES	105.012,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1999	MARCIO PEREIRA GUIMARAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2000	MARCIO PEREIRA RAMOS	21.243,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2001	MARCIO RUIZ SCHIAVO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2002	MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA	80.733,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2003	MARCIUS SENNA LIMA	7.208,73	7.208,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2004	MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO	29.263,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2005	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	12.289,09	12.289,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2006	MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO	86.769,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2007	MARCO ANTONIO BRITO MOURA	230.460,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2008	MARCO ANTONIO DE MATTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2009	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	16.971,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2010	MARCO ANTONIO FERNANDES	23.843,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2011	MARCO ANTONIO GONCALVES DA SILVA SOUTO	8.975,44	8.975,44
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2012	MARCO ANTONIO LUCIDI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2013	MARCO ANTONIO MAIA FONSECA	45.141,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2014	MARCO ANTONIO MATILDE DE AZEVEDO	13.998,41	13.998,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2015	MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	99.509,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2016	MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	187.266,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2017	MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2018	MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES	76.471,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2019	MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2020	MARCO AURELIO NUNES DE BARROS	1.267,73	1.267,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2021	MARCO TULIO LAUCAS	31.739,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2022	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	21.711,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2023	MARCOS ANDRADE SILVA	90.271,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2024	MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE	14.119,08	14.119,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2025	MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA	7.388,06	7.388,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2026	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS	84.105,10	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32879
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2027	MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR	50.321,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2028	MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA	124.062,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2029	MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2030	MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA	5.412,30	5.412,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2031	MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA	26.959,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2032	MARCOS DAMIAO PINTO	5.698,19	5.698,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2033	MARCOS DE CARVALHO	5.740,36	5.740,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2034	MARCOS DE CASTRO MOURA	36.885,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2035	MARCOS DE JESUS BENTO	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2036	MARCOS DOS SANTOS VIANNA	13.215,47	13.215,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2037	MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA	11.622,27	11.622,27
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2038	MARCOS FERNANDES PASSOS	13.585,52	13.585,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2039	MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO	19.949,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2040	MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS	55.670,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2041	MARCOS GUIMARAES SANCHES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2042	MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS	97.664,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2043	MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA	64.042,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2044	MARCOS NAKAMURA PEREIRA	39.991,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2045	MARCOS NASCIMENTO NEVES	9.733,62	9.733,62
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2046	MARCOS NORBERTO GIORDANO	50.035,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2047	MARCOS OTTONI SIQUEIRA	49.005,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2048	MARCOS PAULO MONTEIRO	46.370,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2049	MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO	3.724,60	3.724,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2050	MARCOS PEREIRA MULATINHO	29.385,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2051	MARCOS PIRES GOMES	8.658,10	8.658,10
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2052	MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE	65.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2053	MARCOS ROCHEDO FERRAZ	127.586,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2054	MARCOS SANTOS FERREIRA	32.028,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2055	MARCOS TAVARES PEDRO	12.441,62	12.441,62
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2056	MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2057	MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	37.684,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2058	MARCOS VINICIUS DE PALMA	61.945,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2059	MARCUS DE SOUZA MATHIAS	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2060	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	3.940,26	3.940,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2061	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN	54.741,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2062	MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO	24.333,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2063	MARCUS VINICIUS NEVES LIMA	38.694,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2064	MARGARET ROSE COUTINHO CARINO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2065	MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA	10.190,72	10.190,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2066	MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS	30.435,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2067	MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES	30.799,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2068	MARGARETI YUMI OKAWA	74.228,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2069	MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA	59.358,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2070	MARGOT VALLE FERREIRA	90.353,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2071	MARIA ALMIRA SILVA	27.537,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2072	MARIA AMELIA DE SOUZA	28.115,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2073	MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO	17.389,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2074	MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA	8.376,95	8.376,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2075	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	68.307,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2076	MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	49.090,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2077	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2078	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	11.528,30	11.528,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2079	MARIA APARECIDA DUARTE	11.028,96	11.028,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2080	MARIA APARECIDA MARTINS REIS	103.531,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2081	MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	13.516,62	13.516,62
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2082	MARIA APARECIDA SILVA	801,76	801,76
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2083	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	50.035,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2084	MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA	10.095,65	10.095,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2085	MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	30.505,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2086	MARIA AUXILIADORA TERRA CUNHA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2087	MARIA CANDIDA NEVES DE LIMA	114.916,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2088	MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO	33.093,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2089	MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA	131.757,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2090	MARIA CECILIA NUNES AMARANTE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2091	MARIA CECILIA R M DA SILVA	11.483,48	11.483,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2092	MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA	30.318,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2093	MARIA CHRISTINA BAPTISTA P E A RODRIGUES	58.685,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2094	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES	8.826,79	8.826,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2095	MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA	23.989,69	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32880
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2096	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI	3.101,73	3.101,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2097	MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA	71.986,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2098	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	95.674,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2099	MARIA CRISTINA S CAVALCANTE	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2100	MARIA DA CONCEICAO CAETANO	39.883,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2101	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO	30.129,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2102	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2103	MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES	21.479,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2104	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO	46.440,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2105	MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA	39.668,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2106	MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2107	MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA	80.931,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2108	MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA	10.379,18	10.379,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2109	MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	27.515,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2110	MARIA DAS DORES FLORENCIA DA SILVA	90.970,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2111	MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE	85.058,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2112	MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ	20.296,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2113	MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA	17.343,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2114	MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA	68.242,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2115	MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS	113.359,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2116	MARIA DE FATIMA DA COSTA	85.813,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2117	MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO	54.264,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2118	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	63.467,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2119	MARIA DE FATIMA F FERNANDES	27.734,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2120	MARIA DE FATIMA MENDES	7.225,33	7.225,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2121	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	39.899,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2122	MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2123	MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS	128.578,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2124	MARIA DE FATIMA VIANA DE VASCONCELLOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2125	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	9.774,79	9.774,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2126	MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES	1.946,54	1.946,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2127	MARIA DE LOURDES BARBOSA	1.281,39	1.281,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2128	MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2129	MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA	73.445,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2130	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA	101.849,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2131	MARIA DEL CARMEN THOMAS	32.152,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2132	MARIA DO CARMO ANDRADE SILVA	74.511,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2133	MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA	92.067,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2134	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	127.423,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2135	MARIA DO SOCORRO DINIZ	20.450,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2136	MARIA DORACY GOMES DE LIMA	211,62	211,62
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2137	MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO	55.848,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2138	MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS	27.531,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2139	MARIA ETATIANE COSTA BARROSO	13.614,67	13.614,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2140	MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS	12.617,80	12.617,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2141	MARIA FERNANDA BATISTA COSTA	26.979,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2142	MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES	71.847,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2143	MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA	2.981,15	2.981,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2144	MARIA HELENA BORGES DA FONSECA	44.286,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2145	MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN	25.990,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2146	MARIA HELENA COELHO PEREIRA	9.907,36	9.907,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2147	MARIA HELENA DE G E A FONSECA	43.561,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2148	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO	2,07	2,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2149	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2150	MARIA IRENE DA SILVA MATTOS	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2151	MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ	231,64	231,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2152	MARIA JOSE DA COSTA	5.026,60	5.026,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2153	MARIA JOSE DA SILVA	6.001,08	6.001,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2154	MARIA JOSE MENDES	91.492,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2155	MARIA JOSE SOARES DA COSTA	10.023,12	10.023,12
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2156	MARIA JUCILENE DA SILVA	21.341,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2157	MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA	35.884,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2158	MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA	10.995,18	10.995,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2159	MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	8.526,29	8.526,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2160	MARIA LUCIA DA SILVA	67.890,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2161	MARIA LUCIA DE ANDRADE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2162	MARIA LUCIA DE SOUZA	3.204,19	3.204,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2163	MARIA LUCIA SILVA SOUZA DE MELLO	41.762,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2164	MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2165	MARIA LUISA MOTTA SCHUTZE	58.858,79	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32881
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2166	MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO	9.644,38	9.644,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2167	MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2168	MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB	14.051,42	14.051,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2169	MARIA NELIDA SAMPAIO FERRAZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2170	MARIA REGINA DA FONSECA LEAL	71.684,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2171	MARIA REGINA DE MENEZES COSTA	21.443,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2172	MARIA REGINA MENEZES ALVES	86.895,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2173	MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2174	MARIA SILVANA DOS SANTOS	28.741,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2175	MARIA SMITH BORGES DE A GRACA	53.132,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2176	MARIA SMITH BORGES DE A. GRACA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2177	MARIA SMITH BORGES DE ALENCAR GRACA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2178	MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2179	MARIA STELLA FARIA DE AMORIM	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2180	MARIA TEODORO FERNANDES	36.069,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2181	MARIA TEREZA RIBEIRO VIEIRA ARCANJO	49.843,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2182	MARIA THEREZA TOLEDO	82.044,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2183	MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO	42.049,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2184	MARIA THEREZA VIEIRA BRANDÃO	79.191,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2185	MARIA VERONICA MENDES DA SILVA	20.069,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2186	MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO	23.692,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2187	MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA	75.479,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2188	MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2189	MARIANA VAZ DE SOUZA	23.310,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2190	MARIANE BRITO AZEVEDO	7.006,66	7.006,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2191	MARIANGELA BARBOSA COUTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2192	MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA	18.539,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2193	MARILENA DE ANDRADE CUQUEJO	108.659,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2194	MARILENA REZENDE CLEMENTE	29.300,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2195	MARILENE ANTUNES SANT ANNA	82.219,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2196	MARILENE BRAGA	30.422,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2197	MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA	9.211,74	9.211,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2198	MARILENE FRANCISCO TRINDADE	10.940,52	10.940,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2199	MARILENE GONCALVES DE SOUZA	29.545,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2200	MARILIA DE JESUS PEREIRA	58.559,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2201	MARILIA MARTINS DE CASTRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2202	MARILZA FREITAS NARCIZO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2203	MARILZA NOGUEIRA DOS SANTOS	9.070,83	9.070,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2204	MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT	65.939,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2205	MARINA SANTIAGO DE MELLO	107.456,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2206	MARINA SOARES RODRIGUES	12.284,38	12.284,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2207	MARINALVA CAETANO DE SOUSA	11.192,42	11.192,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2208	MARIO BERLINK FARIA	29.648,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2209	MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA	26.221,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2210	MARIO DE JESUS ALEXANDRE	124.956,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2211	MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE	6.215,02	6.215,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2212	MARIO GUILHERME F DA FONSECA	21.165,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2213	MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO	47.222,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2214	MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES	40.716,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2215	MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA	98.920,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2216	MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI	35.609,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2217	MARIO MEYER RODRIGUES FERNANDES	33.839,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2218	MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO	64.959,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2219	MARISA CORTE DA SILVA	8.805,97	8.805,97
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2220	MARISA MACHADO	11.076,46	11.076,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2221	MARISE CONCEICAO B DE O MOURA	15.321,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2222	MARISE REIS DE MAGALHAES	36.315,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2223	MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2224	MARIZE DE CARVALHO FERNANDES	123.018,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2225	MARLI DA SILVA	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2226	MARTA CHRISTINA SIMOES ABREU	86.538,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2227	MARTA CORREA GOMES	66.056,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2228	MARTA CORREA GOMES CHAVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2229	MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING	62.200,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2230	MARTA DE ALENCAR ROSA	124.841,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2231	MARTA DE CARVALHO SILVEIRA	90.336,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2232	MARTA FRANCISCA SOARES	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2233	MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES	105.051,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2234	MARTA LYRIO DA CUNHA	75.795,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2235	MARTA RAAD DANTAS	77.403,97	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32882
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2236	MARTA VIEIRA DA SILVA	3.089,40	3.089,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2237	MARVIO DE CARVALHO	20.070,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2238	MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO	12.832,19	12.832,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2239	MATHEUS GONCALVES BATISTA	9.896,83	9.896,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2240	MAURA CRUZ XERFAN	30,42	30,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2241	MAURA DA SILVA FREITAS	13.770,18	13.770,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2242	MAURA MOTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2243	MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO	48.040,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2244	MAURICIO DA SILVA MATOS	15.495,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2245	MAURICIO DA SILVA SAMPAIO	10.863,28	10.863,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2246	MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2247	MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS	65.716,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2248	MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE	63.592,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2249	MAURICIO PINTO DE MATTOS	48.040,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2250	MAURILIO DE OLIVEIRA	57.753,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2251	MAURO DE OLIVEIRA	71.818,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2252	MAURO PERES MARTINS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2253	MAURO REZENDE FILHO	113.891,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2254	MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO	45.224,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2255	MAURO TREIGER ROZENSZAJN	48.475,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2256	MAX KINDLER FILHO	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2257	MAX SANTOS BARBOSA	13.196,65	13.196,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2258	MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2259	MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA	16.835,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2260	MAYARA MENDES DE SOUZA	4.635,59	4.635,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2261	MAYK DOS SANTOS	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2262	MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA	1.494,54	1.494,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2263	MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA	18.237,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2264	MELISSA MENDONCA DOS SANTOS	9.795,84	9.795,84
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2265	MERIDIENE LIMA DA SILVA	8.983,39	8.983,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2266	MERIELE DA SILVA GONCALVES	13.243,05	13.243,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2267	MERIELLEN TAVARES SILVA	12.849,06	12.849,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2268	MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES	18.517,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2269	MESSOD AZULAY NETO	7,31	7,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2270	MICHELE CRUZ VIEIRA	103.471,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2271	MICHELE MOREIRA RODRIGUES MACIEL	24.190,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2272	MICHELLE DE OLIVEIRA CASTRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2273	MICHELLE GUERALDI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2274	MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO	112.994,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2275	MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA	17.555,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2276	MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANCA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2277	MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2278	MIGUEL LUIZ MARUN PINTO	54.995,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2279	MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2280	MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA	13.690,50	13.690,50
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2281	MILSON MAX FARIA RIBEIRO	2.297,64	2.297,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2282	MILTON GUIMARAES DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2283	MILTON ORRICO	47.737,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2284	MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF	10.219,48	10.219,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2285	MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO	69.936,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2286	MIRIAM RIBEIRO FERREIRA	20.076,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2287	MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	3.205,03	3.205,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2288	MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA	127.558,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2289	MIRTIVANIA ALVES DOS SANTOS	16.433,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2290	MIRTIVANIA FERREIRA ALVES	4.687,06	4.687,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2291	MISAEL ALBERTO RABANAL RAMIREZ	13.224,57	13.224,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2292	MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA	11.318,32	11.318,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2293	MOACIR PORTO FERREIRA	52.661,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2294	MOISES CORDEIRO DA SILVA	17.959,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2295	MOISES GABRIEL FERNANDES DA SILVA	14.659,39	14.659,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2296	MOISES GOMES VIEIRA	12.878,60	12.878,60
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2297	MOISES GONCALVES GONZAGA	5.996,58	5.996,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2298	MONICA AMORIM DE OLIVEIRA	59.885,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2299	MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO	102.982,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2300	MONICA CRUZ MOURA BARBOSA	55.488,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2301	MONICA DA CUNHA CIDADE	38.349,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2302	MONICA DA SILVEIRA TORRES	81.600,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2303	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2304	MONICA DE PAULA JUNG	67.672,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2305	MONICA DIAS CABRAL	27.205,47	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32883
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2306	MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT	63.014,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2307	MONICA EMILIO CERQUEIRA PEREIRA	46.330,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2308	MONICA MACEDO CATALDI	22.783,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2309	MONICA MAMEDES FERREIRA	77.142,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2310	MONICA REGINA DE SOUZA NUNES	19.959,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2311	MONICA TEIXEIRA SERRA	10.005,20	10.005,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2312	MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA	5.056,03	5.056,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2313	MONIQUE DE ARAUJO BARBOSA	18.244,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2314	MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE	1.311,76	1.311,76
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2315	MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2316	MONIQUE REIS TEIXEIRA	1.494,54	1.494,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2317	MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS	98.998,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2318	MONIQUE SOARES DE SOUSA	10.533,23	10.533,23
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2319	MOYSES FUKS	49.788,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2320	MOZART FARANI NEPOMUCENO	15,35	15,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2321	MURILO MONFORT DE MELLO	24.491,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2322	MURILO VILAS BOAS RIOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2323	MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2324	NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA	15.655,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2325	NADIA OLIVEIRA PEGADO	59.069,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2326	NADJA LIMA PINHEIRO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2327	NAIARA BALTAR LINHARES	12.102,26	12.102,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2328	NAILDES DOS SANTOS MIRANDA	7.514,01	7.514,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2329	NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	23.770,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2330	NANCY LIMA DE ARAUJO	23.786,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2331	NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA	112.278,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2332	NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO	76.195,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2333	NATALIA CARVALHO DE QUEIROZ	54.925,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2334	NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA	10.204,38	10.204,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2335	NATALIA DANTAS SANTOS	16.342,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2336	NATALIA DE ARAUJO FERREIRA	33.366,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2337	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	10.711,94	10.711,94
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2338	NATALIE DA COSTA LIMA	9.859,73	9.859,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2339	NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA	10.245,46	10.245,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2340	NATHALIA MARTINS DA SILVA	4.765,65	4.765,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2341	NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO	2.326,32	2.326,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2342	NAYROB SANTANA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2343	NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2344	NEI PEREIRA DA SILVA	43.379,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2345	NEI SALLES FILHO	6.867,14	6.867,14
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2346	NEIVALDO ROBERTO CONTI FILHO	14.748,63	14.748,63
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2347	NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE	9.512,59	9.512,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2348	NELSOM JOSE VEIRA DE MAGALHAES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2349	NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2350	NELSON ANTONIO FERREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2351	NELSON DE ALMEIDA MENTOR	11.029,71	11.029,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2352	NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	3.734,92	3.734,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2353	NELSON FRANCO JOBIM	82.154,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2354	NELSON GOMES TEIXEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2355	NELSON GONCALVES PEREIRA	30.353,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2356	NELSON JOAQUIM	85.127,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2357	NELSON MEIRIM COUTINHO	23.485,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2358	NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA	6.955,34	6.955,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2359	NEURY NUNES CARDOSO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2360	NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA	10.438,19	10.438,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2361	NEUZA MARIA BEZERRA BANDEIRA	33.035,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2362	NEUZA SANTOS DA SILVA	46.847,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2363	NEUZENIR SOARES DA SILVA	10.494,40	10.494,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2364	NEWMAN DI CARLO CALDEIRA	84.181,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2365	NEWTON CALDAS	46.170,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2366	NEWTON JORGE JOSE FERNANDES	48.040,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2367	NEY JOPPERT JUNIOR	10.095,39	10.095,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2368	NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR	42.771,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2369	NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS	20.695,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2370	NIKOLETA BEATRIZ HORVATH	31.715,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2371	NILCEANGELA DA SILVA RODRIGUES	13.856,38	13.856,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2372	NILDA FERREIRA DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2373	NILDA SALIM ASSUMPÇÃO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2374	NILO KOSCHECK DAS CHAGAS	67.245,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2375	NILSON LIMA DE OLIVEIRA	31.226,66	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32884
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2376	NILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	28.113,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2377	NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR	14.234,06	14.234,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2378	NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES	70.090,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2379	NILTON COPELO DOS SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2380	NILZA BEZERRA DE PINHO	27.406,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2381	NILZETE DOS SANTOS CAETANO	14.819,03	14.819,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2382	NORMELIA SALES DA COSTA	34.318,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2383	NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR	8.280,69	8.280,69
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2384	NYLVANDO FELIX FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	61.884,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2385	OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	17.277,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2386	ODALEA DOS SANTOS SOARES	25.804,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2387	ODIR DE SOUZA CARMO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2388	ORLANDO BERNARDO FILHO	131.051,68	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2389	ORLANDO MACIEL DO NASCIMENTO	47.801,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2390	OSCAR GONCALVES DE REZENDE	17.864,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2391	OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	43.209,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2392	OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO	53.048,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2393	OSEAS JARMOUCH BRITO	30.389,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2394	OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA	58.322,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2395	OSWALDO BORGES PERES	926,55	926,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2396	OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA	128.905,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2397	OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA	14.784,06	14.784,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2398	OTTO PINHEIRO RODRIGUES	22.619,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2399	OZEAS LUIZ DA SILVA	42.487,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2400	PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	6.180,86	6.180,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2401	PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	33.834,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2402	PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA	9.360,88	9.360,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2403	PAMELA SUELLI DA MOTTA ESTEVES	16.496,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2404	PAMELLA MEE MARTINS	4.663,50	4.663,50
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2405	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA	16.671,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2406	PATRICIA CANDIDO BARBOSA	13.725,23	13.725,23
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2407	PATRICIA COSTA DA SILVA	37.635,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2408	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI	19.883,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2409	PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS	104.056,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2410	PATRICIA DE SOUZA	48.216,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2411	PATRICIA DIAS LIMA	11.792,92	11.792,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2412	PATRICIA LEAL EL-AMIR BITTENCOURT	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2413	PATRICIA LEAO MEDEIROS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2414	PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2415	PATRICIA MARIA DUSEK	91.369,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2416	PATRICIA PACHECO DA SILVA	66.993,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2417	PATRICIA PIMENTEL SORIANO	37.577,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2418	PATRICIA PORTELLA BOMFIM	26.497,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2419	PATRICIA SOARES DE JESUS	89.339,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2420	PATRÍCIA MARIA CARLA OSÓRIO DUQUE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2421	PAULA ARAUJO JOAZEIRO	8.289,33	8.289,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2422	PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO	62.713,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2423	PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA	98.920,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2424	PAULA DA SILVA RIBEIRO	64.732,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2425	PAULA DE CASTRO BRASIL	75.737,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2426	PAULA SOUSA DA SILVA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2427	PAULA VOLOCH	54.905,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2428	PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2429	PAULO ANDRE TOSCANO COSTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2430	PAULO ANDRÉ ELMÔR FARACO	105.272,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2431	PAULO ASSIS BONAN	18.886,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2432	PAULO BRASIL DILL SOARES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2433	PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO	65.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2434	PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2435	PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES	52.800,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2436	PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA	18.428,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2437	PAULO CESAR DAHIA DUCOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2438	PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2439	PAULO CESAR DE CARVALHO	10.884,38	10.884,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2440	PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2441	PAULO CESAR HONORIO	21.159,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2442	PAULO CESAR HONÓRIO	81.737,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2443	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	21.248,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2444	PAULO CESAR REBELLO LUZES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2445	PAULO CEZAR ALVES DA SILVA	8.706,48	8.706,48

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32885
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2446	PAULO CEZAR REBELLO LUZES	96.782,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2447	PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	31.926,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2448	PAULO CORREA BARBOSA	14.750,02	14.750,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2449	PAULO DA COSTA LIMA FILHO	17.738,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2450	PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO	115.523,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2451	PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE	7.281,22	7.281,22
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2452	PAULO FERREIRA GARCIA FILHO	58.637,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2453	PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA	6.215,02	6.215,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2454	PAULO GUILHERME DOMENECH ONETO	32.409,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2455	PAULO HENRIQUE COELHO MARANHAO	25.850,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2456	PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA	9.689,29	9.689,29
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2457	PAULO HENRIQUES	52.157,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2458	PAULO MACHADO DO COUTO SOARES	95.139,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2459	PAULO MARTINIANO FERREIRA	23.046,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2460	PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS	64.453,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2461	PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO	73.394,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2462	PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR	6.469,30	6.469,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2463	PAULO ROBERTO BARBOSA	4.839,82	4.839,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2464	PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA	102.026,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2465	PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO	14.696,28	14.696,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2466	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO	58.652,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2467	PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	33.355,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2468	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	17.740,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2469	PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES	77.298,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2470	PAULO ROBERTO ISENSEE	73.619,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2471	PAULO ROBERTO MACHADO MAIA	20.999,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2472	PAULO RODRIGUES PINTO	41.078,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2473	PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2474	PAULO SERGIO ALVES FERREIRA	10.816,67	10.816,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2475	PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2476	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	38.557,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2477	PAULO SERGIO DE SA	39.320,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2478	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	17.912,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2479	PAULO SERGIO MELO	117.228,07	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2480	PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA	8.921,85	8.921,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2481	PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	50.273,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2482	PAULO TRAJANO DA SILVA	77.563,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2483	PAULO VITOR SILVA DA CRUZ	8.228,30	8.228,30
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2484	PAULO ZEFERINO DA SILVA	10.859,17	10.859,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2485	PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR	10.722,57	10.722,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2486	PEDRO EDER PORTARI FILHO	72.783,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2487	PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2488	PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA	10.308,67	10.308,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2489	PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL	45.141,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2490	PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO	94.207,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2491	PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2492	PEDRO NICOLAU GABRICH	52.800,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2493	PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2494	PEDRO PAULO BOA HORA	12.516,45	12.516,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2495	PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2496	PEDRO PAULO VOTO AKIL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2497	PEDRO PEREIRA DA SILVA	3.745,72	3.745,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2498	PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	5.838,36	5.838,36
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2499	PEDRO VALINO GUITTON	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2500	PERCIA SIMOES FREIRE	5.658,34	5.658,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2501	PHILIP DA COSTA PEREIRA	11.892,77	11.892,77
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2502	PHILIPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA	23.558,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2503	PIERRE CANDIDO MIRANDA	29.237,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2504	PIETRO NOVELLINO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2505	PRISCILA CARDOSO PETITO	20.904,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2506	PRISCILA DA SILVA SOARES	23.783,61	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2507	PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO	8.897,43	8.897,43
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2508	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	15.683,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2509	PRISCILA M DE CERQUEIRA SANTOS	52.423,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2510	PRISCILA PATRICIA ALVES	3.855,48	3.855,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2511	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	57.319,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2512	PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA	10.572,01	10.572,01
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2513	PRUDENCIO FERREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2514	RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA	14.196,91	14.196,91
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2515	RACHEL LAURENTINO DIAS	19.528,07	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32886
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2516	RACHEL PEREIRA MESQUITA	68.119,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2517	RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA	6.179,91	6.179,91
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2518	RAFAEL BISPO DA SILVA	2.943,02	2.943,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2519	RAFAEL COSTA GALENO	1.249,24	1.249,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2520	RAFAEL DA SILVA DESLANDES	54.936,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2521	RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2522	RAFAEL EPELMAN	38.869,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2523	RAFAEL ESPINDULA COUTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2524	RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND	79.634,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2525	RAFAEL LACERDA	8.496,59	8.496,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2526	RAFAEL NEDER DOS SANTOS	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2527	RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS	14.462,68	14.462,68
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2528	RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	14.813,35	14.813,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2529	RAFAEL RICCIONI SANTOS DA CRUZ	9.307,95	9.307,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2530	RAFAEL SOARES SALLES	34.102,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2531	RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	12.085,65	12.085,65
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2532	RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA	24.410,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2533	RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA	9.030,86	9.030,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2534	RAIMUNDO NONATO COSTA	15.100,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2535	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	12.929,00	12.929,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2536	RAIMUNDO NONATO PESTANA	19.981,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2537	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA	125.636,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2538	RAMON DE CARVALHO DO VALLE	99.421,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2539	RAMON DE SOUZA DOMINGUES	32.134,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2540	RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA	56.112,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2541	RAPHAEL DA SILVA	11.975,21	11.975,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2542	RAPHAEL FREITAS PEREIRA	108.477,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2543	RAPHAEL LOPES FONSECA DA SILVA	12.478,98	12.478,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2544	RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO	16.115,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2545	RAPHAEL MORENO OTERO	17.095,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2546	RAPHAEL PROSPERO DA SILVA	44.910,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2547	RAQUEL ANGELO RIBEIRO	10.952,37	10.952,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2548	RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA	3.204,19	3.204,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2549	RAQUEL COUTINHO VELOSO	28.668,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2550	RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO	4.421,07	4.421,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2551	RAQUEL DE LIMA MENDES	85.241,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2552	RAQUEL GOMES LIMA	10.411,45	10.411,45
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2553	RAQUEL RAMOS CASTELLO	43.032,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2554	RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO	10.810,55	10.810,55
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2555	RAUL DO PRADO REBELLO NETTO	26.682,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2556	RAUL PRADO REBELLO NETTO	71.048,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2557	RAYZA DE PAULA PEREIRA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2558	REGINA CASZ SCHECHTMAN	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2559	REGINA CELI ALVES DA SILVA	28.924,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2560	REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ	14.071,22	14.071,22
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2561	REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA	5.512,85	5.512,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2562	REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ	32.516,41	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2563	REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2564	REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO	91.679,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2565	REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2566	REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM	3.432,89	3.432,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2567	REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI	22.711,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2568	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO	77.863,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2569	REGINA MARIA FERREIRA SANTOS	37.745,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2570	REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	45.819,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2571	REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO	130.108,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2572	REINALDO DE BARROS CORREIA	89.475,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2573	REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO	14.080,48	14.080,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2574	REINALDO VIEIRA RAMOS	4.338,71	4.338,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2575	REJANE DE OLIVEIRA BASTOS	28.623,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2576	RENAN AUES PORTO DA SILVA	17.196,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2577	RENATA ALVES CAMPOS	5.698,41	5.698,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2578	RENATA ANDREONI BARBOZA	70.656,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2579	RENATA AZEVEDO REIS	23.160,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2580	RENATA BORCHETTA F FONSECA	1.053,47	1.053,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2581	RENATA BRAGA KLEVENHUSEN	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2582	RENATA CARVALHO VIANA SAISSE BRUM	69.352,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2583	RENATA COSTA CAIAFA	22.426,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2584	RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA	18.938,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2585	RENATA DOS SANTOS DA SILVA	9.968,29	9.968,29

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32887
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2586	RENATA FERREIRA DA SILVA	24.449,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2587	RENATA FRANCISCO DA ROCHA	112.751,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2588	RENATA JORGE MACEDO	96.777,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2589	RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA	13.431,75	13.431,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2590	RENATA LIZE FERNANDES DA SILVA	1.777,13	1.777,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2591	RENATA LUIZA ROSA BARBOSA	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2592	RENATA MACEDO DOMINGOS FERREIRA	13.509,61	13.509,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2593	RENATA RAMOS DA CUNHA	8.652,72	8.652,72
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2594	RENATA RIBEIRO DE O FRAGA	71.846,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2595	RENATA RODRIGUES DE AVILA	116.166,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2596	RENATA SILVA ARAUJO	17.007,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2597	RENATA VELOSO V DE ANDRADE	14.666,04	14.666,04
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2598	RENATO BEZERRA CARVALHO	30.635,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2599	RENATO CALIL	40.411,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2600	RENATO CASTRO TORRINI	7.524,51	7.524,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2601	RENATO FERNADES MAGRO	6.181,46	6.181,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2602	RENATO GALVAO REDORAT	20.321,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2603	RENATO HELIO MESSIAS DA R PASSOS	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2604	RENATO MANGANELLI SALOMAO	65.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2605	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	123.812,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2606	RENEE BURDA MOUTINHO BORGES	20.216,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2607	RENNAN PEREIRA DOS SANTOS	9.896,71	9.896,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2608	RICARDO ARRAIS DE AGUIAR	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2609	RICARDO BORGES ALENCAR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2610	RICARDO CAMARGO SEVERO DE MACEDO	12,67	12,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2611	RICARDO CARDOSO	67.268,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2612	RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2613	RICARDO DA SILVA GOMES	15.086,33	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2614	RICARDO FERREIRA CAVALCANTE	58.934,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2615	RICARDO FERREIRA LOPES	15.111,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2616	RICARDO FONTES MACEDO	13.568,78	13.568,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2617	RICARDO GARCIA SOARES	33.689,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2618	RICARDO GONÇALVES QUINTAO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2619	RICARDO GUANABARA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2620	RICARDO HENRIQUE DE RODRIGUES	36.480,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2621	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2622	RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO	66.898,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2623	RICARDO MARQUES JANNUZZI	27.553,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2624	RICARDO MEIRELES PINHEIRO	81.385,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2625	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	67.962,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2626	RICARDO OST CREMER	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2627	RICARDO PEIXOTO VELLOSO	71,08	71,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2628	RICARDO PEREIRA BARBOSA	20.739,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2629	RICARDO PEREIRA CABRAL	76.751,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2630	RICARDO PEREIRA PINTO	46.551,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2631	RICARDO PIRES MESQUITA	76.732,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2632	RICARDO SILVA DE HOLLANDA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2633	RICARDO TAVARES BEM	67.090,03	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2634	RICARDO WAGNER MENEZES GONÇALVES	56.008,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2635	RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	17.441,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2636	RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO	33.669,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2637	RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA	13.840,28	13.840,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2638	RITA DE CASSIA DA C G DA SILVA	10.613,86	10.613,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2639	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	4.236,78	4.236,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2640	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	12.352,59	12.352,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2641	RITA DE CASSIA FERREIRA	39.899,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2642	RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS	14.420,74	14.420,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2643	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	15.401,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2644	RITA DE CASSIA PONTES DE MATOS	74.972,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2645	RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARAÚJO	7.708,52	7.708,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2646	RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES	48.513,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2647	RIVALDO ANDRADE SILVA	49.088,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2648	ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA	10.421,13	10.421,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2649	ROBERTA BARROS DE CARVALHO	52.247,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2650	ROBERTA BENITEZ FREITAS PASSOS	60.137,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2651	ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES	7.629,80	7.629,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2652	ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES	17.415,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2653	ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO	54.306,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2654	ROBERTA GUIMARAES ARAUJO WERNER	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2655	ROBERTA GUIMARÃES ARAUJO WENER	132.000,00	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32888
Juntado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2656	ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA	10.436,09	10.436,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2657	ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ	13.457,89	13.457,89
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2658	ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA	77.978,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2659	ROBERTO ABDEL MONTEIRO	3.046,31	3.046,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2660	ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA	4.690,24	4.690,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2661	ROBERTO AMARANTE CAMPOS	50.198,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2662	ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA	12.566,07	12.566,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2663	ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO	99.301,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2664	ROBERTO DE LUCA GUIDORENI	76.318,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2665	ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	115.536,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2666	ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2667	ROBERTO DOS SANTOS BARROS	7.367,96	7.367,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2668	ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	96.422,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2669	ROBERTO GONÇALVES CARDOSO	83.349,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2670	ROBERTO KANT DE LIMA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2671	ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	119.203,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2672	ROBERTO RODRIGUES MEIRE	24.618,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2673	ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO	54.209,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2674	ROBSON ALVES PAULINO	6.675,28	6.675,28
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2675	ROBSON DA SILVA FERREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2676	ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS	1.789,24	1.789,24
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2677	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	63.227,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2678	RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2679	RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA	31.868,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2680	RODRIGO BARROS BUKSMAN	94.440,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2681	RODRIGO BASTOS SANTIAGO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2682	RODRIGO BESSA DE PAIVA	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2683	RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO	48.692,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2684	RODRIGO CHAVES	109.640,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2685	RODRIGO DA SILVA CAMARGO	41.512,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2686	RODRIGO DE ALMEIDA DAVID	13.317,38	13.317,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2687	RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA	17.212,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2688	RODRIGO DE SOUZA	179.177,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2689	RODRIGO DE SOUZA JANUARIO	21.439,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2690	RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA	18.633,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2691	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	11.384,51	11.384,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2692	RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS	10.594,95	10.594,95
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2693	RODRIGO FELIPPE RAMOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2694	RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE	30.510,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2695	RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	94.748,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2696	RODRIGO LUIZ FILGUEIRAS	33.710,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2697	RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA	10.818,99	10.818,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2698	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	64.133,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2699	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	15.602,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2700	RODRIGO PEREIRA MARTINS	18.160,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2701	RODRIGO PINHA ROCHA	15.531,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2702	RODRIGO PIRES CABRAL	9.896,88	9.896,88
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2703	RODRIGO SOARES RODRIGUES RIBEIRO	28.463,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2704	RODRIGO VASCONCELOS MOURA	111.819,84	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2705	RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2706	RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES	13.056,59	13.056,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2707	ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO	19.757,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2708	ROGERIO DA SILVA ROCHA	19.184,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2709	ROGERIO DOS REIS BENEDITO	13.008,56	13.008,56
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2710	ROGERIO FABRIS MANGIA	49.853,47	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2711	ROGERIO FERNANDES	667,38	667,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2712	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	264.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2713	ROGERIO LONDERO BOEIRA	76.726,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2714	ROGERIO RAMALHO DA SILVA	124.273,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2715	ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES	117.741,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2716	ROGERIO SILVA DE MELO	45.605,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2717	ROGERIO SOARES CARDOSO	11.185,84	11.185,84
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2718	ROMERO DE MELO SILVA	89.657,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2719	ROMUALDO AYRES COSTA	13.161,82	13.161,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2720	ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA	103.421,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2721	ROMULO NORMAND CORREA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2722	RONALD DA SILVA ADOLFO HUST	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2723	RONALD MACHADO DE BRITO	4.219,00	4.219,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2724	RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2725	RONALDO BERNARDO JUNIOR	69.067,83	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32889
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2726	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	26.339,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2727	RONALDO CESAR DA SILVA	1.084,63	1.084,63
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2728	RONALDO DAMIAO	105.920,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2729	RONALDO DE JESUS ALVES	16.205,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2730	RONALDO DOS SANTOS CESCONI	1.263,19	1.263,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2731	RONALDO LEME LOURO	121.171,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2732	RONALDO VIANNA SILVA	95.201,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2733	RONI BERBERT JUNIOR	11.994,71	11.994,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2734	RONI CARVALHO OTONI	5.175,75	5.175,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2735	RONSTAIN GOMES COLACO	39.906,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2736	ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2737	ROSA MARIA BURLINI	24.448,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2738	ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA	52.838,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2739	ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN	80.986,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2740	ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	66.773,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2741	ROSALINA BOTINO GARCIA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2742	ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2743	ROSANA ALVES DE SOUZA	16.386,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2744	ROSANA BIHARI SCHECHTER	16.954,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2745	ROSANA DE FREITAS FACHADA	40.168,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2746	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2747	ROSANA FERNANDES OSORIO	32.814,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2748	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2749	ROSANA PINTO DE GOUVEA	27.536,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2750	ROSANA PINTO GOUVEA	82.990,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2751	ROSANA PINTO RAPOSO	11.093,09	11.093,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2752	ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS	54.553,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2753	ROSANA SANTOS DE LIMA	1.316,81	1.316,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2754	ROSANA VIEIRA ALCANTARA	16.854,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2755	ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	50.315,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2756	ROSANE MARIA TEMPORAL	43.481,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2757	ROSANGELA AMADO DE SOUZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2758	ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2759	ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO	59.815,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2760	ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS	13.298,39	13.298,39
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2761	ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA	34.860,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2762	ROSANGELA LELIS DE ARCANJO	31.298,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2763	ROSANGELA MARENDA RODRIGUES	35.606,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2764	ROSANGELA MARIA DA SILVA	13.599,17	13.599,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2765	ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	2.681,56	2.681,56
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2766	ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	563,05	563,05
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2767	ROSANGELA RAMOS DIAS	73.357,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2768	ROSANGELA RIBEIRO COSTA	43.787,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2769	ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD	30.340,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2770	ROSANGELA VARELLA DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2771	ROSEANE BRUNO DE ANDRADE	10.177,38	10.177,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2772	ROSEARA GOMES DE CARVALHO	32.664,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2773	ROSELENE SILVA DE SOUZA	12.528,73	12.528,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2774	ROSELI ASSIS DOS SANTOS	2.681,76	2.681,76
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2775	ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA	9.574,97	9.574,97
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2776	ROSELI SODRE DA COSTA	15.237,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2777	ROSEMARY DE SETA DA SILVA	33.413,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2778	ROSEMARY DOS SANTOS SOARES	20.919,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2779	ROSEMARY FREITAS DA SILVA	21.655,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2780	ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS	35.831,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2781	ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS	23.616,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2782	ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA	12.623,86	12.623,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2783	ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES	70.521,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2784	ROSEMERE LEONARDO GOMES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2785	ROSEMERI MARQUES QUEIROZ	12.048,19	12.048,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2786	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA	12.623,86	12.623,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2787	ROSIANA MOTA DA SILVA	10.083,41	10.083,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2788	ROSIELIO MOURA SILVA	22.239,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2789	ROSILDA DA SILVA LINS	10.959,21	10.959,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2790	ROSILEIA GOMES MENDES	10.421,13	10.421,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2791	ROSILENE ALVES BEZERRA	113.509,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2792	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	124.296,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2793	ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA	4.666,47	4.666,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2794	ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO	97.626,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2795	ROSINA VIVONE RAMOS	30.493,86	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32890
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2796	ROSITA CARVALHO RAYOL	127.816,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2797	ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI	88.784,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2798	ROSÂNGELA GOMES TOLENTINO	123.666,98	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2799	ROY REIS FRIEDE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2800	RS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	46.439,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2801	RUBEM DA COSTA NETO	108.779,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2802	RUBENS ANDRE SUCUPIRA	15.033,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2803	RUBENS BASILE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2804	RUBENS GIAMBRONI FILHO	72.783,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2805	RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA	64.902,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2806	RUY ALEXANDRE GUERRA COELHO PEREIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2807	RUY DRUMMOND SMITH	17.921,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2808	SAAERJ	2.433.691,39	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2809	SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2810	SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA	102.272,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2811	SALIM JORGE NABBOUT	79.741,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2812	SAMANTHA GUIMARAES LEITAO	9.420,46	9.420,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2813	SAMANTHAH ABU ALLA	2.972,87	2.972,87
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2814	SAMUEL DIAS DIONIZIO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2815	SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2816	SANDRA APARECIDA CURTY	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2817	SANDRA BARCELLOS DE SOUZA	96.451,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2818	SANDRA BORGES	16.103,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2819	SANDRA DOS ANJOS	17.360,08	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2820	SANDRA DOS ANJOS DA SILVA	2.998,98	2.998,98
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2821	SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS	15.734,16	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2822	SANDRA GALVES MENDES	65.768,15	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2823	SANDRA HELENA DE FREITAS	3.006,58	3.006,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2824	SANDRA HELENA FERNANDES MENDES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2825	SANDRA LOPES TEIXEIRA	56.793,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2826	SANDRA LUCI RIBEIRO NUNES	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2827	SANDRA LUCIA MONTEZUMA	109.352,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2828	SANDRA MARIA CHRISPIM DE SOUZA	7.641,99	7.641,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2829	SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA	68.098,07	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2830	SANDRA MARIA SANT ANNA LISBOA	56.348,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2831	SANDRA MENEZES DA SILVEIRA	11.082,78	11.082,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2832	SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS	91.944,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2833	SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS	120.985,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2834	SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	44.568,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2835	SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS	11.228,19	11.228,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2836	SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA	10.060,32	10.060,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2837	SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES	14.770,50	14.770,50
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2838	SANDRA VIGNE LO FIEGO	79.552,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2839	SANDRO BARBOSA PIO	160,17	160,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2840	SANDRO COUTO COUTINHO	5.706,38	5.706,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2841	SANDRO LUIZ NASARIO DIAS	10.450,63	10.450,63
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2842	SANDRO MENDES DOS SANTOS	8.496,59	8.496,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2843	SANDRO SANT ANNA ROCHA	12.038,35	12.038,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2844	SARA PACHECO DA COSTA	9.995,58	9.995,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2845	SAYONARA ESPINDOLA	24.507,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2846	SEBASTIANA CRISTINA DE CARVALHO MACEDO	12.973,08	12.973,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2847	SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA	7.553,48	7.553,48
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2848	SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO	3.559,69	3.559,69
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2849	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA	28.844,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2850	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2851	SEBASTIAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	12.166,67	12.166,67
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2852	SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO	82.858,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2853	SEBASTIAO JOSUE VOTRE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2854	SEBASTIAO REZENDE SAGRADAS	45.231,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2855	SELMA AULO DE AZEVEDO	30.621,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2856	SELMA DE MELO	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2857	SELMA DE SA RORIZ	65.077,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2858	SELMA LIBANIA DOS SANTOS	5.055,42	5.055,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2859	SELMA ROSA NICACIO BAHIA	38.856,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2860	SELSO SOARES	21.577,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2861	SERGIO AMORIM DE MAGALHAES	78.813,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2862	SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA	51.331,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2863	SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS	75.290,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2864	SERGIO BAPTISTA DANTAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2865	SERGIO CHAHON	58.108,57	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32891
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2866	SERGIO COSTA CAVALCANTE	6.289,71	6.289,71
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2867	SERGIO DE FARIA VIEIRA	49.795,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2868	SERGIO DE LIMA TRINCHAO	36.390,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2869	SERGIO DE OLIVEIRA	14.875,90	14.875,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2870	SERGIO DE QUEIROZ BOGADO LEITE	130.751,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2871	SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	76.268,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2872	SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA	100.490,46	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2873	SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA	115.201,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2874	SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO	11.879,27	11.879,27
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2875	SERGIO FRANCA DE PINHO	26.081,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2876	SERGIO GAVAZZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2877	SERGIO GUIDA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2878	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2879	SERGIO JORGE DA SILVA ARAUJO	24.128,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2880	SERGIO JOSE CORREA	115.848,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2881	SERGIO LOPES	95.802,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2882	SERGIO LUIZ DUARTE	69.573,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2883	SERGIO LUIZ FERNANDES	88.339,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2884	SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2885	SERGIO LUIZ SIMOES THURLER	69.180,02	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2886	SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES	54.656,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2887	SERGIO NORBERT	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2888	SERGIO RODRIGUES PIMENTA	24.490,96	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2889	SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA	16.946,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2890	SEVERINO CLEMENTINO	225.749,12	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2891	SEVERINO DA LUZ GONCALVES	17.785,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2892	SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO	72.722,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2893	SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	32.327,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2894	SHEILA TEODOSIO CORPE	9.155,57	9.155,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2895	SHEYLA CUNHA CHARLIER	41.796,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2896	SHIRLEI AMARO FRANCO AVENA	28.735,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2897	SHIRLEI DA SILVA COSTA	4.975,99	4.975,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2898	SHIRLEY COSTA GOMES	25.555,45	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2899	SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA	27.844,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2900	SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO	84.455,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2901	SIDNEI DO AMARAL VICTOR	117.638,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2902	SIDNEI SAMPAIO DA SILVA	15.786,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2903	SIDNEI SILVA DE ABREU	30.277,81	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2904	SIDNEY BARBOSA	6.507,85	6.507,85
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2905	SIDNEY DA CRUZ TAVARES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2906	SIDNEY FERNANDES DE ALMEIDA	18.705,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2907	SIDNEY GONCALVES LOPES	8.496,59	8.496,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2908	SIDNEY PEREIRA GUEDES	17.175,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2909	SIDNEY SERAFIM GOMES	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2910	SIDNEY SILVA DE ARAUJO	8.496,59	8.496,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2911	SILVANA CAVALCANTI VIEIRA	11.273,80	11.273,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2912	SILVANA DA ROCHA RODRIGUES	62.835,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2913	SILVANA MODESTO DA SILVA	13.548,74	13.548,74
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2914	SILVANA PEREIRA DA SILVA	3.905,57	3.905,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2915	SILVANIA FELIPPE GOMES	18.531,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2916	SILVANIA HUDSON LINS	26.701,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2917	SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO	32.529,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2918	SILVIA BARCELOS ROSA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2919	SILVIA DE BRAGA ARAO	55.764,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2920	SILVIA DE SOUZA GOUVEA	4.200,38	4.200,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2921	SILVIA ISABEL PEREIRA	22.092,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2922	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2923	SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES	18.207,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2924	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MATTOS	5.824,22	5.824,22
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2925	SILVIA REGINA ROMANO ARIENTI	123.613,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2926	SILVIO CASSIO COSTA TELES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2927	SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES	54.408,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2928	SILVIO DE MOURA DIAS	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2929	SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO	74.079,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2930	SILVIO SILVA FERNANDES	121.980,17	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2931	SIMAO AZNAR FILHO	15,07	15,07
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2932	SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2933	SIMONE ALVES DA SILVA	38.689,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2934	SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO	6.669,51	6.669,51
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2935	SIMONE DA SILVA	1.008,47	1.008,47

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32892
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2936	SIMONE DA SILVA COSTA	20.003,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2937	SIMONE DUTRA RAMOS	28.733,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2938	SIMONE EVARISTO MONTEIRO	25.920,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2939	SIMONE FARIA COELHO	3.291,26	3.291,26
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2940	SIMONE GARCIA	17.352,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2941	SIMONE GUERRA PEREIRA	7.514,81	7.514,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2942	SIMONE LEMOS FULI BARBOZA	2.794,53	2.794,53
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2943	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	74.501,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2944	SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO	3.371,10	3.371,10
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2945	SIMONE SILVA FREITAS	74.790,49	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2946	SIMONE TORRES DAIHA	18.425,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2947	SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO	26.627,25	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2948	SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO	44.935,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2949	SINEIA NASCIMENTO PINTO	34.759,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2950	SINPRO	112.961,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2951	SINPRO RIO	92.650,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2952	SION DIVAN FILHO	21.547,29	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2953	SOFIA KIMI UEHARA	51.696,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2954	SOLANGE BARBOSA CARVALHO	105.576,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2955	SOLANGE BEZERRA FRANCO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2956	SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2957	SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES	72.783,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2958	SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2959	SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	40.376,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2960	SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA	15.798,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2961	SONIA GRACIA PUCCI MEDINA	46.291,71	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2962	SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA	70.096,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2963	SONIA MARIA CURY DE SOUZA	96.772,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2964	SONIA MARIA DOS SANTOS	11.058,33	11.058,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2965	SONIA MARIA MONCORES VELLOSO	73.098,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2966	SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA	56.835,69	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2967	SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	30.648,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2968	SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA	22.906,75	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2969	SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA	2.998,13	2.998,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2970	STELA DA SILVA	4.080,35	4.080,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2971	STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO	17.022,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2972	STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI	65.115,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2973	STEPHANIE PINHEIRO FIONDA	16.671,89	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2974	SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	11.030,35	11.030,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2975	SUELEN DA SILVA FERREIRA	761,78	761,78
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2976	SUELEN VICENTINO	5.030,99	5.030,99
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2977	SUELI FERREIRA DA CUNHA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2978	SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS	68.654,55	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2979	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	10.478,57	10.478,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2980	SUELLEN ANTUNES ARAUJO	16.687,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2981	SUELLEN BORGES DE LANNES	62.103,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2982	SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES	37.821,70	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2983	SUELY CARVALHO PIZETA	87.255,26	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2984	SUELY SILVA DOS SANTOS	10.487,02	10.487,02
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2985	SUENI DE SOUZA AROUCA	43.478,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2986	SULLAMITH PEREIRA MORAIS	30.019,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2987	SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO	56.437,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2988	SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS	59.452,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2989	SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO	10.218,73	10.218,73
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2990	SUZANI ANDRADE FERRARO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2991	SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO	38.169,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2992	SYLVESTRE MATTOS GOMES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2993	SYLVIE MARGUERITE ROUQUIER OITICICA e outro(s)...	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2994	SYLVIO MERHY DE CARVALHO	17.088,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2995	TACIANA VIANA DA SILVA	12.818,93	12.818,93
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2996	TAISA DE SOUZA XAVIER	15.950,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2997	TAISSA LIMA TORRES DA SILVA	15.330,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2998	TALITA NOBREGA OLIVEIRA	21,77	21,77
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	2999	TALVANE MARINS DE MORAES	765,86	765,86
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3000	TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA	11.116,22	11.116,22
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3001	TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO	18.049,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3002	TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS	38.398,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3003	TANIA MARA DE SOUZA FONSECA	2.681,56	2.681,56
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3004	TANIA MARA LIMA DA FONSECA	41.957,34	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32893
Emitido Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3005	TANIA MARCIA KALE LOPES	14.281,52	14.281,52
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3006	TANIA MARIA PACHECO	43.188,36	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3007	TANIA REGINA CAVALCANTE DE MIRANDA	50.557,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3008	TANIA REGINA COSTA JERONIMO	22.631,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3009	TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3010	TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17.496,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3011	TANIA VALERIA SOUZA DIAS	15.046,72	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3012	TANYA ARGENTINA CANO COLLADO	20.401,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3013	TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA	29.936,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3014	TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO	1.316,81	1.316,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3015	TATIANA DE SOUZA GUIMARAES	1.658,04	1.658,04
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3016	TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS	78.027,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3017	TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE	59.096,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3018	TATIANA TAVEIRA MACIEL	18.633,52	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3019	TATIANE CORREA NASCIMENTO	7.038,84	7.038,84
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3020	TATIANE DA SILVA MELO	5.778,11	5.778,11
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3021	TATIANE DUARTE DOS SANTOS	16.328,54	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3022	TATIANE MARCELO RIBEIRO	25.874,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3023	TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO	35.320,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3024	TELMA DA SILVA VICENTINI	13.436,91	13.436,91
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3025	TELMA MENEZES DAS CHAGAS	20.960,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3026	TELSON PIRES	82.600,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3027	TELSON VIEIRA ALVES	70.101,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3028	TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS	3.684,87	3.684,87
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3029	TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ	106.659,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3030	TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN	55.795,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3031	TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS	16.467,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3032	TERESA DE JESUS MANUEL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3033	TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3034	TERESINHA BARROS NUNES	19.828,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3035	TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3036	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA	7.388,06	7.388,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3037	TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3038	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	11.027,58	11.027,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3039	THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI	4.700,59	4.700,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3040	THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU	7.807,96	7.807,96
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3041	THAIS DA SILVA ALVES	29.408,66	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3042	THAIS DE OLIVEIRA LAURIA	55.646,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3043	THAIS DE OLIVEIRA LAURIA SARMENTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3044	THAIS FERRAZ AGUIAR	45.472,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3045	THAIS HELENA DE LIMA NUNES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3046	THAIS RODRIGUES DE PAIVA	30.607,05	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3047	THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3048	THALES PENNA DE CARVALHO	128.149,99	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3049	THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA	4.694,47	4.694,47
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3050	THALITA PEREIRA DA FONSECA	11.994,20	11.994,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3051	THATIANY FARIAS DO NASCIMENTO	6.688,90	6.688,90
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3052	THEILMA GOMES DO NASCIMENTO	14.454,21	14.454,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3053	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3054	THIAGO AGUIAR	1.905,38	1.905,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3055	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	15.785,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3056	THIAGO D AVILA PORTUGAL	17.070,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3057	THIAGO DE SOUZA DOS REIS	65.503,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3058	THIAGO JOSE SANTOS MOUCO	26.806,13	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3059	THIAGO LEITAO DE SOUZA	9.796,31	9.796,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3060	THIAGO MORAD DE MELO TAVARES	9.518,46	9.518,46
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3061	THIAGO MOREIRA SAFADI	25.435,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3062	THIAGO ROXO GOUVEIA	17.744,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3063	THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA	12.388,56	12.388,56
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3064	THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO	24.571,88	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3065	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3066	TIAGO XAVIER DOS SANTOS	2.739,81	2.739,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3067	TITO BRUNO BANDEIRA RYFF	6.792,82	6.792,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3068	TONY MEIRELES DOS SANTOS	51.953,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3069	TUANE GOMES COUTINHO	7.363,38	7.363,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3070	UBIRACI DA SILVA CABRAL	14.581,18	14.581,18
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3071	UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	8.386,49	8.386,49
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3072	UBYRATAN DE SOUZA BELLO	28.701,73	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3073	UIARA GOMES CABRAL	28.300,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3074	UILTON JOSE JAQUES VIEIRA	28.514,94	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32894
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3075	VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR	33.913,35	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3076	VALDENIO LUIZ DOS SANTOS	10.058,43	10.058,43
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3077	VALDENIR SOARES DA SILVA	2.620,15	2.620,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3078	VALDIRENE MARIA DA SILVA	8.712,59	8.712,59
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3079	VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA	10.974,38	10.974,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3080	VALERIA ALVIM MONTEIRO	26.401,09	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3081	VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3082	VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO	54.148,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3083	VALERIA DA SILVA BITENCOURT	79.091,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3084	VALERIA DO CARMO SILVA	123.646,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3085	VALERIA GOYTACAZES COUTINHO	28.137,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3086	VALERIA PEREIRA DE MORAES	59.843,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3087	VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	17.352,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3088	VALERIA TEIXEIXEIRA MACACIEL	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3089	VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS	4.822,13	4.822,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3090	VALESCA OLIVEIRA DA SILVA	20.237,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3091	VALMIR SANGALLI LUCAS	197.110,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3092	VALQUIRIA MODESTO VIEIRA	17.613,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3093	VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO	40.938,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3094	VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA	10.815,19	10.815,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3095	VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE	19.931,51	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3096	VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	37.804,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3097	VANESKA SPINELLI REUTERS	23.007,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3098	VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES	2.883,75	2.883,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3099	VANESSA COSTA COUTO	20.075,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3100	VANESSA COSTA DA PENHA	14.194,31	14.194,31
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3101	VANESSA NOVAES PARANHOS	7.836,75	7.836,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3102	VANESSA PEREIRA DA SILVA	8.295,42	8.295,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3103	VANESSA SOARES FERREIRA DE CARVALHO	15.165,37	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3104	VANESSA THEREZA MARCELINO	4.587,63	4.587,63
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3105	VANIA CARDOSO E CARDOSO	123.569,21	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3106	VANIA CHUAIRI CRUZ	14.564,06	14.564,06
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3107	VANIA CRAVO NABUCO DE FREITAS	71.780,95	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3108	VANIA DA SILVA FIGUEIREDO	46.466,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3109	VANIA GOMES LEAL	16.697,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3110	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	15.194,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3111	VANIA VALERIA FERREIRA	36.989,06	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3112	VANILDA BISPO DE OLIVEIRA	51.163,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3113	VANUSA RIBEIRO ROBERTO	28.116,53	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3114	VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	23.127,43	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3115	VANUZA BATISTA MAIA	463,50	463,50
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3116	VANY ALVES DE QUEIROS	10.556,93	10.556,93
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3117	VERA LOPES DE ABREU LIMA	59.672,44	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3118	VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA	36.576,67	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3119	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	11.025,83	11.025,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3120	VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA	4.371,57	4.371,57
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3121	VERA LUCIA GOMES SALVADOR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3122	VERA LUCIA MOTA DA FONSECA	102.098,64	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3123	VERA LUCIA NILO DA SILVA	2.798,33	2.798,33
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3124	VERA LUCIA SALVADOR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3125	VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA	103.790,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3126	VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR	10.166,19	10.166,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3127	VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ	31.594,18	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3128	VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE	62.969,19	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3129	VERONICA BEZERRA DA SILVA	8.226,04	8.226,04
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3130	VERONICA CAMPOS MENDES	16.034,74	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3131	VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3132	VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO	74.711,07	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3133	VICENTE BARROSO	28.504,10	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3134	VICENTE DE PAULO	56.274,34	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3135	VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE	4.519,32	4.519,32
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3136	VICTOR GAMEIRO DRUMMOND	24.938,24	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3137	VICTOR GOMES SILVA	12.457,54	12.457,54
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3138	VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS	70.452,63	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3139	VICTOR HUGO LOBIANCO DOS SANTOS	13.776,40	13.776,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3140	VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO	15.727,30	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3141	VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR	41.149,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3142	VICTOR SANTORO SANTIAGO	16.448,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3143	VIGDOR TEITEL	17.509,48	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3144	VILMA DA SILVA MACEDO	13.226,74	13.226,74

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32895
Carimbado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3145	VILSON PORTO DE MORAES	12.621,13	12.621,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3146	VINICIUS ALMEIDA BISPO	8.798,08	8.798,08
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3147	VINICIUS BARRETO E SILVA	15.170,50	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3148	VINICIUS DE CASTRO COCA	47.918,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3149	VINICIUS DE MORAES NETTO	11.797,70	11.797,70
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3150	VINICIUS PINTO DA SILVA	53.490,82	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3151	VINICIUS TAVARES DOS SANTOS	22.625,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3152	VIRGILIO CARNIELETO FILHO	26.173,90	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3153	VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO	18.713,85	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3154	VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN	6.482,34	6.482,34
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3155	VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS	69.272,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3156	VIRGINIA TODESCHINI BORGES	56.618,97	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3157	VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS	95.443,80	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3158	VIVIAN PEIXOTO PEREIRA TENDLER	13.047,03	13.047,03
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3159	VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA	37.205,94	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3160	VIVIANE DA SILVA GONZAGA	4.839,42	4.839,42
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3161	VIVIANE GOMES DA SILVA	17.004,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3162	VIVIANE MERLINO RODRIGUES	62.178,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3163	VIVIANE OLIVEIRA LUCAS	2.768,83	2.768,83
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3164	VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA	60.065,76	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3165	VLADIMIR BRAVO JABULKA	38.360,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3166	WAGNER ALVES FERREIRA	7.187,81	7.187,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3167	WAGNER COSTA BATTAGLIA	126.396,28	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3168	WAGNER DE ANDRADE CORTAZ	8.202,15	8.202,15
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3169	WAGNER JOSÉ DINIZ	12.628,80	12.628,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3170	WAGNER RAMOS PEREIRA	8.072,35	8.072,35
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3171	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	3.260,80	3.260,80
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3172	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	76.246,62	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3173	WAGNER TEIXEIRA MOREIRA	96.688,20	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3174	WAGNER WILLIAN DE SOUZA NASCIMENTO	13.034,82	13.034,82
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3175	WAIRY DIAS CARDOSO	101.849,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3176	WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	7.224,81	7.224,81
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3177	WALDEMIR CRISTINO ROMULO	112.521,23	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3178	WALDENY JANUARIO JUSTINIANO	6.983,20	6.983,20
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3179	WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR	54.482,56	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3180	WALERIA ALVES DE SOUZA	3.006,58	3.006,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3181	WALLACE BERRY NORONHA DIAS	7.750,37	7.750,37
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3182	WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO	15.422,91	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3183	WALMER JORGE MACHADO	39.290,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3184	WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO	30.604,77	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3185	WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	28.290,79	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3186	WALTER DA COSTA GOMES	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3187	WALTER SILVA DA ROCHA	20.300,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3188	WALTER TAVARES	129.472,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3189	WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL	18.698,87	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3190	WANDERLEY MARDINI CANTIERI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3191	WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA	15.785,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3192	WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES	5.698,19	5.698,19
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3193	WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA	15.194,83	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3194	WANIA MARIA DA SILVA LIMA	19.172,27	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3195	WANT WILSON DA COSTA CRUZ	37.884,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3196	WASHINGTON ALVES BIANCHI	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3197	WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA	12.785,79	12.785,79
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3198	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	16.630,60	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3199	WASHINGTON SILVA SANTOS	15.785,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3200	WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO	4.103,38	4.103,38
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3201	WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA	7.254,17	7.254,17
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3202	WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO	18.826,86	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3203	WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS	15.479,93	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3204	WELLINGTON MARQUES SANTOS	19.129,31	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3205	WELLINGTON MOURA RIBEIRO	5.996,58	5.996,58
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3206	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	121.148,57	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3207	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	10.436,09	10.436,09
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3208	WENDERSON COUTO COSTA	3.640,21	3.640,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3209	WILBER ELIAS MIGUEL	14.618,40	14.618,40
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3210	WILCELIA RODRIGUES DE LIMA	84.490,58	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3211	WILLIAM DA SILVA COSTA	958,64	958,64
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3212	WILLIAM DE SOUSA LINCOL	2.250,75	2.250,75
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3213	WILLIAM LIMA SILVA	36.740,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3214	WILLIAM PAES DA SILVA	27.212,20	15.000,00

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32896
Juntado Eletronicamente

Planilha	nº	Nome do Credor	CRÉDITO	Crédito com o Teto
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3215	WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3216	WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO	128.731,32	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3217	WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS	15.785,40	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3218	WILLIAN TRINDADE	21.742,01	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3219	WILMA COSTA SOUZA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3220	WILMA KRETKIE	10.228,41	10.228,41
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3221	WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR	88.481,65	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3222	WILSON DA LUZ FREITAS JÚNIOR	4.649,66	4.649,66
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3223	WILSON DIAS DA SILVA	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3224	WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR	9.961,25	9.961,25
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3225	WILSON LOURENCO FERREIRA	40.856,22	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3226	WILSON RIBEIRO	121.374,59	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3227	WILSON SANTOS	23.762,11	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3228	WILTON DIAS	15.353,92	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3229	WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO	4.810,21	4.810,21
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3230	YAN FIRMINO	16.496,14	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3231	YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO	17.770,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3232	YARA PADILHA MOREIRA	159.665,78	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3233	YASMIN DE BRITO AVELINO	6.604,13	6.604,13
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3234	YOSHIFUMI YAMANE	132.000,00	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3235	YVON TOLEDO RODRIGUES	124.151,42	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3236	ZALER DA SILVA DE SENA	8.216,92	8.216,92
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3237	ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES	10.454,61	10.454,61
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3238	ZULEICA DE MORAES BORGES	60.253,38	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3239	ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA	40.751,04	15.000,00
Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	3240	ÉRICA MARIA SANTOS DE SOUZA	52.756,92	15.000,00
	3925		**163.626.817,12**	**51.972.832,49**
		Recursos Líquidos	**51.972.832,49**	
			Teto:	**15.000,00**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32897
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32898
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

JOSE MAURO DE FARIAS, nos autos acima indicado, que move em face de **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 174.829,57, (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 51ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010263-32.2013.5.01.0031 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0104038-26.2021.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, não consta do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2021, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados do IMPUGNANTE, compareceram na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406106833 28/11/24 14:28:06137280 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32899
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que já consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", ocorre que o nome do impugnante não foi incluído na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0104038-26.2021.8.19.0001 do impugnante, visto não constar no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado o impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32900
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32901
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

LENIRA DE SOUSA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 41.084,74, (quarenta e um mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 34ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010274-78.2014.5.01.0034 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0069771-57.2023.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido notificado a AJ, para se manifestar, não constam a sua manifestação nos autos.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2023, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma

TJRJ CAP EMP07 202406116384 28/11/24 17:10:07136512 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32902
Carimbado Eletronicamente

habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0069771-57.2023.8.19.0001 da impugnante, visto não atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32904
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

PATRICIA DIAS LIMA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 16.265,57, (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 7ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010071-03.2014.5.01.0007 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0175794-32.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido notificado a AJ, para se manifestar, não constam a sua manifestação nos autos.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceram na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação

TJRJ CAP EMP07 202406117847 28/11/24 17:39:14138311 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32905
Carimbado Eletronicamente

do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0175794-32.2020.8.19.0001 da impugnante, visto não atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32906
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32907
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ANA MARTHA PERES TIMBO, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 39.014,10, (trinta e nove mil, quatorze reais e dez centavos), valor referente ao crédito constituído na 58ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 0010150-23.2014.5.01.0058, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0168242-16.2020.8.19.0001, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406119067 28/11/24 18:04:37138560 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32908
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0168242-16.2020.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32909
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32910
Carimbado Eletronicamente

EXMO SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001
PRIORIDADE: IDOSA

MARGARET ROSE COUTINHO CARINO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade n° 2738416-3 e do **CPF n° 738.877.737-72, com 74 ANOS DE IDADE,** residente e domiciliada na Av. Prefeito Dulcidio Cardoso n° 3230, bloco 03, apto. 104, Barra da Tijuca, nesta cidade, endereço eletrônico margaretrosecarino@gmail.com, vem, por seu procurador que assina a presente peça digitalmente, apresentar seus dados bancários para expedição do mandado de pagamento.

Banco: Itau S.A.
Agência 9668
Conta corrente nº 20582-7

Termos em que pede deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

ALEXSANDER PEREIRA GESUALDO
Advogado - OAB/RJ 82.332

TJRJ CAP EMP07 202406121395 28/11/24 19:28:41138560 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32911
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32912
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ERICA CARLA DA SILVA GAMA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 16.070,40, (dezesseis mil, setenta reais e quarenta centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 15ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010097-11.2013.5.01.0015 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0224344-58.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido notificado a AJ, para se manifestar sobre a promoção da contadoria as fls. 51, não constam a sua manifestação nos autos.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do

TJRJ CAP EMP07 202406103576 28/11/24 12:57:42138301 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32913
Carimbado Eletronicamente

Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0224344-58.2020.8.19.0001 da impugnante, visto não atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32914
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32915
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

TJRJ CAP EMP07 202406110106 28/11/24 15:17:36135484 PROGER-VIRTUAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

JONAS RAMOS DA SILVA, já qualificado nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTRA, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

A impugnante é credora da quantia de R$ 21.250,89 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), que conforme parte dispositiva da r.sentença prolatada nos autos do processo de habilitação nº 0177903-53.2019.8.19.0001, as fls., 73/74, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta na relação de EDITAL fls., , (R$ 9.623,91) o certo é que mesmo com a manifestação até a presente data não houve qualquer manifestação do AJ, as fls., 63/54,

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32916
Carimbado Eletronicamente

na ação de habilitação em 22/08/2022, sobre essa questão de elevadíssima importância, data bem anterior ao presente EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Diante do exposto, a impugnante em requerer a V.Exa., a PROCEDENCIA , da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL, passando a constar o correto valor de R$ 21.250,89 (vinte um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32917
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32918
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

RAPHAEL MORENO, já qualificada nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTRAS, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

O impugnante é credor da quantia de R$ 17.095,91, (dezessete mil e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), que conforme parte dispositiva da sentença prolatada as fls., 98/99 nos autos do processo de habilitação nº 0275703-81.2019.8.19.0001, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome do ora impugnante que consta no Edital de fls., , (apenas R$ 9.623,91) o certo é que mesmo com a manifestação do AJ, as fls., 101, na ação de habilitação em 26/06/2023, data bem anterior ao PRESENTE EDITAL, não houve retificação do mesmo.

TJRJ CAP EMP07 202406102797 28/11/24 12:26:34138047 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32919
Carimbado Eletronicamente

Diante do exposto, a impugnante em requer a V.Exa., a PROCEDENCIA, da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL fls., , passando a constar o correto valor de R$ 17.095,91 (dezessete mil e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32920
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32921
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

MARCOS DUARTE DOS SANTOS, nos autos acima indicado, que move em face de **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 14.001,05, (quatorze mil e um reais e cinco centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 14ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010508-57.2013.5.01.0014 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0104001-96.2021.8.19.0001, que já foi HOMOLOGADO por este MM. Juízo, POREM não consta do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2021, não sendo incluído ainda o nome do impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados do IMPUGNANTE, compareceram na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406107990 28/11/24 14:46:56139840 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32922
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que já consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", ocorre que o nome do impugnante não foi incluído na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**

b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0104001-96.2021.8.19.0001 do impugnante, visto não constar no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**

c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado o impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32923
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32924
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

LEONARDO RIBEIRO PESSOA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 228.401,92, (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), valor este, referente ao crédito constituído na 30ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da Reclamação Trabalhista n° 0010680-77.2015.5.01.0030, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0099964-26.2021.8.19.0001, que já transitou em julgado neste MM. Juízo.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido deferida sua HABILITAÇÃO por esta serventia, no ano de 2023, não sendo incluído ainda o nome do impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – O IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406117908 28/11/24 17:40:46135756 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32925
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a atualização do valor da HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0009964-26.2021.8.19.0001 do impugnante, pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado ao impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32926
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32927
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

LEONARDO RIBEIRO PESSOA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 228.401,92, (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), valor este, referente ao crédito constituído na 30ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da Reclamação Trabalhista n° 0010680-77.2015.5.01.0030, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0099964-26.2021.8.19.0001, que já transitou em julgado neste MM. Juízo.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido deferida sua HABILITAÇÃO por esta serventia, no ano de 2023, não sendo incluído ainda o nome do impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – O IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406117661 28/11/24 17:35:39138308 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32928
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a atualização do valor da HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0009964-26.2021.8.19.0001 do impugnante, pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado ao impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32929
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32930
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR, já qualificado nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

O impugnante é credor da quantia de R$ 73.388,61 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e oiti reais e sessenta e um centavos) que conforme parte dispositiva da r.sentença prolatada nos autos do processo de habilitação nº 0224231-07.2020.8.19.0001, as fls., 86/87, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome do ora impugnante que consta no Edital e lista de credores de fls., 31850, (apenas R$ 50.321,14) o certo é que mesmo com a manifestação do AJ, as fls., 114, na ação de habilitação em 21/01/2022, data bem anterior ao PRESENTE EDITAL, não houve retificação do mesmo.

TJRJ CAP EMP07 202406103694 28/11/24 13:02:30137271 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32931
Carimbado Eletronicamente

Diante do exposto, a impugnante em requer a V.Exa., a PROCEDENCIA, da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL e lista de credores fls., 31850, passando a constar o correto valor de R$ 73.388,61 (setenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para @@@@@, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta na relação de fls., @@@@ (apenas R$@@@@@) o certo é que até a presente data não houve qualquer manifestação do AJ, sobre essa questão de elevadíssima importância.

Diante do exposto, apressa a impugnante em requerer a V.Exa, a PROCEDENCIA , da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determiando-se a retificação do valor que cosnta da lista de credores fls., @@@, passando a constar o correto valor de R$ @@@@, na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32932
Carimbado Eletronicamente

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32933
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32934
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

MARINEIDE XAVIER DA SILVA, nos autos acima indicado, que move em face de **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS**, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 15.315,58, (quinze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 59ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010413-52.2014.5.01.0059 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0195489-69.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido notificado a AJ, para se manifestar, não constam a sua manifestação nos autos.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma

TJRJ CAP EMP07 202406109685 28/11/24 15:11:28138050 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32935
Carimbado Eletronicamente

habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0195489-69.2020.8.19.0001 da impugnante, visto não atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32936
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32937
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

LUCIANA LISBOA KASTRUP, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 35.989,16, (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 80ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010102-95.2014.5.01.0080 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0178518-09.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido notificado a AJ, para se manifestar, não constam a sua manifestação nos autos.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação

TJRJ CAP EMP07 202406117220 28/11/24 17:27:10137023 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32938
Carimbado Eletronicamente

do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0178518-09.2020.8.19.0001 da impugnante, visto não atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32939
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32940
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 31.362,28, (dezesseis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 58ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010542-94.2013.5.01.0058 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0180338-63.2020.8.19.0001, até o presente momento, não foi HABILITADO por este MM. Juízo, apesar de já ter sido notificado a AJ, para se manifestar, não constam a sua manifestação nos autos.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados da IMPUGNANTE, compareceram na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS

TJRJ CAP EMP07 202406118812 28/11/24 17:58:51138562 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32941
Carimbado Eletronicamente

HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome da impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**
b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0180338-63.2020.8.19.0001 da impugnante, visto não atualizado pela contadoria, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**
c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32942
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32943
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 77.674,85, (setenta sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), valor este, homologado pelo Juízo da 31ª Vara do Trabalho, juntada a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL, às fls. 8, nos auto da HABILITAÇÃO processo n° 0010057-44.2014.5.01.0031 que, conforme consta nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0310226-51.2021.8.19.0001, até o presente momento, já foi HABILITADO por este MM. Juízo, com parecer da AJ e sentença HOMOLOGATORIA, vide fls. 136, no entanto, não consta do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuído sua HABILITAÇÃO a esta serventia, no ano de 2021, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – Os advogados do IMPUGNANTE, compareceram na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação

TJRJ CAP EMP07 202406102927 28/11/24 12:31:04134210 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32944
Carimbado Eletronicamente

do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou a impugnante, que já consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", ocorre que o nome do impugnante não foi incluído na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) **Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;**

b) **Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0310226-51.2021.8.19.0001 do impugnante, visto não não constar no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;**

c) **Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o seu nome e o valor a ser habilitado o impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.**

Nestes Termos,
Pede o deferimento.
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araujo
OAB/RJ N° 81.093

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32945
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32946
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Falência: 0105323-98.2014.8.19.0001

Habilitação: 0063038-51.2018.8.19.0001

TJRJ CAP EMP07 202406123580 28/11/24 23:38:05138044 PROGER-VIRTUAL

NORMA SUELI ROSA LIMA, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, em face da **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A,** vem, por sua advogada, em razão do edital publicado e de seu nome constar na lista de credores (nº 517), informar os dados bancários (também enviado ao email constante do edital) e juntar a documentação em anexo, para expedição de mandado de pagamento:

NORMA SUELI ROSA LIMA

CPF:018.158.387-95

Banco do Brasil

Agência 2860-6

Conta 29.869-7

Cabe ressaltar que apesar da controvérsia acerca do valor da habilitação, a massa falida já reconheceu ser devedora de R$ 25.334,27 (valor incontroverso), o que não impede a expedição do mandado de pagamento com o valor do rateio (R$15.000,00 – quinze mil reais).

Esclarece, ainda, que o recebimento deste valor não quita o crédito existente na habilitação (0063038-51.2018.8.19.0001). Ressalvando o recebimento de saldo remanescente à posteriori.

Por fim, requer que futuras intimações e/ou publicações sejam realizadas em nome da advogada Priscilla Silva Farinhas Blaiotta, OAB/RJ 156.205, com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32947
Carimbado Eletronicamente

escritório localizado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3500, sala 813 – Barra Olímpica/RJ – CEP: 22.775-040, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados (art. 272, §5º, CPC).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente

_____

Priscilla Blàiotta

OABRJ 156.205

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32948
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:
NORMA SUELI ROSA LIMA
_____,
nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: SOLTEIRA, profissão: _____, com identidade nº 06576530-7 expedida pelo _____, CPF nº 018.158.387-95, residente e domiciliado (a) na RUA: SÃO FRANCISCO XAVIER, 246, APT. 206 TIJUCA, CEP: 20.550-012.

OUTORGADAS: PRISCILLA DA SILVA FARINHAS BLAIOTTA, advogada, devidamente inscrita na OAB/RJ sob nº 156.205, **LUCIANA DE FREITAS RANGEL**, advogada, devidamente inscrita na OAB/RJ sob nº 161.444 e **MARIA INÊS ARAÚJO DE CAMPOS**, Bacharel em Direito, com identidade nº 07160024-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 859.460.877-20, com endereço profissional na Avenida Presidente Vargas, 542, sala 1511, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.070-901, e-mail: priscilla.sfb.adv@gmail.com, telefone: (21) 96436-2861.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui bastante procuradoras as outorgadas, conferindo-lhes os poderes da cláusula *ad judicia* para o foro em geral em qualquer grau de jurisdição, para representá-lo em processo trabalhista, previdenciário, tributário, cível e/ou criminal, seus respectivos atos de ordem preparatória, assecuratória ou executiva, por mais especiais que sejam podendo para tanto: solicitar gratuidade de justiça, confessar; transigir; desistir; renunciar; substabelecer com ou sem reservas; assinar quaisquer termos judiciais; cumprir precatórias; receber guias; receber citação e/ou notificação; receber e dar quitação em alvarás e mandados de pagamento para recebe-los em qualquer Instituição Financeira; manifestar-se sobre laudos e praticar os demais atos necessários ao bom andamento do processo PROCESSO Nº 0105323-98.2019.8.19.0001
_____..

Rio de Janeiro, 08 de MARÇO de 2018.

Norma Sueli Rosa Lima.

TJRJ CAP EMP07 202406123580 28/11/24 23:38:05138044 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32949
Carimbado Eletronicamente

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Light

NORMA SUELI ROSA LIMA
R S FRANCISCO XAVIER 246 AP 206
TIJUCA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20550-012 I MEDIDOR: 6365957
01 11 L520 20 0093 Z002

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial
Tipo de Fornecimento: Monofásico

NORMA SUELI ROSA LIMA
R S FRANCISCO XAVIER 246 AP 206
TIJUCA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20550-012
CPF 018.158.387-95
Conta Contrato: 10106433846

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
0410718926	30487254

DATAS DE LEITURAS

Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
20/08/2024	18/09/2024	29	21/10/2024

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
SET/2024	21/10/2024	R$ 196.00

NOTA FISCAL Nº 342082779 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 18/09/2024
Consulta pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de acesso:
Protocolo de autorização: 332240000262806115 - 18/09/2024 às 12:59:03

Energia Elétrica kWh
Contrib Ilum Pública Municipal
Adicional Bandeira Vermelha 1 kWh
Bandeira Vermelha 5,95
TOTAL

Reservado ao Fisco

CONSUMO / kWh

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE
21/10/2024	*******196,00	30487254 SET/2024

Autenticação Mecânica

836300000001 2.960000053106.6.2742868731 1.3.10106433846.6

TJRJ CAP EMP07 202406123580 28/11/24 23:38:05138044 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Página
32950
Carimbado Eletronicamente

Gmail

Priscilla Blaiotta <priscilla.sfb.adv@gmail.com>

Resposta automática: PAGAMENTO CRÉDITO NORMA SUELI ROSA LIMA (Habilitação 0063038-51.2018.8.19.0001) - processo falência 0105323-98.2014.8.19.0001

Pagamento Galileo <pagamentogalileo@licksassociados.com.br> 27 de novembro de 2024 às 23:59
Para: Priscilla Blaiotta <priscilla.sfb.adv@gmail.com>

A Administração Judicial agradece o contato e acusamos o recebimento do e-mail.

Informamos que recebemos um grande volume de e-mails diariamente, razão pela qual solicitamos que aguarde a análise dos documentos enviados.

A Administração Judicial informa que o andamento dos pagamentos pode ser acompanhado pelo site https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-judicial-recuperacoes-judiciais/galileo-administracao-de-recursos-educacionais-s-a/?opcao=pagamentos ou pelos autos do processo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Permanecemos à disposição,

Licks Associados.

TJRJ CAP EMP07 202406123580 28/11/24 23:38:05138044 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32951
Carimbado Eletronicamente

Gmail

Priscilla Blaiotta <priscilla.sfb.adv@gmail.com>

PAGAMENTO CRÉDITO NORMA SUELI ROSA LIMA (Habilitação 0063038-51.2018.8.19.0001) - processo falência 0105323-98.2014.8.19.0001

Priscilla Blaiotta <priscilla.sfb.adv@gmail.com> 27 de novembro de 2024 às 23:59
Para: pagamentogalileo@licksassociados.com.br

Prezados, boa noite!

Em atenção ao Edital publicado e do crédito a ser recebido por NORMA SUELI ROSA LIMA (nº 517 - lista de pagamentos/rateio), informamos os seguintes dados bancários:

NORMA SUELI ROSA LIMA

CPF:018.158.387-95

Banco do Brasil

Agência 2860-6

Conta 29.869-7

Solicitamos, que futuras comunicações sejam enviadas para este email.

Em tempo, esclarecemos que o crédito total é superior ao valor de rateio. E, que o recebimento da quantia, ora rateada, não implica em quitação.

Por favor, confirme o recebimento.

Com os votos de paz profunda,

Priscilla Blàiotta

OABRJ 156.205

21 96436-2861

docs Norma Sueli Rosa Lima.pdf
1553K

TJRJ CAP EMP07 202406123580 28/11/24 23:38:05138044 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32952
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32953
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO, já qualificado nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTRA, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

O impugnante é credor da quantia de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil res) bem como R$ 143.860,48 (cento e quarenta e três reais e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) totalizando R$ 275.860,48 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), que conforme parte dispositiva da sentença prolatada as fls., 105/104 nos autos do processo de habilitação nº 0109688-54.2021.8.19.0001, determinou a inclusão do nome do habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome do ora impugnante que consta no Edital de fls., , (apenas R$ 36.931,62) o certo é que mesmo

TJRJ CAP EMP07 202406107869 28/11/24 14:45:05137540 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32954
Carimbado Eletronicamente

com a manifestação do AJ, as fls., 165, na ação de habilitação em 24/11/2022, data bem anterior ao PRESENTE EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Diante do exposto, a impugnante em requer a V.Exa., a PROCEDENCIA, da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL fls., , passando a constar o correto valor de R$ 275.860,48 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32955
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32956
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MONIQUE DA SILVA DE ABREU, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, movida em face de GALILEU ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem por seu advogada, infra-assinado, expor e requer o que segue: A Requerente é credora da massa falida de seus direitos advindos da relação de trabalho, que através do judiciário trabalhista foram reconhecidos, conforme comprovado o processo individual de habilitação. Considerando a publicação do Edital de fls. 31869, estando o nome da credora na relação nominal da listagem de credores da 7ª Vara Empresarial em face da Massa Falida de supra mencionada , vem requerer a expedição de MANDADO DE PAGAMENTO.

Em oportuno informa ainda a requerente seus dados bancários para crédito:

MONIQUE DA SILVA DE ABREU
CPF: 077.895.767-55
Banco Bradesco - Agência: 0952
Conta Corrente: 0551217- 4

Nestes termos, pede deferimento.
Rio de Janeiro, 29 novembro de 2024.

MÔNICA MARIA DE FRANÇA
OAB/RJ 124.259.

TJRJ CAP EMP07 202406135589 29/11/24 15:38:41139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32957
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MONIQUE DA SILVA DE ABREU, OAB/RJ 102.740, residente na Estrada do Engenho d`água 1451 bloco 1 apt 312 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro (RJ) – CEP: 22765-240.

OUTORGADA: MONICA MARIA DE FRANÇA, OAB/RJ 124.259, com escritório profissional á Av. Claudio Besserman Vianna 3, Sala 407 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro (RJ) – CEP 22775-036, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando os recursos legais que se fizerem necessários e ou oportunos. Conferindo-lhe ainda, os poderes especiais, podendo propor, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Especialmente para: na habilitação de crédito do processo 0105323998.2014.8.19.0001.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de novembro de 2024

_____

TJRJ CAP EMP07 202406135589 29/11/24 15:38:41139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32958
Carimbado Eletronicamente

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls.
32959
Carimbado Digitalmente

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02325021

ASSINATURA DO PORTADOR

Henrique Costa de Oliveira

OBSERVAÇÕES

TJRJ CAP EMP07 202406135589 29/11/24 15:38:41139332 PROGER-VIRTUAL

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página 32960
Carimbado Eletronicamente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 102740

NOME

MONIQUE DA SILVA DE ABREU

FILIAÇÃO

JORGE DE ABREU
SUELI DA SILVA DE ABREU

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

28/09/1976

RG

106269319 - IFP

CPF

077.895.767-55

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA | EXPEDIDO EM

01 | 05/08/2008

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32961
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32962
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 119.617,87, (cento e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), valor referente ao crédito constituído na 01ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 0010959-24.2013.5.01.0001, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0144330-87.2020.8.19.0001, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, no ano de 2020, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406132678 29/11/24 14:11:31136258 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32963
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0168242-16.2020.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32964
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32965
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ISMAR EMANUEL D' OLIVEIRA BASTOS, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 448.335,61, (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), valor este, referente ao crédito constituído na 45ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0010171-38.2014.5.01.0045, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0275542-71.2019.8.19.0001, que está aguardando julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido deferida sua HABILITAÇÃO por esta serventia, no ano de 2023, não sendo incluído ainda o nome do impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – O IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406137912 29/11/24 16:28:49138056 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32966
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a atualização do valor da HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0275542-71.2019.8.19.0001 do impugnante, devidamente atualizado pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado ao impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32967
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32968
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

ANDREA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS, já qualificada nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTRAS, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

A impugnante é credora da quantia de R$ 58.182,39 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), que conforme parte dispositiva da r.sentença prolatada nos autos do processo de habilitação nº 0247650-22.2021.8.19.0001, as fls., 74/75, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta na relação de EDITAL fls., , (R$ 22.008,47) o certo é que mesmo com a manifestação até a presente data não houve qualquer manifestação do AJ, as fls., 106, na

TJRJ CAP EMP07 202406133219 29/11/24 14:29:03136257 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32969
Carimbado Eletronicamente

ação de habilitação, sobre essa questão de elevadíssima importância, data bem anterior ao presente EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Diante do exposto, a impugnante em requerer a V.Exa., a PROCEDENCIA , da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL, passando a constar o correto valor de R$ 58182,39 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e trinta e nove reais), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32970
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32971
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - O impugnante, é credor da quantia de R$ 55.919,65, (cinquenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), valor este, referente ao crédito constituído na 53ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL nos autos da Reclamação Trabalhista n° 0011729-84.2015.5.01.0053, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0035846-70.2023.8.19.0001, que está aguardando julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, o autor, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido deferida sua HABILITAÇÃO por esta serventia, no ano de 2023, não sendo incluído ainda o nome do impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – O IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406136096 29/11/24 15:51:21137534 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32972
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer o impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a atualização do valor da HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0035846-70.2023.8.19.0001 do impugnante, devidamente atualizado pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado ao impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32973
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32974
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

CLAUDIA VERONICA SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS CALABRIA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 203.302,68, (duzentos e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos), valor referente ao crédito constituído na 31ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 000001735-06.2012.5.01.0031, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0030463-48.2022.8.19.0031, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, no ano de 2022, não sendo incluído ainda o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406133223 29/11/24 14:29:09136513 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32975
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0030463-48.2022.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32976
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32977
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUZA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 45.750,30, (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), valor referente ao crédito constituído na 07ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 0011392-73.2014.5.01.0007, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0085514-73.2024.8.19.0001, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, ainda não foi incluído o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406138844 29/11/24 16:56:24138056 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32978
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0085514-73.2024.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32979
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32980
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MONIQUE DA SILVA DE ABREU, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, movida em face de GALILEU ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem por seu advogada, infra-assinado, expor e requer o que segue: A Requerente é credora da massa falida de seus direitos advindos da relação de trabalho, que através do judiciário trabalhista foram reconhecidos, conforme comprovado o processo individual de habilitação. Considerando a publicação do Edital de fls. 31869, estando o nome da credora na relação nominal da listagem de credores da 7ª Vara Empresarial em face da Massa Falida de supra mencionada , vem requerer a expedição de MANDADO DE PAGAMENTO.

Em oportuno informa ainda a requerente seus dados bancários para crédito:

MONIQUE DA SILVA DE ABREU
CPF: 077.895.767-55
Banco Bradesco - Agência: 0952

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 29 novembro de 2024.

MÔNICA MARIA DE FRANÇA

OAB/RJ 124.259.

TJRJ CAP EMP07 202406134919 29/11/24 15:22:05134732 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32981
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MONIQUE DA SILVA DE ABREU, OAB/RJ 102.740, residente na Estrada do Engenho d`água 1451 bloco 1 apt 312 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro (RJ) – CEP: 22765-240.

OUTORGADA: MONICA MARIA DE FRANÇA, OAB/RJ 124.259, com escritório profissional á Av. Claudio Besserman Vianna 3, Sala 407 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro (RJ) – CEP 22775-036, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, usando os recursos legais que se fizerem necessários e ou oportunos. Conferindo-lhe ainda, os poderes especiais, podendo propor, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, dar quitação e firmar compromisso, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Especialmente para: na habilitação de crédito do processo 0105323998.2014.8.19.0001.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de novembro de 2024

_____

TJRJ CAP EMP07 202406134919 29/11/24 15:22:05134732 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32982
Carimbado Eletronicamente

TJRJ CAP EMP07 202406134919 29/11/24 15:22:05134732 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
32983
Comissão Examinadora

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02325021

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Henrique da Silva de Abreu

OBSERVAÇÕES

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32984
Carimbado Eletronicamente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 102740

NOME

MONIQUE DA SILVA DE ABREU

FILIAÇÃO

JORGE DE ABREU
SUELI DA SILVA DE ABREU

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO

28/09/1976

RG

106269319 - IFP

CPF

077.895.767-55

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

VIA | EXPEDIDO EM

01 | 05/08/2008

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32985
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32986
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

TJRJ CAP EMP07 202406126676 29/11/24 10:26:23138301 PROGER-VIRTUAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

LUIZ HENRIQUE NASSARALLA, já qualificado nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

A impugnante é credora da quantia de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e R$ 95.151,17 (noventa e cinco mil e cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos), totalizando R$ 227.151,17 (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos), que conforme parte dispositiva da r.sentença as fls., 115/116 prolatada nos autos do processo de habilitação nº 0099827-44.2021.8.19.0001, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta na relação de EDITAL fls., , (R$ 63.312,75) o certo é que mesmo com a manifestação até a presente data não houve qualquer manifestação do AJ, as fls.,104 , na

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32987
Carimbado Eletronicamente

ação de habilitação em 30/09/2022, sobre essa questão de elevadíssima importância, data bem anterior ao presente EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Diante do exposto, a impugnante em requerer a V.Exa., a PROCEDENCIA , da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL, passando a constar o correto valor de R$ 227.151,17 (duzentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e um reais e dezessete centavos) na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32988
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**30/11/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32989
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL – COMARCA DA CAPITAL

TJRJ CAP EMP07 202406128001 29/11/24 11:13:24135990 PROGER-VIRTUAL

Ref. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

JOSE CARLOS ZEBULUM, já qualificada nos autos da recuperação judicial em falência, ajuizada em face MASSA FALIDA de GALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS, vem, através de seus advogados infra-assinado, apresentar:

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CREDITO

A impugnante é credora da quantia de R$ 17.366,28 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte oito centavos), que conforme parte dispositiva da r.sentença prolatada nos autos do processo de habilitação nº 0142870-65.2020.8.19.0001, as fls., 71/72, determinou a inclusão do nome da habilitante no quadro geral de credores, na classe I trabalhista.

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado impugnante, tenha enviado e-mails, para o administrador judicial LICKS, buscando uma explicação dos administradores judiciais para a enorme divergência do valor em nome da ora impugnante que consta na relação de EDITAL fls., , (R$ 15.370,97) o certo é que mesmo com a manifestação até a presente data não houve qualquer manifestação do AJ, as fls., 60/61, na ação de habilitação em 07/06/2022, sobre essa questão de elevadíssima importância, data bem anterior ao presente EDITAL, não houve retificação do mesmo.

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32990
Carimbado Eletronicamente

Diante do exposto, a impugnante em requerer a V.Exa., a PROCEDENCIA , da presente IMPUGNAÇÃO DE CREDITO, determinando-se a retificação do valor que consta da lista do EDITAL, passando a constar o correto valor de R$ 17.366,28 (dezessete mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte oito centavos), na classe de credito trabalhista nos termos do art. 41 e incisos da LEI. 11.101/05

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.

Armando Severino de Barros Filho

OAB/RJ – 47.917

Raquel Cristina dos Santos Oliveira

OAB/RJ 119.011

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32991
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**01/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32992
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

ELINA DA COSTA TERRA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 265.303,25, (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e três reais e vinte e cinco centavos), valor referente ao crédito constituído na 59ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 0100502-53.2016.5.01.0059, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0223325-17.2020.8.19.0001, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, desde o ano de 2020, ainda não foi incluído o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406147265 01/12/24 16:48:08138047 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32993
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0223325-17.2020.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32994
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**01/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32995
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS DUARTE, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 43.454,87 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), valor referente ao crédito constituído na 62ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 0010416-95.2014.5.01.0062, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0241952-69.2020.8.19.0001, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, desde o ano de 2020, ainda não foi incluído o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406147301 01/12/24 16:58:08136509 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32996
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0241952-69.2020.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**01/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32998
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 76.351,29 (setenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), valor referente ao crédito constituído na 22ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 0010103-60.2014.5.01.0022, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0225240-60.2020.8.19.0001, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, desde o ano de 2020, ainda não foi incluído o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406147320 01/12/24 17:05:03136243 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32999
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0225240-04.2020.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33000
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**01/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Araujo & Barros
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Roberto Dantas de Araujo
Robson Silva de Araujo
Armando Severino de Barros Filho
Robson de Souza Barros

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33001
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – RJ.

PROCESSO n.°: 0105323-98.2014.8.19.0001.

JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL, nos autos acima indicado, que move em face de MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECIRSOS EDECACIONAIS, vem, por seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

E SUA LISTA DE CREDORES

pelos seguintes fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - A impugnante, é credora da quantia de R$ 28.377,22 (vinte e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), valor referente ao crédito constituído na 24ª Vara do Trabalho, conforme a CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL - Reclamação Trabalhista n° 0011190-79.2013.5.01.0024, que foi devidamente juntada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO N° 0250778-16.2022.8.19.0001, que aguarda julgamento neste MM. Juízo.

II – Portanto, a autora, não teve seu nome lançado do EDITAL, ora impugnado, apesar de ter sido distribuída sua HABILITAÇÃO por esta serventia, desde o ano de 2022, ainda não foi incluído o nome da impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

III – A IMPUGNANTE, compareceu na serventia desta 7ª Vara Empresarial, e foi orientado a comparecer no escritório do Liquidante da Massa Falida, o que ocorreu de imediato, chegando lá, fomos informados pelo advogado representante do síndico que, "TODAS AS HABILITAÇÕES" encaminhadas por este juízo, já foi feita a manifestação do síndico da massa falida, não existindo no momento, nenhuma habilitação pendente de manifestação por parte dele.

TJRJ CAP EMP07 202406147333 01/12/24 17:11:11135733 PROGER-VIRTUAL

Av. Treze de Maio, nº 13, Gr. 503
Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-901
21 2533 6586 | araujoebarros-advogados@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33002
Carimbado Eletronicamente

IV – Apesar da informação prestada pelo síndico, observou o impugnante, que não consta andamento processual de "manifestação do AJ nos autos", muito menos o nome do impugnante na relação do EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA.

V – Diante do acima exposto, requer a impugnante, seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES, requerendo o seguinte:

a) Seja acolhido o presente INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES;

b) Seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo N° 0250778-16.2022.8.19.0001 da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA;

c) Seja retificada a lista de credores do EDITAL e sua LISTA DE CREDORES, no EDITAL do QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, para fazer constar o nome e o valor a ser habilitado a impugnante, nos termos do art. 41 e incisos da lei 11.101/05.

Nestes Termos,
Pede o deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2024.

Roberto Dantas de Araújo
OAB/RJ – 81093

Robson Silva de Araujo
OAB/RJ - 106169.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33003
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**02/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33004
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...07ª .VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 008.478.687-61, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA, ajuizada em face de GALILEO ADMINISTRAÇÂO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, vem, através de seu advogado abaixo assinado, apresentar

INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A impugnante é credora da quantia de R$ 429.270,11 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta reais e onze centavos), que, conforme parte dispositiva da r. sentença prolatada nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÃO 0233528-09.2018.8.19.0001, determinou a inclusão do nome da Habilitante no Quadro Geral de Credores, no valor de R$ 132.000,00 (cento e Trinta e dois mil reais), na Classe I Trabalhista e R$ 297.270,11 (duzentos e Noventa e sete mil, duzentos e setenta reais e onze centavos), na classe Quirografária

Ocorre que, não obstante o signatário da presente, na qualidade de advogado da impugnante, tenha enviado dois e-mails para PAGAMENTO GALILEO @LICKSASSOCIADOS.COM.BR, buscando uma explicação dos Administradores Judiciais para a ausência do nome da ora impugnante na relação de fls. 31823, o certo é que, até a presente data, não recebeu qualquer

TJRJ CAP EMP07 202406151807 02/12/24 10:47:23135230 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33005
Carimbado Eletronicamente

resposta do AJ sobre essa questão de suma importância.

Esclareça-se, por oportuno, que o valor constante daquela mesma Relação (fls. 31823) refere-se a um outro crédito trabalhista, originário da 8ª Vara do Trabalho dessa Cidade, no valor de R$ 33.573,49 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), que, igualmente foi reconhecido por sentença desse r. Juizo nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÂO 0234663-56.2018.8.19.0001

Diante do exposto, apressa a impugnante em requerer a V.Exa. a PROCEDÊNCIA da presente IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO, determinando-se, a inclusão do crédito da impugnante na Lista de Credores, nos precisos termos da r. sentença prolatada por esse r. Juizo nos autos do PROCESSO DE HABILITAÇÂO 0233528-09.2018.8.19.0001.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024

Alaerte Jacinto da Silva

OAB/RJ 48115

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33006
Carimbado Eletronicamente

Descrição Detalhada

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais. Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo nº: 0234663-56.2018.8.19.0001
Tipo do Movimento: Sentença

Descrição:
Trata-se de requerimento de habilitação de crédito proposto por ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS em face de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. argumentando, em síntese, possuir créditos em desfavor da empresa, conforme certidão de fls. 12. Manifestação do Administrador Judicial e MP às fls. 18/19 e 19v., respectivamente, apontando como correto o valor de R$ 33.573,49 (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. O crédito da habilitante está comprovado por meios dos documentos carreados à inicial. Regularmente observadas as formalidades processuais e cumpridas as diligências determinadas, o Administrador Judicial e Ministério Público anuíram com o valor apresentado pelo habilitante, conforme já observado. Isto posto, e diante do parecer Ministerial favorável JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar a inclusão do nome da habilitante no Quadro Geral de Credores, na categoria trabalhista, no valor de R$ 33.573,49 (trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Sem custas e honorários. Ao administrador para promover a devida inclusão. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se. P.R.I.

TJRJ CAP EMP07 202406151807 02/12/24 10:47:23135230 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33007
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Carimbado Eletronicamente
59
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0233528-09.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS
Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 10/02/2022

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.

Manifestação do Administrador Judicial, com anuência do M.P., pela remessa dos autos a Central de Cálculos Judiciais, para a devida atualização do crédito até a data da quebra.

Cálculos apresentados, todos concordaram com o valor apurado, pela inclusão do mesmo no Quadro Geral de Credores - QGC.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O crédito do habilitante está comprovado pela certidão de crédito e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Com relação a atualizaçãodo crédito, deve ser observada a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9, inciso II, que dispõe ser o valor do crédito atualizado até a data da decretação da falência.

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pelo Contador Judicial atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, ser acolhido. Inclusive, havendo concordância do habilitante, AJ e M.P.

Em relação a classificação do crédito deve-se ter como norte a norma dos artigos 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05, conforme transcrita abaixo:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33008
Carimbado Eletronicamente
Página
60
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:
I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

....

VI - créditos quirografários, a saber:
c) os saldos dos créditos derivados da legislação do trabalho que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

Assim, a classificação dos créditos derivados da legislação trabalhista, no processo falimentar, está limitada até 150 salários mínimos e o restante será incluído na classe quirografária.

O cálculo elaborado pelo Administrador Judicial encontra-se em consonância com o dispositivo em tela.

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

PELO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, no valor de R$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), na Classe I - Trabalhista e R$297.270,11 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta reais e onze centavos), na classe quirografária.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I.

Rio de Janeiro, 11/02/2022.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **43XR.DM7B.QIUX.HQ93**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA:17528 Assinado em 15/02/2022 18:51:25
Local: TJ-RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33009
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**02/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

GRERJ Nº 33735407987-28

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, escritório contratado pelos Administradores Judiciais para patrocinar os interesses da **MASSA FALIDA GALILEO ADMINSITRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A**., vem através de sua sócia que a esta subscreve, requerer a V. Exa. a expedição do competente mandado de pagamento referente ao mês de **Novembro de 2024, no valor de R$ 22.000,00**.

A Requerente informa que o último mandado de pagamento recebido foi refrente ao **mês de Outubro de 2024**, conforme se constata na certidão de **fls. 32688**.

Na oportunidade a ora postulante reafirma que já reiteradamente decidido pelo douto juízo, a expedição do mencionado mandado dispensa conclusão específica, fl. 23024, *in verbis:*

> ***"Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").***"

Tal posicionamento já havia sido adotado por diversas decisões que antecederam à referida, tais como as de fls. 12.383, 15.046 e 20.313.

A peticionante roga a esta serventia que o Mandado de Pagamento seja expedido, a fim de possibilitar o pagamento dos insumos necessários para a efetiva prestação de serviços, considerando tratar-se de verba estritamente de carater alimentar, **tal como previsto no § 14º, do art. 85, do CPC.**

TJRJ CAP EMP07 202406154474 02/12/24 12:00:56136760 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33011
Carimbado Eletronicamente

Assim, a requerente postula a expedição do competente mandado de pagamento pertinente ao mês de **Novembro de 2024**, no total de **R$ 22.000,00** (vinte dois mil reais), em nome de **CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO**, inscrita no CPF sob o nº 753.136.697-53.

BANCO BRADESCO - 237
AGÊNCIA - 6595
CONTA CORRENTE - 62.761-5

P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Cristiane Cardoso Lopes Mançano
OAB/RJ 59.293

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA - GRERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33012
Gerado Eletronicamente

NÚMERO DA GUIA	VALIDADE	VALOR - R$
33735407987-28	17/12/2024	13,53

CPF/CNPJ
753.136.697-53

NOME
CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO

COMARCA
Comarca da Capital

SERVENTIA
CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL

NATUREZA DA GUIA
Judicial

TIPO DA GUIA
Processo Judicial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCESSO: 0105323-98.2014.8.19.0001
ADMINISTRADOR JUDICIAL: CLEVERSON DE LIMA NEVES E OUTRO MASSA FALIDA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACI

Detalhamento

ATOS ESCRIV.	1102-3	R$ 10,76
	SUB TOTAL	**R$ 10,76**
CAARJ / IAB (10%)	2001-6	R$ 1,07
FUNDPERJ	6898-0004245-5	R$ 0,53
FUNPERJ	6898-0000208-9	R$ 0,53
FUNARPEN	6246-0008111-6	R$ 0,64
	TOTAL	**R$ 13,53**

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DO BRADESCO SA

868600000001 135328538735 420241217334 735407987280

TJRJ CAP EMP07 202406154474 02/12/24 12:00:56136760 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33013
Carimbado Eletronicamente

Comprovante de pagamento

02/12/2024 - 10h27

Valor: R$ 13,53

Dados da transação

Agência: **6595**

Banco arrecadador: **237 - Banco Bradesco S/A.**

Código de barras: **86860000000-1 13532853873-5 42024121733-4 73540798728-0**

Empresa/Órgão: **RJ-GRERJ ELETRONICA**

Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**

NUMERO DA GUIA: **3373540798728**

Data do pagamento: **02/12/2024**

Data de vencimento: **17/12/2024**

Valor principal: **R$ 13,53**

Juros: **R$ 0,00**

Multa: **R$ 0,00**

Descontos: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 13,53**

Autenticação bancária: **13724335**

Autenticação

HyqmjIpF ah?K3xaZ 5M5i#wlw	S@udONY4 WPAAUIdA tmonMcix	M5TKM4FV nxzL5hDD q5oErJyl	6VDMIumg dD25BtnP 7JJQtpdN	hcjZCg4q VbpmjI8O t*Ra2czJ	TkdYoNRi IVPRPlq# dhANeQDe	kmPBZzPm SNONZmdp 63230732	G2luCBhs 3Z@yYW@a 15405102

TJRJ CAP EMP07 202406154474 02/12/24 12:00:56136760 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33014
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**04/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Ximenes & Oliveira
Advogados
E-mail:ximeneseoliveira@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33015
Carimbado Eletronicamente

EXMO SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA SALLES, *por sua advogada in fine, nos autos do processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em resposta ao r. despacho de fls.,* ***informar os dados bancários para expedição do Alvará de pagamento eletrônico (parcial) no valor de R$ 18.247,58 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta oito centavos)****, de acordo com as fls.29 do edital único art. 99 Galileo V2, classe I, conforme segue:*

BANCO DO BRASIL
AG.: 2909-2
C/P.:125.840-0
CPF.: 010.808.437-01
EM NOME DE SUA PATRONA DRA SELMA XIMENES ALVES

Deste modo, requer o prosseguimento do feito até ulterior despacho por ser uma medida de JUSTIÇA.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2024.

Selma Ximenes Alves
OAB/RJ 129.505

TJRJ CAP EMP07 202406204461 04/12/24 11:56:32137779 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33016
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**05/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

BALLOUSSIER & CARDOSO

CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº. 0105323-98.2014.8.19.0001. - **PESSOA IDOSA**

MARIA LUCIA DE ANDRADE, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF nº. 495.547.947-20, identidade nº. 3932775 do IFP/RJ, domiciliada na rua Silva Rabelo, 91 apt. 606, bl. 02 - Meier, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20735-080, devidamente qualificada nos autos nos autos de FALÊNCIA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, em atenção ao EDITAL de aviso de Pagamento aos Credores e Lista de Credores com Reservas, vem, por seu advogado infra-assinado, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o nome da Credora se encontra na listagem de rateio das Planilhas apresentada nos autos pelo Administrador Judicial, decorrente da sentença **PROCESSO DE HABILITAÇÃO NÚMERO 0303147-60.2017.8.19.0001.**

Informa que os dados bancários do patrono e a Carteira de identidade da Credora, bem como a procuração atualizada, foram enviados para o e-mail: pagamentogalileo@licksassociados.com.br, de acordo com a solicitação constante no edital de fls. 32356.

Rua Uruguaiana, 13 - 5º andar – grupo 502 – Centro – CEP 20050-093 – Rio de Janeiro – RJ – Tel. (021) 98266-5419.
E-mail: gilberto.cardoso@hotmail.com

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33018
Carimbado Eletronicamente

. Desta forma, **requer a credora a expedição de Mandado de pagamento no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, ressalvado o recebimento do saldo remanescente do crédito trabalhista Classe I, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e na Classe VI - Quirografário, no valor de R$ 493.833,21 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos.

Requer ainda, que o alvará/mandado de pagamento seja expedido em nome do advogado signatário, com poderes para tal, concedido em instrumento particular de procuração, e também por se tratar de pessoa idosa.

Requer por fim, no caso de transferência bancária, que a mesma seja realizada na conta corrente do patrono informada abaixo:

GILBERTO CARDOSO DE LIMA - OAB/RJ . 97989
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA 8548
CONTA CORRENTE 10539-7
CPF. 821.986.247-53

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.

GILBERTO CARDOSO DE LIMA
OAB-RJ 97.989.

Rua Uruguaiana, 13 - 5º andar – grupo 502 – Centro – CEP 20050-093 – Rio de Janeiro – RJ – Tel. (021) 98266-5419.
E-mail: gilberto.cardoso@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33019
Carimbado Eletronicamente

BALLOUSSIER & CARDOSO
CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

MARIA LUCIA DE ANDRADE, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF nº. 495.547.947-20, identidade nº. 3932775 do IFP/RJ, domiciliada na rua Silva Rabelo, 91 apt. 606, bl. 02 - Meier, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20735-080., nomeia e constituí o advogado **GILBERTO CARDOSO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito na **OAB/RJ sob o nº 97.989,** com escritório na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Uruguaiana, 13, grupo 502, Centro - RJ,. CEP. 20050-093, a quem confere os poderes, para o foro em geral, podendo propor e variar de ações, defendê-los nas contrárias, fazer e firmar acordos judiciais e extra-judiciais, assinar termos, transigir, receber e dar quitação, receber alvarás judiciais, notificar, assinar notificações e contratos, retirar mandado de pagamento em seu nome, representá-lo em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, Orgãos Públicos e suas Autarquias, enfim, praticar todos os atos e usar de todos os meios legais ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, especialmente para receber o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) orindo da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - CNPJ/MF 12.045.897/0001-59 e a MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.- CNPJ/MF 12.997.234/0001-34, que teve sua falência decretada em 05/05/2016, promovendo o pagamento de rateio aos credores trabalhistas, onde cada um receberá o valor máximo de R$ 15.000.00 (quinze mil reais), nos termos do art. 149 da Lei nº 11.101/2005, bem como os artigos 84 e 83 da mesma lei.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2024.

MARIA LUCIA DE ANDRADE
CPF/MF nº.495.547.947-20

Rua Uruguaiana, 13 - 5º andar – sala 502 – Centro – CEP 20050-093 – Rio de Janeiro – RJ – Tel. (021) 98266-5419.
E-mail: gilberto.cardoso@hotmail.com

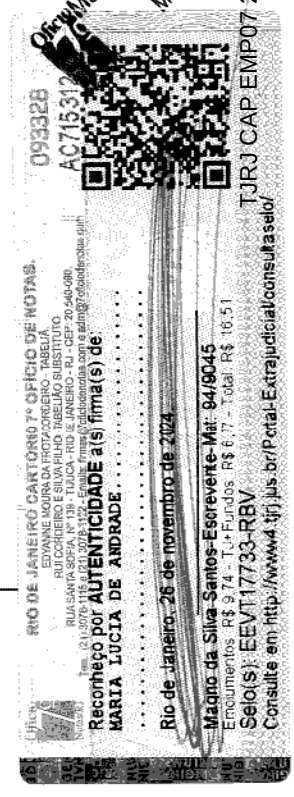

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33020
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nº
MARIA LUCIA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3932775IFPRJ

CPF
495.547.947-20

DATA NASCIMENTO
08/08/1957

FILIAÇÃO
GUILHERME ARTHUR DE ANDRADE
MARILIA ARAUJO DE ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00219569552

VALIDADE
17/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
27/01/1981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1267865290

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
19/04/2016

14855646081
RJ441350062

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1267865290

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELIÃ
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA SOFIA, Nº 139 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-090
Tels.: (21) 3078-1115 e (21) 3078-1122 - Emails: firmas@7oficiodenotas.com.br e adm@7oficiodenotas.com.br

093328
AC715318

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Magno da Silva Santos - Escrevente
Mat: 94/9045

Emolumentos: R$ 7,75 - TJ+Fundos: R$ 3,32 +2,69 Total: 13,66

Selo: EEVT17739-ARD
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Ofício 7º Magno da Silva Santos Escrevente Mat. 94/9045

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33021
Carimbado Eletronicamente

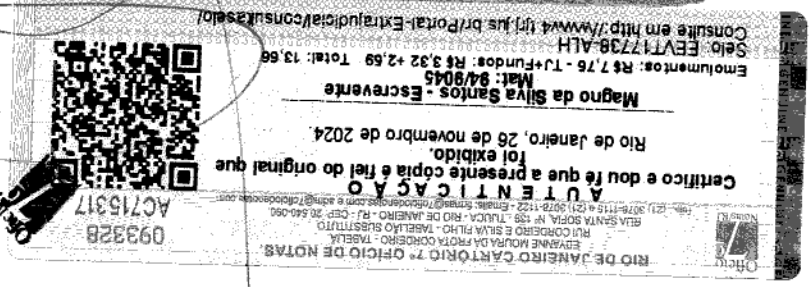

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33022
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA LUCIA DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO
08/08/1957

Nº INSCRIÇÃO
0209 3457 0337

ZONA
020

SEÇÃO
0203

MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE EMISSÃO
20/04/2015

JUIZ ELEITORAL
Des. Edson Vasconcelos

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

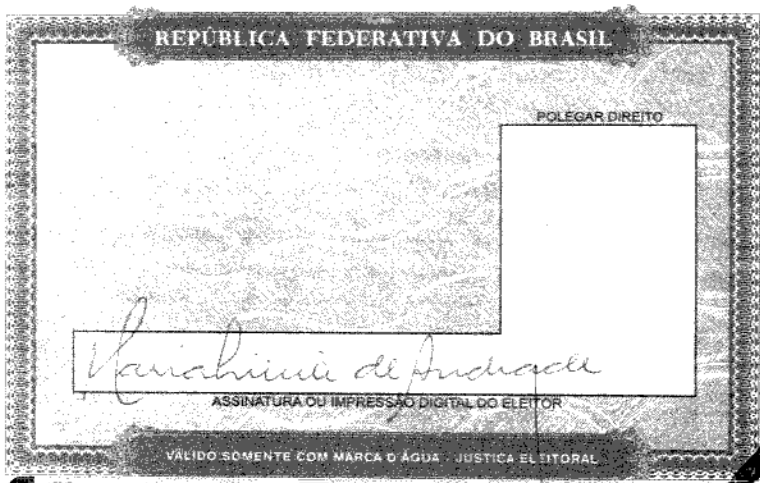

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Ofício 7º Notas RJ

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELIÃ
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA SOFIA, Nº 139 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-090
Tels.: (21) 3078-1115 e (21) 3078-1122 - Emails: firmas@7oficiodenotas.com.e atdrn@7oficiodenotas.com

093328
AC715320

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Magno da Silva Santos - Escrevente
Mat: 94/9045

Emolumentos: R$ 7,75 - TJ+Fundos: R$ 3,32 +2,59 Total: 13,66

Selo: EEVT17741-AVM
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Ofício 7º Magno da Silva Santos
Escrevente
Mat. 94/9045

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33023
Carimbado Eletronicamente

CIC

NASCIMENTO
08.06.57

INSCRIÇÃO NO CPF
495 547 567 20

CONTRIBUINTE
MARIA LUCIA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

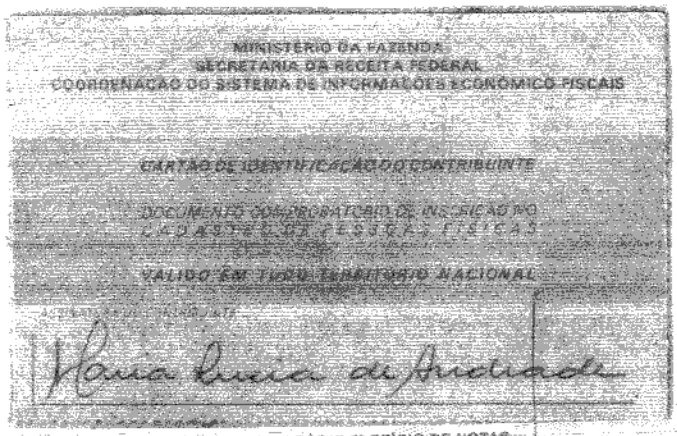

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Maria Lucia de Andrade

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELIÃ
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA SOFIA, Nº 139 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-090
Tels.: (21) 3078-1115 e (21) 3078-1122 - Emails: firmas@7oficiodenotas.com e adm@7oficiodenotas.com

093328
AC715319

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Magno da Silva Santos - Escrevente
Mat: 94/9045

Emolumentos: R$ 7,75 - TJ+Fundos: R$ 3,32 +2,59 Total: 13,66
Selo: EEVT17740-AJM
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Oficio 7º Magno da Silva Santos
Escrevente
Mat. 94/9045

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 13247 Série 514

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELIÃ
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA SOFIA, Nº 139 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-000
Tels.: (21) 3078-1115 e (21) 3078-1122 - Emails: firmas@7oficiodenotas.com.br e adm@7oficiodenotas.com

093328 AC715316

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Magno da Silva Santos - Escrevente
Mat: 94/9045
Emolumentos: R$ 7,76 - TJ+Fundos: R$ 3,32 +2,59 Total: 13,66
Selo: EEVT17737-AJP
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Magno da Silva Santos
Escrevente
Mat. 94/9045

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33024

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYANNE MOURA DA FROTA CORREIRO - TABELIÃ
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA SOFIA, Nº 133 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-050
Tels.: (21) 3078-1116 e (21) 3078-1122 - E-mails: firmas@7oficiodenotas.com.br e atendimento@7oficiodenotas.com.br
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.
Magno da Silva Santos - Escrevente
Mat: 8409045
Emolumentos: R$ 7,75 - TJ+Fundos: R$ 3,32 +2,69 Total: 13,66
Selo: EEVT17736-AMN
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
Magno da Silva Santos
Escrevente
Mat. 8409045
093325 AC71

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Maria Lucia de Andrade

Loc. Nasc. RJ 08 08 [illegible]

Est. Data

Filiação Guilherme da Cruz e Andrade e Maria do Carmo de Andrade

Est. Civil Doc. N.º 99354 522 10 [illegible] RJ

Fls. 137 Liv. A 166 Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N.º Órgão Est.

Naturalizado Dec. N.º Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 18/03/76 DRT RJ

Assinatura do Funcionário

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33025
Conferido Eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33026
Carimbado Eletronicamente

1º CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
Comarca da Capital
Estado do Rio de Janeiro
Oficial
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA D a Capital.
CARTÓRIO da 6ª Circunscrição

CERTIDÃO DE CASAMENTO

O oficial DR. INDEMBERG DOS REIS

CERTIFICO que no livro nº BA-54 de registro de casamento, na folha 188, sob o termo nº 3.181, consta o de ALBERTO SILVA com MARIA LUCIA DE ANDRADE *****

que após o ato passou a chamar-se MARIA LUCIA DE ANDRADE SILVA ****

realizado em 02 de julho de 1977-Ig.Matriz de N.Sra.do Perpétuo Socorro

Perante o Juiz Dr. Pe. Joaquim Marques Pascoal ****

e as testemunhas Luiz Antonio Saisse Brum e Maria Christina de Andrade Saisse Brum ****

sob o regime da Comunhão de bens ****

ELE, natural do Est. de São Paulo ****

nascido aos 07 de março de 1952 ****

estado civil solteiro ***

profissão projetista ****

filho de Antonio Silva e de Maria Aparecida de Felicio Silva ***

ELA, natural do Est. do Rio de Janeiro ****

nascida aos 08 de agosto de 1957 ****

estado civil solteira ***

profissão professôra ****

filha de Guilherme Arthur de Andrade e de Marilhia Araujo de Andrade *****

OBSERVAÇÕES: Termo lavrado em 15 de julho de 1977 ****

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELIÃ
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA LUZIA Nº 651 - 12º ANDAR - EDIFÍCIO MARAPENDI - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.030-040
Tels.: (21) 3078-1115 / (21) 3078-1129 - www.7oficioderiodejaneiro.com.br - e-mail: 7oficio@terra.com.br
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.
AUTENTICAÇÃO
Magno da Silva Santos - Escrevente
Mat: 94/9045
Emolumentos: R$ 7,75 - TJ+Fundos: R$ 3,32 +2,69 Total: 13,66
Selo: EEV71734-AGS
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
093328 AC71534
Magno da Silva Santos Escrevente Mat. 94/9045

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33027
Carimbado Eletronicamente

AVERBAMENTOS: Consta à margem do termo uma AVERBAÇÃO datada de 30/04/87, proc. 15.262, para fazer constar que a foi decretada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL dos contraentes do presnte,digo,presente termo conforme sentença profeira em 18/04/87, pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade. O ex-cônjuge mulher voltará a usar o nome de SOLTEIRA. Consta também uma AVERBAÇÃO datada de 11/03/96: "Por despacho do MM. Juiz em 26/02/96, proc. 24.484 conforme sentença do MM. Juiz da 5ª Vara de Família da Capital em 15/01/96, foi decretado a CONVERSÃO da SEPARAÇÃO em DIVÓRCIO dos contraentes deste termo. O ex-cônjuge mulher continuará a usar o nome de SOLTEIRA". **********

RIO DE JANEIRO CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
EDYANNE MOURA DA FROTA CORDEIRO - TABELIÃ
RUI CORDEIRO E SILVA FILHO - TABELIÃO SUBSTITUTO
RUA SANTA SOFIA, Nº 139 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20.540-090
Tels.: (21) 3078-1115 e (21) 3078-1122 - Emails: 6rmass@7oficiodenotas.com.br e adm@7oficiodenotas.com.br

093328
AC715314

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Magno da Silva Santos - Escrevente
Mat: 94/9045

Emolumentos: R$ 7,75 - TJ+Fundos: R$ 3,32 +2,59 Total: 13,66
Selo EEVT17735-AEV
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Magno da Silva Santos
Escrevente
Mat. 94/9045

Eu, Rosângela, Aux. de Cartório, datilografei. a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, RJ, 12 de março de 19 96.

O oficial

DENISE GELMAN
Téc. Jud. Jur.
Mat. 01/6969

TENHO FIRMA NO
CARTÓRIO ARCOVERDE
Rua São José, 20-A
Centro - RJ

COTA TABELA II

Ato nº 2 – letra

R$ **********

2ª VIA

11º Ofício de Notas - Tabelião : CARTÓRIO ARCOVERDE
Rua São José, 20 / RJ - Tel. 240-1152 - Nº 010677-13
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
DENISE GELMAN.
Rio de Janeiro, 26 de Março de 1996 às 10:13:46
Em Testemunho da verdade.
ROBERTO DIAS DO AMARAL - Auiliar Cartório - Pão
UFERJ 36,68-P/Firma 0,004 - P/Proc.Dados 0,04 - Total R$ 1,41

ROBERTO DIAS DO AMARAL
E. SUBSTITUTO
TABELIÃO ARCOVERDE
11.º OFÍCIO DE NOTAS

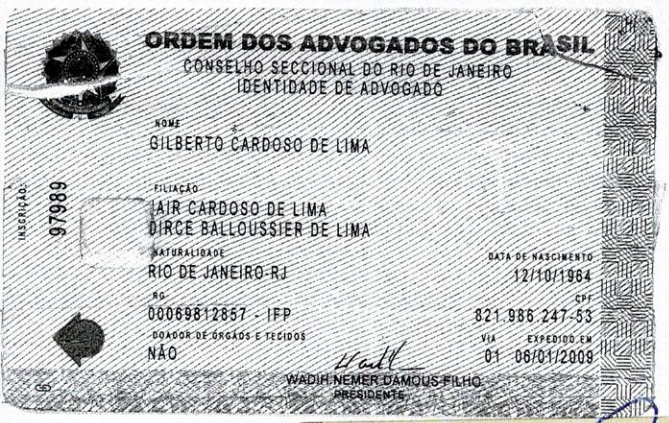

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO 97989

NOME
GILBERTO CARDOSO DE LIMA

FILIAÇÃO
IAIR CARDOSO DE LIMA
DIRCE BALLOUSSIER DE LIMA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
12/10/1964

RG
00069812857 - IFP

CPF
821.986.247-53

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
06/01/2009

WADIH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04822256

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33028
Carimbado Eletronicamente

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024. Em teste. _____ da verdade. Conf. por _____

Pablo de Almeida Aloe -

Emolumentos: R$ 7,75 TJ+Fundos: R$ Total: R$ 13,67

Selo: EEVQ31635-ABM Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

088559

FABIO DE ALMEIDA ALOE
SERVIÇO NOTARIAL
Substituto do Tabelião
Mat. 94-4619

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

Light

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0081-46
INSC. ESTADUAL 81.380.073 INSC. MUNICIPAL 03794578

MARIA LUCIA DE ANDRADE
R SILVA RABELO 91 BL 2 AP 606
MEIER / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20735-080 | MEDIDOR: 11226256

01 11 L535 04 0630 Z002

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33029
Carimbado Eletronicamente

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento: Bifásico

MARIA LUCIA DE ANDRADE
R SILVA RABELO 91 BL 2 AP 606
MEIER / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 20735-080
CPF 495.547.947-20
Conta Contrato: 10036742250

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0410377082

CÓDIGO DO CLIENTE
22946890

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	21/10/2024	21/11/2024	31	19/12/2024

NOTA FISCAL Nº 046469575 - SÉRIE 01 / DATA DE EMISSÃO: 21/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
Chave de acesso:
33241160444437000146660010464695751035855806
Protocolo de autorização: 3332400067518481 - 21/11/2024 às 14:05:15

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
NOV/2024	02/12/2024	R$ 299,27

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota. ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Energia Elétrica kWh	kWh	250	1.13683	284,20	13,07	284,20	18,000	51,16	0,87991
Contrib Ilum Pública Municipal				15,07					
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar									
Bandeira Amarela 4,13									
Bandeira Vermelha 8,19									
TOTAL					**13,07**	**284,20**		**51,16**	

Coloque sua conta em débito automático. Ref. Bandeira 010036742250

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	233,04	1,00%	2,33
COFINS	233,04	4,61%	10,74

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT
NOV/24	-----	250	31
OUT/24	-----	243	33
SET/24	-----	208	29
AGO/24	-----	191	33
JUL/24	-----	194	31
JUN/24	-----	217	32
MAI/24	-----	272	30
ABR/24	-----	273	29
MAR/24	-----	354	28
FEV/24	-----	300	32
JAN/24	-----	326	30
DEZ/23	-----	244	28
NOV/23	-----	247	33

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
11226256	Energia kWh	Tarifa Convencional	3.417	3.667	1	250

Reservado ao Fisco

PAGUE ESTA FATURA VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CÓDIGO DO CLIENTE	
02/12/2024	*******299,27	22946890	NOV/2024

Autenticação Mecânica

83630000002.0.99270053106.2.22369740711.0.10036742250.6

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
31030
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0303147-60.2017.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: MARIA LUCIA DE ANDRADE
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Caroline Rossy Brandao Fonseca

Em 28/09/2024

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação/impugnação de crédito proposta por MARIA LUCIA DE ANDRADE em face da MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A, em que a parte credora argumenta, em síntese, possuir crédito em desfavor da referida empresa, representado por título executivo judicial.

Gratuidade de Justiça deferida em index: 13.

Cálculo apresentado pelo Administrador Judicial em index: 151.

Credor/Habilitante (index: 157) e Ministério Público (index: 162) endossaram o cálculo da Administração Judicial.

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

O crédito da parte Habilitante está comprovado pela certidão de crédito e demais documentos que instruem a inicial.

O crédito tem origem em título executivo judicial e é possível verificar que não houve a observância dos parâmetros de atualização do crédito e incidência de multa/juros até a data da decretação da falência, do valor constante da certidão de crédito.

No tocante à atualização, deve-se obedecer a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9 e incisos, que dispõe ser devida correção até a data da quebra.

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pelo Administrador Judicial, atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, serem acolhidas as suas razões para tomar como base o valor por ela apresentado, contando com a concordância do Ministério Público.

Em relação a classificação do crédito deve-se ter como norte a norma dos artigos 83, inciso I c/c inciso VI, alínea c, da lei 11.101/05, conforme transcrita abaixo:

Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
31051
Carimbado Eletronicamente

I - os créditos derivados da legislação trabalhista, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho;;
....
VI - créditos quirografários, a saber:

c) os saldos dos créditos derivados da legislação trabalhista que excederem o limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo;

Assim, a classificação dos créditos derivados da legislação trabalhista, no processo falimentar, está limitada até 150 salários mínimos e o restante será incluído na classe quirografária.

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido para a determinar inclusão do nome da parte autora/habilitante no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), e na Classe VI - Quirografário, no valor de R$ 493.833,21 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Sem Custas, face a gratuidade de justiça. Sem honorários, haja vista ausência de litígio.

Ao administrador para promover a devida anotação.

Dê-se ciência pessoal ao MP.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I

Rio de Janeiro, 30/09/2024.

Caroline Rossy Brandao Fonseca - Juiz em Exercício

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Caroline Rossy Brandao Fonseca

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4QDF.YA9X.KHKS.H234**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

CAROLINE ROSSY BRANDAO FONSECA:83970614287 Assinado em 01/10/2024 11:35:58
Local: TJ-RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33032
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	JOSE VERAS RODRIGUES	R$	9.894,98	Incluído por sentença. Proc. nº 0049326-91.2018.8.19.0001
I	ABEL RIBEIRO DA CRUZ	R$	67.876,12	Alterado por sentença. Proc. nº 0220645-93.2019.8.19.0001
I	ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA	R$	67.739,81	
I	ACIR BARBOSA	R$	16.077,79	
I	ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA	R$	12.566,07	
I	ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA	R$	10.926,28	
I	ADEILDA VELOSO CORREA PEREIRA	R$	21.005,91	Incluído por sentença. Proc nº: 0234846-27.2018.8.19.0001
I	ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI	R$	22.014,72	
I	ADEMAR FERREIRA	R$	25.818,84	
I	ADEMIR BATISTA DA CUNHA	R$	12.302,37	
I	ADEMIR TOMAZ	R$	35.690,56	
I	ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA	R$	7.548,98	
I	ADILSON PORTUGAL RACHID	R$	132.000,00	
I	ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO	R$	9.353,23	
I	ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA	R$	20.590,46	
I	ADRIANA CAETANO CARVALHAL	R$	49.159,63	
I	ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA	R$	116.336,63	
I	ADRIANA DE MELO COSCARELLI	R$	24.442,58	
I	ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO	R$	11.137,88	
I	ADRIANA GOMES BRANDAO	R$	22.293,96	Incluído por sentença. Proc nº: 0310437-29.2017.8.19.0001
I	ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS	R$	17.352,10	
I	ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO	R$	46.664,63	
I	ADRIANA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO	R$	29.176,66	
I	ADRIANA PAIVA DE MESQUITA	R$	13.397,42	Inclído por sentença Proc. Nº 0181536-09.2018.8.19.0001
I	ADRIANA PEREIRA MENDES	R$	62.576,74	
I	ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA	R$	4.635,59	
I	ADRIANA SILVA DE SOUZA	R$	11.470,37	
I	ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	R$	132.000,00	
I	ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS	R$	33.980,76	
I	ADRIANO CORREIA DE ANDRADE	R$	12.999,70	
I	ADRIANO DE SOUSA LOPES	R$	14.581,18	
I	ADRIANO EMERICK	R$	14.453,39	
I	ADRIANO RAFAEL ARAUJO	R$	4.289,24	
I	ADRIANO RAMOS NETO	R$	10.670,65	
I	ADRIANO ROSA DA SILVA	R$	132.000,00	
I	AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES	R$	61.061,80	
I	AFRANIO DA SILVA BARREIROS	R$	75.161,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0258835-62.2018.8.19.0001
I	AFRANIO DA SILVA BARREIROS	R$	75.161,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0258835-62.2018.8.19.0001
I	AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS	R$	36,95	
I	AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO	R$	74.506,77	
I	AIDIL LOPES DA SILVA	R$	4.700,59	
I	ALAN FRANCA VOLKMER	R$	46.710,25	
I	ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	R$	4.700,59	
I	ALBA VALERIA CHAVANTES	R$	34.483,08	
I	ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO	R$	48.998,10	Incluído por sentença. Proc. nº 0123389-19.2020.8.19.0001
I	ALBERTO DELEGAVE PESSANHA	R$	21.317,20	
I	ALBERTO GASPAR GUIMARAES	R$	10.994,87	
I	ALBERTO HENRIQUE AMORIM	R$	30.951,59	
I	ALBERTO LUIZ	R$	28.117,06	
I	ALBERTO NOGUEIRA	R$	132.000,00	
I	ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA	R$	12.265,26	
I	ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS	R$	4.878,29	
I	ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA	R$	21.928,51	
I	ALDA AREDES	R$	30.388,69	
I	ALDA ROCHA MENDONCA	R$	60.875,22	
I	ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO	R$	10.977,48	
I	ALDEMAR D ABREU PEREIRA	R$	65.148,19	
I	ALECXANDER RAMOS SANTOS	R$	58.484,35	
I	ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ	R$	13.820,07	
I	ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID	R$	74.442,45	
I	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	R$	17.600,54	
I	ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA	R$	4.700,59	
I	ALESSANDRA CUNHA MACIEL	R$	19.387,71	
I	ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER	R$	8.516,43	
I	ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES	R$	34.136,82	
I	ALESSANDRA LISBOA MALAFAIA	R$	872,47	
I	ALESSANDRA LOURENCO COUTO MAGALHAES	R$	4.981,17	
I	ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA	R$	5.162,32	
I	ALESSANDRA PEREIRA DORBAÇÃO NUNAN	R$	21.468,21	
I	ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL	R$	23.369,01	
I	ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA	R$	41.442,54	
I	ALEX BEZERRA DA CUNHA	R$	119.491,81	
I	ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS	R$	132.000,00	
I	ALEX LIMA SOBREIRO	R$	19.757,79	
I	ALEX MARQUES FERREIRA	R$	14.581,18	
I	ALEX SANDER XAVIER PIRES	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0169257-20.2020.8.19.0001
I	ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	R$	23.590,11	
I	ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA	R$	132.000,00	
I	ALEXANDRA SOARES COIMBRA	R$	15.713,91	

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33033
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	R$	13.240,24	
I	ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES	R$	35.720,78	
I	ALEXANDRE BARBARA SOARES	R$	54.903,11	
I	ALEXANDRE DAMIANO JUNIOR	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0138657-16.2020.8.19.0001
I	ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL	R$	15.096,43	
I	ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA	R$	64.048,38	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0271057-28.2019.8.19.0001
I	ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA	R$	26.954,78	
I	ALEXANDRE FERREIRA DE SENA	R$	18.117,51	
I	ALEXANDRE GUSTAVO APA	R$	16.637,15	
I	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	R$	39.119,82	
I	ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE	R$	120.894,68	
I	ALEXANDRE LEANDRO	R$	22.710,35	
I	ALEXANDRE LOMBA TOSTES	R$	115.180,25	
I	ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA	R$	84.362,31	
I	ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO	R$	54.590,69	
I	ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS	R$	6.952,32	
I	ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA	R$	100.969,04	
I	ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS	R$	15.862,71	
I	ALEXANDRE PEREZ MARQUES	R$	117.139,42	
I	ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES	R$	53.883,67	
I	ALEXANDRE RIBEIRO BELLO	R$	3.528,71	
I	ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES	R$	102.287,58	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0065750-77.2019.8.19.0001
I	ALEXANDRE ROBERTO SCHULER	R$	8.554,33	
I	ALEXANDRE SILVA PINHEIRO	R$	63.630,18	
I	ALEXANDROS ALVES SIMOES	R$	5.559,65	
I	ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE	R$	27.798,21	
I	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$	73.098,45	
I	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0014970-31.2022.8.19.0001
I	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0014970-31.2022.8.19.0001
I	ALFREDO GONÇALVES DORNELLES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0083740-47.2020.8.19.0001
I	ALFREDO HELIO DOS SANTOS	R$	132.000,00	
I	ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE	R$	132.000,00	
I	ALINE BITTENCOURT REAL VALE	R$	14.418,12	
I	ALINE COSTA MASCARENHAS	R$	9.236,94	
I	ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO	R$	20.021,43	
I	ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES	R$	115.812,81	
I	ALINE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0072668-34.2018.8.19.0001
I	ALINE FRANCA DA PURIFICACAO	R$	10.613,86	
I	ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS	R$	11.413,09	
I	ALINE SALDANHA DA FONSECA	R$	7.566,67	
I	ALINE SILVESTRE ROSA	R$	82.600,27	
I	ALINE WALTZ DE AZEVEDO	R$	14.078,18	
I	ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA	R$	50.923,70	
I	ALTAIR DA SILVA	R$	45.342,45	
I	ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA	R$	45.572,48	Alterado por sentença. Proc. nº 0205924-73.2018.8.19.0001
I	ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR	R$	83.765,33	
I	ALVARO BASTONI JUNIOR	R$	71.535,28	Incluído por sentença. Proc. nº 0114894-59.2015.8.19.0001
I	ALVARO JESUS DA PAIXAO	R$	14.019,41	
I	ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA	R$	19.070,19	
I	ALVARO MIGUEL DE CASTRO	R$	13.730,19	
I	ALYNE APARECIDA RIBEIRO	R$	10.810,55	
I	AMANCIO LEMOS PEREIRA	R$	22.020,54	
I	AMANDA ALMEIDA BENITES	R$	14.271,23	
I	AMANDA MACIEL PINTO	R$	25.700,00	
I	AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$	18.531,66	
I	AMANDA TEIXEIRA DE BARROS	R$	10.768,67	
I	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$	132.000,00	
I	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0247781-02.2018.8.19.0001
I	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0247781-02.2018.8.19.0001
I	AMARO CORREA DE SOUZA FILHO	R$	54.792,09	Incluído por sentença Proc. Nº 0093429-86.2018.8.19.0001
I	AMAURY BORDALLO CRUZ	R$	132.000,00	
I	AMAURY SANTOS DA SILVA	R$	5.995,37	
I	AMOS DA SILVA CARRACENA	R$	46.747,92	Incluído por sentença. Proc. nº 0065384-38.2019.8.19.0001
I	ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	R$	30.621,75	Incluído por sentença. Proc. nº 0175317-72.2021.8.19.0001
I	ANA CAROLINA BARBOSA SOARES	R$	674,11	
I	ANA CAROLINA COSTA SANTOS	R$	10.630,98	
I	ANA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA	R$	51.952,70	
I	ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA	R$	27.825,24	
I	ANA CAROLINE ROCHA FURTADO	R$	9.759,00	
I	ANA CASSIA TORRES SILVA	R$	4.581,74	
I	ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO	R$	47.910,22	
I	ANA CLAUDIA MARQUES PARAENSE DOS SANTOS	R$	116.409,52	
I	ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES	R$	67.283,49	
I	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	R$	132.000,00	
I	ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS	R$	76.656,44	
I	ANA CRISTINA DE SOUZA	R$	1.124,57	
I	ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES	R$	15.487,76	
I	ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA	R$	19.491,54	
I	ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO	R$	91.529,65	
I	ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA	R$	25.868,50	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33034
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	ANA CRISTINA PERINI BARROSO	R$	8.177,92	Incluído por sentença. Proc nº: 0123920-76.2018.8.19.0001
I	ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI	R$	54.737,65	
I	ANA DARC MAIA PINTO	R$	58.776,71	
I	ANA ELISA VILAS BOAS SERRA	R$	47.874,54	
I	ANA HELOISA RAYTHZ	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0005596-98.2016.8.19.0001
I	ANA LOURDES MONTEIRO	R$	21.547,29	
I	ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA	R$	9.896,83	
I	ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DE SOUZA FREIRE	R$	132.000,00	
I	ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL	R$	70.711,53	
I	ANA LUCIA DE PAULA	R$	84.147,97	
I	ANA LUCIA DE SOUZA	R$	100.043,04	
I	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	R$	10.254,95	
I	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	R$	1.777,08	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0234944-75.2019.8.19.0001
I	ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS	R$	33.573,49	Incluído por sentença Proc. Nº 0234663-56.2018.8.19.0001
I	ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO	R$	11.335,23	
I	ANA LUISA FONSECA PEREIRA	R$	91.943,76	
I	ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE	R$	110,50	
I	ANA MARIA BRANDAO YATES	R$	132.000,00	
I	ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN	R$	78.074,98	
I	ANA MARIA DA SILVA	R$	10.723,81	
I	ANA MARIA DE FREITAS MIRAGAYA	R$	45.448,35	Incluído por sentença. Proc. nº 0132407-98.2019.8.19.0001
I	ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA	R$	132.000,00	
I	ANA MARIA GUIOMAR AMORIM	R$	9.422,85	
I	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	R$	53.618,09	
I	ANA MARTHA PERES TIMBO	R$	8.711,72	
I	ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS	R$	4.635,59	
I	ANA PAULA BAPTISTA SA	R$	31.062,36	
I	ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES	R$	1.594,27	
I	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO	R$	5.752,18	
I	ANA PAULA DE SOUZA CHENICHARRO	R$	24.663,45	
I	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA	R$	62.104,45	
I	ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	R$	132.000,00	
I	ANA PAULA MAGNO PINTO	R$	132.000,00	
I	ANA PAULA MARQUES DOS REIS	R$	35,40	
I	ANA PAULA MATEUS DUARTE	R$	13.243,05	
I	ANA PAULA NUNES MORAIS	R$	68.307,49	
I	ANA PAULA PASCHOAL DA S DE CARVALHO	R$	3.525,85	
I	ANA PAULA RODRIGUES P CASALI	R$	80.223,88	
I	ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA	R$	3.761,26	
I	ANA PAULA SANTOS INACIO	R$	10.672,86	
I	ANA PAULA TORRES SILVA JANUARIO	R$	1.374,86	
I	ANA PAULA VIEIRA ARAUJO DE ALCANTARA	R$	44.101,74	
I	ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS	R$	58.796,81	
I	ANA ROCHA CARBONELL	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0178381-27.2020.8.19.0001
I	ANA ROCHA CARBONELL DE FIGUEIREDO	R$	32.095,29	
I	ANA ROSA COSTA CARDOSO	R$	123.253,83	Incluído por sentença. Proc. nº 0190100-69.2021.8.19.0001
I	ANA ROSA DA CUNHA MACHADO	R$	32.064,98	
I	ANA ROSA DE SOUSA RODRIGUES	R$	71.574,12	
I	ANA RUTH COSTA MARQUES	R$	20.666,37	
I	ANA VITORIA SILVA FREIRE	R$	75,54	
I	ANAILTON ROSENDO	R$	4.014,43	
I	ANALICE DE PAULA GIGLIOTTI	R$	116.714,25	
I	ANCLEA ANNES	R$	6.745,26	
I	ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS	R$	20.316,07	
I	ANDERSON DA COSTA	R$	47.317,46	
I	ANDERSON DA COSTA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0291569-95.2020.8.19.0001
I	ANDERSON DE ANDRADE JORGE	R$	15.096,10	
I	ANDERSON DE CARVALHO BORGES	R$	29.669,78	
I	ANDERSON DE OLIVEIRA	R$	58.074,29	
I	ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA	R$	14.581,18	
I	ANDERSON FIRMIANO DO NASCIMENTO	R$	14.715,38	
I	ANDERSON MACIEIRA DE MEDEIROS	R$	40.836,74	
I	ANDERSON MARQUES CORREIA	R$	2.326,32	
I	ANDERSON SANT ANNA OLIVEIRA	R$	17.820,10	
I	ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES	R$	38.901,29	
I	ANDRE CARLOS DA SILVA	R$	132.000,00	
I	ANDRE CELSO DE ARAUJO	R$	5.420,66	
I	ANDRE COTELLI DO ESPIRITO SANTO	R$	5.613,02	
I	ANDRE CUSTODIO DA SILVA	R$	21.474,38	
I	ANDRE DE JESUS EDUARDO	R$	10.348,84	
I	ANDRE DUARTE BANDEIRA	R$	6.060,08	
I	ANDRE ESPIRITO SANTO GENUEL	R$	6.774,70	
I	ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME	R$	51.541,03	
I	ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA	R$	132.000,00	
I	ANDRE FLAESCHEN	R$	25.639,43	
I	ANDRE GOUVEA	R$	51.787,10	
I	ANDRE HIROSHI FLORES DE ALMEIDA KANO	R$	57.802,26	
I	ANDRE JAIME DE JESUS SOUSA	R$	54.334,20	
I	ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA	R$	21.813,05	
I	ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	R$	5.975,76	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33035
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	ANDRE LIMA TORRES MENDES	R$	6.724,69	
I	ANDRE LOUZADA MOREIRA	R$	20.804,44	
I	ANDRE LUIS COSTA THOMAZ	R$	11.792,60	
I	ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO	R$	40.702,81	
I	ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES	R$	132.000,00	
I	ANDRE LUIS RIBEIRO SA	R$	38.420,42	
I	ANDRE LUIS SILVA MORAIS	R$	36.953,66	
I	ANDRE LUIS SOUZA DE ARAUJO	R$	8.806,34	
I	ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL	R$	84.934,10	
I	ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI	R$	98.159,32	
I	ANDRE LUIZ CARNEIRO SIMOES	R$	10.769,08	
I	ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO	R$	63.451,33	
I	ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS	R$	110.491,92	Alterado através de sentença. Proc. nº 0072180-45.2019.8.19.0001
I	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	R$	51.911,75	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0234444-43.2018.8.19.0001
I	ANDRE LUIZ DE SOUZA OLIVERA	R$	13.419,90	Incluído por sentença. Proc. nº 0060460-76.2022.8.19.0001
I	ANDRE LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS	R$	4.238,61	
I	ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES	R$	61.574,99	
I	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALCANTARA	R$	5.437,47	
I	ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES	R$	79.763,82	
I	ANDRE LUIZ SANTOS SILVA	R$	12.566,07	
I	ANDRE LUIZ VALVANO BRAGANCA	R$	55.316,21	
I	ANDRE LUIZ VARELLA NEVES	R$	37.120,05	
I	ANDRE LUIZ VIEIRA MONTEIRO	R$	12.566,07	
I	ANDRE MESSIAS PATRICIO	R$	23.964,82	
I	ANDRE MICALDAS CORREA	R$	83.219,90	
I	ANDRE RICARDO AMARAL	R$	22.653,39	
I	ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO	R$	132.000,00	
I	ANDRE RODRIGUES VIDAL	R$	17.211,82	
I	ANDRE WILLIAM MASSEAUX VIDAL	R$	5.397,24	Incluído por sentença. Proc. nº 0121483-23.2022.8.19.0001
I	ANDREA ALVES DE ABREU	R$	64.169,66	
I	ANDREA ALVES FERREIRA SILVA	R$	11.501,39	
I	ANDREA BARBOSA GUIMARAES	R$	10.476,13	
I	ANDREA BORGES DE SOUZA CRUZ	R$	42.600,56	
I	ANDREA BRAGANÇA FRANCA FONSECA	R$	84.294,51	Incluído por sentença. Proc. nº 0132729-21.2019.8.19.0001
I	ANDREA C LAVANDEIRA DE OLIVEIRA	R$	16.260,77	
I	ANDREA CAMAZ DESLANDES	R$	111.818,80	
I	ANDREA COELHO AGUIAR	R$	132.000,00	
I	ANDREA CRISTINA R DOS SANTOS	R$	16.208,32	
I	ANDREA D AVILA FREITAS	R$	36.723,68	
I	ANDREA DE FARIA MENDES DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0177775-33.2019.8.19.0001
I	ANDREA DOS SANTOS	R$	17.773,43	
I	ANDREA DOS SANTOS	R$	25.350,75	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0259681-79.2018.8.19.0001
I	ANDREA DOS SANTOS	R$	25.350,75	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0259681-79.2018.8.19.0001
I	ANDREA FERREIRA HADDAD	R$	65.110,82	
I	ANDREA LEBREIRO G VENERABILE	R$	92.791,01	
I	ANDREA LUCIA MACIEL RODRIGUES	R$	75,54	
I	ANDREA MARINS BORGES DA ROSA	R$	18.398,17	
I	ANDREA MARTINS GOMES	R$	2.500,46	
I	ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA	R$	10.140,01	
I	ANDREA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS	R$	22.008,47	
I	ANDREA PEREIRA COLPAS	R$	105.095,12	
I	ANDREA POVEDANO	R$	65.110,82	
I	ANDREA SILVA DOS SANTOS	R$	53.620,24	
I	ANDREA SOARES BASTOS	R$	30.292,91	
I	ANDREA TABET CRUZ	R$	132.000,00	
I	ANDREA VALENTIM GOLDENZON	R$	84.894,21	
I	ANDREIA ALVES AZEVEDO	R$	5.878,37	
I	ANDREIA CAROLINO PEREIRA	R$	8.388,53	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0237652-98.2019.8.19.0001
I	ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA	R$	8.815,20	
I	ANDREIA GUERCO DE SANTA HORA	R$	51.668,82	
I	ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA	R$	6.182,78	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0038600-24.2019.8.19.0001
I	ANDRIANA BREVES FREITAS	R$	9.442,66	
I	ANETE TRAJMAN	R$	132.000,00	
I	ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI	R$	59.635,67	
I	ANGELA CATARINA DE PAULA NEVES	R$	10.245,46	
I	ANGELA CORREA DA SILVA	R$	78.899,02	
I	ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA	R$	29.080,04	
I	ANGELA DA SILVA PAZ	R$	25.422,35	Incluído por sentença. Proc nº: 0142901-56.2018.8.19.0001
I	ANGELA DE FATIMA MARQUEZ	R$	91.590,87	
I	ANGELA FATORELI COSTA	R$	137,35	
I	ANGELA FATORELI COSTA	R$	1.946,58	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0154064-28.2021.8.19.0001
I	ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA	R$	89.340,50	
I	ANGELA MARIA MACHADO SANTA BARBARA	R$	24.967,42	
I	ANGELA RODRIGUES SIPAUBA	R$	11.571,37	
I	ANGELICA BARCELLOS BRAGA	R$	27.945,15	
I	ANGELICA DA SILVA RODRIGUES	R$	2.649,16	
I	ANGELITA SILVA COSTA	R$	11.178,03	
I	ANGELO MOREIRA GLIOCHE	R$	34.221,39	
I	ANGELO ROBERTO CALDERARO DE ANGELI	R$	90.270,32	
I	ANICET OKINGA	R$	67.338,43	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33036
Conferido eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	ANISIO SABER FILHO	R$	17.374,85	
I	ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES	R$	23.618,18	
I	ANNA MARIA DA SILVA MATOS	R$	132.000,00	
I	ANNA PAULA BALARO MAIA	R$	18.538,95	Valor alterado de R$ 85.249,80 para R$ 18.538,95 através de sentença. Proc.
I	ANNELISE GARCIA NOGUEIRA	R$	14.395,34	
I	ANNIE SCHTSCHERBYNA A DE ASSIS	R$	57.443,48	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0091065-39.2021.8.19.0001
I	ANSELMO DE MOURA BERNARDO	R$	9.931,38	
I	ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	R$	55.105,31	
I	ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0294589-60.2021.8.19.0001
I	ANTOINE PAUL MARON GEDEON	R$	75.532,38	
I	ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO	R$	29.330,89	
I	ANTONIO ALBERTO REIS	R$	13.945,66	
I	ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA	R$	132.000,00	
I	ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO	R$	15.766,50	
I	ANTONIO CARLOS AFONSO RIBEIRO	R$	64.537,65	Incluído por sentença. Proc. nº 0180055-74.2019.8.19.0001
I	ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES	R$	26.588,73	
I	ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA	R$	12.566,07	
I	ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO	R$	11.548,78	
I	ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	R$	132.000,00	
I	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0061779-50.2020.8.19.0001
I	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0142818-40.2018.8.19.0001
I	ANTONIO CARLOS SOROMENHO PIRES	R$	51.269,23	Incluído por sentença. Proc. nº 0220703-28.2021.8.19.0001
I	ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA	R$	120.758,20	
I	ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES	R$	30.480,49	
I	ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO	R$	64.082,78	
I	ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA	R$	92.029,15	
I	ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR	R$	16.977,34	
I	ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO	R$	24.533,81	
I	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R$	12.926,54	
I	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	R$	132.000,00	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0157863-79.2021.8.19.0001
I	ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA	R$	54.030,49	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0302783-83.2020.8.19.0001
I	ANTONIO JOSE BRUNO	R$	53.552,01	
I	ANTONIO JOSE DA SILVA GONCALVES	R$	43.736,09	
I	ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA	R$	9.832,33	
I	ANTONIO JOSE PEREIRA MORAIS	R$	4.048,94	
I	ANTONIO JULIO DE ULYSSEA GUIMARAES	R$	40.832,12	
I	ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO	R$	49.840,77	
I	ANTONIO MARCELO DE GOIS	R$	16.462,75	
I	ANTONIO MARCOS DA SILVA CATHARINO	R$	100.098,26	
I	ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL	R$	50.455,97	Incluído por sentença. Proc. nº 0220627-72.2019.8.19.0001
I	ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL	R$	50.455,97	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0220627-72.2019.8.19.0001
I	ANTONIO MARCOS SILVA CATHARINO	R$	100.098,26	
I	ANTONIO PETRUS SANTOS	R$	24.688,93	
I	ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA	R$	130.598,79	
I	ANTONIO RODRIGUES DE ANDRADE	R$	68.869,74	Incluído por sentença. Proc nº: 0122586-02.2021.8.19.0001
I	ANTONIO SOARES DOS SANTOS	R$	14.581,18	
I	ANTONIO SOUZA DA SILVA	R$	4.700,59	
I	ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO	R$	33.098,81	
I	ANTONIO XAVIER DE BRITO SOUSA	R$	48.849,65	
I	ANTONIUS JACK VARGAS ESCOBAR	R$	36.260,52	
I	APARECIDA DE FATIMA TIRADENTES DOS SANTOS	R$	2.903,89	
I	ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO	R$	50.704,19	
I	ARIANE DINIZ HOLZBACH	R$	7.722,30	
I	ARIDIO GERALDO O DO COUTO	R$	56.972,44	
I	ARILSON DA SILVA BASTOS	R$	90.126,15	
I	ARION SAYAO ROMITA	R$	132.000,00	
I	ARLESON PEREIRA REZENDE	R$	4.774,00	
I	ARLINDO SERPA FILHO	R$	89.682,09	
I	ARMANDO JOSE CORREA VIEIRA	R$	1.040,52	
I	ARMANDO MARTINS DE SOUZA	R$	15.908,61	
I	ARMANDO STEFANO CREMA	R$	132.000,00	
I	ARMENIO FERNANDO CRUS DOS REIS	R$	10.850,52	
I	ARMINDO DE AZEVEDO SOUZA	R$	34.450,97	
I	ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA	R$	73.644,84	
I	ARNALDO CARLOS E SOUZA	R$	35.469,97	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0254400-11.2019.8.19.0001
I	ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY	R$	42.718,04	
I	ARTUR RIBEIRO FERREIRA	R$	29.070,79	
I	AUDRY CRISTINA DE FATIMA T MACHADO	R$	58.289,78	
I	AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES	R$	31.762,58	
I	AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER	R$	8.581,78	
I	AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA	R$	25.818,52	
I	AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE	R$	62.129,55	
I	AYDANO DE ALMEIDA PIMENTEL NETO	R$	3.412,19	
I	AYRTON COUTINHO DA SILVA	R$	132.000,00	
I	AZIZ AHMED	R$	25.183,82	
I	BARBARA CRISTINA SANTANA	R$	12.566,07	
I	BARBARA DA SILVA E SOUZA LORCA	R$	95.832,91	
I	BARBARA DE LANDA G LEVY DE SOUZA	R$	38.651,83	
I	BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO	R$	85.149,58	
I	BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA	R$	19.019,36	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33037
Carimbo gerado eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	BAYARD DO COUTTO BOITEUX	R$	107.145,63	
I	BEATRICE MARINHO PAULO	R$	10,47	
I	BEATRIS JARDIM AZEVEDO	R$	36.002,39	
I	BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0213835-34.2021.8.19.0001
I	BEATRIZ ABRAAO DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0171470-62.2021.8.19.0001
I	BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0171470-62.2021.8.19.0001
I	BEATRIZ ARAUJO DA COSTA	R$	113.359,89	
I	BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO	R$	107.844,52	
I	BENEDITO BERNARDO MEIRELES	R$	12.566,07	
I	BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE	R$	43.234,77	
I	BENJAMIN FABIARZ SEGAL	R$	47.750,54	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0299637-97.2021.8.19.0001
I	BENJAMIN FABRIARZ SEGAL	R$	47.750,54	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0299637-97.2021.8.19.0001
I	BERNARD MOTHE MATTOS	R$	33.311,70	
I	BERNARDETE BORDA D AGUA LOURENCO DA SILVA	R$	22.542,70	
I	BERNARDO BRAGA E SILVA	R$	74.439,10	
I	BERNARDO COMBACAU DUARTE	R$	21.809,89	
I	BERNARDO HENRIQUE FERRAZ MARANHÃO	R$	61.100,51	
I	BERNARDO MALTA PINTO DA SILVA	R$	58.739,56	
I	BERNARDO VELLOSO FERNANDES CONDE	R$	95.269,24	
I	BERNEA MARCIANO DA COSTA	R$	15.788,19	
I	BETANIA FERNANDA DOS SANTOS	R$	3.378,33	
I	BIANCA BEZERRA DA SILVA	R$	61.721,44	
I	BIANCA BOREN FERREIRA	R$	77.798,17	
I	BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR	R$	39.877,52	
I	BIANCA DE ASSIS DA SILVA	R$	12.130,17	
I	BIANCA FREITAS SERMARINI	R$	48.458,39	
I	BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ	R$	30.263,93	
I	BIANCA JEANE FERREIRA BEZERRA	R$	1.970,22	
I	BIANCA SIQUEIRA GONCALVES	R$	132.000,00	
I	BRUNA BARROS SESSA	R$	18.447,65	
I	BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA	R$	103.151,19	
I	BRUNA DE OLIVEIRA PINTO	R$	2.977,72	
I	BRUNA DIAS BARBOSA ALVES	R$	10.319,89	
I	BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ	R$	18.006,05	
I	BRUNA TARDELLY CORREA DA SILVA	R$	12.248,67	
I	BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA	R$	13.568,78	
I	BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO	R$	13.879,82	
I	BRUNO CAMARGO DOS SANTOS	R$	3.906,95	
I	BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO	R$	17.316,35	
I	BRUNO COSTA DA CRUZ	R$	14.662,33	
I	BRUNO DA SILVA SALES	R$	1.808,35	
I	BRUNO DE ARAUJO SOUZA	R$	4.244,01	
I	BRUNO DE SOUZA CORREA	R$	30.226,24	
I	BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO	R$	14.581,18	
I	BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI	R$	18.048,97	
I	BRUNO LUCAS GONCALVES	R$	36.532,24	
I	BRUNO MANHAES COELHO SANTOS	R$	3.753,88	
I	BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO	R$	11.995,72	
I	BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO	R$	132.000,00	
I	BRUNO SCHAU DE ARAUJO LIMA	R$	59.843,18	
I	BRUNO VIEIRA MAXIMO	R$	6.615,32	
I	BRUNO VINICIUS DA SILVA PITTA	R$	4.982,74	
I	BRUNO VINICIUS DINIZ LOPES	R$	27.767,86	
I	BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA	R$	132.000,00	
I	BUSTAMANTE BELCHIOR MORAES ADVOGADOS	R$	27.845,76	
I	CAMILA DE FREITAS SILVA	R$	4.409,36	
I	CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA	R$	9.899,30	
I	CAMILA MENDES COSTA	R$	7.537,74	Incluído por sentença. Proc nº: 0294647-68.2018.8.19.0001
I	CAMILLA DA CONCEICAO MARQUES	R$	10.813,66	
I	CANTIDIO DRUMOND NETO	R$	51.619,16	
I	CARICIULA DE PAULA SILVA	R$	4.616,85	
I	CARINA E SILVA GONCALVES BARREIRA	R$	2.979,70	
I	CARLA ANALIA DA SILVEIRA	R$	33.698,44	
I	CARLA CARDOSO DE MOURA	R$	3.863,24	
I	CARLA CARVALHO IWANAGA	R$	231,64	
I	CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	R$	132.000,00	Incluído por sentena. Proc. nº 0220615-58.2019.8.19.0001
I	CARLA DA CONCEICAO LIMA	R$	22.935,08	
I	CARLA DE OLIVEIRA COSTA	R$	11.829,79	
I	CARLA DOERZAPFF CHAVES	R$	66.723,54	
I	CARLA DOLEZEL TRINDADE	R$	80.686,65	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0028703-98.2021.8.19.0001
I	CARLA DOS SANTOS CARVALHO	R$	10.899,38	
I	CARLA DOS SANTOS SOUZA	R$	10.726,48	
I	CARLA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	R$	6.524,21	Incluído por sentença. Proc. nº 0308679-73.2021.8.19.0001
I	CARLA MONIQUE GUEDES PEIXOTO	R$	9.303,66	
I	CARLA MOREIRA COOPER CHIARA	R$	16.875,47	
I	CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA	R$	11.051,15	
I	CARLA PALMIERI ZARUR	R$	127.754,63	
I	CARLA PERINI MANTOVANI	R$	86.464,54	
I	CARLA RODRIGUES	R$	112,52	
I	CARLA SANCHE MAGALHAES	R$	1.254,98	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33038
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES		CRÉDITO	OBS.
I	CARLEANE DE FREITAS FERREIRA	R$	4.700,59	
I	CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS	R$	121.358,69	
I	CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES	R$	14.175,85	
I	CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO	R$	14.402,85	
I	CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA	R$	47.666,12	
I	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOARES	R$	3.836,28	
I	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEGO	R$	13.643,73	
I	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO	R$	57.151,14	
I	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA	R$	5.146,73	
I	CARLOS ALBERTO M V FERNANDES FILHO	R$	28.105,01	
I	CARLOS ALBERTO MASSONE	R$	37.901,04	
I	CARLOS ALBERTO MUNIZ	R$	11.965,34	
I	CARLOS ALBERTO PAES SARDINHA	R$	4.789,76	
I	CARLOS ALBERTO PAIVA DE LIMA	R$	25.494,54	Incluído através de sentença. Proc. nº 0132670-33.2019.8.19.0001
I	CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA	R$	16.542,89	
I	CARLOS ALBERTO RANGEL	R$	51.688,05	
I	CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR	R$	12.806,65	
I	CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	R$	51.732,18	
I	CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA	R$	7.047,32	
I	CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON	R$	40.475,87	
I	CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO	R$	132.000,00	
I	CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	R$	83.218,48	
I	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO	R$	7.548,98	
I	CARLOS ANTONIO MENDES	R$	15.446,10	
I	CARLOS ARTHUR LIUZZI	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0315977-19.2021.8.19.0001
I	CARLOS AUGUSTO L DE A COTTA	R$	26.510,17	
I	CARLOS BARBOSA	R$	96.873,88	
I	CARLOS CARVALHO DE PAULA	R$	3.005,07	
I	CARLOS CESAR FERNANDES	R$	15.522,11	
I	CARLOS DA COSTA ROCHA	R$	35.952,60	
I	CARLOS EDUARDO BELLIZZI	R$	46.939,08	
I	CARLOS EDUARDO CARVALHO REYMAO	R$	12.566,07	
I	CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS	R$	22.014,72	
I	CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE	R$	90.615,10	
I	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	R$	30.669,36	
I	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL	R$	77.926,38	
I	CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM	R$	132.000,00	
I	CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES	R$	132.000,00	
I	CARLOS EDUARDO G DE MAGALHAES	R$	53.292,45	
I	CARLOS EDUARDO GARCIA MENEZES	R$	51.502,62	
I	CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL	R$	65.110,82	
I	CARLOS EDUARDO REZENDE	R$	6.604,92	
I	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	R$	132.000,00	
I	CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL	R$	132.000,00	
I	CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ	R$	77.072,13	
I	CARLOS EUGENIO PEREIRA	R$	75.803,17	
I	CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO	R$	28.206,59	
I	CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	R$	132.000,00	
I	CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR	R$	12.951,68	
I	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES	R$	85.202,91	
I	CARLOS HENRIQUE DE C DA SILVA	R$	7.769,19	
I	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	R$	24.065,46	
I	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	R$	7.188,68	Incluído por sentença. Proc. nº 0003887-19.2013.8.19.0038
I	CARLOS HENRIQUE DE V RIBEIRO	R$	94.525,27	
I	CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES	R$	76.323,30	
I	CARLOS HENRIQUE FRANCA JUNIOR	R$	12.566,07	
I	CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA	R$	15.555,40	
I	CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA	R$	1.808,35	
I	CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES	R$	14.581,18	
I	CARLOS MARCELO KNIERIM	R$	21.489,75	Incluído por sentença Proc. Nº 0247788-91.2018.8.19.0001
I	CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR	R$	10.144,46	
I	CARLOS MELIN HORCADES	R$	85.450,01	
I	CARLOS PAULINO DUTRA	R$	16.785,20	
I	CARLOS PAULINO DUTRA	R$	115.848,62	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0259633-23.2018.8.19.0001
I	CARLOS RENATO CARNEIRO	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0064619-67.2019.8.19.0001
I	CARLOS ROBERTO FALCAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	R$	29.669,78	
I	CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO	R$	105.427,35	
I	CARLOS ROGERIO XAVIER ROCHA	R$	4.529,36	
I	CARLOS SOARES DA SILVA	R$	57.502,17	
I	CARLOS SOARES DA SILVA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0123530-04.2021.8.19.0001
I	CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO	R$	28.182,30	
I	CARLOS VITOR PINHEIRO DA SILVA	R$	26.200,42	
I	CARLOS VITURINO DA COSTA	R$	17.974,74	
I	CARMEM LUCIA DE PAULA	R$	45.388,20	
I	CARMEN BEATRIZ DE L T RODRIGUES	R$	92.708,28	
I	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0234922-51.2018.8.19.0001
I	CARMEN LUCIA PEREIRA C DE JESUS	R$	10.494,01	
I	CARMEN SILVA SOARES DA SILVA	R$	15.404,50	Incluído por sentença Proc. Nº 0083807-80.2018.8.19.0001
I	CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO	R$	132.000,00	
I	CARMINE OSSO	R$	7.388,06	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33039
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	CAROLINA ALTOE VELASCO	R$	78.042,77	
I	CAROLINA C BIANCARDINI DE OLIVEIRA	R$	13.298,39	
I	CAROLINA COELHO FORTES	R$	24.030,76	
I	CAROLINA DE LIMA AGUILAR	R$	95.976,14	
I	CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ	R$	4.676,10	
I	CAROLINE ABRAHAO BERNARDO	R$	59.005,03	
I	CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS	R$	72.669,44	
I	CAROLINE DE SOUZA JUNGER	R$	3.142,39	
I	CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA	R$	14.371,01	
I	CAROLINE IZIDORO MARIM	R$	66.735,66	
I	CAROLINE KHALIL DOS SANTOS	R$	16.334,96	
I	CASSIA MARIA DOS SANTOS E SILVA	R$	10.421,13	
I	CASSIO FERNANDES COELHO	R$	132.000,00	
I	CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA	R$	13.738,30	
I	CASSIO VIANNA DOS SANTOS GARCIA	R$	27.670,84	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0018641-62.2022.8.19.0001
I	CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA	R$	11.699,96	
I	CATIA BATISTA	R$	14.140,21	
I	CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS	R$	31.941,19	
I	CATIA DE ASSIS DA SILVA	R$	2.840,15	
I	CATIA MARIA BARBOSA GOMES SILVA	R$	25.073,17	Incluído por sentença. Proc nº: 0205932-50.2018.8.19.0001
I	CECILIA ALBINA LEITAO DE FIGUEIREDO	R$	16.768,23	
I	CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS	R$	48.040,62	
I	CECILIA DO ROSARIO A DA S MONTEIRO	R$	10.613,86	
I	CECILIA FERNANDA S DE OLIVEIRA	R$	31.518,46	
I	CECILIA GUSMAO WELLISCH	R$	65.191,66	
I	CELIA CRISTINA GOMIDE XAVIER	R$	15.856,36	Incluído por sentença. Proc. nº 0181177-59.2018.8.19.0001
I	CELIA LOPES DA COSTA	R$	132.000,00	
I	CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	R$	4.130,71	Incluído por sentença. Proc. nº 0123885-82.2019.8.19.0001
I	CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO	R$	48.005,69	
I	CELIA MARIA PERALVA FERNANDES	R$	132.000,00	
I	CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO	R$	7.816,61	
I	CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	R$	12.863,02	
I	CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA	R$	18.339,45	
I	CELMA GOMES SANTOS	R$	12.591,18	
I	CELMAR GOMES MOURE	R$	19.067,26	
I	CELSO ANÍSIO DE FREITAS	R$	35.179,82	Incluído por sentença. Proc. nº 0260768-36.2019.8.19.0001
I	CELSO DA SILVA QUEIROZ	R$	73.653,01	
I	CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN	R$	86.905,30	
I	CELSO MONCORES VELLOSO	R$	82.892,98	
I	CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON	R$	132.000,00	
I	CELSO RABELO MACHADO PINTO	R$	52.436,51	
I	CELSO SAMPAIO FRANCO	R$	127.415,21	
I	CELSO TEIXEIRA FONSECA	R$	16.099,08	
I	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	R$	4.332,51	
I	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0132695-46.2019.8.19.0001
I	CESAR COSTA	R$	106.683,25	
I	CESAR DOS SANTOS FRAGOSO	R$	11.242,23	
I	CESAR LUIZ FARAH	R$	132.000,00	
I	CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA	R$	132.000,00	
I	CEUMAR GENTIL TURANO	R$	76.143,29	
I	CEZARIO FRANCISCO SILVA	R$	3.565,72	
I	CHARLES FERNANDES ALBERTASSI	R$	2.885,74	
I	CHARLES GUSTAVO JANONI NERY	R$	24.760,82	
I	CHARLES SIQUEIRA DOS SANTOS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0282051-81.2020.8.19.0001
I	CHAYANE DA SILVA CAMPOS	R$	9.995,58	
I	CHRISTIAN CEZAR TEIXEIRA	R$	16.799,06	
I	CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH	R$	108.492,82	
I	CHRISTIANE LEAL CORREA	R$	132.000,00	
I	CHRISTIANE RIBEIRO ANIAS	R$	26.573,54	
I	CHRISTIANNE DARDENNE	R$	6.792,82	
I	CHRISTIANNE JATAHY DE ALMEIDA CARNEIRO	R$	64.873,92	
I	CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA	R$	132.000,00	
I	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	R$	9.281,51	
I	CICERO VIANNA DE ABREU	R$	105.813,08	
I	CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO	R$	101.440,50	
I	CIELE PAULA CARDOSO GOMES	R$	15.590,76	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0233537-68.2018.8.19.0001
I	CINTHIA NEVES DE MORAES	R$	10.613,86	
I	CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	R$	40.512,91	Alterado por sentença Proc. Nº 0187135-26.2018.8.19.0001
I	CINTIA GARCIA	R$	7.659,08	
I	CINTIA LOLE SEVERINO	R$	1.927,70	
I	CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	R$	13.801,20	
I	CLARINDO MARCOS DE OLIVEIRA	R$	11.028,96	
I	CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES	R$	14.699,26	
I	CLARISSA MARIA FRUTUOSO RAFAEL DA SILVA	R$	15.833,49	Incluído por sentença. Proc. nº 0142025-04.2018.8.19.0001
I	CLARISSA SANTOS NERY	R$	26.286,30	
I	CLATTON VIEIRA DOS SANTOS	R$	881,58	
I	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	R$	72.223,61	
I	CLAUDIA ALACRINO	R$	10.857,28	
I	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA	R$	132.000,00	
I	CLAUDIA CANDIDA BARROSO	R$	16.822,46	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33040
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA	R$	80.459,09	
I	CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO	R$	76.606,43	
I	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	R$	57.816,22	
I	CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO	R$	3.484,78	
I	CLAUDIA FERLIN	R$	132.000,00	
I	CLAUDIA FRANCO CORREA	R$	101.984,02	
I	CLAUDIA LOPES MACHADO	R$	10.621,00	
I	CLAUDIA MARIA DE ASSIS TORRES	R$	41.123,97	
I	CLAUDIA PINTO DE CARVALHO	R$	110.219,17	
I	CLAUDIA REGINA MENDES	R$	4.700,59	
I	CLAUDIA REGINA VALENTE OEIRAS	R$	10.228,41	
I	CLAUDIA RIOJA DE ARAGAO VARGAS	R$	5.568,54	
I	CLAUDIA SANTOS COELHO	R$	2.365,51	
I	CLAUDIA VERONICA S C DOS SANTOS CALABRIA	R$	19.229,71	
I	CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA	R$	17.386,09	Incluído por sentença. Proc. nº 0259605-55.2018.8.19.0001
I	CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA	R$	20.315,15	
I	CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA	R$	38.416,98	Inclusão através de sentença. Proc. nº0278297-34.2020.8.19.0001
I	CLAUDIO AZEVEDO PASSOS	R$	120.977,54	
I	CLAUDIO BLUM	R$	132.000,00	
I	CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS	R$	30.081,61	
I	CLAUDIO CARDOSO TRINDADE	R$	31.827,62	
I	CLAUDIO DA SILVA SAMEIRO	R$	22.035,55	
I	CLAUDIO ESTEVES FERREIRA	R$	21.697,96	
I	CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS	R$	19.089,89	
I	CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL	R$	10.847,44	
I	CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO	R$	132.000,00	
I	CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES	R$	117.658,35	
I	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PORTO	R$	11.408,39	
I	CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO	R$	39.748,92	Alterado por sentença. Proc. nº 0226909-63.2018.8.19.0001
I	CLAUDIO JULIO DIAS	R$	7.061,54	
I	CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS	R$	7.094,18	
I	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	
I	CLAUDIO MAIA VILAR	R$	56.024,47	
I	CLAUDIO MARCIO DO N ABREU PEREIRA	R$	71.378,19	
I	CLAUDIO MARIANO FERNANDES	R$	14.659,39	
I	CLAUDIO MICELI DE FARIAS	R$	81.028,36	
I	CLAUDIO NOGUEIRA DE REZENDE	R$	116.760,12	
I	CLAUDIO OSTERNACK MENEZES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0304706-13.2021.8.19.0001
I	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO	R$	109.845,08	
I	CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0202889-37.2020.8.19.0001
I	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	R$	34.643,57	
I	CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA	R$	90.461,95	
I	CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA	R$	39.211,83	
I	CLAVER PARI SOTO	R$	54.318,91	
I	CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO	R$	132.000,00	
I	CLEANE LUCIA NEVES	R$	14.849,36	
I	CLEBER ALMEIDA DE OLIVEIRA	R$	21.807,92	
I	CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES	R$	12.523,35	
I	CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES	R$	2.632,57	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0180162-55.2018.8.19.0001
I	CLEBER FRANCISCO ALVES	R$	10.514,00	
I	CLEBER JOSE PINHEIRO COLETA	R$	4.015,95	
I	CLEIA DALVA P DE FRAGA RODRIGUES	R$	113.200,75	
I	CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	R$	17.437,39	
I	CLEIDYANA NUNES GONCALVES	R$	12.655,61	
I	CLEONICE PRALON	R$	38.424,59	
I	CLEUCIVANIA SOARES FREIRE	R$	24.020,95	
I	CLEVERTON LOPES DE SOUZA	R$	7.469,10	
I	CLEYDIANA NUNES GONCALVES	R$	29.103,32	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0077972-09.2021.8.19.0001
I	CLEYDIANA NUNES GONCALVES	R$	29.103,32	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0077972-09.2021.8.19.0001
I	CLEYTON DE ALMEIDA PAULO	R$	13.636,39	
I	CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA	R$	35.137,03	
I	CLOVIS ROBERT AMORIM	R$	20.931,71	
I	CLOVIS SANTOS DA SILVA	R$	14.581,18	
I	CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE	R$	24.927,27	
I	CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA	R$	10.936,18	
I	CONSTANTINO GONZALES SALGADO	R$	44.459,65	
I	CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO	R$	38.107,98	
I	COSME FRANCISCO DA CRUZ	R$	2.521,64	
I	CRISLENE RODRIGUES DA ROCHA	R$	9.848,99	
I	CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	R$	132.000,00	
I	CRISTIANE AUGUSTA DO NASCIMENTO	R$	97.969,11	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0029700-52.2019.8.19.0001
I	CRISTIANE AVILA DE MELO	R$	46.553,97	
I	CRISTIANE BENTO	R$	37.509,99	
I	CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS	R$	2.906,01	
I	CRISTIANE DA SILVA JORGE	R$	11.807,37	Alterado por sentença Proc. Nº 0018491-23.2018.8.19.0001
I	CRISTIANE DA SILVA JORGE	R$	11.807,37	Incluído por sentença. Proc. nº 0018491-23.2018.8.19.0001
I	CRISTIANE DA SILVEIRA FIORI	R$	26.040,83	
I	CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES	R$	97.397,04	
I	CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER	R$	24.360,93	
I	CRISTIANE DOS SANTOS PINTO	R$	10.806,59	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33041
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	CRISTIANE GALDINO DA SILVA	R$	1.550,42	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	CRISTIANE GONCALVES	R$	68.722,15	
I	CRISTIANE LATGE DE ALMEIDA E SILVA	R$	76.559,17	Incluído por sentença. Proc. nº 0043983-17.2018.8.19.0001
I	CRISTIANE MACHADO DA SILVA	R$	9.634,31	
I	CRISTIANE MARCOLINO GONCALVES	R$	14.433,04	
I	CRISTIANE MARTINS SOARES	R$	48.872,19	
I	CRISTIANE SILVA DOMINGUES	R$	3.764,40	
I	CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO	R$	3.553,89	
I	CRISTIANO BATISTA RIBEIRO	R$	81.030,53	
I	CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA	R$	6.752,03	
I	CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO	R$	18.713,75	
I	CRISTIANO RODRIGUES DE LUMA	R$	89.600,32	Incluído por sentença. Proc nº: 0128119-44.2018.8.19.0001
I	CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA	R$	107.295,23	
I	CRISTIANO SOARES	R$	13.599,17	
I	CRISTINA BARBOSA SPADA MARTINS	R$	7.352,92	
I	CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES	R$	19.601,95	
I	CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	R$	132.000,00	
I	CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA	R$	24.493,96	
I	CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA	R$	48.277,71	
I	CRISTINA MALAFAIA CAETANO DOS SANTOS	R$	132.000,00	Alteração através de sentença. Proc nº: 0227120-02.2018.8.19.0001 - Antigo
I	CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA	R$	13.243,05	
I	CRISTOVAO ARARIPE MARINHO	R$	76.802,78	Inclído por sentença Proc. Nº 0181399-27.2018.8.19.0001
I	CYNTHIA APARECIDA PEREIRA PATUSCO GOMES DA SILVA	R$	44.822,20	Incluído por sentença. Proc nº: 0181702-36.2021.8.19.0001
I	CYNTHIA MELISSA VALERIO	R$	18.954,73	
I	DAERCIO MARTINS OLIVEIRA	R$	122.132,99	
I	DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES	R$	39.917,50	
I	DAIANE SILVA INACIO	R$	4.635,59	
I	DAIVISON DE VALNISIO	R$	10.350,46	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0129958-36.2020.8.19.0001
I	DAIVISON DE VALNISIO	R$	1.970,22	
I	DALILA TIAGO DO N F DE MENDONCA	R$	15.216,48	
I	DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO	R$	12.103,49	
I	DAMIAO CARLOS MORAES DOS SANTOS	R$	106.721,32	
I	DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	R$	16.949,09	
I	DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO	R$	99.388,06	
I	DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	R$	14.514,81	
I	DANIEL MENDES DA SILVA	R$	1.370,89	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	DANIEL NUNES PEREIRA	R$	132.000,00	Alteração através de sentença. Proc nº: 0212274-77.2018.8.19.0001
I	DANIEL PATROCINIO HONORIO	R$	7.960,13	
I	DANIEL SCHENKER WAJNBERG	R$	30.440,15	
I	DANIEL TOSTA GONZAGA	R$	3.260,80	
I	DANIEL VICENTE SALGADO LOPES	R$	55.446,48	
I	DANIELA CECILIO CAPRA M DE OLVIERA	R$	48.668,14	
I	DANIELA DE JESUS FERREIRA	R$	11.084,72	
I	DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO	R$	2.598,05	
I	DANIELA PRADO TAVARES	R$	65.005,75	
I	DANIELE ALVES PESSOA	R$	19.421,28	
I	DANIELE AVILA SMALL	R$	14.308,02	
I	DANIELE BARBOSA DE MELO	R$	11.705,61	
I	DANIELE BRUM MAMARI	R$	13.233,88	
I	DANIELE DA SILVA VIDAL	R$	2.888,51	
I	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	R$	48.081,28	
I	DANIELE GOMES CARVALHO	R$	44.302,98	
I	DANIELE MOTTA DE SOUZA	R$	26.562,40	
I	DANIELE SOARES SECCO	R$	25.674,55	Alteração através de sentença. Proc nº: 0206161-10.2018.8.19.0001
I	DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO	R$	515,47	
I	DANIELLA DE ARAUJO LIMA	R$	720,56	
I	DANIELLA DOS ANJOS DE ASSIS	R$	33.505,73	Incluído por sentença. Proc nº: 0056610-82.2020.8.19.0001
I	DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R$	47.296,79	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0204498-26.2018.8.19.0001
I	DANIELLE MARINS TROTTA SOARES	R$	70.148,66	
I	DANIELLE TORRES DA HORA	R$	32.675,34	
I	DANIELLY PAES LOURES DE MORAIS	R$	18.420,36	
I	DANILO DE GADE NEGOCIO FILHO	R$	83.670,04	Incluído por sentença. Proc. nº 0087057-87.2019.8.19.0001
I	DANILO ROBERTO FLORIANO	R$	1.697,73	Inclusão através de sentença. Proc. nº0278785-57.2018.8.19.0001
I	DANILO VIEIRA RODRIGUES	R$	132.000,00	
I	DANTE VALDETARO BIANCHI	R$	59.843,18	
I	DANUZZA COSTA SENA SARTORI	R$	20.191,13	
I	DARCLEY PALAGAR DA SILVA NETO	R$	3.323,87	
I	DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR	R$	43.913,35	
I	DARLAN DOS SANTOS VELOZO	R$	9.994,36	Alteração através de sentença. Proc nº: 0205509-90.2018.8.19.0001
I	DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	R$	47.123,37	
I	DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0207178-76.2021.8.19.0001
I	DAVI ESTEVAM GONCALVES	R$	59.370,66	
I	DAVI FARIA ROCHA	R$	33.837,10	
I	DAVID ASSIS CRUZ	R$	5.508,52	
I	DAVID BORGES FREITAS	R$	118.555,54	
I	DAVID DA SILVA MEDEIROS	R$	4.415,88	
I	DAVID DE AQUINO GONÇALO	R$	18.258,51	
I	DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO	R$	61.211,17	
I	DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0143917-74.2020.8.19.0001
I	DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS	R$	1.811,52	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33042
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	DEBORA DA SILVA BRITTO	R$	4.559,32	
I	DEBORA RODRIGUES BARBOSA	R$	82.724,96	
I	DEBORA SILVA DE ANDRADE	R$	2.747,45	
I	DECIO JORGE CRAVEIRO MACHADO	R$	105.055,88	Incluído por sentença. Proc. nº 0159922-40.2021.8.19.0001
I	DECIO JORGE GRAVEIRO MACHADO	R$	8.779,24	
I	DEISE DE SOUZA GARCIA	R$	14.345,57	
I	DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE	R$	85.401,39	
I	DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS	R$	25.758,41	
I	DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO	R$	132.000,00	
I	DEJAILSE DA SILVA RUFINO	R$	20.438,71	
I	DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA	R$	26.314,17	
I	DEJAIR DE MORAIS	R$	27.272,48	
I	DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS	R$	57.890,24	
I	DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK	R$	65.110,82	
I	DELY SOARES BENTES	R$	38.503,53	
I	DENIELE PEREIRA BATISTA	R$	576,11	
I	DENILSON VEDOVETO MARTINS	R$	28.477,06	
I	DENISE DIAS SCANDIUZZI	R$	52.362,26	
I	DENISE DO ESPIRITO SANTO	R$	21.103,58	
I	DENISE DOS SANTOS SILVEIRA	R$	95.248,56	
I	DENISE HACK NICARETTA	R$	66.913,07	
I	DENISE LEOCADIO	R$	88.220,30	
I	DENISE MOULIN GONCALVES	R$	99.118,12	
I	DENISE OROFINO DO NASCIMENTO	R$	132.000,00	
I	DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	R$	132.000,00	
I	DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	R$	103.286,37	
I	DENISE SILVA DE OLIVEIRA	R$	14.792,82	
I	DENISE VIANNA NUNES	R$	8.792,67	
I	DENISE VIANNA NUNES	R$	45.467,78	Inclusão através de sentença. Proc. nº0079969-32.2018.8.19.0001
I	DENIVAN RODRIGUES MAIA	R$	11.030,35	
I	DENIZE AUGUSTO DA SILVA	R$	132.000,00	
I	DENIZE PEREIRA	R$	35.222,87	
I	DESIREE BARROS PALHARINI	R$	132.000,00	
I	DESIREE MACHADO TEIXEIRA	R$	35.807,85	Incluído por sentença Proc. Nº 0205549-72.2018.8.19.0001
I	DEVAIR DE OLIVEIRA PORTO	R$	61.236,86	
I	DEYSE GALDINO DOS SANTOS	R$	20.601,50	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0220605-14.2019.8.19.0001
I	DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ	R$	96.071,58	
I	DIANDRA COSTA DOS SANTOS	R$	4.700,59	
I	DIEGO BARCELLOS BAPTISTA	R$	19.768,24	
I	DIEGO DE FREITAS SAMPAIO	R$	14.891,13	
I	DIEGO DE SOUZA LEITE	R$	17.538,02	
I	DIELSON DA COSTA E SILVA	R$	53.970,65	
I	DILMA MELO DE OLIVEIRA	R$	14.699,55	
I	DILNEIA DOS SANTOS BARBEITO FONSECA	R$	12.811,60	Incluído por sentença. Proc. nº 0275069-85.2019.8.19.0001
I	DILRI SCARDINI ALVES BATISTA	R$	24.533,40	
I	DILZA HONORIO DA SILVA	R$	45.574,51	Incluído por sentença. Proc. nº 0093185-60.2018.8.19.0001
I	DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	R$	56.593,79	
I	DINALVA LOPES NEVES	R$	27.322,30	
I	DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$	11.040,48	
I	DIOGO NASCIMENTO PIRANDA	R$	79.480,81	
I	DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0206103-07.2018.8.19.0001 e requerido no
I	DIOGO PEREIRA DA COSTA	R$	20.082,85	
I	DIOGO SALLES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$	75.003,37	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0094742-82.2018.8.19.0001
I	DIRCEU BARBOSA	R$	17.913,40	
I	DIRCEU BELLIZZI COSTA	R$	132.000,00	
I	DIVA DE JESUS DOMINGOS NUNES	R$	16.995,67	
I	DIVALDO JOSE DO CARMO	R$	21.547,29	
I	DJALMA RABELO RICARDO	R$	94.447,09	
I	DORA DA SILVA DAMIAO	R$	24.743,60	
I	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS NATALINO	R$	74.723,61	Inclusão através de sentença. Proc. nº0220995-81.2019.8.19.0001
I	DULCE CRISTINA JACINTO REZENDE	R$	11.106,31	
I	DULCILEA FRANCO DA SILVA	R$	11.028,96	
I	DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO	R$	11.030,35	
I	DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO	R$	15.503,76	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0063219-52.2018.8.19.0001
I	EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR	R$	7.301,00	
I	EDILCE DELFINO	R$	9.908,79	
I	EDILENE CABRAL DA SILVA	R$	19.119,14	
I	EDILSON DE ALMEIDA BINOTE	R$	57.557,94	Incluído por sentença. Proc nº: 0213955-77.2021.8.19.0001
I	EDILSON DA SILVA	R$	32.728,69	
I	EDILSON ELIAS	R$	10.397,14	
I	EDILSON MARTINS FERREIRA	R$	6.889,44	
I	EDILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	R$	6.706,30	
I	EDILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA	R$	4.877,81	
I	EDIMARIO CRISTOVAO	R$	48.065,49	
I	EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS	R$	38.419,27	
I	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$	132.000,00	
I	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0072160-54.2019.8.19.0001
I	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0072160-54.2019.8.19.0001
I	EDMILSON SILVA PEREIRA	R$	17.744,74	
I	EDNA CARLOS NOGUEIRA	R$	4.702,59	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33043
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA	R$	55.320,54	
I	EDNELSON GOMES DA SILVA	R$	18.121,41	
I	EDSON FERNANDES LUIS	R$	32.320,24	
I	EDSON MESSIAS DE LIMA	R$	2.662,36	
I	EDSON NUNES TEIXEIRA	R$	13.594,47	
I	EDSON RAMOS DE ANDRADE	R$	15.170,53	
I	EDUARDO ALVES COELHO	R$	26.636,36	
I	EDUARDO CAVALHEIRO FONTES	R$	85.719,25	
I	EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL	R$	9.332,20	
I	EDUARDO DA SILVA FREIRE	R$	15.655,78	
I	EDUARDO DA SILVA M DO NASCIMENTO	R$	9.474,15	
I	EDUARDO DE ASSIS PINHEIRO	R$	58.689,92	
I	EDUARDO DE CARVALHO TROIA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0064668-11.2019.8.19.0001
I	EDUARDO DE SOUZA SOARES	R$	19.719,38	
I	EDUARDO EWALD MAYA	R$	28.441,23	
I	EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS	R$	26.607,30	
I	EDUARDO FERREIRA DOS REIS	R$	132.000,00	
I	EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH	R$	85.590,44	
I	EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA	R$	132.000,00	
I	EDUARDO JESUS DE MACEDO	R$	132.000,00	
I	EDUARDO LEVY MACEDO	R$	74.557,50	
I	EDUARDO LOPES PONTES	R$	132.000,00	
I	EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA	R$	70.050,85	
I	EDUARDO NEVES PEREIRA	R$	47.751,10	
I	EDUARDO NUNES AMARANTE	R$	132.000,00	
I	EDUARDO PIMENTEL MENEZES	R$	34.002,87	
I	EDUARDO PRADO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0060935-37.2019.8.19.0001
I	EDUARDO REZENDE DE ARAUJO	R$	80.671,31	
I	EDUARDO SCHEIDT	R$	17.152,17	
I	EDUARDO SPERANDIO RIBEIRO	R$	16.878,75	
I	EDUARDO VAZ AGUIAR	R$	13.687,07	
I	EDUARDO VAZ AGUIAR	R$	26.298,39	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0220585-23.2019.8.19.0001
I	EDUARDO VIEIRA DE MELLO	R$	29.001,67	
I	EDVALDO LOPES DE ARAUJO	R$	80.497,72	
I	EDVIRGENS TAVARES DA SILVA	R$	7.791,87	
I	EDWAR AUGUSTO CAST ANE DA VARON	R$	7.524,51	
I	EFRAIM MORAES DOS SANTOS	R$	5.996,58	
I	EGIDIO ROMARIO CARDOSO	R$	132.000,00	
I	ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES	R$	41.714,79	
I	ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA	R$	21.223,80	Incluído por sentença. Proc. nº 0064732-21.2019.8.19.0001
I	ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA	R$	10.682,29	
I	ELAINE MACHADO MARTINEZ	R$	37.072,25	
I	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$	11.007,53	
I	ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE	R$	647,19	
I	ELDO MENEZES DE ALMEIDA	R$	60.435,81	Incluído por sentença. Proc nº: 0187148-25.2018.8.19.0001
I	ELEANDRO ALVES DA SILVA SANTOS	R$	5.996,58	
I	ELEN SALAS FURTADO	R$	132.000,00	
I	ELENY GUIMARAES TEIXEIRA	R$	110.262,15	
I	ELESBAO JOAQUIM R PINTO NOVO	R$	43.547,46	
I	ELIAN SOARES BEZERRA	R$	30.468,58	
I	ELIANA DA COSTA T DOS SANTOS	R$	70.029,47	
I	ELIANA DE SOUZA	R$	11.909,81	
I	ELIANA FRANÇA MAMARI COSTA	R$	1.780,68	
I	ELIANA MARTINS MALAFAIA	R$	132.000,00	
I	ELIANA MELLO DE SOUZA	R$	14.713,26	
I	ELIANA MYRA DE MORAES	R$	16.066,16	
I	ELIANA PULCINELLI	R$	13.390,87	
I	ELIANDRO LEMOS DOS SANTOS	R$	8.009,22	
I	ELIANE FRANÇA MAMARI COSTA	R$	50.827,50	Incluído por sentença. Proc. nº 0310496-75.2021.8.19.0001
I	ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	R$	132.000,00	
I	ELIANE BARDANACHVILI	R$	91.384,89	
I	ELIANE DA CRUZ SOUZA	R$	13.293,28	
I	ELIANE DE ALMEIDA MARQUE	R$	14.416,41	
I	ELIANE FERREIRA CRUZ	R$	43.095,41	
I	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0156646-35.2020.8.19.0001
I	ELIANE PEREIRA DA COSTA SILVA	R$	37.379,98	
I	ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	R$	21.447,55	
I	ELIANE SEGABINAZI MOREIRA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0118938-14.2021.8.19.0001
I	ELIANE SOUZA DOS SANTOS	R$	2.324,32	Inclusão através de sentença. Proc. nº0024821-94.2022.8.19.0001
I	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	R$	14.618,40	
I	ELIAS PONTES FERREIRA	R$	11.033,94	
I	ELIMAT VIEIRA DE MATTOS	R$	18.278,42	Alterado por sentença. Proc. nº 0142895-49.2018.8.19.0001
I	ELIREZ BEZERRA DA SILVA	R$	132.000,00	
I	ELISA CALDEIRA DE ALVARENGA LAMES	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0161845-04.2021.8.19.0001
I	ELISA MARIANE FERREIRA CANDIDO DA SILVA	R$	10.627,38	
I	ELISABETE ESTOLANO DA SILVA	R$	3.468,98	
I	ELISABETE LEONARDO MESQUITA	R$	18.443,59	
I	ELISABETE ROSA DOS REIS	R$	81.862,60	
I	ELISABETH DE SOUZA PIRES	R$	20.148,97	
I	ELISANGELA BATISTA LIMA	R$	4.982,57	Inclusão através de sentença. Proc. nº0145185-66.2020.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33044
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	ELISANGELA DIAS BATISTA	R$	5.685,65	
I	ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS	R$	30.874,93	
I	ELIZABETH ALVES DA SILVA	R$	13.664,84	
I	ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	R$	132.000,00	
I	ELIZABETH DAVINHA DE SANT´ANNA	R$	14.387,39	Incluído por sentença. Proc. nº 0190944-19.2021.8.19.0001
I	ELIZABETH DE OLIVEIRA GUILHERME	R$	13.884,28	
I	ELIZABETH DO COUTO ARAUJO	R$	43.712,11	Alterado por sentença Proc. Nº 0180406-81.2018.8.19.0001
I	ELIZABETH DOS SANTOS MORAIS	R$	4,53	
I	ELIZABETH NUNES BARANDA	R$	40.764,12	
I	ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES	R$	19.021,88	
I	ELIZABETH ROHR LEAL CHAVES	R$	42.199,49	
I	ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	R$	132.000,00	
I	ELIZABETH ZERAIK	R$	38.117,63	
I	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA	R$	2.187,41	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	ELIZETE DE MACEDO BARBOSA	R$	18.334,93	
I	ELIZEU PEREIRA FERREIRA	R$	43.640,65	
I	ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA	R$	16.796,03	
I	ELOISA MACIEL CAMACHO	R$	102.172,51	
I	ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA	R$	50.043,27	
I	ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA	R$	132.000,00	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0072700-39.2018.8.19.0001
I	ELSON DA SILVA MIRANDA	R$	6.340,44	
I	ELSON GALDINO DOS SANTOS	R$	9.952,34	
I	ELSON MARTINS SILVA	R$	51.691,84	
I	ELTON CALDAS	R$	58.730,83	
I	ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO	R$	83.195,87	
I	ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS	R$	11.132,60	
I	ELVIS DA SILVA TRINDADE	R$	30.144,02	
I	ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA	R$	45.917,95	
I	ELY CERQUEIRA KAPENY	R$	132.000,00	
I	ELY EMERSON SANTOS DA COSTA	R$	47.601,36	
I	ELZA CRISTINA DE MORAES	R$	74.724,04	
I	ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ	R$	39.037,77	
I	ELZA SEVERINA DE LIMA	R$	4.800,12	
I	EMERSON PESTANA MARTINS	R$	115.340,35	Alterado por sentença Proc. Nº: 0118552-81.2021.8.19.0001
I	EMMANUEL CARNEIRO LEÃO	R$	30.739,51	Incluído por sentença. Proc nº: 0043921-74.2018.8.19.0001
I	ENEAS JANUARIO	R$	39.949,60	Alterado por sentença Proc. Nº: 0072421-53.2018.8.19.0001
I	ENILDA TEREZA NEWMAN ALVES	R$	70.728,03	
I	ENIVALDO BARROS DA SILVA	R$	5.031,78	
I	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	R$	132.000,00	
I	ENY MANSO LUZ	R$	59.283,37	
I	EPAMINONDAS BELO NETO	R$	64.674,16	
I	ERALDO JOSE BRANDAO	R$	44.475,56	
I	ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	R$	57.381,71	
I	ERICA CRISTINA FERNANDES NUNES	R$	38.954,26	
I	ÉRICA MARIA SANTOS DE SOUZA	R$	52.756,92	
I	ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$	51.548,58	
I	ERICA VIEITES NOVAES FARO OLIVEIRA	R$	70.846,70	
I	ERICK CASSIANA	R$	9.338,52	
I	ERICK LOPES DE OLIVEIRA	R$	6.167,75	
I	ERICO RODEGHERI	R$	52.524,22	Incluído por sentença. Proc nº: 0227143-45.2018.8.19.0001
I	ERICSON ANDRADE	R$	32.049,40	
I	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	R$	132.000,00	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0205493-39.2018.8.19.0001
I	ERIKA VERISSIMO VILLELA	R$	70.036,52	
I	ERIKA VERISSIMO VILLELA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0191116-92.2020.8.19.0001
I	ERISSON MACHADO MOREIRA	R$	60.815,54	
I	ERNESTO DE MEIS	R$	129.982,51	
I	ESDRAS CARLOS DE SANTANA	R$	17.349,42	
I	ESMENILSON JOSE DA SILVA	R$	8.658,89	
I	ESPOLIO DE JOSE ABRAMOVITZ	R$	87.191,95	
I	ESPOLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO	R$	35.701,58	Incluído por sentença. Proc. nº 0043970-18.2018.8.19.0001
I	ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO	R$	35.701,58	Incluído por sentença. Proc. nº 0043970-18.2018.8.19.0001
I	ESPÓLIO DE VITAL JACQUES BENUZIO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0105660-43.2021.8.19.0001.
I	ESTHER WEITZMAN	R$	42.543,54	
I	ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ	R$	132.000,00	
I	EUCIR RABELLO	R$	132.000,00	
I	EUNICE BORGES DA SILVA	R$	417,79	
I	EURICO PEIXOTO CESAR	R$	5.239,86	
I	EURIDICE JOSE PINTO LEITE	R$	36.936,79	
I	EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$	29.036,79	
I	EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	R$	31.980,43	
I	EVANA REIS GONCALVES	R$	3.175,16	
I	EVANDRO ANDRE FERREIRA BARBOSA	R$	2.429,31	
I	EVARISTO AUGUSTO MACHADO COIMBRA	R$	132.000,00	Incluído por sentença Proc. Nº 0124147-66.2018.8.19.0001
I	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA	R$	98.480,26	Incluído por sentença Proc. Nº 0331172-83.2017.8.19.0001
I	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES	R$	25.876,86	
I	EVELYN DE OLIVEIRA PENHA	R$	4.865,19	
I	EVERALDO LAGE DA SILVA	R$	2.637,74	
I	EVERSON QUERES DE ALMEIDA	R$	5.643,80	
I	EVERTON LOPES BONIFACIO	R$	1.374,34	
I	EZILEIA CORREA DA SILVA	R$	8.898,32	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33045
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	FABIANA CORREA VICENTE	R$	2.703,63	
I	FABIANA ROCHA DOS SANTOS	R$	2.881,35	
I	FABIANA SANTOS DA SILVA	R$	31.980,89	
I	FABIANO DE JESUS SANTOS	R$	132.000,00	
I	FABIANO DOS SANTOS CASTRO	R$	53.803,95	
I	FABIANO MALZAC FRANCO	R$	53.311,55	
I	FABIANO MARTINS MALAFAIA	R$	117.827,57	
I	FABIANO RUSSO	R$	66.953,31	
I	FABIO AIETA SARTORIO	R$	31.662,61	
I	FABIO ALEIXO DE OLIVEIRA	R$	34.254,94	
I	FABIO ALESSANDRO BRAGA AZEVEDO	R$	5.909,70	
I	FABIO ALVES DOS SANTOS	R$	7.659,08	
I	FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO	R$	132.000,00	
I	FABIO ANTONIO ABRANTES TUCHE	R$	72.783,52	
I	FABIO BICALHO CANO	R$	65.543,15	
I	FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	R$	8.156,61	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0123622-50.2019.8.19.0001
I	FABIO BRAZ DE OLIVEIRA	R$	5.778,11	
I	FABIO CERDEIRA LIRIO	R$	59.512,49	
I	FABIO DA SILVA ALVES	R$	9.031,32	Inclusão através de sentença. Proc nº: 0263795-27.2019.8.19.0001
I	FABIO DA SILVA CARVALHO	R$	12.566,07	
I	FABIO DA SILVA COUTO	R$	14.581,18	
I	FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES	R$	94.521,68	
I	FABIO DE AZEVEDO BARCELOS	R$	6.923,36	
I	FABIO DE AZEVEDO SOARES	R$	41.732,11	
I	FABIO DOS SANTOS SOUZA	R$	27.932,62	
I	FABIO JACINTO ALVES	R$	9.960,60	
I	FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS	R$	39.763,33	
I	FABIO LUIZ DE O F GUIMARAES	R$	131.056,35	
I	FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS	R$	15.276,79	
I	FABIO MARIO IORIO	R$	62.034,71	
I	FABIO MICHAELYS SILVA	R$	12.570,25	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0176779-35.2019.8.19.0001
I	FABIO MICHAELYS SILVA	R$	32.286,98	
I	FABIO MOREIRA DE FREITAS	R$	41.813,61	Inclusão através de sentença. Proc. nº0177518-08.2019.8.19.0001
I	FABIO OLIVEIRA DE SANT ANNA	R$	3.216,34	
I	FABIO PACHECO MARTINS	R$	88.961,98	
I	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	R$	6.701,95	
I	FABIO PINTO DE OLIVEIRA	R$	1.126,47	
I	FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA	R$	3.639,67	
I	FABIO RODRIGO CONDE	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0082788-34.2021.8.19.0001
I	FABIO SALGADO GOMES SAGAZ	R$	132.000,00	
I	FABIO VICENTE FERREIRA	R$	6.605,11	
I	FABIO VIEIRA JOAQUIM	R$	121.092,96	Incluído por sentença. Proc. nº 0132439-06.2019.8.19.0001
I	FABRICIO DA SILVA SANTOS	R$	14.536,29	
I	FABRICIO FLORES DOS SANTOS	R$	13.383,86	Inclusão através de sentença. Proc. nº0336184-78.2017.8.19.0001
I	FATIMA CARMELLA SICILIANO	R$	12.449,61	
I	FATIMA FONTES PUPPIN	R$	39.492,79	
I	FATIMA LIMA DE SOUZA	R$	29.724,59	
I	FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS	R$	38.247,13	
I	FELIPE DA SILVA CORREIA	R$	31.340,16	
I	FELIPE DE SOUZA LIMA CORREA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0309578-76.2018.8.19.0001
I	FELIPE MARIANO SIQUEIRA DE LIMA	R$	28.942,88	
I	FELIPE OLIVEIRA MARINS	R$	3.122,58	
I	FELIPE SOUZA GARCIA DE SA	R$	82.218,95	
I	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	R$	9.547,30	Incluído por sentença. Proc. nº 0003887-19.2013.8.19.0038
I	FERNANDA COSTA SOARES	R$	41.786,45	
I	FERNANDA COUTO DOS SANTOS ARAUJO	R$	24.996,10	
I	FERNANDA DA MOTTA AFONSO	R$	3.004,09	
I	FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS	R$	47.828,20	
I	FERNANDA FARIA MADEIRA	R$	231,64	
I	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	R$	4.700,59	
I	FERNANDA FERREIRA DUARTE PINTO	R$	27.662,92	
I	FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO	R$	57.313,02	
I	FERNANDA GOMES DA S GODOY MATOS	R$	2.384,77	
I	FERNANDA MARIA AFFONSO MITIDIERI	R$	107.032,10	
I	FERNANDA MARIA GARCIA C SARAIVA	R$	64.759,67	
I	FERNANDA MARQUES DE A HOLANDA	R$	20.482,21	
I	FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA	R$	9.027,88	
I	FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS	R$	86.330,43	
I	FERNANDA REBELO GUIMARAES	R$	132.000,00	
I	FERNANDA RIBEIRO ELIAS	R$	36.939,44	
I	FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA	R$	88.504,83	
I	FERNANDO ANTONIO PINTO NASCIMENTO	R$	65.994,86	
I	FERNANDO CAMPBELL BORDIAK	R$	34.855,41	
I	FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS	R$	109.642,98	
I	FERNANDO CHAGAS ROCHA	R$	16.168,66	
I	FERNANDO DANIEL DA SILVA MORAES	R$	19.441,75	
I	FERNANDO DE SOUZA D DOS S VILHENA	R$	24.160,45	
I	FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA	R$	132.000,00	
I	FERNANDO JOSE A DE JESUS DE MELLO	R$	1.808,35	
I	FERNANDO JOSE JORGE SALGADO	R$	20.919,79	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33046
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA	R$	132.000,00	
I	FERNANDO LUIZ ESBERARD	R$	41.411,04	
I	FERNANDO NAHID LEITAO	R$	30.131,66	
I	FERNANDO ROBERTO FERREIRA	R$	37.128,95	
I	FILIPHO ALESSANDRO DA SILVA	R$	5.468,09	
I	FILOMENA OLIVA PAULINO	R$	4.605,57	
I	FLAVIA BALBINO DA COSTA	R$	12.944,58	
I	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	R$	108.288,91	
I	FLÁVIA GAMA DE PAULA	R$	17.485,41	
I	FLAVIA PINHO TEIXEIRA	R$	55.113,63	
I	FLAVIA PORTO MELO FERREIRA	R$	94.252,62	
I	FLAVIA PROSPERO DA SILVA	R$	11.223,08	
I	FLAVIA VANESSA DA SILVEIRA G SANTOS	R$	1.855,24	
I	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	R$	234,55	
I	FLAVIO ANTONIO DE SA RIBEIRO	R$	72.783,52	
I	FLAVIO AUGUSTO COUTINHO CORREIA	R$	25.952,31	
I	FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA	R$	124.214,10	
I	FLAVIO CESAR DE CARVALHO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0182342-44.2018.8.19.0001
I	FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA	R$	57.812,25	
I	FLAVIO DIAS DA SILVA	R$	21.365,84	
I	FLAVIO FRAGA DE LUNA	R$	23.612,29	Alterado por sentença Proc. Nº 0306180-58.2017.8.19.0001
I	FLAVIO NEHRER	R$	13.317,52	
I	FLAVIO TANNURE	R$	132.000,00	
I	FLAVIO TORRES GALANO	R$	62.455,09	Incluído por sentença. Proc. nº 0112865-26.2021.8.19.0001
I	FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$	132.000,00	
I	FLORENTINO MIRANDA DA ROSA	R$	14.020,90	
I	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	R$	36.831,62	
I	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0109688-54.2021.8.19.0001
I	FLORISMAR MARTINS CAMPELLO	R$	12.566,07	
I	FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER	R$	33.499,66	
I	FRANCISCA FRANCA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0198934-61.2021.8.19.0001
I	FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO	R$	132.000,00	
I	FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE	R$	121.782,49	Alterado por sentença Proc. Nº 0258830-40.2018.8.19.0001
I	FRANCISCO DE ASSIS DIAS LOPES	R$	296,28	
I	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	R$	7.671,30	Incluído por sentença. Proc. nº 0160363-55.2020.8.19.0001
I	FRANCISCO DE PAULA ELIAS FILHO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0276663-37.2019.8.19.0001
I	FRANCISCO JOSE FELICIANO	R$	29,60	
I	FRANCISCO JOSE PEREIRA	R$	59.592,68	Incluído por sentença. Proc. nº 0198613-94.2019.8.19.0001
I	FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA	R$	58.577,86	
I	FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO	R$	102.283,97	
I	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	R$	26.980,15	
I	FRANCISCO ROMAO FERREIRA	R$	1.032,93	
I	FRANCISCO TOMMY FREUND	R$	32.662,34	
I	FRANK GUNDIM SILVA	R$	32.975,69	
I	FRANKLIN TADEU BAPTISTA CABRAL	R$	4.482,63	
I	FREDERICO SAUER GUIMARAES OLIVEIRA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0100851-10.2021.8.19.0001
I	FREDERICO STEINER COSTA	R$	10.758,51	
I	GABRIEL COSTA NOGUEIRA	R$	25.658,60	Alterado por sentença. Proc. nº 0180459-62.2018.8.19.0001
I	GABRIEL MARTINS	R$	5.861,61	
I	GABRIEL SANT ANA DE ARAUJO	R$	8.445,20	
I	GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0187248-77.2018.8.19.0001
I	GABRIELA BARRETO ARAUJO	R$	76.452,64	Incluído por sentença. Proc. nº 0132969-39.2021.8.19.0001
I	GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA	R$	96.356,01	
I	GABRIELA CONCEIÇÃO DE SOUZA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0205571-33.2018.8.19.0001
I	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	R$	17.147,38	
I	GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA	R$	18.178,46	
I	GABRIELLE MACIEIRA BATISTA	R$	54.725,60	
I	GARDEL MOREIRA DELFINO	R$	29.228,91	
I	GARDEL MOREIRA DELFINO	R$	120.218,02	Inclusão através de sentença. Proc. nº0169333-10.2021.8.19.0001
I	GEILTON DA SILVA	R$	13.231,04	
I	GELDRA SILVA CHAVES	R$	88.013,63	
I	GELSON GONCALVES	R$	42.941,46	
I	GENIVAL VALCACIO DE SOUSA	R$	17.510,75	
I	GEORGE IRMES	R$	30.341,81	
I	GEORGE IRMES	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0123037-95.2019.8.19.0001
I	GEORGE QUEIROZ VAZ	R$	56.264,98	
I	GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES	R$	8.483,38	
I	GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$	9.475,28	
I	GERALDO DE A MARANHAO NETO	R$	29.168,95	
I	GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO	R$	14.402,80	
I	GERALDO JANIO DE O FIGUEIREDO	R$	87.035,07	
I	GERALDO JOSE PIANCO JUNIOR	R$	7,59	
I	GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA	R$	52.526,53	
I	GERALDO MENEZES DOS REIS	R$	42.070,39	
I	GERALDO SOARES	R$	16.411,95	
I	GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA	R$	132.000,00	
I	GERSON LUIZ PENNA BASTOS	R$	132.000,00	Incluído através de sentença. Proc. nº 0331235-11.2017.8.19.0001
I	GESSI SILVA LEITE	R$	2.727,97	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	GEYZA DA SILVA MACHADO	R$	10.806,59	
I	GIANNINA LAUCAS	R$	18.140,22	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33047
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	GILBERTO CHAVES	R$	132.000,00	
I	GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA	R$	16.149,57	
I	GILBERTO DE SOUZA SANTO	R$	31.284,54	Alterado por sentença Proc. Nº 0296846-97.2017.8.19.0001
I	GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO	R$	110.778,41	
I	GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS	R$	82.760,23	
I	GILBERTO PENTEADO DIAS	R$	61.085,00	
I	GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA	R$	14.378,18	
I	GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA	R$	16.545,33	
I	GILCIARA BRANDAO DA SILVA	R$	1.819,31	
I	GILMAR BARROSO DE ARAUJO	R$	122.298,63	
I	GILMAR GONCALVES DE FREITAS	R$	15.299,33	
I	GILMAR RIBEIRO LUIZ	R$	73.357,93	Alterado por sentença Proc. Nº 0187150-92.2018.8.19.0001
I	GILSILENE GOMES CAJU	R$	18.932,92	
I	GILVANDRO COSTA DOS SANTOS	R$	736,05	
I	GIOVANI LIMA CORREA	R$	71.562,75	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0079034-84.2021.8.19.0001
I	GISELE BARBOSA COUTO	R$	112.883,34	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0271105-84.2019.8.19.0001
I	GISELE BARBOSA GOMES	R$	17.936,16	
I	GISELE CAETANO DE FREITAS	R$	12.942,65	
I	GISELE DE MAGALHAES PINTO	R$	71.973,37	
I	GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA	R$	106.478,66	
I	GISELE PECCIOLI LOPES	R$	53.989,61	
I	GISELE PEREIRA JORGE LEITE	R$	2.427,33	
I	GISELE SOARES DO NASCIMENTO	R$	5.373,55	
I	GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA	R$	2.297,29	
I	GISELI PERELI DE MOURA XAVIER	R$	32.215,89	
I	GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	R$	132.000,00	
I	GISELLE BATISTA MARETTI	R$	124.313,91	
I	GISELLE DE CARVALHO RUIZ	R$	25.084,74	
I	GISELLE SILVA MATIELLO	R$	7.046,40	
I	GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS	R$	45.643,12	
I	GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES	R$	7.474,84	
I	GIVALDO GOMES DA SILVA	R$	14.473,81	
I	GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA	R$	9.449,66	
I	GIZELE SANT ANNA SILVA	R$	10.847,15	
I	GLAUCIA ARAUJO	R$	132.000,00	
I	GLAUCIA AUGUSTO FONSECA	R$	46.730,59	
I	GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	R$	10.599,42	
I	GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	R$	129.262,21	
I	GLAUCIA MIRANDA PINHEIRO	R$	54.547,19	Incluído por sentença. Proc. nº 0220114-41.2018.8.19.0001
I	GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA	R$	15.850,67	
I	GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA	R$	1.113,64	
I	GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA	R$	15.813,86	
I	GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA	R$	12.866,33	
I	GLORIA MARIA MORAES VIANNA	R$	109.068,28	
I	GLORIA REGINA GRACANO SOARES	R$	30.280,45	
I	GRACE MARIA BRASIL FONTANET	R$	81.537,01	
I	GRASYELE SOUZA GOUVEA	R$	23.630,71	Alterado por sentença Proc. Nº 0186910-98.2021.8.19.0001
I	GUILHERME ANTUNES JUNIOR	R$	52.983,32	
I	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$	132.000,00	
I	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0046643-13.2020.8.19.0001
I	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$	129.614,19	
I	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0063673-32.2018.8.19.0001
I	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0063673-32.2018.8.19.0001
I	GUILHERME DE FREITAS CAMPOS	R$	26.255,20	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0249881-90.2019.8.19.0001
I	GUILHERME GRACA QUINTANS	R$	23.738,58	
I	GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA	R$	22.014,72	
I	GUILHERME LOCKS GUIMARAES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0325900-40.2019.8.19.0001
I	GUILHERME LOCKS GUIMARÃES	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0181382-88.2018.8.19.0001/ em subs
I	GUILHERME MACHADO COSTA	R$	4.722,57	
I	GUILHERME MARTINS GUIMARAES	R$	22.977,36	
I	GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ	R$	65.183,81	
I	GUILHERME SOARES DANTAS	R$	43.231,60	
I	GUILHERME TAVARES MOTTA	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0225316-96.2018.8.19.0001
I	GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL	R$	121,76	
I	GUMERCINDO FERNANDES NETO	R$	132.000,00	
I	GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO	R$	82.990,71	
I	GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA	R$	13.913,64	
I	GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE	R$	103.265,11	
I	GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES	R$	13.707,12	
I	GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR	R$	34.810,81	
I	GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA	R$	76.240,87	
I	GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	R$	132.000,00	
I	GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA	R$	21.547,29	
I	GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	R$	94.407,15	
I	GUSTAVO SIMAO RODRIGUES	R$	84.023,01	
I	HANY KELLY DOS SANTOS	R$	7.341,28	
I	HARLENE RODRIGUES KAPICHE	R$	13.935,04	
I	HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS	R$	13.178,79	
I	HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA	R$	16.835,81	
I	HEITOR AUGUSTO DOS SANTOS	R$	19.490,56	Incluído por sentença. Proc. nº 0271135-22.2019.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33048
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	HEITOR DE BRITO CINTRA	R$	89.340,50	
I	HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA	R$	15.869,62	
I	HELENA MESQUITA DIAS MARQUES	R$	48.300,00	
I	HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS	R$	47.480,14	
I	HELENA RODRIGUES DA SILVA	R$	4.652,54	
I	HELENO ALVES DE MORAIS	R$	12.656,89	
I	HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES	R$	92.014,56	
I	HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES	R$	126.213,58	
I	HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR	R$	23.779,09	
I	HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR	R$	42.955,41	
I	HELIO MARCELINO FILHO	R$	12.730,85	Incluído por sentença. Proc. nº 0302297-35.2019.8.19.0001.
I	HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR	R$	100.259,88	
I	HELIO RZETELNA	R$	115.227,90	Alterado por sentença Proc. Nº 0205685-69.2018.8.19.0001
I	HELMUTH WIELAND SCHMIDT	R$	44.703,22	Incluído por sentença. Proc. nº 0249766-69.2019.8.19.0001
I	HELOISA SUZANO DE ALMEIDA	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0137334-39.2021.8.19.0001
I	HELTON DE SOUZA	R$	3.403,51	
I	HENRIQUE DE CASTRO E SILVA	R$	27.366,45	
I	HENRIQUE DE LARA ROCHA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0296949-07.2017.8.19.0001
I	HENRIQUE DE LARA ROCHA	R$	87.396,61	
I	HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER	R$	37.710,73	
I	HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES	R$	64.660,12	
I	HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS	R$	25.315,05	
I	HERBERT MISSAKA	R$	112.867,92	
I	HERMAN ZONIS	R$	17.805,23	
I	HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO	R$	64.019,76	
I	HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ	R$	108.816,61	
I	HIGOR LINS FUENTES	R$	2.168,19	
I	HILDA HELENA SOARES BENTES	R$	54.881,32	Alterado por sentença Proc. Nº 0064023-20.2018.8.19.0001
I	HILTON DA CRUZ G SOBRINHO	R$	81.587,72	
I	HILZA LUZIA TIZO E SILVA	R$	22.014,72	
I	HOMERO KHURY PUNARO BARATTA	R$	12.973,08	Incluído por sentença. Proc. nº 0009991-65.2018.8.19.0001
I	HOSANA COSTA DE SOUZA	R$	17.198,81	
I	HUGO BRUNO BLEY	R$	10.191,38	
I	HUGO DE ANDRADE FILHO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0127706-31.2018.8.19.0001
I	HUGO DE LIRA PINHO	R$	29.739,13	
I	HUGO FERNANDES OLIVEIRA	R$	7.555,59	
I	HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA	R$	17.068,69	
I	HUGO ROQUE DA SILVA	R$	62.309,65	
I	HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO	R$	23.600,52	
I	HYGINO DE CARVALHO HERCULES	R$	132.000,00	
I	IEDA TATIANA CURY	R$	118,26	
I	IGNACIO RAIMUNDO FILHO	R$	9.581,92	
I	IGOR SALES OLIVEIRA	R$	378,40	
I	IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ	R$	50.633,03	
I	ILOENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	R$	73.246,03	Incluído por sentença Proc. Nº 0206132-57.2018.8.19.0001
I	ILSON FERREIRA PASSOS	R$	10.228,41	
I	ILZA BORGES DE SANT ANNA	R$	20.213,10	
I	INAH MARIA DRUMMOND PECLY	R$	31.735,86	
I	IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA	R$	40.999,67	
I	IONE VIDEIRA COSTA	R$	45.512,97	
I	IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO	R$	36.029,63	
I	IRACI FERREIRA FARIA	R$	35.067,60	Incluído por sentença. Proc nº: 0196581-48.2021.8.19.0001
I	IRENE MARIA FERRO DE O FORTES	R$	7.388,06	
I	IRINEU ZIBORDI	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0257324-29.2018.8.19.0001 e requerido no p
I	IRIS MORAIS DA SILVA	R$	8.228,30	
I	ISAAC NEWTON FERREIRA SANTA RITA	R$	67.229,01	Incluído por sentença Proc. Nº 0283111-60.2018.8.19.0001
I	ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS	R$	46.060,35	
I	ISABEL CRISTINA DA SILVA	R$	3.207,26	
I	ISABEL CRISTINA MOTA GONÇALVES	R$	20.503,87	Incluído por sentença. Proc nº: 0142803-71.2018.8.19.0001
I	ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE	R$	127.358,20	
I	ISABEL THEES CASTRO	R$	31.704,65	
I	ISABEL THEES CASTRO	R$	59.042,29	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0157647-21.2021.8.19.0001
I	ISABELA CRISTINA NUNES DA SILVA	R$	7.473,82	
I	ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA	R$	44.643,23	
I	ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS	R$	55.532,52	
I	ISIS DA COSTA MEGAHOS	R$	36.295,85	
I	ISIS FREIRE VEIGA GOMES	R$	27.537,26	
I	ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	R$	7.722,31	Incluído por sentença. Proc. nº 0003887-19.2013.8.19.0038
I	ISMAR EMANUEL D O BASTOS	R$	72.850,23	
I	ISRAEL BELO AZEVEDO	R$	132.000,00	Incluído por sentença Proc. Nº 0142130-78.2018.8.19.0001
I	ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO	R$	14.344,11	
I	ITALO ACCETTA	R$	87.819,29	
I	IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO	R$	87.919,99	
I	IVAN DUCATTI	R$	14.633,33	
I	IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0308693-57.2021.8.19.0001
I	IVAN MAIA VITAL JUNIOR	R$	27.625,26	
I	IVAN ORANDINO	R$	10.645,78	
I	IVAN ORONDINO	R$	30.182,56	Incluído por sentença. Proc. nº 0220554-03.2019.8.19.0001
I	IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO	R$	842,82	
I	IVANA BUYS MENNA BARRETO	R$	37.933,70	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33049
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	IVANA DANTAS DE ARAUJO	R$	19.594,83	
I	IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE	R$	10.484,63	
I	IVANILDA MARTINS	R$	44.407,90	Alterado por sentença. Proc. nº 0041334-11.2020.8.19.0001
I	IVANILDO MATIAS DE SOUZA	R$	17.831,47	
I	IVETE DE SANTANA RODRIGUES	R$	14.517,30	
I	IVO NELSON DE OLIVEIRA	R$	28.986,41	
I	IVONILCI PINHEIRO LIMA	R$	62.609,93	
I	IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS	R$	27.835,82	
I	IZABEL GARRITANO MONTEIRO GUIMARAES	R$	83.548,94	Incluído por sentença. Proc nº: 0072520-23.2018.8.19.0001
I	IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA	R$	19.040,01	
I	JACIARA DA SILVA SOARES	R$	2.989,94	
I	JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER	R$	10.421,13	
I	JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS	R$	92.514,75	Alterado por sentença Proc. Nº 0181591-57.2018.8.19.0001
I	JACQUELINE BARBOSA DE LIMA	R$	12.047,13	
I	JACQUELINE SARMENTO DIAS	R$	80.029,54	
I	JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO	R$	6.388,92	
I	JADSON ABRAAO DA SILVA	R$	6.162,20	
I	JADY SANTOS RUFINO DA SILVA	R$	4.650,53	
I	JAILSON ALVES PEREIRA	R$	132.000,00	
I	JAIRO LEAL DE SALLES	R$	66.213,11	
I	JAMES MORAES BANDEIRA	R$	132.000,00	
I	JANAINA BARBOSA FERREIRA	R$	14.770,50	
I	JANAINA DA CUNHA SILVA	R$	66.585,49	
I	JANAINA DE SOUZA NOBREGA	R$	9.683,26	
I	JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO	R$	22.382,65	
I	JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA	R$	4.421,07	
I	JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA	R$	31.654,25	
I	JANAINA PINTO JANINI	R$	101.524,56	
I	JANAINA REINA FURTADO	R$	5.842,21	
I	JANAINA SOUZA RODRIGUES	R$	5.398,78	
I	JANAINA VILLA NOVA BARBOSA	R$	919,95	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA	R$	14.962,65	
I	JANE BUNAHUM DE CARVALHO	R$	132.000,00	
I	JANE VASQUES RODRIGUES	R$	10.228,41	
I	JANETE BONFIM RODRIGUES DO FORO	R$	66.046,74	Incluído por sentença. Proc nº: 0234933-80.2018.8.19.0001
I	JANETE ROSA DOS SANTOS	R$	54.230,90	
I	JANETE SEBADELHE PINHO	R$	55.845,20	
I	JANNETE DUARTE DO AMARAL	R$	18.924,03	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0121570-76.2022.8.19.0001
I	JAQUELINE BARBOSA DE LIMA DA SILVA	R$	39.534,31	Incluído por sentença. Proc. nº 0041337-63.2020.8.19.0001
I	JAYME ASSUNCAO CASIMIRO	R$	26.954,78	
I	JAYME MACHADO SILVA	R$	12.464,45	Incluído por sentença. Proc. nº 0083753-46.2020.8.19.0001
I	JEAN ANTONIO GONCALVES	R$	70.776,28	
I	JEAN SANT ANNA DA CRUZ	R$	11.471,95	
I	JEANE GLAUCIA TOMAZELLI	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0155051-35.2019.8.19.0001
I	JEFFERSON LEAL BUENO	R$	77.757,81	
I	JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA	R$	7.775,52	
I	JEOVANE FERREIRA DA SILVA	R$	4.161,21	
I	JESSICA DUARTE SANCHES	R$	17.070,00	
I	JESSICA HONORATO DA SILVA	R$	1.374,86	
I	JHOSYANE MOREIRA BESSA	R$	3.395,71	
I	JOANA ANGELICA RODRIGUES	R$	25.018,13	
I	JOANA D´DARC FERNANDES FERRAZ	R$	132.000,00	Incluído por sentença Proc. Nº 0063156-27.2018.8.19.0001
I	JOANA FAGUNDES FIRMINO	R$	12.194,01	Incluído por sentença. Proc. nº 0003887-19.2013.8.19.0038
I	JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL	R$	31.603,85	
I	JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA	R$	51.802,89	
I	JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE	R$	90.624,86	
I	JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA	R$	84.844,71	
I	JOAO ALVES CARVALHOZA	R$	24.341,64	Alterado por sentença. Proc. nº 0177769-26.2019.8.19.0001
I	JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	R$	10.161,08	
I	JOAO BATISTA DA SILVA	R$	39.184,31	Alterado por sentença Proc. Nº 0204687-04.2018.8.19.0001
I	JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO	R$	57.308,74	
I	JOAO BORGES DA SILVA	R$	25.511,58	Inclusão através de sentença. Proc. nº0237755-08.2019.8.19.0001
I	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	R$	132.000,00	
I	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA	R$	132.000,00	
I	JOAO CARLOS RIBEIRO	R$	15.426,30	
I	JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO	R$	15.854,19	
I	JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO	R$	82.370,84	
I	JOAO DA SILVA MAIA	R$	17.376,12	
I	JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR	R$	50.833,93	
I	JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA	R$	14,49	
I	JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO	R$	13.385,37	
I	JOAO LUIZ SCHIAVINI	R$	50.305,18	
I	JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA	R$	4.700,59	
I	JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA	R$	12.566,07	
I	JOÃO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	R$	26.115,54	Incluído por sentença. Proc. nº 0003887-19.2013.8.19.0038
I	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	R$	11.059,15	
I	JOAO PAULO JANOTT MOREIRA	R$	18.840,30	
I	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	R$	17.799,08	
I	JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA	R$	10.021,60	
I	JOÃO SÉRGIO BARRETO LEITE SANZ	R$	139.301,25	Inclusão através de sentença. Proc. nº0096573-29.2022.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33050
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	JOAO TUME DE SOUZA	R$	24.854,41	
I	JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS	R$	22.873,56	
I	JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO	R$	31.207,31	
I	JOAREZ DA COSTA AMORIM	R$	8.386,49	
I	JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	
I	JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS	R$	5.655,11	
I	JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO	R$	11.060,01	
I	JOCIMAR MACHADO RIBEIRO	R$	13.599,17	
I	JOEDSON DA SILVA OURO	R$	10.613,86	
I	JOEL BATISTA DA SILVA	R$	52.718,56	Incluído por sentença. Proc nº: 0205910-89.2018.8.19.0001
I	JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR	R$	22.744,56	
I	JOELLE RACHEL ROUCHOU	R$	35.836,15	
I	JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS	R$	15.103,38	
I	JOELSON PEREIRA DO ROSARIO	R$	28.605,47	
I	JOICE DA SILVA	R$	8.893,49	
I	JOICE DA SILVA VIANA	R$	6.997,71	
I	JONAS DA CONCEICAO RICARDO	R$	28.104,06	
I	JONAS FERREIRA DA CONCEICAO	R$	3.822,18	
I	JONAS RAMOS DA SILVA	R$	9.623,91	
I	JONATAS THIAGO VALE DA ROSA	R$	19.700,69	
I	JONATAS VIANNA GUIMARÃES	R$	39.783,56	
I	JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA	R$	2.121,15	
I	JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA	R$	9.634,05	
I	JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO	R$	80.669,52	
I	JORGE ALBERTO ALCALA VELA	R$	62.144,35	
I	JORGE ALEXANDRE COUTINHO GOMES	R$	22.214,20	
I	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ	R$	27.363,11	
I	JORGE ALONSO DA SILVA FILHO	R$	30.355,76	
I	JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO	R$	15.854,19	
I	JORGE ANTONIO CORREA VELASCO	R$	25.961,82	Incluído por sentença Proc. Nº 0181171-52.2018.8.19.0001
I	JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI	R$	107.144,52	
I	JORGE ATÍLIO SILVA IULIANELLI	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0039153-66.2022.8.19.0001
I	JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS	R$	61.729,44	
I	JORGE BERNARDO FABRI	R$	44.174,10	
I	JORGE BISPO DA COSTA	R$	15.232,29	
I	JORGE CABRAL DOS SANTOS	R$	12.820,79	
I	JORGE CARDOSO DE LIMA	R$	15.419,30	
I	JORGE CARDOSO DE LIMA	R$	50.257,73	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0031819-83.2019.8.19.0001
I	JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO	R$	75.476,54	
I	JORGE CLEOBULO DE FREITAS	R$	11.028,96	
I	JORGE DA SILVA MAXIMO	R$	17.376,12	
I	JORGE DA SILVA SIMOES	R$	14.757,70	
I	JORGE DE ABREU SOARES	R$	132.000,00	
I	JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	R$	21.322,90	
I	JORGE FONTE DE REZENDE FILHO	R$	95.933,65	
I	JORGE JOSE AVENA	R$	63.134,27	
I	JORGE LUIS BARBEITO FONSECA	R$	58.015,17	
I	JORGE LUIS CORREA CARVALHO	R$	6.882,88	
I	JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0011830-23.2021.8.19.0001
I	JORGE LUIS RODRIGUES P DE CERQUEIRA	R$	18.300,90	
I	JORGE LUIZ A DE CARVALHO	R$	14.800,95	
I	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	R$	132.000,00	
I	JORGE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	R$	10.064,42	
I	JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA	R$	21.554,86	
I	JORGE LUIZ DO AMARAL	R$	41.237,48	
I	JORGE LUIZ DOS SANTOS	R$	12.222,38	
I	JORGE LUIZ GOMES CALFO	R$	9.557,44	
I	JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	R$	53.031,11	Alterado por sentença Proc. Nº 0129597-19.2020.8.19.0001
I	JORGE LUIZ PEREIRA	R$	35.698,55	
I	JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO	R$	47.055,34	
I	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	R$	18.013,77	
I	JORGE LUIZ TOSTES LIMA	R$	15.846,92	
I	JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA	R$	69.694,79	
I	JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA	R$	132.000,00	
I	JORGE PEREIRA RODRIGUES	R$	117.250,25	
I	JORGE ROBERTO COSTA PASSOS	R$	3.159,57	
I	JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	R$	132.000,00	
I	JORGE SANTOS SOBRAL	R$	85.310,77	
I	JORGE SEGADE	R$	132.000,00	
I	JORGE SERGIO SIMOES	R$	78.739,57	
I	JORGE TELES DA COSTA	R$	24.166,60	
I	JORGE VIANA DORIA JUNIOR	R$	46.345,99	
I	JORGELINA INES BROCHIER	R$	116.953,37	
I	JOSE AFONSO FERRAZ	R$	51.237,82	Incluído por sentença. Proc nº: 0072529-82.2018.8.19.0001
I	JOSE ALMI DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0023950-64.2022.8.19.0001
I	JOSE ALMI DE OLIVIERA	R$	30.327,43	
I	JOSE ALVES LINHARES FILHO	R$	15.531,86	
I	JOSE ALVES MOURAO FILHO	R$	358,99	
I	JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR	R$	72.153,46	
I	JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO	R$	116.703,33	Alterado por sentença Proc. Nº 0072687-40.2018.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33051
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK	R$	32.343,41	
I	JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI	R$	69.752,20	
I	JOSE ANTONIO MOREIRA	R$	15.282,59	
I	JOSE ANTONIO ROCHA	R$	132.000,00	
I	JOSE ANTUNES MEYOHAS	R$	132.000,00	
I	JOSÉ ANTUNES MEYOHAS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0152523-57.2021.8.19.0001
I	JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY	R$	86.892,39	
I	JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS	R$	52.131,02	
I	JOSE AUGUSTO DUNHAM	R$	27.901,33	
I	JOSE AUGUSTO FERNANDES	R$	9.739,90	
I	JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO	R$	22.476,27	
I	JOSE CARLOS BUZANELLO	R$	132.000,00	
I	JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	R$	132.000,00	
I	JOSE CARLOS DA HORA E SILVA	R$	76.734,94	
I	JOSE CARLOS DAMIAN JUNIOR	R$	70.052,10	
I	JOSE CARLOS DE ARAUJO	R$	36.670,73	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0198365-31.2019.8.19.0001
I	JOSE CARLOS DE FREITAS	R$	33.368,94	
I	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R$	7.187,81	
I	JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	R$	70.423,85	
I	JOSE CARLOS LIMA DE JESUS FILHO	R$	12.353,68	
I	JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA	R$	26.300,50	
I	JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ	R$	65.110,82	
I	JOSE CARLOS ZEBULUM	R$	15.370,97	
I	JOSE CIRINO DE CASTRO	R$	4.167,64	
I	JOSE DA FONSECA SOUZA	R$	5.242,08	
I	JOSE DOS SANTOS BARROS	R$	6.983,20	
I	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	R$	113.422,11	Alterado por sentença Proc. Nº 0234615-97.2018.8.19.0001
I	JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO	R$	83.549,54	
I	JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	R$	15.529,29	
I	JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	R$	61.903,27	Inclusão através de sentença. Proc. nº0096535-51.2021.8.19.0001
I	JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO	R$	28.284,47	
I	JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS	R$	102.237,27	
I	JOSE FELIX DOS SANTOS	R$	20.214,54	Inclusão através de sentença. Proc. nº0198370-53.2019.8.19.0001
I	JOSE FERNANDO CALLIJAO ARAUJO	R$	119.152,91	
I	JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE	R$	10.081,57	
I	JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES	R$	53.223,97	
I	JOSE FRANCISCO TEIXEIRA	R$	26.648,79	Incluído por sentença. Proc. nº 0148431-07.2019.8.19.0001
I	JOSE GALVAO ALVES	R$	132.000,00	
I	JOSE HAIM BENZECRY	R$	132.000,00	
I	JOSE JAIR CORREA RIBEIRO	R$	128.178,94	
I	JOSE JORGE FERREIRA DE CAMPOS	R$	12.521,75	Incluído por sentença. Proc nº: 0205847-64.2018.8.19.0001
I	JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA	R$	132.000,00	
I	JOSE LUIS ABREU DUTRA	R$	58.709,29	
I	JOSE LUIS DA SILVA MOURA	R$	65.120,88	
I	JOSE LUIS DE SA NEVES	R$	16.012,67	
I	JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA	R$	19.239,26	
I	JOSE LUIZ DINIZ BARROS	R$	22.986,34	
I	JOSÉ LUIZ RINALDI MARQUES DA SILVA	R$	131.092,25	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0039787-91.2024.8.19.0001
I	JOSE MARIA MACHADO GOMES	R$	67.697,99	
I	JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES	R$	132.000,00	
I	JOSE RAMON RODRIGUEZ ARRAS LOPES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0205556-64.2018.8.19.0001
I	JOSE RAMOS DE AGUIAR	R$	6.664,81	
I	JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	R$	132.000,00	
I	JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA	R$	113,00	
I	JOSE RICARDO PEREIRA GOMES	R$	90.430,11	
I	JOSE ROBERTO BORGES	R$	12,46	
I	JOSE ROBERTO CASTRO CIMINELLI FILHO	R$	3.746,92	Incluído por sentença. Proc nº: 0077617-04.2018.8.19.0001
I	JOSE ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$	31.836,44	Incluído por sentença. Proc. nº 0331197-96.2017.8.19.0001
I	JOSE ROBERTO ESPASANDIN	R$	132.000,00	
I	JOSE RODRIGUES DE MORAIS	R$	16.977,92	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0283073-48.2018.8.19.0001
I	JOSE RODRIGUES DE MORAIS	R$	16.977,92	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0283073-48.2018.8.19.0001
I	JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS	R$	44.507,16	
I	JOSÉ VERAS RODRIGUES	R$	6.167,49	
I	JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA	R$	89.602,04	
I	JOSEANA PEREIRA ALVES	R$	10.613,86	
I	JOSEANE DA SILVA THOMAZ	R$	9.306,74	Incluído por sentença. Proc. nº 0003887-19.2013.8.19.0038
I	JOSEFA CAMELO DOS SANTOS	R$	10.880,00	
I	JOSEFA GONCALO DO MONTE	R$	15.548,33	
I	JOSELINDA CANDIDA ALVES CAMPOS	R$	49.496,52	
I	Joselita virginia dos Santos Soares	R$	118.775,58	Alterado por sentença Proc. Nº 0160818-25.2017.8.19.0001
I	JOSELME LOPES DA ROCHA	R$	21.162,02	
I	JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0155295-61.2019.8.19.0001
I	JOSETE ROCHA DOS SANTOS	R$	132.000,00	
I	JOSEUDA BORGES CASTRO LOPES	R$	31.906,93	
I	JOSIAS DA SILVA LIMA	R$	42.011,88	
I	JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS	R$	40.793,29	
I	JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA	R$	5.586,48	
I	JOSILDO ALVES	R$	29.777,28	
I	JOSUE DOS SANTOS PERES	R$	13.306,05	
I	JOVA RODRIGUES DA COSTA	R$	3.530,27	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33052
Comprovado digitalmente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	JOZIAS CASTRO DE ALMEIDA	R$	45.695,56	
I	JUAN DAVID POSADA	R$	56.191,04	
I	JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	R$	17.775,69	
I	JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0219343-29.2019.8.19.0001
I	JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES	R$	132.000,00	
I	JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0063960-92.2018.8.19.0001
I	JUCELITO WAINER DE SOUZA	R$	126.693,74	
I	JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS	R$	2.876,36	
I	JULIA SAMPAIO MOURA	R$	12.603,29	
I	JULIANA ANTUNES BORBA	R$	31.252,79	Incluído por sentença. Proc. nº 0307403-46.2017.8.19.0001
I	JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO	R$	23.734,63	
I	JULIANA FERREIRA BARRADAS	R$	13.298,39	
I	JULIANA GOUVEIA DE CARVALHO	R$	111.001,06	
I	JULIANA MARTINS BISPO DE LIMA	R$	2.729,77	
I	JULIANA RAMOS DIAS	R$	12.425,99	
I	JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	R$	35.041,68	
I	JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI	R$	21.321,87	
I	JULIANE TORRES NASCIMENTO	R$	8.700,70	
I	JULIANO MELQUIADES VIANELLO	R$	41.348,00	
I	JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA	R$	29.398,96	
I	JULIO CESAR BEITLER	R$	121.980,17	
I	JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA	R$	10.276,45	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0169418-93.2021.8.19.0001
I	JULIO CESAR DA SILVA COSTA	R$	100.145,30	
I	JULIO CESAR DE FARIA	R$	2.823,89	
I	JULIO CESAR DE SOUZA DORIA	R$	16.582,09	
I	JULIO CESAR DOS SANTOS	R$	11.358,07	
I	JULIO CESAR MACHADO GUIMARAES	R$	12.940,53	
I	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	R$	71.057,17	
I	JULIO CEZAR DE SOUZA	R$	23.096,11	
I	JULIO GUILHERME SILVA	R$	78.592,42	
I	JULIO NICHIOKA	R$	52.682,40	
I	JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA	R$	21.308,01	
I	JUSSARA SOARES CALOBA	R$	67.057,88	
I	KADJA DIONE GALVAO	R$	20.896,65	
I	KAMILA LACERDA DA SILVA	R$	11.120,46	
I	KAMILA MEDEIROS ERCOLE	R$	17.276,71	
I	KAREN MEDINA ALVES CAETANO	R$	64.203,90	Alterado por sentença. Proc. nº 0294726-47.2018.8.19.0001
I	KAREN SANTOS CESAR	R$	44.779,78	Alterado por sentença Proc. Nº 0142911-03.2018.8.19.0001
I	KAREN SANTOS CESAR	R$	44.779,78	Incluído por sentença Proc. Nº 0142911-03.2018.8.19.0001
I	KAREN SOARES TRINTA	R$	132.000,00	
I	KARINE DOS SANTOS STERQUE	R$	33.653,82	
I	KARLA FERREIRA PINTO	R$	19.757,79	
I	KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI	R$	16.056,40	
I	KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO	R$	8.832,93	
I	KATARINE RODRIGUES SANTOS	R$	1.051,94	
I	KATIA ALVIM MENDONCA	R$	132.000,00	
I	KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA	R$	2.326,32	
I	KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO	R$	31.349,97	
I	KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO	R$	10.975,45	
I	KATIA GONCALVES ANDRADE	R$	14.075,34	
I	KATIA HONORATO DA SILVA	R$	10.228,41	
I	KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS	R$	30.829,40	
I	KATIUCIA GARCIA GOMES	R$	16.808,33	
I	KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA	R$	2.130,83	
I	KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES	R$	6.074,38	
I	KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0119938-54.2018.8.19.0001
I	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO	R$	14.544,00	
I	KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE	R$	36.231,58	
I	KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS	R$	2.471,45	
I	KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO	R$	10.421,13	
I	KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS	R$	15.472,31	
I	KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL	R$	13.895,93	
I	KIYOSHI GOKE	R$	132.000,00	
I	KLEBER JUPIACY LEAL	R$	22.014,72	
I	KLEBER NEVES NOBRE	R$	93.413,14	
I	KLEBER VINICIUS MEDEIROS	R$	20.587,80	Incluído por sentença Proc. Nº 0180515-95.2018.8.19.0001
I	KLEBER VINICIUS MEDEIROS	R$	20.587,80	Incluído por sentença Proc. Nº 0180515-95.2018.8.19.0001
I	KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO	R$	9.889,55	
I	KYRIA SPYRO SPYRIDES	R$	132.000,00	
I	LAERTE FERREIRA SERPA FILHO	R$	90.918,45	
I	LAMARTINE PEREIRA DA COSTA	R$	132.000,00	
I	LANSANA SEYDI	R$	78.227,03	
I	LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS	R$	3.088,09	
I	LAURA DA SILVA VELOZO	R$	25.593,69	
I	LAURA JANE MESSIAS BELEM	R$	52.819,33	
I	LAURA LOMBARDI LIMA	R$	56.718,16	
I	LAURA OSTHOFF	R$	35.079,01	
I	LAURET DE MIRANDA BARRETO	R$	53.655,01	
I	LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO	R$	5.954,29	
I	LEA MARIANO DA SILVA	R$	18.302,36	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33053
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	LEANDRO ANDRADE CARLOS	R$	21.874,05	
I	LEANDRO DE QUEIROZ SILVA	R$	5.724,17	
I	LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO	R$	35.212,09	
I	LEANDRO DIAS DE ARAUJO	R$	50.006,70	
I	LEANDRO DIAS DE ARAUJO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0082931-23.2021.8.19.0001
I	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	R$	27.855,44	Incluído por sentença. Proc. nº 0071193-09.2019.8.19.0001
I	LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES	R$	20.234,46	
I	LEANDRO JUCA LOPES	R$	19.884,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0310410-46.2017.8.19.0001
I	LEANDRO PANARO SZWARZFITTER	R$	5.417,81	
I	LEANDRO SILVA VALE	R$	54.947,47	
I	LEDA FERREIRA DA SILVA	R$	106.700,55	
I	LEILA BORGES DE ARAUJO	R$	52.632,48	
I	LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO	R$	20.612,31	
I	LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO	R$	33.589,76	
I	LELIO CLAUDINO DE LIMA	R$	103.269,21	
I	LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA	R$	2.910,36	
I	LENILSON PEREIRA DE SOUZA	R$	8.386,49	
I	LENIRA DE SOUSA	R$	13.980,23	
I	LEO JOSE SCHNEIDER	R$	132.000,00	
I	LEOMAR VALENCA LIMA	R$	80.713,47	
I	LEONARA LEITE VIDAL	R$	33.982,43	
I	LEONARDO CALHEIRO DA SILVA	R$	5.014,48	
I	LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES	R$	28.644,36	
I	LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA	R$	13.819,92	
I	LEONARDO DA COSTA SILVA	R$	132.000,00	
I	LEONARDO DA SILVA MORAIS	R$	7.817,16	
I	LEONARDO DA SILVA SOUZA	R$	6.884,55	Alterado por sentença Proc. Nº 0204609-10.2018.8.19.0001
I	LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	R$	52.800,79	
I	LEONARDO DOS SANTOS	R$	11.226,33	
I	LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ	R$	17.829,16	
I	LEONARDO GAMA DE ALMEIDA	R$	21.431,72	
I	LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO MARTINS	R$	11.250,66	Incluído por sentença. Proc. nº 0123814-80.2019.8.19.0001
I	LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA	R$	75.713,10	
I	LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA	R$	13.776,29	
I	LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO	R$	129.929,96	
I	LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA	R$	4.391,26	
I	LEONARDO RIBEIRO PESSOA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0099964-26.2021.8.19.0001
I	LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO	R$	21.470,13	
I	LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS	R$	10.228,41	
I	LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA	R$	58.390,87	
I	LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA	R$	7.373,88	
I	LEONIDIO SILVA DOMINGUES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0223274-06.2020.8.19.0001
I	LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN	R$	59.023,53	Incluído por sentença. Proc. nº 0061465-36.2022.8.19.0001
I	LESSANDRA DA SILVA	R$	7.898,99	
I	LETICIA PEREIRA GONCALVES	R$	132.000,00	
I	LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA	R$	4.522,87	
I	LEVI GOMES RIBEIRO	R$	114.967,37	
I	LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA	R$	94.645,32	
I	LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS	R$	94.073,03	
I	LIANE FLEMMING	R$	113.715,05	
I	LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO	R$	108.462,32	Alterado por sentença Proc. Nº 0180186-83.2018.8.19.0001
I	LIDIA QUIETO VIANA	R$	46.649,54	
I	LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES	R$	36.957,10	
I	LIDIANE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	R$	97.323,85	Inclusão através de sentença. Proc. nº0166524-47.2021.8.19.0001
I	LIDIANE SOUZA MOREIRA	R$	25.234,32	
I	LILIAM DE FRANCA CARDOSO	R$	13.078,54	
I	LILIAN DE MELLO GIL	R$	34.394,34	
I	LILIAN DE MENEZES	R$	6.946,90	
I	LILIAN LOPES DA SILVA	R$	2.558,51	
I	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	R$	132.000,00	
I	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	R$	67.279,15	
I	LILIAN SANTOS OLIVEIRA	R$	2.852,33	
I	LILIAN SOARES DA COSTA	R$	132.000,00	
I	LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$	910,48	
I	LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA	R$	2.681,56	
I	LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA	R$	81.365,22	
I	LIVIA REGINA MONTEIRO FRANCA EVANGELISTA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0005746-79.2016.8.19.0001
I	LIVIA TERRA DA SILVA	R$	15.457,86	Incluído por sentença Proc. Nº 0204781-49.2018.8.19.0001
I	LORELY DEL VALLE DE SOUZA	R$	21.688,86	
I	LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA	R$	77.046,34	
I	LUANA ABREU DOS SANTOS	R$	43.932,42	
I	LUANA AZEVEDO DE AQUINO	R$	26.722,96	
I	LUANA CAETANO DE OLIVEIRA	R$	3.344,49	
I	LUANA DE MENEZES CURVELLO DE ARAUJO	R$	2.718,92	
I	LUCI RUAS PEREIRA	R$	132.000,00	
I	LUCIA DIAS MACHADO	R$	72.419,87	Incluído por sentença. Proc. nº 0064936-65.2019.8.19.0001
I	LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA	R$	129.262,21	
I	LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS	R$	6.317,51	
I	LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO	R$	46.508,18	
I	LUCIA MARIA ALVARENGA DUARTE	R$	16.090,29	Incluído por sentença. Proc nº: 0170468-57.2021.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33054
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA	R$	32.719,92	
I	LUCIA MATHIAS RABELO	R$	16.250,89	
I	LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA	R$	31.853,42	
I	LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA	R$	29.149,49	
I	LUCIA SERVIDIO	R$	57.134,23	
I	LUCIANA ALT PETEL	R$	115.714,56	
I	LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	R$	59.387,19	
I	LUCIANA BORGES DE O GONCALVES	R$	104.600,62	
I	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI	R$	28.939,53	
I	LUCIANA DA CUNHA E SOUZA	R$	97.300,61	
I	LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	R$	30.853,35	
I	LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	R$	45.853,00	Incluído por sentença Proc. Nº 0283055-27.2018.8.19.0001
I	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	R$	52.072,74	Incluído através de sentença. Proc. nº 0072564-08.2019.8.19.0001
I	LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO	R$	7.524,51	
I	LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA	R$	7.246,70	
I	LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO	R$	11.004,70	
I	LUCIANA OLIVEIRA DINIZ	R$	67.758,36	
I	LUCIANA PAIVA SALGUEIRO	R$	39.298,30	
I	LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA	R$	40.205,01	
I	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	R$	4.700,59	
I	LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	R$	63.861,06	
I	LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS	R$	6.856,82	
I	LUCIANE SANTIAGO TAVARES	R$	56.325,30	
I	LUCIANE TORRES NUNES	R$	132.000,00	Alteração da sentença. Proc nº: 0064681-10.2019.8.19.0001. Valor total de R
I	LUCIANI LISBOA KASTRUP	R$	8.041,33	
I	LUCIANO AMARAL PEREIRA	R$	44.613,71	
I	LUCIANO DE BRITO SOARES	R$	20.752,15	
I	LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELI	R$	30.168,42	
I	LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	R$	1.017,37	
I	LUCIANO MENDES CAMILLO	R$	33.660,90	
I	LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO	R$	6.798,61	
I	LUCIANO PACHECO NETO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0058322-73.2021.8.19.0001
I	LUCIANO RODRIGUES PINTO	R$	132.000,00	
I	LUCIENE CAETANO DA SILVA	R$	132.000,00	
I	LUCILO DANTAS NASCIMENTO	R$	21.359,30	
I	LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES	R$	2.948,90	
I	LUCIO CAPARELLI	R$	31.932,29	
I	LUCIO COSTA DE MAGALHAES	R$	13.585,52	
I	LUCIO DE OLIVEIRA ROSA	R$	97.228,24	
I	LUCIO DE SOUZA GONCALVES	R$	21.515,36	
I	LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA	R$	14.776,03	
I	LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA	R$	13.594,54	
I	LUIS AURELIO DE OLIVEIRA	R$	15.540,37	
I	LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE	R$	28.934,50	
I	LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES	R$	12.024,81	
I	LUIS CESAR PERUCI DO AMARAL	R$	60.672,97	
I	LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS	R$	47.312,36	
I	LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON	R$	99.454,04	
I	LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO	R$	86.690,37	
I	LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO	R$	100.660,95	
I	LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO	R$	132.000,00	
I	LUIS HENRIQUE VIEIRA JUNIOR	R$	14.186,30	
I	LUIS JOSE DE LIMA FILHO	R$	17.480,51	
I	LUIS MARIO ALVES DA SILVA	R$	24.011,25	
I	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	R$	67.296,17	
I	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0207744-25.2021.8.19.0001
I	LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	R$	132.000,00	
I	LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG	R$	10.097,44	
I	LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$	12.566,07	
I	LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0205892-68.2018.8.19.0001
I	LUIS REGIS COLI SILVA	R$	61,81	
I	LUISA BARRETO PEREIRA SOARES	R$	111.524,28	
I	LUIZ ABREU GALVAO FILHO	R$	44.821,19	
I	LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO	R$	56.607,22	
I	LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA	R$	132.000,00	Alteração através de sentença. Proc nº: 0198514-27.2019.8.19.0001
I	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA	R$	13.927,81	
I	LUIZ ANTONIO CARDOSO BRITO	R$	1.921,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	LUIZ ANTONIO DE AQUINO	R$	3.429,99	
I	LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER	R$	26.701,86	
I	LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI	R$	55.380,36	
I	LUIZ CARLOS DA SILVA LACERDA	R$	37.382,17	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0220648-48.2019.8.19.0001
I	LUIZ CARLOS BARBOSA	R$	8.825,96	
I	LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES	R$	39.316,06	
I	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R$	132.000,00	
I	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA	R$	17,24	
I	LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA	R$	7.002,95	
I	LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO	R$	17.896,78	
I	LUIZ CARLOS PINHEIRO	R$	61.874,83	
I	LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	R$	3.545,44	
I	LUIZ CARLOS TRINDADE	R$	23.015,74	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33055
Carimbo gerado automaticamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA	R$	132.000,00	
I	LUIZ CARLOS VILELA MORAIS	R$	80.562,76	
I	LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	R$	36.612,13	
I	LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	R$	97.620,33	Inclusão através de sentença. Proc. nº0064612-75.2019.8.19.0001
I	LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE	R$	8.496,59	
I	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA	R$	66.524,74	
I	LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA	R$	86.944,06	
I	LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES	R$	72.465,01	
I	LUIZ CLAUDIO MATTOS	R$	63.767,87	
I	LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	R$	3.761,13	
I	LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS	R$	14.838,68	
I	LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES	R$	29.492,25	
I	LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	R$	54.850,40	
I	LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	R$	113.049,41	Inclusão através de sentença. Proc. nº0282068-88.2018.8.19.0001
I	LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS	R$	59.843,18	
I	LUIZ FELIPE PINTO MENEZES	R$	6.119,13	
I	LUIZ FELIPE VIANNA DIAS	R$	101.736,72	
I	LUIZ FELIPPE ALMEIDA F AMMANN	R$	14.944,11	
I	LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA	R$	116.219,96	
I	LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO	R$	17.845,85	
I	LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA	R$	18.849,61	
I	LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO	R$	11.127,67	
I	LUIZ FERNANDO JACINTO	R$	12.192,44	
I	LUIZ FERNANDO JACINTO	R$	49.559,20	Inclusão através de sentença. Proc. nº0123672-76.2019.8.19.0001
I	LUIZ FERNANDO LOPASSO	R$	7.567,06	Inclusão através de sentença. Proc. nº0027568-17.2022.8.19.0001
I	LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO	R$	43.956,17	
I	LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE	R$	27.953,69	
I	LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO	R$	12.902,97	
I	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO	R$	54.446,42	
I	LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA	R$	68.682,76	
I	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS	R$	17,44	
I	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	R$	63.312,75	
I	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0099827-44.2021.8.19.0001
I	LUIZ MANOEL DO AMARAL	R$	24.941,51	
I	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	R$	64.231,68	
I	LUIZ OTAVIO MUNIZ	R$	125.709,36	Incluído por sentença. Proc. nº 0237664-15.2019.8.19.0001
I	LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA	R$	6.984,39	
I	LUIZ RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$	41.955,87	Inclusão através de sentença. Proc. nº0259150-85.2021.8.19.0001
I	LUIZ REIS ORMONDE	R$	37.297,15	
I	LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA	R$	86.671,56	
I	LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ	R$	3.887,25	
I	LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA	R$	64.055,79	
I	LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA	R$	1.855,24	
I	LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES	R$	46.095,33	
I	LUNA AZULAY ABULAFIA	R$	116.327,35	
I	LUSANIR DE SOUSA CARVALHO	R$	62.910,47	
I	LUZENI BISPO DOS SANTOS	R$	2.069,89	
I	LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA	R$	22.197,76	
I	LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	R$	11.958,22	
I	LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	R$	39.955,91	Inclusão através de sentença. Proc. nº0083506-65.2020.8.19.0001
I	LUZIA MAIA DA SILVA	R$	22.111,81	
I	LUZIA TEIXEIRA PASSOS	R$	38.483,59	
I	LUZIA TEIXEIRA PASSOS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0254421-84.2019.8.19.0001
I	LUZIANE RODRIGUES FONTES	R$	51.584,14	
I	MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E FALCAO ADVOGADOS	R$	132.000,00	
I	MACHADO SILVA PALMISCIANO E GRILLO ADVOGADOS	R$	43.061,84	Incluído por sentença Proc. Nº 0063193-54.2018.8.19.0001
I	MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA	R$	110.132,62	
I	MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES	R$	73.164,69	
I	MAGDA RESENDE BAETA	R$	1.853,11	
I	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$	132.000,00	
I	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155403-90.2019.8.19.0001
I	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	R$	15.798,01	
I	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0170355-06.2021.8.19.0001
I	MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA	R$	4.593,04	
I	MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA	R$	4.651,14	
I	MAISA SOUZA DA SILVA	R$	4.739,08	
I	MALBE LEIKO OKAMURA	R$	42.772,45	
I	MANOEL GONCALVES RODRIGUES	R$	64.457,63	
I	MANOEL MARCIO GASTAO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0177781-40.2019.8.19.0001
I	MANOEL MARQUES TORRES FILHO	R$	75.882,63	
I	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	R$	12.792,38	
I	MANOEL MESSIAS PEIXINHO	R$	132.000,00	Incluído através de sentença. Proc. nº 0179966-51.2019.8.19.0001
I	MANOEL PINHEIRO LEAL	R$	77.788,41	
I	MANUEL LORENZO CASTRO FILHO	R$	128.029,71	
I	MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES	R$	6.317,75	
I	MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS	R$	66.421,67	
I	MARCELA BOTTINO VARGENS	R$	13.982,45	
I	MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO	R$	17.112,27	
I	MARCELA DE SOUZA REZENDE	R$	12.517,05	
I	MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA	R$	24.060,65	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33056
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	MARCELA LOBO FRANCISCO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155400-38.2019.8.19.0001
I	MARCELA LOBO FRANCISCO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155400-38.2019.8.19.0001
I	MARCELE PORTES CORREA DIAS	R$	87.687,92	Incluído por sentença. Proc nº: 0206174-09.2018.8.19.0001
I	MARCELENE GOMES	R$	12.537,90	
I	MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA	R$	2.365,51	
I	MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO	R$	1.808,35	
I	MARCELLO DOS SANTOS SENA	R$	58.096,13	
I	MARCELLO GALVAO E SILVA	R$	15.256,42	
I	MARCELLO RIBEIRO	R$	72.865,44	
I	MARCELO ABREU DE MELO	R$	11.567,77	
I	MARCELO ALVES MORAES	R$	9.874,74	
I	MARCELO BARBOSA DA SILVA	R$	15.799,71	
I	MARCELO BITTENCOURT PEREIRA	R$	12.180,30	
I	MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA	R$	29.109,32	
I	MARCELO CARDOSO SILVA	R$	132.000,00	
I	MARCELO CARLOS TOBIAS	R$	23.490,60	
I	MARCELO CASTELO BRANCO REIS	R$	6.301,83	
I	MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO	R$	39.522,52	
I	MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES	R$	12.566,07	
I	MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	R$	132.000,00	
I	MARCELO DE ALMEIDA VALICE	R$	89.017,84	
I	MARCELO DE BARROS GUERRA	R$	40.933,94	
I	MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	R$	30.279,26	
I	MARCELO DE SOUZA GOMES	R$	9.927,69	
I	MARCELO DEALTRY TURRA	R$	101.026,20	
I	MARCELO DO NASCIMENTO	R$	5.996,58	
I	MARCELO DOS SANTOS	R$	14.266,61	
I	MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO	R$	31.352,80	
I	MARCELO DOS SANTOS SALOMAO	R$	79.696,82	
I	MARCELO DOS SANTOS SENA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0187028-74.2021.8.19.0001
I	MARCELO DOURADO PEREIRA	R$	17.799,08	
I	MARCELO FERRAZ BARBOSA	R$	5.567,91	
I	MARCELO FONSECA ALVES	R$	29.738,19	
I	MARCELO GARBOSSA FRANCISCO	R$	44.529,26	
I	MARCELO GARCIA MASSAUD	R$	30.912,66	
I	MARCELO GUIMARAES	R$	132.000,00	
I	MARCELO GUIMARAES GOMES	R$	16.024,87	
I	MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD	R$	45.019,49	
I	MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA	R$	22.011,95	
I	MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0227036-98.2018.8.19.0001. Valor retificado
I	MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA	R$	81.753,89	
I	MARCELO MESQUITA MARINS	R$	4.986,83	
I	MARCELO MOREIRA ANTUNES	R$	50.051,59	
I	MARCELO NOBRE	R$	65.020,87	Incluído por sentença. Proc nº: 0204641-15.2018.8.19.0001
I	MARCELO NOVAES CUNHA	R$	3.776,08	
I	MARCELO NUNES DA ROCHA	R$	14.473,57	
I	MARCELO NUNES DE ALMEIDA	R$	69.359,67	
I	MARCELO PIRES BRANCO DA COSTA	R$	59.847,19	Incluído por sentença. Proc. nº 0219786-14.2018.8.19.0001
I	MARCELO QUEIROZ	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0283132-36.2018.8.19.0001
I	MARCELO QUERES DE OLIVEIRA	R$	26.896,74	
I	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	R$	27.143,73	
I	MARCELO SANTOS PEREIRA	R$	16.042,62	
I	MARCELO SILVA REZENDE	R$	15.350,76	
I	MARCELO TESSEROLLI	R$	84.777,85	
I	MARCELO VICTORIO DILIS	R$	32.315,81	Incluído por sentença. Proc. nº 0082830-83.2021.8.19.0001
I	MARCELO WESTERLUND MONTERA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0132761-26.2019.8.19.0001
I	MARCELO ZONENSEIN	R$	132.000,00	
I	MARCIA ALMEIDA DE SOUZA FONSECA	R$	121.353,93	Incluído por sentença Proc. Nº 0180531-49.2018.8.19.0001
I	MARCIA ALVES MARINHO	R$	55.264,28	
I	MARCIA ARCHIBUSACC	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0300605-93.2022.8.19.0001
I	MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS	R$	12.889,50	
I	MARCIA CANDIDA DA SILVA	R$	64.773,55	
I	MARCIA CANDIDA DA SILVA SANTOS	R$	80.453,86	Incluído por sentença. Proc. nº 0260756-22.2019.8.19.0001
I	MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA	R$	85.677,84	
I	MARCIA CORREA TAVARES	R$	12.660,58	
I	MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO	R$	35.017,89	
I	MARCIA CRISTINA GASPAR DA SILVA	R$	3.668,12	Alteração através de sentença. Proc nº: 0213610-19.2018.8.19.0001
I	MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	R$	16.353,99	
I	MARCIA FREITAS DIAZ	R$	51.575,61	
I	MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO	R$	47.058,95	
I	MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	R$	11.222,31	
I	MARCIA LOPES MOTTA CABRAL	R$	3.808,05	
I	MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA	R$	10.285,55	
I	MARCIA MARIA DE SOUZA	R$	906,06	
I	MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	R$	30.043,97	
I	MARCIA MARIA PAIVA DO CARMO	R$	9.496,62	Inclído por sentença Proc. Nº 0294510-86.2018.8.19.0001
I	MARCIA MARTINS REIS	R$	13.595,99	
I	MARCIA MIRANDA	R$	37.665,95	
I	MARCIA MORAES MAIA DE LIZ	R$	62.727,04	
I	MARCIA PONCE DE LEON TAVARES	R$	63.536,18	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33057
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO	R$	4.700,59	
I	MARCIA RUBIN	R$	12.184,11	
I	MARCIA SILVA SHUBLAQ	R$	73.167,65	
I	MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI	R$	90.667,20	
I	MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO	R$	110.788,20	
I	MARCIA TRINDADE SCHRAMM	R$	41.164,35	
I	MARCILIO MOREIRA PAES	R$	58.121,20	
I	MARCIO ALONSO ONIAS	R$	8.606,70	
I	MARCIO ALVES SUZANO	R$	132.000,00	
I	MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Alteração através de sentença. Proc nº: 0205798-23.2018.8.19.0001
I	MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA	R$	115.988,52	
I	MARCIO DA CONCEICAO SILVA	R$	1.808,35	
I	MARCIO DA SILVA VIANA	R$	19.723,38	
I	MARCIO DE ALMEIDA TAVORA	R$	6.104,30	
I	MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS	R$	10.505,39	
I	MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS	R$	27.972,15	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0141937-63.2018.8.19.0001
I	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc nº: : 0337413-73.2017.8.19.0001
I	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$	132.000,00	Incluído por sentença Proc. Nº 0337413-73.2017.8.19.0001
I	MARCIO FERNANDES POMPEU	R$	25.771,28	
I	MARCIO FRANCISCO CAMPOS	R$	26.272,71	
I	MARCIO LUCIANO DA SILVA	R$	7.304,75	
I	MARCIO LUIZ MARINHO	R$	22.394,70	
I	MARCIO MARINHO DE FARIAS	R$	36.978,43	
I	MARCIO MARTINS GUIMARAES	R$	105.012,78	
I	MARCIO PEREIRA GUIMARAES	R$	132.000,00	
I	MARCIO PEREIRA RAMOS	R$	21.243,97	
I	MARCIO RUIZ SCHIAVO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0306200-49.2017.8.19.0001
I	MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA	R$	80.733,84	
I	MARCIUS SENNA LIMA	R$	7.208,73	
I	MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO	R$	12.566,07	
I	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	R$	12.289,09	Incluído por sentença. Proc. nº 0003887-19.2013.8.19.0038
I	MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO	R$	86.769,08	
I	MARCO ANTONIO BRITO MOURA	R$	115.230,05	Alterado através de sentença. Proc nº: 0103842-56.2021.8.19.0001
I	MARCO ANTONIO BRITO MOURA	R$	115.230,05	Incluído por sentença. Proc. nº 0103842-56.2021.8.19.0001
I	MARCO ANTONIO DE MATTOS	R$	132.000,00	
I	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	R$	16.971,85	
I	MARCO ANTONIO FERNANDES	R$	23.843,63	
I	MARCO ANTONIO LUCIDI	R$	132.000,00	
I	MARCO ANTONIO MAIA FONSECA	R$	45.141,85	
I	MARCO ANTONIO MATILDE DE AZEVEDO	R$	13.998,41	
I	MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	R$	99.509,13	
I	MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	R$	55.266,90	
I	MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0283220-74.2018.8.19.0001
I	MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES	R$	132.000,00	
I	MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES	R$	16.500,57	
I	MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES	R$	59.970,76	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0090678-29.2018.8.19.0001
I	MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0093166-54.2018.8.19.0001
I	MARCO AURELIO NUNES DE BARROS	R$	1.267,73	
I	MARCO TULIO LAUCAS	R$	31.739,74	
I	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	R$	21.711,40	
I	MARCOS ANDRADE SILVA	R$	90.271,29	
I	MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE	R$	14.119,08	
I	MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA	R$	7.388,06	
I	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS	R$	84.105,10	
I	MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR	R$	50.321,14	
I	MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA	R$	124.062,41	
I	MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE	R$	12.566,07	
I	MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA	R$	5.412,30	
I	MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA	R$	26.959,18	
I	MARCOS DAMIAO PINTO	R$	5.698,19	
I	MARCOS DE CARVALHO	R$	5.740,36	
I	MARCOS DE CASTRO MOURA	R$	36.885,62	
I	MARCOS DE JESUS BENTO	R$	14.581,18	
I	MARCOS DOS SANTOS VIANNA	R$	13.215,47	
I	MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA	R$	11.622,27	
I	MARCOS FERNANDES PASSOS	R$	13.585,52	
I	MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO	R$	19.949,68	
I	MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS	R$	55.670,01	
I	MARCOS GUIMARAES SANCHES	R$	132.000,00	
I	MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS	R$	97.664,96	
I	MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA	R$	64.042,46	
I	MARCOS NAKAMURA PEREIRA	R$	39.991,51	
I	MARCOS NASCIMENTO NEVES	R$	9.733,62	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0074638-98.2020.8.19.0001
I	MARCOS NORBERTO GIORDANO	R$	50.035,25	
I	MARCOS OTTONI SIQUEIRA	R$	49.005,99	
I	MARCOS PAULO MONTEIRO	R$	46.370,75	
I	MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO	R$	3.724,60	
I	MARCOS PEREIRA MULATINHO	R$	29.385,41	
I	MARCOS PIRES GOMES	R$	8.658,10	
I	MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE	R$	65.110,82	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33058
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	MARCOS ROCHEDO FERRAZ	R$	127.586,11	
I	MARCOS SANTOS FERREIRA	R$	32.028,51	
I	MARCOS TAVARES PEDRO	R$	12.441,62	
I	MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA	R$	21.547,29	
I	MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	R$	37.684,29	
I	MARCOS VINICIUS DE PALMA	R$	61.945,28	
I	MARCUS DE SOUZA MATHIAS	R$	12.566,07	
I	MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	R$	3.940,26	
I	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN	R$	7.827,91	
I	MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN	R$	54.741,16	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0065785-37.2019.8.19.0001
I	MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO	R$	24.333,10	
I	MARCUS VINICIUS NEVES LIMA	R$	38.694,38	
I	MARGARET ROSE COUTINHO CARINO	R$	132.000,00	
I	MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA	R$	10.190,72	
I	MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS	R$	30.435,14	
I	MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES	R$	30.799,41	Alterado por sentença Proc. Nº 018744-85.2018.8.19.0001
I	MARGARETI YUMI OKAWA	R$	74.228,95	
I	MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA	R$	59.358,37	Incluído por sentença. Proc. nº 0095835-75.2021.8.19.0001
I	MARGOT VALLE FERREIRA	R$	90.353,25	
I	MARIA ALMIRA SILVA	R$	27.537,26	
I	MARIA AMELIA DE SOUZA	R$	9.648,00	
I	MARIA AMELIA DE SOUZA	R$	18.467,52	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0144287-53.2020.8.19.0001
I	MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO	R$	17.389,06	
I	MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA	R$	8.376,95	
I	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	R$	68.307,08	
I	MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA	R$	49.090,79	Alterado por sentença Proc. Nº 0213646-61.2018.8.19.0001
I	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R$	59.551,29	
I	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0031812-91.2019.8.19.0001
I	MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	R$	11.528,30	
I	MARIA APARECIDA DUARTE	R$	11.028,96	
I	MARIA APARECIDA MARTINS REIS	R$	103.531,16	
I	MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	R$	13.516,62	
I	MARIA APARECIDA SILVA	R$	801,76	
I	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	R$	50.035,25	
I	MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA	R$	10.095,65	
I	MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	R$	30.505,97	Incluído por sentença. Proc. nº 0227707-87.2019.8.19.0001
I	MARIA CANDIDA NEVES DE LIMA	R$	114.916,77	
I	MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO	R$	33.093,81	Incluído por sentença. Proc. nº 0206176-76.2018.8.19.0001
I	MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA	R$	131.757,50	
I	MARIA CECILIA NUNES AMARANTE	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0142919-77.2018.8.19.0001
I	MARIA CECILIA R M DA SILVA	R$	11.483,48	
I	MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA	R$	30.318,21	
I	MARIA CHRISTINA BAPTISTA P E A RODRIGUES	R$	58.685,88	
I	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES	R$	8.826,79	Inclusão através de sentença. Proc. nº0198642-47.2019.8.19.0001
I	MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA	R$	23.989,69	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0130010-32.2020.8.19.0001
I	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI	R$	3.101,73	Incluído por sentença. Proc. nº 0198762-90.2019.8.19.0001
I	MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA	R$	71.986,84	
I	MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	R$	95.674,52	
I	MARIA CRISTINA S CAVALCANTE	R$	12.566,07	
I	MARIA DA CONCEICAO CAETANO	R$	39.883,19	
I	MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO	R$	30.129,83	
I	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS	R$	132.000,00	
I	MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES	R$	21.479,34	
I	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO	R$	46.440,02	
I	MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA	R$	39.668,15	
I	MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0071459-88.2022.8.19.0001
I	MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA	R$	80.931,26	
I	MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA	R$	10.379,18	
I	MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	R$	27.515,46	
I	MARIA DAS DORES FLORENCIA DA SILVA	R$	90.970,57	Incluído por sentença Proc. Nº 0181410-56.2018.8.19.0001
I	MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE	R$	85.058,94	
I	MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ	R$	20.296,27	
I	MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA	R$	17.343,22	
I	MARIA DE FATIMA ARAUJO COSTA	R$	68.242,83	Incluído por sentença. Proc. nº 0094645-77.2021.8.19.0001
I	MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS	R$	113.359,89	
I	MARIA DE FATIMA DA COSTA	R$	85.813,75	Alterado por sentença. Proc. nº 0309599-52.2018.8.19.0001
I	MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO	R$	54.264,33	
I	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	R$	63.467,63	
I	MARIA DE FATIMA F FERNANDES	R$	27.734,06	
I	MARIA DE FATIMA MENDES	R$	7.225,33	Incluído por sentença. Proc nº: 0205664-93.2018.8.19.0001
I	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	R$	39.899,80	
I	MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA	R$	132.000,00	
I	MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS	R$	128.578,16	
I	MARIA DE FATIMA VIANA DE VASCONCELLOS	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0187139-63.2018.8.19.0001
I	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	R$	9.774,79	
I	MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES	R$	1.946,54	
I	MARIA DE LOURDES BARBOSA	R$	1.281,39	Incluído por sentença. Proc. nº 0339207-61.2019.8.19.0001
I	MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	R$	132.000,00	
I	MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA	R$	73.445,70	
I	MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA	R$	101.849,22	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33059
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	MARIA DEL CARMEN THOMAS	R$	32.152,58	
I	MARIA DO CARMO ANDRADE SILVA	R$	74.511,10	Incluído por sentença. Proc. nº 0043991-91.2018.8.19.0001
I	MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA	R$	92.067,18	
I	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	R$	127.423,14	
I	MARIA DO SOCORRO DINIZ	R$	20.450,66	Incluído por sentença. Proc. nº 0082635-98.2021.8.19.0001
I	MARIA DORACY GOMES DE LIMA	R$	211,62	
I	MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO	R$	55.848,46	
I	MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS	R$	27.531,42	
I	MARIA ETATIANE COSTA BARROSO	R$	13.614,67	
I	MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS	R$	12.617,80	
I	MARIA FERNANDA BATISTA COSTA	R$	26.979,95	
I	MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES	R$	71.847,46	
I	MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA	R$	2.981,15	
I	MARIA HELENA BORGES DA FONSECA	R$	44.286,54	
I	MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN	R$	25.990,13	
I	MARIA HELENA COELHO PEREIRA	R$	9.907,36	
I	MARIA HELENA DE G E A FONSECA	R$	43.561,13	
I	MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R$	2,07	
I	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA	R$	132.000,00	
I	MARIA IRENE DA SILVA MATTOS	R$	10.228,41	
I	MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ	R$	231,64	
I	MARIA JOSE DA COSTA	R$	5.026,60	Incluído por sentença. Proc. nº 0204736-45.2018.8.19.0001
I	MARIA JOSE DA SILVA	R$	6.001,08	
I	MARIA JOSE MENDES	R$	91.492,37	
I	MARIA JOSE SOARES DA COSTA	R$	10.023,12	
I	MARIA JUCILENE DA SILVA	R$	21.341,68	
I	MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA	R$	35.884,27	
I	MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA	R$	10.995,18	
I	MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	R$	5.214,02	
I	MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	R$	8.526,29	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0185371-05.2018.8.19.0001
I	MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	R$	8.526,29	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0185371-05.2018.8.19.0001
I	MARIA LUCIA DA SILVA	R$	67.890,93	
I	MARIA LUCIA DE ANDRADE	R$	132.000,00	
I	MARIA LUCIA DE SOUZA	R$	3.204,19	
I	MARIA LUCIA SILVA SOUZA DE MELLO	R$	41.762,06	Incluído por sentença. Proc nº: 0294383-51.2018.8.19.0001
I	MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL	R$	132.000,00	
I	MARIA LUISA MOTTA SCHUTZE	R$	58.858,79	
I	MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO	R$	9.644,38	
I	MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO	R$	132.000,00	
I	MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB	R$	14.051,42	
I	MARIA NELIDA SAMPAIO FERRAZ	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0224702-23.2020.8.19.0001
I	MARIA REGINA DA FONSECA LEAL	R$	71.684,66	
I	MARIA REGINA DE MENEZES COSTA	R$	21.443,62	
I	MARIA REGINA MENEZES ALVES	R$	86.895,45	
I	MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	R$	132.000,00	
I	MARIA SILVANA DOS SANTOS	R$	28.741,09	
I	MARIA SMITH BORGES DE A GRACA	R$	53.132,49	
I	MARIA SMITH BORGES DE ALENCAR GRACA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0086986-85.2019.8.19.0001
I	MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA	R$	132.000,00	
I	MARIA STELLA FARIA DE AMORIM	R$	132.000,00	
I	MARIA TEODORO FERNANDES	R$	36.069,28	
I	MARIA TEREZA RIBEIRO VIEIRA ARCANJO	R$	49.843,08	
I	MARIA THEREZA TOLEDO	R$	82.044,55	
I	MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO	R$	42.049,15	
I	MARIA THEREZA VIEIRA BRANDÃO	R$	79.191,66	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0187184-67.2018.8.19.0001
I	MARIA VERONICA MENDES DA SILVA	R$	20.069,23	
I	MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO	R$	23.692,34	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0126195-56.2022.8.19.0001
I	MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA	R$	31.260,83	
I	MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA	R$	75.479,33	Inclusão através de sentença. Proc. nº0166341-13.2020.8.19.0001
I	MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0277880-18.2019.8.19.0001
I	MARIANA VAZ DE SOUZA	R$	23.310,63	
I	MARIANE BRITO AZEVEDO	R$	7.006,66	
I	MARIANGELA BARBOSA COUTO	R$	132.000,00	
I	MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA	R$	18.539,88	
I	MARILENA DE ANDRADE CUQUEJO	R$	108.659,70	
I	MARILENA REZENDE CLEMENTE	R$	29.300,49	
I	MARILENE ANTUNES SANT ANNA	R$	82.219,52	
I	MARILENE BRAGA	R$	30.422,89	Alterado por sentença. Proc. nº 0204991-32.2020.8.19.0001
I	MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA	R$	9.211,74	
I	MARILENE FRANCISCO TRINDADE	R$	10.940,52	
I	MARILENE GONCALVES DE SOUZA	R$	29.545,04	
I	MARILIA DE JESUS PEREIRA	R$	58.559,05	
I	MARILIA MARTINS DE CASTRO	R$	132.000,00	
I	MARILZA FREITAS NARCIZO	R$	132.000,00	
I	MARILZA NOGUEIRA DOS SANTOS	R$	9.070,83	Incluído por sentença. Proc nº: 0206188-90.2018.8.19.0001
I	MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT	R$	65.939,94	
I	MARINA SANTIAGO DE MELLO	R$	107.456,69	
I	MARINA SOARES RODRIGUES	R$	12.284,38	
I	MARINALVA CAETANO DE SOUSA	R$	11.192,42	
I	MARIO BERLINK FARIA	R$	29.648,63	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33060
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA	R$	26.221,49	
I	MARIO DE JESUS ALEXANDRE	R$	124.956,98	
I	MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE	R$	6.215,02	
I	MARIO GUILHERME F DA FONSECA	R$	21.165,89	
I	MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO	R$	47.222,57	
I	MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES	R$	40.716,14	
I	MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA	R$	98.920,73	
I	MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI	R$	35.609,99	
I	MARIO MEYER RODRIGUES FERNANDES	R$	33.839,85	
I	MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO	R$	64.959,38	
I	MARISA CORTE DA SILVA	R$	8.805,97	
I	MARISA MACHADO	R$	11.076,46	
I	MARISE CONCEICAO B DE O MOURA	R$	15.321,96	
I	MARISE REIS DE MAGALHAES	R$	36.315,86	
I	MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0211584-77.2020.8.19.0001
I	MARIZE DE CARVALHO FERNANDES	R$	123.018,17	Incluído por sentença. Proc. nº 0015410-66.2018.8.19.0001
I	MARLI DA SILVA	R$	10.228,41	
I	MARTA CHRISTINA SIMOES ABREU	R$	86.538,41	Incluído por sentença. Proc. nº 0103967-24.2021.8.19.0001
I	MARTA CORREA GOMES	R$	66.056,66	
I	MARTA CORREA GOMES CHAVES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0206166-32.2018.8.19.0001
I	MARTA CORREA GOMES CHAVES	R$	5.320,56	Incluído por sentença. Proc nº: 0206166-32.2018.8.19.0001
I	MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING	R$	62.200,80	
I	MARTA DE ALENCAR ROSA	R$	124.841,38	
I	MARTA DE CARVALHO SILVEIRA	R$	90.336,24	
I	MARTA FRANCISCA SOARES	R$	10.228,41	
I	MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES	R$	105.051,26	
I	MARTA LYRIO DA CUNHA	R$	75.795,61	
I	MARTA RAAD DANTAS	R$	77.403,97	
I	MARTA VIEIRA DA SILVA	R$	3.089,40	
I	MARVIO DE CARVALHO	R$	20.070,10	
I	MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO	R$	12.832,19	
I	MATHEUS GONCALVES BATISTA	R$	9.896,83	
I	MAURA CRUZ XERFAN	R$	30,42	
I	MAURA DA SILVA FREITAS	R$	13.770,18	
I	MAURA MOTA	R$	132.000,00	
I	MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO	R$	48.040,62	
I	MAURICIO DA SILVA MATOS	R$	15.495,61	
I	MAURICIO DA SILVA SAMPAIO	R$	10.863,28	
I	MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO	R$	132.000,00	
I	MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS	R$	65.716,05	
I	MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE	R$	63.592,42	
I	MAURICIO PINTO DE MATTOS	R$	48.040,62	
I	MAURILIO DE OLIVEIRA	R$	57.753,79	
I	MAURO DE OLIVEIRA	R$	71.818,37	
I	MAURO PERES MARTINS	R$	132.000,00	
I	MAURO REZENDE FILHO	R$	113.891,82	
I	MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO	R$	45.224,42	
I	MAURO TREIGER ROZENSZAJN	R$	48.475,20	
I	MAX KINDLER FILHO	R$	12.566,07	
I	MAX SANTOS BARBOSA	R$	13.196,65	
I	MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	R$	132.000,00	Alterado por sentença. Proc. nº 0205519-37.2018.8.19.0001
I	MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA	R$	16.835,34	
I	MAYARA MENDES DE SOUZA	R$	4.635,59	
I	MAYK DOS SANTOS	R$	12.566,07	
I	MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA	R$	1.494,54	
I	MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA	R$	18.237,30	
I	MELISSA MENDONCA DOS SANTOS	R$	9.795,84	
I	MERIDIENE LIMA DA SILVA	R$	8.983,39	
I	MERIELE DA SILVA GONCALVES	R$	13.243,05	
I	MERIELLEN TAVARES SILVA	R$	12.849,06	
I	MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES	R$	18.517,60	
I	MESSOD AZULAY NETO	R$	7,31	
I	MICHELE CRUZ VIEIRA	R$	103.471,25	
I	MICHELE MOREIRA RODRIGUES MACIEL	R$	24.190,82	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0300636-16.2022.8.19.0001
I	MICHELLE DE OLIVEIRA CASTRO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0180030-61.2019.8.19.0001
I	MICHELLE GUERALDI	R$	132.000,00	
I	MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO	R$	112.994,72	
I	MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA	R$	17.555,88	
I	MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANCA	R$	132.000,00	
I	MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	R$	132.000,00	
I	MIGUEL LUIZ MARUN PINTO	R$	54.995,90	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0064182-26.2019.8.19.0001
I	MIGUEL LUIZ MARUN PINTO	R$	54.995,90	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0064182-26.2019.8.19.0001
I	MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	R$	132.000,00	
I	MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0031772-46.2018.8.19.0001
I	MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA	R$	13.690,50	
I	MILSON MAX FARIA RIBEIRO	R$	2.297,64	
I	MILTON GUIMARAES DA SILVA	R$	132.000,00	
I	MILTON ORRICO	R$	9.602,16	
I	MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF	R$	10.219,48	
I	MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO	R$	69.936,18	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33061
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	MIRIAM RIBEIRO FERREIRA	R$	20.076,63	
I	MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	R$	3.205,03	Alterado por sentença. Proc. nº 0309596-97.2018.8.19.0001
I	MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA	R$	127.558,40	
I	MIRTIVANIA ALVES DOS SANTOS	R$	16.433,78	Incluído por sentença. Proc. nº 0180398-07.2018.8.19.0001
I	MIRTIVANIA FERREIRA ALVES	R$	4.687,06	
I	MISAEL ALBERTO RABANAL RAMIREZ	R$	13.224,57	
I	MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA	R$	11.318,32	
I	MOACIR PORTO FERREIRA	R$	52.661,38	
I	MOISES CORDEIRO DA SILVA	R$	17.959,95	
I	MOISES GABRIEL FERNANDES DA SILVA	R$	14.659,39	
I	MOISES GOMES VIEIRA	R$	12.878,60	
I	MOISES GONCALVES GONZAGA	R$	5.996,58	
I	MONICA AMORIM DE OLIVEIRA	R$	59.885,53	
I	MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO	R$	102.982,61	
I	MONICA CRUZ MOURA BARBOSA	R$	55.488,30	Incluído por sentença. Proc. nº 0041352-32.2020.8.19.0001
I	MONICA DA CUNHA CIDADE	R$	38.349,04	
I	MONICA DA SILVEIRA TORRES	R$	81.600,97	
I	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0087333-50.2021.8.19.0001
I	MONICA DE PAULA JUNG	R$	67.672,75	Alterado por sentença Proc. Nº 0063185-77.2018.8.19.0001
I	MONICA DIAS CABRAL	R$	27.205,47	
I	MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT	R$	63.014,38	
I	MONICA EMILIO CERQUEIRA PEREIRA	R$	46.330,94	
I	MONICA MACEDO CATALDI	R$	10.989,16	
I	MONICA MACEDO CATALDI	R$	22.783,70	Inclusão através de sentença. Proc. nº0198901-42.2019.8.19.0001
I	MONICA MAMEDES FERREIRA	R$	77.142,95	
I	MONICA REGINA DE SOUZA NUNES	R$	19.959,95	
I	MONICA TEIXEIRA SERRA	R$	10.005,20	
I	MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA	R$	5.056,03	
I	MONIQUE DE ARAUJO BARBOSA	R$	18.244,20	Incluído por sentença. Proc. nº 0071319-59.2019.8.19.0001
I	MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE	R$	1.311,76	
I	MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0177556-49.2021.8.19.0001
I	MONIQUE REIS TEIXEIRA	R$	1.494,54	
I	MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS	R$	98.998,68	
I	MONIQUE SOARES DE SOUSA	R$	10.533,23	
I	MOYSES FUKS	R$	49.788,55	
I	MOZART FARANI NEPOMUCENO	R$	15,35	
I	MURILO MONFORT DE MELLO	R$	24.491,59	
I	MURILO VILAS BOAS RIOS	R$	36.208,67	
I	MURILO VILAS BOAS RIOS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0025368-37.2022.8.19.0001
I	MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0079738-63.2022.8.19.0001
I	NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA	R$	15.655,71	
I	NADIA OLIVEIRA PEGADO	R$	59.069,41	
I	NADJA LIMA PINHEIRO	R$	132.000,00	
I	NAIARA BALTAR LINHARES	R$	12.102,26	
I	NAILDES DOS SANTOS MIRANDA	R$	7.514,01	Incluído por sentença. Proc nº: 0227176-35.2018.8.19.0001
I	NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	R$	23.770,04	Alterado por sentença. Proc. nº 0312945-06.2021.8.19.0001
I	NANCY LIMA DE ARAUJO	R$	23.786,50	Alterado por sentença Proc. Nº 0153518-07.2020.8.19.0001
I	NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA	R$	112.278,84	
I	NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO	R$	76.195,06	
I	NATALIA CARVALHO DE QUEIROZ	R$	54.925,46	Incluído por sentença. Proc nº: 0142903-26.2018.8.19.0001
I	NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA	R$	10.204,38	
I	NATALIA DANTAS SANTOS	R$	16.342,03	
I	NATALIA DE ARAUJO FERREIRA	R$	33.366,28	
I	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	R$	10.711,94	
I	NATALIE DA COSTA LIMA	R$	9.859,73	
I	NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA	R$	10.245,46	
I	NATHALIA MARTINS DA SILVA	R$	4.765,65	
I	NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO	R$	2.326,32	
I	NAYROB SANTANA	R$	132.000,00	
I	NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. n º 0063121-67.2018.8.19.0001
I	NEI PEREIRA DA SILVA	R$	18.046,31	
I	NEI PEREIRA DA SILVA	R$	43.379,12	Inclusão através de sentença. Proc. nº0079189-87.2021.8.19.0001
I	NEI SALLES FILHO	R$	6.867,14	
I	NEIVALDO ROBERTO CONTI FILHO	R$	14.748,63	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0247766-33.2018.8.19.0001
I	NEIVALDO ROBERTO CONTI FILHO	R$	14.748,63	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0247766-33.2018.8.19.0001
I	NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE	R$	9.512,59	
I	NELSOM JOSE VEIRA DE MAGALHAES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0124039-37.2018.8.19.0001
I	NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0119695-42.2020.8.19.0001
I	NELSON ANTONIO FERREIRA	R$	80.809,67	
I	NELSON ANTONIO FERREIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0040353-11.2022.8.19.0001
I	NELSON DE ALMEIDA MENTOR	R$	11.029,71	
I	NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	R$	3.734,92	
I	NELSON FRANCO JOBIM	R$	82.154,43	
I	NELSON GOMES TEIXEIRA	R$	132.000,00	
I	NELSON GONCALVES PEREIRA	R$	30.353,46	
I	NELSON JOAQUIM	R$	85.127,09	
I	NELSON MEIRIM COUTINHO	R$	23.485,66	
I	NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA	R$	6.955,34	
I	NEURY NUNES CARDOSO	R$	132.000,00	
I	NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA	R$	10.438,19	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33062
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	NEUZA SANTOS DA SILVA	R$	46.847,20	
I	NEUZENIR SOARES DA SILVA	R$	10.494,40	
I	NEWMAN DI CARLO CALDEIRA	R$	84.181,54	
I	NEWTON CALDAS	R$	46.170,73	
I	NEWTON JORGE JOSE FERNANDES	R$	48.040,62	
I	NEY JOPPERT JUNIOR	R$	10.095,39	
I	NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR	R$	42.771,20	
I	NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS	R$	20.695,79	
I	NIKOLETA BEATRIZ HORVATH	R$	31.715,66	
I	NILCEANGELA DA SILVA RODRIGUES	R$	13.856,38	Incluído por sentença. Proc. nº 0219462-87.2019.8.19.0001
I	NILDA FERREIRA DOS SANTOS	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0169180-74.2021.8.19.0001
I	NILDA SALIM ASSUMPÇÃO	R$	132.000,00	
I	NILO KOSCHECK DAS CHAGAS	R$	67.245,92	
I	NILSON LIMA DE OLIVEIRA	R$	31.226,66	
I	NILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R$	28.113,54	
I	NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR	R$	14.234,06	
I	NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES	R$	25.511,99	
I	NILTON COPELO DOS SANTOS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0025222-93.2022.8.19.0001
I	NILTON COPELO DOS SANTOS	R$	7.079,64	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0025222-93.2022.8.19.0001
I	NILZA BEZERRA DE PINHO	R$	27.406,60	Inclído por sentença Proc. Nº 0337351-33.2017.8.19.0001
I	NILZETE DOS SANTOS CAETANO	R$	4.214,56	
I	NILZETE DOS SANTOS CAETANO	R$	14.819,03	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0082534-61.2021.8.19.0001/ Em subs
I	NORMELIA SALES DA COSTA	R$	34.318,89	
I	NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR	R$	8.280,69	
I	NYLVANDO FELIX FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	R$	61.884,30	Incluído por sentença. Proc. nº 0027842-15.2021.8.19.0001
I	OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA	R$	17.277,37	
I	ODALEA DOS SANTOS SOARES	R$	25.804,49	
I	ODIR DE SOUZA CARMO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0208136-62.2021.8.19.0001
I	ORLANDO BERNARDO FILHO	R$	131.051,68	Alterado por sentença Proc. Nº 0119163-39.2018.8.19.0001
I	ORLANDO MACIEL DO NASCIMENTO	R$	47.801,13	Incluído por sentença. Proc. nº 0056341-43.2020.8.19.0001
I	OSCAR GONCALVES DE REZENDE	R$	17.864,29	
I	OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	R$	43.209,86	
I	OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO	R$	53.048,00	
I	OSEAS JARMOUCH BRITO	R$	30.389,34	
I	OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA	R$	58.322,40	
I	OSWALDO BORGES PERES	R$	926,55	
I	OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA	R$	128.905,21	
I	OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA	R$	14.784,06	
I	OTTO PINHEIRO RODRIGUES	R$	22.619,14	
I	OZEAS LUIZ DA SILVA	R$	42.487,84	Alterado por sentença. Proc. nº 0198481-37.2019.8.19.0001
I	PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	R$	6.180,86	
I	PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	R$	33.834,73	
I	PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA	R$	9.360,88	
I	PAMELA SUELLI DA MOTTA ESTEVES	R$	16.496,71	
I	PAMELLA MEE MARTINS	R$	4.663,50	
I	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA	R$	16.671,89	
I	PATRICIA CANDIDO BARBOSA	R$	13.725,23	
I	PATRICIA COSTA DA SILVA	R$	37.635,46	
I	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI	R$	19.883,20	
I	PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS	R$	104.056,18	
I	PATRICIA DE SOUZA	R$	48.216,81	
I	PATRICIA DIAS LIMA	R$	11.792,92	
I	PATRICIA LEAL EL-AMIR BITTENCOURT	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0303808-97.2021.8.19.0001
I	PATRICIA LEAO MEDEIROS	R$	47.327,81	
I	PATRICIA LEAO MEDEIROS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0220590-45.2019.8.19.0001
I	PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	R$	132.000,00	
I	PATRÍCIA MARIA CARLA OSÓRIO DUQUE	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0024912-87.2022.8.19.0001
I	PATRICIA MARIA DUSEK	R$	91.369,66	
I	PATRICIA PACHECO DA SILVA	R$	66.993,22	
I	PATRICIA PIMENTEL SORIANO	R$	37.577,16	
I	PATRICIA PORTELLA BOMFIM	R$	26.497,01	
I	PATRICIA SOARES DE JESUS	R$	40.411,36	
I	PATRICIA SOARES DE JESUS	R$	89.339,15	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0249834-19.2019.8.19.0001
I	PATRICIA SOARES DE JESUS	R$	89.339,15	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0249834-19.2019.8.19.0001
I	PAULA ARAUJO JOAZEIRO	R$	8.289,33	
I	PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO	R$	62.713,34	
I	PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA	R$	98.920,73	
I	PAULA DA SILVA RIBEIRO	R$	64.732,38	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0072643-21.2018.8.19.0001
I	PAULA DE CASTRO BRASIL	R$	75.737,99	
I	PAULA SOUSA DA SILVA	R$	4.700,59	
I	PAULA VOLOCH	R$	54.905,72	
I	PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	R$	132.000,00	
I	PAULO ANDRÉ ELMÔR FARACO	R$	105.272,73	
I	PAULO ANDRE TOSCANO COSTA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0082545-90.2021.8.19.0001
I	PAULO ASSIS BONAN	R$	18.886,14	
I	PAULO BRASIL DILL SOARES	R$	132.000,00	
I	PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO	R$	65.110,82	
I	PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA	R$	12.566,07	
I	PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES	R$	52.800,79	
I	PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA	R$	18.428,98	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33063
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	PAULO CESAR DAHIA DUCOS	R$	132.000,00	
I	PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155345-87.2019.8.19.0001
I	PAULO CESAR DE CARVALHO	R$	10.884,38	
I	PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0157517-70.2017.8.19.0001
I	PAULO CESAR HONORIO	R$	21.159,47	
I	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	R$	21.248,66	
I	PAULO CESAR REBELLO LUZES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0220559-25.2019.8.19.0001
I	PAULO CEZAR ALVES DA SILVA	R$	8.706,48	
I	PAULO CEZAR REBELLO LUZES	R$	96.782,83	
I	PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA	R$	31.926,26	
I	PAULO CORREA BARBOSA	R$	14.750,02	
I	PAULO DA COSTA LIMA FILHO	R$	17.738,76	
I	PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO	R$	115.523,11	Alterado por sentença Proc. Nº 0282082-72.2018.8.19.0001
I	PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE	R$	7.281,22	
I	PAULO FERREIRA GARCIA FILHO	R$	58.637,14	
I	PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA	R$	6.215,02	
I	PAULO HENRIQUE COELHO MARANHAO	R$	25.850,91	
I	PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA	R$	9.689,29	
I	PAULO HENRIQUES	R$	52.157,76	
I	PAULO MACHADO DO COUTO SOARES	R$	95.139,03	
I	PAULO MARTINIANO FERREIRA	R$	23.046,22	
I	PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS	R$	64.453,81	
I	PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO	R$	73.394,12	
I	PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR	R$	6.469,30	
I	PAULO ROBERTO BARBOSA	R$	4.839,82	
I	PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA	R$	102.026,95	
I	PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO	R$	14.696,28	
I	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO	R$	51.755,04	
I	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO	R$	58.652,25	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0097463-65.2022.8.19.0001
I	PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS	R$	33.355,81	
I	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	R$	17.740,93	
I	PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES	R$	77.298,76	
I	PAULO ROBERTO ISENSEE	R$	73.619,89	
I	PAULO ROBERTO MACHADO MAIA	R$	20.999,91	
I	PAULO RODRIGUES PINTO	R$	41.078,89	
I	PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	R$	132.000,00	
I	PAULO SERGIO ALVES FERREIRA	R$	10.816,67	Alterado por sentença. Proc nº: 0079930-35.2018.8.19.0001
I	PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	R$	132.000,00	
I	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	R$	38.557,30	
I	PAULO SERGIO DE SA	R$	39.320,47	
I	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	R$	17.912,82	
I	PAULO SERGIO MELO	R$	117.228,07	Inclusão através de sentença. Proc. nº0187199-36.2018.8.19.0001
I	PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA	R$	8.921,85	
I	PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	R$	50.273,38	
I	PAULO TRAJANO DA SILVA	R$	34.290,43	
I	PAULO VITOR SILVA DA CRUZ	R$	8.228,30	
I	PAULO ZEFERINO DA SILVA	R$	10.859,17	
I	PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR	R$	10.722,57	
I	PEDRO EDER PORTARI FILHO	R$	72.783,52	
I	PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO	R$	14.581,18	
I	PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA	R$	10.308,67	
I	PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL	R$	45.141,18	
I	PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO	R$	94.207,43	
I	PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO	R$	132.000,00	Alterado através de sentença. Proc nº: 0041911-18.2022.8.19.0001
I	PEDRO NICOLAU GABRICH	R$	52.800,79	
I	PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES	R$	132.000,00	
I	PEDRO PAULO BOA HORA	R$	12.516,45	
I	PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	R$	132.000,00	
I	PEDRO PAULO VOTO AKIL	R$	132.000,00	
I	PEDRO PEREIRA DA SILVA	R$	3.745,72	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	R$	5.838,36	
I	PEDRO VALINO GUITTON	R$	132.000,00	
I	PERCIA SIMOES FREIRE	R$	5.658,34	
I	PHILIP DA COSTA PEREIRA	R$	11.892,77	
I	PHILIPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA	R$	10.478,37	
I	PIERRE CANDIDO MIRANDA	R$	29.237,02	
I	PIETRO NOVELLINO	R$	132.000,00	
I	PIETRO NOVELLINO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155042-73.2019.8.19.0001
I	PIETRO NOVELLINO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155042-73.2019.8.19.0001
I	PRISCILA CARDOSO PETITO	R$	20.904,01	
I	PRISCILA DA SILVA SOARES	R$	23.783,61	Incluído por sentença. Proc nº: 0309561-40.2018.8.19.0001
I	PRISCILA DA SILVA SOARES	R$	23.783,61	Incluído por sentença. Proc. nº 0309561-40.2018.8.19.0001
I	PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO	R$	8.897,43	
I	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	R$	15.683,69	
I	PRISCILA M DE CERQUEIRA SANTOS	R$	52.423,56	
I	PRISCILA PATRICIA ALVES	R$	3.855,48	
I	PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA	R$	57.319,99	
I	PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA	R$	10.572,01	
I	PRUDENCIO FERREIRA	R$	132.000,00	
I	RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA	R$	14.196,91	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33064
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	RACHEL LAURENTINO DIAS	R$	19.528,07	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0079337-98.2021.8.19.0001
I	RACHEL PEREIRA MESQUITA	R$	68.119,14	
I	RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA	R$	6.179,91	
I	RAFAEL BISPO DA SILVA	R$	2.943,02	
I	RAFAEL COSTA GALENO	R$	1.249,24	
I	RAFAEL DA SILVA DESLANDES	R$	54.936,27	
I	RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	R$	132.000,00	
I	RAFAEL EPELMAN	R$	38.869,80	
I	RAFAEL ESPINDULA COUTO	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0181378-46.2021.8.19.0001
I	RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND	R$	79.634,86	
I	RAFAEL LACERDA	R$	8.496,59	
I	RAFAEL NEDER DOS SANTOS	R$	21.547,29	
I	RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS	R$	14.462,68	
I	RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	R$	14.813,35	
I	RAFAEL RICCIONI SANTOS DA CRUZ	R$	9.307,95	
I	RAFAEL SOARES SALLES	R$	34.102,78	
I	RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	R$	12.085,65	
I	RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA	R$	24.410,02	
I	RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA	R$	9.030,86	
I	RAIMUNDO NONATO COSTA	R$	15.100,64	
I	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO	R$	12.929,00	
I	RAIMUNDO NONATO PESTANA	R$	19.981,65	
I	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA	R$	125.636,40	Incluído por sentença. Proc. nº 0082440-16.2021.8.19.0001
I	RAMON DE CARVALHO DO VALLE	R$	99.421,32	
I	RAMON DE SOUZA DOMINGUES	R$	32.134,97	
I	RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA	R$	56.112,08	
I	RAPHAEL DA SILVA	R$	11.975,21	
I	RAPHAEL FREITAS PEREIRA	R$	94.224,16	
I	RAPHAEL FREITAS PEREIRA	R$	108.477,80	Inclusão através de sentença. Proc. Nº123633-79.2019.8.19.0001
I	RAPHAEL LOPES FONSECA DA SILVA	R$	12.478,98	
I	RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO	R$	16.115,29	
I	RAPHAEL MORENO OTERO	R$	17.095,91	Incluído por sentença. Proc. nº 0275703-81.2019.8.19.0001
I	RAPHAEL PROSPERO DA SILVA	R$	44.910,18	Incluído por sentença. Proc. nº 0219590-10.2019.8.19.0001
I	RAQUEL ANGELO RIBEIRO	R$	10.952,37	
I	RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA	R$	3.204,19	
I	RAQUEL COUTINHO VELOSO	R$	28.668,46	Incluído por sentença Proc. Nº 0220138-69.2018.8.19.0001
I	RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO	R$	4.421,07	
I	RAQUEL DE LIMA MENDES	R$	85.241,62	Incluído por sentença. Proc. nº 0220540-19.2019.8.19.0001
I	RAQUEL GOMES LIMA	R$	10.411,45	
I	RAQUEL RAMOS CASTELLO	R$	43.032,43	
I	RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO	R$	10.810,55	
I	RAUL DO PRADO REBELLO NETTO	R$	26.682,79	
I	RAUL PRADO REBELLO NETTO	R$	71.048,85	
I	RAYZA DE PAULA PEREIRA	R$	4.700,59	
I	REGINA CASZ SCHECHTMAN	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0093699-08.2021.8.19.0001
I	REGINA CELI ALVES DA SILVA	R$	28.924,45	
I	REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ	R$	14.071,22	
I	REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA	R$	5.512,85	
I	REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ	R$	32.516,41	
I	REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	R$	132.000,00	
I	REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO	R$	91.679,63	
I	REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES	R$	132.000,00	
I	REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM	R$	3.432,89	
I	REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI	R$	22.711,45	
I	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO	R$	77.863,97	
I	REGINA MARIA FERREIRA SANTOS	R$	37.745,81	
I	REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	R$	45.819,09	
I	REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO	R$	130.108,02	
I	REINALDO DE BARROS CORREIA	R$	89.475,59	
I	REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO	R$	14.080,48	
I	REINALDO VIEIRA RAMOS	R$	4.338,71	Incuído por sentença. Proc. nº 0275576-46.2019.8.19.0001
I	REJANE DE OLIVEIRA BASTOS	R$	28.623,23	
I	RENAN AUES PORTO DA SILVA	R$	17.196,48	
I	RENATA ALVES CAMPOS	R$	5.698,41	
I	RENATA ANDREONI BARBOZA	R$	70.656,64	
I	RENATA AZEVEDO REIS	R$	23.160,77	
I	RENATA BORCHETTA F FONSECA	R$	1.053,47	
I	RENATA BRAGA KLEVENHUSEN	R$	132.000,00	
I	RENATA CARVALHO VIANA SAISSE BRUM	R$	69.352,24	Alterado por sentença. Proc. nº 0123868-46.2019.8.19.0001
I	RENATA COSTA CAIAFA	R$	22.426,02	
I	RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA	R$	18.938,00	
I	RENATA DOS SANTOS DA SILVA	R$	9.968,29	
I	RENATA FERREIRA DA SILVA	R$	24.449,04	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0170479-23.2020.8.19.0001
I	RENATA FERREIRA DA SILVA	R$	24.449,04	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0170479-23.2020.8.19.0001
I	RENATA FRANCISCO DA ROCHA	R$	37.305,09	
I	RENATA FRANCISCO DA ROCHA	R$	112.751,58	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0283119-37.2018.8.19.0001
I	RENATA JORGE MACEDO	R$	96.777,23	
I	RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA	R$	13.431,75	
I	RENATA LIZE FERNANDES DA SILVA	R$	1.777,13	
I	RENATA LUIZA ROSA BARBOSA	R$	4.700,59	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33065
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	RENATA MACEDO DOMINGOS FERREIRA	R$	13.509,61	
I	RENATA RAMOS DA CUNHA	R$	8.652,72	Incluído por sentença Proc. Nº 0090810-86.2018.8.19.0001
I	RENATA RIBEIRO DE O FRAGA	R$	71.846,28	
I	RENATA RODRIGUES DE AVILA	R$	116.166,55	Alterado por sentença. Proc. nº 0218422-70.2019.8.19.0001
I	RENATA SILVA ARAUJO	R$	17.007,49	
I	RENATA VELOSO V DE ANDRADE	R$	14.666,04	
I	RENATO BEZERRA CARVALHO	R$	30.635,82	
I	RENATO CALIL	R$	40.411,36	
I	RENATO CASTRO TORRINI	R$	7.524,51	
I	RENATO FERNADES MAGRO	R$	6.181,46	
I	RENATO GALVAO REDORAT	R$	20.321,91	
I	RENATO HELIO MESSIAS DA R PASSOS	R$	21.547,29	
I	RENATO MANGANELLI SALOMAO	R$	65.110,82	
I	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$	123.812,44	
I	RENEE BURDA MOUTINHO BORGES	R$	20.216,14	
I	RENNAN PEREIRA DOS SANTOS	R$	9.896,71	
I	RICARDO ARRAIS DE AGUIAR	R$	21.547,29	
I	RICARDO BORGES ALENCAR	R$	132.000,00	
I	RICARDO CAMARGO SEVERO DE MACEDO	R$	12,67	
I	RICARDO CARDOSO	R$	67.268,09	
I	RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	R$	132.000,00	
I	RICARDO DA SILVA GOMES	R$	15.086,33	
I	RICARDO FERREIRA CAVALCANTE	R$	29.348,21	
I	RICARDO FERREIRA LOPES	R$	15.111,78	
I	RICARDO FONTES MACEDO	R$	13.568,78	
I	RICARDO GARCIA SOARES	R$	33.689,32	
I	RICARDO GONÇALVES QUINTAO	R$	132.000,00	
I	RICARDO GUANABARA	R$	132.000,00	
I	RICARDO HENRIQUE DE RODRIGUES	R$	36.480,82	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0317658-24.2021.8.19.0001
I	RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ	R$	12.566,07	
I	RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO	R$	66.898,67	
I	RICARDO MARQUES JANNUZZI	R$	27.553,16	
I	RICARDO MEIRELES PINHEIRO	R$	81.385,40	
I	RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	R$	67.962,94	
I	RICARDO OST CREMER	R$	132.000,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0206171-54.2018.8.19.0001
I	RICARDO PEIXOTO VELLOSO	R$	71,08	
I	RICARDO PEREIRA BARBOSA	R$	20.739,08	
I	RICARDO PEREIRA CABRAL	R$	76.751,26	
I	RICARDO PEREIRA PINTO	R$	46.551,58	
I	RICARDO PIRES MESQUITA	R$	76.732,17	
I	RICARDO SILVA DE HOLLANDA	R$	132.000,00	
I	RICARDO TAVARES BEM	R$	67.090,03	
I	RICARDO WAGNER MENEZES GONÇALVES	R$	56.008,09	Inclusão através de sentença. Proc. nº0218433-02.2019.8.19.0001
I	RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	R$	17.441,73	Incluído por sentença. Proc nº: 0226962-44.2018.8.19.0001
I	RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO	R$	33.669,25	
I	RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA	R$	13.840,28	
I	RITA DE CASSIA DA C G DA SILVA	R$	10.613,86	
I	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	R$	4.236,78	
I	RITA DE CÁSSIA DA SILVA ARAÚJO	R$	7.708,52	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0202947-06.2021.8.19.0001
I	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	R$	12.352,59	
I	RITA DE CASSIA FERREIRA	R$	39.899,80	
I	RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS	R$	14.420,74	
I	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	R$	15.401,14	
I	RITA DE CASSIA PONTES DE MATOS	R$	74.972,92	
I	RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES	R$	48.513,34	
I	RIVALDO ANDRADE SILVA	R$	49.088,43	
I	ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA	R$	10.421,13	
I	ROBERTA BARROS DE CARVALHO	R$	52.247,21	
I	ROBERTA BENITEZ FREITAS PASSOS	R$	60.137,51	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0179976-95.2019.8.19.0001
I	ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES	R$	7.629,80	
I	ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES	R$	17.415,78	
I	ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO	R$	54.306,29	
I	ROBERTA GUIMARÃES ARAUJO WENER	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0009810-64.2018.8.19.0001
I	ROBERTA GUIMARAES ARAUJO WERNER	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 009810-64.2018.8.19.0001
I	ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA	R$	10.436,09	
I	ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ	R$	13.457,89	
I	ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA	R$	77.978,53	
I	ROBERTO ABDEL MONTEIRO	R$	3.046,31	
I	ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA	R$	4.690,24	
I	ROBERTO AMARANTE CAMPOS	R$	50.198,34	
I	ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA	R$	12.566,07	
I	ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO	R$	99.301,83	
I	ROBERTO DE LUCA GUIDORENI	R$	76.318,98	
I	ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	R$	26.770,10	
I	ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	R$	115.536,77	Inclusão através de sentença. Proc. nº0081815-79.2021.8.19.0001
I	ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA	R$	14.581,18	
I	ROBERTO DOS SANTOS BARROS	R$	7.367,96	
I	ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	R$	96.422,90	
I	ROBERTO GONÇALVES CARDOSO	R$	83.349,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0036348-43.2022.8.19.0001
I	ROBERTO KANT DE LIMA	R$	132.000,00	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33066
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	R$	119.203,98	
I	ROBERTO RODRIGUES MEIRE	R$	24.618,90	
I	ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO	R$	54.209,23	
I	ROBSON ALVES PAULINO	R$	6.675,28	
I	ROBSON DA SILVA FERREIRA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0063210-90.2018.8.19.0001
I	ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS	R$	1.789,24	
I	ROBSON RAMOS OLIVEIRA	R$	63.227,51	
I	RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO	R$	132.000,00	
I	RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA	R$	31.868,75	
I	RODRIGO BARROS BUKSMAN	R$	94.440,05	Alterado por sentença Proc. Nº 0331185-82.2017.8.19.0001
I	RODRIGO BASTOS SANTIAGO	R$	132.000,00	
I	RODRIGO BESSA DE PAIVA	R$	21.547,29	
I	RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO	R$	48.692,60	
I	RODRIGO CHAVES	R$	109.640,48	
I	RODRIGO DA SILVA CAMARGO	R$	41.512,26	Incluído por sentença. Proc. nº 0081802-80.2021.8.19.0001
I	RODRIGO DA SILVA CAMARGO	R$	41.512,26	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0117937-28.2020.8.19.0001
I	RODRIGO DA SILVA CAMARGO	R$	41.512,26	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0117937-28.2020.8.19.0001
I	RODRIGO DE ALMEIDA DAVID	R$	13.317,38	
I	RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA	R$	17.212,62	
I	RODRIGO DE SOUZA	R$	89.588,91	Incluído por sentença. Proc. nº 0132087-14.2020.8.19.0001
I	RODRIGO DE SOUZA JANUARIO	R$	21.439,46	Alterado por sentença Proc. Nº 0072409-39.2018.8.19.0001
I	RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA	R$	18.633,11	
I	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	R$	11.384,51	
I	RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS	R$	10.594,95	
I	RODRIGO FELIPPE RAMOS	R$	132.000,00	
I	RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE	R$	30.510,45	
I	RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	R$	4.875,88	
I	RODRIGO LUIZ FILGUEIRAS	R$	33.710,29	
I	RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA	R$	10.818,99	
I	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	R$	64.133,55	
I	RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA	R$	15.602,17	
I	RODRIGO PEREIRA MARTINS	R$	18.160,90	Alterado por sentença. Proc. nº 0181526-57.2021.8.19.0001
I	RODRIGO PINHA ROCHA	R$	15.531,25	
I	RODRIGO PIRES CABRAL	R$	9.896,88	
I	RODRIGO SOARES RODRIGUES RIBEIRO	R$	28.463,64	
I	RODRIGO VASCONCELOS MOURA	R$	111.819,84	Incluído por sentença. Proc. nº 0158582-66.2018.8.19.0001
I	RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0273100-98.2020.8.19.0001
I	RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES	R$	13.056,59	
I	ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO	R$	19.757,79	
I	ROGERIO DA SILVA ROCHA	R$	19.184,42	
I	ROGERIO DOS REIS BENEDITO	R$	13.008,56	
I	ROGERIO FABRIS MANGIA	R$	49.853,47	
I	ROGERIO FERNANDES	R$	667,38	
I	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0049349-37.2018.8.19.0001
I	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0049349-37.2018.8.19.0001
I	ROGERIO RAMALHO DA SILVA	R$	124.273,88	
I	ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES	R$	117.741,98	
I	ROGERIO SILVA DE MELO	R$	45.605,11	
I	ROGERIO SOARES CARDOSO	R$	11.185,84	
I	ROMERO DE MELO SILVA	R$	89.657,77	
I	ROMUALDO AYRES COSTA	R$	13.161,82	
I	ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA	R$	103.421,63	Alterado por sentença Proc. Nº 0158890-97.2021.8.19.0001
I	ROMULO NORMAND CORREA	R$	132.000,00	
I	RONALD DA SILVA ADOLFO HUST	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0029618-16.2022.8.19.0001.
I	RONALD MACHADO DE BRITO	R$	4.219,00	
I	RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES	R$	132.000,00	
I	RONALDO BERNARDO JUNIOR	R$	69.067,83	
I	RONALDO CANDIDO DOS SANTOS	R$	26.339,13	
I	RONALDO CESAR DA SILVA	R$	1.084,63	
I	RONALDO DAMIAO	R$	105.920,83	
I	RONALDO DE JESUS ALVES	R$	16.205,38	
I	RONALDO DOS SANTOS CESCONI	R$	1.263,19	
I	RONALDO LEME LOURO	R$	121.171,86	
I	RONALDO VIANNA SILVA	R$	95.201,97	
I	RONI BERBERT JUNIOR	R$	11.994,71	Incluído por sentença. Proc. nº 0198594-88.2019.8.19.0001
I	RONI CARVALHO OTONI	R$	5.175,75	
I	RONSTAIN GOMES COLACO	R$	39.906,59	
I	ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES	R$	132.000,00	
I	ROSA MARIA BURLINI	R$	24.448,96	
I	ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA	R$	52.838,24	
I	ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN	R$	80.986,32	
I	ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	R$	66.773,60	
I	ROSALINA BOTINO GARCIA	R$	132.000,00	
I	ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO	R$	132.000,00	
I	ROSANA ALVES DE SOUZA	R$	16.386,04	
I	ROSANA BIHARI SCHECHTER	R$	16.954,44	
I	ROSANA DE FREITAS FACHADA	R$	40.168,86	
I	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	R$	132.000,00	
I	ROSANA FERNANDES OSORIO	R$	32.814,96	
I	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	R$	132.000,00	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33067
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	ROSANA PINTO DE GOUVEA	R$	27.536,74	
I	ROSANA PINTO RAPOSO	R$	11.093,09	
I	ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS	R$	54.553,67	
I	ROSANA SANTOS DE LIMA	R$	1.316,81	
I	ROSANA VIEIRA ALCANTARA	R$	16.854,36	
I	ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO	R$	50.315,13	
I	ROSANE MARIA TEMPORAL	R$	43.481,26	
I	ROSANGELA AMADO DE SOUZA	R$	132.000,00	
I	ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI	R$	132.000,00	
I	ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO	R$	59.815,71	
I	ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS	R$	13.298,39	
I	ROSÂNGELA GOMES TOLENTINO	R$	123.666,98	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0167653-87.2021.8.19.0001
I	ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA	R$	34.860,56	
I	ROSANGELA LELIS DE ARCANJO	R$	31.298,04	Alteração através de sentença. Proc. nº 0234708-26.2019.8.19.0001
I	ROSANGELA MARENDA RODRIGUES	R$	35.606,49	
I	ROSANGELA MARIA DA SILVA	R$	13.599,17	
I	ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	R$	2.681,56	
I	ROSANGELA PAULA DA COSTA MAXIMIANO	R$	563,05	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	ROSANGELA RAMOS DIAS	R$	73.357,74	
I	ROSANGELA RIBEIRO COSTA	R$	43.787,77	
I	ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD	R$	30.340,76	
I	ROSANGELA VARELLA DA SILVA	R$	132.000,00	
I	ROSANGELA VARELLA DA SILVA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0337369-54.2017.8.19.0000
I	ROSEANE BRUNO DE ANDRADE	R$	10.177,38	
I	ROSEARA GOMES DE CARVALHO	R$	32.664,17	
I	ROSELENE SILVA DE SOUZA	R$	12.528,73	
I	ROSELI ASSIS DOS SANTOS	R$	2.681,76	
I	ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA	R$	9.574,97	
I	ROSELI SODRE DA COSTA	R$	15.237,36	
I	ROSEMARY DE SETA DA SILVA	R$	33.413,22	Alteração através de sentença. Proc. nº 0065434-64.2019.8.19.0001
I	ROSEMARY DOS SANTOS SOARES	R$	20.919,97	
I	ROSEMARY FREITAS DA SILVA	R$	21.655,32	Incluído por sentença. Proc. nº 0227162-51.2018.8.19.0001
I	ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS	R$	35.831,87	
I	ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS	R$	23.616,21	
I	ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA	R$	12.623,86	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0247940-42.2018.8.19.0001
I	ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES	R$	70.521,37	
I	ROSEMERE LEONARDO GOMES	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0219452-43.2019.8.19.0001
I	ROSEMERI MARQUES QUEIROZ	R$	12.048,19	
I	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA	R$	12.623,86	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0247940-42.2018.8.19.0001
I	ROSIANA MOTA DA SILVA	R$	10.083,41	
I	ROSIELIO MOURA SILVA	R$	22.239,60	
I	ROSILDA DA SILVA LINS	R$	10.959,21	
I	ROSILEIA GOMES MENDES	R$	10.421,13	
I	ROSILENE ALVES BEZERRA	R$	113.509,14	Incluído por sentença. Proc. nº 0219336-37.2019.8.19.0001
I	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS	R$	124.296,22	
I	ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA	R$	4.666,47	
I	ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO	R$	97.626,62	
I	ROSINA VIVONE RAMOS	R$	30.493,86	
I	ROSITA CARVALHO RAYOL	R$	127.816,75	
I	ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI	R$	88.784,75	
I	ROY REIS FRIEDE	R$	132.000,00	
I	RS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R$	46.439,44	
I	RUBEM DA COSTA NETO	R$	108.779,30	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0219443-81.2019.8.19.0001
I	RUBENS ANDRE SUCUPIRA	R$	15.033,32	
I	RUBENS BASILE	R$	88.825,03	
I	RUBENS BASILE	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0014969-46.2022.8.19.0001
I	RUBENS GIAMBRONI FILHO	R$	72.783,52	
I	RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA	R$	64.902,19	
I	RUY ALEXANDRE GUERRA COELHO PEREIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0185352-96.2018.8.19.0001
I	RUY ALEXANDRE GUERRA COELHO PEREIRA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0185352-96.2018.8.19.0001
I	RUY DRUMMOND SMITH	R$	17.921,22	
I	SAAERJ	R$	13.896,70	Inclusão através de sentença. Proc. nº0080361-64.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	7.154,63	Inclusão através de sentença. Proc. nº0082123-86.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	36.948,09	Inclusão através de sentença. Proc. nº0237643-39.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	9.241,48	Inclusão através de sentença. Proc. nº0251991-91.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	25.158,32	Inclusão através de sentença. Proc. nº0079405-48.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	5.242,20	Inclusão através de sentença. Proc. nº0081560-24.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	7.269,68	Inclusão através de sentença. Proc. nº0179348-72.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	24.948,22	Inclusão através de sentença. Proc. nº0179684-76.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	3.782,18	Inclusão através de sentença. Proc. nº0154999-39.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	424,01	Inclusão através de sentença. Proc. nº00155413-37.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	9.781,49	Inclusão através de sentença. Proc. nº0059045-29.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	5.657,89	Inclusão através de sentença. Proc. nº0155406-45.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	11.846,73	Inclusão através de sentença. Proc. nº0065364-47.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	12.704,54	Inclusão através de sentença. Proc. nº0154419-38.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	8.938,90	Inclusão através de sentença. Proc. nº0198632-03.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	17.387,71	Inclusão através de sentença. Proc. nº0085995-41.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	806,53	Inclusão através de sentença. Proc. nº0121518-80.2022.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	16.805,09	Inclusão através de sentença. Proc. nº0247719-59.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	1.096,55	Inclusão através de sentença. Proc. nº0085945-15.2021.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33068
Impresso eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	SAAERJ	R$	5.339,64	Inclusão através de sentença. Proc. nº0220575-76.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	50.464,19	Inclusão através de sentença. Proc. nº0220601-74.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	12.586,57	Inclusão através de sentença. Proc. nº0220617-28.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	1.115,68	Inclusão através de sentença. Proc. nº0218636-61.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	11.005,41	Inclusão através de sentença. Proc. nº0234713-48.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	2.096,12	Inclusão através de sentença. Proc. nº0204909-98.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	3.215,91	Inclusão através de sentença. Proc. nº0175368-83.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	13.687,71	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0086051-74.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0096082-27.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	4.334,94	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0308724-77.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	3.781,95	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0308070-90.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	30.822,36	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0172457-35.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	6.514,80	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0257365-93.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	907,96	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0154424-60.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	915,89	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0251977-10.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	5.758,66	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0187779-95.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	13.896,70	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0080361-64.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	2.621,66	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0205008-34.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	16.596,75	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0290930-14.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	32.321,61	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0247770-70.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	121.735,26	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0258822-63.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	1.175,05	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0205505-53.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	12.800,35	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0106352-42.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	6.514,80	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0257365-93.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	3.781,95	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0308070-90.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	6.426,14	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0179103-32.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	6.514,80	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0257365-93.2018.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155539-53.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	12.104,89	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0224671-03.2020.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	2.536,09	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0154430-67.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	1.276,21	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0085938-23.2021.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	316,75	Inclusão através de sentença. Proc. nº0220790-52.2019.8.19.0001
I	SAAERJ	R$	16.341,48	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0187795-49.2020.8.19.0001
I	SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL	R$	132.000,00	
I	SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA	R$	102.272,13	
I	SALIM JORGE NABBOUT	R$	79.741,96	
I	SAMANTHA GUIMARAES LEITAO	R$	9.420,46	
I	SAMANTHAH ABU ALLA	R$	2.972,87	
I	SAMUEL DIAS DIONIZIO	R$	132.000,00	
I	SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	R$	132.000,00	
I	SANDRA APARECIDA CURTY	R$	10.228,41	
I	SANDRA BARCELLOS DE SOUZA	R$	96.451,56	Inclusão através de sentença. Proc. nº0121591-52.2022.8.19.0001
I	SANDRA BORGES	R$	16.103,63	
I	SANDRA DOS ANJOS	R$	17.360,08	Incluído por sentença. Proc. nº 0060414-58.2020.8.19.0001
I	SANDRA DOS ANJOS DA SILVA	R$	2.998,98	
I	SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS	R$	15.734,16	
I	SANDRA GALVES MENDES	R$	65.768,15	
I	SANDRA HELENA DE FREITAS	R$	3.006,58	
I	SANDRA HELENA FERNANDES MENDES	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc nº: 0134724-06.2018.8.19.0001
I	SANDRA LOPES TEIXEIRA	R$	56.793,76	
I	SANDRA LUCI RIBEIRO NUNES	R$	10.228,41	
I	SANDRA LUCIA MONTEZUMA	R$	38.344,76	
I	SANDRA MARIA CHRISPIM DE SOUZA	R$	7.641,99	Incluído por sentença. Proc. nº 0219330-30.2019.8.19.0001
I	SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA	R$	68.098,07	
I	SANDRA MARIA SANT ANNA LISBOA	R$	56.348,89	Alterado por sentença Proc. Nº 0205612-97.2018.8.19.0001
I	SANDRA MENEZES DA SILVEIRA	R$	11.082,78	
I	SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS	R$	91.944,80	
I	SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS	R$	120.985,89	
I	SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	R$	44.568,11	
I	SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS	R$	11.228,19	
I	SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA	R$	10.060,32	
I	SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES	R$	14.770,50	
I	SANDRA VIGNE LO FIEGO	R$	79.552,28	
I	SANDRO BARBOSA PIO	R$	160,17	
I	SANDRO COUTO COUTINHO	R$	5.706,38	
I	SANDRO LUIZ NASARIO DIAS	R$	10.450,63	
I	SANDRO MENDES DOS SANTOS	R$	8.496,59	
I	SANDRO SANT ANNA ROCHA	R$	12.038,35	
I	SARA PACHECO DA COSTA	R$	9.995,58	
I	SAYONARA ESPINDOLA	R$	24.507,88	
I	SEBASTIANA CRISTINA DE CARVALHO MACEDO	R$	12.973,08	Incluído por sentença. Proc nº: 0025311-58.2018.8.19.0001
I	SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA	R$	7.553,48	
I	SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO	R$	3.559,69	
I	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA	R$	28.844,30	
I	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	R$	132.000,00	
I	SEBASTIAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	R$	12.166,67	Incluído por sentença. Proc nº: 0204340-68.2018.8.19.0001
I	SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO	R$	82.858,79	
I	SEBASTIAO JOSUE VOTRE	R$	132.000,00	
I	SEBASTIAO REZENDE SAGRADAS	R$	45.231,36	Incluído por sentença. Proc nº: 0249771-91.2019.8.19.0001
I	SELMA AULO DE AZEVEDO	R$	30.621,66	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33069
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	SELMA DE MELO	R$	10.228,41	
I	SELMA DE SA RORIZ	R$	65.077,00	
I	SELMA LIBANIA DOS SANTOS	R$	5.055,42	
I	SELMA ROSA NICACIO BAHIA	R$	38.856,34	
I	SELSO SOARES	R$	21.577,57	
I	SERGIO AMORIM DE MAGALHAES	R$	78.813,77	
I	SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA	R$	51.331,93	
I	SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS	R$	75.290,06	
I	SERGIO BAPTISTA DANTAS	R$	132.000,00	
I	SERGIO CHAHON	R$	58.108,57	
I	SERGIO COSTA CAVALCANTE	R$	6.289,71	
I	SERGIO DE FARIA VIEIRA	R$	49.795,36	
I	SERGIO DE LIMA TRINCHAO	R$	36.390,95	
I	SERGIO DE OLIVEIRA	R$	14.875,90	
I	SERGIO DE QUEIROZ BOGADO LEITE	R$	130.751,64	
I	SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	R$	76.268,36	
I	SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA	R$	100.490,46	
I	SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA	R$	115.201,36	
I	SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO	R$	11.879,27	
I	SERGIO FRANCA DE PINHO	R$	26.081,83	
I	SERGIO GAVAZZA	R$	132.000,00	
I	SERGIO GUIDA	R$	131.432,48	
I	SERGIO GUIDA	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0128094-26.2021.8.19.0001
I	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES	R$	132.000,00	
I	SERGIO JOSE CORREA	R$	115.848,79	
I	SERGIO LOPES	R$	28.339,94	
I	SERGIO LOPES	R$	95.802,27	Inclusão através de sentença. Proc. nº0289761-89.2019.8.19.0001
I	SERGIO LUIZ DUARTE	R$	69.573,51	
I	SERGIO LUIZ FERNANDES	R$	88.339,05	
I	SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO	R$	37.876,78	
I	SERGIO LUIZ SIMOES THURLER	R$	69.180,02	
I	SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES	R$	54.656,10	
I	SERGIO NORBERT	R$	132.000,00	
I	SERGIO RODRIGUES PIMENTA	R$	24.490,96	
I	SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA	R$	16.946,88	
I	SEVERINO CLEMENTINO	R$	112.874,56	Alterado por sentença Proc. Nº 0247706-60.2018.8.19.0001
I	SEVERINO CLEMENTINO	R$	112.874,56	Incluído por sentença. Proc. nº 0103842-56.2021.8.19.0001
I	SEVERINO DA LUZ GONCALVES	R$	17.785,31	
I	SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO	R$	72.722,04	
I	SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R$	32.327,38	
I	SHEILA TEODOSIO CORPE	R$	9.155,57	
I	SHEYLA CUNHA CHARLIER	R$	41.796,14	
I	SHIRLEI AMARO FRANCO AVENA	R$	28.735,76	
I	SHIRLEI DA SILVA COSTA	R$	4.975,99	
I	SHIRLEY COSTA GOMES	R$	25.555,45	Incluído por sentença Proc. Nº 0205529-81.2018.8.19.0001
I	SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA	R$	27.844,54	
I	SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO	R$	84.455,29	
I	SIDNEI DO AMARAL VICTOR	R$	117.638,75	
I	SIDNEI SAMPAIO DA SILVA	R$	15.786,20	
I	SIDNEI SILVA DE ABREU	R$	30.277,81	
I	SIDNEY BARBOSA	R$	6.507,85	
I	SIDNEY DA CRUZ TAVARES	R$	124.203,69	
I	SIDNEY FERNANDES DE ALMEIDA	R$	18.705,75	Inclído por sentença Proc. Nº 0180351-33.2018.8.19.0001
I	SIDNEY GONCALVES LOPES	R$	8.496,59	
I	SIDNEY PEREIRA GUEDES	R$	17.175,64	
I	SIDNEY SERAFIM GOMES	R$	14.581,18	
I	SIDNEY SILVA DE ARAUJO	R$	8.496,59	
I	SILVANA CAVALCANTI VIEIRA	R$	11.273,80	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0198778-44.2019.8.19.0001
I	SILVANA DA ROCHA RODRIGUES	R$	62.835,59	
I	SILVANA MODESTO DA SILVA	R$	13.548,74	
I	SILVANA PEREIRA DA SILVA	R$	3.905,57	
I	SILVANIA FELIPPE GOMES	R$	18.531,66	
I	SILVANIA HUDSON LINS	R$	26.701,09	
I	SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO	R$	32.529,14	
I	SILVIA BARCELOS ROSA	R$	132.000,00	
I	SILVIA DE BRAGA ARAO	R$	55.764,60	
I	SILVIA DE SOUZA GOUVEA	R$	4.200,38	
I	SILVIA ISABEL PEREIRA	R$	22.092,73	
I	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	Incluído por sentaça Proc. Nº 0090911-26.2018.8.19.0001
I	SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES	R$	18.207,71	
I	SILVIA REGINA OLIVEIRA DE MATTOS	R$	5.824,22	Incluído por sentença Proc. Nº 0259571-80.2018.8.19.0001
I	SILVIA REGINA ROMANO ARIENTI	R$	123.613,59	Inclusão através de sentença. Proc. nº0133664-90.2021.8.19.0001
I	SILVIO CASSIO COSTA TELES	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0206173-24.2018.8.19.0001
I	SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES	R$	54.408,50	
I	SILVIO DE MOURA DIAS	R$	132.000,00	
I	SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO	R$	74.079,06	
I	SILVIO SILVA FERNANDES	R$	121.980,17	
I	SIMAO AZNAR FILHO	R$	15,07	
I	SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO	R$	14.581,18	
I	SIMONE ALVES DA SILVA	R$	38.689,85	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33070
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO	R$	6.669,51	
I	SIMONE DA SILVA	R$	1.008,47	
I	SIMONE DA SILVA COSTA	R$	20.003,79	
I	SIMONE DUTRA RAMOS	R$	28.733,00	
I	SIMONE EVARISTO MONTEIRO	R$	19.540,56	
I	SIMONE EVARISTO MONTEIRO	R$	25.920,62	Inclusão através de sentença. Proc. nº0294330-70.2018.8.19.0001
I	SIMONE FARIA COELHO	R$	3.291,26	
I	SIMONE GARCIA	R$	17.352,10	
I	SIMONE GUERRA PEREIRA	R$	7.514,81	
I	SIMONE LEMOS FULI BARBOZA	R$	2.794,53	Inclusão através de sentença. Proc. nº0041358-39.2020.8.19.0001
I	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$	17.664,09	
I	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R$	74.501,29	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0233509-03.2018.8.19.0001
I	SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO	R$	3.371,10	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0247774-10.2018.8.19.0001
I	SIMONE SILVA FREITAS	R$	74.790,49	
I	SIMONE TORRES DAIHA	R$	18.425,35	
I	SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO	R$	26.627,25	
I	SINDICATO DOS AUX. DE ADMINISTRACAO ESCOLAR RJ	R$	11.081,25	Incluído por sentença. Proc nº: 0204485-27.2018.8.19.0001 - Reclamante: JC
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	5.834,92	Incluído por sentença. Proc. nº 0065711-80.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.662,79	Incluído por sentença. Proc. nº 0205875-32.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	8.529,33	Incluído por sentença. Proc. nº 0205651-94.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0127737-51.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	21.198,12	Incluído por sentença. Proc. nº 0083828-51.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	3.938,74	Incluído por sentença. Proc. nº 0083828-51.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	5.804,55	Incluído por sentença. Proc. nº 0083828-51.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	12.777,02	Incluído por sentença. Proc. nº 0254663-43.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.681,96	Incluído por sentença. Proc. nº 0219401-32.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	726,62	Incluído por sentença. Proc. nº 0065845-10.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	3.938,74	Incluído por sentença. Proc. nº 0206150-78.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	8.529,33	Incluído por sentença. Proc. nº 0205651-94.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	71,43	Incluído por sentença. Proc. nº 0237666-82.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	20.489,66	Incluído por sentença. Proc. nº 0175349-77.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.193,88	Incluído por sentença. Proc. nº 0205863-18.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	2.012,99	Incluído por sentença. Proc. nº 0060480-67.2022.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	14.103,25	Incluído por sentença. Proc. nº 0220992-29.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	18.772,23	Incluído por sentença. Proc. nº 0179545-27.2020.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.157,12	Incluído por sentença. Proc. nº 0168201-83.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	5.558,62	Incluído por sentença. Proc. nº 0180267-95.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	3.759,35	Incluído por sentença. Proc. nº 0198478-82.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	15.345,58	Incluído por sentença. Proc. nº 0234770-66.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.681,13	Incluído por sentença. Proc. nº 0234861-59.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	3.765,79	Incluído por sentença. Proc. nº 0234956-89.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.280,78	Incluído por sentença. Proc. nº 0238429-83.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	7.917,92	Incluído por sentença. Proc. nº 0081576-75.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	30.182,56	Incluído por sentença. Proc. nº 0223464-66.2020.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	4.416,85	Incluído por sentença. Proc. nº 0220595-67.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	9.339,95	Incluído por sentença. Proc. nº 0237716-11.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	978,63	Incluído por sentença. Proc. nº 0308690-05.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	20.444,25	Incluído por sentença. Proc. nº 0083513-86.2022.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	105.968,75	Incluído por sentença. Proc. nº 0065892-81.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	6.535,96	Incluído por sentença. Proc. nº 0234717-85.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0063121-67.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	20.855,17	Incluído por sentença. Proc. nº 0238537-15.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	4.838,80	Incluído por sentença. Proc. nº 0198775-89.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	3.423,06	Incluído por sentença. Proc. nº 0179733-20.2020.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	6.414,42	Incluído por sentença. Proc. nº 0106416-52.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.442,56	Incluído por sentença. Proc. nº 0285764-35.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	11.952,86	Incluído por sentença. Proc. nº 0234715-18.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	2.706,96	Incluído por sentença. Proc. nº 0234673-66.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	3.335,36	Incluído por sentença. Proc. nº 0198353-17.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	4.724,96	Incluído por sentença. Proc. nº 0195362-97.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.577,17	Incluído por sentença. Proc. nº 0197698-45.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	12.231,47	Incluído por sentença. Proc. nº 0183861-49.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.420,89	Incluído por sentença. Proc. nº 0172520-60.2020.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	17.289,82	Incluído por sentença. Proc. nº 0103853-85.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	8.156,89	Incluído por sentença. Proc. nº 0172335-22.2020.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0180015-92.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	10.398,79	Incluído por sentença. Proc. nº 0168203-53.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	20.855,17	Incluído por sentença.Proc. nº 0238537-15.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	6.414,42	Incluído por sentença. Proc. nº 0106416-52.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	84.738,12	Incluído por sentença. Proc. nº 0048621-54.2022.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	55.441,43	Incluído por sentença. Proc. nº 0011834-60.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0016043-72.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	2.124,63	Incluído por sentença. Proc. nº 0172432-22.2020.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	4.223,15	Incluído por sentença. Proc. nº 0072497-43.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	4.724,96	Incluído por sentença. Proc. nº 0195362-97.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	5.461,52	Incluído por sentença. Proc. nº 0282092-19.2018.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	902,67	Incluído por sentença. Proc. nº 0175359-24.2021.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	2.935,24	Incluído por sentença. Proc. nº 0220808-73.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	12.047,10	Incluído por sentença. Proc. nº 0065471-91.2019.8.19.0001
I	TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	1.527,23	Incluído por sentença. Proc. nº 0257293-09.2018.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33071
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	OS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANE	R$	18.624,65	Incluído por sentença. Proc nº: 0219398-77.2019.8.19.0001
I	OS AUXILIARES DE ADMINISTRACAO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANE	R$	1.008,45	Incluído por sentença. Proc nº: 0204705-25.2018.8.19.0001
I	OS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI	R$	6.369,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0099012-47.2021.8.19.0001
I	OS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI	R$	1.014,73	Incluído por sentença. Proc nº: 0204406-48.2018.8.19.0001
I	OS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI	R$	3.694,66	Incluído por sentença. Proc nº: 0204423-84.2018.8.19.0001
I	OS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI	R$	21.198,12	Incluído por sentença. Proc nº: 0083828-51.2021.8.19.0001
I	OS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI	R$	5.804,55	Incluído por sentença. Proc nº: 0219610-98.2019.8.19.0001
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$	132.000,00	Incluído por sentença Proc. Nº 0127737-51.2018.8.19.0001
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$	2.805,14	Incluído por sentença Proc. Nº 0180270-84.2018.8.19.0001
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$	6.877,95	Inclído por sentença Proc. Nº 0283070-93.2018.8.19.0001
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$	2.467,52	Incluído por sentença Proc. Nº 0181554-30.2018.8.19.0001
I	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$	1.376,38	Incluído por sentença Proc. Nº 0181244-24.2018.8.19.0001
I	SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E REGIÃO	R$	2.094,35	Incluído por sentença. Proc nº: 0194917-16.2020.8.19.0001
I	SINEIA NASCIMENTO PINTO	R$	34.759,44	
I	SINPRO RIO	R$	12.592,77	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0189273-92.2020.8.19.0001
I	SINPRO RIO	R$	35.364,14	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0194846-14.2020.8.19.0001
I	SINPRO RIO	R$	24.849,00	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0202951-77.2020.8.19.0001
I	SINPRO RIO	R$	19.844,09	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0039815-59.2024.8.19.0001
I	SION DIVAN FILHO	R$	21.547,29	
I	SOFIA KIMI UEHARA	R$	51.696,24	
I	SOLANGE BARBOSA CARVALHO	R$	105.576,56	
I	SOLANGE BEZERRA FRANCO	R$	132.000,00	
I	SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	R$	132.000,00	
I	SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES	R$	72.783,52	
I	SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	R$	4.700,59	
I	SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	R$	40.376,06	
I	SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA	R$	15.798,01	
I	SONIA GRACIA PUCCI MEDINA	R$	46.291,71	
I	SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA	R$	70.096,24	
I	SONIA MARIA CURY DE SOUZA	R$	96.772,09	
I	SONIA MARIA DOS SANTOS	R$	11.058,33	
I	SONIA MARIA MONCORES VELLOSO	R$	73.098,85	
I	SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA	R$	57.851,42	
I	SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA	R$	56.835,69	Inclusão através de sentença. Proc. nº0260755-37.2019.8.19.0001
I	SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	R$	30.648,35	
I	SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA	R$	22.906,75	
I	SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA	R$	2.998,13	
I	STELA DA SILVA	R$	4.080,35	
I	STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO	R$	17.022,30	
I	STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI	R$	65.115,22	
I	STEPHANIE PINHEIRO FIONDA	R$	16.671,89	
I	SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	R$	11.030,35	
I	SUELEN DA SILVA FERREIRA	R$	761,78	
I	SUELEN VICENTINO	R$	5.030,99	Incluído por snetença. Proc. nº 0177481-78.2019.8.19.0001
I	SUELI FERREIRA DA CUNHA	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc nº: 0055841-45.2018.8.19.0001
I	SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS	R$	68.654,55	
I	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	R$	10.478,57	
I	SUELLEN ANTUNES ARAUJO	R$	16.687,10	
I	SUELLEN BORGES DE LANNES	R$	62.103,99	
I	SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES	R$	37.821,70	
I	SUELY CARVALHO PIZETA	R$	87.255,26	
I	SUELY SILVA DOS SANTOS	R$	10.487,02	
I	SUENI DE SOUZA AROUCA	R$	43.478,43	Incluído por sentença. Proc. nº 0046926-07.2018.8.19.0001
I	SULLAMITH PEREIRA MORAIS	R$	30.019,78	
I	SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO	R$	56.437,21	
I	SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS	R$	59.452,78	
I	SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO	R$	10.218,73	
I	SUZANI ANDRADE FERRARO	R$	132.000,00	
I	SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO	R$	38.169,38	
I	SYLVESTRE MATTOS GOMES	R$	132.000,00	
I	SYLVIO MERHY DE CARVALHO	R$	17.088,19	
I	TACIANA VIANA DA SILVA	R$	12.818,93	
I	TAISA DE SOUZA XAVIER	R$	15.950,74	
I	TAISSA LIMA TORRES DA SILVA	R$	15.330,93	
I	TALITA NOBREGA OLIVEIRA	R$	21,77	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0219440-29.2019.8.19.0001
I	TALVANE MARINS DE MORAES	R$	765,86	
I	TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA	R$	11.116,22	
I	TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO	R$	18.049,78	
I	TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS	R$	38.398,51	Incluído por sentença. Proc. nº 0185632-96.2020.8.19.0001
I	TANIA MARA DE SOUZA FONSECA	R$	2.681,56	
I	TANIA MARA LIMA DA FONSECA	R$	41.957,34	Inclusão através de sentença. Proc. nº0139788-89.2021.8.19.0001
I	TANIA MARCIA KALE LOPES	R$	14.281,52	
I	TANIA MARIA PACHECO	R$	43.188,36	
I	TANIA REGINA CAVALCANTE DE MIRANDA	R$	50.557,64	Incluído por sentença. Proc. nº 0154934-44.2019.8.19.0001
I	TANIA REGINA COSTA JERONIMO	R$	23.042,70	
I	TANIA REGINA COSTA JERONIMO	R$	22.631,77	Inclusão através de sentença. Proc. nº0331136-41.2017.8.19.0001
I	TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES	R$	132.000,00	
I	TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$	17.496,74	
I	TANIA VALERIA SOUZA DIAS	R$	15.046,72	
I	TANYA ARGENTINA CANO COLLADO	R$	20.401,22	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33072
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	**CREDORES**	**CRÉDITO**		**OBS.**
I	TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA	R$	29.936,27	
I	TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO	R$	1.316,81	
I	TATIANA DE SOUZA GUIMARAES	R$	1.658,04	Alterado por sentença. Proc. nº 0300340-67.2017.8.19.0001
I	TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS	R$	78.027,57	
I	TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE	R$	59.096,95	
I	TATIANA TAVEIRA MACIEL	R$	18.633,52	
I	TATIANE CORREA NASCIMENTO	R$	7.038,84	
I	TATIANE DA SILVA MELO	R$	5.778,11	
I	TATIANE DUARTE DOS SANTOS	R$	16.328,54	
I	TATIANE MARCELO RIBEIRO	R$	25.874,21	
I	TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO	R$	35.320,04	
I	TELMA DA SILVA VICENTINI	R$	13.436,91	
I	TELMA MENEZES DAS CHAGAS	R$	20.960,67	
I	TELSON PIRES	R$	82.600,27	
I	TELSON VIEIRA ALVES	R$	70.101,87	
I	TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS	R$	3.684,87	
I	TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ	R$	106.659,63	
I	TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN	R$	55.795,34	
I	TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS	R$	16.467,00	
I	TERESA DE JESUS MANUEL	R$	132.000,00	
I	TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	R$	80.184,58	
I	TERESINHA BARROS NUNES	R$	19.828,88	
I	TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO	R$	132.000,00	
I	TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA	R$	7.388,06	
I	TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	R$	132.000,00	
I	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA	R$	11.027,58	
I	THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI	R$	4.700,59	
I	THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU	R$	7.807,96	
I	THAIS DA SILVA ALVES	R$	29.408,66	
I	THAIS DE OLIVEIRA LAURIA	R$	55.646,32	
I	THAIS FERRAZ AGUIAR	R$	45.472,44	
I	THAIS HELENA DE LIMA NUNES	R$	132.000,00	
I	THAIS RODRIGUES DE PAIVA	R$	30.607,05	
I	THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA	R$	132.000,00	
I	THALES PENNA DE CARVALHO	R$	128.149,99	Inclusão através de sentença. Proc. nº0068796-74.2019.8.19.0001
I	THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA	R$	4.694,47	
I	THALITA PEREIRA DA FONSECA	R$	11.994,20	
I	THATIANY FARIAS DO NASCIMENTO	R$	6.688,90	
I	THEILMA GOMES DO NASCIMENTO	R$	14.454,21	
I	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	R$	132.000,00	
I	THIAGO AGUIAR	R$	1.905,38	
I	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	R$	15.785,40	
I	THIAGO D AVILA PORTUGAL	R$	17.070,00	
I	THIAGO DE SOUZA DOS REIS	R$	65.503,88	
I	THIAGO JOSE SANTOS MOUCO	R$	26.806,13	
I	THIAGO LEITAO DE SOUZA	R$	9.796,31	
I	THIAGO MORAD DE MELO TAVARES	R$	9.518,46	
I	THIAGO MOREIRA SAFADI	R$	25.435,09	
I	THIAGO ROXO GOUVEIA	R$	17.744,78	
I	THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA	R$	12.388,56	
I	THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO	R$	24.571,88	
I	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0258844-24.2018.8.19.0001
I	TIAGO XAVIER DOS SANTOS	R$	2.739,81	
I	TITO BRUNO BANDEIRA RYFF	R$	6.792,82	
I	TONY MEIRELES DOS SANTOS	R$	51.953,20	
I	TUANE GOMES COUTINHO	R$	7.363,38	
I	UBIRACI DA SILVA CABRAL	R$	14.581,18	
I	UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA	R$	8.386,49	
I	UBYRATAN DE SOUZA BELLO	R$	28.701,73	
I	UIARA GOMES CABRAL	R$	28.300,06	
I	UILTON JOSE JAQUES VIEIRA	R$	28.514,94	Incluído por sentença. Proc. nº 0142112-57.2018.8.19.0001
I	VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR	R$	33.913,35	
I	VALDENIO LUIZ DOS SANTOS	R$	10.058,43	
I	VALDENIR SOARES DA SILVA	R$	2.620,15	
I	VALDIRENE MARIA DA SILVA	R$	8.712,59	
I	VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA	R$	10.974,38	
I	VALERIA ALVIM MONTEIRO	R$	26.401,09	
I	VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	R$	132.000,00	
I	VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO	R$	54.148,82	
I	VALERIA DA SILVA BITENCOURT	R$	79.091,93	
I	VALERIA DO CARMO SILVA	R$	123.646,67	
I	VALERIA GOYTACAZES COUTINHO	R$	28.137,65	
I	VALERIA PEREIRA DE MORAES	R$	59.843,18	
I	VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	R$	17.352,10	
I	VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS	R$	4.822,13	
I	VALESCA OLIVEIRA DA SILVA	R$	20.237,80	
I	VALMIR SANGALLI LUCAS	R$	65.110,82	
I	VALQUIRIA MODESTO VIEIRA	R$	17.613,48	
I	VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO	R$	40.938,92	
I	VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA	R$	10.815,19	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33073
Impresso eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE	R$	19.931,51	
I	VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	R$	3.884,53	
I	VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	R$	37.804,28	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0249761-47.2019.8.19.0001
I	VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	R$	37.804,28	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0249761-47.2019.8.19.0001
I	VANESKA SPINELLI REUTERS	R$	23.007,00	
I	VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES	R$	2.883,75	
I	VANESSA COSTA COUTO	R$	20.075,10	
I	VANESSA COSTA DA PENHA	R$	14.194,31	
I	VANESSA NOVAES PARANHOS	R$	7.836,75	
I	VANESSA PEREIRA DA SILVA	R$	8.295,42	Inclusão através de sentença. Proc. nº0063165-86.2018.8.19.0001
I	VANESSA SOARES FERREIRA DE CARVALHO	R$	15.165,37	
I	VANESSA THEREZA MARCELINO	R$	4.587,63	
I	VANIA CARDOSO E CARDOSO	R$	123.569,21	
I	VANIA CHUAIRI CRUZ	R$	14.564,06	
I	VANIA CRAVO NABUCO DE FREITAS	R$	71.780,95	Incluído por sentença. Proc nº: 0046910-53.2018.8.19.0001
I	VANIA DA SILVA FIGUEIREDO	R$	46.466,91	Alterado por sentença. Proc. nº 0237592-28.2019.8.19.0001
I	VANIA GOMES LEAL	R$	16.697,82	
I	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	R$	15.194,87	
I	VANIA VALERIA FERREIRA	R$	36.989,06	
I	VANILDA BISPO DE OLIVEIRA	R$	28.935,44	
I	VANILDA BISPO DE OLIVEIRA	R$	51.163,59	Inclusão através de sentença. Proc. nº0227716-49.2019.8.19.0001
I	VANUSA RIBEIRO ROBERTO	R$	28.116,53	
I	VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	R$	23.127,43	
I	VANUZA BATISTA MAIA	R$	463,50	Incluído por sentença. Proc. nº 0219356-28.2019.8.19.0001
I	VANY ALVES DE QUEIROS	R$	10.556,93	
I	VERA LOPES DE ABREU LIMA	R$	59.672,44	
I	VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA	R$	36.576,67	Inclusão através de sentença. Proc. nº0224556-79.2020.8.19.0001
I	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	R$	11.025,83	
I	VERA LUCIA FERNANDES DA CUNHA	R$	4.371,57	Incluído por sentença. Proc. nº 0003907-10.2013.8.19.0038
I	VERA LUCIA GOMES SALVADOR	R$	132.000,00	
I	VERA LUCIA MOTA DA FONSECA	R$	102.098,64	
I	VERA LUCIA NILO DA SILVA	R$	2.798,33	
I	VERA LUCIA SALVADOR	R$	132.000,00	
I	VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA	R$	103.790,58	
I	VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR	R$	10.166,19	
I	VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ	R$	31.594,18	
I	VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE	R$	62.969,19	
I	VERONICA BEZERRA DA SILVA	R$	8.226,04	
I	VERONICA CAMPOS MENDES	R$	16.034,74	
I	VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	R$	10.228,41	
I	VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO	R$	74.711,07	
I	VICENTE BARROSO	R$	28.504,10	
I	VICENTE DE PAULO	R$	56.274,34	Incluído por sentença Proc. Nº 0187209-80.2018.8.19.0001
I	VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE	R$	4.519,32	
I	VICTOR GAMEIRO DRUMMOND	R$	24.938,24	
I	VICTOR GOMES SILVA	R$	12.457,54	
I	VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS	R$	70.452,63	
I	VICTOR HUGO LOBIANCO DOS SANTOS	R$	13.776,40	Incluído por sentença Proc. Nº 0206181-98.2018.8.19.0001
I	VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO	R$	15.727,30	
I	VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR	R$	41.149,57	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0181572-17.2019.8.19.0001/ Em subs
I	VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR	R$	41.149,57	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0181572-17.2019.8.19.0001
I	VICTOR SANTORO SANTIAGO	R$	16.448,14	
I	VIGDOR TEITEL	R$	17.509,48	
I	VILMA DA SILVA MACEDO	R$	13.226,74	
I	VILSON PORTO DE MORAES	R$	12.621,13	
I	VINICIUS ALMEIDA BISPO	R$	8.798,08	
I	VINICIUS BARRETO E SILVA	R$	15.170,50	
I	VINICIUS DE CASTRO COCA	R$	47.918,91	
I	VINICIUS DE MORAES NETTO	R$	11.797,70	
I	VINICIUS PINTO DA SILVA	R$	53.490,82	
I	VIRGILIO CARNIELETO FILHO	R$	26.173,90	
I	VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO	R$	18.713,85	
I	VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN	R$	6.482,34	
I	VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS	R$	69.272,32	
I	VIRGINIA TODESCHINI BORGES	R$	56.618,97	
I	VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS	R$	95.443,80	
I	VIVIAN PEIXOTO PEREIRA TENDLER	R$	13.047,03	
I	VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA	R$	37.205,94	
I	VIVIANE DA SILVA GONZAGA	R$	4.839,42	
I	VIVIANE GOMES DA SILVA	R$	17.004,23	
I	VIVIANE MERLINO RODRIGUES	R$	62.178,31	
I	VIVIANE OLIVEIRA LUCAS	R$	2.768,83	
I	VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA	R$	60.065,76	
I	VLADIMIR BRAVO JABULKA	R$	38.360,42	
I	WAGNER ALVES FERREIRA	R$	7.187,81	
I	WAGNER COSTA BATTAGLIA	R$	126.396,28	Incluído por sentença. Proc. nº 0155323-29.2019.8.19.0001
I	WAGNER DE ANDRADE CORTAZ	R$	8.202,15	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0142853-97.2018.8.19.0001
I	WAGNER JOSÉ DINIZ	R$	12.628,80	Incluído por sentença. Proc. nº 0061269-66.2022.8.19.0001
I	WAGNER RAMOS PEREIRA	R$	8.072,35	
I	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	R$	3.260,80	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33074
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
I	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	R$	76.246,62	
I	WAGNER TEIXEIRA MOREIRA	R$	96.688,20	
I	WAIRY DIAS CARDOSO	R$	101.849,22	
I	WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	R$	7.224,81	
I	WALDEMIR CRISTINO ROMULO	R$	112.521,23	
I	WALDENY JANUARIO JUSTINIANO	R$	6.983,20	
I	WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR	R$	54.482,56	
I	WALERIA ALVES DE SOUZA	R$	3.006,58	
I	WALLACE BERRY NORONHA DIAS	R$	7.750,37	
I	WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO	R$	15.422,91	
I	WALMER JORGE MACHADO	R$	39.290,22	Inclusão através de sentença. Proc. nº0185374-18.2022.8.19.0001
I	WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO	R$	30.604,77	
I	WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO	R$	28.290,79	
I	WALTER DA COSTA GOMES	R$	132.000,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0015558-09.2020.8.19.0001
I	WALTER SILVA DA ROCHA	R$	20.300,57	
I	WALTER TAVARES	R$	129.472,86	Incluído através de sentença. Proc. nº 0242328-89.2019.8.19.0001
I	WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL	R$	18.698,87	
I	WANDERLEY MARDINI CANTIERI	R$	132.000,00	
I	WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA	R$	15.785,40	
I	WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES	R$	5.698,19	
I	WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA	R$	15.194,83	
I	WANIA MARIA DA SILVA LIMA	R$	19.172,27	
I	WANT WILSON DA COSTA CRUZ	R$	37.884,78	
I	WASHINGTON ALVES BIANCHI	R$	132.000,00	
I	WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA	R$	12.785,79	
I	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	R$	16.630,60	
I	WASHINGTON SILVA SANTOS	R$	15.785,40	
I	WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO	R$	4.103,38	
I	WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA	R$	7.254,17	
I	WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO	R$	18.826,86	
I	WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS	R$	15.479,93	
I	WELLINGTON MARQUES SANTOS	R$	19.129,31	
I	WELLINGTON MOURA RIBEIRO	R$	5.996,58	
I	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	R$	121.148,57	Incluído por sentença. Proc. nº 0065571-46.2019.8.19.0001
I	WELLINGTON SANTOS DE SOUZA	R$	10.436,09	
I	WENDERSON COUTO COSTA	R$	3.640,21	
I	WILBER ELIAS MIGUEL	R$	14.618,40	
I	WILCELIA RODRIGUES DE LIMA	R$	84.490,58	
I	WILLIAM DA SILVA COSTA	R$	958,64	
I	WILLIAM DE SOUSA LINCOL	R$	2.250,75	
I	WILLIAM LIMA SILVA	R$	36.740,14	Incluído por sentença. Proc. nº 0314169-76.2021.8.19.0001
I	WILLIAM PAES DA SILVA	R$	27.212,20	
I	WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	R$	132.000,00	
I	WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO	R$	128.731,32	
I	WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS	R$	15.785,40	
I	WILLIAN TRINDADE	R$	21.742,01	
I	WILMA COSTA SOUZA	R$	132.000,00	
I	WILMA KRETKIE	R$	10.228,41	
I	WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR	R$	88.481,65	
I	WILSON DA LUZ FREITAS JÚNIOR	R$	4.649,66	
I	WILSON DIAS DA SILVA	R$	132.000,00	
I	WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR	R$	9.961,25	
I	WILSON LOURENCO FERREIRA	R$	40.856,22	
I	WILSON RIBEIRO	R$	121.374,59	
I	WILSON SANTOS	R$	23.762,11	Incluído por sentença. Proc nº: 0065448-48.2019.8.19.0001
I	WILTON DIAS	R$	15.353,92	
I	WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO	R$	14.581,18	
I	WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO	R$	4.810,21	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0051249-21.2019.8.19.0001
I	YAN FIRMINO	R$	16.496,14	
I	YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO	R$	17.770,42	
I	YARA PADILHA MOREIRA	R$	30.682,22	
I	YASMIN DE BRITO AVELINO	R$	6.604,13	
I	YOSHIFUMI YAMANE	R$	132.000,00	
I	YVON TOLEDO RODRIGUES	R$	124.151,42	
I	ZALER DA SILVA DE SENA	R$	8.216,92	
I	ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES	R$	10.454,61	
I	ZULEICA DE MORAES BORGES	R$	60.253,38	Alteração através de sentença. Proc. nº 0013551-73.2022.8.19.0001
I	ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA	R$	40.751,04	
I				
I				
I				
I				
I				
I				
I	ATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	71,43	Incluído por sentença. Proc. nº 0237666-82.2019.8.19.0001
I	VALERIA TEIXEIXEIRA MACACIEL	R$	132.000,00	Inclusão através de sentença. Proc. nº0015529-56.2020.8.19.0001
III	INSS	R$	5.543,55	Decisão Judicial de fls. 12.878/12.880
III	UNIÃO (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS)	R$	1.973,99	Incluído por sentença. Proc nº: 0100100-74.2016.5.01.0025 - RECLAMANTE:
VI	A Esportiva Comercial Ltda	R$	997,11	
VI	Acaiaca Distribuidora de Livros Ltda.	R$	26.947,73	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33075
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	Acelétrica Comércio Representações Ltda	R$	6.026,58	
VI	ADDLA F. FERREIRA	R$	31.822,75	
VI	ADILENE NEVES GABINO	R$	17.679,31	
VI	ADILSON PORTUGAL RACHID	R$	187.552,51	
VI	ADLLA FERNANDA	R$	34.132,85	
VI	ADRIANA ALVES DE ARAUJO	R$	12.026,95	Incluído por sentença Proc. Nº 0061589-58.2018.8.19.0001
VI	ADRIANA BRAGA CESAR	R$	5.303,79	
VI	ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	R$	8.177,20	
VI	ADRIANI FERREIRA MAGALHAES	R$	3.284,67	
VI	ADRIANO ROSA DA SILVA	R$	42.303,86	
VI	Aesse Contábil S/S Ltda-ME	R$	20.761,97	
VI	Agassi Industria e Comercio Ltda	R$	3.964,88	
VI	AGATA PIRES ABRANCHES	R$	3.376,81	
VI	AGLAIA LUIS C. DANTAS CARVALHO	R$	34.132,85	
VI	AIRMIX AR CONDICIONADO LTDA	R$	770.599,00	Alterado por sentença Proc. Nº 0093235-86.2018.8.19.0001
VI	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	R$	31.964,19	
VI	ALAN RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	R$	3.535,86	
VI	ALAN SANTOS MIGUEL	R$	4.209,07	
VI	ALANA APARECIDA FABRI	R$	24.751,03	
VI	ALANA PADUA GOMES	R$	17.877,02	
VI	ALBA CENELIA MATOS DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ALBERTO NOGUEIRA	R$	440.678,28	
VI	ALCEMIR DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ALCIRLENE DOS SANTOS CARDOSO	R$	31.964,19	
VI	Alemares Comércio de Informática Ltda	R$	1.140,90	
VI	ALESSANDRA CARIBÉ P. MARTINS	R$	34.132,85	
VI	ALESSANDRA DA MAIA BISPO	R$	36.678,67	
VI	ALESSANDRA DOS SANTOS MAGALHAES	R$	4.714,48	
VI	ALESSANDRA FERNANDES DE ASSIS	R$	31.964,19	
VI	ALESSANDRA JARDIM RIBEIRO REZENDE	R$	5.893,10	
VI	ALESSANDRA MARQUES DA LUZ	R$	31.964,19	
VI	ALESSANDRA MARTINS DO NASCIMENTO	R$	1.767,93	
VI	ALESSANDRA MONIZ FREIRA BRANDÃO PERES	R$	4.714,48	
VI	ALESSANDRA MONIZ FREIRE	R$	34.132,85	
VI	ALESSANDRA PERES	R$	34.132,85	
VI	ALESSANDRO AUGUSTO LEAL	R$	28.286,89	
VI	ALESSANDRO DOS SANTOS JUNIOR	R$	31.964,19	
VI	ALESSANDRO DOS SANTOS ROMANO	R$	5.554,39	
VI	ALESSANDRO MARCUS DA SILVA GONÇALVES	R$	31.964,19	
VI	ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA DIAS	R$	31.964,19	
VI	ALEX COSTA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ALEX DO NASCIMENTO GOMES	R$	31.964,19	
VI	ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS	R$	55.334,07	
VI	Alex Klyemann Bezerra Porto Farias	R$	890.131,35	
VI	ALEX NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS	R$	16.265,90	
VI	ALEX SANDER XAVIER PIRES	R$	339.546,90	Alterado por sentença Proc. Nº 0169257-20.2020.8.19.0001
VI	ALEX SILVA DE AZEVEDO	R$	34.132,85	
VI	ALEXANDER BRAGA SPORTITSCH	R$	3.535,86	
VI	ALEXANDER FREITAS BORBA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA	R$	615,01	
VI	ALEXANDRE ANDRADE NEVES	R$	37.088,74	
VI	ALEXANDRE BEZERRA LEITE	R$	4.714,48	
VI	ALEXANDRE DA MOTA LIMA	R$	5.306,39	
VI	ALEXANDRE DAMIANO JUNIOR	R$	169.353,16	Incluído por sentença. Proc. nº 0138657-16.2020.8.19.0001
VI	ALEXANDRE JULIAO DA COSTA	R$	3.966,06	
VI	ALEXANDRE NASCIMENTO DE FREITAS	R$	31.964,19	
VI	ALEXANDRE SILVA GABRIEL	R$	16.736,41	
VI	ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA	R$	34.132,85	
VI	ALEXANDRO SOARES RIBEIRO	R$	1.357,24	
VI	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$	29.792,88	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0014970-31.2022.8.19.0001
VI	ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE	R$	29.792,88	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0308070-90.2021.8.19.0001
VI	ALFREDO GONÇALVES DORNELLES	R$	112.132,67	Incluído por sentença. Proc. nº 0083740-47.2020.8.19.0001
VI	ALFREDO HELIO DOS SANTOS	R$	4.156,54	
VI	ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE	R$	110.960,65	
VI	ALICE VIDAURRE MOLINA	R$	34.132,85	
VI	ALINE BARROS MONTEIRO	R$	31.964,19	
VI	ALINE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	R$	6.514,60	Incluído por sentença. Proc. nº 0072668-34.2018.8.19.0001
VI	ALINE CUNHA CAIAFA	R$	7.302,89	
VI	ALINE DA COSTA BRIGGS	R$	31.964,19	
VI	ALINE DA CUNHA SAAVEDRA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ALINE DA SILVA GOMES	R$	3.955,29	
VI	ALINE DE ANDRADE	R$	23.572,41	
VI	ALINE DE SOUZA	R$	34.132,85	
VI	ALINE G. AFFONSO MARTINS	R$	34.132,85	
VI	ALINE PEREIRA DE QUEIROZ	R$	31.964,19	
VI	ALINE SOUZA DE MIRANDA	R$	1.607,96	
VI	ALLAN LIMA DE SOUZA FREITAS	R$	2.357,24	
VI	ALLAN SANTOS TORELLI E OUTROS	R$	31.964,19	
VI	Almeida Serrano Advocacia	R$	23.572,41	
VI	ALMIR ARRUDA JUNIOR	R$	6.217,46	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33076
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	ALMIR CLEMENTE DE MAGALHAES FILHO	R$	5.344,23	
VI	ALTAMIRO DE MELO PEREIRA	R$	31.964,19	
VI	Altinense Divisórias e Representações Ltda	R$	75.431,71	
VI	Alves & Guimarães Advogados	R$	471.448,20	
VI	Amab Motores Peças Sistemas Eletrico Ltda.	R$	916,97	
VI	AMANDA FERNADES DE SOUZA	R$	4.337,32	
VI	AMANDA MONTEIRO FROELICH	R$	31.964,19	
VI	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$	40.425,72	
VI	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$	565.697,11	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0247781-02.2018.8.19.0001
VI	AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR	R$	565.697,11	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0247781-02.2018.8.19.0001
VI	AMAURY BORDALLO CRUZ	R$	107.387,20	
VI	AMB Interlux Comércio e Representações Ltda	R$	1.767,93	
VI	ANA B. LACERDA R. VICENTE BENTO	R$	34.132,85	
VI	ANA BEATRIZ VICTORINO MACHADO	R$	34.132,85	
VI	ANA CAROLINA B. DE FREITAS	R$	34.132,85	
VI	ANA CAROLINA DOS S DE CARVALHO	R$	34.132,85	
VI	ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA	R$	6.423,48	
VI	ANA CAROLINE HERCULANO DE OLIVEIRA	R$	14.422,39	
VI	ANA CLEIA CARVALHO GERMANO	R$	13.122,76	
VI	ANA CRISTINA BORGES DA SILVA	R$	19.536,11	
VI	ANA CRISTINA DAMASCENO DA CRUZ	R$	3.526,43	
VI	ANA CRISTINA DOS SANTOS REIS	R$	3.535,86	
VI	ANA DANIELLE NUNES OLIVEIRA	R$	13.607,17	
VI	ANA DOS MILAGRES CALDAS ROCHA	R$	31.964,19	
VI	ANA HELOISA RAYTHZ	R$	387.581,54	Incluído por sentença. Proc. nº 0005596-98.2016.8.19.0001
VI	ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DESOUZA FREIRE	R$	200.734,68	
VI	ANA MARIA BRANDAO YATES	R$	387.457,35	
VI	ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA	R$	35.273,46	
VI	ANA PAULA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ANA PAULA DE MACEDO GONCALVES	R$	5.893,10	
VI	ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO	R$	5.156,46	
VI	ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	R$	24.948,53	
VI	ANA PAULA MAGNO PINTO	R$	104.242,37	
VI	ANA PAULA MOREIRA	R$	34.132,85	
VI	Ana Paula Nunes de Sousa	R$	31.964,19	
VI	ANA PAULA PIMENTAL ROSA DE ALMEIDA	R$	3.783,37	
VI	ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS	R$	2.357,24	
VI	ANA ROCHA CARBONELL	R$	14.763,19	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0178381-27.2020.8.19.0001
VI	ANA SOMALY OLIVEIRA DA COSTA	R$	34.132,85	
VI	ANASTASIA BURKO PIRES	R$	5.966,18	
VI	ANDERSON DA COSTA	R$	11.700,64	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0291569-95.2020.8.19.0001
VI	ANDERSON JAYR O NASCIMENTO	R$	3.285,97	
VI	ANDERSON LICA DA SILVA	R$	11.092,70	
VI	ANDERSON MUCILLO BAGESTEIRO	R$	31.964,19	
VI	ANDERSON ROCCO RIBEIRO	R$	2.651,90	
VI	ANDERSON TORRES	R$	2.357,24	
VI	ANDRE BARROS FONSECA	R$	15.982,09	
VI	ANDRE CARLOS DA SILVA	R$	175.986,06	
VI	ANDRE FELIPE GASPAR FIGUEIREDO	R$	24.276,23	Incluído por sentença Proc. Nº 0234941-57.2018.8.19.0001
VI	ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA	R$	34.344,12	
VI	ANDRE GOZZATTI GRABIN BABO DE OLIVEIRA	R$	2.357,24	
VI	ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES	R$	178.708,44	
VI	ANDRE MARCHIORI R. VARGES	R$	34.132,85	
VI	ANDRE MIGUEL DE SAOUZA	R$	1.178,62	
VI	ANDRÉ MORALES PACCA	R$	34.132,85	
VI	ANDRE OLIMPIO DA SILVA GODOY	R$	2.357,24	
VI	ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO	R$	113.336,46	
VI	ANDREA COELHO AGUIAR	R$	19.449,64	
VI	ANDREA CRISTINA DA SILVA MIRANDA HARADA	R$	31.964,19	
VI	ANDREA DA SILVA LOPES	R$	31.964,19	
VI	ANDREA DE FARIA MENDES DE OLIVEIRA	R$	119.486,53	Incluído por sentença. Proc. nº 0177775-33.2019.8.19.0001
VI	ANDREA REGINA LOYOLLA DE MOURA	R$	2.357,24	
VI	ANDREA TABET CRUZ	R$	14.569,17	
VI	ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS	R$	2.946,55	
VI	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	R$	2.357,24	
VI	ANDRESSA DE ANDRADE LAFAIETE	R$	4.525,32	
VI	ANDRESSA MONIQUE FERNANDES	R$	4.880,08	
VI	ANDREW ARTHUR DE AVILA	R$	31.964,19	
VI	ANDREZA OLIVEIRA DE ALCANTARA	R$	1.178,62	
VI	ANELYS CORREA DUMAS CODECO	R$	4.105,14	
VI	ANETE TRAJMAN	R$	148.058,63	
VI	ANGELA SOUZA EMIDO	R$	4.191,02	
VI	ANGELO FERNANDO VILELA MOURA	R$	31.964,19	
VI	ANGFELOP ANDRE DA SILVIERA	R$	4.478,76	
VI	ANNA MARIA DA SILVA MATOS	R$	24.292,39	
VI	ANNA PAULA LUZ	R$	31.822,75	
VI	ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO	R$	402.330,76	Inclusão através de sentença. Proc. nº0294589-60.2021.8.19.0001
VI	ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA	R$	9.348,30	
VI	ANTONIO AUGUSTO SARDINHA NETO	R$	34.132,85	
VI	ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	R$	34.248,00	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
83077
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	**CREDORES**	**CRÉDITO**		**OBS.**
VI	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	R$	7.797,01	Incluído por sentença. Proc. nº 0061779-50.2020.8.19.0001
VI	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	R$	10.865,26	Incluído por sentença. Proc nº: 0142818-40.2018.8.19.0001
VI	ANTONIO EDMILSON DO AMARAL JUNIOR	R$	24.998,57	Inclusão através de sentença. Proc. nº0219349-36.2019.8.19.0001
VI	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	R$	398.878,10	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0157863-79.2021.8.19.0001
VI	ANTONIO JULIO MONTEIRO VASCONCELOS	R$	1.131,48	
VI	ANTONIO NELSON DIAS DE SOUZA	R$	31.964,19	
VI	AP & M Comunicações Ltda	R$	1.119,69	
VI	RJ - Associação dos Profissionais Tradutores/Intérpretes de Língua Brasileira	R$	4.007,31	
VI	AQUILINO SILVA GOMES DOS SANTOS	R$	2.443,04	
VI	Arcomfer Brasil Comercial Ltda	R$	2.651,90	
VI	ARIANE DE BARROS PINEHRO	R$	5.893,10	
VI	ARIANNE MONTEIRO DE ALMEIDA	R$	3.916,44	
VI	ARION SAYAO ROMITA	R$	121.542,41	
VI	ARLEYSON MONTEIRO GASPAR	R$	31.964,19	
VI	ARMANDO STEFANO CREMA	R$	16.236,18	
VI	ARNALDO DINIS WELIKSON	R$	3.331,72	
VI	ARNON BARBOSA DE QUEIROZ	R$	31.964,19	
VI	Artefatos Tecnicos de Borracha Ltda	R$	264,72	
VI	ARTHUR MUTZENBECHER	R$	5.797,87	
VI	ARTHUR PESSANHA DA SILVA	R$	2.040,78	
VI	AT Elevadores Ltda	R$	145.164,79	
VI	Audipec Auditoria e Pericia Contabil S/S	R$	22.494,40	
VI	AUGUSTO MASSAUD PEDRETTI	R$	31.964,19	
VI	Aval Contabil Acessoria Tributária e Empresarial	R$	1.754.461,00	
VI	AYRTON COUTINHO DA SILVA	R$	43.067,65	
VI	Azevedo & Soares Assessoria e Consultoria Contabil Contabil S/C	R$	721,91	
VI	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A	R$	38.271.556,86	
VI	BARBARA DE MELO CID BARRIL	R$	30.295,39	
VI	BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA DANA	R$	3.535,86	
VI	BARBARA SILVA NASCIMENTO	R$	2.357,24	
VI	Barra Grande Material Esportivo Ltda	R$	1.875,19	
VI	BEATRIS JARDIM DE AZEVEDO	R$	2.449.801,14	Inclusão através de sentença. Proc. nº0213835-34.2021.8.19.0002
VI	BEATRIZ ABRAAO DE OLIVEIRA	R$	1.581.447,50	Incluído por sentença. Proc. nº 0171470-62.2021.8.19.0001
VI	BEATRIZ ABRAÃO DE OLIVEIRA	R$	1.581.447,50	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0171470-62.2021.8.19.0001
VI	BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO GAGLIONE	R$	31.964,19	
VI	BEATRIZ DOS REIS NEVES	R$	26.052,44	
VI	BEATRIZ DOS SANTOS MAGALHAES	R$	3.276,56	
VI	BEATRIZ R. SEQUEIROS BELOTTI	R$	34.132,85	
VI	Beija Flor Tintas Ltda	R$	2.392,78	
VI	BERNARDO CASELLA	R$	34.132,85	
VI	BERNARDO CONSIDERA VOGAS	R$	34.132,85	
VI	BERNARDO DE OLIVEIRA BOTELHO	R$	3.535,86	
VI	Betacom Eletrônica e Telecomunicações Ltda. ME	R$	1.165,36	
VI	BIANCA ALFARELLA VICENTE	R$	31.964,19	
VI	BIANCA DIB TAOUK	R$	34.132,85	
VI	BIANCA FREIRE FERREIRA	R$	5.657,38	
VI	BIANCA SIQUEIRA GONCALVES	R$	266.196,52	
VI	BIANCA TORRES PEREIRA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	BIANKA CRISTINA COSTA TELLES	R$	31.964,19	
VI	Biodinamica Produtos e Serviços para Laboratorios Ltda	R$	825,03	
VI	BIRJ Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro Ltda	R$	30.971,79	
VI	BMM CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA	R$	183.840,40	
VI	Brasil Decor - Annita Divisórias, Forros, Revestimentos e Decorações Ltda.	R$	1.308,27	
VI	BRENO BENTER NASCIMENTO SANTOS SILVA	R$	31.964,19	
VI	BRENO PRADO GONÇALVES	R$	31.964,19	
VI	BRUNA ALVES DE MOURA	R$	3.291,29	
VI	BRUNA AMADO RAMOS	R$	40.624,62	
VI	BRUNA CAPELLA ACCETTA	R$	37.857,29	
VI	BRUNA CARMINATTI BAVARESCO	R$	34.132,85	
VI	BRUNA CUNHA DE OLIVEIRA	R$	34.132,85	
VI	BRUNA DE FREITAS MARETTI	R$	31.964,19	
VI	BRUNA FIGUEIREDO YUGUE	R$	31.964,19	
VI	BRUNA OLIVEIRA COSTA ROMANO	R$	31.964,19	
VI	BRUNA QUEIROZ DE FARIAS	R$	35.500,05	
VI	BRUNA RAFAELA LIMA DE SOUZA	R$	15.247,54	
VI	BRUNA VIEIRA DE FREITAS	R$	34.132,85	
VI	BRUNNA LUTZ QUARESMA	R$	31.964,19	
VI	BRUNO DA CRUZ	R$	29.465,51	
VI	BRUNO DE PAIVA CORREA	R$	27.249,71	
VI	BRUNO DE SOUZA CHIODO	R$	31.964,19	
VI	BRUNO DOS SANTOS TOSTO	R$	1.294,13	
VI	BRUNO EIJI NAKANO	R$	34.132,85	
VI	BRUNO FERNANDES BRAGANÇA VERONEZ	R$	4.988,51	
VI	BRUNO LEITE SIMONETTI	R$	31.964,19	
VI	BRUNO MONTEIRO FERREIRA	R$	34.132,85	
VI	BRUNO PEREIRA JUSTINO	R$	6.979,31	
VI	Bruno Petrucio Cabral	R$	31.964,19	
VI	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	R$	4.427,21	
VI	BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO	R$	68.021,53	
VI	BRUNO SANTANA	R$	12.829,13	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33078
Carimbado Eletronicamente

		R$ 517.830.714,87	
CLASSE	**CREDORES**	**CRÉDITO**	**OBS.**
VI	BRUNO VIANNA DA CUNHA	R$ 30.674,84	
VI	BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA	R$ 103.813,12	
VI	BY Appointment Quality & Market-in Comercio e Serviços Empresarias Ltda	R$ 33.877,09	
VI	C2 Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda	R$ 2.824,05	
VI	Cabine Rio Comercial Ltda. - Fuseletro	R$ 1.626,50	
VI	CAIO MÁRCIO OLIVEIRA	R$ 27.232,03	
VI	CAMILA ALVES DE MIRANDA	R$ 31.964,19	
VI	CAMILA CALTCHIE CATALDO	R$ 33.142,81	
VI	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	R$ 31.964,19	
VI	CAMILA MAIORKA SUDBRACK	R$ 21.164,57	
VI	CAMILA MENDES RAIMUNDO	R$ 4.983,65	
VI	CAMILA SANTANIONI MARQUES	R$ 14,14	
VI	CAMILA SAVIGNON	R$ 13.559,45	
VI	CAMILA VIEIRA DE PINHO CABRAL	R$ 3.412,56	
VI	CARINA DA CRUZ FERREIRA	R$ 4.210,09	
VI	CARLA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	R$ 310.738,64	Incluído por sentença. Proc. nº 0220615-58.2019.8.19.0001
VI	CARLOS A. DUARTE	R$ 31.822,75	
VI	CARLOS ALBERTO B.	R$ 15.860,80	
VI	CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	R$ 2.357,24	
VI	CARLOS ALBERTO REDONDO	R$ 33.732,12	
VI	CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES	R$ 7.109,13	
VI	CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO	R$ 429.492,38	
VI	CARLOS ARTHUR LIUZZI	R$ 18.287,18	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0315977-19.2021.8.19.0001
VI	CARLOS EDUARDO	R$ 31.964,19	
VI	CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM	R$ 9.724,23	
VI	CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES	R$ 24.941,28	
VI	CARLOS EDUARDO NEVES KEBIAN	R$ 7.071,72	
VI	CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	R$ 166.194,06	
VI	CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL	R$ 590.027,96	
VI	CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA	R$ 67,92	
VI	CARLOS HENRIQUE GODINHO	R$ 1.120,11	
VI	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE MELO	R$ 31.964,19	
VI	CARLOS HENRIQUE MANOEL RIBEIRO	R$ 4.714,48	
VI	CARLOS RENATO CARNEIRO	R$ 200.674,01	Incluído por sentença. Proc. nº 0064619-67.2019.8.19.0001
VI	CARLOS ROBERTO LOPES	R$ 8.754,44	Incluído por sentença. Proc. nº 0143758-68.2019.8.19.0001
VI	CARLOS ROGERIO SALOMAO FERREIRA	R$ 1.178,62	
VI	CARLOS SOARES DA SILVA	R$ 41.871,51	Inclusão através de sentença. Proc. nº0123530-04.2021.8.19.0001
VI	CARMEM SILVIA DE CAMARGO	R$ 31.964,19	
VI	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	R$ 244.005,19	Incluído por sentença. Proc. nº 0234922-51.2018.8.19.0001
VI	CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO	R$ 176.750,45	
VI	CAROLINA ANTUNES RAYOL GUIMARAES	R$ 1.178,62	
VI	CAROLINA BOTOSSI	R$ 34.132,85	
VI	CAROLINA BRANDAO ASSUMPCAO DE BARROS	R$ 31.964,19	
VI	CAROLINA CAMILO BAPTISTA	R$ 31.964,19	
VI	CAROLINA DE ALMEIDA MORAES	R$ 3.602,36	
VI	CAROLINA EIRAS FERNADES PAMPLONA CARVALHO	R$ 29.320,00	
VI	CAROLINA G. T. CARVALHO BARBOZA	R$ 34.132,85	
VI	CAROLINA GEROLIS DE MORAES	R$ 31.822,75	
VI	CAROLINA HEIL AROSTEGUI PACHECO	R$ 34.132,85	
VI	CAROLINA R. BOTOSSI	R$ 34.132,85	
VI	CAROLINA SOUTELO MAGALHÃES DO RIO VERDE	R$ 573,74	
VI	CAROLINE DA FONSECA ROCHA	R$ 31.964,19	
VI	CAROLINE MARINATO	R$ 4.349,39	
VI	CAROLINE MARTINS	R$ 34.132,85	
VI	CAROLINE MONTEIRO BARBOSA BORGES	R$ 31.964,19	
VI	Casa Mundo de Viagens e Negócios em Turismo Ltda	R$ 45.954,28	
VI	CASSIA CRISTINA DE SANTANNA VELOSO SALGADO	R$ 4.125,17	
VI	CASSIANE PATZLAFF	R$ 31.964,19	
VI	CASSIO CHAGAS CAMPOS	R$ 981,96	
VI	CASSIO FERNANDES COELHO	R$ 358.322,16	
VI	CATARINA ELITA F. VIANNA	R$ 34.132,85	
VI	CDD Serviços Empresariais Ltda	R$ 25.108,11	
VI	CECILIA DA COSTA	R$ 2.946,55	
VI	CEDAE	R$ 812.569,31	
VI	CEG	R$ 218,66	
VI	CELESTE DA SILVA PEREIRA	R$ 31.964,19	
VI	CELIA LOPES DA COSTA	R$ 599.395,38	Incluído por sentença. Proc. nº 0142915-40.2018.8.19.0001
VI	CELIA MARIA PERALVA FERNANDES	R$ 119.536,37	
VI	CELSO FILIPPE RUFINO DOS SANTOS	R$ 6.055,27	
VI	CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON	R$ 191.084,56	
VI	Centelha Equipamentos Elétricos Ltda	R$ 22.206,93	
VI	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	R$ 72.290,68	Inclusão através de sentença. Proc. nº0132695-46.2019.8.19.0002
VI	CESAR LUIZ FARAH	R$ 73.170,25	
VI	CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA	R$ 124.953,10	
VI	CHARLES SIQUEIRA DOS SANTOS	R$ 33.347,35	Inclusão através de sentença. Proc. nº0282051-81.2020.8.19.0001
VI	CHRISTIANE LEAL CORREA	R$ 47.753,69	
VI	CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA	R$ 32.953,07	
VI	CHRISTINE GARIOS U. CAMPOS	R$ 34.132,85	
VI	Chus Papelaria Ltda	R$ 766,10	
VI	CINDI ELLEN SIMAS PORTES	R$ 8.903,89	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33079
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	CINIRA DE SOUZA REBELLO TORRES	R$	31.964,19	
VI	CINTHIA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	CINTIA REIS DE SOUZA VALVERDE	R$	4.699,04	
VI	City Quadros Industria e Comercio Ltda	R$	223,99	
VI	CJA Refrigeracao Ltda	R$	4.861,81	
VI	CLARA BALDINI BLANCK CASTRO	R$	2.479,87	Alterado por sentença Proc. Nº 0226943-38.2018.8.19.0001
VI	CLARISSE ALVARENGA DE PALMER PAIXAO	R$	3.397,19	
VI	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA	R$	781.150,66	
VI	CLAUDIA FERLIN	R$	59.750,62	
VI	CLAUDIA VALERIA BATISTA DE AZEVEDO	R$	10.371,86	
VI	CLAUDIO BLUM	R$	37.970,72	
VI	CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO	R$	97.150,16	
VI	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	R$	38.067,21	
VI	CLAUDIO OSTERNACK MENEZES	R$	210.672,80	Incluído por sentença. Proc nº: 0304706-13.2021.8.19.0001
VI	CLAUDIO RIBEIRO CARVALHO	R$	52.821,91	Incluído por sentença. Proc nº: 0202889-37.2020.8.19.0001
VI	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	R$	4.066,87	
VI	CLAYTON ANTONIO BRAGA PANTOJA	R$	5.042,37	
VI	CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS	R$	3.398,25	
VI	CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO	R$	35.325,06	
VI	CLEICIANE MARIA RODRIGUES SOUSA	R$	4.626,64	
VI	CLEIDIMAR RANGEL DE MIRANDA	R$	3.787,48	
VI	CLEIDON DE CASTRO MARINHO	R$	1.268,68	
VI	Clima Rio 2004 Comercio e Serviços de Refrigeracao Ltda	R$	50.054,83	
VI	CLISLAN LUZIA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	Color Midia Papelaria Ltda	R$	1.001,24	
VI	Colorimetria Tintas Ltda	R$	960,78	
VI	Comercial de Refrigeração Ice Frio Ltda	R$	423,83	
VI	Comercial Elétrica PJ Ltda	R$	16.287,32	
VI	Comércio e Representações Tigre Ltda	R$	2.855,14	
VI	Conduta Rio Eventos e Serviços Ltda	R$	809.899,22	
VI	Controller Vetores e Pragas Dedetização Ltda	R$	1.673,64	
VI	Cor Especial Artes Graficas Ltda	R$	5.645,00	
VI	COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA.	R$	1.881,67	
VI	Crescer Fomento Comercial Ltda	R$	2.087.247,11	
VI	CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	R$	9.809,33	
VI	CRISTIAN ALMEIDA GUIMARAES	R$	4.365,43	
VI	CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	R$	4.648,48	
VI	CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE MENDONCA	R$	15.746,37	
VI	CRISTIANE SILVEIRA MACHADO	R$	12.506,08	
VI	CRISTIANO DOMINGUES	R$	34.132,85	
VI	CRISTIANO TEIXEIRA GAIO	R$	21.953,73	
VI	CRISTIELEN SANTOS NEVES	R$	6.582,45	
VI	CRISTINA CARREIRO DE QUEIROZ OLIVEIRA E OUTROS	R$	31.964,19	
VI	CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA	R$	3.362,26	
VI	CRISTINA GOMES DA SILVA	R$	4.194,32	
VI	CRISTINA MALAFAIA CAETANO DOS SANTOS	R$	454.697,91	Alteração através de sentença. Proc nº: 0227120-02.2018.8.19.0001 - Antigo
VI	CRISTINA NASCIMENTO ALVES MOREIRA	R$	23.572,41	
VI	Culinarte Assessoria em Culinaria Ltda	R$	122.588,32	
VI	CYNTHIA FERNANDES VILLAR BAPTISTA	R$	31.964,19	
VI	CYNTHIA MOREIRA DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	CYNTIA NUNES MONTEIRO DE OLIVEIRA	R$	1.178,62	
VI	Daggatt Tecnologia Ltda	R$	62.381,00	
VI	DAIANE ALEXANDRINA FERREIRA CAVALCANTI	R$	31.964,19	
VI	DAIANE DO CARMO ESTEVES	R$	4.095,71	
VI	DAISE VIANNA DA SILVA	R$	5.892,73	
VI	Dalmaf Consultoria e Treinamento Contábil Ltda	R$	1.767,93	
VI	DALTIANE ALMEIDA BUNGENSTAB	R$	15.958,52	
VI	DANIEL CRAMEN VON CLAUSBRUCK	R$	3.889,45	
VI	DANIEL FEIGEL SILVA	R$	17.066,42	
VI	DANIEL MARQUES COSTA	R$	33.058,97	
VI	DANIEL NOWICKI KAAM	R$	34.132,85	
VI	DANIEL NUNES PEREIRA	R$	112.123,23	Alteração através de sentença. Proc nº: 0212274-77.2018.8.19.0001
VI	DANIEL XAVIER DINIZ	R$	31.964,19	
VI	DANIELA DE SOUZA	R$	31.822,75	
VI	DANIELA ESPINDOLA PALMEIRA	R$	28.522,62	
VI	DANIELA FERNANDA SILVA E SILVA	R$	2.094,06	
VI	DANIELA FERNANDES OLIVEIRA LIMA	R$	4.312,84	
VI	DANIELA TARTAROTTI	R$	34.132,85	
VI	DANIELE BARBOSA DA SILVA	R$	7.071,72	
VI	DANIELE DE JESUS CHAPELEN MANNARINO	R$	3.535,86	
VI	DANIELE MACIEL ALEVATO E OUTROS	R$	31.964,19	
VI	DANIELE PINTO DE S.	R$	33.001,37	
VI	DANIELLE C. NEVES SORDE	R$	34.132,85	
VI	DANIELLE DE CAMARGO DELPINO IMBUZEIRO	R$	3.161,57	Alterado por sentença Proc. Nº 0142790-72.2018.8.19.0001
VI	DANIELLE GOULART DE ANDRADE	R$	31.964,19	
VI	DANILLE RODRIGUES DOS SANTOS DE ABREU	R$	31.964,19	
VI	DANILO FREITAS DE ARAUJO	R$	15.557,79	
VI	DANILO TIMOTEO LEITE	R$	31.964,19	
VI	DANILO VIEIRA RODRIGUES	R$	15.004,18	
VI	DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA	R$	188.607,72	Inclusão através de sentença. Proc. nº0207178-76.2021.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33080
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	DAVID CANDIDO DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	DAVID DE AQUINO GONGALO	R$	31.964,19	
VI	DAVID SANTOS PLATINO	R$	48.323,44	
VI	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	R$	1.284,70	
VI	DAYANE LOPES OILIVEIRA FRAGOS	R$	5.692,17	
VI	DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO	R$	461.350,24	Alterado por sentença. Proc. nº 0143917-74.2020.8.19.0001
VI	DEBORA B.RIBEIRO	R$	34.132,85	
VI	DEBORA COSTA AFFONSO	R$	2.406,07	
VI	DEBORA CRISTINA SOUZA DO CARMO	R$	801,46	
VI	DEBORA DE ALMEIDA	R$	34.132,85	
VI	DEBORA FANTESIA DOS SANTOS	R$	4.279,00	
VI	Dedetizadora Oest-Inset Banguense Ltda	R$	2.262,95	
VI	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R$	17.679.307,50	
VI	DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO	R$	66.974,60	
VI	DENIELY DE AQUINO SANTANA	R$	31.964,19	
VI	DENISE AMORIM	R$	15.982,09	
VI	DENISE MORAIS DE FREITAS	R$	1.041,81	
VI	DENISE OROFINO DO NASCIMENTO	R$	17.167,88	
VI	DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	R$	63.488,33	
VI	DENIZE AUGUSTO DA SILVA	R$	12.347,84	
VI	Dental Borges Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Ltda	R$	1.939,56	
VI	DESIREE BARROS PALHARINI	R$	250.375,51	
VI	Dialog Correios e Postagens Ltda - ACF Gloria	R$	12.292,94	
VI	DIANA DOS SANTOS SOARES	R$	31.964,19	
VI	DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA	R$	4.714,48	
VI	DIEGO DE OLIVEIRA ALVES	R$	3.736,20	
VI	DIEGO DOS SANTOS R. DE MELLO	R$	12.552,31	
VI	DIEGO FERNANDO DE MATTOS COSTA	R$	3.535,86	
VI	DIEGO PEREIRA COUTINHO	R$	31.964,19	
VI	DIEGO VITOR BRAGA SANTOS	R$	31.964,19	
VI	DILSON JOSE MORAES DE ANDRADE	R$	4.677,57	
VI	DIOGO D.MENEZES	R$	34.132,85	
VI	DIOGO FUSER DO CARMO	R$	31.964,19	
VI	DIOGO GOMES MONTE	R$	4.996,68	
VI	DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS	R$	53.733,86	Incluído por sentença. Proc nº: 0206103-07.2018.8.19.0001 e requerido no
VI	DIOGO RODRIGUES JULIANELLI	R$	31.964,19	
VI	DIONETE FERREIRA DE MOURA	R$	2.357,24	
VI	DIONI FURTADO SECCHIN	R$	11.081,35	
VI	DIRCEU BELLIZZI COSTA	R$	124.754,37	
VI	DJANE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	R$	29.324,08	
VI	DJEISSONROBER VIEIRA GOMES	R$	31.964,19	
VI	DJONNY WESLEY DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	Domini Assessoria Empresarial Ltda	R$	12.375,52	
VI	DOUGLAS NASCENTE CARDOSO	R$	2.191,06	
VI	EDILENE CALDAS DOS SANTOS	R$	4.714,48	
VI	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$	75.000,00	
VI	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$	78.136,42	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0072160-54.2019.8.19.0001
VI	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	R$	78.136,42	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0072160-54.2019.8.19.0001
VI	EDSON GERONCIO DE MESQUITA OLIVEIRA	R$	694,21	
VI	EDUARDO DE CARVALHO TROIA	R$	174.338,22	Incluído por sentença. Proc. nº 0064668-11.2019.8.19.0001
VI	EDUARDO FERREIRA DOS REIS	R$	15.799,79	
VI	EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA	R$	135.312,35	
VI	EDUARDO JESUS DE MACEDO	R$	422.707,40	
VI	EDUARDO L.V. SANTOS	R$	34.132,85	
VI	EDUARDO LOPES PONTES	R$	276.524,84	
VI	EDUARDO NUNES AMARANTE	R$	830.266,25	
VI	EDUARDO PRADO	R$	611.961,82	Incluído por sentença. Proc. nº 0060935-37.2019.8.19.0001
VI	EDUARDO SANTOS MELO	R$	34.250,71	
VI	EGIDIO ROMARIO CARDOSO	R$	11.641,13	
VI	EGIVALDA BONFIM DE JESUS	R$	6.492,73	
VI	ELAINE CRISTINA CARVALHO ALVES	R$	2.357,24	
VI	ELAINE DE ALMEIDA MARTINS	R$	31.964,19	
VI	ELCIAS TEODORO DA SILVA JUNIOR	R$	2.357,24	
VI	Elemac Comercial e Distribuidora Ltda	R$	6.158,88	
VI	ELEN SALAS FURTADO	R$	109.319,54	
VI	Eletrica Santo Michele Ltda	R$	17.297,28	
VI	Eletrica Solaris Comp. Eletricos e Hidraulicos Ltda	R$	6.433,22	
VI	Elevadores Otis Ltda	R$	8.557,21	
VI	ELEZABETH GUASTINI SOARES	R$	3.945,36	
VI	ELIANA MARTINS MALAFAIA	R$	36.446,92	
VI	ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	R$	11.904,22	
VI	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	R$	61.830,24	Incluído por sentença. Proc nº: 0156646-35.2020.8.19.0001
VI	ELIANE SEGABINAZI MOREIRA	R$	59.486,85	Incluído por sentença. Proc. nº 0118938-14.2021.8.19.0001
VI	ELIKA DA ROCHA SANTOS CHAGAS	R$	31.964,19	
VI	ELINE DO COUTO PIMENTA	R$	31.964,19	
VI	ELIREZ BEZERRA DA SILVA	R$	48.506,91	
VI	ELISA CALDEIRA DE ALVARENGA LAMES	R$	111.061,26	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0161845-04.2021.8.19.0001
VI	Elizabete Tavares Valente	R$	3.535,86	
VI	ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	R$	36.785,52	
VI	ELIZABETH NUNES DO NASCIMENTO	R$	1.767,93	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33081
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	R$	28.877,60	
VI	ELIZIANE DA SILVA ANUNCIACAO MORAES	R$	31.964,19	
VI	ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA	R$	52.729,94	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0072700-39.2018.8.19.0001
VI	ELSE RODRIGUES PRADO RODRIGUES	R$	798,93	
VI	ELY CERQUEIRA KAPENY	R$	147.546,00	
VI	EMILYN GAMA PEREIRA	R$	31.964,19	
VI	Emporio Vértice - Editora Distribuidora de Livros Ltda	R$	10.466,57	
VI	ENEIDIA BATISTA NEIVA	R$	30.050,69	
VI	ENRICO FERNANDO DUARTE DE SIQUEIRA	R$	2.357,24	
VI	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	R$	161.881,47	
VI	Epic Brasil Tecnologia Educacional Ltda	R$	10.018,27	
VI	ERIC MATHEUS DE CARVALHO	R$	4.125,17	
VI	ERICK FURTADO NUNES	R$	31.964,19	
VI	ERICK LIMA RUST	R$	31.964,19	
VI	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	R$	4.382,27	Alterado através de sentença. Proc. Nº: 0205493-39.2018.8.19.0001
VI	ERIKA VERISSIMO VILLELA	R$	118.466,12	Inclusão através de sentença. Proc. nº0191116-92.2020.8.19.0002
VI	ERON JOSE CARVALHO DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ESDRAS ALVES RODRIGUES	R$	31.964,19	
VI	ESMAR RODRIGUES ARANTOS FILHO	R$	31.964,19	
VI	ESPÓLIO DE VITAL JACQUES BENUZIO	R$	173.287,76	Incluído por sentença. Proc. nº 0105660-43.2021.8.19.0001
VI	ESTER BARBOSA LOBATO	R$	31.964,19	
VI	ESTER DE CARVALHO GOMES AVELINO	R$	1.178,62	
VI	ESTER LORRAYNA TONANI DA SILVA	R$	7.118,87	
VI	ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ	R$	188.535,53	Incluído por sentença. Proc. nº 0142916-25.2018.8.19.0001.
VI	EUCIR RABELLO	R$	9.348,30	
VI	EURIANA TRAVAGIM BRIONE	R$	4.714,48	
VI	EVANIL DA SILVA ALVES	R$	2.357,24	
VI	EVARISTO AUGUSTO MACHADO COIMBRA	R$	188.074,86	Incluído por sentença Proc. Nº 0124147-66.2018.8.19.0001
VI	EVELLIN MACHADO SOGDU	R$	31.964,19	
VI	EVERTON DOS SANTOS PROENÇA	R$	31.964,19	
VI	FABIANA CRISTINA DE ANDRADE	R$	31.964,19	
VI	FABIANA DAVID GONÇALVES	R$	2.239,38	
VI	FABIANA DE JESUS LOPES MACHADO	R$	315,40	
VI	FABIANA KATUSSIA	R$	25.693,93	
VI	FABIANA PEREIRA COSTA GOMES	R$	31.964,19	
VI	FABIANA VERNIN FERREIRA MEIRELES PINTO	R$	3.535,86	
VI	FABIANO DE JESUS SANTOS	R$	156.589,24	
VI	FABIANY ALVES FADEL	R$	3.414,40	
VI	FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO	R$	322.645,65	
VI	FABIO CONDE GARRIDO	R$	31.964,19	
VI	FABIO JOSE ARAUJO KLAYN	R$	5.932,65	
VI	FABIO PEREIRA NASCIMENTO PECANHA	R$	3.044,14	
VI	FABIO RODRIGO CONDE	R$	528.545,61	Incluído por sentença. Proc. nº 0082788-34.2021.8.19.0001
VI	FABIO ROESE	R$	5.893,10	
VI	FABIO SALGADO GOMES SAGAZ	R$	24.061,88	
VI	FABOM - Fundação de Apoio ao CBMERJ	R$	165.167,75	
VI	FABRICIO FERREIRA	R$	33.001,37	
VI	FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTA	R$	31.964,19	
VI	FABRICIO SILVA	R$	4.947,69	
VI	FAROL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP	R$	31.964,19	
VI	FÁTIMA DA SILVA HILÁRIO	R$	4.476,42	
VI	FCP Serviços de Consultoria Administrativa Ltda	R$	8.673.050,50	
VI	FELIPE DA SILVA MORAES	R$	15.982,09	
VI	FELIPE DE SOUZA LIMA CORREA	R$	8.255,80	Incluído por sentença. Proc. nº 0309578-76.2018.8.19.0001
VI	FELIPE DOS SANTOS MOREIRA	R$	33.142,81	
VI	FELIPE DOS SANTOS SILVA	R$	1.178,62	
VI	FELIPE FERREIRA DA SILVA	R$	2.357,24	
VI	FELIPE LEMOS GUIMARAES	R$	31.964,19	
VI	FELIPE OSORIO DE SOUZA LIMA	R$	31.964,19	
VI	FELIPE P. FEITOSA	R$	34.132,85	
VI	FELIPE ROCHA DE SOUZA	R$	1.767,93	
VI	FERNANDA ARAUJO ROCHA	R$	17.614,48	
VI	FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	R$	5.893,10	
VI	FERNANDA BONIFACIO GOMES	R$	31.964,19	
VI	FERNANDA BORGES COLCERNIANE CARLOS DE SOUZA e OUTRO	R$	31.964,19	
VI	FERNANDA CARNEIRO TORRES	R$	34.132,85	
VI	FERNANDA CRISTIANA PITOL PESENTE	R$	8.516,38	
VI	FERNANDA DA SILVA ARIOZA	R$	1.767,93	
VI	FERNANDA DO NASCIMENTO SABINO	R$	31.964,19	
VI	FERNANDA DOS SANTOS AMARAL	R$	31.964,19	
VI	FERNANDA DOS SANTOS MUFFAREG BOSCO	R$	12.081,46	
VI	FERNANDA FERREIRA DE MATOS	R$	3.535,86	
VI	FERNANDA MARTINS DE ANDRADE	R$	6.686,31	
VI	FERNANDA MELLO TAVARES	R$	15.655,95	
VI	FERNANDA MIRANDA	R$	34.132,85	
VI	FERNANDA MONTEIRO MILLER	R$	4.301,96	
VI	FERNANDA PACHECO BARBOSA	R$	31.964,19	
VI	FERNANDA PALHARES GONCALVES	R$	4.816,88	
VI	FERNANDA REBELO GUIMARAES	R$	275.461,65	
VI	FERNANDA TEIXEIRA	R$	34.132,85	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33082
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES		CRÉDITO	OBS.
VI	FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA	R$	203.341,73	
VI	FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA	R$	213.337,65	
VI	FERNANDO OLIVEIRA ALVEREZ	R$	5.543,34	
VI	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA	R$	31.964,19	
VI	FERNANDO VIANA FRANCO	R$	31.964,19	
VI	FIDC Crescer Não Padronizado	R$	252.498,23	
VI	FILIPE MANHAES GOMES	R$	34.132,85	
VI	FLAVIA ATAIDE DE SOUSA	R$	11.187,89	
VI	FLAVIA COSTA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	FLAVIA SOUTO BORGES LABANCA	R$	34.321,43	
VI	FLÁVIA VELOSO BARBOSA SOARES	R$	16.480,87	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155393-46.2019.8.19.0001
VI	FLAVIO BARRETO GUILHON	R$	8.250,34	
VI	FLAVIO CESAR DE CARVALHO	R$	189.199,48	Incluído por sentença. Proc nº: 0182342-44.2018.8.19.0001
VI	FLAVIO COSTA OLIVEIRA	R$	31.964,19	
VI	FLAVIO LEMOS MUNHOZ	R$	7.071,72	
VI	FLÁVIO LUIZ MUZY DE FRANÇA	R$	31.964,19	
VI	FLAVIO TANNURE	R$	20.031,95	
VI	FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	R$	9.912.867,39	
VI	FLORA BRIGGS R. FIGUEIREDO	R$	34.132,85	
VI	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO	R$	143.860,48	Inclusão através de sentença. Proc. nº0109688-54.2021.8.19.0002
VI	FRANCELY PRESTES DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	FRANCESCO NIGRO NETO	R$	2.897,97	
VI	FRANCIMAR SILVA RODRIGUES	R$	31.964,19	
VI	FRANCISCA FRANCA	R$	188.378,04	Incluído por sentença. Proc. nº 0198934-61.2021.8.19.0001
VI	FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO	R$	81.525,25	
VI	FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA	R$	37.381,04	
VI	FRANCISCO DE PAULA ELIAS FILHO	R$	14.305,42	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0276663-37.2019.8.19.0001
VI	FRANCISCO OTAVIO CARIO JUNIOR	R$	36.644,49	
VI	FREDERICO SAUER GUIMARAES OLIVEIRA	R$	200.757,40	Incluído por sentença. Proc. nº 0100851-10.2021.8.19.0001
VI	FREDSOM GRANJEIRO ANDRADE	R$	31.964,19	
VI	FRIOVIX COMERCIO E REFRIGERACAO	R$	183.840,29	
VI	G4 empreendimentos e contruçoes Ltda	R$	1.454.390,86	
VI	GABRIEL CARACCIOLO TAPARICA	R$	7.892,84	
VI	GABRIEL CAVALIERE FIUZA DE DEUS	R$	3.667,31	
VI	GABRIEL DIOGENES B DA CRUZ ROCHA	R$	34.132,85	
VI	GABRIEL MARTINS	R$	7.241,04	
VI	GABRIEL PC. BARCELOS	R$	34.132,85	
VI	GABRIEL SILVA PASCOL FERREIRA	R$	3.830,52	
VI	GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA	R$	135.330,07	Alterado por sentença Proc. Nº 0187248-77.2018.8.19.0001
VI	GABRIELA CONCEIÇÃO DE SOUZA	R$	132.248,66	Incluído por sentença. Proc. nº 0205571-33.2018.8.19.0001
VI	GABRIELA DE CARVALHO SANTOS NETA	R$	34.132,85	
VI	GABRIELA DE RIGA BAETA CRUZ	R$	31.964,19	
VI	GABRIELA GIANNINI CALDAS BAHIA	R$	31.964,19	
VI	GABRIELE DE ALMEIDA SILVA	R$	4.714,48	
VI	GABRIELE GUEDES DE OLIVEIRA	R$	26.088,76	
VI	GABRIELE MIORIN ALEKNAVICIUS	R$	34.132,85	
VI	GABRIELLA PINHEIRA VIEIRA	R$	5.893,10	
VI	GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	R$	3.639.473,44	
VI	GEANNE MARIA MACIEL	R$	22.629,51	
VI	GEORGE IRMES	R$	321.686,27	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0123037-95.2019.8.19.0001
VI	GEORGE VINICIUS OLIVEIRA	R$	2.357,24	
VI	GEOVANI VIANA DA SILVA	R$	5.494,46	
VI	GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA	R$	91.116,00	
VI	GERSON LUIZ PENNA BASTOS	R$	119.469,12	Incluído por sentença. Proc. nº 0331235-11.2017.8.19.0001
VI	GILBERTO CHAVES	R$	278.839,28	
VI	GILBERTO FONSECA DE BRITO	R$	1.178,62	
VI	GILCEMARA AVANSINI GODOI	R$	31.964,19	
VI	GILMAR ROSA DIAS	R$	11.786,21	
VI	Ginásio Gama e Souza Ltda	R$	1.650.068,70	
VI	GISELE FERREGUETT	R$	11.786,21	
VI	GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	R$	63.428,45	
VI	GLA Administração de Bens e Participações S/A	R$	5.510.140,91	
VI	GLAUCE ESTEVE DE OLIVEIRA	R$	11.786,21	
VI	GLAUCIA ARAUJO	R$	64.580,11	
VI	GLEISSON DA SILVA COSTA	R$	15.919,91	
VI	Google Brasil Internet Ltda	R$	153.942,33	
VI	GRACE KELLY DE JESUS	R$	3.835,58	
VI	GRACIELE BARROS DUARTE	R$	31.964,19	
VI	GRASIELE SALME LEAL	R$	36.678,67	
VI	GRAZIELA BERNARDO DE LEMOS	R$	31.964,19	
VI	GRAZIELLE COSTA MOREIRA	R$	31.964,19	
VI	GUARANI MENDES LIMA	R$	2.357,24	
VI	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$	87.451,12	
VI	GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$	3.997.408,98	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0046643-13.2020.8.19.0001
VI	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$	56.576,24	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0063673-32.2018.8.19.0001
VI	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$	56.576,24	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0063673-32.2018.8.19.0001
VI	GUILHERME FERNANDES PINTO DA ROCHA	R$	34.132,85	
VI	GUILHERME FERREIRA BARROS	R$	1.767,93	
VI	GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	GUILHERME LOCKS GUIMARÃES	R$	115.301,25	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0181382-88.2018.8.19.0001/ em subs

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33083
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	GUILHERME R. DE SOUZA MATTOS	R$	34.132,85	
VI	GUILHERME TAVARES MOTTA	R$	6.938,56	Alterado por sentença Proc. Nº 0225316-96.2018.8.19.0001
VI	GUMERCINDO FERNANDES NETO	R$	240.557,70	
VI	Gusa Empreendimentos Comerciais Ltda	R$	1.980.082,44	
VI	GUSTAVO CAMPELLO RODRIGUES	R$	34.132,85	
VI	GUSTAVO GOMES DE ARAGÃO PEDRA	R$	11.786,21	
VI	GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	R$	106.443,79	
VI	GUSTAVO RANGEL DE AZEREDO	R$	31.964,19	
VI	GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	R$	179.227,26	
VI	GUSTAVO TAVARES DA SILVA	R$	34.132,85	
VI	GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS	R$	34.132,85	
VI	HALINE FLAVIA FERREIRA CABEÇA	R$	4.946,35	
VI	HAMANNA MENEZES SILVA COSTA	R$	6.812,77	
VI	HAROLDO DE FIGUEIREDO FILHO	R$	4.714,48	
VI	HAROLDO KELSON ARAUJO MONTEIRO	R$	31.964,19	
VI	HB Cavalcanti e Mazzillo Advogados	R$	108.294,75	
VI	HB Color Grafica e Editora Ltda	R$	1.090,22	
VI	Hedge Assessoria e Consultoria Ltda	R$	868.647,48	
VI	HELEN LUCIA DE LIMA PEREIRA	R$	2.946,55	
VI	HELENA PALOSHI CARDOSO	R$	3.406,63	
VI	HÉLIDA RAMOS DE LIMA	R$	31.964,19	
VI	HELIO FERNANDO REGO DE JESUS	R$	3.901,19	
VI	HELOISA SOUZA DOS SANTOS	R$	1.767,93	
VI	HELOISA SUZANO DE ALMEIDA	R$	14.311,98	Incluído por sentença. Proc. nº 0137334-39.2021.8.19.0001
VI	HENRIQUE DE LARA ROCHA	R$	291.965,12	Inclusão através de sentença. Proc. nº0296949-07.2017.8.19.0001
VI	HENRIQUE FRANCO FABIANO TRINDADE	R$	31.964,19	
VI	HENRIQUE NUNES MACHADO	R$	25.342,47	
VI	Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda	R$	34.134,63	
VI	Hidrovector Bombas e Equipamentos Ltda	R$	15.518,90	
VI	HIORRANA SOUZA	R$	34.132,85	
VI	HITLER PULLIG FILHO	R$	3.500,66	
VI	Hope Recursos Humanos S/A	R$	1.532.755,06	
VI	HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA	R$	1.079.223,50	
VI	Hopevig Vigilancia e Segurança Ltda	R$	726.568,29	
VI	HP - ACORDO	R$	424.132,63	
VI	HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL	R$	737.870,33	
VI	HUGO BENCHIMOL FERRAZ	R$	31.964,19	
VI	HUGO DE ANDRADE FILHO	R$	17.484,48	Incluído por sentença. Proc. nº 0127706-31.2018.8.19.0001
VI	Hugo José Bastos Grimouth	R$	31.964,19	
VI	HYGINO DE CARVALHO HERCULES	R$	162.700,88	
VI	IBRAHIM S. KALAOUN	R$	31.822,75	
VI	Icaro Táxi Aéreo Ltda	R$	187.182,61	
VI	IGOR ALMEIDA PEREIRA	R$	1.767,93	
VI	IGOR DA CRUZ BERTHOLDO	R$	31.964,19	
VI	ILONI FOCHESATTO	R$	32.859,94	
VI	INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	R$	887.348,10	
VI	Ingram Micro Brasil Ltda	R$	34.072,62	
VI	INGRID CRISTINA REIS	R$	31.964,19	
VI	INGRID DOS SANTOS SOUSA	R$	4.125,17	
VI	Insetboom Dedetizadora Ltda	R$	43.809,32	
VI	INTELIG	R$	111.195,68	
VI	Intersmart Comércio, Imp. E Exp. De Equip. Eletrônicos Ltda	R$	100.575,81	
VI	Investimovel Administração de Bens e Participações S/A	R$	5.461.295,87	
VI	IRENE DOS SANTOS FERRARI	R$	10.017,13	
VI	IRINEU ZIBORDI	R$	289.450,30	Incluído por sentença. Proc nº: 0257324-29.2018.8.19.0001 e requerido no p
VI	Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelária	R$	5.450.972,07	
VI	ISABEL ALVES	R$	34.132,85	
VI	ISABEL CRISTINA MEDEIROS	R$	4.125,17	
VI	ISABEL M.P.FERREIRA	R$	34.132,85	
VI	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	ISABELLA DA SILVA VASCONCELOS	R$	31.964,19	
VI	ISABELLE SILVA COSTA	R$	4.022,87	
VI	ISIS BATISTA	R$	34.132,85	
VI	ISRAEL BELO AZEVEDO	R$	949.801,78	Incluído por sentença Proc. Nº 0142130-78.2018.8.19.0001
VI	IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	R$	445.747,09	Incluído por sentença. Proc. nº 0308693-57.2021.8.19.0001
VI	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	R$	141,43	
VI	IVANA VENTURA FANI FERNANDES	R$	35.358,62	
VI	IZABELLA SILVA PERRUT	R$	34.132,85	
VI	IZANDRO MUNIZ MACHADO RIBEIRO	R$	2.887,62	
VI	J L & Filho Administração Imobiliária Ltda	R$	123.755,15	
VI	Jac Transportes e Serviços Ltda	R$	24.692,10	
VI	JACINTA ANDRADE MARQUES	R$	31.964,19	
VI	JACQUELINE SALLES	R$	31.964,19	
VI	JADIS JOSE DA ROCHA	R$	3.535,86	
VI	JADY SANTOS RUFINO DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	JAILSON ALVES PEREIRA	R$	894,40	
VI	JAIME ROBERTO PEREIRA FILHO	R$	1.178,62	
VI	JALUZA CHEROBINI	R$	34.132,85	
VI	JAMES MORAES BANDEIRA	R$	104.222,31	
VI	JANAINA ARAGÃO	R$	33.944,27	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33084
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	JANAINA DE OLIVEIRA MENDONCA	R$	31.964,19	
VI	JANAINA GARROT DE SOUZA OLIVEIRA	R$	11.455,11	
VI	JANE BUNAHUM DE CARVALHO	R$	83.034,03	
VI	JAQUELINE DA SILVA TORRES	R$	31.964,19	
VI	JAQUELINE DE MOURA GONÇALVES	R$	31.964,19	
VI	JARDECLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO	R$	31.964,19	
VI	JC Produção e Tecnologia em Studios Ltda	R$	6.637,47	
VI	JEAN CESAR DOS SANTOS MARINHO	R$	3.535,86	
VI	JEANE GLAUCIA TOMAZELLI	R$	63.928,35	Incluído por sentença. Proc. nº 0155051-35.2019.8.19.0001
VI	JEANNE DALVA PINHEIRO DINIZ	R$	31.964,19	
VI	JESSICA ANDRADE E OLIVEIRA	R$	1.613,64	
VI	JESSICA C. A. DA COSTA	R$	34.132,85	
VI	JESSICA DA SILVA CEZAR	R$	31.964,19	
VI	JESSICA DE SILVEIRA OLIVEIRA	R$	3.641,94	
VI	JESSICA DOS SANTOS VIEIRA	R$	2.201,90	
VI	JESSICA LUIZ JORGE	R$	31.964,19	
VI	JESSIKA LEAL DE ALMEIDA	R$	2.196,10	
VI	JHONATAS MAURICIO DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	JHONATAS MAURICIO DA SILVA RAMALHO	R$	2.357,24	
VI	JISSELY SOUZA CERMINARO	R$	5.893,10	
VI	JOANA D´DARC FERNANDES FERRAZ	R$	154.469,08	Incluído por sentença Proc. Nº 0063156-27.2018.8.19.0001
VI	JOANA PAULA VENANCIO AUGUSTO	R$	34.132,85	
VI	JOANA RAFAELA SALES NUNES	R$	34.132,85	
VI	JOANNA EDITH GRAF ACCIOLI	R$	2.357,24	
VI	JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FILHO	R$	3.535,86	
VI	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	R$	72.170,20	
VI	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA	R$	143.361,21	
VI	JOÃO GABRIEL QUAGGIO BRASIL	R$	3.535,86	
VI	JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	R$	5.893,10	
VI	JOAO LUIZ GOUVEA CUNHA	R$	7.873,18	
VI	João Marcos Souza Bento	R$	31.964,19	
VI	JOÃO PEDRO JOSÉ AFONSO DA CRUZ	R$	31.964,19	
VI	JOAO PEDRO TAVARES DAFLON CACHOLI	R$	1.225,77	
VI	JOÃO VICTOR DE FREITAS KORFF NOGUEIRA	R$	31.964,19	
VI	JOAQUIM JORGE A. FERNANDES	R$	34.132,85	
VI	JOAQUIM MARTINS NETO	R$	5.124,55	
VI	JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA	R$	55.612,75	
VI	JONATHA SANTANA CASTRO DE FARIAS	R$	4.817,26	
VI	JONATHAN ALMEIDA DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	JORGE ATÍLIO SILVA IULIANELLI	R$	126.062,79	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0039153-66.2022.8.19.0001
VI	JORGE CLAUDIO LOURENÇO	R$	6.251,10	
VI	JORGE COSTA MOURA	R$	31.822,75	
VI	JORGE DE ABREU SOARES	R$	562.590,42	
VI	JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO	R$	204.867,31	Incluído por sentença. Proc. nº 0011830-23.2021.8.19.0001
VI	JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA	R$	133.438,78	
VI	JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	JORGE MANUEL GOMES DA CUNHA	R$	5.893,10	
VI	JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA	R$	396.310,28	
VI	JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	R$	31.665,95	
VI	JORGE SEGADE	R$	387.732,25	
VI	JOSE ALMI DE OLIVEIRA	R$	183.806,17	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0023950-64.2022.8.19.0001
VI	JOSE ANTONIO ROCHA	R$	1.459,87	
VI	JOSE ANTUNES MEYOHAS	R$	30.905,10	
VI	JOSÉ ANTUNES MEYOHAS	R$	49.822,74	Inclusão através de sentença. Proc. nº0152523-57.2021.8.19.0001
VI	JOSÉ ARTHUR W. CRUZ COSTA	R$	34.132,85	
VI	JOSE AVELINO CAVALCANTE NETO	R$	31.964,19	
VI	JOSE CARLOS BUZANELLO	R$	67.595,22	
VI	JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES	R$	51.920,01	
VI	JOSÉ GABRIEL C. ROCHA	R$	34.132,85	
VI	JOSE GALVAO ALVES	R$	39.768,50	
VI	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	R$	31.964,19	
VI	JOSE HAIM BENZECRY	R$	74.772,96	
VI	JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA	R$	1.560,86	
VI	JOSÉ LUIZ BUARQUE DE LUCENA MENDES	R$	31.964,19	
VI	JOSE MANOEL DE OLIVEIRA	R$	2.439,74	
VI	JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES	R$	64.297,94	
VI	JOSE RAMON RODRIGUEZ ARRAS LOPES	R$	14.047,74	Incluído por sentença. Proc nº: 0205556-64.2018.8.19.0001
VI	JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO	R$	1.560,86	
VI	JOSE ROBERTO ESPASANDIN	R$	32.267,09	
VI	JOSE ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA	R$	718,96	
VI	JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	R$	19.462,03	Incluído por sentença. Proc. nº 0155295-61.2019.8.19.0001
VI	JOSEMILSON MOREIRA DE ARAUJO FONTES JUNIOR	R$	5.421,65	
VI	JOSETE ROCHA DOS SANTOS	R$	54.233,18	
VI	JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES	R$	31.483,96	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0219343-29.2019.8.19.0001
VI	JUAN T. VIEIRA DE LIMA	R$	34.132,85	
VI	JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES	R$	37.778,73	
VI	JUAREZ PEREIRA LEITE	R$	31.964,19	
VI	JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA	R$	317.014,36	Alterado por sentença Proc. Nº 0063960-92.2018.8.19.0001
VI	JUÇARA MARIA FONTES CERQUEIRA	R$	312.136,29	
VI	JUCIA APARECIDA BELIEIRO PONGELUPE	R$	2.993,70	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33085
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	JUIMARA BERTON ALESI	R$	24.172,66	
VI	JULIA DE ALMEIDA TRINDADE DE FARIA	R$	9.386,84	
VI	JULIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	R$	1.619,06	
VI	JULIANA ALVES DOS SANTOS MACEDO	R$	31.964,19	
VI	JULIANA CESTARI GRAVINA	R$	31.964,19	
VI	JULIANA CEZARIO DE REZENDE	R$	1.591,14	
VI	JULIANA DEMETRIO NABUCO	R$	1.576,23	
VI	JULIANA DOS SANTOS NEVES	R$	4.829,52	
VI	JULIANA FABANE PITANDA RODRIGUES FREIRE	R$	2.536,51	
VI	JULIANA GONCALVES MASCARENHAS	R$	6.940,06	
VI	JULIO CESAR MAZZEO	R$	8.250,34	
VI	JULIO CESAR MELLO REIS JUNIOR	R$	2.357,24	
VI	JULIO CESAR THOMAZ BRAGA	R$	4.543,58	
VI	JULYANNA GODLESKY SOBRINHO DOS SANTOS	R$	3.272,17	
VI	JURACY DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO	R$	3.702,12	Inclusão através de sentença. Proc. nº0001967-43.2021.8.19.0001
VI	JUSSARA MALAFAIA MORAES	R$	5.350,70	
VI	KAIO B. COCCHIARALE	R$	31.822,75	
VI	KAMILA VIEIRA DE ALBERGARIA	R$	34.132,85	
VI	KAREN D. BELINATI	R$	34.132,85	
VI	KAREN DE ARAUJO BERNARDO	R$	4.980,03	
VI	KAREN SOARES TRINTA	R$	53.000,21	
VI	KARIMAN SILVA HERINGER CABRAL FREIRE	R$	1.473,28	
VI	KARINE DA SILVA FLORES	R$	34.132,85	
VI	KARLA ANDREIA DE SOUZA	R$	31.964,19	
VI	KARLA DUARTE PORTO DA LUZ CHIANELLO	R$	4.080,18	
VI	KARLA GAVAO LOPES	R$	31.964,19	
VI	KATHERINE ORLANDO	R$	3.158,70	
VI	KÁTIA ALVIM MENDONÇA	R$	15.370,01	
VI	KATIA SABA LARANJEIRA	R$	3.535,86	
VI	KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	R$	32.800,49	Incluído por sentença Proc. Nº 0119938-54.2018.8.19.0001
VI	KELLY CRISTINA BARRACHO SOUZA	R$	31.964,19	
VI	KELLY MONIQUE SILVA COSTA	R$	33.001,37	
VI	KELY MARIA DE AMORIM	R$	31.964,19	
VI	KIYOSHI GOKE	R$	97.857,69	
VI	KLAUBER AKIO TAKAYASO	R$	34.132,85	
VI	KLEITON MATTA OLIVEIRA	R$	3.535,86	
VI	KOREA TRADE INSURANCE CORPORATION	R$	340.847,44	
VI	KYRIA SPYRO SPYRIDES	R$	55.834,05	
VI	LADJANE VIANA ALVARES	R$	4.819,79	
VI	LAIANE KARENINE BEZERRA FERNANDES	R$	34.132,85	
VI	LAILA SPINOLA PINHEIRO	R$	9.861,01	
VI	LAILLA INOCENCIO DE OLIVEIRA	R$	2.764,03	
VI	LAIS SANTOS OLIVEIRA	R$	31.822,75	
VI	LAMARTINE PEREIRA DA COSTA	R$	130.699,15	
VI	Lana Angélica Andrade Santos de Melo	R$	31.964,19	
VI	Lantele Comercial Eletrica Ltda	R$	12.428,53	
VI	LARISSA FERRAZ DOS SANTOS	R$	695,39	
VI	LAURA ATTEMA ZALIS	R$	34.132,85	
VI	LAURA MACEDO MASCARENHAS	R$	11.057,90	
VI	LAURA RODRIGUES AMORIM	R$	34.132,85	
VI	LAURO M. NETO	R$	34.132,85	
VI	LAURO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS	R$	31.964,19	
VI	Lavanderia Primavera Ltda	R$	888,80	
VI	LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA	R$	11.786,21	
VI	LEANDRO DIAS DE ARAUJO	R$	51.034,13	Inclusão através de sentença. Proc. nº0082931-23.2021.8.19.0001
VI	LEANDRO FERNANDES FIGUEIREDO	R$	31.964,19	
VI	Leandro Henrique dos Santos	R$	2.946,55	
VI	LEANDRO MARQUES MORAES	R$	4.116,64	
VI	LEANDRO MOURA SANTOS	R$	31.964,19	
VI	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	R$	31.964,19	
VI	LEANDRO SANTOS SILVA	R$	10.084,00	
VI	LEANDRO SAPAVINI	R$	2.346,20	
VI	LEIDIANE BONFIM GRIPE GOMES	R$	1.980,08	
VI	LEILA GOES SERRANO	R$	4.892,38	
VI	LEO FELDMAN	R$	22.539,05	Incluído por sentença Proc. Nº 0142835-76.2018.8.19.0001
VI	LEO JOSÉ SCHNEIDER	R$	37.946,15	
VI	LEONARDO CHAVES MACHADO	R$	2.946,55	
VI	LEONARDO DA COSTA SILVA	R$	632,81	
VI	LEONARDO DOS SANTOS BARROS	R$	2.357,24	
VI	LEONARDO MATTOS SILVA	R$	31.964,19	
VI	LEONARDO NAVARRO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	R$	31.964,19	
VI	LEONARDO PAIVA	R$	8.250,34	
VI	LEONARDO RIBEIRO PESSOA	R$	96.401,92	Incluído por sentença. Proc. nº 0099964-26.2021.8.19.0001
VI	LEONIDIO SILVA DOMINGUES	R$	451.746,69	Incluído por sentença. Proc. nº 0223274-06.2020.8.19.0001
VI	LETHICIA RIBEIRO RAMOS	R$	31.964,19	
VI	LETICIA ASSIS AVELAR	R$	33.001,37	
VI	LETICIA BERNARDES CUNHA	R$	34.132,85	
VI	LETICIA PEREIRA GONCALVES	R$	15.515,73	
VI	LICIA MARIA R. AMORIM	R$	34.132,85	
VI	LIDIANE LEMOS ABREU DA ROCHA	R$	35.500,05	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33086
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	LIGHT	R$	766.718,95	
VI	LILIAN BELLO ROCHA TAMBONE	R$	31.964,19	
VI	LILIAN C. BRANCO REIS	R$	34.132,85	
VI	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	R$	91.221,67	
VI	LILIAN NOGUEIRA DE LIMA	R$	1.801,17	
VI	LILIAN REIS	R$	34.132,85	
VI	LILIAN SOARES DA COSTA	R$	1.331.191,43	
VI	LIVIA REGINA MONTEIRO FRANCA EVANGELISTA	R$	1.075.114,20	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0005746-79.2016.8.19.0001
VI	LIVRARIA SINOPSE LTDA ME	R$	6.098,77	
VI	LIZ DA SILVA MASCARENHAS	R$	34.132,85	
VI	LORENA DAMASO DE SOUZA	R$	31.964,19	
VI	LOUISE DA ROCHA	R$	11.786,21	
VI	LUANA D ARAUJO BUERES	R$	58.931,03	
VI	LUANA DE BRITO RAMOS VILLANOVA E OUTRA	R$	31.964,19	
VI	LUANA DE SOUZA MELLO	R$	3.535,86	
VI	LUANA FERREIRA DA SILVA BAHE	R$	2.078,27	
VI	LUANNA SORAYA PACHECO DE SOUSA	R$	31.964,19	
VI	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	R$	34.132,85	
VI	LUCAS DE ALMEIDA RIBAS	R$	2.357,24	
VI	LUCAS DE SOUZA CARVALHO	R$	36.661,08	
VI	LUCAS FAJARDO DA CUNHA	R$	11.606,84	
VI	LUCAS LARANJEIRAS BORBA	R$	6.678,80	
VI	LUCAS MARTINS GARCIA	R$	32.735,09	
VI	LUCI RUAS PEREIRA	R$	76.635,43	
VI	LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA	R$	2.363,88	
VI	LUCIA PEREIRA LOPE SAMPAIO	R$	31.964,19	
VI	LUCIA PEROLA MANSUR SZERMAN	R$	20.726,04	
VI	LUCIANA CARMEN LIMA RODRIGUES KISHI	R$	11.786,21	
VI	LUCIANA DE JESUS BEZERRA BESSA	R$	31.964,19	
VI	LUCIANA MARTINS REIS DE PAULA VIEIRA	R$	45.800,00	
VI	LUCIANA RIBEIRO NOGUEIRA LIRA	R$	17.896,27	Incluído por sentença. Proc. nº 0128580-11.2021.8.19.0001
VI	LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES CÔRTES	R$	31.964,19	
VI	LUCIANE DELFINO	R$	31.964,19	
VI	LUCIANE TORRES NUNES	R$	55.468,76	Alteração da sentença. Proc nº: 0064681-10.2019.8.19.0001. Valor total de R
VI	LUCIANO BARBISA DE LIMA JUNIOR	R$	31.964,19	
VI	LUCIANO DOS REIS DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	R$	6.317,41	
VI	LUCIANO PACHECO NETO	R$	306.459,78	Incluído por sentença. Proc. nº 0058322-73.2021.8.19.0001
VI	LUCIANO RODRIGUES PINTO	R$	54.277,30	
VI	LUCIENE CAETANO DA SILVA	R$	2.419,31	
VI	LUCILENE SILVA FONTES	R$	31.964,19	
VI	LUDIMILA D'ANGELIS	R$	31.822,75	
VI	LUDIMYLA RAMOS	R$	23.572,41	
VI	LUIS FELIPE DA ROCHA MONTES	R$	31.964,19	
VI	LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO	R$	106.898,02	
VI	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	R$	359.911,49	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0207744-25.2021.8.19.0001
VI	LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	R$	163.056,17	
VI	LUIS OTAVIO MUNIZ	R$	125.709,36	Incluído por sentença. Proc. nº 0237664-15.2018.8.19.0001
VI	LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA	R$	53.840,11	Incluído por sentença. Proc. nº 0205892-68.2018.8.19.0001
VI	LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA	R$	99.826,00	Alteração através de sentença. Proc nº: 0198514-27.2019.8.19.0001
VI	LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ	R$	22.833.048,88	
VI	LUIZ AUGUSTO PEREZ DA SILVA	R$	34.132,85	
VI	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	R$	36.491,89	
VI	LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA	R$	54.490,15	
VI	LUIZ FELIPE CAMPOS NOGUEIRA DA SILVA	R$	3.322,53	
VI	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SIMOES	R$	31.964,19	
VI	LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO	R$	34.132,85	
VI	LUIZ GABRIEL SILVA DE ABREU	R$	31.964,19	
VI	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA	R$	95.151,17	Incluído por sentença. Proc. nº 0099827-44.2021.8.19.0001
VI	LUIZ RAFAEL CASTELLANI COSTA	R$	31.964,19	
VI	LUZEMIR JOSE FURTADO	R$	16.049,53	
VI	LUZIA TEIXEIRA PASSOS	R$	3.046,46	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0254421-84.2019.8.19.0001
VI	M L S Wireless S/A	R$	9.655,14	
VI	Mach IV Turismo Ltda	R$	1.551,61	
VI	MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E FALCÃO ADVOGADOS	R$	23.717,72	
VI	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$	49.628,26	
VI	MAGDA ZERAIK BARRETO	R$	765.532,58	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155403-90.2019.8.19.0001
VI	MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE	R$	353.086,77	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0170355-06.2021.8.19.0001
VI	MAICON ROBERTO SEVERINO	R$	31.964,19	
VI	MAÍLLA CARVALHO NASCIMENTO	R$	13.693,10	
VI	Mambras - ACORDO	R$	30.644,13	
VI	MANBRAS ENGENHARIA LTDA	R$	82.887,21	Incluído por sentença. Proc. nº 0179700-30.2020.8.19.0001
VI	Mandarino & Associados Auditores	R$	33.001,37	
VI	MANOEL MARCIO GASTAO	R$	11.016,52	Incluído por sentença. Proc. nº 0177781-40.2019.8.19.0001
VI	MANOEL MESSIAS PEIXINHO	R$	2.450.024,64	Incluído por sentença. Proc. nº 0179966-51.2019.8.19.0001
VI	MANOEL THOMAZ DE A.	R$	31.822,75	
VI	MANUEL NUNES MARECO TRIGO	R$	3.535,86	
VI	MANUELA AZEVEDO GAMA	R$	31.964,19	
VI	MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE	R$	39.635,78	
VI	MARCELA ARCHIBUSACCI	R$	3.535,86	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33087
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	MARCELA BRAGA ARRUDA DE OLIVEIRA	R$	31.964,19	
VI	MARCELA LOBO FRANCISCO	R$	195.455,25	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155400-38.2019.8.19.0001
VI	MARCELA LOBO FRANCISCO	R$	195.455,25	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155400-38.2019.8.19.0001
VI	MARCELA MATOSINHOS DE SIQUEIRA	R$	5.893,10	
VI	MARCELINO LUIZ SILVA MENDES	R$	14.897,76	
VI	MARCELLE OLIVEIRA DE CARVALHO	R$	5.950,10	
VI	MARCELLO TAVARES CESARIANO	R$	4.414,41	
VI	MARCELO CARDOSO SILVA	R$	49.604,72	
VI	MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA	R$	4.714,48	
VI	MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	R$	1.456,77	
VI	MARCELO DOS SANTOS SENA	R$	12.837,56	Inclusão através de sentença. Proc. nº0187028-74.2021.8.19.0001
VI	MARCELO GAMA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	MARCELO GUIMARAES	R$	183.008,03	
VI	MARCELO LIRA DE LA PENA	R$	31.964,19	
VI	MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	R$	11.066,67	Incluído por sentença. Proc. nº 0227036-98.2018.8.19.0001
VI	MARCELO MENDES T. DE SOUZA	R$	31.822,75	
VI	MARCELO QUEIROZ	R$	15.845,72	Incluído por sentença. Proc nº: 0283132-36.2018.8.19.0001
VI	MARCELO RADSPIELER VARGAS FILHO	R$	34.132,85	
VI	MARCELO RIBERO AMORIM	R$	31.964,19	
VI	MARCELO SAMPAIO BRETAS	R$	5.303,79	
VI	MARCELO SILVA VASCONCELOS	R$	2.946,55	
VI	MARCELO SOARES MENDES	R$	3.793,68	
VI	MARCELO WESTERLUND MONTERA	R$	284.073,29	Incluído por sentença. Proc. nº 0132761-26.2019.8.19.0001
VI	MARCELO ZONENSEIN	R$	335.509,49	
VI	MARCIA ARCHIBUSACC	R$	26.429,93	Inclusão através de sentença. Proc. nº0300605-93.2022.8.19.0001
VI	MARCIA BARBARA DA CONCEICAO	R$	6.482,41	
VI	MARCIA DA SILVA JORGE	R$	31.964,19	
VI	MARCIA VALERIA DA SILVA	R$	2.357,24	
VI	MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJO	R$	106.423,10	Alteração através de sentença. Proc nº: 0015096-18.2021.8.19.0001
VI	MARCIO ALVES SUZANO	R$	32.091,80	
VI	MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	R$	52.644,48	Alteração através de sentença. Proc nº: 0205798-23.2018.8.19.0001
VI	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$	294.055,31	Inclusão através de senteça. Proc nº: 0337413-73.2017.8.19.0001
VI	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	R$	294.055,31	Incluído por sentença Proc. Nº 0337413-73.2017.8.19.0001
VI	MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO JUNIOR	R$	3.123,34	
VI	MARCIO PEREIRA DE BRITO	R$	31.964,19	
VI	MARCIO PEREIRA GUIMARAES	R$	18.602,65	
VI	MARCIO RUIZ SCHIAVO	R$	601.498,95	Incluído por sentença. Proc nº: 0306200-49.2017.8.19.0001
VI	MARCIUS GOMES	R$	34.132,85	
VI	MARCO ANTONIO DE MATTOS	R$	409.392,94	
VI	MARCO ANTÔNIO LUCIDI	R$	117.651,28	
VI	MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA	R$	111.180,23	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0283220-74.2018.8.19.0001
VI	MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES	R$	123.974,26	
VI	MARCO AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA SILVA	R$	31.964,19	
VI	MARCO AURELIO MACHADO BRUNO	R$	31.964,19	
VI	MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA	R$	208.190,92	Incluído por sentença Proc. Nº 0093166-54.2018.8.19.0001
VI	MARCOS ALVES DA SILVA	R$	5.713,99	
VI	MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA	R$	31.964,19	
VI	MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA	R$	7.830,46	Incluído por sentença Proc. Nº 0337357-40.2017.8.19.0001
VI	MARCOS C. AMARAL	R$	34.132,85	
VI	MARCOS CLEI PEREIRA DE FARIAS	R$	3.909,75	
VI	MARCOS DA SILVA MENDES	R$	31.964,19	
VI	MARCOS ESTEVÃO CORDEIRO GEIBATIM	R$	3.630,15	
VI	MARCOS GOMES DE MELLO JUNIOR	R$	31.964,19	
VI	MARCOS GOMES RUBINO	R$	31.964,19	
VI	MARCOS GUIMARAES SANCHES	R$	94.634,10	
VI	MARCOS VINICIUS ALVES VIEIRA	R$	34.321,43	
VI	MARCOS VINICIUS SANT'ANA CALDAS ROCHA	R$	2.887,62	
VI	MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA	R$	31.964,19	
VI	MARGARET ROSE COUTINHO CARINO	R$	142.104,19	
VI	MARGARETE MOREIRA MACIEL SOARES	R$	2.357,24	
VI	MARIA A. B. S. LUCCI	R$	34.132,85	
VI	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R$	36.153,23	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0031812-91.2019.8.19.0001
VI	MARIA CAROLINNA B. GARCIA COUTO	R$	34.132,85	
VI	MARIA CECILIA NUNES AMARANTE	R$	169.204,06	Incluído por sentença. Proc. nº 0142919-77.2018.8.19.0001
VI	MARIA COSTA SERPA NETA	R$	31.964,19	
VI	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	R$	257.440,06	
VI	MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA	R$	154.504,80	Incluído por sentença. Proc. nº 0071459-88.2022.8.19.0001
VI	MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA	R$	885,56	
VI	MARIA DE FATIMA VIANA DE VASCONCELLOS	R$	183.329,63	Incluído por sentença. Proc. nº 0187139-63.2018.8.19.0001
VI	MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES	R$	33.957,01	
VI	MARIA DE LURDES MANCILHA BRISSON	R$	31.964,19	
VI	MARIA FERNANDA TAVARES CESARINO MAGALHÃES	R$	4.876,54	
VI	MARIA HELENA RISCADO GUERRA BASTOS	R$	6.977,43	
VI	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA	R$	95.846,78	
VI	MARIA LINA DE SOUZA RESENDE	R$	4.105,14	
VI	MARIA LUCIA DE ANDRADE	R$	123.268,94	
VI	MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL	R$	64.681,19	
VI	MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO	R$	421.129,42	
VI	MARIA MENDES	R$	31.964,19	
VI	MARIA NELIDA SAMPAIO FERRAZ	R$	172.422,25	Incluído por sentença. Proc. nº 0224702-23.2020.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33088
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	MARIA PAULA BAYLÃO B. DA SILVEIRA	R$	34.132,85	
VI	MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	R$	9.713,28	
VI	MARIA SMITH BORGES DE ALENCAR GRACA	R$	157.588,90	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0086986-85.2019.8.19.0001
VI	MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA	R$	12.401,85	
VI	MARIA STELLA FARIA DE AMORIM	R$	68.521,36	
VI	MARIA WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO	R$	5.876,69	
VI	MARIANA BARBOSA GONÇALVES FAISCA	R$	8.920,12	
VI	MARIANA BEIRAL HAMMERLE	R$	34.132,85	
VI	MARIANA BITTENCOURT GONCALVES	R$	31.964,19	
VI	MARIANA DE GOIS SABATINI	R$	34.132,85	
VI	MARIANA DE OLIVEIRA MICHEL	R$	38.847,33	
Vi	MARIANA DE OLIVEIRA XAVIER	R$	423.713,29	Incluído por sentença. Proc. nº 0277880-18.2019.8.19.0001
VI	MARIANA MEDEIROS SOBREIRO DA SILVA	R$	23.572,41	
VI	MARIANA SOARES DA ROCHA	R$	34.132,85	
VI	MARIANA STHEFANO BARBOSA	R$	3.535,86	
VI	MARIANA VIANNA RIBEIRO	R$	34.132,85	
VI	MARIANE DAMASCENO DA ROCHA	R$	31.964,19	
VI	MARIANE MARI PECINI	R$	34.132,85	
VI	MARIANGELA BARBOSA COUTO	R$	384.846,56	
VI	MARIANGELAMICELI GIGLIO RODRIGUES	R$	1.606,75	
VI	MARILENE ALVES DA SILVA	R$	6.492,40	
VI	MARILENE ANGELIM DE MORAES	R$	31.964,19	
VI	MARILIA DE SOUZA MONTEIRO	R$	4.243,03	
VI	MARILIA MARTINS DE CASTRO	R$	20.802,97	
VI	MARILZA FREITAS NARCIZO	R$	15.955,15	
VI	MARINA STEPHANO BARBOSA	R$	5.821,57	
VI	MARINEUZA SOUZA DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	MARIO RAMOS TOSCANO DE BRITO FILHO	R$	21.677,19	
VI	MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHES	R$	200.747,93	Incluído por sentença. Proc. nº 0211584-77.2020.8.19.0001
VI	MARLON PERFEITO MARTINS	R$	3.535,86	
VI	MARTA COSTA HIPOLITO	R$	5.395,72	
VI	MATHEUS DA SILVA DE ALMEIDA	R$	2.672,47	
VI	MATHEUS DE BORROS LATIMANT FORTE	R$	31.964,19	
VI	MATHEUS P. ARAÚJO GOES	R$	34.132,85	
VI	MATHEUS SWAROVSKY FIGUEIRA	R$	31.964,19	
VI	MAURA MOTA	R$	81.535,05	
VI	MAURICIO DE ARAUJO CARLOS	R$	31.964,19	
VI	MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO	R$	272.493,12	
VI	MAURO PERES MARTINS	R$	58.128,80	
VI	MAX PEIXOTO MARTINS	R$	6.187,13	
VI	MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	R$	5.298,34	Incluído por sentença. Proc. nº 0205519-37.2018.8.19.0001
VI	MAYARA ATHANAZIO DIOGO	R$	1.178,62	
VI	MAYARA BELGHIS ROEPKE DE OLIVEIRA	R$	15.982,09	
VI	MAYARA DA MATA ANDRADE	R$	34.132,85	
VI	MAYRA HELENA GUIMARAES CARDOSO	R$	4.462,73	
VI	MAYRA ROCHA CORREA	R$	1.178,62	
VI	MBA Construções Ltda	R$	40.426,68	
VI	MC Marrca Publicidade Ltda	R$	6.674,46	
VI	Mendes Costa Advogados Associados	R$	2.549.204,50	
VI	MERIANE MARTINS TAQUARY	R$	2.357,24	
VI	MICHEL SILVA LIRA	R$	31.964,19	
VI	MICHELE CONCEICAO DE OLIVEIRA COREA	R$	31.964,19	
VI	MICHELE NUNES PINTA	R$	1.178,62	
VI	MICHELLE AGUIAR CRUZ	R$	7.934,06	Alteração do crédito de R$ 21.609,42 para R$ 7.934,06 por sentença no proc. nº 0127726-22.2018.8.19.0001
VI	MICHELLE DE AZEVEDO CHAHAR	R$	31.964,19	
VI	MICHELLE DE OLIVEIRA CASTRO	R$	78.254,19	Incluído por sentença. Proc. nº 0180030-61.2019.8.19.0001
VI	MICHELLE GUERALDI	R$	126.597,30	
VI	MICHELLE MENDES DA R. GOMES	R$	13.767,94	
VI	MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA	R$	1.178,62	
VI	Micro Brasília Software Ltda. -TOTVS	R$	172.212,99	
VI	MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANÇA	R$	55.094,39	
VI	MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	R$	26.415,16	
VI	MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	R$	2.663,00	
VI	MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO	R$	117.272,07	Inclusão através de sentença. Proc. nº 0031772-46.2018.8.19.0002
VI	MILENA MAGALHAES MAHFOND	R$	1.178,62	
VI	MILTON GUIMARAES DA SILVA	R$	180.148,99	
VI	MIRIAM DA CONCEIÇÃO DE BRITO SCWENCK	R$	706.323,86	Incluído por sentença. Proc. nº 0015375-09.2018.8.19.0001
VI	Moises Akerman Imoveis Ltda	R$	119.949,68	
VI	MÔNICA CRISTINA DE LIMA BARBOSA	R$	21.922,34	
VI	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	R$	462.385,21	Incluído por sentença. Proc. nº 0087333-50.2021.8.19.0001
VI	MÔNICA IOVANOVICH	R$	31.964,19	
VI	MONICA PARADISO DE OLIVEIRA GONÇALVES	R$	31.964,19	
VI	MONICA PEREIRA	R$	31.822,75	
VI	MONICA SILVA E SILVA	R$	2.357,24	
VI	MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	R$	113.834,24	Incluído por sentença. Proc. nº 0177556-49.2021.8.19.0001
VI	MONIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	R$	1.767,93	
VI	MURILO VILAS BOAS RIOS	R$	42.843,58	Inclusão através de sentença. Proc. nº0025368-37.2022.8.19.0001
VI	MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL	R$	4.295,00	Incluído por sentença. Proc. nº 0079738-63.2022.8.19.0001
VI	NADJA LIMA PINHEIRO	R$	20.137,58	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33089
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	NAIARA TELES MESQUITA	R$	3.241,21	
VI	NATALIA FERNANDES RANGEL	R$	31.964,19	
VI	NATASHA SANTOS	R$	34.132,85	
VI	NATHALIA DIAS SANTOS PINTO	R$	31.964,19	
VI	NAYROB SANTANA	R$	31.205,99	
VI	NB Nova Brasileira Serviços Gráficos Ltda	R$	9.670,55	
VI	NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO	R$	152.817,42	Incluído por sentença. Proc. nº 0063121-67.2018.8.19.0001
VI	NELSOM JOSE VIEIRA DE MAGALHAES	R$	282.168,05	Incluído por sentença. Proc. nº 0124039-37.2018.8.19.0001
VI	NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	R$	10.899,16	Incluído por sentença. Proc. nº 0119695-42.2020.8.19.0001
VI	NELSON ANTONIO FERREIRA	R$	169.333,25	Inclusão através de sentença. Proc. Nº 0040353-11.2022.8.19.0001
VI	NELSON GOMES TEIXEIRA	R$	194.066,15	
VI	NELY BARRETO DE MORAES	R$	31.964,19	
VI	NEURY NUNES CARDOSO	R$	24.240,60	
VI	Nextel Telecomunicaçoes Ltda	R$	11.647,96	
VI	NILCE DA CUNHA	R$	31.964,19	
VI	NILDA FERREIRA DOS SANTOS	R$	386.424,26	Incluído por sentença. Proc nº: 0169180-74.2021.8.19.0001
VI	NILDA SALIM ASSUMPÇÃO	R$	15.291,96	
VI	NILSON ANDRADE DE JESUS	R$	1.244,78	
VI	NORIvALDO DA SILVA CARNEIRO	R$	351.206,35	Incluído por sentença. Proc. nº 0136957-68.2021.8.19.0001
VI	NORIVALDO DA SILVA CARNEIRO	R$	483.206,35	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0136957-68.2021.8.19.0001
VI	ODIR DE SOUZA CARMO	R$	306.380,88	Incluído por sentença. Proc. nº 0208136-62.2021.8.19.0001
VI	Oi - TNL	R$	276.087,89	
VI	OMAR SAHIB DE SÁ MUFARREJ	R$	14.150,44	
VI	Osébio Divisórias Pisos e Revestimentos Ltda	R$	57.983,36	
VI	OSLO COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA	R$	278.457,68	
VI	PABLO AUGUSTO RIBEIRO SANTOS DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	PABLO CURTY DE CARVALHO	R$	26.872,55	
VI	Pablo Fernandes Domingues Conde	R$	4.714,48	
VI	PAOLA FAVERO	R$	34.132,85	
VI	PAOLA MORAES MACHADO	R$	31.964,19	
VI	PATRIC CANTIDIO GOMES	R$	1.178,62	
VI	PATRICIA CORREA DE SOUZA	R$	2.357,24	
VI	PATRICIA CRISTINA DA SILVA ESPINDOLA	R$	31.964,19	
VI	PATRICIA DA SILVA	R$	2.357,24	
VI	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	R$	4.891,28	
VI	PATRICIA ELIZEU DE PAIVA MIRANDA	R$	31.964,19	
VI	PATRICIA FERNANDES COSTA	R$	1.178,62	
VI	PATRICIA LEAL EL-AMIR BITTENCOURT	R$	42.800,51	Incluído por sentença. Proc. nº 0303808-97.2021.8.19.0001
VI	PATRICIA LEAO MEDEIROS	R$	262.441,19	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0220590-45.2019.8.19.0001
VI	PATRICIA M.G.MATOS	R$	34.132,85	
VI	PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	R$	1.460,95	
VI	PATRÍCIA MARIA CARLA OSÓRIO DUQUE	R$	181.514,13	Inclusão através de sentença. Proc. nº0024912-87.2022.8.19.0001
VI	PATRICIA RODRIGUES DE LIMA	R$	34.132,85	
VI	PATRICK FRAGOSO MELLO	R$	3.583,01	
VI	PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO	R$	2.357,24	
VI	PAULA BIE ALVES	R$	2.387,89	
VI	PAULA COELHO DE OLIVEIRA	R$	2.702,93	
VI	PAULA GIL PATRICIO	R$	31.964,19	
VI	PAULA HORSAI SANTOS DA COSTA	R$	31.964,19	
VI	PAULA PETITET MATHIAS DO AMARAL	R$	5.295,42	
VI	PAULA RODRIGUES LIMA	R$	31.964,19	
VI	PAULA SILVA PINTO DOS SANTOS	R$	34.132,85	
VI	PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA	R$	190.505,38	
VI	PAULO ANDRE TOSCANO COSTA	R$	73.562,58	Incluído por sentença. Proc. nº 0082545-90.2021.8.19.0001
VI	PAULO BRASIL DILL SOARES	R$	221.239,69	
VI	PAULO CESAR DAHIA DUCOS	R$	90.102,10	
VI	PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS	R$	28.544,82	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155345-87.2019.8.19.0001
VI	PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	R$	144.977,09	Alterado por sentença Proc. Nº 0157517-70.2017.8.19.0001
VI	PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA	R$	29.409.775,79	
VI	PAULO CESAR REBELLO LUZES	R$	146.115,03	Incluído por sentença. Proc nº: 0220559-25.2019.8.19.0001
VI	PAULO CEZAR FERREIRA REIS	R$	9.892,68	
VI	PAULO HENRIQUE EBNER	R$	3.535,86	
VI	PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA	R$	4.024,74	
VI	PAULO ROGERIO FERREIRA DE LIMA	R$	31.964,19	
VI	PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	R$	8.393,56	
VI	PAULO SERGIO CHAGAS GOMES	R$	84.222,75	
VI	PAULO SERGIO VACHOD	R$	31.822,75	
VI	PAULO VITOR REIS DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	PAULO VITOR TORRES	R$	31.964,19	
VI	PEDRO BAPTISTA DE CASTRO	R$	34.132,85	
VI	PEDRO BEZERRA DE LIMA NETO	R$	2.946,55	
VI	PEDRO CESAR OLIVEIRA RANGEL	R$	31.964,19	
VI	PEDRO DA CRUZ LEÇA	R$	754,32	
VI	PEDRO FREITAS KEMPER	R$	4.360,00	
VI	PEDRO HENRIQUE F. RODRIGUES	R$	3.054,98	
VI	PEDRO IGNÁCIO DE QUEIROZ NAPOLEÃO SOARES E SILVA	R$	31.964,19	
VI	PEDRO IVO BITTENCOURT DIB	R$	31.964,19	
VI	PEDRO LUIZ DA CONCEIÇÃO	R$	747,08	
VI	PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO	R$	427.391,68	Alterado através de sentença. Proc nº: 0041911-18.2022.8.19.0001
VI	PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES	R$	72.431,86	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33090
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES		CRÉDITO	OBS.
VI	PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE	R$	14.061,06	
VI	PEDRO PAULO VOTO AKIL	R$	23.751,41	
VI	PEDRO RODIGUES DO CARMO	R$	31.964,19	
VI	PEDRO VALINO GUITTON	R$	188.459,23	
VI	Peixinho, Cacau & Pires Consultores e Advogados Associados	R$	9.800.000,00	
VI	Pencil Reforma Civil e Eletrica Ltda-Me - Luiz Carlos Andrade Cruz	R$	45.037,45	
VI	Pepira Empreendimentos e Participações Ltda	R$	2.579.625,19	
VI	Petropolitana Construtora Ltda	R$	10.819.736,19	
VI	Philipe Ferraz da Silva	R$	1.829,53	
VI	PHILIPPE JESUINO SANTANA E OUTRO	R$	3.618,55	
VI	PIETRO NOVELLINO	R$	37.872,60	
VI	PIETRO NOVELLINO	R$	137.275,21	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155042-73.2019.8.19.0001
VI	PIETRO NOVELLINO		137.275,21	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155042-73.2019.8.19.0001
VI	Polikraft Construtora e Urbanismo Ltda	R$	41.899.958,78	
VI	POLYNI BATISTA PEREIRA	R$	31.964,19	
VI	Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda	R$	71.494,77	
VI	Porto Farias Advogados Associados	R$	10.820.000,00	
VI	Positiva Rio Locações Ltda	R$	118.118,59	
VI	Pottencial Seguradora S.A.	R$	270.493,40	
VI	Premium Auditores Associados Ltda	R$	7.778,90	
VI	PRISCILA AZEVEDO DE JESUS	R$	31.964,19	
VI	PRISCILA BARBOSA DA SILVA	R$	4.260,71	
VI	PRISCILA C. DE ANDRADE	R$	31.822,75	
VI	PRISCILA ESTEFANIA O. BORGES	R$	34.132,85	
VI	PRISCILA PEREIRA MIRANDA	R$	6.413,66	
VI	PRISCILA SUGIOI CAVALCANTI PEREIRA	R$	5.227,63	
VI	PRISCILA VIDAURRE MOLINA	R$	34.132,85	
VI	PRISCILLA DE JESUS CIRINO	R$	31.964,19	
VI	PRISCILLA SANTOS DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	PRUDENCIO FERREIRA	R$	412.402,20	
VI	RADIO ARCA LTDA. (RADIO FM O DIA)	R$	97.333,20	
VI	RAFAEL CABRAL DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	RAFAEL COLLADO	R$	34.132,85	
VI	RAFAEL CORREIA DOS SANTOS	R$	2.357,24	
VI	RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	R$	38.347,59	
VI	RAFAEL DE PAIVA MENDONÇA	R$	3.014,26	
VI	RAFAEL ESPINDULA COUTO	R$	13.405,55	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0181378-46.2021.8.19.0001
VI	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	R$	8.842,64	
VI	RAFAEL FERNANDES LOPES DE SOUZA	R$	8.698,14	
VI	RAFAEL GOES MAGALHAES	R$	919,32	
VI	RAFAEL LACERDA DE REZENDE	R$	34.132,85	
VI	RAFAEL MAGALHAES BRAGA	R$	5.332,00	
VI	RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA	R$	1.414,34	
VI	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	RAFAEL R. BATISTA DE CASTILHO	R$	34.132,85	
VI	RAFAEL VICTOR DE LIMA RODRIGUES	R$	31.964,19	
VI	RAFAELA CABRAL MOREIRA MUNALDI	R$	31.964,19	
VI	RAFAELA CECILIA BEZERRA	R$	3.005,48	
VI	RAFAELA JORGE PEREIRA	R$	11.652,46	
VI	RAFAELLA BOLOGNESE DUPAS	R$	24.172,66	
VI	RAISSA DOS SANTOS FERREIRA	R$	31.964,19	
VI	RAMON DODDE	R$	11.458,38	
VI	RAPHAEL ARAUJO SOARES	R$	3.407,39	
VI	RAPHAEL DA SILVA FONTES	R$	2.355,83	
VI	RAPHAEL LOPES MATHEUS	R$	31.964,19	
VI	RAPHAEL PARETT BARBOSA	R$	31.964,19	
VI	RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA	R$	2.822,97	
VI	RAPHAEL SARMENTO NUNES	R$	31.964,19	
VI	RAPHAELA M. BATISTA	R$	31.505,47	
VI	RAQUEL ARAUJO NUNES	R$	34.132,85	
VI	RAQUEL BARTILOTTI	R$	34.132,85	
VI	RAQUEL CRISTINE FONSECA DA SILVA	R$	3.907,55	
VI	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA CEZARIO	R$	3.535,86	
VI	RAQUEL GUSMAO BARATTA	R$	31.964,19	
VI	RAQUEL PAES ALVES DA COSTA	R$	31.964,19	
VI	RAQUEL PINHO DA SILVA	R$	19.685,72	Incluído por sentença. Proc nº: 0006108-08.2021.8.19.0001
VI	RAYSSA SALGKARD DE SOUZA MAIA	R$	5.749,86	
VI	RAYZA FRYDMAN	R$	4.796,99	
VI	REBECA ENTRINGE	R$	17.019,28	
VI	REBECA ROBERTA SILVA GOMES	R$	5.893,10	
VI	REGINA CASZ SCHECHTMAN	R$	6.084,66	Incluído por sentença. Proc. nº 0093699-08.2021.8.19.0001
VI	REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	R$	197.914,75	
VI	REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES	R$	20.256,95	
VI	RENAN LIMA RIBEIRO	R$	7.154,50	
VI	RENAN MIRANDA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	RENATA BARBOSA DE ARAUJO	R$	8.861,69	
VI	RENATA BERENGER DE LEMOS	R$	31.964,19	
VI	RENATA BRAGA KLEVENHUSEN	R$	27.588,31	
VI	RENATA CAMPOS CARDOSO	R$	3.535,86	
VI	RENATA DA SILVA VIEIRA	R$	34.132,85	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33091
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	RENATA DAMASCENO SALLES	R$	5.893,10	
VI	RENATA DE SOUZA FERNANDES	R$	31.964,19	
VI	RENATA DOTOROVICI LIBERMAN	R$	31.964,19	
VI	RENATA LAIZ DE ARAUJO RIMES CARVALHO	R$	3.535,86	
VI	RENATA LIBERMAN WAKSLICHT	R$	17.679,31	
VI	RENATA MEIRELLES DE OLIVEIRA SOARES	R$	31.964,19	
VI	RENATA SANTOS FONTES DE MENDONÇA	R$	31.964,19	
VI	RENATHA PACIELLO SASSE	R$	31.964,19	
VI	RENATO BELLINI	R$	2.554,28	
VI	RENATO DEISS DE FARIAS	R$	34.132,85	
VI	RENATO FELIPE PEREIRA DUARTE	R$	31.964,19	
VI	RENATO FERNANDES MAGRO	R$	6.181,46	
VI	RENATO FERREIRA DE AZEVEDO	R$	3.181,10	
VI	RENATO ROLEMBERG GONÇALVES RIBA	R$	1.767,93	
VI	RENATO TERROSO DOS SANTOS	R$	1.767,93	
VI	RENATO VARAJAO MORAES DA SILVA	R$	5.408,93	
VI	RENDSON RIBEIRO FERNANDES	R$	2.357,24	
VI	RICARDO ALVES ROCHA	R$	5.762,92	
VI	RICARDO BISPO DOURADO	R$	5.416,33	
VI	RICARDO BORGES ALENCAR	R$	115.517,45	
VI	RICARDO CESAR PEREIRA LIRA	R$	31.488,65	
VI	RICARDO COUVAIN TEIXEIRA	R$	31.964,19	
VI	RICARDO FRANCO DE CARVALHO	R$	11.254,55	
VI	RICARDO GONCALVES QUINTAO	R$	17.271,72	
VI	RICARDO GUANABARA	R$	708,34	
VI	RICARDO OST CREMER	R$	66.220,02	Alterado por sentença Proc. Nº 0206171-54.2018.8.19.0001
VI	RICARDO REIS DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	RICARDO SILVA DE HOLLANDA	R$	60.791,59	
VI	RICHARD HENRIQUE DE CARVALHO FURTADO	R$	11.070,08	
VI	RIO 2000 MUDANCAS E TRANSPORTE LTDA ME	R$	31.964,19	
VI	Rio 2000 Mudanças e Transportes Ltda	R$	27.108,27	
VI	ROBERTA ASSIS DA SILVA	R$	2.823,97	
VI	ROBERTA DE SOUZA E SOUZA	R$	31.964,19	
VI	ROBERTA GUIMARÃES ARAUJO WENER	R$	39.780,53	Incluído por sentença. Proc. nº 0009810-64.2018.8.19.0001
VI	ROBERTA GUIMARAES ARAUJO WERNER	R$	39.780,53	Incluído por sentença. Proc nº: 009810-64.2018.8.19.0001
VI	ROBERTA MOURA FERRAJ PEREIRA	R$	31.964,19	
VI	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	R$	3.535,86	
VI	ROBERTO CESAR LIMA DOS SANTOS	R$	2.047,28	
VI	ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO	R$	2.357,24	
VI	ROBERTO KANT DE LIMA	R$	28.621,28	
VI	ROBINSON R. DE OLIVEIRA SEABRA	R$	34.132,85	
VI	ROBISON SANTOS FERREIRA	R$	31.964,19	
VI	ROBSON DA SILVA FERREIRA	R$	161.613,33	Incluído por sentença. Proc nº: 0063210-90.2018.8.19.0001
VI	ROBSON DOS SANTOS	R$	3.535,86	
VI	ROBSON HENRIQUE MALAGUTTI	R$	34.132,85	
VI	ROBSON LOPES SOARES	R$	1.586,39	
VI	RODOLFO DE QUEIROZ AVALLONE	R$	3.673,64	
VI	RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO	R$	32.842,72	
VI	RODOLFO ROBERTO IGNACIO DE OLIVEIRA	R$	1.177,06	
VI	RODOLFO VIANA GOMES JUNIOR	R$	31.964,19	
VI	RODRIGO BASTOS SANTIAGO	R$	33.103,82	
VI	RODRIGO DA COSTA SILVA	R$	20.644,72	
VI	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO	R$	26.613,95	
VI	RODRIGO DRUMMOND MOREIRA CARDOSO	R$	4.714,48	
VI	RODRIGO FELIPPE RAMOS	R$	35.711,67	
VI	RODRIGO LEAL DOS SANTOS	R$	2.357,24	
VI	RODRIGO LIMA FERREIRA MARCHETTI	R$	31.964,19	
VI	RODRIGO MARTINS MONTEIRO	R$	8.742,97	
VI	RODRIGO MAX DE CASTRO FARIA	R$	7.314,15	
VI	RODRIGO MAX FAGUNDES DE CASTRO FARIAS	R$	3.535,86	
VI	RODRIGO MILHEME	R$	34.321,43	
VI	RODRIGO PAES	R$	17.679,31	
VI	RODRIGO ROCHA MION	R$	31.964,19	
VI	RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER	R$	6.495,54	Incluído por sentença. Proc.nº 0273100-98.2020.8.19.0001
VI	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$	83.946,78	Incluído por sentença. Proc. nº 0049349-37.2018.8.19.0001
VI	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	R$	83.946,78	Incluído por sentença. Proc nº: 0049349-37.2018.8.19.0001
VI	ROMULO DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	ROMULO DA SILVA ALMARGRO	R$	6.534,15	Incluído por sentença Proc. Nº 0009984-73.2018.8.19.0001
VI	ROMULO MOURA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	RÔMULO NORMAND CORRÊA	R$	335.700,47	
VI	RONALD DA SILVA ADOLFO HURST	R$	34.149,97	Incluído por sentença. Proc. nº 0029618-16.2022.8.19.0001
VI	RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA SALLES	R$	160.407,70	
VI	RONALDO COELHO LAMARÃO	R$	1.178,62	
VI	RONAN F. DE MORAIS	R$	34.132,85	
VI	ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES	R$	1.549.922,51	
VI	ROSALINA BOTINO GARCIA	R$	63.960,42	
VI	ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO	R$	61.640,15	
VI	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	R$	65.902,73	
VI	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	R$	83.662,77	
VI	ROSANGELA AMADO DE SOUZA	R$	36.785,52	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33092
Carimbado eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	ROSANGELA BARBOSA CAVALCATI	R$	34.157,30	
VI	ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA	R$	5.893,10	
VI	ROSANGELA VARELLA DA SILVA	R$	20.611,85	
VI	ROSANGELA VARELLA DA SILVA	R$	374.820,80	Inclusão através de sentença. Proc. nº0337369-54.2017.8.19.0001
VI	ROSEANE GOMES MACEDO	R$	31.964,19	
VI	ROSELI S. ALVES PENIDO	R$	34.132,85	
VI	ROSELY TORRES DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	ROSEMERE LEONARDO GOMES	R$	44.297,16	Incluído por sentença. Proc. nº 0219452-43.2019.8.19.0001
VI	ROSENEIRE RODRIGUES DE SOUZA	R$	31.964,19	
VI	ROY REIS FRIEDE	R$	328.444,86	
VI	RPM Assessoria de Imprensa Ltda	R$	30.644,13	
VI	RUBENS BASILE	R$	137.336,79	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0014969-46.2022.8.19.0001
VI	RUY ALEXANDRE GUERRA COELHO PEREIRA	R$	909.890,72	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0185352-96.2018.8.19.0001
VI	RUY ALEXANDRE GUERRA COELHO PEREIRA	R$	909.890,72	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0185352-96.2018.8.19.0001
VI	SAAERJ	R$	2.523.561,37	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0096082-27.2019.8.19.0001
VI	SAAERJ	R$	308.689,50	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0155539-53.2020.8.19.0001
VI	SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL	R$	56.496,29	
VI	SAMILA M. VIANA	R$	34.132,85	
VI	SAMUEL DIAS DIONIZIO	R$	55.334,07	
VI	SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	R$	36.672,17	
VI	SANDRA HELENA FERNANDES MENDES	R$	55.677,82	Incluído por sentença. Proc nº: 0134724-06.2018.8.19.0001
VI	SANDRO ACACIO FRAGA GRAMACHO	R$	1.894,31	
VI	SANDRO DE SIQUEIRA LINO DA SILVA	R$	5.274,36	
VI	SANDRO EDUARDO FARIAS	R$	31.964,19	
VI	SANDRO GARROT DE SOUZA OLIVEIRA	R$	5.210,18	
VI	SANDRO JOSE DE OLIVEIRA COSTA	R$	2.357,24	
VI	SANDRO MOURA VIANA	R$	34.132,85	
VI	SANDRO ROBERTO REZENDE FERREIRA	R$	31.964,19	
VI	SANY SLAYBI MONTEIRO ALVARENGA	R$	14.906,48	
VI	SARA MESSIAS	R$	34.132,85	
VI	SARA NASCIMENTO	R$	31.822,75	
VI	SARAH SILVA BARRETO	R$	15.168,85	
VI	SC Empreendimentos e Participações S/A	R$	787.569,29	
VI	SDC RJ Serviços e Consultoria em Sistemas Ltda	R$	125.817,74	
VI	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	R$	74.223,46	
VI	SEBASTIAO EDUARDO ALVES PESSANHA	R$	4.308,28	
VI	SEBASTIAO JOSUE VOTRE	R$	119.843,16	
VI	SEBASTIAO JOSUE VOTRE	R$	256.749,29	
VI	SELMA ANDRADE SANTOS DA SILVA	R$	3.899,91	
VI	Sindicato das Entidades Mantenedoras dos Estabelecimentos de Ensino Sup	R$	33.590,68	
VI	SERGIO BAPTISTA DANTAS	R$	57.552,59	
VI	SERGIO EDUARDO DA SILVA FREIRE	R$	7.746,27	Proc. 0018548-41.2018.8.19.0001
VI	SERGIO GAVAZZA	R$	43.812,38	
VI	SERGIO GONÇALVES CARNEIRO	R$	3.262,42	
VI	SERGIO GUIDA	R$	923.724,60	Inclusão através de sentença. Proc. nº0128094-26.2021.8.19.0001
VI	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES	R$	26.632,52	
VI	SERGIO LUIZ GALLO CURTO	R$	11.786,21	
VI	SERGIO NORBERT	R$	358.204,88	
VI	Sertenge Empreendimentos e Participaçõex Ltda	R$	2.324.871,98	
VI	SHIRLENE DO NASCIMENTO FERREIRA	R$	3.286,71	
VI	SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO	R$	13.050,31	
VI	SILVANO SILVA SOUZA	R$	7.496,03	
VI	SILVIA BARCELOS ROSA	R$	13.318,59	
VI	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA	R$	36.418,99	Incluído por sentença Proc. Nº 0090911-26.2018.8.19.0001
VI	SILVIA MARIA MELO PEREIRA	R$	2.357,24	
VI	SILVIA SANTOS	R$	1.178,62	
VI	SILVIO CASSIO COSTA TELES	R$	35.599,79	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0206173-24.2018.8.19.0001
VI	SILVIO DE MOURA DIAS	R$	36.718,71	
VI	SIMONE AFONSO LARANJA	R$	29.229,79	
VI	SIMONE FROFE GIORNO	R$	10.175,37	
VI	SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO	R$	2.357,24	
VI	\TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	331.376,29	Incluído por sentença. Proc. nº 0127737-51.2018.8.19.0001
VI	\TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	603.115,39	Incluído por sentença. Proc. nº 0180015-92.2019.8.19.0001
VI	\TO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE J	R$	7.077,21	Incluído por sentença. Proc. nº 0016043-72.2021.8.19.0001
VI	SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO RJ	R$	331.376,79	Incluído por sentença Proc. Nº 0127737-51.2018.8.19.0001
VI	Sindicato dos Professores do Município do RJ e Região SINPRO RJ	R$	354.651,43	
VI	SMS	R$	2.348.808,65	
VI	SOFIA QUADROS AFFONSECA	R$	7.790,68	
VI	SOLANGE BEZERRA FRANCO	R$	263.321,71	
VI	SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	R$	32.778,51	
VI	SONIA MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA	R$	6.024,14	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0264206-70.2019.8.19.0001
VI	SONIA MIRIAM DE OLIVEIRA SILVA	R$	6.024,14	Inclusão através de sentença. Proc. Nº0264206-70.2019.8.19.0001
VI	STEFAN DOMINGUES RODRIGUES	R$	15.982,09	
VI	STEPAHANIE DE SOUZA	R$	34.132,85	
VI	STEPHANE GOIS	R$	31.822,75	
VI	STEPHANIE B.DE SOUZA	R$	34.132,85	
VI	STEVEN PATRICK MCCANE	R$	2.085,07	
VI	SUELEN DE SOUZA E SOUZA	R$	34.132,85	
VI	SUELEN OLIVEIRA DE SA	R$	1.208,09	
VI	SUELI FERREIRA DA CUNHA	R$	46.430,81	Incluído por sentença. Proc nº: 0055841-45.2018.8.19.0001

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33093
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	SUELI QUINTINO GAMA	R$	589,31	
VI	SUELLEN EUGENIO TRINDADE	R$	7.034,30	
VI	SUMALITA MESSIAS	R$	34.132,85	
VI	SUZANA ALVES MONTEIRO	R$	13.380,88	
VI	SUZANA SANTOS PEREIRA LOPES	R$	7.484,24	
VI	SUZANI ANDRADE FERRARO	R$	22.744,29	
VI	SYLVESTRE MATTOS GOMES	R$	10.311,56	
VI	TACIA CARACCIOLO TAPARICA	R$	31.964,19	
VI	TACIANA KALAF MOREIRA DE ANDRADE	R$	2.357,24	
VI	TACIO A. M.NASCIMENTO	R$	34.132,85	
VI	TACIO ALEXANDRE M. DO NASCIMENTO	R$	34.132,85	
VI	TAHAYANE SILVA SOUZA	R$	31.964,19	
VI	TAINARA CORREA MOREIRA	R$	31.964,19	
VI	TAINARA T. MENCHETE	R$	34.132,85	
VI	TAIS DE OLIVEIRA FREIRE	R$	4.331,35	
VI	TAKIRA DA SILVA LIMA	R$	31.964,19	
VI	TAMIRES DE ARAÚJO FREITAS GOMES	R$	31.964,19	
VI	TANIA DOS SANTOS SILVA	R$	5.893,10	
VI	TANIA MARCIA CALDEIRA CARNEIRO	R$	31.964,19	
VI	TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES	R$	181.090,07	
VI	TASSIA FERNANDES BONFIM	R$	8.156,05	
VI	TASSIA NUNES CAVALCANTE	R$	8.150,70	
VI	TATIANA DA COSTA CÂMARA	R$	31.964,19	
VI	TATIANA DE ASSIS CORDEIRO UNO	R$	2.357,24	
VI	TATIANA LOBATO DA SILVA	R$	1.178,62	
VI	TATIANA MARIA DA SILVA	R$	2.326,74	
VI	TATIANA ROHR DA ANUNCIAÇÃO	R$	17.434,74	
VI	TATIANE COSTA	R$	5.893,10	
VI	TATIANE TEIXEIRA	R$	31.964,19	
VI	TAYANNE DE OLIVEIRA FERREIRA	R$	31.964,19	
VI	TAYSA CRISTINA DOS SANTOS	R$	2.946,55	
VI	Technical Books Livraria Ltda	R$	10.772,80	
VI	Tecnofran Comércio Serviços Técnicos Ltda	R$	719,90	
VI	TELAINE TERESA GOMES DE FREITAS	R$	1.175,04	
VI	TELELIGUE	R$	5.515,33	
VI	TELEMAR	R$	55.124,49	
VI	TERESA DE JESUS MANUEL	R$	2.689,63	
VI	TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO	R$	16.504,27	
VI	TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	R$	150.006,49	
VI	THAIS CRISTINA VENANCIO BARROSO	R$	7.991,05	
VI	THAIS DE SOUZA LETTIERE MACHADO	R$	9.592,17	
VI	THAIS DIAS MULE	R$	3.630,15	
VI	THAIS HELENA DE LIMA NUNES	R$	735,97	
VI	THAIS MORAES FERREIRA	R$	1.638,25	
VI	THAIS RODRIGUES DE PAULA	R$	2.228,56	
VI	THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA	R$	18.776,30	
VI	THAISA DOS SANTOS VICENTE	R$	2.357,24	
VI	THAISA JENNIFER TRAJANO DA SILVA	R$	3.123,34	
VI	THAIZE MIRANDA	R$	31.964,19	
VI	THALES RICARDO DE PAULA	R$	34.132,85	
VI	THALITA CORREA DA SILVA	R$	31.964,19	
VI	THAMIRES M. MUTRAN	R$	31.822,75	
VI	THAMIRIS PIMENTAL ROSA	R$	31.964,19	
VI	Thatiana Martins da Silva	R$	31.964,19	
VI	THAYANE SILVA SOUZA	R$	31.822,75	
VI	THAYS DA SILVA FELICIO ALVES	R$	31.964,19	
VI	THAYS DA SILVA LOPES DE FARIA	R$	7.990,36	Incluído por sentença. Proc. nº 0073204-11.2019.8.19.0001
VI	THAYS SANTOS MARIENSE	R$	3.723,50	
VI	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	R$	250.624,50	
VI	THIAGO ALMEIDA LACERDA	R$	7.071,72	
VI	THIAGO CAMILO DE ANDRADE BERTOLOTTO	R$	18.025,82	
VI	THIAGO D´ALBURQUERQUE MELO	R$	2.357,24	
VI	THIAGO GOUVEIA DOS REIS	R$	2.946,55	
VI	THIAGO HENRIQUE XIMENES	R$	31.964,19	
VI	THIAGO LAMONICA CUNHA	R$	34.132,85	
VI	THIAGO M. LIMA NETO	R$	12.773,22	
VI	THIAGO MOREIRA LIMA	R$	12.773,22	
VI	THIAGO SANTOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	THIAGO SEBOLD	R$	34.132,85	
VI	THUSHER SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA	R$	304.591,28	
VI	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	R$	22.915,89	Incluído por sentença. Proc. nº 0258844-24.2018.8.19.0001
VI	TIAGO FARIAS VIANA	R$	3.124,61	
VI	TIAGO GOMES PINHEIRO	R$	1.473,28	
VI	TIAGO SOARES DE SOUSA	R$	15.982,09	
VI	TIM CELULAR S/A	R$	283.867,74	
VI	TOTVS S.A	R$	4.305.744,70	
VI	TOTVS S/A - Filial BH	R$	527.471,32	
VI	TOTVS S/A - Filial RJ	R$	375.078,60	
VI	TREYCE BRASIL	R$	31.964,19	
VI	Unimix Industria Comercio Ltda	R$	5.609,41	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33094
Carimbado Eletronicamente

		R$	517.830.714,87	
CLASSE	CREDORES	CRÉDITO		OBS.
VI	Unisys Brasil	R$	107.658,58	
VI	Uol Diveo S.A	R$	32.930,24	
VI	URSULA MORAES	R$	9.932,59	
VI	VALDIR DA SILVA COELHO	R$	3.535,86	
VI	VALDIR DE LIMA JUNIOR	R$	31.964,19	
VI	VALDIRENE MENDES DA SILVA	R$	34.132,85	
VI	VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	R$	114.967,60	
VI	VALERIA CORREA DA COSTA	R$	5.893,10	
VI	VALERIA CRISTINA GRAÇA GALVÃO PACHECO	R$	3.535,86	
VI	VALERIA TEIXEIXEIRA MACACIEL	R$	85.453,43	Inclusão através de sentença. Proc. nº0015529-56.2020.8.19.0001
VI	VANESSA BENTO DA SILVA	R$	34.132,85	
VI	VANESSA C SANTANA	R$	15.982,09	
VI	VANESSA DA SILVA ROCHA	R$	7.071,72	
VI	VANESSA GRZIELY DE OLIVEIRA	R$	7.808,36	
VI	VANESSA M. XAVIER	R$	34.132,85	
VI	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	R$	3.535,86	
VI	VANESSA ROQUE DUKVEN	R$	31.964,19	
VI	VANESSA SABINO DOS SANTOS ARAÚJO	R$	31.964,19	
VI	VANESSA SILVA DE SOUSA	R$	1.184,18	
VI	VANESSA VILLA MACHADO ALARCON GONÇALVES	R$	31.964,19	
VI	VANIA CRISTINA DOS SANTOS	R$	31.964,19	
VI	Vania Ribeiro de Souza	R$	31.964,19	
VI	VANISE GARCIA SIMÕES CORREIA	R$	31.964,19	
VI	VERA LUCIA GOMES SALVADOR	R$	157.265,28	
VI	VERA LUCIA SANTOS LOURENCO	R$	1.689,06	
VI	VERÔNICA APRIGIO CORREIA	R$	5.893,10	
VI	VERONICA CRISTINA LISBOA EVANGELISTA	R$	22.924,17	
VI	VERONICA FERRARI	R$	34.132,85	
VI	VICTOR BASILIO SEARA DE SOUZA	R$	6.152,40	
VI	VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	R$	50.519,35	
VI	Victor Farjalla Advogados	R$	221.227,07	
VI	VICTOR FIGUEIREDO DE CARVALHO	R$	9.230,79	
VI	VICTOR FORTUNATO DE MENEZES SILVA	R$	31.964,19	
VI	VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA	R$	31.964,19	
VI	VICTOR NASSIF FIGUEIRA	R$	34.132,85	
VI	VICTOR RIBEIRO DE CASTRO	R$	31.964,19	
VI	VICTOR RODRIGUES BASTOS	R$	1.178,62	
VI	VINICIUS CORDEIRO CORREA	R$	2.357,24	
VI	VINICIUS CUNHA MONTEIRO	R$	1.178,62	
VI	VINICIUS LEMOS CONSOLI DE CAUTCH	R$	6.500,00	
VI	Vitor Ferreira de Oliveira	R$	31.964,19	
VI	VITOR JOAQUIM DE OLIVEIRA	R$	6.219,13	
VI	Vitória Decorações - Arti Finas Decorações Ltda	R$	4.203,74	
VI	Viva Cor Tintas Ltda	R$	5.708,88	
VI	VIVIAN ARAÚJO MURILLO PORTELLA MAIA	R$	31.964,19	
VI	VIVIAN DE OLIVEIRA SEIXAS	R$	5.893,10	
VI	VIVIAN GARCIA MOREIRA	R$	15.982,09	
VI	VIVIAN PORTELLA	R$	31.822,75	
VI	VIVIANE DUARTE	R$	31.964,19	
VI	VIVIANE ROCHA DE LIMA	R$	9.428,96	
VI	WAGNER CHAVES COSTA	R$	5.323,83	
VI	WALDYR REIS SANTOS NETO	R$	11.786,21	
VI	WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO	R$	17.066,42	
VI	WALTER DA COSTA GOMES	R$	58.163,20	Incluído por sentença. Proc. nº 0015558-09.2020.8.19.0001
VI	WALTER LUIZ FARCKS MAIA JUNIOR	R$	31.964,19	
VI	WANDERLEY MARDINI CANTIERI	R$	26.297,14	
VI	WASHINGTON ALVES BIANCHI	R$	62.113,51	
VI	WASHINGTON GORGE RODRIGUES CIRNE	R$	4.832,34	
VI	WASHINGTON LUIZ CRUZ DA SILVA	R$	3.535,86	
VI	WELLIGNTON MARTINS DA SILVA	R$	743,51	
VI	WELLINTON MARTINS GONÇALVES	R$	31.964,19	
VI	WENDY YURI UNO	R$	34.132,85	
VI	Whirlpool S/A	R$	438,35	
VI	WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	R$	145.526,68	
VI	WILLIAN DA CRUZ DE PAULA	R$	3.535,86	
VI	WILLIANE MARIA DA SILVA	R$	3.535,86	
VI	WILMA COSTA SOUZA	R$	10.646,88	
VI	WILSON DIAS DA SILVA	R$	84.822,21	
VI	WJM Dental Ltda.	R$	15.178,16	
VI	XENIA RAISSA	R$	5.893,10	
VI	XENIA RAISSA DO NASCIMENTO PAIVA	R$	31.964,19	
VI	XENIA TRACERA HOTTZ	R$	34.132,85	
VI	XTA Brasil Comércio e Indústria de Equipamentos de informática Ltda	R$	391.302,01	
VI	YAGO DOS SANTOS RODRIGUES	R$	31.964,19	
VI	YAN SOARES JULIO	R$	5.447,58	
VI	YOSHIFUMI YAMANE	R$	26.632,52	
VI	YRIS MARTINS DA SILVEIRA	R$	35.978,10	
VI	YURI LASSNCE GARCIA	R$	31.964,19	
VI	YURI PEREIRA ALVES	R$	34.132,85	
VI	Zurich Minas Brasil Seguros S/A	R$	71.573,38	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33095
Carimbado Eletronicamente

EDITAL - AVISO DE PAGAMENTO AOS CREDORES - ART. 149 DA LEI 11.101/2005, NA FALÊNCIA DA GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - CNPJ/MF 12.045.897/0001-59 E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.- CNPJ/MF 12.997.234/0001-34. Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001. Edital de Aviso de Pagamento aos Credores, nos termos do artigo 149 da Lei nº 11.101/2005. A Doutora Caroline Rossy Brandao Fonseca, Juíza de Direito Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos credores que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - CNPJ/MF 12.045.897/0001-59 e a MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.- CNPJ/MF 12.997.234/0001-34, que teve sua falência decretada em 05/05/2016, promoverá o pagamento de rateio aos credores trabalhistas, onde cada um receberá o valor máximo de R$ 15.000.00 (quinze mil reais), nos termos do art. 149 da Lei nº 11.101/2005, bem como os artigos 84 e 83 da mesma lei. A relação de nomes dos credores que fazem jus ao pagamento e os valores a serem recebidos será disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/7-va e no site dos Administradores Judiciais (https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-ju A contar da publicação do presente edital, os credores que não constarem na lista de pagamentos, deverão, até o dia 01 de dezembro de 2024, entrar em contato com os administradores judiciais pelo e-mail pagamentogalileo@licksassociados.com.br a fim de verificar as causas da ausência. Os credores que fizerem jus ao pagamento SOMENTE DEVERÃO APRESENTAR OS DADOS BANCÁRIOS (Banco, agência e conta), nome completo, CPF, bem como anexar ao e-mail cópia do documento de identificação com foto e CPF, pelo e-mail pagamentogalileo@licksassociados.com.br, para a emissão de mandado de pagamento pelo cartório da sétima vara empresarial do Estado do Rio de Janeiro. Os procuradores que tiverem instrumento para receber o crédito pelos seus representados devem comparecer ao endereço físico do Administrador Judicial Licks Associados à Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro, às terças-feiras, no horário das 9h às 13h, e às quintas-feiras, no horário das 13h às 17h, com envelope contendo a procuração atualizada (desde a data de publicação

TJRJ CAP EMP07 202406225677 05/12/24 09:50:46136774 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33096
Carimbado Eletronicamente

deste edital em diante) com poder para receber o crédito e o valor expresso que receberá, com firma reconhecida por autenticidade, cópias autenticadas de documento de identificação com foto e CPF do representante e do representado, bem como nome completo e os dados bancários do representante (Banco, agência e conta). E, para que produza seus efeitos legais e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que, por extrato, será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sétimo andar, sala 706, Centro, Rio de Janeiro, RJ. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2024. Eu, Marcelo Braga de Oliveira, Chefe de Serventia - mat. 01/21.172, digitei, conferi e o subscrevo de ordem da MMª Juíza Dra. Caroline Rossy Brandão Fonseca.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33097
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Atualizado em	**05/12/2024**
Data da Juntada	**05/12/2024**
Tipo de Documento	**Ofício**
Nºdo Documento	**sn**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls.: 1
Página
33098
Carimbado Eletronicamente

29/04/2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0001042-62.2010.5.01.0008
RECLAMANTE: WILLIAM DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E OUTROS (1)

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro
PALACIO DA JUSTICA, 115, Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20020-903

O/A MM. Juiz(a) VALESKA FACURE PEREIRA da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro** para ciência da CARTA DE VÊNIA que segue em anexo.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas.
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.
Em caso de dúvida, acesse a página:

http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO FERNANDES BAIO
Servidor

PJe
Assinado eletronicamente por: CLAUDIO FERNANDES BAIO - Juntado em: 29/04/2024 09:42:17 - 30bfbae
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24042909421194400000199101758?instancia=1
Número do processo: 0001042-62.2010.5.01.0008
Número do documento: 24042909421194400000199101758

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33099
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
8ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0001042-62.2010.5.01.0008
RECLAMANTE: WILLIAM DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E OUTROS (1)

CARTA DE VÊNIA - PJe

O/A MM. Juiz(a) VALESKA FACURE PEREIRA, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro , no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao Exmo. Senhor Doutor Juiz Titular da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, situada na Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 - CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, que por esta Vara tramitam os autos do processo em epígrafe, em que foi requerida a penhora no rosto dos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.

E, como assim fosse deferido, peço VÊNIA a Vossa Excelência, no sentido de que permita ao Sr. Oficial de Justiça, portador da presente, efetuar a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo acima referido, sobre o saldo existente ou futuro, penhora essa destinada a garantir o pagamento da importância de R$ 332.432,23, referente ao crédito do(a) Autor(a).

VALESKA FACURE PEREIRA

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de abril de 2024.

VALESKA FACURE PEREIRA
Magistrado

Assinado eletronicamente por: VALESKA FACURE PEREIRA - Juntado em: 26/04/2024 17:09:58 - 5a1d033
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24042615545943700000199032970?instancia=1
Número do processo: 0001042-62.2010.5.01.0008
Número do documento: 24042615545943700000199032970

Assinado eletronicamente por: CLAUDIO FERNANDES BAIO - Juntado em: 29/04/2024 09:42:17 - 2da75a5
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24042909421207100000199101759?instancia=1
Número do processo: 0001042-62.2010.5.01.0008
Número do documento: 24042909421207100000199101759

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33100
Carimbado Eletronicamente
Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Atualizado em	**05/12/2024**
Data da Juntada	**05/12/2024**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33101
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0062100-09.2009.5.01.0006
RECLAMANTE: KLAUS DENECKE RABELLO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA

Destinatário: 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PJe-JT

RIO DE JANEIRO/RJ, 29 de novembro de 2024

Exmº Srº Juiz,

Pelo presente, em referência ao ofício 927/2023, expedido nos autos do processo 0105323-98.2014.8.19.0001, informo a V. Exª sobre a necessidade de se proceder as transferências de valores depositados em favor deste Juízo do Trabalho na forma da legislação pertinente.

Atenciosamente,

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de dezembro de 2024.

HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA
Magistrado

Documento assinado eletronicamente por HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA, em 02/12/2024, às 08:15:50 - b4c6f5d
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24112913312502000000216325945?instancia=1
Número do processo: 0062100-09.2009.5.01.0006
Número do documento: 24112913312502000000216325945

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33102
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**05/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33103
Carimbado Eletronicamente

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTDO DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0105323-98.2014.8.19.0001

HELENA MESQUITA DIAS MARQUES, brasileira, casada, professora universitária, portadora da carteira de identidade nº RG 02759292-2 expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF nº 504.897.047-00, residente e domiciliada na Rua Campinas, 41, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ , vem por seu advogado nos autos da **FALÊNCIA DE GALIILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A** em atenção ao EDITAL de Aviso de Pagamento aos Credores e Lista de Credores com Reservas, indicado na página 31839, requer a expedição do Mandado de Pagamento, informado desde já seguem os dados bancários para a devida transferência, a dizer: **BANCO BRADESCO, agência 1790-6, conta corrente: 0015843-7, CPF: 504.897.047-00 de Titularidade de HELENA MESQUITA DIAS MARQUES.**

Art 18 - Em elaboração (Tabela_art18)	1267	HELENA MESQUITA DIAS MARQUES	48.300,00	15.000,00

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.

Matheus Martins Alves Pereira
OAB/RJ 134.510

TJRJ CAP EMP07 202406238453 05/12/24 15:16:22138296 PROGER-VIRTUAL

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33104
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**05/12/2024**
Data da Juntada	**05/12/2024**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33105
Carimbado Eletronicamente

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 402202413673892
Nome original: __ 510014829044 - eproc -0527153-69.2006.4.02.5101.pdf
Data: 03/12/2024 17:14:09
Remetente:

Charles Amaral de Azevedo Campos
CAPITAL DIVISÃO DE DISTRIBUICAO - DIDIS
TJRJ

Documento: não assinado.
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: Encaminho ofício. Seguirá o seguinte malote com o final pertencente: 3893

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33106
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco A - 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7433 - Email: 12VFEF@JFRJ.JUS.BR

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0527153-69.2006.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA

EXECUTADO: RONALD GUIMARAES LEVINSOHN

EXECUTADO: CHRISTIAN LUIZ ERIKSSON DE REZENDE

EXECUTADO: CLAUDIA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: PRISCILLA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

EXECUTADO: UNIVERCIDADE TRUST DE RECEBIVEIS S/A

EXECUTADO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

EXECUTADO: IZMIR PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: MARCIO ANDRE MENDES COSTA

EXECUTADO: ADENOR GONCALVES DOS SANTOS

OFÍCIO Nº 510014829044

PROCESSO Nº: 05271536920064025101

DESTINATÁRIO: 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

CHAVE DO PROCESSO: 179262178519

E-MAIL DA 12ª VFEF: 12VFEF@JFRJ.JUS.BR

ANEXO: Cópia do evento 443.

Senhor Juiz,

Solicito informações acerca da RESERVA DE CRÉDTO NO ROSTO DOS AUTOS do Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.

Solicito ainda que a resposta ao ofício seja enviada ao e-mail institucional 12vfef@jfrj.jus.br.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510014829044v2** e do código CRC **cbfd045d**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33107
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO
Data e Hora: 15/11/2024, às 17:6:50

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33108
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**05/12/2024**
Data da Juntada	**05/12/2024**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33109
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco A - 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7433 - Email: 12VFEF@JFRJ.JUS.BR

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0527153-69.2006.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA

EXECUTADO: IZMIR PARTICIPACOES LTDA

EXECUTADO: GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A

EXECUTADO: UNIVERCIDADE TRUST DE RECEBIVEIS S/A

EXECUTADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

EXECUTADO: PRISCILLA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: CLAUDIA VIEIRA LEVINSOHN

EXECUTADO: CHRISTIAN LUIZ ERIKSSON DE REZENDE

EXECUTADO: ADENOR GONCALVES DOS SANTOS

EXECUTADO: RONALD GUIMARAES LEVINSOHN

EXECUTADO: MARCIO ANDRE MENDES COSTA

OFÍCIO Nº 510012318087

PROCESSO Nº: 05271536920064025101

DESTINATÁRIO: 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ

VALOR DA DÍVIDA: R$57.863.743,74

DATA DA DÍVIDA: 22/09/2006

CHAVE DO PROCESSO: 179262178519

E-MAIL DA 12ª VFEF: 12VFEF@JFRJ.JUS.BR

ANEXO: Cópia petição do evento 414 e petição do evento 434

Senhor Juiz,

Reitero os termos do ofício anterior (OFÍCIO Nº 510010734827), e solicito que seja efetuada a **PENHORA/RESERVA NO ROSTO DOS AUTOS** do Processo nº **0105323-98.2014.8.19.0001** em trâmite em seu Juízo, no valor de **R$108.080.559,95**(cento e oito milhões e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**,** atualizado em **30/08/2017 - data da falência**, sujeito a acréscimos legais até o efetivo pagamento do débito, para garantir o feito exacional acima descrito, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, devendo a referida quantia ser transferida e colocada à disposição deste Juízo, em conta na CEF-PAB Fórum Criminal (Ag. 4117).

Solicito ainda que a resposta ao ofício seja enviada ao e-mail institucional 12vfef@jfrj.jus.br.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33110
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510012318087v2** e do código CRC **334f3b77**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO
Data e Hora: 20/1/2024, às 8:1:8

0527153-69.2006.4.02.5101 **510012318087 .V2**

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33111
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**06/12/2024**
Data da Juntada	**06/12/2024**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33112
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 819202412998953
Nome original: 0056440-74.2024.8.19.0000.pdf
Data: 05/12/2024 16:51:34
Remetente:

Gabriela Vieira Lage Lima Machado
SECRETARIA DA 2ª CAMARA DE DIREITO PRIVADO
TJRJ

Documento: não assinado.
Prioridade: Alta.
Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0105323-98.2014.8.19.0001.
Assunto: COMUNICO TRÂNSITO EM JULGADO DO AI: 0056440-74.2024.8.19.0000

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32593
Comunicado Eletronicamente

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais (DGJUR)
Secretaria da Segunda Câmara de Direito Privado

Ofício S/Nº
Ação Originária nº 0105323-98.2014.8.19.0001

Rio de Janeiro, 05/12/2024

Excelentíssimo Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Sr(a). DES. RENATA MACHADO COTTA, comunico a V. Exª que transitou em julgado o Agravo de Instrumento nº 0056440-74.2024.8.19.0000, relativa à **Ação Originária 0105323-98.2014.8.19.0001**, em que são partes: **PETRACIOLI ADVOCACIA** e **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A** cujas peças digitalizadas poderão ser visualizadas no Portal do TJRJ, através do seguinte acesso: **SERVIÇOS > SISTEMAS> LOGIN > SENHA > CONSULTA PROCESSO ELETRÔNICO > NUMERAÇÃO ÚNICA OU ANTIGA.** Desta forma, podem ser consultadas as peças necessárias, anexando-as aos autos originários na Vara de origem. .(Obs.: A visualização das peças poderá ser feita, também, através da página do Tribunal, no link "Consulta Processual".)

Cordiais Saudações,

CLAUDIO RIBEIRO VARELLA
Secretário da 2ª Câmara de Direito Privado
Matr.: 01/26044

Ao Exmº Sr.
JUIZ DE DIREITO DA CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL

GABRIELA.LAGE
05/12/2024 16:46:49 DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 3ª CÂMARA CÍVEL)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32224
Caminho Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0056440-74.2024.8.19.0000

AGRAVANTE: PETRACIOLI ADVOCACIA

AGRAVADOS: MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTRO

RELATORA DESEMBARGADORA: RENATA MACHADO COTTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO FALIMENTAR. ESCRITÓRIO CONTRATADO PARA ARRECADAÇÃO DOS BENS DA MASSA. INCLUSÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DISTINTAS. DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO QUE DEVE SER PONDERADA À LUZ DA NOTÓRIA COMPLEXIDADE DO PROCESSO DE FALÊNCIA DO GRUPO GALILEO. Cinge-se a controvérsia sobre a possibilidade de expedição de mandado de pagamento em favor do agravante, escritório de advocacia, responsável pela arrecadação dos bens da massa falida, a despeito de previsão contratual em relação a empresas atingidas pelos efeitos da falência. No âmbito dos processos falimentares, a contratação de profissionais pelo administrador judicial é comum e prevista no art.22, I, *h,* da lei 11101/2005. Outrossim, considerando a complexidade do processo falimentar, a lei permite que o administrador judicial contrate profissionais especializados, que poderão auxiliar no correto cumprimento de seu *munus.* Aliás, é possível a contratação de advogado diverso do administrador

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ
RENATA MACHADO COTTA:30384 Assinado em 18/10/2024 11:42:17
Local: GAB. DES(A). RENATA MACHADO COTTA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32235
Comunicado Eletronicamente

judicial, ainda que este também seja advogado, para representar a massa falida, desde que esteja provada a real necessidade no caso concreto. No caso dos autos, diante da necessidade de profissional qualificado, foi submetida ao juízo a contratação de escritório para prestação de serviços de recuperação de ativos da massa falida. Após a apresentação de propostas distintas, o juízo, por considerar mais vantajosa, acolheu a proposta do escritório agravante. Ato contínuo, foi formulada minuta de acordo, na qual os percentuais dos honorários foram escalonados em quatro faixas distintas, a depender da quantidade de valores recuperados. Outrossim, considerando que o contrato foi realizado, objetivando a realização de ativos das massas falidas de Galileo Administradora de Recursos Educacionais e de Galileo Gestora de Recebíveis SPE, foi apresentado relatório e a conclusão da fase de auditoria dos depósitos, chegando-se a um valor de R$1.354.666,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), cujo arresto foi devidamente deferido judicialmente. Após tal fase, o agravante requereu a expedição de ofício requisitório de transferência à CEF para que transferisse o saldo total das contas informadas. O citado requerimento veio instruído com um anexo, no qual havia a indicação de contas e depósitos de outras pessoas jurídicas, quais sejam, a SUGF (Sociedade Universitária Gama Filho e ASSESPA (Associação Educacional São Paulo Apóstolo), as quais não estavam previstas no contrato de prestação de serviços. Apesar de tal fato, o requerimento foi deferido pelo juízo, ensejando a arrecadação dos bens de todas as empresas. Nesse tópico, reside a grande celeuma. O agravante alega que, uma vez realizada a arrecadação, o

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32216
Carimbado Eletronicamente

pagamento dos honorários é consectário lógico, de forma que não há que se falar em reanalise de um contrato de prestação de serviços já homologado pelo juízo, razão pela qual haveria preclusão da matéria e nulidade do *decisum.* Contudo, a questão não é simples, como faz crer o recorrente. Não se desconhece a extensão dos efeitos da falência à sociedade Gama Filho, havendo, ainda, decisão tornando ineficazes os contratos realizados com a ASSESPA e sua posterior desconsideração de personalidade jurídica. Contudo, em relação à ASSESPA, a questão sequer está definida, diante das anulações das decisões proferidas nos respectivos processos. É bem verdade, conforme reconhecido pelo juízo *a quo,* que, "*na medida em que avançavam as conclusões para responsabilização de outras sociedades empresárias que tiveram ligação com os eventos causadores do estado falimentar da Galileo, naturalmente acompanhavam as propostas de delimitar bens e direitos dessas demais sociedades empresárias. Com isso, as medidas restritivas e arrecadatórias seriam as providências úteis e assertivas para a maximização dos ativos, no propósito de satisfazer os credores da massa*." Nada obstante, fato é que uma quebra tão complexa não poderia estender os trabalhos do escritório sem requerimento expresso e decisão judicial expressa. O requerimento com os anexos incluindo os CNPJs da Gama Filho e da ASSESPA foi realizado de forma genérica e autônoma pelo escritório agravante, sem qualquer especificação da inclusão de empresas estranhas ao contrato, razão pela qual inexiste qualquer espécie de preclusão. A decisão que deferiu o requerimento, inclusive, também foi genérica, sem tecer qualquer consideração acerca da existência das referidas pessoas jurídicas. Ademais, não se pode deixar de ponderar que, ao entender que as cláusulas de gatilho

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32257
Carimbado Eletronicamente

foram consideradas mais proveitosas aos interesses da massa (cláusula 2 do contrato de prestação de serviços), a questão estava afeta apenas às massas falidas agravadas, de forma que é evidente que acrescentar novas empresas geraria a probabilidade real de aumento dos valores arrecadados e, portanto, dos percentuais da verba honorária. Deve-se destacar, ainda, que o argumento do agravante, no sentido de que não haveria diferença nos gatilhos de êxito não merece prosperar, até mesmo porque a quantidade de valores relacionados à ASSESPA é considerável. No mesmo sentido, não prevalece o argumento referente à confusão entre os bens arrecadados e os que serão utilizados para pagamento do escritório. Ora, conforme cediço, há enorme dificuldade na recuperação de ativos da massa, o que ensejou, inclusive, a necessidade de contratação de um escritório apenas para realizar a arrecadação, de forma que seria precipitado dispor de patrimônio apto a pagar os credores para efetuar os pagamentos dos honorários, que possuem conhecida natureza extraconcursal, nos termos do art.84, I-D, da lei de falências. Conquanto as massas possuam outras fontes e possam, em tese, pagar a verba honorária sem utilizar-se dos valores da ASSESPA, fato é que, se tais valores tiverem que ser restituídos, o acervo falimentar ficaria obviamente descoberto, trazendo mais prejuízos aos seus credores, que já sofrem os efeitos da falência. Sendo assim, não se mostra prudente, ainda mais diante da expressa discordância da ASSESPA, que se considere a arrecadação de seus bens, seja porque não prevista no contrato, seja porque a decisão de desconsideração não é definitiva, seja, por fim, porque a decisão judicial que deferiu os atos decorreu de forma genérica, sem que o requerimento pontuasse expressamente a indicação do seu

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32268
Carimbado Eletronicamente

CNPJ. Nessa toada, razoável a solução apresentada pelo próprio Administrador Judicial, no sentido de que os honorários relativos à parcela dos recursos originários da ASSESPA fiquem reservados até o trânsito e julgado da ação que versa sobre a extensão dos efeitos da falência. Ressalte-se, porém, que somente será possível o devido aproveitamento, caso seja mantido o mesmo administrador judicial. No que tange à Sociedade Universitária Gama Filho, contudo, razoável considerar-se a extensão e os bens arrecadados, em razão do trânsito em julgado da decisão que deferiu os efeitos da falência (0096391-82.2018.8.19.0001), tendo sido, inclusive, mantido o mesmo administrador judicial das outras massas. Destarte, apresentada as devidas prestações de contas e obedecido o devido processo legal, afastando-se os valores referentes à ASSESPA, poderá o agravante renovar seu pedido de expedição de mandado de pagamento, considerando o trabalho realizado em relação à Sociedade Universitária Gama Filho, ficando, porém, reservados os valores referentes à ASSESPA. **Provimento parcial do recurso**.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº **0056440-74.2024.8.19.0000**, em que É AGRAVANTE: **PETRACIOLI ADVOCACIA** e são AGRAVADOS: **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A E OUTRO**

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32279
Carimbado Eletronicamente

ACORDAM os Desembargadores que integram a 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por unanimidade de votos, em **conhecer e dar parcial provimento ao recurso**, nos termos do voto da Des. Relatora.

V O T O

Recurso de agravo de instrumento interposto contra a decisão que, nos autos de falência, **indeferiu** o pedido de expedição de mandado de pagamento, em favor do agravante, nos seguintes termos:

> "1- Index 29963, 30055: os pagamentos hão de ser realizados após otimizada a arrecadação de bens, mediante divulgação de cronograma e com publicação de edital nesse sentido. 2- Index 29819, 29839, 29844, 29855, 29859, 29898, 29954, 29971, 29985, 29992, 30002, 30006, 30012, 30037, 30139: vista ao Administrador Judicial sobre créditos relacionados. Por oportuno, indaga-se ao AJ sobre a divulgação em sítio eletrônico da relação de credores, inclusive com que frequência é atualizada esta relação. 3- Index 29852, 30127: venha na forma de incidente que trata o art. 9º e ss da Lei 11.101/05, com distribuição por dependência. 4- Index 29958, 30030 30206: expeçam-se dois mandados para pagamento ao escritório Lopes e Mançano, que opera na defesa dos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32230
Carimbado Eletronicamente

interesses jurídicos da falida. 5- 30010 exclua-se o personagem Frederico Costa Ribeiro da autuação em sistema informatizado. 6- 300124: nada a prover, cabendo manifestação no referido apenso. 7- 30035: nada a prover, ofícios expedidos. 8- Indexes 29629 (AJ), 29776 (Assespa), 29690 (Petracioli): pautam os envolvidos o alcance do contrato para arrecadação de ativos e respectiva féria. Acrescido, oportunamente, o parecer do Ministério Público no index 29814 e a manifestação complementar index 30055. Passo ao exame do pleito. A celeuma em tela provém da atividade desempenhada pelo escritório Petraciolli Advocacia Corporativa, que no exercício das atribuições havidas no contrato para prestação dos serviços de arrecadação de ativos, indexador eletrônico 18995/18999, promoveu diligências no sentido de reunir valores atrelados às pessoas jurídicas vinculadas a este processo de falência do Grupo Galileo. A exemplo do que ocorreu na decisão index 20312, as ordens para reunião de valores guardavam correlação com as pessoas jurídicas definidas no contrato, não se estendendo aquele conteúdo decisório para a Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA. Houve, de fato, na decisão judicial index 20606, item 6, deliberação no sentido de que se resguardassem bens imóveis da Sociedade Universitária Gama Filho - SUGF, ante a extensão dos efeitos da falência.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32291
Carimbado Eletronicamente

No contexto dos autos, em resumo, na medida em que avançavam as conclusões para responsabilização de outras sociedades empresárias que tiveram ligação com os eventos causadores do estado falimentar da Galileo, naturalmente acompanhavam as propostas de delimitar bens e direitos dessas demais sociedades empresárias. Com isso, as medidas restritivas e arrecadatórias seriam as providências úteis e assertivas para a maximização dos ativos, no propósito de satisfazer os credores da massa. Em meio às providências que a Administração Judicial lançava mão para obter êxito em provar seus argumentos, buscando demonstrar a existência de uma engenhosa trama praticada pelos componentes das sociedades empresárias apontadas nos incidentes, no caso a SUGF e a ASSESPA, também media esforços para evitar esvaziamento de patrimônio com os pedidos de providências cautelares e de arresto. Esses esforços havidos até aqui, porém, não podem desviar-se das considerações que reza o contrato para prestação de serviços, indexador eletrônico 18995/18999. No instrumento contratual para prestação de serviços advocatícios, é imprescindível observar que as partes contratantes são as massas falidas de Galileo Administração de Recursos e Galileo Gestora de Recebíveis, ambas representadas pelo AJ nomeado nestes autos, com poderes de representação em função da

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
Comunicado Eletronicamente

falência. Aqui está um ponto crucial para a conclusão do juízo, visto que apenas a Galileo estaria representada pelo AJ, no que se diferenciavam a SUGF e a ASSESPA. Aliás, quanto a esta última, ainda aduz tese defensiva que sustenta não ter participado de condutas comissivas ou omissivas, em verdade participação alguma na cadeia de acontecimentos e negociações que culminaram na decretação de falência. Logo, sem que haja pronunciamento de mérito e definitivo a respeito da extensão da falência sobre a ASSESPA, revela-se temerário o pagamento de féria sobre os valores que foram dela arrestados e submetidos a este juízo empresarial. Uma outra questão nevrálgica está na interpretação e aplicabilidade da cláusula que estabelece a proporção de proveito econômico dos honorários no êxito da arrecadação. Como observado na Cláusula Segunda, a percentagem de honorários recebe incremento proporcional ao quantitativo de valor arrecadado, havendo divisão numa escala de quatro partes. A boa-fé contratual é um princípio fundamental no direito civil que orienta as relações entre as partes envolvidas em um contrato. Ela exige que os contratantes ajam com lealdade, honestidade e transparência durante todas as fases do contrato, desde as negociações prévias até a execução. e eventual extinção do acordo por adimplemento. Ao se considerar que a proposta foi projetada estritamente com as empresas

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32123
Carimbado Eletronicamente

Galileo Administração e Galileo Recebíveis, uma nova situação jurídica em que se acrescenta uma outra sociedade empresária tende a banalizar a cláusula de gatilho acima descrita, pulverizando seus efeitos práticos. No ritmo empregado, quase sem esforço algum seria alcançado o teto remuneratório da cláusula de gatilho, tornando a relação contratual excessivamente desbalanceada em favor da contratada. É imperioso frisar que o escopo contratual, na sua literalidade, não abrange a ASSESPA e a SUGF, porém o desencadear dos acontecimentos tornaria natural extensão das atividades sobre estas sociedades empresárias. Isto ocorreu, como se vê da tramitação nos autos e da atual dissidência a respeito do trabalho que foi efetivamente desempenhado até aqui pelo escritório arrecadador. O juízo vislumbra duas soluções, de maneira mais imediata, para prevenir impasses futuros, o primeiro sendo a formalização de um aditamento ao contrato existente, no qual preveja a hipótese de uma futura consolidação judicial de extensão de falência, sob a mesma gestão pelo AJ, ser também submetido à contratada Petraciolli para apuração e arrecadação desses ativos, com estanqueidade na cláusula de proporcionalidade do proveito econômico. Como segunda via, a realização de tantos contratos quantos forem obtidos os deferimentos de extensão de falência a sociedades coligadas

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32824
Comunicado Eletronicamente

> aos eventos falimentares do Grupo Galileo. Destarte, acolho as considerações dos pareceres ministerial e da administração judicial, e indefiro a expedição do mandado de pagamento nos moldes pleiteados pelo escritório arrecadante no index 29690. Ato contínuo, tendo em vista a manifestação index 30055, em que o escritório Petraciolli apresenta quadro sintético tripartite, manifesta-se o Administrador Judicial no prazo de 10 dias."

O recurso é tempestivo e estão satisfeitos os demais requisitos de admissibilidade.

Cinge-se a controvérsia sobre a possibilidade de expedição de mandado de pagamento em favor do agravante, escritório de advocacia, responsável pela arrecadação dos bens da massa falida, a despeito de previsão contratual em relação a empresas atingidas pelos efeitos da falência.

Inicialmente, deve-se destacar que a questão aventada referente à nulidade da decisão em razão de suposta preclusão é matéria que se confunde com o próprio mérito, de forma que será conjuntamente analisada.

A percepção de honorários advocatícios é um direito assegurado a todo advogado pelo exercício de suas atividades profissionais. O Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil prevê expressamente este direito, que tem natureza alimentar e sem o qual o advogado não pode manter seu escritório em funcionamento e prover seu sustento e de sua família.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32825
Carimbado Eletronicamente

Nesse sentido, o art.22, do EOAB:

> "Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento e aos de sucumbência. "

A advocacia é um *munus* público, ou seja, uma atividade com alta relevância social, como se observa do art. 133, da CRFB e, portanto, os honorários representam o reconhecimento por uma prestação de serviços. Confira-se:

> "Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei."

Sendo assim, a remuneração do advogado seria uma benesse destinada a compensar o tempo despendido pelo advogado na defesa do cliente.

No âmbito dos processos falimentares, a contratação de profissionais pelo administrador judicial é comum e prevista no art.22, I, *h,* da lei 11101/2005, *in verbis:*

> "Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32826
Comunicado Eletronicamente

> I – na recuperação judicial e na falência:
>
> (...)
>
> h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;

Outrossim, considerando a complexidade do processo falimentar, a lei permite que o administrador judicial contrate profissionais especializados, que poderão auxiliar no correto cumprimento de seu *munus.*

Aliás, é possível a contratação de advogado diverso do administrador judicial, ainda que este também seja advogado, para representar a massa falida, desde que esteja provada a real necessidade no caso concreto, tal como ocorrera na hipótese ora examinada.

Com efeito, no caso dos autos, diante da necessidade de profissional qualificado, foi submetida ao juízo a contratação de escritório para prestação de serviços de recuperação de ativos da massa falida. Após a apresentação de propostas distintas, o juízo, por considerar mais vantajosa, acolheu a proposta do escritório agravante (doc.15779).

Ato contínuo, foi formulada minuta de acordo, na qual os percentuais dos honorários foram escalonados em quatro faixas distintas, a depender da quantidade de valores recuperados (doc.18995).

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32357
Carimbado Eletronicamente

O contrato foi entabulado entre o escritório agravante e os agravados. Confira-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.045.897/0001-59 e **MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.997.234/0001-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e **PETRACIOLI ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 11.035.783/0001-65, sediada à Avenida Tancredo Neves, 2227, salas 503/504, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, neste ato representado na forma do seu contrato social, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços advocatícios, com fulcro no artigo 22 da Lei 8.906/94, que será regido pelas cláusulas que seguem.

Sobre o objeto contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO atuará na defesa dos interesses das CONTRATANTE, especificamente:

a) Na recuperação de valores que lhe são pertencentes e encontram-se depositados à disposição da Justiça do Trabalho, na forma de depósitos recursais e judiciais em processos findos/arquivados;

b) Na identificação e saque de depósitos de FGTS do empregador que lhe pertençam, na forma da lei.

c) Na recuperação de valores de FGTS pagos a maior, ou pagos indevidamente, na forma da lei.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32188
Carimbado Eletronicamente

Sobre os percentuais escalonados, restou avençado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Estabelece-se o pagamento dos serviços prestados à proporção do proveito econômico obtido pelo CONTRATADO em favor das CONTRATANTES, a título de honorários advocatícios em favor do CONTRATADO, na forma da tabela abaixo:

Valores recuperados	% Honorários
Até R$ 1.000.000,00	10%
De R$ 1.000.000,01 a R$ 2.000.000,00	15%
De R$ 2.000.000,01 a R$ 3.000.000,00	18%
A partir de R$ 3.000.000,01	20%

O referido contrato foi devidamente homologado pelo juízo, nos termos da decisão de doc.19012:

2 - F. 18993-18994: Administrador Judicial junta minuta do contrato de prestação de serviços advocatícios firmado com o escritório Petracioli Advocacia Corporativa.
Homologo o negócio celebrado para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Intime-se para que dê início aos trabalhos.

Assim, deu-se início ao objeto do contrato, qual seja, a busca de valores, a fim de realizar a devida arrecadação.

Outrossim, considerando que o contrato foi realizado, objetivando a realização de ativos das massas falidas de Galileo Administradora de Recursos Educacionais e de Galileo Gestora de Recebíveis SPE, foi apresentado relatório e a conclusão da fase de auditoria dos depósitos, chegando-se a um valor de R$1.354.666,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32829
Carimbado Eletronicamente

sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), cujo arresto foi devidamente deferido judicialmente.

Após tal fase, o agravante requereu a expedição de ofício requisitório de transferência à CEF para que transferisse o saldo total das contas informadas. O citado requerimento veio instruído com um anexo, no qual havia a indicação de contas e depósitos de outras pessoas jurídicas, quais sejam, a SUGF (Sociedade Universitária Gama Filho e ASSESPA (Associação Educacional São Paulo Apóstolo), as quais não estavam previstas no contrato de prestação de serviços.

Apesar de tal fato, o requerimento foi deferido pelo juízo, ensejando a arrecadação dos bens de todas as empresas.

Nesse tópico, reside a grande celeuma.

O agravante alega que, uma vez realizada a arrecadação, o pagamento dos honorários é consectário lógico, de forma que não há que se falar em reanalise de um contrato de prestação de serviços já homologado pelo juízo, razão pela qual haveria preclusão da matéria e nulidade do *decisum*.

Contudo, a questão não é simples, como faz crer o recorrente.

A presente falência é um procedimento extremamente difícil, sendo considerada uma das falências mais complexas do Estado do Rio de Janeiro, precipuamente em razão da forma que ocorreu, isto é, com indícios claros e provas de atos criminosos.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32180
Carimbado Eletronicamente

Logo, não se mostra correto afirmar que, uma vez avaliado e homologado o acordo, não poderia ser revisto, ainda mais quando houve arrecadação de bens de pessoas que não estavam previstas no contrato.

Não se desconhece a extensão dos efeitos da falência à sociedade Gama Filho, havendo, ainda, decisão tornando ineficazes os contratos realizados com a ASSESPA e sua posterior desconsideração de personalidade jurídica. Contudo, em relação à ASSESPA, a questão sequer está definida, diante das anulações das decisões proferidas nos respectivos processos.

Oportuno salientar, ainda, que o Administrador Judicial das massas falidas não poderia sequer, em tese, compor a contratação de um escritório para buscar ativos de outras pessoas jurídicas, porquanto não foi sequer nomeado administrador judicial das referidas empresas.

É bem verdade, conforme reconhecido pelo juízo *a quo*, que, "*na medida em que avançavam as conclusões para responsabilização de outras sociedades empresárias que tiveram ligação com os eventos causadores do estado falimentar da Galileo, naturalmente acompanhavam as propostas de delimitar bens e direitos dessas demais sociedades empresárias. Com isso, as medidas restritivas e arrecadatórias seriam as providências úteis e assertivas para a maximização dos ativos, no propósito de satisfazer os credores da massa*."

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32891
Carimbado Eletronicamente

Nada obstante, fato é que uma quebra tão complexa não poderia estender os trabalhos do escritório sem requerimento expresso e decisão judicial expressa.

Explico.

O requerimento com os anexos incluindo os CNPJs da Gama Filho e da ASSESPA foi realizado de forma genérica e autônoma pelo escritório agravante, sem qualquer especificação da inclusão de empresas estranhas ao contrato, razão pela qual inexiste qualquer espécie de preclusão.

Apesar de o agravante afirmar que tenha sido realizado um despacho presencial com o então titular da Vara, certo é que a manifestação deveria ser expressa e constar dos autos, até mesmo para possibilitar a devida impugnação, se fosse o caso.

A decisão que deferiu o requerimento, inclusive, também foi genérica, sem tecer qualquer consideração acerca da existência das referidas pessoas jurídicas. Confira-se (doc.28267):

Despacho

1- Fls. 27.438/27.464 (Pet. Petracioli): Oficie-se conforme requerido, assinando prazo de 10 dias para o cumprimento, porém, apenas advertindo, que o descumprimento poderá ensejar a extração de peças para apuração do crime de desobediência.

Muito embora não se desconheça que tal fato possa ser comum em procedimentos falimentares, até mesmo diante da demora ínsita ao processo, que poderia chancelar a desnecessidade de novos contratos quando outras empresas

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32182
Carimbado Eletronicamente

sofressem os efeitos da mesma falência, certo é que NESTA FALÊNCIA, dadas as já conhecidas peculiaridades, mormente quanto à dificuldade de localização de bens e de alcançar-se os bens principalmente da ASSESPA, não se mostra salutar a interpretação extensiva do contrato.

Oportuno salientar, ainda, que os efeitos da falência jamais foram estendidos à ASSESPA, conforme decisão colacionada pelo próprio agravante, na qual está explícito que houve apenas a declaração de ineficácia dos contratos firmados entre a ASSESPA e a Galileo. **Confira-se:**

> **Explique-se que, não se está determinando a extensão dos efeitos da falência da GALILEO para ASSESPA, apenas declarando a ineficácia dos contratos firmados entre ambos, em relação à massa falida, para efeito de sujeitar os bens e ativos da requerida ao concurso universal de credores.**

É bem verdade que a mesma decisão determinou a arrecadação dos bens da ASSESPA. Contudo, o referido *decisum*, além de ter sido anulado, foi proferido em 24.09.2019, ou seja, mais de um ano antes da contratação do escritório-agravante, de forma que, acaso houvesse realmente a intenção de arrecadar os bens da citada empresa, pelo escritório, poderia ter sido formulado contrato neste sentido, o que não ocorreu.

Ademais, não se pode deixar de ponderar que, ao entender que as cláusulas de gatilho foram consideradas mais proveitosas aos interesses da massa (cláusula 2 do contrato de prestação de serviços), a questão estava afeta apenas às massas falidas agravadas, de forma que é evidente que acrescentar novas empresas geraria a probabilidade real de aumento dos valores arrecadados e, portanto, dos percentuais da verba honorária.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32133
Comunicado Eletronicamente

Deve-se destacar, ainda, que o argumento do agravante, no sentido de que não haveria diferença nos gatilhos de êxito não merece prosperar, até mesmo porque a quantidade de valores relacionados à ASSESPA é considerável.

No mesmo sentido, não prevalece o argumento referente à confusão entre os bens arrecadados e os que serão utilizados para pagamento do escritório.

Ora, conforme cediço, há enorme dificuldade na recuperação de ativos da massa, o que ensejou, inclusive, a necessidade de contratação de um escritório apenas para realizar a arrecadação, de forma que seria precipitado dispor de patrimônio apto a pagar os credores para efetuar os pagamentos dos honorários, que possuem conhecida natureza extraconcursal, nos termos do art.84, I-D, da lei de falências [1].

Conquanto as massas possuam outras fontes e possam, em tese, pagar a verba honorária sem utilizar-se dos valores da ASSESPA, fato é que, se tais valores tiverem que ser restituídos, o acervo falimentar ficaria obviamente descoberto, trazendo mais prejuízos aos seus credores, que já sofrem os efeitos da falência.

Sendo assim, não se mostra prudente, ainda mais diante da expressa discordância da ASSESPA, que se considere a arrecadação de seus bens,

[1] Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, aqueles relativos:
I-D - às remunerações devidas ao administrador judicial e aos seus auxiliares, aos reembolsos devidos a membros do Comitê de Credores, e aos créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência;

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32124
Carimbado Eletronicamente

seja porque não prevista no contrato, seja porque a decisão de desconsideração não é definitiva, seja, por fim, porque a decisão judicial que deferiu os atos decorreu de forma genérica, sem que o requerimento pontuasse expressamente a indicação do seu CNPJ.

Contudo, não há necessidade de, por ora, se fazer um aditivo no contrato, nem tampouco novos contratos, como aduziu o juízo *a quo,* porquanto não se pode desconsiderar o trabalho realizado pelo agravante.

Nessa toada, razoável a solução apresentada pelo próprio Administrador Judicial, em seu petitório de doc.29629, no sentido de que os honorários relativos à parcela dos recursos originários da ASSESPA fiquem reservados até o trânsito e julgado da ação que versa sobre a extensão dos efeitos da falência. Ressalte-se, porém, que somente será possível o devido aproveitamento, caso seja mantido o mesmo administrador judicial.

No que tange à Sociedade Universitária Gama Filho, contudo, razoável considerar-se a extensão e os bens arrecadados, em razão do trânsito em julgado da decisão que deferiu os efeitos da falência (0096391-82.2018.8.19.0001), tendo sido, inclusive, mantido o mesmo administrador judicial das outras massas. Confira-se:

> "Diante do exposto, com base no art. 50 C/C e art. 166, IV, ambos do Código Civil e com base no art. 129, § único, da lei falimentar:

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32135
Carimbado Eletronicamente

A) DECLARO A EXTENSÃO DOS EFEITOS DA FALÊNCIA DA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, à SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO - SUGF , com sede nesta cidade, na Rua Manoel Vitorino, n° 553, Piedade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.809.60910001-65.

(...)

d) Mantenho o Administrador Judicial do feito principal."

Deve-se consignar, desde logo, que não houve oposição do administrador judicial quanto aos bens da Gama Filho, mas apenas da ASSESPA.

Destarte, apresentada as devidas prestações de contas e obedecido o devido processo legal, afastando-se os valores referentes à ASSESPA, poderá o agravante renovar seu pedido de expedição de mandado de pagamento, considerando o trabalho realizado em relação à Sociedade Universitária Gama Filho, ficando, porém, reservados os valores referentes à ASSESPA.

POR TAIS FUNDAMENTOS, **conheço e dou parcial provimento ao recurso**, apenas para permitir que sejam considerados os valores arrecadados da Sociedade Universitária Gama Filho, para fins de cálculos dos honorários advocatícios devidos ao agravante, mantendo-se, porém, reservados os valores referentes aos bens da ASSESPA.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32126
Carimbado Eletronicamente

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2024

DESEMBARGADORA RENATA MACHADO COTTA

RELATORA

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais – DGJUR
Segunda Câmara de Direito Privado
Secretaria

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0056440-74.2024.8.19.0000

Agravante : **PETRACIOLI ADVOCACIA**
Agravado : **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**

C E R T I D Ã O

Certifico que não houve interposição de recurso em face do/a acórdão/decisão proferido/a nos autos do Agravo de Instrumento em referência e que as custas foram devidamente recolhidas.

Em, 05 de dezembro de 2024.

CLAUDIO RIBEIRO VARELLA:26044
Assinado em 05/12/2024 16:44:14
Local: SECRETARIA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 3ª CÂMARA CÍVEL)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33138
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**09/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33139
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

MÁRCIO DE OLIVEIRA MARTINS, portador do RG nº 12.812.546-5 IFP, inscrito no CPF sob nº 093.240.267-47, com endereço na Rua José Silva Braga, 671, casa 02, Olinda, Nilópolis – RJ, CEP 26545-240**,** neste ato representado por sua advogada Rafaela França Elias, OAB/RJ 245.714 (procuração em anexo), diante de V. Exa., expor e requer o que segue:

O Requerente teve seu crédito trabalhista no valor de R$ 27.972,15 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), deferido nos autos do processo de Nº0141937-63.2018.8.19.0001, onde o MM. Juízo determinou a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I.

No entanto, em que pese o Administrador Judicial se manifestar nos autos do processo supra e informar o prosseguimento com a habilitação do crédito no valor mencionado (manifestação em anexo), o mesmo quedou-se inerte até a presente data e não promoveu a inclusão do referido valor no Quadro Geral de Credores, com o valor devidamente atualizado, conforme mencionado acima e sentenciado (sentença em anexo).

Diante disso, requer que seu crédito seja incluído diretamente nestes autos falimentares, com o valor de R$27.972,15 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Requerendo ainda, que quando do pagamento do referido crédito, o mesmo deve ser realizado na conta corrente de nº: 01001080-0, da agência nº

TJRJ CAP EMP07 202406299739 09/12/24 20:03:00138061 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33140
Carimbado Eletronicamente

1959 do Banco Santander, cujo titular é a patrona Rafaela França Elias, que possui poderes para receber e dar quitação, conforme procuração em anexo.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2024.

Rafaela França Elias
OAB/RJ 245.714

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33141
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, **MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº 12.812.546-5 IFP, e inscrita no CPF sob o nº 093.240.267-47, com endereço na Rua José Silva Braga, 671, Casa 02, Olinda, Nilópolis - RJ, CEP 26545-240, nomeia e constitui como bastante procuradora e advogada **RAFAELA FRANÇA ELIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ 245.714, com endereço profissional na Avenida Rio Branco, nº 110, 41º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-00,, a quem confere e outorga os poderes constantes das cláusulas *"ad negotia"* e *"ad judicia"*, para representar a outorgante perante o foro geral, com o fim de representar-lhe nas esferas judicial e extrajudicial, para praticar todos os atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive ter vista do processo, apresentar defesas ou impugnações, interpor recursos, tomar ciência de despacho e decisões, acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, retirar mandado de pagamento, levantar mandado de pagamento, solicitar transferência, endossar, bem como substabelecer o presente mandato em todo ou em parte, sendo conferidos a OUTORGADA todos os poderes aqui não declarados expressamente.

Rio de janeiro, 05 de novembro de 2024.

Márcio de Oliveira Martins

MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS

TJRJ CAP EMP07 202406299739 09/12/24 20:03:00138061 PROGER-VIRTUAL

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS

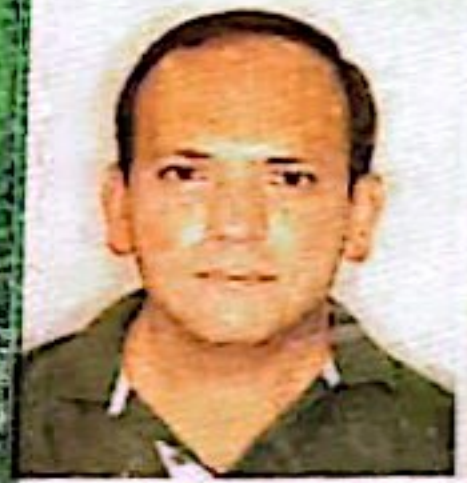

FILIAÇÃO
OTAVIO FIRMINO MARTINS

TEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINS

DATA NASC.
12/11/1980

NATURALIDADE
NILÓPOLIS/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

PROIBIDO PLASTIFICAR

Márcio de Oliveira Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 093.240.267-47 DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 12.812.546-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2022

REGISTRO CIVIL
C.NASC LIV 280V FLS 31A TERM 18861
NILÓPOLIS RJ

T. ELEITOR
107076820396

CTPS / SÉRIE / UF
48370 128 RJ

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
10382191863

CNH
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO

2VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014139-2

0254

VALIDA EM TODO O TERRITORIO

Scanned with CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33143
Carimbado Eletronicamente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 1.º DISTRITO
MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRAÇA NILO PEÇANHA, 11 LOJA 2 - TELEFONE 791-1355

NASCIMENTO (N.º 18.861)

DR MILTON OLIVETTI PEREIRA, Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO que a fls. 280v do livro n.º 31A de Registro de Nascimento foi feito o assento de MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS -x-x-x-x-x-x-x-x-

nascido na Maternidade SAMDU- desta cidade -x-x-x-x-x
(Local do nascimento: Casa, Cidade ou Nome da maternidade)

as 13:40 horas do dia 12 de novembro de 1980 -x-x-x-x-

do sexo masculino -x-x-x-x-x-x-x-x-

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33144
Carimbado Eletronicamente

Light

Classificação:

Tipo de Fornecimento:

ZINHA DE O MARTINS
JOSE DA SILVA BRAGA 671 CA 2
OLINDA/NILOPOLIS, RJ
CEP 26545-240
CPF/CNPJ 68*.***.***-04
MEDIDOR 7224358
0285/0078/0007158

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
411025917

CÓDIGO DO CLIENTE
23677350

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
SET./2024	R$ 190,83	18/09/2024

NOTA FISCAL N 042260873 - SERIE 01 | DATA DE EMISSAO 06/09/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
www.nfce.fazenda.gov.br/NFCeConsultaPublica

DATAS DE LEITURAS

Itens de fatura

Energia Elétrica kWh
Contribuição Pública Mun
Adicional Bandeiras Ja
Total a Pagar
Benefício Tarifário Lei 15

Tabel

CONSUMO FATURADO

Medidor | Grandezas | Postos Horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh

PARCELAMENTO DO CONSUMO POR LEITURA ESTIMADA | Motivo: falta de acesso ao medidor por motivo de força maior

PAGUE VIA PIX

CÓDIGO DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
23677350	18/09/2024	R$ 190,83

SET./202

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
+Milionária: sorteios quartas e sábados!
256-421574984-8
12/SET/2024 HORA DF 16:23:48
LOT. 19.003371-1 TERM 0654521
LOCALIDADE: NILOPOLIS
AG. VINCULADA: 0187

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
LIGHT SERV DE ELETRICIDADE SA
VALOR DO PAGAMENTO: 190,83
83650000010 908300531062
324024222113 100652450279

256-421574984-8
1ª VIA
JOSE DA SILVA BRAGA 671 CA 2 OLINDA

Loterias CAIXA

TJRJ CAP EMP07 20240629973 09/12/24 20:03:00138061 PROGER-VIRTUAL

Scanned with CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33145
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA **7ª VARA EMPRESARIAL** DA COMARCA DA **CAPITAL** – RJ.

TJRJ CAP EMP07 202006229031 09/10/20 20:03:50 13068 PROGER-VIRTUAL

PROCESSO n.º 0141937-63.2018.8.19.0001

MÁRCIO DE OLIVEIRA MARTINS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe nesse r. juízo, vem, perante a V.Exa., apresentar **EMENDA SUBSTITUTIVA A INICIAL**.

Diante do exposto requer para V. Exa., seja recebida a presente EMENDA SUBSTITUIVA A INICIAL, bem como a intimação da Falida, Administrador Judicial e Ministério Público para manifestarem-se sobre a mesma, e após seja os autos remetidos ao contador judicial para adequação dos cálculos até a data da quebra, conforme despacho de fls. 86.

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

William R. Santos
OAB/RJ 45.351

Endereço: Avenida Mirandela **nº 151- sala 309- Centro- Nilópolis- CEP: 26520-331 –RJ.**
Tels: **2691-6841 - Escritório**
2791-3025 - Escritório
21 **99971-6717 - Celular**
E-mail : williamadvsantos@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33146
Carimbado Eletronicamente

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito da **7ª VARA EMPRESARIAL** da **COMARCA DA CAPITAL – RJ**.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MÁRCIO DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF nº 093.240.267-47e portador do RG nº 12.812.546-5, residente e domiciliado na Rua José da Silva Braga – nº 671- Olinda – Cep: 26.545-240 – Nilópolis – Rio de Janeiro – RJ, vem respeitosamente à presença de V. Exa; requerer a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em face da massa falida

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A - pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 12.045.897/0001-59 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 66 – Térreo - 2 A 4,7 A 13 - Centro – Cep: 20.050-009 - Rio de Janeiro –RJ, neste ato sendo representada pelo seu síndico **GUSTAVO BANHO**

Endereço: Avenida Mirandela **nº 151- sala 309- Centro- Nilópolis- CEP: 26520-331 –RJ.**
Tels: **2691-6841 - Escritório**
2791-3025 - Escritório
21 99971-6717 - Celular
E-mail : williamadvsantos@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33147
Carimbado Eletronicamente

LICKS, brasileiro, estado civil desconhecido, advogado com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil – OAB sob o nº 176.184/RJ, portador do CPF 035.561.567-33 – com escritório localizado na Rua: Da Assembleia – nº 41 – Centro – Cep: 20011-001 – Rio de Janeiro - RJ.

Dos atos processuais para publicação:

I) O credor, vem, perante V.Exa; requerer que todas as intimações, ofícios, requerimentos sejam procedidos na pessoa do advogado signatário do presente - translado Instrumento particular de mandado de procuração **Dr. WILLIAM RODRIGUES SANTOS,** brasileiro, divorciado, advogado, com inscrição na Ordem de Advogados do Brasil - OAB sob o nº 45.351/RJ, portador do CPF nº 393.007.497-4, poderá ser encontrado para efeitos de intimação, citação, ofício, requerimento e outros atos processuais à Avenida: Mirandela - nº 151 – sala 309 – Nilópolis – CEP: 26.520-331 – Rio de Janeiro – RJ.

Do pedido para apreciação da gratuidade de justiça:

II) O credor requer para V.Exa; seja concedido os benefícios da justiça gratuita, nos moldes do art. 6º da lei nº 1.060/50 por não possuir condições de pagar as custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e da sua prole.

Endereço: Avenida Mirandela **nº 151- sala 309- Centro- Nilópolis- CEP: 26520-331 –RJ.**
Tels: **2691-6841 - Escritório**
2791-3025 - Escritório
21 99971-6717 - Celular
E-mail : williamadvsantos@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33148
Carimbado Eletronicamente

Dos fatos:

O requerente é credor da massa falida na importância de R$ 28.629,97 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) do crédito trabalhista dos autos do processo findo da 2ª (segunda) Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ – Processo RT nº 0010220-14.2014.5.01.0002.

Dos pedidos:

Diante do exposto, requer para V.Exa; que seu crédito na importância de R$ 28.629,97 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) seja devidamente habilitado na massa falida na relação dos credores preferenciais, após cumprimento dos atos processuais cabíveis.

Dá-se à presente o valor de R$ 28.629,97 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Termos em que

pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020.

William R. Santos

OAB/RJ 45.351

Endereço: Avenida Mirandela **nº 151- sala 309- Centro- Nilópolis- CEP: 26520-331 –RJ.**
Tels: **2691-6841 - Escritório**
2791-3025 - Escritório
21 99971-6717 - Celular
E-mail : williamadvsantos@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33149
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0141937-63.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS
Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS

TJRJ CAP EMP07 202406299739 09/12/24 20:03:00138061 PROGER-VIRTUAL

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Caroline Rossy Brandao Fonseca

Em 09/05/2024

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposta por MÁRCIO DE OLIVEIRA MARTINS, em face da MASSA FALIDA de GALILEO ADMINISTRAÇÃO de RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. E OUTRAS, em que o credor argumenta, ter crédito proveniente da 02ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão de crédito acostada, requerendo a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Deferida a Gratuidade de Justiça.

Manifestação do Administrador Judicial, na qual requer a remessa dos autos à Central de Cálculos Judiciais para atualização até a data da quebra, com a anuência do Ministério Público.

Cálculos apresentados, o Habilitante impugnou, apresentado nova certidão de crédito, bem como emendando a inicial.

O Administrador Judicial requereu nova remessa á Central de Cálculos Judiciais, em face da documentação apresentada.

Novos Cálculos foram apresentados, o Administrador Judicial manifestou aquiescência à análise contábil, requerendo a inclusão do valor apurado.

O Ministério Público concordou, opinando favoravelmente à inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores - QGC, pelo valor apontado.

Não houve manifestação do patrono da massa, embora intimado.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33150
Carimbado Eletronicamente

O crédito do Habilitante está comprovado pela certidão de crédito e demais documentos que instruem a inicial.

O crédito tem origem em título executivo judicial e é possível verificar que não houve a observância dos parâmetros de atualização do crédito e incidência de multa/juros até a data da decretação da falência, do valor constante da certidão de crédito.

No tocante à atualização, deve-se obedecer a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9 e incisos, que dispõe ser devida correção até a data da quebra.

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pela Central de Cálculos Judiciais, atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, serem acolhidas as suas razões para tomar como base o valor por ela apresentado, contando com a concordância do Ministério Público.

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I, no valor de R$ 27.972,15 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Sem Custas, face a gratuidade de justiça.

Ao administrador para promover a devida anotação, .

Dê-se ciência pessoal ao MP.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I

Rio de Janeiro, 09/05/2024.

Caroline Rossy Brandao Fonseca - Juiz em Exercício

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Caroline Rossy Brandao Fonseca

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4UC1.7FDS.KZQZ.N1X3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33151
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**11/12/2024**
Data da Juntada	**11/12/2024**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33152
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ACPCiv 0000764-74.2011.5.01.0057
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E OUTROS (5)

DESTINATÁRIO(S): 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO PJe

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

No interesse do processo acima referido, solicito a V. Exª que proceda à habilitação do crédito do autor, Ministério Público do Trabalho, no Quadro Geral de Credores no âmbito da ação falimentar - Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.

Segue em anexo a certidão de habilitação de crédito.

Aproveito o ensejo para enviar a V. Exª nossas homenagens de estilo,

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de dezembro de 2024.

ELISANGELA BELOTE MARETO
Magistrado

do eletronicamente por ELISANGELA BELOTE MARETO, em 09/12/2024, às 13:04:49 - 00a612d
O=ICP-Brasil,ST=RJ,L=RIO DE JANEIRO,OU=RFB e-CNPJ A1,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AR TOTALCERT,OU=Videoconferencia,OU=47468717000126,CN=TRIBUNA
or/pjekz/validacao/24120912403180400000217078560?instancia=1
so: 0000764-74.2011.5.01.0057
ento: 24120912403180400000217078560

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ACPCiv 0000764-74.2011.5.01.0057
RECLAMANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E OUTROS (11)

C E R T I D Ã O

É a presente PARA FINS DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0096391-82.2018.8.19.0001,** no qual restou declarada a extensão dos efeitos da falência de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A – CNPJ nº 12.045.897/0001-59 à Executada, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ 34.150.771/0001-87, decretada em 06 de maio do ano de 2016, tendo sido nomeado administrador da Massa Falida Dr. FREDERICO COSTA RIBEIRO, OAB/RJ 63.733, com escritório na Praça XV de Novembro, 34 – 3º andar – CEP. 20.010-010, Rio de Janeiro/RJ, CLEVERSON DE LIMA NEVES, OAB/RJ 69.085, com escritório na Assembléia, 36 – 11º andar e GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176.184, com escritório na Av. Rio Branco, 143 – 3º andar, QUE TRAMITAM PELO MM. JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,, do crédito do(a) reclamante – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, atendendo ao despacho exarado de Id a55949c: "(...)Expeça-se certidão para habilitação na massa falida", em 19/12/2022. Ass: Flávia Alves Mendonça, Juíza do Trabalho", nos autos do processo **nº** 0000764-74.2011.5.01.0057, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, a Senhora Diretora de Secretaria da Quinquagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RJ) C E R T I F I C A, para os devidos fins, que, revendo os autos, em seu poder, verifica-se que de acordo com os cálculos de ID 7eee55c, atualizando o principal até 6/5/2016, não tendo sido considerados os juros após a data de decretação de falência da ré, é o seguinte o valor do crédito, conforme sentença homologatória dos cálculos: crédito líquido do reclamante importa em R$ 151.010,00 (cento e cinquenta e um mil e dez reais) e o valor devido referente às custas monta em R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Eu, Maurício Eduardo Monteiro, Secretário Calculista, digitei e Kátia Cristina da Silva Agarez, Diretora de Secretaria, subscreve e assina.

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de fevereiro de 2023.

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33154
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**11/12/2024**
Data da Juntada	**11/12/2024**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33155
Carimbado Eletronicamente

Outlook

SOLICITA RESOLUÇÃO DE PROBLEMA PLATAFORMA DE CONFERÊNCIA DE MANDADOS DE PAGAMENTO

De Capital - 07 V. Empresarial <cap07vemp@tjrj.jus.br>
Data Qui, 07/11/2024 20:16
Para SGTEC - Atendimento ao Usuário <sgtec.atendimento@tjrj.jus.br>

Prezados,

Solicito a resolução do problema apresentado durante o processo de conferência do mandado de pagamento 3022581, gravado e enviado para conferência dentro dos ditames da plataforma, visto que o documento aparece em branco (impressão de tela abaixo) impedindo o encaminhamento para assinatura do juízo.

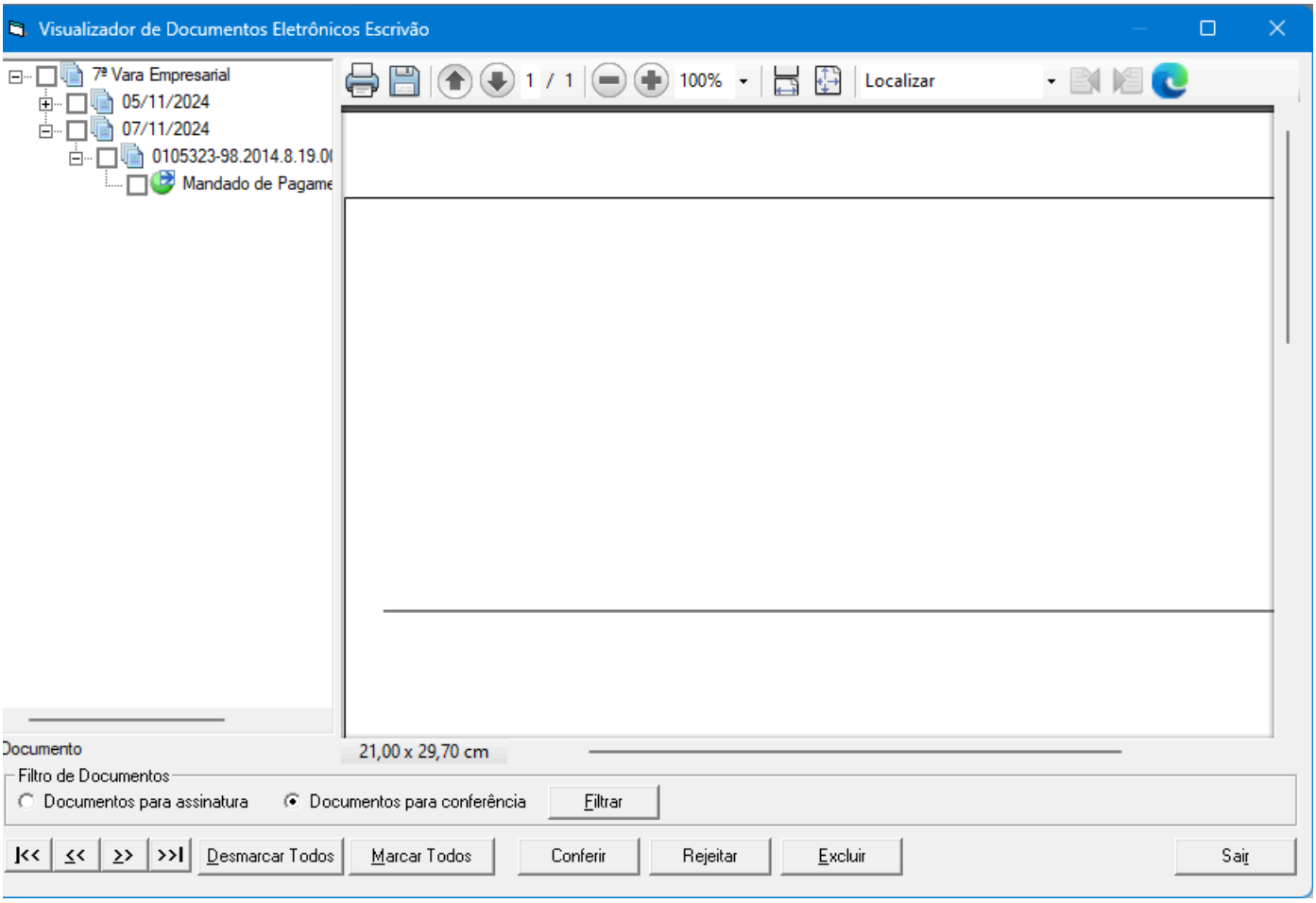

Atenciosamente.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Serventia - mat.21.172
7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Tel: + 55(21) 3133- 2185

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004, art. 8º, de 27/01/2004: "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente".

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33156
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	**11/12/2024**
Data	**11/12/2024**
Descrição	**Certifico que, na forma da decisão de deferimento de fls.20312/20316, com efeitos ex nunc, digitei mandado de pagamento nº 3046240, em favor do escritório de advocacia contratado pela falida para atuar nas ações trabalhistas contra a massa, em favor de CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO, no valor de R$22.000,00 - (vinte e dois mil reais), relativo ao mês de novembro de 2024.** **O referido é verdade e dou fé.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33157
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado	
Data	**12/12/2024**
Descrição	**Expedido o mandado de pagamento nº 3046240 para o Banco do Brasil.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33158
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 3046240

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0105323-98.2014.8.19.0001	
Autor	Reu
FERNANDA DA MOTTA AFONSO	SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA F

Data de Expedicao	Data de Validade
11/12/2024	09/06/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	22.000,00	Calculado em.....:	11.12.2024
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000237	Nome Banco.....:	BANCO BRADESCO
Agência.....:	6595		
Conta/Dv.....:	00.000.062.761-5		
Tipo Pessoa Conta....:	Fisica	CPF Titular Conta:	753.136.697-53
Beneficiario.....:	CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCAN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	753.136.697-53		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada..:	2800118203905 0000		

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33159
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**13/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33160
Carimbado Eletronicamente

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo n°: 0105323-98.2014.8.19.0001

RATEIO - 1ª LISTA DE PAGAMENTOS

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A, por seus Administradores Judiciais, estes regularmente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, perante este colendo Juízo em atenção ao despacho de id. 32.194 e Edital de id. 32356, apresentar a 1ª lista de credores para pagamento do rateio, bem como requerer a expedição de mandado de pagamento em nome dos credores elencados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

TJRJ CAP EMP07 202406382115 13/12/24 11:20:34134969 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33161
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA	001	0288	124131	1
10.926,28	ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA	341	6031	95048	5
15.000,00	ADEILDA VELOSO CORREA PEREIRA	237	0552	0339133	7
12.302,37	ADEMIR BATISTA DA CUNHA	001	7413	100534	0
9.353,23	ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO	260	0001	78797762	4
15.000,00	ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA	341	9275	17371	5
15.000,00	ADRIANA CAETANO CARVALHAL	237	3249	0342830	3
15.000,00	ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA	104	4203	000768336165	9
11.137,88	ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO	380	0001	44916130	7
15.000,00	ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS	341	5642	37920	9
13.397,42	ADRIANA PAIVA DE MESQUITA	033	1734	01001640	9
11.470,37	ADRIANA SILVA DE SOUZA	104	4149	000826894493	3
15.000,00	ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	001	1578	16941	7
15.000,00	ADRIANO ROSA DA SILVA	033	0057	01013219	3
15.000,00	AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO	001	1855	106378	2
15.000,00	AIRTON CALDAS	341	0842	04621	1
15.000,00	ALBERTO ALVES DOS SANTOS	237	3176	721501	0
15.000,00	ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO	001	30945	88776	5
10.994,87	ALBERTO GASPAR GUIMARAES	033	4211	01000933	8
15.000,00	ALDEMAR D ABREU PEREIRA	237	3176	117443	6
13.820,07	ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ	341	4083	0062348	0
15.000,00	ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID	237	1734	01001998	3
15.000,00	ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES	033	2284	01067587	6
15.000,00	ALESSANDRA PEREIRA DORBAÇÃO NUNAN	237	3248	0126915	1
15.000,00	ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA	33	1607	1013520	0
15.000,00	ALEX BEZERRA DA CUNHA	341	7041	21864	0
14.581,17	ALEX MARQUES FERREIRA	001	3664	20890	6
15.000,00	ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA	001	0803	94247	2
15.000,00	ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA	237	3176	117443	6
15.000,00	ALEXANDRA SOARES COIMBRA	237	2378	266060	1
15.000,00	ALEXANDRE DAMIANO JUNIOR	001	289	34002	2
15.000,00	ALEXANDRE FERREIRA DE MENDONÇA	001	0392	111381	X
15.000,00	ALEXANDRE FERREIRA DE SENA	033	3380	010891355	3
15.000,00	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	237	0978	245464	5
15.000,00	ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE	104	0175	597878975	0
15.000,00	ALEXANDRE LOMBA TOSTES	001	0093	69242	5
15.000,00	ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA	237	0279	0255965	0
15.000,00	ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES	341	0309	0038072	3
3.528,71	ALEXANDRE RIBEIRO BELLO	341	5638	0026619	6
15.000,00	ALEXANDRE SILVA PINHEIRO	001	4348	44145	7
15.000,00	ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE	341	0310	54010	3
15.000,00	ALFREDO GONÇALVES DORNELLES	104	1623	000875646048	0

TJRJ CAP EMP07 202406382115 13/12/24 11:20:34134969 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33162
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	ALFREDO HELIO DOS SANTOS	341	8350	10981	8
15.000,00	ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE	001	1855	106378	2
14.418,12	ALINE BITTENCOURT REAL VALE	033	1528	0109845	7
15.000,00	ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO	237	7101	319974	6
11.413,09	ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS	104	2376	00004025	0
7.566,67	ALINE SALDANHA DA FONSECA	033	3267	01093844	5
15.000,00	ALINE SILVESTRE ROSA	341	1216	32211	3
14.078,18	ALINE WALTZ DE AZEVEDO	237	3176	501448	4
15.000,00	ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA	341	8427	42442	2
15.000,00	ALTAIR DA SILVA	104	0208	00197651	9
15.000,00	ALVARO BASTONI JUNIOR	104	2030	000767402496	3
14.019,41	ALVARO JESUS DA PAIXAO	341	8077	0039918	9
13.730,19	ALVARO MIGUEL DE CASTRO	341	0406	49474	0
15.000,00	AMANCIO LEMOS PEREIRA	341	5649	02359	4
15.000,00	AMANDA MACIEL PINTO	341	4515	19458	9
10.768,67	AMANDA TEIXEIRA DE BARROS	237	1499	550051	6
15.000,00	AMOS DA SILVA CARRACENA	104	4097	001 00030448	2
15.000,00	ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO	033	3795	01095295	7
15.000,00	ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA	323	0001	1425415981	4
9.759,00	ANA CAROLINE ROCHA FURTADO	033	0057	01078638	3
15.000,00	ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO	237	0448	151406	7
15.000,00	ANA CLAUDIA MARQUES PARAENSE DOS SANTOS	033	0787	01017046	7
15.000,00	ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA	341	0407	37369	5
15.000,00	ANA HELOISA RAYTHZ	033	1527	1010232	8
9.896,83	ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA	260	0001	120057932	0
15.000,00	ANA LUCIA DE PAULA	104	3024	000863155641	4
15.000,00	ANA LUCIA GOMES MARAVALHAS	341	7818	15486	1
15.000,00	ANA MARIA BRANDAO YATES	237	1852	6855	1
15.000,00	ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN	237	3176	117443	6
15.000,00	ANA MARIA DE FREITAS MIRAGAYA	033	3959	01000342	8
15.000,00	ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA	033	0057	1072142	5
4.635,59	ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS	104	0213	01334244	0
15.000,00	ANA PAULA BAPTISTA SA	237	0448	151476	8
15.000,00	ANA PAULA BRAGAGLIA	001	0392	25471	1
15.000,00	ANA PAULA DE SOUZA CHENICHARRO	413	2020	4989061	1
15.000,00	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA	341	6158	41434	9
15.000,00	ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA	237	0226	698034	1
15.000,00	ANA PAULA MAGNO PINTO	001	4220	18277	0
15.000,00	ANA ROSA COSTA CARDOSO	237	0588	0354653	5
15.000,00	ANA RUTH COSTA MARQUES	104	0990	00004868	8
4.014,43	ANAILTON ROSENDO	033	3016	01096315	5
15.000,00	ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS	104	1244	000590494645	3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33163
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	ANDERSON DA COSTA	104	2890	013 00002627	9
15.000,00	ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES	341	5577	17362	7
15.000,00	ANDRE CARLOS DA SILVA	237	3176	117443	6
15.000,00	ANDRE CUSTODIO DA SILVA	033	1527	010011030	1
15.000,00	ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA	341	7032	7295	6
15.000,00	ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO	260	0001	3256611	3
15.000,00	ANDRE LUIS RIBEIRO SA	001	3096	22663	7
15.000,00	ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL	341	5660	09147	0
15.000,00	ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI	077	0001	9620260	2
15.000,00	ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO	237	6124	13315	9
15.000,00	ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS	341	6476	27296	5
15.000,00	ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA	033	1682	01041206	7
15.000,00	ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES	237	0406	0239342	5
15.000,00	ANDRE LUIZ VARELLA NEVES	104	4144	000591322467	8
15.000,00	ANDRE MESSIAS PATRICIO	237	0582	0148066	9
15.000,00	ANDRE MICALDAS CORREA	341	3008	71060	4
15.000,00	ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO	033	1745	01001132	1
15.000,00	ANDREA ALVES DE ABREU	341	6266	02472	5
11.501,39	ANDREA ALVES FERREIRA SILVA	237	7101	0323502	5
10.476,13	ANDREA BARBOSA GUIMARAES DE LIMA	341	9204	12431	9
15.000,00	ANDREA BRAGANÇA FRANCA FONSECA	341	9031	05658	4
15.000,00	ANDREA DOS SANTOS	341	0309	31984	6
10.140,01	ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA	237	3249	97175	8
15.000,00	ANDREA PEREIRA COLPAS	341	6722	0001115	9
15.000,00	ANDREA POVEDANO	001	1855	106378	2
15.000,00	ANDREA SOARES BASTOS	341	0530	12260	5
15.000,00	ANDREA TABET CRUZ	260	0001	27744322	9
15.000,00	ANDREA VALENTIM GOLDENZON	341	2981	10832	3
5.878,37	ANDREIA ALVES AZEVEDO	336	0001	2480088	0
6.182,78	ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA	104	0221	769121039	7
9.442,66	ANDRIANA BREVES FREITAS	237	1315	481808	3
15.000,00	ANGELA DE FATIMA MARQUEZ	033	2285	1009692	0
11.571,37	ANGELA RODRIGUES SIPAUBA	001	0091	66524	X
15.000,00	ANGELICA BARCELLOS BRAGA	033	0057	01038483	3
11.178,03	ANGELITA SILVA COSTA	237	3249	1023908	7
15.000,00	ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES	033	1531	01024364	8
15.000,00	ANNA PAULA BALARO MAIA	001	3071	109106	9
14.395,34	ANNELISE GARCIA NOGUEIRA	341	0706	12570	5
15.000,00	ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO	237	0552	0257143	9
15.000,00	ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO	341	500	26676224	9
15.000,00	ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES	341	0387	18879	0
15.000,00	ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL	001	3652	315311	8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33164
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA	001	1524	2820	7
15.000,00	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO	237	7073	116455	4
15.000,00	ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA	341	6134	04407	9
15.000,00	ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR	341	4515	09864	0
9.832,33	ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA	033	3223	01000756	7
15.000,00	ANTONIO MARCOS DA SILVA CATHARINO	237	0406	730454	4
15.000,00	ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL	033	2134	01014245	7
15.000,00	ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA	033	2980	03007963	5
15.000,00	ARLINDO SERPA FILHO	001	4220	9281	0
15.000,00	ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA	341	6110	99832	2
15.000,00	ARNALDO CARLOS E SOUZA	341	9290	27169	2
15.000,00	AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA	341	9275	17170	1
15.000,00	AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE	001	0091	81023	1
15.000,00	AYLSON LEITE REIS	001	0497	38358	9
15.000,00	BARBARA DE MELLO TEIXEIRA ESTRELA	001	2975	217765	X
15.000,00	BARBARA OLIVEIRA DE SOUZA	237	1790	1006285	3
15.000,00	BAYARD DO COUTTO BOITEUX	033	0690	01013063	4
15.000,00	BEATRIZ ABRAAO DE OLIVEIRA	341	5900	03171	6
15.000,00	BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO	237	1804	286450	9
15.000,00	BERNARD MOTHE MATTOS	237	1975	62659	7
15.000,00	BERNARDETE BORDA D AGUA LOURENCO DA SILVA	237	3228	11239	9
15.000,00	BERNARDO HENRIQUE FERRAZ MARANHÃO	033	3063	01001264	2
15.000,00	BERNEA MARCIANO DA COSTA	237	0949	0029373	3
3.378,33	BETANIA FERNANDA DOS SANTOS	104	4095	869578201	6
15.000,00	BIANCA BEZERRA DA SILVA	341	9275	17345	9
15.000,00	BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ	104	0219	013 7359	0
15.000,00	BRUNA BARROS SESSA	341	3212	298172	0
10.319,89	BRUNA DIAS BARBOSA ALVES	033	3212	01097942	8
15.000,00	BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ	33	2978	3005943	6
13.568,78	BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA	077	0001	9702363	9
3.906,95	BRUNO CAMARGO DOS SANTOS	341	8486	37392	4
15.000,00	BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO	237	1414	0041225	2
15.000,00	BRUNO DE SOUZA CORREA	260	0001	653588	7
15.000,00	BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI	033	3451	01086669	9
11.995,72	BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO	260	0001	77653898	3
15.000,00	BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO	033	3184	1088489	0
6.615,32	BRUNO VIEIRA MAXIMO	341	8905	17949	8
15.000,00	BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA	001	2975	217765	X
9.899,30	CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA	237	3248	670950	8
7.537,74	CAMILA MENDES COSTA	260	0001	24988707	9
4.616,85	CARICIULA DE PAULA SILVA	341	7461	20242	1
15.000,00	CARLA ANALIA DA SILVEIRA	341	6110	99832	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33165
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
3.863,24	CARLA CARDOSO DE MOURA	341	3185	0046318	3
15.000,00	CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO	033	3795	01002949	7
15.000,00	CARLA DOLEZEL TRINDADE	237	3176	117443	6
10.899,38	CARLA DOS SANTOS CARVALHO	237	0087	1003437	0
11.051,15	CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA	237	02275	0441251	6
15.000,00	CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS	001	5721	44234	8
14.175,85	CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES	237	3176	117443	6
15.000,00	CARLOS ALBERTO RANGEL	237	3249	0172624	2
15.000,00	CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA	260	0001	18157213	2
7.047,32	CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA	237	0583	205203	8
15.000,00	CARLOS DA COSTA ROCHA	001	1855	110133	1
15.000,00	CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE	336	0001	10788160	8
15.000,00	CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES	237	0544	59825	9
15.000,00	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL	237	6124	550275	6
15.000,00	CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM	237	3249	0173109	2
15.000,00	CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES	001	1826	11652	1
15.000,00	CARLOS ELIAS BARROSO PIMENTEL	237	1063	0005781	9
15.000,00	CARLOS EUGENIO PEREIRA	237	0978	120358	4
15.000,00	CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO	237	2378	22954	7
12.951,68	CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR	260	0001	54014343	6
15.000,00	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	033	3396	01095316	8
15.000,00	CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES	033	1053	01001340	0
10.144,46	CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR	104	3146	868813887	5
15.000,00	CARLOS MELIN HORCADES	237	3176	117443	6
15.000,00	CARLOS PAULINO DUTRA	260	0001	970350655	4
15.000,00	CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO	341	0023	01724	7
15.000,00	CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO	341	8586	20839	2
15.000,00	CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ	033	3399	01085242	8
15.000,00	CAROLINA COELHO FORTES	001	4819	11506	1
15.000,00	CAROLINA DE LIMA AGUILAR	341	1108	22945	9
15.000,00	CAROLINE ABRAHAO BERNARDO	001	5052	13563	1
15.000,00	CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS	237	6897	1163	0
14.371,01	CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA	341	6196	0028489	4
15.000,00	CASSIO FERNANDES COELHO	323	0001	24201816705	0
15.000,00	CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS	336	0001	34987691	6
15.000,00	CATIA MARIA BARBOSA GOMES SILVA	341	7190	40294	6
15.000,00	CELIA CRISTINA GOMIDE XAVIER	001	2810	110055	6
15.000,00	CELIA LOPES DA COSTA	237	6124	0550314	0
15.000,00	CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO	033	2287	01006693	8
7.816,61	CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO	341	6110	99832	2
15.000,00	CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA	341	1108	00000560	2
12.591,18	CELMA GOMES SANTOS	341	6110	99832	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33166
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	CELSO FERNANDES NETTO	033	2287	1004636	3
15.000,00	CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN	001	1855	106378	2
15.000,00	CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON	104	4836	000599354543	3
15.000,00	CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA	104	013	00889001	8
11.242,23	CESAR DOS SANTOS FRAGOSO	104	1024	013 00028107	2
15.000,00	CEUMAR GENTIL TURANO	237	7101	0333483	0
15.000,00	CHARLES GUSTAVO JANONI NERY	341	5658	32505	4
9.995,58	CHAYANE DA SILVA CAMPOS	033	1099	01006292	5
15.000,00	CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH	341	3850	23158	4
15.000,00	CHRISTIANE LEAL CORREA	237	6124	1833	3
15.000,00	CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA	104	2905	770986683	3
15.000,00	CICERO VIANNA DE ABREU	001	0287	201646	0
15.000,00	CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO	001	1855	106378	2
13.801,20	CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	341	5658	05412	6
14.699,26	CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES	033	3271	60030944	3
15.000,00	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	033	2284	01036357	5
15.000,00	CLAUDIA CANDIDA BARROSO	341	6722	01223	1
15.000,00	CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO	033	0057	01013486	5
15.000,00	CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS	748	4501	02336	1
3.484,78	CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO	290	0001	26556353	6
15.000,00	CLAUDIA FERLIN	341	9094	03163	1
15.000,00	CLAUDIA FRANCO CORREA	237	6591	1118	5
15.000,00	CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA	237	0468	0377023	0
15.000,00	CLAUDIO AZEVEDO PASSOS	001	3199	17081	0
15.000,00	CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS	237	3242	36138	0
15.000,00	CLAUDIO CARDOSO TRINDADE	033	2960	01092702	6
15.000,00	CLAUDIO FICO FONSECA	341	3830	07258	7
10.847,44	CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL	077	0001	15061173	0
15.000,00	CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA	001	3094	109169	7
15.000,00	CLAUDIO MAIA VILAR	237	6856	09536	2
15.000,00	CLAUDIO NOGUEIRA DE REZENDE	033	0806	01004660	1
15.000,00	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	001	0287	200363	5
15.000,00	CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA	001	3652	22984	9
15.000,00	CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA	001	2795	78213	0
15.000,00	CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO	104	0203	584835455	0
12.655,61	CLEIDYANA NUNES GONCALVES	237	2778	000395449	8
7.469,10	CLEVERTON LOPES DE SOUZA	341	7461	15722	9
13.636,39	CLEYTON DE ALMEIDA PAULO	380	0001	66921769	7
10.936,18	CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA	237	2133	0041771	8
2.521,64	COSME FRANCISCO DA CRUZ	260	0001	76782423	5
15.000,00	CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES	341	8933	16805	9
15.000,00	CRISTIANE AVILA DE MELO	033	3894	01080976	7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33167
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	CRISTIANE BENTO	104	0163	1288 763176421	3
15.000,00	CRISTIANE DA SILVA JORGE	341	2582	0029102	3
15.000,00	CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER	104	210	772821923	6
3.764,40	CRISTIANE SILVA DOMINGUES	077	0001	9920480	0
15.000,00	CRISTIANO BATISTA RIBEIRO	104	1288	000770821533	2
6.752,03	CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA	033	2046	01036094	7
15.000,00	CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO	341	0305	09054	0
13.599,17	CRISTIANO SOARES	033	2259	01022702	0
15.000,00	CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA	341	5900	07192	8
15.000,00	CRISTINA MALAFAIA CAETANO DOS SANTOS	237	1975	0550288	8
15.000,00	DAERCIO MARTINS OLIVEIRA	001	2885	29470	5
15.000,00	DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES	237	0468	613336	3
4.635,59	DAIANE SILVA INACIO	341	7450	24646	2
12.320,68	DAIVISON DE VALNISIO	104	2264	00034216	9
15.000,00	DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	237	2014	0003107	0
15.000,00	DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO	341	5400	16997	4
14.514,81	DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	237	2778	1000223	0
15.000,00	DANIEL NUNES PEREIRA	336	0001	16863381	7
15.000,00	DANIELE MOTTA DE SOUZA	260	0001	26757884	2
15.000,00	DANIELLA DOS ANJOS DE ASSIS	104	1024	000766403354	4
15.000,00	DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	001	36528	316576	0
15.000,00	DANIELLE MARINS TROTTA SOARES	033	2286	01022688	9
15.000,00	DANILO VIEIRA RODRIGUES	001	0127	19908	7
15.000,00	DANTE VALDETARO BIANCHI	033	3271	1097009	9
15.000,00	DAVI ESTEVAM GONCALVES	341	0576	70623	8
15.000,00	DAVID BORGES FREITAS	341	9697	03878	5
2.747,45	DEBORA SILVA DE ANDRADE	237	0582	379847	0
15.000,00	DECIO JORGE CRAVEIRO MACHADO	260	0001	67793187	3
14.345,57	DEISE DE SOUZA GARCIA	260	0001	69871448	7
15.000,00	DEJAILSE DA SILVA RUFINO	104	4203	288 00076833628	8
15.000,00	DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA	341	8350	00838	2
15.000,00	DEJAIR DE MORAIS	104	4143	22479	1
15.000,00	DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS	341	8587	23526	1
15.000,00	DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK	104	2954	592168088	1
15.000,00	DELY SOARES BENTES	341	1108	35694	8
15.000,00	DENISE DO ESPIRITO SANTO	380	0001	113586529	9
15.000,00	DENISE LEOCADIO	341	4539	04910	8
15.000,00	DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS	341	7816	00991	9
14.792,82	DENISE SILVA DE OLIVEIRA	237	3249	0000754	4
15.000,00	DENISE VIANNA NUNES	341	6220	20963	6
15.000,00	DENIZE AUGUSTO DA SILVA	237	3184	4986166	4
15.000,00	DENIZE PEREIRA	001	1255	34625	X

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33168
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	DEVAIR DE OLIVEIRA PORTO	237	7101	0330043	9
15.000,00	DEYSE GALDINO DOS SANTOS	033	3454	01084142	8
15.000,00	DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ	341	6219	02813	8
4.700,59	DIANDRA COSTA DOS SANTOS	033	2987	02038757	8
14.891,13	DIEGO DE FREITAS SAMPAIO	341	5662	44074	1
12.811,60	DILNEIA DOS SANTOS BARBEITO FONSECA	104	2030	013 1233	6
15.000,00	DILZA HONORIO DA SILVA	237	7101	333840	1
11.040,48	DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	077	0001	20184932	1
15.000,00	DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS	341	1530	0000585	7
15.000,00	DORA DA SILVA DAMIAO	237	6875	0123735	7
11.028,96	DULCILEA FRANCO DA SILVA	104	2264	769827565	6
15.000,00	DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO	001	15768	51348	2
7.301,00	EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR	341	0540	08326	8
10.397,14	EDILSON ELIAS	104	3880	000840975046	3
15.000,00	EDMILSON FERNANDES DE SOUZA	001	2795	93304	0
15.000,00	EDNELSON GOMES DA SILVA	341	6124	33402	7
15.000,00	EDSON FERNANDES LUIS	033	3461	01098634	7
15.000,00	EDSON NUNES TEIXEIRA	341	6891	53017	9
15.000,00	EDUARDO CAVALHEIRO FONTES	001	5052	13561	5
15.000,00	EDUARDO DE SOUZA SOARES	323	0001	5982731214	3
15.000,00	EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS	033	3271	01097302	3
15.000,00	EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA	237	2435	0550370	1
15.000,00	EDUARDO JESUS DE MACEDO	104	2829	754748753	0
15.000,00	EDUARDO LEVY MACEDO	033	3453	1081007	4
15.000,00	EDUARDO NUNES AMARANTE	341	7041	14163	6
15.000,00	EDUARDO REZENDE DE ARAUJO	341	9373	06282	8
15.000,00	EDUARDO SCHEIDT	001	1996	256940	0
15.000,00	ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES	033	3871	01000189	6
10.682,29	ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA	260	0001	74148008	0
15.000,00	ELAINE MACHADO MARTINEZ	237	3184	23372	2
11.007,53	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	104	0213	013 00018399	7
5.996,58	ELEANDRO ALVES DA SILVA SANTOS	104	2955	00029747	6
15.000,00	ELIAN SOARES BEZERRA	237	7101	315886	1
1.780,68	ELIANA FRANÇA MAMARI COSTA	237	0448	469161	0
15.000,00	ELIANA MYRA DE MORAES SOARES	001	0265	40774	7
15.000,00	ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA	237	0448	183372	3
13.293,28	ELIANE DA CRUZ SOUZA	237	2079	1004824	9
14.416,41	ELIANE DE ALMEIDA MARQUE	341	9348	12877	9
15.000,00	ELIANE FERREIRA CRUZ	237	2000	159767	1
15.000,00	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	341	5662	13594	5
15.000,00	ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	341	6110	99832	2
14.618,40	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	104	4095	772053874	0

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33169
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
5.685,65	ELISANGELA DIAS BATISTA	104	3880	956029659	6
15.000,00	ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO	104	0213	01300369697	9
14.387,39	ELIZABETH DAVINHA DE SANT´ANNA	237	3249	173055	0
15.000,00	ELIZABETH DO COUTO ARAUJO	104	0225	775261258	9
15.000,00	ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES	237	1853	0020446	3
15.000,00	ELIZABETH ROHR LEAL CHAVES	237	3204	0230157	1
15.000,00	ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	341	4096	3590	4
15.000,00	ELIZABETH ZERAIK	033	2258	01039851	0
15.000,00	ELIZEU PEREIRA FERREIRA	341	2582	34947	4
15.000,00	ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA	341	3133	64799	4
15.000,00	ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA RUELLAS	237	6124	0550553	4
15.000,00	ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA	033	4211	01000512	1
6.340,44	ELSON DA SILVA MIRANDA	033	1640	01008028	4
15.000,00	ELTON CALDAS	001	3096	2076	1
15.000,00	ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO	001	4892	405029	0
11.132,60	ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS	001	5829	5144	6
15.000,00	ELVIS DA SILVA TRINDADE	104	4086	288 00086598037	9
15.000,00	ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA	077	0001	7636710	0
15.000,00	ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ	237	3176	117443	6
4.800,12	ELZA SEVERINA DE LIMA	033	3461	01085504	3
15.000,00	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI	001	8611	14968	3
15.000,00	ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA	033	3161	01095335	5
15.000,00	ERICA CRISTINA FERNANDES NUNES	033	3449	01007133	1
15.000,00	ERICSON ANDRADE	237	3249	170985	2
15.000,00	ERIKA VERISSIMO VILLELA	341	6144	2976	3
8.658,89	ESMENILSON JOSE DA SILVA	104	0680	014172	0
15.000,00	ESTHER WEITZMAN	341	0272	73181	1
15.000,00	ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ	341	7656	0001145	4
15.000,00	EURIDICE JOSE PINTO LEITE	237	3249	0172450	9
15.000,00	EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES	237	3249	0095939	1
4.865,19	EVELYN DE OLIVEIRA PENHA	104	0210	833770341	3
2.703,63	FABIANA CORREA VICENTE	104	0680	0008488399969	1
15.000,00	FABIANA SANTOS DA SILVA	001	2865	24413	9
15.000,00	FABIANO RUSSO	033	1681	01005093	0
15.000,00	FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO	341	8350	04379	3
12.566,07	FABIO DA SILVA CARVALHO	341	7208	68226	5
14.581,18	FABIO DA SILVA COUTO	341	8486	66913	1
15.000,00	FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES	237	2751	0553751	7
6.923,36	FABIO DE AZEVEDO BARCELOS	033	4461	01017624	0
9.960,60	FABIO JACINTO ALVES	033	2285	01020460	8
15.000,00	FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS	260	0001	61385440	3
15.000,00	FABIO MICHAELYS SILVA	380	0001	90715189	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33170
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	FABIO MOREIRA DE FREITAS	260	0001	722994359	8
3.639,67	FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA	756	3099	25442	8
6.605,11	FABIO VICENTE FERREIRA	341	5635	0032155	6
14.536,29	FABRICIO DA SILVA SANTOS	033	3017	01084098	5
15.000,00	FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS	341	9668	72287	0
15.000,00	FELIPE DA SILVA CORREIA	237	0406	145352	1
15.000,00	FELIPE DE SOUZA LIMA CORREA	237	3249	172754	0
15.000,00	FELIPE SOUZA GARCIA DE SA	033	3677	01091617	6
15.000,00	FERNANDA COSTA SOARES	237	7101	329015	8
15.000,00	FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS	341	8830	74985	2
15.000,00	FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO	104	3814	589367802	4
15.000,00	FERNANDA MARIA GARCIA CARVALHO SARAIVA	341	6197	0019896	0
15.000,00	FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA	237	0814	504838	9
15.000,00	FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS	341	7032	0006937	4
15.000,00	FERNANDA RIBEIRO ELIAS	341	9661	17691	8
15.000,00	FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS	001	5974	28783	0
1.808,35	FERNANDO JOSE APARECIDO DE JESUS DE MELLO	104	0319	000758542802	3
15.000,00	FERNANDO LUIZ ESBERARD	341	8113	18739	0
15.000,00	FERNANDO ROBERTO FERREIRA	341	8372	25226	5
15.000,00	FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS	341	0540	08326	8
15.000,00	FLÁVIA GAMA DE PAULA	380	0001	43421880	4
15.000,00	FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA	341	3069	25045	8
15.000,00	FLAVIO CESAR DE CARVALHO	341	3752	05388	8
7.671,30	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	033	4210	1000011	0
15.000,00	FRANCISCO JOSE PEREIRA	237	1240	0106393	6
15.000,00	FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO	001	19968	305018	1
15.000,00	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	237	0445	0431778	5
15.000,00	GABRIELA BARRETO ARAUJO	237	3260	663055	3
15.000,00	GABRIELA CONCEIÇÃO DE SOUZA	001	3652	22086	8
15.000,00	GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA	237	3204	287396	6
13.231,04	GEILTON DA SILVA	077	0001	15085667	9
15.000,00	GELDRA SILVA CHAVES	237	7101	715814	9
15.000,00	GELSON GONCALVES	104	4097	000737642944	2
9.475,27	GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	341	0093	0037605	1
14.402,80	GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO	104	0205	000774065001	4
15.000,00	GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA	104	3637	753947765	3
15.000,00	GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA	104	0183	000819645151	0
15.000,00	GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS	237	3176	0550693	0
15.000,00	GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA	033	3003	01090371	7
15.000,00	GILMAR BARROSO DE ARAUJO	341	8077	30197	9
15.000,00	GILSILENE GOMES CAJU	001	0549	65935	5
15.000,00	GISELE BARBOSA COUTO	001	3664	29175	7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33171
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	GISELE BARBOSA GOMES	341	8587	23526	1
12.942,65	GISELE CAETANO DE FREITAS	237	2736	256315	0
15.000,00	GISELE DE MAGALHAES PINTO	341	0413	0016326	2
15.000,00	GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA	033	3204	01092156	7
15.000,00	GISELI PERELI DE MOURA XAVIER	001	2933	48818	6
15.000,00	GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	033	0057	01018359	1
15.000,00	GISELLE BAPTISTA MARETTI	341	4095	23121	5
7.046,40	GISELLE SILVA MATIELLO	336	0001	33786057	2
15.000,00	GIVANIA FLORENCIO KNIERIM	104	4775	000770749491	2
15.000,00	GLAUCIA ARAUJO	341	1530	00827	3
15.000,00	GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA	341	8587	23526	1
15.000,00	GUILHERME ANTUNES JUNIOR	237	6536	0014334	0
15.000,00	GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	001	4349	409557	0
15.000,00	GUILHERME TAVARES MOTTA	001	4684	160864	9
13.913,64	GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA	033	2284	01022431	5
15.000,00	GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE	341	0387	35770	0
15.000,00	GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	341	0407	41931	6
15.000,00	GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA	341	6006	05533	6
15.000,00	GUSTAVO SIMAO RODRIGUES	001	0287	1349	8
15.000,00	HEITOR DE BRITO CINTRA	237	05398	0067162	2
15.000,00	HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA	104	1707	756141036	1
15.000,00	HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES	033	1528	01041735	3
15.000,00	HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR	341	8587	23526	1
15.000,00	HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES	237	3176	117443	6
15.000,00	HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO	341	3008	34146	7
15.000,00	HILTON DA CRUZ G SOBRINHO	237	1669	0083005	4
10.191,38	HUGO BRUNO BLEY	237	1698	71564	6
15.000,00	HUGO DE LIRA PINHO	104	0205	598139581	4
15.000,00	IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ	341	4095	09081	9
15.000,00	ILOENE CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	001	3652	100012	8
15.000,00	ILZA BORGES DE SANT ANNA	001	8046	11436	7
15.000,00	IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA	341	1185	0062352	5
15.000,00	IONE VIDEIRA COSTA	341	1530	00864	6
15.000,00	IRACI FERREIRA FARIA	341	6538	74704	6
15.000,00	ISIS DA COSTA MEGAHOS	341	6101	63439	9
15.000,00	ITALO ACCETTA	001	1855	106378	2
15.000,00	IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA	033	3271	01096982	4
10.484,63	IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE	104	2834	288/00076608098	4
15.000,00	IVANILDA MARTINS	001	1565	146855246	2
15.000,00	IVANILDO MATIAS DE SOUZA	001	0287	210418	0
14.517,30	IVETE DE SANTANA RODRIGUES	341	5658	43312	2
15.000,00	IZABEL GARRITANO MONTEIRO GUIMARAES	341	5790	02010	0

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33172
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA	104	0224	000772800272	5
12.047,13	JACQUELINE BARBOSA DE LIMA	237	0552	0194786	9
15.000,00	JACQUELINE SARMENTO DIAS	237	3636	0098363	2
6.388,92	JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO	341	5658	15957	8
15.000,00	JAILSON ALVES PEREIRA	104	0214	595921633	3
15.000,00	JAMES MORAES BANDEIRA	260	0001	7207715	8
15.000,00	JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO	237	3249	13802	9
15.000,00	JANAINA PINTO JANINI	237	6746	0555510	8
5.842,21	JANAINA REINA FURTADO	237	7101	322793	6
15.000,00	JANETE BONFIM RODRIGUES DO FORO	237	1700	0113088	9
15.000,00	JANETE SEBADELHE PINHO	001	3522	436	7
15.000,00	JANNETE DUARTE DO AMARAL	237	1400	524363	7
15.000,00	JEAN ANTONIO GONCALVES	237	0026	0550423	6
11.471,95	JEAN SANT ANNA DA CRUZ	104	0210	19577	8
15.000,00	JEFFERSON LEAL BUENO	341	0571	13349	5
15.000,00	JESSICA DUARTE SANCHES	341	6020	0039459	6
15.000,00	JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL	237	7101	324212	9
15.000,00	JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA	341	9220	0002391	6
15.000,00	JOAO BATISTA DA SILVA	121	0001	16916565	0
15.000,00	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES	341	0281	74554	7
15.000,00	JOAO CARLOS RIBEIRO	104	0225	000826709022	1
15.000,00	JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR	237	3199	264012	0
15.000,00	JOAO LUIZ SCHIAVINI	341	0416	0019273	0
11.059,15	JOAO PAULO BATISTA DA SILVA	260	0001	85794629	7
15.000,00	JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA	341	0410	69260	2
15.000,00	JOAO TUME DE SOUZA	237	0406	0066827	3
15.000,00	JOEL BATISTA DA SILVA	104	2264	000774745373	7
15.000,00	JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS	341	5645	0014620	9
6.997,71	JOICE DA SILVA VIANA	033	3262	02031405	4
15.000,00	JONAS DA CONCEICAO RICARDO	341	6014	23558	1
15.000,00	JONATAS NEVES DA SILVA VIANNA GUIMARÃES	104	3701	000594969578	6
15.000,00	JONATAS THIAGO VALE DA ROSA	237	6792	3331	6
9.634,05	JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA	033	0057	01074085	5
15.000,00	JORGE ALEXANDRE COUTINHO GOMES	341	0459	60367	6
15.000,00	JORGE ALONSO DA SILVA FILHO	104	2834	765834845	8
15.000,00	JORGE BERNARDO FABRI	341	9193	1427	2
15.000,00	JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO	077	0001	17380806	9
15.000,00	JORGE DA LUZ FREITAS	033	3795	01083427	7
15.000,00	JORGE DA SILVA MAXIMO	341	9275	17416	8
15.000,00	JORGE JOSÉ AVENA	001	7405	21782	4
15.000,00	JORGE LUIS BARBEITO FONSECA	260	0001	5518281	4
15.000,00	JORGE LUIS RODRIGUES PEDREIRA DE CERQUEIRA	341	3831	3000	6

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33173
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA	341	0306	11798	7
15.000,00	JORGE LUIZ PEREIRA	237	3249	0237545	1
15.000,00	JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO	001	4332	338609	0
15.000,00	JORGE LUIZ TOSTES LIMA	341	6110	99832	2
15.000,00	JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA	001	3094	34802	3
15.000,00	JORGE PEREIRA RODRIGUES	033	1527	01003206	7
15.000,00	JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	001	2933	00000790	0
15.000,00	JORGE SANTOS SOBRAL	001	7408	84346	6
15.000,00	JOSE ALMI DE OLIVEIRA	341	9371	15013	8
15.000,00	JOSE ALVES LINHARES FILHO	341	9193	03281	1
15.000,00	JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK	341	6110	99832	2
15.000,00	JOSE ANTONIO MOREIRA	033	0057	01018525	6
15.000,00	JOSÉ ANTONIO ROCHA	237	2751	0453575	8
15.000,00	JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS	237	1240	219493	7
5.242,08	JOSE DA FONSECA SOUZA	033	0057	01038568	3
15.000,00	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	341	7151	02450	7
15.000,00	JOSE EDUARDO NOBRE MATTA	237	3176	117443	6
15.000,00	JOSE FELIX DOS SANTOS	104	0213	01300369697	9
10.081,57	JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE	341	4666	58463	1
15.000,00	JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA	033	1737	01000103	1
15.000,00	JOSE LUIS ABREU DUTRA	341	8587	23526	1
15.000,00	JOSE LUIS DA SILVA MOURA	001	5761	84786	0
15.000,00	JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA	341	8077	30786	9
15.000,00	JOSE ROBERTO ESPASANDIN	104	3637	591631708	1
6.167,49	JOSÉ VERAS RODRIGUES	341	3032	02729	8
15.000,00	JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO	536	0380	32307730	7
15.000,00	JOSETE ROCHA DOS SANTOS	237	1699	70597	7
15.000,00	JOSIAS DA SILVA LIMA	341	0358	89321	2
15.000,00	JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA	237	0855	170576	8
12.425,99	JULIANA RAMOS DIAS	237	1803	0065901	0
15.000,00	JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA	237	7101	716113	1
15.000,00	JULIANE TORRES NASCIMENTO	001	0093	57753	7
15.000,00	JULIO CESAR DE SOUZA DORIA	237	3242	0500470	5
11.358,07	JULIO CESAR DOS SANTOS	341	0540	26719	2
15.000,00	JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	341	8929	10604	8
15.000,00	JULIO CEZAR DE SOUZA	104	3358	721750645	0
15.000,00	JULIO GUILHERME SILVA	033	1175	1003165	2
15.000,00	JULIO NICHIOKA	237	6124	550982	3
15.000,00	JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA	341	6159	10648	0
15.000,00	KADJA DIONE GALVAO	341	3071	40972	0
8.832,93	KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO	260	0001	92561935	8
15.000,00	KATIA ALVIM MENDONCA	001	1855	106378	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33174
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO	104	0221	771575894	0
10.228,41	KATIA HONORATO DA SILVA	104	0201	02508	7
15.000,00	KATIUCIA GARCIA GOMES BAPTISTA	260	0001	2419187	3
6.074,38	KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES	033	1175	01008830	0
14.544,00	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO	237	7160	424246	7
9.889,55	KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO	237	0544	214647	9
15.000,00	LAURA LOMBARDI LIMA	104	3880	1288/872849105	8
15.000,00	LAURET DE MIRANDA BARRETO	001	0091	3098	8
15.000,00	LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO	237	6897	553714	2
15.000,00	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	341	7795	37892	1
15.000,00	LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES	033	4227	02026313	8
5.417,81	LEANDRO PANARO SZWARZFITTER	341	6159	06032	3
15.000,00	LEDA FERREIRA DA SILVA	237	0418	0003691	9
15.000,00	LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO	341	0358	20107	7
15.000,00	LEOMAR VALENCA LIMA	033	3223	1088953	6
15.000,00	LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES	001	4416	346983	2
15.000,00	LEONARDO DA COSTA SILVA	001	3652	21327	6
15.000,00	LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	033	3063	01088252	4
15.000,00	LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ	104	0226	22879	3
15.000,00	LEONARDO GAMA DE ALMEIDA	237	7101	324230	7
11.250,66	LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO MARTINS	341	6821	06063	6
13.776,29	LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA	104	0200	764251659	3
7.373,88	LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA	104	2387	288 00076490354	7
15.000,00	LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN	237	3176	117443	6
4.522,87	LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA	104	0225	26189	6
15.000,00	LEVI GOMES RIBEIRO	323	0001	2559382279	2
15.000,00	LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA	104	3637	25869	5
15.000,00	LIANE FLEMMING	341	0417	36989	9
15.000,00	LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO	341	6179	0022796	9
15.000,00	LIDIA QUIETO VIANA	001	3459	26519	5
15.000,00	LIDIANE CRISTINA DUARTE GONÇALVES	104	3223	819939856	4
15.000,00	LIDIANE SOUZA MOREIRA	033	3003	1093298	8
13.078,54	LILIAM DE FRANCA CARDOSO	341	7151	0021359	7
2.558,51	LILIAN LOPES DA SILVA	033	0801	01019853	8
15.000,00	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA	237	6074	376479	6
15.000,00	LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA	033	2248	1010057	2
15.000,00	LILIAN SOARES DA COSTA	341	7041	18530	2
2.681,56	LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA	290	0001	30935763	0
15.000,00	LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA	237	2778	275351	0
15.000,00	LORELY DEL VALLE DE SOUZA	341	3830	07961	6
15.000,00	LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA	001	0296	35895	9
15.000,00	LUANA ABREU DOS SANTOS LOURENÇO	341	6110	99832	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33175
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
3.344,49	LUANA CAETANO DE OLIVEIRA	341	8097	10052	6
2.718,92	LUANA DE MENEZES CURVELLO DE ARAUJO	260	0001	77121011	4
15.000,00	LUCIA DIAS MACHADO	104	0219	03161118	7
15.000,00	LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO	341	0309	20366	9
15.000,00	LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA	237	6074	0002240	3
15.000,00	LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA	033	2287	01038013	7
15.000,00	LUCIA SERVIDIO	104	4748	599234252	0
15.000,00	LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO	001	4819	5012	1
15.000,00	LUCIANA BORGES DE O GONCALVES	756	4027	90647596	1
15.000,00	LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI	260	0001	92582219	9
15.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA	237	2809	0021267	9
15.000,00	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	033	4210	01096330	9
15.000,00	LUCIANA OLIVEIRA DINIZ	001	1575	21122	2
15.000,00	LUCIANA PAIVA SALGUEIRO	341	6002	18256	3
15.000,00	LUCIANE SANTIAGO TAVARES	341	3850	0003333	7
15.000,00	LUCIANE TORRES NUNES	237	0279	0079930	0
15.000,00	LUCIANO AMARAL PEREIRA	237	3176	117443	6
6.798,61	LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO	341	283	59536	1
15.000,00	LUCIANO RODRIGUES PINTO	341	7216	10460	9
15.000,00	LUCIENE CAETANO DA SILVA	748	4501	15945	0
15.000,00	LUCILO DANTAS NASCIMENTO	033	4285	02005543	0
15.000,00	LUCIO CAPARELLI	341	0269	12958	1
15.000,00	LUCIO DE SOUZA GONCALVES	341	9275	05401	4
13.594,54	LUCRECIA PIMENTA MOTTA	260	0001	45754023	7
15.000,00	LUIS AURELIO DE OLIVEIRA	341	7151	18092	9
15.000,00	LUIS CESAR PERUCI DO AMARAL	001	3652	500256	7
15.000,00	LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS	341	0271	54401	7
15.000,00	LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO	033	3448	01081700	0
15.000,00	LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO	341	6002	15823	3
15.000,00	LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA	033	3838	01087588	7
10.097,44	LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG	336	0001	9974432	5
13.927,81	LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA	341	3071	0041695	6
15.000,00	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	104	1244	00024052	2
15.000,00	LUIZ CARLOS TRINDADE	104	0185	00033725	0
15.000,00	LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO	001	8046	11392	1
15.000,00	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA	341	7816	01143	6
15.000,00	LUIZ CLAUDIO MATTOS	341	6722	0034	4
3.761,13	LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO	104	3225	000769690528	8
15.000,00	LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO	001	1855	106378	2
15.000,00	LUIZ FELIPE VIANNA DIAS	341	4539	31909	7
15.000,00	LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA	341	3820	39154	2
15.000,00	LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO	260	0001	59671718	6

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33176
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
11.127,67	LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO	001	2784	13895	9
15.000,00	LUIZ FERNANDO JACINTO	033	3204	01098102	8
7.567,06	LUIZ FERNANDO LOPASSO	001	4359	206780	0
12.902,97	LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO	001	2784	4685	0
15.000,00	LUIZ MANOEL DO AMARAL	341	6165	04511	0
15.000,00	LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA	0260	0001	28694265	2
15.000,00	LUIZ OTAVIO MUNIZ	237	0445	0431345	3
15.000,00	LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA	001	44768	101505	2
15.000,00	LUSANIR DE SOUSA CARVALHO	341	6140	43245	8
2.069,89	LUZENI BISPO DOS SANTOS	104	2264	01302718893	4
15.000,00	LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA	104	2030	763722895	0
15.000,00	LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO	341	8492	40316	0
15.000,00	LUZIA MATOS DE ARAUJO	001	3071	18482	9
15.000,00	LUZIANE RODRIGUES FONTES	237	1063	212464	5
15.000,00	MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES	341	2927	45640	6
15.000,00	MAGDA ZERAIK BARRETO	033	0057	01018428	6
15.000,00	MAIRA JOSE MENDES	237	3249	0173002	9
4.739,08	MAISA SOUZA DA SILVA	033	3203	01064210	2
15.000,00	MANOEL MARQUES TORRES FILHO	001	1855	106378	2
15.000,00	MANUEL LORENZO CASTRO FILHO	001	3517	29885	9
6.317,75	MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES	104	0221	013 01023393	1
12.517,05	MARCELA DE SOUZA REZENDE	077	0001	4284680	3
15.000,00	MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA	237	2014	217582	7
15.000,00	MARCELA LOBO FRANCISCO	237	1267	3599	8
15.000,00	MARCELE LIMA	104	0219	013 03164218	0
1.808,35	MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO	237	3249	35702	2
15.000,00	MARCELLO DOS SANTOS SENA	237	3176	503547	3
9.874,74	MARCELO ALVES MORAES	260	0001	23721631	5
15.000,00	MARCELO CARLOS TOBIAS	237	3249	173231	5
15.000,00	MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO	033	3254	1001444	6
15.000,00	MARCELO DE ALMEIDA DUARTE	341	7818	00526	1
15.000,00	MARCELO DE OLIVEIRA DIAS	341	6021	51307	9
15.000,00	MARCELO DEALTRY TURRA	104	0206	288 00076668873	6
14.266,61	MARCELO DOS SANTOS	341	0402	40723	3
15.000,00	MARCELO DOS SANTOS SALOMAO	237	6897	0553957	9
5.567,91	MARCELO FERRAZ BARBOSA	260	0001	62144111	3
15.000,00	MARCELO GARBOSSA FRANCISCO	341	6266	07336	7
15.000,00	MARCELO GARCIA MASSAUD	341	3008	11128	2
15.000,00	MARCELO GUIMARAES GOMES	104	2915	774671597	5
15.000,00	MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES	341	0269	12985	1
15.000,00	MARCELO MOREIRA ANTUNES	341	3752	21148	6
15.000,00	MARCELO NOBRE	104	0210	000767909667	9

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33177
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
3.776,08	MARCELO NOVAES CUNHA	033	1811	01001928	4
15.000,00	MARCELO NOVAES DANTAS	341	7818	419	9
15.000,00	MARCELO PIRES BRANCO DA COSTA	341	8243	10669	0
15.000,00	MARCELO QUERES DE OLIVEIRA	237	2795	550889	4
15.000,00	MARCELO SANTOS PEREIRA	033	1530	01043237	5
15.000,00	MARCELO VICTORIO DILIS	033	2284	02004128	5
15.000,00	MARCIA ALVES MARINHO	341	9220	0002391	6
15.000,00	MARCIA ARCHIBUSACC	260	0001	3363136	0
12.889,50	MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS	341	0305	20297	0
15.000,00	MARCIA CANDIDA DA SILVA SANTOS	001	3090	4067	3
12.660,58	MARCIA CORREA TAVARES	260	0001	27272162	1
15.000,00	MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO	033	3017	01098486	1
3.668,12	MARCIA CRISTINA GASPAR DA SILVA	260	0001	58499035	6
11.222,31	MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA	260	0001	50302817	0
15.000,00	MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	033	1525	01000643	7
13.595,99	MARCIA MARTINS REIS	237	2359	44164	3
15.000,00	MARCIA SILVA SHUBLAQ	260	0001	781728933	7
15.000,00	MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI	033	0057	01040673	7
15.000,00	MARCILIO MOREIRA PAES	237	6536	562403	7
15.000,00	MARCIO ALVES SUZANO	001	4315	16940	4
15.000,00	MARCIO BISPO DE OLIVEIRA	001	4349	5689	8
15.000,00	MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA	237	6876	725510	1
15.000,00	MARCIO DOS SANTOS VIOLA	033	3201	01085401	3
15.000,00	MARCIO FERNANDES POMPEU	341	0540	08326	8
15.000,00	MARCIO MARTINS GUIMARAES	237	6591	0083578	1
15.000,00	MARCIO PEREIRA RAMOS	341	9350	39856	7
15.000,00	MARCIO RUIZ SCHIAVO	341	310	65497	5
15.000,00	MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO	260	0001	6164173	9
15.000,00	MARCO ANTONIO BRITO MOURA	104	0210	00764229908	8
15.000,00	MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	341	0314	38692	1
15.000,00	MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA	104	3057	013 00015216	2
15.000,00	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS	341	7151	13979	2
15.000,00	MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR	001	5973	6805699	0
15.000,00	MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA	336	0001	4312580	8
15.000,00	MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA	341	0477	19090	4
5.698,19	MARCOS DAMIAO PINTO	104	4064	000774520462	4
5.740,36	MARCOS DE CARVALHO	033	3462	01096335	2
15.000,00	MARCOS DE CASTRO MOURA	237	2013	0221708	2
13.215,47	MARCOS DOS SANTOS VIANNA	237	6875	0114870	2
13.585,52	MARCOS FERNANDES PASSOS	001	5197	209	7
15.000,00	MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS	237	1088	28583	8
15.000,00	MARCOS GUIMARAES SANCHES	001	4332	125792	7

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33178
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	MARCOS PEREIRA MULATINHO	260	0001	65864734	2
8.658,10	MARCOS PIRES GOMES	341	0358	43507	1
15.000,00	MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE	001	69329	24518	6
15.000,00	MARCOS SANTOS FERREIRA	237	6124	551271	9
15.000,00	MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA	341	5790	25480	8
15.000,00	MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS	237	2778	31292	4
15.000,00	MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES	341	7181	16072	7
15.000,00	MARGOT VALLE FERREIRA	033	1530	01007543	1
15.000,00	MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO	260	0001	18873450	8
15.000,00	MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	001	4476	5896	3
15.000,00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	237	1868	0041903	6
13.516,62	MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES	341	0406	48820	5
15.000,00	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE	033	1734	01002006	2
10.095,65	MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA	033	3262	01083660	9
15.000,00	MARIA AUXILIADORA TERRA CUNHA	033	3891	01000513	1
15.000,00	MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA	341	8372	16618	4
15.000,00	MARIA CECILIA NUNES AMARANTE	341	3752	35110	0
8.826,79	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA FERNANDES	341	6124	55399	8
15.000,00	MARIA CRISTINA DE FREITAS	237	3249	172864	4
15.000,00	MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA	001	3652	337428	9
10.379,18	MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA	104	1624	01301001316	1
15.000,00	MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES	237	0468	0681835	8
15.000,00	MARIA DAS DORES FLORENCIO DA SILVA	341	7041	19719	0
15.000,00	MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE	341	3831	23894	8
15.000,00	MARIA DE FATIMA DA COSTA	001	0101	51500	0
15.000,00	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	104	3146	00024197	1
15.000,00	MARIA DE FATIMA F FERNANDES	748	4501	15829	1
1.946,54	MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES	033	3934	1089061	2
15.000,00	MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA	237	6875	770	6
15.000,00	MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA	341	6008	6463	3
15.000,00	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	001	3522	69745	1
13.614,66	MARIA ETATIANE COSTA BARROSO	237	2359	195076	2
15.000,00	MARIA FERNANDA COSTA PEREIRA	237	2014	0760882	9
2.981,15	MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA	033	3396	02001446	2
15.000,00	MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN	033	0057	1024813	3
15.000,00	MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA	341	5659	19792	4
6.001,08	MARIA JOSE DA SILVA	033	3839	01072387	5
15.000,00	MARIA JUCILENE DA SILVA	104	4415	851118932	5
8.526,29	MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO	237	0582	0076207	5
15.000,00	MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO	341	310	65497	5
15.000,00	MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD	001	1855	106378	2
15.000,00	MARIA SILVANA DOS SANTOS	104	232	764198226	4

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33179
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	MARIA TEODORO FERNANDES	104	0221	000595020875	3
15.000,00	MARIA VERONICA MENDES DA SILVA	001	0329	131732	6
15.000,00	MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA	336	0001	33428929	7
15.000,00	MARIANA VAZ DE SOUZA	237	0768	174251	5
15.000,00	MARIANGELA BARBOSA COUTO	001	3664	29524	8
15.000,00	MARILENE ANTUNES SANT ANNA	033	0057	01025924	3
9.211,74	MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA	104	1624	01300807715	8
15.000,00	MARILZA FREITAS NARCIZO	001	1571	23580	6
11.192,42	MARINALVA CAETANO DE SOUSA	104	0203	74278	9
15.000,00	MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA	001	5763	12846	5
11.076,46	MARISA MACHADO	104	2030	5419	8
10.228,41	MARLI DA SILVA	341	8360	36193	8
15.000,00	MARTA CORREA GOMES CHAVES	237	0539	0553980	4
12.832,19	MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO	104	3880	972659065	0
15.000,00	MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO	237	3199	352428	0
15.000,00	MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS	033	3254	01000225	6
15.000,00	MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZES	341	7035	00441	0
15.000,00	MAURO DE OLIVEIRA	001	3094	216704	2
15.000,00	MAURO PERES MARTINS	341	1896	05120	6
15.000,00	MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO	237	1882	167861	2
15.000,00	MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA	260	0001	73957433	4
4.635,59	MAYARA MENDES DE SOUZA	033	2283	01016658	2
15.000,00	MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA	260	0001	80863823	8
9.795,84	MELISSA MENDONCA DOS SANTOS	104	2030	00004534	0
12.849,06	MERIELLEN TAVARES SILVA	260	0001	62339512	4
15.000,00	MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES	104	1660	000586041209	2
15.000,00	MICHELE MOREIRA RODRIGUES MACIEL	033	4210	1090774	9
15.000,00	MICHELLE DE OLIVEIRA CASTRO	033	1734	01001917	2
15.000,00	MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	104	3105	000589676133	0
15.000,00	MILTON ORRICO	104	210	1431	5
15.000,00	MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO	341	9291	17536	3
15.000,00	MIRIAM RIBEIRO FERREIRA	237	1240	0256941	8
15.000,00	MIRIAN KEIKO LUZ ITO ROVO DE S LIMA	001	0001	24921	1
15.000,00	MIRTIVANIA ALVES DOS SANTOS	237	1453	0003498	3
11.318,32	MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA	380	0001	66154765	5
15.000,00	MOACIR PORTO FERREIRA	341	6020	24428	8
15.000,00	MOISES CORDEIRO DA SILVA	033	3055	01088969	4
15.000,00	MONICA CRUZ MOURA BARBOSA	104	1707	00100003202	0
15.000,00	MONICA DA CUNHA CIDADE	001	4332	8167	1
15.000,00	MONICA DA SILVEIRA TORRES	033	1527	01000330	8
15.000,00	MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE	341	9031	05528	9
15.000,00	MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT	341	9290	17354	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33180
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	MONICA MAMEDES FERREIRA	001	5796	3084	8
15.000,00	MONICA REGINA DE SOUZA NUNES	341	6893	0046860	0
15.000,00	MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS	237	0582	1290	4
10.533,23	MONIQUE SOARES DE SOUSA	341	0402	08119	4
15.000,00	MURILO MONFORT DE MELLO	033	1670	01034244	0
15.000,00	NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA	237	0952	551220	4
7.514,01	NAILDES DOS SANTOS MIRANDA	237	3249	170602	0
15.000,00	NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	104	0232	000584819272	0
15.000,00	NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA	237	6074	0377039	7
15.000,00	NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO	341	0413	54695	3
10.711,94	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	237	6898	2254	3
15.000,00	NAYROB SANTANA	237	1804	84249	4
15.000,00	NEI PEREIRA DA SILVA	033	3271	01087657	9
15.000,00	NELSON ANTONIO DE ALMEIDA	341	7205	18299	6
3.734,92	NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	341	6090	27840	6
15.000,00	NEUZA SANTOS DA SILVA	033	0057	01013767	9
15.000,00	NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR	341	3752	08517	9
15.000,00	NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS	001	1570	23188	6
13.856,38	NILCEANGELA DA SILVA RODRIGUES	260	0001	34277856	8
15.000,00	NILSON LIMA DE OLIVEIRA	341	1526	56682	1
15.000,00	NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES	104	2973	01300008838	0
15.000,00	NILZA BEZERRA DE PINHO	033	3844	01059703	8
15.000,00	NORMELIA SALES DA COSTA	341	9162	09679	7
15.000,00	ODALEA DOS SANTOS SOARES	237	2014	853567	1
15.000,00	ODIR DE SOUZA CARMO	001	7408	221988	3
15.000,00	OSCAR GONCALVES DE REZENDE	260	0001	72379488	5
15.000,00	OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	237	3176	544553	1
15.000,00	OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA	001	3788	113613	5
15.000,00	OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA	237	0543	1912	7
14.784,06	OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA	336	0001	25441982	8
15.000,00	OTTO PINHEIRO RODRIGUES	237	2778	1010214	6
15.000,00	OZEAS LUIZ DA SILVA	341	5655	77374	4
6.180,86	PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	077	0001	17565881	1
4.663,50	PAMELLA MEE MARTINS	260	0001	23625078	8
15.000,00	PATRICIA BEZERRA DE SOUZA	237	3980	634723	1
15.000,00	PATRICIA COSTA DA SILVA	033	1527	01003516	3
15.000,00	PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI	341	6196	23865	0
15.000,00	PATRICIA DE SOUZA	341	9632	0006404	5
15.000,00	PATRICIA LEAL EL-AMIR BITTENCOURT	001	3520	261278	X
15.000,00	PATRICIA LEAO MEDEIROS	237	1084	178109	0
15.000,00	PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE	033	2257	01002525	1
15.000,00	PATRICIA PACHECO DA SILVA	033	0202	01039353	8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33181
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	PAULA DA SILVA RIBEIRO	033	3531	1006457	3
15.000,00	PAULA DE CASTRO BRASIL	341	4566	10236	6
15.000,00	PAULO ANDRÉ ELMÔR FARACO	033	3522	1001616	3
15.000,00	PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES	341	9144	16427	5
15.000,00	PAULO CESAR DE ARAUJO SANTOS	001	2933	51717	8
10.884,38	PAULO CESAR DE CARVALHO	104	2264	028824	5
15.000,00	PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA	104	3146	000589626076	4
15.000,00	PAULO CESAR HONORIO	033	3823	02000141	4
8.706,48	PAULO CEZAR ALVES DA SILVA	104	1336	000767561232	0
15.000,00	PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO	001	1855	106378	2
15.000,00	PAULO FERREIRA GARCIA FILHO	001	05258	42011	5
15.000,00	PAULO HENRIQUE COELHO MARANHAO	001	31186	36299	9
9.689,29	PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA	341	3752	04823	5
15.000,00	PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS	341	8236	07776	7
4.839,82	PAULO ROBERTO BARBOSA	104	0210	000747888451	3
15.000,00	PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA	341	6011	07617	8
15.000,00	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	237	1631	14253	0
14.696,28	PAULO ROBERTO SILVA PINHEIRO	104	2890	000587631572	5
15.000,00	PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR	341	9275	07293	3
15.000,00	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	237	1690	104631	4
15.000,00	PAULO SERGIO DIAS PEREIRA	001	3827	405267	6
15.000,00	PAULO TRAJANO DA SILVA	237	3249	0173093	2
10.722,57	PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR	341	7378	38951	9
15.000,00	PEDRO EDER PORTARI FILHO	001	1855	106378	2
10.308,67	PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA	001	0127	139090	2
15.000,00	PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO	237	0447	163651	0
12.516,45	PEDRO PAULO BOA HORA	341	5661	19869	3
5.838,36	PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	033	1123	01003608	7
15.000,00	PHILIPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA	341	6214	31138	0
15.000,00	PIERRE CANDIDO MIRANDA	104	0221	000869074973	8
15.000,00	PIETRO NOVELLINO	001	1855	106378	2
15.000,00	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	104	3111	00022904	4
15.000,00	RACHEL PEREIRA MESQUITA	033	3385	01058566	8
6.179,91	RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA	290	0001	12927453	6
15.000,00	RAFAEL DA SILVA DESLANDES	341	5658	26330	5
15.000,00	RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO	237	3176	117443	6
15.000,00	RAFAEL EPELMAN	001	1855	116505	4
14.813,35	RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA	033	0102	01048375	3
12.085,65	RAFAELA RAYMUNDO NOGUEIRA FIGUEREDO	341	3031	15876	3
15.000,00	RAIMUNDO NONATO COSTA	341	2971	0042608	1
15.000,00	RAIMUNDO NONATO PESTANA	104	0210	766681546	9
15.000,00	RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA	341	3830	27003	3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33182
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
11.975,21	RAPHAEL DA SILVA	001	2975	125295	X
10.952,37	RAQUEL ANGELO RIBEIRO	341	5588	06093	8
3.204,19	RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA	237	2089	3992	6
15.000,00	RAQUEL DE LIMA MENDES	033	1776	01001889	2
10.411,45	RAQUEL GOMES LIMA	341	9350	0046465	8
4.700,59	RAYZA DE PAULA PEREIRA	077	0680	772689105	0
14.071,22	REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ	237	1075	228986	5
5.512,85	REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA	104	1094	772542928	0
15.000,00	REGINA CELIA DUARTE PIMENTA	001	5974	150902	0
15.000,00	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO	341	9220	02431	0
15.000,00	REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	341	4096	02764	6
15.000,00	REJANE DE OLIVEIRA BASTOS	104	0221	00042705	9
15.000,00	RENATA ANDREONI BARBOZA	341	7040	0007506	6
15.000,00	RENATA AZEVEDO REIS	001	0081	140566	7
15.000,00	RENATA CARVALHO VIANA SAISSE BRUM	260	0001	26861244	5
15.000,00	RENATA COSTA CAIAFA	001	0487	22571	1
15.000,00	RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA	001	3189	28135	2
15.000,00	RENATA FERREIRA DA SILVA	341	5817	14058	4
15.000,00	RENATA FRANCISCO DA ROCHA	033	3975	02004354	0
15.000,00	RENATA JORGE MACEDO	341	4095	36044	4
15.000,00	RENATA RODRIGUES DE AVILA	104	0210	00023955	0
15.000,00	RENATA SILVA ARAUJO	001	3992	15284	6
15.000,00	RENATO BEZERRA CARVALHO	001	8017	6961	2
15.000,00	RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA	237	0468	0206597	5
15.000,00	RENEE BURDA MOUTINHO BORGES	341	0222	47639	2
9.896,71	RENNAN PEREIRA DOS SANTOS	077	0001	4618119	9
15.000,00	RICARDO DA SILVA GOMES	341	9203	20006	9
15.000,00	RICARDO FERREIRA CAVALCANTE	104	1344	1,28801E+14	0
15.000,00	RICARDO GARCIA SOARES	104	0588	013 00004789	9
12.566,07	RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO DA CRUZ	104	4392	769601515	0
15.000,00	RICARDO PIRES MESQUITA	341	8104	02089	9
15.000,00	RICARDO SILVA DE HOLLANDA	001	2865	35561	5
15.000,00	RICARDO WAGNER MENEZES GONÇALVES	341	6003	10684	3
13.840,28	RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA	033	0057	01075190	3
10.613,86	RITA DE CASSIA DA CONCEICAO GONCALVES DA SILVA	380	0001	17046786	4
4.236,78	RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES	001	0001	68496303	6
12.352,59	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	104	3187	2188 772149611	0
15.000,00	RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA	033	3212	02022386	1
10.421,13	ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA BERNARDO	104	4097	31802	5
15.000,00	ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES	260	0001	18152894	3
15.000,00	ROBERTA GUIMARAES ARAUJO WERNER	341	3850	05651	0
10.436,09	ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA	077	0001	5894766	3

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33183
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
13.457,89	ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ	341	6476	10135	4
3.046,31	ROBERTO ABDEL MONTEIRO	323	0001	4407926467	5
15.000,00	ROBERTO AMARANTE CAMPOS	237	1088	466	9
15.000,00	ROBERTO DE LUCA GUIDORENI	033	1525	01000055	8
15.000,00	ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	033	1532	01007931	6
15.000,00	ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	341	7032	19121	0
15.000,00	ROBERTO KANT DE LIMA	001	2948	109510	2
15.000,00	ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS	001	1855	106378	2
15.000,00	RODRIGO BASTOS SANTIAGO	033	1533	01000117	0
15.000,00	RODRIGO BESSA DE PAIVA	341	3830	06406	3
15.000,00	RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO	001	8297	4684	1
15.000,00	RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA	341	8077	0031544	1
11.384,51	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	341	0094	71446	6
15.000,00	RODRIGO FELIPPE RAMOS	001	1855	106378	2
15.000,00	RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA	104	0215	596749609	9
15.000,00	RODRIGO MARTINS DE SOUZA	001	1211	115347	1
15.000,00	RODRIGO PINHA ROCHA	013	1095	00036015	8
9.896,88	RODRIGO PIRES CABRAL	260	0001	5488546	6
15.000,00	ROGERIO DA SILVA ROCHA	237	1669	0127891	6
15.000,00	ROGERIO FULGENCIO PINHEIRO	001	5768	26232	3
15.000,00	ROGERIO RAMALHO DA SILVA	033	3844	01057162	5
15.000,00	ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES	341	0201	53818	8
11.185,84	ROGERIO SOARES CARDOSO	104	2387	00769811172	6
15.000,00	ROMERO DE MELO SILVA	341	0093	33460	5
15.000,00	ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA	341	0305	52317	7
15.000,00	ROMULO NORMAND CORREA	341	9275	01281	4
15.000,00	RONALDO DA COSTA FORMIGA	341	8599	17775	8
15.000,00	RONALDO DAMIAO	237	6124	551801	6
15.000,00	RONALDO LEME LOURO	001	7405	8765990	5
11.994,71	RONI BERBERT JUNIOR	341	5817	14058	4
15.000,00	ROSA MARIA BURLINI	341	3219	15756	1
15.000,00	ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA	104	1247	000753673276	8
15.000,00	ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN	104	2890	00020093	3
15.000,00	ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	341	6014	13614	4
15.000,00	ROSANA ALVES DE SOUZA	341	8077	27991	0
15.000,00	ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO	237	3176	0565737	7
15.000,00	ROSANA FERNANDES OSORIO	001	1569	160865	7
15.000,00	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO	341	6002	16224	3
15.000,00	ROSANA PINTO DE GOUVEA	237	0087	0075964	3
15.000,00	ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS	001	4819	26976	0
15.000,00	ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI	341	5623	01675	4
13.298,39	ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS	341	9289	11274	1

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33184
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA	104	1343	000584066639	0
15.000,00	ROSANGELA MARENDA RODRIGUES	104	0995	00004026	5
2.681,56	ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA	033	2046	01041138	0
15.000,00	ROSANGELA RAMOS DIAS DE OLIVEIRA	033	3122	01090293	4
12.528,73	ROSELENE SILVA DE SOUZA DUTRA	336	0001	12369291	1
9.574,97	ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA	104	2030	767402525	0
15.000,00	ROSELI SODRE DA COSTA	341	7462	40275	6
15.000,00	ROSEMARY DOS SANTOS SOARES	341	6722	01296	7
15.000,00	ROSEMARY FREITAS DA SILVA	104	0233	770330909	6
15.000,00	ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS	033	3460	01006628	0
15.000,00	ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS	341	5659	03877	1
15.000,00	ROSEMERE LEONARDO GOMES	104	0208	01300061913	5
12.048,19	ROSEMERI MARQUES QUEIROZ	341	8077	0021967	6
10.083,41	ROSIANA MOTA DA SILVA	260	0001	76364260	1
15.000,00	ROSILENE ALVES BEZERRA	260	0001	11855847	2
15.000,00	ROSINA VIVONE RAMOS	341	4076	23456	8
15.000,00	ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI	001	1855	106378	2
15.000,00	ROY REIS FRIEDE	033	1737	01004818	2
15.000,00	RUBEM DA COSTA NETO	348	0001	936773	4
15.000,00	RUBENS ANDRE SUCUPIRA	341	0485	33002	1
15.000,00	RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA	341	9370	1208	1
15.000,00	RUY DRUMMOND SMITH	001	5761	8848	0
15.000,00	SAAERJ	237	0436	226559	1
15.000,00	SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL	341	6140	37232	4
9.420,46	SAMANTHA GUIMARAES LEITAO	104	0573	000792778918	0
15.000,00	SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO	341	7032	06675	0
2.998,98	SANDRA DOS ANJOS DA SILVA	013	0203	86559	7
15.000,00	SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS	104	0221	00003430	4
15.000,00	SANDRA GALVES MENDES	237	3249	0172950	0
15.000,00	SANDRA LOPES TEIXEIRA	341	9236	21376	6
15.000,00	SANDRA LUCIA MONTEZUMA	033	2287	01052875	7
7.641,99	SANDRA MARIA CHRISPIM DE SOUZA	033	4180	01036247	4
15.000,00	SANDRA MARIA SANT ANNA LISBOA	237	3249	0020683	0
15.000,00	SANDRA REGINA LESSA PEREIRA	033	2046	01008297	7
10.060,32	SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA SOUZA	104	4553	000762499609	0
14.770,50	SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES	237	1284	553180	2
10.450,63	SANDRO LUIZ NASARIO DIAS	033	3462	01093284	2
12.038,35	SANDRO SANT ANNA ROCHA	341	3071	039780	0
9.995,58	SARA PACHECO DA COSTA	033	1099	01006294	9
15.000,00	SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA	033	3203	01078605	1
15.000,00	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	341	9632	05668	6
15.000,00	SEBASTIAO REZENDE SAGRADAS	748	4501	08980	0

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33185
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	SELMA AULO DE AZEVEDO	237	3176	117443	6
15.000,00	SELMA DE SA RORIZ	237	3176	117443	6
5.055,42	SELMA LIBANIA DOS SANTOS	033	0202	01032185	6
15.000,00	SELMA ROSA NICACIO BAHIA	104	2264	000583622737	0
15.000,00	SERGIO DE FARIA VIEIRA	341	6224	00469	4
15.000,00	SERGIO DE LIMA TRINCHAO	033	3894	01086585	3
15.000,00	SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA	237	3176	117443	6
11.879,27	SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO	237	7101	315554	4
15.000,00	SERGIO JOSE CORREA	237	3973	01084729	7
15.000,00	SERGIO LOPES	077	0001	5947172	7
15.000,00	SERGIO LUIZ FERNANDES	341	6004	03255	0
15.000,00	SERGIO RODRIGUES PIMENTA	104	0588	00765355755	5
15.000,00	SEVERINO CLEMENTINO	237	0468	1018516	5
15.000,00	SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIOR	001	0751	25390	1
15.000,00	SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	033	1532	1013295	6
15.000,00	SHEYLA CUNHA CHARLIER	001	5768	61138	7
15.000,00	SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA	104	2264	000585847956	8
15.000,00	SIDNEI SAMPAIO DA SILVA	104	1024	900471652	7
15.000,00	SIDNEI SILVA DE ABREU	104	4203	00005250	3
15.000,00	SIDNEY DA CRUZ TAVARES	104	4364	1288 751269718	0
8.496,59	SIDNEY GONCALVES LOPES	070	0357	357441258	6
15.000,00	SILVANA DA ROCHA RODRIGUES	237	3176	17345	2
13.548,74	SILVANA MODESTO DA SILVA	033	1673	01014585	5
11.273,80	SILVANIA CAVALCANTI VIEIRA	341	5817	14058	4
15.000,00	SILVANIA HUDSON LINS	237	0087	65381	0
15.000,00	SILVIA BARCELOS ROSA	341	9275	16857	4
15.000,00	SILVIA DE BRAGA ARAO	341	6110	99832	2
15.000,00	SILVIA REGINA ROMANO ARIENTI	001	30945	93875	0
15.000,00	SILVIO DE MOURA DIAS	341	1108	34323	5
15.000,00	SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO	001	4476	43383	7
15,07	SIMAO AZNAR FILHO	341	0540	08326	8
15.000,00	SIMONE ALVES DA SILVA	341	0310	40917	2
15.000,00	SIMONE DA SILVA COSTA	104	2030	000771085848	2
15.000,00	SIMONE DUTRA RAMOS	237	0663	298787	2
15.000,00	SIMONE EVARISTO MONTEIRO	104	1024	013 765178883	5
7.514,81	SIMONE GUERRA PEREIRA	260	0001	28937333	4
15.000,00	SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	033	2259	01020604	5
15.000,00	SIMONE TORRES DAIHA	001	0288	1016356	5
15.000,00	SOFIA KIMI UEHARA	237	6897	34521	0
15.000,00	SOLANGE BARBOSA CARVALHO	104	0219	000765439409	9
15.000,00	SOLANGE BEZERRA FRANCO	001	1855	106378	2
15.000,00	SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO	341	6722	00275	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33186
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES	341	9220	1791	8
15.000,00	SONIA MARIA CURY DE SOUZA	237	3204	130786	0
15.000,00	SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA	104	0211	1301032009	0
15.000,00	SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO	104	0228	288 000818991 91	0
15.000,00	SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA	341	0402	79615	5
2.998,13	SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA	104	1024	1288 763950942	5
15.000,00	STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO	033	2973	01042975	9
15.000,00	STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI	001	1855	106378	2
15.000,00	STEPHANIE PINHEIRO FIONDA	237	6897	38523	9
5.030,99	SUELEN VICENTINO	033	0806	01020226	5
15.000,00	SUELI FERREIRA DA CUNHA	341	5628	10565	1
15.000,00	SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS	341	8860	0330	3
15.000,00	SUELLEN ANTUNES ARAUJO	341	0720	0023523	3
15.000,00	SUELY CARVALHO PIZETA	237	6124	0551970	5
10.487,02	SUELY SILVA DOS SANTOS	104	2834	00010760	5
15.000,00	SULLAMITH PEREIRA MORAIS	237	0552	323980	2
10.218,73	SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO	033	3098	01065085	7
12.818,93	TACIANA VIANA DA SILVA	260	0001	46744673	3
15.000,00	TAISA DE SOUZA XAVIER	341	0769	50186	7
11.116,22	TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA	001	2585	29871	9
15.000,00	TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO	033	2973	02044098	8
15.000,00	TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS	033	0346	001009001	2
2.681,56	TANIA MARA DE SOUZA FONSECA	623	0001	014556329	6
15.000,00	TANIA REGINA COSTA JERONIMO	237	0552	0188926	5
15.000,00	TANYA ARGENTINA CANO COLLADO	104	3146	769701621	5
15.000,00	TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA	237	7101	320272	0
15.000,00	TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE	237	6876	0375344	1
7.038,84	TATIANE CORREA NASCIMENTO DIAMANTINO	341	0500	25883245	5
15.000,00	TATIANE DUARTE DOS SANTOS	341	6110	99832	2
13.436,91	TELMA DA SILVA VICENTINI	033	2972	03014015	6
15.000,00	TELMA MENEZES DAS CHAGAS	341	8077	35929	3
15.000,00	TELSON PIRES	341	0540	08326	8
3.684,87	TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS	104	0199	000772847184	9
15.000,00	TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ	001	3652	323299	9
15.000,00	TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN	341	1672	22215	3
15.000,00	TERESA DE JESUS MANUEL	341	5662	16331	9
15.000,00	TERESA VITORIA FERNANDES ALVES	001	2933	33745	5
15.000,00	TEREZA MARIA PEREIRA FONTES	001	1855	106378	2
4.700,59	THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI	104	0630	000764206292	4
7.807,96	THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU	237	0663	477284	9
15.000,00	THAIS DA SILVA ALVES	341	0283	85711	8
15.000,00	THAIS HELENA DE LIMA NUNES	001	3652	35229	2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33187
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
15.000,00	THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA	237	0552	306057	8
14.454,21	THEILMA GOMES DO NASCIMENTO	237	2788	13488	0
15.000,00	THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA	033	1532	01000932	0
15.000,00	THIAGO D AVILA PORTUGAL	341	8460	16261	6
15.000,00	THIAGO DE SOUZA DOS REIS	001	5974	17979	5
15.000,00	THIAGO JOSE SANTOS MOUCO	001	2975	217765	X
9.518,46	THIAGO MORAD DE MELO TAVARES	033	3449	1064918	3
15.000,00	THIAGO MOREIRA SAFADI	260	0001	24110402	9
15.000,00	THIAGO ROXO GOUVEIA	341	0410	16784	5
12.388,56	THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA	237	0226	1003825	1
15.000,00	TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO	033	1734	01001573	8
7.363,38	TUANE GOMES COUTINHO	237	1315	0017524	2
10.974,38	VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA	104	3613	01300007426	0
15.000,00	VALERIA COELHO CHIAVEGATTO	341	4102	10752	3
15.000,00	VALERIA DA SILVA BITENCOURT	341	8575	13039	1
15.000,00	VALERIA TEIXEIRA MACACIEL	341	8587	23526	1
15.000,00	VALQUIRIA MODESTO VIEIRA	237	7101	0324146	7
2.883,75	VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES	033	3098	01065654	7
4.587,63	VANESSA THEREZA MARCELINO	104	2940	63009	8
15.000,00	VANIA CARDOSO E CARDOSO	237	3249	173018	5
15.000,00	VANIA DA SILVA FIGUEIREDO	104	2264	00013543	0
15.000,00	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	104	0210	000766681187	0
15.000,00	VANIA VALERIA FERREIRA	033	3223	01090907	4
15.000,00	VANUSA RIBEIRO ROBERTO	237	2014	217592	4
15.000,00	VANUSA SILVA DE OLIVEIRA	033	0057	01013122	6
15.000,00	VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA	237	3249	173036	3
11.025,83	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	104	0221	12389	0
15.000,00	VERA LUCIA MOTA DA FONSECA	001	7408	309922	9
15.000,00	VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE	341	8746	31642	4
8.226,04	VERONICA BEZERRA DA SILVA	341	0783	05156	8
15.000,00	VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO	104	1339	000582194928	5
15.000,00	VICENTE DE PAULO	033	2287	01039780	3
15.000,00	VICTOR GAMEIRO DRUMMOND	237	3176	117443	6
15.000,00	VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO	237	0582	0444708	5

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33188
Carimbado Eletronicamente

Valor (pagto parcial)	Nome	Banco	Agencia	Conta	Digito
13.226,74	VILMA DA SILVA MACEDO	104	0210	2722	7
15.000,00	VINICIUS BARRETO E SILVA	237	1698	79132	6
15.000,00	VINICIUS PINTO DA SILVA	237	7101	331265	8
15.000,00	VINICIUS TAVARES DOS SANTOS	033	3071	01090850	0
15.000,00	VIRGILIO CARNIELETO FILHO	033	3267	01000903	7
15.000,00	VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO	033	3969	1060473	4
15.000,00	VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS	341	3831	13697	7
15.000,00	VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA	341	6134	10917	9
15.000,00	VIVIANE MERLINO RODRIGUES	341	4440	04413	1
2.768,83	VIVIANE OLIVEIRA LUCAS	237	0087	70250	1
15.000,00	WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	341	7869	01971	6
15.000,00	WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR	033	3387	01001204	3
15.000,00	WALTER DA COSTA GOMES	341	8587	23526	1
15.000,00	WALTER SILVA DA ROCHA	001	0127	19908	7
15.000,00	WALTER TAVARES	341	0269	12958	1
5.698,19	WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES	260	0001	35524361	0
15.000,00	WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA	033	3385	01065108	0
15.000,00	WASHINGTON ALVES BIANCHI	341	7035	05271	6
15.000,00	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	336	0001	6702514	5
15.000,00	WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO	104	1411	00015081	8
15.000,00	WELLINGTON MARQUES SANTOS	341	8410	09154	3
15.000,00	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	104	0195	000750133329	8
3.640,21	WENDERSON COUTO COSTA	341	6457	43998	9
15.000,00	WILLIAM PAES DA SILVA	341	9632	0007043	0
15.000,00	WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR	237	2912	022367	0
15.000,00	WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO	033	3271	01097153	3
10.228,41	WILMA KRETKIE	341	0500	021579816	1
4.649,66	WILSON DA LUZ FREITAS JÚNIOR	341	9290	26106	5
15.000,00	YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO	001	5763	356987	0
15.000,00	ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA	033	3463	01002032	8

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33189
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado	
Atualizado em	**13/12/2024**
Data	**13/12/2024**
Descrição	**Certifico que, nesta data, a AJC apresentou pen drive munido das informações constantes no anexo de index 33161, acautelado no local GL1.**

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33190
Carimbado Eletronicamente

Fase: Digitação de Documentos	
Atualizado em	**13/12/2024**
Data	**13/12/2024**
Descrição	

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33191
Carimbado Eletronicamente

Processo Eletrônico

Ofício : 961/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**
Distribuição: 28/03/2014
Classe/Assunto:Pedido de Providências - Convolação de Recuperação Judicial em Falência
Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.S.ª que promova a transferência do valor de R$ 4.886.915,94 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), depositado pelo Escritório de Advocacia Petracioli na conta judicial nº 2100133343490, para a conta judicial de nº 3200106840222 vinculada a este Juízo e processo.

Atenciosamente,

Caroline Rossy Brandao Fonseca
Juiz de Direito

Código de Autenticação:**4WEQ.SRRX.KMIQ.N354**
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Brasil

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33192
Carimbado Eletronicamente

Processo Eletrônico

Ofício : 962/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024

Ref Processo Nº: 0859073-90.2022.8.19.0001

Processo Nº: **0105323-98.2014.8.19.0001**
Distribuição: 28/03/2014
Classe/Assunto:Pedido de Providências - Convolação de Recuperação Judicial em Falência
Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Exa. que oficie ao Banco do Brasil a fim de que seja promovida a transferência de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), ora correspondente à 80% do valor depositado pelo Município do Rio de Janeiro, para a conta judicial nº 3200106840222, vinculada a este Juízo e processo.

Atenciosamente,

Caroline Rossy Brandao Fonseca
Juiz de Direito

Código de Autenticação:**4K2M.S73K.PS69.P354**
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

À 15ª Vara de Fazenda Pública RJ

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33193
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Expedição de Documentos	
Atualizado em	**13/12/2024**
Documentos Associados	**Ofício de Informação à Diversos Destinarários(961/2024/OF)**
Documentos Associados	**Ofício de Informação à Diversos Destinarários(962/2024/OF)**

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33194
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**13/12/2024**
Data da Juntada	**13/12/2024**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33195
Carimbado Eletronicamente

Outlook

Transferência

De Capital - 07 V. Empresarial <cap07vemp@tjrj.jus.br>
Data Sex, 13/12/2024 15:54
Para E-MAIL BB PARA CUMPRIMENTO <pso4812.tjrj@bb.com.br>

1 anexo (261 KB)
Ofício 961 BB.pdf;

Prezados,

Segue o ofício 961/2024, extraído do processo 0105323-98.2014.8.19.0001, para providências.

Atenciosamente,

Maria Lucília de Souza Gerk
01/27058

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Serventia - mat.21.172
7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Tel: + 55(21) 3133- 2185

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004, art. 8º, de 27/01/2004: "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente".

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33196
Carimbado Eletronicamente

Outlook

Ofício Ref Processo Nº: 0859073-90.2022.8.19.0001

De Capital - 07 V. Empresarial <cap07vemp@tjrj.jus.br>
Data Sex, 13/12/2024 15:57
Para Capital - 15 V. Fazenda <cap15vfaz@tjrj.jus.br>

1 anexo (262 KB)
Ofício 962 15 VFAZ.pdf;

Prezados,

Segue o ofício 962/2024, extraído do processo 0105323-98.2014.8.19.0001, para providências.

Atenciosamente,

Maria Lucília de Souza Gerk
01/27058

PJERJ
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA
Chefe de Serventia - mat.21.172
7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital
Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Tel: + 55(21) 3133- 2185

Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 4/2004, art. 8º, de 27/01/2004: "As comunicações por correio eletrônico entre Serventias, Secretarias de Órgãos Julgadores e demais Órgãos do Poder Judiciário terão o mesmo efeito de entregues pessoalmente".

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33197
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	**13/12/2024**
Data	**13/12/2024**
Descrição	**Certifico que criei o incidente processual para pagamento dos credores, conforme determinado na decisão de fls. 32194/32198, sob o número 0181154-06.2024.8.19.0001.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33198
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**17/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33199
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROCESSO: 0105323-98.2014.8.19.0001.

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, dentista, portadora da carteira de identidade expedida em 09/10/2015 pelo Detran sob o nº 07294947-2, inscrita no CPF sob o nº. 887.319.107-00 , residente e domiciliada na rua Pacheco Jordão, nº 83 complemento 101 – Higienópolis – Cep.: 21050-530 – Rio de Janeiro – RJ, por sua advogada , vem a V.Excia. , **requerer a Inclusão da Requerente na lista de crédito trabalhista, por sua natureza alimentar, tendo preferência sobre outros créditos, conforme segue;**

1 – A Requerente foi admitida pela Sociedade Universitária Gama Filho, em **03 de agosto de 1998 ,** na função de **Professora** , conforme consta em sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, em anexo.

2 - A Requerente foi dispensada em **25 de abril de 2014** , conforme documento em anexo.

Vale esclarecer que após cerca de **16 (dezesseis) anos de vínculo empregatício, a Requerente foi dispensada sem nada receber , como também NÃO buscou seus direitos trabalhistas e rescisórios junto a Justiça Especializada.**

TJRJ CAP EMP07 202406429360 17/12/24 08:44:49139071 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33200
Carimbado Eletronicamente

3 - Em **maio/2015** , a Requerente recebeu correspondência dos doutores da Cleverson Neves Advogados e Consultores, informando **o valor de seu crédito = R$ 109.672,46 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) de natureza trabalhista com classificação Classe I** (em anexo).

Acontece que o referido valor, consta da planilha 2 , juntamente com outros demais credores.

Diante de tudo acima relatado, reitera a V.Exa., **que seus créditos sejam classificados como superprivilegiado, por ter caráter alimentar por excelência , sendo créditos de natureza trabalhista, valores não recebidos após trabalhar cerca de dezesseis anos na empresa.**

N. Termos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

Fátima Cristina Gomes Ferreira de Azevedo.

OAB RJ 60202.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33201
Carimbado Eletronicamente

TJRJ CAP EMP07 202406429360 17/12/24 08:44:49139071 PROGER-VIRTUAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

887.319.107-00

Nome

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Nascimento

19/05/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DO BRASIL

JANEIRO
A CASA CIVIL
IFICAÇÃO CIVIL

IDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **07.294.947-2** DATA DE EXPEDIÇAO **09/10/2015**

NOME
GLÁUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

FILIAÇAO
DAVID CAETANO DE QUEIROZ

RIZA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1966

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 00080BA FLS 225 TERM 0036514 C 004
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
887.319.107-00

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 05548885

0303

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

Telefonica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33202
Timbado Eletronicamente

Nº da Conta: **00001302324959**
Código Cliente: **000001201025 5**

MÊS REFERÊNCIA: **10/2024**
DATA DE EMISSÃO: **27/10/2024**

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
R PACHECO JORDAO 83
COMPLEMENTO 101
HIGIENOPOLIS
21050-530 RIO DE JANEIRO - RJ

2ª Via

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
10/11/2024	**149,97**

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **APP VIVO**

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **25**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/09/24 A 24/10/24)

VIVO CELULAR	149,97
Total a pagar	**149,97**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pos 30GB com Globoplay	1	122,07
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Globoplay	1	27,90
Subtotal Vivo Pós		**149,97**
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**149,97**
Total a pagar		**149,97**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 21-98882-9949 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- **Ativar a Conta Digital:** você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Pos 30GB com GloboPlay: 163/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RJ - 24% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Vencimento	Total a Pagar - R$
10/11/2024	**149,97**

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1302324959-7	**00001302324959**	**00000655000864**	**10/2024**

846100000013 499700481009 013023249595 924100008649

Pagar via Pix

TJRJ CAP EMP07 20240642936O 17/12/24 08:44:49139071 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33203
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, dentista, portadora da carteira de identidade expedida pelo Detran sob o nº 07294947-2, inscrita no CPF sob o nº 887.319.107-00, residente e domiciliada na rua Pacheco Jordão, nº 83 complemento 101 – Higienópolis – Cep.: 21.050-530 – Rio de Janeiro/RJ, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada **FATIMA CRISTINA GOMES FERREIRA DE AZEVEDO inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 60.202/RJ**, com escritório na Avenida Erasmo Braga, nº 277 grupo 1002 – Centro – telefones 021 91059625- Cep.: 20020-902 – Rio de Janeiro - RJ, com todos os poderes da cláusula **"AD JUDICIA ET EXTRA"**, podendo para tanto, assinar termos, renunciar, retificar e ratificar, juntar documentos, falar em declarações, transigir, desistir, fazer acordos, receber mandados de pagamento, dar recibo e quitação, recorrer até última instância, pedir depoimentos, arrolar testemunhas, concordar, opor, esclarecer, aditar, praticando todos os demais atos em benefício do(s) interesse(s) do(s) signatário(s) no processo, até final, com direito de substabelecer, receber publicações e intimações, considerando desde já por bons e valiosos todos os atos praticados, podendo substabelecer.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024.

Glaucia Maria Oliveira de Queiroz

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ.

TJRJ CAP EMP07 202406429360 17/12/24 08:44:49139071 PROGER-VIRTUAL

Digitalizado com CamScanner

TJRJ CAP EMP07 20240642936O 17/12/24 08:44:49139071 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33204
Carimbado Eletronicamente

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
P.A
RJ

Número 26942 Série 129 RJ

Glaucia Maria Oliveira de Queiroz

ASSINATURA DO PORTADOR

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33205
Carimbado Eletronicamente

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Loc. Nasc. RJ Est. RJ Data 19/5/66

Filiação DAVID CAETANO DE QUEIROZ

RIZA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ

Doc. nº CRO-RJ 19274-4 Emp: 28/10/94

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº: .....

Exp. em...../...../..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 28/7/98 DRT Rio de Janeiro

.....

Assinatura do Funcionário

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO DE TRABALHO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33206
Carimbado Eletronicamente

Empregador SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

CGC/MF 33.809.609/0001-65

Rua Manuel Vitorino 553 Nº da de

Município Rio de Janeiro Est. RJ

Esp. do estabelecimento Ensino

Cargo Professora

CBO nº

Data admissão 03 de agosto de 19 98

Registro nº 16.PG04-9 Fls./Ficha —

Remuneração especificada R$ 14,42 p/ hora
(Quatorze reais e quarenta
e dois centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

1º 2º

Data saída 25 de Abril de 19 2014

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33207
Carimbado Eletronicamente

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

33809609/0001-65

SOCIEDADE UNIVERSITARIA

Rua Manoel Vitorino Nº 543

PIEDADE — CEP 20740-280

Rio de Janeiro - RJ

A PARTIR DE FEVEREIRO 12009
PASSA PARA O REGIME DE
TEMPO INTEGRAL COM A
REMUNERAÇÃO MENSAL DE
R$ 5.195,46.

SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33208
Carimbado Eletronicamente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE TRABALHO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

PARTES:

EMPREGADORA

SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, associação educacional, doravante denominada EMPREGADORA, mantenedora da Universidade Gama Filho, com sede à Rua Manoel Vitorino, 553 - Piedade, na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33809609/0001-65, doravante denominada, simplesmente, UNIVERSIDADE, e

EMPREGADO

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade RG nº **00072949472**, inscrito no CPF/MF sob o nº **88731910700**, portador da CTPS nº **26942** Série **129**, residente na cidade do RIO DE JANEIRO, RJ, à RUA PACHECO JORDAO 83 1 - HIGIENOPOLIS, doravante, simplesmente, denominado PROFESSOR, resolvem celebrar o presente Contrato de Trabalho, conforme o artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as cláusulas a seguir avençadas, as quais se obrigam a cumprir:

I OBJETO

1. O presente contrato regerá as relações entre o PROFESSOR, na qualidade de empregado da MANTENEDORA, vinculado acadêmica e disciplinarmente à UNIVERSIDADE.

2. O PROFESSOR exercerá suas atividades nos diversos campi da UNIVERSIDADE, em qualquer turno, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

II ATIVIDADES, OBRIGAÇÕES E JORNADA DE TRABALHO

1 – Atuar no ensino, pesquisa e extensão, bem como participar no planejamento, supervisão e orientação discente, administração acadêmica e outras atividades pertinentes à condição docente;
2 – O regime de trabalho em tempo integral será semestralmente registrado no Plano Individual de Trabalho – PIT elaborado pela coordenação do curso e que estiver alocado e homologado pela Pró-Reitoria respectiva;
3 - A jornada de trabalho compreenderá no mínimo 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação, distribuindo-se as demais até completar 40 horas nas atividades do item 1 desta cláusula.
4 - A jornada de trabalho dos docentes lotados nos Programas de Pós Graduação stricto sensu será de 20 horas de pesquisa e 20 horas de outras atividades docentes, desenvolvidas no respectivo Programa, das quais pelo menos 3 horas semanais de aulas em curso de graduação, a critério da Universidade.

III - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, referida à categoria docente PROF. AUX II, será de R$ 5.195,46 mensais, concordando o PROFESSOR com os descontos previstos em lei, convenção coletiva de trabalho e dissídios da classe.

IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O regime de trabalho docente submeter-se-á às normas legais vigentes, bem como ao estatuto, ao regimento e demais regulamentos da universidade.

V - DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. Ficam asseguradas ao PROFESSOR todas as vantagens previstas na Convenção Coletiva de Trabalho e legislação aplicável.

2. O presente instrumento contratual complementa, em seus termos contratados, o que será registrado na CTPS nº26942 Série 129 do PROFESSOR e na Ficha/Livro de registro de Empregados nº 167649.

3. A qualquer momento o regime de tempo integral poderá ser suprimido, de acordo com a conveniência da Universidade

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e, para o mesmo fim,

Rio de Janeiro (RJ), 01 de fevereiro de 2009.

SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO

PROFESSOR

Cód: 1.1 1716

TJRJ CAPEMP07 20210064293601 1 12/2/21 08:14:49 109071 PROGER-VIRTUAL

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33209
Carimbado Eletronicamente

À
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Registro:

Referencia: Comunicação de Dispensa

Considerando o Descredenciamento pelo Ministério da Educação, da Universidade Gama Filho e da UniverCidade, acarretando como consequência a transferência assistida dos seus respectivos alunos para outras IES; e

Considerando que tal decisão do MEC decretou a paralisação das duas IES e consequentemente inviabilizando a continuidade das respectivas atividades, com muito pesar comunicamos seu desligamento do quadro de funcionários a partir desta data, 25/04/2014. Portanto solicitamos o seu comparecimento, munido de sua carteira profissional, à Rua Manoel Vitorino nº 553 – Prédio GD, Piedade na Gerencia de Recursos Humanos da Galileo Educacional, para as devidas providencias.

Solicitamos que sejam fornecidas, imediatamente, as senhas de acesso aos sistemas de informática da Mantida Centro Universitário da Cidade, de propriedade da Mantenedora.

Nesta oportunidade , agradecemos à colaboração prestada junto a esta Instituição.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2014

Recursos Humanos
GALILEO ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Ciente em 24/06/2014

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33210
Carimbado Eletronicamente

CLEVERSON NEVES
ADVOGADOS & CONSULTORES

Rio de Janeiro, Maio de 2015.

AO (À)
Nome: GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Ref. Recuperação Judicial da Galileo Admin. de Recursos Educacionais S/A.
Ass. Verificação de Crédito.

Prezado (a) Senhor (a),

Investido nas funções de **Administradores Judiciais**, em cumprimento ao art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/2005, comunicamos o deferimento do pedido de Recuperação Judicial do **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 12.045.897/0001-59, formulado em 28/03/2014, perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado de Rio de Janeiro, nos autos do **processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.**

Informamos que a devedora deverá apresentar Plano de Recuperação aos credores no prazo legal, que será submetido à Assembleia Geral de Credores para deliberação, em data a ser designada e comunicada por edital.

Para tanto, informamos que o crédito do destinatário da presente correspondência foi relacionado nos seguintes termos:

Valor do Crédito	Natureza	Classificação
R$109.672,46	TRABALHISTA	CLASSE I

Caso o valor e a classificação do crédito não estejam corretos, as habilitações e divergências de crédito deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, **no endereço do escritório abaixo indicado**, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do edital previsto no art. 52, §°1, na forma que dispõe o art. 7°, §§1° e 2°, da Lei nº 11.101/2005, de **segunda a sexta-feira nos períodos das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas**, em duas vias (uma para protocolo), consoante disposição Art.9° c/c art. 7°, §°1° da Lei 11.101/2005. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao *administrador judicial* no endereço e telefone abaixo.

Atenciosamente

Cleverson de L. Neves — Gustavo B. Licks — Frederico C. Ribeiro

Administradores Judiciais

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
em Recuperação Judicial

Rua da Assembleia, nº36, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro.
Tel.: (21) 3970-3631 cleversonneves@ig.com.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33211
Carimbado Eletronicamente

FGTS

GLAUCIA MARIA OLIVEIRA QUEIROZ

CAIXA

EMPREGADOR **CIA NILZA C HERDY DE EDUCACAO E CULTURA**	DATA DE ADMISSÃO **25/08/2017**	PIS/PASEP **170.51880.39-8**
CARTEIRA DE TRABALHO **26942/129**	INCRIÇÃO DO EMPREGADOR **29403763000165**	Nº DA CONTA (COD. ESTABELECIMENTO/CONTA) **5748700234680 / 1010567 - FGC/RJ**
DATA DE OPÇÃO **25/08/2017**	DATA E CÓDIGO DE AFASTAMENTO **11/01/2019**	CATEGORIA **1**
TIPO DE CONTA **OPTANTE**	TAXA DE JUROS **3 % A.A**	VALOR PARA FINS RECISÓRIOS **R$ 0,00**

Histórico de Movimentações

SETEMBRO/2017 - SETEMBRO/2018

DATA	LANÇAMENTO	VALOR	TOTAL
	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/09/2017	115-DEPOSITO AGOSTO 2017	R$ 48,65	R$ 48,65
10/10/2017	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 0,11	R$ 48,76
06/10/2017	115-DEPOSITO SETEMBRO 2017	R$ 243,26	R$ 292,02
10/11/2017	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 0,72	R$ 292,74
07/11/2017	650-DEPOSITO OUTUBRO 2017	R$ 13,70	R$ 306,44
07/11/2017	115-DEPOSITO OUTUBRO 2017	R$ 254,68	R$ 561,12
10/12/2017	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 1,38	R$ 562,50
07/12/2017	115-DEPOSITO NOVEMBRO 2017	R$ 289,72	R$ 852,22
10/01/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 2,10	R$ 854,32
05/01/2018	115-DEPOSITO DEZEMBRO 2017	R$ 296,46	R$ 1.150,78
10/02/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 2,83	R$ 1.153,61
07/02/2018	115-DEPOSITO JANEIRO 2018	R$ 133,40	R$ 1.287,01
10/03/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 3,17	R$ 1.290,18
07/03/2018	115-DEPOSITO FEVEREIRO 2018	R$ 133,40	R$ 1.423,58
10/04/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 3,51	R$ 1.427,09
06/04/2018	115-DEPOSITO MARCO 2018	R$ 122,79	R$ 1.549,88
10/05/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 3,82	R$ 1.553,70
07/05/2018	115-DEPOSITO ABRIL 2018	R$ 133,40	R$ 1.687,10
10/06/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 4,16	R$ 1.691,26
07/06/2018	115-DEPOSITO MAIO 2018	R$ 133,40	R$ 1.824,66
10/07/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 4,49	R$ 1.829,15
06/07/2018	115-DEPOSITO JUNHO 2018	R$ 133,40	R$ 1.962,55
10/08/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 4,83	R$ 1.967,38
07/08/2018	115-DEPOSITO JULHO 2018	R$ 219,57	R$ 2.186,95
10/08/2018	AC CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2017	R$ 14,67	R$ 2.201,62
10/09/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 5,42	R$ 2.207,04
06/09/2018	115-DEPOSITO AGOSTO 2018	R$ 162,24	R$ 2.369,28
06/09/2018	650-DEPOSITO AGOSTO 2018	R$ 12,57	R$ 2.381,85

Histórico emitido em: 26/11/2024 - 12:18

Para uso da Caixa: 017061

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33212
Carimbado Eletronicamente

Histórico de Movimentações

OUTUBRO/2018 - JULHO/2021

DATA	LANÇAMENTO	VALOR	TOTAL
10/10/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 5,87	R$ 2.387,72
05/10/2018	115-DEPOSITO SETEMBRO 2018	R$ 135,83	R$ 2.523,55
10/11/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 6,22	R$ 2.529,77
07/11/2018	115-DEPOSITO OUTUBRO 2018	R$ 200,41	R$ 2.730,18
10/12/2018	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 6,73	R$ 2.736,91
07/12/2018	115-DEPOSITO NOVEMBRO 2018	R$ 135,83	R$ 2.872,74
10/01/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,08	R$ 2.879,82
07/01/2019	115-DEPOSITO DEZEMBRO 2018	R$ 211,34	R$ 3.091,16
10/02/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,62	R$ 3.098,78
07/02/2019	115-DEPOSITO JANEIRO 2019	R$ 49,80	R$ 3.148,58
10/03/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,76	R$ 3.156,34
10/04/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,78	R$ 3.164,12
10/05/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,80	R$ 3.171,92
10/06/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,82	R$ 3.179,74
10/07/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,84	R$ 3.187,58
10/08/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,86	R$ 3.195,44
10/08/2019	AC CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2018	R$ 88,72	R$ 3.284,16
10/09/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,09	R$ 3.292,25
10/10/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,11	R$ 3.300,36
10/11/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,13	R$ 3.308,49
10/12/2019	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,15	R$ 3.316,64
10/01/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,17	R$ 3.324,81
10/02/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,19	R$ 3.333,00
10/03/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,21	R$ 3.341,21
10/04/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,23	R$ 3.349,44
10/05/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,25	R$ 3.357,69
10/06/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,28	R$ 3.365,97
10/07/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,30	R$ 3.374,27
27/07/2020	SAQUE DEP - COD 19E	R$ - 291,48	R$ 3.082,79
27/07/2020	SAQUE JAM - COD 19E	R$ - 207,03	R$ 2.875,76
10/08/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,09	R$ 2.882,85
10/08/2020	AC CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2019	R$ 61,19	R$ 2.944,04
10/09/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,26	R$ 2.951,30
10/10/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,27	R$ 2.958,57
10/11/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 7,29	R$ 2.965,86
02/12/2020	AC REPOSICAO DEP EM 27/07/2020	R$ 291,48	R$ 3.257,34
02/12/2020	AC AUT JAM CALCULADO PELA CAIXA	R$ 2,87	R$ 3.260,21
02/12/2020	AC REPOSICAO JAM EM 27/07/2020	R$ 207,03	R$ 3.467,24
02/12/2020	AC AUT JAM CALCULADO PELA CAIXA	R$ 2,04	R$ 3.469,28
10/12/2020	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,55	R$ 3.477,83
10/01/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,57	R$ 3.486,40
10/02/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,59	R$ 3.494,99
10/03/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,61	R$ 3.503,60
10/04/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,63	R$ 3.512,23
10/05/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,66	R$ 3.520,89
10/06/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,68	R$ 3.529,57
10/07/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,70	R$ 3.538,27

Histórico emitido em: 26/11/2024 - 12:18

Para uso da Caixa: 017061

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33213
Carimbado Eletronicamente

Histórico de Movimentações

AGOSTO/2021 - JULHO/2022

DATA	LANÇAMENTO	VALOR	TOTAL
10/08/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,72	R$ 3.546,99
10/08/2021	AC CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2020	R$ 64,80	R$ 3.611,79
10/09/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,90	R$ 3.620,69
10/10/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,92	R$ 3.629,61
10/11/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,95	R$ 3.638,56
10/12/2021	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 8,97	R$ 3.647,53
10/01/2022	CREDITO DE JAM 0,002955	R$ 10,77	R$ 3.658,30
10/02/2022	CREDITO DE JAM 0,003072	R$ 11,23	R$ 3.669,53
10/03/2022	CREDITO DE JAM 0,002466	R$ 9,04	R$ 3.678,57
30/03/2022	SAQUE DEP - COD 86	R$ - 3.293,23	R$ 385,34
30/03/2022	SAQUE JAM - COD 86	R$ - 385,34	R$ 0,00
10/07/2022	AC CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2021	R$ 100,26	R$ 100,26
27/07/2022	SAQUE DEP - COD 86	R$ - 100,26	R$ 0,00

Histórico emitido em: 26/11/2024 - 12:18

Para uso da Caixa: 017061

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33214
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**17/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

AO DOUTO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

TJRJ CAP EMP07 202406449335 17/12/24 17:34:12138049 PROGER-VIRTUAL

ROSILENE SCALCO, advogada inscrita na OAB/RJ sob o nº 123.455, vem à presença de V. Exa., nos do processo em epígrafe, apresentar sua RENÚNCIA DE MANDATO, dos PODERES conferidos por CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA, através de procuração *ad et extra judicia.*

Informa, neste ato, a ciência em 16/12/2024 da presente renúncia, na forma dos *prints* anexos, bem como da necessidade de nomear outro patrono no prazo de 10 (dez) dias e do compromisso desta patrona do cumprimento ao disposto no artigo 112, § 1º, do CPC.

Diante do exposto, requer a V.Exa., após decorrido o devido prazo, as determinações de estilo e a exclusão do nome desta patrona das futuras intimações e publicações referentes a este feito e a todos os apensos e derivados.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

ROSILENE SCALCO

OAB/RJ 123.455

Rua México, 3, 10°andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20031-144
Telefone: 21 98230-1372 – rosescalcoadv@hotmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33217
Carimbado Eletronicamente

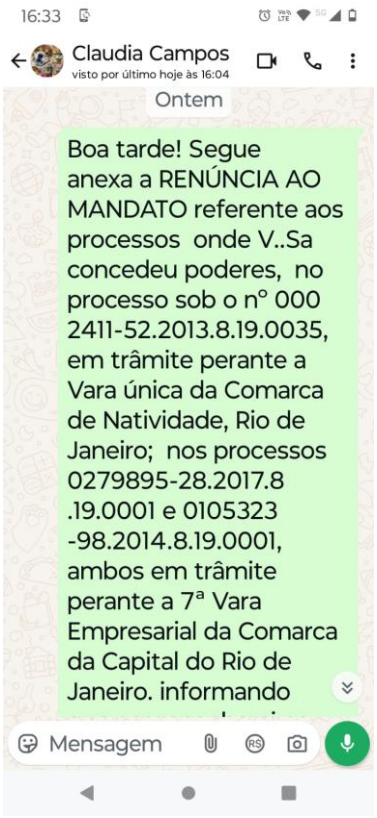

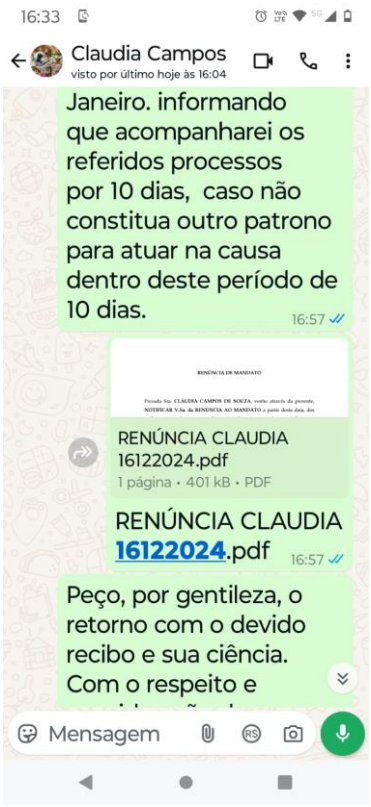

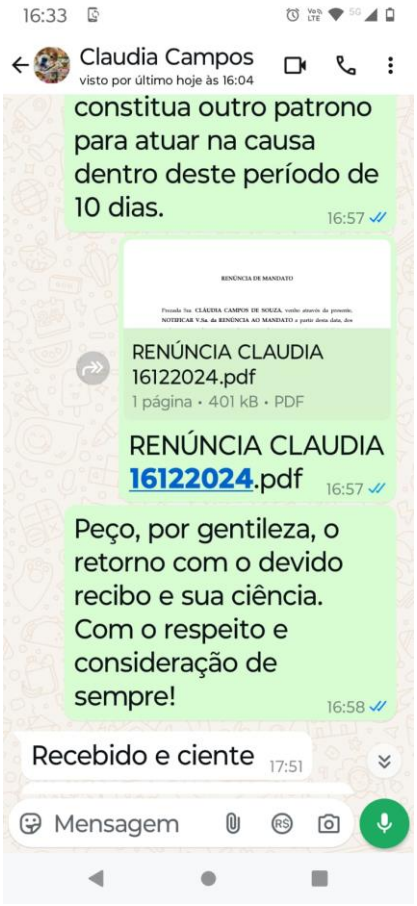

TJRJ CAP EMP07 202406449335 17/12/24 17:34:12138049 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33218
Carimbado Eletronicamente

RENÚNCIA DE MANDATO

Prezada Sra. **CLÁUDIA CAMPOS DE SOUZA**, venho através da presente, **NOTIFICAR V.Sa. da RENÚNCIA AO MANDATO** a partir desta data, dos poderes que me foram outorgados, através de procuração *ad et extra judicia* para o fim de representa-la nos processos: 0002411-52.2013.8.19.0035, em trâmite perante a Vara única da Comarca de Natividade, Rio de Janeiro; 0279895-28.2017.8.19.0001 e 0105323-98.2014.8.19.0001, ambos em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Fica ciente que a partir desta data deverá nomear outro advogado para o patrocínio do processo, no prazo de 10 (dez) dias.

Informo ainda que, **apenas caso não haja outro Advogado habilitado nos autos, inclusive V. Sr.ª em causa própria,** em atenção ao artigo 112 § 1º do CPC, continuarei a representá-lo, durante os 10 (dez) dias seguintes a fim de lhe evitar prejuízos.

Cordialmente,

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024.

ROSILENE SCALCO

OAB/RJ 123.455

TJRJ CAP EMP07 202406449335 17/12/24 17:34:12138049 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33219
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**18/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33220
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ

PROCESSO Nº.: 0105323-98.2014.8.19.0001

IONE VIDEIRA COSTA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, em Reclamação Trabalhista movida em face de **ALILEU ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAL**, também já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração para constituição de seus novos advogados, bem como requerer a retificação do crédito que lhe é devido, conforme será demonstrado.

A Requerente teve sentença favorável proferida nos autos do processo trabalhista de autos nº 0011600-36.2014.5.01.0014, distribuído na 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Em 25/01/2017, o Douto Magistrado proferiu decisão homologando o crédito devido à Requerente no importe de **R$ 197.763,27 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)**, conforme cópia da decisão em anexo, já transitada em julgado.

No entanto, o valor do crédito da Requerente que consta no quadro geral de credores é de tão somente R$ 45.512,97 (quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e noventa e sete centavos).

Sendo assim, requer seja intimado o administrador judicial para retificar o crédito da Requerente **IONE VIDEIRA COSTA**, no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I, para que passe a constar o valor de **R$ 197.763,27 (cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), com atualização até 25/01/2017**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO MORIGGI
OAB/RJ 189.677

LUANA G. V. L. MORIGGI
OAB/RJ 200.017

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33221
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: **IONE VIDEIRA COSTA**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº: 04.821.348-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº: 703.427.337-53, residente e domiciliada na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, 310 – Bloco 2, aptº 1501 – Barra da Tijuca, CEP 22631-450, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados:

OUTORGADO: **RODRIGO MORIGGI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.677 e **LUANA GALVÃO VALENÇA LIMA MORIGGI**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o nº 200.017, ambos com escritório situado na Rua Padre Ildefonso Penalba, nº 498, Bl. 1, apto: 403, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20775-020, onde receberá notificações, intimações e outros expedientes judiciais.

PORDERES: para em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante e defender seus interesses, perante a Justiça do Trabalho, com os poderes da clausula *ad judicia* e especiais, podendo propor as ações que julgar necessárias, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar quantias depositadas através de alvarás judiciais e mandados de pagamento, bem como substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, ainda, usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024.

_____

IONE VIDEIRA COSTA
CPF: 703.427.337-53

Rodrigo Moriggi – OAB/RJ 189.677
Rodrigomoriggi.adv@gmail.com
Tel.: (21) 98546-1523

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33222
Carimbado Eletronicamente

CLASSE I – TRABALHISTA: ABEL RIBEIRO DA CRUZ R$ 27.090,34; ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA R$ 67.739,81; ACIR BARBOSA R$ 16.077,79; ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA R$ 12.566,07; ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA R$ 10.926,28; ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI R$ 22.014,72; ADEMAR FERREIRA R$ 25.818,84; ADEMIR BATISTA DA CUNHA R$ 12.302,37; ADEMIR TOMAZ R$ 35.690,56; ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA R$ 7.548,98; ADILSON PORTUGAL RACHID R$ 132.000,00; ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO R$ 9.353,23; ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA R$ 20.590,46; ADRIANA CAETANO CARVALHAL R$ 49.159,63; ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA R$ 116.336,63 ADRIANA DE MELO COSCARELLI R$ 24.442,58; ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO R$ 11.137,88; ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS R$ 17.352,10; ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO R$ 46.664,63; ADRIANA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO R$ 29.176,66; ADRIANA PEREIRA MENDES R$ 62.576,74; ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA R$ 4.635,59; ADRIANA SILVA DE SOUZA R$ 11.470,37; ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES R$ 132.000,00; ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS R$ 33.980,76; ADRIANO CORREIA DE ANDRADE R$ 12.999,70; ADRIANO DE SOUSA LOPES R$ 14.581,18; ADRIANO EMERICK R$ 14.453,39; ADRIANO RAFAEL ARAUJO R$ 4.289,24; ADRIANO RAMOS NETO R$ 10.670,65; ADRIANO ROSA DA SILVA R$ 132.000,00; AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES R$ 61.061,80; AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS R$ 36,95; AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO R$ 74.506,77; AIDIL LOPES DA SILVA R$ 4.700,59; ALAN FRANCA VOLKMER R$ 46.710,25; ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA R$ 4.700,59; ALBA VALERIA CHAVANTES R$ 34.483,08; ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO R$ 29.875,18; ALBERTO DELEGAVE PESSANHA R$ 21.317,20; ALBERTO GASPAR GUIMARAES R$ 10.994,87; ALBERTO HENRIQUE AMORIM R$ 30.951,59; ALBERTO LUIZ R$ 28.117,06; ALBERTO NOGUEIRA R$ 132.000,00; ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA R$ 12.265,26; ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS R$ 4.878,29; ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA R$ 21.928,51; ALDA AREDES R$ 30.388,69; ALDA ROCHA MENDONCA R$ 60.875,22; ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO R$ 10.977,48; ALDEMAR D ABREU PEREIRA R$ 65.148,19; ALECXANDER RAMOS SANTOS R$ 58.484,35; ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ R$ 13.820,07; ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID R$ 74.442,45; ALESSANDRA COSTA DE SOUZA R$ 17.600,54; ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA R$ 4.700,59; ALESSANDRA CUNHA MACIEL R$ 19.387,71; ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER R$ 8.516,43; ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES R$ 34.136,82; ALESSANDRA LISBOA MALAFAIA R$ 872,47; ALESSANDRA LOURENCO COUTO MAGALHAES R$ 4.981,17; ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA R$ 5.162,32; ALESSANDRA PEREIRA DORBAÇÃO NUNAN R$ 21.468,21; ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL R$ 23.369,01; ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA R$ 41.442,54; ALEX BEZERRA DA CUNHA R$ 119.491,81; ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS R$ 132.000,00; ALEX LIMA SOBREIRO R$ 19.757,79; ALEX MARQUES FERREIRA R$ 14.581,18; ALEX SANDER XAVIER PIRES R$ 132.000,00; ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA R$ 23.590,11; ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA R$ 132.000,00; ALEXANDRA SOARES COIMBRA R$ 15.713,91; ALEXANDRE ALVES DA SILVA R$ 13.240,24; ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES R$ 35.720,78; ALEXANDRE BARBARA SOARES R$ 54.903,11; ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL R$ 15.096,43; ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA R$ 17.111,09; ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA R$ 26.954,78; ALEXANDRE FERREIRA DE SENA R$ 18.117,51; ALEXANDRE GUSTAVO APA R$ 16.637,15; ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA R$ 39.119,82; ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE R$ 120.894,68; ALEXANDRE LEANDRO R$ 22.710,35; ALEXANDRE LOMBA TOSTES R$ 115.180,25; ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA R$ 84.362,31; ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO R$ 54.590,69; ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS R$ 6.952,32; ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA R$ 100.969,04; ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS R$ 15.862,71; ALEXANDRE PEREZ MARQUES R$ 117.139,42; ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES R$ 53.883,67; ALEXANDRE RIBEIRO BELLO R$ 3.528,71; ALEXANDRE ROBERTO

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33223
Carimbado Eletronicamente

SCHULER R$ 8.554,33; ALEXANDRE SILVA PINHEIRO R$ 63.630,18; ALEXANDROS ALVES SIMOES R$ 5.559,65; ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE R$ 27.798,21; ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE R$ 73.098,45; ALFREDO HELIO DOS SANTOS R$ 132.000,00; ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE R$ 132.000,00; ALINE BITTENCOURT REAL VALE R$ 14.418,12; ALINE COSTA MASCARENHAS R$ 9.236,94; ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO R$ 20.021,43; ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES R$ 115.812,81; ALINE CRISTINA DUARTE GONCALVES R$ 91.765,14; ALINE FRANCA DA PURIFICACAO R$ 10.613,86; ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS R$ 11.413,09; ALINE SALDANHA DA FONSECA R$ 7.566,67; ALINE SILVESTRE ROSA R$ 82.600,27; ALINE WALTZ DE AZEVEDO R$ 14.078,18; ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA R$ 50.923,70; ALTAIR DA SILVA R$ 45.342,45; ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA R$ 10.993,30; ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR R$ 83.765,33; ALVARO BASTONI JUNIOR R$ 49.855,45; ALVARO JESUS DA PAIXAO $ 14.019,41; ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA R$ 19.070,19; ALVARO MIGUEL DE CASTRO R$ 13.730,19; ALYNE APARECIDA RIBEIRO R$ 10.810,55; AMANCIO LEMOS PEREIRA R$ 22.020,54; AMANDA ALMEIDA BENITES R$ 14.271,23; AMANDA MACIEL PINTO R$ 25.700,00; AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 18.531,66; AMANDA TEIXEIRA DE BARROS R$ 10.768,67; AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR R$ 132.000,00; AMAURY BORDALLO CRUZ R$ 132.000,00; AMAURY SANTOS DA SILVA R$ 5.995,37; AMOS DA SILVA CARRACENA R$ 13.391,51; ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO R$ 10.292,94; ANA CAROLINA BARBOSA SOARES R$ 674,11; ANA CAROLINA COSTA SANTOS R$ 10.630,98; ANA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA R$ 51.952,70; ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA R$ 27.825,24; ANA CAROLINE ROCHA FURTADO R$ 9.759,00; ANA CASSIA TORRES SILVA R$ 4.581,74; ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO R$ 47.910,22; ANA CLAUDIA MARQUES PARAENSE DOS SANTOS R$ 116.409,52; ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES R$ 67.283,49; ANA CRISTINA BORGES DA SILVA R$ 132.000,00; ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS R$ 76.656,44; ANA CRISTINA DE SOUZA R$ 1.124,57; ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES R$ 15.487,76; ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA R$ 19.491,54; ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO R$ 91.529,65; ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA R$ 25.868,50; ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI R$ 54.737,65; ANA DARC MAIA PINTO R$ 58.776,71; ANA ELISA VILAS BOAS SERRA R$ 47.874,54; ANA HELOISA RAYTHZ R$ 53.611,55; ANA LOURDES MONTEIRO R$ 21.547,29; ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA R$ 9.896,83; ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DE SOUZA FREIRE R$ 132.000,00; ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL; R$ 70.711,53; ANA LUCIA DE PAULA R$ 84.147,97; ANA LUCIA DE SOUZA R$ 100.043,04; ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA R$ 10.254,95; ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO R$ 11.335,23; ANA LUISA FONSECA PEREIRA R$ 91.943,76; ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE R$ 110,50; ANA MARIA BRANDAO YATES R$ 132.000,00; ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN R$ 78.074,98; ANA MARIA DA SILVA R$ 10.723,81; ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA R$ 132.000,00; ANA MARIA GUIOMAR AMORIM R$ 9.422,85; ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS R$ 53.618,09; ANA MARTHA PERES TIMBO R$ 8.711,72; ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS R$ 4.635,59; ANA PAULA BAPTISTA SA R$ 31.062,36; ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES R$ 1.594,27; ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO R$ 5.752,18; ANA PAULA DE SOUZA CHENICHARRO R$ 24.663,45; ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA R$ 62.104,45; ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA R$ 132.000,00; ANA PAULA MAGNO PINTO R$ 132.000,00; ANA PAULA MARQUES DOS REIS R$ 35,40; ANA PAULA MATEUS DUARTE R$ 13.243,05; ANA PAULA NUNES MORAIS R$ 68.307,49; ANA PAULA PASCHOAL DA S DE CARVALHO R$ 3.525,85; ANA PAULA RODRIGUES P CASALI R$ 80.223,88; ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA R$ 3.761,26; ANA PAULA SANTOS INACIO R$ 10.672,86; ANA PAULA TORRES SILVA JANUARIO R$ 1.374,86; ANA PAULA VIEIRA ARAUJO DE ALCANTARA R$ 44.101,74; ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS R$ 58.796,81; ANA ROCHA CARBONELL DE FIGUEIREDO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33224
Carimbado Eletronicamente

32.095,29; ANA ROSA DA CUNHA MACHADO R$ 32.064,98; ANA ROSA DE SOUSA RODRIGUES R$ 71.574,12; ANA RUTH COSTA MARQUES R$ 20.666,37; ANA VITORIA SILVA FREIRE R$ 75,54; ANAILTON ROSENDO R$ 4.014,43; ANALICE DE PAULA GIGLIOTTI R$ 116.714,25; ANCLEA ANNES R$ 6.745,26; ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS R$ 20.316,07; ANDERSON DA COSTA R$ 47.317,46; ANDERSON DE ANDRADE JORGE R$ 15.096,10; ANDERSON DE CARVALHO BORGES R$ 29.669,78; ANDERSON DE OLIVEIRA R$ 58.074,29; ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA R$ 14.581,18; ANDERSON FIRMIANO DO NASCIMENTO R$ 14.715,38; ANDERSON MACIEIRA DE MEDEIROS R$ 40.836,74; ANDERSON MARQUES CORREIA R$ 2.326,32; ANDERSON SANT ANNA OLIVEIRA R$ 17.820,10; ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES R$ 38.901,29; ANDRE CARLOS DA SILVA R$ 132.000,00; ANDRE CELSO DE ARAUJO R$ 5.420,66; ANDRE COTELLI DO ESPIRITO SANTO R$ 5.613,02; ANDRE CUSTODIO DA SILVA R$ 21.474,38; ANDRE DE JESUS EDUARDO R$ 10.348,84; ANDRE DUARTE BANDEIRA R$ 6.060,08; ANDRE ESPIRITO SANTO GENUEL R$ 6.774,70; ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME R$ 51.541,03; ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA R$ 132.000,00; ANDRE FLAESCHEN R$ 25.639,43; ANDRE GOUVEA R$ 51.787,10; ANDRE HIROSHI FLORES DE ALMEIDA KANO R$ 57.802,26; ANDRE JAIME DE JESUS SOUSA R$ 54.334,20; ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA R$ 21.813,05; ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO R$ 5.975,76; ANDRE LIMA TORRES MENDES R$ 6.724,69; ANDRE LOUZADA MOREIRA R$ 20.804,44; ANDRE LUIS COSTA THOMAZ R$ 11.792,60; ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO R$ 40.702,81; ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES R$ 132.000,00; ANDRE LUIS RIBEIRO SA R$ 38.420,42; ANDRE LUIS SILVA MORAIS R$ 36.953,66; ANDRE LUIS SOUZA DE ARAUJO R$ 8.806,34; ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL R$ 84.934,10; ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI R$ 98.159,32; ANDRE LUIZ CARNEIRO SIMOES R$ 10.769,08; ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO R$ 63.451,33; ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS R$ 49.983,00; ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA R$ 14.074,18; ANDRE LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS R$ 4.238,61; ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES R$ 61.574,99; ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALCANTARA R$ 5.437,47; ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES R$ 79.763,82; ANDRE LUIZ SANTOS SILVA R$ 12.566,07; ANDRE LUIZ VALVANO BRAGANCA R$ 55.316,21; ANDRE LUIZ VARELLA NEVES R$ 37.120,05; ANDRE LUIZ VIEIRA MONTEIRO R$ 12.566,07; ANDRE MESSIAS PATRICIO R$ 23.964,82; ANDRE MICALDAS CORREA R$ 83.219,90; ANDRE RICARDO AMARAL R$ 22.653,39; ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO R$ 132.000,00; ANDRE RODRIGUES VIDAL R$ 17.211,82; ANDREA ALVES DE ABREU R$ 64.169,66; ANDREA ALVES FERREIRA SILVA R$ 11.501,39; ANDREA BARBOSA GUIMARAES R$ 10.476,13 ANDREA BORGES DE SOUZA CRUZ R$ 42.600,56; ANDREA C LAVANDEIRA DE OLIVEIRA R$ 16.260,77; ANDREA CAMAZ DESLANDES R$ 111.818,80; ANDREA COELHO AGUIAR R$ 132.000,00; ANDREA CRISTINA R DOS SANTOS R$ 16.208,32; ANDREA D AVILA FREITAS R$ 36.723,68; ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA R$ 99.222,48; ANDREA DOS SANTOS R$ 17.773,43; ANDREA FERREIRA HADDAD R$ 65.110,82;ANDREA LEBREIRO G VENERABILE R$ 92.791,01; ANDREA LUCIA MACIEL RODRIGUES R$ 75,54; ANDREA MARINS BORGES DA ROSA R$ 18.398,17; ANDREA MARTINS GOMES R$ 2.500,46; ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA R$ 10.140,01; ANDREA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS R$ 22.008,47; ANDREA PEREIRA COLPAS R$ 105.095,12; ANDREA POVEDANO R$ 65.110,82; ANDREA SILVA DOS SANTOS R$ 53.620,24; ANDREA SOARES BASTOS R$ 30.292,91; ANDREA TABET CRUZ R$ 132.000,00; ANDREA VALENTIM GOLDENZON R$ 84.894,21; ANDREIA ALVES AZEVEDO R$ 5.878,37; ANDREIA CAROLINO PEREIRA R$ 3.985,86; ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA R$ 8.815,20; ANDREIA GUERCO DE SANTA HORA R$ 51.668,82; ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA R$ 9.856,03; ANDRIANA BREVES FREITAS R$ 9.442,66; ANETE TRAJMAN R$ 132.000,00; ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI R$ 59.635,67; ANGELA CATARINA DE PAULA NEVES R$ 10.245,46; ANGELA CORREA DA SILVA R$ 78.899,02; ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA R$ 29.080,04; ANGELA DE FATIMA MARQUEZ R$ 91.590,87; ANGELA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33225
Carimbado Eletronicamente

FATORELI COSTA R$ 137,35; ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA R$ 89.340,50; ANGELA MARIA MACHADO SANTA BARBARA R$ 24.967,42; ANGELA RODRIGUES SIPAUBA R$ 11.571,37; ANGELICA BARCELLOS BRAGA R$ 27.945,15; ANGELICA DA SILVA RODRIGUES R$ 2.649,16; ANGELITA SILVA COSTA R$ 11.178,03; ANGELO MOREIRA GLIOCHE R$ 34.221,39; ANGELO ROBERTO CALDERARO DE ANGELI R$ 90.270,32; ANICET OKINGA R$ 67.338,43; ANISIO SABER FILHO R$ 17.374,85; ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES R$ 23.618,18; ANNA MARIA DA SILVA MATOS R$ 132.000,00; ANNA PAULA BALARO MAIA R$ 85.249,80; ANNELISE GARCIA NOGUEIRA R$ 14.395,34; ANNIE SCHTSCHERBYNA A DE ASSIS R$ 55.884,23; ANSELMO DE MOURA BERNARDO R$ 9.931,38; ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO R$ 55.105,31; ANTOINE PAUL MARON GEDEON R$ 75.532,38; ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO R$ 29.330,89; ANTONIO ALBERTO REIS R$ 13.945,66; ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA R$ 132.000,00; ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO R$ 15.766,50; ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES R$ 26.588,73; ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA R$ 12.566,07; ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO R$ 11.548,78; ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL R$ 132.000,00; ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA R$ 132.000,00; ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA R$ 120.758,20; ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES R$ 30.480,49; ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO R$ 64.082,78 ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA R$ 92.029,15; ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR R$ 16.977,34; ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO R$ 24.533,81; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA R$ 12.926,54; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR R$ 33.082,04; ANTONIO JOSE BRUNO R$ 53.552,01; ANTONIO JOSE DA SILVA GONCALVES R$ 43.736,09; ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA R$ 9.832,33; ANTONIO JOSE PEREIRA MORAIS R$ 4.048,94; ANTONIO JULIO DE ULYSSEA GUIMARAES; R$ 40.832,12; ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO R$ 49.840,77; ANTONIO MARCELO DE GOIS R$ 16.462,75; ANTONIO MARCOS DA SILVA CATHARINO R$ 100.098,26; ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL R$ 19.254,99; ANTONIO MARCOS SILVA CATHARINO R$ 100.098,26; ANTONIO PETRUS SANTOS R$ 24.688,93; ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA R$ 130.598,79; ANTONIO SOARES DOS SANTOS R$ 14.581,18; ANTONIO SOUZA DA SILVA R$ 4.700,59; ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO R$ 33.098,81; ANTONIO XAVIER DE BRITO SOUSA R$ 48.849,65; ANTONIUS JACK VARGAS ESCOBAR R$ 36.260,52; APARECIDA DE FATIMA TIRADENTES DOS SANTOS R$ 2.903,89; ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO R$ 50.704,19; ARIANE DINIZ HOLZBACH R$ 7.722,30; ARIDIO GERALDO O DO COUTO R$ 56.972,44; ARILSON DA SILVA BASTOS R$ 90.126,15; ARION SAYAO ROMITA R$ 132.000,00; ARLESON PEREIRA REZENDE R$ 4.774,00; ARLINDO SERPA FILHO R$ 89.682,09; ARMANDO JOSE CORREA VIEIRA R$ 1.040,52; ARMANDO MARTINS DE SOUZA R$ 15.908,61; ARMANDO STEFANO CREMA R$ 132.000,00; ARMENIO FERNANDO CRUS DOS REIS R$ 10.850,52; ARMINDO DE AZEVEDO SOUZA R$ 34.450,97; ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA R$ 73.644,84; ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY R$ 42.718,04; ARTUR RIBEIRO FERREIRA R$ 29.070,79; AUDRY CRISTINA DE FATIMA T MACHADO R$ 58.289,78; AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES R$ 31.762,58; AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER R$ 8.581,78; AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA R$ 25.818,52; AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE R$ 62.129,55; AYDANO DE ALMEIDA PIMENTEL NETO R$ 3.412,19; AYRTON COUTINHO DA SILVA R$ 132.000,00; AZIZ AHMED R$ 25.183,82; BARBARA CRISTINA SANTANA R$ 12.566,07; BARBARA DA SILVA E SOUZA LORCA R$ 95.832,91; BARBARA DE LANDA G LEVY DE SOUZA R$ 38.651,83; BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO R$ 85.149,58; BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA R$ 19.019,36; BAYARD DO COUTTO BOITEUX R$ 107.145,63; BEATRICE MARINHO PAULO R$ 10,47; BEATRIS JARDIM AZEVEDO R$ 36.002,39; BEATRIZ ARAUJO DA COSTA R$ 113.359,89; BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO R$ 107.844,52; BENEDITO BERNARDO MEIRELES R$ 12.566,07; BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE R$ 43.234,77; BERNARD MOTHE MATTOS R$ 33.311,70; BERNARDETE BORDA D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33226
Carimbado Eletronicamente

AGUA LOURENCO DA SILVA R$ 22.542,70; BERNARDO BRAGA E SILVA R$ 74.439,10; BERNARDO COMBACAU DUARTE R$ 21.809,89; BERNARDO HENRIQUE FERRAZ MARANHÃO R$ 61.100,51; BERNARDO MALTA PINTO DA SILVA R$ 58.739,56; BERNARDO VELLOSO FERNANDES CONDE R$ 95.269,24; BERNEA MARCIANO DA COSTA R$ 15.788,19; BETANIA FERNANDA DOS SANTOS R$ 3.378,33; BIANCA BEZERRA DA SILVA R$ 61.721,44; BIANCA BOREN FERREIRA R$ 77.798,17; BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR R$ 39.877,52; BIANCA DE ASSIS DA SILVA R$ 12.130,17; BIANCA FREITAS SERMARINI R$ 48.458,39; BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ R$ 30.263,93; BIANCA JEANE FERREIRA BEZERRA R$ 1.970,22; BIANCA SIQUEIRA GONCALVES R$ 132.000,00; BRUNA BARROS SESSA R$ 18.447,65; BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA R$ 103.151,19; BRUNA DE OLIVEIRA PINTO R$ 2.977,72; BRUNA DIAS BARBOSA ALVES R$ 10.319,89; BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ R$ 18.006,05; BRUNA TARDELLY CORREA DA SILVA R$ 12.248,67; BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA R$ 13.568,78; BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO R$ 13.879,82; BRUNO CAMARGO DOS SANTOS R$ 3.906,95; BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO R$ 17.316,35; BRUNO COSTA DA CRUZ R$ 14.662,33; BRUNO DA SILVA SALES R$ 1.808,35; BRUNO DE ARAUJO SOUZA R$ 4.244,01; BRUNO DE SOUZA CORREA R$ 30.226,24; BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO R$ 14.581,18; BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI R$ 18.048,97; BRUNO LUCAS GONCALVES R$ 36.532,24; BRUNO MANHAES COELHO SANTOS R$ 3.753,88; BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO R$ 11.995,72; BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO R$ 32.000,00; BRUNO SCHAU DE ARAUJO LIMA R$ 59.843,18; BRUNO VIEIRA MAXIMO R$ 6.615,32; BRUNO VINICIUS DA SILVA PITTA R$ 4.982,74; BRUNO VINICIUS DINIZ LOPES R$ 27.767,86; BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA R$ 132.000,00; BUSTAMANTE BELCHIOR MORAES ADVOGADOS R$ 27.845,76; CAMILA DE FREITAS SILVA R$ 4.409,36; CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA R$ 9.899,30; CAMILLA DA CONCEICAO MARQUES R$ 10.813,66; CANTIDIO DRUMOND NETO R$ 51.619,16; CARICIULA DE PAULA SILVA R$ 4.616,85; CARINA E SILVA GONCALVES BARREIRA R$ 2.979,70; CARLA ANALIA DA SILVEIRA R$ 33.698,44; CARLA CARDOSO DE MOURA R$ 3.863,24; CARLA CARVALHO IWANAGA R$ 231,64; CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO R$ 67.980,85; CARLA DA CONCEICAO LIMA R$ 22.935,08; CARLA DE OLIVEIRA COSTA R$ 11.829,79; CARLA DOERZAPFF CHAVES R$ 66.723,54; CARLA DOLEZEL TRINDADE R$ 15,21; CARLA DOS SANTOS CARVALHO R$ 10.899,38; CARLA DOS SANTOS SOUZA R$ 10.726,48; CARLA MONIQUE GUEDES PEIXOTO R$ 9.303,66; CARLA MOREIRA COOPER CHIARA R$ 16.875,47; CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA R$ 11.051,15; CARLA PALMIERI ZARUR R$ 127.754,63; CARLA PERINI MANTOVANI R$ 86.464,54; CARLA RODRIGUES R$ 112,52; CARLA SANCHE MAGALHAES R$ 1.254,98; CARLEANE DE FREITAS FERREIRA R$ 4.700,59; CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS R$ 121.358,69;CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES R$ 14.175,85; CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO R$ 14.402,85; CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA R$ 47.666,12; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOARES R$ 3.836,28; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEGO R$ 13.643,73; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO R$ 57.151,14; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA R$ 5.146,73;CARLOS ALBERTO M V FERNANDES FILHO R$ 28.105,01; CARLOS ALBERTO MASSONE R$ 37.901,04; CARLOS ALBERTO MUNIZ R$ 11.965,34; CARLOS ALBERTO PAES SARDINHA R$ 4.789,76; CARLOS ALBERTO PAIVA DE LIMA R$ 11.534,69; CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA R$ 16.542,89; CARLOS ALBERTO RANGEL R$ 51.688,05; CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR R$ 12.806,65; CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA R$ 51.732,18; CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA R$ 7.047,32; CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON R$ 40.475,87; CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO R$ 132.000,00; CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO R$ 83.218,48; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO R$ 7.548,98; CARLOS ANTONIO MENDES R$ 15.446,10; CARLOS AUGUSTO L DE A COTTA R$ 26.510,17; CARLOS BARBOSA R$ 96.873,88; CARLOS CARVALHO DE PAULA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33227
Carimbado Eletronicamente

3.005,07; CARLOS CESAR FERNANDES R$ 15.522,11; CARLOS DA COSTA ROCHA R$ 35.952,60; CARLOS EDUARDO BELLIZZI R$ 46.939,08; CARLOS EDUARDO CARVALHO REYMAO R$ 12.566,07; CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS R$ 22.014,72; CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE R$ 90.615,10; CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES R$ 30.669,36; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL R$ 77.926,38; CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM R$ 132.000,00; CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES R$ 132.000,00; CARLOS EDUARDO G DE MAGALHAES R$ 53.292,45; CARLOS EDUARDO GARCIA MENEZES R$ 51.502,62; CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL R$ 65.110,82; CARLOS EDUARDO REZENDE R$ 6.604,92; CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA R$ 132.000,00; CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL R$ 132.000,00; CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ R$ 77.072,13; CARLOS EUGENIO PEREIRA R$ 75.803,17; CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO R$ 28.206,59; CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA R$ 132.000,00; CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR R$ 12.951,68; CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES R$ 85.202,91; CARLOS HENRIQUE DE C DA SILVA R$ 7.769,19; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA R$ 24.065,46; CARLOS HENRIQUE DE V RIBEIRO R$ 94.525,27; CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES R$ 76.323,30; CARLOS HENRIQUE FRANCA JUNIOR R$ 12.566,07; CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA R$ 15.555,40; CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA R$ 1.808,35; CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES R$ 14.581,18; CARLOS MARCELO KNIERIM R$ 9.470,41; CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR R$ 10.144,46; CARLOS MELIN HORCADES R$ 85.450,01; CARLOS PAULINO DUTRA R$ 16.785,20; CARLOS RENATO CARNEIRO R$ 58.117,90; CARLOS ROBERTO FALCAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR R$ 29.669,78; CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO R$ 105.427,35; CARLOS ROGERIO XAVIER ROCHA R$ 4.529,36; CARLOS SOARES DA SILVA R$ 57.502,17; CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO R$ 28.182,30; CARLOS VITOR PINHEIRO DA SILVA R$ 26.200,42; CARLOS VITURINO DA COSTA R$ 17.974,74; CARMEM LUCIA DE PAULA R$ 45.388,20; CARMEN BEATRIZ DE L T RODRIGUES R$ 92.708,28; CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ R$ 90.231,46; CARMEN LUCIA PEREIRA C DE JESUS R$ 10.494,01; CARMEN SILVA SOARES DA SILVA R$ 10.867,82; CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO R$ 132.000,00; CARMINE OSSO R$ 7.388,06; CAROLINA ALTOE VELASCO R$ 78.042,77; CAROLINA C BIANCARDINI DE OLIVEIRA R$ 13.298,39; CAROLINA COELHO FORTES R$ 24.030,76; CAROLINA DE LIMA AGUILAR R$ 95.976,14; CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ R$ 4.676,10; CAROLINE ABRAHAO BERNARDO R$ 59.005,03; CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS R$ 72.669,44; CAROLINE DE SOUZA JUNGER R$ 3.142,39; CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA R$ 14.371,01; CAROLINE IZIDORO MARIM R$ 66.735,66; CAROLINE KHALIL DOS SANTOS R$ 16.334,96; CASSIA MARIA DOS SANTOS E SILVA R$ 10.421,13; CASSIO FERNANDES COELHO R$ 132.000,00; CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA R$ 13.738,30; CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA R$ 11.699,96; CATIA BATISTA R$ 14.140,21; CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS R$ 31.941,19; CATIA DE ASSIS DA SILVA R$ 2.840,15; CECILIA ALBINA LEITAO DE FIGUEIREDO R$ 16.768,23; CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS R$ 48.040,62; CECILIA DO ROSARIO A DA S MONTEIRO R$ 10.613,86; CECILIA FERNANDA S DE OLIVEIRA R$ 31.518,46; CECILIA GUSMAO WELLISCH R$ 65.191,66; CELIA LOPES DA COSTA R$ 132.000,00; CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO R$ 48.005,69; CELIA MARIA PERALVA FERNANDES R$ 132.000,00; CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO R$ 7.816,61; CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 12.863,02; CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA R$ 18.339,45; CELMA GOMES SANTOS R$ 12.591,18; CELMAR GOMES MOURE R$ 19.067,26; CELSO DA SILVA QUEIROZ R$ 73.653,01; CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN R$ 86.905,30; CELSO MONCORES VELLOSO R$ 82.892,98; CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON R$ 132.000,00; CELSO RABELO MACHADO PINTO R$ 52.436,51; CELSO SAMPAIO FRANCO R$ 127.415,21; CELSO TEIXEIRA FONSECA R$ 16.099,08; CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA R$ 4.332,51; CESAR COSTA R$ 106.683,25; CESAR DOS SANTOS FRAGOSO R$ 11.242,23; CESAR

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33228
Carimbado Eletronicamente

LUIZ FARAH R$ 132.000,00; CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA R$ 132.000,00; CEUMAR GENTIL TURANO R$ 76.143,29; CEZARIO FRANCISCO SILVA R$ 3.565,72; CHARLES FERNANDES ALBERTASSI R$ 2.885,74; CHARLES GUSTAVO JANONI NERY R$ 24.760,82; CHAYANE DA SILVA CAMPOS R$ 9.995,58; CHRISTIAN CEZAR TEIXEIRA R$ 16.799,06; CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH R$ 108.492,82; CHRISTIANE LEAL CORREA R$ 132.000,00; CHRISTIANE RIBEIRO ANIAS R$ 26.573,54; CHRISTIANNE DARDENNE R$ 6.792,82; CHRISTIANNE JATAHY DE ALMEIDA CARNEIRO R$ 64.873,92; CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA R$ 132.000,00; CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA R$ 9.281,51; CICERO VIANNA DE ABREU R$ 105.813,08; CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO R$ 101.440,50; CINTHIA NEVES DE MORAES R$ 10.613,86; CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO R$ 31.159,34; CINTIA GARCIA R$ 7.659,08; CINTIA LOLE SEVERINO R$ 1.927,70; CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO R$ 13.801,20; CLARINDO MARCOS DE OLIVEIRA R$ 11.028,96; CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES R$ 14.699,26; CLARISSA SANTOS NERY R$ 26.286,30; CLATTON VIEIRA DOS SANTOS R$ 881,58; CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS R$ 72.223,61; CLAUDIA ALACRINO R$ 10.857,28; CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA R$ 132.000,00; CLAUDIA CANDIDA BARROSO R$ 16.822,46; CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA R$ 80.459,09; CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO R$ 76.606,43; CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS R$ 57.816,22; CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO R$ 3.484,78; CLAUDIA FERLIN R$ 132.000,00; CLAUDIA FRANCO CORREA R$ 101.984,02; CLAUDIA LOPES MACHADO R$ 10.621,00; CLAUDIA MARIA DE ASSIS TORRES R$ 41.123,97; CLAUDIA PINTO DE CARVALHO R$ 110.219,17; CLAUDIA REGINA MENDES R$ 4.700,59; CLAUDIA REGINA VALENTE OEIRAS R$ 10.228,41; CLAUDIA RIOJA DE ARAGAO VARGAS R$ 5.568,54; CLAUDIA SANTOS COELHO R$ 2.365,51; CLAUDIA VERONICA S C DOS SANTOS CALABRIA R$ 19.229,71; CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA R$ 9.374,27; CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA R$ 20.315,15; CLAUDIO AZEVEDO PASSOS R$ 120.977,54; CLAUDIO BLUM R$ 132.000,00; CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS R$ 30.081,61; CLAUDIO CARDOSO TRINDADE R$ 31.827,62; CLAUDIO DA SILVA SAMEIRO R$ 22.035,55; CLAUDIO ESTEVES FERREIRA R$ 21.697,96; CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS R$ 19.089,89; CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL R$ 10.847,44; CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO R$ 132.000,00; CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES R$ 117.658,35;CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PORTO R$ 11.408,39; CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO R$ 57.534,20; CLAUDIO JULIO DIAS R$ 7.061,54; CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS R$ 7.094,18; CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; CLAUDIO MAIA VILAR R$ 56.024,47; CLAUDIO MARCIO DO N ABREU PEREIRA R$ 71.378,19; CLAUDIO MARIANO FERNANDES R$ 14.659,39; CLAUDIO MICELI DE FARIAS R$ 81.028,36; CLAUDIO NOGUEIRA DE REZENDE R$ 116.760,12; CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO R$ 109.845,08; CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA R$ 34.643,57; CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA R$ 90.461,95; CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA R$ 39.211,83; CLAVER PARI SOTO R$ 54.318,91; CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO R$ 132.000,00; CLEANE LUCIA NEVES R$ 14.849,36; CLEBER ALMEIDA DE OLIVEIRA R$ 21.807,92; CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES R$ 12.523,35; CLEBER FRANCISCO ALVES R$ 10.514,00; CLEBER JOSE PINHEIRO COLETA R$ 4.015,95; CLEIA DALVA P DE FRAGA RODRIGUES R$ 113.200,75; CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS R$ 17.437,39; CLEIDYANA NUNES GONCALVES R$ 12.655,61; CLEONICE PRALON R$ 38.424,59; CLEUCIVANIA SOARES FREIRE R$ 24.020,95; CLEVERTON LOPES DE SOUZA R$ 7.469,10; CLEYTON DE ALMEIDA PAULO R$ 13.636,39; CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA R$ 35.137,03; CLOVIS ROBERT AMORIM R$ 20.931,71; CLOVIS SANTOS DA SILVA R$ 14.581,18; CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE R$ 24.927,27; CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA R$ 10.936,18; CONSTANTINO GONZALES SALGADO R$ 44.459,65; CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO R$ 38.107,98; COSME FRANCISCO DA CRUZ R$ 2.521,64; CRISLENE RODRIGUES DA ROCHA R$ 9.848,99; CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES R$ 132.000,00; CRISTIANE AVILA DE MELO R$ 46.553,97;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33229
Carimbado Eletronicamente

CRISTIANE BENTO R$ 37.509,99; CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS R$ 2.906,01; CRISTIANE DA SILVA JORGE R$ 9.478,58; CRISTIANE DA SILVEIRA FIORI R$ 26.040,83; CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES R$ 97.397,04; CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER R$ 24.360,93; CRISTIANE DOS SANTOS PINTO R$ 10.806,59; CRISTIANE GONCALVES R$ 68.722,15; CRISTIANE LATGE DE ALMEIDA E SILVA R$ 65.110,82; CRISTIANE MACHADO DA SILVA R$ 9.634,31; CRISTIANE MARCOLINO GONCALVES R$ 14.433,04; CRISTIANE MARTINS SOARES R$ 48.872,19; CRISTIANE SILVA DOMINGUES R$ 3.764,40; CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO R$ 3.553,89; CRISTIANO BATISTA RIBEIRO R$ 81.030,53; CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA R$ 6.752,03; CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO R$ 18.713,75; CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA R$ 107.295,23; CRISTIANO SOARES R$ 13.599,17; CRISTINA BARBOSA SPADA MARTINS R$ 7.352,92; CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES R$ 19.601,95; CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA R$ 132.000,00; CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA R$ 24.493,96; CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA R$ 48.277,71; CRISTINA MALAFAIA C STRAMANDINOLI R$ 132.000,00; CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA R$ 13.243,05; CYNTHIA MELISSA VALERIO R$ 18.954,73; DAERCIO MARTINS OLIVEIRA R$ 122.132,99; DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES R$ 39.917,50; DAIANE SILVA INACIO R$ 4.635,59; DAIVISON DE VALNISIO R$ 1.970,22; DALILA TIAGO DO N F DE MENDONCA R$ 15.216,48; DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO R$ 12.103,49; DAMIAO CARLOS MORAES DOS SANTOS R$ 106.721,32; DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI R$ 16.949,09; DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO R$ 99.388,06; DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA R$ 14.514,81; DANIEL NUNES PEREIRA R$ 16.397,35; DANIEL PATROCINIO HONORIO R$ 7.960,13; DANIEL SCHENKER WAJNBERG R$ 30.440,15; DANIEL TOSTA GONZAGA R$ 3.260,80; DANIEL VICENTE SALGADO LOPES R$ 55.446,48; DANIELA CECILIO CAPRA M DE OLVIERA R$ 48.668,14; DANIELA DE JESUS FERREIRA R$ 11.084,72; DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO R$ 2.598,05; DANIELA PRADO TAVARES R$ 65.005,75; DANIELE ALVES PESSOA R$ 19.421,28; DANIELE AVILA SMALL R$ 14.308,02; DANIELE BARBOSA DE MELO R$ 11.705,61; DANIELE BRUM MAMARI R$ 13.233,88; DANIELE DA SILVA VIDAL R$ 2.888,51; DANIELE DOS SANTOS ANDRADE R$ 48.081,28; DANIELE GOMES CARVALHO R$ 44.302,98; DANIELE MOTTA DE SOUZA R$ 26.562,40; DANIELE SOARES SECCO R$ 14.484,32; DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO R$ 515,47; DANIELLA DE ARAUJO LIMA R$ 720,56; DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO R$ 19.744,15; DANIELLE MARINS TROTTA SOARES R$ 70.148,66; DANIELLE TORRES DA HORA R$ 32.675,34; DANIELLY PAES LOURES DE MORAIS R$ 18.420,36; DANILO VIEIRA RODRIGUES R$ 132.000,00; DANTE VALDETARO BIANCHI R$ 59.843,18; DANUZZA COSTA SENA SARTORI R$ 20.191,13; DARCLEY PALAGAR DA SILVA NETO R$ 3.323,87; DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR R$ 43.913,35; DARLAN DOS SANTOS VELOZO R$ 6.674,33; DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA R$ 47.123,37; DAVI ESTEVAM GONCALVES R$ 59.370,66; DAVI FARIA ROCHA R$ 33.837,10; DAVID ASSIS CRUZ R$ 5.508,52; DAVID BORGES FREITAS R$ 118.555,54; DAVID DA SILVA MEDEIROS R$ 4.415,88; DAVID DE AQUINO GONÇALO R$ 18.258,51; DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO R$ 61.211,17; DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO R$ 132.000,00; DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS R$ 1.811,52; DEBORA DA SILVA BRITTO R$ 4.559,32; DEBORA RODRIGUES BARBOSA R$ 82.724,96; DEBORA SILVA DE ANDRADE R$ 2.747,45; DECIO JORGE GRAVEIRO MACHADO R$ 8.779,24; DEISE DE SOUZA GARCIA R$ 14.345,57; DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE R$ 85.401,39; DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS R$ 25.758,41; DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO R$ 132.000,00; DEJAILSE DA SILVA RUFINO R$ 20.438,71; DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA R$ 26.314,17; DEJAIR DE MORAIS R$ 27.272,48; DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS R$ 57.890,24; DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK R$ 65.110,82; DELY SOARES BENTES R$ 38.503,53; DENIELE PEREIRA BATISTA R$ 576,11; DENILSON VEDOVETO MARTINS R$ 28.477,06; DENISE DIAS SCANDIUZZI R$ 52.362,26; DENISE DO ESPIRITO SANTO R$ 21.103,58; DENISE DOS SANTOS SILVEIRA R$ 95.248,56;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33230
Carimbado Eletronicamente

DENISE HACK NICARETTA R$ 66.913,07; DENISE LEOCADIO R$ 88.220,30; DENISE MOULIN GONCALVES R$ 99.118,12; DENISE OROFINO DO NASCIMENTO R$ 132.000,00; DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS R$ 132.000,00; DENISE SANTOS DE OLIVEIRA R$ 103.286,37; DENISE SILVA DE OLIVEIRA R$ 14.792,82; DENISE VIANNA NUNES R$ 8.792,67; DENIVAN RODRIGUES MAIA R$ 11.030,35; DENIZE AUGUSTO DA SILVA R$ 132.000,00; DENIZE PEREIRA R$ 35.222,87; DESIREE BARROS PALHARINI R$ 132.000,00; DEVAIR DE OLIVEIRA PORTO R$ 61.236,86; DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ R$ 96.071,58; DIANDRA COSTA DOS SANTOS R$ 4.700,59; DIEGO BARCELLOS BAPTISTA R$ 19.768,24; DIEGO DE FREITAS SAMPAIO R$ 14.891,13; DIEGO DE SOUZA LEITE R$ 17.538,02; DIELSON DA COSTA E SILVA R$ 53.970,65; DILMA MELO DE OLIVEIRA R$ 14.699,55; DILRI SCARDINI ALVES BATISTA R$ 24.533,40; DILZA HONORIO DA SILVA R$ 29.448,06; DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA R$ 56.593,79; DINALVA LOPES NEVES R$ 27.322,30; DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO R$ 11.040,48; DIOGO NASCIMENTO PIRANDA R$ 79.480,81; DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS R$ 65.222,37; DIOGO PEREIRA DA COSTA R$ 20.082,85; DIRCEU BARBOSA R$ 17.913,40; DIRCEU BELLIZZI COSTA R$ 132.000,00; DIVA DE JESUS DOMINGOS NUNES R$ 16.995,67; DIVALDO JOSE DO CARMO R$ 21.547,29; DJALMA RABELO RICARDO R$ 94.447,09; DORA DA SILVA DAMIAO R$ 24.743,60; DULCE CRISTINA JACINTO REZENDE R$ 11.106,31; DULCILEA FRANCO DA SILVA R$ 11.028,96; DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO R$ 11.030,35; EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR R$ 7.301,00; EDILCE DELFINO R$ 9.908,79; EDILENE CABRAL DA SILVA R$ 19.119,14; EDILSON DA SILVA R$ 32.728,69; EDILSON ELIAS R$ 10.397,14; EDILSON MARTINS FERREIRA R$ 6.889,44; EDILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO R$ 6.706,30; EDILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA R$ 4.877,81; EDIMARIO CRISTOVAO R$ 48.065,49; EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS R$ 38.419,27; EDMILSON FERNANDES DE SOUZA R$ 132.000,00; EDMILSON SILVA PEREIRA R$ 17.744,74; EDNA CARLOS NOGUEIRA R$ 4.702,59; EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA R$ 55.320,54; EDNELSON GOMES DA SILVA R$ 18.121,41; EDSON FERNANDES LUIS R$ 32.320,24; EDSON MESSIAS DE LIMA R$ 2.662,36; EDSON NUNES TEIXEIRA R$ 13.594,47; EDSON RAMOS DE ANDRADE R$ 15.170,53; EDUARDO ALVES COELHO R$ 26.636,36; EDUARDO CAVALHEIRO FONTES R$ 85.719,25; EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL R$ 9.332,20; EDUARDO DA SILVA FREIRE R$ 15.655,78; EDUARDO DA SILVA M DO NASCIMENTO R$ 9.474,15; EDUARDO DE ASSIS PINHEIRO R$ 58.689,92; EDUARDO DE CARVALHO TROIA R$ 81.839,36; EDUARDO DE SOUZA SOARES R$ 19.719,38; EDUARDO EWALD MAYA R$ 28.441,23; EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS R$ 26.607,30; EDUARDO FERREIRA DOS REIS R$ 132.000,00; EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH R$ 85.590,44; EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA R$ 132.000,00; EDUARDO JESUS DE MACEDO R$ 132.000,00; EDUARDO LEVY MACEDO R$ 74.557,50; EDUARDO LOPES PONTES R$ 132.000,00; EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA R$ 70.050,85; EDUARDO NEVES PEREIRA R$ 47.751,10; EDUARDO NUNES AMARANTE R$ 132.000,00; EDUARDO PIMENTEL MENEZES R$ 34.002,87; EDUARDO REZENDE DE ARAUJO R$ 80.671,31; EDUARDO SCHEIDT R$ 17.152,17; EDUARDO SPERANDIO RIBEIRO R$ 16.878,75; EDUARDO VAZ AGUIAR R$ 13.687,07; EDUARDO VIEIRA DE MELLO R$ 29.001,67; EDVALDO LOPES DE ARAUJO R$ 80.497,72; EDVIRGENS TAVARES DA SILVA R$ 7.791,87; EDWAR AUGUSTO CAST ANE DA VARON R$ 7.524,51; EFRAIM MORAES DOS SANTOS R$ 5.996,58; EGIDIO ROMARIO CARDOSO R$ 132.000,00; ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES R$ 41.714,79; ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA R$ 10.682,29; ELAINE MACHADO MARTINEZ R$ 37.072,25; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 11.007,53; ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE R$ 647,19; ELEANDRO ALVES DA SILVA SANTOS R$ 5.996,58; ELEN SALAS FURTADO R$ 132.000,00; ELENY GUIMARAES TEIXEIRA R$ 110.262,15; ELESBAO JOAQUIM R PINTO NOVO R$ 43.547,46; ELIAN SOARES BEZERRA R$ 30.468,58; ELIANA DA COSTA T DOS SANTOS R$ 70.029,47; ELIANA DE SOUZA R$ 11.909,81; ELIANA FRANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33231
Carimbado Eletronicamente

MAMARI COSTA R$ 1.780,68; ELIANA MARTINS MALAFAIA R$ 132.000,00; ELIANA MELLO DE SOUZA R$ 14.713,26; ELIANA MYRA DE MORAES R$ 16.066,16; ELIANA PULCINELLI R$ 13.390,87; ELIANDRO LEMOS DOS SANTOS R$ 8.009,22; ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA R$ 132.000,00; ELIANE BARDANACHVILI R$ 91.384,89; ELIANE DA CRUZ SOUZA R$ 13.293,28; ELIANE DE ALMEIDA MARQUE R$ 14.416,41; ELIANE FERREIRA CRUZ R$ 43.095,41; ELIANE PEREIRA DA COSTA SILVA R$ 37.379,98; ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO R$ 21.447,55; ELIANE SEGABINAZI MOREIRA R$ 80.288,03; ELIAS NUNES DE OLIVEIRA R$ 14.618,40; ELIAS PONTES FERREIRA R$ 11.033,94; ELIMAT VIEIRA DE MATTOS R$ 32.203,84; ELIREZ BEZERRA DA SILVA R$ 132.000,00; ELISA MARIANE FERREIRA CANDIDO DA SILVA R$ 10.627,38; ELISABETE ESTOLANO DA SILVA R$ 3.468,98; ELISABETE LEONARDO MESQUITA R$ 18.443,59; ELISABETE ROSA DOS REIS R$ 81.862,60; ELISABETH DE SOUZA PIRES R$ 20.148,97; ELISANGELA DIAS BATISTA R$ 5.685,65; ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS R$ 30.874,93; ELIZABETH ALVES DA SILVA R$ 13.664,84; ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO R$ 132.000,00; ELIZABETH DE OLIVEIRA GUILHERME R$ 13.884,28; ELIZABETH DO COUTO ARAUJO R$ 11.350,26; ELIZABETH DOS SANTOS MORAIS R$ 4,53; ELIZABETH NUNES BARANDA R$ 40.764,12; ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES R$ 19.021,88; ELIZABETH ROHR LEAL CHAVES R$ 42.199,49; ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS R$ 132.000,00; ELIZABETH ZERAIK R$ 38.117,63; ELIZETE DE MACEDO BARBOSA R$ 18.334,93; ELIZEU PEREIRA FERREIRA R$ 43.640,65; ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA R$ 16.796,03; ELOISA MACIEL CAMACHO R$ 102.172,51; ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA R$ 50.043,27; ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA R$ 80.919,04; ELSON DA SILVA MIRANDA R$ 6.340,44; ELSON GALDINO DOS SANTOS R$ 9.952,34; ELSON MARTINS SILVA R$ 51.691,84; ELTON CALDAS R$ 58.730,83; ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO R$ 83.195,87; ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS R$ 11.132,60; ELVIS DA SILVA TRINDADE R$ 30.144,02; ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA R$ 45.917,95; ELY CERQUEIRA KAPENY R$ 132.000,00; ELY EMERSON SANTOS DA COSTA R$ 47.601,36; ELZA CRISTINA DE MORAES R$ 74.724,04; ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ R$ 39.037,77; ELZA SEVERINA DE LIMA R$ 4.800,12; EMERSON PESTANA MARTINS R$ 35.795,61; ENEAS JANUARIO R$ 24.085,74; ENILDA TEREZA NEWMAN ALVES R$ 70.728,03; ENIVALDO BARROS DA SILVA R$ 5.031,78; ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI R$ 132.000,00; ENY MANSO LUZ R$ 59.283,37; EPAMINONDAS BELO NETO R$ 64.674,16; ERALDO JOSE BRANDAO R$ 44.475,56; ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA R$ 57.381,71; ERICA CRISTINA FERNANDES NUNES R$ 38.954,26; ÉRICA MARIA SANTOS DE SOUZA R$ 52.756,92; ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 51.548,58; ERICA VIEITES NOVAES FARO OLIVEIRA R$ 70.846,70; ERICK CASSIANA R$ 9.338,52; ERICK LOPES DE OLIVEIRA R$ 6.167,75; ERICSON ANDRADE R$ 32.049,40; ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES R$ 78.201,98; ERIKA VERISSIMO VILLELA R$ 70.036,52; ERISSON MACHADO MOREIRA R$ 60.815,54; ERNESTO DE MEIS R$ 129.982,51; ESDRAS CARLOS DE SANTANA R$ 17.349,42; ESMENILSON JOSE DA SILVA R$ 8.658,89; ESPOLIO DE JOSE ABRAMOVITZ R$ 87.191,95; ESTHER WEITZMAN R$ 42.543,54; ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ R$ 132.000,00; EUCIR RABELLO R$ 132.000,00; EUNICE BORGES DA SILVA R$ 417,79; EURICO PEIXOTO CESAR R$ 5.239,86; EURIDICE JOSE PINTO LEITE R$ 36.936,79; EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA R$ 29.036,79; EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA R$ 31.980,43; EVANA REIS GONCALVES R$ 3.175,16; EVANDRO ANDRE FERREIRA BARBOSA R$ 2.429,31; EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES R$ 25.876,86; EVELYN DE OLIVEIRA PENHA R$ 4.865,19; EVERALDO LAGE DA SILVA R$ 2.637,74; EVERSON QUERES DE ALMEIDA R$ 5.643,80; EVERTON LOPES BONIFACIO R$ 1.374,34; EZILEIA CORREA DA SILVA R$ 8.898,32; FABIANA CORREA VICENTE R$ 2.703,63 FABIANA ROCHA DOS SANTOS R$ 2.881,35; FABIANA SANTOS DA SILVA R$ 31.980,89; FABIANO DE JESUS SANTOS R$ 132.000,00; FABIANO DOS SANTOS CASTRO R$ 53.803,95; ABIANO MALZAC FRANCO R$ 53.311,55; FABIANO MARTINS MALAFAIA R$ 117.827,57; FABIANO RUSSO R$ 66.953,31; FABIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33232
Carimbado Eletronicamente

AIETA SARTORIO R$ 31.662,61; FABIO ALEIXO DE OLIVEIRA R$ 34.254,94; FABIO ALESSANDRO BRAGA AZEVEDO R$ 5.909,70; FABIO ALVES DOS SANTOS R$ 7.659,08; FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO R$ 132.000,00; FABIO ANTONIO ABRANTES TUCHE R$ 72.783,52; FABIO BICALHO CANO R$ 65.543,15; FABIO BRAZ DE OLIVEIRA R$ 5.778,11; FABIO CERDEIRA LIRIO R$ 59.512,49; FABIO DA SILVA ALVES R$ 8.839,07; FABIO DA SILVA CARVALHO R$ 12.566,07; FABIO DA SILVA COUTO R$ 14.581,18; FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES R$ 94.521,68; FABIO DE AZEVEDO BARCELOS R$ 6.923,36; FABIO DE AZEVEDO SOARES R$ 41.732,11; FABIO DOS SANTOS SOUZA R$ 27.932,62; FABIO JACINTO ALVES R$ 9.960,60; FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS R$ 39.763,33; FABIO LUIZ DE O F GUIMARAES R$ 131.056,35; FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS R$ 15.276,79; FABIO MARIO IORIO R$ 62.034,71; FABIO MICHAELYS SILVA R$ 32.286,98; FABIO OLIVEIRA DE SANT ANNA R$ 3.216,34; FABIO PACHECO MARTINS R$ 88.961,98; FABIO PEREIRA DOS SANTOS R$ 6.701,95; FABIO PINTO DE OLIVEIRA R$ 1.126,47; FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA R$ 3.639,67; FABIO SALGADO GOMES SAGAZ R$ 132.000,00; FABIO VICENTE FERREIRA R$ 6.605,11; FABRICIO DA SILVA SANTOS R$ 14.536,29; FATIMA CARMELLA SICILIANO R$ 12.449,61; FATIMA FONTES PUPPIN R$ 39.492,79; FATIMA LIMA DE SOUZA R$ 29.724,59; FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS R$ 38.247,13; FELIPE DA SILVA CORREIA; R$ 31.340,16; FELIPE MARIANO SIQUEIRA DE LIMA R$ 28.942,88; FELIPE OLIVEIRA MARINS R$ 3.122,58; FELIPE SOUZA GARCIA DE SA R$ 82.218,95; FERNANDA COSTA SOARES R$ 41.786,45; FERNANDA COUTO DOS SANTOS ARAUJO R$ 24.996,10; FERNANDA DA MOTTA AFONSO; R$ 3.004,09; FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS R$ 47.828,20; FERNANDA FARIA MADEIRA R$ 231,64; FERNANDA FERREIRA DA SILVA R$ 4.700,59; FERNANDA FERREIRA DUARTE PINTO R$ 27.662,92; FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO R$ 57.313,02; FERNANDA GOMES DA S GODOY MATOS R$ 2.384,77; FERNANDA MARIA AFFONSO MITIDIERI R$ 107.032,10; FERNANDA MARIA GARCIA C SARAIVA R$ 64.759,67; FERNANDA MARQUES DE A HOLANDA R$ 20.482,21; FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA R$ 9.027,88; FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS R$ 86.330,43; FERNANDA REBELO GUIMARAES R$ 132.000,00; FERNANDA RIBEIRO ELIAS R$ 36.939,44; FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA R$ 88.504,83; FERNANDO ANTONIO PINTO NASCIMENTO R$ 65.994,86;FERNANDO CAMPBELL BORDIAK R$ 34.855,41; FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS R$ 109.642,98; FERNANDO CHAGAS ROCHA R$ 16.168,66; FERNANDO DANIEL DA SILVA MORAES R$ 19.441,75; FERNANDO DE SOUZA D DOS S VILHENA R$ 24.160,45; FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA R$ 132.000,00; FERNANDO JOSE A DE JESUS DE MELLO R$ 1.808,35; FERNANDO JOSE JORGE SALGADO R$ 20.919,79; FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA R$ 132.000,00; FERNANDO LUIZ ESBERARD R$ 41.411,04; FERNANDO NAHID LEITAO R$ 30.131,66; FERNANDO ROBERTO FERREIRA R$ 37.128,95; FILIPHO ALESSANDRO DA SILVA R$ 5.468,09; FILOMENA OLIVA PAULINO R$ 4.605,57; FLAVIA BALBINO DA COSTA R$ 12.944,58; FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS R$ 108.288,91; FLÁVIA GAMA DE PAULA R$ 17.485,41; FLAVIA PINHO TEIXEIRA R$ 55.113,63; FLAVIA PORTO MELO FERREIRA R$ 94.252,62; FLAVIA PROSPERO DA SILVA R$ 11.223,08; FLAVIA VANESSA DA SILVEIRA G SANTOS R$ 1.855,24; FLAVIO ALVES DOS SANTOS R$ 234,55; FLAVIO ANTONIO DE SA RIBEIRO R$ 72.783,52; FLAVIO AUGUSTO COUTINHO CORREIA R$ 25.952,31; FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA R$ 124.214,10; FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA R$ 57.812,25; FLAVIO DIAS DA SILVA R$ 21.365,84; FLAVIO FRAGA DE LUNA R$ 6.651,34; FLAVIO NEHRER R$ 13.317,52; FLAVIO TANNURE R$ 132.000,00; FLAVIO TORRES GALANO R$ 20.564,96; FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 132.000,00; FLORENTINO MIRANDA DA ROSA R$ 14.020,90; FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO R$ 36.831,62; FLORISMAR MARTINS CAMPELLO R$ 12.566,07; FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER R$ 33.499,66; FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO R$ 132.000,00; FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE R$ 51.368,21; FRANCISCO DE ASSIS DIAS LOPES R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33233
Carimbado Eletronicamente

296,28; FRANCISCO JOSE FELICIANO R$ 29,60; FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA R$ 58.577,86; FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO R$ 102.283,97; FRANCISCO LUIZ DA SILVA R$ 26.980,15; FRANCISCO ROMAO FERREIRA R$ 1.032,93; FRANCISCO TOMMY FREUND R$ 32.662,34; FRANK GUNDIM SILVA R$ 32.975,69; FRANKLIN TADEU BAPTISTA CABRAL R$ 4.482,63; FREDERICO STEINER COSTA R$ 10.758,51; GABRIEL COSTA NOGUEIRA R$ 7.665,90; GABRIEL MARTINS R$ 5.861,61; GABRIEL SANT ANA DE ARAUJO R$ 8.445,20; GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA R$ 112.560,00; GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA R$ 96.356,01; GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA R$ 17.147,38; GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA R$ 18.178,46; GABRIELLE MACIEIRA BATISTA R$ 54.725,60; GARDEL MOREIRA DELFINO R$ 29.228,91; GEILTON DA SILVA R$ 13.231,04; GELDRA SILVA CHAVES R$ 88.013,63; GELSON GONCALVES R$ 42.941,46; GENIVAL VALCACIO DE SOUSA R$ 17.510,75; GEORGE IRMES R$ 30.341,81; GEORGE QUEIROZ VAZ R$ 56.264,98; GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES R$ 8.483,38; GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 9.475,28; GERALDO DE A MARANHAO NETO R$ 29.168,95; GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO R$ 14.402,80; GERALDO JANIO DE O FIGUEIREDO R$ 87.035,07; GERALDO JOSE PIANCO JUNIOR R$ 7,59; GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA R$ 52.526,53; GERALDO MENEZES DOS REIS R$ 42.070,39; GERALDO SOARES
R$ 16.411,95; GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA R$ 132.000,00; GERSON LUIZ PENNA BASTOS R$ 54.398,33; GEYZA DA SILVA MACHADO R$ 10.806,59; GIANNINA LAUCAS R$ 18.140,22; GILBERTO CHAVES R$ 132.000,00; GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA R$ 16.149,57; GILBERTO DE SOUZA SANTO R$ 14.581,18; GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO R$ 110.778,41; GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS R$ 82.760,23; GILBERTO PENTEADO DIAS R$ 61.085,00; GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA R$ 14.378,18; GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA R$ 16.545,33; GILCIARA BRANDAO DA SILVA R$ 1.819,31; GILMAR BARROSO DE ARAUJO R$ 122.298,63; GILMAR GONCALVES DE FREITAS R$ 15.299,33; GILMAR RIBEIRO LUIZ R$ 28.759,00; GILSILENE GOMES CAJU R$ 18.932,92; GILVANDRO COSTA DOS SANTOS R$ 736,05; GISELE BARBOSA COUTO R$ 65.225,97; GISELE BARBOSA GOMES R$ 17.936,16; GISELE CAETANO DE FREITAS R$ 12.942,65; GISELE DE MAGALHAES PINTO R$ 71.973,37; GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA R$ 106.478,66; GISELE PECCIOLI LOPES R$ 53.989,61; GISELE PEREIRA JORGE LEITE R$ 2.427,33; GISELE SOARES DO NASCIMENTO R$ 5.373,55; GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA; R$ 2.297,29; GISELI PERELI DE MOURA XAVIER R$ 32.215,89; GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA; R$ 132.000,00; GISELLE BATISTA MARETTI R$ 124.313,91; GISELLE DE CARVALHO RUIZ R$ 25.084,74; GISELLE SILVA MATIELLO R$ 7.046,40; GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS R$ 5.643,12; GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES R$ 7.474,84; GIVALDO GOMES DA SILVA R$ 14.473,81; GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA R$ 9.449,66; GIZELE SANT ANNA SILVA R$ 10.847,15; GLAUCIA ARAUJO R$ 132.000,00; GLAUCIA AUGUSTO FONSECA R$ 46.730,59; GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS R$ 10.599,42; GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ R$ 129.262,21; GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA R$ 15.850,67; GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA R$ 1.113,64; GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA R$ 15.813,86; GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA R$ 12.866,33; GLORIA MARIA MORAES VIANNA R$ 109.068,28; GLORIA REGINA GRACANO SOARES R$ 30.280,45; GRACE MARIA BRASIL FONTANET R$ 81.537,01; GRASYELE SOUZA GOUVEA R$ 10.532,01; GUILHERME ANTUNES JUNIOR R$ 52.983,32; GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA R$ 132.000,00; GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA R$ 129.614,19; GUILHERME DE FREITAS CAMPOS R$ 8.991,62; GUILHERME GRACA QUINTANS R$ 23.738,58; GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA R$ 22.014,72; GUILHERME LOCKS GUIMARAES R$ 33.506,05; GUILHERME MACHADO COSTA R$ 4.722,57; GUILHERME MARTINS GUIMARAES R$ 22.977,36; GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ R$ 65.183,81; GUILHERME SOARES DANTAS R$ 43.231,60; GUILHERME TAVARES MOTTA R$ 53.794,61; GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL R$ 121,76; GUMERCINDO FERNANDES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33234
Carimbado Eletronicamente

NETO R$ 132.000,00; GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO R$ 82.990,71; GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA R$ 13.913,64; GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE R$ 103.265,11; GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES R$ 13.707,12; GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR R$ 34.810,81; GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA R$ 76.240,87; GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA R$ 132.000,00; GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA R$ 21.547,29; GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA R$ 94.407,15; GUSTAVO SIMAO RODRIGUES R$ 84.023,01; HANY KELLY DOS SANTOS R$ 7.341,28; HARLENE RODRIGUES KAPICHE R$ 13.935,04; HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS R$ 13.178,79; HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA R$ 16.835,81; HEITOR DE BRITO CINTRA R$ 89.340,50; HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA R$ 15.869,62; HELENA MESQUITA DIAS MARQUES R$ 48.300,00; HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS R$ 47.480,14; HELENA RODRIGUES DA SILVA R$ 4.652,54; HELENO ALVES DE MORAIS R$ 12.656,89; HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES R$ 92.014,56; HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES R$ 126.213,58; HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR R$ 23.779,09; HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR R$ 42.955,41; HELIO MARCELINO FILHO R$ 9.293,73; HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR R$ 100.259,88; HELIO RZETELNA R$ 89.256,76; HELOISA SUZANO DE ALMEIDA R$ 48.238,72; HELTON DE SOUZA R$ 3.403,51; HENRIQUE DE CASTRO E SILVA R$ 27.366,45; HENRIQUE DE LARA ROCHA R$ 87.396,61; HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER R$ 37.710,73; HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES R$ 64.660,12; HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS R$ 25.315,05; HERBERT MISSAKA R$ 112.867,92; HERMAN ZONIS R$ 17.805,23; HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO R$ 64.019,76; HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ R$ 108.816,61; HIGOR LINS FUENTES R$ 2.168,19; HILDA HELENA SOARES BENTES R$ 53.865,92; HILTON DA CRUZ G SOBRINHO R$ 81.587,72; HILZA LUZIA TIZO E SILVA R$ 22.014,72; HOMERO KHURY PUNARO BARATTA R$ 120.786,57; HOSANA COSTA DE SOUZA R$ 17.198,81; HUGO BRUNO BLEY R$ 10.191,38; HUGO DE ANDRADE FILHO R$ 1.773,65; HUGO DE LIRA PINHO R$ 29.739,13; HUGO FERNANDES OLIVEIRA R$ 7.555,59; HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA R$ 17.068,69; HUGO ROQUE DA SILVA R$ 62.309,65; HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO R$ 23.600,52; HYGINO DE CARVALHO HERCULES R$ 132.000,00; IEDA TATIANA CURY R$ 118,26; IGNACIO RAIMUNDO FILHO R$ 9.581,92; IGOR SALES OLIVEIRA R$ 378,40; IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ R$ 50.633,03; ILSON FERREIRA PASSOS R$ 10.228,41; ILZA BORGES DE SANT ANNA R$ 20.213,10; INAH MARIA DRUMMOND PECLY R$ 31.735,86; IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA R$ 40.999,67; IONE VIDEIRA COSTA R$ 45.512,97; IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO R$ 36.029,63; IRENE MARIA FERRO DE O FORTES R$ 7.388,06; IRIS MORAIS DA SILVA R$ 8.228,30; ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS R$ 46.060,35; ISABEL CRISTINA DA SILVA R$ 3.207,26; ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE R$ 127.358,20; ISABEL THEES CASTRO R$ 31.704,65; ISABELA CRISTINA NUNES DA SILVA R$ 7.473,82; ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA R$ 44.643,23; ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS R$ 55.532,52; ISIS DA COSTA MEGAHOS R$ 36.295,85; ISIS FREIRE VEIGA GOMES R$ 27.537,26; ISMAR EMANUEL D O BASTOS R$ 72.850,23; ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO R$ 14.344,11; ITALO ACCETTA R$ 87.819,29; IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO R$ 87.919,99; IVAN DUCATTI R$ 14.633,33; IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; IVAN MAIA VITAL JUNIOR R$ 27.625,26; IVAN ORANDINO R$ 10.645,78; IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO R$ 842,82; IVANA BUYS MENNA BARRETO R$ 37.933,70; IVANA DANTAS DE ARAUJO R$ 19.594,83; IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE R$ 10.484,63; IVANILDA MARTINS R$ 14.674,10; IVANILDO MATIAS DE SOUZA R$ 17.831,47; IVETE DE SANTANA RODRIGUES R$ 14.517,30; IVO NELSON DE OLIVEIRA R$ 28.986,41; IVONILCI PINHEIRO LIMA R$ 62.609,93; IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS R$ 27.835,82; IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA R$ 19.040,01; JACIARA DA SILVA SOARES R$ 2.989,94; JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER R$ 10.421,13; JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS R$ 8.808,63; JACQUELINE BARBOSA DE LIMA R$ 12.047,13;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33235
Carimbado Eletronicamente

JACQUELINE SARMENTO DIAS R$ 80.029,54; JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO R$ 6.388,92; JADSON ABRAAO DA SILVA R$ 6.162,20; JADY SANTOS RUFINO DA SILVA R$ 4.650,53; JAILSON ALVES PEREIRA R$ 132.000,00; JAIRO LEAL DE SALLES R$ 66.213,11; JAMES MORAES BANDEIRA R$ 132.000,00; JANAINA BARBOSA FERREIRA R$ 14.770,50; JANAINA DA CUNHA SILVA R$ 66.585,49; JANAINA DE SOUZA NOBREGA R$ 9.683,26; JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO R$ 22.382,65; JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA R$ 4.421,07; JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA R$ 31.654,25; JANAINA PINTO JANINI R$ 101.524,56; JANAINA REINA FURTADO R$ 5.842,21; JANAINA SOUZA RODRIGUES R$ 5.398,78; JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA R$ 14.962,65; JANE BUNAHUM DE CARVALHO R$ 132.000,00; JANE VASQUES RODRIGUES R$ 10.228,41; JANETE ROSA DOS SANTOS R$ 54.230,90; JANETE SEBADELHE PINHO R$ 55.845,20; JAYME ASSUNCAO CASIMIRO R$ 26.954,78; JEAN ANTONIO GONCALVES R$ 70.776,28; JEAN SANT ANNA DA CRUZ R$ 11.471,95; JEFFERSON LEAL BUENO R$ 77.757,81; JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA R$ 7.775,52; JEOVANE FERREIRA DA SILVA R$ 4.161,21; JESSICA DUARTE SANCHES R$ 17.070,00; JESSICA HONORATO DA SILVA R$ 1.374,86; JHOSYANE MOREIRA BESSA R$ 3.395,71; JOANA ANGELICA RODRIGUES R$ 25.018,13; JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL R$ 31.603,85; JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA R$ 51.802,89; JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE R$ 90.624,86; JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA R$ 84.844,71; JOAO ALVES CARVALHOZA R$ 10.722,69; JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 10.161,08; JOAO BATISTA DA SILVA R$ 14.621,29; JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO R$ 57.308,74; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES R$ 132.000,00; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA R$ 132.000,00; JOAO CARLOS RIBEIRO R$ 15.426,30; JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO R$ 15.854,19; JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO R$ 82.370,84; JOAO DA SILVA MAIA R$ 17.376,12; JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR R$ 50.833,93; JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA R$ 14,49; JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO R$ 13.385,37; JOAO LUIZ SCHIAVINI R$ 50.305,18; JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA R$ 4.700,59; JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA R$ 12.566,07; JOAO PAULO BATISTA DA SILVA R$ 11.059,15; JOAO PAULO JANOTT MOREIRA R$ 18.840,30; JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA R$ 17.799,08; JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA R$ 10.021,60; JOAO TUME DE SOUZA R$ 24.854,41; JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS R$ 22.873,56; JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO R$ 31.207,31; JOAREZ DA COSTA AMORIM R$ 8.386,49; JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS R$ 5.655,11; JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO R$ 11.060,01; JOCIMAR MACHADO RIBEIRO R$ 13.599,17; JOEDSON DA SILVA OURO R$ 10.613,86; JOEL BATISTA DA SILVA R$ 12.071,70; JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR R$ 22.744,56; JOELLE RACHEL ROUCHOU R$ 35.836,15; JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS R$ 15.103,38; JOELSON PEREIRA DO ROSARIO R$ 28.605,47; JOICE DA SILVA R$ 8.893,49; JOICE DA SILVA VIANA R$ 6.997,71; JONAS DA CONCEICAO RICARDO R$ 28.104,06; JONAS FERREIRA DA CONCEICAO R$ 3.822,18; JONAS RAMOS DA SILVA R$ 9.623,91; JONATAS THIAGO VALE DA ROSA R$ 19.700,69; JONATAS VIANNA GUIMARÃES R$ 39.783,56; JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA R$ 2.121,15; JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA R$ 9.634,05; JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO R$ 80.669,52; JORGE ALBERTO ALCALA VELA R$ 62.144,35; JORGE ALEXANDRE COUTINHO GOMES R$ 22.214,20; JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ R$ 27.363,11; JORGE ALONSO DA SILVA FILHO R$ 30.355,76; JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO R$ 15.854,19; JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI R$ 107.144,52; JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS R$ 61.729,44; JORGE BERNARDO FABRI R$ 44.174,10; JORGE BISPO DA COSTA R$ 15.232,29; JORGE CABRAL DOS SANTOS R$ 12.820,79; JORGE CARDOSO DE LIMA
R$ 15.419,30; JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO R$ 75.476,54; JORGE CLEOBULO DE FREITAS R$ 11.028,96; JORGE DA SILVA MAXIMO R$ 17.376,12; JORGE DA SILVA SIMOES R$ 14.757,70; JORGE DE ABREU SOARES R$ 132.000,00; JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33236
Carimbado Eletronicamente

21.322,90; JORGE FONTE DE REZENDE FILHO R$ 95.933,65; JORGE JOSE AVENA R$ 63.134,27; JORGE LUIS BARBEITO FONSECA R$ 58.015,17; JORGE LUIS CORREA CARVALHO R$ 6.882,88; JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO R$ 60.550,85; JORGE LUIS RODRIGUES P DE CERQUEIRA R$ 18.300,90; JORGE LUIZ A DE CARVALHO R$ 14.800,95; JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA R$ 132.000,00; JORGE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS R$ 10.064,42; JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA R$ 21.554,86; JORGE LUIZ DO AMARAL R$ 41.237,48; JORGE LUIZ DOS SANTOS R$ 12.222,38; JORGE LUIZ GOMES CALFO R$ 9.557,44; JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA R$ 14.322,59; JORGE LUIZ PEREIRA R$ 35.698,55; JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO R$ 47.055,34; JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA R$ 18.013,77; JORGE LUIZ TOSTES LIMA R$ 15.846,92; JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA R$ 69.694,79; JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA R$ 132.000,00; JORGE PEREIRA RODRIGUES R$ 117.250,25; JORGE ROBERTO COSTA PASSOS R$ 3.159,57; JORGE RODRIGUES DE CARVALHO R$ 132.000,00; JORGE SANTOS SOBRAL R$ 85.310,77; JORGE SEGADE R$ 132.000,00; JORGE SERGIO SIMOES R$ 78.739,57; JORGE TELES DA COSTA R$ 24.166,60; JORGE VIANA DORIA JUNIOR R$ 46.345,99; JORGELINA INES BROCHIER R$ 116.953,37; JOSE ALMI DE OLIVIERA R$ 30.327,43; JOSE ALVES LINHARES FILHO R$ 15.531,86; JOSE ALVES MOURAO FILHO R$ 358,99; JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR R$ 72.153,46; JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO R$ 79.200,00; JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK R$ 32.343,41; JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI R$ 69.752,20; JOSE ANTONIO MOREIRA R$ 15.282,59; JOSE ANTONIO ROCHA R$ 132.000,00; JOSE ANTUNES MEYOHAS R$ 132.000,00; JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY R$ 86.892,39; JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS R$ 52.131,02; JOSE AUGUSTO DUNHAM R$ 27.901,33; JOSE AUGUSTO FERNANDES R$ 9.739,90; JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO R$ 22.476,27; JOSE CARLOS BUZANELLO R$ 132.000,00; JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES; R$ 132.000,00; JOSE CARLOS DA HORA E SILVA R$ 76.734,94; JOSE CARLOS DAMIAN JUNIOR;R$ 70.052,10; JOSE CARLOS DE ARAUJO R$ 15.232,94; JOSE CARLOS DE FREITAS R$ 33.368,94; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA R$ 7.187,81; JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS R$ 70.423,85; JOSE CARLOS LIMA DE JESUS FILHO R$ 12.353,68; JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA R$ 26.300,50; JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ R$ 65.110,82; JOSE CARLOS ZEBULUM R$ 15.370,97; JOSE CIRINO DE CASTRO R$ 4.167,64; JOSE DA FONSECA SOUZA R$ 5.242,08; JOSE DOS SANTOS BARROS R$ 6.983,20; JOSE DOS SANTOS RIBEIRO R$ 25.920,44; JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO R$ 83.549,54; JOSE EDUARDO NOBRE MATTA R$ 15.529,29; JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO R$ 28.284,47; JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS R$ 102.237,27; JOSE FERNANDO CALLIJAO ARAUJO R$ 119.152,91; JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE R$ 10.081,57; JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES R$ 53.223,97; JOSE GALVAO ALVES R$ 132.000,00; JOSE HAIM BENZECRY R$ 132.000,00; JOSE JAIR CORREA RIBEIRO R$ 128.178,94; JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA R$ 132.000,00; JOSE LUIS ABREU DUTRA R$ 58.709,29 JOSE LUIS DA SILVA MOURA R$ 65.120,88; JOSE LUIS DE SA NEVES R$ 16.012,67; JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA R$ 19.239,26; JOSE LUIZ DINIZ BARROS R$ 22.986,34; JOSE MARIA MACHADO GOMES R$ 67.697,99; JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES R$ 132.000,00; JOSE RAMOS DE AGUIAR R$ 6.664,81; JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO R$ 132.000,00; JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA R$ 113,00; JOSE RICARDO PEREIRA GOMES R$ 90.430,11; JOSE ROBERTO BORGES R$ 12,46; JOSE ROBERTO ESPASANDIN R$ 132.000,00; JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS R$ 44.507,16; JOSÉ VERAS RODRIGUES R$ 6.167,49; JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA R$ 89.602,04; JOSEANA PEREIRA ALVES R$ 10.613,86; JOSEFA CAMELO DOS SANTOS R$ 10.880,00; JOSEFA GONCALO DO MONTE R$ 15.548,33; JOSELINDA CANDIDA ALVES CAMPOS R$ 49.496,52; JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOATES R$ 126.592,94; JOSELME LOPES DA ROCHA R$ 21.162,02; JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO R$ 78.027,57; JOSETE ROCHA DOS SANTOS R$ 132.000,00; JOSEUDA BORGES CASTRO LOPES R$ 31.906,93; JOSIAS DA SILVA LIMA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33237
Carimbado Eletronicamente

42.011,88; JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS R$ 40.793,29; JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA R$ 5.586,48; JOSILDO ALVES R$ 29.777,28; JOSUE DOS SANTOS PERES R$ 13.306,05; JOVA RODRIGUES DA COSTA R$ 3.530,27; JOZIAS CASTRO DE ALMEIDA R$ 45.695,56; JUAN DAVID POSADA R$ 56.191,04; JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES R$ 17.775,69; JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES R$ 132.000,00; JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA R$ 132.000,00; JUCELITO WAINER DE SOUZA R$ 126.693,74; JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS R$ 2.876,36; JULIA SAMPAIO MOURA R$ 12.603,29; JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO R$ 23.734,63; JULIANA FERREIRA BARRADAS R$ 13.298,39; JULIANA GOUVEIA DE CARVALHO R$ 111.001,06; JULIANA MARTINS BISPO DE LIMA R$ 2.729,77; JULIANA RAMOS DIAS R$ 12.425,99; JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA R$ 35.041,68; JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI R$ 21.321,87; JULIANE TORRES NASCIMENTO R$ 8.700,70; JULIANO MELQUIADES VIANELLO R$ 41.348,00; JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA R$ 29.398,96; JULIO CESAR BEITLER R$ 121.980,17; JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA R$ 3.943,07; JULIO CESAR DA SILVA COSTA R$ 100.145,30; JULIO CESAR DE FARIA R$ 2.823,89; JULIO CESAR DE SOUZA DORIA R$ 16.582,09; JULIO CESAR DOS SANTOS R$ 11.358,07; JULIO CESAR MACHADO GUIMARAES R$ 12.940,53; JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA R$ 71.057,17; JULIO CEZAR DE SOUZA R$ 23.096,11; JULIO GUILHERME SILVA R$ 78.592,42; JULIO NICHIOKA R$ 52.682,40; JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA R$ 21.308,01; JUSSARA SOARES CALOBA R$ 67.057,88; KADJA DIONE GALVAO R$ 20.896,65; KAMILA LACERDA DA SILVA R$ 11.120,46; KAMILA MEDEIROS ERCOLE R$ 17.276,71; KAREN MEDINA ALVES CAETANO R$ 10.971,74; KAREN SANTOS CESAR R$ 10.572,01; KAREN SOARES TRINTA R$ 132.000,00; KARINE DOS SANTOS STERQUE R$ 33.653,82; KARLA FERREIRA PINTO R$ 19.757,79; KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI R$ 16.056,40; KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO R$ 8.832,93; KATARINE RODRIGUES SANTOS R$ 1.051,94; KATIA ALVIM MENDONCA R$ 132.000,00; KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA R$ 2.326,32; KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO R$ 31.349,97; KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO R$ 10.975,45; KATIA GONCALVES ANDRADE R$ 14.075,34; KATIA HONORATO DA SILVA R$ 10.228,41; KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS R$ 30.829,40; KATIUCIA GARCIA GOMES R$ 16.808,33; KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA R$ 2.130,83; KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES R$ 6.074,38; KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS R$ 129.072,21; KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO R$ 14.544,00; KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE R$ 36.231,58; KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS R$ 2.471,45; KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO R$ 10.421,13; KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS R$ 15.472,31; KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL R$ 13.895,93; KIYOSHI GOKE R$ 132.000,00; KLEBER JUPIACY LEAL R$ 22.014,72; KLEBER NEVES NOBRE R$ 93.413,14; KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO R$ 9.889,55; KYRIA SPYRO SPYRIDES R$ 132.000,00; LAERTE FERREIRA SERPA FILHO R$ 90.918,45; LAMARTINE PEREIRA DA COSTA R$ 132.000,00; LANSANA SEYDI R$ 78.227,03; LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS R$ 3.088,09; LAURA DA SILVA VELOZO R$ 25.593,69; LAURA JANE MESSIAS BELEM R$ 52.819,33; LAURA LOMBARDI LIMA R$ 56.718,16; AURA OSTHOFF R$ 35.079,01; LAURET DE MIRANDA BARRETO R$ 53.655,01; LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO R$ 5.954,29; LEA MARIANO DA SILVA R$ 18.302,36; LEANDRO ANDRADE CARLOS R$ 21.874,05; LEANDRO DE QUEIROZ SILVA R$ 5.724,17; LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO R$ 35.212,09; LEANDRO DIAS DE ARAUJO R$ 50.006,70; LEANDRO FERREIRA DA SILVA R$ 11.549,11; LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES R$ 20.234,46; LEANDRO JUCA LOPE R$ 17.449,18; LEANDRO PANARO SZWARZFITTER R$ 5.417,81; LEANDRO SILVA VALE R$ 54.947,47; LEDA FERREIRA DA SILVA R$ 106.700,55; LEILA BORGES DE ARAUJO R$ 52.632,48; LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO R$ 20.612,31; LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO R$ 33.589,76; LELIO CLAUDINO DE LIMA R$ 103.269,21; LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA R$ 2.910,36; LENILSON PEREIRA DE SOUZA R$ 8.386,49; LENIRA DE SOUSA R$ 13.980,23; LEO JOSE SCHNEIDER R$ 132.000,00;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33238
Carimbado Eletronicamente

LEOMAR VALENCA LIMA R$ 80.713,47; LEONARA LEITE VIDAL R$ 33.982,43; LEONARDO CALHEIRO DA SILVA R$ 5.014,48; LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES R$ 28.644,36; LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA R$ 13.819,92; LEONARDO DA COSTA SILVA R$ 132.000,00; LEONARDO DA SILVA MORAIS R$ 7.817,16; LEONARDO DA SILVA SOUZA R$ 7.164,49; LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS R$ 52.800,79; LEONARDO DOS SANTOS R$ 11.226,33; LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ R$ 17.829,16; LEONARDO GAMA DE ALMEIDA R$ 21.431,72; LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA R$ 75.713,10; LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA R$ 13.776,29; LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO R$ 129.929,96; LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA R$ 4.391,26; LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO R$ 21.470,13; LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS R$ 10.228,41; LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA R$ 58.390,87; LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA R$ 7.373,88; LEONIDIO SILVA DOMINGUES R$ 73.881,25; LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN R$ 13.045,25; LESSANDRA DA SILVA R$ 7.898,99; LETICIA PEREIRA GONCALVES R$ 132.000,00; LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA R$ 4.522,87; LEVI GOMES RIBEIRO R$ 114.967,37; LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA R$ 94.645,32; LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS R$ 94.073,03; LIANE FLEMMING R$ 113.715,05; LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO R$ 32.467,70; LIDIA QUIETO VIANA R$ 46.649,54; LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES R$ 36.957,10; LIDIANE SOUZA MOREIRA R$ 25.234,32; LILIAM DE FRANCA CARDOSO R$ 13.078,54; LILIAN DE MELLO GIL R$ 34.394,34; LILIAN DE MENEZES R$ 6.946,90; LILIAN LOPES DA SILVA R$ 2.558,51; LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA R$ 132.000,00; LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA R$ 67.279,15; LILIAN SANTOS OLIVEIRA R$ 2.852,33; LILIAN SOARES DA COSTA R$ 132.000,00; LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 910,48; LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA R$ 2.681,56; LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA R$ 81.365,22; LORELY DEL VALLE DE SOUZA R$ 21.688,86; LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA R$ 77.046,34; LUANA ABREU DOS SANTOS R$ 43.932,42; LUANA AZEVEDO DE AQUINO R$ 26.722,96; LUANA CAETANO DE OLIVEIRA R$ 3.344,49; LUANA DE MENEZES CURVELLO DE ARAUJO R$ 2.718,92; LUCI RUAS PEREIRA R$ 132.000,00; LUCIA DIAS MACHADO R$ 12.479,04; LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA R$ 129.262,21; LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS R$ 6.317,51; LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO R$ 46.508,18; LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA R$ 32.719,92; LUCIA MATHIAS RABELO R$ 16.250,89; LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA R$ 31.853,42; LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA R$ 29.149,49; LUCIA SERVIDIO R$ 57.134,23; LUCIANA ALT PETEL R$ 115.714,56; LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO R$ 59.387,19; LUCIANA BORGES DE O GONCALVES R$ 104.600,62; LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI R$ 28.939,53; LUCIANA DA CUNHA E SOUZA R$ 97.300,61; LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA R$ 30.853,35; LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO R$ 14.018,74; LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO R$ 7.524,51; LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA R$ 7.246,70; LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO R$ 11.004,70; LUCIANA OLIVEIRA DINIZ R$ 67.758,36; LUCIANA PAIVA SALGUEIRO R$ 39.298,30; LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA R$ 40.205,01; LUCIANA PEREIRA DA SILVA R$ 4.700,59; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA R$ 63.861,06; LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS R$ 6.856,82; LUCIANE SANTIAGO TAVARES R$ 56.325,30; LUCIANE TORRES NUNES R$ 64.317,79; LUCIANI LISBOA KASTRUP R$ 8.041,33; LUCIANO AMARAL PEREIRA R$ 44.613,71; LUCIANO DE BRITO SOARES R$ 20.752,15; LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELIR$ 30.168,42; LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA R$ 1.017,37; LUCIANO MENDES CAMILLO R$ 33.660,90; LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO R$ 6.798,61; LUCIANO PACHECO NETO R$ 89.209,30; LUCIANO RODRIGUES PINTO R$ 132.000,00; LUCIENE CAETANO DA SILVA R$ 132.000,00; LUCILO DANTAS NASCIMENTO R$ 21.359,30; LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES R$ 2.948,90; LUCIO CAPARELLI R$ 31.932,29; LUCIO COSTA DE MAGALHAES R$ 13.585,52; LUCIO DE OLIVEIRA ROSA R$ 97.228,24; LUCIO DE SOUZA GONCALVES R$ 21.515,36; LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA R$ 14.776,03; LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA R$ 13.594,54;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33239
Carimbado Eletronicamente

LUIS AURELIO DE OLIVEIRA R$ 15.540,37; LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE R$ 28.934,50; LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES R$ 12.024,81; LUIS CARLOS VILELA MORAIS R$ 80.562,76; LUIS CESAR PERUCI DO AMARAL R$ 60.672,97; LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS R$ 47.312,36; LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON R$ 99.454,04; LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO R$ 86.690,37; LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO R$ 100.660,95; LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO R$ 132.000,00; LUIS HENRIQUE VIEIRA JUNIOR R$ 14.186,30; LUIS JOSE DE LIMA FILHO R$ 17.480,51; LUIS MARIO ALVES DA SILVA R$ 24.011,25; LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA R$ 67.296,17; LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA R$ 132.000,00; LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG R$ 10.097,44; LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA R$ 12.566,07; LUIS REGIS COLI SILVA R$ 61,81; LUISA BARRETO PEREIRA SOARES R$ 111.524,28; LUIZ ABREU GALVAO FILHO R$ 44.821,19; LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO R$ 56.607,22; LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA R$ 90.314,73; LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA R$ 13.927,81; LUIZ ANTONIO DE AQUINO R$ 3.429,99; LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER R$ 26.701,86; LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI R$ 55.380,36; LUIZ CARLOS BARBOSA R$ 8.825,96; LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES R$ 39.316,06; LUIZ CARLOS DOS SANTOS R$ 132.000,00; LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA R$ 17,24; LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA R$ 7.002,95; LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO R$ 17.896,78; LUIZ CARLOS PINHEIRO R$ 61.874,83; LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA R$ 3.545,44; LUIZ CARLOS TRINDADE R$ 23.015,74; LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA R$ 132.000,00; LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO R$ 36.612,13; LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE R$ 8.496,59; LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA R$ 66.524,74; LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA R$ 86.944,06; LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES R$ 72.465,01; LUIZ CLAUDIO MATTOS R$ 63.767,87; LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO R$ 3.761,13; LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS R$ 14.838,68; LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES R$ 29.492,25; LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO R$ 54.850,40; LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS R$ 59.843,18; LUIZ FELIPE PINTO MENEZES R$ 6.119,13; LUIZ FELIPE VIANNA DIAS R$ 101.736,72; LUIZ FELIPPE ALMEIDA F AMMANN R$ 14.944,11; LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA R$ 116.219,96; LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO R$ 17.845,85; LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA R$ 18.849,61; LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO R$ 11.127,67; LUIZ FERNANDO JACINTO R$ 12.192,44; LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO R$ 43.956,17; LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE R$ 27.953,69; LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO R$ 12.902,97; LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO R$ 54.446,42; LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA R$ 68.682,76; LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS R$ 17,44; LUIZ HENRIQUE NASSARALLA R$ 63.312,75; LUIZ MANOEL DO AMARAL R$ 132.000,00; LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA R$ 64.231,68; LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA R$ 6.984,39; LUIZ REIS ORMONDE R$ 37.297,15; LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA R$ 86.671,56; LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ R$ 3.887,25; LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA R$ 64.055,79; LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA R$ 1.855,24; LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES R$ 46.095,33; LUNA AZULAY ABULAFIA R$ 116.327,35; LUSANIR DE SOUSA CARVALHO R$ 62.910,47; LUZENI BISPO DOS SANTOS R$ 2.069,89; LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA R$ 22.197,76; LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO R$ 11.958,22; LUZIA MAIA DA SILVA R$ 22.111,81; LUZIA TEIXEIRA PASSOS R$ 38.483,59; LUZIANE RODRIGUES FONTES R$ 51.584,14; MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E FALCAO ADVOGADOS R$ 132.000,00; MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA R$ 110.132,62; MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES R$ 73.164,69; MAGDA RESENDE BAETA R$ 1.853,11; MAGDA ZERAIK BARRETO R$ 132.000,00; MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE R$ 15.798,01; MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA R$ 4.593,04; MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA R$ 4.651,14; MAISA SOUZA DA SILVA R$ 4.739,08; MALBE LEIKO OKAMURA R$ 42.772,45; MANOEL GONCALVES RODRIGUES R$ 64.457,63; MANOEL MARQUES TORRES FILHO R$ 75.882,63; MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR R$ 12.792,38; MANOEL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33240
Carimbado Eletronicamente

MESSIAS PEIXINHO R$ 132.000,00; MANOEL PINHEIRO LEAL R$ 77.788,41; MANUEL LORENZO CASTRO FILHO R$ 128.029,71; MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES R$ 6.317,75; MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS R$ 66.421,67; MARCELA BOTTINO VARGENS R$ 13.982,45; MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO R$ 17.112,27; MARCELA DE SOUZA REZENDE R$ 12.517,05; MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA R$ 24.060,65; MARCELA LOBO FRANCISCO R$ 132.000,00; MARCELENE GOMES R$ 12.537,90; MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA R$ 2.365,51; MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO R$ 1.808,35; MARCELLO DOS SANTOS SENA R$ 58.096,13; MARCELLO GALVAO E SILVA R$ 15.256,42; MARCELLO RIBEIRO R$ 72.865,44; MARCELO ABREU DE MELO R$ 11.567,77; MARCELO ALVES MORAES R$ 9.874,74; MARCELO BARBOSA DA SILVA R$ 15.799,71; MARCELO BITTENCOURT PEREIRA R$ 12.180,30; MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA R$ 29.109,32; MARCELO CARDOSO SILVA R$ 132.000,00; MARCELO CARLOS TOBIAS R$ 23.490,60; MARCELO CASTELO BRANCO REIS R$ 6.301,83; MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO R$ 39.522,52; MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES R$ 12.566,07; MARCELO DE ALMEIDA DUARTE R$ 132.000,00; MARCELO DE ALMEIDA VALICE R$ 89.017,84; MARCELO DE BARROS GUERRA R$ 40.933,94; MARCELO DE OLIVEIRA DIAS R$ 30.279,26; MARCELO DE SOUZA GOMES R$ 9.927,69; MARCELO DEALTRY TURRA R$ 101.026,20; MARCELO DO NASCIMENTO R$ 5.996,58; MARCELO DOS SANTOS R$ 14.266,61; MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO R$ 31.352,80; MARCELO DOS SANTOS SALOMAO R$ 79.696,82; MARCELO DOURADO PEREIRA R$ 17.799,08; MARCELO FERRAZ BARBOSA R$ 5.567,91; MARCELO FONSECA ALVE R$ 29.738,19; MARCELO GARBOSSA FRANCISCO R$ 44.529,26; MARCELO GARCIA MASSAUD R$ 30.912,66; MARCELO GUIMARAES R$ 132.000,00; MARCELO GUIMARAES GOMES R$ 16.024,87; MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD R$ 45.019,49; MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA R$ 22.011,95; MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES R$ 105.023,96; MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA R$ 81.753,89; MARCELO MESQUITA MARINS R$ 4.986,83; MARCELO MOREIRA ANTUNES R$ 50.051,59; MARCELO NOVAES CUNHA R$ 3.776,08; MARCELO NUNES DA ROCHA R$ 14.473,57; MARCELO NUNES DE ALMEIDA R$ 69.359,67; MARCELO QUERES DE OLIVEIRA R$ 26.896,74; MARCELO RODRIGUES PEREIRA R$ 27.143,73; MARCELO SANTOS PEREIRA R$ 16.042,62; MARCELO SILVA REZENDE R$ 15.350,76; MARCELO TESSEROLLI R$ 84.777,85; MARCELO VICTORIO DILIS R$ 9.371,77; MARCELO ZONENSEIN R$ 132.000,00; MARCIA ALVES MARINHO R$ 55.264,28; MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS R$ 12.889,50; MARCIA CANDIDA DA SILVA R$ 64.773,55; MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA R$ 85.677,84; MARCIA CORREA TAVARES R$ 12.660,58; MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO R$ 35.017,89; MARCIA CRISTINA GASPAR DA SILVA R$ 3.668,12; MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA R$ 16.353,99; MARCIA FREITAS DIAZ R$ 51.575,61; MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO R$ 47.058,95; MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA R$ 11.222,31; MARCIA LOPES MOTTA CABRAL R$ 3.808,05; MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA R$ 10.285,55; MARCIA MARIA DE SOUZA R$ 906,06; MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS R$ 30.043,97; MARCIA MARTINS REIS R$ 13.595,99; MARCIA MIRANDA R$ 37.665,95; MARCIA MORAES MAIA DE LIZ R$ 62.727,04; MARCIA PONCE DE LEON TAVARES R$ 63.536,18; MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO R$ 4.700,59; MARCIA RUBIN R$ 12.184,11; MARCIA SILVA SHUBLAQ R$ 73.167,65; MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI R$ 90.667,20; MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO R$ 110.788,20; MARCIA TRINDADE SCHRAMM R$ 41.164,35; MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJ R$ 32.151,94; MARCILIO MOREIRA PAES R$ 58.121,20; MARCIO ALONSO ONIAS R$ 8.606,70; MARCIO ALVES SUZANO R$ 132.000,00; MARCIO BISPO DE OLIVEIRA R$ 95.644,48; MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA R$ 115.988,52; MARCIO DA CONCEICAO SILVA R$ 1.808,35; MARCIO DA SILVA VIANA R$ 19.723,38; MARCIO DE ALMEIDA TAVORA R$ 6.104,30; MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS R$ 10.505,39; MARCIO DOS SANTOS VIOLA R$ 132.000,00; MARCIO FERNANDES POMPEU R$ 25.771,28; MARCIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33241
Carimbado Eletronicamente

FRANCISCO CAMPOS R$ 26.272,71; MARCIO LUCIANO DA SILVA R$ 7.304,75; MARCIO LUIZ MARINHO R$ 22.394,70; MARCIO MARINHO DE FARIAS R$ 36.978,43; MARCIO MARTINS GUIMARAES R$ 105.012,78; MARCIO PEREIRA GUIMARAES R$ 132.000,00; MARCIO PEREIRA RAMOS R$ 21.243,97; MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA R$ 80.733,84; MARCIUS SENNA LIMA R$ 7.208,73; MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO R$ 12.566,07; MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO R$ 86.769,08; MARCO ANTONIO BRITO MOURA R$ 30.242,32; MARCO ANTONIO DE MATTOS R$ 132.000,00; MARCO ANTONIO DOS SANTOS R$ 16.971,85; MARCO ANTONIO FERNANDES R$ 23.843,63; MARCO ANTONIO LUCIDI R$ 132.000,00; MARCO ANTONIO MAIA FONSECA R$ 45.141,85; MARCO ANTONIO MATILDE DE AZEVEDO R$ 13.998,41; MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA R$ 99.509,13; MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA R$ 55.266,90; MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES R$ 132.000,00; MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES R$ 16.500,57; MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA R$ 54.986,03; MARCO AURELIO NUNES DE BARROS R$ 1.267,73; MARCO TULIO LAUCAS R$ 31.739,74; MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA R$ 21.711,40; MARCOS ANDRADE SILVA R$ 90.271,29; MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE R$ 14.119,08; MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA R$ 7.388,06; MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS R$ 84.105,10;MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR R$ 50.321,14; MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA R$ 124.062,41; MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE R$ 12.566,07; MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA R$ 5.412,30; MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA R$ 26.959,18; MARCOS DAMIAO PINTO R$ 5.698,19; MARCOS DE CARVALHO R$ 5.740,36; MARCOS DE CASTRO MOURA R$ 36.885,62; MARCOS DE JESUS BENTO R$ 14.581,18; MARCOS DOS SANTOS VIANNA R$ 13.215,47; MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA R$ 11.622,27; MARCOS FERNANDES PASSOS R$ 13.585,52; MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO R$ 19.949,68; MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS R$ 55.670,01; MARCOS GUIMARAES SANCHES R$ 132.000,00; MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS R$ 97.664,96; MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA R$ 64.042,46; MARCOS NAKAMURA PEREIRA R$ 39.991,51; MARCOS NORBERTO GIORDANO R$ 50.035,25; MARCOS OTTONI SIQUEIRA R$ 49.005,99; MARCOS PAULO MONTEIRO R$ 46.370,75; MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO R$ 3.724,60; MARCOS PEREIRA MULATINHO R$ 29.385,41; MARCOS PIRES GOMES R$ 8.658,10; MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE R$ 65.110,82; MARCOS ROCHEDO FERRAZ R$ 127.586,11; MARCOS SANTOS FERREIRA R$ 32.028,51; MARCOS TAVARES PEDRO R$ 12.441,62; MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA R$ 21.547,29; MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES R$ 37.684,29; MARCOS VINICIUS DE PALMA R$ 61.945,28; MARCUS DE SOUZA MATHIAS R$ 12.566,07; MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA R$ 3.940,26; MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN R$ 7.827,91 MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO R$ 24.333,10; MARCUS VINICIUS NEVES LIMA R$ 38.694,38; MARGARET ROSE COUTINHO CARINO R$ 132.000,00; MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA R$ 10.190,72; MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS R$ 30.435,14; MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES R$ 17.389,77; MARGARETI YUMI OKAWA R$ 74.228,95; MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA R$ 27.558,84; MARGOT VALLE FERREIRA R$ 90.353,25; MARIA ALMIRA SILVA R$ 27.537,26; MARIA AMELIA DE SOUZA R$ 9.648,00; MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO R$ 17.389,06; MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA R$ 8.376,95; MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO R$ 68.307,08; MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA R$ 11.910,35; MARIA APARECIDA DOS SANTOS R$ 59.551,29; MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO R$ 11.528,30; MARIA APARECIDA DUARTE R$ 11.028,96; MARIA APARECIDA MARTINS REIS R$ 103.531,16; MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES R$ 13.516,62; MARIA APARECIDA SILVA R$ 801,76; MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE R$ 50.035,25; MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA R$ 10.095,65; MARIA CANDIDA NEVES DE LIMA R$ 114.916,77; MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO R$ 37.483,38; MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA R$ 131.757,50;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33242
Carimbado Eletronicamente

MARIA CECILIA R M DA SILVA R$ 11.483,48; MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA R$ 30.318,21; MARIA CHRISTINA BAPTISTA P E A RODRIGUES R$ 58.685,88; MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA R$ 18.324,38; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI R$ 3.101,73; MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA R$ 71.986,84; MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS R$ 95.674,52 MARIA CRISTINA S CAVALCANTE R$ 12.566,07; MARIA DA CONCEICAO CAETANO R$ 39.883,19; MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO R$ 30.129,83; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS R$ 132.000,00; MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES R$ 21.479,34; MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO R$ 46.440,02; MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA R$ 39.668,15; MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA R$ 132.000,00; MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA R$ 80.931,26; MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA R$ 10.379,18; MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES R$ 27.515,46; MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE R$ 85.058,94; MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ R$ 20.296,27; MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA R$ 17.343,22; MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS R$ 113.359,89; MARIA DE FATIMA DA COSTA R$ 49.735,02; MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO R$ 54.264,33; MARIA DE FATIMA DE SOUZA R$ 63.467,63; MARIA DE FATIMA F FERNANDES R$ 27.734,06; MARIA DE FATIMA RODRIGUES R$ 39.899,80; MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA R$ 132.000,00; MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS R$ 128.578,16; MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA R$ 9.774,79; MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES R$ 1.946,54; MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES R$ 132.000,00; MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA R$ 73.445,70; MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA R$ 101.849,22; MARIA DEL CARMEN THOMAS R$ 32.152,58; MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA R$ 92.067,18; MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA R$ 127.423,14; MARIA DORACY GOMES DE LIMA R$ 211,62; MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO R$ 55.848,46; MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS R$ 27.531,42; MARIA ETATIANE COSTA BARROSO R$ 13.614,67; MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS R$ 12.617,80; MARIA FERNANDA BATISTA COSTA R$ 26.979,95; MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES R$ 71.847,46; MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA R$ 2.981,15; MARIA HELENA BORGES DA FONSECA R$ 44.286,54; MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN R$ 25.990,13; MARIA HELENA COELHO PEREIRA R$ 9.907,36; MARIA HELENA DE G E A FONSECA R$ 43.561,13; MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO R$ 2,07; MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA R$ 132.000,00; MARIA IRENE DA SILVA MATTOS R$ 10.228,41; MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ R$ 231,64; MARIA JOSE DA SILVA R$ 6.001,08; MARIA JOSE MENDES R$ 91.492,37; MARIA JOSE SOARES DA COSTA R$ 10.023,12; MARIA JUCILENE DA SILVA R$ 21.341,68; MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA R$ 35.884,27; MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA R$ 10.995,18; MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO R$ 5.214,02; MARIA LUCIA DA SILVA R$ 67.890,93; MARIA LUCIA DE ANDRADE R$ 132.000,00; MARIA LUCIA DE SOUZA R$ 3.204,19; MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL R$ 132.000,00; MARIA LUISA MOTTA SCHUTZE R$ 58.858,79; MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO R$ 9.644,38; MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO R$ 132.000,00; MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB R$ 14.051,42; MARIA REGINA DA FONSECA LEAL R$ 71.684,66; MARIA REGINA DE MENEZES COSTA R$ 21.443,62; MARIA REGINA MENEZES ALVES R$ 86.895,45; MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD R$ 132.000,00; MARIA SILVANA DOS SANTOS R$ 28.741,09; MARIA SMITH BORGES DE A GRACA R$ 53.132,49; MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA R$ 132.000,00; MARIA STELLA FARIA DE AMORIM R$ 132.000,00; MARIA TEODORO FERNANDES R$ 36.069,28; MARIA TEREZA RIBEIRO VIEIRA ARCANJO R$ 49.843,08; MARIA THEREZA TOLEDO R$ 82.044,55; MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO R$ 42.049,15; MARIA VERONICA MENDES DA SILVA R$ 20.069,23; MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO R$ 14.376,87; MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA R$ 31.260,83; MARIANA VAZ DE SOUZA R$ 23.310,63; MARIANE BRITO AZEVEDO R$ 7.006,66; MARIANGELA BARBOSA COUTO R$ 132.000,00; MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33243
Carimbado Eletronicamente

18.539,88; MARILENA DE ANDRADE CUQUEJO R$ 108.659,70; MARILENA REZENDE CLEMENTE R$ 29.300,49; MARILENE ANTUNES SANT ANNA R$ 82.219,52; MARILENE BRAGA R$ 15.480,22; MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA R$ 9.211,74; MARILENE FRANCISCO TRINDADE R$ 10.940,52; MARILENE GONCALVES DE SOUZA R$ 29.545,04; MARILIA DE JESUS PEREIRA R$ 58.559,05; MARILIA MARTINS DE CASTRO R$ 132.000,00; MARILZA FREITAS NARCIZO R$ 132.000,00; MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT R$ 65.939,94; MARINA SANTIAGO DE MELLO R$ 107.456,69; MARINA SOARES RODRIGUES R$ 12.284,38; MARINALVA CAETANO DE SOUSA R$ 11.192,42; MARIO BERLINK FARIA R$ 29.648,63; MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA R$ 26.221,49; MARIO DE JESUS ALEXANDRE R$ 124.956,98; MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE R$ 6.215,02; MARIO GUILHERME F DA FONSECA R$ 21.165,89; MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO R$ 47.222,57; MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES R$ 40.716,14; MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA R$ 98.920,73; MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI R$ 35.609,99; MARIO MEYER RODRIGUES FERNANDES R$ 33.839,85; MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO R$ 64.959,38; MARISA CORTE DA SILVA R$ 8.805,97; MARISA MACHADO R$ 11.076,46; MARISE CONCEICAO B DE O MOURA R$ 15.321,96; MARISE REIS DE MAGALHAES R$ 36.315,86; MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ R$ 67.101,47; MARLI DA SILVA R$ 10.228,41; MARTA CORREA GOMES R$ 66.056,66; MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING R$ 62.200,80; MARTA DE ALENCAR ROSA R$ 124.841,38; MARTA DE CARVALHO SILVEIRA R$ 90.336,24; MARTA FRANCISCA SOARES R$ 10.228,41; MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES R$ 105.051,26; MARTA LYRIO DA CUNHA R$ 75.795,61; MARTA RAAD DANTAS R$ 77.403,97; MARTA VIEIRA DA SILVA R$ 3.089,40; MARVIO DE CARVALHO R$ 20.070,10; MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO R$ 12.832,19; MATHEUS GONCALVES BATISTA R$ 9.896,83; MAURA CRUZ XERFAN R$ 30,42; MAURA DA SILVA FREITAS R$ 13.770,18; MAURA MOTA R$ 132.000,00; MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO R$ 48.040,62; MAURICIO DA SILVA MATOS R$ 15.495,61; MAURICIO DA SILVA SAMPAIO R$ 10.863,28; MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO R$ 132.000,00; MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS R$ 65.716,05; MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE R$ 63.592,42; MAURICIO PINTO DE MATTOS R$ 48.040,62; MAURILIO DE OLIVEIRA R$ 57.753,79; MAURO DE OLIVEIRA R$ 71.818,37; MAURO PERES MARTINS R$ 132.000,00; MAURO REZENDE FILHO R$ 113.891,82; MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO R$ 45.224,42; MAURO TREIGER ROZENSZAJN R$ 48.475,20; MAX KINDLER FILHO R$ 12.566,07; MAX SANTOS BARBOSA R$ 13.196,65; MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA R$ 14.776,03; MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA R$ 16.835,34; MAYARA MENDES DE SOUZA R$ 4.635,59; MAYK DOS SANTOS R$ 12.566,07; MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA R$ 1.494,54; MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA R$ 18.237,30; ELISSA MENDONCA DOS SANTOS R$ 9.795,84; MERIDIENE LIMA DA SILVA R$ 8.983,39; MERIELE DA SILVA GONCALVES R$ 13.243,05; MERIELLEN TAVARES SILVA R$ 12.849,06; MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES R$ 18.517,60; MESSOD AZULAY NETO R$ 7,31; MICHELE CRUZ VIEIRA R$ 103.471,25; MICHELLE GUERALDI R$ 132.000,00; MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO R$ 112.994,72; MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA R$ 17.555,88; MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANCA R$ 132.000,00; MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA R$ 132.000,00; MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO R$ 132.000,00; MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA R$ 13.690,50; MILSON MAX FARIA RIBEIRO R$ 2.297,64; MILTON GUIMARAES DA SILVA R$ 132.000,00; MILTON ORRICO R$ 9.602,16; MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF R$ 10.219,48; MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO R$ 69.936,18; MIRIAM RIBEIRO FERREIRA R$ 20.076,63; MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS R$ 2.613,33; MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA R$ 127.558,40; MIRTIVANIA FERREIRA ALVES R$ 4.687,06; MISAEL ALBERTO RABANAL RAMIREZ R$ 13.224,57; MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA R$ 11.318,32; MOACIR PORTO FERREIRA R$ 52.661,38; MOISES CORDEIRO DA SILVA R$ 17.959,95; MOISES GABRIEL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33244
Carimbado Eletronicamente

FERNANDES DA SILVA R$ 14.659,39; MOISES GOMES VIEIRA R$ 12.878,60; MOISES GONCALVES GONZAGA R$ 5.996,58; MONICA AMORIM DE OLIVEIRA R$ 59.885,53; MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO R$ 102.982,61; MONICA CRUZ MOURA BARBOSA R$ 14.202,12; MONICA DA CUNHA CIDADE R$ 38.349,04; MONICA DA SILVEIRA TORRES R$ 81.600,97; MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE R$ 104.781,69; MONICA DE PAULA JUNG R$ 17.620,98; MONICA DIAS CABRAL R$ 27.205,47; MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT R$ 63.014,38; MONICA EMILIO CERQUEIRA PEREIRA R$ 46.330,94; MONICA MACEDO CATALDI R$ 10.989,16; MONICA MAMEDES FERREIRA R$ 77.142,95; MONICA REGINA DE SOUZA NUNES R$ 19.959,95, MONICA TEIXEIRA SERRA R$ 10.005,20; MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA R$ 5.056,03; MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE R$ 1.311,76; MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS R$ 61.485,76; MONIQUE REIS TEIXEIRA R$ 1.494,54; MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS R$ 98.998,68; MONIQUE SOARES DE SOUSA R$ 10.533,23; MOYSES FUKS R$ 49.788,55; MOZART FARANI NEPOMUCENO R$ 15,35; MURILO MONFORT DE MELLO R$ 24.491,59; MURILO VILAS BOAS RIOS R$ 36.208,67; NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA R$ 15.655,71; NADIA OLIVEIRA PEGADO R$ 59.069,41; NADJA LIMA PINHEIRO R$ 132.000,00; NAIARA BALTAR LINHARES R$ 12.102,26; NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS R$ 11.030,35; NANCY LIMA DE ARAUJO R$ 15.820,91; NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA R$ 112.278,84; NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO R$ 76.195,06; NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA R$ 10.204,38; NATALIA DANTAS SANTOS R$ 16.342,03; NATALIA DE ARAUJO FERREIRA R$ 33.366,28; NATALIA DOS SANTOS PEREIRA R$ 10.711,94; NATALIE DA COSTA LIMA R$ 9.859,73; NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA R$ 10.245,46; NATHALIA MARTINS DA SILVA R$ 4.765,65; NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO R$ 2.326,32; NAYROB SANTANA R$ 132.000,00; NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO R$ 11.877,87; NEI PEREIRA DA SILVA R$ 18.046,31; NEI SALLES FILHO R$ 6.867,14; NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE R$ 9.512,59; NELSOM JOSE VEIGA DE MAGALHAES R$ 27.991,46; NELSON ANTONIO DE ALMEIDA R$ 59.157,54; NELSON ANTONIO FERREIRA R$ 80.809,67; NELSON DE ALMEIDA MENTOR R$ 11.029,71; NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA R$ 3.734,92; NELSON FRANCO JOBIM R$ 82.154,43; NELSON GOMES TEIXEIRA R$ 132.000,00; NELSON GONCALVES PEREIRA R$ 30.353,46; NELSON JOAQUIM R$ 85.127,09; NELSON MEIRIM COUTINHO R$ 23.485,66; NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA R$ 6.955,34; NEURY NUNES CARDOSO R$ 132.000,00; NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA R$ 10.438,19; NEUZA SANTOS DA SILVA R$ 46.847,20 NEUZENIR SOARES DA SILVA R$ 10.494,40; NEWMAN DI CARLO CALDEIRA R$ 84.181,54; NEWTON CALDAS R$ 46.170,73; NEWTON JORGE JOSE FERNANDES R$ 48.040,62; NEY JOPPERT JUNIOR R$ 10.095,39; NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR R$ 42.771,20; NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS R$ 20.695,79; NIKOLETA BEATRIZ HORVATH R$ 31.715,66; NILDA SALIM ASSUMPÇÃO R$ 132.000,00; NILO KOSCHECK DAS CHAGAS R$ 67.245,92; NILSON LIMA DE OLIVEIRA R$ 31.226,66; NILSON NOGUEIRA DOS SANTOS R$ 28.113,54; NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR R$ 14.234,06; NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES R$ 25.511,99; NILZETE DOS SANTOS CAETANO R$ 4.214,56; NORIVALDO DA SILVA CARNEIRO R$ 13.996,11; NORMELIA SALES DA COSTA R$ 34.318,89; NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 8.280,69; OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA R$ 17.277,37; ODALEA DOS SANTOS SOARES R$ 25.804,49; ORLANDO BERNARDO FILHO R$ 46.385,78; OSCAR GONCALVES DE REZENDE R$ 17.864,29; OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA R$ 43.209,86; OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO R$ 53.048,00; OSEAS JARMOUCH BRITO R$ 30.389,34; OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA R$ 58.322,40; OSWALDO BORGES PERES R$ 926,55; OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA R$ 128.905,21; OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA R$ 14.784,06; OTTO PINHEIRO RODRIGUES R$ 22.619,14; OZEAS LUIZ DA SILVA R$ 12.904,49; PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA R$ 6.180,86; PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA R$ 33.834,73; PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA R$ 9.360,88; PAMELA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33245
Carimbado Eletronicamente

SUELLI DA MOTTA ESTEVES R$ 16.496,71; PAMELLA MEE MARTINS R$ 4.663,50; PATRICIA BEZERRA DE SOUZA R$ 16.671,89; PATRICIA CANDIDO BARBOSA R$ 13.725,23; PATRICIA COSTA DA SILVA R$ 37.635,46; PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI R$ 19.883,20; PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS R$ 104.056,18; PATRICIA DE SOUZA R$ 48.216,81; PATRICIA DIAS LIMA R$ 11.792,92; PATRICIA LEAO MEDEIROS R$ 47.327,81; PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE R$ 132.000,00; PATRICIA MARIA DUSEK R$ 91.369,66; PATRICIA PACHECO DA SILVA R$ 66.993,22; PATRICIA PIMENTEL SORIANO R$ 37.577,16; PATRICIA PORTELLA BOMFIM R$ 26.497,01; PATRICIA SOARES DE JESUS R$ 40.411,36; PAULA ARAUJO JOAZEIRO R$ 8.289,33; PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO R$ 62.713,34; PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA R$ 98.920,73; PAULA DE CASTRO BRASIL R$ 75.737,99; PAULA SOUSA DA SILVA R$ 4.700,59; PAULA VOLOCH R$ 54.905,72; PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA R$ 132.000,00; PAULO ANDRÉ ELMÔR FARACO R$ 105.272,73; PAULO ASSIS BONAN R$ 18.886,14; PAULO BRASIL DILL SOARES R$ 132.000,00; PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO R$ 65.110,82; PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA R$ 12.566,07; PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES R$ 52.800,79; PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA R$ 18.428,98; PAULO CESAR DAHIA DUCOS R$ 132.000,00; PAULO CESAR DE CARVALHO R$ 10.884,38; PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA R$ 49.153,49; PAULO CESAR HONORIO R$ 21.159,47; PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS R$ 21.248,66; PAULO CEZAR ALVES DA SILVA R$ 8.706,48; PAULO CEZAR REBELLO LUZES R$ 96.782,83; PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA R$ 31.926,26; PAULO CORREA BARBOSA R$ 14.750,02; PAULO DA COSTA LIMA FILHO R$ 17.738,76; PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO R$ 45.684,22; PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE R$ 7.281,22; PAULO FERREIRA GARCIA FILHO R$ 58.637,14; PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA R$ 6.215,02; PAULO HENRIQUE COELHO MARANHAO R$ 25.850,91;PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA R$ 9.689,29; PAULO HENRIQUES R$ 52.157,76; PAULO MACHADO DO COUTO SOARES R$ 95.139,03; PAULO MARTINIANO FERREIRA R$ 23.046,22; PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS R$ 64.453,81; PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO R$ 73.394,12; PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR R$ 6.469,30; PAULO ROBERTO BARBOSA R$ 4.839,82; PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA R$ 102.026,95; PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO R$ 14.696,28; PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO R$ 51.755,04; PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS R$ 33.355,81; PAULO ROBERTO DOS SANTOS R$ 17.740,93; PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES R$ 77.298,76; PAULO ROBERTO ISENSEE R$ 73.619,89; PAULO ROBERTO MACHADO MAIA R$ 20.999,91; PAULO RODRIGUES PINTO R$ 41.078,89; PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR R$ 132.000,00; PAULO SERGIO ALVES FERREIRA R$ 12.566,07; PAULO SERGIO CHAGAS GOMES R$ 132.000,00; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA R$ 38.557,30; PAULO SERGIO DE AS R$ 39.320,47; PAULO SERGIO DIAS PEREIRA R$ 17.912,82; PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA R$ 8.921,85; PAULO SERGIO SOARES DA SILVA R$ 50.273,38; PAULO TRAJANO DA SILVA R$ 34.290,43; PAULO VITOR SILVA DA CRUZ R$ 8.228,30; PAULO ZEFERINO DA SILVA R$ 10.859,17; PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR R$ 10.722,57; PEDRO EDER PORTARI FILHO R$ 72.783,52; PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO R$ 14.581,18; PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA R$ 10.308,67; PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL R$ 45.141,18; PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO R$ 94.207,43; PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO R$ 132.000,00; PEDRO NICOLAU GABRICH R$ 52.800,79; PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES R$ 132.000,00; PEDRO PAULO BOA HORA R$ 12.516,45; PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE R$ 132.000,00; PEDRO PAULO VOTO AKIL R$ 132.000,00; PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO R$ 5.838,36; PEDRO VALINO GUITTON R$ 132.000,00; PERCIA SIMOES FREIRE R$ 5.658,34; PHILIP DA COSTA PEREIRA R$ 11.892,77; PHILIPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA R$ 10.478,37; PIERRE CANDIDO MIRANDA R$ 29.237,02; PIETRO NOVELLINO R$ 132.000,00; PRISCILA CARDOSO PETITO R$ 20.904,01; PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO R$ 8.897,43; PRISCILA DOS SANTOS SILVA R$ 15.683,69; PRISCILA M DE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33246
Carimbado Eletronicamente

CERQUEIRA SANTOS R$ 52.423,56; PRISCILA PATRICIA ALVES R$ 3.855,48; PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA R$ 57.319,99; PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA R$ 10.572,01; PRUDENCIO FERREIRA R$ 132.000,00; RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA R$ 14.196,91; RACHEL PEREIRA MESQUITA R$ 68.119,14; RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA R$ 6.179,91; RAFAEL BISPO DA SILVA R$ 2.943,02; RAFAEL COSTA GALENO R$ 1.249,24; RAFAEL DA SILVA DESLANDES R$ 54.936,27; RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO R$ 132.000,00; RAFAEL EPELMAN R$ 38.869,80; RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND R$ 79.634,86; RAFAEL LACERDA R$ 8.496,59; RAFAEL NEDER DOS SANTOS R$ 21.547,29; RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS R$ 14.462,68; RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA R$ 14.813,35; RAFAEL RICCIONI SANTOS DA CRUZ R$ 9.307,95; RAFAEL SOARES SALLES R$ 34.102,78; RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA R$ 12.085,65; RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA R$ 24.410,02; RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA R$ 9.030,86; RAIMUNDO NONATO COSTA R$ 15.100,64; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO R$ 12.929,00; RAIMUNDO NONATO PESTANA R$ 19.981,65; RAMON DE CARVALHO DO VALLE R$ 99.421,32; RAMON DE SOUZA DOMINGUES R$ 32.134,97; RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA R$ 56.112,08; RAPHAEL DA SILVA R$ 11.975,21, RAPHAEL FREITAS PEREIRA R$ 94.224,16; RAPHAEL LOPES FONSECA DA SILVA R$ 12.478,98; RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO R$ 16.115,29; RAPHAEL MORENO OTERO R$ 9.623,91; RAPHAEL PROSPERO DA SILVA R$ 16.344,99; RAQUEL ANGELO RIBEIRO R$ 10.952,37; RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA R$ 3.204,19; RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO R$ 4.421,07; RAQUEL DE LIMA MENDES R$ 47.339,60; RAQUEL GOMES LIMA R$ 10.411,45; RAQUEL RAMOS CASTELLO R$ 43.032,43; RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO R$ 10.810,55; RAUL DO PRADO REBELLO NETTO R$ 26.682,79; RAUL PRADO REBELLO NETTO R$ 71.048,85; RAYZA DE PAULA PEREIRA R$ 4.700,59; REGINA CASZ SCHECHTMAN R$ 82.347,60; REGINA CELI ALVES DA SILVA R$ 28.924,45; REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ R$ 14.071,22; REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA R$ 5.512,85; REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ R$ 32.516,41; REGINA CELIA DUARTE PIMENTA R$ 132.000,00; REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO R$ 91.679,63; REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES R$ 132.000,00; REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM R$ 3.432,89; REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI R$ 22.711,45; REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO R$ 77.863,97; REGINA MARIA FERREIRA SANTOS R$ 37.745,81; REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA R$ 45.819,09; REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO R$ 130.108,02; REINALDO DE BARROS CORREIA R$ 89.475,59; REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO R$ 14.080,48; REINALDO VIEIRA RAMOS R$ 6.970,78; REJANE DE OLIVEIRA BASTOS R$ 28.623,23; RENAN AUES PORTO DA SILVA R$ 17.196,48; RENATA ALVES CAMPOS R$ 5.698,41; RENATA ANDREONI BARBOZA R$ 70.656,64; RENATA AZEVEDO REIS R$ 23.160,77; RENATA BORCHETTA F FONSECA R$ 1.053,47; RENATA BRAGA KLEVENHUSEN R$ 132.000,00; RENATA CARVALHO VIANA SAISSE BRUM R$ 27.349,30; RENATA COSTA CAIAFA R$ 22.426,02; RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA R$ 18.938,00; RENATA DOS SANTOS DA SILVA R$ 9.968,29; RENATA FRANCISCO DA ROCHA R$ 37.305,09; RENATA JORGE MACEDO R$ 96.777,23; RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA R$ 13.431,75; RENATA LIZE FERNANDES DA SILVA R$ 1.777,13; RENATA LUIZA ROSA BARBOSA R$ 4.700,59; RENATA MACEDO DOMINGOS FERREIRA R$ 13.509,61; RENATA RIBEIRO DE O FRAGA R$ 71.846,28; RENATA RODRIGUES DE AVILA R$ 54.321,63; RENATA SILVA ARAUJO R$ 17.007,49; RENATA VELOSO V DE ANDRADE R$ 14.666,04; RENATO BEZERRA CARVALHO R$ 30.635,82; RENATO CALIL R$ 40.411,36; RENATO CASTRO TORRINI R$ 7.524,51; RENATO FERNADES MAGRO R$ 6.181,46; RENATO GALVAO REDORAT R$ 20.321,91; RENATO HELIO MESSIAS DA R PASSOS R$ 21.547,29; RENATO MANGANELLI SALOMAO R$ 65.110,82; RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 123.812,44; RENEE BURDA MOUTINHO BORGES R$ 20.216,14; RENNAN PEREIRA DOS SANTOS R$ 9.896,71; RICARDO ARRAIS DE AGUIAR R$ 21.547,29; RICARDO BORGES ALENCAR R$ 132.000,00; RICARDO CAMARGO SEVERO DE MACEDO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33247
Carimbado Eletronicamente

12,67; RICARDO CARDOSO R$ 67.268,09; RICARDO CESAR PEREIRA LIRA R$ 132.000,00; RICARDO DA SILVA GOMES R$ 15.086,33; RICARDO FERREIRA CAVALCANTE R$ 29.348,21; RICARDO FERREIRA LOPES R$ 15.111,78; RICARDO FONTES MACEDO R$ 13.568,78; RICARDO GARCIA SOARES R$ 33.689,32; RICARDO GONÇALVES QUINTAO R$ 132.000,00; RICARDO GUANABARA R$ 132.000,00; RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ R$ 12.566,07; RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO R$ 66.898,67; RICARDO MARQUES JANNUZZI R$ 27.553,16; RICARDO MEIRELES PINHEIRO R$ 81.385,40; RICARDO OLIVEIRA DA SILVA R$ 67.962,94; RICARDO OST CREMER R$ 54.208,37; RICARDO PEIXOTO VELLOSO R$ 71,08; RICARDO PEREIRA BARBOSA R$ 20.739,08; RICARDO PEREIRA CABRAL R$ 76.751,26; RICARDO PEREIRA PINTO R$ 46.551,58; RICARDO PIRES MESQUITA R$ 76.732,17; RICARDO SILVA DE HOLLANDA R$ 132.000,00; RICARDO TAVARES BEM R$ 67.090,03; RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO R$ 33.669,25; RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA R$ 13.840,28; RITA DE CASSIA DA C G DA SILVA R$ 10.613,86; RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES R$ 4.236,78; RITA DE CASSIA DOS SANTOS R$ 12.352,59; RITA DE CASSIA FERREIRA R$ 39.899,80; RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS R$ 14.420,74; RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA R$ 15.401,14; RITA DE CASSIA PONTES DE MATOS R$ 74.972,92; RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES R$ 48.513,34; RIVALDO ANDRADE SILVA R$ 49.088,43; ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA R$ 10.421,13; ROBERTA BARROS DE CARVALHO R$ 52.247,21; ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES R$ 7.629,80; ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES R$ 17.415,78; ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO R$ 54.306,29; ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA R$ 10.436,09; ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ R$ 13.457,89; ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA R$ 77.978,53 ;ROBERTO ABDEL MONTEIRO R$ 3.046,31; ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA R$ 4.690,24; ROBERTO AMARANTE CAMPOS R$ 50.198,34; ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA R$ 12.566,07; ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO R$ 99.301,83; ROBERTO DE LUCA GUIDORENI R$ 76.318,98; ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS R$ 26.770,10; ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA R$ 14.581,18; ROBERTO DOS SANTOS BARROS R$ 7.367,96; ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS R$ 96.422,90; ROBERTO KANT DE LIMA R$ 132.000,00; ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS R$ 119.203,98; ROBERTO RODRIGUES MEIRE R$ 24.618,90; ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO R$ 54.209,23; ROBSON ALVES PAULINO R$ 6.675,28; ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS R$ 1.789,24; ROBSON RAMOS OLIVEIRA R$ 63.227,51; RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO R$ 132.000,00; RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA R$ 31.868,75; RODRIGO BARROS BUKSMAN R$ 43.357,69; RODRIGO BASTOS SANTIAGO R$ 132.000,00; RODRIGO BESSA DE PAIVA R$ 21.547,29; RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO R$ 48.692,60; RODRIGO CHAVES R$ 109.640,48; RODRIGO DA SILVA CAMARGO R$ 15.568,42; RODRIGO DE ALMEIDA DAVID R$ 13.317,38; RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA R$ 17.212,62; RODRIGO DE SOUZA JANUARIO R$ 10.666,64; RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA R$ 18.633,11; RODRIGO DOS SANTOS MACHADO R$ 11.384,51; RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS R$ 10.594,95; RODRIGO FELIPPE RAMOS R$ 132.000,00; RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE R$ 30.510,45; RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA R$ 4.875,88; RODRIGO LUIZ FILGUEIRAS R$ 33.710,29; RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA R$ 10.818,99; RODRIGO MARTINS DE SOUZA R$ 64.133,55; RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA R$ 15.602,17; RODRIGO PEREIRA MARTINS R$ 15.094,69; RODRIGO PINHA ROCHA R$ 15.531,25; RODRIGO PIRES CABRAL R$ 9.896,88; RODRIGO SOARES RODRIGUES RIBEIRO R$ 28.463,64; RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER R$ 125.099,44; RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES R$ 13.056,59; ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO R$ 19.757,79; ROGERIO DA SILVA ROCHA R$ 19.184,42; ROGERIO DOS REIS BENEDITO R$ 13.008,56; ROGERIO FABRIS MANGIA R$ 49.853,47; ROGERIO FERNANDES R$ 667,38; ROGERIO RAMALHO DA SILVA R$ 124.273,88; ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES R$ 117.741,98; ROGERIO SILVA DE MELO R$ 45.605,11; ROGERIO SOARES CARDOSO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33248
Carimbado Eletronicamente

11.185,84; ROMERO DE MELO SILVA R$ 89.657,77; ROMUALDO AYRES COSTA R$ 13.161,82; ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA R$ 18.516,93; ROMULO NORMAND CORREA R$ 132.000,00; RONALD DA SILVA ADOLFO HUST R$ 92.170,48; RONALD MACHADO DE BRITO R$ 4.219,00; RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES R$ 132.000,00; RONALDO BERNARDO JUNIOR R$ 69.067,83; RONALDO CANDIDO DOS SANTOS R$ 26.339,13; RONALDO CESAR DA SILVA R$ 1.084,63; RONALDO DAMIAO R$ 105.920,83; RONALDO DE JESUS ALVES R$ 16.205,38; RONALDO DOS SANTOS CESCONI R$ 1.263,19; RONALDO LEME LOURO R$ 121.171,86; RONALDO VIANNA SILVA R$ 95.201,97; RONI CARVALHO OTONI R$ 5.175,75; RONSTAIN GOMES COLACO R$ 39.906,59; ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES R$ 132.000,00; ROSA MARIA BURLINI R$ 24.448,96; ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA R$ 52.838,24; ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN R$ 80.986,32; ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA R$ 66.773,60; ROSALINA BOTINO GARCIA R$ 132.000,00; ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO R$ 132.000,00; ROSANA ALVES DE SOUZA R$ 16.386,04; ROSANA BIHARI SCHECHTER R$ 16.954,44; ROSANA DE FREITAS FACHADA R$ 40.168,86; ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO R$ 132.000,00; ROSANA FERNANDES OSORIO R$ 32.814,96; ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO R$ 132.000,00; ROSANA PINTO DE GOUVEA R$ 27.536,74; ROSANA PINTO RAPOSO R$ 11.093,09; ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS R$ 54.553,67; ROSANA SANTOS DE LIMA R$ 1.316,81; ROSANA VIEIRA ALCANTARA R$ 16.854,36; ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO R$ 50.315,13; ROSANE MARIA TEMPORAL R$ 43.481,26; ROSANGELA AMADO DE SOUZA R$ 132.000,00; ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI R$ 132.000,00; ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO R$ 59.815,71; ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS R$ 13.298,39; ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA R$ 34.860,56; ROSANGELA LELIS DE ARCANJO R$ 11.489,88; ROSANGELA MARENDA RODRIGUES R$ 35.606,49; ROSANGELA MARIA DA SILVA R$ 13.599,17; ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA R$ 2.681,56; ROSANGELA RAMOS DIAS R$ 73.357,74; ROSANGELA RIBEIRO COSTA R$ 43.787,77; ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD R$ 30.340,76; ROSANGELA VARELLA DA SILVA R$ 132.000,00; ROSEANE BRUNO DE ANDRADE R$ 10.177,38; ROSEARA GOMES DE CARVALHO R$ 32.664,17; ROSELENE SILVA DE SOUZA R$ 12.528,73; ROSELI ASSIS DOS SANTOS R$ 2.681,76; ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA R$ 9.574,97; ROSELI SODRE DA COSTA R$ 15.237,36; ROSEMARY DE SETA DA SILVA R$ 12.470,34; ROSEMARY DOS SANTOS SOARES R$ 20.919,97; ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 35.831,87; ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS R$ 23.616,21; ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES R$ 70.521,37; ROSEMERE LEONARDO GOMES R$ 27.477,03; ROSEMERI MARQUES QUEIROZ R$ 12.048,19; ROSIANA MOTA DA SILVA R$ 10.083,41; ROSIELIO MOURA SILVA R$ 22.239,60; ROSILDA DA SILVA LINS R$ 10.959,21; ROSILEIA GOMES MENDES R$ 10.421,13; ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS R$ 124.296,22; ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA R$ 4.666,47; ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO R$ 97.626,62; ROSINA VIVONE RAMOS R$ 30.493,86; ROSITA CARVALHO RAYOL R$ 127.816,75; ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI R$ 88.784,75; ROY REIS FRIEDE R$ 132.000,00; RS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 46.439,44; RUBEM DA COSTA NETO R$ 29.046,80; RUBENS ANDRE SUCUPIRA R$ 15.033,32; RUBENS BASILE R$ 88.825,03; RUBENS GIAMBRONI FILHO R$ 72.783,52; RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA R$ 64.902,19; RUY DRUMMOND SMITH R$ 17.921,22; SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL R$ 132.000,00; SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA R$ 102.272,13; SALIM JORGE NABBOUT R$ 79.741,96; SAMANTHA GUIMARAES LEITAO R$ 9.420,46; SAMANTHAH ABU ALLA R$ 2.972,87; SAMUEL DIAS DIONIZIO R$ 132.000,00; SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO R$ 132.000,00; SANDRA APARECIDA CURTY R$ 10.228,41; SANDRA BORGES R$ 16.103,63; SANDRA DOS ANJOS DA SILVA R$ 2.998,98; SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS R$ 15.734,16; SANDRA GALVES MENDES R$ 65.768,15; SANDRA HELENA DE FREITAS R$ 3.006,58; SANDRA HELENA FERNANDES MENDES R$ 97.513,12; SANDRA LOPES TEIXEIRA R$ 56.793,76; SANDRA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33249
Carimbado Eletronicamente

LUCI RIBEIRO NUNES R$ 10.228,41; SANDRA LUCIA MONTEZUMA R$ 38.344,76; SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA R$ 68.098,07; SANDRA MARIA SANTANNA LISBOA R$ 14.890,60; SANDRA MENEZES DA SILVEIRA R$ 11.082,78; SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS R$ 91.944,80; SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS R$ 120.985,89; SANDRA REGINA LESSA PEREIRA R$ 44.568,11; SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS R$ 11.228,19; SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA R$ 10.060,32; SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES R$ 14.770,50; SANDRA VIGNE LO FIEGO R$ 79.552,28; SANDRO BARBOSA PIO R$ 160,17; SANDRO COUTO COUTINHO R$ 5.706,38; SANDRO LUIZ NASARIO DIAS R$ 10.450,63; SANDRO MENDES DOS SANTOS R$ 8.496,59; SANDRO SANT ANNA ROCHA R$ 12.038,35; SARA PACHECO DA COSTA R$ 9.995,58; SAYONARA ESPINDOLA R$ 24.507,88; SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA R$ 7.553,48; SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO R$ 3.559,69; SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA R$ 28.844,30; SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS R$ 132.000,00; SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO R$ 82.858,79; SEBASTIAO JOSUE VOTRE R$ 132.000,00; SELMA AULO DE AZEVEDO R$ 30.621,66; SELMA DE MELO R$ 10.228,41; SELMA DE SA RORIZ R$ 65.077,00; SELMA LIBANIA DOS SANTOS R$ 5.055,42; SELMA ROSA NICACIO BAHIA R$ 38.856,34; SELSO SOARES R$ 21.577,57; SERGIO AMORIM DE MAGALHAES R$ 78.813,77; SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA R$ 51.331,93; SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS R$ 75.290,06; SERGIO BAPTISTA DANTAS R$ 132.000,00; SERGIO CHAHON R$ 58.108,57; SERGIO COSTA CAVALCANTE R$ 6.289,71; SERGIO DE FARIA VIEIRA R$ 49.795,36; SERGIO DE LIMA TRINCHAO R$ 36.390,95; SERGIO DE OLIVEIRA R$ 14.875,90; SERGIO DE QUEIROZ BOGADO LEITE R$ 130.751,64; SERGIO DOS SANTOS VIEIRA R$ 76.268,36; SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA R$ 100.490,46; SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA R$ 115.201,36; SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO R$ 11.879,27; SERGIO FRANCA DE PINHO R$ 26.081,83; SERGIO GAVAZZA R$ 132.000,00; SERGIO GUIDA R$ 131.432,48; SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES R$ 132.000,00; SERGIO JOSE CORREA R$ 115.848,79; SERGIO LOPES R$ 28.339,94; SERGIO LUIZ DUARTE R$ 69.573,51; SERGIO LUIZ FERNANDES R$ 88.339,05; SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO R$ 37.876,78; SERGIO LUIZ SIMOES THURLER R$ 69.180,02; SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES; R$ 54.656,10; SERGIO NORBERT R$ 132.000,00; SERGIO RODRIGUES PIMENTA R$ 24.490,96; SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA R$ 16.946,88; SEVERINO CLEMENTINO R$ 22.845,04; SEVERINO DA LUZ GONCALVES R$ 17.785,31; SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO R$ 72.722,04; SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO R$ 32.327,38; SHEILA TEODOSIO CORPE R$ 9.155,57; SHEYLA CUNHA CHARLIER R$ 41.796,14; SHIRLEI AMARO FRANCO AVENA R$ 28.735,76; SHIRLEI DA SILVA COSTA R$ 4.975,99; SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA R$ 27.844,54; SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO R$ 84.455,29; SIDNEI DO AMARAL VICTOR R$ 117.638,75; SIDNEI SAMPAIO DA SILVA R$ 15.786,20; SIDNEI SILVA DE ABREU R$ 30.277,81; SIDNEY BARBOSA R$ 6.507,85; SIDNEY DA CRUZ TAVARES R$ 124.203,69; SIDNEY GONCALVES LOPES R$ 8.496,59; SIDNEY PEREIRA GUEDES R$ 17.175,64; SIDNEY SERAFIM GOMES R$ 14.581,18; SIDNEY SILVA DE ARAUJO R$ 8.496,59; SILVANA DA ROCHA RODRIGUES R$ 62.835,59; SILVANA MODESTO DA SILVA R$ 13.548,74; SILVANA PEREIRA DA SILVA R$ 3.905,57; SILVANIA FELIPPE GOMES R$ 18.531,66; SILVANIA HUDSON LINS R$ 26.701,09; SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO R$ 32.529,14; SILVIA BARCELOS ROSA R$ 132.000,00; SILVIA DE BRAGA ARAO R$ 55.764,60; SILVIA DE SOUZA GOUVEA R$ 4.200,38; SILVIA ISABEL PEREIRA R$ 22.092,73; SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES R$ 18.207,71; SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES R$ 54.408,50; SILVIO DE MOURA DIAS R$ 132.000,00; SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO R$ 74.079,06; SILVIO SILVA FERNANDES R$ 121.980,17; SIMAO AZNAR FILHO R$ 15,07; SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO R$ 14.581,18; SIMONE ALVES DA SILVA R$ 38.689,85; SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO R$ 6.669,51; SIMONE DA SILVA R$ 1.008,47; SIMONE DA SILVA COSTA R$ 20.003,79; SIMONE DUTRA RAMOS R$ 28.733,00; SIMONE EVARISTO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33250
Carimbado Eletronicamente

MONTEIRO R$ 19.540,56; SIMONE FARIA COELHO R$ 3.291,26; SIMONE GARCIA R$ 17.352,10; SIMONE GUERRA PEREIRA R$ 7.514,81; SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 17.664,09; SIMONE SILVA FREITAS R$ 74.790,49; SIMONE TORRES DAIHA R$ 18.425,35; SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO R$ 26.627,25; SINEIA NASCIMENTO PINTO R$ 34.759,44; SION DIVAN FILHO R$ 21.547,29; SOFIA KIMI UEHARA R$ 51.696,24; SOLANGE BARBOSA CARVALHO; R$ 105.576,56; SOLANGE BEZERRA FRANCO R$ 132.000,00; SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO R$ 132.000,00; SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES R$ 72.783,52; SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO R$ 4.700,59; SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO R$ 40.376,06; SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA R$ 15.798,01; SONIA GRACIA PUCCI MEDINA R$ 46.291,71; SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA R$ 70.096,24; SONIA MARIA CURY DE SOUZA R$ 96.772,09; SONIA MARIA DOS SANTOS R$ 11.058,33; SONIA MARIA MONCORES VELLOSO R$ 73.098,85; SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA R$ 57.851,42; SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO R$ 30.648,35; SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA R$ 22.906,75; SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA R$ 2.998,13; STELA DA SILVA R$ 4.080,35; STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO R$ 17.022,30; STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI R$ 65.115,22; STEPHANIE PINHEIRO FIONDA R$ 16.671,89; SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS R$ 11.030,35; SUELEN DA SILVA FERREIRA R$ 761,78; SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS R$ 68.654,55; SUELI SILVA DE OLIVEIRA R$ 10.478,57; SUELLEN ANTUNES ARAUJO R$ 16.687,10; SUELLEN BORGES DE LANNES R$ 62.103,99; SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES R$ 37.821,70; SUELY CARVALHO PIZETA R$ 87.255,26; SUELY SILVA DOS SANTOS R$ 10.487,02; SUENI DE SOUZA AROUCA R$ 29.801,61; SULLAMITH PEREIRA MORAIS R$ 30.019,78; SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO R$ 56.437,21; SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS R$ 59.452,78; SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO R$ 10.218,73; SUZANI ANDRADE FERRARO R$ 132.000,00; SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO R$ 38.169,38; SYLVESTRE MATTOS GOMES R$ 132.000,00; SYLVIO MERHY DE CARVALHO R$ 17.088,19; TACIANA VIANA DA SILVA R$ 12.818,93; TAISA DE SOUZA XAVIER R$ 15.950,74; TAISSA LIMA TORRES DA SILVA R$ 15.330,93; TALVANE MARINS DE MORAES R$ 765,86; TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA R$ 11.116,22; TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO R$ 18.049,78; TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS R$ 14.114,91; TANIA MARA DE SOUZA FONSECA R$ 2.681,56; TANIA MARCIA KALE LOPES R$ 14.281,52; TANIA MARIA PACHECO R$ 43.188,36; TANIA REGINA COSTA JERONIMO R$ 23.042,70; TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES R$ 132.000,00; TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 17.496,74; TANIA VALERIA SOUZA DIAS R$ 15.046,72; TANYA ARGENTINA CANO COLLADO R$ 20.401,22; TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA R$ 29.936,27; TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO R$ 1.316,81; TATIANA DE SOUZA GUIMARAES R$ 11.208,02; TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS R$ 78.027,57; TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE R$ 59.096,95; TATIANA TAVEIRA MACIEL R$ 18.633,52; TATIANE CORREA NASCIMENTO R$ 7.038,84; TATIANE DA SILVA MELO R$ 5.778,11; TATIANE DUARTE DOS SANTOS R$ 16.328,54; TATIANE MARCELO RIBEIRO R$ 25.874,21; TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO R$ 35.320,04; TELMA DA SILVA VICENTINI R$ 13.436,91; TELMA MENEZES DAS CHAGAS R$ 20.960,67; TELSON PIRES R$ 82.600,27; TELSON VIEIRA ALVES R$ 70.101,87; TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS R$ 3.684,87; TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ R$ 106.659,63; TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN R$ 55.795,34; TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS R$ 16.467,00; TERESA DE JESUS MANUEL R$ 132.000,00; TERESA VITORIA FERNANDES ALVES R$ 80.184,58; TERESINHA BARROS NUNES R$ 19.828,88; TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO R$ 132.000,00; TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA R$ 7.388,06; TEREZA MARIA PEREIRA FONTES R$ 132.000,00; TEREZINHA DE JESUS DA SILVA R$ 11.027,58; THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI R$ 4.700,59; THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU R$ 7.807,96; THAIS DA SILVA ALVES R$ 29.408,66; THAIS DE OLIVEIRA LAURIA R$ 55.646,32; THAIS FERRAZ AGUIAR R$ 45.472,44; THAIS HELENA DE LIMA NUNES R$ 132.000,00; THAIS RODRIGUES DE PAIVA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33251
Carimbado Eletronicamente

30.607,05; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R$ 132.000,00; THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA R$ 4.694,47; THALITA PEREIRA DA FONSECA R$ 11.994,20; THATIANY FARIAS DO NASCIMENTO R$ 6.688,90; THEILMA GOMES DO NASCIMENTO R$ 14.454,21; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; THIAGO AGUIAR R$ 1.905,38; THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA R$ 15.785,40; THIAGO D AVILA PORTUGAL R$ 17.070,00; THIAGO DE SOUZA DOS REIS R$ 65.503,88; THIAGO JOSE SANTOS MOUCO R$ 26.806,13; THIAGO LEITAO DE SOUZA R$ 9.796,31; THIAGO MORAD DE MELO TAVARES R$ 9.518,46; THIAGO MOREIRA SAFADI R$ 25.435,09; THIAGO ROXO GOUVEIA R$ 17.744,78; THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA R$ 12.388,56; THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO R$ 24.571,88; TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO R$ 63.870,85; TIAGO XAVIER DOS SANTOS R$ 2.739,81; TITO BRUNO BANDEIRA RYFF; R$ 6.792,82; TONY MEIRELES DOS SANTOS R$ 51.953,20; TUANE GOMES COUTINHO R$ 7.363,38; UBIRACI DA SILVA CABRAL R$ 14.581,18; UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA R$ 8.386,49; UBYRATAN DE SOUZA BELLO R$ 28.701,73; UIARA GOMES CABRAL R$ 28.300,06; UILTON JOSE JAQUES VIEIRA R$ 14.618,40; VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR R$ 33.913,35; VALDENIO LUIZ DOS SANTOS R$ 10.058,43; VALDENIR SOARES DA SILVA R$ 2.620,15; VALDIRENE MARIA DA SILVA R$ 8.712,59; VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA R$ 10.974,38; VALERIA ALVIM MONTEIRO R$ 26.401,09; VALERIA COELHO CHIAVEGATTO R$ 132.000,00; VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO R$ 54.148,82; VALERIA DA SILVA BITENCOURT R$ 79.091,93; VALERIA DO CARMO SILVA R$ 123.646,67; VALERIA GOYTACAZES COUTINHO R$ 28.137,65; VALERIA PEREIRA DE MORAES R$ 59.843,18; VALERIA SILVA DE OLIVEIRA R$ 17.352,10; VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS R$ 4.822,13; VALESCA OLIVEIRA DA SILVA R$ 20.237,80; VALMIR SANGALLI LUCAS R$ 65.110,82; VALQUIRIA MODESTO VIEIRA R$ 17.613,48; VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO R$ 40.938,92; VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA R$ 10.815,19; VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE R$ 19.931,51; VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS R$ 3.884,53; VANESKA SPINELLI REUTERS R$ 23.007,00; VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES R$ 2.883,75; VANESSA COSTA COUTO R$ 20.075,10; VANESSA COSTA DA PENHA R$ 14.194,31; VANESSA NOVAES PARANHOS R$ 7.836,75; VANESSA SOARES FERREIRA DE CARVALHO R$ 15.165,37; VANESSA THEREZA MARCELINO R$ 4.587,63; VANIA CARDOSO E CARDOSO R$ 123.569,21; VANIA CHUAIRI CRUZ R$ 14.564,06; VANIA DA SILVA FIGUEIREDO R$ 12.783,68; VANIA GOMES LEAL R$ 16.697,82; VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA R$ 15.194,87; VANIA VALERIA FERREIRA R$ 36.989,06; VANILDA BISPO DE OLIVEIRA R$ 28.935,44; VANUSA RIBEIRO ROBERTO R$ 28.116,53; VANUSA SILVA DE OLIVEIRA R$ 23.127,43; VANY ALVES DE QUEIROS R$ 10.556,93; VERA LOPES DE ABREU LIMA R$ 59.672,44; VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA R$ 14.736,52; VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS R$ 11.025,83; VERA LUCIA GOMES SALVADOR R$ 132.000,00; VERA LUCIA MOTA DA FONSECA R$ 102.098,64; VERA LUCIA NILO DA SILVA R$ 2.798,33; VERA LUCIA SALVADOR R$ 132.000,00; VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA R$ 103.790,58; VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR R$ 10.166,19; VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ R$ 31.594,18; VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE R$ 62.969,19; VERONICA BEZERRA DA SILVA R$ 8.226,04; VERONICA CAMPOS MENDES R$ 16.034,74; VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA R$ 10.228,41; VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO R$ 74.711,07; VICENTE BARROSO R$ 28.504,10; VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE R$ 4.519,32; VICTOR GAMEIRO DRUMMOND R$ 24.938,24; VICTOR GOMES SILVA R$ 12.457,54; VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS R$ 70.452,63; VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO R$ 15.727,30; VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR R$ 14.749,08; VICTOR SANTORO SANTIAGO R$ 16.448,14; VIGDOR TEITEL R$ 17.509,48; VILMA DA SILVA MACEDO R$ 13.226,74; VILSON PORTO DE MORAES R$ 12.621,13; VINICIUS ALMEIDA BISPO R$ 8.798,08; VINICIUS BARRETO E SILVA; R$ 15.170,50; VINICIUS DE CASTRO COCA R$ 47.918,91; VINICIUS DE MORAES NETTO R$ 11.797,70; VINICIUS PINTO DA SILVA R$ 53.490,82; VIRGILIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33252
Carimbado Eletronicamente

CARNIELETO FILHO R$ 26.173,90; VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO R$ 18.713,85; VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN R$ 6.482,34; VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS R$ 69.272,32; VIRGINIA TODESCHINI BORGES R$ 56.618,97; VITAL JACQUES BENUZIO R$ 124.071,77; VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS R$ 95.443,80; VIVIAN PEIXOTO PEREIRA TENDLER R$ 13.047,03; VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA R$ 37.205,94; VIVIANE DA SILVA GONZAGA R$ 4.839,42; VIVIANE GOMES DA SILVA R$ 17.004,23; VIVIANE MERLINO RODRIGUES R$ 62.178,31; VIVIANE OLIVEIRA LUCAS R$ 2.768,83; VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA R$ 60.065,76; VLADIMIR BRAVO JABULKA R$ 38.360,42; WAGNER ALVES FERREIRA R$ 7.187,81; WAGNER RAMOS PEREIRA R$ 8.072,35; WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS R$ 3.260,80; WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS R$ 76.246,62; WAGNER TEIXEIRA MOREIRA R$ 96.688,20; WAIRY DIAS CARDOSO R$ 101.849,22; WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR R$ 7.224,81; WALDEMIR CRISTINO ROMULO R$ 112.521,23; WALDENY JANUARIO JUSTINIANO R$ 6.983,20; WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR R$ 54.482,56; WALERIA ALVES DE SOUZA R$ 3.006,58; WALLACE BERRY NORONHA DIAS R$ 7.750,37; WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO R$ 15.422,91; WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO R$ 30.604,77; WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO R$ 28.290,79; WALTER DA COSTA GOMES R$ 73.571,15; WALTER SILVA DA ROCHA R$ 20.300,57; WALTER TAVARES R$ 121.551,83; WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL R$ 18.698,87; WANDERLEY MARDINI CANTIERI R$ 132.000,00; WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA R$ 15.785,40; WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES R$ 5.698,19; WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA R$ 15.194,83; WANIA MARIA DA SILVA LIMA R$ 19.172,27; WANT WILSON DA COSTA CRUZ R$ 37.884,78; WASHINGTON ALVES BIANCHI R$ 132.000,00; WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA R$ 12.785,79; WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA R$ 16.630,60; WASHINGTON SILVA SANTOS R$ 15.785,40; WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO R$ 4.103,38; WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA R$ 7.254,17; WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO R$ 18.826,86; WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS R$ 15.479,93; WELLINGTON MARQUES SANTOS R$ 19.129,31; WELLINGTON MOURA RIBEIRO R$ 5.996,58; WELLINGTON SANTOS DE SOUZA R$ 10.436,09; WENDERSON COUTO COSTA R$ 3.640,21; WILBER ELIAS MIGUEL R$ 14.618,40; WILCELIA RODRIGUES DE LIMA R$ 84.490,58; WILLIAM DA SILVA COSTA R$ 958,64; WILLIAM DE SOUSA LINCOL R$ 2.250,75; WILLIAM PAES DA SILVA R$ 27.212,20; WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR R$ 132.000,00; WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO R$ 128.731,32; WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS R$ 15.785,40; WILLIAN TRINDADE R$ 21.742,01; WILMA COSTA SOUZA R$ 132.000,00; WILMA KRETKIE R$ 10.228,41; WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR R$ 88.481,65; WILSON DA LUZ FREITAS JUNIOR R$ 4.649,66; WILSON DIAS DA SILVA R$ 132.000,00; WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR R$ 9.961,25; WILSON LOURENCO FERREIRA R$ 40.856,22; WILSON RIBEIRO R$ 121.374,59; WILTON DIAS R$ 15.353,92; WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO R$ 14.581,18; YAN FIRMINO R$ 16.496,14; YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO R$ 17.770,42; YARA PADILHA MOREIRA R$ 30.682,22; YASMIN DE BRITO AVELINO R$ 6.604,13; YOSHIFUMI YAMANE R$ 132.000,00; YVON TOLEDO RODRIGUES R$ 124.151,42; ZALER DA SILVA DE SENA R$ 8.216,92; ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES R$ 10.454,61; ZULEICA DE MORAES BORGES R$ 32.000,54; ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA R$ 40.751,04; **TOTAL DA CLASSE I:** R$ 127.071.262,81**. CLASSE VI – QUIROGRAFARIO;** A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA R$ 997,11; ACAIACA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R$ 26.947,73; ACELETRICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA R$ 6.026,58; ADDLA F. FERREIRA R$ 31.822,75; ADILENE NEVES GABINO R$ 17.679,31; ADILSON PORTUGAL RACHID R$ 187.552,51; ADLLA FERNANDA R$ 34.132,85; ADRIANA BRAGA CESAR R$ 5.303,79; ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES R$ 8.177,20; ADRIANI FERREIRA MAGALHAES R$ 3.284,67; ADRIANO ROSA DA SILVA R$ 42.303,86; AESSE CONTABIL S/S LTDA ME R$ 20.761,97; AGASSI INDUSTRIA E COMERIO LTDA R$ 3.964,88; AGATA PIRES ABRANCHES R$ 3.376,81;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33253
Carimbado Eletronicamente

AGLAIA LUIS C. DANTAS CARVALHO R$ 34.132,85; AIRMIX AR CONDICIONADO LTDA R$ 127.487,29; ALAN ALVES DE OLIVEIRA R$ 31.964,19; ALAN RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA R$ 3.535,86; ALAN SANTOS MIGUEL R$ 4.209,07; ALANA APARECIDA FABRI R$ 24.751,03; ALANA PADUA GOMES R$ 17.877,02; ALBA CENELIA MATOS DA SILVA R$ 31.964,19; ALBERTO NOGUEIRA R$ 440.678,28; ALCEMIR DA SILVA R$ 31.964,19; ALCIRLENE DOS SANTOS CARDOSO R$ 31.964,19; ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R$ 1.140,90; ALESSANDRA CARIBE P. MARTINS R$ 34.132,85; ALESSANDRA DA MAIA BISPO R$ 36.678,67; ALESSANDRA DOS SANTOS MAGALHAES R$ 4.714,48; ALESSANDRA FERNANDES DE ASSIS R$ 31.964,19; ALESSANDRA JARDIM RIBEIRO REZENDE R$ 5.893,10; ALESSANDRA MARQUES DA LUZ R$ 31.964,19; ALESSANDRA MARTINS DO NASCIMENTO R$ 1.767,93; ALESSANDRA MONIZ FREIRA BRANDÃO PERES R$ 4.714,48; ALESSANDRA MONIZ FREIRE R$ 34.132,85; ALESSANDRA PERES R$ 34.132,85; ALESSANDRO AUGUSTO LEAL R$ 28.286,89; ALESSANDRO DOS SANTOS JUNIOR R$ 31.964,19; ALESSANDRO DOS SANTOS ROMANO R$ 5.554,39; ALESSANDRO MARCUS DA SILVA GONÇALVES R$ 31.964,19; ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA DIAS R$ 31.964,19; ALEX COSTA DA SILVA R$ 31.964,19; ALEX DO NASCIMENTO GOMES R$ 31.964,19; ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS R$ 55.334,07; ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO FARIAS R$ 890.131,35; ALEX NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS R$ 16.265,90; ALEX SANDER XAVIER PIRES R$ 71.682,52; ALEX SILVA DE AZEVEDO R$ 34.132,85; ALEXANDER BRAGA SPORTITSCH R$ 3.535,86; ALEXANDER FREITAS BORBA DA SILVA R$ 31.964,19; ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA R$ 615,01; ALEXANDRE ANDRADE NEVES R$ 37.088,74; ALEXANDRE BEZERRA LEITE R$ 4.714,48; ALEXANDRE DA MOTA LIMA R$ 5.306,39; ALEXANDRE JULIAO DA COSTA R$ 3.966,06; ALEXANDRE NASCIMENTO DE FREITAS R$ 31.964,19; ALEXANDRE SILVA GABRIEL R$ 16.736,41; ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA R$ 34.132,85; ALEXANDRO SOARES RIBEIRO R$ 1.357,24; ALFREDO HELIO DOS SANTOS R$ 4.156,54; ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE R$ 110.960,65; ALICE VIDAURRE MOLINA R$ 34.132,85; ALINE BARROS MONTEIRO R$ 31.964,19; ALINE CUNHA CAIAFA R$ 7.302,89; ALINE DA COSTA BRIGGS R$ 31.964,19; ALINE DA CUNHA SAAVEDRA DA SILVA R$ 31.964,19; ALINE DA SILVA GOMES R$ 3.955,29; ALINE DE ANDRADE R$ 23.572,41; ALINE DE SOUZA R$ 34.132,85; ALINE G. AFFONSO MARTINS R$ 34.132,85; ALINE PEREIRA DE QUEIROZ R$ 31.964,19; ALINE SOUZA DE MIRANDA R$ 1.607,96; ALLAN LIMA DE SOUZA FREITAS R$ 2.357,24; ALLAN SANTOS TORELLI E OUTROS R$ 31.964,19; ALEMIDA SERRANO ADVOCACIA R$ 23.572,41; ALMIR ARRUDA JUNIOR R$ 6.217,46; ALMIR CLEMENTE DE MAGALHAES FILHO R$ 5.344,23; ALTAMIRO DE MELO PEREIRA R$ 31.964,19; ALTINENSE DIVISORIAS E REPRESENTACOES LTDA R$ 75.431,71; ALVES & GUIMARAES ADVOGADOS R$ 471.448,20; AMAB MOTORES PEÇAS SISTEMAS ELETRICO LTDA R$ 916,97; AMANDA FERNADES DE SOUZA R$ 4.337,32; AMANDA MONTEIRO FROELICH R$ 31.964,19; AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR R$ 40.425,72; AMAURY BORDALLO CRUZ R$ 107.387,20; AMB INTERLUX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 1.767,93; ANA B. LACERDA R. VICENTE BENTO R$ 34.132,85; ANA BEATRIZ VICTORINO MACHADO R$ 34.132,85; ANA CAROLINA B. DE FREITAS R$ 34.132,85; ANA CAROLINA DOS S DE CARVALHO R$ 34.132,85; ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA R$ 6.423,48; ANA CAROLINE HERCULANO DE OLIVEIRA R$ 14.422,39; ANA CLEIA CARVALHO GERMANO R$ 13.122,76; ANA CRISTINA BORGES DA SILVA R$ 19.536,11; ANA CRISTINA DAMASCENO DA CRUZ R$ 3.526,43; ANA CRISTINA DOS SANTOS REIS R$ 3.535,86; ANA DANIELLE NUNES OLIVEIRA R$ 13.607,17; ANA DOS MILAGRES CALDAS ROCHA R$ 31.964,19; ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DESOUZA FREIRE R$ 200.734,68; ANA MARIA BRANDAO YATES R$ 387.457,35; ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA R$ 35.273,46; ANA PAULA DA SILVA R$ 31.964,19; ANA PAULA DE MACEDO GONCALVES R$ 5.893,10; ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO R$ 5.156,46; ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA R$ 24.948,53; ANA PAULA MAGNO PINTO R$ 104.242,37; ANA PAULA MOREIRA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33254
Carimbado Eletronicamente

34.132,85; ANA PAULA NUNES DE SOUSA R$ 31.964,19; ANA PAULA PIMENTAL ROSA DE ALMEIDA R$ 3.783,37; ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS R$ 2.357,24; ANA SOMALY OLIVEIRA DA COSTA R$ 34.132,85; ANASTASIA BURKO PIRES R$ 5.966,18; ANDERSON JAYR O NASCIMENTO R$ 3.285,97; ANDERSON LICA DA SILVA R$ 11.092,70; ANDERSON MUCILLO BAGESTEIRO R$ 31.964,19; ANDERSON ROCCO RIBEIRO R$ 2.651,90; ANDERSON TORRES R$ 2.357,24; ANDRE BARROS FONSECA R$ 15.982,09; ANDRE CARLOS DA SILVA R$ 175.986,06; ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA R$ 34.344,12; ANDRE GOZZATTI GRABIN BABO DE OLIVEIRA R$ 2.357,24; ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES R$ 178.708,44; ANDRE MARCHIORI R. VARGES R$ 34.132,85; ANDRE MIGUEL DE SAOUZA R$ 1.178,62; ANDRÉ MORALES PACCA R$ 34.132,85; ANDRE OLIMPIO DA SILVA GODOY R$ 2.357,24; ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO R$ 113.336,46; ANDREA COELHO AGUIAR R$ 19.449,64; ANDREA CRISTINA DA SILVA MIRANDA HARADA R$ 31.964,19; ANDREA DA SILVA LOPES R$ 31.964,19; ANDREA REGINA LOYOLLA DE MOURA R$ 2.357,24; ANDREA TABET CRUZ R$ 14.569,17; ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 2.946,55; ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES R$ 2.357,24; ANDRESSA DE ANDRADE LAFAIETE R$ 4.525,32; ANDRESSA MONIQUE FERNANDES R$ 4.880,08; ANDREW ARTHUR DE AVILA R$ 31.964,19; ANDREZA OLIVEIRA DE ALCANTARA R$ 1.178,62; ANELYS CORREA DUMAS CODECO R$ 4.105,14; ANETE TRAJMAN R$ 148.058,63; ANGELA SOUZA EMIDO R$ 4.191,02; ANGELO FERNANDO VILELA MOURA R$ 31.964,19; ANGFELOP ANDRE DA SILVIERA R$ 4.478,76; ANNA MARIA DA SILVA MATOS R$ 24.292,39; ANNA PAULA LUZ R$ 31.822,75; ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA R$ 9.348,30; ANTONIO AUGUSTO SARDINHA NETO R$ 34.132,85; ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL R$ 34.248,00; ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA R$ 12.284,76; ANTONIO JULIO MONTEIRO VASCONCELOS R$ 1.131,48; ANTONIO NELSON DIAS DE SOUZA R$ 31.964,19; AP & M COMUNUCACOES LTDA R$ 1.119,69; APIL RJ ASSOCIAÇAO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES/INTERPRETES DE LINGUA BRASILEIRA DO RJ R$ 4.007,31; AQUILINO SILVA GOMES DOS SANTOS R$ 2.443,04; ARCOMFER BRASIL COMERCIAL LTDA R$ 2.651,90; ARIANE DE BARROS PINEHRO R$ 5.893,10; ARIANNE MONTEIRO DE ALMEIDA R$ 3.916,44; ARION SAYAO ROMITA R$ 121.542,41; ARLEYSON MONTEIRO GASPAR R$ 31.964,19; ARMANDO STEFANO CREMA R$ 16.236,18; ARNALDO DINIS WELIKSON R$ 3.331,72; ARNON BARBOSA DE QUEIROZ R$ 31.964,19; ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA LTDA R$ 264,72; ARTHUR MUTZENBECHER R$ 5.797,87; ARTHUR PESSANHA DA SILVA R$ 2.040,78; A T ELEVADORES LTDA R$ 145.164,79, AUDIPEC AUDITORIA E PERICIA CONTABIL S/S R$ 22.494,40; AUGUSTO MASSAUD PEDRETTI R$ 31.964,19; AVAL CONTABIL ACESSORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL R$ 1.754.461,00; AYRTON COUTINHO DA SILVA R$ 43.067,65; AZEVEDO & SOARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL CONTABIL S/C R$ 721,91; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A R$ 38.271.556,86; BARBARA DE MELO CID BARRIL R$ 30.295,39; BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA DANA R$ 3.535,86; BARBARA SILVA NASCIMENTO R$ 2.357,24; BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA R$ 1.875,19; BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO GAGLIONE R$ 31.964,19; BEATRIZ DOS REIS NEVES R$ 26.052,44; BEATRIZ DOS SANTOS MAGALHAES R$ 3.276,56; BEATRIZ R. SEQUEIROS BELOTTI R$ 34.132,85; BEIJA FLOR TINTAS LTDA R$ 2.392,78; BERNARDO CASELLA R$ 34.132,85; BERNARDO CONSIDERA VOGAS R$ 34.132,85; BERNARDO DE OLIVEIRA BOTELHO R$ 3.535,86; BETACOM ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME R$ 1.165,36; BIANCA ALFARELLA VICENTE R$ 31.964,19; BIANCA DIB TAOUK R$ 34.132,85; BIANCA FREIRE FERREIRA R$ 5.657,38; BIANCA SIQUEIRA GONCALVES R$ 266.196,52; BIANCA TORRES PEREIRA DA SILVA R$ 31.964,19; BIANKA CRISTINA COSTA TELLES R$ 31.964,19; BIODINAMICA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA R$ 825,03; BIRJ BOLSA DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO LTDA R$ 30.971,79; BMM CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA R$ 183.840,40; BRASIL DECOR – ANNITA DIVISORIAS, FORROS, REVESTIMENTOS E DECORACAO LTDA R$ 1.308,27; BRENO BENTER

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33255
Carimbado Eletronicamente

NASCIMENTO SANTOS SILVA R$ 31.964,19; BRENO PRADO GONÇALVES R$ 31.964,19; BRUNA ALVES DE MOURA R$ 3.291,29; BRUNA AMADO RAMOS R$ 40.624,62; BRUNA CAPELLA ACCETTA R$ 37.857,29; BRUNA CARMINATTI BAVARESCO R$ 34.132,85; BRUNA CUNHA DE OLIVEIRA R$ 34.132,85; BRUNA DE FREITAS MARETTI R$ 31.964,19; BRUNA FIGUEIREDO YUGUE R$ 31.964,19; BRUNA OLIVEIRA COSTA ROMANO R$ 31.964,19; BRUNA QUEIROZ DE FARIAS R$ 35.500,05; BRUNA RAFAELA LIMA DE SOUZA R$ 15.247,54; BRUNA VIEIRA DE FREITAS R$ 34.132,85; BRUNNA LUTZ QUARESMA R$ 31.964,19; BRUNO DA CRUZ R$ 29.465,51; BRUNO DE PAIVA CORREA R$ 27.249,71; BRUNO DE SOUZA CHIODO R$ 31.964,19; BRUNO DOS SANTOS TOSTO R$ 1.294,13; BRUNO EIJI NAKANO R$ 34.132,85; BRUNO FERNANDES BRAGANÇA VERONEZ R$ 4.988,51; BRUNO LEITE SIMONETTI R$ 31.964,19; BRUNO MONTEIRO FERREIRA R$ 34.132,85; BRUNO PEREIRA JUSTINO R$ 6.979,31; BRUNO PETRUCIO CABRAL R$ 31.964,19; BRUNO RIBEIRO DA SILVA R$ 4.427,21; BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO R$ 68.021,53; BRUNO SANTANA R$ 12.829,13; BRUNO VIANNA DA CUNHA R$ 30.674,84; BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA R$ 103.813,12; BY APPOINTMENT QUALITY & MARKET-IN COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAS LTDA R$ 33.877,09, C2 PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 2.824,05; CABINE RIO COMERCIAL LTDA – FUSELETRO R$ 1.626,50; CAIO MÁRCIO OLIVEIRA R$ 27.232,03; CAMILA ALVES DE MIRANDA R$ 31.964,19; CAMILA CALTCHIE CATALDO R$ 33.142,81; CAMILA FERNANDES DOS SANTOS R$ 31.964,19; CAMILA MAIORKA SUDBRACK R$ 21.164,57; CAMILA MENDES RAIMUNDO R$ 4.983,65; CAMILA SANTANIONI MARQUES R$ 14,14; CAMILA SAVIGNON R$ 13.559,45; CAMILA VIEIRA DE PINHO CABRAL R$ 3.412,56; CARINA DA CRUZ FERREIRA R$ 4.210,09; CARLOS A. DUARTE R$ 31.822,75; CARLOS ALBERTO B. R$ 15.860,80; CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA R$ 2.357,24; CARLOS ALBERTO REDONDO R$ 33.732,12; CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES R$ 7.109,13; CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO R$ 429.492,38; CARLOS EDUARDO R$ 31.964,19; CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM R$ 9.724,23; CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES R$ 24.941,28; CARLOS EDUARDO NEVES KEBIAN R$ 7.071,72; CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA R$ 166.194,06; CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL R$ 590.027,96; CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA R$ 67,92; CARLOS HENRIQUE GODINHO R$ 1.120,11; CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE MELO R$ 31.964,19; CARLOS HENRIQUE MANOEL RIBEIRO R$ 4.714,48; CARLOS ROGERIO SALOMAO FERREIRA R$ 1.178,62; CARMEM SILVIA DE CAMARGO R$ 31.964,19; CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO R$ 176.750,45; CAROLINA ANTUNES RAYOL GUIMARAES R$ 1.178,62; CAROLINA BOTOSSI R$ 34.132,85; CAROLINA BRANDAO ASSUMPCAO DE BARROS R$ 31.964,19; CAROLINA CAMILO BAPTISTA R$ 31.964,19; CAROLINA DE ALMEIDA MORAES R$ 3.602,36; CAROLINA EIRAS FERNADES PAMPLONA CARVALHO R$ 29.320,00; CAROLINA G. T. CARVALHO BARBOZA R$ 34.132,85; CAROLINA GEROLIS DE MORAES R$ 31.822,75; CAROLINA HEIL AROSTEGUI PACHECO R$ 34.132,85; CAROLINA R. BOTOSSI R$ 34.132,85; CAROLINA SOUTELO MAGALHÃES DO RIO VERDE R$ 573,74; CAROLINE DA FONSECA ROCHA R$ 31.964,19; CAROLINE MARINATO R$ 4.349,39; CAROLINE MARTINS R$ 34.132,85; CAROLINE MONTEIRO BARBOSA BORGES R$ 31.964,19; CASA MUNDO DE VIAGENS E NEGOCIOS EM TURISMO LTDA R$ 45.954,28; CASSIA CRISTINA DE SANTANNA VELOSO SALGADO R$ 4.125,17; CASSIANE PATZLAFF R$ 31.964,19; CASSIO CHAGAS CAMPOS R$ 981,96; CASSIO FERNANDES COELHO R$ 358.322,16; CATARINA ELITA F. VIANNA R$ 34.132,85; CDD SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 25.108,11; CECILIA DA COSTA R$ 2.946,55; CEDAE R$ 812.569,31; CEG R$ 218,66; CELESTE DA SILVA PEREIRA R$ 31.964,19; CELIA LOPES DA COSTA R$ 41.795,97; CELIA MARIA PERALVA FERNANDES R$ 119.536,37; CELSO FILIPPE RUFINO DOS SANTOS R$ 6.055,27; CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON R$ 191.084,56; CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R$ 22.206,93; CESAR LUIZ FARAH R$ 73.170,25; CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA R$ 124.953,10; CHRISTIANE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33256
Carimbado Eletronicamente

LEAL CORREA R$ 47.753,69; CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA R$ 32.953,07; CHRISTINE GARIOS U. CAMPOS R$ 34.132,85; CHUS PAPELARIA LTDA R$ 766,10; CINDI ELLEN SIMAS PORTES R$ 8.903,89; CINIRA DE SOUZA REBELLO TORRES R$ 31.964,19; CINTHIA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS R$ 31.964,19; CINTIA REIS DE SOUZA VALVERDE R$ 4.699,04; CITY QUADROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 223,99; CIA REFRIGERACAO LTDA R$ 4.861,81; CLARA BALDINI BLANCK CASTRO R$ 2.922,83; CLARISSE ALVARENGA DE PALMER PAIXAO R$ 3.397,19; CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA R$ 781.150,66; CLAUDIA FERLIN R$ 59.750,62; CLAUDIA VALERIA BATISTA DE AZEVEDO R$ 10.371,86; CLAUDIO BLUM R$ 37.970,72; CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO R$ 97.150,16; CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA R$ 38.067,21; CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR R$ 4.066,87; CLAYTON ANTONIO BRAGA PANTOJA R$ 5.042,37; CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS R$ 3.398,25; CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO R$ 35.325,06; CLEICIANE MARIA RODRIGUES SOUSA R$ 4.626,64; CLEIDIMAR RANGEL DE MIRANDA R$ 3.787,48; CLEIDON DE CASTRO MARINHO R$ 1.268,68; CLIMA RIO 2014 COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA R$ 50.054,83; CLISLAN LUZIA DA SILVA R$ 31.964,19; COLOR MIDIA PAPALARIA LTDA R$ 1.001,24; COLORIMETRIA TINTAS LTDA R$ 960,78; COMERCIAL DE REFRIGERACAO ICE FRIO LTDA R$ 423,83; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA R$ 16.287,32; COMERCIO E REPRESENTACAO TIGRE LTDA R$ 2.855,14; CONDUTA RIO EVENTOS E SERVICOS LTDA R$ 809.899,22; CONTROLLER VETORES E PRAGAS DEDETIZACAO LTDA R$ 1.673,64; COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA R$ 5.645,00; COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA R$ 1.881,67; CRESCER FOMENTO COMERCIAL LTDA R$ 2.087.247,11; CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES R$ 9.809,33; CRISTIAN ALMEIDA GUIMARAES R$ 4.365,43; CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA R$ 4.648,48; CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE MENDONCA R$ 15.746,37; CRISTIANE SILVEIRA MACHADO R$ 12.506,08; CRISTIANO DOMINGUES R$ 34.132,85; CRISTIANO TEIXEIRA GAIO R$ 21.953,73; CRISTIELEN SANTOS NEVES R$ 6.582,45; CRISTINA CARREIRO DE QUEIROZ OLIVEIRA E OUTROS R$ 31.964,19; CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA R$ 3.362,26; CRISTINA GOMES DA SILVA R$ 4.194,32; CRISTINA MALAFAIA C STRAMANDINOLI R$ 38.389,84; CRISTINA NASCIMENTO ALVES MOREIRA R$ 23.572,41; CULINARTE ASSESSORIA EM CULINARIA LTDA R$ 122.588,32; CYNTHIA FERNANDES VILLAR BAPTISTA R$ 31.964,19; CYNTHIA MOREIRA DOS SANTOS R$ 31.964,19; CYNTIA NUNES MONTEIRO DE OLIVEIRA R$ 1.178,62; DAGGATT TECNOLOGIA LTDA R$ 62.381,00; DAIANE ALEXANDRINA FERREIRA CAVALCANTI R$ 31.964,19; DAIANE DO CARMO ESTEVES R$ 4.095,71; DAISE VIANNA DA SILVA R$ 5.892,73; DALMAF CONSULTORIA E TREINAMENTO CONTABIL LTDA R$ 1.767,93; DALTIANE ALMEIDA BUNGENSTAB R$ 15.958,52; DANIEL CRAMEN VON CLAUSBRUCK R$ 3.889,45; DANIEL FEIGEL SILVA R$ 17.066,42; DANIEL MARQUES COSTA R$ 33.058,97; DANIEL NOWICKI KAAM R$ 34.132,85; DANIEL XAVIER DINIZ R$ 31.964,19; DANIELA DE SOUZA R$ 31.822,75; DANIELA ESPINDOLA PALMEIRA R$ 28.522,62; DANIELA FERNANDA SILVA E SILVA R$ 2.094,06; DANIELA FERNANDES OLIVEIRA LIMA R$ 4.312,84; DANIELA TARTAROTTI R$ 34.132,85; DANIELE BARBOSA DA SILVA R$ 7.071,72; DANIELE DE JESUS CHAPELEN MANNARINO R$ 3.535,86; DANIELE MACIEL ALEVATO E OUTROS R$ 31.964,19; DANIELE PINTO DE S. R$ 33.001,37; DANIELLE C. NEVES SORDE R$ 34.132,85; DANIELLE DE CAMARGO DELPINO R$ 1.929,55; DANIELLE GOULART DE ANDRADE R$ 31.964,19; DANILLE RODRIGUES DOS SANTOS DE ABREU R$ 31.964,19; DANILO FREITAS DE ARAUJO R$ 15.557,79; DANILO TIMOTEO LEITE R$ 31.964,19; DANILO VIEIRA RODRIGUES R$ 15.004,18; DAVID CANDIDO DA SILVA R$ 1.964,19; DAVID DE AQUINO GONGALO R$ 31.964,19; DAVID SANTOS PLATINO R$ 48.323,44; DAYANE DOS SANTOS SOUZA R$ 1.284,70; DAYANE LOPES OILIVEIRA FRAGOS R$ 5.692,17; DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO R$ 457.026,45; DEBORA B.RIBEIRO R$ 34.132,85; DEBORA COSTA AFFONSO R$ 2.406,07; DEBORA CRISTINA SOUZA DO CARMO R$ 801,46; DEBORA DE ALMEIDA R$ 34.132,85; DEBORA FANTESIA DOS SANTOS R$ 4.279,00;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33257
Carimbado Eletronicamente

DEDETIZADORA OEST INSET BANGUENSE LTDA R$ 2.262,95; DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO R$ 17.679.307,50; DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO R$ 66.974,60; DENIELY DE AQUINO SANTANA R$ 31.964,19; DENISE AMORIM R$ 15.982,09; DENISE MORAIS DE FREITAS R$ 1.041,81; DENISE OROFINO DO NASCIMENTO R$ 17.167,88; DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS R$ 63.488,33; DENIZE AUGUSTO DA SILVA R$ 12.347,84; DENTAL BORGES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA R$ 1.939,56; DESIREE BARROS PALHARINI R$ 250.375,51; DIALOG CORREIOS E POSTAGENS LTDA ACF GLORIA R$ 12.292,94; DIANA DOS SANTOS SOARES R$ 31.964,19; DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA R$ 4.714,48; DIEGO DE OLIVEIRA ALVES R$ 3.736,20; DIEGO DOS SANTOS R. DE MELLO R$ 12.552,31; DIEGO FERNANDO DE MATTOS COSTA R$ 3.535,86; DIEGO PEREIRA COUTINHO R$ 31.964,19; DIEGO VITOR BRAGA SANTOS R$ 31.964,19; DILSON JOSE MORAES DE ANDRADE R$ 4.677,57; DIOGO D.MENEZE R$ 34.132,85; DIOGO FUSER DO CARMO R$ 31.964,19; DIOGO GOMES MONTE R$ 4.996,68; DIOGO RODRIGUES JULIANELLI R$ 31.964,19; DIONETE FERREIRA DE MOURA R$ 2.357,24; DIONI FURTADO SECCHIN R$ 11.081,35; DIRCEU BELLIZZI COSTA R$ 124.754,37; DJANE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO R$ 29.324,08; DJEISSONROBER VIEIRA GOMES R$ 31.964,19; DJONNY WESLEY DA SILVA R$ 31.964,19; DOMINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R$ 12.375,52; DOUGLAS NASCENTE CARDOSO R$ 2.191,06; EDILENE CALDAS DOS SANTOS R$ 4.714,48; EDMILSON FERNANDES DE SOUZA R$ 75.000,00; EDSON GERONCIO DE MESQUITA OLIVEIRA R$ 694,21; EDUARDO FERREIRA DOS REIS R$ 15.799,79; EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA R$ 135.312,35; EDUARDO JESUS DE MACEDO R$ 422.707,40; EDUARDO L.V. SANTOS R$ 34.132,85; EDUARDO LOPES PONTES R$ 276.524,84; EDUARDO NUNES AMARANTE R$ 830.266,25; EDUARDO SANTOS MELO R$ 34.250,71; EGIDIO ROMARIO CARDOSO R$ 11.641,13; EGIVALDA BONFIM DE JESUS R$ 6.492,73; ELAINE CRISTINA CARVALHO ALVES R$ 2.357,24 ; ELAINE DE ALMEIDA MARTINS R$ 31.964,19; ELCIAS TEODORO DA SILVA JUNIOR R$ 2.357,24; ELEMAC COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R$ 6.158,88; ELEN SALAS FURTADO R$ 109.319,54; ELETRICA SANTO MICHELE LTDA R$ 17.297,28; ELETRICA SOLARIS COMP ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA R$ 6.433,22; ELEVADORES OTIS LTDA R$ 8.557,21; ELEZABETH GUASTINI SOARES R$ 3.945,36; ELIANA MARTINS MALAFAIA R$ 36.446,92; ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA R$ 11.904,22; ELIKA DA ROCHA SANTOS CHAGAS R$ 31.964,19; ELINE DO COUTO PIMENTA R$ 31.964,19; ELIREZ BEZERRA DA SILVA R$ 48.506,91; ELIZABETE TAVARES VALENTE R$ 3.535,86; ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO R$ 36.785,52; ELIZABETH NUNES DO NASCIMENTO R$ 1.767,93; ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS R$ 28.877,60; ELIZIANE DA SILVA ANUNCIACAO MORAES R$ 31.964,19; ELSE RODRIGUES PRADO RODRIGUES R$ 798,93; ELY CERQUEIRA KAPENY R$ 147.546,00; EMILYN GAMA PEREIRA R$ 31.964,19; EMPORIO VERTICE EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R$ 10.466,57; ENEIDIA BATISTA NEIVA R$ 30.050,69; ENRICO FERNANDO DUARTE DE SIQUEIRA R$ 2.357,24; ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI R$ 161.881,47; EPIC BRASIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA R$ 10.018,27; ERIC MATHEUS DE CARVALHO R$ 4.125,17; ERICK FURTADO NUNES R$ 31.964,19; ERICK LIMA RUST R$ 31.964,19; ERON JOSE CARVALHO DA SILVA R$ 31.964,19; ESDRAS ALVES RODRIGUES R$ 31.964,19; ESMAR RODRIGUES ARANTOS FILHO R$ 31.964,19; ESTER BARBOSA LOBATO R$ 31.964,19; ESTER DE CARVALHO GOMES AVELINO R$ 1.178,62; ESTER LORRAYNA TONANI DA SILVA R$ 7.118,87; ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ R$ 7.967,94; EUCIR RABELLO R$ 9.348,30; EURIANA TRAVAGIM BRIONE R$ 4.714,48; EVANIL DA SILVA ALVES R$ 2.357,24; EVELLIN MACHADO SOGDU R$ 31.964,19; EVERTON DOS SANTOS PROENÇA R$ 31.964,19; FABIANA CRISTINA DE ANDRADE R$ 31.964,19; FABIANA DAVID GONÇALVES R$ 2.239,38; FABIANA DE JESUS LOPES MACHADO R$ 315,40; FABIANA KATUSSIA R$ 25.693,93; FABIANA PEREIRA COSTA GOMES R$ 31.964,19; FABIANA VERNIN FERREIRA MEIRELES PINTO R$ 3.535,86; FABIANO DE JESUS SANTOS R$ 156.589,24; FABIANY ALVES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33258
Carimbado Eletronicamente

FADEL R$ 3.414,40; FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO R$ 322.645,65; FABIO CONDE GARRIDO R$ 31.964,19; FABIO JOSE ARAUJO KLAYN R$ 5.932,65; FABIO PEREIRA NASCIMENTO PECANHA R$ 3.044,14; FABIO ROESE R$ 5.893,10; FABIO SALGADO GOMES SAGAZ R$ 24.061,88; FABOM FUNDAÇÃO DE APOIO AO CBMERJ R$ 165.167,75; FABRICIO FERREIRA R$ 33.001,37; FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTAR$ 31.964,19; FABRICIO SILVA R$ 4.947,69; FAROL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP R$ 31.964,19; FÁTIMA DA SILVA HILÁRIO; R$ 4.476,42; FCP SERVICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA R$ 8.673.050,50; FELIPE DA SILVA MORAES R$ 15.982,09; FELIPE DOS SANTOS MOREIRA R$ 33.142,81; FELIPE DOS SANTOS SILVA R$ 1.178,62; FELIPE FERREIRA DA SILVA R$ 2.357,24; FELIPE LEMOS GUIMARAES R$ 31.964,19; FELIPE OSORIO DE SOUZA LIMA R$ 31.964,19; FELIPE P. FEITOSA R$ 34.132,85; FELIPE ROCHA DE SOUZA R$ 1.767,93; FERNANDA ARAUJO ROCHA R$ 17.614,48 FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE R$ 5.893,10; FERNANDA BONIFACIO GOMES R$ 31.964,19; FERNANDA BORGES COLCERNIANE CARLOS DE SOUZA e OUTRO R$ 31.964,19; FERNANDA CARNEIRO TORRES R$ 34.132,85; FERNANDA CRISTIANA PITOL PESENTE R$ 8.516,38; FERNANDA DA SILVA ARIOZA R$ 1.767,93; FERNANDA DO NASCIMENTO SABINO R$ 31.964,19; FERNANDA DOS SANTOS AMARAL R$ 31.964,19; FERNANDA DOS SANTOS MUFFAREG BOSCO R$ 12.081,46; FERNANDA FERREIRA DE MATOS R$ 3.535,86; FERNANDA MARTINS DE ANDRADE R$ 6.686,31; FERNANDA MELLO TAVARES R$ 15.655,95; FERNANDA MIRANDA R$ 34.132,85; FERNANDA MONTEIRO MILLER R$ 4.301,96; FERNANDA PACHECO BARBOSA R$ 31.964,19; FERNANDA PALHARES GONCALVES R$ 4.816,88; FERNANDA REBELO GUIMARAES R$ 275.461,65; FERNANDA TEIXEIRA R$ 34.132,85; FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA R$ 203.341,73; FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA R$ 213.337,65; FERNANDO OLIVEIRA ALVEREZ R$ 5.543,34; FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA R$ 31.964,19; FERNANDO VIANA FRANCO R$ 31.964,19; FIDC CRESCER NAO PADRONIZADO R$ 252.498,23; FILIPE MANHAES GOMES R$ 34.132,85; FLAVIA ATAIDE DE SOUSA R$ 11.187,89; FLAVIA COSTA DA SILVA R$ 31.964,19; FLAVIA SOUTO BORGES LABANCA R$ 34.321,43; FLAVIO BARRETO GUILHON R$ 8.250,34; FLAVIO COSTA OLIVEIRA R$ 31.964,19; FLAVIO LEMOS MUNHOZ R$ 7.071,72; FLÁVIO LUIZ MUZY DE FRANÇA R$ 31.964,19; FLAVIO TANNURE R$ 20.031,95; FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 9.912.867,39; FLORA BRIGGS R. FIGUEIREDO R$ 34.132,85; FRANCELY PRESTES DA SILVA R$ 31.964,19; FRANCESCO NIGRO NETO R$ 2.897,97; FRANCIMAR SILVA RODRIGUES R$ 31.964,19; FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO R$ 81.525,25; FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA R$ 37.381,04; FRANCISCO OTAVIO CARIO JUNIOR R$ 36.644,49; FREDSOM GRANJEIRO ANDRADE R$ 31.964,19; FRIOVIX COMERCIO E REFRIGERACAO R$ 183.840,29; G4 EMPREENDIMENTOS E CONTRUCOES LTDA R$ 1.454.390,86; GABRIEL CARACCIOLO TAPARICA R$ 7.892,84; GABRIEL CAVALIERE FIUZA DE DEUS R$ 3.667,31; GABRIEL DIOGENES B DA CRUZ ROCHA R$ 34.132,85; GABRIEL MARTINS R$ 7.241,04; GABRIEL PC. BARCELOS R$ 34.132,85; GABRIEL SILVA PASCOL FERREIRA R$ 3.830,52; GABRIELA DE CARVALHO SANTOS NETA R$ 34.132,85; GABRIELA DE RIGA BAETA CRUZ R$ 31.964,19; GABRIELA GIANNINI CALDAS BAHIA R$ 31.964,19; GABRIELE DE ALMEIDA SILVA R$ 4.714,48; GABRIELE GUEDES DE OLIVEIRA R$ 26.088,76; GABRIELE MIORIN ALEKNAVICIUS R$ 34.132,85; GABRIELLA PINHEIRA VIEIRA R$ 5.893,10; GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A R$ 3.639.473,44; GEANNE MARIA MACIEL R$ 22.629,51; GEORGE VINICIUS OLIVEIRA R$ 2.357,24; GEOVANI VIANA DA SILVA R$ 5.494,46; GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA R$ 91.116,00; GILBERTO CHAVES R$ 278.839,28; GILBERTO FONSECA DE BRITO R$ 1.178,62; GILCEMARA AVANSINI GODOI R$ 31.964,19; GILMAR ROSA DIAS R$ 11.786,21; GINASIO GAMA E SOUZA LTDA R$ 1.650.068,70; GISELE FERREGUETT R$ 11.786,21; GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA R$ 63.428,45; GLA ADMINISTRACAO DE BENA E PARTICIPACOES S/A R$ 5.510.140,9, GLAUCE ESTEVE DE OLIVEIRA R$ 11.786,21; GLAUCIA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33259
Carimbado Eletronicamente

ARAUJO R$ 64.580,11; GLEISSON DA SILVA COSTA R$ 15.919,91; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA R$ 153.942,33; GRACE KELLY DE JESUS R$ 3.835,58; GRACIELE BARROS DUARTE R$ 31.964,19; GRASIELE SALME LEAL R$ 36.678,67; GRAZIELA BERNARDO DE LEMOS R$ 31.964,19; GRAZIELLE COSTA MOREIRA R$ 31.964,19; GUARANI MENDES LIMA R$ 2.357,24; GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA R$ 87.451,12; GUILHERME FERNANDES PINTO DA ROCHA R$ 34.132,85; GUILHERME FERREIRA BARROS R$ 1.767,93; GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA R$ 31.964,19; GUILHERME R. DE SOUZA MATTOS R$ 34.132,85; GUMERCINDO FERNANDES NETO R$ 240.557,70; GUSA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA R$ 1.980.082,44; GUSTAVO CAMPELLO RODRIGUES R$ 34.132,85; GUSTAVO GOMES DE ARAGÃO PEDRA R$ 11.786,21; GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA R$ 106.443,79; GUSTAVO RANGEL DE AZEREDO R$ 31.964,19; GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA R$ 179.227,26; GUSTAVO TAVARES DA SILVA R$ 34.132,85; GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS R$ 34.132,85; HALINE FLAVIA FERREIRA CABEÇA R$ 4.946,35; HAMANNA MENEZES SILVA COSTA R$ 6.812,77; HAROLDO DE FIGUEIREDO FILHO R$ 4.714,48; HAROLDO KELSON ARAUJO MONTEIRO R$ 31.964,19; HB CAVALCANTI E MAZZILLO ADVOGADOS R$ 108.294,75; HB COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA R$ 1.090,22; HEDGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA R$ 868.647,48; HELEN LUCIA DE LIMA PEREIRA R$ 2.946,55; HELENA PALOSHI CARDOSO R$ 3.406,63; HÉLIDA RAMOS DE LIMA R$ 31.964,19; HELIO FERNANDO REGO DE JESUS R$ 3.901,19; HELOISA SOUZA DOS SANTOS R$ 1.767,93; HENRIQUE FRANCO FABIANO TRINDADE R$ 31.964,19; HENRIQUE NUNES MACHADO R$ 25.342,47; HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 34.134,63; HIDROVECTOR BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 15.518,90; HIORRANA SOUZA R$ 34.132,85; HITLER PULLIG FILHO R$ 3.500,66; HOPE RECURSOS HUMANOS S/A R$ 1.532.755,06, HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA R$ 1.079.223,50; HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA R$ 726.568,29; HP – ACORDO R$ 424.132,63; HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL R$ 737.870,33; HUGO BENCHIMOL FERRAZ R$ 31.964,19; HUGO JOSE BASTOS GRIMOUTH R$ 31.964,19; HYGINO DE CARVALHO HERCULES R$ 162.700,88; IBRAHIM S. KALAOUN R$ 31.822,75; ICARO TAXI AEREO LTDA R$ 187.182,61; IGOR ALMEIDA PEREIRA R$ 1.767,93; IGOR DA CRUZ BERTHOLDO R$ 31.964,19; ILONI FOCHESATTO R$ 32.859,94; INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA R$ 887.348,10; INGRAM MICRO BRASIL LTDA R$ 34.072,62; INGRID CRISTINA REIS R$ 31.964,19; INGRID DOS SANTOS SOUSA R$ 4.125,17; INSETBOOM DEDETIZADORA LTDA R$ 43.809,32; INTELIG R$ 111.195,68; INTERSMART COMERCIO IMP E EXP DE EQUIP ELETRONICOS LTDA R$ 100.575,81; INVESTIMOVEL ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S/A R$ 5.461.295,87; IRENE DOS SANTOS FERRARI R$ 10.017,13; IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA R$ 5.450.972,07; ISABEL ALVES R$ 34.132,85; ISABEL CRISTINA MEDEIROS R$ 4.125,17; ISABEL M.P.FERREIRA R$ 34.132,85; ISABELA CRISTINA DOS SANTOS R$ 31.964,19; ISABELLA DA SILVA VASCONCELOS R$ 31.964,19; ISABELLE SILVA COSTA R$ 4.022,87; ISIS BATISTA R$ 34.132,85; IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA R$ 472.350,58; IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES R$ 141,43; IVANA VENTURA FANI FERNANDES R$ 35.358,62; IZABELLA SILVA PERRUT R$ 34.132,85; IZANDRO MUNIZ MACHADO RIBEIRO R$ 2.887,62; J L & FILHO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA R$ 123.755,15; JAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA R$ 24.692,10; JACINTA ANDRADE MARQUES R$ 31.964,19; JACQUELINE SALLES R$ 31.964,19; JADIS JOSE DA ROCHA R$ 3.535,86; JADY SANTOS RUFINO DA SILVA R$ 31.964,19; JAILSON ALVES PEREIRA R$ 894,40; JAIME ROBERTO PEREIRA FILHO R$ 1.178,62; JALUZA CHEROBINI R$ 34.132,85; JAMES MORAES BANDEIRA R$ 104.222,31; JANAINA ARAGÃO R$ 33.944,27; JANAINA DE OLIVEIRA MENDONCA R$ 31.964,19; JANAINA GARROT DE SOUZA OLIVEIRA R$ 11.455,11; JANE BUNAHUM DE CARVALHO R$ 83.034,03; JAQUELINE DA SILVA TORRES R$ 31.964,19; JAQUELINE DE MOURA GONÇALVES R$ 31.964,19; JARDECLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33260
Carimbado Eletronicamente

31.964,19; JC PRODUÇÃO E TECNOLOGIA EM STUDIOS LTDA R$ 6.637,47; JEAN CESAR DOS SANTOS MARINHO R$ 3.535,86; JEANNE DALVA PINHEIRO DINIZ R$ 31.964,19; JESSICA ANDRADE E OLIVEIRA R$ 1.613,64; JESSICA C. A. DA COSTA R$ 34.132,85; JESSICA DA SILVA CEZAR R$ 31.964,19; JESSICA DE SILVEIRA OLIVEIRA R$ 3.641,94; JESSICA DOS SANTOS VIEIRA R$ 2.201,90; JESSICA LUIZ JORGE R$ 31.964,19; JESSIKA LEAL DE ALMEIDA R$ 2.196,10; JHONATAS MAURICIO DA SILVA R$ 31.964,19; JHONATAS MAURICIO DA SILVA RAMALHO R$ 2.357,24; JISSELY SOUZA CERMINARO R$ 5.893,10; JOANA PAULA VENANCIO AUGUSTO R$ 34.132,85; JOANA RAFAELA SALES NUNES R$ 34.132,85; JOANNA EDITH GRAF ACCIOLI R$ 2.357,24; JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FILHO R$ 3.535,86; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES R$ 72.170,20; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA R$ 143.361,21; JOÃO GABRIEL QUAGGIO BRASIL R$ 3.535,86; JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO R$ 5.893,10; JOAO LUIZ GOUVEA CUNHA R$ 7.873,18; JOAO MARCOS SOUZA BENTO R$ 31.964,19; JOÃO PEDRO JOSÉ AFONSO DA CRUZ R$ 31.964,19; JOAO PEDRO TAVARES DAFLON CACHOLI R$ 1.225,77; JOÃO VICTOR DE FREITAS KORFF NOGUEIRA R$ 31.964,19; JOAQUIM JORGE A. FERNANDES R$ 34.132,85; JOAQUIM MARTINS NETO R$ 5.124,55; JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA R$ 55.612,75; JONATHA SANTANA CASTRO DE FARIAS R$ 4.817,26; JONATHAN ALMEIDA DOS SANTOS R$ 31.964,19; JORGE CLAUDIO LOURENÇO R$ 6.251,10; JORGE COSTA MOURA R$ 31.822,75; JORGE DE ABREU SOARES R$ 562.590,42; JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA R$ 133.438,78; JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS R$ 31.964,19; JORGE MANUEL GOMES DA CUNHA R$ 5.893,10; JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA R$ 396.310,28; JORGE RODRIGUES DE CARVALHO R$ 31.665,95; JORGE SEGADE R$ 387.732,25; JOSE ANTONIO ROCHA R$ 1.459,87; JOSE ANTUNES MEYOHAS R$ 30.905,10; JOSÉ ARTHUR W. CRUZ COSTA R$ 34.132,85; JOSE AVELINO CAVALCANTE NETO R$ 31.964,19; JOSE CARLOS BUZANELLO R$ 67.595,22; JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES R$ 51.920,01; JOSÉ GABRIEL C. ROCHA R$ 34.132,85; JOSE GALVAO ALVES R$ 39.768,50; JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA R$ 31.964,19; JOSE HAIM BENZECRY R$ 74.772,96; JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA R$ 1.560,86; JOSÉ LUIZ BUARQUE DE LUCENA MENDES R$ 31.964,19; JOSE MANOEL DE OLIVEIRA R$ 2.439,74; JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES R$ 64.297,94; JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO R$ 1.560,86; JOSE ROBERTO ESPASANDIN R$ 32.267,09; JOSE ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA R$ 718,96; JOSEMILSON MOREIRA DE ARAUJO FONTES JUNIOR R$ 5.421,65; JOSETE ROCHA DOS SANTOS R$ 54.233,18; JUAN T. VIEIRA DE LIMA R$ 34.132,85; JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES R$ 37.778,73; JUAREZ PEREIRA LEITE R$ 31.964,19; JUÇARA MARIA FONTES CERQUEIRA R$ 312.136,29; JUCIA APARECIDA BELIEIRO PONGELUPE R$ 2.993,70; JUIMARA BERTON ALESI R$ 24.172,66; JULIA DE ALMEIDA TRINDADE DE FARIA R$ 9.386,84; JULIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA R$ 1.619,06; JULIANA ALVES DOS SANTOS MACEDO R$ 31.964,19; JULIANA CESTARI GRAVINA R$ 31.964,19; JULIANA CEZARIO DE REZENDE R$ 1.591,14; JULIANA DEMETRIO NABUCO; R$ 1.576,23; JULIANA DOS SANTOS NEVES R$ 4.829,52; JULIANA FABANE PITANDA RODRIGUES FREIRE R$ 2.536,51; JULIANA GONCALVES MASCARENHAS R$ 6.940,06; JULIO CESAR MAZZEO R$ 8.250,34; JULIO CESAR MELLO REIS JUNIOR R$ 2.357,24; JULIO CESAR THOMAZ BRAGA R$ 4.543,58; JULYANNA GODLESKY SOBRINHO DOS SANTOS R$ 3.272,17; JUSSARA MALAFAIA MORAES R$ 5.350,70; KAIO B. COCCHIARALE R$ 31.822,75; KAMILA VIEIRA DE ALBERGARIA R$ 34.132,85; KAREN D. BELINATI R$ 34.132,85; KAREN DE ARAUJO BERNARDO R$ 4.980,03; KAREN SOARES TRINTA R$ 53.000,21; KARIMAN SILVA HERINGER CABRAL FREIRE R$ 1.473,28; KARINE DA SILVA FLORES R$ 34.132,85; KARLA ANDREIA DE SOUZA R$ 31.964,19; KARLA DUARTE PORTO DA LUZ CHIANELLO R$ 4.080,18; KARLA GAVAO LOPES R$ 31.964,19; KATHERINE ORLANDO R$ 3.158,70; KÁTIA ALVIM MENDONÇA R$ 15.370,01; KATIA SABA LARANJEIRA R$ 3.535,86; KELLY CRISTINA BARRACHO SOUZA R$ 31.964,19; KELLY MONIQUE SILVA COSTA R$ 33.001,37; KELY MARIA DE AMORIM R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33261
Carimbado Eletronicamente

31.964,19; KIYOSHI GOKE R$ 97.857,69; KLAUBER AKIO TAKAYASO R$ 34.132,85; KLEITON MATTA OLIVEIRA R$ 3.535,86; KOREA TRADE INSURANCE CORPORATION R$ 340.847,44; KYRIA SPYRO SPYRIDES R$ 55.834,05; LADJANE VIANA ALVARES R$ 4.819,79; LAIANE KARENINE BEZERRA FERNANDES R$ 34.132,85; LAILA SPINOLA PINHEIRO R$ 9.861,01; LAILLA INOCENCIO DE OLIVEIRA R$ 2.764,03; LAIS SANTOS OLIVEIRA R$ 31.822,75; LAMARTINE PEREIRA DA COSTA R$ 130.699,15; LANA ANGELICA ANDRADE SANTOS DE MELO R$ 31.964,19; LANTELE COMERCIAL ELETRICA LTDA R$ 12.428,53; LARISSA FERRAZ DOS SANTOS R$ 695,39; LAURA ATTEMA ZALIS R$ 34.132,85; LAURA MACEDO MASCARENHAS R$ 11.057,90; LAURA RODRIGUES AMORIM R$ 34.132,85; LAURO M. NETO R$ 34.132,85; LAURO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS R$ 31.964,19; LAVANDERIA PRIMAVERA LTDA R$ 888,80; LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA R$ 11.786,21; LEANDRO FERNANDES FIGUEIREDO R$ 31.964,19; LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS R$ 2.946,55; LEANDRO MARQUES MORAES R$ 4.116,64; LEANDRO MOURA SANTOS R$ 31.964,19; LEANDRO RODRIGUES DE LIMA R$ 31.964,19; LEANDRO SANTOS SILVA R$ 10.084,00; LEANDRO SAPAVINI R$ 2.346,20; LEIDIANE BONFIM GRIPE GOMES R$ 1.980,08; LEILA GOES SERRANO R$ 4.892,38; LEO JOSÉ SCHNEIDER R$ 37.946,15; LEONARDO CHAVES MACHADO R$ 2.946,55; LEONARDO DA COSTA SILVA R$ 632,81; LEONARDO DOS SANTOS BARROS R$ 2.357,24; LEONARDO MATTOS SILVA R$ 31.964,19; LEONARDO NAVARRO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO R$ 31.964,19; LEONARDO PAIVA R$ 8.250,34; LETHICIA RIBEIRO RAMOS R$ 31.964,19; LETICIA BERNARDES CUNHA R$ 34.132,85; LETICIA ASSIS AVELAR R$ 33.001,37; LETICIA PEREIRA GONCALVES R$ 15.515,73; LICIA MARIA R. AMORIM R$ 34.132,85; LIDIANE LEMOS ABREU DA ROCHA R$ 35.500,05; LIGHT R$ 766.718,95; LILIAN BELLO ROCHA TAMBONE R$ 31.964,19; LILIAN C. BRANCO REIS R$ 34.132,85; LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA R$ 91.221,67; LILIAN NOGUEIRA DE LIMA R$ 1.801,17; LILIAN REIS R$ 34.132,85; LILIAN SOARES DA COSTA R$ 1.331.191,43; LIVRARIA SINOPSE LTDA ME R$ 6.098,77; LIZ DA SILVA MASCARENHAS R$ 34.132,85; LORENA DAMASO DE SOUZA R$ 31.964,19; LOUISE DA ROCHA R$ 11.786,21; LUANA D ARAUJO BUERES R$ 58.931,03; LUANA DE BRITO RAMOS VILLANOVA E OUTRA R$ 31.964,19; LUANA DE SOUZA MELLO R$ 3.535,86; LUANA FERREIRA DA SILVA BAHE R$ 2.078,27; LUANNA SORAYA PACHECO DE SOUSA R$ 31.964,19; LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA R$ 34.132,85; LUCAS DE ALMEIDA RIBAS R$ 2.357,24; LUCAS DE SOUZA CARVALHO R$ 36.661,08; LUCAS FAJARDO DA CUNHA R$ 11.606,84; LUCAS LARANJEIRAS BORBA R$ 6.678,80; LUCAS MARTINS GARCIA R$ 32.735,09; LUCI RUAS PEREIRA R$ 76.635,43; LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA R$ 2.363,88; LUCIA PEREIRA LOPE SAMPAIO R$ 31.964,19; LUCIA PEROLA MANSUR SZERMAN R$ 20.726,04; LUCIANA CARMEN LIMA RODRIGUES KISHI R$ 11.786,21; LUCIANA DE JESUS BEZERRA BESSA R$ 31.964,19; LUCIANA MARTINS REIS DE PAULA VIEIRA R$ 45.800,00; LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES CÔRTES R$ 31.964,19; LUCIANE DELFINO R$ 31.964,19; LUCIANO BARBISA DE LIMA JUNIOR R$ 31.964,19; LUCIANO DOS REIS DA SILVA R$ 31.964,19; LUCIANO FERREIRA DA SILVA R$ 6.317,41; LUCIANO RODRIGUES PINTO R$ 54.277,30; LUCIENE CAETANO DA SILVA R$ 2.419,31; LUCILENE SILVA FONTES R$ 31.964,19; LUDIMILA D'ANGELIS R$ 31.822,75; LUDIMYLA RAMOS R$ 23.572,41; LUIS FELIPE DA ROCHA MONTES R$ 31.964,19; LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO R$ 106.898,02; LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA R$ 163.056,17; LUIS OTAVIO MUNIZ R$ 34.132,85; LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ R$ 22.833.048,88; LUIZ AUGUSTO PEREZ DA SILVA R$ 34.132,85; LUIZ CARLOS DOS SANTOS R$ 36.491,89; LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA R$ 54.490,15; LUIZ FELIPE CAMPOS NOGUEIRA DA SILVA R$ 3.322,53; LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SIMOES R$ 31.964,19; LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO R$ 34.132,85; LUIZ GABRIEL SILVA DE ABREU R$ 31.964,19; LUIZ MANOEL DO AMARAL R$ 8.054,59; LUIZ RAFAEL CASTELLANI COSTA R$ 31.964,19; LUZEMIR JOSE FURTADO R$ 16.049,53; M L S WIRELESS S/A R$ 9.655,14; MACH IV TURISMO LTDA R$ 1.551,61; MACHADO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33262
Carimbado Eletronicamente

MEYER SENDACZ OPICE E FALCÃO ADVOGADOS R$ 23.717,72; MAGDA ZERAIK BARRETO R$ 49.628,26; MAICON ROBERTO SEVERINO R$ 31.964,19; MAÍLLA CARVALHO NASCIMENTO R$ 13.693,10; MAMBRAS ACORDO R$ 30.644,13; MANDARINO & ASSOCIADOS AUDITORES R$ 33.001,37; MANOEL MESSIAS PEIXINHO R$ 198.413,41; MANOEL THOMAZ DE A. R$ 31.822,75; MANUEL NUNES MARECO TRIGO R$ 3.535,86; MANUELA AZEVEDO GAMA R$ 31.964,19; MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE R$ 39.635,78; MARCELA ARCHIBUSACCI R$ 3.535,86; MARCELA BRAGA ARRUDA DE OLIVEIRA R$ 31.964,19; MARCELA LOBO FRANCISCO R$ 191.885,38; MARCELA MATOSINHOS DE SIQUEIRA R$ 5.893,10; MARCELINO LUIZ SILVA MENDES R$ 14.897,76; MARCELLE OLIVEIRA DE CARVALHO R$ 5.950,10; MARCELLO TAVARES CESARIANO R$ 4.414,41; MARCELO CARDOSO SILVA R$ 49.604,72; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA R$ 4.714,48; MARCELO DE ALMEIDA DUARTE R$ 1.456,77; MARCELO GAMA DA SILVA R$ 31.964,19; MARCELO GUIMARAES R$ 183.008,03; MARCELO LIRA DE LA PENA R$ 31.964,19; MARCELO MENDES T. DE SOUZA R$ 31.822,75; MARCELO RADSPIELER VARGAS FILHO R$ 34.132,85; MARCELO RIBERO AMORIM R$ 31.964,19; MARCELO SAMPAIO BRETAS R$ 5.303,79; MARCELO SILVA VASCONCELOS R$ 2.946,55; MARCELO SOARES MENDES R$ 3.793,68; MARCELO ZONENSEIN R$ 335.509,49; MARCIA BARBARA DA CONCEICAO R$ 6.482,41; MARCIA DA SILVA JORGE R$ 31.964,19; MARCIA VALERIA DA SILVA R$ 2.357,24; MARCIO ALVES SUZANO R$ 32.091,80; MARCIO DOS SANTOS VIOLA R$ 34.105,38; MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO JUNIOR R$ 3.123,34; MARCIO PEREIRA DE BRITO R$ 31.964,19; MARCIO PEREIRA GUIMARAES R$18.602,65; MARCIUS GOMES R$ 34.132,85; MARCO ANTONIO DE MATTOS R$ 409.392,94; MARCO ANTÔNIO LUCIDI R$ 117.651,28; MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES R$ 123.974,26; MARCO AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA SILVA R$ 31.964,19; MARCO AURELIO MACHADO BRUNO R$ 31.964,19; MARCOS ALVES DA SILVA R$ 5.713,99; MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA R$ 31.964,19; MARCOS C. AMARAL R$ 34.132,85; MARCOS CLEI PEREIRA DE FARIAS R$ 3.909,75; MARCOS DA SILVA MENDES R$ 31.964,19; MARCOS ESTEVÃO CORDEIRO GEIBATIM R$ 3.630,15; MARCOS GOMES DE MELLO JUNIOR R$ 31.964,19; MARCOS GOMES RUBINO R$ 31.964,19; MARCOS GUIMARAES SANCHES R$ 94.634,10; MARCOS VINICIUS ALVES VIEIRA R$ 34.321,43; MARCOS VINICIUS SANT'ANA CALDAS ROCHA R$ 2.887,62; MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA R$ 31.964,19; MARGARET ROSE COUTINHO CARINO R$ 142.104,19; MARGARETE MOREIRA MACIEL SOARES R$ 2.357,24; MARIA A. B. S. LUCCI R$ 34.132,85; MARIA CAROLINNA B. GARCIA COUTO R$ 34.132,85; MARIA COSTA SERPA NETA R$ 31.964,19; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS R$ 257.440,06; MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA R$ 126.792,38; MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA R$ 885,56; MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES R$ 33.957,01; MARIA DE LURDES MANCILHA BRISSON R$ 31.964,19; MARIA FERNANDA TAVARES CESARINO MAGALHÃES R$ 4.876,54; MARIA HELENA RISCADO GUERRA BASTOS R$ 6.977,43; MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA R$ 95.846,78; MARIA LINA DE SOUZA RESENDE R$ 4.105,14; MARIA LUCIA DE ANDRADE R$ 123.268,94; MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL R$ 64.681,19; MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO R$ 421.129,42; MARIA MENDES R$ 31.964,19; MARIA PAULA BAYLÃO B. DA SILVEIRA R$ 34.132,85; MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD R$ 9.713,28; MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA R$ 12.401,85; MARIA STELLA FARIA DE AMORIM R$ 68.521,36; MARIA WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO R$ 5.876,69; MARIANA BARBOSA GONÇALVES FAISCA R$ 8.920,12; MARIANA BEIRAL HAMMERLE R$ 34.132,85; MARIANA BITTENCOURT GONCALVES R$ 31.964,19; MARIANA DE GOIS SABATINI R$ 34.132,85; MARIANA DE OLIVEIRA MICHEL R$ 38.847,33; MARIANA MEDEIROS SOBREIRO DA SILVA R$ 23.572,41; MARIANA SOARES DA ROCHA R$ 34.132,85; MARIANA STHEFANO BARBOSA R$ 3.535,86; MARIANA VIANNA RIBEIRO R$ 34.132,85; MARIANE DAMASCENO DA ROCHA R$ 31.964,19; MARIANE MARI PECINI R$ 34.132,85; MARIANGELA BARBOSA COUTO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33263
Carimbado Eletronicamente

384.846,56; MARIANGELAMICELI GIGLIO RODRIGUES R$ 1.606,75; MARILENE ALVES DA SILVA R$ 6.492,40; MARILENE ANGELIM DE MORAES R$ 31.964,19; MARILIA DE SOUZA MONTEIRO R$ 4.243,03; MARILIA MARTINS DE CASTRO R$ 20.802,97; MARILZA FREITAS NARCIZO R$ 15.955,15; MARINA STEPHANO BARBOSA R$ 5.821,57; MARINEUZA SOUZA DOS SANTOS R$ 31.964,19; MARIO RAMOS TOSCANO DE BRITO FILHO R$ 21.677,19; MARLON PERFEITO MARTINS R$ 3.535,86; MARTA COSTA HIPOLITO R$ 5.395,72; MATHEUS DA SILVA DE ALMEIDA R$ 2.672,47; MATHEUS DE BORROS LATIMANT FORTE R$ 31.964,19; MATHEUS P. ARAÚJO GOES R$ 34.132,85; MATHEUS SWAROVSKY FIGUEIRA R$ 31.964,19; MAURA MOTA R$ 81.535,05; MAURICIO DE ARAUJO CARLOS R$ 31.964,19; MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO R$ 272.493,12; MAURO PERES MARTINS R$ 58.128,80; MAX PEIXOTO MARTINS R$ 6.187,13; MAYARA ATHANAZIO DIOGO R$ 1.178,62; MAYARA BELGHIS ROEPKE DE OLIVEIRA R$ 15.982,09; MAYARA DA MATA ANDRADE R$ 34.132,85; MAYRA HELENA GUIMARAES CARDOSO R$ 4.462,73; MAYRA ROCHA CORREA R$ 1.178,62; MBA CONSTRUÇÕES LTDA R$ 40.426,68; MC MARRCA PUBLICIDADE LTDA R$ 6.674,46; MENDES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 2.549.204,50; MERIANE MARTINS TAQUARY R$ 2.357,24; MICHEL SILVA LIRA R$ 31.964,19; MICHELE CONCEICAO DE OLIVEIRA COREA R$ 31.964,19; MICHELLE GUERALDI R$ 126.597,30; MICHELE NUNES PINTA R$ 1.178,62; MICHELLE AGUIAR CRUZ R$ 21.609,42; MICHELLE DE AZEVEDO CHAHAR R$ 31.964,19; MICHELLE MENDES DA R. GOMES R$ 13.767,94; MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA R$ 1.178,62; MICRO BRASILIA SOFTWARE TOTVS R$ 172.212,99; MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANÇA R$ 55.094,39; MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA R$ 26.415,16; MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO R$ 2.663,00; MILENA MAGALHAES MAHFOND R$ 1.178,62; MILTON GUIMARAES DA SILVA R$ 180.148,99; MOISES AKERMAN IMOVEIS LTDA R$ 119.949,68; MONICA CRISTINA DE LIMA BARBOSA R$ 21.922,34; MÔNICA IOVANOVICH R$ 31.964,19; MONICA PARADISO DE OLIVEIRA GONÇALVES R$ 31.964,19; MONICA PEREIRA R$ 31.822,75; MONICA SILVA E SILVA R$ 2.357,24; MONIQUE PEREIRA DE ALMEIDA R$ 1.767,93; NADJA LIMA PINHEIRO R$ 20.137,58; NAIARA TELES MESQUITA R$ 3.241,21; NATALIA FERNANDES RANGEL R$ 31.964,19; NATASHA SANTOS R$ 34.132,85; NATHALIA DIAS SANTOS PINTO R$ 31.964,19; NAYROB SANTANA R$ 31.205,99; NB NOVA BRASILEIRA SERVICOS GRAFICOS LTDA R$ 9.670,55; NELSON GOMES TEIXEIRA R$ 194.066,15; NELY BARRETO DE MORAES R$ 31.964,19; NEURY NUNES CARDOSO R$ 24.240,60; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA R$ 11.647,96; NILCE DA CUNHA R$ 31.964,19; NILDA SALIM ASSUMPÇÃO R$ 15.291,96; NILSON ANDRADE DE JESUS R$ 1.244,78; OI – TNL R$ 276.087,89; OMAR SAHIB DE SÁ MUFARREJ R$ 14.150,44; OSEBIO DIVISORIAS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA R$ 57.983,36; OSLO COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA R$ 278.457,68; PABLO AUGUSTO RIBEIRO SANTOS DA SILVA R$ 31.964,19; PABLO CURTY DE CARVALHO R$ 26.872,55; PABLO FERNANDES DOMINGUES CONDE R$ 4.714,48; PAOLA FAVERO R$ 34.132,85; PAOLA MORAES MACHADO R$ 31.964,19; PATRIC CANTIDIO GOMES R$ 1.178,62; PATRICIA CORREA DE SOUZA R$ 2.357,24; PATRICIA CRISTINA DA SILVA ESPINDOLA R$ 31.964,19; PATRICIA DA SILVA R$ 2.357,24; PATRICIA DOS SANTOS SILVA R$ 4.891,28; PATRICIA ELIZEU DE PAIVA MIRANDA R$ 31.964,19; PATRICIA FERNANDES COSTA R$ 1.178,62; PATRICIA M.G.MATOS R$ 34.132,85; PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE R$ 1.460,95; PATRICIA RODRIGUES DE LIMA R$ 34.132,85; PATRICK FRAGOSO MELLO R$ 3.583,01; PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO R$ 2.357,24; PAULA BIE ALVES R$ 2.387,89; PAULA COELHO DE OLIVEIRA R$ 2.702,93; PAULA GIL PATRICIO R$ 31.964,19; PAULA HORSAI SANTOS DA COSTA R$ 31.964,19; PAULA PETITET MATHIAS DO AMARAL R$ 5.295,42; PAULA RODRIGUES LIMA R$ 31.964,19; PAULA SILVA PINTO DOS SANTOS R$ 34.132,85; PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA R$ 190.505,38; PAULO BRASIL DILL SOARES R$ 221.239,69; PAULO CESAR DAHIA DUCOS R$ 90.102,10; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA R$ 29.409.775,79; PAULO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33264
Carimbado Eletronicamente

CEZAR FERREIRA REIS R$ 9.892,68; PAULO EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO R$ 3.123.344,33; PAULO HENRIQUE EBNER R$ 3.535,86; PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA R$ 4.024,74; PAULO ROGERIO FERREIRA DE LIMA R$ 31.964,19; PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR R$ 8.393,56; PAULO SERGIO CHAGAS GOMES R$ 84.222,75; PAULO SERGIO VACHOD R$ 31.822,75; PAULO VITOR REIS DA SILVA R$ 31.964,19; PAULO VITOR TORRES R$ 31.964,19; PEDRO BAPTISTA DE CASTRO R$ 34.132,85; PEDRO BEZERRA DE LIMA NETO R$ 2.946,55; PEDRO CESAR OLIVEIRA RANGEL R$ 31.964,19; PEDRO DA CRUZ LEÇA R$ 754,32; PEDRO FREITAS KEMPER R$ 4.360,00; PEDRO HENRIQUE F. RODRIGUES R$ 3.054,98; PEDRO IGNÁCIO DE QUEIROZ NAPOLEÃO SOARES E SILVA R$ 31.964,19; PEDRO IVO BITTENCOURT DIB R$ 31.964,19; PEDRO LUIZ DA CONCEIÇÃO R$ 747,08; PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO R$ 116.622,19; PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES R$ 72.431,86; PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE R$ 14.061,06; PEDRO PAULO VOTO AKIL R$ 23.751,41; PEDRO RODIGUES DO CARMO R$ 31.964,19; PEDRO VALINO GUITTON R$ 188.459,23; PEIXINHO,CACAU & PIRES CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 9.800.000,00; PENCIL REFORMA CIVIL E ELETRICA LTDA ME LUIZ CARLOS ANDRADE CRUZ R$ 45.037,45; PEPIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 2.579.625,19; PETROPOLITANA CONSTRUTORA LTDA R$ 10.819.736,19; PHILEPE FERRAZ DA SILVA R$ 1.829,53 PHILIPPE JESUINO SANTANA E OUTRO R$ 3.618,55; PIETRO NOVELLINO R$ 37.872,60; POLIKRAF CONSTRUTORA E URBANISMO LTDA R$ 41.899.958,78; POLYNI BATISTA PEREIRA R$ 31.964,19; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA R$ 71.494,77, PORTO FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 10.820.000,00; POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA R$ 118.118,59; POTTENCIAL SEGURADORA S.A R$ 270.493,40; PREMIUM AUDITORES ASSOCIADOS LTDA R$ 7.778,90; PRISCILA AZEVEDO DE JESUS R$ 31.964,19; PRISCILA BARBOSA DA SILVA R$ 4.260,71; PRISCILA C. DE ANDRADE R$ 31.822,75; PRISCILA ESTEFANIA O. BORGES R$ 34.132,85; PRISCILA PEREIRA MIRANDA R$ 6.413,66; PRISCILA SUGIOI CAVALCANTI PEREIRA R$ 5.227,63; PRISCILA VIDAURRE MOLINA R$ 34.132,85; PRISCILLA DE JESUS CIRINO R$ 31.964,19; PRISCILLA SANTOS DA SILVA R$ 31.964,19; PRUDENCIO FERREIRA R$ 412.402,20; RADIO ARCA LTDA. (RADIO FM O DIA) R$ 97.333,20; RAFAEL CABRAL DA SILVA R$ 31.964,19; RAFAEL COLLADO R$ 34.132,85; RAFAEL CORREIA DOS SANTOS R$ 2.357,24; RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO R$ 38.347,59; RAFAEL DE PAIVA MENDONÇA R$ 3.014,26; RAFAEL FERNANDES DA SILVA R$ 8.842,64; RAFAEL FERNANDES LOPES DE SOUZA R$ 8.698,14; RAFAEL GOES MAGALHAES R$ 919,32; RAFAEL LACERDA DE REZENDE R$ 34.132,85; RAFAEL MAGALHAES BRAGA R$ 5.332,00; RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA R$ 1.414,34; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA R$ 31.964,19; RAFAEL R. BATISTA DE CASTILHO R$ 34.132,85; RAFAEL VICTOR DE LIMA RODRIGUES R$ 31.964,19; RAFAELA CABRAL MOREIRA MUNALDI R$ 31.964,19; RAFAELA CECILIA BEZERRA R$ 3.005,48; RAFAELA JORGE PEREIRA R$ 11.652,46; RAFAELLA BOLOGNESE DUPAS R$ 24.172,66; RAISSA DOS SANTOS FERREIRA R$ 31.964,19; RAMON DODDE R$ 11.458,38; RAPHAEL ARAUJO SOARES R$ 3.407,39; RAPHAEL DA SILVA FONTES R$ 2.355,83; RAPHAEL LOPES MATHEUS R$ 31.964,19; RAPHAEL PARETT BARBOSA R$ 31.964,19; RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA R$ 2.822,97; RAPHAEL SARMENTO NUNES R$ 31.964,19; RAPHAELA M. BATISTA R$ 31.505,47; RAQUEL ARAUJO NUNES R$ 34.132,85; RAQUEL BARTILOTTI R$ 34.132,85; RAQUEL CRISTINE FONSECA DA SILVA R$ 3.907,55; RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA CEZARIO R$ 3.535,86; RAQUEL GUSMAO BARATTA R$ 31.964,19; RAQUEL PAES ALVES DA COSTA R$ 31.964,19; RAYSSA SALGKARD DE SOUZA MAIA R$ 5.749,86; RAYZA FRYDMAN R$ 4.796,99; REBECA ENTRINGE R$ 17.019,28; REBECA ROBERTA SILVA GOMES R$ 5.893,10; REGINA CELIA DUARTE PIMENTA R$ 197.914,75; REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES R$ 20.256,95; RENAN LIMA RIBEIRO R$ 7.154,50; RENAN MIRANDA DA SILVA R$ 31.964,19; RENATA BARBOSA DE ARAUJO R$ 8.861,69; RENATA BERENGER DE LEMOS R$ 31.964,19; RENATA BRAGA KLEVENHUSEN R$ 27.588,31; RENATA CAMPOS CARDOSO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33265
Carimbado Eletronicamente

3.535,86; RENATA DA SILVA VIEIRA R$ 34.132,85; RENATA DAMASCENO SALLES R$ 5.893,10; RENATA DE SOUZA FERNANDES R$ 31.964,19; RENATA DOTOROVICI LIBERMAN R$ 31.964,19; RENATA LAIZ DE ARAUJO RIMES CARVALHO R$ 3.535,86; RENATA LIBERMAN WAKSLICHT R$ 17.679,31; RENATA MEIRELLES DE OLIVEIRA SOARES R$ 31.964,19; RENATA SANTOS FONTES DE MENDONÇA R$ 31.964,19; RENATHA PACIELLO SASSE R$ 31.964,19; RENATO BELLINI R$ 2.554,28; RENATO DEISS DE FARIAS R$ 34.132,85; RENATO FELIPE PEREIRA DUARTE R$ 31.964,19; RENATO FERNANDES MAGRO R$ 6.181,46; RENATO FERREIRA DE AZEVEDO R$ 3.181,10; RENATO ROLEMBERG GONÇALVES RIBA R$ 1.767,93; RENATO TERROSO DOS SANTOS R$ 1.767,93; RENATO VARAJAO MORAES DA SILVA R$ 5.408,93; RENDSON RIBEIRO FERNANDES R$ 2.357,24; RICARDO ALVES ROCHA R$ 5.762,92; RICARDO BISPO DOURADO R$ 5.416,33; RICARDO BORGES ALENCAR R$ 115.517,45; RICARDO CESAR PEREIRA LIRA R$ 31.488,65; RICARDO COUVAIN TEIXEIRA R$ 31.964,19; RICARDO FRANCO DE CARVALHO R$ 11.254,55; RICARDO GONCALVES QUINTAO R$ 17.271,72; RICARDO GUANABARA R$ 708,34; RICARDO REIS DOS SANTOS R$ 31.964,19; RICARDO SILVA DE HOLLANDA R$ 60.791,59; RICHARD HENRIQUE DE CARVALHO FURTADO R$ 11.070,08; RIO 2000 MUDANCAS E TRANSPORTE LTDA ME R$ 31.964,19; RIO 2000 MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA R$ 27.108,27; ROBERTA ASSIS DA SILVA R$ 2.823,97; ROBERTA DE SOUZA E SOUZA R$ 31.964,19; ROBERTA MOURA FERRAJ PEREIRA R$ 31.964,19; ROBERTO CARLOS RODRIGUES R$ 3.535,86; ROBERTO CESAR LIMA DOS SANTOS R$ 2.047,28; ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO R$ 2.357,24; ROBERTO KANT DE LIMA R$ 28.621,28; ROBINSON R. DE OLIVEIRA SEABRA R$ 34.132,85; ROBISON SANTOS FERREIRA R$ 31.964,19; ROBSON DOS SANTOS R$ 3.535,86; ROBSON HENRIQUE MALAGUTTI R$ 34.132,85; ROBSON LOPES SOARES R$ 1.586,39; RODOLFO DE QUEIROZ AVALLONE R$ 3.673,64; RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO R$ 32.842,72; RODOLFO ROBERTO IGNACIO DE OLIVEIRA R$ 1.177,06; RODOLFO VIANA GOMES JUNIOR R$ 31.964,19; RODRIGO BASTOS SANTIAGO R$ 33.103,82; RODRIGO DA COSTA SILVA R$ 20.644,72; RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO R$ 26.613,95; RODRIGO DRUMMOND MOREIRA CARDOSO R$ 4.714,48; RODRIGO FELIPPE RAMOS R$ 35.711,67; RODRIGO LEAL DOS SANTOS R$ 2.357,24; RODRIGO LIMA FERREIRA MARCHETTI R$ 31.964,19; RODRIGO MARTINS MONTEIRO R$ 8.742,97; RODRIGO MAX DE CASTRO FARIA R$ 7.314,15; RODRIGO MAX FAGUNDES DE CASTRO FARIAS R$ 3.535,86; RODRIGO MILHEME R$ 34.321,43; RODRIGO PAES R$ 17.679,31; RODRIGO ROCHA MION R$ 31.964,19; ROMULO DA SILVA R$ 31.964,19; ROMULO MOURA DA SILVA R$ 31.964,19; RÔMULO NORMAND CORRÊA R$ 335.700,47; RONALDO GUIMARAES LEVINSOHN R$ 30.644.133,00; RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA SALLES R$ 160.407,70; RONALDO COELHO LAMARÃO R$ 1.178,62; RONAN F. DE MORAIS R$ 34.132,85; ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES R$ 1.549.922,51; ROSALINA BOTINO GARCIA R$ 63.960,42; ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO R$ 61.640,15; ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO R$ 65.902,73; ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO R$ 83.662,77; ROSANGELA AMADO DE SOUZA R$ 36.785,52; ROSANGELA BARBOSA CAVALCATI R$ 34.157,30; ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA R$ 5.893,10; ROSANGELA VARELLA DA SILVA R$ 20.611,85; ROSEANE GOMES MACEDO R$ 31.964,19; ROSELI S. ALVES PENIDO R$ 34.132,85; ROSELY TORRES DOS SANTOS R$ 31.964,19; ROSENEIRE RODRIGUES DE SOUZA R$ 31.964,19; ROY REIS FRIEDE R$ 328.444,86; RPM ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA R$ 30.644,13; SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL R$ 56.496,29; SAMILA M. VIANA R$ 34.132,85; SAMUEL DIAS DIONIZIO R$ 55.334,07; SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO R$ 36.672,17; SANDRO ACACIO FRAGA GRAMACHO R$ 1.894,31; SANDRO DE SIQUEIRA LINO DA SILVA R$ 5.274,36; SANDRO EDUARDO FARIAS R$ 31.964,19; SANDRO GARROT DE SOUZA OLIVEIRA R$ 5.210,18; SANDRO JOSE DE OLIVEIRA COSTA R$ 2.357,24; SANDRO MOURA VIANA R$ 34.132,85; SANDRO ROBERTO REZENDE FERREIRA R$ 31.964,19; SANY SLAYBI MONTEIRO ALVARENGA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33266
Carimbado Eletronicamente

14.906,48; SARA MESSIAS R$ 34.132,85; SARA NASCIMENTO R$ 31.822,75; SARAH SILVA BARRETO R$ 15.168,85; SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A R$ 787.569,29; SDC RJ SERVICOS E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA R$ 125.817,74; SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS R$ 74.223,46; SEBASTIAO EDUARDO ALVES PESSANHA R$ 4.308,28; SEBASTIÃO JOSUE VOTRE R$ 256.749,29; SELMA ANDRADE SANTOS DA SILVA R$ 3.899,91; SEMERJ SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSIMO SUPERIOR DO RJ R$ 33.590,68; SERGIO BAPTISTA DANTAS R$ 57.552,59; SERGIO EDUARDO DA SILVA FREIRE R$ 7.746,27; SERGIO GAVAZZA R$ 43.812,38; SERGIO GONÇALVES CARNEIRO R$ 3.262,42; SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES R$ 26.632,52; SERGIO LUIZ GALLO CURTO R$ 11.786,21; SERGIO NORBERT R$ 358.204,88; SERTENGE EMPREENDIMENTOS E PARTICACOES LTDA R$ 2.324.871,98; SHIRLENE DO NASCIMENTO FERREIRA R$ 3.286,71; SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO R$ 13.050,31; SILVANO SILVA SOUZAR$ 7.496,03; SILVIA BARCELOS ROSA R$ 13.318,59; SILVIA MARIA MELO PEREIRA R$ 2.357,24; SILVIA SANTOS R$ 1.178,62; SILVIO DE MOURA DIAS R$ 36.718,71; SIMONE AFONSO LARANJA R$ 29.229,79; SIMONE FROFE GIORNO R$ 10.175,37;SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO R$ 2.357,24; SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DO RJ E REGIAO SINPRO RJ R$ 354.651,43; SMS R$ 2.348.808,65; SOFIA QUADROS AFFONSECA R$ 7.790,68; SOLANGE BEZERRA FRANCO R$ 263.321,71; SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO R$ 32.778,51; STEFAN DOMINGUES RODRIGUES R$ 15.982,09; STEPAHANIE DE SOUZA R$ 34.132,85; STEPHANE GOIS R$ 31.822,75; STEPHANIE B.DE SOUZA R$ 34.132,85; STEVEN PATRICK MCCANE R$ 2.085,07; SUELEN DE SOUZA E SOUZA R$ 34.132,85; SUELEN OLIVEIRA DE SA R$ 1.208,09; SUELI QUINTINO GAMA R$ 589,31; SUELLEN EUGENIO TRINDADE R$ 7.034,30; SUMALITA MESSIAS R$ 34.132,85; SUZANA ALVES MONTEIRO R$ 13.380,88; SUZANA SANTOS PEREIRA LOPES R$ 7.484,24; SUZANI ANDRADE FERRARO R$ 22.744,29; SYLVESTRE MATTOS GOMES R$ 10.311,56; TACIA CARACCIOLO TAPARICA R$ 31.964,19; TACIANA KALAF MOREIRA DE ANDRADE R$ 2.357,24; TACIO A. M.NASCIMENTO R$ 34.132,85; TACIO ALEXANDRE M. DO NASCIMENTO R$ 34.132,85; TAHAYANE SILVA SOUZA R$ 31.964,19; TAINARA CORREA MOREIRA R$ 31.964,19; TAINARA T. MENCHETE R$ 34.132,85; TAIS DE OLIVEIRA FREIRE R$ 4.331,35; TAKIRA DA SILVA LIMA R$ 31.964,19; TAMIRES DE ARAÚJO FREITAS GOMES R$ 31.964,19; TANIA DOS SANTOS SILVA R$ 5.893,10; TANIA MARCIA CALDEIRA CARNEIRO R$ 31.964,19; TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES R$ 181.090,07; TASSIA FERNANDES BONFIM R$ 8.156,05; TASSIA NUNES CAVALCANTE R$ 8.150,70; TATIANA DA COSTA CÂMARA R$ 31.964,19; TATIANA DE ASSIS CORDEIRO UNO R$ 2.357,24; TATIANA LOBATO DA SILVA R$ 1.178,62; TATIANA MARIA DA SILVA R$ 2.326,74; TATIANA ROHR DA ANUNCIAÇÃO R$ 17.434,74; TATIANE COSTA R$ 5.893,10; TATIANE TEIXEIRA R$ 31.964,19; TAYANNE DE OLIVEIRA FERREIRA R$ 31.964,19; TAYSA CRISTINA DOS SANTOS R$ 2.946,55; TECHNICAL BOOKS LIVRARIA LTDA R$ 10.772,80; TECNOFRAN COMERCIO SERVICOS TECNICOS LTDA R$ 719,90; TELAINE TERESA GOMES DE FREITAS R$ 1.175,04; TELELIGUE R$ 5.515,33; TELEMAR R$ 55.124,49; TERESA DE JESUS MANUEL R$ 2.689,63; TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO R$ 16.504,27; TEREZA MARIA PEREIRA FONTES R$ 150.006,49; THAIS CRISTINA VENANCIO BARROSO R$ 7.991,05; THAIS DE SOUZA LETTIERE MACHADO R$ 9.592,17; THAIS DIAS MULE R$ 3.630,15; THAIS HELENA DE LIMA NUNESR$ 735,97; THAIS MORAES FERREIRA R$ 1.638,25; THAIS RODRIGUES DE PAULA R$ 2.228,56; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R$ 18.776,30; THAISA DOS SANTOS VICENTE R$ 2.357,24; THAISA JENNIFER TRAJANO DA SILVA R$ 3.123,34; THAIZE MIRANDA R$ 31.964,19; THALES RICARDO DE PAULA R$ 34.132,85; THALITA CORREA DA SILVA R$ 31.964,19; THAMIRES M. MUTRAN R$ 31.822,75; THAMIRIS PIMENTAL ROSA R$ 31.964,19; THATIANA MARTINS DA SILVA R$ 31.964,19; THAYANE SILVA SOUZA R$ 31.822,75; THAYS DA SILVA FELICIO ALVES R$ 31.964,19; THAYS SANTOS MARIENSE R$ 3.723,50; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33267
Carimbado Eletronicamente

OLIVEIRA R$ 250.624,50; THIAGO ALMEIDA LACERDA R$ 7.071,72; THIAGO CAMILO DE ANDRADE BERTOLOTTO R$ 18.025,82; THIAGO D´ALBURQUERQUE MELO R$ 2.357,24; THIAGO GOUVEIA DOS REIS R$ 2.946,55; THIAGO HENRIQUE XIMENES R$ 31.964,19; THIAGO LAMONICA CUNHA R$ 34.132,85; THIAGO M. LIMA NETO R$ 12.773,22; THIAGO MOREIRA LIMA R$ 12.773,22; THIAGO SANTOS SANTOS R$ 31.964,19; THIAGO SEBOLD R$ 34.132,85; THUSHER SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA R$ 304.591,28; TIAGO FARIAS VIANA R$ 3.124,61; TIAGO GOMES PINHEIRO R$ 1.473,28; TIAGO SOARES DE SOUSA R$ 15.982,09; TIM CELULAR S/A R$ 283.867,74; TOTVS S.A R$ 4.305.744,70; TOTVS S/A - Filial BH R$ 527.471,32; TOTVS S/A - Filial RJ R$ 375.078,60; TREYCE BRASIL R$ 31.964,19; UNIMIX INDUSTRIA COMERICO LTDA R$ 5.609,41; UNISYS BRASIL R$ 107.658,58; UOL DIVEO SA R$ 32.930,24; URSULA MORAES R$ 9.932,59; VALDIR DA SILVA COELHO R$ 3.535,86; VALDIR DE LIMA JUNIOR R$ 31.964,19; VALDIRENE MENDES DA SILVA R$ 34.132,85; VALERIA COELHO CHIAVEGATTO R$ 114.967,60; VALERIA CORREA DA COSTA R$ 5.893,10; VALERIA CRISTINA GRAÇA GALVÃO PACHECO R$ 3.535,86; VANESSA BENTO DA SILVA R$ 34.132,85; VANESSA C SANTANA R$ 15.982,09; VANESSA DA SILVA ROCHA R$ 7.071,72; VANESSA GRZIELY DE OLIVEIRA R$ 7.808,36; VANESSA M. XAVIER R$ 34.132,85; VANESSA PEREIRA DOS SANTOS R$ 3.535,86; VANESSA ROQUE DUKVEN R$ 31.964,19; VANESSA SABINO DOS SANTOS ARAÚJO R$ 31.964,19; VANESSA SILVA DE SOUSA R$ 1.184,18; VANESSA VILLA MACHADO ALARCON GONÇALVES R$ 31.964,19; VANIA CRISTINA DOS SANTOS R$ 31.964,19; VANIA RIBEIRO DE SOUZA R$ 31.964,19; VANISE GARCIA SIMÕES CORREIA R$ 31.964,19; VERA LUCIA GOMES SALVADOR R$ 157.265,28; VERA LUCIA SANTOS LOURENCO R$ 1.689,06; VERÔNICA APRIGIO CORREIA R$ 5.893,10; VERONICA CRISTINA LISBOA EVANGELISTA R$ 22.924,17; VERONICA FERRARI R$ 34.132,85; VICTOR BASILIO SEARA DE SOUZA R$ 6.152,40; VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO R$ 50.519,35; VICTOR FARJALLA ADVOGADOS R$ 221.227,07; VICTOR FIGUEIREDO DE CARVALHO R$ 9.230,79; VICTOR FORTUNATO DE MENEZES SILVA R$ 31.964,19; VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA R$ 31.964,19; VICTOR NASSIF FIGUEIRA R$ 34.132,85; VICTOR RIBEIRO DE CASTRO R$ 31.964,19; VICTOR RODRIGUES BASTOS R$ 1.178,62; VINICIUS CORDEIRO CORREA R$ 2.357,24; VINICIUS CUNHA MONTEIRO R$ 1.178,62; VINICIUS LEMOS CONSOLI DE CAUTCH R$ 6.500,00; VITOR FERREIRA DE OLIEVEIRA R$ 31.964,19; VITOR JOAQUIM DE OLIVEIRA R$ 6.219,13; VITORIA DECORAÇAO ARTI FINAS DECORACAO LTDA R$ 4.203,74; VIVA COR TINTAS LTDA R$ 5.708,88; VIVIAN ARAÚJO MURILLO PORTELLA MAIA R$ 31.964,19; VIVIAN DE OLIVEIRA SEIXAS R$ 5.893,10; VIVIAN GARCIA MOREIRA R$ 15.982,09; VIVIAN PORTELLA R$ 31.822,75; VIVIANE DUARTE R$ 31.964,19; VIVIANE ROCHA DE LIMA R$ 9.428,96; WAGNER CHAVES COSTA R$ 5.323,83; WALDYR REIS SANTOS NETO R$ 11.786,21; WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO R$ 17.066,42; WALTER LUIZ FARCKS MAIA JUNIOR R$ 31.964,19; WANDERLEY MARDINI CANTIERI R$ 26.297,14; WASHINGTON ALVES BIANCHI R$ 62.113,51; WASHINGTON GORGE RODRIGUES CIRNE R$ 4.832,34; WASHINGTON LUIZ CRUZ DA SILVA R$ 3.535,86; WELLIGNTON MARTINS DA SILVA R$ 743,51; WELLINTON MARTINS GONÇALVES R$ 31.964,19; WENDY YURI UNO R$ 34.132,85; WIRLPOOL S/A R$ 438,35; WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR R$ 145.526,68; WILLIAN DA CRUZ DE PAULA R$ 3.535,86; WILLIANE MARIA DA SILVA R$ 3.535,86; WILMA COSTA SOUZA R$ 10.646,88; WILSON DIAS DA SILVA R$ 84.822,21; WJM DENTAL LTDA R$ 15.178,16; XENIA RAISSA R$ 5.893,10; XENIA RAISSA DO NASCIMENTO PAIVA R$ 31.964,19; XENIA TRACERA HOTTZ R$ 34.132,85; XTA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 391.302,01; YAGO DOS SANTOS RODRIGUES R$ 31.964,19; YAN SOARES JULIO R$ 5.447,58; YOSHIFUMI YAMANE R$ 26.632,52; YRIS MARTINS DA SILVEIRA R$ 35.978,10; YURI LASSNCE GARCIA R$ 31.964,19; YURI PEREIRA ALVES R$ 34.132,85; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A R$ 71.573,38; **TOTAL DA CLASSE VI** R$ 345.688.029,95; **TOTAL DOS CREDITOS:** R$ 472.759.292,76

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33268
Carimbado Eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33269
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011600-36.2014.5.01.0014

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/11/2014
Valor da causa: R$ 262.467,65

Partes:
RECLAMANTE: IONE VIDEIRA COSTA
ADVOGADO: LEON ROKBRAND
ADVOGADO: RODRIGO MORIGGI
ADVOGADO: LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: ANDERSON GOMES SOMBRA
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
ADVOGADO: ELIANE VAZ PIRES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: GUSTAVO BANHO LICKS

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33270
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805114 - e.mail: vt14.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011600-36.2014.5.01.0014
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: IONE VIDEIRA COSTA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

SENTENÇA PJe-JT

1 - RELATÓRIO

IONE VIDEIRA COSTA, qualificado na Inicial, propõe ação trabalhista em face das rés **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (1ª Ré) e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DERECURSOS EDUCACIONAIS S/A (2ª Ré).**

Pelos fatos que narra, pleiteia as parcelas descritas na inicial, dando à causa o valor de R$ 262.467,65 e colacionando documentos.

Defende-se a 1ª Ré ASSESPA, contestando os pedidos e colacionando documentos.

Audiência de ID1324b25: ausente a 2ª Ré, requereu a Autora fosse a mesma declarada revel e confessa.

Razões finais orais.

Frustradas as tentativas de conciliação.

É o RELATÓRIO.

DECIDO.

2 - FUNDAMENTOS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33271
Carimbado Eletronicamente

Da revelia

Ausente à audiência em que poderiam apresentar sua resposta, apesar de citadas, as Rés são declaradas revéis e confessas quanto à matéria fática, nos termos do art. 844, da CLT, atraindo a presunção de veracidade dos fatos articulados na petição inicial.

Da inicial e seus pedidos

Aduz a Autora ter sido admitida pela 1ª Ré em 01.03.2011, na função de professora assistente, e demitida em 11.03.2014, sem perceber as verbas rescisórias devidas.

Diante da revelia das Rés e, pois, da confissão ficta das mesmas, os fatos articulados na inicial são presumidos verdadeiros, inclusive o débito de salários e verbas rescisórias, reajustes normativos.

No que diz respeito à responsabilidade da 2ª Ré GALILEO, não procede a assertiva de que havia dois contratos de trabalho paralelos. A hipótese, que vem se repetindo em inúmeros processos que tramitam pelo foro trabalhista da capital, é de formação de grupo econômico entre as Rés, de modo que a 2ª Ré GALILEO responde solidariamente pelo crédito da Autora em face de sua empregadora, 1ª Ré ASSESPA, na forma do art. 2º, § 2º, da CLT.

Condeno a 1ª Ré a satisfazer as pretensões deduzidas no rol de pedidos da petição inicial, nas alíneas "b" (baixa do contrato), "d" (FGTS sobre todo o período, abrangendo salários, 13º salário e aviso prévio), "e", "f" (multa de 40% do FGTS, a incidir sobre o montante apurado na alínea "d" acima), "g" (salários dos meses de setembro a dezembro de 2013, e de janeiro, fevereiro e março de 2014 (saldo salarial de 11 dias), "h" (férias dos períodos aquisitivos 2011/2012 e 2012/2013, dobrada, 2013/2014, simples e proporcionais, pela projeção do aviso, todas com o acréscimo de 14/3), "i" (13º salário de 2012, 2013 e proporcional de 2014), "j", "l", "m" (multa do art. 467, da CLT, no importe de 50% sobre salário, saldo salarial, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e multa de 40% do FGTS, assim entendidas rescisórias incontroversas para fins de incidência do preceito legal em comento), "n" (juros e correção monetária). Condeno a 2ª Ré GALILEO de forma solidária, pelo crédito deferido à Autora.

Fls.: 4
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33272
Carimbado Eletronicamente

Do dano moral

As irregularidades perpetradas pela parte Ré já desencadearam a sanção prevista em lei, com a respectiva condenação, não se verificando ofensa deliberada à moral da parte Reclamante que pudesse ensejar reparação por danos morais, pedido que é rejeitado.

Da liquidação/dedução

Será observado na liquidação a evolução salarial da parte Autora, deferida a dedução de valores pagos sob a mesma rubrica e comprovados nos autos até o encerramento da instrução processual, bem como a incidência de juros e correção monetária, observadas as deduções e os recolhimentos legais cabíveis, com a incidência da OJ nº 400, da SDI-TST, IN 1127 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e súmulas 368 e 381 do TST. Também será observada a exclusão de períodos em que não houve trabalho, como licenças, bem como a inclusão na base de cálculo das horas extras das parcelas salariais, na linha do entendimento cristalizado na súmula 264, do TST, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 415, da SDI-I/TST.

Da gratuidade de justiça

O art. 790 § 3º da CLT deve ser interpretado de forma combinada com a Lei nº 5.584/1970, que atribui ao sindicato da categoria o ônus da assistência dos membros da categoria. A parte Autora não está assistida pelo sindicato obreiro, o que impede a concessão do benefício, já que a lei também é expressa quanto à responsabilidade do vencido pelo recolhimento das custas processuais, como se observa do art. 789 § 1º da CLT.

Ainda que o recebimento de honorários advocatícios, decorrentes da contratação de advogado particular, estivesse vinculado ao êxito na demanda, ou mesmo diante da declaração do advogado de que patrocina a parte de forma graciosa, a assistência sindical ao trabalhador é a condição necessária para a concessão da gratuidade pretendida. O princípio da gratuidade que informa o processo do trabalho diz

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33273
Carimbado Eletronicamente

respeito a não exigência de antecipação de custas, como ocorre na Justiça Comum, mas não alcança, pela só formulação de pedido, a dispensa do recolhimento, inclusive para fins de interposição de recurso. Indefiro, portanto, a gratuidade requerida.

Dos honorários de advogado

Não atendidos os requisitos da lei nº 5.584/1970, não há que se falar em honorários sucumbenciais.

A contratação de advogado particular é matéria estranha ao que se discute nestes autos, e também não se constitui dano patrimonial atribuível à Ré, razão pela qual improcede o pedido também por este fundamento.

3 - CONCLUSÃO

À luz dos fundamentos expostos e por tudo o mais que dos autos deflui, julgo**PROCEDENTES, EM PARTE,** os pedidos formulados pela autora **IONE VIDEIRA COSTA** em face das rés **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA (1ª Ré) e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (2ª Ré)**, nos autos do Processo nº ***00116 00-36.2014.501.0014***,da ***14ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ,*** para condená-las (a 2ª Ré de forma solidária à 1ªReclamada, pelo crédito) a, no prazo de 08 dias, satisfazer as pretensões deduzidas no rol de pedidos da petição inicial, nas alíneas "b" (baixa do contrato), "d" (FGTS sobre todo o período, abrangendo salários, 13º salário e aviso prévio), "e", "f" (multa de 40% do FGTS, a incidir sobre o montante apurado na alínea "d" acima), "g" (salários dos meses de setembro a dezembro de 2013, e de janeiro, fevereiro e março de 2014 (saldo salarial de 11 dias), "h" (férias dos períodos aquisitivos 2011/2012 e 2012/2013, dobrada, 2013/2014, simples e proporcionais, pela projeção do aviso, todas com o acréscimo de 14/3), "i" (13º salário de 2012, 2013 e proporcional de 2014), "j", "l", "m" (multa do art.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33274
Carimbado Eletronicamente

467, da CLT, no importe de 50% sobre salário, saldo salarial, aviso prévio, férias + 1/3, 13º salário e multa de 40% do FGTS, assim entendidas rescisórias incontroversas para fins de incidência do preceito legal em comento), "n" (juros e correção monetária).

Para os fins do art. 832, § 3º da CLT, são indenizatórias, para fins previdenciários: aviso prévio indenizado, férias + 1/3, diferenças de FGTS, multa de 40% do FGTS, multa do art. 467, da CLT, multa do art. 477, § 8º, da CLT.

Custas **pelas rés**, no importe de R$ 1.000,00, calculadas sobre R$ 50.000,00, valor arbitrado à condenação.

INTIMEM-SE AS PARTES.

RIO DE JANEIRO, 18 de agosto de 2015.

Marco Antonio Belchior da Silveira

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33275
Carimbado Eletronicamente

JurisCalc - Demonstrativo da Atualização do Cálculo

IONE VIDEIRA COSTA x ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA

PRINCIPAL CORRIGIDO

JÁ DEDUZIDA COTA PREV RTE

Valor	**49.433,96**
Data Inicial de Correção	**03/09/2015**
Data Final de Correção	**25/01/2017**
Índice de Correção	**1,02732373**
Total	**50.784,68**

PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁVEL

Valor	**74.009,36**
Data Inicial de Correção	**03/09/2015**
Data Final de Correção	**25/01/2017**
Índice de Correção	**1,02732371**
Total	**76.031,57**

JUROS DE MORA SOBRE PRINCIPAL

JUROS S/ PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁVEL

Valor	**76.031,57**
Data Inicial de Juros	**16/11/2014**
Data Final de Juros	**25/01/2017**
Taxa	**26,30%**
Total	**19.996,30**

JUROS S/ PRINCIPAL TRIBUTÁVEL

Valor	**50.784,68**
Data Inicial de Juros	**16/11/2014**
Data Final de Juros	**25/01/2017**
Taxa	**26,30%**
Total	**13.356,37**

INSS SEGURADO

INSS SEGURADO

Valor	**6.040,25**
Data Inicial de Correção	**03/09/2015**
Data Final de Correção	**25/01/2017**
Índice de Correção	**1,02732337**
Total	**6.205,29**

Assinado eletronicamente por: JOAO GUSTAVO MAIA RIBEIRO DO SUL - 25/01/2017 11:07:14 - bdcc8db
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17012511063662100000047201637
Número do processo: 0011600-36.2014.5.01.0014
Número do documento: 17012511063662100000047201637
ID. bdcc8db - Pág. 1

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33276
Carimbado Eletronicamente

JurisCalc - Demonstrativo da Atualização do Cálculo

IONE VIDEIRA COSTA x ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA

IRRF DO RECLAMANTE

IRRF DO RECLAMANTE

Valor Tributável	**50.784,68**
Deduções	**0,00**
Qt Competências	**36**
Qt Dependentes	**0**
Aposentado > 65 Anos	**N**
Base	**50.784,68**
Taxa	**0,00%**
Deduções	**0,00**
Total	**0,00**

INSS EMPRESA

INSS EMPRESA

Valor	**12.080,50**
Data Inicial de Correção	**03/09/2015**
Data Final de Correção	**25/01/2017**
Índice de Correção	**1,02732337**
Total	**12.410,58**

CUSTAS DE CONHECIMENTO

CUSTAS DE CONHECIMENTO

Índice de Correção	**1,00000000**
Total	**1.000,00**

Assinado eletronicamente por: JOAO GUSTAVO MAIA RIBEIRO DO SUL - 25/01/2017 11:07:14 - bdcc8db
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17012511063662100000047201637
Número do processo: 0011600-36.2014.5.01.0014
Número do documento: 17012511063662100000047201637
ID. bdcc8db - Pág. 2

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33277
Carimbado Eletronicamente

JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo
IONE VIDEIRA COSTA x ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA

Principal Corrigido	126.816,25	**Bruto devido ao Reclamante**	**160.168,92**
Juros de Mora sobre Principal	33.352,67	INSS devido pelo Reclamante	0,00
Bruto devido ao Reclamante (1)	**160.168,92**	**Líquido devido ao Reclamante (5)**	**160.168,92**
		INSS Segurado	6.205,29
INSS devido pelo Reclamado	18.615,87	INSS Empresa	12.410,58
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00		
Contribuição Social 0,5%	0,00		
Outros débitos do reclamado (3)	**18.615,87**	**Total devido ao INSS**	**18.615,87**
Total Parcial	**178.784,79**		
Custas de Conhecimento	1.000,00	Base de cálculo IRRF	50.784,68
Custas de Liquidação	0,00	**IRRF do Reclamante**	**0,00**
Custas pelo Reclamado (4)	**1.000,00**		
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	**179.784,79**		

Valores corrigidos pelo índice TR Mensal — Emitido em 25/01/2017
Base das custas processuais = Bruto devido ao reclamante + Outros débitos do reclamado — **Valores atualizados até 25/01/2017**
Percentual de Parcelas Remuneratórias: **0,00 %** — Percentual de Parcelas Tributáveis : **0,00 %**

Assinado eletronicamente por: JOAO GUSTAVO MAIA RIBEIRO DO SUL - 25/01/2017 11:07:14 - bdcc8db
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17012511063662100000047201637
Número do processo: 0011600-36.2014.5.01.0014
Número do documento: 17012511063662100000047201637
ID. bdcc8db - Pág. 3

Fls.: 33278
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33278
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805114 - e.mail: vt14.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011600-36.2014.5.01.0014
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: IONE VIDEIRA COSTA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

DECISÃO PJe-JT

TITULO VALORES EM REAIS; QUANTIDADE DE IDTR'S

Crédito do Autor (já deduzida a cota previdenciária) R$ 160.168,92; 12.362.322,59

IRRF Isento;

INSS R$ 18.615,87; 1.436.829,26

Custas (fase de conhecimento) R$ 1.000,00; 77.183,03

TOTAL A SER EXECUTADA SIMPLES em 25/01/17: R$ 179.784,79; 13.876.334,87

TOTAL A SER EXECUTADA COM MULTA DE 10% - ART. 523, §1º, CPC. R$ 197.763,27; 15.263.968,36

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR R$ 160.168,92; 12.362.322,59

Índice de 25/01/17: 0,012956216;

Vistos etc.

1. Homologo os cálculos de ID. e05ff40 para fixar o valor exequendo conforme atualização constante da planilha acima.

2. A contribuição previdenciária, cotas do empregado e do empregador, deverá ser recolhida através da Guia da Previdência Social (GPS) e informada à Previdência Social mediante a emissão das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), com comprovação nos autos no prazo de 10 dias após o prazo legal para o recolhimento do tributo.

3. Intimem-se as partes, sendo a 1ª Rda, através de seu patrono, via Diário Oficial, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 523, §1º, do CPC, sobre o total da condenação. O devedor poderá garantir o juízo, na forma do art. 884, caput, da CLT.

4. Decorrido o prazo in albis e certificado, inclua-se em minuta para penhora on line através do convênio BACENJUD com amparo no art. 854 do CPC.

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33279
Carimbado Eletronicamente

5. Dê-se ciência às partes do bloqueio total ou parcial, inclusive de que poderão exercer a faculdade do art. 884, caput, da CLT, garantida a execução. No silêncio os depósitos oriundos do bloqueio serão liberados ao credor e a execução prosseguirá pela diferença de crédito.

RIO DE JANEIRO , 25 de Janeiro de 2017

MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33280
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011600-36.2014.5.01.0014

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/11/2014
Valor da causa: R$ 262.467,65

Partes:
RECLAMANTE: IONE VIDEIRA COSTA
ADVOGADO: LEON ROKBRAND
ADVOGADO: RODRIGO MORIGGI
ADVOGADO: LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: ANDERSON GOMES SOMBRA
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
ADVOGADO: ELIANE VAZ PIRES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO: GUSTAVO BANHO LICKS

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33281
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 2º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805114 - e.mail: vt14.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011600-36.2014.5.01.0014
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: IONE VIDEIRA COSTA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros

DECISÃO PJe-JT

TITULO VALORES EM REAIS; QUANTIDADE DE IDTR'S

Crédito do Autor (já deduzida a cota previdenciária) R$ 160.168,92; 12.362.322,59

IRRF Isento;

INSS R$ 18.615,87; 1.436.829,26

Custas (fase de conhecimento) R$ 1.000,00; 77.183,03

TOTAL A SER EXECUTADA SIMPLES em 25/01/17: R$ 179.784,79; 13.876.334,87

TOTAL A SER EXECUTADA COM MULTA DE 10% - ART. 523, §1º, CPC. R$ 197.763,27; 15.263.968,36

VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO AUTOR R$ 160.168,92; 12.362.322,59

Índice de 25/01/17: 0,012956216;

Vistos etc.

1. Homologo os cálculos de ID. e05ff40 para fixar o valor exequendo conforme atualização constante da planilha acima.

2. A contribuição previdenciária, cotas do empregado e do empregador, deverá ser recolhida através da Guia da Previdência Social (GPS) e informada à Previdência Social mediante a emissão das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), com comprovação nos autos no prazo de 10 dias após o prazo legal para o recolhimento do tributo.

3. Intimem-se as partes, sendo a 1ª Rda, através de seu patrono, via Diário Oficial, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 523, §1º, do CPC, sobre o total da condenação. O devedor poderá garantir o juízo, na forma do art. 884, caput, da CLT.

4. Decorrido o prazo in albis e certificado, inclua-se em minuta para penhora on line através do convênio BACENJUD com amparo no art. 854 do CPC.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33282
Carimbado Eletronicamente

5. Dê-se ciência às partes do bloqueio total ou parcial, inclusive de que poderão exercer a faculdade do art. 884, caput, da CLT, garantida a execução. No silêncio os depósitos oriundos do bloqueio serão liberados ao credor e a execução prosseguirá pela diferença de crédito.

RIO DE JANEIRO , 25 de Janeiro de 2017

MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33283
Carimbado Eletronicamente

Coleta de dados bancários - Credores Classe I - Galileo

Prezados, este formulário será utilizado para coleta de dados bancários dos credores, que constam na lista de rateio divulgada, a fim de que seja dado início a fase de pagamentos.

A cópia do documento de identificação, com foto e CPF, deve ser anexada neste e-mail.

1. Nome completo *

   Ione Videira Costa

2. CPF *

   70342733753

3. Banco (código) *

   341

4. Agência (4 dígitos sem DV) *

   1530

5. Conta bancária (sem DV) *

   864

TJRJ CAP EMP07 202406459139 18/12/24 10:52:14137538 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33284
Carimbado Eletronicamente

6. Dígito verificador da conta (DV) *

6

7. Tipo de conta *

- (●) Corrente
- ( ) Poupança

8. CPF do titular da conta *

70342733753

Microsoft 365

Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.

Microsoft Forms | Pesquisas, questionários e votações com tecnologia de IA Criar meu próprio formulário

Política de privacidade | Condições de uso

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33285
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**18/12/2024**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33286
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ

PROCESSO Nº.: 0105323-98.2014.8.19.0001

LEOMAR VALENCA LIMA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em Reclamação Trabalhista movida em face de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAL E OUTROS**, também já qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração para constituição de seus novos advogados, bem como requerer a retificação do crédito que lhe é devido, conforme será demonstrado.

O Requerente teve sentença favorável proferida nos autos do processo trabalhista de autos nº 0100260-88.2016.5.01.0061, distribuído na 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ. Em 26/09/2018, o Douto Magistrado emitiu certidão de crédito para fins de habilitação em falência em favor do Requerente no importe de **R$ 354.170,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)**, conforme cópia da decisão em anexo, já transitada em julgado.

No entanto, o valor do crédito da Requerente que consta no quadro geral de credores é de tão somente R$ 80.713,47 (oitenta mil, setecentos e trezes reais e quarenta e sete centavos).

Sendo assim, requer seja intimado o administrador judicial para retificar o crédito da Requerente **LEOMAR VALENCA LIMA**, no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I, para que passe a constar o valor de **R$ 354.170,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos), com atualização até 26/09/2018**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

RODRIGO MORIGGI
OAB/RJ 189.677

LUANA G. V. L. MORIGGI
OAB/RJ 200.017

TJRJ CAP EMP07 202406467915 18/12/24 15:09:52139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33287
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: **LEOMAR VALENÇA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 07171255-8, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 849.603.887-49, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 221, Meier, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20775-040, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados:

OUTORGADO: **RODRIGO MORIGGI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 189.677 e **LUANA GALVÃO VALENÇA LIMA MORIGGI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 200.017, ambos com escritório situado na Rua Padre Ildefonso Penalba, nº 498, Bl. 1, apto: 403, Méier, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20775-020, onde receberá notificações, intimações e outros expedientes judiciais.

PORDERES: para em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante e defender seus interesses, perante a Justiça do Trabalho, com os poderes da clausula *ad judicia* e especiais, podendo propor as ações que julgar necessárias, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas ou assecuratórias, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, levantar quantias depositadas através de alvarás judiciais e mandados de pagamento, bem como substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes e, ainda, usar de todos os meios admitidos em direito, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2024.

LEOMAR VALENÇA LIMA
CPF: 849.603.887-49

Rodrigo Moriggi – OAB/RJ 189.677
Rodrigomoriggi.adv@gmail.com
Tel.: (21) 98546-1523

TJRJ CAP EMP07 202406467915 18/12/24 15:09:52139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33288
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100260-88.2016.5.01.0061

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/03/2016
Valor da causa: R$ 35.000,00

Partes:
RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA
ADVOGADO: LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI
ADVOGADO: LEON ROKBRAND
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: ANDRE RICARDO LAURINO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: RAPHAEL MOREIRA DA HORA
ADVOGADO: ADRIANA VIANNA PARR
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
REPRESENTANTE: CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA
ADMINISTRADOR: CLEVERSON DE LIMA NEVES
ADMINISTRADOR: GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO
ADVOGADO: ROSANE CARDOSO LOPES
ADVOGADO: RAFAELA LUGON LUCCHESI RAMACCIOTTI

TJRJ CAP EMP07 202406467915 18/12/24 15:09:52139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33289
Carimbado Eletronicamente

Relatório
Fundamentação

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805161 - e.mail: vt61.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100260-88.2016.5.01.0061
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

SENTENÇA PJe

R e l a t ó r i o

LEOMAR VALENCA LIMA ajuizou Reclamação Trabalhista em face de **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRAÇãO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO**, alegando, em síntese, que prestou serviços no período entre 01/08/2008 e 24/04/2014, e foi dispensado sem justa causa. Relatou diversas irregularidades quanto aos seus direitos trabalhistas e formulou os pedidos arrolados na inicial, requerendo os benefícios da justiça gratuita.

Deu à causa o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Juntou documentos.

Regularmente citadas, a 1ª reclamada compareceu na audiência e, infrutífera a tentativa de conciliação, apresentou contestação, pugnando pela improcedência dos pedidos. Juntou documentos.

Prova oral produzida em audiência.

Sem outras provas a serem produzidas, encerrou-se a instrução processual.

Razões finais remissivas pelas partes.

Inexitosa a tentativa de acordo.

É o relatório.

F U N D A M E N T A Ç Ã O

Da inépcia da petição inicial

A petição inicial atende aos requisitos do art. 840, §1º, da CLT, contendo a designação do Juízo, a qualificação das partes, uma breve exposição dos fatos de que resulta o dissídio, o pedido e os respectivos valores, a data e a assinatura do advogado da parte autora.

Pela análise da contestação da ré verifica-se, ainda, que foi oportunizando o contraditório quanto aos pedidos formulados, não havendo falar, portanto, em inépcia dos pedidos ou da inicial.

Rejeito a preliminar.

Da ilegitimidade passiva *ad causam*

A 1ª reclamada aduz que não é parte legítima para responderem a presente demanda, por ter sido realizada a transferência da mantença da Univercidade para a Galileo em 31.05.2012.

Todavia, o ordenamento jurídico pátrio adota a teoria da asserção, de forma que as condições da ação devem ser apreciadas *in abstrato*, levando-se em consideração tão somente as alegações iniciais.

Assim, sendo as reclamadas apontadas como devedoras subsidiárias dos créditos postulados e sendo formulados pedidos contra elas pela parte autora, está configurada a pertinência subjetiva para figurar no polo passivo da presente demanda.

Rejeito a preliminar.

Da prescrição

Ajuizada a reclamação trabalhista em 06/03/2016, impõe-se a declaração da prescrição quinquenal arguida pela reclamada e extinção da pretensão de todos os pedidos pecuniários anteriores a 06/03/2011, nos termos do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal de 1988.

Ressalvo, contudo, que quanto ao FGTS deve ser considerado o julgamento recente do E. Supremo Tribunal Federal, no ARext 709.212/DF, que decidiu acerca da modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade do artigo 23, §5º, da lei 8.036/90, o seguinte: para aqueles casos cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do julgamento (13.11.2014), aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão.

Logo, considerando que o termo inicial da prescrição do FGTS no caso destes autos ocorreu em data anterior ao julgamento do ARext acima noticiado e ainda não completou cinco anos da data do referido julgamento, aplicável a prescrição trintenária.

Do mérito

Ausente a 2ª e 3ª rés, declaro a aplicação dos efeitos da revelia e da confissão ficta, presumindo verdadeiras as alegações iniciais.

Diante dos termos da contestação da 1ª ré e considerando a revelia e confissão aplicadas às demais rés, resta incontroverso nos autos que a parte autora não recebeu as verbas contratuais e resilitórias postuladas na inicial.

Por consequência, julgo procedentes os seguintes pedidos:

Fls: 4
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33291
Conferido Eletronicamente

Diferenças salariais de 50% em janeiro, 30% em fevereiro, 30% em março e 20% em abril de 2013; Salários integrais de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013;Salários integrais de janeiro a julho de 2014;Aviso prévio indenizado de 48 dias;Férias em dobro de 2010/2011 e 2011/2012, acrescidas de 1/3; Férias simples de 2012/2013, acrescidas de 1/3, porque não exaurido o período concessivo;6/12 avos de férias proporcionais de 2013/2014, acrescidas de 1/3;13º salário integral de 2013;06/12 avos de 13º salário proporcional de 2014;FGTS de todo período, observada a OJ 302 da SDI-I do C. TST, deduzidos os valores depositados; Indenização de 40% do FGTS.

Procede o pedido de baixa na CTPS com a data de 25.06.2014, já considerada a projeção do aviso prévio indenizado, a ser realizado pela secretaria do juízo.

Procede o pedido de pagamento de 03 multas do parágrafo 8o do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, uma vez que não foi observado o § 6o do mesmo dispositivo legal.

Procede também a multa do artigo 467 da CLT, porque a reclamada não quitou as verbas incontroversas em 1ªaudiência, devendo incidir a multa sobre aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, 13º salário e indenização de 40% do FGTS.

Das horas extras

Pleiteia o reclamante horas extras, alegando que prestava serviços em sobrejornada. Em defesa, a 1ª ré aduziu que o reclamante exercia função de confiança e não estaria sujeito ao controle de jornada.

Compulsando os autos, verifico pelos recibos salariais que o reclamante recebia função gratificada superior ao seu próprio salário e confessou que exercia a função de coordenador acadêmico cuja atribuição era a gestão acadêmica, atividade que se equipara ao cargo de confiança de que trata o artigo 62, II, da CLT.

Logo, improcede o pedido de horas extras e reflexos legais, bem como o pedido de gratificação de função já quitado nos recibos salariais juntados pela própria parte autora.

Do acúmulo de função e da gratificação de coordenação

Alega o reclamante que foi promovido a coordenador do curso de engenharia de produção e de engenharia ambiental, passou a acumular funções e nada recebeu por elas, e pleiteia o pagamento de adicional por acúmulo de função e a gratificação de coordenação de engenharia ambiental.

Considerando que os dois pedidos versam sobre o mesmo fato gerador, sendo incompatíveis entre si, que não houve pedido sucessivo ou alternativo, por exemplo, não cabe ao Juízo escolher aquele que melhor lhe parece adequado, por ser ônus da parte trazer a sua pretensão de forma específica.

Além disso, os recibos salariais demonstram que o autor já recebia a gratificação de função em valor superior ao seu próprio salário.

Improcedem os pedidos de acumulo de função e de gratificação de coordenação.

Da diferença da hora aula

Improcede o pedido de pagamento de 25% a título de diferença de hora aula, porque a parte autora postulou com base em norma coletiva e não a juntou aos autos, ônus que lhe incumbia a teor do artigo 818 da CLT.

Do vínculo empregatício com a segunda reclamada

Improcede o pedido de vínculo empregatício com a segunda reclamada e seus consectários legais, porque a 1ª ré negou a alegação inicial e a parte autora não se desincumbiu do ônus da prova que lhe cabia, a teor do artigo 818 da CLT.

Da indenização por danos morais

A responsabilidade civil se funda na existência de três elementos: prática de ato ilícito, dano e nexo causal.

Há ainda no ordenamento jurídico brasileiro a possibilidade de responsabilidade civil objetiva, na qual se observa apenas a existência de dano e do nexo causal.

No caso em apreço, o reclamante alega que sofreu dano moral passível de indenização porque foi perseguido pelos alunos da ré, o que foi objeto de negativa na contestação.

Assim, cabia à parte autora comprovar as suas alegações a teor do art. 818 da CLT, o que não ocorreu.

Indefiro o pedido de indenização por danos morais.

Dos honorários advocatícios

Indefiro o pedido de pagamento de honorários advocatícios, porque não restarem preenchidos os requisitos previstos no artigo 14 da Lei 5.5.84/70, sendo certo que o reclamante não está assistido pelo sindicato de sua categoria profissional, o que se aduz em observância às Súmula 219 e 329, ambas do C. TST.

Da solidariedade

Conforme reconhecido na contestação da Galileo e em diversos processos julgados por este Juízo, a Sociedade Universitária Gama Filho e a UNIVERCIDADE são por ela mantidas, sustentadas, administradas e legalmente representadas desde 01.06.12, conforme Portaria nº 56 de 31.05.12.

Não há controvérsia, portanto, que estas pessoas jurídicas a partir daquele momento, ou antes disso, integram um mesmo grupo econômico, nos termos do artigo 2º, §2º, da CLT.

Por consequência, procede o pedido de responsabilidade solidária das rés postulado na petição inicial.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33293
Carimbado Eletronicamente

Configurado o grupo econômico, irrelevante a sucessão aventada pelas rés em defesa, a fim de se eximir da obrigação de pagar as verbas deferidas nesta sentença.

C O N C L U S Ã O

Diante do exposto, na reclamação trabalhista movida por **LEOMAR VALENCA LIMA** em face de **ASS OCIACAO EDUCACIONAL SÃO PAULO APOSTOLO-ASSESPA, SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA - FALIDO,** decido **julgar procedentes em parte os pedidos** formulados pelo reclamante e condenar as reclamadas solidariamente, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente dispositivo.

Determinara anotação da CTPS, na forma da fundamentação.

Conceder ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita, porque preenchidos os requisitos do artigo 790, §3º, da CLT.

Julgar **improcedentes**os demais pedidos.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença.

Custaspelas reclamadas no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Sobre o valor da condenação incidirá correção monetária, parcela a parcela, desde a data do inadimplemento de cada verba até a data do efetivo pagamento dos valores devidos, independente da data em que a reclamada eventualmente venha a efetuar o depósito da condenação (artigo 397 do Código Civil e verbete nº 381, da Súmula do C. TST).

A correção será calculada pela TR mensal, *pro rata die*, em consonância com a Lei nº 8.660/93. No procedimento da atualização monetária, deverá ser utilizada a tabela única de atualização de débitos trabalhistas a que alude a Resolução nº 8/2005 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

As reclamadas responderão pelo pagamento dos juros de mora, devidos a partir do ajuizamento da ação (artigo 883 da CLT), até a data do efetivo pagamento dos valores devidos, independente da data em que as reclamadas eventualmente venham a efetuar o depósito da condenação.

Os juros incidirão sobre o montante da condenação já corrigido monetariamente, conforme entendimento esposado na Súmula nº 200 do TST, calculados na base de 1% a.m. (um por cento ao mês), de forma simples (não capitalizados), e aplicados *pro rata die*, nos termos do § 1º, do art. 39, da Lei nº 8.177/91.

Na hipótese de adimplementos parciais do crédito exequendo, o valor parcialmente adimplido deverá ser abatido proporcionalmente dos juros de mora e do principal.

Das contribuições previdenciárias

Nos termos do artigo 43 da Lei nº 8.212/91, deverá a parte reclamada recolher as contribuições previdenciárias devidas à Seguridade Social, englobando as contribuições devidas diretamente pelo empregador (artigo 22, I e II da Lei de Custeio e as referentes aos terceiros) e as contribuições a cargo do empregado (artigo 20 da referida Lei), sendo que o montante destas será recolhido às expensas do réu, mediante desconto sobre o valor da condenação conforme obriga o artigo 30, I, 'a' da Lei 8.212/91.

Fls: 7
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33294
Certificado Eletronicamente

O crédito previdenciário será apurado por meio de regime de competência (cálculo mês a mês dos montantes devidos), observadas as alíquotas e, exclusivamente para as contribuições a cargo do empregado, o limite máximo do salário de contribuição, ambos vigentes em cada mês de apuração, bem como a exclusão da base de cálculo do salário-contribuição das parcelas elencadas no parágrafo 9o. do artigo 28 da Lei de Custeio.

A atualização do crédito previdenciário, consoante regra contida no parágrafo 4o. do artigo 879 da CLT, observará a legislação previdenciária.

Com relação ao fato gerador da contribuição previdenciária, o artigo 195, inciso I, alínea a, da CRFB/88, estabelece que a contribuição incidirá sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, sendo considerado fato gerador da incidência da contribuição previdenciária o pagamento de valores alusivos a parcelas de natureza remuneratória (salário de contribuição), resultante da prestação de serviços, da sentença condenatória ou da conciliação homologada.

O prazo para recolhimento da contribuição, por sua vez, deverá observar a regra insculpida no artigo art. 43, §3°, da lei 8.212/91, e as contribuições previdenciárias devem ser recolhidas no mesmo prazo em que devam ser pagos os créditos encontrados em liquidação de sentença, pois o citado dispositivo torna inequívoco que estas contribuições não são devidas antes do reconhecimento do crédito por esta Justiça.

Assim, deverá incidir juros de mora e multa sobre o crédito previdenciário tão somente a partir do momento em que os créditos trabalhistas encontrados em liquidação de sentença deveriam ter sido pagos.

A atualização monetária incidirá a partir do dia vinte do mês seguinte ao da competência (alínea 'b' do inciso I do artigo 30 da Lei 8.212/91).

Assim, para a obtenção do valor líquido do crédito trabalhista, o desconto do valor da contribuição previdenciária a cargo do empregado será também efetuado mês a mês, antes das atualizações dos referidos créditos trabalhistas.

Após o trânsito em julgado e respectiva liquidação do crédito previdenciário, caso não haja o recolhimento voluntário das contribuições pertinentes, seguir-se-á a execução direta da quantia equivalente, em conformidade com o inciso VIII do artigo 114 da Constituição Federal.

Para os fins do art. 832, § 3º, da CLT, ressalva-se que na delimitação das verbas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária, deverá ser observado o quanto disposto no art. 214, do Decreto nº 3.048/99, uma vez que a definição do salário de contribuição decorre de imperativo legal.

Dos recolhimentos fiscais

O montante da condenação, objeto de pagamento em pecúnia, deverá sofrer a retenção a título de imposto de renda na fonte com observância do regime de caixa, *ou seja*, retenção na fonte no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário e por ocasião de cada pagamento (parágrafo 1o. do artigo 7o. da Lei 7.713/88 e artigo 46 da Lei 8.541/92).

Para tanto, a base de cálculo do imposto de renda retido na fonte será determinada obedecendo-se os seguintes parâmetros: exclusão das parcelas elencadas no artigo 39 do Decreto no. 3.000/99; dedução da contribuição previdenciária a cargo do empregado e demais abatimentos previstos no artigo 4º da Lei 9.250/95; bem como exclusão dos juros de mora incidentes sobre as parcelas objeto da presente condenação (independente da natureza jurídica dessas verbas), ante o cunho indenizatório conferido pelo artigo 404 do Código Civil (OJ 400 da SDI-1 do C. TST).

Os créditos correspondentes aos anos-calendários anteriores ao ano do recebimento devem sofrer tributação de forma exclusiva na fonte e em separado dos demais rendimentos eventualmente auferidos no mês, na forma da regra consignada no artigo 12-A da Lei 7.713/88, com a aplicação da tabela progressiva resultante das regras estabelecidas na Instrução Normativa RFB 1.127/2011. Já os eventuais créditos correspondentes ao ano-calendário do recebimento, ou mesmo os anteriores que tenham sido

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33295
Carimbo Eletronicamente

objeto de opção irretratável do contribuinte para posterior ajuste na declaração anual, devem sofrer tributação do imposto de renda na fonte relativo a férias (nestas incluídos os abonos previstos no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição e no artigo 143 da Consolidação das Leis do Trabalho) e décimos terceiros salários, efetuados individualmente e separadamente dos demais rendimentos pagos ao beneficiário no mês, sendo que cada desconto será calculado com base na aplicação de forma não cumulativa da tabela progressiva (respectivamente artigos 620 e 638, I do Decreto no. 3.000/99).

O recolhimento do imposto de renda retido na fonte será efetuado até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês da disponibilização do pagamento (artigo 70, inciso I, alínea 'd' da Lei 11.196/2005). Por derradeiro, deverão ser comprovados nos autos os recolhimentos do imposto de renda retido na fonte, no prazo de 10 (dez) dias após o respectivo recolhimento, sob pena de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal para a tomada das providências cabíveis.

Cumpra-se com o trânsito em julgado no prazo de 08 dias.

Intimem-se. Nada mais.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2017.

Fabio Correia Luiz Soares

Juiz do Trabalho Substituto

Página:

Dispositivo

procedentes em parte

RIO DE JANEIRO, 28 de Julho de 2017

FABIO CORREIA LUIZ SOARES
Juiz do Trabalho Substituto

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33296
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100260-88.2016.5.01.0061

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/03/2016
Valor da causa: R$ 35.000,00

Partes:
RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA
ADVOGADO: LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI
ADVOGADO: LEON ROKBRAND
ADVOGADO: RODRIGO MORIGGI
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: ANDRE RICARDO LAURINO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: RAPHAEL MOREIRA DA HORA
ADVOGADO: ADRIANA VIANNA PARR
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
REPRESENTANTE: CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA
ADMINISTRADOR: CLEVERSON DE LIMA NEVES
ADMINISTRADOR: GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO
ADVOGADO: ROSANE CARDOSO LOPES
ADVOGADO: RAFAELA LUGON LUCCHESI RAMACCIOTTI

TJRJ CAP EMP07 202406467915 18/12/24 15:09:52139332 PROGER-VIRTUAL

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **LEOMAR VALENCA LIMA**
Reclamado: **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA**
Período do Cálculo: **01/08/2008 a 24/04/2014** Data Ajuizamento: **06/03/2016** Data Liquidação: **28/06/2018**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS RTE (ID 741AC4A)	196.825,66	54.599,01	251.424,67
FGTS + 40%	65.870,36	18.272,30	84.142,66
Total	**262.696,02**	**72.871,31**	**335.567,33**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Débitos do Reclamante	Valor
VERBAS	335.567,33
Bruto Devido ao Reclamante	**335.567,33**
CONTRIBUIÇÃO FISCAL (IRPF)	(4.323,12)
Total de Descontos	**(4.323,12)**
Líquido Devido ao Reclamante	**331.244,21**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	331.244,21
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA FAZENDA NACIONAL	4.323,12
MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS PARA INSS	17.602,63
Subtotal	**353.169,96**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	1.000,54
Total Devido pelo Reclamado	**354.170,50**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 06/03/2011.
2. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês de vencimento.
3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

PJe
Assinado eletronicamente por: GILMAR DE ALBUQUERQUE ALVES - 28/06/2018 22:39:03 - c20fb92
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062822384311200000076841039
Número do processo: 0100260-88.2016.5.01.0061
Número do documento: 18062822384311200000076841039

Processo: 0100260-88.2016.5.01.0061
Cálculo: 21556

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: **LEOMAR VALENCA LIMA**
Reclamado: **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA**
Período do Cálculo: **01/08/2008 a 24/04/2014** Data Ajuizamento: **06/03/2016** Data Liquidação: **28/06/2018**

Dados do Cálculo

Estado: **RJ** Município: **RIO DE JANEIRO**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **01/08/2008**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Sim**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **24/04/2014**
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
CORPUS CHRISTI	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2008/2009	01/08/2008 a 31/07/2009	01/08/2009 a 31/07/2010	30	Gozadas	Não	02/07/2010 a 31/07/2010	-	-
2009/2010	01/08/2009 a 31/07/2010	01/08/2010 a 31/07/2011	30	Gozadas	Não	02/07/2011 a 31/07/2011	-	-
2010/2011	01/08/2010 a 31/07/2011	01/08/2011 a 31/07/2012	30	Gozadas	Não	02/07/2012 a 31/07/2012	-	-
2011/2012	01/08/2011 a 31/07/2012	01/08/2012 a 31/07/2013	30	Gozadas	Não	02/07/2013 a 31/07/2013	-	-
2012/2013	01/08/2012 a 31/07/2013	01/08/2013 a 31/07/2014	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Demonstrativo de Verbas

PJe
Assinado eletronicamente por: GILMAR DE ALBUQUERQUE ALVES - 28/06/2018 22:39:03 - c20fb92
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062822384311200000076841039
Número do processo: 0100260-88.2016.5.01.0061
Número do documento: 18062822384311200000076841039

Fls: 4
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33299
Carimbado Eletronicamente

Nome: **ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS RTE (ID 741AC4A)**
Período: **04/09/2017 a 04/09/2017** Incidência(s): **Não há.**
Comentário: **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
04 a 04/09/2017	-	-	-	-	-	196.825,66	0,00	196.825,66	1,000000000	196.825,66
									Total	**196.825,66**

Nome: **FGTS + 40%**
Período: **04/09/2017 a 04/09/2017** Incidência(s): **Não há.**
Comentário: **-**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
04 a 04/09/2017	-	-	-	-	-	65.870,36	0,00	65.870,36	1,000000000	65.870,36
									Total	**65.870,36**

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
09/2017	06/03/2016	262.696,02	0,00	0,00	262.696,02	27,74 %	72.871,31
						Total	**72.871,31**

Demonstrativo de Multas / Indenizações

Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS PELO RECLAMANTE

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	**Descrição**	**Terceiro**	**Valor (A)**	**Índice correção (B)**	**Valor corrigido**	**Juros (C)**	**Total (D)**
04/09/2017	CONTRIBUIÇÃO FISCAL (IRPF)	FAZENDA NACIONAL	4.323,12	1,000000000	4.323,12	0,00	4.323,12
						Total	**4.323,12**

Nome: MULTAS / INDENIZAÇÕES DEVIDAS A TERCEIROS PELO RECLAMADO

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	**Descrição**	**Terceiro**	**Valor (A)**	**Índice correção (B)**	**Valor corrigido**	**Juros (C)**	**Total (D)**
04/09/2017	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	INSS	17.602,63	1,000000000	17.602,63	0,00	17.602,63
						Total	**17.602,63**

Assinado eletronicamente por: GILMAR DE ALBUQUERQUE ALVES - 28/06/2018 22:39:03 - c20fb92
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062822384311200000076841039
Número do processo: 0100260-88.2016.5.01.0061
Número do documento: 18062822384311200000076841039

Fls.: 5
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33300
Carimbado Eletronicamente

Demonstrativo de Custas Judiciais
Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO **E = [((A submetido a B) x C) + D]**

Ocorrência	Valor (A)	Piso (B)	Índice correção (C)	Valor corrigido	Juros (D)	Total (E)
28/07/2017	1.000,00	10,64	1,000538673	1.000,54	-	1.000,54

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
28/06/2018	1.000,54	0,00	1000,54

Cálculo liquidado por GILMAR DE ALBUQUERQUE ALVES em 28/06/2018 às 22:03:40.

Assinado eletronicamente por: GILMAR DE ALBUQUERQUE ALVES - 28/06/2018 22:39:03 - c20fb92
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18062822384311200000076841039
Número do processo: 0100260-88.2016.5.01.0061
Número do documento: 18062822384311200000076841039

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33301
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100260-88.2016.5.01.0061

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 06/03/2016
Valor da causa: R$ 35.000,00

Partes:
RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA
ADVOGADO: LUANA GALVAO VALENCA LIMA MORIGGI
ADVOGADO: LEON ROKBRAND
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: ANDRE RICARDO LAURINO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO: RAPHAEL MOREIRA DA HORA
ADVOGADO: ADRIANA VIANNA PARR
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO
REPRESENTANTE: CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA
ADMINISTRADOR: CLEVERSON DE LIMA NEVES
ADMINISTRADOR: GUSTAVO BANHO LICKS
ADVOGADO: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO
ADVOGADO: ROSANE CARDOSO LOPES
ADVOGADO: RAFAELA LUGON LUCCHESI RAMACCIOTTI

TJRJ CAP EMP07 202406467915 18/12/24 15:09:52139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33302
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 9º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805161 - e.mail: vt61.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100260-88.2016.5.01.0061
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: LEOMAR VALENCA LIMA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA e outros (2)

CERTIDÃO PJe

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo supramencionado, que tramitam perante esta 61ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, em que contendem: **LEOMAR VALENCA LIMA,** reclamante, CPF n°849.603.887-49, CTPS n° 50206, série 078/RJ e **MASSA FALIDA DA GALILEO ADMINSTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A,** reclamada, CNPJ n°12.045.897/0001-59, para os fins de habilitação do crédito nos autos do processo falimentar **n° 0105323-98.2014.8.19.0001** em curso perante a 7° Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, atualizados até 28/06/2018, constatei que o reclamante é credor da importância de:

Bruto devido ao Reclamante: R$ 335.567,33 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), equivalentes a 25.581.048,20 IDTRs.

Líquido devido ao Reclamante: R$ 331.244,21 (trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalentes a 25.251.487,10 IDTRs.

Custas pelo Reclamado: R$ 1.000,54 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) equivalentes a 76.273,40 IDTRs.

Multas/Indenizações devidas para Fazenda Nacional: R$ 4.323,12 (quatro mil trezentos e vinte e três reais e doze centavos) equivalentes a 329.561,10 IDTRs.

Multas/Indenizações devidas para INSS: R$ 17.602,63 (dezessete mil seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos) equivalentes a 1.341.887,86 IDTRs.

Total devido pelo Reclamado: R$ 354.170,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento centavos), equivalentes a 26.999.209,47 IDTRs.

Foi o requerido. E, por ser a expressão da verdade, lavro a presente certidão. Eu, Luis Amauri Pinheiro de Souza, digitei. Aos 26 de setembro de 2018, nesta Cidade do Rio de Janeiro.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33303
Carimbado Eletronicamente

FABIO FREITAS DE AGUIAR

Diretor de Secretaria

RIO DE JANEIRO , 26 de setembro de 2018

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33304
Carimbado Eletronicamente

CLASSE I – TRABALHISTA: ABEL RIBEIRO DA CRUZ R$ 27.090,34; ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA R$ 67.739,81; ACIR BARBOSA R$ 16.077,79; ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA R$ 12.566,07; ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA R$ 10.926,28; ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI R$ 22.014,72; ADEMAR FERREIRA R$ 25.818,84; ADEMIR BATISTA DA CUNHA R$ 12.302,37; ADEMIR TOMAZ R$ 35.690,56; ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA R$ 7.548,98; ADILSON PORTUGAL RACHID R$ 132.000,00; ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO R$ 9.353,23; ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA R$ 20.590,46; ADRIANA CAETANO CARVALHAL R$ 49.159,63; ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA R$ 116.336,63 ADRIANA DE MELO COSCARELLI R$ 24.442,58; ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO R$ 11.137,88; ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS R$ 17.352,10; ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO R$ 46.664,63; ADRIANA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO R$ 29.176,66; ADRIANA PEREIRA MENDES R$ 62.576,74; ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA R$ 4.635,59; ADRIANA SILVA DE SOUZA R$ 11.470,37; ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES R$ 132.000,00; ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS R$ 33.980,76; ADRIANO CORREIA DE ANDRADE R$ 12.999,70; ADRIANO DE SOUSA LOPES R$ 14.581,18; ADRIANO EMERICK R$ 14.453,39; ADRIANO RAFAEL ARAUJO R$ 4.289,24; ADRIANO RAMOS NETO R$ 10.670,65; ADRIANO ROSA DA SILVA R$ 132.000,00; AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES R$ 61.061,80; AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS R$ 36,95; AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO R$ 74.506,77; AIDIL LOPES DA SILVA R$ 4.700,59; ALAN FRANCA VOLKMER R$ 46.710,25; ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA R$ 4.700,59; ALBA VALERIA CHAVANTES R$ 34.483,08; ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO R$ 29.875,18; ALBERTO DELEGAVE PESSANHA R$ 21.317,20; ALBERTO GASPAR GUIMARAES R$ 10.994,87; ALBERTO HENRIQUE AMORIM R$ 30.951,59; ALBERTO LUIZ R$ 28.117,06; ALBERTO NOGUEIRA R$ 132.000,00; ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA R$ 12.265,26; ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS R$ 4.878,29; ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA R$ 21.928,51; ALDA AREDES R$ 30.388,69; ALDA ROCHA MENDONCA R$ 60.875,22; ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO R$ 10.977,48; ALDEMAR D ABREU PEREIRA R$ 65.148,19; ALECXANDER RAMOS SANTOS R$ 58.484,35; ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ R$ 13.820,07; ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID R$ 74.442,45; ALESSANDRA COSTA DE SOUZA R$ 17.600,54; ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA R$ 4.700,59; ALESSANDRA CUNHA MACIEL R$ 19.387,71; ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER R$ 8.516,43; ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES R$ 34.136,82; ALESSANDRA LISBOA MALAFAIA R$ 872,47; ALESSANDRA LOURENCO COUTO MAGALHAES R$ 4.981,17; ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA R$ 5.162,32; ALESSANDRA PEREIRA DORBAÇÃO NUNAN R$ 21.468,21; ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL R$ 23.369,01; ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA R$ 41.442,54; ALEX BEZERRA DA CUNHA R$ 119.491,81; ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS R$ 132.000,00; ALEX LIMA SOBREIRO R$ 19.757,79; ALEX MARQUES FERREIRA R$ 14.581,18; ALEX SANDER XAVIER PIRES R$ 132.000,00; ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA R$ 23.590,11; ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA R$ 132.000,00; ALEXANDRA SOARES COIMBRA R$ 15.713,91; ALEXANDRE ALVES DA SILVA R$ 13.240,24; ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES R$ 35.720,78; ALEXANDRE BARBARA SOARES R$ 54.903,11; ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL R$ 15.096,43; ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA R$ 17.111,09; ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA R$ 26.954,78; ALEXANDRE FERREIRA DE SENA R$ 18.117,51; ALEXANDRE GUSTAVO APA R$ 16.637,15; ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA R$ 39.119,82; ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE R$ 120.894,68; ALEXANDRE LEANDRO R$ 22.710,35; ALEXANDRE LOMBA TOSTES R$ 115.180,25; ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA R$ 84.362,31; ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO R$ 54.590,69; ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS R$ 6.952,32; ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA R$ 100.969,04; ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS R$ 15.862,71; ALEXANDRE PEREZ MARQUES R$ 117.139,42; ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES R$ 53.883,67; ALEXANDRE RIBEIRO BELLO R$ 3.528,71; ALEXANDRE ROBERTO

TJRJ CAP EMP07 202406467915 18/12/24 15:09:52139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33305
Carimbado Eletronicamente

SCHULER R$ 8.554,33; ALEXANDRE SILVA PINHEIRO R$ 63.630,18; ALEXANDROS ALVES SIMOES R$ 5.559,65; ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE R$ 27.798,21; ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE R$ 73.098,45; ALFREDO HELIO DOS SANTOS R$ 132.000,00; ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE R$ 132.000,00; ALINE BITTENCOURT REAL VALE R$ 14.418,12; ALINE COSTA MASCARENHAS R$ 9.236,94; ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO R$ 20.021,43; ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES R$ 115.812,81; ALINE CRISTINA DUARTE GONCALVES R$ 91.765,14; ALINE FRANCA DA PURIFICACAO R$ 10.613,86; ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS R$ 11.413,09; ALINE SALDANHA DA FONSECA R$ 7.566,67; ALINE SILVESTRE ROSA R$ 82.600,27; ALINE WALTZ DE AZEVEDO R$ 14.078,18; ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA R$ 50.923,70; ALTAIR DA SILVA R$ 45.342,45; ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA R$ 10.993,30; ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR R$ 83.765,33; ALVARO BASTONI JUNIOR R$ 49.855,45; ALVARO JESUS DA PAIXAO $ 14.019,41; ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA R$ 19.070,19; ALVARO MIGUEL DE CASTRO R$ 13.730,19; ALYNE APARECIDA RIBEIRO R$ 10.810,55; AMANCIO LEMOS PEREIRA R$ 22.020,54; AMANDA ALMEIDA BENITES R$ 14.271,23; AMANDA MACIEL PINTO R$ 25.700,00; AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 18.531,66; AMANDA TEIXEIRA DE BARROS R$ 10.768,67; AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR R$ 132.000,00; AMAURY BORDALLO CRUZ R$ 132.000,00; AMAURY SANTOS DA SILVA R$ 5.995,37; AMOS DA SILVA CARRACENA R$ 13.391,51; ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO R$ 10.292,94; ANA CAROLINA BARBOSA SOARES R$ 674,11; ANA CAROLINA COSTA SANTOS R$ 10.630,98; ANA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA R$ 51.952,70; ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA R$ 27.825,24; ANA CAROLINE ROCHA FURTADO R$ 9.759,00; ANA CASSIA TORRES SILVA R$ 4.581,74; ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO R$ 47.910,22; ANA CLAUDIA MARQUES PARAENSE DOS SANTOS R$ 116.409,52; ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES R$ 67.283,49; ANA CRISTINA BORGES DA SILVA R$ 132.000,00; ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS R$ 76.656,44; ANA CRISTINA DE SOUZA R$ 1.124,57; ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES R$ 15.487,76; ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA R$ 19.491,54; ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO R$ 91.529,65; ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA R$ 25.868,50; ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI R$ 54.737,65; ANA DARC MAIA PINTO R$ 58.776,71; ANA ELISA VILAS BOAS SERRA R$ 47.874,54; ANA HELOISA RAYTHZ R$ 53.611,55; ANA LOURDES MONTEIRO R$ 21.547,29; ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA R$ 9.896,83; ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DE SOUZA FREIRE R$ 132.000,00; ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL; R$ 70.711,53; ANA LUCIA DE PAULA R$ 84.147,97; ANA LUCIA DE SOUZA R$ 100.043,04; ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA R$ 10.254,95; ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO R$ 11.335,23; ANA LUISA FONSECA PEREIRA R$ 91.943,76; ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE R$ 110,50; ANA MARIA BRANDAO YATES R$ 132.000,00; ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN R$ 78.074,98; ANA MARIA DA SILVA R$ 10.723,81; ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA R$ 132.000,00; ANA MARIA GUIOMAR AMORIM R$ 9.422,85; ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS R$ 53.618,09; ANA MARTHA PERES TIMBO R$ 8.711,72; ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS R$ 4.635,59; ANA PAULA BAPTISTA SA R$ 31.062,36; ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES R$ 1.594,27; ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO R$ 5.752,18; ANA PAULA DE SOUZA CHENICHARRO R$ 24.663,45; ANA PAULA FERREIRA BARBOSA SILVA R$ 62.104,45; ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA R$ 132.000,00; ANA PAULA MAGNO PINTO R$ 132.000,00; ANA PAULA MARQUES DOS REIS R$ 35,40; ANA PAULA MATEUS DUARTE R$ 13.243,05; ANA PAULA NUNES MORAIS R$ 68.307,49; ANA PAULA PASCHOAL DA S DE CARVALHO R$ 3.525,85; ANA PAULA RODRIGUES P CASALI R$ 80.223,88; ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA R$ 3.761,26; ANA PAULA SANTOS INACIO R$ 10.672,86; ANA PAULA TORRES SILVA JANUARIO R$ 1.374,86; ANA PAULA VIEIRA ARAUJO DE ALCANTARA R$ 44.101,74; ANA PAULINA BASTOS ORNELLAS R$ 58.796,81; ANA ROCHA CARBONELL DE FIGUEIREDO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33306
Carimbado Eletronicamente

32.095,29; ANA ROSA DA CUNHA MACHADO R$ 32.064,98; ANA ROSA DE SOUSA RODRIGUES R$ 71.574,12; ANA RUTH COSTA MARQUES R$ 20.666,37; ANA VITORIA SILVA FREIRE R$ 75,54; ANAILTON ROSENDO R$ 4.014,43; ANALICE DE PAULA GIGLIOTTI R$ 116.714,25; ANCLEA ANNES R$ 6.745,26; ANDERLANDIA FERREIRA M DE CAMPOS R$ 20.316,07; ANDERSON DA COSTA R$ 47.317,46; ANDERSON DE ANDRADE JORGE R$ 15.096,10; ANDERSON DE CARVALHO BORGES R$ 29.669,78; ANDERSON DE OLIVEIRA R$ 58.074,29; ANDERSON FARIAS DE ALMEIDA R$ 14.581,18; ANDERSON FIRMIANO DO NASCIMENTO R$ 14.715,38; ANDERSON MACIEIRA DE MEDEIROS R$ 40.836,74; ANDERSON MARQUES CORREIA R$ 2.326,32; ANDERSON SANT ANNA OLIVEIRA R$ 17.820,10; ANDERSON VIEIRA VELOSO NUNES R$ 38.901,29; ANDRE CARLOS DA SILVA R$ 132.000,00; ANDRE CELSO DE ARAUJO R$ 5.420,66; ANDRE COTELLI DO ESPIRITO SANTO R$ 5.613,02; ANDRE CUSTODIO DA SILVA R$ 21.474,38; ANDRE DE JESUS EDUARDO R$ 10.348,84; ANDRE DUARTE BANDEIRA R$ 6.060,08; ANDRE ESPIRITO SANTO GENUEL R$ 6.774,70; ANDRE FELIPE ARQUELLES BETIM PAES LEME R$ 51.541,03; ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA R$ 132.000,00; ANDRE FLAESCHEN R$ 25.639,43; ANDRE GOUVEA R$ 51.787,10; ANDRE HIROSHI FLORES DE ALMEIDA KANO R$ 57.802,26; ANDRE JAIME DE JESUS SOUSA R$ 54.334,20; ANDRE LADEIRA RODRIGUES LIMA R$ 21.813,05; ANDRE LIMA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO R$ 5.975,76; ANDRE LIMA TORRES MENDES R$ 6.724,69; ANDRE LOUZADA MOREIRA R$ 20.804,44; ANDRE LUIS COSTA THOMAZ R$ 11.792,60; ANDRE LUIS DA SILVA PINHEIRO R$ 40.702,81; ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES R$ 132.000,00; ANDRE LUIS RIBEIRO SA R$ 38.420,42; ANDRE LUIS SILVA MORAIS R$ 36.953,66; ANDRE LUIS SOUZA DE ARAUJO R$ 8.806,34; ANDRE LUIZ AVELINO SOBRAL R$ 84.934,10; ANDRE LUIZ BOYD ZANETTI R$ 98.159,32; ANDRE LUIZ CARNEIRO SIMOES R$ 10.769,08; ANDRE LUIZ CARVALHO CARDOSO R$ 63.451,33; ANDRE LUIZ CESAR DOS SANTOS R$ 49.983,00; ANDRE LUIZ DE AZEVEDO SOUSA R$ 14.074,18; ANDRE LUIZ MAGALHAES DOS SANTOS R$ 4.238,61; ANDRE LUIZ MOREIRA TORRES R$ 61.574,99; ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ALCANTARA R$ 5.437,47; ANDRE LUIZ PEREIRA GUIMARAES R$ 79.763,82; ANDRE LUIZ SANTOS SILVA R$ 12.566,07; ANDRE LUIZ VALVANO BRAGANCA R$ 55.316,21; ANDRE LUIZ VARELLA NEVES R$ 37.120,05; ANDRE LUIZ VIEIRA MONTEIRO R$ 12.566,07; ANDRE MESSIAS PATRICIO R$ 23.964,82; ANDRE MICALDAS CORREA R$ 83.219,90; ANDRE RICARDO AMARAL R$ 22.653,39; ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO R$ 132.000,00; ANDRE RODRIGUES VIDAL R$ 17.211,82; ANDREA ALVES DE ABREU R$ 64.169,66; ANDREA ALVES FERREIRA SILVA R$ 11.501,39; ANDREA BARBOSA GUIMARAES R$ 10.476,13 ANDREA BORGES DE SOUZA CRUZ R$ 42.600,56; ANDREA C LAVANDEIRA DE OLIVEIRA R$ 16.260,77; ANDREA CAMAZ DESLANDES R$ 111.818,80; ANDREA COELHO AGUIAR R$ 132.000,00; ANDREA CRISTINA R DOS SANTOS R$ 16.208,32; ANDREA D AVILA FREITAS R$ 36.723,68; ANDREA DE FARIA MENDES OLIVEIRA R$ 99.222,48; ANDREA DOS SANTOS R$ 17.773,43; ANDREA FERREIRA HADDAD R$ 65.110,82;ANDREA LEBREIRO G VENERABILE R$ 92.791,01; ANDREA LUCIA MACIEL RODRIGUES R$ 75,54; ANDREA MARINS BORGES DA ROSA R$ 18.398,17; ANDREA MARTINS GOMES R$ 2.500,46; ANDREA PAULA GALVAO DA SILVA R$ 10.140,01; ANDREA PEREIRA BARBOSA DE FREITAS R$ 22.008,47; ANDREA PEREIRA COLPAS R$ 105.095,12; ANDREA POVEDANO R$ 65.110,82; ANDREA SILVA DOS SANTOS R$ 53.620,24; ANDREA SOARES BASTOS R$ 30.292,91; ANDREA TABET CRUZ R$ 132.000,00; ANDREA VALENTIM GOLDENZON R$ 84.894,21; ANDREIA ALVES AZEVEDO R$ 5.878,37; ANDREIA CAROLINO PEREIRA R$ 3.985,86; ANDREIA FERNANDES DE ALMEIDA R$ 8.815,20; ANDREIA GUERCO DE SANTA HORA R$ 51.668,82; ANDREZA MARIA MESQUITA DE SOUSA R$ 9.856,03; ANDRIANA BREVES FREITAS R$ 9.442,66; ANETE TRAJMAN R$ 132.000,00; ANGELA BEATRIZ SCHWENGBER GASPARINI R$ 59.635,67; ANGELA CATARINA DE PAULA NEVES R$ 10.245,46; ANGELA CORREA DA SILVA R$ 78.899,02; ANGELA CRISTINA TORTURA DE FARIA R$ 29.080,04; ANGELA DE FATIMA MARQUEZ R$ 91.590,87; ANGELA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33307
Carimbado Eletronicamente

FATORELI COSTA R$ 137,35; ANGELA MARIA GONCALVES FERREIRA R$ 89.340,50; ANGELA MARIA MACHADO SANTA BARBARA R$ 24.967,42; ANGELA RODRIGUES SIPAUBA R$ 11.571,37; ANGELICA BARCELLOS BRAGA R$ 27.945,15; ANGELICA DA SILVA RODRIGUES R$ 2.649,16; ANGELITA SILVA COSTA R$ 11.178,03; ANGELO MOREIRA GLIOCHE R$ 34.221,39; ANGELO ROBERTO CALDERARO DE ANGELI R$ 90.270,32; ANICET OKINGA R$ 67.338,43; ANISIO SABER FILHO R$ 17.374,85; ANNA KAROLINA MORAIS DE MENEZES R$ 23.618,18; ANNA MARIA DA SILVA MATOS R$ 132.000,00; ANNA PAULA BALARO MAIA R$ 85.249,80; ANNELISE GARCIA NOGUEIRA R$ 14.395,34; ANNIE SCHTSCHERBYNA A DE ASSIS R$ 55.884,23; ANSELMO DE MOURA BERNARDO R$ 9.931,38; ANSELMO RIBEIRO NASCIMENTO R$ 55.105,31; ANTOINE PAUL MARON GEDEON R$ 75.532,38; ANTONIA MARIA GUEDES DE A RABELO R$ 29.330,89; ANTONIO ALBERTO REIS R$ 13.945,66; ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA R$ 132.000,00; ANTONIO BENEDITO DE SIQUEIRA NETO R$ 15.766,50; ANTONIO CARLOS BERNARDES ESTEVES R$ 26.588,73; ANTONIO CARLOS CONCEICAO DA SILVA R$ 12.566,07; ANTONIO CARLOS DA SILVA CARVALHO R$ 11.548,78; ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL R$ 132.000,00; ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA R$ 132.000,00; ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA R$ 120.758,20; ANTONIO CELSO PEREIRA CHAVES R$ 30.480,49; ANTONIO CLAUDIO JAMEL COELHO R$ 64.082,78 ANTONIO CLAUDIO PINTO DE OLIVEIRA R$ 92.029,15; ANTONIO DE MAGALHAES MOREIRA JUNIOR R$ 16.977,34; ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO R$ 24.533,81; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA R$ 12.926,54; ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR R$ 33.082,04; ANTONIO JOSE BRUNO R$ 53.552,01; ANTONIO JOSE DA SILVA GONCALVES R$ 43.736,09; ANTONIO JOSE DIAS DA SILVA R$ 9.832,33; ANTONIO JOSE PEREIRA MORAIS R$ 4.048,94; ANTONIO JULIO DE ULYSSEA GUIMARAES; R$ 40.832,12; ANTONIO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO R$ 49.840,77; ANTONIO MARCELO DE GOIS R$ 16.462,75; ANTONIO MARCOS DA SILVA CATHARINO R$ 100.098,26; ANTONIO MARCOS RAMOS PIMENTEL R$ 19.254,99; ANTONIO MARCOS SILVA CATHARINO R$ 100.098,26; ANTONIO PETRUS SANTOS R$ 24.688,93; ANTONIO RENATO CARDOSO DA CUNHA R$ 130.598,79; ANTONIO SOARES DOS SANTOS R$ 14.581,18; ANTONIO SOUZA DA SILVA R$ 4.700,59; ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO R$ 33.098,81; ANTONIO XAVIER DE BRITO SOUSA R$ 48.849,65; ANTONIUS JACK VARGAS ESCOBAR R$ 36.260,52; APARECIDA DE FATIMA TIRADENTES DOS SANTOS R$ 2.903,89; ARACIANA MORENO FONTES DE AZEVEDO R$ 50.704,19; ARIANE DINIZ HOLZBACH R$ 7.722,30; ARIDIO GERALDO O DO COUTO R$ 56.972,44; ARILSON DA SILVA BASTOS R$ 90.126,15; ARION SAYAO ROMITA R$ 132.000,00; ARLESON PEREIRA REZENDE R$ 4.774,00; ARLINDO SERPA FILHO R$ 89.682,09; ARMANDO JOSE CORREA VIEIRA R$ 1.040,52; ARMANDO MARTINS DE SOUZA R$ 15.908,61; ARMANDO STEFANO CREMA R$ 132.000,00; ARMENIO FERNANDO CRUS DOS REIS R$ 10.850,52; ARMINDO DE AZEVEDO SOUZA R$ 34.450,97; ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA R$ 73.644,84; ARTHUR HENRIQUE GOES SAMARY R$ 42.718,04; ARTUR RIBEIRO FERREIRA R$ 29.070,79; AUDRY CRISTINA DE FATIMA T MACHADO R$ 58.289,78; AUGUSTO CALHEIROS FERNANDES R$ 31.762,58; AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER R$ 8.581,78; AUREA BEZERRA DE OLIVEIRA R$ 25.818,52; AUREA DE FATIMA DUARTE M LEITE R$ 62.129,55; AYDANO DE ALMEIDA PIMENTEL NETO R$ 3.412,19; AYRTON COUTINHO DA SILVA R$ 132.000,00; AZIZ AHMED R$ 25.183,82; BARBARA CRISTINA SANTANA R$ 12.566,07; BARBARA DA SILVA E SOUZA LORCA R$ 95.832,91; BARBARA DE LANDA G LEVY DE SOUZA R$ 38.651,83; BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO R$ 85.149,58; BARBARA MARCONDES FERRAZ DE SOUZA R$ 19.019,36; BAYARD DO COUTTO BOITEUX R$ 107.145,63; BEATRICE MARINHO PAULO R$ 10,47; BEATRIS JARDIM AZEVEDO R$ 36.002,39; BEATRIZ ARAUJO DA COSTA R$ 113.359,89; BEATRIZ FIGUEIREDO MACEDO R$ 107.844,52; BENEDITO BERNARDO MEIRELES R$ 12.566,07; BENEDITO CARLOS DE CARVALHO CANTANHEDE R$ 43.234,77; BERNARD MOTHE MATTOS R$ 33.311,70; BERNARDETE BORDA D

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33308
Carimbado Eletronicamente

AGUA LOURENCO DA SILVA R$ 22.542,70; BERNARDO BRAGA E SILVA R$ 74.439,10; BERNARDO COMBACAU DUARTE R$ 21.809,89; BERNARDO HENRIQUE FERRAZ MARANHÃO R$ 61.100,51; BERNARDO MALTA PINTO DA SILVA R$ 58.739,56; BERNARDO VELLOSO FERNANDES CONDE R$ 95.269,24; BERNEA MARCIANO DA COSTA R$ 15.788,19; BETANIA FERNANDA DOS SANTOS R$ 3.378,33; BIANCA BEZERRA DA SILVA R$ 61.721,44; BIANCA BOREN FERREIRA R$ 77.798,17; BIANCA CHRISTIANE LEME DA SILVA DE AGUIAR R$ 39.877,52; BIANCA DE ASSIS DA SILVA R$ 12.130,17; BIANCA FREITAS SERMARINI R$ 48.458,39; BIANCA IZIDÓRIA DE BARROS LEIRÓZ R$ 30.263,93; BIANCA JEANE FERREIRA BEZERRA R$ 1.970,22; BIANCA SIQUEIRA GONCALVES R$ 132.000,00; BRUNA BARROS SESSA R$ 18.447,65; BRUNA CRISTINA CUPIDO DA FONSECA R$ 103.151,19; BRUNA DE OLIVEIRA PINTO R$ 2.977,72; BRUNA DIAS BARBOSA ALVES R$ 10.319,89; BRUNA PALHINHA DIAS DA CRUZ R$ 18.006,05; BRUNA TARDELLY CORREA DA SILVA R$ 12.248,67; BRUNO BATELLA DE OLIVEIRA R$ 13.568,78; BRUNO BRAZ DA CUNHA CARVALHO R$ 13.879,82; BRUNO CAMARGO DOS SANTOS R$ 3.906,95; BRUNO CESAR TEIXEIRA CARVALHIDO R$ 17.316,35; BRUNO COSTA DA CRUZ R$ 14.662,33; BRUNO DA SILVA SALES R$ 1.808,35; BRUNO DE ARAUJO SOUZA R$ 4.244,01; BRUNO DE SOUZA CORREA R$ 30.226,24; BRUNO DE SOUZA DA PAIXAO R$ 14.581,18; BRUNO DOS SANTOS F NEGRINI R$ 18.048,97; BRUNO LUCAS GONCALVES R$ 36.532,24; BRUNO MANHAES COELHO SANTOS R$ 3.753,88; BRUNO PANAZIO DA SILVA DE ARAUJO R$ 11.995,72; BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO R$ 32.000,00; BRUNO SCHAU DE ARAUJO LIMA R$ 59.843,18; BRUNO VIEIRA MAXIMO R$ 6.615,32; BRUNO VINICIUS DA SILVA PITTA R$ 4.982,74; BRUNO VINICIUS DINIZ LOPES R$ 27.767,86; BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA R$ 132.000,00; BUSTAMANTE BELCHIOR MORAES ADVOGADOS R$ 27.845,76; CAMILA DE FREITAS SILVA R$ 4.409,36; CAMILA DE MATOS ARAUJO OLIVEIRA R$ 9.899,30; CAMILLA DA CONCEICAO MARQUES R$ 10.813,66; CANTIDIO DRUMOND NETO R$ 51.619,16; CARICIULA DE PAULA SILVA R$ 4.616,85; CARINA E SILVA GONCALVES BARREIRA R$ 2.979,70; CARLA ANALIA DA SILVEIRA R$ 33.698,44; CARLA CARDOSO DE MOURA R$ 3.863,24; CARLA CARVALHO IWANAGA R$ 231,64; CARLA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO R$ 67.980,85; CARLA DA CONCEICAO LIMA R$ 22.935,08; CARLA DE OLIVEIRA COSTA R$ 11.829,79; CARLA DOERZAPFF CHAVES R$ 66.723,54; CARLA DOLEZEL TRINDADE R$ 15,21; CARLA DOS SANTOS CARVALHO R$ 10.899,38; CARLA DOS SANTOS SOUZA R$ 10.726,48; CARLA MONIQUE GUEDES PEIXOTO R$ 9.303,66; CARLA MOREIRA COOPER CHIARA R$ 16.875,47; CARLA NASCIMENTO DE ARAUJO BARBOSA R$ 11.051,15; CARLA PALMIERI ZARUR R$ 127.754,63; CARLA PERINI MANTOVANI R$ 86.464,54; CARLA RODRIGUES R$ 112,52; CARLA SANCHE MAGALHAES R$ 1.254,98; CARLEANE DE FREITAS FERREIRA R$ 4.700,59; CARLOS ALBERTO ARAUJO CHAGAS R$ 121.358,69;CARLOS ALBERTO COELHO DE MENEZES R$ 14.175,85; CARLOS ALBERTO DA COSTA LOURENCO R$ 14.402,85; CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA R$ 47.666,12; CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SOARES R$ 3.836,28; CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PEGO R$ 13.643,73; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO R$ 57.151,14; CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO DA SILVA R$ 5.146,73;CARLOS ALBERTO M V FERNANDES FILHO R$ 28.105,01; CARLOS ALBERTO MASSONE R$ 37.901,04; CARLOS ALBERTO MUNIZ R$ 11.965,34; CARLOS ALBERTO PAES SARDINHA R$ 4.789,76; CARLOS ALBERTO PAIVA DE LIMA R$ 11.534,69; CARLOS ALBERTO RAMOS DE SOUZA R$ 16.542,89; CARLOS ALBERTO RANGEL R$ 51.688,05; CARLOS ALBERTO RIBEIRO JUNIOR R$ 12.806,65; CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA R$ 51.732,18; CARLOS ALBERTO SORIANO DE SOUZA R$ 7.047,32; CARLOS ALEXANDRE XAVIER SALOMON R$ 40.475,87; CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO R$ 132.000,00; CARLOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO R$ 83.218,48; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS COUTINHO R$ 7.548,98; CARLOS ANTONIO MENDES R$ 15.446,10; CARLOS AUGUSTO L DE A COTTA R$ 26.510,17; CARLOS BARBOSA R$ 96.873,88; CARLOS CARVALHO DE PAULA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33309
Carimbado Eletronicamente

3.005,07; CARLOS CESAR FERNANDES R$ 15.522,11; CARLOS DA COSTA ROCHA R$ 35.952,60; CARLOS EDUARDO BELLIZZI R$ 46.939,08; CARLOS EDUARDO CARVALHO REYMAO R$ 12.566,07; CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS R$ 22.014,72; CARLOS EDUARDO DA SILVA P LEITE R$ 90.615,10; CARLOS EDUARDO DA SILVA RODRIGUES R$ 30.669,36; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEAL R$ 77.926,38; CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM R$ 132.000,00; CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES R$ 132.000,00; CARLOS EDUARDO G DE MAGALHAES R$ 53.292,45; CARLOS EDUARDO GARCIA MENEZES R$ 51.502,62; CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL R$ 65.110,82; CARLOS EDUARDO REZENDE R$ 6.604,92; CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA R$ 132.000,00; CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL R$ 132.000,00; CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ R$ 77.072,13; CARLOS EUGENIO PEREIRA R$ 75.803,17; CARLOS FERNANDO CARLIM PINTO R$ 28.206,59; CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA R$ 132.000,00; CARLOS GERALDO DE BARROS JUNIOR R$ 12.951,68; CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES R$ 85.202,91; CARLOS HENRIQUE DE C DA SILVA R$ 7.769,19; CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA R$ 24.065,46; CARLOS HENRIQUE DE V RIBEIRO R$ 94.525,27; CARLOS HENRIQUE DO AMARAL NUNES R$ 76.323,30; CARLOS HENRIQUE FRANCA JUNIOR R$ 12.566,07; CARLOS HENRIQUE PEDROSA DE ALMEIDA R$ 15.555,40; CARLOS HENRIQUE SOARES DA SILVA R$ 1.808,35; CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MANHAES R$ 14.581,18; CARLOS MARCELO KNIERIM R$ 9.470,41; CARLOS MATHEUS DE SOUZA JUNIOR R$ 10.144,46; CARLOS MELIN HORCADES R$ 85.450,01; CARLOS PAULINO DUTRA R$ 16.785,20; CARLOS RENATO CARNEIRO R$ 58.117,90; CARLOS ROBERTO FALCAO DE ALBUQUERQUE JUNIOR R$ 29.669,78; CARLOS ROBERTO GONCALVES TOURINHO R$ 105.427,35; CARLOS ROGERIO XAVIER ROCHA R$ 4.529,36; CARLOS SOARES DA SILVA R$ 57.502,17; CARLOS VINICIUS CAVALCANTI PIVOTTO R$ 28.182,30; CARLOS VITOR PINHEIRO DA SILVA R$ 26.200,42; CARLOS VITURINO DA COSTA R$ 17.974,74; CARMEM LUCIA DE PAULA R$ 45.388,20; CARMEN BEATRIZ DE L T RODRIGUES R$ 92.708,28; CARMEN LUCIA ASP DE QUEIROZ R$ 90.231,46; CARMEN LUCIA PEREIRA C DE JESUS R$ 10.494,01; CARMEN SILVA SOARES DA SILVA R$ 10.867,82; CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO R$ 132.000,00; CARMINE OSSO R$ 7.388,06; CAROLINA ALTOE VELASCO R$ 78.042,77; CAROLINA C BIANCARDINI DE OLIVEIRA R$ 13.298,39; CAROLINA COELHO FORTES R$ 24.030,76; CAROLINA DE LIMA AGUILAR R$ 95.976,14; CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ R$ 4.676,10; CAROLINE ABRAHAO BERNARDO R$ 59.005,03; CAROLINE DE AZEVEDO MARTINS R$ 72.669,44; CAROLINE DE SOUZA JUNGER R$ 3.142,39; CAROLINE FERREIRA RIBEIRINHA R$ 14.371,01; CAROLINE IZIDORO MARIM R$ 66.735,66; CAROLINE KHALIL DOS SANTOS R$ 16.334,96; CASSIA MARIA DOS SANTOS E SILVA R$ 10.421,13; CASSIO FERNANDES COELHO R$ 132.000,00; CASSIO VIANA DOS SANTOS GARCIA R$ 13.738,30; CASSIOS DE OLIVEIRA PESSOA R$ 11.699,96; CATIA BATISTA R$ 14.140,21; CATIA CRISTINA ARAGAO L DOS SANTOS R$ 31.941,19; CATIA DE ASSIS DA SILVA R$ 2.840,15; CECILIA ALBINA LEITAO DE FIGUEIREDO R$ 16.768,23; CECILIA CANEDO FREITAS DESMARAIS R$ 48.040,62; CECILIA DO ROSARIO A DA S MONTEIRO R$ 10.613,86; CECILIA FERNANDA S DE OLIVEIRA R$ 31.518,46; CECILIA GUSMAO WELLISCH R$ 65.191,66; CELIA LOPES DA COSTA R$ 132.000,00; CELIA MARIA DE SOUZA FRANCO R$ 48.005,69; CELIA MARIA PERALVA FERNANDES R$ 132.000,00; CELIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO R$ 7.816,61; CELIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 12.863,02; CELIO ROBERTO LIMA RENTROIA R$ 18.339,45; CELMA GOMES SANTOS R$ 12.591,18; CELMAR GOMES MOURE R$ 19.067,26; CELSO DA SILVA QUEIROZ R$ 73.653,01; CELSO LUIZ MUHLETHALER CHOUIN R$ 86.905,30; CELSO MONCORES VELLOSO R$ 82.892,98; CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON R$ 132.000,00; CELSO RABELO MACHADO PINTO R$ 52.436,51; CELSO SAMPAIO FRANCO R$ 127.415,21; CELSO TEIXEIRA FONSECA R$ 16.099,08; CESAR AUGUSTO PIEDADE DA SILVA R$ 4.332,51; CESAR COSTA R$ 106.683,25; CESAR DOS SANTOS FRAGOSO R$ 11.242,23; CESAR

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33310
Carimbado Eletronicamente

LUIZ FARAH R$ 132.000,00; CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA R$ 132.000,00; CEUMAR GENTIL TURANO R$ 76.143,29; CEZARIO FRANCISCO SILVA R$ 3.565,72; CHARLES FERNANDES ALBERTASSI R$ 2.885,74; CHARLES GUSTAVO JANONI NERY R$ 24.760,82; CHAYANE DA SILVA CAMPOS R$ 9.995,58; CHRISTIAN CEZAR TEIXEIRA R$ 16.799,06; CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH R$ 108.492,82; CHRISTIANE LEAL CORREA R$ 132.000,00; CHRISTIANE RIBEIRO ANIAS R$ 26.573,54; CHRISTIANNE DARDENNE R$ 6.792,82; CHRISTIANNE JATAHY DE ALMEIDA CARNEIRO R$ 64.873,92; CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA R$ 132.000,00; CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA R$ 9.281,51; CICERO VIANNA DE ABREU R$ 105.813,08; CIDEIA FATIMA DE FIGUEIREDO R$ 101.440,50; CINTHIA NEVES DE MORAES R$ 10.613,86; CINTIA DE MELO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO R$ 31.159,34; CINTIA GARCIA R$ 7.659,08; CINTIA LOLE SEVERINO R$ 1.927,70; CIPRIANO FRANCISCO DA CRUZ FILHO R$ 13.801,20; CLARINDO MARCOS DE OLIVEIRA R$ 11.028,96; CLARISSA DOS SANTOS MUNIZ PIRES R$ 14.699,26; CLARISSA SANTOS NERY R$ 26.286,30; CLATTON VIEIRA DOS SANTOS R$ 881,58; CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS R$ 72.223,61; CLAUDIA ALACRINO R$ 10.857,28; CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA R$ 132.000,00; CLAUDIA CANDIDA BARROSO R$ 16.822,46; CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA R$ 80.459,09; CLAUDIA CELESTE FRUTUOSO R$ 76.606,43; CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS R$ 57.816,22; CLAUDIA DA CRUZ RIBEIRO R$ 3.484,78; CLAUDIA FERLIN R$ 132.000,00; CLAUDIA FRANCO CORREA R$ 101.984,02; CLAUDIA LOPES MACHADO R$ 10.621,00; CLAUDIA MARIA DE ASSIS TORRES R$ 41.123,97; CLAUDIA PINTO DE CARVALHO R$ 110.219,17; CLAUDIA REGINA MENDES R$ 4.700,59; CLAUDIA REGINA VALENTE OEIRAS R$ 10.228,41; CLAUDIA RIOJA DE ARAGAO VARGAS R$ 5.568,54; CLAUDIA SANTOS COELHO R$ 2.365,51; CLAUDIA VERONICA S C DOS SANTOS CALABRIA R$ 19.229,71; CLAUDIENE ESTEVES PEREIRA R$ 9.374,27; CLAUDIO ALENCAR SOARES DE SOUZA R$ 20.315,15; CLAUDIO AZEVEDO PASSOS R$ 120.977,54; CLAUDIO BLUM R$ 132.000,00; CLAUDIO CABRAL DOS SANTOS R$ 30.081,61; CLAUDIO CARDOSO TRINDADE R$ 31.827,62; CLAUDIO DA SILVA SAMEIRO R$ 22.035,55; CLAUDIO ESTEVES FERREIRA R$ 21.697,96; CLAUDIO FERREIRA DE ASSIS R$ 19.089,89; CLAUDIO FRANCISCO MEIRELES LEAL R$ 10.847,44; CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO R$ 132.000,00; CLAUDIO GUSMAO DE FIGUEIREDO MENDES R$ 117.658,35;CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA PORTO R$ 11.408,39; CLAUDIO JOSE VILLELA CARVALHO R$ 57.534,20; CLAUDIO JULIO DIAS R$ 7.061,54; CLAUDIO LEONARDO MOURA DE FARIAS R$ 7.094,18; CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; CLAUDIO MAIA VILAR R$ 56.024,47; CLAUDIO MARCIO DO N ABREU PEREIRA R$ 71.378,19; CLAUDIO MARIANO FERNANDES R$ 14.659,39; CLAUDIO MICELI DE FARIAS R$ 81.028,36; CLAUDIO NOGUEIRA DE REZENDE R$ 116.760,12; CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO R$ 109.845,08; CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA R$ 34.643,57; CLAUDIO SERGIO PINTO COSTA R$ 90.461,95; CLAUDIO VIDAL TEIXEIRA R$ 39.211,83; CLAVER PARI SOTO R$ 54.318,91; CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO R$ 132.000,00; CLEANE LUCIA NEVES R$ 14.849,36; CLEBER ALMEIDA DE OLIVEIRA R$ 21.807,92; CLEBER DE ALMEIDA RODRIGUES R$ 12.523,35; CLEBER FRANCISCO ALVES R$ 10.514,00; CLEBER JOSE PINHEIRO COLETA R$ 4.015,95; CLEIA DALVA P DE FRAGA RODRIGUES R$ 113.200,75; CLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS R$ 17.437,39; CLEIDYANA NUNES GONCALVES R$ 12.655,61; CLEONICE PRALON R$ 38.424,59; CLEUCIVANIA SOARES FREIRE R$ 24.020,95; CLEVERTON LOPES DE SOUZA R$ 7.469,10; CLEYTON DE ALMEIDA PAULO R$ 13.636,39; CLOVIS RICARDO MONTENEGRO DE LIMA R$ 35.137,03; CLOVIS ROBERT AMORIM R$ 20.931,71; CLOVIS SANTOS DA SILVA R$ 14.581,18; CONCEICAO DE MARIA FREIRE LEITE R$ 24.927,27; CONCEICAO QUITERIA MACEDO DA CUNHA R$ 10.936,18; CONSTANTINO GONZALES SALGADO R$ 44.459,65; CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO R$ 38.107,98; COSME FRANCISCO DA CRUZ R$ 2.521,64; CRISLENE RODRIGUES DA ROCHA R$ 9.848,99; CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES R$ 132.000,00; CRISTIANE AVILA DE MELO R$ 46.553,97;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33311
Carimbado Eletronicamente

CRISTIANE BENTO R$ 37.509,99; CRISTIANE CORREIA DE VASCONCELLOS R$ 2.906,01; CRISTIANE DA SILVA JORGE R$ 9.478,58; CRISTIANE DA SILVEIRA FIORI R$ 26.040,83; CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES R$ 97.397,04; CRISTIANE DE SOUZA BRUGGER R$ 24.360,93; CRISTIANE DOS SANTOS PINTO R$ 10.806,59; CRISTIANE GONCALVES R$ 68.722,15; CRISTIANE LATGE DE ALMEIDA E SILVA R$ 65.110,82; CRISTIANE MACHADO DA SILVA R$ 9.634,31; CRISTIANE MARCOLINO GONCALVES R$ 14.433,04; CRISTIANE MARTINS SOARES R$ 48.872,19; CRISTIANE SILVA DOMINGUES R$ 3.764,40; CRISTIANE TORRES MONTEIRO CARDOSO R$ 3.553,89; CRISTIANO BATISTA RIBEIRO R$ 81.030,53; CRISTIANO DA SILVA S DE OLIVEIRA R$ 6.752,03; CRISTIANO FRANCELINO CANDIDO R$ 18.713,75; CRISTIANO RODRIGUES DE LUNA R$ 107.295,23; CRISTIANO SOARES R$ 13.599,17; CRISTINA BARBOSA SPADA MARTINS R$ 7.352,92; CRISTINA CRIVELARI VALENTE LOPES R$ 19.601,95; CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA R$ 132.000,00; CRISTINA GOMES CAMPOS DE SETA R$ 24.493,96; CRISTINA MADALENA GOMES DA COSTA R$ 48.277,71; CRISTINA MALAFAIA C STRAMANDINOLI R$ 132.000,00; CRISTINA SOARES DE SOUZA LIMA R$ 13.243,05; CYNTHIA MELISSA VALERIO R$ 18.954,73; DAERCIO MARTINS OLIVEIRA R$ 122.132,99; DAIANE DE LIMA SANTOS SOARES R$ 39.917,50; DAIANE SILVA INACIO R$ 4.635,59; DAIVISON DE VALNISIO R$ 1.970,22; DALILA TIAGO DO N F DE MENDONCA R$ 15.216,48; DALTON PORFIRIO DE AZEVEDO R$ 12.103,49; DAMIAO CARLOS MORAES DOS SANTOS R$ 106.721,32; DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI R$ 16.949,09; DANIEL DE OLIVEIRA FRANCO R$ 99.388,06; DANIEL LUIS PEREIRA LAVANDEIRA R$ 14.514,81; DANIEL NUNES PEREIRA R$ 16.397,35; DANIEL PATROCINIO HONORIO R$ 7.960,13; DANIEL SCHENKER WAJNBERG R$ 30.440,15; DANIEL TOSTA GONZAGA R$ 3.260,80; DANIEL VICENTE SALGADO LOPES R$ 55.446,48; DANIELA CECILIO CAPRA M DE OLVIERA R$ 48.668,14; DANIELA DE JESUS FERREIRA R$ 11.084,72; DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO R$ 2.598,05; DANIELA PRADO TAVARES R$ 65.005,75; DANIELE ALVES PESSOA R$ 19.421,28; DANIELE AVILA SMALL R$ 14.308,02; DANIELE BARBOSA DE MELO R$ 11.705,61; DANIELE BRUM MAMARI R$ 13.233,88; DANIELE DA SILVA VIDAL R$ 2.888,51; DANIELE DOS SANTOS ANDRADE R$ 48.081,28; DANIELE GOMES CARVALHO R$ 44.302,98; DANIELE MOTTA DE SOUZA R$ 26.562,40; DANIELE SOARES SECCO R$ 14.484,32; DANIELLA CAPELLETI VITAGLIANO R$ 515,47; DANIELLA DE ARAUJO LIMA R$ 720,56; DANIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO R$ 19.744,15; DANIELLE MARINS TROTTA SOARES R$ 70.148,66; DANIELLE TORRES DA HORA R$ 32.675,34; DANIELLY PAES LOURES DE MORAIS R$ 18.420,36; DANILO VIEIRA RODRIGUES R$ 132.000,00; DANTE VALDETARO BIANCHI R$ 59.843,18; DANUZZA COSTA SENA SARTORI R$ 20.191,13; DARCLEY PALAGAR DA SILVA NETO R$ 3.323,87; DARIO MONTE COSTA MARQUES JUNIOR R$ 43.913,35; DARLAN DOS SANTOS VELOZO R$ 6.674,33; DAUREA REGINA DA SILVA TROTTA R$ 47.123,37; DAVI ESTEVAM GONCALVES R$ 59.370,66; DAVI FARIA ROCHA R$ 33.837,10; DAVID ASSIS CRUZ R$ 5.508,52; DAVID BORGES FREITAS R$ 118.555,54; DAVID DA SILVA MEDEIROS R$ 4.415,88; DAVID DE AQUINO GONÇALO R$ 18.258,51; DAVID JUDSON DO NASCIMENTO AZEVEDO R$ 61.211,17; DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO R$ 132.000,00; DAYSE MEDEIROS DOS SANTOS R$ 1.811,52; DEBORA DA SILVA BRITTO R$ 4.559,32; DEBORA RODRIGUES BARBOSA R$ 82.724,96; DEBORA SILVA DE ANDRADE R$ 2.747,45; DECIO JORGE GRAVEIRO MACHADO R$ 8.779,24; DEISE DE SOUZA GARCIA R$ 14.345,57; DEISE LUCI LUIZ HARTUIQUE R$ 85.401,39; DEISE MARIA DE SOUZA SANTOS R$ 25.758,41; DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO R$ 132.000,00; DEJAILSE DA SILVA RUFINO R$ 20.438,71; DEJAIR AGUIAR DA SILVEIRA DUTRA R$ 26.314,17; DEJAIR DE MORAIS R$ 27.272,48; DELGUEL ARCANJO PAULOMINAS R$ 57.890,24; DELMA MARIA CUNHA TZIRULNIK R$ 65.110,82; DELY SOARES BENTES R$ 38.503,53; DENIELE PEREIRA BATISTA R$ 576,11; DENILSON VEDOVETO MARTINS R$ 28.477,06; DENISE DIAS SCANDIUZZI R$ 52.362,26; DENISE DO ESPIRITO SANTO R$ 21.103,58; DENISE DOS SANTOS SILVEIRA R$ 95.248,56;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33312
Carimbado Eletronicamente

DENISE HACK NICARETTA R$ 66.913,07; DENISE LEOCADIO R$ 88.220,30; DENISE MOULIN GONCALVES R$ 99.118,12; DENISE OROFINO DO NASCIMENTO R$ 132.000,00; DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS R$ 132.000,00; DENISE SANTOS DE OLIVEIRA R$ 103.286,37; DENISE SILVA DE OLIVEIRA R$ 14.792,82; DENISE VIANNA NUNES R$ 8.792,67; DENIVAN RODRIGUES MAIA R$ 11.030,35; DENIZE AUGUSTO DA SILVA R$ 132.000,00; DENIZE PEREIRA R$ 35.222,87; DESIREE BARROS PALHARINI R$ 132.000,00; DEVAIR DE OLIVEIRA PORTO R$ 61.236,86; DHIANAH SANTINI DE O CHACHAMOVITZ R$ 96.071,58; DIANDRA COSTA DOS SANTOS R$ 4.700,59; DIEGO BARCELLOS BAPTISTA R$ 19.768,24; DIEGO DE FREITAS SAMPAIO R$ 14.891,13; DIEGO DE SOUZA LEITE R$ 17.538,02; DIELSON DA COSTA E SILVA R$ 53.970,65; DILMA MELO DE OLIVEIRA R$ 14.699,55; DILRI SCARDINI ALVES BATISTA R$ 24.533,40; DILZA HONORIO DA SILVA R$ 29.448,06; DINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA R$ 56.593,79; DINALVA LOPES NEVES R$ 27.322,30; DIOGO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO R$ 11.040,48; DIOGO NASCIMENTO PIRANDA R$ 79.480,81; DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS R$ 65.222,37; DIOGO PEREIRA DA COSTA R$ 20.082,85; DIRCEU BARBOSA R$ 17.913,40; DIRCEU BELLIZZI COSTA R$ 132.000,00; DIVA DE JESUS DOMINGOS NUNES R$ 16.995,67; DIVALDO JOSE DO CARMO R$ 21.547,29; DJALMA RABELO RICARDO R$ 94.447,09; DORA DA SILVA DAMIAO R$ 24.743,60; DULCE CRISTINA JACINTO REZENDE R$ 11.106,31; DULCILEA FRANCO DA SILVA R$ 11.028,96; DULCINEA BATISTA DO NASCIMENTO R$ 11.030,35; EDEZIO DE CASTRO RAMOS JUNIOR R$ 7.301,00; EDILCE DELFINO R$ 9.908,79; EDILENE CABRAL DA SILVA R$ 19.119,14; EDILSON DA SILVA R$ 32.728,69; EDILSON ELIAS R$ 10.397,14; EDILSON MARTINS FERREIRA R$ 6.889,44; EDILSON OLIVEIRA DA CONCEICAO R$ 6.706,30; EDILSON VASCONCELOS DE ALMEIDA R$ 4.877,81; EDIMARIO CRISTOVAO R$ 48.065,49; EDMAR JOSE ALVES DOS SANTOS R$ 38.419,27; EDMILSON FERNANDES DE SOUZA R$ 132.000,00; EDMILSON SILVA PEREIRA R$ 17.744,74; EDNA CARLOS NOGUEIRA R$ 4.702,59; EDNA MARIA VALENTE LASSANCE CUNHA R$ 55.320,54; EDNELSON GOMES DA SILVA R$ 18.121,41; EDSON FERNANDES LUIS R$ 32.320,24; EDSON MESSIAS DE LIMA R$ 2.662,36; EDSON NUNES TEIXEIRA R$ 13.594,47; EDSON RAMOS DE ANDRADE R$ 15.170,53; EDUARDO ALVES COELHO R$ 26.636,36; EDUARDO CAVALHEIRO FONTES R$ 85.719,25; EDUARDO DA MATTA MELLO PORTUGAL R$ 9.332,20; EDUARDO DA SILVA FREIRE R$ 15.655,78; EDUARDO DA SILVA M DO NASCIMENTO R$ 9.474,15; EDUARDO DE ASSIS PINHEIRO R$ 58.689,92; EDUARDO DE CARVALHO TROIA R$ 81.839,36; EDUARDO DE SOUZA SOARES R$ 19.719,38; EDUARDO EWALD MAYA R$ 28.441,23; EDUARDO FERNANDO DOS SANTOS R$ 26.607,30; EDUARDO FERREIRA DOS REIS R$ 132.000,00; EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH R$ 85.590,44; EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA R$ 132.000,00; EDUARDO JESUS DE MACEDO R$ 132.000,00; EDUARDO LEVY MACEDO R$ 74.557,50; EDUARDO LOPES PONTES R$ 132.000,00; EDUARDO MEDEIROS FERREIRA DA GAMA R$ 70.050,85; EDUARDO NEVES PEREIRA R$ 47.751,10; EDUARDO NUNES AMARANTE R$ 132.000,00; EDUARDO PIMENTEL MENEZES R$ 34.002,87; EDUARDO REZENDE DE ARAUJO R$ 80.671,31; EDUARDO SCHEIDT R$ 17.152,17; EDUARDO SPERANDIO RIBEIRO R$ 16.878,75; EDUARDO VAZ AGUIAR R$ 13.687,07; EDUARDO VIEIRA DE MELLO R$ 29.001,67; EDVALDO LOPES DE ARAUJO R$ 80.497,72; EDVIRGENS TAVARES DA SILVA R$ 7.791,87; EDWAR AUGUSTO CAST ANE DA VARON R$ 7.524,51; EFRAIM MORAES DOS SANTOS R$ 5.996,58; EGIDIO ROMARIO CARDOSO R$ 132.000,00; ELAINE BARBOSA FIGUEIREDO GOMES R$ 41.714,79; ELAINE CRISTINA XAVIER DA SILVA R$ 10.682,29; ELAINE MACHADO MARTINEZ R$ 37.072,25; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 11.007,53; ELAINE SAO PAULO DE ANDRADE R$ 647,19; ELEANDRO ALVES DA SILVA SANTOS R$ 5.996,58; ELEN SALAS FURTADO R$ 132.000,00; ELENY GUIMARAES TEIXEIRA R$ 110.262,15; ELESBAO JOAQUIM R PINTO NOVO R$ 43.547,46; ELIAN SOARES BEZERRA R$ 30.468,58; ELIANA DA COSTA T DOS SANTOS R$ 70.029,47; ELIANA DE SOUZA R$ 11.909,81; ELIANA FRANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33313
Carimbado Eletronicamente

MAMARI COSTA R$ 1.780,68; ELIANA MARTINS MALAFAIA R$ 132.000,00; ELIANA MELLO DE SOUZA R$ 14.713,26; ELIANA MYRA DE MORAES R$ 16.066,16; ELIANA PULCINELLI R$ 13.390,87; ELIANDRO LEMOS DOS SANTOS R$ 8.009,22; ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA R$ 132.000,00; ELIANE BARDANACHVILI R$ 91.384,89; ELIANE DA CRUZ SOUZA R$ 13.293,28; ELIANE DE ALMEIDA MARQUE R$ 14.416,41; ELIANE FERREIRA CRUZ R$ 43.095,41; ELIANE PEREIRA DA COSTA SILVA R$ 37.379,98; ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO R$ 21.447,55; ELIANE SEGABINAZI MOREIRA R$ 80.288,03; ELIAS NUNES DE OLIVEIRA R$ 14.618,40; ELIAS PONTES FERREIRA R$ 11.033,94; ELIMAT VIEIRA DE MATTOS R$ 32.203,84; ELIREZ BEZERRA DA SILVA R$ 132.000,00; ELISA MARIANE FERREIRA CANDIDO DA SILVA R$ 10.627,38; ELISABETE ESTOLANO DA SILVA R$ 3.468,98; ELISABETE LEONARDO MESQUITA R$ 18.443,59; ELISABETE ROSA DOS REIS R$ 81.862,60; ELISABETH DE SOUZA PIRES R$ 20.148,97; ELISANGELA DIAS BATISTA R$ 5.685,65; ELIZABETE DO NASCIMENTO BARCELOS R$ 30.874,93; ELIZABETH ALVES DA SILVA R$ 13.664,84; ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO R$ 132.000,00; ELIZABETH DE OLIVEIRA GUILHERME R$ 13.884,28; ELIZABETH DO COUTO ARAUJO R$ 11.350,26; ELIZABETH DOS SANTOS MORAIS R$ 4,53; ELIZABETH NUNES BARANDA R$ 40.764,12; ELIZABETH RODRIGUES COSTA GOMES R$ 19.021,88; ELIZABETH ROHR LEAL CHAVES R$ 42.199,49; ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS R$ 132.000,00; ELIZABETH ZERAIK R$ 38.117,63; ELIZETE DE MACEDO BARBOSA R$ 18.334,93; ELIZEU PEREIRA FERREIRA R$ 43.640,65; ELLEN ESTEFANE NARCIZO DA SILVA R$ 16.796,03; ELOISA MACIEL CAMACHO R$ 102.172,51; ELOISIO ALEXSANDRO DA SILVA R$ 50.043,27; ELOIZA ANDRADE CORREA DA SILVA R$ 80.919,04; ELSON DA SILVA MIRANDA R$ 6.340,44; ELSON GALDINO DOS SANTOS R$ 9.952,34; ELSON MARTINS SILVA R$ 51.691,84; ELTON CALDAS R$ 58.730,83; ELTON JORGE BRAGANCA RIBEIRO R$ 83.195,87; ELVIO SEBASTIAO ARAUJO SANTOS R$ 11.132,60; ELVIS DA SILVA TRINDADE R$ 30.144,02; ELVIS JONH FREITAS DE SOUZA R$ 45.917,95; ELY CERQUEIRA KAPENY R$ 132.000,00; ELY EMERSON SANTOS DA COSTA R$ 47.601,36; ELZA CRISTINA DE MORAES R$ 74.724,04; ELZA HELENA DE CARVALHO GIMENEZ R$ 39.037,77; ELZA SEVERINA DE LIMA R$ 4.800,12; EMERSON PESTANA MARTINS R$ 35.795,61; ENEAS JANUARIO R$ 24.085,74; ENILDA TEREZA NEWMAN ALVES R$ 70.728,03; ENIVALDO BARROS DA SILVA R$ 5.031,78; ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI R$ 132.000,00; ENY MANSO LUZ R$ 59.283,37; EPAMINONDAS BELO NETO R$ 64.674,16; ERALDO JOSE BRANDAO R$ 44.475,56; ERICA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA R$ 57.381,71; ERICA CRISTINA FERNANDES NUNES R$ 38.954,26; ÉRICA MARIA SANTOS DE SOUZA R$ 52.756,92; ERICA RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 51.548,58; ERICA VIEITES NOVAES FARO OLIVEIRA R$ 70.846,70; ERICK CASSIANA R$ 9.338,52; ERICK LOPES DE OLIVEIRA R$ 6.167,75; ERICSON ANDRADE R$ 32.049,40; ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES R$ 78.201,98; ERIKA VERISSIMO VILLELA R$ 70.036,52; ERISSON MACHADO MOREIRA R$ 60.815,54; ERNESTO DE MEIS R$ 129.982,51; ESDRAS CARLOS DE SANTANA R$ 17.349,42; ESMENILSON JOSE DA SILVA R$ 8.658,89; ESPOLIO DE JOSE ABRAMOVITZ R$ 87.191,95; ESTHER WEITZMAN R$ 42.543,54; ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ R$ 132.000,00; EUCIR RABELLO R$ 132.000,00; EUNICE BORGES DA SILVA R$ 417,79; EURICO PEIXOTO CESAR R$ 5.239,86; EURIDICE JOSE PINTO LEITE R$ 36.936,79; EVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA R$ 29.036,79; EVALDO MARTINS DE OLIVEIRA R$ 31.980,43; EVANA REIS GONCALVES R$ 3.175,16; EVANDRO ANDRE FERREIRA BARBOSA R$ 2.429,31; EVELIN GLACE OLIVEIRA FERREIRA G POYARES R$ 25.876,86; EVELYN DE OLIVEIRA PENHA R$ 4.865,19; EVERALDO LAGE DA SILVA R$ 2.637,74; EVERSON QUERES DE ALMEIDA R$ 5.643,80; EVERTON LOPES BONIFACIO R$ 1.374,34; EZILEIA CORREA DA SILVA R$ 8.898,32; FABIANA CORREA VICENTE R$ 2.703,63 FABIANA ROCHA DOS SANTOS R$ 2.881,35; FABIANA SANTOS DA SILVA R$ 31.980,89; FABIANO DE JESUS SANTOS R$ 132.000,00; FABIANO DOS SANTOS CASTRO R$ 53.803,95; ABIANO MALZAC FRANCO R$ 53.311,55; FABIANO MARTINS MALAFAIA R$ 117.827,57; FABIANO RUSSO R$ 66.953,31; FABIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33314
Carimbado Eletronicamente

AIETA SARTORIO R$ 31.662,61; FABIO ALEIXO DE OLIVEIRA R$ 34.254,94; FABIO ALESSANDRO BRAGA AZEVEDO R$ 5.909,70; FABIO ALVES DOS SANTOS R$ 7.659,08; FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO R$ 132.000,00; FABIO ANTONIO ABRANTES TUCHE R$ 72.783,52; FABIO BICALHO CANO R$ 65.543,15; FABIO BRAZ DE OLIVEIRA R$ 5.778,11; FABIO CERDEIRA LIRIO R$ 59.512,49; FABIO DA SILVA ALVES R$ 8.839,07; FABIO DA SILVA CARVALHO R$ 12.566,07; FABIO DA SILVA COUTO R$ 14.581,18; FABIO DA SILVA DE AZEVEDO FORTES R$ 94.521,68; FABIO DE AZEVEDO BARCELOS R$ 6.923,36; FABIO DE AZEVEDO SOARES R$ 41.732,11; FABIO DOS SANTOS SOUZA R$ 27.932,62; FABIO JACINTO ALVES R$ 9.960,60; FABIO JOSE FIGUEREDO DE ASSIS R$ 39.763,33; FABIO LUIZ DE O F GUIMARAES R$ 131.056,35; FABIO MARCOS DE ABREU SANTOS R$ 15.276,79; FABIO MARIO IORIO R$ 62.034,71; FABIO MICHAELYS SILVA R$ 32.286,98; FABIO OLIVEIRA DE SANT ANNA R$ 3.216,34; FABIO PACHECO MARTINS R$ 88.961,98; FABIO PEREIRA DOS SANTOS R$ 6.701,95; FABIO PINTO DE OLIVEIRA R$ 1.126,47; FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA R$ 3.639,67; FABIO SALGADO GOMES SAGAZ R$ 132.000,00; FABIO VICENTE FERREIRA R$ 6.605,11; FABRICIO DA SILVA SANTOS R$ 14.536,29; FATIMA CARMELLA SICILIANO R$ 12.449,61; FATIMA FONTES PUPPIN R$ 39.492,79; FATIMA LIMA DE SOUZA R$ 29.724,59; FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS R$ 38.247,13; FELIPE DA SILVA CORREIA; R$ 31.340,16; FELIPE MARIANO SIQUEIRA DE LIMA R$ 28.942,88; FELIPE OLIVEIRA MARINS R$ 3.122,58; FELIPE SOUZA GARCIA DE SA R$ 82.218,95; FERNANDA COSTA SOARES R$ 41.786,45; FERNANDA COUTO DOS SANTOS ARAUJO R$ 24.996,10; FERNANDA DA MOTTA AFONSO; R$ 3.004,09; FERNANDA DO NASCIMENTO L DOS SANTOS R$ 47.828,20; FERNANDA FARIA MADEIRA R$ 231,64; FERNANDA FERREIRA DA SILVA R$ 4.700,59; FERNANDA FERREIRA DUARTE PINTO R$ 27.662,92; FERNANDA FONSECA DE MELO COELHO R$ 57.313,02; FERNANDA GOMES DA S GODOY MATOS R$ 2.384,77; FERNANDA MARIA AFFONSO MITIDIERI R$ 107.032,10; FERNANDA MARIA GARCIA C SARAIVA R$ 64.759,67; FERNANDA MARQUES DE A HOLANDA R$ 20.482,21; FERNANDA MATOS RAMALHO DE SOUZA R$ 9.027,88; FERNANDA MENDES DE VUONO SANTOS R$ 86.330,43; FERNANDA REBELO GUIMARAES R$ 132.000,00; FERNANDA RIBEIRO ELIAS R$ 36.939,44; FERNANDA SOUZA CRUZ VIEIRA R$ 88.504,83; FERNANDO ANTONIO PINTO NASCIMENTO R$ 65.994,86;FERNANDO CAMPBELL BORDIAK R$ 34.855,41; FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS R$ 109.642,98; FERNANDO CHAGAS ROCHA R$ 16.168,66; FERNANDO DANIEL DA SILVA MORAES R$ 19.441,75; FERNANDO DE SOUZA D DOS S VILHENA R$ 24.160,45; FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA R$ 132.000,00; FERNANDO JOSE A DE JESUS DE MELLO R$ 1.808,35; FERNANDO JOSE JORGE SALGADO R$ 20.919,79; FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA R$ 132.000,00; FERNANDO LUIZ ESBERARD R$ 41.411,04; FERNANDO NAHID LEITAO R$ 30.131,66; FERNANDO ROBERTO FERREIRA R$ 37.128,95; FILIPHO ALESSANDRO DA SILVA R$ 5.468,09; FILOMENA OLIVA PAULINO R$ 4.605,57; FLAVIA BALBINO DA COSTA R$ 12.944,58; FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS R$ 108.288,91; FLÁVIA GAMA DE PAULA R$ 17.485,41; FLAVIA PINHO TEIXEIRA R$ 55.113,63; FLAVIA PORTO MELO FERREIRA R$ 94.252,62; FLAVIA PROSPERO DA SILVA R$ 11.223,08; FLAVIA VANESSA DA SILVEIRA G SANTOS R$ 1.855,24; FLAVIO ALVES DOS SANTOS R$ 234,55; FLAVIO ANTONIO DE SA RIBEIRO R$ 72.783,52; FLAVIO AUGUSTO COUTINHO CORREIA R$ 25.952,31; FLAVIO AUGUSTO GALVAO FONSECA R$ 124.214,10; FLAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA R$ 57.812,25; FLAVIO DIAS DA SILVA R$ 21.365,84; FLAVIO FRAGA DE LUNA R$ 6.651,34; FLAVIO NEHRER R$ 13.317,52; FLAVIO TANNURE R$ 132.000,00; FLAVIO TORRES GALANO R$ 20.564,96; FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 132.000,00; FLORENTINO MIRANDA DA ROSA R$ 14.020,90; FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO R$ 36.831,62; FLORISMAR MARTINS CAMPELLO R$ 12.566,07; FRANCESCA BASSANI SCHNEIDER R$ 33.499,66; FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO R$ 132.000,00; FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE ANDRADE R$ 51.368,21; FRANCISCO DE ASSIS DIAS LOPES R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33315
Carimbado Eletronicamente

296,28; FRANCISCO JOSE FELICIANO R$ 29,60; FRANCISCO JOSE SANTOS MAIA R$ 58.577,86; FRANCISCO JOSE WERNECK DE CARVALHO R$ 102.283,97; FRANCISCO LUIZ DA SILVA R$ 26.980,15; FRANCISCO ROMAO FERREIRA R$ 1.032,93; FRANCISCO TOMMY FREUND R$ 32.662,34; FRANK GUNDIM SILVA R$ 32.975,69; FRANKLIN TADEU BAPTISTA CABRAL R$ 4.482,63; FREDERICO STEINER COSTA R$ 10.758,51; GABRIEL COSTA NOGUEIRA R$ 7.665,90; GABRIEL MARTINS R$ 5.861,61; GABRIEL SANT ANA DE ARAUJO R$ 8.445,20; GABRIELA ARAGAO SOUZA DE OLIVEIRA R$ 112.560,00; GABRIELA CONCEICAO DE SOUZA R$ 96.356,01; GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA R$ 17.147,38; GABRIELLE GUIMARAES DA SILVA R$ 18.178,46; GABRIELLE MACIEIRA BATISTA R$ 54.725,60; GARDEL MOREIRA DELFINO R$ 29.228,91; GEILTON DA SILVA R$ 13.231,04; GELDRA SILVA CHAVES R$ 88.013,63; GELSON GONCALVES R$ 42.941,46; GENIVAL VALCACIO DE SOUSA R$ 17.510,75; GEORGE IRMES R$ 30.341,81; GEORGE QUEIROZ VAZ R$ 56.264,98; GEORGINA LUCIA DA SILVA GOMES R$ 8.483,38; GEORGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 9.475,28; GERALDO DE A MARANHAO NETO R$ 29.168,95; GERALDO DE SOUZA NASCIMENTO R$ 14.402,80; GERALDO JANIO DE O FIGUEIREDO R$ 87.035,07; GERALDO JOSE PIANCO JUNIOR R$ 7,59; GERALDO LUIS TAVARES DE ALMEIDA R$ 52.526,53; GERALDO MENEZES DOS REIS R$ 42.070,39; GERALDO SOARES R$ 16.411,95; GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA R$ 132.000,00; GERSON LUIZ PENNA BASTOS R$ 54.398,33; GEYZA DA SILVA MACHADO R$ 10.806,59; GIANNINA LAUCAS R$ 18.140,22; GILBERTO CHAVES R$ 132.000,00; GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA R$ 16.149,57; GILBERTO DE SOUZA SANTO R$ 14.581,18; GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO R$ 110.778,41; GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS R$ 82.760,23; GILBERTO PENTEADO DIAS R$ 61.085,00; GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA R$ 14.378,18; GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA R$ 16.545,33; GILCIARA BRANDAO DA SILVA R$ 1.819,31; GILMAR BARROSO DE ARAUJO R$ 122.298,63; GILMAR GONCALVES DE FREITAS R$ 15.299,33; GILMAR RIBEIRO LUIZ R$ 28.759,00; GILSILENE GOMES CAJU R$ 18.932,92; GILVANDRO COSTA DOS SANTOS R$ 736,05; GISELE BARBOSA COUTO R$ 65.225,97; GISELE BARBOSA GOMES R$ 17.936,16; GISELE CAETANO DE FREITAS R$ 12.942,65; GISELE DE MAGALHAES PINTO R$ 71.973,37; GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA R$ 106.478,66; GISELE PECCIOLI LOPES R$ 53.989,61; GISELE PEREIRA JORGE LEITE R$ 2.427,33; GISELE SOARES DO NASCIMENTO R$ 5.373,55; GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA; R$ 2.297,29; GISELI PERELI DE MOURA XAVIER R$ 32.215,89; GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA; R$ 132.000,00; GISELLE BATISTA MARETTI R$ 124.313,91; GISELLE DE CARVALHO RUIZ R$ 25.084,74; GISELLE SILVA MATIELLO R$ 7.046,40; GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS R$ 5.643,12; GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES R$ 7.474,84; GIVALDO GOMES DA SILVA R$ 14.473,81; GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA R$ 9.449,66; GIZELE SANT ANNA SILVA R$ 10.847,15; GLAUCIA ARAUJO R$ 132.000,00; GLAUCIA AUGUSTO FONSECA R$ 46.730,59; GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS R$ 10.599,42; GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ R$ 129.262,21; GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA R$ 15.850,67; GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA R$ 1.113,64; GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA R$ 15.813,86; GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA R$ 12.866,33; GLORIA MARIA MORAES VIANNA R$ 109.068,28; GLORIA REGINA GRACANO SOARES R$ 30.280,45; GRACE MARIA BRASIL FONTANET R$ 81.537,01; GRASYELE SOUZA GOUVEA R$ 10.532,01; GUILHERME ANTUNES JUNIOR R$ 52.983,32; GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA R$ 132.000,00; GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA R$ 129.614,19; GUILHERME DE FREITAS CAMPOS R$ 8.991,62; GUILHERME GRACA QUINTANS R$ 23.738,58; GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA R$ 22.014,72; GUILHERME LOCKS GUIMARAES R$ 33.506,05; GUILHERME MACHADO COSTA R$ 4.722,57; GUILHERME MARTINS GUIMARAES R$ 22.977,36; GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ R$ 65.183,81; GUILHERME SOARES DANTAS R$ 43.231,60; GUILHERME TAVARES MOTTA R$ 53.794,61; GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL R$ 121,76; GUMERCINDO FERNANDES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33316
Carimbado Eletronicamente

NETO R$ 132.000,00; GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO R$ 82.990,71; GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA R$ 13.913,64; GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE R$ 103.265,11; GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES R$ 13.707,12; GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR R$ 34.810,81; GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA R$ 76.240,87; GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA R$ 132.000,00; GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA R$ 21.547,29; GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA R$ 94.407,15; GUSTAVO SIMAO RODRIGUES R$ 84.023,01; HANY KELLY DOS SANTOS R$ 7.341,28; HARLENE RODRIGUES KAPICHE R$ 13.935,04; HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS R$ 13.178,79; HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA R$ 16.835,81; HEITOR DE BRITO CINTRA R$ 89.340,50; HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA R$ 15.869,62; HELENA MESQUITA DIAS MARQUES R$ 48.300,00; HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS R$ 47.480,14; HELENA RODRIGUES DA SILVA R$ 4.652,54; HELENO ALVES DE MORAIS R$ 12.656,89; HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES R$ 92.014,56; HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES R$ 126.213,58; HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR R$ 23.779,09; HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR R$ 42.955,41; HELIO MARCELINO FILHO R$ 9.293,73; HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR R$ 100.259,88; HELIO RZETELNA R$ 89.256,76; HELOISA SUZANO DE ALMEIDA R$ 48.238,72; HELTON DE SOUZA R$ 3.403,51; HENRIQUE DE CASTRO E SILVA R$ 27.366,45; HENRIQUE DE LARA ROCHA R$ 87.396,61; HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER R$ 37.710,73; HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES R$ 64.660,12; HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS R$ 25.315,05; HERBERT MISSAKA R$ 112.867,92; HERMAN ZONIS R$ 17.805,23; HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO R$ 64.019,76; HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ R$ 108.816,61; HIGOR LINS FUENTES R$ 2.168,19; HILDA HELENA SOARES BENTES R$ 53.865,92; HILTON DA CRUZ G SOBRINHO R$ 81.587,72; HILZA LUZIA TIZO E SILVA R$ 22.014,72; HOMERO KHURY PUNARO BARATTA R$ 120.786,57; HOSANA COSTA DE SOUZA R$ 17.198,81; HUGO BRUNO BLEY R$ 10.191,38; HUGO DE ANDRADE FILHO R$ 1.773,65; HUGO DE LIRA PINHO R$ 29.739,13; HUGO FERNANDES OLIVEIRA R$ 7.555,59; HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA R$ 17.068,69; HUGO ROQUE DA SILVA R$ 62.309,65; HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO R$ 23.600,52; HYGINO DE CARVALHO HERCULES R$ 132.000,00; IEDA TATIANA CURY R$ 118,26; IGNACIO RAIMUNDO FILHO R$ 9.581,92; IGOR SALES OLIVEIRA R$ 378,40; IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ R$ 50.633,03; ILSON FERREIRA PASSOS R$ 10.228,41; ILZA BORGES DE SANT ANNA R$ 20.213,10; INAH MARIA DRUMMOND PECLY R$ 31.735,86; IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA R$ 40.999,67; IONE VIDEIRA COSTA R$ 45.512,97; IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO R$ 36.029,63; IRENE MARIA FERRO DE O FORTES R$ 7.388,06; IRIS MORAIS DA SILVA R$ 8.228,30; ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS R$ 46.060,35; ISABEL CRISTINA DA SILVA R$ 3.207,26; ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE R$ 127.358,20; ISABEL THEES CASTRO R$ 31.704,65; ISABELA CRISTINA NUNES DA SILVA R$ 7.473,82; ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA R$ 44.643,23; ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS R$ 55.532,52; ISIS DA COSTA MEGAHOS R$ 36.295,85; ISIS FREIRE VEIGA GOMES R$ 27.537,26; ISMAR EMANUEL D O BASTOS R$ 72.850,23; ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO R$ 14.344,11; ITALO ACCETTA R$ 87.819,29; IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO R$ 87.919,99; IVAN DUCATTI R$ 14.633,33; IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; IVAN MAIA VITAL JUNIOR R$ 27.625,26; IVAN ORANDINO R$ 10.645,78; IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO R$ 842,82; IVANA BUYS MENNA BARRETO R$ 37.933,70; IVANA DANTAS DE ARAUJO R$ 19.594,83; IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE R$ 10.484,63; IVANILDA MARTINS R$ 14.674,10; IVANILDO MATIAS DE SOUZA R$ 17.831,47; IVETE DE SANTANA RODRIGUES R$ 14.517,30; IVO NELSON DE OLIVEIRA R$ 28.986,41; IVONILCI PINHEIRO LIMA R$ 62.609,93; IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS R$ 27.835,82; IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA R$ 19.040,01; JACIARA DA SILVA SOARES R$ 2.989,94; JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER R$ 10.421,13; JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS R$ 8.808,63; JACQUELINE BARBOSA DE LIMA R$ 12.047,13;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33317
Carimbado Eletronicamente

JACQUELINE SARMENTO DIAS R$ 80.029,54; JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO R$ 6.388,92; JADSON ABRAAO DA SILVA R$ 6.162,20; JADY SANTOS RUFINO DA SILVA R$ 4.650,53; JAILSON ALVES PEREIRA R$ 132.000,00; JAIRO LEAL DE SALLES R$ 66.213,11; JAMES MORAES BANDEIRA R$ 132.000,00; JANAINA BARBOSA FERREIRA R$ 14.770,50; JANAINA DA CUNHA SILVA R$ 66.585,49; JANAINA DE SOUZA NOBREGA R$ 9.683,26; JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO R$ 22.382,65; JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA R$ 4.421,07; JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA R$ 31.654,25; JANAINA PINTO JANINI R$ 101.524,56; JANAINA REINA FURTADO R$ 5.842,21; JANAINA SOUZA RODRIGUES R$ 5.398,78; JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA R$ 14.962,65; JANE BUNAHUM DE CARVALHO R$ 132.000,00; JANE VASQUES RODRIGUES R$ 10.228,41; JANETE ROSA DOS SANTOS R$ 54.230,90; JANETE SEBADELHE PINHO R$ 55.845,20; JAYME ASSUNCAO CASIMIRO R$ 26.954,78; JEAN ANTONIO GONCALVES R$ 70.776,28; JEAN SANT ANNA DA CRUZ R$ 11.471,95; JEFFERSON LEAL BUENO R$ 77.757,81; JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA R$ 7.775,52; JEOVANE FERREIRA DA SILVA R$ 4.161,21; JESSICA DUARTE SANCHES R$ 17.070,00; JESSICA HONORATO DA SILVA R$ 1.374,86; JHOSYANE MOREIRA BESSA R$ 3.395,71; JOANA ANGELICA RODRIGUES R$ 25.018,13; JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL R$ 31.603,85; JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA R$ 51.802,89; JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE R$ 90.624,86; JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA R$ 84.844,71; JOAO ALVES CARVALHOZA R$ 10.722,69; JOAO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 10.161,08; JOAO BATISTA DA SILVA R$ 14.621,29; JOAO BERCHMANS IORIO DE ARAUJO R$ 57.308,74; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES R$ 132.000,00; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA R$ 132.000,00; JOAO CARLOS RIBEIRO R$ 15.426,30; JOAO CARLOS RODRIGUES VELLOSO R$ 15.854,19; JOAO CERINEU LEITE DE CARVALHO R$ 82.370,84; JOAO DA SILVA MAIA R$ 17.376,12; JOAO DOMINGOS GOMES DA SILVA JUNIOR R$ 50.833,93; JOAO EDUARDO TABALIPA FERREIRA R$ 14,49; JOAO LUIZ MANGUEIRA PACHECO R$ 13.385,37; JOAO LUIZ SCHIAVINI R$ 50.305,18; JOAO MARCOS DE SOUSA SILVA R$ 4.700,59; JOAO MARCOS SCHINAIDER DE OLIVEIRA R$ 12.566,07; JOAO PAULO BATISTA DA SILVA R$ 11.059,15; JOAO PAULO JANOTT MOREIRA R$ 18.840,30; JOAO PAULO PEREIRA DE SOUZA R$ 17.799,08; JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA R$ 10.021,60; JOAO TUME DE SOUZA R$ 24.854,41; JOAO WELLINGTON FIGUEIREDO DE ASSIS R$ 22.873,56; JOAQUIM ALCIDES TOLEDO RIBEIRO R$ 31.207,31; JOAREZ DA COSTA AMORIM R$ 8.386,49; JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; JOCIANE DOS ANJOS DE PAULA DIAS R$ 5.655,11; JOCILANE DOS ANJOS DE PAULO R$ 11.060,01; JOCIMAR MACHADO RIBEIRO R$ 13.599,17; JOEDSON DA SILVA OURO R$ 10.613,86; JOEL BATISTA DA SILVA R$ 12.071,70; JOEL MARQUES DE SOUZA JUNIOR R$ 22.744,56; JOELLE RACHEL ROUCHOU R$ 35.836,15; JOELMA ROBERTA VIEIRA DE ASSIS R$ 15.103,38; JOELSON PEREIRA DO ROSARIO R$ 28.605,47; JOICE DA SILVA R$ 8.893,49; JOICE DA SILVA VIANA R$ 6.997,71; JONAS DA CONCEICAO RICARDO R$ 28.104,06; JONAS FERREIRA DA CONCEICAO R$ 3.822,18; JONAS RAMOS DA SILVA R$ 9.623,91; JONATAS THIAGO VALE DA ROSA R$ 19.700,69; JONATAS VIANNA GUIMARÃES R$ 39.783,56; JONATHA SAVIO DOS SANTOS DA SILVA R$ 2.121,15; JONATHAN GARCIA MACHADO DA SILVA R$ 9.634,05; JONH EDSON RIBEIRO DE CARVALHO R$ 80.669,52; JORGE ALBERTO ALCALA VELA R$ 62.144,35; JORGE ALEXANDRE COUTINHO GOMES R$ 22.214,20; JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS CRUZ R$ 27.363,11; JORGE ALONSO DA SILVA FILHO R$ 30.355,76; JORGE ANTONIO CORREA DE VELASCO R$ 15.854,19; JORGE ATILIO SILVA IULIANELLI R$ 107.144,52; JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS R$ 61.729,44; JORGE BERNARDO FABRI R$ 44.174,10; JORGE BISPO DA COSTA R$ 15.232,29; JORGE CABRAL DOS SANTOS R$ 12.820,79; JORGE CARDOSO DE LIMA
R$ 15.419,30; JORGE CASSIO REIS DA SILVA MELLO R$ 75.476,54; JORGE CLEOBULO DE FREITAS R$ 11.028,96; JORGE DA SILVA MAXIMO R$ 17.376,12; JORGE DA SILVA SIMOES R$ 14.757,70; JORGE DE ABREU SOARES R$ 132.000,00; JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33318
Carimbado Eletronicamente

21.322,90; JORGE FONTE DE REZENDE FILHO R$ 95.933,65; JORGE JOSE AVENA R$ 63.134,27; JORGE LUIS BARBEITO FONSECA R$ 58.015,17; JORGE LUIS CORREA CARVALHO R$ 6.882,88; JORGE LUIS DA SILVA NASCIMENTO R$ 60.550,85; JORGE LUIS RODRIGUES P DE CERQUEIRA R$ 18.300,90; JORGE LUIZ A DE CARVALHO R$ 14.800,95; JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA R$ 132.000,00; JORGE LUIZ DA SILVA DOS SANTOS R$ 10.064,42; JORGE LUIZ DE FRANCA OLIVEIRA R$ 21.554,86; JORGE LUIZ DO AMARAL R$ 41.237,48; JORGE LUIZ DOS SANTOS R$ 12.222,38; JORGE LUIZ GOMES CALFO R$ 9.557,44; JORGE LUIZ MARTINS DA SILVA R$ 14.322,59; JORGE LUIZ PEREIRA R$ 35.698,55; JORGE LUIZ PEREIRA BARRETO R$ 47.055,34; JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA R$ 18.013,77; JORGE LUIZ TOSTES LIMA R$ 15.846,92; JORGE NASSAR FLEURY DA FONSECA R$ 69.694,79; JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA R$ 132.000,00; JORGE PEREIRA RODRIGUES R$ 117.250,25; JORGE ROBERTO COSTA PASSOS R$ 3.159,57; JORGE RODRIGUES DE CARVALHO R$ 132.000,00; JORGE SANTOS SOBRAL R$ 85.310,77; JORGE SEGADE R$ 132.000,00; JORGE SERGIO SIMOES R$ 78.739,57; JORGE TELES DA COSTA R$ 24.166,60; JORGE VIANA DORIA JUNIOR R$ 46.345,99; JORGELINA INES BROCHIER R$ 116.953,37; JOSE ALMI DE OLIVIERA R$ 30.327,43; JOSE ALVES LINHARES FILHO R$ 15.531,86; JOSE ALVES MOURAO FILHO R$ 358,99; JOSE ANACLETO D DE RESENDE JUNIOR R$ 72.153,46; JOSE ANDRE VILLAS BOAS MELLO R$ 79.200,00; JOSE ANTONIO CARIDADE HENCK R$ 32.343,41; JOSE ANTONIO DIAS TOFFOLI R$ 69.752,20; JOSE ANTONIO MOREIRA R$ 15.282,59; JOSE ANTONIO ROCHA R$ 132.000,00; JOSE ANTUNES MEYOHAS R$ 132.000,00; JOSE AUGUSTO DA COSTA NERY R$ 86.892,39; JOSE AUGUSTO DOMINGUES MARTINS R$ 52.131,02; JOSE AUGUSTO DUNHAM R$ 27.901,33; JOSE AUGUSTO FERNANDES R$ 9.739,90; JOSE AUGUSTO MARTINS SALGUEIRO R$ 22.476,27; JOSE CARLOS BUZANELLO R$ 132.000,00; JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES; R$ 132.000,00; JOSE CARLOS DA HORA E SILVA R$ 76.734,94; JOSE CARLOS DAMIAN JUNIOR;R$ 70.052,10; JOSE CARLOS DE ARAUJO R$ 15.232,94; JOSE CARLOS DE FREITAS R$ 33.368,94; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA R$ 7.187,81; JOSE CARLOS DOS SANTOS VINHAIS R$ 70.423,85; JOSE CARLOS LIMA DE JESUS FILHO R$ 12.353,68; JOSE CARLOS LIMA DE SOUZA R$ 26.300,50; JOSE CARLOS PERRI VIDAL ALVAREZ R$ 65.110,82; JOSE CARLOS ZEBULUM R$ 15.370,97; JOSE CIRINO DE CASTRO R$ 4.167,64; JOSE DA FONSECA SOUZA R$ 5.242,08; JOSE DOS SANTOS BARROS R$ 6.983,20; JOSE DOS SANTOS RIBEIRO R$ 25.920,44; JOSE EDUARDO FERREIRA MANSO R$ 83.549,54; JOSE EDUARDO NOBRE MATTA R$ 15.529,29; JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO R$ 28.284,47; JOSE EDUARDO RIBEIRO DE ASSIS R$ 102.237,27; JOSE FERNANDO CALLIJAO ARAUJO R$ 119.152,91; JOSE FERNANDO DA SILVA ANDRADE R$ 10.081,57; JOSE FERNANDO PEREIRA GONCALVES R$ 53.223,97; JOSE GALVAO ALVES R$ 132.000,00; JOSE HAIM BENZECRY R$ 132.000,00; JOSE JAIR CORREA RIBEIRO R$ 128.178,94; JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA R$ 132.000,00; JOSE LUIS ABREU DUTRA R$ 58.709,29 JOSE LUIS DA SILVA MOURA R$ 65.120,88; JOSE LUIS DE SA NEVES R$ 16.012,67; JOSE LUIS WILKEN LAVANDEIRA R$ 19.239,26; JOSE LUIZ DINIZ BARROS R$ 22.986,34; JOSE MARIA MACHADO GOMES R$ 67.697,99; JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES R$ 132.000,00; JOSE RAMOS DE AGUIAR R$ 6.664,81; JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO R$ 132.000,00; JOSE RENATO TEIXEIRA VIDEIRA R$ 113,00; JOSE RICARDO PEREIRA GOMES R$ 90.430,11; JOSE ROBERTO BORGES R$ 12,46; JOSE ROBERTO ESPASANDIN R$ 132.000,00; JOSE ROQUE NASCIMENTO SANTOS R$ 44.507,16; JOSÉ VERAS RODRIGUES R$ 6.167,49; JOSE VICENTE SANTOS DE MENDONCA R$ 89.602,04; JOSEANA PEREIRA ALVES R$ 10.613,86; JOSEFA CAMELO DOS SANTOS R$ 10.880,00; JOSEFA GONCALO DO MONTE R$ 15.548,33; JOSELINDA CANDIDA ALVES CAMPOS R$ 49.496,52; JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOATES R$ 126.592,94; JOSELME LOPES DA ROCHA R$ 21.162,02; JOSEMAR FIGUEIREDO ARAUJO R$ 78.027,57; JOSETE ROCHA DOS SANTOS R$ 132.000,00; JOSEUDA BORGES CASTRO LOPES R$ 31.906,93; JOSIAS DA SILVA LIMA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33319
Carimbado Eletronicamente

42.011,88; JOSIE DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS R$ 40.793,29; JOSILANDIA DE JESUS BARBOSA R$ 5.586,48; JOSILDO ALVES R$ 29.777,28; JOSUE DOS SANTOS PERES R$ 13.306,05; JOVA RODRIGUES DA COSTA R$ 3.530,27; JOZIAS CASTRO DE ALMEIDA R$ 45.695,56; JUAN DAVID POSADA R$ 56.191,04; JUAN FELIPE DE VASCONCELOS SOARES NUNES R$ 17.775,69; JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES R$ 132.000,00; JUCARA MARIA FONTES CERQUEIRA R$ 132.000,00; JUCELITO WAINER DE SOUZA R$ 126.693,74; JUCIARA RODRIGUES DE CAMPOS R$ 2.876,36; JULIA SAMPAIO MOURA R$ 12.603,29; JULIANA D OLIVEIRA ARAUJO R$ 23.734,63; JULIANA FERREIRA BARRADAS R$ 13.298,39; JULIANA GOUVEIA DE CARVALHO R$ 111.001,06; JULIANA MARTINS BISPO DE LIMA R$ 2.729,77; JULIANA RAMOS DIAS R$ 12.425,99; JULIANA ROSA DA SILVA SOUZA OLIVEIRA R$ 35.041,68; JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI R$ 21.321,87; JULIANE TORRES NASCIMENTO R$ 8.700,70; JULIANO MELQUIADES VIANELLO R$ 41.348,00; JULIO CESAR ABRAHAN DE LIMA R$ 29.398,96; JULIO CESAR BEITLER R$ 121.980,17; JULIO CESAR CANDIDO DA SILVA R$ 3.943,07; JULIO CESAR DA SILVA COSTA R$ 100.145,30; JULIO CESAR DE FARIA R$ 2.823,89; JULIO CESAR DE SOUZA DORIA R$ 16.582,09; JULIO CESAR DOS SANTOS R$ 11.358,07; JULIO CESAR MACHADO GUIMARAES R$ 12.940,53; JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA R$ 71.057,17; JULIO CEZAR DE SOUZA R$ 23.096,11; JULIO GUILHERME SILVA R$ 78.592,42; JULIO NICHIOKA R$ 52.682,40; JULIO PAIVA PINHEIRO DE SOUZA R$ 21.308,01; JUSSARA SOARES CALOBA R$ 67.057,88; KADJA DIONE GALVAO R$ 20.896,65; KAMILA LACERDA DA SILVA R$ 11.120,46; KAMILA MEDEIROS ERCOLE R$ 17.276,71; KAREN MEDINA ALVES CAETANO R$ 10.971,74; KAREN SANTOS CESAR R$ 10.572,01; KAREN SOARES TRINTA R$ 132.000,00; KARINE DOS SANTOS STERQUE R$ 33.653,82; KARLA FERREIRA PINTO R$ 19.757,79; KARLA REGINA OLIVIERA DE M RONCHINI R$ 16.056,40; KAROLINE PRADO CRUZ FURTADO R$ 8.832,93; KATARINE RODRIGUES SANTOS R$ 1.051,94; KATIA ALVIM MENDONCA R$ 132.000,00; KATIA CRISTINA HONORIO PEREIRA R$ 2.326,32; KATIA CRISTINA TEIXEIRA R RUSSO R$ 31.349,97; KATIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINTO R$ 10.975,45; KATIA GONCALVES ANDRADE R$ 14.075,34; KATIA HONORATO DA SILVA R$ 10.228,41; KATIA LAVATORI CAETANO DE BASTOS R$ 30.829,40; KATIUCIA GARCIA GOMES R$ 16.808,33; KEILA CRISTINA DE AQUINO MOTA R$ 2.130,83; KEILA KARINA SOARES RAMOS NOVAES R$ 6.074,38; KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS R$ 129.072,21; KELI CRISTINA DE OLIVEIRA DE AZEREDO R$ 14.544,00; KELLEN SAMPAIO SERAINE CAVALCANTE R$ 36.231,58; KELLY APARECIDA NOBRE PARANHOS R$ 2.471,45; KELLY CRISTINA IGNEZ ARAUJO R$ 10.421,13; KELLY DE MORAES TARJANO SANTOS R$ 15.472,31; KELLY RAMOS ARNOSO POUBEL R$ 13.895,93; KIYOSHI GOKE R$ 132.000,00; KLEBER JUPIACY LEAL R$ 22.014,72; KLEBER NEVES NOBRE R$ 93.413,14; KLEBER VINICIUS MEDEIROS CALIXTO R$ 9.889,55; KYRIA SPYRO SPYRIDES R$ 132.000,00; LAERTE FERREIRA SERPA FILHO R$ 90.918,45; LAMARTINE PEREIRA DA COSTA R$ 132.000,00; LANSANA SEYDI R$ 78.227,03; LAUDINEIA MARCOLINO DOS SANTOS R$ 3.088,09; LAURA DA SILVA VELOZO R$ 25.593,69; LAURA JANE MESSIAS BELEM R$ 52.819,33; LAURA LOMBARDI LIMA R$ 56.718,16; AURA OSTHOFF R$ 35.079,01; LAURET DE MIRANDA BARRETO R$ 53.655,01; LAZARO JOSE DOS SANTOS PINTO R$ 5.954,29; LEA MARIANO DA SILVA R$ 18.302,36; LEANDRO ANDRADE CARLOS R$ 21.874,05; LEANDRO DE QUEIROZ SILVA R$ 5.724,17; LEANDRO DE SOUZA LIMA CHERNICHARO R$ 35.212,09; LEANDRO DIAS DE ARAUJO R$ 50.006,70; LEANDRO FERREIRA DA SILVA R$ 11.549,11; LEANDRO JOSE GUIMARAES MARQUES R$ 20.234,46; LEANDRO JUCA LOPE R$ 17.449,18; LEANDRO PANARO SZWARZFITTER R$ 5.417,81; LEANDRO SILVA VALE R$ 54.947,47; LEDA FERREIRA DA SILVA R$ 106.700,55; LEILA BORGES DE ARAUJO R$ 52.632,48; LEILA CASTRO DE ARAGAO ARAUJO R$ 20.612,31; LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO R$ 33.589,76; LELIO CLAUDINO DE LIMA R$ 103.269,21; LENILDA DE JESUS DE OLIVEIRA R$ 2.910,36; LENILSON PEREIRA DE SOUZA R$ 8.386,49; LENIRA DE SOUSA R$ 13.980,23; LEO JOSE SCHNEIDER R$ 132.000,00;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33320
Carimbado Eletronicamente

LEOMAR VALENCA LIMA R$ 80.713,47; LEONARA LEITE VIDAL R$ 33.982,43; LEONARDO CALHEIRO DA SILVA R$ 5.014,48; LEONARDO CEZAR ROCHA NEVES R$ 28.644,36; LEONARDO CIOTI DE QUEIROZ FERREIRA R$ 13.819,92; LEONARDO DA COSTA SILVA R$ 132.000,00; LEONARDO DA SILVA MORAIS R$ 7.817,16; LEONARDO DA SILVA SOUZA R$ 7.164,49; LEONARDO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS R$ 52.800,79; LEONARDO DOS SANTOS R$ 11.226,33; LEONARDO FRANCISCO DA CRUZ R$ 17.829,16; LEONARDO GAMA DE ALMEIDA R$ 21.431,72; LEONARDO HENRIQUE G F DA SILVA R$ 75.713,10; LEONARDO JORGE LEAL DA SILVA R$ 13.776,29; LEONARDO JOSE DA G CANSANCAO R$ 129.929,96; LEONARDO MARINHO DE OLIVEIRA R$ 4.391,26; LEONARDO SOARES DE PINHO CARVALHO R$ 21.470,13; LEONARDO TRINDADE DOS SANTOS R$ 10.228,41; LEONEL ALMEIDA FONTES DE OLIVEIRA R$ 58.390,87; LEONIDIA OLIVEIRA PEREIRA R$ 7.373,88; LEONIDIO SILVA DOMINGUES R$ 73.881,25; LEONORA ROIZEN ALBEK OLIVEN R$ 13.045,25; LESSANDRA DA SILVA R$ 7.898,99; LETICIA PEREIRA GONCALVES R$ 132.000,00; LEUDA ALVES ASSUNCAO MOREIRA R$ 4.522,87; LEVI GOMES RIBEIRO R$ 114.967,37; LEVILAAM RODRIGUES DE LIMA R$ 94.645,32; LIA CRISTINA GALVAO DOS SANTOS R$ 94.073,03; LIANE FLEMMING R$ 113.715,05; LIDIA ARAUJO DA SILVA CONCEICAO R$ 32.467,70; LIDIA QUIETO VIANA R$ 46.649,54; LIDIANE CRISTINA DUARTE GONCALVES R$ 36.957,10; LIDIANE SOUZA MOREIRA R$ 25.234,32; LILIAM DE FRANCA CARDOSO R$ 13.078,54; LILIAN DE MELLO GIL R$ 34.394,34; LILIAN DE MENEZES R$ 6.946,90; LILIAN LOPES DA SILVA R$ 2.558,51; LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA R$ 132.000,00; LILIAN PEREIRA DOS SANTOS SILVA R$ 67.279,15; LILIAN SANTOS OLIVEIRA R$ 2.852,33; LILIAN SOARES DA COSTA R$ 132.000,00; LINDALVA OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 910,48; LINDORGEA DA CONCEICAO P DA SILVA R$ 2.681,56; LIVIA REGINA MONTEIRO F EVANGELISTA R$ 81.365,22; LORELY DEL VALLE DE SOUZA R$ 21.688,86; LOURIZETE FERREIRA DE MATTOS SILVA R$ 77.046,34; LUANA ABREU DOS SANTOS R$ 43.932,42; LUANA AZEVEDO DE AQUINO R$ 26.722,96; LUANA CAETANO DE OLIVEIRA R$ 3.344,49; LUANA DE MENEZES CURVELLO DE ARAUJO R$ 2.718,92; LUCI RUAS PEREIRA R$ 132.000,00; LUCIA DIAS MACHADO R$ 12.479,04; LUCIA HELENA ANTUNES C COSTINHA R$ 129.262,21; LUCIA HELENA DE SOUZA BARCELOS R$ 6.317,51; LUCIA HELENA GUIMARAES CARDOSO R$ 46.508,18; LUCIA MARIA PAES DE OLIVEIRA R$ 32.719,92; LUCIA MATHIAS RABELO R$ 16.250,89; LUCIA REGINA FERRAZANI DA GAMA R$ 31.853,42; LUCIA REGINA WILKEN LAVANDEIRA R$ 29.149,49; LUCIA SERVIDIO R$ 57.134,23; LUCIANA ALT PETEL R$ 115.714,56; LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO R$ 59.387,19; LUCIANA BORGES DE O GONCALVES R$ 104.600,62; LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA WINITSKWOSKI R$ 28.939,53; LUCIANA DA CUNHA E SOUZA R$ 97.300,61; LUCIANA DE OLIVEIRA BRIZIDA R$ 30.853,35; LUCIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO R$ 14.018,74; LUCIANA IGNACHITI FRANCISCO R$ 7.524,51; LUCIANA MACEDO DE OLIVEIRA R$ 7.246,70; LUCIANA MARTINS PEREIRA DE MELO R$ 11.004,70; LUCIANA OLIVEIRA DINIZ R$ 67.758,36; LUCIANA PAIVA SALGUEIRO R$ 39.298,30; LUCIANA PATRICIA F DE OLIVEIRA R$ 40.205,01; LUCIANA PEREIRA DA SILVA R$ 4.700,59; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA R$ 63.861,06; LUCIANE DE OLIVEIRA DIAS R$ 6.856,82; LUCIANE SANTIAGO TAVARES R$ 56.325,30; LUCIANE TORRES NUNES R$ 64.317,79; LUCIANI LISBOA KASTRUP R$ 8.041,33; LUCIANO AMARAL PEREIRA R$ 44.613,71; LUCIANO DE BRITO SOARES R$ 20.752,15; LUCIANO DE OLIVEIRA MORATELIR$ 30.168,42; LUCIANO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA R$ 1.017,37; LUCIANO MENDES CAMILLO R$ 33.660,90; LUCIANO NOGUEIRA DE ARAUJO R$ 6.798,61; LUCIANO PACHECO NETO R$ 89.209,30; LUCIANO RODRIGUES PINTO R$ 132.000,00; LUCIENE CAETANO DA SILVA R$ 132.000,00; LUCILO DANTAS NASCIMENTO R$ 21.359,30; LUCIMAR CHRISTINA DO AMARAL GOMES R$ 2.948,90; LUCIO CAPARELLI R$ 31.932,29; LUCIO COSTA DE MAGALHAES R$ 13.585,52; LUCIO DE OLIVEIRA ROSA R$ 97.228,24; LUCIO DE SOUZA GONCALVES R$ 21.515,36; LUCIO GIFFONE RIBEIRO OLIVEIRA R$ 14.776,03; LUCRECIA PIMENTA MOTTA DE SOUZA R$ 13.594,54;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33321
Carimbado Eletronicamente

LUIS AURELIO DE OLIVEIRA R$ 15.540,37; LUIS CARLOS DOS SANTOS LEITE R$ 28.934,50; LUIS CARLOS INDIO DO B MEIRELLES R$ 12.024,81; LUIS CARLOS VILELA MORAIS R$ 80.562,76; LUIS CESAR PERUCI DO AMARAL R$ 60.672,97; LUIS CLAUDIO BELMONTE DOS SANTOS R$ 47.312,36; LUIS ENRIQUE CAVIEDES CANON R$ 99.454,04; LUIS FERNANDO MAGALHAES ANGUIANO R$ 86.690,37; LUIS GUSTAVO BARBEDO COELHO MONTES DE CARVALHO R$ 100.660,95; LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO R$ 132.000,00; LUIS HENRIQUE VIEIRA JUNIOR R$ 14.186,30; LUIS JOSE DE LIMA FILHO R$ 17.480,51; LUIS MARIO ALVES DA SILVA R$ 24.011,25; LUIS MOACIR NASCIMENTO PEREIRA R$ 67.296,17; LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA R$ 132.000,00; LUIS PHILLIPE DE MORAIS WONG R$ 10.097,44; LUIS RAIMUNDO VIEIRA DE PAULA R$ 12.566,07; LUIS REGIS COLI SILVA R$ 61,81; LUISA BARRETO PEREIRA SOARES R$ 111.524,28; LUIZ ABREU GALVAO FILHO R$ 44.821,19; LUIZ ALBERTO LOURENCO ROZO R$ 56.607,22; LUIZ ALBERTO MOLINA MONICA R$ 90.314,73; LUIZ ANDRE DOS SANTOS SOUZA R$ 13.927,81; LUIZ ANTONIO DE AQUINO R$ 3.429,99; LUIZ ANTONIO VIVACQUA C MEYER R$ 26.701,86; LUIZ AUGUSTO HENRIQUE MELKI R$ 55.380,36; LUIZ CARLOS BARBOSA R$ 8.825,96; LUIZ CARLOS DE MOURA GALVES R$ 39.316,06; LUIZ CARLOS DOS SANTOS R$ 132.000,00; LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUSA R$ 17,24; LUIZ CARLOS LIBORIO DA COSTA R$ 7.002,95; LUIZ CARLOS OSORIO DE CASTRO R$ 17.896,78; LUIZ CARLOS PINHEIRO R$ 61.874,83; LUIZ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA R$ 3.545,44; LUIZ CARLOS TRINDADE R$ 23.015,74; LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA R$ 132.000,00; LUIZ CESAR DA COSTA BERTHO R$ 36.612,13; LUIZ CLAUDIO DA SILVA JORGE R$ 8.496,59; LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PEDROSA R$ 66.524,74; LUIZ CLAUDIO LAZZARINI DE OLIVEIRA R$ 86.944,06; LUIZ CLAUDIO LOPES ALVES R$ 72.465,01; LUIZ CLAUDIO MATTOS R$ 63.767,87; LUIZ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO R$ 3.761,13; LUIZ EDUARDO MENDES DOS SANTOS R$ 14.838,68; LUIZ EDUARDO SANTOS NUNES R$ 29.492,25; LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO R$ 54.850,40; LUIZ FELIPE CARVALHO MATOS R$ 59.843,18; LUIZ FELIPE PINTO MENEZES R$ 6.119,13; LUIZ FELIPE VIANNA DIAS R$ 101.736,72; LUIZ FELIPPE ALMEIDA F AMMANN R$ 14.944,11; LUIZ FERNANDO ARENO DE SOUZA R$ 116.219,96; LUIZ FERNANDO DA SILVA NAZARIO R$ 17.845,85; LUIZ FERNANDO DE FRANCA BARBOSA R$ 18.849,61; LUIZ FERNANDO GUIMARAES BELISARIO R$ 11.127,67; LUIZ FERNANDO JACINTO R$ 12.192,44; LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO R$ 43.956,17; LUIZ FERNANDO ZUBELLI DEL GIUDICE R$ 27.953,69; LUIZ GONZAGA PACHECO SOBRINHO R$ 12.902,97; LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BUENO R$ 54.446,42; LUIZ GUSTAVO HOYER DA SILVA COSTA R$ 68.682,76; LUIZ HENRIQUE CARNEIRO LEMOS R$ 17,44; LUIZ HENRIQUE NASSARALLA R$ 63.312,75; LUIZ MANOEL DO AMARAL R$ 132.000,00; LUIZ OTAVIO DE OLIVEIRA ALVARENGA R$ 64.231,68; LUIZ PAULO GOMES DE SOUZA R$ 6.984,39; LUIZ REIS ORMONDE R$ 37.297,15; LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA R$ 86.671,56; LUIZ SERGIO DO LIVRAMENTO FERRAZ R$ 3.887,25; LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA R$ 64.055,79; LUIZA HELENA DE FREITAS FONSECA R$ 1.855,24; LUIZA VILLARINHO PEREIRA MENDES R$ 46.095,33; LUNA AZULAY ABULAFIA R$ 116.327,35; LUSANIR DE SOUSA CARVALHO R$ 62.910,47; LUZENI BISPO DOS SANTOS R$ 2.069,89; LUZIA CARDOSO DE OLIVEIRA R$ 22.197,76; LUZIA CRISOSTIMO EGIDIO R$ 11.958,22; LUZIA MAIA DA SILVA R$ 22.111,81; LUZIA TEIXEIRA PASSOS R$ 38.483,59; LUZIANE RODRIGUES FONTES R$ 51.584,14; MACHADO MEYER SENDACZ OPICE E FALCAO ADVOGADOS R$ 132.000,00; MADALENA RAMOS MENDES MADEIRA R$ 110.132,62; MAGDA MARIA DE SOUZA MENDES R$ 73.164,69; MAGDA RESENDE BAETA R$ 1.853,11; MAGDA ZERAIK BARRETO R$ 132.000,00; MAGNA CORREA DE LIMA DUARTE R$ 15.798,01; MAGNAE LATITIA BRITO DOS REIS OLIVEIRA R$ 4.593,04; MAIRDINALVA SACRAMENTO DE SANTANA R$ 4.651,14; MAISA SOUZA DA SILVA R$ 4.739,08; MALBE LEIKO OKAMURA R$ 42.772,45; MANOEL GONCALVES RODRIGUES R$ 64.457,63; MANOEL MARQUES TORRES FILHO R$ 75.882,63; MANOEL MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR R$ 12.792,38; MANOEL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33322
Carimbado Eletronicamente

MESSIAS PEIXINHO R$ 132.000,00; MANOEL PINHEIRO LEAL R$ 77.788,41; MANUEL LORENZO CASTRO FILHO R$ 128.029,71; MARA CRISTINA DE ASSIS ALVES R$ 6.317,75; MARA CRISTINA DOS SANTOS BASTOS R$ 66.421,67; MARCELA BOTTINO VARGENS R$ 13.982,45; MARCELA CASTRO M DA F CARVALHO R$ 17.112,27; MARCELA DE SOUZA REZENDE R$ 12.517,05; MARCELA DO NASCIMENTO MESQUITA R$ 24.060,65; MARCELA LOBO FRANCISCO R$ 132.000,00; MARCELENE GOMES R$ 12.537,90; MARCELLE ALALUNA FREITAS E SILVA R$ 2.365,51; MARCELLE DOS SANTOS CARDOSO R$ 1.808,35; MARCELLO DOS SANTOS SENA R$ 58.096,13; MARCELLO GALVAO E SILVA R$ 15.256,42; MARCELLO RIBEIRO R$ 72.865,44; MARCELO ABREU DE MELO R$ 11.567,77; MARCELO ALVES MORAES R$ 9.874,74; MARCELO BARBOSA DA SILVA R$ 15.799,71; MARCELO BITTENCOURT PEREIRA R$ 12.180,30; MARCELO CAMARA PY DE M E SILVA R$ 29.109,32; MARCELO CARDOSO SILVA R$ 132.000,00; MARCELO CARLOS TOBIAS R$ 23.490,60; MARCELO CASTELO BRANCO REIS R$ 6.301,83; MARCELO CLAUDIO GAMA DE CARVALHO R$ 39.522,52; MARCELO DA SILVA SOUZA ALVES R$ 12.566,07; MARCELO DE ALMEIDA DUARTE R$ 132.000,00; MARCELO DE ALMEIDA VALICE R$ 89.017,84; MARCELO DE BARROS GUERRA R$ 40.933,94; MARCELO DE OLIVEIRA DIAS R$ 30.279,26; MARCELO DE SOUZA GOMES R$ 9.927,69; MARCELO DEALTRY TURRA R$ 101.026,20; MARCELO DO NASCIMENTO R$ 5.996,58; MARCELO DOS SANTOS R$ 14.266,61; MARCELO DOS SANTOS ROMUALDO R$ 31.352,80; MARCELO DOS SANTOS SALOMAO R$ 79.696,82; MARCELO DOURADO PEREIRA R$ 17.799,08; MARCELO FERRAZ BARBOSA R$ 5.567,91; MARCELO FONSECA ALVE R$ 29.738,19; MARCELO GARBOSSA FRANCISCO R$ 44.529,26; MARCELO GARCIA MASSAUD R$ 30.912,66; MARCELO GUIMARAES R$ 132.000,00; MARCELO GUIMARAES GOMES R$ 16.024,87; MARCELO HEITOR VIEIRA ASSAD R$ 45.019,49; MARCELO LUIS PIERRO SARAIVA R$ 22.011,95; MARCELO LUIZ CARVALHO GONCALVES R$ 105.023,96; MARCELO MANGELLI DECNOP BATISTA R$ 81.753,89; MARCELO MESQUITA MARINS R$ 4.986,83; MARCELO MOREIRA ANTUNES R$ 50.051,59; MARCELO NOVAES CUNHA R$ 3.776,08; MARCELO NUNES DA ROCHA R$ 14.473,57; MARCELO NUNES DE ALMEIDA R$ 69.359,67; MARCELO QUERES DE OLIVEIRA R$ 26.896,74; MARCELO RODRIGUES PEREIRA R$ 27.143,73; MARCELO SANTOS PEREIRA R$ 16.042,62; MARCELO SILVA REZENDE R$ 15.350,76; MARCELO TESSEROLLI R$ 84.777,85; MARCELO VICTORIO DILIS R$ 9.371,77; MARCELO ZONENSEIN R$ 132.000,00; MARCIA ALVES MARINHO R$ 55.264,28; MARCIA AUGUSTO DOS SANTOS R$ 12.889,50; MARCIA CANDIDA DA SILVA R$ 64.773,55; MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA R$ 85.677,84; MARCIA CORREA TAVARES R$ 12.660,58; MARCIA CRISTINA BRITTO DIAMANTINO R$ 35.017,89; MARCIA CRISTINA GASPAR DA SILVA R$ 3.668,12; MARCIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA R$ 16.353,99; MARCIA FREITAS DIAZ R$ 51.575,61; MARCIA HELENA PEREIRA MORGADO R$ 47.058,95; MARCIA JUDITH DE SOUZA DE OLIVEIRA R$ 11.222,31; MARCIA LOPES MOTTA CABRAL R$ 3.808,05; MARCIA MANDARINO GUAPYASSU DA SILVA R$ 10.285,55; MARCIA MARIA DE SOUZA R$ 906,06; MARCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS R$ 30.043,97; MARCIA MARTINS REIS R$ 13.595,99; MARCIA MIRANDA R$ 37.665,95; MARCIA MORAES MAIA DE LIZ R$ 62.727,04; MARCIA PONCE DE LEON TAVARES R$ 63.536,18; MARCIA REGINA DE S ESPIRITO SANTO R$ 4.700,59; MARCIA RUBIN R$ 12.184,11; MARCIA SILVA SHUBLAQ R$ 73.167,65; MARCIA TEIXEIRA CAVALCANTI R$ 90.667,20; MARCIA TERESA CARREIR TEIXEIRA BELO R$ 110.788,20; MARCIA TRINDADE SCHRAMM R$ 41.164,35; MARCIA VERONICA OLIVEIRA ARAUJ R$ 32.151,94; MARCILIO MOREIRA PAES R$ 58.121,20; MARCIO ALONSO ONIAS R$ 8.606,70; MARCIO ALVES SUZANO R$ 132.000,00; MARCIO BISPO DE OLIVEIRA R$ 95.644,48; MARCIO CANEDO DE OLIVEIRA R$ 115.988,52; MARCIO DA CONCEICAO SILVA R$ 1.808,35; MARCIO DA SILVA VIANA R$ 19.723,38; MARCIO DE ALMEIDA TAVORA R$ 6.104,30; MARCIO DE OLIVEIRA MARTINS R$ 10.505,39; MARCIO DOS SANTOS VIOLA R$ 132.000,00; MARCIO FERNANDES POMPEU R$ 25.771,28; MARCIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33323
Carimbado Eletronicamente

FRANCISCO CAMPOS R$ 26.272,71; MARCIO LUCIANO DA SILVA R$ 7.304,75; MARCIO LUIZ MARINHO R$ 22.394,70; MARCIO MARINHO DE FARIAS R$ 36.978,43; MARCIO MARTINS GUIMARAES R$ 105.012,78; MARCIO PEREIRA GUIMARAES R$ 132.000,00; MARCIO PEREIRA RAMOS R$ 21.243,97; MARCIUS HOLLANDA PEREIRA DA ROCHA R$ 80.733,84; MARCIUS SENNA LIMA R$ 7.208,73; MARCO ANDRE ALVES RIBEIRO R$ 12.566,07; MARCO ANTONIO BARREIROS CALVINHO R$ 86.769,08; MARCO ANTONIO BRITO MOURA R$ 30.242,32; MARCO ANTONIO DE MATTOS R$ 132.000,00; MARCO ANTONIO DOS SANTOS R$ 16.971,85; MARCO ANTONIO FERNANDES R$ 23.843,63; MARCO ANTONIO LUCIDI R$ 132.000,00; MARCO ANTONIO MAIA FONSECA R$ 45.141,85; MARCO ANTONIO MATILDE DE AZEVEDO R$ 13.998,41; MARCO ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA R$ 99.509,13; MARCO AURELIO CHAGAS VIEIRA R$ 55.266,90; MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES R$ 132.000,00; MARCO AURELIO DILASCIO GUIMARAES R$ 16.500,57; MARCO AURELIO MONTEIRO DE A LIMA R$ 54.986,03; MARCO AURELIO NUNES DE BARROS R$ 1.267,73; MARCO TULIO LAUCAS R$ 31.739,74; MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA R$ 21.711,40; MARCOS ANDRADE SILVA R$ 90.271,29; MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA LEITE R$ 14.119,08; MARCOS ANDRE GIFFONI DA SILVA R$ 7.388,06; MARCOS ANTONIO FERREIRA DE VARGAS R$ 84.105,10;MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR R$ 50.321,14; MARCOS ARAO LOPES DE OLIVEIRA R$ 124.062,41; MARCOS AURELIO DA SILVA JESUE R$ 12.566,07; MARCOS AURELIO LIMA DE ALMEIDA R$ 5.412,30; MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA R$ 26.959,18; MARCOS DAMIAO PINTO R$ 5.698,19; MARCOS DE CARVALHO R$ 5.740,36; MARCOS DE CASTRO MOURA R$ 36.885,62; MARCOS DE JESUS BENTO R$ 14.581,18; MARCOS DOS SANTOS VIANNA R$ 13.215,47; MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA R$ 11.622,27; MARCOS FERNANDES PASSOS R$ 13.585,52; MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS SANTOS JACINTO R$ 19.949,68; MARCOS FERREIRA PIRES DE CAMPOS R$ 55.670,01; MARCOS GUIMARAES SANCHES R$ 132.000,00; MARCOS JOSE DE FREITAS FARIAS R$ 97.664,96; MARCOS JOSE SUMRELL MIRANDA R$ 64.042,46; MARCOS NAKAMURA PEREIRA R$ 39.991,51; MARCOS NORBERTO GIORDANO R$ 50.035,25; MARCOS OTTONI SIQUEIRA R$ 49.005,99; MARCOS PAULO MONTEIRO R$ 46.370,75; MARCOS PAULO QUEIROZ DE MELLO R$ 3.724,60; MARCOS PEREIRA MULATINHO R$ 29.385,41; MARCOS PIRES GOMES R$ 8.658,10; MARCOS ROBERTO COLOMBO BARNESE R$ 65.110,82; MARCOS ROCHEDO FERRAZ R$ 127.586,11; MARCOS SANTOS FERREIRA R$ 32.028,51; MARCOS TAVARES PEDRO R$ 12.441,62; MARCOS TULIO GOMES DE SOUZA R$ 21.547,29; MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES R$ 37.684,29; MARCOS VINICIUS DE PALMA R$ 61.945,28; MARCUS DE SOUZA MATHIAS R$ 12.566,07; MARCUS VINICIUS DE SOUZA DA SILVA R$ 3.940,26; MARCUS VINICIUS DE SOUZA PAVAN R$ 7.827,91 MARCUS VINICIUS FARIAS NASCIMENTO R$ 24.333,10; MARCUS VINICIUS NEVES LIMA R$ 38.694,38; MARGARET ROSE COUTINHO CARINO R$ 132.000,00; MARGARETE ISABELA SANTOS SOUZA R$ 10.190,72; MARGARETH ALVES VIDAL DE MATTOS R$ 30.435,14; MARGARETH ROSA TORRES GONCALVES R$ 17.389,77; MARGARETI YUMI OKAWA R$ 74.228,95; MARGARETT ARAUJO GURGEL DA FROTA R$ 27.558,84; MARGOT VALLE FERREIRA R$ 90.353,25; MARIA ALMIRA SILVA R$ 27.537,26; MARIA AMELIA DE SOUZA R$ 9.648,00; MARIA ANGELICA F SOUZA DE MELLO R$ 17.389,06; MARIA ANGELICA HONORATO DA SILVA R$ 8.376,95; MARIA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO R$ 68.307,08; MARIA APARECIDA CARLOS DA SILVA R$ 11.910,35; MARIA APARECIDA DOS SANTOS R$ 59.551,29; MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO R$ 11.528,30; MARIA APARECIDA DUARTE R$ 11.028,96; MARIA APARECIDA MARTINS REIS R$ 103.531,16; MARIA APARECIDA MOREIRA GONCALVES R$ 13.516,62; MARIA APARECIDA SILVA R$ 801,76; MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ANDRADE R$ 50.035,25; MARIA ASSUNTA LEONARDO DA SILVA R$ 10.095,65; MARIA CANDIDA NEVES DE LIMA R$ 114.916,77; MARIA CECILIA BOMFIM VELLOZO R$ 37.483,38; MARIA CECILIA DE SOUZA BAHIA R$ 131.757,50;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33324
Carimbado Eletronicamente

MARIA CECILIA R M DA SILVA R$ 11.483,48; MARIA CECILIA SILVA DE L AOUILA R$ 30.318,21; MARIA CHRISTINA BAPTISTA P E A RODRIGUES R$ 58.685,88; MARIA CONSUELO MATTOS LACERDA R$ 18.324,38; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIGI R$ 3.101,73; MARIA CRISTINA DO VALLE F SERRA R$ 71.986,84; MARIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS R$ 95.674,52 MARIA CRISTINA S CAVALCANTE R$ 12.566,07; MARIA DA CONCEICAO CAETANO R$ 39.883,19; MARIA DA CONCEICAO DA COSTA MORGADO R$ 30.129,83; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTOS R$ 132.000,00; MARIA DA CONCEICAO DOS S GOMES R$ 21.479,34; MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DO COUTO NETTO R$ 46.440,02; MARIA DA ENCARNACAO PEREZ R COSTA R$ 39.668,15; MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA R$ 132.000,00; MARIA DA GRACA SOARES DE LIMA R$ 80.931,26; MARIA DA GUIA ANGELIO DA SILVA R$ 10.379,18; MARIA DA PENHA DO CARMO MORAES R$ 27.515,46; MARIA DAS GRACAS F CALDAS FREIRE R$ 85.058,94; MARIA DAS GRACAS R DOMINGUEZ RODRIGUEZ R$ 20.296,27; MARIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA R$ 17.343,22; MARIA DE FATIMA BARBOZA DOS SANTOS R$ 113.359,89; MARIA DE FATIMA DA COSTA R$ 49.735,02; MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNCAO R$ 54.264,33; MARIA DE FATIMA DE SOUZA R$ 63.467,63; MARIA DE FATIMA F FERNANDES R$ 27.734,06; MARIA DE FATIMA RODRIGUES R$ 39.899,80; MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA R$ 132.000,00; MARIA DE FATIMA V DE VASCONCELLOS R$ 128.578,16; MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA R$ 9.774,79; MARIA DE LA MERCED DE LEMOS MENDES R$ 1.946,54; MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES R$ 132.000,00; MARIA DE LOURDES PEREIRA MOTA R$ 73.445,70; MARIA DE NAZARE CORDEIRO DE SOUZA R$ 101.849,22; MARIA DEL CARMEN THOMAS R$ 32.152,58; MARIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA R$ 92.067,18; MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA R$ 127.423,14; MARIA DORACY GOMES DE LIMA R$ 211,62; MARIA ELISA GUERRA DE CASTRO MONTEIRO R$ 55.848,46; MARIA ELIZABETH DA SILVA OLIVEIRA DE BARROS R$ 27.531,42; MARIA ETATIANE COSTA BARROSO R$ 13.614,67; MARIA EUGENIA ROLLIN P BASTOS R$ 12.617,80; MARIA FERNANDA BATISTA COSTA R$ 26.979,95; MARIA FERNANDA LIMA CABRAL MARQUES R$ 71.847,46; MARIA GLORIA FRANCISCO DA SILVA R$ 2.981,15; MARIA HELENA BORGES DA FONSECA R$ 44.286,54; MARIA HELENA CAVALCANTI HOFMANN R$ 25.990,13; MARIA HELENA COELHO PEREIRA R$ 9.907,36; MARIA HELENA DE G E A FONSECA R$ 43.561,13; MARIA HELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO R$ 2,07; MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA R$ 132.000,00; MARIA IRENE DA SILVA MATTOS R$ 10.228,41; MARIA ISABELLA DE PORTO ALEGRE MUNIZ R$ 231,64; MARIA JOSE DA SILVA R$ 6.001,08; MARIA JOSE MENDES R$ 91.492,37; MARIA JOSE SOARES DA COSTA R$ 10.023,12; MARIA JUCILENE DA SILVA R$ 21.341,68; MARIA LETICE COUTO DE ALMEIDA R$ 35.884,27; MARIA LUCIA BEZERRA DE LIMA R$ 10.995,18; MARIA LUCIA BRAGA RIBEIRO R$ 5.214,02; MARIA LUCIA DA SILVA R$ 67.890,93; MARIA LUCIA DE ANDRADE R$ 132.000,00; MARIA LUCIA DE SOUZA R$ 3.204,19; MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL R$ 132.000,00; MARIA LUISA MOTTA SCHUTZE R$ 58.858,79; MARIA LUIZA CARVALHO MALHAO R$ 9.644,38; MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO R$ 132.000,00; MARIA MANOELA MACIEL L S GOTTLIEB R$ 14.051,42; MARIA REGINA DA FONSECA LEAL R$ 71.684,66; MARIA REGINA DE MENEZES COSTA R$ 21.443,62; MARIA REGINA MENEZES ALVES R$ 86.895,45; MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD R$ 132.000,00; MARIA SILVANA DOS SANTOS R$ 28.741,09; MARIA SMITH BORGES DE A GRACA R$ 53.132,49; MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA R$ 132.000,00; MARIA STELLA FARIA DE AMORIM R$ 132.000,00; MARIA TEODORO FERNANDES R$ 36.069,28; MARIA TEREZA RIBEIRO VIEIRA ARCANJO R$ 49.843,08; MARIA THEREZA TOLEDO R$ 82.044,55; MARIA THEREZA VIEIRA BRANDAO R$ 42.049,15; MARIA VERONICA MENDES DA SILVA R$ 20.069,23; MARIANA ALEJANDRA ROEDEL SALLES TORO R$ 14.376,87; MARIANA ASEVEDO MOTA COSTA R$ 31.260,83; MARIANA VAZ DE SOUZA R$ 23.310,63; MARIANE BRITO AZEVEDO R$ 7.006,66; MARIANGELA BARBOSA COUTO R$ 132.000,00; MARICELIA GUILHERME FELIPE DA SILVA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33325
Carimbado Eletronicamente

18.539,88; MARILENA DE ANDRADE CUQUEJO R$ 108.659,70; MARILENA REZENDE CLEMENTE R$ 29.300,49; MARILENE ANTUNES SANT ANNA R$ 82.219,52; MARILENE BRAGA R$ 15.480,22; MARILENE CHAVES DE OLIVEIRA R$ 9.211,74; MARILENE FRANCISCO TRINDADE R$ 10.940,52; MARILENE GONCALVES DE SOUZA R$ 29.545,04; MARILIA DE JESUS PEREIRA R$ 58.559,05; MARILIA MARTINS DE CASTRO R$ 132.000,00; MARILZA FREITAS NARCIZO R$ 132.000,00; MARINA LUCIA NOGUEIRA MONNERAT R$ 65.939,94; MARINA SANTIAGO DE MELLO R$ 107.456,69; MARINA SOARES RODRIGUES R$ 12.284,38; MARINALVA CAETANO DE SOUSA R$ 11.192,42; MARIO BERLINK FARIA R$ 29.648,63; MARIO BITTENCOURT Q DE ALMEIDA R$ 26.221,49; MARIO DE JESUS ALEXANDRE R$ 124.956,98; MARIO GIZALDO DE SOUZA TRINDADE R$ 6.215,02; MARIO GUILHERME F DA FONSECA R$ 21.165,89; MARIO JORGE MARTINS DE CARVALHO R$ 47.222,57; MARIO LUIS CARNEIRO P DE MAGALHAES R$ 40.716,14; MARIO LUIZ GONCALVES DA COSTA R$ 98.920,73; MARIO LUIZ SARTORIO VALIATI R$ 35.609,99; MARIO MEYER RODRIGUES FERNANDES R$ 33.839,85; MARISA CARNEIRO DA ROCHA SICILIANO R$ 64.959,38; MARISA CORTE DA SILVA R$ 8.805,97; MARISA MACHADO R$ 11.076,46; MARISE CONCEICAO B DE O MOURA R$ 15.321,96; MARISE REIS DE MAGALHAES R$ 36.315,86; MARITZA CONSUELO ORTIZ SANCHEZ R$ 67.101,47; MARLI DA SILVA R$ 10.228,41; MARTA CORREA GOMES R$ 66.056,66; MARTA CRISTINA NUNES CRUZ FLEMING R$ 62.200,80; MARTA DE ALENCAR ROSA R$ 124.841,38; MARTA DE CARVALHO SILVEIRA R$ 90.336,24; MARTA FRANCISCA SOARES R$ 10.228,41; MARTA LUCIA CARVALHO GALVAO ALVES R$ 105.051,26; MARTA LYRIO DA CUNHA R$ 75.795,61; MARTA RAAD DANTAS R$ 77.403,97; MARTA VIEIRA DA SILVA R$ 3.089,40; MARVIO DE CARVALHO R$ 20.070,10; MARY OLIVEIRA RODRIGUES ARGOLLO R$ 12.832,19; MATHEUS GONCALVES BATISTA R$ 9.896,83; MAURA CRUZ XERFAN R$ 30,42; MAURA DA SILVA FREITAS R$ 13.770,18; MAURA MOTA R$ 132.000,00; MAUREN CRISTINA SILVA MACHADO R$ 48.040,62; MAURICIO DA SILVA MATOS R$ 15.495,61; MAURICIO DA SILVA SAMPAIO R$ 10.863,28; MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO R$ 132.000,00; MAURICIO FERREIRA DE VASCONCELLOS R$ 65.716,05; MAURICIO MOREIRA MENDONCA DE MENEZE R$ 63.592,42; MAURICIO PINTO DE MATTOS R$ 48.040,62; MAURILIO DE OLIVEIRA R$ 57.753,79; MAURO DE OLIVEIRA R$ 71.818,37; MAURO PERES MARTINS R$ 132.000,00; MAURO REZENDE FILHO R$ 113.891,82; MAURO ROBERTO DE SEIXAS RAPOSO R$ 45.224,42; MAURO TREIGER ROZENSZAJN R$ 48.475,20; MAX KINDLER FILHO R$ 12.566,07; MAX SANTOS BARBOSA R$ 13.196,65; MAX VANDERSON CEZAR DA COSTA R$ 14.776,03; MAXIMILIANO DA SILVEIRA CUNHA R$ 16.835,34; MAYARA MENDES DE SOUZA R$ 4.635,59; MAYK DOS SANTOS R$ 12.566,07; MEIRELAINE OLIVEIRA DA SILVA R$ 1.494,54; MELISSA LOREN BIOLCHINI P MEDINA R$ 18.237,30; ELISSA MENDONCA DOS SANTOS R$ 9.795,84; MERIDIENE LIMA DA SILVA R$ 8.983,39; MERIELE DA SILVA GONCALVES R$ 13.243,05; MERIELLEN TAVARES SILVA R$ 12.849,06; MERILYN FERNANDES VIEIRA ABRANTES R$ 18.517,60; MESSOD AZULAY NETO R$ 7,31; MICHELE CRUZ VIEIRA R$ 103.471,25; MICHELLE GUERALDI R$ 132.000,00; MICHELLE OLIVEIRA DE CASTRO R$ 112.994,72; MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA R$ 17.555,88; MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANCA R$ 132.000,00; MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA R$ 132.000,00; MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO R$ 132.000,00; MILLENA MARCHESANO LOPES DA SILVA R$ 13.690,50; MILSON MAX FARIA RIBEIRO R$ 2.297,64; MILTON GUIMARAES DA SILVA R$ 132.000,00; MILTON ORRICO R$ 9.602,16; MIRIAM CELI LOVISARO RUMIANTZEFF R$ 10.219,48; MIRIAM DE OLIVEIRA CONSTANTINO R$ 69.936,18; MIRIAM RIBEIRO FERREIRA R$ 20.076,63; MIRIAN DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS R$ 2.613,33; MIRIAN KEIKO LUZ ITO R DE S LIMA R$ 127.558,40; MIRTIVANIA FERREIRA ALVES R$ 4.687,06; MISAEL ALBERTO RABANAL RAMIREZ R$ 13.224,57; MOACIR MILITAO DOMINGOS DE SOUZA R$ 11.318,32; MOACIR PORTO FERREIRA R$ 52.661,38; MOISES CORDEIRO DA SILVA R$ 17.959,95; MOISES GABRIEL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33326
Carimbado Eletronicamente

FERNANDES DA SILVA R$ 14.659,39; MOISES GOMES VIEIRA R$ 12.878,60; MOISES GONCALVES GONZAGA R$ 5.996,58; MONICA AMORIM DE OLIVEIRA R$ 59.885,53; MONICA COUTINHO DA SILVA ARAUJO R$ 102.982,61; MONICA CRUZ MOURA BARBOSA R$ 14.202,12; MONICA DA CUNHA CIDADE R$ 38.349,04; MONICA DA SILVEIRA TORRES R$ 81.600,97; MONICA DE ANDRADE ARCOVERDE R$ 104.781,69; MONICA DE PAULA JUNG R$ 17.620,98; MONICA DIAS CABRAL R$ 27.205,47; MONICA ELIZABETE CALDEIRA DEYLLOT R$ 63.014,38; MONICA EMILIO CERQUEIRA PEREIRA R$ 46.330,94; MONICA MACEDO CATALDI R$ 10.989,16; MONICA MAMEDES FERREIRA R$ 77.142,95; MONICA REGINA DE SOUZA NUNES R$ 19.959,95, MONICA TEIXEIRA SERRA R$ 10.005,20; MONIQUE DA SILVA COELHO NOGUEIRA R$ 5.056,03; MONIQUE LUDOVICO DE ANDRADE R$ 1.311,76; MONIQUE OPUSZCKA CAMPOS R$ 61.485,76; MONIQUE REIS TEIXEIRA R$ 1.494,54; MONIQUE RIBEIRO DE ASSIS R$ 98.998,68; MONIQUE SOARES DE SOUSA R$ 10.533,23; MOYSES FUKS R$ 49.788,55; MOZART FARANI NEPOMUCENO R$ 15,35; MURILO MONFORT DE MELLO R$ 24.491,59; MURILO VILAS BOAS RIOS R$ 36.208,67; NACYRA YIBURI FERNANDES DE LUCENA R$ 15.655,71; NADIA OLIVEIRA PEGADO R$ 59.069,41; NADJA LIMA PINHEIRO R$ 132.000,00; NAIARA BALTAR LINHARES R$ 12.102,26; NAIR DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS R$ 11.030,35; NANCY LIMA DE ARAUJO R$ 15.820,91; NANCY LOUREIRO VALLADARES DA SILVA R$ 112.278,84; NANCY ROMUALDO DO NASCIMENTO R$ 76.195,06; NATALIA CRISTINA G F DE SOUZA R$ 10.204,38; NATALIA DANTAS SANTOS R$ 16.342,03; NATALIA DE ARAUJO FERREIRA R$ 33.366,28; NATALIA DOS SANTOS PEREIRA R$ 10.711,94; NATALIE DA COSTA LIMA R$ 9.859,73; NATERCIA GUIMARAES DA FONSECA R$ 10.245,46; NATHALIA MARTINS DA SILVA R$ 4.765,65; NATHALIA SANTIAGO DIONIZIO R$ 2.326,32; NAYROB SANTANA R$ 132.000,00; NEFITALY BATISTA DE ALMEIDA FILHO R$ 11.877,87; NEI PEREIRA DA SILVA R$ 18.046,31; NEI SALLES FILHO R$ 6.867,14; NELIA CRISTINA DE PAULA ESPEZIM OTERO LACOSTE R$ 9.512,59; NELSOM JOSE VEIGA DE MAGALHAES R$ 27.991,46; NELSON ANTONIO DE ALMEIDA R$ 59.157,54; NELSON ANTONIO FERREIRA R$ 80.809,67; NELSON DE ALMEIDA MENTOR R$ 11.029,71; NELSON FRANCISCO DE OLIVEIRA R$ 3.734,92; NELSON FRANCO JOBIM R$ 82.154,43; NELSON GOMES TEIXEIRA R$ 132.000,00; NELSON GONCALVES PEREIRA R$ 30.353,46; NELSON JOAQUIM R$ 85.127,09; NELSON MEIRIM COUTINHO R$ 23.485,66; NELSON MENDONCA DE OLIVEIRA R$ 6.955,34; NEURY NUNES CARDOSO R$ 132.000,00; NEUSA PATRICIA MARQUES CORREIA R$ 10.438,19; NEUZA SANTOS DA SILVA R$ 46.847,20 NEUZENIR SOARES DA SILVA R$ 10.494,40; NEWMAN DI CARLO CALDEIRA R$ 84.181,54; NEWTON CALDAS R$ 46.170,73; NEWTON JORGE JOSE FERNANDES R$ 48.040,62; NEY JOPPERT JUNIOR R$ 10.095,39; NEY MEDEIROS PINTO JUNIOR R$ 42.771,20; NEYVALUCI DE OLIVEIRA BARROS R$ 20.695,79; NIKOLETA BEATRIZ HORVATH R$ 31.715,66; NILDA SALIM ASSUMPÇÃO R$ 132.000,00; NILO KOSCHECK DAS CHAGAS R$ 67.245,92; NILSON LIMA DE OLIVEIRA R$ 31.226,66; NILSON NOGUEIRA DOS SANTOS R$ 28.113,54; NILSON PAIVA DE SIQUEIRA JUNIOR R$ 14.234,06; NILSON SERGIO CAMPOS RODRIGUES R$ 25.511,99; NILZETE DOS SANTOS CAETANO R$ 4.214,56; NORIVALDO DA SILVA CARNEIRO R$ 13.996,11; NORMELIA SALES DA COSTA R$ 34.318,89; NYLVANDO FELIX F DE OLIVEIRA JUNIOR R$ 8.280,69; OBERDAN MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA R$ 17.277,37; ODALEA DOS SANTOS SOARES R$ 25.804,49; ORLANDO BERNARDO FILHO R$ 46.385,78; OSCAR GONCALVES DE REZENDE R$ 17.864,29; OSCAR HENRIQUE SILVA OLIVEIRA R$ 43.209,86; OSCAR MARQUES SARAIVA FILHO R$ 53.048,00; OSEAS JARMOUCH BRITO R$ 30.389,34; OSVALDO LUIZ DE CARVALHO SOUZA R$ 58.322,40; OSWALDO BORGES PERES R$ 926,55; OTHON LUIZ BRUM ALMEIDA R$ 128.905,21; OTHON MESQUITA DE OLIVEIRA R$ 14.784,06; OTTO PINHEIRO RODRIGUES R$ 22.619,14; OZEAS LUIZ DA SILVA R$ 12.904,49; PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA R$ 6.180,86; PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA R$ 33.834,73; PAMELA CRISTINA MACEDO DA SILVA R$ 9.360,88; PAMELA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33327
Carimbado Eletronicamente

SUELLI DA MOTTA ESTEVES R$ 16.496,71; PAMELLA MEE MARTINS R$ 4.663,50; PATRICIA BEZERRA DE SOUZA R$ 16.671,89; PATRICIA CANDIDO BARBOSA R$ 13.725,23; PATRICIA COSTA DA SILVA R$ 37.635,46; PATRICIA CRISTINA DE CASTRO ANTONUCCI R$ 19.883,20; PATRICIA DE ALMEIDA MARONAS R$ 104.056,18; PATRICIA DE SOUZA R$ 48.216,81; PATRICIA DIAS LIMA R$ 11.792,92; PATRICIA LEAO MEDEIROS R$ 47.327,81; PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE R$ 132.000,00; PATRICIA MARIA DUSEK R$ 91.369,66; PATRICIA PACHECO DA SILVA R$ 66.993,22; PATRICIA PIMENTEL SORIANO R$ 37.577,16; PATRICIA PORTELLA BOMFIM R$ 26.497,01; PATRICIA SOARES DE JESUS R$ 40.411,36; PAULA ARAUJO JOAZEIRO R$ 8.289,33; PAULA CALAINHO TEIXEIRA MURTA RIBEIRO R$ 62.713,34; PAULA CARVALHAES VIDAL VIEIRA R$ 98.920,73; PAULA DE CASTRO BRASIL R$ 75.737,99; PAULA SOUSA DA SILVA R$ 4.700,59; PAULA VOLOCH R$ 54.905,72; PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA R$ 132.000,00; PAULO ANDRÉ ELMÔR FARACO R$ 105.272,73; PAULO ASSIS BONAN R$ 18.886,14; PAULO BRASIL DILL SOARES R$ 132.000,00; PAULO BRUNO SIEPMANN TRIGO R$ 65.110,82; PAULO CESAR ALMEIDA LISBOA R$ 12.566,07; PAULO CESAR CAMBRAIA NEVES R$ 52.800,79; PAULO CESAR CELESTINO BARBOSA R$ 18.428,98; PAULO CESAR DAHIA DUCOS R$ 132.000,00; PAULO CESAR DE CARVALHO R$ 10.884,38; PAULO CESAR DE LIMA TEIXEIRA R$ 49.153,49; PAULO CESAR HONORIO R$ 21.159,47; PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS R$ 21.248,66; PAULO CEZAR ALVES DA SILVA R$ 8.706,48; PAULO CEZAR REBELLO LUZES R$ 96.782,83; PAULO CEZAR ROCHA SILVEIRA R$ 31.926,26; PAULO CORREA BARBOSA R$ 14.750,02; PAULO DA COSTA LIMA FILHO R$ 17.738,76; PAULO DE QUEIROZ MONTEIRO R$ 45.684,22; PAULO DE TARSO OLIVEIRA GASSE R$ 7.281,22; PAULO FERREIRA GARCIA FILHO R$ 58.637,14; PAULO GABRIEL SANTIAGO DA SILVA R$ 6.215,02; PAULO HENRIQUE COELHO MARANHAO R$ 25.850,91;PAULO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA R$ 9.689,29; PAULO HENRIQUES R$ 52.157,76; PAULO MACHADO DO COUTO SOARES R$ 95.139,03; PAULO MARTINIANO FERREIRA R$ 23.046,22; PAULO MASSILLON DE FREITAS MARTINS R$ 64.453,81; PAULO MAURICIO PEREIRA S BALLADO R$ 73.394,12; PAULO MELGACO DA SILVA JUNIOR R$ 6.469,30; PAULO ROBERTO BARBOSA R$ 4.839,82; PAULO ROBERTO COUTO TERRA PEREIRA R$ 102.026,95; PAULO ROBERTO DA SILVA PINHEIRO R$ 14.696,28; PAULO ROBERTO DE MEDEIROS FILHO R$ 51.755,04; PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS R$ 33.355,81; PAULO ROBERTO DOS SANTOS R$ 17.740,93; PAULO ROBERTO GONCALVES SOARES R$ 77.298,76; PAULO ROBERTO ISENSEE R$ 73.619,89; PAULO ROBERTO MACHADO MAIA R$ 20.999,91; PAULO RODRIGUES PINTO R$ 41.078,89; PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR R$ 132.000,00; PAULO SERGIO ALVES FERREIRA R$ 12.566,07; PAULO SERGIO CHAGAS GOMES R$ 132.000,00; PAULO SERGIO DE OLIVEIRA R$ 38.557,30; PAULO SERGIO DE AS R$ 39.320,47; PAULO SERGIO DIAS PEREIRA R$ 17.912,82; PAULO SERGIO SANTANA DE SOUZA R$ 8.921,85; PAULO SERGIO SOARES DA SILVA R$ 50.273,38; PAULO TRAJANO DA SILVA R$ 34.290,43; PAULO VITOR SILVA DA CRUZ R$ 8.228,30; PAULO ZEFERINO DA SILVA R$ 10.859,17; PEDRO COELHO DE MAGALHAES JUNIOR R$ 10.722,57; PEDRO EDER PORTARI FILHO R$ 72.783,52; PEDRO FERREIRA BAPTISTA FILHO R$ 14.581,18; PEDRO FLAUBERT LABRE NOGUEIRA R$ 10.308,67; PEDRO HENRIQUE MOSET PANIGHEL R$ 45.141,18; PEDRO HERMILIO V B CASTELO BRANCO R$ 94.207,43; PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO R$ 132.000,00; PEDRO NICOLAU GABRICH R$ 52.800,79; PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES R$ 132.000,00; PEDRO PAULO BOA HORA R$ 12.516,45; PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE R$ 132.000,00; PEDRO PAULO VOTO AKIL R$ 132.000,00; PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO R$ 5.838,36; PEDRO VALINO GUITTON R$ 132.000,00; PERCIA SIMOES FREIRE R$ 5.658,34; PHILIP DA COSTA PEREIRA R$ 11.892,77; PHILIPE DANIEL DE SOUZA PEREIRA R$ 10.478,37; PIERRE CANDIDO MIRANDA R$ 29.237,02; PIETRO NOVELLINO R$ 132.000,00; PRISCILA CARDOSO PETITO R$ 20.904,01; PRISCILA DE MOURA CARVALHO MORENO R$ 8.897,43; PRISCILA DOS SANTOS SILVA R$ 15.683,69; PRISCILA M DE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33328
Carimbado Eletronicamente

CERQUEIRA SANTOS R$ 52.423,56; PRISCILA PATRICIA ALVES R$ 3.855,48; PRISCILLA DE OLIVEIRA PAULA R$ 57.319,99; PRISCILLA FERREIRA GOMES VIEIRA R$ 10.572,01; PRUDENCIO FERREIRA R$ 132.000,00; RACHEL DE CAMARGO SERPA DE ALMEIDA R$ 14.196,91; RACHEL PEREIRA MESQUITA R$ 68.119,14; RAFAEL AMORIM JOSE DA ROCHA R$ 6.179,91; RAFAEL BISPO DA SILVA R$ 2.943,02; RAFAEL COSTA GALENO R$ 1.249,24; RAFAEL DA SILVA DESLANDES R$ 54.936,27; RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO R$ 132.000,00; RAFAEL EPELMAN R$ 38.869,80; RAFAEL JOSE MESQUITA DRUMOND R$ 79.634,86; RAFAEL LACERDA R$ 8.496,59; RAFAEL NEDER DOS SANTOS R$ 21.547,29; RAFAEL PEREIRA DE VASCONCELLOS R$ 14.462,68; RAFAEL RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA R$ 14.813,35; RAFAEL RICCIONI SANTOS DA CRUZ R$ 9.307,95; RAFAEL SOARES SALLES R$ 34.102,78; RAFAELA RAYMUNDO RAMOS NOGUEIRA R$ 12.085,65; RAFAELLA CAROLINE A F DE SOUSA R$ 24.410,02; RAIMUNDA GEOVANIA DUARTE DA SILVA R$ 9.030,86; RAIMUNDO NONATO COSTA R$ 15.100,64; RAIMUNDO NONATO DE SOUSA NETO R$ 12.929,00; RAIMUNDO NONATO PESTANA R$ 19.981,65; RAMON DE CARVALHO DO VALLE R$ 99.421,32; RAMON DE SOUZA DOMINGUES R$ 32.134,97; RAPHAEL CABRAL TEIXEIRA R$ 56.112,08; RAPHAEL DA SILVA R$ 11.975,21, RAPHAEL FREITAS PEREIRA R$ 94.224,16; RAPHAEL LOPES FONSECA DA SILVA R$ 12.478,98; RAPHAEL MARTINS DE CARVALHO R$ 16.115,29; RAPHAEL MORENO OTERO R$ 9.623,91; RAPHAEL PROSPERO DA SILVA R$ 16.344,99; RAQUEL ANGELO RIBEIRO R$ 10.952,37; RAQUEL APARECIDA SANTOS E SILVA R$ 3.204,19; RAQUEL CRISTINA DO C RAIMUNDO R$ 4.421,07; RAQUEL DE LIMA MENDES R$ 47.339,60; RAQUEL GOMES LIMA R$ 10.411,45; RAQUEL RAMOS CASTELLO R$ 43.032,43; RAQUEL VIEIRA DE MELO REIMAO R$ 10.810,55; RAUL DO PRADO REBELLO NETTO R$ 26.682,79; RAUL PRADO REBELLO NETTO R$ 71.048,85; RAYZA DE PAULA PEREIRA R$ 4.700,59; REGINA CASZ SCHECHTMAN R$ 82.347,60; REGINA CELI ALVES DA SILVA R$ 28.924,45; REGINA CELIA CASTIGLIONI DE QUEIROZ R$ 14.071,22; REGINA CELIA DA SILVA COUTO COSTA R$ 5.512,85; REGINA CELIA DE SOUZA CRUZ R$ 32.516,41; REGINA CELIA DUARTE PIMENTA R$ 132.000,00; REGINA CELIA ESTEVES P DE ARAUJO R$ 91.679,63; REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES R$ 132.000,00; REGINA FATIMA DE SOUZA NASSIM R$ 3.432,89; REGINA GLORIA DA SILVA CAVALCANTI R$ 22.711,45; REGINA LUCIA DE OLIVEIRA CAFFARO R$ 77.863,97; REGINA MARIA FERREIRA SANTOS R$ 37.745,81; REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA R$ 45.819,09; REGINALDO DA SILVA FIGUEIREDO R$ 130.108,02; REINALDO DE BARROS CORREIA R$ 89.475,59; REINALDO PATROCINIO DA CONCEICAO R$ 14.080,48; REINALDO VIEIRA RAMOS R$ 6.970,78; REJANE DE OLIVEIRA BASTOS R$ 28.623,23; RENAN AUES PORTO DA SILVA R$ 17.196,48; RENATA ALVES CAMPOS R$ 5.698,41; RENATA ANDREONI BARBOZA R$ 70.656,64; RENATA AZEVEDO REIS R$ 23.160,77; RENATA BORCHETTA F FONSECA R$ 1.053,47; RENATA BRAGA KLEVENHUSEN R$ 132.000,00; RENATA CARVALHO VIANA SAISSE BRUM R$ 27.349,30; RENATA COSTA CAIAFA R$ 22.426,02; RENATA DE OLIVEIRA RIBAS SILVA R$ 18.938,00; RENATA DOS SANTOS DA SILVA R$ 9.968,29; RENATA FRANCISCO DA ROCHA R$ 37.305,09; RENATA JORGE MACEDO R$ 96.777,23; RENATA LETICIA BERTOLINO FERREIRA R$ 13.431,75; RENATA LIZE FERNANDES DA SILVA R$ 1.777,13; RENATA LUIZA ROSA BARBOSA R$ 4.700,59; RENATA MACEDO DOMINGOS FERREIRA R$ 13.509,61; RENATA RIBEIRO DE O FRAGA R$ 71.846,28; RENATA RODRIGUES DE AVILA R$ 54.321,63; RENATA SILVA ARAUJO R$ 17.007,49; RENATA VELOSO V DE ANDRADE R$ 14.666,04; RENATO BEZERRA CARVALHO R$ 30.635,82; RENATO CALIL R$ 40.411,36; RENATO CASTRO TORRINI R$ 7.524,51; RENATO FERNADES MAGRO R$ 6.181,46; RENATO GALVAO REDORAT R$ 20.321,91; RENATO HELIO MESSIAS DA R PASSOS R$ 21.547,29; RENATO MANGANELLI SALOMAO R$ 65.110,82; RENATO RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 123.812,44; RENEE BURDA MOUTINHO BORGES R$ 20.216,14; RENNAN PEREIRA DOS SANTOS R$ 9.896,71; RICARDO ARRAIS DE AGUIAR R$ 21.547,29; RICARDO BORGES ALENCAR R$ 132.000,00; RICARDO CAMARGO SEVERO DE MACEDO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33329
Carimbado Eletronicamente

12,67; RICARDO CARDOSO R$ 67.268,09; RICARDO CESAR PEREIRA LIRA R$ 132.000,00; RICARDO DA SILVA GOMES R$ 15.086,33; RICARDO FERREIRA CAVALCANTE R$ 29.348,21; RICARDO FERREIRA LOPES R$ 15.111,78; RICARDO FONTES MACEDO R$ 13.568,78; RICARDO GARCIA SOARES R$ 33.689,32; RICARDO GONÇALVES QUINTAO R$ 132.000,00; RICARDO GUANABARA R$ 132.000,00; RICARDO JOSE DE OLIVEIRA C DA CRUZ R$ 12.566,07; RICARDO LINCOLN DE AZEVEDO R$ 66.898,67; RICARDO MARQUES JANNUZZI R$ 27.553,16; RICARDO MEIRELES PINHEIRO R$ 81.385,40; RICARDO OLIVEIRA DA SILVA R$ 67.962,94; RICARDO OST CREMER R$ 54.208,37; RICARDO PEIXOTO VELLOSO R$ 71,08; RICARDO PEREIRA BARBOSA R$ 20.739,08; RICARDO PEREIRA CABRAL R$ 76.751,26; RICARDO PEREIRA PINTO R$ 46.551,58; RICARDO PIRES MESQUITA R$ 76.732,17; RICARDO SILVA DE HOLLANDA R$ 132.000,00; RICARDO TAVARES BEM R$ 67.090,03; RITA DE CASSIA BITTENCOURT BOLICO R$ 33.669,25; RITA DE CASSIA CAPARELLI DA SILVA R$ 13.840,28; RITA DE CASSIA DA C G DA SILVA R$ 10.613,86; RITA DE CASSIA DA SILVA ALVES R$ 4.236,78; RITA DE CASSIA DOS SANTOS R$ 12.352,59; RITA DE CASSIA FERREIRA R$ 39.899,80; RITA DE CASSIA MIRANDA ELIAS R$ 14.420,74; RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA R$ 15.401,14; RITA DE CASSIA PONTES DE MATOS R$ 74.972,92; RITA DE LOURDES CORTES M FERNANDES R$ 48.513,34; RIVALDO ANDRADE SILVA R$ 49.088,43; ROBERTA ANGELICA LIMA SILVA R$ 10.421,13; ROBERTA BARROS DE CARVALHO R$ 52.247,21; ROBERTA DE ALMEIDA MARQUES R$ 7.629,80; ROBERTA DOS SANTOS GUIMARAES R$ 17.415,78; ROBERTA FLAVIA RIBEIRO ROLANDO R$ 54.306,29; ROBERTA MAYERHOFER DE SOUZA R$ 10.436,09; ROBERTA REIS VILLARES MANZANO GOMEZ R$ 13.457,89; ROBERTA RODRIGUES P C E DA SILVA R$ 77.978,53 ;ROBERTO ABDEL MONTEIRO R$ 3.046,31; ROBERTO ALFONSO OLIVARES JARA R$ 4.690,24; ROBERTO AMARANTE CAMPOS R$ 50.198,34; ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA R$ 12.566,07; ROBERTO CLAUDIO DA F S C CORDEIRO R$ 99.301,83; ROBERTO DE LUCA GUIDORENI R$ 76.318,98; ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS R$ 26.770,10; ROBERTO DEMETRIUS DE M DA SILVA R$ 14.581,18; ROBERTO DOS SANTOS BARROS R$ 7.367,96; ROBERTO EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS R$ 96.422,90; ROBERTO KANT DE LIMA R$ 132.000,00; ROBERTO LUIZ CARVALHOSA DOS SANTOS R$ 119.203,98; ROBERTO RODRIGUES MEIRE R$ 24.618,90; ROBERTO TEIXEIRA NAHON MARINHO R$ 54.209,23; ROBSON ALVES PAULINO R$ 6.675,28; ROBSON LUIS GOMES DOS SANTOS R$ 1.789,24; ROBSON RAMOS OLIVEIRA R$ 63.227,51; RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO R$ 132.000,00; RODOLFO SABOIA LIMA DE SOUZA R$ 31.868,75; RODRIGO BARROS BUKSMAN R$ 43.357,69; RODRIGO BASTOS SANTIAGO R$ 132.000,00; RODRIGO BESSA DE PAIVA R$ 21.547,29; RODRIGO BRANDOLT SODRE DE MACEDO R$ 48.692,60; RODRIGO CHAVES R$ 109.640,48; RODRIGO DA SILVA CAMARGO R$ 15.568,42; RODRIGO DE ALMEIDA DAVID R$ 13.317,38; RODRIGO DE CARVALHO MOREIRA R$ 17.212,62; RODRIGO DE SOUZA JANUARIO R$ 10.666,64; RODRIGO DIOGO DE OLIVEIRA R$ 18.633,11; RODRIGO DOS SANTOS MACHADO R$ 11.384,51; RODRIGO DOS SANTOS VELOSO MARTINS R$ 10.594,95; RODRIGO FELIPPE RAMOS R$ 132.000,00; RODRIGO FIGUEIREDO DE BRITO RESENDE R$ 30.510,45; RODRIGO LUIS PEREIRA LAVANDEIRA R$ 4.875,88; RODRIGO LUIZ FILGUEIRAS R$ 33.710,29; RODRIGO MARENDAZ SILVA PIMENTA R$ 10.818,99; RODRIGO MARTINS DE SOUZA R$ 64.133,55; RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA R$ 15.602,17; RODRIGO PEREIRA MARTINS R$ 15.094,69; RODRIGO PINHA ROCHA R$ 15.531,25; RODRIGO PIRES CABRAL R$ 9.896,88; RODRIGO SOARES RODRIGUES RIBEIRO R$ 28.463,64; RODRIGO VIVACQUA CORREA MEYER R$ 125.099,44; RODRIGO XAVIER DA SILVA RODRIGUES R$ 13.056,59; ROGERIO CASTILHO FIGUEIRO R$ 19.757,79; ROGERIO DA SILVA ROCHA R$ 19.184,42; ROGERIO DOS REIS BENEDITO R$ 13.008,56; ROGERIO FABRIS MANGIA R$ 49.853,47; ROGERIO FERNANDES R$ 667,38; ROGERIO RAMALHO DA SILVA R$ 124.273,88; ROGERIO RODRIGUES MAGALHAES R$ 117.741,98; ROGERIO SILVA DE MELO R$ 45.605,11; ROGERIO SOARES CARDOSO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33330
Carimbado Eletronicamente

11.185,84; ROMERO DE MELO SILVA R$ 89.657,77; ROMUALDO AYRES COSTA R$ 13.161,82; ROMULO HONORIO DA SILVA ROCHA R$ 18.516,93; ROMULO NORMAND CORREA R$ 132.000,00; RONALD DA SILVA ADOLFO HUST R$ 92.170,48; RONALD MACHADO DE BRITO R$ 4.219,00; RONALDO ANTONIO DE OLIVIERA SALLES R$ 132.000,00; RONALDO BERNARDO JUNIOR R$ 69.067,83; RONALDO CANDIDO DOS SANTOS R$ 26.339,13; RONALDO CESAR DA SILVA R$ 1.084,63; RONALDO DAMIAO R$ 105.920,83; RONALDO DE JESUS ALVES R$ 16.205,38; RONALDO DOS SANTOS CESCONI R$ 1.263,19; RONALDO LEME LOURO R$ 121.171,86; RONALDO VIANNA SILVA R$ 95.201,97; RONI CARVALHO OTONI R$ 5.175,75; RONSTAIN GOMES COLACO R$ 39.906,59; ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES R$ 132.000,00; ROSA MARIA BURLINI R$ 24.448,96; ROSA MARIA MOREIRA MAIO DE OLIVEIRA R$ 52.838,24; ROSA MARIA RODRIGUEZ NIELSEN R$ 80.986,32; ROSALENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA R$ 66.773,60; ROSALINA BOTINO GARCIA R$ 132.000,00; ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO R$ 132.000,00; ROSANA ALVES DE SOUZA R$ 16.386,04; ROSANA BIHARI SCHECHTER R$ 16.954,44; ROSANA DE FREITAS FACHADA R$ 40.168,86; ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO R$ 132.000,00; ROSANA FERNANDES OSORIO R$ 32.814,96; ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO R$ 132.000,00; ROSANA PINTO DE GOUVEA R$ 27.536,74; ROSANA PINTO RAPOSO R$ 11.093,09; ROSANA SALDANHA DA GAMA FARIA REIS R$ 54.553,67; ROSANA SANTOS DE LIMA R$ 1.316,81; ROSANA VIEIRA ALCANTARA R$ 16.854,36; ROSANE CORREIA DO SACRAMENTO R$ 50.315,13; ROSANE MARIA TEMPORAL R$ 43.481,26; ROSANGELA AMADO DE SOUZA R$ 132.000,00; ROSANGELA BARBOSA CAVALCANTI R$ 132.000,00; ROSANGELA DE GOUVEA FADUCO R$ 59.815,71; ROSANGELA DE OLIVEIRA LINS R$ 13.298,39; ROSANGELA GOMES TOLENTINO TEIXEIRA R$ 34.860,56; ROSANGELA LELIS DE ARCANJO R$ 11.489,88; ROSANGELA MARENDA RODRIGUES R$ 35.606,49; ROSANGELA MARIA DA SILVA R$ 13.599,17; ROSANGELA MENEZES DE OLIVEIRA R$ 2.681,56; ROSANGELA RAMOS DIAS R$ 73.357,74; ROSANGELA RIBEIRO COSTA R$ 43.787,77; ROSANGELA ROLY SINGH VON HELD R$ 30.340,76; ROSANGELA VARELLA DA SILVA R$ 132.000,00; ROSEANE BRUNO DE ANDRADE R$ 10.177,38; ROSEARA GOMES DE CARVALHO R$ 32.664,17; ROSELENE SILVA DE SOUZA R$ 12.528,73; ROSELI ASSIS DOS SANTOS R$ 2.681,76; ROSELI PEREIRA LAVANDEIRA R$ 9.574,97; ROSELI SODRE DA COSTA R$ 15.237,36; ROSEMARY DE SETA DA SILVA R$ 12.470,34; ROSEMARY DOS SANTOS SOARES R$ 20.919,97; ROSEMARY NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 35.831,87; ROSEMARY PEDRINA MORAES DE JESUS R$ 23.616,21; ROSEMARY VALENTE GUILHERME LOPES R$ 70.521,37; ROSEMERE LEONARDO GOMES R$ 27.477,03; ROSEMERI MARQUES QUEIROZ R$ 12.048,19; ROSIANA MOTA DA SILVA R$ 10.083,41; ROSIELIO MOURA SILVA R$ 22.239,60; ROSILDA DA SILVA LINS R$ 10.959,21; ROSILEIA GOMES MENDES R$ 10.421,13; ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS R$ 124.296,22; ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA R$ 4.666,47; ROSIMERI FIGUEIREDO DE MATOS TRISTAO R$ 97.626,62; ROSINA VIVONE RAMOS R$ 30.493,86; ROSITA CARVALHO RAYOL R$ 127.816,75; ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI R$ 88.784,75; ROY REIS FRIEDE R$ 132.000,00; RS FARIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R$ 46.439,44; RUBEM DA COSTA NETO R$ 29.046,80; RUBENS ANDRE SUCUPIRA R$ 15.033,32; RUBENS BASILE R$ 88.825,03; RUBENS GIAMBRONI FILHO R$ 72.783,52; RUBENS KESLEY SIQUEIRA DE PAIVA R$ 64.902,19; RUY DRUMMOND SMITH R$ 17.921,22; SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL R$ 132.000,00; SALESIA FELIPE DE OLIVEIRA R$ 102.272,13; SALIM JORGE NABBOUT R$ 79.741,96; SAMANTHA GUIMARAES LEITAO R$ 9.420,46; SAMANTHAH ABU ALLA R$ 2.972,87; SAMUEL DIAS DIONIZIO R$ 132.000,00; SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO R$ 132.000,00; SANDRA APARECIDA CURTY R$ 10.228,41; SANDRA BORGES R$ 16.103,63; SANDRA DOS ANJOS DA SILVA R$ 2.998,98; SANDRA ELIZABETH NASARIO DIAS R$ 15.734,16; SANDRA GALVES MENDES R$ 65.768,15; SANDRA HELENA DE FREITAS R$ 3.006,58; SANDRA HELENA FERNANDES MENDES R$ 97.513,12; SANDRA LOPES TEIXEIRA R$ 56.793,76; SANDRA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33331
Carimbado Eletronicamente

LUCI RIBEIRO NUNES R$ 10.228,41; SANDRA LUCIA MONTEZUMA R$ 38.344,76; SANDRA MARIA MARTINS R FERREIRA R$ 68.098,07; SANDRA MARIA SANTANNA LISBOA R$ 14.890,60; SANDRA MENEZES DA SILVEIRA R$ 11.082,78; SANDRA REGINA FIGUEIREDO DE FARIAS R$ 91.944,80; SANDRA REGINA FREITAS DA SM DE GOIS R$ 120.985,89; SANDRA REGINA LESSA PEREIRA R$ 44.568,11; SANDRA REGINA LOBATO DOS SANTOS R$ 11.228,19; SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA R$ 10.060,32; SANDRA SANTOS DE C RODRIGUES R$ 14.770,50; SANDRA VIGNE LO FIEGO R$ 79.552,28; SANDRO BARBOSA PIO R$ 160,17; SANDRO COUTO COUTINHO R$ 5.706,38; SANDRO LUIZ NASARIO DIAS R$ 10.450,63; SANDRO MENDES DOS SANTOS R$ 8.496,59; SANDRO SANT ANNA ROCHA R$ 12.038,35; SARA PACHECO DA COSTA R$ 9.995,58; SAYONARA ESPINDOLA R$ 24.507,88; SEBASTIAO ALEXANDRE DE ALMEIDA R$ 7.553,48; SEBASTIAO CAETANO DIONIZIO R$ 3.559,69; SEBASTIAO CARLOS DOS SANTOS SANTANA R$ 28.844,30; SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS R$ 132.000,00; SEBASTIAO JOSE DA SILVA NETO R$ 82.858,79; SEBASTIAO JOSUE VOTRE R$ 132.000,00; SELMA AULO DE AZEVEDO R$ 30.621,66; SELMA DE MELO R$ 10.228,41; SELMA DE SA RORIZ R$ 65.077,00; SELMA LIBANIA DOS SANTOS R$ 5.055,42; SELMA ROSA NICACIO BAHIA R$ 38.856,34; SELSO SOARES R$ 21.577,57; SERGIO AMORIM DE MAGALHAES R$ 78.813,77; SERGIO ARTHUR AZEVEDO DA SILVA R$ 51.331,93; SERGIO AUGUSTO PEREIRA NOVIS R$ 75.290,06; SERGIO BAPTISTA DANTAS R$ 132.000,00; SERGIO CHAHON R$ 58.108,57; SERGIO COSTA CAVALCANTE R$ 6.289,71; SERGIO DE FARIA VIEIRA R$ 49.795,36; SERGIO DE LIMA TRINCHAO R$ 36.390,95; SERGIO DE OLIVEIRA R$ 14.875,90; SERGIO DE QUEIROZ BOGADO LEITE R$ 130.751,64; SERGIO DOS SANTOS VIEIRA R$ 76.268,36; SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA R$ 100.490,46; SERGIO EXPEDITO MACHADO MOUTA R$ 115.201,36; SERGIO FELIPE BITTENCOURT DO NASCIMENTO R$ 11.879,27; SERGIO FRANCA DE PINHO R$ 26.081,83; SERGIO GAVAZZA R$ 132.000,00; SERGIO GUIDA R$ 131.432,48; SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES R$ 132.000,00; SERGIO JOSE CORREA R$ 115.848,79; SERGIO LOPES R$ 28.339,94; SERGIO LUIZ DUARTE R$ 69.573,51; SERGIO LUIZ FERNANDES R$ 88.339,05; SERGIO LUIZ FERREIRA RABELO R$ 37.876,78; SERGIO LUIZ SIMOES THURLER R$ 69.180,02; SERGIO MURILO CALZAVARA ALVES; R$ 54.656,10; SERGIO NORBERT R$ 132.000,00; SERGIO RODRIGUES PIMENTA R$ 24.490,96; SERGIO RUBENS BARBOSA DE ALMEIDA R$ 16.946,88; SEVERINO CLEMENTINO R$ 22.845,04; SEVERINO DA LUZ GONCALVES R$ 17.785,31; SEVERINO VALENTIM DANTAS JUNIO R$ 72.722,04; SHEILA PORTELLA M DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO R$ 32.327,38; SHEILA TEODOSIO CORPE R$ 9.155,57; SHEYLA CUNHA CHARLIER R$ 41.796,14; SHIRLEI AMARO FRANCO AVENA R$ 28.735,76; SHIRLEI DA SILVA COSTA R$ 4.975,99; SHIRLEY QUINTAS DA VEIGA R$ 27.844,54; SHIRLEY ROSSANA DE C BERNARDINO R$ 84.455,29; SIDNEI DO AMARAL VICTOR R$ 117.638,75; SIDNEI SAMPAIO DA SILVA R$ 15.786,20; SIDNEI SILVA DE ABREU R$ 30.277,81; SIDNEY BARBOSA R$ 6.507,85; SIDNEY DA CRUZ TAVARES R$ 124.203,69; SIDNEY GONCALVES LOPES R$ 8.496,59; SIDNEY PEREIRA GUEDES R$ 17.175,64; SIDNEY SERAFIM GOMES R$ 14.581,18; SIDNEY SILVA DE ARAUJO R$ 8.496,59; SILVANA DA ROCHA RODRIGUES R$ 62.835,59; SILVANA MODESTO DA SILVA R$ 13.548,74; SILVANA PEREIRA DA SILVA R$ 3.905,57; SILVANIA FELIPPE GOMES R$ 18.531,66; SILVANIA HUDSON LINS R$ 26.701,09; SILVANIA MARCIA DO REGO BARRETO R$ 32.529,14; SILVIA BARCELOS ROSA R$ 132.000,00; SILVIA DE BRAGA ARAO R$ 55.764,60; SILVIA DE SOUZA GOUVEA R$ 4.200,38; SILVIA ISABEL PEREIRA R$ 22.092,73; SILVIA REGINA MAGALHAES CHAVES R$ 18.207,71; SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES R$ 54.408,50; SILVIO DE MOURA DIAS R$ 132.000,00; SILVIO RODRIGUES MARQUES NETO R$ 74.079,06; SILVIO SILVA FERNANDES R$ 121.980,17; SIMAO AZNAR FILHO R$ 15,07; SIMEI FAUSTINO NASCIMENTO R$ 14.581,18; SIMONE ALVES DA SILVA R$ 38.689,85; SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO R$ 6.669,51; SIMONE DA SILVA R$ 1.008,47; SIMONE DA SILVA COSTA R$ 20.003,79; SIMONE DUTRA RAMOS R$ 28.733,00; SIMONE EVARISTO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33332
Carimbado Eletronicamente

MONTEIRO R$ 19.540,56; SIMONE FARIA COELHO R$ 3.291,26; SIMONE GARCIA R$ 17.352,10; SIMONE GUERRA PEREIRA R$ 7.514,81; SIMONE RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 17.664,09; SIMONE SILVA FREITAS R$ 74.790,49; SIMONE TORRES DAIHA R$ 18.425,35; SIMONE VIEIRA DE FIGUEIREDO R$ 26.627,25; SINEIA NASCIMENTO PINTO R$ 34.759,44; SION DIVAN FILHO R$ 21.547,29; SOFIA KIMI UEHARA R$ 51.696,24; SOLANGE BARBOSA CARVALHO; R$ 105.576,56; SOLANGE BEZERRA FRANCO R$ 132.000,00; SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO R$ 132.000,00; SOLANGE TRAVASSOS DE F ALVES R$ 72.783,52; SOLIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO R$ 4.700,59; SONIA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO R$ 40.376,06; SONIA ELZA PEIXOTO CHIARA R$ 15.798,01; SONIA GRACIA PUCCI MEDINA R$ 46.291,71; SONIA LUCIA ATHAYDE MESQUITA R$ 70.096,24; SONIA MARIA CURY DE SOUZA R$ 96.772,09; SONIA MARIA DOS SANTOS R$ 11.058,33; SONIA MARIA MONCORES VELLOSO R$ 73.098,85; SONIA MARIA PEREIRA ALMEIDA R$ 57.851,42; SONIA MARIA PEREIRA DE CARVALHO R$ 30.648,35; SONIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA R$ 22.906,75; SONIA REGINA SAMPAIO DA SILVA R$ 2.998,13; STELA DA SILVA R$ 4.080,35; STELLA THASSIA DE ARAUJO QUERINO R$ 17.022,30; STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI R$ 65.115,22; STEPHANIE PINHEIRO FIONDA R$ 16.671,89; SUELEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS R$ 11.030,35; SUELEN DA SILVA FERREIRA R$ 761,78; SUELI MARQUES DE VASCONCELLOS R$ 68.654,55; SUELI SILVA DE OLIVEIRA R$ 10.478,57; SUELLEN ANTUNES ARAUJO R$ 16.687,10; SUELLEN BORGES DE LANNES R$ 62.103,99; SUELLEN DOS SANTOS GONCALVES R$ 37.821,70; SUELY CARVALHO PIZETA R$ 87.255,26; SUELY SILVA DOS SANTOS R$ 10.487,02; SUENI DE SOUZA AROUCA R$ 29.801,61; SULLAMITH PEREIRA MORAIS R$ 30.019,78; SUSANA CRISTINA JACINTO M RODRIGUES SONO R$ 56.437,21; SUZANA ARLENO SOUZA SANTOS R$ 59.452,78; SUZANE MARCAL DE SOUZA ROMAO R$ 10.218,73; SUZANI ANDRADE FERRARO R$ 132.000,00; SWAMI AZEVEDO DO NASCIMENTO R$ 38.169,38; SYLVESTRE MATTOS GOMES R$ 132.000,00; SYLVIO MERHY DE CARVALHO R$ 17.088,19; TACIANA VIANA DA SILVA R$ 12.818,93; TAISA DE SOUZA XAVIER R$ 15.950,74; TAISSA LIMA TORRES DA SILVA R$ 15.330,93; TALVANE MARINS DE MORAES R$ 765,86; TAMIRIS BAPTISTA FERREIRA R$ 11.116,22; TANIA CRISTINA DE FARIA PINTO R$ 18.049,78; TANIA MARA AMARAL DOS SANTOS R$ 14.114,91; TANIA MARA DE SOUZA FONSECA R$ 2.681,56; TANIA MARCIA KALE LOPES R$ 14.281,52; TANIA MARIA PACHECO R$ 43.188,36; TANIA REGINA COSTA JERONIMO R$ 23.042,70; TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES R$ 132.000,00; TANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA R$ 17.496,74; TANIA VALERIA SOUZA DIAS R$ 15.046,72; TANYA ARGENTINA CANO COLLADO R$ 20.401,22; TARCIO OLIVEIRA DE MIRANDA R$ 29.936,27; TATIANA DE OLIVEIRA NAZIOSENIO R$ 1.316,81; TATIANA DE SOUZA GUIMARAES R$ 11.208,02; TATIANA DE SOUZA SAMPAIO FREITAS R$ 78.027,57; TATIANA SABINO DE SOUZA LEITE R$ 59.096,95; TATIANA TAVEIRA MACIEL R$ 18.633,52; TATIANE CORREA NASCIMENTO R$ 7.038,84; TATIANE DA SILVA MELO R$ 5.778,11; TATIANE DUARTE DOS SANTOS R$ 16.328,54; TATIANE MARCELO RIBEIRO R$ 25.874,21; TATIANE OLIVEIRA CHRISTOFARO R$ 35.320,04; TELMA DA SILVA VICENTINI R$ 13.436,91; TELMA MENEZES DAS CHAGAS R$ 20.960,67; TELSON PIRES R$ 82.600,27; TELSON VIEIRA ALVES R$ 70.101,87; TERESA CRISTINA DOS S ARAUJO SANTOS R$ 3.684,87; TERESA CRISTINA ESCRIVAO S CORTEZ R$ 106.659,63; TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN R$ 55.795,34; TERESA CRISTINA RODRIGUES MATIAS R$ 16.467,00; TERESA DE JESUS MANUEL R$ 132.000,00; TERESA VITORIA FERNANDES ALVES R$ 80.184,58; TERESINHA BARROS NUNES R$ 19.828,88; TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO R$ 132.000,00; TEREZA CRISTINA BARBOSA DE PAIVA R$ 7.388,06; TEREZA MARIA PEREIRA FONTES R$ 132.000,00; TEREZINHA DE JESUS DA SILVA R$ 11.027,58; THAINA LORENA DOS SANTOS PERLUCI R$ 4.700,59; THAIS BARROS RODRIGUES DE ABREU R$ 7.807,96; THAIS DA SILVA ALVES R$ 29.408,66; THAIS DE OLIVEIRA LAURIA R$ 55.646,32; THAIS FERRAZ AGUIAR R$ 45.472,44; THAIS HELENA DE LIMA NUNES R$ 132.000,00; THAIS RODRIGUES DE PAIVA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33333
Carimbado Eletronicamente

30.607,05; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R$ 132.000,00; THALITA HELENA GARCIA DE SOUZA R$ 4.694,47; THALITA PEREIRA DA FONSECA R$ 11.994,20; THATIANY FARIAS DO NASCIMENTO R$ 6.688,90; THEILMA GOMES DO NASCIMENTO R$ 14.454,21; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; THIAGO AGUIAR R$ 1.905,38; THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA R$ 15.785,40; THIAGO D AVILA PORTUGAL R$ 17.070,00; THIAGO DE SOUZA DOS REIS R$ 65.503,88; THIAGO JOSE SANTOS MOUCO R$ 26.806,13; THIAGO LEITAO DE SOUZA R$ 9.796,31; THIAGO MORAD DE MELO TAVARES R$ 9.518,46; THIAGO MOREIRA SAFADI R$ 25.435,09; THIAGO ROXO GOUVEIA R$ 17.744,78; THIAGO SANTOS BARBEITO FONSECA R$ 12.388,56; THOMAS ALBERTO MARCAL DE CASTRO R$ 24.571,88; TIAGO COSTA DE FIGUEIREDO R$ 63.870,85; TIAGO XAVIER DOS SANTOS R$ 2.739,81; TITO BRUNO BANDEIRA RYFF; R$ 6.792,82; TONY MEIRELES DOS SANTOS R$ 51.953,20; TUANE GOMES COUTINHO R$ 7.363,38; UBIRACI DA SILVA CABRAL R$ 14.581,18; UBIRAJARA DOS SANTOS DE ALMEIDA R$ 8.386,49; UBYRATAN DE SOUZA BELLO R$ 28.701,73; UIARA GOMES CABRAL R$ 28.300,06; UILTON JOSE JAQUES VIEIRA R$ 14.618,40; VALDEMAR FERREIRA VALENTE JUNIOR R$ 33.913,35; VALDENIO LUIZ DOS SANTOS R$ 10.058,43; VALDENIR SOARES DA SILVA R$ 2.620,15; VALDIRENE MARIA DA SILVA R$ 8.712,59; VALERIA ALCIDES CARDOZO BARBOSA R$ 10.974,38; VALERIA ALVIM MONTEIRO R$ 26.401,09; VALERIA COELHO CHIAVEGATTO R$ 132.000,00; VALERIA CRISTINA LOUREIRO SALGADO R$ 54.148,82; VALERIA DA SILVA BITENCOURT R$ 79.091,93; VALERIA DO CARMO SILVA R$ 123.646,67; VALERIA GOYTACAZES COUTINHO R$ 28.137,65; VALERIA PEREIRA DE MORAES R$ 59.843,18; VALERIA SILVA DE OLIVEIRA R$ 17.352,10; VALESCA CARNEIRO DOS SANTOS R$ 4.822,13; VALESCA OLIVEIRA DA SILVA R$ 20.237,80; VALMIR SANGALLI LUCAS R$ 65.110,82; VALQUIRIA MODESTO VIEIRA R$ 17.613,48; VALTER ANTONIO MONTEIRO BRANCO R$ 40.938,92; VANDERLAN SECUNDINO DE ARAUJO SILVA R$ 10.815,19; VANDERLEY DOS SANTOS FREIRE R$ 19.931,51; VANDERSON DA SILVA DOS SANTOS R$ 3.884,53; VANESKA SPINELLI REUTERS R$ 23.007,00; VANESSA CARDOSO DE MAGALHAES R$ 2.883,75; VANESSA COSTA COUTO R$ 20.075,10; VANESSA COSTA DA PENHA R$ 14.194,31; VANESSA NOVAES PARANHOS R$ 7.836,75; VANESSA SOARES FERREIRA DE CARVALHO R$ 15.165,37; VANESSA THEREZA MARCELINO R$ 4.587,63; VANIA CARDOSO E CARDOSO R$ 123.569,21; VANIA CHUAIRI CRUZ R$ 14.564,06; VANIA DA SILVA FIGUEIREDO R$ 12.783,68; VANIA GOMES LEAL R$ 16.697,82; VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA R$ 15.194,87; VANIA VALERIA FERREIRA R$ 36.989,06; VANILDA BISPO DE OLIVEIRA R$ 28.935,44; VANUSA RIBEIRO ROBERTO R$ 28.116,53; VANUSA SILVA DE OLIVEIRA R$ 23.127,43; VANY ALVES DE QUEIROS R$ 10.556,93; VERA LOPES DE ABREU LIMA R$ 59.672,44; VERA LUCIA DE SOUZA MOTTA R$ 14.736,52; VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS R$ 11.025,83; VERA LUCIA GOMES SALVADOR R$ 132.000,00; VERA LUCIA MOTA DA FONSECA R$ 102.098,64; VERA LUCIA NILO DA SILVA R$ 2.798,33; VERA LUCIA SALVADOR R$ 132.000,00; VERA LUCIA SCHILLING DA CAMARA R$ 103.790,58; VERA LUCIA VIDAL DE AVELLAR R$ 10.166,19; VERA MARIA ARAGAO DE SOUZA SANCHEZ R$ 31.594,18; VERA NEIDE DA SILVA MARTINS JOSE R$ 62.969,19; VERONICA BEZERRA DA SILVA R$ 8.226,04; VERONICA CAMPOS MENDES R$ 16.034,74; VERONICA DE OLIVEIRA DA SILVA R$ 10.228,41; VERONICA NUNES DA SILVA CARDOSO R$ 74.711,07; VICENTE BARROSO R$ 28.504,10; VICTOR BRUNO TEIXEIRA DE ANDRADE R$ 4.519,32; VICTOR GAMEIRO DRUMMOND R$ 24.938,24; VICTOR GOMES SILVA R$ 12.457,54; VICTOR GONCALVES GLORIA FREITAS R$ 70.452,63; VICTOR LUIZ TEIXEIRA D ANGELO R$ 15.727,30; VICTOR MANUEL DE ABREU GOMES JUNIOR R$ 14.749,08; VICTOR SANTORO SANTIAGO R$ 16.448,14; VIGDOR TEITEL R$ 17.509,48; VILMA DA SILVA MACEDO R$ 13.226,74; VILSON PORTO DE MORAES R$ 12.621,13; VINICIUS ALMEIDA BISPO R$ 8.798,08; VINICIUS BARRETO E SILVA; R$ 15.170,50; VINICIUS DE CASTRO COCA R$ 47.918,91; VINICIUS DE MORAES NETTO R$ 11.797,70; VINICIUS PINTO DA SILVA R$ 53.490,82; VIRGILIO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33334
Carimbado Eletronicamente

CARNIELETO FILHO R$ 26.173,90; VIRGINIA AMELIA TOME PINTO MARINHO R$ 18.713,85; VIRGINIA GUIMARAES VAN DER LINDEN R$ 6.482,34; VIRGINIA ROSA RODRIGUES DIAS R$ 69.272,32; VIRGINIA TODESCHINI BORGES R$ 56.618,97; VITAL JACQUES BENUZIO R$ 124.071,77; VITOR MANUEL CARNEIRO LEMOS R$ 95.443,80; VIVIAN PEIXOTO PEREIRA TENDLER R$ 13.047,03; VIVIANE CRISTINA P DE OLIVEIRA R$ 37.205,94; VIVIANE DA SILVA GONZAGA R$ 4.839,42; VIVIANE GOMES DA SILVA R$ 17.004,23; VIVIANE MERLINO RODRIGUES R$ 62.178,31; VIVIANE OLIVEIRA LUCAS R$ 2.768,83; VIVIANE REGINA SANTOS A SANTANA R$ 60.065,76; VLADIMIR BRAVO JABULKA R$ 38.360,42; WAGNER ALVES FERREIRA R$ 7.187,81; WAGNER RAMOS PEREIRA R$ 8.072,35; WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS R$ 3.260,80; WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS R$ 76.246,62; WAGNER TEIXEIRA MOREIRA R$ 96.688,20; WAIRY DIAS CARDOSO R$ 101.849,22; WALDEMAR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR R$ 7.224,81; WALDEMIR CRISTINO ROMULO R$ 112.521,23; WALDENY JANUARIO JUSTINIANO R$ 6.983,20; WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR R$ 54.482,56; WALERIA ALVES DE SOUZA R$ 3.006,58; WALLACE BERRY NORONHA DIAS R$ 7.750,37; WALLACE CARVALHO DO NASCIMENTO R$ 15.422,91; WALMIR AMOEDO DO NASCIMENTO R$ 30.604,77; WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO R$ 28.290,79; WALTER DA COSTA GOMES R$ 73.571,15; WALTER SILVA DA ROCHA R$ 20.300,57; WALTER TAVARES R$ 121.551,83; WANDERLEY DOS SANTOS CABRAL R$ 18.698,87; WANDERLEY MARDINI CANTIERI R$ 132.000,00; WANDERLEY VAZ DE OLIVEIRA R$ 15.785,40; WANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES R$ 5.698,19; WANIA FRANCISCA PIMENTA DA SILVA R$ 15.194,83; WANIA MARIA DA SILVA LIMA R$ 19.172,27; WANT WILSON DA COSTA CRUZ R$ 37.884,78; WASHINGTON ALVES BIANCHI R$ 132.000,00; WASHINGTON LUIZ BARRETO DA SILVA R$ 12.785,79; WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA R$ 16.630,60; WASHINGTON SILVA SANTOS R$ 15.785,40; WEDJA SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO R$ 4.103,38; WELLINGTON DE ALENCAR FONSECA R$ 7.254,17; WELLINGTON DOS SANTOS FORTUNATO R$ 18.826,86; WELLINGTON GREGORY P VASCONCELLOS R$ 15.479,93; WELLINGTON MARQUES SANTOS R$ 19.129,31; WELLINGTON MOURA RIBEIRO R$ 5.996,58; WELLINGTON SANTOS DE SOUZA R$ 10.436,09; WENDERSON COUTO COSTA R$ 3.640,21; WILBER ELIAS MIGUEL R$ 14.618,40; WILCELIA RODRIGUES DE LIMA R$ 84.490,58; WILLIAM DA SILVA COSTA R$ 958,64; WILLIAM DE SOUSA LINCOL R$ 2.250,75; WILLIAM PAES DA SILVA R$ 27.212,20; WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR R$ 132.000,00; WILLIAMS DA CONCEICAO PINTO R$ 128.731,32; WILLIAN GONCALVES TRAVASSOS R$ 15.785,40; WILLIAN TRINDADE R$ 21.742,01; WILMA COSTA SOUZA R$ 132.000,00; WILMA KRETKIE R$ 10.228,41; WILMAR DA SILVA VIANNA JUNIOR R$ 88.481,65; WILSON DA LUZ FREITAS JUNIOR R$ 4.649,66; WILSON DIAS DA SILVA R$ 132.000,00; WILSON FREITAS R DA SILVA JUNIOR R$ 9.961,25; WILSON LOURENCO FERREIRA R$ 40.856,22; WILSON RIBEIRO R$ 121.374,59; WILTON DIAS R$ 15.353,92; WLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO R$ 14.581,18; YAN FIRMINO R$ 16.496,14; YARA CERQUEIRA MONTENEGRO OSORIO R$ 17.770,42; YARA PADILHA MOREIRA R$ 30.682,22; YASMIN DE BRITO AVELINO R$ 6.604,13; YOSHIFUMI YAMANE R$ 132.000,00; YVON TOLEDO RODRIGUES R$ 124.151,42; ZALER DA SILVA DE SENA R$ 8.216,92; ZECIELE PAULA CARDOSO GOMES R$ 10.454,61; ZULEICA DE MORAES BORGES R$ 32.000,54; ZULEIKA TAVARES PEREIRA SILVA R$ 40.751,04; **TOTAL DA CLASSE I:** R$ 127.071.262,81**. CLASSE VI – QUIROGRAFARIO;** A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA R$ 997,11; ACAIACA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R$ 26.947,73; ACELETRICA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA R$ 6.026,58; ADDLA F. FERREIRA R$ 31.822,75; ADILENE NEVES GABINO R$ 17.679,31; ADILSON PORTUGAL RACHID R$ 187.552,51; ADLLA FERNANDA R$ 34.132,85; ADRIANA BRAGA CESAR R$ 5.303,79; ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES R$ 8.177,20; ADRIANI FERREIRA MAGALHAES R$ 3.284,67; ADRIANO ROSA DA SILVA R$ 42.303,86; AESSE CONTABIL S/S LTDA ME R$ 20.761,97; AGASSI INDUSTRIA E COMERIO LTDA R$ 3.964,88; AGATA PIRES ABRANCHES R$ 3.376,81;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33335
Carimbado Eletronicamente

AGLAIA LUIS C. DANTAS CARVALHO R$ 34.132,85; AIRMIX AR CONDICIONADO LTDA R$ 127.487,29; ALAN ALVES DE OLIVEIRA R$ 31.964,19; ALAN RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA R$ 3.535,86; ALAN SANTOS MIGUEL R$ 4.209,07; ALANA APARECIDA FABRI R$ 24.751,03; ALANA PADUA GOMES R$ 17.877,02; ALBA CENELIA MATOS DA SILVA R$ 31.964,19; ALBERTO NOGUEIRA R$ 440.678,28; ALCEMIR DA SILVA R$ 31.964,19; ALCIRLENE DOS SANTOS CARDOSO R$ 31.964,19; ALEMARES COMERCIO DE INFORMATICA LTDA R$ 1.140,90; ALESSANDRA CARIBE P. MARTINS R$ 34.132,85; ALESSANDRA DA MAIA BISPO R$ 36.678,67; ALESSANDRA DOS SANTOS MAGALHAES R$ 4.714,48; ALESSANDRA FERNANDES DE ASSIS R$ 31.964,19; ALESSANDRA JARDIM RIBEIRO REZENDE R$ 5.893,10; ALESSANDRA MARQUES DA LUZ R$ 31.964,19; ALESSANDRA MARTINS DO NASCIMENTO R$ 1.767,93; ALESSANDRA MONIZ FREIRA BRANDÃO PERES R$ 4.714,48; ALESSANDRA MONIZ FREIRE R$ 34.132,85; ALESSANDRA PERES R$ 34.132,85; ALESSANDRO AUGUSTO LEAL R$ 28.286,89; ALESSANDRO DOS SANTOS JUNIOR R$ 31.964,19; ALESSANDRO DOS SANTOS ROMANO R$ 5.554,39; ALESSANDRO MARCUS DA SILVA GONÇALVES R$ 31.964,19; ALESSANDRO RIBEIRO FERREIRA DIAS R$ 31.964,19; ALEX COSTA DA SILVA R$ 31.964,19; ALEX DO NASCIMENTO GOMES R$ 31.964,19; ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS R$ 55.334,07; ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO FARIAS R$ 890.131,35; ALEX NASCIMENTO ROCHA DOS SANTOS R$ 16.265,90; ALEX SANDER XAVIER PIRES R$ 71.682,52; ALEX SILVA DE AZEVEDO R$ 34.132,85; ALEXANDER BRAGA SPORTITSCH R$ 3.535,86; ALEXANDER FREITAS BORBA DA SILVA R$ 31.964,19; ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA R$ 615,01; ALEXANDRE ANDRADE NEVES R$ 37.088,74; ALEXANDRE BEZERRA LEITE R$ 4.714,48; ALEXANDRE DA MOTA LIMA R$ 5.306,39; ALEXANDRE JULIAO DA COSTA R$ 3.966,06; ALEXANDRE NASCIMENTO DE FREITAS R$ 31.964,19; ALEXANDRE SILVA GABRIEL R$ 16.736,41; ALEXANDRINA DE SOUSA VIEIRA R$ 34.132,85; ALEXANDRO SOARES RIBEIRO R$ 1.357,24; ALFREDO HELIO DOS SANTOS R$ 4.156,54; ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE R$ 110.960,65; ALICE VIDAURRE MOLINA R$ 34.132,85; ALINE BARROS MONTEIRO R$ 31.964,19; ALINE CUNHA CAIAFA R$ 7.302,89; ALINE DA COSTA BRIGGS R$ 31.964,19; ALINE DA CUNHA SAAVEDRA DA SILVA R$ 31.964,19; ALINE DA SILVA GOMES R$ 3.955,29; ALINE DE ANDRADE R$ 23.572,41; ALINE DE SOUZA R$ 34.132,85; ALINE G. AFFONSO MARTINS R$ 34.132,85; ALINE PEREIRA DE QUEIROZ R$ 31.964,19; ALINE SOUZA DE MIRANDA R$ 1.607,96; ALLAN LIMA DE SOUZA FREITAS R$ 2.357,24; ALLAN SANTOS TORELLI E OUTROS R$ 31.964,19; ALEMIDA SERRANO ADVOCACIA R$ 23.572,41; ALMIR ARRUDA JUNIOR R$ 6.217,46; ALMIR CLEMENTE DE MAGALHAES FILHO R$ 5.344,23; ALTAMIRO DE MELO PEREIRA R$ 31.964,19; ALTINENSE DIVISORIAS E REPRESENTACOES LTDA R$ 75.431,71; ALVES & GUIMARAES ADVOGADOS R$ 471.448,20; AMAB MOTORES PEÇAS SISTEMAS ELETRICO LTDA R$ 916,97; AMANDA FERNADES DE SOUZA R$ 4.337,32; AMANDA MONTEIRO FROELICH R$ 31.964,19; AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR R$ 40.425,72; AMAURY BORDALLO CRUZ R$ 107.387,20; AMB INTERLUX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA R$ 1.767,93; ANA B. LACERDA R. VICENTE BENTO R$ 34.132,85; ANA BEATRIZ VICTORINO MACHADO R$ 34.132,85; ANA CAROLINA B. DE FREITAS R$ 34.132,85; ANA CAROLINA DOS S DE CARVALHO R$ 34.132,85; ANA CAROLINA ROCHA DE SOUZA R$ 6.423,48; ANA CAROLINE HERCULANO DE OLIVEIRA R$ 14.422,39; ANA CLEIA CARVALHO GERMANO R$ 13.122,76; ANA CRISTINA BORGES DA SILVA R$ 19.536,11; ANA CRISTINA DAMASCENO DA CRUZ R$ 3.526,43; ANA CRISTINA DOS SANTOS REIS R$ 3.535,86; ANA DANIELLE NUNES OLIVEIRA R$ 13.607,17; ANA DOS MILAGRES CALDAS ROCHA R$ 31.964,19; ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DESOUZA FREIRE R$ 200.734,68; ANA MARIA BRANDAO YATES R$ 387.457,35; ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA R$ 35.273,46; ANA PAULA DA SILVA R$ 31.964,19; ANA PAULA DE MACEDO GONCALVES R$ 5.893,10; ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO R$ 5.156,46; ANA PAULA LEGEY DE SIQUEIRA R$ 24.948,53; ANA PAULA MAGNO PINTO R$ 104.242,37; ANA PAULA MOREIRA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33336
Carimbado Eletronicamente

34.132,85; ANA PAULA NUNES DE SOUSA R$ 31.964,19; ANA PAULA PIMENTAL ROSA DE ALMEIDA R$ 3.783,37; ANA RAQUEL FERNANDES RAMOS R$ 2.357,24; ANA SOMALY OLIVEIRA DA COSTA R$ 34.132,85; ANASTASIA BURKO PIRES R$ 5.966,18; ANDERSON JAYR O NASCIMENTO R$ 3.285,97; ANDERSON LICA DA SILVA R$ 11.092,70; ANDERSON MUCILLO BAGESTEIRO R$ 31.964,19; ANDERSON ROCCO RIBEIRO R$ 2.651,90; ANDERSON TORRES R$ 2.357,24; ANDRE BARROS FONSECA R$ 15.982,09; ANDRE CARLOS DA SILVA R$ 175.986,06; ANDRE FILIPE MARCONDES VIEIRA R$ 34.344,12; ANDRE GOZZATTI GRABIN BABO DE OLIVEIRA R$ 2.357,24; ANDRE LUIS FIGUEIREDO MENDES R$ 178.708,44; ANDRE MARCHIORI R. VARGES R$ 34.132,85; ANDRE MIGUEL DE SAOUZA R$ 1.178,62; ANDRÉ MORALES PACCA R$ 34.132,85; ANDRE OLIMPIO DA SILVA GODOY R$ 2.357,24; ANDRE ROBERTO DE SOUZA MACHADO R$ 113.336,46; ANDREA COELHO AGUIAR R$ 19.449,64; ANDREA CRISTINA DA SILVA MIRANDA HARADA R$ 31.964,19; ANDREA DA SILVA LOPES R$ 31.964,19; ANDREA REGINA LOYOLLA DE MOURA R$ 2.357,24; ANDREA TABET CRUZ R$ 14.569,17; ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS R$ 2.946,55; ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES R$ 2.357,24; ANDRESSA DE ANDRADE LAFAIETE R$ 4.525,32; ANDRESSA MONIQUE FERNANDES R$ 4.880,08; ANDREW ARTHUR DE AVILA R$ 31.964,19; ANDREZA OLIVEIRA DE ALCANTARA R$ 1.178,62; ANELYS CORREA DUMAS CODECO R$ 4.105,14; ANETE TRAJMAN R$ 148.058,63; ANGELA SOUZA EMIDO R$ 4.191,02; ANGELO FERNANDO VILELA MOURA R$ 31.964,19; ANGFELOP ANDRE DA SILVIERA R$ 4.478,76; ANNA MARIA DA SILVA MATOS R$ 24.292,39; ANNA PAULA LUZ R$ 31.822,75; ANTONIO AUGUSTO PEIXOTO DE SOUZA R$ 9.348,30; ANTONIO AUGUSTO SARDINHA NETO R$ 34.132,85; ANTONIO CARLOS DE ABREU MOL R$ 34.248,00; ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA R$ 12.284,76; ANTONIO JULIO MONTEIRO VASCONCELOS R$ 1.131,48; ANTONIO NELSON DIAS DE SOUZA R$ 31.964,19; AP & M COMUNUCACOES LTDA R$ 1.119,69; APIL RJ ASSOCIAÇAO DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES/INTERPRETES DE LINGUA BRASILEIRA DO RJ R$ 4.007,31; AQUILINO SILVA GOMES DOS SANTOS R$ 2.443,04; ARCOMFER BRASIL COMERCIAL LTDA R$ 2.651,90; ARIANE DE BARROS PINEHRO R$ 5.893,10; ARIANNE MONTEIRO DE ALMEIDA R$ 3.916,44; ARION SAYAO ROMITA R$ 121.542,41; ARLEYSON MONTEIRO GASPAR R$ 31.964,19; ARMANDO STEFANO CREMA R$ 16.236,18; ARNALDO DINIS WELIKSON R$ 3.331,72; ARNON BARBOSA DE QUEIROZ R$ 31.964,19; ARTEFATOS TECNICOS DE BORRACHA LTDA R$ 264,72; ARTHUR MUTZENBECHER R$ 5.797,87; ARTHUR PESSANHA DA SILVA R$ 2.040,78; A T ELEVADORES LTDA R$ 145.164,79, AUDIPEC AUDITORIA E PERICIA CONTABIL S/S R$ 22.494,40; AUGUSTO MASSAUD PEDRETTI R$ 31.964,19; AVAL CONTABIL ACESSORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL R$ 1.754.461,00; AYRTON COUTINHO DA SILVA R$ 43.067,65; AZEVEDO & SOARES ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL CONTABIL S/C R$ 721,91; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A R$ 38.271.556,86; BARBARA DE MELO CID BARRIL R$ 30.295,39; BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA DANA R$ 3.535,86; BARBARA SILVA NASCIMENTO R$ 2.357,24; BARRA GRANDE MATERIAL ESPORTIVO LTDA R$ 1.875,19; BEATRIZ DE OLIVEIRA PINTO GAGLIONE R$ 31.964,19; BEATRIZ DOS REIS NEVES R$ 26.052,44; BEATRIZ DOS SANTOS MAGALHAES R$ 3.276,56; BEATRIZ R. SEQUEIROS BELOTTI R$ 34.132,85; BEIJA FLOR TINTAS LTDA R$ 2.392,78; BERNARDO CASELLA R$ 34.132,85; BERNARDO CONSIDERA VOGAS R$ 34.132,85; BERNARDO DE OLIVEIRA BOTELHO R$ 3.535,86; BETACOM ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME R$ 1.165,36; BIANCA ALFARELLA VICENTE R$ 31.964,19; BIANCA DIB TAOUK R$ 34.132,85; BIANCA FREIRE FERREIRA R$ 5.657,38; BIANCA SIQUEIRA GONCALVES R$ 266.196,52; BIANCA TORRES PEREIRA DA SILVA R$ 31.964,19; BIANKA CRISTINA COSTA TELLES R$ 31.964,19; BIODINAMICA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA R$ 825,03; BIRJ BOLSA DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO LTDA R$ 30.971,79; BMM CONSULTORIA E LOCAÇÃO LTDA R$ 183.840,40; BRASIL DECOR – ANNITA DIVISORIAS, FORROS, REVESTIMENTOS E DECORACAO LTDA R$ 1.308,27; BRENO BENTER

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33337
Carimbado Eletronicamente

NASCIMENTO SANTOS SILVA R$ 31.964,19; BRENO PRADO GONÇALVES R$ 31.964,19; BRUNA ALVES DE MOURA R$ 3.291,29; BRUNA AMADO RAMOS R$ 40.624,62; BRUNA CAPELLA ACCETTA R$ 37.857,29; BRUNA CARMINATTI BAVARESCO R$ 34.132,85; BRUNA CUNHA DE OLIVEIRA R$ 34.132,85; BRUNA DE FREITAS MARETTI R$ 31.964,19; BRUNA FIGUEIREDO YUGUE R$ 31.964,19; BRUNA OLIVEIRA COSTA ROMANO R$ 31.964,19; BRUNA QUEIROZ DE FARIAS R$ 35.500,05; BRUNA RAFAELA LIMA DE SOUZA R$ 15.247,54; BRUNA VIEIRA DE FREITAS R$ 34.132,85; BRUNNA LUTZ QUARESMA R$ 31.964,19; BRUNO DA CRUZ R$ 29.465,51; BRUNO DE PAIVA CORREA R$ 27.249,71; BRUNO DE SOUZA CHIODO R$ 31.964,19; BRUNO DOS SANTOS TOSTO R$ 1.294,13; BRUNO EIJI NAKANO R$ 34.132,85; BRUNO FERNANDES BRAGANÇA VERONEZ R$ 4.988,51; BRUNO LEITE SIMONETTI R$ 31.964,19; BRUNO MONTEIRO FERREIRA R$ 34.132,85; BRUNO PEREIRA JUSTINO R$ 6.979,31; BRUNO PETRUCIO CABRAL R$ 31.964,19; BRUNO RIBEIRO DA SILVA R$ 4.427,21; BRUNO RUTOWITSCH CARVALHO R$ 68.021,53; BRUNO SANTANA R$ 12.829,13; BRUNO VIANNA DA CUNHA R$ 30.674,84; BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA R$ 103.813,12; BY APPOINTMENT QUALITY & MARKET-IN COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAS LTDA R$ 33.877,09, C2 PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 2.824,05; CABINE RIO COMERCIAL LTDA – FUSELETRO R$ 1.626,50; CAIO MÁRCIO OLIVEIRA R$ 27.232,03; CAMILA ALVES DE MIRANDA R$ 31.964,19; CAMILA CALTCHIE CATALDO R$ 33.142,81; CAMILA FERNANDES DOS SANTOS R$ 31.964,19; CAMILA MAIORKA SUDBRACK R$ 21.164,57; CAMILA MENDES RAIMUNDO R$ 4.983,65; CAMILA SANTANIONI MARQUES R$ 14,14; CAMILA SAVIGNON R$ 13.559,45; CAMILA VIEIRA DE PINHO CABRAL R$ 3.412,56; CARINA DA CRUZ FERREIRA R$ 4.210,09; CARLOS A. DUARTE R$ 31.822,75; CARLOS ALBERTO B. R$ 15.860,80; CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA R$ 2.357,24; CARLOS ALBERTO REDONDO R$ 33.732,12; CARLOS ALEXANDRE COUTO DE MENEZES R$ 7.109,13; CARLOS ANTONIO BARBOSA MONTENEGRO R$ 429.492,38; CARLOS EDUARDO R$ 31.964,19; CARLOS EDUARDO FARIA BILHIM R$ 9.724,23; CARLOS EDUARDO FERREIRA NOVAES R$ 24.941,28; CARLOS EDUARDO NEVES KEBIAN R$ 7.071,72; CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA R$ 166.194,06; CARLOS ELIAS BARBOSO PIMENTEL R$ 590.027,96; CARLOS FREDERICO PEREIRA PORTO ALEGRE ROSA R$ 67,92; CARLOS HENRIQUE GODINHO R$ 1.120,11; CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE MELO R$ 31.964,19; CARLOS HENRIQUE MANOEL RIBEIRO R$ 4.714,48; CARLOS ROGERIO SALOMAO FERREIRA R$ 1.178,62; CARMEM SILVIA DE CAMARGO R$ 31.964,19; CARMINE ANTONIO SAVINO FILHO R$ 176.750,45; CAROLINA ANTUNES RAYOL GUIMARAES R$ 1.178,62; CAROLINA BOTOSSI R$ 34.132,85; CAROLINA BRANDAO ASSUMPCAO DE BARROS R$ 31.964,19; CAROLINA CAMILO BAPTISTA R$ 31.964,19; CAROLINA DE ALMEIDA MORAES R$ 3.602,36; CAROLINA EIRAS FERNADES PAMPLONA CARVALHO R$ 29.320,00; CAROLINA G. T. CARVALHO BARBOZA R$ 34.132,85; CAROLINA GEROLIS DE MORAES R$ 31.822,75; CAROLINA HEIL AROSTEGUI PACHECO R$ 34.132,85; CAROLINA R. BOTOSSI R$ 34.132,85; CAROLINA SOUTELO MAGALHÃES DO RIO VERDE R$ 573,74; CAROLINE DA FONSECA ROCHA R$ 31.964,19; CAROLINE MARINATO R$ 4.349,39; CAROLINE MARTINS R$ 34.132,85; CAROLINE MONTEIRO BARBOSA BORGES R$ 31.964,19; CASA MUNDO DE VIAGENS E NEGOCIOS EM TURISMO LTDA R$ 45.954,28; CASSIA CRISTINA DE SANTANNA VELOSO SALGADO R$ 4.125,17; CASSIANE PATZLAFF R$ 31.964,19; CASSIO CHAGAS CAMPOS R$ 981,96; CASSIO FERNANDES COELHO R$ 358.322,16; CATARINA ELITA F. VIANNA R$ 34.132,85; CDD SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA R$ 25.108,11; CECILIA DA COSTA R$ 2.946,55; CEDAE R$ 812.569,31; CEG R$ 218,66; CELESTE DA SILVA PEREIRA R$ 31.964,19; CELIA LOPES DA COSTA R$ 41.795,97; CELIA MARIA PERALVA FERNANDES R$ 119.536,37; CELSO FILIPPE RUFINO DOS SANTOS R$ 6.055,27; CELSO PERICLES FONSECA THOMPSON R$ 191.084,56; CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA R$ 22.206,93; CESAR LUIZ FARAH R$ 73.170,25; CESAR ROBERTO MARCONI DA COSTA R$ 124.953,10; CHRISTIANE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33338
Carimbado Eletronicamente

LEAL CORREA R$ 47.753,69; CHRISTINA THEREZA BASSANI TEIXEIRA R$ 32.953,07; CHRISTINE GARIOS U. CAMPOS R$ 34.132,85; CHUS PAPELARIA LTDA R$ 766,10; CINDI ELLEN SIMAS PORTES R$ 8.903,89; CINIRA DE SOUZA REBELLO TORRES R$ 31.964,19; CINTHIA DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS R$ 31.964,19; CINTIA REIS DE SOUZA VALVERDE R$ 4.699,04; CITY QUADROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 223,99; CIA REFRIGERACAO LTDA R$ 4.861,81; CLARA BALDINI BLANCK CASTRO R$ 2.922,83; CLARISSE ALVARENGA DE PALMER PAIXAO R$ 3.397,19; CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA R$ 781.150,66; CLAUDIA FERLIN R$ 59.750,62; CLAUDIA VALERIA BATISTA DE AZEVEDO R$ 10.371,86; CLAUDIO BLUM R$ 37.970,72; CLAUDIO GIL SOARES DE ARAUJO R$ 97.150,16; CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA R$ 38.067,21; CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR R$ 4.066,87; CLAYTON ANTONIO BRAGA PANTOJA R$ 5.042,37; CLAYTON FERREIRA DOS PASSOS R$ 3.398,25; CLAYTON JUNIOR CORDEIRO DE AQUINO R$ 35.325,06; CLEICIANE MARIA RODRIGUES SOUSA R$ 4.626,64; CLEIDIMAR RANGEL DE MIRANDA R$ 3.787,48; CLEIDON DE CASTRO MARINHO R$ 1.268,68; CLIMA RIO 2014 COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA R$ 50.054,83; CLISLAN LUZIA DA SILVA R$ 31.964,19; COLOR MIDIA PAPALARIA LTDA R$ 1.001,24; COLORIMETRIA TINTAS LTDA R$ 960,78; COMERCIAL DE REFRIGERACAO ICE FRIO LTDA R$ 423,83; COMERCIAL ELETRICA PJ LTDA R$ 16.287,32; COMERCIO E REPRESENTACAO TIGRE LTDA R$ 2.855,14; CONDUTA RIO EVENTOS E SERVICOS LTDA R$ 809.899,22; CONTROLLER VETORES E PRAGAS DEDETIZACAO LTDA R$ 1.673,64; COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA R$ 5.645,00; COR ESPECIAL ARTES GRAFICAS LTDA R$ 1.881,67; CRESCER FOMENTO COMERCIAL LTDA R$ 2.087.247,11; CRISOSTOMO PEIXOTO LOPES R$ 9.809,33; CRISTIAN ALMEIDA GUIMARAES R$ 4.365,43; CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA R$ 4.648,48; CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES DE MENDONCA R$ 15.746,37; CRISTIANE SILVEIRA MACHADO R$ 12.506,08; CRISTIANO DOMINGUES R$ 34.132,85; CRISTIANO TEIXEIRA GAIO R$ 21.953,73; CRISTIELEN SANTOS NEVES R$ 6.582,45; CRISTINA CARREIRO DE QUEIROZ OLIVEIRA E OUTROS R$ 31.964,19; CRISTINA FERREIRA E TEIXEIRA R$ 3.362,26; CRISTINA GOMES DA SILVA R$ 4.194,32; CRISTINA MALAFAIA C STRAMANDINOLI R$ 38.389,84; CRISTINA NASCIMENTO ALVES MOREIRA R$ 23.572,41; CULINARTE ASSESSORIA EM CULINARIA LTDA R$ 122.588,32; CYNTHIA FERNANDES VILLAR BAPTISTA R$ 31.964,19; CYNTHIA MOREIRA DOS SANTOS R$ 31.964,19; CYNTIA NUNES MONTEIRO DE OLIVEIRA R$ 1.178,62; DAGGATT TECNOLOGIA LTDA R$ 62.381,00; DAIANE ALEXANDRINA FERREIRA CAVALCANTI R$ 31.964,19; DAIANE DO CARMO ESTEVES R$ 4.095,71; DAISE VIANNA DA SILVA R$ 5.892,73; DALMAF CONSULTORIA E TREINAMENTO CONTABIL LTDA R$ 1.767,93; DALTIANE ALMEIDA BUNGENSTAB R$ 15.958,52; DANIEL CRAMEN VON CLAUSBRUCK R$ 3.889,45; DANIEL FEIGEL SILVA R$ 17.066,42; DANIEL MARQUES COSTA R$ 33.058,97; DANIEL NOWICKI KAAM R$ 34.132,85; DANIEL XAVIER DINIZ R$ 31.964,19; DANIELA DE SOUZA R$ 31.822,75; DANIELA ESPINDOLA PALMEIRA R$ 28.522,62; DANIELA FERNANDA SILVA E SILVA R$ 2.094,06; DANIELA FERNANDES OLIVEIRA LIMA R$ 4.312,84; DANIELA TARTAROTTI R$ 34.132,85; DANIELE BARBOSA DA SILVA R$ 7.071,72; DANIELE DE JESUS CHAPELEN MANNARINO R$ 3.535,86; DANIELE MACIEL ALEVATO E OUTROS R$ 31.964,19; DANIELE PINTO DE S. R$ 33.001,37; DANIELLE C. NEVES SORDE R$ 34.132,85; DANIELLE DE CAMARGO DELPINO R$ 1.929,55; DANIELLE GOULART DE ANDRADE R$ 31.964,19; DANILLE RODRIGUES DOS SANTOS DE ABREU R$ 31.964,19; DANILO FREITAS DE ARAUJO R$ 15.557,79; DANILO TIMOTEO LEITE R$ 31.964,19; DANILO VIEIRA RODRIGUES R$ 15.004,18; DAVID CANDIDO DA SILVA R$ 1.964,19; DAVID DE AQUINO GONGALO R$ 31.964,19; DAVID SANTOS PLATINO R$ 48.323,44; DAYANE DOS SANTOS SOUZA R$ 1.284,70; DAYANE LOPES OILIVEIRA FRAGOS R$ 5.692,17; DAYSE MACHARETH DE AZEVEDO R$ 457.026,45; DEBORA B.RIBEIRO R$ 34.132,85; DEBORA COSTA AFFONSO R$ 2.406,07; DEBORA CRISTINA SOUZA DO CARMO R$ 801,46; DEBORA DE ALMEIDA R$ 34.132,85; DEBORA FANTESIA DOS SANTOS R$ 4.279,00;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33339
Carimbado Eletronicamente

DEDETIZADORA OEST INSET BANGUENSE LTDA R$ 2.262,95; DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO R$ 17.679.307,50; DEIVISON LUIS MATA DO ROSARIO R$ 66.974,60; DENIELY DE AQUINO SANTANA R$ 31.964,19; DENISE AMORIM R$ 15.982,09; DENISE MORAIS DE FREITAS R$ 1.041,81; DENISE OROFINO DO NASCIMENTO R$ 17.167,88; DENISE RIBEIRO SANTOS DAS CHAGAS R$ 63.488,33; DENIZE AUGUSTO DA SILVA R$ 12.347,84; DENTAL BORGES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA R$ 1.939,56; DESIREE BARROS PALHARINI R$ 250.375,51; DIALOG CORREIOS E POSTAGENS LTDA ACF GLORIA R$ 12.292,94; DIANA DOS SANTOS SOARES R$ 31.964,19; DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA R$ 4.714,48; DIEGO DE OLIVEIRA ALVES R$ 3.736,20; DIEGO DOS SANTOS R. DE MELLO R$ 12.552,31; DIEGO FERNANDO DE MATTOS COSTA R$ 3.535,86; DIEGO PEREIRA COUTINHO R$ 31.964,19; DIEGO VITOR BRAGA SANTOS R$ 31.964,19; DILSON JOSE MORAES DE ANDRADE R$ 4.677,57; DIOGO D.MENEZE R$ 34.132,85; DIOGO FUSER DO CARMO R$ 31.964,19; DIOGO GOMES MONTE R$ 4.996,68; DIOGO RODRIGUES JULIANELLI R$ 31.964,19; DIONETE FERREIRA DE MOURA R$ 2.357,24; DIONI FURTADO SECCHIN R$ 11.081,35; DIRCEU BELLIZZI COSTA R$ 124.754,37; DJANE CRISTINA DA SILVA AZEVEDO R$ 29.324,08; DJEISSONROBER VIEIRA GOMES R$ 31.964,19; DJONNY WESLEY DA SILVA R$ 31.964,19; DOMINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R$ 12.375,52; DOUGLAS NASCENTE CARDOSO R$ 2.191,06; EDILENE CALDAS DOS SANTOS R$ 4.714,48; EDMILSON FERNANDES DE SOUZA R$ 75.000,00; EDSON GERONCIO DE MESQUITA OLIVEIRA R$ 694,21; EDUARDO FERREIRA DOS REIS R$ 15.799,79; EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA R$ 135.312,35; EDUARDO JESUS DE MACEDO R$ 422.707,40; EDUARDO L.V. SANTOS R$ 34.132,85; EDUARDO LOPES PONTES R$ 276.524,84; EDUARDO NUNES AMARANTE R$ 830.266,25; EDUARDO SANTOS MELO R$ 34.250,71; EGIDIO ROMARIO CARDOSO R$ 11.641,13; EGIVALDA BONFIM DE JESUS R$ 6.492,73; ELAINE CRISTINA CARVALHO ALVES R$ 2.357,24 ; ELAINE DE ALMEIDA MARTINS R$ 31.964,19; ELCIAS TEODORO DA SILVA JUNIOR R$ 2.357,24; ELEMAC COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA R$ 6.158,88; ELEN SALAS FURTADO R$ 109.319,54; ELETRICA SANTO MICHELE LTDA R$ 17.297,28; ELETRICA SOLARIS COMP ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA R$ 6.433,22; ELEVADORES OTIS LTDA R$ 8.557,21; ELEZABETH GUASTINI SOARES R$ 3.945,36; ELIANA MARTINS MALAFAIA R$ 36.446,92; ELIANE AUGUSTA DA SILVEIRA R$ 11.904,22; ELIKA DA ROCHA SANTOS CHAGAS R$ 31.964,19; ELINE DO COUTO PIMENTA R$ 31.964,19; ELIREZ BEZERRA DA SILVA R$ 48.506,91; ELIZABETE TAVARES VALENTE R$ 3.535,86; ELIZABETH DA COSTA RIBEIRO R$ 36.785,52; ELIZABETH NUNES DO NASCIMENTO R$ 1.767,93; ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS R$ 28.877,60; ELIZIANE DA SILVA ANUNCIACAO MORAES R$ 31.964,19; ELSE RODRIGUES PRADO RODRIGUES R$ 798,93; ELY CERQUEIRA KAPENY R$ 147.546,00; EMILYN GAMA PEREIRA R$ 31.964,19; EMPORIO VERTICE EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA R$ 10.466,57; ENEIDIA BATISTA NEIVA R$ 30.050,69; ENRICO FERNANDO DUARTE DE SIQUEIRA R$ 2.357,24; ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI R$ 161.881,47; EPIC BRASIL TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA R$ 10.018,27; ERIC MATHEUS DE CARVALHO R$ 4.125,17; ERICK FURTADO NUNES R$ 31.964,19; ERICK LIMA RUST R$ 31.964,19; ERON JOSE CARVALHO DA SILVA R$ 31.964,19; ESDRAS ALVES RODRIGUES R$ 31.964,19; ESMAR RODRIGUES ARANTOS FILHO R$ 31.964,19; ESTER BARBOSA LOBATO R$ 31.964,19; ESTER DE CARVALHO GOMES AVELINO R$ 1.178,62; ESTER LORRAYNA TONANI DA SILVA R$ 7.118,87; ETHEL CELENE NARVAEZ VALDEZ R$ 7.967,94; EUCIR RABELLO R$ 9.348,30; EURIANA TRAVAGIM BRIONE R$ 4.714,48; EVANIL DA SILVA ALVES R$ 2.357,24; EVELLIN MACHADO SOGDU R$ 31.964,19; EVERTON DOS SANTOS PROENÇA R$ 31.964,19; FABIANA CRISTINA DE ANDRADE R$ 31.964,19; FABIANA DAVID GONÇALVES R$ 2.239,38; FABIANA DE JESUS LOPES MACHADO R$ 315,40; FABIANA KATUSSIA R$ 25.693,93; FABIANA PEREIRA COSTA GOMES R$ 31.964,19; FABIANA VERNIN FERREIRA MEIRELES PINTO R$ 3.535,86; FABIANO DE JESUS SANTOS R$ 156.589,24; FABIANY ALVES

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33340
Carimbado Eletronicamente

FADEL R$ 3.414,40; FABIO ANDERSON DE FREITAS PEDRO R$ 322.645,65; FABIO CONDE GARRIDO R$ 31.964,19; FABIO JOSE ARAUJO KLAYN R$ 5.932,65; FABIO PEREIRA NASCIMENTO PECANHA R$ 3.044,14; FABIO ROESE R$ 5.893,10; FABIO SALGADO GOMES SAGAZ R$ 24.061,88; FABOM FUNDAÇÃO DE APOIO AO CBMERJ R$ 165.167,75; FABRICIO FERREIRA R$ 33.001,37; FABRICIO SAVIO DA VEIGA CARLOTAR$ 31.964,19; FABRICIO SILVA R$ 4.947,69; FAROL EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP R$ 31.964,19; FÁTIMA DA SILVA HILÁRIO; R$ 4.476,42; FCP SERVICOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA R$ 8.673.050,50; FELIPE DA SILVA MORAES R$ 15.982,09; FELIPE DOS SANTOS MOREIRA R$ 33.142,81; FELIPE DOS SANTOS SILVA R$ 1.178,62; FELIPE FERREIRA DA SILVA R$ 2.357,24; FELIPE LEMOS GUIMARAES R$ 31.964,19; FELIPE OSORIO DE SOUZA LIMA R$ 31.964,19; FELIPE P. FEITOSA R$ 34.132,85; FELIPE ROCHA DE SOUZA R$ 1.767,93; FERNANDA ARAUJO ROCHA R$ 17.614,48 FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE R$ 5.893,10; FERNANDA BONIFACIO GOMES R$ 31.964,19; FERNANDA BORGES COLCERNIANE CARLOS DE SOUZA e OUTRO R$ 31.964,19; FERNANDA CARNEIRO TORRES R$ 34.132,85; FERNANDA CRISTIANA PITOL PESENTE R$ 8.516,38; FERNANDA DA SILVA ARIOZA R$ 1.767,93; FERNANDA DO NASCIMENTO SABINO R$ 31.964,19; FERNANDA DOS SANTOS AMARAL R$ 31.964,19; FERNANDA DOS SANTOS MUFFAREG BOSCO R$ 12.081,46; FERNANDA FERREIRA DE MATOS R$ 3.535,86; FERNANDA MARTINS DE ANDRADE R$ 6.686,31; FERNANDA MELLO TAVARES R$ 15.655,95; FERNANDA MIRANDA R$ 34.132,85; FERNANDA MONTEIRO MILLER R$ 4.301,96; FERNANDA PACHECO BARBOSA R$ 31.964,19; FERNANDA PALHARES GONCALVES R$ 4.816,88; FERNANDA REBELO GUIMARAES R$ 275.461,65; FERNANDA TEIXEIRA R$ 34.132,85; FERNANDO GALVAO DE A FERREIRA R$ 203.341,73; FERNANDO LUIZ DE SOUZA MOTTA R$ 213.337,65; FERNANDO OLIVEIRA ALVEREZ R$ 5.543,34; FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA R$ 31.964,19; FERNANDO VIANA FRANCO R$ 31.964,19; FIDC CRESCER NAO PADRONIZADO R$ 252.498,23; FILIPE MANHAES GOMES R$ 34.132,85; FLAVIA ATAIDE DE SOUSA R$ 11.187,89; FLAVIA COSTA DA SILVA R$ 31.964,19; FLAVIA SOUTO BORGES LABANCA R$ 34.321,43; FLAVIO BARRETO GUILHON R$ 8.250,34; FLAVIO COSTA OLIVEIRA R$ 31.964,19; FLAVIO LEMOS MUNHOZ R$ 7.071,72; FLÁVIO LUIZ MUZY DE FRANÇA R$ 31.964,19; FLAVIO TANNURE R$ 20.031,95; FLEURY DA ROCHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 9.912.867,39; FLORA BRIGGS R. FIGUEIREDO R$ 34.132,85; FRANCELY PRESTES DA SILVA R$ 31.964,19; FRANCESCO NIGRO NETO R$ 2.897,97; FRANCIMAR SILVA RODRIGUES R$ 31.964,19; FRANCISCO BROSSARD CORREA DE MELLO R$ 81.525,25; FRANCISCO DE CASTRO NOGUEIRA R$ 37.381,04; FRANCISCO OTAVIO CARIO JUNIOR R$ 36.644,49; FREDSOM GRANJEIRO ANDRADE R$ 31.964,19; FRIOVIX COMERCIO E REFRIGERACAO R$ 183.840,29; G4 EMPREENDIMENTOS E CONTRUCOES LTDA R$ 1.454.390,86; GABRIEL CARACCIOLO TAPARICA R$ 7.892,84; GABRIEL CAVALIERE FIUZA DE DEUS R$ 3.667,31; GABRIEL DIOGENES B DA CRUZ ROCHA R$ 34.132,85; GABRIEL MARTINS R$ 7.241,04; GABRIEL PC. BARCELOS R$ 34.132,85; GABRIEL SILVA PASCOL FERREIRA R$ 3.830,52; GABRIELA DE CARVALHO SANTOS NETA R$ 34.132,85; GABRIELA DE RIGA BAETA CRUZ R$ 31.964,19; GABRIELA GIANNINI CALDAS BAHIA R$ 31.964,19; GABRIELE DE ALMEIDA SILVA R$ 4.714,48; GABRIELE GUEDES DE OLIVEIRA R$ 26.088,76; GABRIELE MIORIN ALEKNAVICIUS R$ 34.132,85; GABRIELLA PINHEIRA VIEIRA R$ 5.893,10; GAZAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A R$ 3.639.473,44; GEANNE MARIA MACIEL R$ 22.629,51; GEORGE VINICIUS OLIVEIRA R$ 2.357,24; GEOVANI VIANA DA SILVA R$ 5.494,46; GERMAN EDUARDO MIGUEL VILLORIA R$ 91.116,00; GILBERTO CHAVES R$ 278.839,28; GILBERTO FONSECA DE BRITO R$ 1.178,62; GILCEMARA AVANSINI GODOI R$ 31.964,19; GILMAR ROSA DIAS R$ 11.786,21; GINASIO GAMA E SOUZA LTDA R$ 1.650.068,70; GISELE FERREGUETT R$ 11.786,21; GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA R$ 63.428,45; GLA ADMINISTRACAO DE BENA E PARTICIPACOES S/A R$ 5.510.140,9, GLAUCE ESTEVE DE OLIVEIRA R$ 11.786,21; GLAUCIA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33341
Carimbado Eletronicamente

ARAUJO R$ 64.580,11; GLEISSON DA SILVA COSTA R$ 15.919,91; GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA R$ 153.942,33; GRACE KELLY DE JESUS R$ 3.835,58; GRACIELE BARROS DUARTE R$ 31.964,19; GRASIELE SALME LEAL R$ 36.678,67; GRAZIELA BERNARDO DE LEMOS R$ 31.964,19; GRAZIELLE COSTA MOREIRA R$ 31.964,19; GUARANI MENDES LIMA R$ 2.357,24; GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA R$ 87.451,12; GUILHERME FERNANDES PINTO DA ROCHA R$ 34.132,85; GUILHERME FERREIRA BARROS R$ 1.767,93; GUILHERME HENRIQUE ALVES DA SILVA R$ 31.964,19; GUILHERME R. DE SOUZA MATTOS R$ 34.132,85; GUMERCINDO FERNANDES NETO R$ 240.557,70; GUSA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA R$ 1.980.082,44; GUSTAVO CAMPELLO RODRIGUES R$ 34.132,85; GUSTAVO GOMES DE ARAGÃO PEDRA R$ 11.786,21; GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA R$ 106.443,79; GUSTAVO RANGEL DE AZEREDO R$ 31.964,19; GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA R$ 179.227,26; GUSTAVO TAVARES DA SILVA R$ 34.132,85; GUSTAVO VIGNOLI DOS SANTOS R$ 34.132,85; HALINE FLAVIA FERREIRA CABEÇA R$ 4.946,35; HAMANNA MENEZES SILVA COSTA R$ 6.812,77; HAROLDO DE FIGUEIREDO FILHO R$ 4.714,48; HAROLDO KELSON ARAUJO MONTEIRO R$ 31.964,19; HB CAVALCANTI E MAZZILLO ADVOGADOS R$ 108.294,75; HB COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA R$ 1.090,22; HEDGE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA R$ 868.647,48; HELEN LUCIA DE LIMA PEREIRA R$ 2.946,55; HELENA PALOSHI CARDOSO R$ 3.406,63; HÉLIDA RAMOS DE LIMA R$ 31.964,19; HELIO FERNANDO REGO DE JESUS R$ 3.901,19; HELOISA SOUZA DOS SANTOS R$ 1.767,93; HENRIQUE FRANCO FABIANO TRINDADE R$ 31.964,19; HENRIQUE NUNES MACHADO R$ 25.342,47; HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$ 34.134,63; HIDROVECTOR BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA R$ 15.518,90; HIORRANA SOUZA R$ 34.132,85; HITLER PULLIG FILHO R$ 3.500,66; HOPE RECURSOS HUMANOS S/A R$ 1.532.755,06, HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA R$ 1.079.223,50; HOPEVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA R$ 726.568,29; HP – ACORDO R$ 424.132,63; HP FINANCIAL SERVICES ARRENDAMENTO MERCANTIL R$ 737.870,33; HUGO BENCHIMOL FERRAZ R$ 31.964,19; HUGO JOSE BASTOS GRIMOUTH R$ 31.964,19; HYGINO DE CARVALHO HERCULES R$ 162.700,88; IBRAHIM S. KALAOUN R$ 31.822,75; ICARO TAXI AEREO LTDA R$ 187.182,61; IGOR ALMEIDA PEREIRA R$ 1.767,93; IGOR DA CRUZ BERTHOLDO R$ 31.964,19; ILONI FOCHESATTO R$ 32.859,94; INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA R$ 887.348,10; INGRAM MICRO BRASIL LTDA R$ 34.072,62; INGRID CRISTINA REIS R$ 31.964,19; INGRID DOS SANTOS SOUSA R$ 4.125,17; INSETBOOM DEDETIZADORA LTDA R$ 43.809,32; INTELIG R$ 111.195,68; INTERSMART COMERCIO IMP E EXP DE EQUIP ELETRONICOS LTDA R$ 100.575,81; INVESTIMOVEL ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES S/A R$ 5.461.295,87; IRENE DOS SANTOS FERRARI R$ 10.017,13; IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA CANDELARIA R$ 5.450.972,07; ISABEL ALVES R$ 34.132,85; ISABEL CRISTINA MEDEIROS R$ 4.125,17; ISABEL M.P.FERREIRA R$ 34.132,85; ISABELA CRISTINA DOS SANTOS R$ 31.964,19; ISABELLA DA SILVA VASCONCELOS R$ 31.964,19; ISABELLE SILVA COSTA R$ 4.022,87; ISIS BATISTA R$ 34.132,85; IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA R$ 472.350,58; IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES R$ 141,43; IVANA VENTURA FANI FERNANDES R$ 35.358,62; IZABELLA SILVA PERRUT R$ 34.132,85; IZANDRO MUNIZ MACHADO RIBEIRO R$ 2.887,62; J L & FILHO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA R$ 123.755,15; JAC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA R$ 24.692,10; JACINTA ANDRADE MARQUES R$ 31.964,19; JACQUELINE SALLES R$ 31.964,19; JADIS JOSE DA ROCHA R$ 3.535,86; JADY SANTOS RUFINO DA SILVA R$ 31.964,19; JAILSON ALVES PEREIRA R$ 894,40; JAIME ROBERTO PEREIRA FILHO R$ 1.178,62; JALUZA CHEROBINI R$ 34.132,85; JAMES MORAES BANDEIRA R$ 104.222,31; JANAINA ARAGÃO R$ 33.944,27; JANAINA DE OLIVEIRA MENDONCA R$ 31.964,19; JANAINA GARROT DE SOUZA OLIVEIRA R$ 11.455,11; JANE BUNAHUM DE CARVALHO R$ 83.034,03; JAQUELINE DA SILVA TORRES R$ 31.964,19; JAQUELINE DE MOURA GONÇALVES R$ 31.964,19; JARDECLEIDE DE OLIVEIRA MACHADO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33342
Carimbado Eletronicamente

31.964,19; JC PRODUÇÃO E TECNOLOGIA EM STUDIOS LTDA R$ 6.637,47; JEAN CESAR DOS SANTOS MARINHO R$ 3.535,86; JEANNE DALVA PINHEIRO DINIZ R$ 31.964,19; JESSICA ANDRADE E OLIVEIRA R$ 1.613,64; JESSICA C. A. DA COSTA R$ 34.132,85; JESSICA DA SILVA CEZAR R$ 31.964,19; JESSICA DE SILVEIRA OLIVEIRA R$ 3.641,94; JESSICA DOS SANTOS VIEIRA R$ 2.201,90; JESSICA LUIZ JORGE R$ 31.964,19; JESSIKA LEAL DE ALMEIDA R$ 2.196,10; JHONATAS MAURICIO DA SILVA R$ 31.964,19; JHONATAS MAURICIO DA SILVA RAMALHO R$ 2.357,24; JISSELY SOUZA CERMINARO R$ 5.893,10; JOANA PAULA VENANCIO AUGUSTO R$ 34.132,85; JOANA RAFAELA SALES NUNES R$ 34.132,85; JOANNA EDITH GRAF ACCIOLI R$ 2.357,24; JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO FILHO R$ 3.535,86; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA AIRES R$ 72.170,20; JOAO CARLOS DE OLIVEIRA TORTORA R$ 143.361,21; JOÃO GABRIEL QUAGGIO BRASIL R$ 3.535,86; JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO R$ 5.893,10; JOAO LUIZ GOUVEA CUNHA R$ 7.873,18; JOAO MARCOS SOUZA BENTO R$ 31.964,19; JOÃO PEDRO JOSÉ AFONSO DA CRUZ R$ 31.964,19; JOAO PEDRO TAVARES DAFLON CACHOLI R$ 1.225,77; JOÃO VICTOR DE FREITAS KORFF NOGUEIRA R$ 31.964,19; JOAQUIM JORGE A. FERNANDES R$ 34.132,85; JOAQUIM MARTINS NETO R$ 5.124,55; JOCELANE AGUIAR DE OLIVEIRA R$ 55.612,75; JONATHA SANTANA CASTRO DE FARIAS R$ 4.817,26; JONATHAN ALMEIDA DOS SANTOS R$ 31.964,19; JORGE CLAUDIO LOURENÇO R$ 6.251,10; JORGE COSTA MOURA R$ 31.822,75; JORGE DE ABREU SOARES R$ 562.590,42; JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA R$ 133.438,78; JORGE LUIZ MACHADO DOS SANTOS R$ 31.964,19; JORGE MANUEL GOMES DA CUNHA R$ 5.893,10; JORGE OTAVIO MONTEIRO DA SILVA R$ 396.310,28; JORGE RODRIGUES DE CARVALHO R$ 31.665,95; JORGE SEGADE R$ 387.732,25; JOSE ANTONIO ROCHA R$ 1.459,87; JOSE ANTUNES MEYOHAS R$ 30.905,10; JOSÉ ARTHUR W. CRUZ COSTA R$ 34.132,85; JOSE AVELINO CAVALCANTE NETO R$ 31.964,19; JOSE CARLOS BUZANELLO R$ 67.595,22; JOSE CARLOS DA EGREJA FERNANDES R$ 51.920,01; JOSÉ GABRIEL C. ROCHA R$ 34.132,85; JOSE GALVAO ALVES R$ 39.768,50; JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA R$ 31.964,19; JOSE HAIM BENZECRY R$ 74.772,96; JOSE LEONARDO MACHADO D DE SOUZA R$ 1.560,86; JOSÉ LUIZ BUARQUE DE LUCENA MENDES R$ 31.964,19; JOSE MANOEL DE OLIVEIRA R$ 2.439,74; JOSE OCTAVIO R PINTO GUIMARAES R$ 64.297,94; JOSE RAYMUNDO MARTINS ROMEO R$ 1.560,86; JOSE ROBERTO ESPASANDIN R$ 32.267,09; JOSE ROBERTO FERREIRA SIQUEIRA R$ 718,96; JOSEMILSON MOREIRA DE ARAUJO FONTES JUNIOR R$ 5.421,65; JOSETE ROCHA DOS SANTOS R$ 54.233,18; JUAN T. VIEIRA DE LIMA R$ 34.132,85; JUAREZ ESTEVAM XAVIER TAVARES R$ 37.778,73; JUAREZ PEREIRA LEITE R$ 31.964,19; JUÇARA MARIA FONTES CERQUEIRA R$ 312.136,29; JUCIA APARECIDA BELIEIRO PONGELUPE R$ 2.993,70; JUIMARA BERTON ALESI R$ 24.172,66; JULIA DE ALMEIDA TRINDADE DE FARIA R$ 9.386,84; JULIA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA R$ 1.619,06; JULIANA ALVES DOS SANTOS MACEDO R$ 31.964,19; JULIANA CESTARI GRAVINA R$ 31.964,19; JULIANA CEZARIO DE REZENDE R$ 1.591,14; JULIANA DEMETRIO NABUCO; R$ 1.576,23; JULIANA DOS SANTOS NEVES R$ 4.829,52; JULIANA FABANE PITANDA RODRIGUES FREIRE R$ 2.536,51; JULIANA GONCALVES MASCARENHAS R$ 6.940,06; JULIO CESAR MAZZEO R$ 8.250,34; JULIO CESAR MELLO REIS JUNIOR R$ 2.357,24; JULIO CESAR THOMAZ BRAGA R$ 4.543,58; JULYANNA GODLESKY SOBRINHO DOS SANTOS R$ 3.272,17; JUSSARA MALAFAIA MORAES R$ 5.350,70; KAIO B. COCCHIARALE R$ 31.822,75; KAMILA VIEIRA DE ALBERGARIA R$ 34.132,85; KAREN D. BELINATI R$ 34.132,85; KAREN DE ARAUJO BERNARDO R$ 4.980,03; KAREN SOARES TRINTA R$ 53.000,21; KARIMAN SILVA HERINGER CABRAL FREIRE R$ 1.473,28; KARINE DA SILVA FLORES R$ 34.132,85; KARLA ANDREIA DE SOUZA R$ 31.964,19; KARLA DUARTE PORTO DA LUZ CHIANELLO R$ 4.080,18; KARLA GAVAO LOPES R$ 31.964,19; KATHERINE ORLANDO R$ 3.158,70; KÁTIA ALVIM MENDONÇA R$ 15.370,01; KATIA SABA LARANJEIRA R$ 3.535,86; KELLY CRISTINA BARRACHO SOUZA R$ 31.964,19; KELLY MONIQUE SILVA COSTA R$ 33.001,37; KELY MARIA DE AMORIM R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33343
Carimbado Eletronicamente

31.964,19; KIYOSHI GOKE R$ 97.857,69; KLAUBER AKIO TAKAYASO R$ 34.132,85; KLEITON MATTA OLIVEIRA R$ 3.535,86; KOREA TRADE INSURANCE CORPORATION R$ 340.847,44; KYRIA SPYRO SPYRIDES R$ 55.834,05; LADJANE VIANA ALVARES R$ 4.819,79; LAIANE KARENINE BEZERRA FERNANDES R$ 34.132,85; LAILA SPINOLA PINHEIRO R$ 9.861,01; LAILLA INOCENCIO DE OLIVEIRA R$ 2.764,03; LAIS SANTOS OLIVEIRA R$ 31.822,75; LAMARTINE PEREIRA DA COSTA R$ 130.699,15; LANA ANGELICA ANDRADE SANTOS DE MELO R$ 31.964,19; LANTELE COMERCIAL ELETRICA LTDA R$ 12.428,53; LARISSA FERRAZ DOS SANTOS R$ 695,39; LAURA ATTEMA ZALIS R$ 34.132,85; LAURA MACEDO MASCARENHAS R$ 11.057,90; LAURA RODRIGUES AMORIM R$ 34.132,85; LAURO M. NETO R$ 34.132,85; LAURO ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA CAMPOS R$ 31.964,19; LAVANDERIA PRIMAVERA LTDA R$ 888,80; LAYON BRENO GONÇALVES SANTANA R$ 11.786,21; LEANDRO FERNANDES FIGUEIREDO R$ 31.964,19; LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS R$ 2.946,55; LEANDRO MARQUES MORAES R$ 4.116,64; LEANDRO MOURA SANTOS R$ 31.964,19; LEANDRO RODRIGUES DE LIMA R$ 31.964,19; LEANDRO SANTOS SILVA R$ 10.084,00; LEANDRO SAPAVINI R$ 2.346,20; LEIDIANE BONFIM GRIPE GOMES R$ 1.980,08; LEILA GOES SERRANO R$ 4.892,38; LEO JOSÉ SCHNEIDER R$ 37.946,15; LEONARDO CHAVES MACHADO R$ 2.946,55; LEONARDO DA COSTA SILVA R$ 632,81; LEONARDO DOS SANTOS BARROS R$ 2.357,24; LEONARDO MATTOS SILVA R$ 31.964,19; LEONARDO NAVARRO DE ARAÚJO DO NASCIMENTO R$ 31.964,19; LEONARDO PAIVA R$ 8.250,34; LETHICIA RIBEIRO RAMOS R$ 31.964,19; LETICIA BERNARDES CUNHA R$ 34.132,85; LETICIA ASSIS AVELAR R$ 33.001,37; LETICIA PEREIRA GONCALVES R$ 15.515,73; LICIA MARIA R. AMORIM R$ 34.132,85; LIDIANE LEMOS ABREU DA ROCHA R$ 35.500,05; LIGHT R$ 766.718,95; LILIAN BELLO ROCHA TAMBONE R$ 31.964,19; LILIAN C. BRANCO REIS R$ 34.132,85; LILIAN MARIA DE OLIVEIRA FARIA R$ 91.221,67; LILIAN NOGUEIRA DE LIMA R$ 1.801,17; LILIAN REIS R$ 34.132,85; LILIAN SOARES DA COSTA R$ 1.331.191,43; LIVRARIA SINOPSE LTDA ME R$ 6.098,77; LIZ DA SILVA MASCARENHAS R$ 34.132,85; LORENA DAMASO DE SOUZA R$ 31.964,19; LOUISE DA ROCHA R$ 11.786,21; LUANA D ARAUJO BUERES R$ 58.931,03; LUANA DE BRITO RAMOS VILLANOVA E OUTRA R$ 31.964,19; LUANA DE SOUZA MELLO R$ 3.535,86; LUANA FERREIRA DA SILVA BAHE R$ 2.078,27; LUANNA SORAYA PACHECO DE SOUSA R$ 31.964,19; LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA R$ 34.132,85; LUCAS DE ALMEIDA RIBAS R$ 2.357,24; LUCAS DE SOUZA CARVALHO R$ 36.661,08; LUCAS FAJARDO DA CUNHA R$ 11.606,84; LUCAS LARANJEIRAS BORBA R$ 6.678,80; LUCAS MARTINS GARCIA R$ 32.735,09; LUCI RUAS PEREIRA R$ 76.635,43; LUCIA MARIA RAMOS DA SILVA R$ 2.363,88; LUCIA PEREIRA LOPE SAMPAIO R$ 31.964,19; LUCIA PEROLA MANSUR SZERMAN R$ 20.726,04; LUCIANA CARMEN LIMA RODRIGUES KISHI R$ 11.786,21; LUCIANA DE JESUS BEZERRA BESSA R$ 31.964,19; LUCIANA MARTINS REIS DE PAULA VIEIRA R$ 45.800,00; LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES CÔRTES R$ 31.964,19; LUCIANE DELFINO R$ 31.964,19; LUCIANO BARBISA DE LIMA JUNIOR R$ 31.964,19; LUCIANO DOS REIS DA SILVA R$ 31.964,19; LUCIANO FERREIRA DA SILVA R$ 6.317,41; LUCIANO RODRIGUES PINTO R$ 54.277,30; LUCIENE CAETANO DA SILVA R$ 2.419,31; LUCILENE SILVA FONTES R$ 31.964,19; LUDIMILA D'ANGELIS R$ 31.822,75; LUDIMYLA RAMOS R$ 23.572,41; LUIS FELIPE DA ROCHA MONTES R$ 31.964,19; LUIS GUSTAVO GRANDINETTI C CARVALHO R$ 106.898,02; LUIS MONTEIRO DA SILVA FERREIRA R$ 163.056,17; LUIS OTAVIO MUNIZ R$ 34.132,85; LUIZ ALFREDO DA GAMA BOTAFOGO MUNIZ R$ 22.833.048,88; LUIZ AUGUSTO PEREZ DA SILVA R$ 34.132,85; LUIZ CARLOS DOS SANTOS R$ 36.491,89; LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA R$ 54.490,15; LUIZ FELIPE CAMPOS NOGUEIRA DA SILVA R$ 3.322,53; LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA SIMOES R$ 31.964,19; LUIZ FELIPE TEIXEIRA PINTO R$ 34.132,85; LUIZ GABRIEL SILVA DE ABREU R$ 31.964,19; LUIZ MANOEL DO AMARAL R$ 8.054,59; LUIZ RAFAEL CASTELLANI COSTA R$ 31.964,19; LUZEMIR JOSE FURTADO R$ 16.049,53; M L S WIRELESS S/A R$ 9.655,14; MACH IV TURISMO LTDA R$ 1.551,61; MACHADO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33344
Carimbado Eletronicamente

MEYER SENDACZ OPICE E FALCÃO ADVOGADOS R$ 23.717,72; MAGDA ZERAIK BARRETO R$ 49.628,26; MAICON ROBERTO SEVERINO R$ 31.964,19; MAÍLLA CARVALHO NASCIMENTO R$ 13.693,10; MAMBRAS ACORDO R$ 30.644,13; MANDARINO & ASSOCIADOS AUDITORES R$ 33.001,37; MANOEL MESSIAS PEIXINHO R$ 198.413,41; MANOEL THOMAZ DE A. R$ 31.822,75; MANUEL NUNES MARECO TRIGO R$ 3.535,86; MANUELA AZEVEDO GAMA R$ 31.964,19; MARCEL DE ALMEIDA TRINDADE R$ 39.635,78; MARCELA ARCHIBUSACCI R$ 3.535,86; MARCELA BRAGA ARRUDA DE OLIVEIRA R$ 31.964,19; MARCELA LOBO FRANCISCO R$ 191.885,38; MARCELA MATOSINHOS DE SIQUEIRA R$ 5.893,10; MARCELINO LUIZ SILVA MENDES R$ 14.897,76; MARCELLE OLIVEIRA DE CARVALHO R$ 5.950,10; MARCELLO TAVARES CESARIANO R$ 4.414,41; MARCELO CARDOSO SILVA R$ 49.604,72; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA R$ 4.714,48; MARCELO DE ALMEIDA DUARTE R$ 1.456,77; MARCELO GAMA DA SILVA R$ 31.964,19; MARCELO GUIMARAES R$ 183.008,03; MARCELO LIRA DE LA PENA R$ 31.964,19; MARCELO MENDES T. DE SOUZA R$ 31.822,75; MARCELO RADSPIELER VARGAS FILHO R$ 34.132,85; MARCELO RIBERO AMORIM R$ 31.964,19; MARCELO SAMPAIO BRETAS R$ 5.303,79; MARCELO SILVA VASCONCELOS R$ 2.946,55; MARCELO SOARES MENDES R$ 3.793,68; MARCELO ZONENSEIN R$ 335.509,49; MARCIA BARBARA DA CONCEICAO R$ 6.482,41; MARCIA DA SILVA JORGE R$ 31.964,19; MARCIA VALERIA DA SILVA R$ 2.357,24; MARCIO ALVES SUZANO R$ 32.091,80; MARCIO DOS SANTOS VIOLA R$ 34.105,38; MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO JUNIOR R$ 3.123,34; MARCIO PEREIRA DE BRITO R$ 31.964,19; MARCIO PEREIRA GUIMARAES R$18.602,65; MARCIUS GOMES R$ 34.132,85; MARCO ANTONIO DE MATTOS R$ 409.392,94; MARCO ANTÔNIO LUCIDI R$ 117.651,28; MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES R$ 123.974,26; MARCO AURÉLIO LIMA DE OLIVEIRA SILVA R$ 31.964,19; MARCO AURELIO MACHADO BRUNO R$ 31.964,19; MARCOS ALVES DA SILVA R$ 5.713,99; MARCOS ANTONIO MATOS DE SOUZA R$ 31.964,19; MARCOS C. AMARAL R$ 34.132,85; MARCOS CLEI PEREIRA DE FARIAS R$ 3.909,75; MARCOS DA SILVA MENDES R$ 31.964,19; MARCOS ESTEVÃO CORDEIRO GEIBATIM R$ 3.630,15; MARCOS GOMES DE MELLO JUNIOR R$ 31.964,19; MARCOS GOMES RUBINO R$ 31.964,19; MARCOS GUIMARAES SANCHES R$ 94.634,10; MARCOS VINICIUS ALVES VIEIRA R$ 34.321,43; MARCOS VINICIUS SANT'ANA CALDAS ROCHA R$ 2.887,62; MARCOS VINICIUS TRIGO DA COSTA R$ 31.964,19; MARGARET ROSE COUTINHO CARINO R$ 142.104,19; MARGARETE MOREIRA MACIEL SOARES R$ 2.357,24; MARIA A. B. S. LUCCI R$ 34.132,85; MARIA CAROLINNA B. GARCIA COUTO R$ 34.132,85; MARIA COSTA SERPA NETA R$ 31.964,19; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS R$ 257.440,06; MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA R$ 126.792,38; MARIA DE FATIMA SOBRAL FERREIRA R$ 885,56; MARIA DE LOURDES MARTINS MAGALHAES R$ 33.957,01; MARIA DE LURDES MANCILHA BRISSON R$ 31.964,19; MARIA FERNANDA TAVARES CESARINO MAGALHÃES R$ 4.876,54; MARIA HELENA RISCADO GUERRA BASTOS R$ 6.977,43; MARIA HELOISA DE OLIVEIRA BEVILAQUA R$ 95.846,78; MARIA LINA DE SOUZA RESENDE R$ 4.105,14; MARIA LUCIA DE ANDRADE R$ 123.268,94; MARIA LUCIA VELLUTINNI PIMENTEL R$ 64.681,19; MARIA LUIZA MACEDO DE ARAUJO R$ 421.129,42; MARIA MENDES R$ 31.964,19; MARIA PAULA BAYLÃO B. DA SILVEIRA R$ 34.132,85; MARIA RIBEIRO SANTOS MORARD R$ 9.713,28; MARIA STELA ANUNCIACAO DA SILVA R$ 12.401,85; MARIA STELLA FARIA DE AMORIM R$ 68.521,36; MARIA WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO R$ 5.876,69; MARIANA BARBOSA GONÇALVES FAISCA R$ 8.920,12; MARIANA BEIRAL HAMMERLE R$ 34.132,85; MARIANA BITTENCOURT GONCALVES R$ 31.964,19; MARIANA DE GOIS SABATINI R$ 34.132,85; MARIANA DE OLIVEIRA MICHEL R$ 38.847,33; MARIANA MEDEIROS SOBREIRO DA SILVA R$ 23.572,41; MARIANA SOARES DA ROCHA R$ 34.132,85; MARIANA STHEFANO BARBOSA R$ 3.535,86; MARIANA VIANNA RIBEIRO R$ 34.132,85; MARIANE DAMASCENO DA ROCHA R$ 31.964,19; MARIANE MARI PECINI R$ 34.132,85; MARIANGELA BARBOSA COUTO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33345
Carimbado Eletronicamente

384.846,56; MARIANGELAMICELI GIGLIO RODRIGUES R$ 1.606,75; MARILENE ALVES DA SILVA R$ 6.492,40; MARILENE ANGELIM DE MORAES R$ 31.964,19; MARILIA DE SOUZA MONTEIRO R$ 4.243,03; MARILIA MARTINS DE CASTRO R$ 20.802,97; MARILZA FREITAS NARCIZO R$ 15.955,15; MARINA STEPHANO BARBOSA R$ 5.821,57; MARINEUZA SOUZA DOS SANTOS R$ 31.964,19; MARIO RAMOS TOSCANO DE BRITO FILHO R$ 21.677,19; MARLON PERFEITO MARTINS R$ 3.535,86; MARTA COSTA HIPOLITO R$ 5.395,72; MATHEUS DA SILVA DE ALMEIDA R$ 2.672,47; MATHEUS DE BORROS LATIMANT FORTE R$ 31.964,19; MATHEUS P. ARAÚJO GOES R$ 34.132,85; MATHEUS SWAROVSKY FIGUEIRA R$ 31.964,19; MAURA MOTA R$ 81.535,05; MAURICIO DE ARAUJO CARLOS R$ 31.964,19; MAURICIO DE MADONADO WERNER FILHO R$ 272.493,12; MAURO PERES MARTINS R$ 58.128,80; MAX PEIXOTO MARTINS R$ 6.187,13; MAYARA ATHANAZIO DIOGO R$ 1.178,62; MAYARA BELGHIS ROEPKE DE OLIVEIRA R$ 15.982,09; MAYARA DA MATA ANDRADE R$ 34.132,85; MAYRA HELENA GUIMARAES CARDOSO R$ 4.462,73; MAYRA ROCHA CORREA R$ 1.178,62; MBA CONSTRUÇÕES LTDA R$ 40.426,68; MC MARRCA PUBLICIDADE LTDA R$ 6.674,46; MENDES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 2.549.204,50; MERIANE MARTINS TAQUARY R$ 2.357,24; MICHEL SILVA LIRA R$ 31.964,19; MICHELE CONCEICAO DE OLIVEIRA COREA R$ 31.964,19; MICHELLE GUERALDI R$ 126.597,30; MICHELE NUNES PINTA R$ 1.178,62; MICHELLE AGUIAR CRUZ R$ 21.609,42; MICHELLE DE AZEVEDO CHAHAR R$ 31.964,19; MICHELLE MENDES DA R. GOMES R$ 13.767,94; MICHELLE SOARES DE OLIVEIRA R$ 1.178,62; MICRO BRASILIA SOFTWARE TOTVS R$ 172.212,99; MIGUEL ANGELO MONTENEGRO DA FRANÇA R$ 55.094,39; MIGUEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA R$ 26.415,16; MIGUEL TEIXEIRA DOS SANTOS NETO R$ 2.663,00; MILENA MAGALHAES MAHFOND R$ 1.178,62; MILTON GUIMARAES DA SILVA R$ 180.148,99; MOISES AKERMAN IMOVEIS LTDA R$ 119.949,68; MONICA CRISTINA DE LIMA BARBOSA R$ 21.922,34; MÔNICA IOVANOVICH R$ 31.964,19; MONICA PARADISO DE OLIVEIRA GONÇALVES R$ 31.964,19; MONICA PEREIRA R$ 31.822,75; MONICA SILVA E SILVA R$ 2.357,24; MONIQUE PEREIRA DE ALMEIDA R$ 1.767,93; NADJA LIMA PINHEIRO R$ 20.137,58; NAIARA TELES MESQUITA R$ 3.241,21; NATALIA FERNANDES RANGEL R$ 31.964,19; NATASHA SANTOS R$ 34.132,85; NATHALIA DIAS SANTOS PINTO R$ 31.964,19; NAYROB SANTANA R$ 31.205,99; NB NOVA BRASILEIRA SERVICOS GRAFICOS LTDA R$ 9.670,55; NELSON GOMES TEIXEIRA R$ 194.066,15; NELY BARRETO DE MORAES R$ 31.964,19; NEURY NUNES CARDOSO R$ 24.240,60; NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA R$ 11.647,96; NILCE DA CUNHA R$ 31.964,19; NILDA SALIM ASSUMPÇÃO R$ 15.291,96; NILSON ANDRADE DE JESUS R$ 1.244,78; OI – TNL R$ 276.087,89; OMAR SAHIB DE SÁ MUFARREJ R$ 14.150,44; OSEBIO DIVISORIAS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA R$ 57.983,36; OSLO COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA R$ 278.457,68; PABLO AUGUSTO RIBEIRO SANTOS DA SILVA R$ 31.964,19; PABLO CURTY DE CARVALHO R$ 26.872,55; PABLO FERNANDES DOMINGUES CONDE R$ 4.714,48; PAOLA FAVERO R$ 34.132,85; PAOLA MORAES MACHADO R$ 31.964,19; PATRIC CANTIDIO GOMES R$ 1.178,62; PATRICIA CORREA DE SOUZA R$ 2.357,24; PATRICIA CRISTINA DA SILVA ESPINDOLA R$ 31.964,19; PATRICIA DA SILVA R$ 2.357,24; PATRICIA DOS SANTOS SILVA R$ 4.891,28; PATRICIA ELIZEU DE PAIVA MIRANDA R$ 31.964,19; PATRICIA FERNANDES COSTA R$ 1.178,62; PATRICIA M.G.MATOS R$ 34.132,85; PATRICIA MARIA CARLA OSORIO DUQUE R$ 1.460,95; PATRICIA RODRIGUES DE LIMA R$ 34.132,85; PATRICK FRAGOSO MELLO R$ 3.583,01; PAULA BEZERRA DO NASCIMENTO R$ 2.357,24; PAULA BIE ALVES R$ 2.387,89; PAULA COELHO DE OLIVEIRA R$ 2.702,93; PAULA GIL PATRICIO R$ 31.964,19; PAULA HORSAI SANTOS DA COSTA R$ 31.964,19; PAULA PETITET MATHIAS DO AMARAL R$ 5.295,42; PAULA RODRIGUES LIMA R$ 31.964,19; PAULA SILVA PINTO DOS SANTOS R$ 34.132,85; PAULO ALEXANDRE SOBRAL FERREIRA R$ 190.505,38; PAULO BRASIL DILL SOARES R$ 221.239,69; PAULO CESAR DAHIA DUCOS R$ 90.102,10; PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA R$ 29.409.775,79; PAULO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33346
Carimbado Eletronicamente

CEZAR FERREIRA REIS R$ 9.892,68; PAULO EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO R$ 3.123.344,33; PAULO HENRIQUE EBNER R$ 3.535,86; PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA R$ 4.024,74; PAULO ROGERIO FERREIRA DE LIMA R$ 31.964,19; PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR R$ 8.393,56; PAULO SERGIO CHAGAS GOMES R$ 84.222,75; PAULO SERGIO VACHOD R$ 31.822,75; PAULO VITOR REIS DA SILVA R$ 31.964,19; PAULO VITOR TORRES R$ 31.964,19; PEDRO BAPTISTA DE CASTRO R$ 34.132,85; PEDRO BEZERRA DE LIMA NETO R$ 2.946,55; PEDRO CESAR OLIVEIRA RANGEL R$ 31.964,19; PEDRO DA CRUZ LEÇA R$ 754,32; PEDRO FREITAS KEMPER R$ 4.360,00; PEDRO HENRIQUE F. RODRIGUES R$ 3.054,98; PEDRO IGNÁCIO DE QUEIROZ NAPOLEÃO SOARES E SILVA R$ 31.964,19; PEDRO IVO BITTENCOURT DIB R$ 31.964,19; PEDRO LUIZ DA CONCEIÇÃO R$ 747,08; PEDRO LUIZ PINTO ALEIXO R$ 116.622,19; PEDRO PAULO BASTOS RODRIGUES R$ 72.431,86; PEDRO PAULO DE SOUZA FREIRE R$ 14.061,06; PEDRO PAULO VOTO AKIL R$ 23.751,41; PEDRO RODIGUES DO CARMO R$ 31.964,19; PEDRO VALINO GUITTON R$ 188.459,23; PEIXINHO,CACAU & PIRES CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 9.800.000,00; PENCIL REFORMA CIVIL E ELETRICA LTDA ME LUIZ CARLOS ANDRADE CRUZ R$ 45.037,45; PEPIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 2.579.625,19; PETROPOLITANA CONSTRUTORA LTDA R$ 10.819.736,19; PHILEPE FERRAZ DA SILVA R$ 1.829,53 PHILIPPE JESUINO SANTANA E OUTRO R$ 3.618,55; PIETRO NOVELLINO R$ 37.872,60; POLIKRAF CONSTRUTORA E URBANISMO LTDA R$ 41.899.958,78; POLYNI BATISTA PEREIRA R$ 31.964,19; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA R$ 71.494,77, PORTO FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS R$ 10.820.000,00; POSITIVA RIO LOCAÇÕES LTDA R$ 118.118,59; POTTENCIAL SEGURADORA S.A R$ 270.493,40; PREMIUM AUDITORES ASSOCIADOS LTDA R$ 7.778,90; PRISCILA AZEVEDO DE JESUS R$ 31.964,19; PRISCILA BARBOSA DA SILVA R$ 4.260,71; PRISCILA C. DE ANDRADE R$ 31.822,75; PRISCILA ESTEFANIA O. BORGES R$ 34.132,85; PRISCILA PEREIRA MIRANDA R$ 6.413,66; PRISCILA SUGIOI CAVALCANTI PEREIRA R$ 5.227,63; PRISCILA VIDAURRE MOLINA R$ 34.132,85; PRISCILLA DE JESUS CIRINO R$ 31.964,19; PRISCILLA SANTOS DA SILVA R$ 31.964,19; PRUDENCIO FERREIRA R$ 412.402,20; RADIO ARCA LTDA. (RADIO FM O DIA) R$ 97.333,20; RAFAEL CABRAL DA SILVA R$ 31.964,19; RAFAEL COLLADO R$ 34.132,85; RAFAEL CORREIA DOS SANTOS R$ 2.357,24; RAFAEL DE ALMEIDA TUBINO R$ 38.347,59; RAFAEL DE PAIVA MENDONÇA R$ 3.014,26; RAFAEL FERNANDES DA SILVA R$ 8.842,64; RAFAEL FERNANDES LOPES DE SOUZA R$ 8.698,14; RAFAEL GOES MAGALHAES R$ 919,32; RAFAEL LACERDA DE REZENDE R$ 34.132,85; RAFAEL MAGALHAES BRAGA R$ 5.332,00; RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA R$ 1.414,34; RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA R$ 31.964,19; RAFAEL R. BATISTA DE CASTILHO R$ 34.132,85; RAFAEL VICTOR DE LIMA RODRIGUES R$ 31.964,19; RAFAELA CABRAL MOREIRA MUNALDI R$ 31.964,19; RAFAELA CECILIA BEZERRA R$ 3.005,48; RAFAELA JORGE PEREIRA R$ 11.652,46; RAFAELLA BOLOGNESE DUPAS R$ 24.172,66; RAISSA DOS SANTOS FERREIRA R$ 31.964,19; RAMON DODDE R$ 11.458,38; RAPHAEL ARAUJO SOARES R$ 3.407,39; RAPHAEL DA SILVA FONTES R$ 2.355,83; RAPHAEL LOPES MATHEUS R$ 31.964,19; RAPHAEL PARETT BARBOSA R$ 31.964,19; RAPHAEL RIBEIRO DA SILVA R$ 2.822,97; RAPHAEL SARMENTO NUNES R$ 31.964,19; RAPHAELA M. BATISTA R$ 31.505,47; RAQUEL ARAUJO NUNES R$ 34.132,85; RAQUEL BARTILOTTI R$ 34.132,85; RAQUEL CRISTINE FONSECA DA SILVA R$ 3.907,55; RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA CEZARIO R$ 3.535,86; RAQUEL GUSMAO BARATTA R$ 31.964,19; RAQUEL PAES ALVES DA COSTA R$ 31.964,19; RAYSSA SALGKARD DE SOUZA MAIA R$ 5.749,86; RAYZA FRYDMAN R$ 4.796,99; REBECA ENTRINGE R$ 17.019,28; REBECA ROBERTA SILVA GOMES R$ 5.893,10; REGINA CELIA DUARTE PIMENTA R$ 197.914,75; REGINA CELIA PASTOR DOMINGUES R$ 20.256,95; RENAN LIMA RIBEIRO R$ 7.154,50; RENAN MIRANDA DA SILVA R$ 31.964,19; RENATA BARBOSA DE ARAUJO R$ 8.861,69; RENATA BERENGER DE LEMOS R$ 31.964,19; RENATA BRAGA KLEVENHUSEN R$ 27.588,31; RENATA CAMPOS CARDOSO R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33347
Carimbado Eletronicamente

3.535,86; RENATA DA SILVA VIEIRA R$ 34.132,85; RENATA DAMASCENO SALLES R$ 5.893,10; RENATA DE SOUZA FERNANDES R$ 31.964,19; RENATA DOTOROVICI LIBERMAN R$ 31.964,19; RENATA LAIZ DE ARAUJO RIMES CARVALHO R$ 3.535,86; RENATA LIBERMAN WAKSLICHT R$ 17.679,31; RENATA MEIRELLES DE OLIVEIRA SOARES R$ 31.964,19; RENATA SANTOS FONTES DE MENDONÇA R$ 31.964,19; RENATHA PACIELLO SASSE R$ 31.964,19; RENATO BELLINI R$ 2.554,28; RENATO DEISS DE FARIAS R$ 34.132,85; RENATO FELIPE PEREIRA DUARTE R$ 31.964,19; RENATO FERNANDES MAGRO R$ 6.181,46; RENATO FERREIRA DE AZEVEDO R$ 3.181,10; RENATO ROLEMBERG GONÇALVES RIBA R$ 1.767,93; RENATO TERROSO DOS SANTOS R$ 1.767,93; RENATO VARAJAO MORAES DA SILVA R$ 5.408,93; RENDSON RIBEIRO FERNANDES R$ 2.357,24; RICARDO ALVES ROCHA R$ 5.762,92; RICARDO BISPO DOURADO R$ 5.416,33; RICARDO BORGES ALENCAR R$ 115.517,45; RICARDO CESAR PEREIRA LIRA R$ 31.488,65; RICARDO COUVAIN TEIXEIRA R$ 31.964,19; RICARDO FRANCO DE CARVALHO R$ 11.254,55; RICARDO GONCALVES QUINTAO R$ 17.271,72; RICARDO GUANABARA R$ 708,34; RICARDO REIS DOS SANTOS R$ 31.964,19; RICARDO SILVA DE HOLLANDA R$ 60.791,59; RICHARD HENRIQUE DE CARVALHO FURTADO R$ 11.070,08; RIO 2000 MUDANCAS E TRANSPORTE LTDA ME R$ 31.964,19; RIO 2000 MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA R$ 27.108,27; ROBERTA ASSIS DA SILVA R$ 2.823,97; ROBERTA DE SOUZA E SOUZA R$ 31.964,19; ROBERTA MOURA FERRAJ PEREIRA R$ 31.964,19; ROBERTO CARLOS RODRIGUES R$ 3.535,86; ROBERTO CESAR LIMA DOS SANTOS R$ 2.047,28; ROBERTO DE OLIVEIRA PINTO R$ 2.357,24; ROBERTO KANT DE LIMA R$ 28.621,28; ROBINSON R. DE OLIVEIRA SEABRA R$ 34.132,85; ROBISON SANTOS FERREIRA R$ 31.964,19; ROBSON DOS SANTOS R$ 3.535,86; ROBSON HENRIQUE MALAGUTTI R$ 34.132,85; ROBSON LOPES SOARES R$ 1.586,39; RODOLFO DE QUEIROZ AVALLONE R$ 3.673,64; RODOLFO PERROTTA PINTO ALEIXO R$ 32.842,72; RODOLFO ROBERTO IGNACIO DE OLIVEIRA R$ 1.177,06; RODOLFO VIANA GOMES JUNIOR R$ 31.964,19; RODRIGO BASTOS SANTIAGO R$ 33.103,82; RODRIGO DA COSTA SILVA R$ 20.644,72; RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO R$ 26.613,95; RODRIGO DRUMMOND MOREIRA CARDOSO R$ 4.714,48; RODRIGO FELIPPE RAMOS R$ 35.711,67; RODRIGO LEAL DOS SANTOS R$ 2.357,24; RODRIGO LIMA FERREIRA MARCHETTI R$ 31.964,19; RODRIGO MARTINS MONTEIRO R$ 8.742,97; RODRIGO MAX DE CASTRO FARIA R$ 7.314,15; RODRIGO MAX FAGUNDES DE CASTRO FARIAS R$ 3.535,86; RODRIGO MILHEME R$ 34.321,43; RODRIGO PAES R$ 17.679,31; RODRIGO ROCHA MION R$ 31.964,19; ROMULO DA SILVA R$ 31.964,19; ROMULO MOURA DA SILVA R$ 31.964,19; RÔMULO NORMAND CORRÊA R$ 335.700,47; RONALDO GUIMARAES LEVINSOHN R$ 30.644.133,00; RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA SALLES R$ 160.407,70; RONALDO COELHO LAMARÃO R$ 1.178,62; RONAN F. DE MORAIS R$ 34.132,85; ROSA MARIA ANTUNES CARDOSO MARQUES R$ 1.549.922,51; ROSALINA BOTINO GARCIA R$ 63.960,42; ROSALINO FELIZARDO DE SANTANA NETO R$ 61.640,15; ROSANA FERNANDES DE ALMEIDA QUINTINO R$ 65.902,73; ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO R$ 83.662,77; ROSANGELA AMADO DE SOUZA R$ 36.785,52; ROSANGELA BARBOSA CAVALCATI R$ 34.157,30; ROSANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA R$ 5.893,10; ROSANGELA VARELLA DA SILVA R$ 20.611,85; ROSEANE GOMES MACEDO R$ 31.964,19; ROSELI S. ALVES PENIDO R$ 34.132,85; ROSELY TORRES DOS SANTOS R$ 31.964,19; ROSENEIRE RODRIGUES DE SOUZA R$ 31.964,19; ROY REIS FRIEDE R$ 328.444,86; RPM ASSESSORIA DE IMPRENSA LTDA R$ 30.644,13; SABRINA PORTO NEVES PIMENTEL R$ 56.496,29; SAMILA M. VIANA R$ 34.132,85; SAMUEL DIAS DIONIZIO R$ 55.334,07; SANDOVAL LAGE DA SILVA SOBRINHO R$ 36.672,17; SANDRO ACACIO FRAGA GRAMACHO R$ 1.894,31; SANDRO DE SIQUEIRA LINO DA SILVA R$ 5.274,36; SANDRO EDUARDO FARIAS R$ 31.964,19; SANDRO GARROT DE SOUZA OLIVEIRA R$ 5.210,18; SANDRO JOSE DE OLIVEIRA COSTA R$ 2.357,24; SANDRO MOURA VIANA R$ 34.132,85; SANDRO ROBERTO REZENDE FERREIRA R$ 31.964,19; SANY SLAYBI MONTEIRO ALVARENGA R$

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33348
Carimbado Eletronicamente

14.906,48; SARA MESSIAS R$ 34.132,85; SARA NASCIMENTO R$ 31.822,75; SARAH SILVA BARRETO R$ 15.168,85; SC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A R$ 787.569,29; SDC RJ SERVICOS E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA R$ 125.817,74; SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS R$ 74.223,46; SEBASTIAO EDUARDO ALVES PESSANHA R$ 4.308,28; SEBASTIÃO JOSUE VOTRE R$ 256.749,29; SELMA ANDRADE SANTOS DA SILVA R$ 3.899,91; SEMERJ SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSIMO SUPERIOR DO RJ R$ 33.590,68; SERGIO BAPTISTA DANTAS R$ 57.552,59; SERGIO EDUARDO DA SILVA FREIRE R$ 7.746,27; SERGIO GAVAZZA R$ 43.812,38; SERGIO GONÇALVES CARNEIRO R$ 3.262,42; SERGIO HENRIQUE SAMPAIO MEIRELLES R$ 26.632,52; SERGIO LUIZ GALLO CURTO R$ 11.786,21; SERGIO NORBERT R$ 358.204,88; SERTENGE EMPREENDIMENTOS E PARTICACOES LTDA R$ 2.324.871,98; SHIRLENE DO NASCIMENTO FERREIRA R$ 3.286,71; SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO R$ 13.050,31; SILVANO SILVA SOUZAR$ 7.496,03; SILVIA BARCELOS ROSA R$ 13.318,59; SILVIA MARIA MELO PEREIRA R$ 2.357,24; SILVIA SANTOS R$ 1.178,62; SILVIO DE MOURA DIAS R$ 36.718,71; SIMONE AFONSO LARANJA R$ 29.229,79; SIMONE FROFE GIORNO R$ 10.175,37;SIMONE RODRIGUES COSTA RAMALHO R$ 2.357,24; SINDICATO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DO RJ E REGIAO SINPRO RJ R$ 354.651,43; SMS R$ 2.348.808,65; SOFIA QUADROS AFFONSECA R$ 7.790,68; SOLANGE BEZERRA FRANCO R$ 263.321,71; SOLANGE DE AZEVEDO MELLO COUTINHO R$ 32.778,51; STEFAN DOMINGUES RODRIGUES R$ 15.982,09; STEPAHANIE DE SOUZA R$ 34.132,85; STEPHANE GOIS R$ 31.822,75; STEPHANIE B.DE SOUZA R$ 34.132,85; STEVEN PATRICK MCCANE R$ 2.085,07; SUELEN DE SOUZA E SOUZA R$ 34.132,85; SUELEN OLIVEIRA DE SA R$ 1.208,09; SUELI QUINTINO GAMA R$ 589,31; SUELLEN EUGENIO TRINDADE R$ 7.034,30; SUMALITA MESSIAS R$ 34.132,85; SUZANA ALVES MONTEIRO R$ 13.380,88; SUZANA SANTOS PEREIRA LOPES R$ 7.484,24; SUZANI ANDRADE FERRARO R$ 22.744,29; SYLVESTRE MATTOS GOMES R$ 10.311,56; TACIA CARACCIOLO TAPARICA R$ 31.964,19; TACIANA KALAF MOREIRA DE ANDRADE R$ 2.357,24; TACIO A. M.NASCIMENTO R$ 34.132,85; TACIO ALEXANDRE M. DO NASCIMENTO R$ 34.132,85; TAHAYANE SILVA SOUZA R$ 31.964,19; TAINARA CORREA MOREIRA R$ 31.964,19; TAINARA T. MENCHETE R$ 34.132,85; TAIS DE OLIVEIRA FREIRE R$ 4.331,35; TAKIRA DA SILVA LIMA R$ 31.964,19; TAMIRES DE ARAÚJO FREITAS GOMES R$ 31.964,19; TANIA DOS SANTOS SILVA R$ 5.893,10; TANIA MARCIA CALDEIRA CARNEIRO R$ 31.964,19; TANIA REGINA DIAS SAAD SALLES R$ 181.090,07; TASSIA FERNANDES BONFIM R$ 8.156,05; TASSIA NUNES CAVALCANTE R$ 8.150,70; TATIANA DA COSTA CÂMARA R$ 31.964,19; TATIANA DE ASSIS CORDEIRO UNO R$ 2.357,24; TATIANA LOBATO DA SILVA R$ 1.178,62; TATIANA MARIA DA SILVA R$ 2.326,74; TATIANA ROHR DA ANUNCIAÇÃO R$ 17.434,74; TATIANE COSTA R$ 5.893,10; TATIANE TEIXEIRA R$ 31.964,19; TAYANNE DE OLIVEIRA FERREIRA R$ 31.964,19; TAYSA CRISTINA DOS SANTOS R$ 2.946,55; TECHNICAL BOOKS LIVRARIA LTDA R$ 10.772,80; TECNOFRAN COMERCIO SERVICOS TECNICOS LTDA R$ 719,90; TELAINE TERESA GOMES DE FREITAS R$ 1.175,04; TELELIGUE R$ 5.515,33; TELEMAR R$ 55.124,49; TERESA DE JESUS MANUEL R$ 2.689,63; TEREZA CLAUDIA DE ANDRADE CAMARGO R$ 16.504,27; TEREZA MARIA PEREIRA FONTES R$ 150.006,49; THAIS CRISTINA VENANCIO BARROSO R$ 7.991,05; THAIS DE SOUZA LETTIERE MACHADO R$ 9.592,17; THAIS DIAS MULE R$ 3.630,15; THAIS HELENA DE LIMA NUNESR$ 735,97; THAIS MORAES FERREIRA R$ 1.638,25; THAIS RODRIGUES DE PAULA R$ 2.228,56; THAIS SILVESTRE ROSA DA SILVA R$ 18.776,30; THAISA DOS SANTOS VICENTE R$ 2.357,24; THAISA JENNIFER TRAJANO DA SILVA R$ 3.123,34; THAIZE MIRANDA R$ 31.964,19; THALES RICARDO DE PAULA R$ 34.132,85; THALITA CORREA DA SILVA R$ 31.964,19; THAMIRES M. MUTRAN R$ 31.822,75; THAMIRIS PIMENTAL ROSA R$ 31.964,19; THATIANA MARTINS DA SILVA R$ 31.964,19; THAYANE SILVA SOUZA R$ 31.822,75; THAYS DA SILVA FELICIO ALVES R$ 31.964,19; THAYS SANTOS MARIENSE R$ 3.723,50; THEREZA CHRISTINA PORTELLA DE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33349
Carimbado Eletronicamente

OLIVEIRA R$ 250.624,50; THIAGO ALMEIDA LACERDA R$ 7.071,72; THIAGO CAMILO DE ANDRADE BERTOLOTTO R$ 18.025,82; THIAGO D´ALBURQUERQUE MELO R$ 2.357,24; THIAGO GOUVEIA DOS REIS R$ 2.946,55; THIAGO HENRIQUE XIMENES R$ 31.964,19; THIAGO LAMONICA CUNHA R$ 34.132,85; THIAGO M. LIMA NETO R$ 12.773,22; THIAGO MOREIRA LIMA R$ 12.773,22; THIAGO SANTOS SANTOS R$ 31.964,19; THIAGO SEBOLD R$ 34.132,85; THUSHER SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO LTDA R$ 304.591,28; TIAGO FARIAS VIANA R$ 3.124,61; TIAGO GOMES PINHEIRO R$ 1.473,28; TIAGO SOARES DE SOUSA R$ 15.982,09; TIM CELULAR S/A R$ 283.867,74; TOTVS S.A R$ 4.305.744,70; TOTVS S/A - Filial BH R$ 527.471,32; TOTVS S/A - Filial RJ R$ 375.078,60; TREYCE BRASIL R$ 31.964,19; UNIMIX INDUSTRIA COMERICO LTDA R$ 5.609,41; UNISYS BRASIL R$ 107.658,58; UOL DIVEO SA R$ 32.930,24; URSULA MORAES R$ 9.932,59; VALDIR DA SILVA COELHO R$ 3.535,86; VALDIR DE LIMA JUNIOR R$ 31.964,19; VALDIRENE MENDES DA SILVA R$ 34.132,85; VALERIA COELHO CHIAVEGATTO R$ 114.967,60; VALERIA CORREA DA COSTA R$ 5.893,10; VALERIA CRISTINA GRAÇA GALVÃO PACHECO R$ 3.535,86; VANESSA BENTO DA SILVA R$ 34.132,85; VANESSA C SANTANA R$ 15.982,09; VANESSA DA SILVA ROCHA R$ 7.071,72; VANESSA GRZIELY DE OLIVEIRA R$ 7.808,36; VANESSA M. XAVIER R$ 34.132,85; VANESSA PEREIRA DOS SANTOS R$ 3.535,86; VANESSA ROQUE DUKVEN R$ 31.964,19; VANESSA SABINO DOS SANTOS ARAÚJO R$ 31.964,19; VANESSA SILVA DE SOUSA R$ 1.184,18; VANESSA VILLA MACHADO ALARCON GONÇALVES R$ 31.964,19; VANIA CRISTINA DOS SANTOS R$ 31.964,19; VANIA RIBEIRO DE SOUZA R$ 31.964,19; VANISE GARCIA SIMÕES CORREIA R$ 31.964,19; VERA LUCIA GOMES SALVADOR R$ 157.265,28; VERA LUCIA SANTOS LOURENCO R$ 1.689,06; VERÔNICA APRIGIO CORREIA R$ 5.893,10; VERONICA CRISTINA LISBOA EVANGELISTA R$ 22.924,17; VERONICA FERRARI R$ 34.132,85; VICTOR BASILIO SEARA DE SOUZA R$ 6.152,40; VICTOR EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO R$ 50.519,35; VICTOR FARJALLA ADVOGADOS R$ 221.227,07; VICTOR FIGUEIREDO DE CARVALHO R$ 9.230,79; VICTOR FORTUNATO DE MENEZES SILVA R$ 31.964,19; VICTOR HUGO RIBEIRO SILVA R$ 31.964,19; VICTOR NASSIF FIGUEIRA R$ 34.132,85; VICTOR RIBEIRO DE CASTRO R$ 31.964,19; VICTOR RODRIGUES BASTOS R$ 1.178,62; VINICIUS CORDEIRO CORREA R$ 2.357,24; VINICIUS CUNHA MONTEIRO R$ 1.178,62; VINICIUS LEMOS CONSOLI DE CAUTCH R$ 6.500,00; VITOR FERREIRA DE OLIEVEIRA R$ 31.964,19; VITOR JOAQUIM DE OLIVEIRA R$ 6.219,13; VITORIA DECORAÇAO ARTI FINAS DECORACAO LTDA R$ 4.203,74; VIVA COR TINTAS LTDA R$ 5.708,88; VIVIAN ARAÚJO MURILLO PORTELLA MAIA R$ 31.964,19; VIVIAN DE OLIVEIRA SEIXAS R$ 5.893,10; VIVIAN GARCIA MOREIRA R$ 15.982,09; VIVIAN PORTELLA R$ 31.822,75; VIVIANE DUARTE R$ 31.964,19; VIVIANE ROCHA DE LIMA R$ 9.428,96; WAGNER CHAVES COSTA R$ 5.323,83; WALDYR REIS SANTOS NETO R$ 11.786,21; WALQUIRIA MORAIS DO NASCIMENTO R$ 17.066,42; WALTER LUIZ FARCKS MAIA JUNIOR R$ 31.964,19; WANDERLEY MARDINI CANTIERI R$ 26.297,14; WASHINGTON ALVES BIANCHI R$ 62.113,51; WASHINGTON GORGE RODRIGUES CIRNE R$ 4.832,34; WASHINGTON LUIZ CRUZ DA SILVA R$ 3.535,86; WELLIGNTON MARTINS DA SILVA R$ 743,51; WELLINTON MARTINS GONÇALVES R$ 31.964,19; WENDY YURI UNO R$ 34.132,85; WIRLPOOL S/A R$ 438,35; WILLIAM SEBA MALLMANN BITTAR R$ 145.526,68; WILLIAN DA CRUZ DE PAULA R$ 3.535,86; WILLIANE MARIA DA SILVA R$ 3.535,86; WILMA COSTA SOUZA R$ 10.646,88; WILSON DIAS DA SILVA R$ 84.822,21; WJM DENTAL LTDA R$ 15.178,16; XENIA RAISSA R$ 5.893,10; XENIA RAISSA DO NASCIMENTO PAIVA R$ 31.964,19; XENIA TRACERA HOTTZ R$ 34.132,85; XTA BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R$ 391.302,01; YAGO DOS SANTOS RODRIGUES R$ 31.964,19; YAN SOARES JULIO R$ 5.447,58; YOSHIFUMI YAMANE R$ 26.632,52; YRIS MARTINS DA SILVEIRA R$ 35.978,10; YURI LASSNCE GARCIA R$ 31.964,19; YURI PEREIRA ALVES R$ 34.132,85; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A R$ 71.573,38; **TOTAL DA CLASSE VI** R$ 345.688.029,95; **TOTAL DOS CREDITOS:** R$ 472.759.292,76

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33350
Carimbado Eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33351
Carimbado Eletronicamente

EDITAL – AVISO DE PAGAMENTO AOS CREDORES - ART. 149 DA LEI 11.101/2005, NA FALÊNCIA DA GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - CNPJ/MF 12.045.897/0001-59 E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.- CNPJ/MF 12.997.234/0001-34.

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001. Edital de Aviso de Pagamento aos Credores, nos termos do artigo 149 da Lei nº 11.101/2005, na forma abaixo:

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL Edital para ciência dos credores, na forma abaixo:
A Doutora Caroline Rossy Brandao Fonseca, Juíza de Direito Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos credores que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. - CNPJ/MF 12.045.897/0001-59 e a MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.- CNPJ/MF 12.997.234/0001-34., que teve sua falência decretada em 05/05/2016, promoverá o pagamento aos credores, nos termos do art. 149 da Lei nº 11.101/2005, bem como os artigos 84 e 83 da mesma lei.
A relação de nomes dos credores que fazem jus ao pagamento e os valores a serem recebidos será disponibilizada no site do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/7-vara-emp) e no site dos Administradores Judiciais (https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-judicial-recuperacoes-judiciais/galileo-administracao-de-recursos-educacionais-s-a/?opcao=pagamentos).
A contar da publicação do presente edital, os credores que não constarem na lista de pagamentos, deverão, até o dia 01 de dezembro de 2024, entrar em contato com os administradores judiciais pelo e-mail pagamentogalileo@licksassociados.com.br a fim de verificar as causas da ausência.
Os credores que fizerem jus ao pagamento devem informar, pelo e-mail pagamentogalileo@licksassociados.com.br, nome completo, CPF e dados bancários (Banco, agência e conta), bem como anexar ao e-mail cópia do documento de identificação com foto e CPF, para a emissão de mandado de pagamento pelo cartório da sétima vara empresarial do Estado do Rio de Janeiro.
Os procuradores que tiverem instrumento para receber o crédito pelos seus representados devem comparecer ao endereço físico do Administrador Judicial Licks Associados à Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro, Rio de Janeiro, às terças-feiras, no horário de 9h às 13h, e às quintas-feiras, no horário de 13h às 17h, com envelope contendo a procuração atualizada (desde a data de publicação deste edital em diante) com poderem para receber o crédito e o valor expresso que receberá, com firma reconhecida por autenticidade, cópias autenticadas de documento de identificação com foto e CPF do representante e do representado, bem como nome completo e os dados bancários do representante (Banco, agência e conta).
Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lamina Central, Sétimo Andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024.

TJRJ CAP EMP07 20240607965 10/10/24 15:04:52 0105323-98.2014.8.19.0001 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33352
Carimbado Eletronicamente

Coleta de dados bancários - Credores Classe I - Galileo

Prezados, este formulário será utilizado para coleta de dados bancários dos credores, que constam na lista de rateio divulgada, a fim de que seja dado início a fase de pagamentos.

A cópia do documento de identificação, com foto e CPF, deve ser anexada neste e-mail.

1. Nome completo *

   Leomar Valença Lima

2. CPF *

   84960388749

3. Banco (código) *

   033

4. Agência (4 dígitos sem DV) *

   3223

5. Conta bancária (sem DV) *

   1088953

TJRJ CAP EMP07 202406467915 18/12/24 15:09:52139332 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33353
Carimbado Eletronicamente

6. Dígito verificador da conta (DV) *

6

7. Tipo de conta *

- (●) Corrente
- ( ) Poupança

8. CPF do titular da conta *

84960388749

Microsoft 365

Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.

Microsoft Forms | Pesquisas, questionários e votações com tecnologia de IA Criar meu próprio formulário

Política de privacidade | Condições de uso

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33354
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz	
Atualizado em	**19/12/2024**
Juiz	**Caroline Rossy Brandao Fonseca**
Data da Conclusão	**18/12/2024**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33356
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Pedido de Providências - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Interessado: A.R. EXPERTS LTDA
Interessado: PETRACIOLI ADVOCACIA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Caroline Rossy Brandao Fonseca

Em 18/12/2024

Decisão

CONCLUSÃO DE ORDEM:

1- À serventia para certificar a tempestividade das impugnações apresentadas nos autos.

Sendo tempestivas, à Administração Judicial para se manifestar, em 5 dias, acerca das impugnações apresentadas.

2-Não obstante determinação deste Tribunal de Justiça, Aviso CGJ nº 483/2024, e das razões expostas pela Administração Judicial Conjunta acerca do determinado na letra "H" de index: 32.198, entendo ser necessária a manifestação expressa do Ministério Público acerca do pedido de levantamento dos valores, a fim de se evitar qualquer arguição futura de nulidade, que possa prejudicar o devido andamento do feito.

Assim, ao MP para parecer, em 5 dias, devendo manifestar-se expressamente acerca da concordância (ou não) da expedição do mandado de pagamento requerido, bem como das impugnações mencionadas no item 1 deste despacho.

Após, concluso para decisão.

Rio de Janeiro, 18/12/2024.

Caroline Rossy Brandao Fonseca - Juiz em Exercício

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Caroline Rossy Brandao Fonseca

Em ____/____/_____

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33357
Carimbado Eletronicamente

Código de Autenticação: **4VID.PIKF.KAGQ.D854**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33358
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data	**19/12/2024**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33359
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

Nº do Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS
Administrador Judicial: CLEVERSON DE LIMA NEVES
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES
Interessado: A.R. EXPERTS LTDA
Interessado: PETRACIOLI ADVOCACIA

Destinatário: **CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

CONCLUSÃO DE ORDEM:

1- À serventia para certificar a tempestividade das impugnações apresentadas nos autos.

Sendo tempestivas, à Administração Judicial para se manifestar, em 5 dias, acerca das impugnações apresentadas.

2-Não obstante determinação deste Tribunal de Justiça, Aviso CGJ nº 483/2024, e das razões expostas pela Administração Judicial Conjunta acerca do determinado na letra "H" de index: 32.198, entendo ser necessária a manifestação expressa do Ministério Público acerca do pedido de levantamento dos valores, a fim de se evitar qualquer arguição futura de nulidade, que possa prejudicar o devido andamento do feito.

Assim, ao MP para parecer, em 5 dias, devendo manifestar-se expressamente acerca da concordância (ou não) da expedição do mandado de pagamento requerido, bem como das impugnações mencionadas no item 1 deste despacho.

Após, concluso para decisão.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33360
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2025, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

CONCLUSÃO DE ORDEM:

1- À serventia para certificar a tempestividade das impugnações apresentadas nos autos.

Sendo tempestivas, à Administração Judicial para se manifestar, em 5 dias, acerca das impugnações apresentadas.

2-Não obstante determinação deste Tribunal de Justiça, Aviso CGJ nº 483/2024, e das razões expostas pela Administração Judicial Conjunta acerca do determinado na letra "H" de index: 32.198, entendo ser necessária a manifestação expressa do Ministério Público acerca do pedido de levantamento dos valores, a fim de se evitar qualquer arguição futura de nulidade, que possa prejudicar o devido andamento do feito.

Assim, ao MP para parecer, em 5 dias, devendo manifestar-se expressamente acerca da concordância (ou não) da expedição do mandado de pagamento requerido, bem como das impugnações mencionadas no item 1 deste despacho.

Após, concluso para decisão.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2025
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33361
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**10/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33362
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

PRIORIDADE: MANDADO DE PAGAMENTO

HERMÍNIA GUIMARÃES COUTO FERNANDEZ, brasileira, casada, funcionária pública, nascida em 03/07/1971, filha de Maria Francisca Guimarães Couto, portadora da CTPS nº 09088, série 149/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 52-60734-7 CRM-RJ e do CPF 018.509.057-54, residente na Avenida Almirante Tamandaré, 76, bloco 1, apto 401, Piratininga, Niterói-RJ, CEP: 24350-380, por seus advogados ao final firmados, nos termos da inclusa procuração, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, se manifestar nos autos da falência de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA,** para dizer e requerer o que se segue.

A requerente está listada na relação de credores a que se refere o art. 99, p.u., da Lei nº 11.101/05 pelo montante de R$ 92.325,40 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme fl. 4.889.

Na qualidade de credora trabalhista, e seguindo estritamente as formalidades impostas pela r. decisão de fls. 32.194/32.196 e pelo edital convocação dos credores publicado no DJERJ em 04.11.2024, a requerente credenciou seus dados bancários perante a Administração Judicial em 27 de novembro de 2024, conforme comprovante anexo.

TJRJ CAP EMP07 202406487803 19/12/24 12:52:02136006 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33363
Carimbado Eletronicamente

No entanto, apesar da auxiliar ter confirmado o credenciamento dos referidos dados bancários, as informações bancárias fornecidas pela credora não constaram na lista de pagamentos protocolizada pela Administração Judicial às fls. 33.160/33.188.

Temendo que a requerente não fosse contemplada nesta primeira tranche de pagamentos, estes patronos formalizaram contato com ambos os escritórios de Administração Judicial, mas não obtiveram uma solução para a questão.

Diante do exposto, pugna a requerente pela intimação da Administração Judicial conjunta para que inclua imediatamente na 1ª lista de pagamentos e o nome e dados bancários devidamente credenciados pela credora trabalhista, a fim de garantir o regular cumprimento da r. decisão de fls. 32.194/32.196.

Nesses termos.
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2024.

Daniel Portugal Fortuna Nogueira
OAB/RJ 151.640

Luanda Maia Portugal
OAB/RJ 138.914

Larissa Leal
OAB/RJ 251.564

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33364
Carimbado Eletronicamente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME
HERMINIA GUIMARÃES COUTO FERNANDEZ

CRM Nº
52-60734-7

DATA DE INSCRIÇÃO
24/10/1995

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
03/07/1971

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
BOANERGES DO AMARAL COUTO

MARIA FRANCISCA GUIMARÃES COUTO

NATURALIDADE
SALVADOR-BA

RG
088549159/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/08/1988

TÍTULO DE ELEITOR
78533020337

SEÇÃO
0185

ZONA
114

CPF
01850905754

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO-RJ, 09/06/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

TJRJ CAP EMP07 202406487803 19/12/24 12:52:02136006 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33365
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

MANDANTE: HERMINIA GUIMARÃES COUTO FERNANDEZ, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 52-60734-7 CRM-RJ e do CPF nº 018.509.057-54, residente na Avenida Almirante Tamandaré, 76, bloco 1, apto 401, Piratininga, Niterói-RJ, CEP: 24350-380

MANDATÁRIOS: DANIEL PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA, advogado, OAB/RJ 151.640, *e-mail*: daniel@portugalemaia.com e **LUANDA MAIA PORTUGAL**, advogada, OAB/RJ 138.914, *e-mail*: luanda@portugalemaia.com, sócios da **PORTUGAL E MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registro na OAB/RJ sob o nº 22.229/2014, CNPJ sob o nº 22.275.755/0001-31, *e-mail*: contato@potugalemaia.com, telefone: (21) 2711-2425, com endereço profissional na Rua da Quitanda, 86, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.091-005.

PODERES GERAIS: Para prática dos atos processuais necessários à defesa dos interesses do mandante, podendo agir em conjunto ou separadamente e substabelecer no todo ou em parte os poderes conferidos.

HONORÁRIOS CONTRATUAIS: A MANDANTE autoriza que o juízo proceda à reserva do valor equivalente a 30% (trinta porcento) daquilo que lhe couber em favor da MANDATÁRIA PORTUGAL E MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 22.275.755/0001-31 a título de honorários contratuais, vinculando seus herdeiros e sucessores das partes contratantes, apresentando as características da irrevogabilidade e a irretratabilidade

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

HERMINIA GUIMARÃES COUTO FERNANDEZ

TJRJ CAP EMP07 202406487803 19/12/24 12:52:02136006 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33366
Carimbado Eletronicamente

uol mail pro

Edital publicado - Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

De: Couto Fernandez
Para: pagamentogalileo@licksassociados.com.br
Cópia: luanda@portugalemaia.com
Cópia oculta:
Assunto: Edital publicado - Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
Enviada em: 19/11/2024 | 18:22
Recebida em: 19/11/2024 | 18:22

ALIDA EM TO... .pdf **1.05 MB**

Prezados,
Envio, a seguir, meus dados:
Nome completo: Hermínia Guimarães Couto Fernandez
CPF: 018.509.057-54
Dados bancários para depósito: banco Itaú agência 6023 Conta 34472-1
Envio em anexo: Documento de identificação c/ foto e CPF (digitalizado)
Att
Hermínia Couto

TJRJ CAP EMP07 202406487803 19/12/24 12:52:02136006 PROGER-VIRTUAL

Assunto: Fwd: RES: Edital publicado - Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
De: coutofernandez@hotmail.com
Enviado em: 27 de novembro de 2024 15:10
Para: luanda@portugalemaia.com

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33367
Carimbado Eletronicamente

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Pagamento Galileo <pagamentogalileo@licksassociados.com.br>
Data: 27 de novembro de 2024 às 14:32:50 BRT
Para: Couto Fernandez <coutofernandez@hotmail.com>
Assunto: RES: Edital publicado - Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

A Administração Judicial agradece o contato e acusamos o recebimento do e-mail.

Informamos que recebemos um grande volume de e-mails diariamente, razão pela qual solicitamos que aguarde a análise dos documentos enviados.

A Administração Judicial informa que o andamento dos pagamentos pode ser acompanhado pelo site https://licksassociados.com.br/areas-de-atuacao/administracao-judicial-recuperacoes-judiciais/galileo-administracao-de-recursos-educacionais-s-a/?opcao=pagamentos ou pelos autos do processo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Permanecemos à disposição,

Licks Associados.

TJRJ CAP EMP07 202406487803 19/12/24 12:52:02136006 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33368
Carimbado Eletronicamente

De: Couto Fernandez [mailto:coutofernandez@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 19 de novembro de 2024 18:22
Para: Pagamento Galileo <pagamentogalileo@licksassociados.com.br>
Cc: luanda@portugalemaia.com
Assunto: Edital publicado - Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001

Prezados,
Envio, a seguir, meus dados:
Nome completo: Hermínia Guimarães Couto Fernandez
CPF: 018.509.057-54
Dados bancários para depósito: banco Itaú agência 6023 Conta 34472-1
Envio em anexo: Documento de identificação c/ foto e CPF (digitalizado)
Att
Hermínia Couto

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33369
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**10/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33370
Carimbado Eletronicamente

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRAS, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, a Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fl. 33.356, expor e requerer o seguinte:

Às fls. 31.600/31.869, esta Administração Judicial apresentou a proposta de rateio aos credores, requerendo a publicação de Edital de Convocação (fl. 32.082), a fim de que os credores trabalhistas enviassem sua documentação e informações bancárias ao endereço eletrônico disponibilizado, até o dia 01 de dezembro de 2024, objetivando a consolidação da listagem de pagamentos.

Após a referida proposta de rateio e antes mesmo da publicação do Edital de Convocação, observou-se uma enxurrada de petições de credores em que, resumidamente, **(i)** não seguem as orientações do edital; **(ii)** apresentam informações bancárias nos autos; **(iii)** pretendem rediscutir o mérito de habilitações transitadas; **(iv)** pretendem a alteração do QGC pela via processual inadequada.

De maneira percuciente, às **fls. 32.194/32.198**, este D. Juízo **DEIXOU DE CONHECER** de plano todas as petições de credores que contenham pedido de expedição de mandado de pagamento, requerimentos de habilitação ou impugnação de crédito formulados nos autos da falência, pedidos de intimação específica e pedidos decorrentes de divergência, inscrição ou alteração de crédito no QGC vinculados a incidentes de habilitação/impugnação anteriormente distribuídos, **determinando-se a exclusão pela Ilma. Serventia de todas as petições que se enquadrem nessas situações, independentemente de nova decisão**.

TJRJ CAP EMP07 202406511777 20/12/24 16:28:25138814 PROGER-VIRTUAL

Visando sanear o feito, esta Administração Judicial passa a apontar cada uma das petições enquadradas nas hipóteses delimitadas por este D. Juízo, juntadas por credores após a apresentação da proposta de rateio, a fim de que se proceda ao desentranhamento, conforme determinado às fls. 32.194/32.198, Item I.

(i) – TABELA I: Informações Bancárias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
ID.	**NOME**
31.933	SILVIA DE BRAGA ARÃO
31.936	ANGELA DA SILVA PAZ
31.938	ELISA CALDEIRA DE ALVARENGA LAMES
31.940	ANDERSON DE CARVALHO BORGES
31.942	LUANA ABREU DOS SANTOS
31.949	ELIANE RIBEIRO DE AZEVEDO e OUTROS
31.981	JOSÉ CARLOS DE LIMA DE SOUZA
31.983	ARMSTRONG COSME DE OLIVEIRA e OUTROS
32.030	JULIANE TORRES NASCIMENTO
32.036	BRUNO WILSON FERREIRA ESTRELA
32.043	THIAGO JOSÉ SANTOS MOUCO
32.048	BARBARA DE MELLO TEIXEIRA CARNEIRO
32.070	MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA
32.073	MARCIO ALVES SUZANO
32.076	JANAINA REINA FURTADO
32.084	LUIZ FERNANDO LOPASSO
32.088	RICARDO SILVA HOLLANDA
32.094	DILNEIA SANTOS BARBEITO FONSECA
32.598	THIAGO ROXO GOUVEIA
32.629	PATRÍCIA LEÃO MEDEIROS
32.699	ANTONIO CARLOS RAMOS PINTO
32.705	ANDREA DE FARIA MENDES DE OLIVEIRA
32.910	MARGARET ROSE COUTINHO CARINO
32.946	NORMA SUELI ROSA LIMA
32.956	MONIQUE DA SILVA DE ABREU
32.980	MONIQUE DA SILVA DE ABREU
33.015	RONALDO ANTONIO DE OLIVEIRA SALLES
33.017	MARIA LUCIA DE ANDRADE
33.103	HELENA MESQUITA DIAS MARQUES

A planilha acima reproduzida identifica pormenorizadamente os credores que peticionaram indevidamente para apresentar dados bancários visando a expedição de mandado de pagamento, em clara inobservância do Edital de Convocação, que previa o envio das informações para endereço eletrônico específico.

Dessa forma, com arrimo na d. decisão de fls. 32.194/32.198, Item I, esta Administração Judicial pugna pelo desentranhamento de todos os expedientes constantes na "Tabela I".

(ii) – TABELA II: Pedidos de Habilitação/Impugnação de Crédito.

PEDIDOS DE HABILITAÇÃO/IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	
ID.	**NOME**
32.056	RENATA SILVA ALMOAYA DE ANDRADE
32.099	DIEGO DE OLIEVEIRA DO NASCIMENTO
32.148	ROSANGELA LELIS DE ARCANJO
32.181	MARCELLO RIBEIRO
32.364	VANESSA NOVAES PARANHOS
32.450	MARILIA MARTINS DE CASTRO
32.453	ANA LUCIA DE PAULA
32.456	MARIA HELOÍSA DE OLIVEIRA BEVILAQUA
32.459	MIRIAM RIBEIRO FERREIRA
32.462	FABIANO DE JESUS SANTOS
32.465	FABIO CERDEIRA LÍRIO
32.468	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO
32.471	ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO
32.474	CARMEN LÚCIA RODRIGUES PEZZELLA
32.487	CARMEM REGINA JESUS REIS DOS SANTOS
32.586	MARGARET ROSE COUTINHO CARINO
32.624	KÁTIA LAVATORI CARTANO DE BASTOS
32.646	ISALTINA SUHETT VILAR
33.004	ANA LUCIA GOMES MARAVILHAS
33.199	GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
33.220	IONE VIDEIRA COSTA
33.286	LEOMAR VALENCA LIMA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33373
Carimbado Eletronicamente

A planilha acima reproduzida identifica os credores que peticionaram indevidamente formulando pedido de habilitação ou impugnação de crédito nos autos principais da falência.

Como cediço, o pedido de habilitação/impugnação de crédito é um incidente autônomo que deve ser distribuído por dependência ao feito falimentar, recolhendo-se as custas e instaurando o contraditório para análise da divergência apontada.

Portanto, considerando a inadequação da via processual eleita, esta Administração Judicial pugna pelo desentranhamento de todos os expedientes constantes na "Tabela II", conforme decisão de fls. 32.194/32.198, Item I.

(iii) – TABELA III: Pedidos de Retificação do QGC.

PEDIDOS DE RETIFICAÇÃO DO QGC	
ID.	**NOME**
32.091	CELSO FERNANDES NETTO
32.506	CELSO FERNANDES NETTO
32.511	ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO
32.581	ESPÓLIO DE MARIANA MANTUANO CASCARDO
32.618	ADRIANA MEDEIROS DE CARVALHO
33.139	MÁRCIO DE OLIVEIRA MARTINS

A planilha acima reproduzida identifica pormenorizadamente os credores que peticionaram indevidamente requerendo a retificação do Quadro Geral de Credores para inclusão ou alteração dos seus créditos.

Conforme ressaltado por este D. Juízo às fls. 32.194/32.198, Item I: *"qualquer divergência ou questionamento acerca da inclusão ou não do crédito na lista de credores* ***deverá ser questionada no respectivo incidente de habilitação/impugnação de crédito****"*.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33374
Carimbado Eletronicamente

O feito principal do processo de falência deve se reservar, exclusivamente, para a condução do rito falimentar e resolução de questões que envolvam a própria falência.

Se cada credor ingressar aos autos principais para discutir ou formular requerimentos relativos aos créditos individuais o processo se perderá tamanho o tumulto causado – em síntese, o que vem ocorrendo desde a proposta de rateio.

Dessa forma, esta Administração Judicial pugna pelo desentranhamento de todos os expedientes constantes na "Tabela III", conforme decisão de fls. 32.194/32.198, Item I, devendo os credores perseguirem o que entender de direito pela via processual própria, notadamente em seus respectivos incidentes de habilitação/impugnação de crédito.

Sem prejuízo, informa-se, desde já, que os credores mencionados foram anotados por esta Administração Judicial para verificação de eventual ajuste no QGC que se faça necessário.

(iv) – TABELA IV: SUPOSTAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E LISTA DE CREDORES

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	
ID.	**NOME**
32.676	ROBERTO DANTAS DE ARAUJO
32.679	ANA MARIA CAVALIERE SIMONATO
32.682	ADRIANA PEREIRA MENDES
32.685	AFRANIO CARLOS MOREIRA THOMAZ
32.690	ANA MARIA ALVES PIMENTA
32.693	RONALDO HURST
32.696	MARIA AMELIA
32.898	JOSE MAURO DE FARIAS
32.901	LENIRA DE SOUSA
32.904	PATRICIA DIAS LIMA
32.907	ANA MARTHA PERES TIMBO
32.912	ERICA DA SILVA GAMA
32.915	JONAS RAMOS DA SILVA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33375
Carimbado Eletronicamente

32.918	RAPHAEL MORENO
32.921	MARCOS DUARTE DOS SANTOS
32.924	LEONARDO RIBEIRO PESSOA
32.927	LEONARDO RIBEIRO PESSOA
32.930	MARCOS ANTONIO GASPAR DE LAVOR
32.934	MARINEIDE XAVIER DA SILVA
32.937	LUCIANA LISBOA KASTRUP
32.940	SIMONE COELHO MOREIRA SAMPAIO
32.943	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
32.953	FLORIANO ANDRE GOMES DO CARMO
32.962	ANA PAULA SANTORO PIRES DE CARVALHO ALMEIDA
32.965	ISMAR EMANUEL D'OLIVEIRA BASTOS
32.968	ANDREA FERREIRA BARBOSA DE FREITAS
32.971	CARLOS EDUARDO COSTA BASTOS
32.974	CLAUDIA VERONICA SALVADOR CALDERA
32.977	ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUZA
32.986	LUIZ HENRIQUE NASSARALLA
32.989	JOSE CARLOS ZEBULUM
32.992	ELINA DA COSTA TERRA
32.995	GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS DUARTE
32.998	JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA
33.001	JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL

A planilha acima reproduzida identifica pormenorizadamente os credores representados pelo escritório ARAÚJO & BARROS, que entendeu por bem peticionar 35 (trinta e cinco) vezes no processo requerendo, simplesmente, que se dê andamento a incidentes de habilitação de crédito ainda não sentenciados.

Em que pese nomear as petições como "INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SUA LISTA DE CREDORES", os requerimentos formulados objetivam *"seja deferida a HABILITAÇÃO nos autos do processo Nº [...] da impugnante, com a devida atualização pela contadoria, e incluído no EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA"*.

Ou seja, uma providência absolutamente descabida nos autos principais da falência.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33376
Carimbado Eletronicamente

Mais do que isso, como se observa da proposta de rateio, esta Administração Judicial promoveu a reserva de valores para satisfação dos incidentes de habilitação de crédito tempestivos ainda não sentenciados.

Dessa forma, considerando que não há nada a prover a todos esses petitórios, esta Administração Judicial pugna pelo desentranhamento dos expedientes constantes na "Tabela IV", conforme decisão de fls. 32.194/32.198, Item I, devendo os credores perseguirem o que entenderem de direito pela via processual própria, notadamente em seus respectivos incidentes de habilitação/impugnação de crédito.

Sem prejuízo, informa-se, desde já, que os credores mencionados foram anotados por esta Administração Judicial para verificação de eventual ajuste no QGC que se faça necessário.

- CONCLUSÃO -

Em face de todo o exposto, esta Administração Judicial pugna pelo desentranhamento de todos os expedientes acima relacionados, conforme decisão de fls. 32.194/32.198, Item I.

Por fim, em atenção a decisão de fls. 32.194/32.198, Item I, requer que a Ilma. Serventia promova de ofício o desentranhamento de toda e qualquer petição de credor que contenham pedido de expedição de mandado de pagamento, requerimentos de habilitação ou impugnação de crédito formulados nos autos da falência, pedidos de intimação específica e pedidos decorrentes de divergência, inscrição ou alteração de crédito no QGC vinculados a incidentes de habilitação/impugnação distribuídos.

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33377
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**10/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33378
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO (ART. 71, LEI 10.741/2003)

TJRJ CAP EMP07 202406543237 30/12/24 20:55:53138806 PROGER-VIRTUAL

PROCESSO Nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA, vem, por seus advogados (procuração anexa), nos autos do processo de Falência de **MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e Outro**, expor e requerer o que abaixo se segue:

A requerente é Credora Preferencial Trabalhista – Classe I, encontrando-se, na relação nominal de credores do Edital publicado por esta serventia, tendo, inclusive, apresentado os dados bancários para pagamento junto ao e-mail informado, a saber: pagamentogalileo@licksassociados.com.br (id. 32.356), que ora reitera:

Banco Itaú (341)

Agência 6002
Conta: 07223-6
CPF: 600.638.317-91
Nome: SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA (prioridade idosa - 71 anos)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33379
Carimbado Eletronicamente

Nesse passo, requer a expedição de Mandado de Pagamento em seu favor no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), apresentando, outrossim, **ressalva quanto ao recebimento do saldo remanescente do crédito trabalhista classe I, a posteriori, ainda pendente de julgamento nos autos do processo de habilitação nº 0302312-67.2020.8.19.0001 (doc. 01)**, em curso perante este d. Juízo.

N. Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2024.

Antônio Henrique Douat Pessanha

OAB/RJ nº 18.926

Pâmela Rocha Douat Pessanha Valadão

OAB/RJ Nº 96.465

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33380
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

EU, **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, brasileira, viúva, **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, brasileira, viúva, professora universitária, Carteira de Identidade nº 02936181-3, órgão expedidor IFP, CPF nº 600.638.317-91, residente e domiciliada na Rua Barão de Lucena, nº 124, apartamento 202, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, CEP 22.260-020, por este instrumento particular, na qualidade de outorgante, nomeio e constituo meu bastante procurador o advogado **ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 18.926, com escritório na Praia do Flamengo 82/905, Flamengo, CEP.: 22.210-030, a quem confere amplos poderes com atuação no foro em geral, com a cláusula ***ad judicia***, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, estando o mandatário autorizado a praticar em sua defesa e interesse todos os atos judiciais e extrajudiciais, podendo propor ações, desistir de ações, transigir, impugnar, receber, dar quitação, recorrer, contestar, reconvir, discutir cláusulas, condições, assinar partilha, sobre partilha, concordar com cálculos, petição de arrolamento sumário, bem como todos os termos necessários a conclusão do processo, representá-lo(a) perante as repartições federais, estaduais e municipais ou autarquias, com a cobrança de honorários de acordo com a tabela de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, afim de garantir seus direitos, enfim, tudo que se fizer necessário, ficando desde já autorizada a praticar de qualquer outro ato que venha a julgar válido para o bom e fiel desempenho deste instrumento, e especialmente para representar a outorgante, promovendo habilitação de seus créditos trabalhistas nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001(distribuição por dependência), podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.

SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA

TJRJ CAP EMP07 20240654323? 30/12/24 20:55:53138806 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33381
Carimbado Eletronicamente

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE PODERES

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 18.926, substabelece, **COM RESERVAS** DE IGUAIS PODERES, na pessoa da advogada Dra. **PÂMELA ROCHA DOUAT PESSANHA VALADÃO,** brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 96.465, endereço eletrônico: pamela.pessanha@hotmail.com, poderes esses que lhes foram conferidos por **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 (distribuição por dependência), podendo, enfim, a partir de então, praticar todos os atos necessários para o cumprimento do presente substabelecimento, pugnando para que todas as intimações ulteriores serem feitas nas pessoas de todos desses, conjuntamente, *sob pena de nulidade dos atos processuais subsequentes* (novo **CPC, art. 272, § 5º**).

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2020.

ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA

OAB/RJ 18.926

TJRJ CAP EMP07 202406543237 30/12/24 20:55:53138806 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33382
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011163-44.2014.5.01.0030

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/08/2014
Valor da causa: R$ 60.000,00

Partes:
RECLAMANTE: SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA
ADVOGADO: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
ADVOGADO: Claudio Barçante Pires
ADVOGADO: RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA
ADVOGADO: Ursula Pena de Oliveira Pimentel
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

TJRJ CAP EMP07 2024020937389 06/02/24 20:35:36138866 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33383
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0011163-44.2014.5.01.0030
RECLAMANTE: SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

O Diretor de Secretaria da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em cumprimento à determinação contida no despacho ID d5dca39, CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta Varado Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 21/08/2014, no qual figuram como partes RECLAMANTE: **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, CPF: 600.638.317-91, CTPS nº 28360, série 649/RJ, PIS 10858422325, credor e RECLAMADO: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA**, CNPJ: 34.150.771/0001-87 e **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO**, CNPJ: 12.045.897/0001-59, devedoras. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados foi apurado o crédito de R$280.088,71 (duzentos e oitenta mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a 21.351.788,90 IDTRs, sendo o valor de R$ 277.508,46 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 21.155.060,68 IDTRs, referente ao crédito líquido da reclamante;R$ 2.580,25 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 196.728,227 IDTRs, de Contribuições Previdenciárias, com juros contabilizados até a data da decretação da falência em **06/05/2016.** CERTIFICA mais, que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia do direito do credor nos autos do processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que é administrador judicial Licks Contadores Associados, com endereço R. São José, 40 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20010-020. E, para constar, foi lavrada apresente certidão, aos 24 de março de 2021, que vai assinada pelo Diretor de Secretaria.

PJe Assinado eletronicamente por: RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA - Juntado em: 25/03/2021 11:33:03 - 8f736cd

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33384
Carimbado Eletronicamente

RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA - Juntado em: 25/03/2021 11:33:03 - 8f736cd
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21032415535252300000128532705?instancia=1
Número do processo: 0011163-44.2014.5.01.0030
Número do documento: 21032415535252300000128532705

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33385
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**10/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

LOPES & MANÇANO
Consultoria Jurídica e Advocacia - Desde 1997
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33386
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7º VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO.

GRERJ Nº 00832302452-04

PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

LOPES E MANÇANO CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA, escritório contratado pelos Administradores Judiciais para patrocinar os interesses da **MASSA FALIDA GALILEO ADMINSITRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A. E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A**., vem através de sua sócia que a esta subscreve, requerer a V. Exa. a expedição do competente mandado de pagamento referente ao mês de **Dezembro de 2024, no valor de R$ 22.000,00**.

A Requerente informa que o último mandado de pagamento recebido foi refrente ao **mês de Novembro de 2024**, conforme se constata na certidão de **fls. 33158**.

Na oportunidade a ora postulante reafirma que já reiteradamente decidido pelo douto juízo, a expedição do mencionado mandado dispensa conclusão específica, fl. 23024, *in verbis:*

> ***"Ressalto que a expedição de mandados de pagamento ao escritório prestador dispensa conclusão específica, conforme procedimento definido por este Juízo (fls. 20312/20316, item "8").***"

Tal posicionamento já havia sido adotado por diversas decisões que antecederam à referida, tais como as de fls. 12.383, 15.046 e 20.313.

A peticionante roga a esta serventia que o Mandado de Pagamento seja expedido, a fim de possibilitar o pagamento dos insumos necessários para a efetiva prestação de serviços, considerando tratar-se de verba estritamente de carater alimentar, **tal como previsto no § 14º, do art. 85, do CPC.**

TJRJ CAP EMP07 202500002499 02/01/25 13:25:36137015 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33387
Carimbado Eletronicamente

Assim, a requerente postula a expedição do competente mandado de pagamento pertinente ao mês de **Dezembro de 2024**, no total de **R$ 22.000,00** (vinte dois mil reais), em nome de **CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO**, inscrita no CPF sob o nº 753.136.697-53.

BANCO BRADESCO - 237
AGÊNCIA - 6595
CONTA CORRENTE - 62.761-5

P. DEFERIMENTO.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025.

Cristiane Cardoso Lopes Mançano
OAB/RJ 59.293

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA - GRERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33388
Gerado Eletronicamente

NÚMERO DA GUIA	VALIDADE	VALOR - R$
00832302452-04	17/01/2025	13,05

CPF/CNPJ
753.136.697-53

NOME
CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO

COMARCA
Comarca da Capital

SERVENTIA
CAPITAL 7 VARA EMPRESARIAL

NATUREZA DA GUIA
Judicial

TIPO DA GUIA
Processo Judicial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROCESSO: 0105323-98.2014.8.19.0001
ADMINISTRADOR JUDICIAL: CLEVERSON DE LIMA NEVES E OUTRO MASSA FALIDA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACI

Detalhamento

ATOS ESCRIV.	1102-3	R$ 11,26
FUNDPERJ	6898-0004245-5	R$ 0,56
FUNPERJ	6898-0000208-9	R$ 0,56
FUNARPEN	6246-0008111-6	R$ 0,67
	TOTAL	**R$ 13,05**

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DO BRADESCO SA

868000000000 130528538738 420250117002 832302452043

TJRJ CAP EMP07 202500002499 02/01/25 13:25:36137015 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33389
Carimbado Eletronicamente

bradesco

Comprovante de pagamento

02/01/2025 - 13h15

Valor: R$ 13,05

Dados da transação

Agência: **6595**

Banco arrecadador: **237 - Banco Bradesco S/A.**

Código de barras: **86800000000-0 13052853873-8 42025011700-2 83230245204-3**

Empresa/Órgão: **RJ-GRERJ ELETRONICA**

Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**

NUMERO DA GUIA: **0083230245204**

Data do pagamento: **02/01/2025**

Data de vencimento: **17/01/2025**

Valor principal: **R$ 13,05**

Juros: **R$ 0,00**

Multa: **R$ 0,00**

Descontos: **R$ 0,00**

Valor do pagamento: **R$ 13,05**

Autenticação bancária: **31109809**

Autenticação

d@wbTpnF	BcAkI85X	P8zYmYuA	FtJfoNoO	ADvr@e4Q	yFDY7A7X	uA3pGx?3	KNrbG#I2
oKwS@KAR	NRcBRTJe	qM8dEwD*	YIg8dy3G	TNQIZ6ln	ulQurO6B	W2UC@kf6	TeM8D?Lq
R6jc5i63	SJPNLdB*	O#LhoMaP	a4#@vB5W	QHZXM@5k	#E2NUAGH	63230700	08235102

TJRJ CAP EMP07 202500002499 02/01/25 13:25:36137015 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33390
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**10/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33391
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO (ART. 71, LEI 10.741/2003)

PROCESSO Nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA, já qualificada nos autos da habilitação de crédito trabalhista distribuída por dependência (processo nº 0302312-67.2020.8.19.0001), vem, por seus advogados (procuração anexa), nos autos do processo de Falência de **MASSA FALIDA GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e Outro**, expor e requerer o que abaixo se segue:

A requerente é Credora Preferencial Trabalhista – Classe I, encontrando-se, na relação nominal de credores do Edital publicado por esta serventia, tendo, inclusive, apresentado os dados bancários para pagamento junto ao e-mail informado no Edital de fls.(id. 32.356)

Ocorre que o valor lançado no quadro geral de credores (R$ 68.098,07) difere do valor lançado na certidão de crédito trabalhista emitida pela 30ª Vara do Trabalho nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0011163-44.2014.5.01.0030, no valor de R$ 277.508,46 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos) (ANEXO I), tendo a requerente ajuizado a competente ação de habilitação de crédito trabalhista distribuída por dependência aos autos da presente ação em 22/12/2020 (processo nº 0302312-67.2020.8.19.0001), ainda pendente de julgamento perante este d. Juízo (ANEXO II).

Cumpre esclarecer que o valor devidamente atualizado até a data da decretação da falência (06/05/2016), alcança a quantia de R$ 325.490,13 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa Reais e treze Centavos), nos termos dos

TJRJ CAP EMP07 202500005566 02/01/25 22:46:28137269 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33392
Carimbado Eletronicamente

cálculos apresentados pelo próprio contador deste d. Juízo (ANEXO III) nos autos do processo de habilitação nº 0302312-67.2020.8.19.0001, valor este muito inferior ao lançado no Quadro Geral de Credores – na Classe I Trabalhista, ainda que se considere a limitação prevista no artigo 83, I da Lei 11.101/05 ao patamar de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos – R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil Reais).

Diante do exposto, requer a distribuição da presente, com o acolhimento ao pedido de impugnação ao valor constante no Edital do crédito trabalhista devido, com a consequente retificação do valor devido à requerente no montante de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil Reais), na Classe I – Trabalhista, em atenção aos termos dispostos no artigo 83, I da Lei 11.101/05 e sua inclusão na Classe IV - Quirografário, no valor do saldo remanescente de R$ 193.490,13 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e noventa Reais e treze Centavos),** tomando-se por base os valores apurados pelo contador deste Juízo nos autos do processo de habilitação nº 0302312-67.2020.8.19.0001.

N. Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2025.

Antônio Henrique Douat Pessanha

OAB/RJ nº 18.926

Pâmela Rocha Douat Pessanha Valadão

OAB/RJ Nº 96.465

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33393
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

EU, **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, brasileira, viúva, **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, brasileira, viúva, professora universitária, Carteira de Identidade nº 02936181-3, órgão expedidor IFP, CPF nº 600.638.317-91, residente e domiciliada na Rua Barão de Lucena, nº 124, apartamento 202, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, CEP 22.260-020, por este instrumento particular, na qualidade de outorgante, nomeio e constituo meu bastante procurador o advogado **ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 18.926, com escritório na Praia do Flamengo 82/905, Flamengo, CEP.: 22.210-030, a quem confere amplos poderes com atuação no foro em geral, com a cláusula ***ad judicia***, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, estando o mandatário autorizado a praticar em sua defesa e interesse todos os atos judiciais e extrajudiciais, podendo propor ações, desistir de ações, transigir, impugnar, receber, dar quitação, recorrer, contestar, reconvir, discutir cláusulas, condições, assinar partilha, sobre partilha, concordar com cálculos, petição de arrolamento sumário, bem como todos os termos necessários a conclusão do processo, representá-lo(a) perante as repartições federais, estaduais e municipais ou autarquias, com a cobrança de honorários de acordo com a tabela de advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, afim de garantir seus direitos, enfim, tudo que se fizer necessário, ficando desde já autorizada a praticar de qualquer outro ato que venha a julgar válido para o bom e fiel desempenho deste instrumento, e especialmente para representar a outorgante, promovendo habilitação de seus créditos trabalhistas nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001(distribuição por dependência), podendo substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.

SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA

TJRJ CAP EMP07 20250005566 02/01/25 22:46:28137269 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33394
Carimbado Eletronicamente

SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE PODERES

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento, **ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 18.926, substabelece, **COM RESERVAS** DE IGUAIS PODERES, na pessoa da advogada Dra. **PÂMELA ROCHA DOUAT PESSANHA VALADÃO,** brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 96.465, endereço eletrônico: pamela.pessanha@hotmail.com, poderes esses que lhes foram conferidos por **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, nos autos do processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 (distribuição por dependência), podendo, enfim, a partir de então, praticar todos os atos necessários para o cumprimento do presente substabelecimento, pugnando para que todas as intimações ulteriores serem feitas nas pessoas de todos desses, conjuntamente, *sob pena de nulidade dos atos processuais subsequentes* (novo **CPC, art. 272, § 5º**).

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2020.

ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA

OAB/RJ 18.926

TJRJ CAP EMP07 202500005566 02/01/25 22:46:28137269 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33395
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011163-44.2014.5.01.0030

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/08/2014
Valor da causa: R$ 60.000,00

Partes:
RECLAMANTE: SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA
ADVOGADO: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
ADVOGADO: Claudio Barçante Pires
ADVOGADO: RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA
ADVOGADO: Ursula Pena de Oliveira Pimentel
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

TJRJ CAP EMP07 2025020035800 02/04/25 22:36:28 13269 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33396
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0011163-44.2014.5.01.0030
RECLAMANTE: SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

O Diretor de Secretaria da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em cumprimento à determinação contida no despacho ID d5dca39, CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta Varado Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 21/08/2014, no qual figuram como partes RECLAMANTE: **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, CPF: 600.638.317-91, CTPS nº 28360, série 649/RJ, PIS 10858422325, credor e RECLAMADO: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA**, CNPJ: 34.150.771/0001-87 e **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO**, CNPJ: 12.045.897/0001-59, devedoras. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados foi apurado o crédito de R$280.088,71 (duzentos e oitenta mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a 21.351.788,90 IDTRs, sendo o valor de R$ 277.508,46 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 21.155.060,68 IDTRs, referente ao crédito líquido da reclamante;R$ 2.580,25 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 196.728,227 IDTRs, de Contribuições Previdenciárias, com juros contabilizados até a data da decretação da falência em **06/05/2016.** CERTIFICA mais, que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia do direito do credor nos autos do processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que é administrador judicial Licks Contadores Associados, com endereço R. São José, 40 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20010-020. E, para constar, foi lavrada apresente certidão, aos 24 de março de 2021, que vai assinada pelo Diretor de Secretaria.

PJe Assinado eletronicamente por: RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA - Juntado em: 25/03/2021 11:33:03 - 8f736cd

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33397
Carimbado Eletronicamente

RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA - Juntado em: 25/03/2021 11:33:03 - 8f736cd
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21032415535252300000128532705?instancia=1
Número do processo: 0011163-44.2014.5.01.0030
Número do documento: 21032415535252300000128532705

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33398
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO (ART. 71, LEI 10.741/2003)

Processo nº 0302312-67.2020.8.19.0001

SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA, já qualificada nos autos da presente **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA** que move em face de MASSA FALIDA DE **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e Outra**, vem, reiterar os termos da petição apresentada anteriormente, requerendo em **CARÁTER DE URGÊNCIA** seja prolatada **SENTENÇA MERITÓRIA, CONSIDERANDO A IMINÊNCIA DE PAGAMENTO AOS CREDORES PREFERENCIAIS TRABALHISTAS** (processo nº0105323-98.2014.8.19.0001), **nos quais se encontra arrolada a autora da presente ação, por ser medida da mais lídima JUSTIÇA!**

N. Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 2024.

Antônio Henrique Douat Pessanha

OAB/RJ nº 18.926

Pâmela Rocha Douat Pessanha Valadão

OAB/RJ Nº 96.465

TJRJ CAP EMP07 2025000033206 02/01/25 20:50:28 13700 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33399
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital

PROCESSO Nº 0302312-67.2020.8.19.0001

	DT. CRÉDITO		
CRÉDITO HABILITADO	31/10/2020	R$ 277.508,46	PRINC.
			JUROS

NATUREZA DO CRÉDITO TRABALHISTA

DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL /QUEBRA	06/05/2016

TR OU UFIR/RJ NA DATA DO CRÉDITO	0,01311781
TR OU UFIR/RJ NA DATA DA QUEBRA/RECUP.	0,01276838

CRÉDITO HABILITADO		FATOR CORR/DEFLAÇÃO	**CREDITO NA DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
R$ 277.508,46		0,97336236	R$ 270.116,29
JUROS DE 12% AO ANO		JUROS DEVIDOS	R$ -
TERMO INIC.	21/08/2014		
TERMO FIN	06/05/2016		R$ 55.373,84
TOTA NA DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			R$ 325.490,13

VALOR PAGO	R$ 0,00

CRÉDITO NA DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	VALOR PAGO	**CRÉDITO DEVIDO**
R$ 325.490,13	R$ 0,00	**R$ 325.490,13**

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

TJRJ CAP EMP07 202500005566 02/01/25 22:46:28137269 PROGER-VIRTUAL

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33400
Carimbado Eletronicamente

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33401
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**10/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33402
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 7ª VARA EMPRESARIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO - IDOSO (ART. 71, LEI 10.741/2003)

PROCESSO Nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA, já qualificado nos autos da habilitação de crédito trabalhista distribuída por dependência (processo nº 0302783-83.2020.8.19.0001) que move em face de **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e Outra**, vem, em causa própria, em atenção aos termos dispostos no **parágrafo 3º do inciso IV, do artigo 7º, A, da Lei 11.101**[1], expor e requerer o que abaixo se segue:

O impugnante é credor da quantia de R$ 54.030,49 (cinquenta e quatro mil e trinta Reais e quarenta e nove centavos), nos termos da **Sentença proferida em 20/10/2023**, nos autos da **Habilitação de Crédito nº 0302783-83.2020.8.19.0001,** que teve curso perante este d. Juízo (ANEXO I), com fulcro nos cálculos do contador do Juízo desta serventia (ANEXO II) e na certidão de habilitação de crédito trabalhista emitida pela 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (ANEXO III).

[1] Art. 7º A , §3º, inciso IV, dispõe: (...) IV - os créditos incontroversos, desde que exigíveis, serão imediatamente incluídos no quadro-geral de credores, observada a sua classificação;

TJRJ CAP EMP07 202500005572 02/01/25 22:50:09139060 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33403
Carimbado Eletronicamente

A referida Sentença determinou a inclusão do nome do habilitante, ora impugnante, no quadro geral de credores, na classe I trabalhista, com expressa manifestação apostando ciência, tanto no Ministério Público (ANEXO IV), quanto do administrador judicial em 15/05/2024 (ANEXO V).

Ocorre, entretanto, que não se observou a inclusão de seu nome no Edital de fls., bem como na 1ª lista de credores para pagamento do rateio, apresentada pelos administradores judiciais por meio de petição datada de 13/12/2024 (id. 33160).

Nesse passo, a teor do disposto no **parágrafo 3º do inciso IV, do artigo 7º, A, da Lei 11.101,** requer, a inclusão do nome e crédito do ora impugnante no QUADRO GERAL DE CREDORES, na classe I TRABALHISTA, em nome de **ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA**, no valor de R$ **54.030,49** (cinquenta e quatro mil e trinta Reais e quarenta e nove centavos), com a consequente inclusão e retificação da 1ª lista de credores para pagamento do rateio, por ser medida da mais lídima Justiça.

N. Termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2025.

Antônio Henrique Douat Pessanha

OAB/RJ nº 18.926

Pâmela Rocha Douat Pessanha Valadão

OAB/RJ Nº 96.465

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33404
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0302783-83.2020.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Requerente: ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Eric Scapim Cunha Brandão

Em 20/10/2023

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposta por ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA, em ace da MASSA FALIDA de GALILEO ADMINISTRAÇÃO de RECURSOS EDUCACIONAIS S/A., em que o credor argumenta, ter crédito oriundo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão de crédito acostada aos autos, requerendo a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Deferida a Gratuidade de Justiça.

Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a remessa dos autos à Central de Cálculos Judiciais, para atualização até a data da quebra.

Cálculos apresentados, o Habilitante e o Ministério Público concordaram, opinando pela inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores - QGC, pelo valor apontado.

Não houve manifestação do Administrador Judicial, apesar de devidamente intimado.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O crédito do Habilitante está comprovado pela certidão de crédito e demais documentos que instruem a inicial.

O crédito tem origem em título executivo judicial e é possível verificar que não houve a observância dos parâmetros de atualização do crédito e incidência de multa/juros até a data da decretação da falência, do valor constante da certidão de crédito.

No tocante à atualização, deve-se obedecer a previsão contida na Lei 11.101/05, em seu artigo 9 e incisos, que dispõe ser devida correção até a data da quebra.

Neste sentido, observa-se que o cálculo realizado pela Central de Cálculos Judiciais, atende aos parâmetros previstos no dispositivo acima referido, devendo assim, serem acolhidas as suas

TJRJ CAP EMP07 202500005572 02/01/25 22:50:09139060 PROGER-VIRTUAL

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33405
Carimbado Eletronicamente

razões para tomar como base o valor por ela apresentado, contando com a concordância do Ministério Público, bem como do Habilitante.

Com efeito, impõe-se o imediato acolhimento, em observância ao princípio da celeridade processual.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I, no valor de R$ 54.030,49 (cinquenta e quatro mil trinta reais e quarenta e nove centavos).

Sem Custas, face a gratuidade de justiça.

Ao administrador para promover a devida anotação, .

Dê-se ciência pessoal ao MP.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se.

P.I

Rio de Janeiro, 20/10/2023.

Eric Scapim Cunha Brandão - Juiz Auxiliar

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Eric Scapim Cunha Brandão

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4JGY.EV7E.6Q9Z.HLR3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33406
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Central de Cálculos Judiciais da Comarca da Capital

PROCESSO Nº **0302783-83.2020.8.19.0001**
HABILITANTE: **ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA - CPF: 618.425.247-04**
Reclamante: **SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**
HABILITADO: **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**
CNPJ: 12.045.897/0001-59

		Data dos Cálculos			
CRÉDITO HABILITADO	**(fls. 9)**	31/10/2020	R$	230.328,31	Principal
			R$	**230.328,31**	**TOTAL**

NATUREZA DO CRÉDITO TRABALHISTA

DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL /QUEBRA	**06/05/2016**

TR OU UFIR/RJ NA DATA DO CRÉDITO	0,01311781
TR OU UFIR/RJ NA DATA DA QUEBRA/RECUP.	0,01276838

CRÉDITO HABILITADO		FATOR CORR/DEFLAÇÃO	**CREDITO NA DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**	
R$ 230.328,31		0,97336236	R$	224.192,91
JUROS DE 12% AO ANO		JUROS DEVIDOS	R$	-
TERMO INIC.	21/08/2014			
TERMO FIN	06/05/2016		R$	45.959,55
TOTA NA DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL			R$	270.152,45

VALOR PAGO	R$ 0,00

CRÉDITO NA DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Desconto Previdenciário e Imp. de Renda	**CRÉDITO DA AUTORA**	
R$	270.152,45	R$ 0,00	R$	270.152,45
Observações:		**HONORÁRIOS (20%)**	**R$**	**54.030,49**

a) Os cálculos do autor estão atualizados até 31/10/2020 e devem ser deflacionados até á data da quebra.

c) O principal deve ser calculado separadamente dos juros.

c) Os juros são contados desde a data da distribuiçao do feito na Vara do Trabalho até à data da quebra.

Elaborado por Luís Paulo da Silva

Mat 01/17018

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

TJRJ CAP EMP07 202500005572 02/01/25 22:50:09139060 PROGER-VIRTUAL

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33407
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011163-44.2014.5.01.0030

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/08/2014
Valor da causa: R$ 60.000,00

Partes:
RECLAMANTE: SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA
ADVOGADO: MARIA ALICE DE MACEDO REGO BESOURO CINTRA
ADVOGADO: CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
ADVOGADO: Claudio Barçante Pires
ADVOGADO: RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA
ADVOGADO: Ursula Pena de Oliveira Pimentel
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

TJRJ CAP EMP07 2025020035608 02/04/25 22:30:20 0113066 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33408
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0011163-44.2014.5.01.0030
RECLAMANTE: SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

O Diretor de Secretaria da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em cumprimento à determinação contida no despacho ID d5dca39, **CERTIFICA E DÁ FÉ** que corre por esta Varado Trabalho a ação trabalhista ajuizada no dia 21/08/2014, no qual figuram como partes RECLAMANTE:**SANDRA MARIA MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, CPF: 600.638.317-91, CTPS nº 28360, série 649/RJ, PIS 10858422325, credora e RECLAMADO: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO-ASSESPA**, CNPJ: 34.150.771/0001-87 e **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO**, CNPJ: 12.045.897/0001-59, devedoras. **CERTIFICA** ainda que, nos autos acima especificados foi apurado o crédito de R$ 55.501,69 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 4.231.047,01 IDTRs, referente aos honorários advocatícios ao Dr. Antonio Henrique Douat Pessanha, inscrito na OAB sob o nº 18926, CPF nº 618.425.247-04, com juros contabilizados até a data da decretação da falência em **06/05/2016**. CERTIFICA mais, que foi determinada a expedição da presente certidão para garantia do direito do credor nos autos do processo falimentar nº 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que é administrador judicial Licks Contadores Associados, com endereço R. São José, 40 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20010-020. E, para constar, foi lavrada apresente certidão, aos 25 de março de 2021, que vai assinada pelo Diretor de Secretaria

RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA
Diretor de Secretaria

PJe Assinado eletronicamente por: RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA - Juntado em: 25/03/2021 12:28:16 - df69df9

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33409
Carimbado Eletronicamente

Assinado eletronicamente por: RAFAEL DA ROCHA FIGUEIRA - Juntado em: 25/03/2021 12:28:16 - df69df9
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21032512141098600000128590239?instancia=1
Número do processo: 0011163-44.2014.5.01.0030
Número do documento: 21032512141098600000128590239

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33410
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COTA ELETRÔNICA

Dados do Solicitante

Tipo de Cota: Ciente
Orgão Remetente: CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS
Promotor de Justiça: PEDRO RUBIM BORGES FORTES
Data/Hora de remessa: 18/01/2024 12:42:32
Processo: 0302783-83.2020.8.19.0001

Dados do Complementares

Informações Adicionais

MM. Dr. Juiz.

Ciente da r. sentença às fls. 127/128.

TJRJ CAPTCHA MP 07 2025 0000135572532 0617245120250291239263 0038 ERO UHEUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33411
Carimbado Eletronicamente

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo: **0302783-83.2020.8.19.0001**

Habilitante: **ANTONIO HENRIQUE DOUAT PESSANHA**

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos do processo principal de falência (proc. nº 0105323-98.2014.8.19.0001), vem, em atenção a sentença de id. 127 manifestar ciência e informar que incluiu o crédito no Quadro Geral de Credores.

Nestes termos,

Manifesta-se.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

TJRJ CAP EMP07 2025 00003542 02/05/25 22:30:29 1130060 PROGER-VIRTUAL

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 08/01/2025
Certidão de publicação 2875
Intimação

Número do processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Órgão: Comarca da Capital- Cartório da 7ª Vara Empresarial
Tipo de documento: Decisão
Disponibilizado em: 08/01/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

CONCLUSÃO DE ORDEM:/r/r/n/n1- À serventia para certificar a tempestividade das impugnações apresentadas nos autos. /r/r/n/nSendo tempestivas, à Administração Judicial para se manifestar, em 5 dias, acerca das impugnações apresentadas. /r/r/n/n2-Não obstante determinação deste Tribunal de Justiça, Aviso CGJ nº 483/2024, e das razões expostas pela Administração Judicial Conjunta acerca do determinado na letra H de index: 32.198, entendo ser necessária a manifestação expressa do Ministério Público acerca do pedido de levantamento dos valores, a fim de se evitar qualquer arguição futura de nulidade, que possa prejudicar o devido andamento do feito./r/r/n/nAssim, ao MP para parecer, em 5 dias, devendo manifestar-se expressamente acerca da concordância (ou não) da expedição do mandado de pagamento requerido, bem como das impugnações mencionadas no item 1 deste despacho./r/r/n/nApós, concluso para decisão.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/2wyKMz7lYxDf8LnFyTKB1B9YEJaAPk/certidao
Código da certidão: 2wyKMz7lYxDf8LnFyTKB1B9YEJaAPk

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33413
Carimbado Eletronicamente
Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Atualizado em	**13/01/2025**
Data da Juntada	**13/01/2025**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

OFÍCIO CENOP SJ Nº: 122760688
AOF: 2024/2239305
São Paulo, 26 de Dezembro de 2024

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Carimbado Eletronicamente
Fls: 33414

Processo Nº : 0105323-98.2014.8.19.0001
Ofício Nº : 961/2024/OF
Reclamante : GALILEO ADMINISTRACAO DE RECUR
Reclamado(a) : GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos à V. Exa. que realizamos a(s) transferência(s) conforme o determinado. Segue(m) comprovante(s) anexo(s).

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENTRO DE NEGOCIOS SETOR PUBLICO E ESTRUTURADOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
TRIBUNAL DE JUSTICA RIO DE JANEIRO
7 VARA EMPRESARIAL
cap07vemp@tjrj.jus.br

Informamos que os comprovantes de resgate destinados a crédito em conta corrente ou poupança podem ser obtidos no endereço eletrônico:
https://www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/tedDadosConsulta,802,4647,506540,0,1,1.bbx

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33415
Carimbado Eletronicamente

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 000000000079049842
Processo : 0105323-98.2014.8.19.0001
Numero do Alvará : 961/2024/OF
Data do Alvará : 13/12/2024
Data do Levantamento : 24/12/2024
Agência do Resgate : 4011 CENOP NEG ST PUB EST

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R$ 4.403.056,34
Valor dos Rendimentos: R$ 483.859,60
Valor Bruto Resgate : R$ 4.886.915,94
Valor do IR : R$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R$ 4.886.915,94
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : CRIAR NOVO DEPOSITO
Conta Destino : 3200106840222
Valor do Depósito : R$ 4.886.915,94
Data do Depósito : 24/12/2024
INFORMAÇOES ADICIONAIS
Conta(s) Resgatada(s):
2100133343490 0000000000000 0000000000000

==========

Autenticação Eletrônica: A2D8F1A9425286E4
Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes. Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33416
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**16/01/2025**
Data da Juntada	**16/01/2025**
Tipo de Documento	**Extrato da GRERJ**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33417
Carimbado Eletronicamente

Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 0083230245204 **Pagamento: 02/01/2025** **Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001**

CPF/CNPJ: 753.136.697-53

Recolhida por: CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO

Uso: GRERJ conferida correta

Conferida por: MARIA LUCILIA DE SOUZA GERK - 010000027058

Informação complementar: PROCESSO: 0105323-98.2014.8.19.0001
ADMINISTRADOR JUDICIAL: CLEVERSON DE LIMA NEVES E OUTRO MASSA FALIDA: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACI

Itens

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	11,26
6898-0004245-5	OUTROS FUNDOS	0,56
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	0,56
6246-0008111-6	OUTROS FUNDOS	0,67
	Total:	13,05

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025

MARIA LUCILIA DE SOUZA GERK
27058

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33418
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	**16/01/2025**
Data	**16/01/2025**
Descrição	**Certifico que, na forma da decisão de deferimento de fls.20312/20316, enviei para assinatura da Juíza o mandado de pagamento nº 3061027, em favor do escritório de advocacia contratado pela falida para atuar nas ações trabalhistas contra a massa, em favor de CRISTIANE CARDOSO LOPES MANÇANO, no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), relativo ao mês de dezembro de 2024.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33419
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado	
Data	**18/01/2025**
Descrição	**Expedido o mandado de pagamento nº 3061027 para o Banco do Brasil.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33420
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 3061027

Comarca	Vara/Serventia
RIO DE JANEIRO	7 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0105323-98.2014.8.19.0001	
Autor	Reu
FERNANDA DA MOTTA AFONSO	SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA F

Data de Expedicao	Data de Validade
16/01/2025	15/07/2025

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	22.000,00	Calculado em.....:	16.01.2025
IR.....:	0,00	Tarifa.....:	0,00
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000237	Nome Banco.....:	BANCO BRADESCO
Agência.....:	6595		
Conta/Dv.....:	00.000.062.761-5		
Tipo Pessoa Conta....:	Fisica	CPF Titular Conta:	753.136.697-53
Beneficiario.....:	CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCAN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	753.136.697-53		
Tipo Beneficiario....:	Fisica		
Conta/Pcl Resgatada..:	2800118203905 0000		

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33421
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**21/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33422
Carimbado Eletronicamente

FERRARI & RODRIGUES
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

TJRJ CAP EMP07 202500195031 21/01/25 12:59:14137268 PROGER-VIRTUAL

Processo CNJ nº 0105323-98.2014.8.19.0001
2014.001.092102-3

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 04.031.381-9, expedida pelo DETRAN, em 11.03.2011 (**Doc. 01**), inscrita no CPF sob o nº 592.363.967-04 (**Doc. 02**) e no PIS sob o nº 108.14134.86.3 (**Doc. 03**), nascida em 24.06.1959, filha de Iracema Garrido Moreira e de Amarandir Canto Moreira Campos (**Doc. 04**) residente e domiciliada à Praça Eugênio Jardim nº 55, apartamento 603, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP 22.061-040 (**Doc. 05**), vem, por seu advogado (**Doc. 06**), respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o que segue:

I. DAS FUTURAS INTIMAÇÕES

1. - **Inicialmente**, o **REQUERENTE**, requer que todas as futuras intimações e/ou publicações sejam procedidas em nome de **MATHIAS G. H. VON GYLDENFELDT**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.346 e **BARBARA FERRARI VIEIRA DOURADO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 156.770 (RJ), ambos com escritório na Avenida Nilo Peçanha nº 50, Grupo 2017, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-906, sob pena de nulidade, a teor do art. 272, parágrafo 2º, do CPC de 2025 (**Doc. 06**).

II. DA AUTENTICIDADE

2. - **Ainda inicialmente**, o signatário declara, expressamente, sob sua responsabilidade pessoal, na forma do art. 465, inciso IV do CPC, que os documentos anexados à presente Inicial, são autênticos, correspondendo com os originais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33423
Carimbado Eletronicamente

II. DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

3. - A **REQUERENTE** ajuizou Reclamação Trabalhista contra o ora Requerido, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA (CNPJ 592.363.967-04) de nº 0010337-95.2014.5.01.0069,, que se processou perante a MM. 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e que foi julgada procedente em parte, através de sentença já transitada em julgado, com a apuração de um crédito líquido em favor da mesma, no valor de R$ 352.211,0 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), além de outros R$ 18.548,56 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a título de contribuição previdenciária, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Código 2909), R$ 10.772,70 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), a título de Imposto de Renda (código 5936) e R$ 1.000,00 (um mil reais), a título de Custas Judiciais (código 18.740-2), tudo conforme Certidões de Crédito Trabalhista em anexo (**Docs 07/09**).

4. - Assim, é a ora **REQUERENTE** credora do Requerido, da quantia líquida e certa de R$ 352.211,0 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), crédito esse de natureza eminentemente trabalhista e alimentar.

III. DO PEDIDO

5. - Pelo exposto, a ora **REQUERENTE** requer a V. Exa, o seguinte:

a. Sejam juntados aos autos os documentos supramencionados.

b. Seja habilitado o crédito preferencial, objeto desta petição, na quantia líquida e certa de R$ 352.211,0 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), com a mesmo sendo corrigida e acrescida de juros, até o momento da quitação do crédito, na forma da lei.

Termos que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2025

Mathias G. H. von Gyldenfeldt
OAB/RJ nº 58.346

(21) 3040-6292 equipe@ferrarierodrigues.com.br
Av Nilo Peçanha, 50 Grupo 2017 - Centro - CEP 20020-906 - Rio De Janeiro - RJ

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33424
Carimbado Eletronicamente

DOC. 01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.031.381-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2011

NOME ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS

FILIAÇÃO AMARANDIR CANTO MOREIRA CAMPOS

IRACEMA GARRIDO MOREIRA

DATA DE NASCIMENTO 24/06/1959

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM C.CASM LIV BE16 FLS 91 TERM 12469 C 004 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 003 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA PRESIDENTE/CGD DETRAN-RJ MAT. 24/007.350-7

0204

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

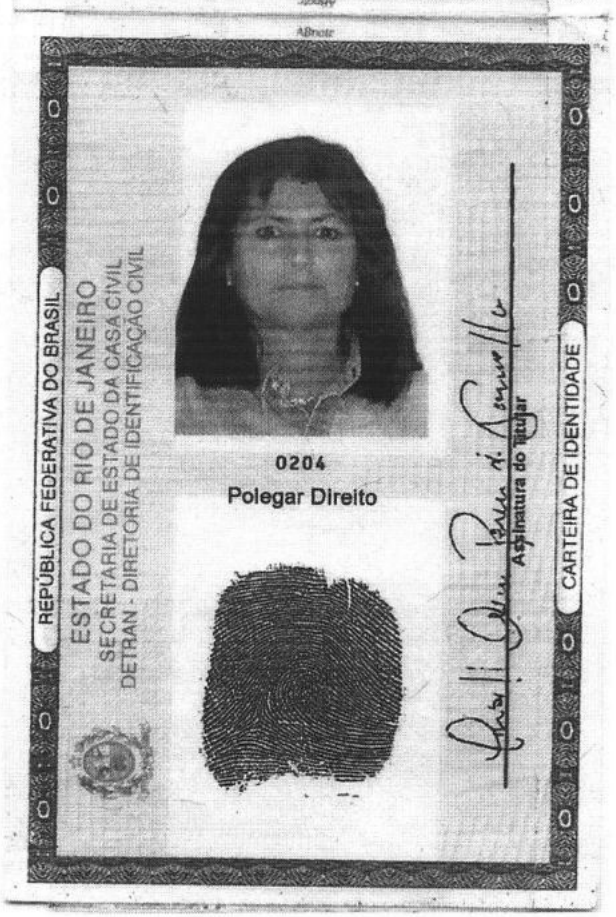

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0204

Polegar Direito

Assinatura do Titular

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:32 - 7198765
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533275000000007171634
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198765 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533275000000007171634

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33425
Carimbado Eletronicamente

DOC. 02

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:33 - 7198835
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533325200000007171702
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198835 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533325200000007171702

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33426
Carimbado Eletronicamente

Doc. 03

PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PARTICIPANTE — MAT 104745 — CÓDIGO PIS 108.14134.86.3

NOME DO PARTICIPANTE: ISABELLA GARRIDO MOREIRA

DATA NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE
24/06/59	F	IRACEMA GARRIDO MOREIRA

CARTEIRA DE TRAB. N/SÉRIE	TEMPO DE SERVIÇO	CÉDULA DE IDENTIDADE (N. EM.)	DATA CADASTRAMENTO
0026318-639	11 00	004031381-IF	01/03/78

DOMICÍLIO BANCÁRIO	N. DE RAIS	N. DE MESES	SALÁRIO TOTAL EM SM (1988)
104/2387 1	1	12	**********341,19

HISTÓRICO / LANÇAMENTO (CR$)

SALDO EM 30/06/89	846,14C
SAQUES EXER. 88/89	45,31D
VALORIZACAO	28.053,16C
SALDO EM 30/06/90 (REND *1.676,31) *****	28.853,99C

CGC - 33426420/0001-93

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:33 - 7198882
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533358500000007171750
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198882 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533358500000007171750

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33427
Carimbado Eletronicamente

DOC. 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais
Palácio da Justiça - Avenida Erasmo Braga, 115 - Sala C - 114

Oséas Martins — OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Darcy Hauschildt — OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que a fls. 91 do livro n.º BE-16 termo n.º 12469 de Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento do matrimônio de Sergio Graccho Pereira de Vasconcellos e Isabella Garrido Moreira

contraído perante o Pe. Guy Jorge Ruffier

e as testemunhas Manuel Martins da Silva

Paulo Costa Pereira

Ele, nascido Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1955

estado civil solteiro profissão adm. de empresas

e residente nesta cidade

filho de Graccho Aurélio Sá Vianna Pereira de Vasconcellos

e de Maria Helena Costa Pereira de Vasconcellos

Ela, nascida Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 1959

estado civil solteira profissão universitária

e residente nesta cidade

filha de Amarandir Canto Moreira Campos

e de Iracema Garrido Moreira

A contraente passará a assinar-se ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELL

O casamento segue o regime da Separação de Bens(conf. escritura lavrada no 8º Of. de Notas, livro 2823, fls. 12,em 28.05.1980)

Observações: Casamento realizado aos 04.06.1980, às 19,30 hs. na Igreja São Francisco de Paula. Nos termos da Lei 6.015, feita a inscrição hoje.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, RJ. 23 de junho de 19 80

COIA 2

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:33 - 7198960
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533386700000007171828
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198960 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533386700000007171828

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33428
Carimbado Eletronicamente

Doc. 05

603

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Comum

Tipo de Fornecimento: Trifasico

08L50005

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS

PCA EUGENIO JARDIM 55 AP 603
COPACABANA / RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 22061-040
CPF/CNPJ: 59*.***.***-04
MEDIDOR: 115280

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
410955715	23211055

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
NOV./2024	R$ 901,99	02/12/2024

NOTA FISCAL N 065841950 - SERIE 05 / DATA DE EMISSAO 14/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/
Chave de acesso
3324 1160 4444 3700 0146 6600 5065 8419 5020 8812 3271
EMITIDO EM CONTINGENCIA - 14/11/2024 as 07:00:04

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/10/2024	14/11/2024	30	16/12/2024

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Energia Eletrica kWh	kWh	674	1,24419	838,58	35,75	838,58	24,00	201,26	0,89254
Contrib Custeio Ilum Publica				36,89					
Multa 2% conta de 10/2024 sobre R$ 980,49				19,61					
Juros mora 1% am 23 dia(s) sobre R$699,17				5,36					
DEBITO VAR IPCA				1,55					
Bandeira Amarela 7,67									
Bandeira Vermelha 39,88									
Total					**35,75**			**201,26**	
						838,58			

Coloque sua conta em debito automatico Ref Bancaria 010040245251

CONSUMO FATURADO		NUM DIAS FAT
NOV/24	674	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33429
Carimbado Eletronicamente

Doc 06

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 04.031.381-9, expedida pelo DETRAN, em 11.03.2011, inscrita no CPF sob o nº 592.363.967-04 e no PIS sob o nº 108.14134.86.3, nascida em 24.06.1959, filha de Iracema Garrido Moreira e de Amarandir Canto Moreira Campos, residente e domiciliada à Praça Eugênio Jardim nº 55, apartamento 603, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP 22.061-040.

OUTORGADOS:

MATHIAS G. H. ON GYLDENELDT, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 58.346 (RJ), **BARBARA FERRARI VIEIRA DOURADO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 156.770 (RJ), e **FRANCISCO DIEGO FARIAS RODRIGUES**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 208.544 (RJ), todos com escritório estabelecido na Avenida Nilo Peçanha, 50, grupo 617, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-906.

PODERES:

O Outorgante confere aos Outorgados os poderes constantes da cláusula *ad judicia et extra judicia* podendo para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato em processos administrativos e judiciais para propor e contestar ações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, recorrer, receber intimações, publicações, bem como representá-lo com amplos poderes perante Repartições Públicas, Delegacias Policiais, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros, tudo para defesa em conformidade com o Art. 105 do Código de Processo Civil e Art. 5º §2º da lei 8906/94 (Estatuto da Advocacia), podendo, inclusive, substabelecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2025.

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33430
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Doc 07

ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069
RECLAMANTE: ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo **ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069,** em curso nesta 69ª Vara, em que são partes **ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS** (CPF 592.363.967-04), autora, e **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO** (CNPJ 12.045.897/0001-59), ré, e, em cumprimento a decisão de id fca9927, constatei que o autor é credor da importância de R$ 352.211,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), conforme decisão de homologação de cálculos Id fca9927, com data de 14/09/2023.

Certifico que a presente certidão é expedida para fins de habilitação do crédito da autora nos autos do processo de falência da ré (processo 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).

ALINE SANTARÉM ROMANO

Diretora de Secretaria

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de outubro de 2023.

ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO - Juntado em: 04/10/2023 09:11:48 - 7d0b962
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091412542626900000184434038?instancia=1
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069
Número do documento: 23091412542626900000184434038

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33431
Carimbado Eletronicamente

Doc 08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069
RECLAMANTE: ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo **ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069,** em curso nesta 69ª Vara, em que são partes **ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS** (CPF 592.363.967-04), autora, e **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO** (CNPJ 12.045.897/0001-59), ré, e, em cumprimento a decisão de id fca9927, constatei que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (código 2909) é credor da importância de R$ 18.548,56 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme decisão de homologação de cálculos Id fca9927, com data de 14/09/2023.

Certifico que a presente certidão é expedida para fins de habilitação do crédito da autora nos autos do processo de falência da ré (processo 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de outubro de 2023.

ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO - Juntado em: 04/10/2023 09:13:21 - 2853ae1
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100409131781400000185934697?instancia=1
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069
Número do documento: 23100409131781400000185934697

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33432
Carimbado Eletronicamente

Doc.09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069
RECLAMANTE: ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo **ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069,** em curso nesta 69ª Vara, em que são partes **ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS** (CPF 592.363.967-04), autora, e **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO** (CNPJ 12.045.897/0001-59), ré, e, em cumprimento a decisão de id fca9927, constatei que a Fazenda Nacional é credora da importância de R$ 10.772,70 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), a título de Imposto de Renda (código 5936) e de R$ 1.000,00 (um mil reais), a título de Custas Judiciais (código 18.740-2), conforme decisão de homologação de cálculos Id fca9927, com data de 14/09/2023.

Certifico que a presente certidão é expedida para fins de habilitação do crédito da autora nos autos do processo de falência da ré (processo 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de outubro de 2023.

ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO - Juntado em: 04/10/2023 09:14:57 - 13589ac
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100409145489000000185934820?instancia=1
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069
Número do documento: 23100409145489000000185934820

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33433
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**21/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33434
Carimbado Eletronicamente

FERRARI & RODRIGUES
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.

TJRJ CAP EMP07 202500195428 21/01/25 13:09:49138046 PROGER-VIRTUAL

Processo CNJ nº 0105323-98.2014.8.19.0001
2014.001.092102-3

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 04.031.381-9, expedida pelo DETRAN, em 11.03.2011 (**Doc. 01**), inscrita no CPF sob o nº 592.363.967-04 (**Doc. 02**) e no PIS sob o nº 108.14134.86.3 (**Doc. 03**), nascida em 24.06.1959, filha de Iracema Garrido Moreira e de Amarandir Canto Moreira Campos (**Doc. 04**) residente e domiciliada à Praça Eugênio Jardim nº 55, apartamento 603, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP 22.061-040 (**Doc. 05**), vem, por seu advogado (**Doc. 06**), respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o que segue:

I. DAS FUTURAS INTIMAÇÕES

1. - **Inicialmente**, o **REQUERENTE**, requer que todas as futuras intimações e/ou publicações sejam procedidas em nome de **MATHIAS G. H. VON GYLDENFELDT**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 58.346 e **BARBARA FERRARI VIEIRA DOURADO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 156.770 (RJ), ambos com escritório na Avenida Nilo Peçanha nº 50, Grupo 2017, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-906, sob pena de nulidade, a teor do art. 272, parágrafo 2º, do CPC de 2025 (**Doc. 06**).

II. DA AUTENTICIDADE

2. - **Ainda inicialmente**, o signatário declara, expressamente, sob sua responsabilidade pessoal, na forma do art. 465, inciso IV do CPC, que os documentos anexados à presente Inicial, são autênticos, correspondendo com os originais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33435
Carimbado Eletronicamente

II. DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

3. - A **REQUERENTE** ajuizou Reclamação Trabalhista contra o ora Requerido, GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS SA (CNPJ 592.363.967-04) de nº 0010337-95.2014.5.01.0069,, que se processou perante a MM. 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e que foi julgada procedente em parte, através de sentença já transitada em julgado, com a apuração de um crédito líquido em favor da mesma, no valor de R$ 352.211,0 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), além de outros R$ 18.548,56 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a título de contribuição previdenciária, em favor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Código 2909), R$ 10.772,70 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), a título de Imposto de Renda (código 5936) e R$ 1.000,00 (um mil reais), a título de Custas Judiciais (código 18.740-2), tudo conforme Certidões de Crédito Trabalhista em anexo (**Docs 07/09**).

4. - Assim, é a ora **REQUERENTE** credora do Requerido, da quantia líquida e certa de R$ 352.211,0 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), crédito esse de natureza eminentemente trabalhista e alimentar.

III. DO PEDIDO

5. - Pelo exposto, a ora **REQUERENTE** requer a V. Exa, o seguinte:

a. Sejam juntados aos autos os documentos supramencionados.

b. Seja habilitado o crédito preferencial, objeto desta petição, na quantia líquida e certa de R$ 352.211,0 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), com a mesmo sendo corrigida e acrescida de juros, até o momento da quitação do crédito, na forma da lei.

Termos que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2025

Mathias G. H. von Gyldenfeldt
OAB/RJ nº 58.346

(21) 3040-6292 equipe@ferrarierodrigues.com.br
Av Nilo Peçanha, 50 Grupo 2017 - Centro - CEP 20020-906 - Rio De Janeiro - RJ

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33436
Carimbado Eletronicamente

DOC. 01

TJRJ CAP EMP07 202500195428 21/01/25 13:09:49138046 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:32 - 7198765
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533275000000007171634
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198765 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533275000000007171634

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33437
Carimbado Eletronicamente

DOC. 02

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:33 - 7198835
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533325200000007171702
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198835 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533325200000007171702

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33438
Carimbado Eletronicamente

Doc. 03

PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PARTICIPANTE — MAT 104745 — CÓDIGO PIS: 108.14134.86.3

NOME DO PARTICIPANTE: ISABELLA GARRIDO MOREIRA

DATA NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE
24/06/59	F	IRACEMA GARRIDO MOREIRA

CARTEIRA DE TRAB. N/SÉRIE	TEMPO DE SERVIÇO	CÉDULA DE IDENTIDADE (N. EM.)	DATA CADASTRAMENTO
0026318-639	11 00	004031381-IF	01/03/78

DOMICÍLIO BANCÁRIO	N. DE RAIS	N. DE MESES	SALÁRIO TOTAL EM SM (1988)
104/2387 1	1	12	**********341,19

HISTÓRICO / LANÇAMENTO (CR$)

SALDO EM 30/06/89	846,14C
SAQUES EXER. 88/89	45,31D
VALORIZACAO	28.053,16C
SALDO EM 30/06/90 (REND *1.676,31) *****	28.853,99C

CGC - 33426420/0001-93

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:33 - 7198882
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533358500000007171750
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198882 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533358500000007171750

Fls.: 2
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33439
Carimbado Eletronicamente

DOC. 04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais
Palácio da Justiça - Avenida Erasmo Braga, 115 - Sala C - 114

Oséas Martins — OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Darcy Hauschildt — OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que a fls. 91 do livro n.º BE-16 termo n.º 12469 de Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento do matrimônio de Sergio Graccho Pereira de Vasconcellos e Isabella Garrido Moreira

contraído perante o Pe. Guy Jorge Ruffier

e as testemunhas Manuel Martins da Silva

Paulo Costa Pereira

Ele, nascido Rio de Janeiro, aos 12 de maio de 1955

estado civil solteiro profissão adm. de empresas

e residente nesta cidade

filho de Graccho Aurélio Sá Vianna Pereira de Vasconcellos

e de Maria Helena Costa Pereira de Vasconcellos

Ela, nascida Rio de Janeiro, aos 24 de junho de 1959

estado civil solteira profissão universitária

e residente nesta cidade

filha de Amarandir Canto Moreira Campos

e de Iracema Garrido Moreira

A contraente passará a assinar-se ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELL

O casamento segue o regime da Separação de Bens(conf. escritura lavrada no 8º Of. de Notas, livro 2823, fls. 12,em 28.05.1980)

Observações: Casamento realizado aos 04.06.1980, às 19,30 hs. na Igreja São Francisco de Paula. Nos termos da Lei 6.015, feita a inscrição hoje.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, RJ. 23 de junho de 19 80

COIA 2

Assinado eletronicamente por: Mathias Georg Hillebrand Von Gyldenfeldt - 21/03/2014 14:53:33 - 7198960
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032114533386700000007171828
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069 ID. 7198960 - Pág. 1
Número do documento: 14032114533386700000007171828

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33440
Carimbado Eletronicamente

Doc. 05

603

Classificação: Grupo B / Subgrupo B1 Residencial / Residencial Comum

Tipo de Fornecimento: Trifasico

08L50005

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS

PCA EUGENIO JARDIM 55 AP 603
COPACABANA / RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 22061-040
CPF/CNPJ: 59*.***.***-04
MEDIDOR: 115280

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	CÓDIGO DO CLIENTE
410955715	23211055

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
NOV./2024	R$ 901,99	02/12/2024

NOTA FISCAL N 065841950 - SERIE 05 / DATA DE EMISSAO 14/11/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/
Chave de acesso
3324 1160 4444 3700 0146 6600 5065 8419 5020 8812 3271
EMITIDO EM CONTINGENCIA - 14/11/2024 as 07:00:04

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/10/2024	14/11/2024	30	16/12/2024

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Energia Eletrica kWh	kWh	674	1,24419	838,58	35,75	838,58	24,00	201,26	0,89254
Contrib Custeio Ilum Publica				36,89					
Multa 2% conta de 10/2024 sobre R$ 980,49				19,61					
Juros mora 1% am 23 dia(s) sobre R$699,17				5,36					
DEBITO VAR IPCA				1,55					
Bandeira Amarela 7,67									
Bandeira Vermelha 39,88									
Total					**35,75**			**201,26**	
						838,58			

Coloque sua conta em debito automatico Ref Bancaria 010040245251

CONSUMO FATURADO		NUM DIAS FAT
NOV/24	674	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33441
Carimbado Eletronicamente

Doc 06

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 04.031.381-9, expedida pelo DETRAN, em 11.03.2011, inscrita no CPF sob o nº 592.363.967-04 e no PIS sob o nº 108.14134.86.3, nascida em 24.06.1959, filha de Iracema Garrido Moreira e de Amarandir Canto Moreira Campos, residente e domiciliada à Praça Eugênio Jardim nº 55, apartamento 603, Copacabana, Rio de Janeiro, CEP 22.061-040.

OUTORGADOS:

MATHIAS G. H. ON GYLDENELDT, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob o nº 58.346 (RJ), **BARBARA FERRARI VIEIRA DOURADO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 156.770 (RJ), e **FRANCISCO DIEGO FARIAS RODRIGUES**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 208.544 (RJ), todos com escritório estabelecido na Avenida Nilo Peçanha, 50, grupo 617, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20020-906.

PODERES:

O Outorgante confere aos Outorgados os poderes constantes da cláusula *ad judicia et extra judicia* podendo para praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato em processos administrativos e judiciais para propor e contestar ações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, recorrer, receber intimações, publicações, bem como representá-lo com amplos poderes perante Repartições Públicas, Delegacias Policiais, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros, tudo para defesa em conformidade com o Art. 105 do Código de Processo Civil e Art. 5º §2º da lei 8906/94 (Estatuto da Advocacia), podendo, inclusive, substabelecer.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 2025.

ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33442
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Doc 07

ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069
RECLAMANTE: ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo **ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069,** em curso nesta 69ª Vara, em que são partes **ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS** (CPF 592.363.967-04), autora, e **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO** (CNPJ 12.045.897/0001-59), ré, e, em cumprimento a decisão de id fca9927, constatei que o autor é credor da importância de R$ 352.211,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e onze reais), conforme decisão de homologação de cálculos Id fca9927, com data de 14/09/2023.

Certifico que a presente certidão é expedida para fins de habilitação do crédito da autora nos autos do processo de falência da ré (processo 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).

ALINE SANTARÉM ROMANO

Diretora de Secretaria

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de outubro de 2023.

ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO - Juntado em: 04/10/2023 09:11:48 - 7d0b962
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23091412542626900000184434038?instancia=1
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069
Número do documento: 23091412542626900000184434038

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33443
Carimbado Eletronicamente

Doc 08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069
RECLAMANTE: ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo **ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069,** em curso nesta 69ª Vara, em que são partes **ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS** (CPF 592.363.967-04), autora, e **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO** (CNPJ 12.045.897/0001-59), ré, e, em cumprimento a decisão de id fca9927, constatei que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (código 2909) é credor da importância de R$ 18.548,56 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme decisão de homologação de cálculos Id fca9927, com data de 14/09/2023.

Certifico que a presente certidão é expedida para fins de habilitação do crédito da autora nos autos do processo de falência da ré (processo 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de outubro de 2023.

ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO - Juntado em: 04/10/2023 09:13:21 - 2853ae1
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100409131781400000185934697?instancia=1
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069
Número do documento: 23100409131781400000185934697

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33444
Carimbado Eletronicamente

Doc.09

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
69ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069
RECLAMANTE: ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS
RECLAMADO: GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO NA FALÊNCIA

CERTIFICO que, nesta data, revendo os autos do processo **ATOrd 0010337-95.2014.5.01.0069,** em curso nesta 69ª Vara, em que são partes **ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS** (CPF 592.363.967-04), autora, e **GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO** (CNPJ 12.045.897/0001-59), ré, e, em cumprimento a decisão de id fca9927, constatei que a Fazenda Nacional é credora da importância de R$ 10.772,70 (dez mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos), a título de Imposto de Renda (código 5936) e de R$ 1.000,00 (um mil reais), a título de Custas Judiciais (código 18.740-2), conforme decisão de homologação de cálculos Id fca9927, com data de 14/09/2023.

Certifico que a presente certidão é expedida para fins de habilitação do crédito da autora nos autos do processo de falência da ré (processo 0105323-98.2014.8.19.0001, da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro).

RIO DE JANEIRO/RJ, 04 de outubro de 2023.

ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO
Diretor de Secretaria

Assinado eletronicamente por: ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORETT ROMANO - Juntado em: 04/10/2023 09:14:57 - 13589ac
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23100409145489000000185934820?instancia=1
Número do processo: 0010337-95.2014.5.01.0069
Número do documento: 23100409145489000000185934820

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33445
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/01/2025, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em cumprimento à parte final do item 1 da decisão de indexador 32194, certifico que procedo ao desentranhamento das petições de indexadores 32200, 32256, 32262, 32264, 32266, 32272, 32274, 32283, 32296, 32307, 32318, 32341, 32345 e 32347.
Segue o edital encaminhado ao expediente de publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33446
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0105323-98.2014.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 22/01/2025, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Em cumprimento à parte final do item 1 da decisão de indexador 32194, certifico que procedo ao desentranhamento das petições de indexadores 32200, 32256, 32262, 32264, 32266, 32272, 32274, 32283, 32296, 32307, 32318, 32341, 32345 e 32347.
Segue o edital encaminhado ao expediente de publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33447
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**22/01/2025**
Data da Juntada	**22/01/2025**
Tipo de Documento	**Documento**
Texto	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33448
Carimbado Eletronicamente

Outlook

Transferência valores para Vosso processo 0105323-98.2014.8.19.0001_Nosso processo 0075700-27.2007.5.01.0052

De Bruna Chalub Lima <bruna.lima@trt1.jus.br>
Data Sex, 17/01/2025 14:47
Para Capital - 07 V. Empresarial <cap07vemp@tjrj.jus.br>

2 anexos (110 KB)
Documento_dd70f2e.pdf; Documento_f37cc58.pdf;

Geralmente, você não recebe emails de bruna.lima@trt1.jus.br. Saiba por que isso é importante

Vosso processo 0105323-98.2014.8.19.0001
Nosso processo 0075700-27.2007.5.01.0052

Senhor diretor,
Serve o presente para encaminhar Alvará expedido nos autos do nosso processo 0075700-27.2007.5.01.0052: transferência de valores para Vosso processo 0105323-98.2014.8.19.0001
--
Att,
Bruna Chalub Lima
Analista Judiciário
52ª Vara do Trabalho-TRT 1ª região
Rua do Lavradio, 132/8º and. Lapa/RJ
CEP 20230-070 - Tel.: 2380-5152
e-mail: vt52.rj@trt1.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33449
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0075700-27.2007.5.01.0052
RECLAMANTE: ADRIANA MARIA NASCIMENTO BANDEIRA
RECLAMADO: ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA E OUTROS (3)

RUA DO LAVRADIO, 132, 8º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ -
CEP: 20230-070
tel: (21) 2380-5152 - e-mail: vt52.rj@trt1.jus.br

Destinatário: Banco do Brasil

OFÍCIO PJe

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de novembro de 2024

Senhor Gerente,

No interesse do processo acima referido, determino a V. Sª. a transferência DE **TODO O SALDO EXISTENTE COM ACRÉSCIMOS LEGAIS**, depositado na **conta judicial nº 1900113358578,** para conta vinculada aos autos do processo indicado conforme dados abaixo:

Processo 0105323-98.2014.8.19.0001

7ª Vara Empresarial - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Massa Falida GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Atenção: A instituição financeira deverá encaminhar ao e-mail institucional: vt52.rj@trt1.jus.br o comprovante de pagamento do alvará. Prazo: 10 dias.

Atenciosamente,

ALINE GOMES SIQUEIRA

Juíza do Trabalho

RIO DE JANEIRO/RJ, 14 de novembro de 2024.

PJe Documento assinado eletronicamente por ALINE GOMES SIQUEIRA, em 14/11/2024, às 09:11:56 - f37cc58

ALINE GOMES SIQUEIRA
Magistrado

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33450
Carimbado Eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por ALINE GOMES SIQUEIRA, em 14/11/2024, às 09:11:56 - f37cc58
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24111211350123500000215074662?instancia=1
Número do processo: 0075700-27.2007.5.01.0052
Número do documento: 24111211350123500000215074662

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33451
Carimbado Eletronicamente

Agendamento de Resgate Justiça Trabalhista

Numero de Protocolo	00000000078003386
Processo	00757002720075010052
Numero do Alvará	F37CC58
Data do Alvará	14/11/2024
Data do Levantamento	27/11/2024
Agência do Resgate	4812 PSO R.JANEIRO CENTRO

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	R$ 3.595,00
Valor dos Rendimentos	R$ 2.795,06
Valor Bruto Resgate	R$ 6.390,06
Valor do IR	R$ 0,00
Valor Líquido Resgate	R$ 6.390,06

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade	CRIAR NOVO DEPOSITO
Valor do Depósito	R$ 6.390,06
Previsão do depósito	27/11/2024

INFORMAÇOES ADICIONAIS

Conta(s) Resgatada(s):

1900113358578 0000000000000 0000000000000

Autenticação Eletrônica: F222D07CA1AE5ACE

Valores sujeitos a alteraçoes até o efetivo processamento do resgate.

Acesse seus comprovantes diretamente no site www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.

Clientes BB também podem acessar no Autoatendimento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33452
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**22/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33453
Carimbado Eletronicamente

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo n° 0105323-98.2014.8.19.0001 **MASSA FALIDA**

0142089-14.2018.8.19.0001 **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

LUIZ CARLOS DA ROCHA, nos autos da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, processo em epígrafe, vem por intermédio de seu advogado abaixo assinado, requerer a V. Exa., a **INTIMAÇÃO** da Administradora Judicial, para informar o motivo pelo qual o crédito trabalhista do Requerente não constou no primeiro rateio juntado aos autos pela referida A.J., apesar da sua habilitação de crédito ser anterior aos habilitantes constantes da lista do referido rateio.

Termos em que,

Espera Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025

Dr. Fernando Soares de Assis
OAB/RJ 44.795

TJRJ CAP EMP07 202500225173 22/01/25 14:41:02136494 PROGER-VIRTUAL

E-mail: fassisjur@gmail.com – Rua Evaristo da Veiga, nº 35, sala 1003 – Centro/RJ – CEP: 20031-040

Fernando Soares de Assis
Advogado OAB/RJ 44.795

Fábio Soares de Assis
Advogado OAB/RJ 247.267

Marcos Antônio A. de Carvalho
Advogado OAB/RJ 56.252

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33454
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**23/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33455
Carimbo Eletrônico

AO DOUTO JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

Processo n.º 0105323-98.2014.8.19.0001

LEÔNIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES, brasileiro, portador do RG n.º 07767442-2, inscrito no CPF sob o n.º 018.727.847-47, residente e domiciliado na Rua Marques de Abrantes, n.º 126, apto 205, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22230-061, contato eletrônico leonidascormor@gmail.com, vem por intermédio de sua advogada infra-assinada, onde receberá intimações na Rua do Carmo n.º 07, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a:

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Cujo crédito é originário da ação movida trabalhista sob o n.º 0128800-44.2009.5.01.0045 a ser habilitado em face da Falência de **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A**. sob n.º de CNPJ 12.045.897/0001-59, sendo estendida a **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO** sob o n.º de CNPJ 33.809.609/0001-65, pessoas jurídicas de direito privado.

DOS FATOS

O requerente é credor das empresas em recuperação judicial na importância de R$ 29.467,18 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

TJRJ CAP EMP07 202500242799 23/01/25 11:18:58139322 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33456
Carimbado Eletronicamente

conforme cálculos homologados no dia 31 de março de 2023. Observando-se, a norma contida no artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários.

- Nome e endereço do credor: constam do preâmbulo desta peça.
- Endereço para comunicação de qualquer ato do processo: Rua do Carmo n.º 07, 17º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020, bem como o endereço eletrônico christiane.santiago@phmelloadvogados.com.br;
- Valor do crédito atualizado até 31/03/2023, no valor R$ 29.467,18 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos);
- Documentos comprobatórios do crédito.

A sentença prolatada no TRT da 1ª Região, sob o nº de processo 0128800-44.2009.5.01.0045 da Comarca do Rio de Janeiro, na Recuperação Judicial da **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A** e **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, já transitada em julgada.

Assim sendo, o referido crédito é considerado quirografário, com base no critério de classificação esculpido no artigo 83 da Lei n.º 11.101/2005.

À vista do exposto, requer seja o crédito acima apontado incluindo-o no respectivo quadro geral dos credores da empresa que realizou o pedido de recuperação judicial, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa da advogada signatária do presente, no endereço indicado anteriormente.

DO PEDIDO:

Diante do exposto e com fulcro no artigo 10 da Lei n.º 11.101/2005, o credor vem declarar o seu crédito, e requerer:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33457
Carimbado Eletronicamente

1 - A habilitação retardatária de seu crédito supra no valor de R$ 29.467,18 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme cálculo atualizado que segue anexo**,** se dignando V.Exa., cumprido as demais formalidades à espécie, seja intimado pessoalmente a Recuperanda na pessoa do Administrador Judicial para se manifestar sobre o presente pedido;

2 - Protestar por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal dos Réus, oitiva de testemunhas e apresentação suplementar de documentos.

Dá à causa o valor de R$ 29.467,18 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Termos que,

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

Assinatura eletrônica

CHRISTIANE SANTIAGO DA SILVA

OAB/RJ 139.970

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33458
Carimbado Eletronicamente

Paulo Henrique Mello
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

LEONIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES, BRASILEIRO CASADO, PROFESSOR

Identidade 07767442-2 DETRAN CPF 018727847-47

residente e domiciliado(a) RUA MARQUES DE ABRANTES 126, 205 FLAMENGO, RIO DE JANEIRO 22230-061 - RIO DE JANEIRO

Endereço eletrônico leonidasarmor@gmail.com,

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os **advogados** – Acirlhey de Lima Assis OAB/RJ 115.623, Amanda Freitas Monteiro OAB/RJ 118.980, Ana Beatriz Fadel OAB/RJ 93.720, Ana Paula Passos dos Santos OAB/RJ 138.737, Ana Selma Ferreira Schimmelpfennig OAB/RJ 115.309, Anna Beatriz Teixeira da Silva Gonçalves OAB/RJ 90.160, Bruna Lima Xavier OAB/RJ 156.837, Caroline Silva Machado OAB/RJ 154.441, Cátia Simone Peixoto da Costa Faria OAB/RJ 103.012, Christiane Santiago Silva OAB/RJ 139.970, Cristina Nascimento Alves Moreira OAB/RJ 115.605, Érica Jannuzzi de Lemos OAB/RJ 237.077, Eurico Tadeu de Araújo Sanuto OAB/RJ 101.700, Fernanda Brandão Novaes OAB/RJ 120.978, Gabriel Madeira Nogueira Brasil OAB/RJ 242.453, Humberto Celso de Andrade OAB/RJ 34.952, Juliana Alexandre Silva de Almeida OAB/RJ 248.932, Luciana Filomena Ribeiro Veltri OAB/RJ 100.834, Luciana Mallet Teixeira Lyra de Mattos OAB/RJ 104114, Luciano de Oliveira Ribeiro OAB/RJ 104.660, Lucy Cléia da Silva Oliveira dos Anjos OAB/RJ 242.632, Marcos Nunes Silva OAB/RJ 66.335, Nathane dos Santos Silva OAB/RJ 241.630, Paola de Oliveira Souza OAB/ RJ 148.613, Paulo Henrique Pinto de Mello OAB/RJ 98.746, Roberta Paula Domingos Macedo da Costa OAB/RJ 135.789, Rodrigo Passos Carvalho OAB/RJ 105.262, Rosivete de Cerqueira Costa OAB/RJ 84.003, Silvana da Mota Balbino OAB/RJ 201.827, Vera Lúcia Diniz Van Rossum da Silva OAB/RJ 175.595, todos integrantes do Escritório de Advocacia Paulo Henrique Mello Advogados, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.411.516/0001-80 com endereço na cidade do Rio de Janeiro, Rua do Carmo, 7 – 17º andar, Centro, CEP.: 20.011-020, Tel.: (21) 3950-1050 / 3993-3550 e Rua Capelão Frei Orlando, S/N – Vila Militar, Deodoro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21616-090 Tel: (21) 2457-4831 e-mail juridico@phmelloadvogados.com.br para efeito de intimação, aos quais conferem os poderes da cláusula "*ad judicia*", podendo para tanto firmar compromissos, requerer, contestar, acordar, discordar, transigir, desistir, receber, dar quitação e retirar mandados de pagamento em nome do Outorgante, conforme o disposto no artigo 105 do Código de Processo Civil, para representá-lo (a) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo substabelecer com ou sem reservas, tudo em conjunto ou separadamente, com fim específico de representá-lo (a) nos autos do processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001, em trâmite no (a) 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2023.

Leonidas A. C. de Moraes

ESCRITÓRIO CENTRO
ESCRITÓRIO VILA MILITAR

TJRJ CAP EMP07 202500242799 23/01/25 11:18:58139322 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33459
Fls.:
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0128800-44.2009.5.01.0045

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/09/2009
Valor da causa: R$ 20.000,00

Partes:
RECLAMANTE: LEONIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES
ADVOGADO: HUMBERTO CELSO DE ANDRADE
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
ADVOGADO: CRISTIANE DE OLIVEIRA BITETI
RECLAMADO: PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA
TERCEIRO INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TJRJ CAP EMP07 202500242799 23/01/25 11:18:58139322 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33460
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
45ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0128800-44.2009.5.01.0045
RECLAMANTE: LEONIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

Certifico, nesta data, que, revendo os autos do processo nº **0128800-44.2009.5.01.0045,** desta 45ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro, em que são partes: **LEONIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES**, CPF: 018.727.847-47, Reclamante e **SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO**, CNPJ sob o nº 33.809.609/0001-65, Reclamado, constatei que a reclamante é credora do montante equivalente a **16.786.944,78 IDTRs** *(pró-rata da TR para contratos até 30/06/94)*, importando em *R$ 214.342,09 (duzentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e dois reais e nove centavos) em 31.03.2023, computados juros até a data da falência - 06/05/2016*, referente ao valor do crédito da Reclamante no referido processo, conforme cálculos de Id 1d018ed, Decisão Homologatória fls. 364, cujas cópias passa a fazer parte integrante da presente certidão.

Foi o requerido. E, por ser a expressão da verdade, eu, DANIEL RODRIGO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUCAS DE CASTRO MENDONCA

Diretor de Secretaria

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de julho de 2023.

DANIEL RODRIGO DOS SANTOS
Assessor

PJe
Assinado eletronicamente por: DANIEL RODRIGO DOS SANTOS - Juntado em: 05/07/2023 09:02:41 - e6fcf32
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23070508161593300000179141225?instancia=1
Número do processo: 0128800-44.2009.5.01.0045
Número do documento: 23070508161593300000179141225

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33461
Fls:
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário
0128800-44.2009.5.01.0045

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/09/2009
Valor da causa: R$ 20.000,00

Partes:
RECLAMANTE: LEONIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES
ADVOGADO: HUMBERTO CELSO DE ANDRADE
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
ADVOGADO: CRISTIANE DE OLIVEIRA BITETI
RECLAMADO: PAULO CESAR PRADO FERREIRA DA GAMA
TERCEIRO INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33462
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
45ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
ATOrd 0128800-44.2009.5.01.0045
RECLAMANTE: LEONIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES
RECLAMADO: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO E OUTROS (2)

CERTIDÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO EM FALÊNCIA

Certifico, nesta data, que, revendo os autos do processo nº **0128800-44.2009.5.01.0045,** desta 45ª Vara de Trabalho do Rio de Janeiro, em que são partes: **LEONIDAS AUGUSTO CORREIA DE MORAES**, CPF: 018.727.847-47, Reclamante e **SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO**, CNPJ sob o nº 33.809.609/0001-65, Reclamado, constatei que o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS** é credor do montante de *R$ 29.467,18 (vinte e nove mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos) em 31.03.2023*, referente ao valor da contribuição previdenciária no referido processo (cota do empregador - R$ 29.467,18; cota do empregado - R$0,00), conforme cálculos de liquidação de Id 1d018ed, cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente certidão para fins de habilitação de crédito do INSS no processo nº 0105323-98.2014.819.0001, que tramita na 7º Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, sendo nomeado como Administrador Judicial Gustavo Licks, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20040-006. Segue também em anexo cópia da decisão homologatória dos cálculos de liquidação (fls. 364).

Foi o requerido. E, por ser a expressão da verdade, eu, DANIEL RODRIGO DOS SANTOS, Técnico Judiciario, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada aos 05 dias do mês de julho de 2023.

LUCAS DE CASTRO MENDONCA

Diretor de Secretaria

RIO DE JANEIRO/RJ, 05 de julho de 2023.

DANIEL RODRIGO DOS SANTOS
Assessor

PJe
Assinado eletronicamente por: DANIEL RODRIGO DOS SANTOS - Juntado em: 05/07/2023 09:17:35 - c41d621
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23070509053587800000179145432?instancia=1
Número do processo: 0128800-44.2009.5.01.0045
Número do documento: 23070509053587800000179145432

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33463
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**24/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33464
Carimbado Eletronicamente

JOAQUIM RODOVALHO
ADVOGADO
Rua Edgard Brasil, 31, Pechincha – RJ - CEP22743-480
Tels. *-21- 999875972**
Email: joaquimrodovalho@gmail.com

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0105323-98.2014.8.19.0001

TJRJ CAP EMP07 202500276353 24/01/25 16:15:13137527 PROGER-VIRTUAL

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS, brasileira, casada, nutricionista, CTPS nº 18198/112/RJ, PIS 1259718656-5, RG nº. 09.243.080-0 , expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 035.399.317-40, residente e domiciliada nesta cidade na Estrada do Rio Grande, 868, bloco 1, aptº 307, Taquara, Rio de Janeiro, CEP 22720-011, email: gisellestuart_nut@yahoo.com.br na qualidade de credora trabalhista nos autos da **Massa Falida da empresa GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A E GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A.,** vem por seu advogado (procuração atualizada em anexo) abaixo assinado expor e requerer a V. Ex.a o seguinte:

A Requerente teve seu crédito trabalhista no valor de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), deferido nos autos do processo de Nº 0009834-92.2018.8.19.0001 (anexo cópia na íntegra), onde o MM. Juízo determinou a inclusão do nome do habilitante e credora no Quadro Geral de Credores, na Categoria preferencial Trabalhista - Classe I.

Cumpre salientar que o crédito da credora encontra-se lançado equivocadamente no QGC publicado em 26/02/2018 nestes autos no valor de R$ 5.643,12 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), quando na verdade o valor correto é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três e doze centavos) como está devidamente comprovado nos autos da Habilitação de Crédito proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001 “in apenso” (anexo na íntegra), certidão de crédito (índex 0000012) e na relação de credores do administrador da MF (índex 0000031) e noticiado em petição (index 0000025) nos autos da Habilitação de Crédito proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001 “in apenso”;

Portanto, verifica-se o flagrante erro material ao lançar o valor do crédito da habilitante no QGC, consequentemente na confecção do edital publicado 26/02/2018 nestes autos;

Verifica-se ainda nos autos da Habilitação de Crédito proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001 “in apenso” que o administrador da MF em manifestação (index 0000024) aponta na relação de credores o valor correto dos créditos da credora é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme documentos índex 0000012 e 0000031 daquele autos;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
83465
Carimbado Eletronicamente

Cabe salientar que a Habilitação de Crédito proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001 "in apenso" foi distribuída em 18/01/2018 e o QGC publicado em 28/02/2018, portanto, anterior a publicação do QGC;

Diante ao exposto acima:

Considerando a manifestação do administrador da MF nos autos da Habilitação de Crédito proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001 "in apenso" aponta o valor correto do crédito da habilitante (índex 000024);

Considerando e de acordo com r. sentença proferida nos autos da Habilitação de Crédito proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001 "in apenso", transitada em julgado.

"Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.

.

Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.

Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.

DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33466
Carimbado Eletronicamente

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 19/04/2022.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular" (nosso grifo)

Requer a V. Ex.a

O pagamento **DOS CRÉDITOS DA CREDORA TRABALHISTA GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS**, brasileira, casada, nutricionista, CTPS nº 18198/112/RJ, PIS 1259718656-5, RG nº. 09.243.080-0 , expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 035.399.317-40, no valor correto que é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Protesta pela expedição do MPG em favor do patrono da credora trabalhista, relativos aos créditos trabalhistas no importe de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos). (procuração atualizada em anexo)

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1508-3, C/C 30967-2, TITULAR JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO, OAB/RJ-63807, CPF 668.280.157-20;**

N. termos,
P. deferimento

RJ, 24 de janeiro de 2025.

JOAQUIM RODOVALHO
OAB/RJ-63807

ANEXOS:
CÓPIA NA ÍNTEGRA DOS AUTOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (PROC. Nº 0009834-92.2018.8.19.0001)
PROCURAÇÃO ATUALIZADA RECONHECIDA P/AUTENTICIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE AUTENTICADA
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA AUTENTICADA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33467
Carimbado Eletronicamente

JOAQUIM RODOVALHO
ADVOGADO
Rua Paulo Emílio Gomes, 290, casa, Freguesia, RJ – CEP 22743-450
Tel. 21- 3414-1852 / 21- 999875972
email: joaquimrodovalho@gmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS, brasileira, casada, nutricionista, CTPS nº 18198/112/RJ, PIS 1259718656-5, RG nº. 09.243.080-0 , expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 035.399.317-40, residente e domiciliada nesta cidade na Estrada do Rio Grande, 868, bloco 1, aptº 307, Taquara, Rio de Janeiro, CEP 22720-011, email: gisellestuart_nut@yahoo.com.br vem pelo presente instrumento particular de procuração nomear e constituir seu bastante procurador **Dr**. **JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO**, que também assina **JOAQUIM RODOVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 63807, com escritório nesta cidade na Rua Paulo Emílio Gomes, 290, casa, Freguesia, RJ –CEP22743-450, telefones 21-3414-1852 / 21- 999875972, endereço eletrônico joaquimrodovalho@gmail.com, para o foro em geral qualquer instância ou jurisdição, com poderes da cláusula "ad judicia" e "ad negotia" em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo receber citação inicial, contestar, recorrer, concordar, confessar, transigir, desistir, **receber e dar quitação**, firmar acordos e compromissos, propor e variar de ações e processos, enfim praticar todos os atos para o fiel cumprimento do mandato, inclusive substabelecer e os **especiais para representá-la junto MM Juízo da 7ª Vara de Empresarial da Comarca da Capital do RJ, nos autos da MF da GALILEO ADMNISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. e GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S.A., Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001.**

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025.

_____

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
RG nº. 09.243.080-0
CPF nº.035.399.317-40

TJRJ CAP EMP07 202500276353 24/01/25 16:15:13137527 PROGER-VIRTUAL

OFÍCIO DE NOTAS
Breno Figueiredo de Freitas
Escrevente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33468
Carimbado Eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33469
Carimbado Eletronicamente

Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás

Naturgy

Titular: **GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS**
CPF: 035.399.317-40
Endereço: **ETR DO RIO GRANDE 868 B01/307**
Bairro: **TAQUARA**
Município: **RIO DE JANEIRO** CEP: **22720-011**

Tipo de gás: **NATURAL** Classe: **RESIDENCIAL** Lote leitura: **14**
Data da Leitura: **15/01/2025** Data da leitura anterior: **14/12/2024**
Outras informações:

ESTA DECLARACAO SUBSTITUI QUITACOES MENSAIS DE DEBITOS DO ANO DE 2024 E ANOS ANTERIORES, COMPROVANDO O PAGAMENTO DAS FATURAS VENCIDAS NOS ANOS CITADOS.

Nº de Cliente:	9513033-2
Mês:	JAN/2025
Valor a pagar R$:	272,79
Nº Fatura:	262515408
Nota Fiscal:	078167701
Emissão:	18/01/2025
Apresentação:	28/01/2025
Vencimento:	10/02/2025

Via cliente - carimbar no verso

Fornecimento

Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Fator de correção P,T,Z	Fator de correção PCS	Consumo corrigido
C23D0007393D	376	354	22	1,02146	1,021	23

Total de fornecimento [m³]: 23

Faturamento

FORNECIMENTO GAS NATURAL		272,79
VALOR DOS TRIBUTOS	54,93	

Total de faturamento:

Impostos incluídos no total do	ICMS	Base de cálculo:	163,67	Alíquota:	20,00 %	Valor: 32,73
	ISS	Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:
	ISS	Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:

USE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO NOS BANCOS CONVENIADOS, MESMO APOS O VENCIMENTO
DATA DA PROXIMA LEITURA 13/02/2025

Após o vencimento, haverá multa e acréscimos legais, estando o fornecimento passível de suspensão na forma da legislação vigente.

Reservado ao fisco.
c44c.aa1b.3ead.a3b9.a23c.6398.b275.ed0b

BC reduzida Dec.25.941/1999. Alíquota do ICMS lei 10.253/2023

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - R. São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20940-000 - Rio de Janeiro - RJ. CNPJ: 33.938-119/0002-40. Inscrição Estadual: 83.409-738 - Inscrição Municipal: 00.578.495. SÉRIE 1 REGIME ESPECIAL AUTORIZADO PELO PROCESSO Nº E-34/059.144/06
O Registro das operações relativas aos serviços prestados pela CEG, constante nesta fatura, será objeto de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NOTA CARIOCA),podendo ser consultada no site: https://notacarioca.rio.gov.br em até 20 dias.

Fale conosco

SAC 24h
Capital e Região Metropolitana do RJ
0800 024 7766

Interior do RJ
0800 282 0205

Especial
0800 031 0234
(Pessoas com deficiência de audição ou fala)

Agências
https://www.naturgy.com.br/presencial

Minha Naturgy
Emitir 2ª via da conta de gás
ou cadastrar débito automático
www.minhanaturgy.com.br
+55 (21) 99991-0000

Emergência 24h
0800 024 0197

Ouvidoria
ouvidoria@naturgy.com

Redes Sociais
/Naturgybrasil
@Naturgybrasil
@Naturgybrasil
/Naturgybr

AGENERSA
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Call Center: 0800 024 9040
+55 (21) 2332-6457
ouvidoria@agenersa.rj.gov.br
ouvidoria.agenersa@gmail.com

Em casos de violência doméstica ou familiar: denuncie!
Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou 190 (Central de Atendimento da Polícia Militar) Para consultar locais de acolhimento consulte http://www.cedim.rj.gov.br/servicos.asp".

Para consultar a política da Naturgy para o tratamento de seus dados pessoais de modo responsável e transparente acesse:
www.naturgy.com.br

ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132

Você conta com a opção de pagar via pix:

Escaneie o código ao lado com o seu celular para efetuar o pagamento da sua fatura.

Informações de pagamento:

Ceg: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander, Mercantil do Brasil, Safra, Citibank e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A

Ceg Rio: Banco do Brasil (somente débito automático), Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2º Ofício de Notas — Adilson Wagner Firmino CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS — 088906 AFB37258
TABELIÃO
Estrada dos Bandeirantes, 209 - Lojas C e D - Taquara - RJ - CEP 22710-570 - Tel.: (21) 3268-6105

Materialização de Documento

Certifico que a presente cópia corresponde a materialização do arquivo denominado Fatura_262515408.pdf com tamanho de 440, criado em 21/01/2025 às 08:55:01 no formato PDF. Folha 1 de 1 impresso às 08:55:01 Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025

Serventia: R$ 16,06 TJ+Fundos: R$ 6,94+R$ 2,71 Total: R$ 25,71

BRENO FIGUEIREDO DE FREITAS - ESCREVENTE

Selo: EEWN24868-DVX

Consulte em https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

356.02.R1

Consumo em m³

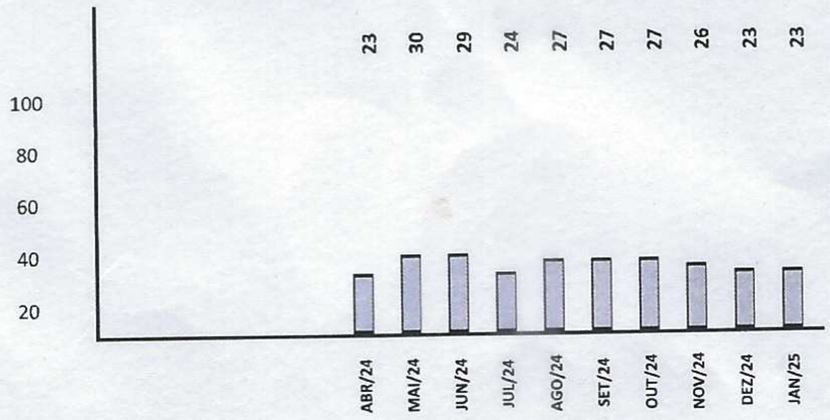

Entenda como é feito o cálculo do fornecimento de gás da sua conta:

Faixa de consumo	Consumo Corrigido	[1]Fator de conversão m³ para kg	[1]Consumo equivalente kg	[2] Tarifa	R$ por faixa
0 - 7	7,00			9,8738	69,12
8 - 23	16,00			12,7301	203,68
Total fornecimento:	23,00				272,80

Para todos os consumos faturados na primeira faixa será cobrada taxa mínima.
[1] Esses campos são relacionados somente a clientes GLP e podem sofrer arredondamentos.
[2] Quando houver alteração tarifária, a mesma será pró-rateada de acordo com a vigência.

Via Cliente

Naturgy

COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG – Rua São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20.940-000 - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:33.938-119/0002-40. Inscrição Estadual: 83.409-738 - Inscrição Municipal: 00.578.495

Nº Cliente: **9513033-2** Mês: **JAN/2025** Titular: **GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS**

Valor a pagar R$: **R$ 272,79** Emissão: **18/01/2025** Vencimento: **10/02/2025** Nº Fatura: **262515408**

83680000002-5 72790056000-2 00009513033-2 29012025140-7

Via Banco

TJRJ CAP EMP07 20250027635 2401/25 16:15:1313527 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33470
Carimbado Eletronicamente

Avaliado em ___/___/___
Destinação Final:
☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ___/___/___

CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ETIQUETA DE LEITURA ÓTICA
COLE AQUI

0009834-92.2018.8.19.0001 16/01/2018 - 13:05
3º Ofício Reg
P.Sec.

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial
Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência
Habte: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Adv: Joaquim Rodovalho Knuth Machado (RJ063807)
Adv: Manoel Messias Peixinho (RJ074759)
Adv: Paulo Roberto Pires Ferreira (RJ077237)
Adv: Alex Klyemann Bezerra Porto de Farias (RJ061937)
Admis Jud: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA

Adv: Cleverson de Lima Neves (RJ069085)
Admis Jud: LICKS ASSOCIADOS
Adv: Gustavo Banho Licks (RJ176184)
Admis Jud: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Adv: Frederico Costa Ribeiro (RJ063733)
Adv: Cristiane Cardoso Lopes Mancano (RJ059293)
Adv: Marcio de Melo Lobo (RJ084757)
Adv: Antonio de Faria Guimarães (RJ179966)
Adv: Adolpho Marinho Aguirre Barboza Junior (RJ201905)
Parte: GALILEO ADMINISTRACÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

JUIZ: ..... Dr. .....

TJERJ - 09/10/2019 11:37:12 - Volume: 1 de 1
Guia: 20190015221 - CNJ: 0009834-92.2018.8.19.0001
001001140976.01-91

...DA IDOSA
...QUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: _____ / _____ / _____

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

7535-651-1504

A1 | P09

TJRJ CAP EMP07 202500276353 24/01/25 16:15:13137527 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls. 02
33471
Carimbado Eletronicamente

JOAQUIM RODOVALHO
ADVOGADO
Rua Edgard Brasil, 31, Pechincha – RJ - CEP22743-480
Tels. *-21- 999875972**

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0105323-98.2014.8.19.0001
Distribuição por dependência

DPJPA MALOTE 20180029021 14:47:50126220 4629813

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS, brasileira, casada, nutricionista, CTPS nº 18198/112/RJ, PIS 1259718656-5, RG nº. 09.243.080-0 , expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 035.399.317-40, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Geremário Dantas nº 580, Bloco 3, AP/101, Pechincha, Rio de Janeiro, CEP 22740-010, vem por seu advogado abaixo assinado (procuração em anexo) tempestivamente requerer a V. Ex.a

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIA
"IN APENSO"

Nos autos da Massa Falida da empresa **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.045897/0001-59, situada na Rua Sete de Setembro nº 66, Andar térreo, 2 a 4, 7 a 13, Centro, RJ, CEP 20050-009, que tramita nesse MM Juízo, processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001, pelos substratos fáticos e jurídicos que passa a expor:

PRELIMINARMENTE

Afirma a autora, nos termos da Lei 1060/50 modificada pela Lei 7510/86, ser juridicamente necessitada, não podendo arcar com o pagamento das custas e honorários de advogado, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, pelo que faz jus aos benefícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA** nomeando o advogado signatário para patrocinar seus interesses, como comprova contra cheque em anexo.

DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO (PRIVILEGIADO-CRÉDITO TRABALHISTA)

O que faz com fundamento no artigo 8º da Lei de Falência nº 11.101/2005, ante aos relevantes fundamentos de fato e direito a seguir aduzidos:

Inicialmente foi proposta ação de habilitação de crédito nos autos da recuperação judicial da empresa falida (proc. nº 0149708-63.2016.8.19.0001), julgada prejudicada em face da convolação em falência, transitada em julgado;

Verifica-se que V. Ex.a em r. decisão determina que os autos da habilitação acima citado fosse encaminhado aos administradores da massa;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33472
Carimbado Eletronicamente

Apesar do administrador da massa estar ciente dos créditos privilegiado da requerente, verifica-se no edital da relação de credores publicado em 11/10/2017 não constou o nome da requerente em rol;

Que a requerente na qualidade de ex-empregada da recuperanda, ajuizou ação trabalhista postulando verbas trabalhistas não pagas. Ação foi tombada sob o nº 1385-97.2012.5.01.0037, que tramitou perante o MM Juízo da 37ª vara do Trabalho do Rio de Janeiro; (documentos em anexo);

Que no referido processo, a recuperanda foi condenada a pagar a requerente os valores reclamados que a quantia de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), que comprova através da Certidão de Crédito extraída no MM Juízo da 37ª Vara do Trabalho do RJ em anexo;

Que a referida r. decisão, transitou em julgado, sem recurso da Falida, conforme documentos em anexo;

Uma vez decretada à quebra da empresa apontada pelo próprio Juízo Trabalhista, não restou altemativa a postulante, senão a habilitar-se, para que possa eventualmente ter seu direito satisfeito nestes autos;

DO VALOR DO CRÉDITO

Que o crédito da requerente atualizado até 22/03/2016 pela contadoria judicial trabalhista é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme documentos em anexo;

Pelo exposto requer a V. Ex.ª:

A concessão da gratuidade de justiça a requerente;

A distribuição da presente por dependência "in apenso" aos presentes autos da Massa Falida;

Protesta pela **PROCEDÊNCIA** da habilitação do crédito objeto desta petição e corrigido até a data do efetivo pagamento;

Que seja o crédito ora habilitado figurar no quadro geral dos credores em rol dos créditos privilegiados trabalhista;

Que sejam ouvidas todas as autoridades competentes;

Protesta pela produção de todas as provas em direito admitidas;

Que todas as correspondências destinadas ao habilitante deverão ser encaminhadas ao subscritor da presente, no endereço acima aportado;

A expedição do competente mandado de pagamento em favor da requerente e/ou do procurador;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33473
Carimbado Eletronicamente

Dá-se a presente Habilitação de Crédito o valor de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

N. termos,
P. deferimento

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

JOAQUIM RODOVALHO
OAB/RJ-63807

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33474
Carimbado Eletronicamente

JOAQUIM RODOVALHO
ADVOGADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS, brasileira, casada, nutricionista, CTPS nº 18198/112/RJ, PIS 1259718656-5, RG nº.09.243.080-0 , expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 035.399.317-40, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Geremário Dantas nº 580, Bloco 3, AP/101, Pechincha, Rio de Janeiro, CEP 22740-010 vem pelo presente instrumento particular de procuração nomear e constituir seu bastante procurador **Dr. JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO, que também assina JOAQUIM RODOVALHO**, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 63807, com escritório nesta cidade na Rua Edgard Brasil, 31, Pechincha, RJ, CEP 22743-480, para o foro em geral qualquer instância ou jurisdição, com poderes da cláusula "ad judicia" e "ad negotia" em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo receber citação inicial, contestar, recorrer, concordar, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar acordos e compromissos, propor e variar de ações e processos, enfim praticar todos os atos para o fiel cumprimento do mandato, inclusive substabelecer e os especiais para representá-la em ação de retificação, inclusão e Habilitação de Crédito nos autos da Massa Falida da empresa Galileo Administração de Recursos Educacionais S/A, processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 que tramita no MM Juízo da 7ª Vara Empresarial do RJ.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2017.

Giselle Stuart Iantorno de Jesus

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
RG nº.09.243.080-0/DIC/DETRAN/RJ
CPF nº. 035.399.317-40

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Fls.
33475
Carimbado Eletronicamente

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS, brasileira, casada, nutricionista, CTPS nº 18198/112/RJ, PIS 1259718656-5, RG nº.09.243.080-0 , expedida pelo DIC/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 035.399.317-40, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Geremário Dantas nº 580, Bloco 3, AP/101, Pechincha, Rio de Janeiro, CEP 22740-010, DECLARA, a fim de fazer prova em juízo, de acordo com o § único do art. 2º da Lei 1060/50, não possuir recursos financeiros para arcar com as custas do processo e honorários de advogado, sem prejuízo de seu sustento e de sua família.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 2017.

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
RG nº.09.243.080-0/DIC/DETRAN/RJ
CPF nº. 035.399.317-40

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33476
Carimbado Eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33477
Carimbado Eletronicamente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Número de Inscrição
035.399.317-40
Nome
GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Nascimento
04/04/1973

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
AV GEREMARIO DANTAS 580 BL 3 AP 101 ET B
PECHINCHA / RIO DE JANEIRO, RJ
22740-010

VENCIMENTO	Nº DO MEDIDOR
26/10/2017	4356557

Cliente Mais+
Vantagens especiais em light.com.br/clientemais

MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você.
- Simplifica o cadastro em débito automático.
- Agiliza o seu atendimento.
- Garante a entrega correta da conta de luz por e-mail ou na sua casa.

Confira em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia.

Para atualizar: www.light.com.br | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Classe / Subclasse
Residencial / Residencial

Medidor
Monofásico — Nº: 4356557

Ref. Mês / Ano	Referência Faturada	Número da Fatura
OUT/2017	010081643801	511904424512

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 11/11/2017

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS
Disponível: 127/220 V
Limites mínimos: 133/231 V. Limites máximos 133/231 V

Reservado ao Fisco: 5EA3.9F87.E217.F926.D310.AFAF.6993.CF5B.
Rota Fiscal - Série 01 No. 1557148.
Conta de Energia Elétrica
RE PROC. 04/053.359/09 - IFE 03
SEPD - Autorização No. 08-2005/0006384-8

Light
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC.MUNICIPAL 03794578

INDICADORES DE QUALIDADE
Mês de referência: 09/2017
Conjunto: TAQUARA AEREO

Indicadores	Apurado Mensal	Meta Mensal	Meta Trimestral	Meta Anual
DIC	1,32	4,95	8,91	19,82
FIC	1,00	3,11	6,22	12,45
DMIC	1,32	2,77	—	—

DIC - Duração de interrupção individual
FIC - Frequência de interrupção individual
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua
DICRI - Duração da interrupção individual em dia crítico

VALOR DO ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO: R$3,87

O cliente tem o direito de solicitar a qualquer tempo a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI e também receber uma compensação, caso sejam violadas as metas de continuidade individuais – mensal, trimestral e anual – definidas à unidade consumidora de sua responsabilidade.

ENERGIA ATIVA							ENERGIA REATIVA EXCEDENTE			
Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Medição Acumulada Atual	Anterior	Const. Medidor	Consumo kVA
11/10/2017	43.553	13/09/2017	43.231	1	322	28				

Data da Emissão	Data de Apresentação
17/10/2017	19/10/2017

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
AV GEREMARIO DANTAS 580 BL 3 AP 101 ET B
22740-010 PECHINCHA / RIO DE JANEIRO, RJ
CPF 035.399.317-40

CÓDIGO DO CLIENTE	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
31429675	0411161404

DESCRIÇÃO	CFOP	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT R$	VALOR R$
Energia Elétrica kWh	5.258	kWh	322	0,82939	267,04
Contrib. Custeio Ilum Pública					15,48
Multa 2% conta de 09/2017 sobre R$ 164,36					3,29
Juros mora 1%am: 24 dia(s) sobre R$177,23					1,36
Juros mora 1%am: 21 dia(s) sobre R$164,36					1,15
Variação do IGPM: R$165,51					0,43
Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar					
Bandeira Amarela					5,87
Bandeira Vermelha					6,61

Subtotal Faturamento (Veja abaixo)	267,04
Subtotal Outros	21,71

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização do IGP-M, calculados na conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Valor da Energia	Valor de Transmissão	Valor da Distribuição	ICMS R$			Total da Nota Fiscal R$
94,54	10,11	46,96	Base de Cálculo	31% 267,04		267,04
Encargos Setoriais	Tributos	Total	Alíquota	31%		
26,28	89,13	267,04	Valor (já incluído no preço)	82,78		

PIS alíquota	0,63%	COFINS alíquota	3,08%	Vencimento	Total a Pagar R$
R$ 1,12		R$ 5,23		26/10/2017	288,75

Valores já incluídos no preço (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / PEE/ANEEL vigente)

Tarifas em R$/MWh (sem impostos)

TUSD +TE	BANDEIRA
0,52005	BANDEIRA VERDE
0,54005	BANDEIRA AMARELA
0,56105	BANDEIRA VERMELHA

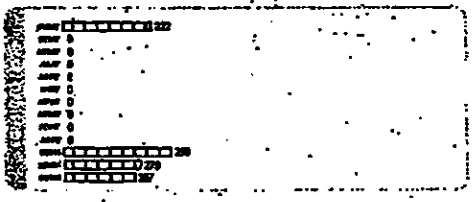

SETEMBRO 2017 - BANDEIRA AMARELA
OUTUBRO 2017 - BANDEIRA VERMELHA

TE - Tarifa de Energia e TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3344
Certificado Eletronicamente

RECHE ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANCA LT
CAPITAO JESUS, 74
3.537.905/0001-07 RIO DE JANEIRO RJ

Recibo de Pagamento de Salário

Mês: Julho/2017

Sage

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
03104	GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS NUTRICIONISTA	223710	001		001 GERAL 1	000	000	

Admissão: 03/11/2015

Id.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	SALARIO NORMAL	30/30	985,43	
0023	ARREDONDAMENTO DO MES		0,87	
0074	ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	0,50%	4,92	
0080	DESCONTO INSS	8,00%		79,22

	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	991,22	79,22
Valor Líquido		912,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
985,43	990,35	990,35	79,22	990,35	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
Giselle St Iantorno
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
07/08/17
DATA

RECHE ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANCA LT
CAPITAO JESUS, 74
3.537.905/0001-07 RIO DE JANEIRO RJ

Recibo de Pagamento de Salário

Mês: Agosto/2017

Sage

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
03104	GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS NUTRICIONISTA	223710	001		001 GERAL 1	000	000	

Admissão: 03/11/2015

Id.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0001	SALARIO NORMAL	30/30	985,43	
0023	ARREDONDAMENTO DO MES		0,74	
0074	ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	0,50%	4,92	
0024	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR			0,87
0080	DESCONTO INSS	8,00%		79,22

	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	991,09	80,09
Valor Líquido		911,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
985,43	990,35	990,35	79,22	990,35	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
Giselle St Iantorno
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
8/9/17
DATA

CRECHE ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANCA LT
R CAPITAO JESUS, 74
08.537.905/0001-07 RIO DE JANEIRO RJ

Recibo de Pagamento de Salário

Mês: Setembro/2017

Sage

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Rubrica
33480
Carimbado Eletronicamente

Código	Nome do Funcionário	CBO	Emp.	Local	Depto.	Setor	Seção	Fl.
03104	GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS NUTRICIONISTA	223710	001	Admissão: 03/11/2015	001 GERAL 1	000	000	

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
00001	SALARIO NORMAL	30/30	985,43	
00023	ARREDONDAMENTO DO MES		0,61	
00074	ADICIONAL POR TEMPO SERVICO	0,50%	4,92	
00024	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR			0,74
00080	DESCONTO INSS	8,00%		79,22
			Total do Vencimentos	Total de Descontos
			990,96	79,96
			Valor Líquido	911,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	FGTS do mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
985,43	990,35	990,35	79,22	990,35	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Giselle Stuart Iantorno de Jesus
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

09/12/17
DATA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12
33481
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
37ª *Vara do Trabalho do Rio de Janeiro*
Rua do Lavradio, 132 – 6º andar – Cep.:20230-070
Lapa – Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CRÉDITO DO RECLAMANTE)

Processo: 1385-97.2012.501.0037
Reclamante: Giselle Stuart Iantorno de Jesus
CPF nº 035.399.317-40
RG: 09.243.080-0 DIC/DETRAN/RJ
PIS: 1259718656-5
Reclamada: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ: 12.045.897/0001-59
Processo de Recuperação Judicial: 0105323-98.2014.8.19.0001
DATA DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: 24/03/2015
Juízo: 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO
Síndico/Administrador Judicial: DR. GUSTAVO BANHO LICKS, OAB/RJ 176184 (AVENIDA RIO BRANCO, 143, 3º ANDAR, CENTRO- RIO DE JANEIRO-RJ)

CERTIFICO QUE, nesta data, revendo os autos do processo supra, desta 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em cumprimento ao r. despacho exarado pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. MARCIA REGINA LEAL CAMPOS, em 18/03/2016 , folha 348-v , lavro a presente, em vista dos cálculos efetuados pela D. Contadoria no documento de folha 349, cuja cópia passa a fazer parte da presente certidão. É verificado deferimento ao reclamante de crédito trabalhista bruto no montante de R$ 45.950,93, **sendo R$ 45.643,12 de crédito liquido do autor e R$ 307,81 de imposto de renda.**

Os valores acima partiram de créditos atualizados e acrescidos de juros até a data da decretação da recuperação judicial

Por ser expressão da verdade, eu, Tiago da Costa Esposito, Técnico Judiciário, matrícula nº 89109, digitei a presente certidão, que vai devidamente assinada.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016

Cleyde Guerra de Alencar
Diretora de Secretaria.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Proc.
33482
Carimbado Eletronicamente

Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº 0149708-63.2016.8.19.0001

TJ/RJ - 09/01/2018 19:04:15

ARQUIVADO EM DEFINITIVO - MAÇO Nº 2192, em 24/10/2017

Comarca da Capital	**7ª Vara Empresarial** **Cartório da 7ª Vara Empresarial**
Endereço:	Av. Erasmo Braga 115 Lna Central 706
Bairro:	Centro
Cidade:	Rio de Janeiro
Assunto:	Convolação de Recuperação Judicial em Falência
Classe:	Habilitação de Crédito
Habilitante	GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Habilitado	GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A
Advogado(s):	RJ063807 - JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO RJ074759 - MANOEL MESSIAS PEIXINHO RJ077237 - PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA RJ061937 - ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS

Tipo do Movimento:	**Arquivamento**
Data de arquivamento:	24/10/2017
Tipo de arquivamento:	definitivo
Maço:	2192
Maço recebido pelo arquivo em:	25/10/2017
Local de arquivamento:	Arquivo Geral - Rio de Janeiro

Tipo do Movimento:	**Ato Ordinatório Praticado**
Data:	20/10/2017
Descrição:	Certifico que a sentença transitou em julgado e os autos foram encaminhados para central de arquivamento.

Tipo do Movimento:	**Trânsito em Julgado**
Data do trânsito:	20/10/2017

Tipo do Movimento:	**Recebidos os autos**
Data do recebimento:	20/10/2017

Tipo do Movimento:	**Remessa**
Destinatário:	Ministério Público
Data da remessa:	10/10/2017
Prazo:	15 dia(s)

Tipo do Movimento:	**Recebidos os autos**
Data do recebimento:	10/10/2017

Tipo do Movimento:	**Remessa**
Destinatário:	Outros
Data da remessa:	05/10/2016
Prazo:	15 dia(s)

Tipo do Movimento:	**Publicado Sentença**
Data da publicação:	18/07/2016
Folhas do DJERJ.:	267/273

Tipo do Movimento:	**Enviado para publicação**
Data do expediente:	13/07/2016

Tipo do Movimento:	**Recebimento**
Data de Recebimento:	11/07/2016

Tipo do Movimento:	**Sentença - Extinto o processo por ausência das condições da ação**
Data Sentença:	11/07/2016
Descrição:	...Isto posto, DECLARO PREJUDICADA TODAS AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO AINDA NÃO JULGADAS, e, por conseguinte, JULGO A PRESENTE EXTINTA, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, IV do NCPC, à vista da evidente superve...

Ver íntegra do(a) Sentença
Visualizar Ato Assinado Digitalmente

Tipo do Movimento:	**Conclusão ao Juiz**
Data da conclusão:	11/07/2016
Juiz:	FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA

Tipo do Movimento:	**Ato Ordinatório Praticado**
Data:	05/07/2016
Descrição:	Autos encaminhados para conclusão.

Tipo do Movimento:	**Apensação**
Data do apensamento:	06/05/2016

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
14
33483
Carimbado Eletronicamente

Tipo do Movimento: Desapensado do Processo
Data do desapensamento: 19/06/2017

Tipo do Movimento: **Distribuição Processo Secundário**
Data da distribuição: 06/05/2016
Serventia: Cartório da 7ª Vara Empresarial - 7ª Vara Empresarial

Processo(s) no Tribunal de Justiça: Não há.

Existe petição/ofício a ser juntado ao processo.
25/10/2017 - Protocolo 201707821725 - Proger Comarca da Capital

Local da organização interna: A2/pilha 24

Localização na serventia: Arquivo Geral

Os autos de processos findos terão como destinação final a guarda permanente ou a eliminação, depois de cumpridos os respectivos prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Pág.
33484
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0149708-63.2016.8.19.0001

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência
Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Habilitado: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 11/07/2016

Sentença

Por sentença proferida foi a Recuperação Judicial convolada em falência.

A nova situação jurídica da devedora traz inovações ao processamento das habilitações e impugnações que estavam em andamento, à medida que novos prazos legais terão que ser observados.

Isto porque, necessariamente haverá a confecção de novas listas de credores, haja vista que a decretação da quebra impõe o caráter da universalidade subjetiva da massa impondo agora obrigatoriamente à sujeição ao regime falimentar, situação que não se afigurava no regime da recuperação judicial, vide exemplo os créditos fiscais que a ela não se sujeitavam e as exceções legais previstas.

Com efeito, necessário se fará que sejam publicadas novas listas de credores, agora abrangendo a universalidade subjetiva da massa, mediante o cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do arts. 99 e do § 2º, do art. 7º, ambos da Lei 11.1101/2005.

Veja ainda, que os créditos antes listados deverão ser devidamente atualizados em atendimento ao contido no inciso II do art. 9º, eis que fixada agora a data da sentença de quebra como parâmetro para sua atualização.

Fixadas essas premissas, podemos visualizar situações que trarão verdadeiro embaraço ao andamento processual aos feitos de habilitações e impugnações de crédito em andamento.

A primeira se refere às habilitações, pois neste caso com a abertura de nova fase administrativa para análise da existência, liquidez e certeza dos créditos, o administrador judicial deverá por obrigação legal fazer as considerações a respeito dos créditos buscados nestes respectivos procedimentos que ainda estão em andamento antes de elaborar a lista, incluindo de ofício seus valores ou indeferindo-os, caso em que deverá justificar administrativamente o porquê da não inclusão.

Por tal motivo, como o procedimento de habilitação visa a verificação da existência e certeza do crédito não arrolado, e que essa verificação passa a ser obrigatória por parte do administrador, considero sem eficácia a aplicação do art. 80 da LFRE, visto que se o crédito não aparecer ou for

ASSINADO DIGITALMENTE

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33485
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

listado de forma parcial, não será mais hipótese de habilitação, mas sim, de impugnação de crédito na forma prevista no art. 13 da Lei 11.101/2005.

Quanto às impugnações igualmente restam por ora prejudicadas, visto que o seu prosseguimento deverá apenas ocorrer nos casos em que, depois de publicada a nova lista final de credores, ainda persistir a irresignação do credor.

Nos casos das impugnações, temos ainda aquelas em que o mérito do pedido se funda unicamente na exclusão do crédito ao regime da recuperação judicial em sua maioria fundamentada nas exceções prevista no § 3º do art. 49 da Lei 11.101/2005, as quais por si só perderam o seu objeto, uma vez que as exceções arguidas não se impõem sob o regime falimentar.

Isto posto, DECLARO PREJUDICADA TODAS AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO AINDA NÃO JULGADAS, e, por conseguinte, JULGO A PRESENTE EXTINTA, sem resolução de mérito, na forma do art. 485, IV do NCPC, à vista da evidente superveniente perda dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, em decorrência da convolação da recuperação judicial em falência.

Sem custas e honorários.

Remeta-se a habilitação extinta nesta oportunidade ao administrador judicial, a fim de que verifique a existência, certeza e liquidez do crédito que se buscava habilitar, a partir dos dados até aqui apresentados, devendo LISTAR OS CRÉDITOS CERTOS E EXIGÍVEIS, e no caso de EXCLUSÃO PARCIAL OU TOTAL DO CRÉDITO, justificar administrativamente sua posição para ciência futura do credor.

P. dê-se ciência ao MP.

Transitada em julgado, e retornada do administrador judicial, dê-se baixa e arquive-se.

Rio de Janeiro, 11/07/2016.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **41X9.29UK.HQHN.KQDF**
Este código pode ser verificado em: http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do

FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA:000017528:000017528 | Assinado em 11/07/2016 18:55:21 | Local: TJRJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33486
Carimbado Eletronicamente

Gmail

Joaquim Rodovalho <joaquimrodovalho@gmail.com>

Relação de Credores da Massa Falida da empresa Galileo

Adm Judicial Licks <adm.judicial@licksassociados.com.br> 25 de outubro de 2017 13:46
Para: Joaquim Rodovalho <joaquimrodovalho@gmail.com>

Prezado Dr Joaquim,

Informo que as habilitações das credoras GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS e VANESSA SOARES FERREIRA DE CARVALHO foram recebidas e analisadas pelos administradores judiciais.

Solicito que aguarde a publicação da relação de credores elaborada pelos administradores judiciais, nos termos do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005.

Atenciosamente

Leonardo Fragoso

Advogado – Administrador Judicial

(Recuperação Judicial e Falência)

LICKS Associados

Rua São José, 40, cobertura

Centro Rio de Janeiro - RJ CEP: 20010-020

☎ (21) 2506-0750 /🖷 (21) 2506-0769

adm.judicial@licksassociados.com.br

www.licksassociados.com.br

www.admjud.com

De: Joaquim Rodovalho [mailto:joaquimrodovalho@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 20:50

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33487
Carimbado Eletronicamente

Para: adm.judicial@licksassociados.com.br
Assunto: Fwd: Relação de Credores da Massa Falida da empresa Galileo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33488
Carimbado Eletronicamente

Processo : **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Atos Ordinatórios

Certifico e dou fé que:

1) Este incidente refere-se à: (x) HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
( ) IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO

2) Quanto ao recolhimento:
(x) trata-se de crédito trabalhista
( ) o requerente recolheu CORRETAMENTE custas
( ) o requerente recolheu CORRETAMENTE a taxa judiciária
( ) o requerente recolheu a MENOR as custas
( ) o requerente recolheu a MENOR a taxa judiciária
( ) a taxa judiciária NÃO foi recolhida
( ) as custas NÃO foram recolhidas
( ) há requerimento de GRATUIDADE DE JUSTIÇA
( ) outros: _____

3) Quanto ao crédito:
( ) o nome do requerente já figura na relação de credores juntada aos autos com o valor de R$ _____

4) Quanto aos documentos:
(x) há procuração nos autos
( ) não há procuração nos autos
( ) o requerente juntou documentação comprobatória do seu crédito
( ) o requerente não juntou documentação que comprove o seu crédito

Obs.: _____

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 16/01/2018.

Funcionário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33489
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls. 43

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Ricardo Lafayette Campos

Em 16/01/2018

Despacho

1- Dispensadas as custas processuais, em razão da presente habilitação referir-se à crédito trabalhista.

2- Manifeste-se a Falida, Administrador Judicial e MP.

Rio de Janeiro, 16/01/2018.

Ricardo Lafayette Campos - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ricardo Lafayette Campos

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: 4D73.GNYH.N2PF.8CHU
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

EVELYNCAROLINE
RICARDO LAFAYETTE CAMPOS:28839 Assinado em 16/01/2018 18:13:41 Local: TJ-RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33490
Carimbado Eletronicamente

CERTIDÃO

Que o despacho retro foi publicado dia 09/02/2018 no fls. 227 / 235.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro 20 de 02 de 18

Servidão

AQ 117

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
421
33491
Carimbado Eletronicamente

JOAQUIM RODOVALHO
ADVOGADO
Rua Edgard Brasil, 31, Pechincha – RJ - CEP22743-480
Tels. *-21- 999875972**

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS, na qualidade de credora de créditos trabalhistas nos autos da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTA RETARDATÁRIA "IN APENSO"** nos autos da Massa Falida da empresa **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.,** vem por seu advogado abaixo assinado vem expor e requerer a V. Ex.a o seguinte:

Verifica-se em edital publicado em 26/02/2018 que consta o valor relativos aos créditos trabalhistas da credora, ora peticionária de R$ 5.643,12 (...), quando na verdade o valor correto é de R$ 45.643,12 (...), conforme comprova os documentos acostado no presente autos;

Diante do exposto requer a V. Ex.a que determine ao administrador da Massa falida e/ou cartório proceder a retificação do referido edital para fazer constar o valor correto dos créditos trabalhista da credora que é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos).

N. termos,
P. deferimento

Rio de Janeiro, 1 de março de 2018.

JOAQUIM RODOVALHO
OAB/RJ-63807

GRNEI NALOTE 201801479966 01/03/2018 11:22:41 1729116

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33492
Carimbado Eletronicamente

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DOS AUTOS
AO Dr. Ekerson Neves

EM 19/03/18

ESCRIVÃO

22
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33493
Carimbado Eletronicamente

Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES

LICKS Associados

Costa Ribeiro Faria
Advogados Associados

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº 0009834-92.2018.8.19.0001

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos em epígrafe, vem respeitosamente a Vª. Exa., nos presentes autos de Habilitação de Crédito promovida por **GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS** dizer o seguinte:

Trata-se de habilitação de crédito trabalhista, fundado em título judicial transitado em julgado, tramitado perante a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em que pleiteia a habilitante a inclusão de crédito no valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) àClasse I – Trabalhista do Quadro Geral de Credores.

Todavia, ao verificar a relação de credores, foi constatado que a habilitante já se encontra listada pelo valor pleiteado neste feito, rendendo este feito sem objeto processual, dado que a pretensão da Habilitante já está provida.

Assim sendo, esta Administração Judicial pugna pela extinção do feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC.

É o Pronunciamento.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Cleverson de Lima Neves	Gustavo Banho Licks	Frederico C. Ribeiro
OAB/RJ °69.085	OAB/RJ nº176.184	OAB/RJ nº63.733

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33494
Carimbado Eletronicamente

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DOS AUTOS

AO MP

EM, 08 / 03 / 19

ESCRIVÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ
Secretaria [illegible] de Justiça de Massas Falidas 1. PS
Recebido 13/3/19 ☐ Ciência
Remetido 13/3/19
Devolvido 1
Remetido ao [illegible] 1

MM. Dr(a). Juiz(a),
Segue promoção em 01
lauda(s) impressa(s)
Em, 13 / 03 / 19.

Anco Márcio Vieira
Promotor de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33495
Carimbado Eletronicamente

93

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial (Foro Central) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Feito n.º: 0009834-92.2018.8.19.0001
Habilitante: Giselle Stuart Iantorno de Jesus
Habilitado: Massa Falida de Galileo Administradora de Recursos educacionais S/A

MM. Dr. Juiz:

Compulsando os autos, o Ministério Público verifica que a autora já se encontra listada no Quadro Geral de Credores pelo valor pleiteado. Diante do exposto, o Ministério Público pugna pela extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.

ANCO MÁRCIO VALLE
Promotor de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33496
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls. 24

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Viviane Vieira do Amaral Arronenzi

Em 27/03/2019

Despacho

Intime-se as partes sobre fls. 22.

Rio de Janeiro, 27/03/2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronenzi - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronenzi

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **49KU.XP4Q.5468.U2A2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI:28845 Assinado em 27/03/2019 14:22:26
Local: TJ-RJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33497
Carimbado Eletronicamente

JOAQUIM RODOVALHO
ADVOGADO
Rua Edgard Brasil, 31, Pechincha – RJ - CEP22743-480
Tels. *-21- 999875972**
Email: joaquimrodovalho@gmail.com

EXMO 5R DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRE5ARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001

GI5ELLE STUART IANTORNO DE JESU5, na qualidade de credora de créditos trabalhistas nos autos da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO5 TRABALHISTA RETARDATÁRIA "IN APENSO"** nos autos da Massa Falida da empresa **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAI5 5.A.,** vem por seu advogado abaixo assinado em cumprimento ao r. despacho às fls.23 vem expor e requerer a V. Ex.a o seguinte:

Diante da manifestação do administrador da MF de fls.21;

Diante da promoção do MP às fls. 22;

A habitante manifesta que **NÃO CONCORDA** com a extinção do feito pelos seguintes motivos:

Verifica-se que a presente foi distribuído em 18/01/2018 e o QGC publicado em 28/02/2018, portanto, anterior a publicação do QGC;

Que o administrador da MF (fls. 21) reconhece e afirma que consta incluído em sua relação de credores o valor correto dos créditos da habilitante de R$ 45.643,12 (...), conforme documento em anexo;

Ocorre que, consta equivocadamente em edital do Quadro Geral de Credores publicado em 26/02/2018 o valor dos créditos da habilitante de R$ 5.643,12 (...), conforme documentos em anexo;

Portanto, constata-se o flagrante erro de digitação no lançamento do valor ao confeccionar o dito edital;

Diante ao exposto requer a V. Ex.a que determine ao administrador da Massa falida e/ou cartório proceder à retificação do referido edital para fazer constar o valor correto dos créditos trabalhista da habilitante credora que é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), a fim de evitar dano de difícil reparação a habilitante.

Protesta pelo prosseguimento do feito até que o equívoco seja sanado.

N. termos,
P. deferimento
Rio de Janeiro, 5 de abril de 2019.

JOAQUIM RODOVALHO
OAB/RJ-63807

5ª JPA MALOTE 2979194 05/04/19 16:46 5823677 4629111

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
32498
Carimbado Eletronicamente

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33499
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO	
ABEL RIBEIRO DA CRUZ	R$	27.090,34
ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA	R$	67.739,81
ACIR BARBOSA	R$	16.077,79
ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA	R$	12.566,07
ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA	R$	10.926,28
ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI	R$	22.014,72
ADEMAR FERREIRA	R$	25.818,84
ADEMIR BATISTA DA CUNHA	R$	12.302,37
ADEMIR TOMAZ	R$	35.690,56
ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA	R$	7.548,98
ADILSON PORTUGAL RACHID	R$	132.000,00
ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO	R$	9.353,23
ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA	R$	20.590,46
ADRIANA CAETANO CARVALHAL	R$	49.159,63
ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA	R$	116.336,63
ADRIANA DE MELO COSCARELLI	R$	24.442,58
ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO	R$	11.137,88
ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS	R$	17.352,10
ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO	R$	46.664,63
ADRIANA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO	R$	29.176,66
ADRIANA PEREIRA MENDES	R$	62.576,74
ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA	R$	4.635,59
ADRIANA SILVA DE SOUZA	R$	11.470,37
ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES	R$	132.000,00
ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS	R$	33.980,76
ADRIANO CORREIA DE ANDRADE	R$	12.999,70
ADRIANO DE SOUSA LOPES	R$	14.581,18
ADRIANO EMERICK	R$	14.453,39
ADRIANO RAFAEL ARAUJO	R$	4.289,24
ADRIANO RAMOS NETO	R$	10.670,65
ADRIANO ROSA DA SILVA	R$	132.000,00
AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES	R$	61.061,80
AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS	R$	36,95
AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO	R$	74.506,77
AIDIL LOPES DA SILVA	R$	4.700,59
ALAN FRANCA VOLKMER	R$	46.710,25
ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	R$	4.700,59
ALBA VALERIA CHAVANTES	R$	34.483,08
ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO	R$	29.875,18
ALBERTO DELEGAVE PESSANHA	R$	21.317,20
ALBERTO GASPAR GUIMARAES	R$	10.994,87
ALBERTO HENRIQUE AMORIM	R$	30.951,59
ALBERTO LUIZ	R$	28.117,06
ALBERTO NOGUEIRA	R$	132.000,00
ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA	R$	12.265,26
ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS	R$	4.878,29
ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA	R$	21.928,51
ALDA AREDES	R$	30.388,69
ALDA ROCHA MENDDNCA	R$	60.875,22

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3350
Carimbado Eletronicamente

CREDORES	CRÉDITO	
GILBERTO DE OLIVEIRA COSTA	R$	16.149,57
GILBERTO DE SOUZA SANTO	R$	14.581,18
GILBERTO JORGE DA CRUZ ARAUJO	R$	110.778,41
GILBERTO JORGE FERREIRA DE FREITAS	R$	82.760,23
GILBERTO PENTEADO DIAS	R$	61.085,00
GILCE ERBE DE MIRANDA SILVA	R$	14.378,18
GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA	R$	16.545,33
GILCIARA BRANDAO DA SILVA	R$	1.819,31
GILMAR BARROSO DE ARAUJO	R$	122.298,63
GILMAR GONCALVES DE FREITAS	R$	15.299,33
GILMAR RIBEIRO LUIZ	R$	28.759,00
GILSILENE GOMES CAJU	R$	18.932,92
GILVANDRO COSTA DOS SANTOS	R$	736,05
GISELE BARBOSA COUTO	R$	65.225,97
GISELE BARBOSA GOMES	R$	17.936,16
GISELE CAETANO DE FREITAS	R$	12.942,65
GISELE DE MAGALHAES PINTO	R$	71.973,37
GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA	R$	106.478,66
GISELE PECCIOLI LOPES	R$	53.989,61
GISELE PEREIRA JORGE LEITE	R$	2.427,33
GISELE SOARES DO NASCIMENTO	R$	5.373,55
GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA	R$	2.297,29
GISELI PERELI DE MOURA XAVIER	R$	32.215,89
GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA	R$	132.000,00
GISELLE BATISTA MARETTI	R$	124.313,91
GISELLE DE CARVALHO RUIZ	R$	25.084,74
GISELLE SILVA MATIELLO	R$	7.046,40
GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS	R$	45.643,12
GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES	R$	7.474,84
GIVALDO GOMES DA SILVA	R$	14.473,81
GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA	R$	9.449,66
GIZELE SANT ANNA SILVA	R$	10.847,15
GLAUCIA ARAUJO	R$	132.000,00
GLAUCIA AUGUSTO FONSECA	R$	46.730,59
GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS	R$	10.599,42
GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	R$	129.262,21
GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA	R$	15.850,67
GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA	R$	1.113,64
GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA	R$	15.813,86
GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA	R$	12.866,33
GLORIA MARIA MORAES VIANNA	R$	109.068,28
GLORIA REGINA GRACANO SOARES	R$	30.280,45
GRACE MARIA BRASIL FONTANET	R$	81.537,01
GRASYELE SOUZA GOUVEA	R$	10.532,01
GUILHERME ANTUNES JUNIOR	R$	52.983,32
GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA	R$	132.000,00
GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA	R$	129.614,19
GUILHERME DE FREITAS CAMPOS	R$	8.991,62
GUILHERME GRACA QUINTANS	R$	23.738,58

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33501
Autuado Eletronicamente

Processo nº: 0105323-98.2014.8.19.0001

Tipo do Movimento: Publicação de Edital

Descrição: CLASSE I ¿ TRABALHISTA: ABEL RIBEIRO DA CRUZ R$ 27.090,34; ABRAO LINCOLN DE OLIVEIRA R$ 67.739,81; ACIR BARBOSA R$ 16.077,79; ADAUTO DOS SANTOS MENDONCA R$ 12.566,07; ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA R$ 10.926,28; ADELAIDE CRISTINA PEREIRA GIAMBRONI R$ 22.014,72; ADEMAR FERREIRA R$ 25.818,84; ADEMIR BATISTA DA CUNHA R$ 12.302,37; ADEMIR TOMAZ R$ 35.690,56; ADILSON PAULINO COSTA DE SOUZA R$ 7.548,98; ADILSON PORTUGAL RACHID R$ 132.000,00; ADRIANA ALBUQUERQUE FAUSTINO R$ 9.353,23; ADRIANA BRITO DA CRUZ SILVA R$ 20.590,46; ADRIANA CAETANO CARVALHAL R$ 49.159,63; ADRIANA CONCEICAO B BRAGA G FONSECA R$ 116.336,63 ADRIANA DE MELO COSCARELLI R$ 24.442,58; ADRIANA DO NASCIMENTO CRUZ FALCAO R$ 11.137,88; ADRIANA KOBI DE MELO RAMOS R$ 17.352,10; ADRIANA MARIA LEITE DE MACEDO R$ 46.664,63; ADRIANA MIRANDA DE MAGALHAES FRANCO R$ 29.176,66; ADRIANA PEREIRA MENDES R$ 62.576,74; ADRIANA PIMENTEL DA SILVEIRA R$ 4.635,59; ADRIANA SILVA DE SOUZA R$ 11.470,37; ADRIANA TEREZINHA NEVES N ALVES R$ 132.000,00; ADRIANE FIGUEIROLA MARTINS R$ 33.980,76; ADRIANO CORREIA DE ANDRADE R$ 12.999,70; ADRIANO DE SOUSA LOPES R$ 14.581,18; ADRIANO EMERICK R$ 14.453,39; ADRIANO RAFAEL ARAUJO R$ 4.289,24; ADRIANO RAMOS NETO R$ 10.670,65; ADRIANO ROSA DA SILVA R$ 132.000,00; AFFONSO HENRIQUES DA SILVA REAL NUNES R$ 61.061,80; AGOSTINHO FERRO PINTO VARANDAS R$ 36,95; AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENCAO R$ 74.506,77; AIDIL LOPES DA SILVA R$ 4.700,59; ALAN FRANCA VDLKMER R$ 46.710,25; ALANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA R$ 4.700,59; ALBA VALERIA CHAVANTES R$ 34.483,08; ALBERTO DE OLIVEIRA PACHECO R$ 29.875,18; ALBERTO DELEGAVE PESSANHA R$ 21.317,20; ALBERTO GASPAR GUIMARAES R$ 10.994,87; ALBERTO HENRIQUE AMORIM R$ 30.951,59; ALBERTO LUIZ R$ 28.117,06; ALBERTO NOGUEIRA R$ 132.000,00; ALBERTO RAMON FERREIRA TEIXEIRA R$ 12.265,26; ALCIDES MIQUEIAS LIMA DIAS R$ 4.878,29; ALCINDO MARCIO SANTOS DE MIRANDA R$ 21.928,51; ALDA AREDES R$ 30.388,69; ALDA ROCHA MENDONCA R$ 60.875,22; ALDACI MARIA DA SILVA ARAUJO R$ 10.977,48; ALDEMAR D ABREU PEREIRA R$ 65.148,19; ALECXANDER RAMOS SANTOS R$ 58.484,35; ALEJANDRO JOSE MANZANO GOMEZ R$ 13.820,07; ALESSANDRA BENTO VEGGI DAVID R$ 74.442,45; ALESSANDRA COSTA DE SOUZA R$ 17.600,54; ALESSANDRA CRISTINA M DA SILVA R$ 4.700,59; ALESSANDRA CUNHA MACIEL R$ 19.387,71; ALESSANDRA DA ROCHA P MULDER R$ 8.516,43; ALESSANDRA DE SOUZA M ESTEVES R$ 34.136,82; ALESSANDRA LISBOA MALAFAIA R$ 872,47; ALESSANDRA LOURENCO COUTO MAGALHAES R$ 4.981,17; ALESSANDRA NASCIMENTO DA COSTA R$ 5.162,32; ALESSANDRA PEREIRA DORBAÇÃO NUNAN R$ 21.468,21; ALESSANDRA VILLACA GORGULHO ZEBRAL R$ 23.369,01; ALESSANDRO FAILAZ DA COSTA R$ 41.442,54; ALEX BEZERRA DA CUNHA R$ 119.491,81; ALEX KLYEMANN B PORTO DE FARIAS R$ 132.000,00; ALEX LIMA SOBREIRO R$ 19.757,79; ALEX MARQUES FERREIRA R$ 14.581,18; ALEX SANDER XAVIER PIRES R$ 132.000,00; ALEXANDER OLIVEIRA DA SILVA R$ 23.590,11; ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA R$ 132.000,00; ALEXANDRA SOARES COIMBRA R$ 15.713,91; ALEXANDRE ALVES DA SILVA R$ 13.240,24; ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES R$ 35.720,78; ALEXANDRE BARBARA SOARES R$ 54.903,11; ALEXANDRE DE ALMEIDA SAMUEL R$ 15.096,43; ALEXANDRE DE AZEVEDO SOUSA R$ 17.111,09; ALEXANDRE DE PAULA RUY BARBOSA R$ 26.954,78; ALEXANDRE FERREIRA DE SENA R$ 18.117,51; ALEXANDRE GUSTAVO APA R$ 16.637,15; ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA R$ 39.119,82; ALEXANDRE JOSE DUARTE DE ANDRADE R$ 120.894,68; ALEXANDRE LEANDRO R$ 22.710,35; ALEXANDRE LOMBA TOSTES R$ 115.180,25; ALEXANDRE LOUREIRO ALMEIDA R$ 84.362,31; ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO R$ 54.590,69; ALEXANDRE OLIVEIRA BARROS R$ 6.952,32; ALEXANDRE PAIVA DE OLIVEIRA R$ 100.969,04; ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS R$ 15.862,71; ALEXANDRE PEREZ MARQUES R$ 117.139,42; ALEXANDRE RAMOS DA SILVA GONCALVES R$ 53.883,67; ALEXANDRE RIBEIRO BELLO R$ 3.528,71; ALEXANDRE ROBERTO SCHULER R$ 8.554,33; ALEXANDRE SILVA PINHEIRO R$ 63.630,18; ALEXANDROS ALVES SIMOES R$ 5.559,65; ALEXSANDER DE SOUZA REZENDE R$ 27.798,21; ALFREDO EDMUNDO MARIO BURKE R$ 73.098,45; ALFREDO HELIO DOS SANTOS R$ 132.000,00; ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE R$ 132.000,00; ALINE BITTENCOURT REAL VALE R$ 14.418,12; ALINE COSTA MASCARENHAS R$ 9.236,94; ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA MARANHAO R$ 20.021,43; ALINE CRISTINA BRANDO LIMA SIMOES R$ 115.812,81; ALINE CRISTINA DUARTE GONCALVES R$ 91.765,14; ALINE FRANCA DA PURIFICACAO R$ 10.613,86; ALINE MARCIA TRINDADE DOS SANTOS R$ 11.413,09; ALINE SALDANHA DA FONSECA R$ 7.566,67; ALINE SILVESTRE ROSA R$ 82.600,27; ALINE WALTZ DE AZEVEDO R$ 14.078,18; ALLAN LAVRA ARAUJO SILVA R$ 50.923,70; ALTAIR DA SILVA R$ 45.342,45; ALTAMIRO VICENTE DE SOUZA R$ 10.993,30; ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO JUNIOR R$ 83.765,33; ALVARO BASTONI JUNIOR R$ 49.855,45; ALVARO JESUS DA PAIXAO $ 14.019,41; ALVARO JOSE FERREIRA MAYRINK DA COSTA R$ 19.070,19; ALVARO MIGUEL DE CASTRO R$ 13.730,19; ALYNE APARECIDA RIBEIRO R$ 10.810,55; AMANCIO LEMOS PEREIRA R$ 22.020,54; AMANDA ALMEIDA BENITES R$ 14.271,23; AMANDA MACIEL PINTO R$ 25.700,00; AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA R$ 18.531,66; AMANDA TEIXEIRA DE BARROS R$ 10.768,67; AMANDIO MARQUES DA COSTA JUNIOR R$ 132.000,00; AMAURY BORDALLO CRUZ R$ 132.000,00; AMAURY SANTOS DA SILVA R$ 5.995,37; AMOS DA SILVA CARRACENA R$ 13.391,51; ANA BEATRIZ DA SILVA MACHADO R$ 10.292,94; ANA CAROLINA BARBOSA SOARES R$ 674,11; ANA CAROLINA COSTA SANTOS R$ 10.630,98; ANA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO PEREIRA R$ 51.952,70; ANA CAROLINA MESSIAS DOS SANTOS SANTANA R$ 27.825,24; ANA CAROLINE ROCHA FURTADO R$ 9.759,00; ANA CASSIA TORRES SILVA R$ 4.581,74; ANA CLAUDIA LAZARO DOS REIS PAOLINO R$ 47.910,22; ANA CLAUDIA MARQUES PARAENSE DOS SANTOS R$ 116.409,52; ANA CRISTINA BARBOSA DOMINGUES R$ 67.283,49; ANA CRISTINA BORGES DA SILVA R$ 132.000,00; ANA CRISTINA DA COSTA MARTINS R$ 76.656,44; ANA CRISTINA DE SOUZA R$ 1.124,57; ANA CRISTINA DE SOUZA SOARES R$ 15.487,76; ANA CRISTINA GOIABEIRA DE SOUSA R$ 19.491,54; ANA CRISTINA GONCALVES D DE ARAUJO R$ 91.529,65; ANA CRISTINA LAMEIRAO DE ALMEIDA R$ 25.868,50; ANA CRISTINA ROSADO FRANCA TESSEROLLI R$ 54.737,65; ANA DARC MAIA PINTO R$ 58.776,71; ANA ELISA VILAS BOAS SERRA R$ 47.874,54; ANA HELOISA RAYTHZ R$ 53.611,55; ANA LOURDES MONTEIRO R$ 21.547,29; ANA LUCIA ALEXSANDRA R DE SOUZA R$ 9.896,83; ANA LUCIA ARAUJO E SILVA DE SOUZA FREIRE R$ 132.000,00; ANA LUCIA DE CARVALHO RANGEL; R$ 70.711,53; ANA LUCIA DE PAULA R$ 84.147,97; ANA LUCIA DE SOUZA R$ 100.043,04; ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA R$ 10.254,95; ANA LUISA CARDOSO DE CARVALHO R$ 11.335,23; ANA LUISA FONSECA PEREIRA R$ 91.943,76; ANA LUIZA DE CASTRO PRUDENTE R$ 110,50; ANA MARIA BRANDAO YATES R$ 132.000,00; ANA MARIA COSTABILE SOIBELMAN R$ 78.074,98; ANA MARIA DA SILVA R$ 10.723,81; ANA MARIA DOS SANTOS VIANNA R$ 132.000,00; ANA MARIA GUIOMAR AMORIM R$ 9.422,85; ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS R$ 53.618,09; ANA MARTHA PERES TIMBO R$ 8.711,72; ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS R$ 4.635,59; ANA PAULA BAPTISTA SA R$ 31.062,36; ANA PAULA DA CUNHA RODRIGUES R$ 1.594,27; ANA PAULA DE OLIVEIRA CALDEIRAO R$ 5.752,18; ANA PAULA DE SOUZA

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33502
Carimbado Eletronicamente

14.378,18; GILCIANA CABRAL DE ALMEIDA R$ 16.545,33; GILCIARA BRANDAO DA SILVA R$ 1.819,31; GILMAR BARROSO DE ARAUJO R$ 122.298,63; GILMAR GONCALVES DE FREITAS R$ 15.299,33; GILMAR RIBEIRO LUIZ R$ 28.759,00; GILSILENE GOMES CAJU R$ 18.932,92; GILVANDRO COSTA DOS SANTOS R$ 736,05; GISELE BARBOSA COUTO R$ 65.225,97; GISELE BARBOSA GOMES R$ 17.936,16; GISELE CAETANO DE FREITAS R$ 12.942,65; GISELE DE MAGALHAES PINTO R$ 71.973,37; GISELE GONZALEZ DE SOUZA CORREA R$ 106.478,66; GISELE PECCIOLI LOPES R$ 53.989,61; GISELE PEREIRA JORGE LEITE R$ 2.427,33; GISELE SOARES DO NASCIMENTO R$ 5.373,55; GISELI AMORIM PEREIRA QUINTANILHA; R$ 2.297,29; GISELI PERELI DE MOURA XAVIER R$ 32.215,89; GISELIA CLARICE EIRADO DE ALMEIDA; R$ 132.000,00; GISELLE BATISTA MARETTI R$ 124.313,91; GISELLE DE CARVALHO RUIZ R$ 25.084,74; GISELLE SILVA MATIELLO R$ 7.046,40; GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS R$ 5.643,12; GISELLE VIEIRA DE RESENDE TORRES R$ 7.474,84; GIVALDO GOMES DA SILVA R$ 14.473,81; GIVANILDO SEVERINO DE SOUSA R$ 9.449,66; GIZELE SANT ANNA SILVA R$ 10.847,15; GLAUCIA ARAUJO R$ 132.000,00; GLAUCIA AUGUSTO FONSECA R$ 46.730,59; GLAUCIA DOS SANTOS RAMOS R$ 10.599,42; GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ R$ 129.262,21; GLAUCIA QUERINO DUARTE DA CUNHA R$ 15.850,67; GLEICE MARA PEREIRA DA SILVA R$ 1.113,64; GLEICE SAO PEDRO DE SOUZA R$ 15.813,86; GLEIDE MARIA ALMEIDA CHACHA R$ 12.866,33; GLORIA MARIA MORAES VIANNA R$ 109.068,28; GLORIA REGINA GRACANO SOARES R$ 30.280,45; GRACE MARIA BRASIL FONTANET R$ 81.537,01; GRASYELE SOUZA GOUVEA R$ 10.532,01; GUILHERME ANTUNES JUNIOR R$ 52.983,32; GUILHERME BORGES PACHECO PEREIRA R$ 132.000,00; GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA R$ 129.614,19; GUILHERME DE FREITAS CAMPOS R$ 8.991,62; GUILHERME GRACA QUINTANS R$ 23.738,58; GUILHERME LEMOS COTTA PEREIRA R$ 22.014,72; GUILHERME LOCKS GUIMARAES R$ 33.506,05; GUILHERME MACHADO COSTA R$ 4.722,57; GUILHERME MARTINS GUIMARAES R$ 22.977,36; GUILHERME SALGADO GOMES SAGAZ R$ 65.183,81; GUILHERME SOARES DANTAS R$ 43.231,60; GUILHERME TAVARES MOTTA R$ 53.794,61; GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL R$ 121,76; GUMERCINDO FERNANDES NETO R$ 132.000,00; GUSTAVO CARLOS CALCENA AGUERO R$ 82.990,71; GUSTAVO CARREIRA DE OLIVEIRA R$ 13.913,64; GUSTAVO JUCA FERREIRA JORGE R$ 103.265,11; GUSTAVO LOURENCO GOMES PIRES R$ 13.707,12; GUSTAVO LUIZ G DE ALMEIDA JUNIOR R$ 34.810,81; GUSTAVO LUIZ GOUVEA DE ALMEIDA R$ 76.240,87; GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA R$ 132.000,00; GUSTAVO SAMPAIO PEREIRA ROCHA R$ 21.547,29; GUSTAVO SAMPAIO TELLES FERREIRA R$ 94.407,15; GUSTAVO SIMAO RODRIGUES R$ 84.023,01; HANY KELLY DOS SANTOS R$ 7.341,28; HARLENE RODRIGUES KAPICHE R$ 13.935,04; HAROLD JEAN CLAUDE DANIEL LETHIAIS R$ 13.178,79; HEDI MARINHO DE M G DE OLIVEIRA R$ 16.835,81; HEITOR DE BRITO CINTRA R$ 89.340,50; HELEN RAFAELA ALEXANDRE SILVA R$ 15.869,62; HELENA MESQUITA DIAS MARQUES R$ 48.300,00; HELENA PINHEIRO JUCA VASCONCELOS R$ 47.480,14; HELENA RODRIGUES DA SILVA R$ 4.652,54; HELENO ALVES DE MORAIS R$ 12.656,89; HELEONORA DIVA BORGES RODRIGUES R$ 92.014,56; HELIANE GUIMARAES VIEITES NOVAES R$ 126.213,58; HELIO DOS SANTOS FRANCA JUNIOR R$ 23.779,09; HELIO MACHADO VIEIRA JUNIOR R$ 42.955,41; HELIO MARCELINO FILHO R$ 9.293,73; HELIO MIRANDA COSTA JUNIOR R$ 100.259,88; HELIO RZETELNA R$ 89.256,76; HELOISA SUZANO DE ALMEIDA R$ 48.238,72; HELTON DE SOUZA R$ 3.403,51; HENRIQUE DE CASTRO E SILVA R$ 27.366,45; HENRIQUE DE LARA ROCHA R$ 87.396,61; HENRIQUE LUIZ MORICI DE PAULA XAVIER R$ 37.710,73; HENRIQUE ORLANDO PIRES ALVES R$ 64.660,12; HERALDO ELIAS SALOMAO DOS SANTOS R$ 25.315,05; HERBERT MISSAKA R$ 112.867,92; HERMAN ZONIS R$ 17.805,23; HERMANO BRAGA V DE FREITAS FILHO R$ 64.019,76; HERMINIA GUIMARAES COUTO FERNANDEZ R$ 108.816,61; HIGOR LINS FUENTES R$ 2.168,19; HILDA HELENA SOARES BENTES R$ 53.865,92; HILTON DA CRUZ G SOBRINHO R$ 81.587,72; HILZA LUZIA TIZO E SILVA R$ 22.014,72; HOMERO KHURY PUNARO BARATTA R$ 120.786,57; HOSANA COSTA DE SOUZA R$ 17.198,81; HUGO BRUNO BLEY R$ 10.191,38; HUGO DE ANDRADE FILHO R$ 1.773,65; HUGO DE LIRA PINHO R$ 29.739,13; HUGO FERNANDES OLIVEIRA R$ 7.555,59; HUGO POLICARPO MENESES DA SILVA R$ 17.068,69; HUGO ROQUE DA SILVA R$ 62.309,65; HUGO TANNUS F DE MENDONCA FILHO R$ 23.600,52; HYGINO DE CARVALHO HERCULES R$ 132.000,00; IEDA TATIANA CURY R$ 118,26; IGNACIO RAIMUNDO FILHO R$ 9.581,92; IGOR SALES OLIVEIRA R$ 378,40; IHAB AZMI RAJAB SHUBLAQ R$ 50.633,03; ILSON FERREIRA PASSOS R$ 10.228,41; ILZA BORGES DE SANT ANNA R$ 20.213,10; INAH MARIA DRUMMOND PECLY R$ 31.735,86; IONA MAGHALI SANTOS DE OLIVEIRA R$ 40.999,67; IONE VIDEIRA COSTA R$ 45.512,97; IRACEMA MENDES DA SILVA BISPO R$ 36.029,63; IRENE MARIA FERRO DE O FORTES R$ 7.388,06; IRIS MORAIS DA SILVA R$ 8.228,30; ISABEL CRISTINA CARDOSO DE ASSIS R$ 46.060,35; ISABEL CRISTINA DA SILVA R$ 3.207,26; ISABEL DA CUNHA BARBOSA LEITE R$ 127.358,20; ISABEL THEES CASTRO R$ 31.704,65; ISABELA CRISTINA NUNES DA SILVA R$ 7.473,82; ISABELA GONCALVES ANTUNES PEREIRA R$ 44.643,23; ISABELLA MOREIRA PEREIRA DE VASCONCELLOS R$ 55.532,52; ISIS DA COSTA MEGAHOS R$ 36.295,85; ISIS FREIRE VEIGA GOMES R$ 27.537,26; ISMAR EMANUEL D O BASTOS R$ 72.850,23; ISRAEL PEREIRA BARROS FILHO R$ 14.344,11; ITALO ACCETTA R$ 87.819,29; IURI FELIPE ALVES MARTINS DE ARAUJO R$ 87.919,99; IVAN DUCATTI R$ 14.633,33; IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA R$ 132.000,00; IVAN MAIA VITAL JUNIOR R$ 27.625,26; IVAN ORANDINO R$ 10.645,78; IVAN PEREIRA BARCELLOS FILHO R$ 842,82; IVANA BUYS MENNA BARRETO R$ 37.933,70; IVANA DANTAS DE ARAUJO R$ 19.594,83; IVANETE GIVIGI CANTARINO MOTE R$ 10.484,63; IVANILDA MARTINS R$ 14.674,10; IVANILDO MATIAS DE SOUZA R$ 17.831,47; IVETE DE SANTANA RODRIGUES R$ 14.517,30; IVO NELSON DE OLIVEIRA R$ 28.986,41; IVONILCI PINHEIRO LIMA R$ 62.609,93; IZABEL COPELLO DE VASCONCELLOS R$ 27.835,82; IZABEL PEREIRA FERREIRA COLETA R$ 19.040,01; JACIARA DA SILVA SOARES R$ 2.989,94; JACIARA DE PAIVA ARAUJO MULLER R$ 10.421,13; JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS R$ 8.808,63; JACQUELINE BARBOSA DE LIMA R$ 12.047,13; JACQUELINE SARMENTO DIAS R$ 80.029,54; JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO R$ 6.388,92; JADSON ABRAAO DA SILVA R$ 6.162,20; JADY SANTOS RUFINO DA SILVA R$ 4.650,53; JAILSON ALVES PEREIRA R$ 132.000,00; JAIRO LEAL DE SALLES R$ 66.213,11; JAMES MORAES BANDEIRA R$ 132.000,00; JANAINA BARBOSA FERREIRA R$ 14.770,50; JANAINA DA CUNHA SILVA R$ 66.585,49; JANAINA DE SOUZA NOBREGA R$ 9.683,26; JANAINA DO NASCIMENTO BAZILIO R$ 22.382,65; JANAINA LOPES MARTINS DA SILVA R$ 4.421,07; JANAINA LOPES MIRANDA DE ALMEIDA R$ 31.654,25; JANAINA PINTO JANINI R$ 101.524,56; JANAINA REINA FURTADO R$ 5.842,21; JANAINA SOUZA RODRIGUES R$ 5.398,78; JANDIARA LUIZA DO NASCIMENTO DA SILVA R$ 14.962,65; JANE BUNAHUM DE CARVALHO R$ 132.000,00; JANE VASQUES RODRIGUES R$ 10.228,41; JANETE ROSA DOS SANTOS R$ 54.230,90; JANETE SEBADELHE PINHO R$ 55.845,20; JAYME ASSUNCAO CASIMIRO R$ 26.954,78; JEAN ANTONIO GONCALVES R$ 70.776,28; JEAN SANT ANNA DA CRUZ R$ 11.471,95; JEFFERSON LEAL BUENO R$ 77.757,81; JEFFERSON WANDERLEY DE SOUZA R$ 7.775,52; JEOVANE FERREIRA DA SILVA R$ 4.161,21; JESSICA DUARTE SANCHES R$ 17.070,00; JESSICA HONORATO DA SILVA R$ 1.374,86; JHOSYANE MOREIRA BESSA R$ 3.395,71; JOANA ANGELICA RODRIGUES R$ 25.018,13; JOANA MATTOSO DE MOURA PIMENTEL R$ 31.603,85; JOAO ALBERTO MAGALHAES GADELHA R$ 51.802,89; JOAO ALBERTO SILVEIRA BARONE R$ 90.624,86; JOAO ALFREDO DA ROCHA LAGOA R$ 84.844,71; JOAO ALVES CARVALHOZA R$ 10.722,69; JOAO ALVES DE OLIVEIRA

2/17

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33503
Carimbado Eletronicamente

Manoel Messias Peixinho
Carlos Alberto Cacau de Brito
Paulo Roberto Pires Ferreira

AO DOUTO JUÍZO DA 7ª VARA DE EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, devidamente qualificada nos autos da **Ação de Falência** em epígrafe, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, através de seu advogado *"in fine"* assinado, expor e requer o que segue:

Considerando que o patrono da Falida recebeu mais de 100 (cem) publicações referentes ao presente processo de falência em apenso e todos com prazos exíguos de 05 (cinco) dias para manifestação, **requer seja deferida a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para que possa manifestar-se conforme determinado.**

Nesse sentido, vale consignar o disposto no art. 139, VI, do CPC.

> *Art. 139. O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, **incumbindo-lhe:***
> *(...)*
> *VI - **dilatar os prazos processuais** e alterar a ordem de produção dos meios de prova, **adequando-os às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito;***

Ad cautelam, consigna-se, desde já, em caso de indeferimento, os protestos por cerceamento de defesa e violação ao devido processo legal, nos termos do artigo 5º, incisos LIV e LV e artigo 93, IX, todos da Constituição Federal.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019.

MARCOS CESAR PIMENTEL JUNIOR

OAB/RJ 217.624

Rua México, 119 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro
55 21 2532-3073
www.mcp-advogados.com.br

ESCCAP EMP07 20190283426 17/04/19 16:16:42125716 T36189

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33504
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 12/06/2019

Despacho

Flls. 31, defiro.

Rio de Janeiro, 12/06/2019.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4VGM.85X3.DLA8.GSC2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA:17528 Assinado em 13/06/2019 14:22:18 Local: TJ-RJ

Informação de Virtualização

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33505
Carimbado Eletronicamente

Informo que os documentos digitalizados foram indexados e retratam fielmente os documentos físicos.

quarta-feira, 6 de novembro de 2019
Ivana Maria Correa De Carvalho

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33506
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	**15/09/2020**
Data	**15/09/2020**
Descrição	**De acordo com o aviso de nº 443/2020, publicado no DOERJ. de 15/07/2020, ficam as partes e seus representantes legais cientes do término do procedimento de digitalização e do retorno dos autos digitalizados para tramitação na forma eletrônica.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33507
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**16/09/2020**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33508
Carimbado Eletronicamente

JOAQUIM RODOVALHO
ADVOGADO
Rua Edgard Brasil, 31, Pechincha – RJ - CEP22743-480
Tels. *-21- 999875972**
Email: joaquimrodovalho@gmail.com

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

URGENTE

Proc. nº 0009834-92.2018.8.19.0001

TJRJ CAP EMP07 202002443990 15/04/20 11:08:00140337 PROGER-VIRTUAL

GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS, na qualidade de credora de créditos trabalhistas nos autos da **HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTA RETARDATÁRIA "IN APENSO"** nos autos da Massa Falida da empresa **GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.,** vem por seu advogado abaixo assinado expor e requerer a V. Ex.a o seguinte:

Trata-se a habilitante de profissional de saúde que se encontra atualmente infectada pelo grave CORONAVIRUS - COVID19 como mostra resultado do teste laboratorial em anexo;

Diante do quadro de saúde que apresenta a habilitante, encontra-se isolada em quarentena domiciliar em tratamento intensivo, impedida de exercer atividades civis e laborais, acarretando grave prejuízo ao próprio sustento e de sua família;

Cumpre salientar que o crédito da habilitante encontra-se lançado equivocadamente no QGC publicado em 26/02/2018 nos autos principais o valor de R$ 5.643,12 (cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) índex 0000032, quando na verdade o valor correto é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três e doze centavos) conforme mostra em certidão de crédito índex 0000012 e na relação de credores do administrador da MF índex 0000031, devidamente noticiado nos presentes autos em petição index 0000025;

Portanto, constata-se o flagrante erro material ao lançar o valor do crédito da habilitante no QGC, consequentemente ao confeccionar o edital (índex 000032);

Verifica-se ainda que o administrador da MF em manifestação index 0000024 reconhece e afirma que consta incluído em sua relação de credores o valor correto dos créditos da habilitante de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), conforme documento índex 0000012 e 0000031;

Cumpre salientar que a presente foi distribuída em 18/01/2018 e o QGC publicado em 28/02/2018, portanto, anterior a publicação do QGC;

Diante ao exposto acima

Considerando a manifestação do administrador da MF índex 000024;

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33509
Carimbado Eletronicamente

Considerando que à presente foi distribuída em 18/01/2018 e o QGC publicado em 28/02/2018, portanto, anterior a publicação do QGC;

Considerando que **a habilitante trata-se de profissional de saúde que se encontra atualmente infectada pelo grave CORONAVIRUS - COVID19 como mostra resultado do teste laboratorial em anexo;**

Considerando ao quadro de saúde que a habilitante apresenta **infectada pelo gravíssimo CORONAVIRUS - COVID19**, está sendo submetida ao isolamento social total em quarentena domiciliar, tratamento intensivo e observação, impedida de exercer as atividades civis básicas e laborais, acarretando grave prejuízo ao próprio sustento e de sua família e ainda sofrendo de abalos psicológicos devido ao iminente risco de perder a vida;

Requer a V. Ex.a

O julgamento antecipado da presente **PROCEDENTE** e determine em **CARÁTER DE EXCEPCIONAL URGÊNCIA A LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS DA HABILITANTE** no valor correto dos créditos trabalhista da habilitante credora que é de R$ 45.643,12 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos), com os acréscimos legais a fim de evitar dano de difícil reparação a habilitante.

Protesta pela expedição do Mandado de Pagamento em favor do patrono da habilitante, bem como o pagamento do MPG via TED;

Dados Bancários: **Banco do Brasil, agência 1508-3, C/C 30967-2, Titular JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO, CPF 668.280.157-20;**

N. termos,
P. deferimento

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020.

JOAQUIM RODOVALHO
OAB/RJ-63807

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33510
Carimbado Eletronicamente

Claro BRA 09:50 98%

Cancelar **Opções** Imprimir

Impressora Selecionar >

1 Cópia

HOSPITAL Vitória
Assistência. Tecnologia. Serviços Médicos.

Paciente: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Idade/Sexo: 47a (04/04/1973)/FEMININO
Prontuário: 2823834
Origem: HVIT PS ESPECIALIDADES
Solicitante: –
Pedido: 106715240
Prescrição: 0001150235

PCR PARA DETECÇÃO DE CORONAVIRUS COVID19	Valor de Referência
Resultado COVID19: Detectado	Não detectado

Método: PCR em Tempo Real.
Sensibilidade: 5 cópias/reação.
Referência: Corman Victor M et al. Detection of 2019 novel coronavirus (2019-nCoV) by real-time RT-PCR. Euro Surveill. 2020;25(3):pii=2000045. https://doi.org/10.2807/1560-7917.ES.2020.25.3.2000045
OBS: Teste desenvolvido e validado no laboratório da técnicas especiais do Hospital Israelita Albert Einstein.

OBS2: Frente a um resultado POSITIVO, consulte seu médico ou um serviço de saúde para orientações.

Material: Outros Materiais
Número do anvisa: 10380013156
Exame realizado em laboratório de referência Hospital Israelita Albert Einstein

Laboratório Clínico - Hospital Vitória
Avenida Jorge Curi, 550
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3263-2000

Dr. Max Leventhal
Diretor Técnico CRM 52-40340-5

Laboratório Clínico - Hospital Vitória
hvitoria.com.br

Página 1

TJRJ CAP EMP07 202002443990 15/04/20 11:08:00140337 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33511
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz	
Atualizado em	**07/10/2020**
Juiz	**Fabelisa Gomes Leal**
Data da Conclusão	**07/10/2020**
Data da Devolução	**07/10/2020**
Data do Despacho	**07/10/2020**
Tipo do Despacho	**Proferido despacho de mero expediente**
Publicado no DO	**Não**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33512
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fabelisa Gomes Leal

Em 07/10/2020

Despacho

F. 28-33: Ao Administrador Judicial para que se manifeste sobre o acrescido.

Rio de Janeiro, 07/10/2020.

Fabelisa Gomes Leal - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fabelisa Gomes Leal

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **426M.NUIQ.6Z3Q.K6S2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33513
Carimbado Eletronicamente

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33514
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data	**25/03/2021**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33515
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

F. 28-33: Ao Administrador Judicial para que se manifeste sobre o acrescido.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33516
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

F. 28-33: Ao Administrador Judicial para que se manifeste sobre o acrescido.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33517
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/04/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

F. 28-33: Ao Administrador Judicial para que se manifeste sobre o acrescido.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2021
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33518
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 16/04/2021, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

F. 28-33: Ao Administrador Judicial para que se manifeste sobre o acrescido.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33519
Carimbado Eletronicamente

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado	
Atualizado em	**07/10/2021**
Data	**07/10/2021**
Descrição	**Certifico que não houve manifestação do Administrador Judicial até a presente data.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33520
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	**08/10/2021**
Juiz	**Diogo Barros Boechat**
Data da Conclusão	**07/10/2021**
Data da Devolução	**08/10/2021**
Data do Despacho	**08/10/2021**
Tipo do Despacho	**Proferido despacho de mero expediente**
Publicado no DO	**Não**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33521
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Diogo Barros Boechat

Em 07/10/2021

Despacho

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 08/10/2021.

Diogo Barros Boechat - Juiz Auxiliar

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Diogo Barros Boechat

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4E77.9P3R.HQMR.G563**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33522
Carimbado Eletronicamente

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data	**03/12/2021**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33523
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33524
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **MANOEL MESSIAS PEIXINHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33525
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33526
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33527
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33528
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33529
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **FREDERICO COSTA RIBEIRO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33530
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33531
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **MARCIO DE MELO LOBO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33532
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **ANTONIO DE FARIA GUIMARÃES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33533
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **ADOLPHO MARINHO AGUIRRE BARBOZA JUNIOR**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33534
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 08/12/2021, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2021
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33535
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MANOEL MESSIAS PEIXINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33536
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33537
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33538
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33539
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33540
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FREDERICO COSTA RIBEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33541
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33542
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MARCIO DE MELO LOBO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33543
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANTONIO DE FARIA GUIMARÃES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33544
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ADOLPHO MARINHO AGUIRRE BARBOZA JUNIOR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 07/01/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

Com o fito de evitar futuras alegações de nulidade, tendo em conta que após o despacho de fls. 32 os presentes autos foram virtualizados, impossibilitando a correta intimação do AJ, no que tange ao pedido deduzido às fls. 31, abra-se vista ao referido auxiliar para que se manifeste acerca do alegado às fls. 25, bem como sobre o pedido deduzido às fls. 39/40, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

I-se.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33545
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado	
Atualizado em	**30/03/2022**
Data	**30/03/2022**
Descrição	**Certifico que não houve manifestação do Administrado Judicial.**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33546
Carimbado Eletronicamente

Processo Eletrônico

Processo : **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Atos Ordinatórios

Certifico que não houve manifestação do Administrado Judicial.

Rio de Janeiro, 30/03/2022.

Anna Irene d'Amico - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/22757

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33547
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz	
Atualizado em	**24/05/2022**
Juiz	**Fernando Cesar Ferreira Viana**
Data da Conclusão	**30/03/2022**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33548
Carimbado Eletronicamente

Fls.

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Convolação de Recuperação Judicial em Falência

Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 30/03/2022

Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.
.

Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.

Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33549
Carimbado Eletronicamente

mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 19/04/2022.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

_____

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **486C.PQM1.L8BS.YZB3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33550
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**29/04/2022**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33551
Carimbado Eletronicamente

Cleverson Neves
ADVOGADOS & CONSULTORES

LICKS Associados

Costa Ribeiro Faria
Advogados Associados

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Habilitante: **GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS**

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e OUTRA, por seus Administradores Judiciais regularmente nomeados nos autos do processo principal de falência (proc. nº 0105323-98.2014.8.19.0001), vem, **exarar ciência da sentença**, fls. 79/80, que determinou a inclusão no Quadro Geral de Credores, para fazer constar o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e doze centavos) à categoria trabalhista, Classe I, em favor do Habilitante, atualizado até a data da quebra.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A e MASSA FALIDA DE GALILEO GESTORA DE RECEBÍVEIS SPE S/A

CLEVERSON DE LIMA NEVES OAB/RJ 69.085 GUSTAVO BANHO LICKS OAB/RJ 176.184 FREDERICO COSTA RIBEIRO OAB/RJ 63.733

TJRJ CAP EMP07 20220276950B 29/04/22 10:32:54139324 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33552
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data	**24/05/2022**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33553
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.
.
Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.
Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33554
Carimbado Eletronicamente

**mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.**

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33555
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **MANOEL MESSIAS PEIXINHO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.
.
Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.
Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33556
Carimbado Eletronicamente

**mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.**

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33557
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **CLEVERSON DE LIMA NEVES**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.
.
Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.
Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33558
Carimbado Eletronicamente

mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos), na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33559
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.
.
Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.
Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33560
Carimbado Eletronicamente

mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos), na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33561
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **FREDERICO COSTA RIBEIRO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.
.
Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.
Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33562
Carimbado Eletronicamente

mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos), na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33563
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data	**24/05/2022**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33564
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 7ª Vara Empresarial

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2022.

Nº do Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Partes: Habilitante: GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS
Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA
Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS
Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Requerente: GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A

Destinatário: **CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por GISELE STUART IANTORNO DE JESUS em face da MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRADORA DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A, visando à inclusão de crédito trabalhista passado em seu favor junto a 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, conforme certidão judicial de crédito juntada aos autos, a ser inserido no Quadro Geral de Credores na classe I - Trabalhista.
.
Manifestação do Administrador Judicial, requerendo a extinção do feito alegando que o mesmo encontra-se listado no Quadro Geral de Credores -QGC, com anuência do M.P.
Manifestação do Habilitante, não concordando com as manifestações expostas, alegando que o valor constante do QGC, não seria o mesmo constante da certidão de crédito.

É O BREVE RELATÓRIO.
DECIDO.

O Crédito do habilitante está comprovado pela certidão e demais documentos juntados aos autos pertinentes ao processo laboral que originou o referido crédito.

Regularmente observadas as formalidades processuais, o Administrador Judicial e o Ministério Público opinaram pela extinção do presente feito, alegando já constar o referido crédito no Quadro Geral de Credores - QGC.

Quanto as alegações expostas pelo Habilitante, assite razão, pois o valor constante no Quadro Geral de Credores diverge do valor que consta da certidão de crédito, estando o mesmo devidamente atualizado na forma do art. 9º, inc. II, da Lei 11.101/2005

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33565
Carimbado Eletronicamente

**mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.**

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33566
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO foi regularmente intimado(a) pelo portal em 25/05/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a sentença abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 24/05/2022 e foi publicado em 27/05/2022 na(s) folha(s) 108/173 da edição: Ano 14 - n° 173 do DJE.

Proc. 0009834-92.2018.8.19.0001 - GISELLE STUART IANTORNO DE JESUS (Adv(s). Dr(a). JOAQUIM RODOVALHO KNUTH MACHADO (OAB/RJ-063807), Dr(a). MANOEL MESSIAS PEIXINHO (OAB/RJ-074759), Dr(a). PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA (OAB/RJ-077237), Dr(a). ALEX KLYEMANN BEZERRA PORTO DE FARIAS (OAB/RJ-061937), Administrador Judicial: CLEVERSON NEVES ADVOGADOS & CONSULTORIA, Dr(a). CLEVERSON DE LIMA NEVES (OAB/RJ-069085), Administrador Judicial: LICKS ASSOCIADOS, Dr(a). GUSTAVO BANHO LICKS (OAB/RJ-176184), Administrador Judicial: COSTA RIBEIRO FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Dr(a). FREDERICO COSTA RIBEIRO (OAB/RJ-063733), Dr(a). CRISTIANE CARDOSO LOPES MANCANO (OAB/RJ-059293), Dr(a). MARCIO DE MELO LOBO (OAB/RJ-084757), Dr(a). ANTONIO DE FARIA GUIMARÃES (OAB/RJ-179966), Dr(a). ADOLPHO MARINHO AGUIRRE BARBOZA JUNIOR (OAB/RJ-201905) X GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A (Adv(s). Dr(a). ROSILENE SCALCO (OAB/RJ-123455)Sentença: PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos), na categoria trabalhista - Classe I. Sem custas e honorários. Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33568
Carimbado Eletronicamente

Fase: Juntada	
Atualizado em	**02/06/2022**
Data da Juntada	**27/05/2022**
Tipo de Documento	**Ciente**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33569
Carimbado Eletronicamente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COTA ELETRÔNICA

Dados do Solicitante

Tipo de Cota: Ciente
Orgão Remetente: CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS
Promotor de Justiça: LEONARDO ARAUJO MARQUES
Data/Hora de remessa: 27/05/2022 02:41:55
Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001

Dados do Complementares

Informações Adicionais

M.M. Dr. Juiz, ciente da sentença de fls. 79/80.

TJRJ CAP EMP07 202200130519459725 27/05/22 14:41:5711071 PROTELET

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33570
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 1 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 27/05/2022, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33571
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão MANOEL MESSIAS PEIXINHO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/06/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33572
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CLEVERSON DE LIMA NEVES foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/06/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33573
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/06/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33574
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0009834-92.2018.8.19.0001
Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão FREDERICO COSTA RIBEIRO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 06/06/2022, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores fazendo constar do nome do habilitante, o valor de R$45.643,12 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reias e doze centavos),
na categoria trabalhista - Classe I.

Sem custas e honorários.

Ciência ao Administrador Judicial, e proceda a retificação do Quadro Geral de Credores e ao M.P.

Transitada em julgado, dê-se baixa e arquive-se

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2022
Cartório da 7ª Vara Empresarial

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33575
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Trânsito em Julgado

Data da inclusão do andamento	**22/07/2022**
Data do trânsito em julgado	**22/07/2022**

Texto:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33576
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0009834-92.2018.8.19.0001**

Fase: Arquivamento	
Data do Arquivamento	**22/07/2022**
Tipo de Arquivamento	**Definitivo**
Local de Arquivamento	**Cartório da 7ª Vara Empresarial**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33577
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**27/01/2025**
Tipo de Documento	**Parecer**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33578
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n.º: 0105323-98.2014.8.19.0001

Massa Falida de Galileo Administração de Recursos Educacionais S.A.

Administrador Judicial: Cleverson Neves Advogados e Consultores e Outro.

A decisão de fls. 32.194/32.198 cuidou de apreciar os pedidos de providências formulados pela administração judicial conjunta à fl. 31.600 para o início do processo de rateio aos credores, nos termos do art. 84 e do art. 83 da Lei 11.101/05.

Dentre as providências requeridas, a administração judicial conjunta solicitou (i) a reserva de R$ 1.321.130,24, referente a 40% da remuneração dos Administradores Judiciais na Falência; (ii) expedição de mandado de pagamento, no valor de R$ 1.981.695,37, referente à 60% da remuneração dos Administradores Judiciais na Falência; (iii) expedição de mandado de pagamento, no valor de R$ 5.048.855,28, referente à remuneração dos Administradores Judiciais na Recuperação Judicial.

Nas considerações deste MM. Juízo sobre os pedidos supramencionados, existiu uma indicação de que "os valores decorrentes da remuneração da Administração Judicial Conjunta referente à Recuperação Judicial (R$ 5.048.855,28) e ao processo falimentar (R$ 3.302.825,61) são incontroversos por força dos Acórdãos decorrente dos recursos de Agravo de Instrumento (n.º 0030289.86.2015.8.19.0000 e n.º 0035492-19.2021.8.19.0000)".

Contudo, diante da nomeação conjunta dos três administradores judicial Frederico Costa Ribeiro, Cleverson de Lima Neves e Gustavo Banho Licks, não tinha sido esclarecido nos pedidos de pagamento e reserva formulados os limites de atuação e recebimento de cada administrador judicial. Por esta razão, foi determinado pela prudente consideração deste MM. Juízo juízo a reserva dos valores solicitados até que

TJRJ CAP EMP07 202500106228664019 27/01/25 18:36:4911841 PROTELET

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33579
Carimbado Eletronicamente

fosse esclarecido pela administração judicial conjunta os limites de atuação de Frederico Costa Ribeiro e se algum valor foi levantado pelo antigo Administrador Judicial.

Diante do requerido, a administração judicial conjunta apresentou manifestação à fl. 32.612, esclarecendo que "nenhum dos profissionais que atuou neste feito recebeu qualquer quantia relativa aos honorários arbitrados nos autos" e que "a parcela dos serviços a ser executada pelo Dr. Frederico Costa Ribeiro foi substancialmente menor, impactando, portanto, na remuneração a ser percebida por cada um".

Neste sentido, apresentaram a declaração firmada pelo escritório COSTA RIBEIRO, FARIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado pelo seu sócio FREDERICO COSTA RIBEIRO, na qual foi declarada e reconhecida por estes como justa remuneração o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), observando os trabalhos desempenhados no processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001 e seus incidentes e desdobramentos processuais, concedendo ainda ampla, geral e irrevogável quitação a partir do recebimento do valor reconhecido.

Contudo, existe um outro obstáculo para que sejam expedidos os mandados de pagamento para a remuneração dos administradores judiciais, nos termos pretendido por eles. Explica-se: é que os julgamentos dos agravos de instrumento nº 0030289.86.2015.8.19.0000 e 0035492-19.2021.8.19.0000 não esgotaram todas as questões relativas ao valor do pagamento a ser formulado aos administradores judiciais, na medida em que um parâmetro essencial deve ser levado em consideração pela prudente consideração desse MM. Juízo.

Trata-se do parâmetro fixado pela Lei n. 11.101/2005, nos seguintes termos:

> **Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33580
Carimbado Eletronicamente

§ 1º <u>Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.</u>

Ora, a legislação é clara e cristalina no sentido de que, em nenhuma hipótese, o total da remuneração paga ao administrador judicial será superior ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.

A análise atenta dos julgamentos dos agravos de instrumento nº 0030289.86.2015.8.19.0000 e 0035492-19.2021.8.19.0000 revela que esse parâmetro legal objetivo não foi afastado, sendo certo que a última decisão proferida a esse respeito pela Colenda 3ª Câmara Cível do Egrégio TJRJ, sob a relatoria da Exma. Dra. Desembargadora-Relatora Renata Cotta, em 21/10/2021, registrou expressamente que existia uma "ausência de definição quanto ao ativo disponível", considerando adequada uma remuneração escalonada com base no valor integral do ativo disponível. Merece registro que não foram providos os embargos de declaração e nem foram recebidos os Recursos Especiais Cíveis dos três administradores judiciais. Nesse sentido, não existe dúvida de que devem ser respeitados os tetos remuneratórios fixados no presente julgamento de Agravo de Instrumento para fins de remuneração dos três administradores judiciais, não sendo possível pretender sua remuneração com patamares superiores aos fixados nesse julgamento.

Ora, no presente momento, já existe uma definição quanto ao ativo disponível um valor concreto que pode ser estabelecido como um parâmetro, na medida em que existe um montante de R$ 51.972.832,49 (cinquenta e um milhões, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), disponível para que sejam feitos os rateios aos credores.

Considerando-se esse montante de ativo disponível e o limite de 5% do valor do ativo disponível imposto pela Colenda 3ª Câmara Cível do Egrégio TJRJ, o valor máximo da remuneração a ser paga aos três administradores judiciais é de R$ 2.598.641,62 (dois

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33581
Carimbado Eletronicamente

milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Além disso, tampouco se justifica a pretensão dos administradores judiciais de receberem sua remuneração em dobro, tanto por um percentual do valor devido aos credores da recuperação judicial, quanto pelo valor da venda dos bens à falência. A redação do Artigo 24, § 1º, da Lei n. 11.101/2005 também é bastante clara, já que se vale de uma conjunção alternativa "ou" ao invés da conjunção aditiva "e" na definição da fixação dos limites de remuneração dos administradores judiciais. Além da clareza do método gramatical ou literal de interpretação, não faria sentido em termos teleológicos dobrar os pagamentos dos administradores judiciais, na medida em que se trata dos mesmos ativos que vinham sendo administrados na recuperação judicial que foi transformada em uma falência. Ora, considerar os mesmos ativos duas vezes para dobrar a remuneração dos administradores judiciais somente porque uma recuperação judicial se tornou uma falência viola a lógica da lei, o espírito do processo falimentar e causaria prejuízo para a massa de credores e enriquecimento sem causa para os administradores judiciais.

Nesse sentido, considerando-se o despacho de fls. 33.356 desse MM. Juízo, em que determinava uma manifestação expressa do Ministério Público a fim de evitar uma arguição futura de eventual nulidade com relação ao item H de fls. 32.198, o Ministério Público se manifesta contrariamente às reservas dos valores de R$ 1.981.695,37 e de R$ 5.048.855,28 para fins de remuneração aos administradores judiciais e contrariamente à expedição de mandados de pagamentos com esses valores para os administradores judiciais, na medida em que este valor total de R$ 7.030.550,65 é bem superior ao valor fixado como limite com base na legislação e no percentual sobre o ativo disponível, que é de R$ 2.598.641,62.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

Pedro Rubim Borges Fortes

Promotor de Justiça

Mat. 2296

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33582
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**27/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33583
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DA MM 07ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO 0105323-98.2014.8.19.0001

ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA, nos autos do processo em epígrafe, vem por seus advogados, respeitosamente, perante V. Exa. requerer a **HABILITAÇÃO DO SEU CRÉDITO TRABALHISTA**, tendo em vista a Certidão de Crédito e demais documentos, abaixo arrolados, para que possa receber seu crédito:

1) Procuração;
2) Documento de identidade do Credor;
3) Sentença;
4) Sentença dos Embargos de Declaração;
5) Acórdão de Recurso Ordinário;
6) Cálculo de Liquidação;
7) Homologação dos Cálculos
8) Certidão de Crédito;

Requer seja deferida a gratuidade de justiça, tendo em vista a presente habilitação referir-se a crédito trabalhista e que o benefício foi concedido naquela especializada.

Nestes Termos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

Mauro Cesar Nascimento V. de C.
ADVOGADO – OAB/RJ

RUA SENADOR DANTAS, N.º 117/SALA. 1425 - CENTRO - RIO DE JANEIRO – RJ CEP 20.031-201
TELS.: +55 21 2220.2240 / 2262.7220

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33584
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA,** brasileiro, solteiro, residente na Rua Butiá, 12 Fundos, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP 23080-040, nascido em 10.08.1985, filho de Joana Castro de Araujo e Gilberto Leal de Paula. portador da CTPS nº.4085660, série 001-0RJ carteira de identidade nº.22.283.540-7 expedida pelo DETRAN/RJ em 02.06.2010, CPF nº.116.083.277-36 e PIS nº 128.93393.58-8.

OUTORGADOS: **Dr. Mauro Cesar Vasquez de Carvalho**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 31.247, no CPF sob o nº 026.971.817-68; **Dra. Beatriz Scalzer Saroldi**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ, sob o nº 79.833 e **Dr. Mauro Cesar Nascimento Vasquez de Carvalho,** brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº.130.622 todos com escritório profissional na Rua Senador Dantas, 117, Sala 1425, RJ, CEP 20031.911, telefones 2220-2240 e 2262-7220, nesta cidade.

OBJETO: O Outorgante nomeia e constitui os Outorgados seus bastantes procuradores, com pleno poderes e os compreendidos nas cláusulas AD ET EXTRA JUDICIA para o Foro em geral, para representá-lo perante a qualquer juízo, Instância, Tribunal, Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal ou Autarquia, podendo propor e variar de ação, receber citação, inicial, notificações, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, acordar, discordar, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, receber quaisquer importância e passar recibos, receber e dar quitação geral e parcial dentro ou fora de Juízo, firmar compromissos, agravar, embargar quaisquer decisões, sentenças ou acórdão, recorrer, apelar, remir, adjudicar bens, ratificar compromissos, requerer falência, bem como levantar por Alvarás Judiciais, ou não, todas e quaisquer importâncias depositadas, inclusive as referentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço perante todos os bancos do país, incluindo Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, podendo endossar e receber cheques, bem como praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro 2014.

Roberto Carlos Araujo de Paula.

ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NASCIMENTO VASQUEZ DE CARVALHO - 21/08/2014 21:41:51 - 433530c
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14082121415147500000011354206

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33585
Carimbado Eletronicamente

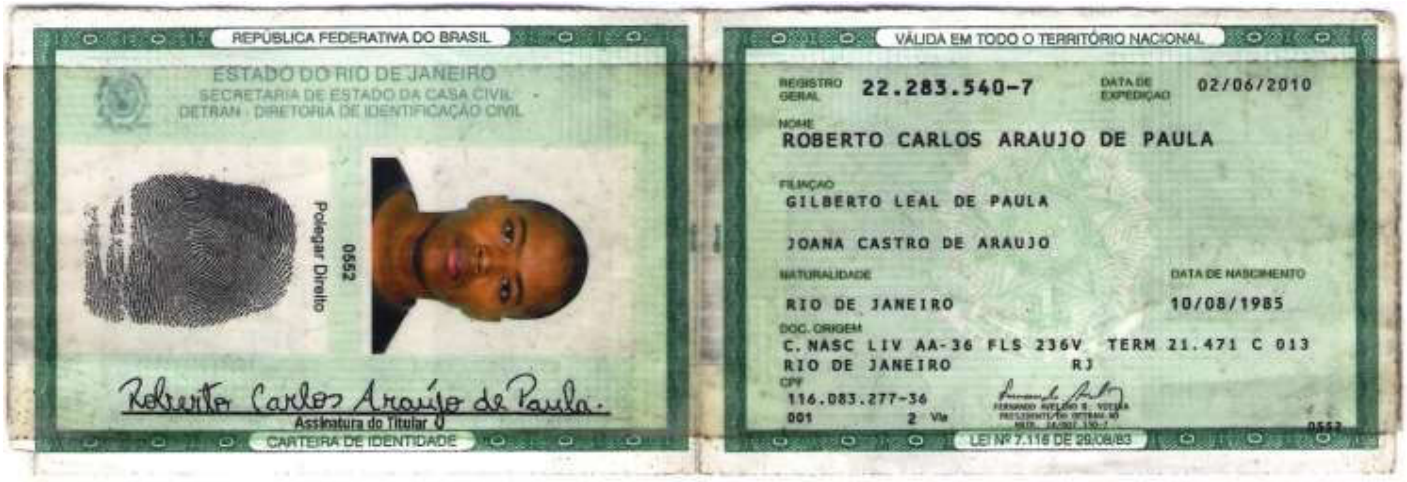

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NASCIMENTO VASQUEZ DE CARVALHO - 21/08/2014 21:41:52 - 030e6d7
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14082121415214800000011354229

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33586
Carimbado Eletronicamente

PROCESSO: 0011124-24.2014.5.01.0070
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA
RECLAMADO: ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA e outros (2)

SENTENÇA PJe-JT

ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA ajuizou ação trabalhista em face de **ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.** para postular a declaração da existência da relação jurídica de emprego com a primeira ré durante o perído de 02.04.2013 a 09.12.2013; rescisão do contrato de emprego, pela via indireta, com a anotação da data de saída na CTPS, para constar 09.12.2013; pagamento da diferença decorrente da inobservância do piso, salarial no valor de R$ 62,59, bem como, diferenças daí decorrentes sobre adicional noturno, bonificação de 10% e de repouso semanal remunerado; pagamento de uma hora extra diária, decorrente do intervalo intrajornada não concedido; pagamento das verbas decorrentes da extinção contratual (salários retidos de outubro de 2013, novembro de 2013 e dos nove dias trabalhados em dezembro de 2013, aviso prévio, gratificação natalina proporcional 9/12 de 2013, férias proporcionais 9/12, abono de 1/3 sobre férias, indenização compensatória de 40% sobre o FGTS; entrega das guias do FGTS e do Seguro Desemprego; indenização por dano moral.

O autor foi admitido aos serviços da primeira ré em 02.04.2013, para prestar serviços como vigia para a segunda ré, no Campus Gonçalves Dias. Alegou que em 01.06.2013 seu contrato de emprego foi transferido para a terceira ré, nos termos do que ficou anotado às folhas 40 da CTPS. Alegou que trabalhou da segunda-feira a sexta-feira, das 14h20 às 22h40, sem que lhe fosse concedido o intervalo de uma hora para alimentação e repouso. Alegou que o "Grupo Galileo" é o mantenedor da Gama Filho e que por dificuldades financeiras, foi obrigado a paralisar as suas atividades, de modo que houve interrupção de pagamento de salários e falta de definição quanto à continuidade ou não do contrato.

Petição inicial regularmente instruída, com procuração e documentos.

Conciliação recusada.

A primeira ré e a terceira ré, citadas regularmente, não responderam à ação.

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: DALVA MACEDO - 08/11/2016 08:24:06 - 89d781a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110310390518200000043999479

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33587
Carimbado Eletronicamente

A segunda ré, Sociedade Universitário Gama Filho, respondeu à ação e afirmou que não existe identidade de administração com a primeira ré e ainda, que não exerce mais qualquer atividade. Alegou que ocorreu a sucessão trabalhista e evidente novação no contrato de trabalho. Alegou que a ASSESPA era co-gestora da GALILEO, formando, com ela, um grupo econômico. Alegou que a Galileo incorreu em fraude ao usar o timbre da Sociedade Universitário Gama Filho.

O autor requereu que as primeira e terceira rés, injustificadamente ausentes, fossem consideradas revéis e confessas quanto à matéria de fato.

O autor requereu fosse adiada a audiência para a oitiva da testemunha que não compareceu. Indeferido o seu requerimento, conforme ata de audiência.

O advogado do autor afirma que o último dia trabalhado por seu cliente foi 09/12/2013.

As partes declaram que não existem outras provas a produzir, razão pela qual foi encerrada a instrução.

Razões finais remissivas.

Conciliação impossível.

RELATEI.

PASSO A DECIDIR.

I - Preliminar

1. Da inépcia

Rejeito a preliminar, uma vez que a petição inicial traz uma breve narrativa dos fatos, viabilizando tanto o exercício da ampla defesa quanto o julgamento.

A petição inicial, em se tratando do processo trabalhista, segue o princípio da simplicidade, nada mais.

Assinado eletronicamente por: DALVA MACEDO - 08/11/2016 08:24:06 - 89d781a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110310390518200000043999479

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33588
Carimbado Eletronicamente

2. Da carência de ação

A segunda ré arguiu a sua ilegitimidade figurar no pólo passivo da presente ação.

Não tem razão.

À situação jurídica descrita na inicial, corresponde a situação legitimante descrita na lei processual (autor-réus), o que quer dizer, em outras palavras, que verificar se existe prestação de serviços de parte do autor, para a segunda ré, é questão de mérito.

Rejeito.

II - Mérito

1. Da formação do vínculo de emprego com a primeira ré e extinção do contrato pela via indireta

A ausência injustificada da primeira ré em audiência, tendo havido a regular citação, implica revelia e a confissão ficta quanto à matéria de fato. Desse modo, presumo verdadeiros os fatos afirmados contra a ré, na petição inicial.

Assim, acolho o pedido de declaração da existência da relação jurídica de emprego com a primeira ré durante o período de 02.04.2013 a 09.12.2013, esta última data, correspondente à da rescisão, pela via indireta, matéria de fato também abrangida pela confissão ficta.

Acolhido o pedido de rescisão indireta, acolho por consequência, o pedido de anotação da data de saída na CTPS, para constar 09.12.2013.

Acolho, sob fundamento idêntico, o pedido de pagamento das seguintes prestações: salários retidos de outubro de 2013, novembro de 2013 e dos nove dias trabalhados em dezembro de 2013, aviso prévio, gratificação natalina proporcional 9/12 de 2013, férias proporcionais 9/12, abono de 1/3 sobre férias, indenização compensatória de 40% sobre o FGTS.

Diante da rescisão indireta do contrato, acolho o pedido de entrega das guias do FGTS e do Seguro Desemprego. A primeira ré responderá pelo equivalente em espécie, no caso de inadimplemento.

2. Da não concessão do intervalo para alimentação

Após a edição da Lei nº 8.923/94, a não concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT), a teor da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SDI-1 do TST.

Com apoio na confissão ficta da primeira ré, empregadora, acolho o pedido de pagamento de uma hora extra diária. Tais horas extras deverão ser calculadas em observância ao adicional de 50% sobre a hora normal, OJ 394 SDI - I do TST, dias efetivamente trabalhados, evolução salarial e divisor de 220 horas.

As horas extras integram o salário do autor para efeito do pagamento de repousos semanais remunerados, aviso prévio, salário retido, férias acrescidas de 1/3, gratificações natalinas, FGTS e indenização compensatória de 40% sobre o FGTS.

Assinado eletronicamente por: DALVA MACEDO - 08/11/2016 08:24:06 - 89d781a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110310390518200000043999479

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33589
Carimbado Eletronicamente

3. Das diferenças de piso salarial

O autor postulou diferenças decorrentes da norma coletiva.

A matéria é de direito, de modo que não está sujeita aos efeitos da confissão ficta.

A norma coletiva trazida aos autos pela parte autora, no entanto, diz respeito à categoria dos vigilantes e não à categoria do autor, que era vigia, atividade auxiliar num estabelecimento escolar.

Basta que se atente para o que disposto na cláusula quarta da norma coletiva para que se observe que não diz respeito à categoria do autor.

Rejeito o pedido.

4. Da indenização por dano moral

Rejeito o pedido de indenização por dano moral.

A autora postulou indenização por dano moral, que tem como supedâneo o descumprimento de obrigação contratual. Em que pese tenha havido, de fato, o descumprimento de obrigação contratual, este não é determinante de lesão aos direitos da personalidade.

Na verdade, trata-se de dano cuja natureza é patrimonial, devendo ser destacado que se trata de matéria de direito, que não está submetida aos efeitos da confissão ficta.

5. Da responsabilidade da segunda e da terceira rés

O autor postulou no item "c" do seu pedido a **responsabilidade subsidiária da segunda e da terceira rés, para com a primeira ré**.

Acolho o pedido, com apoio na Súmula 331 do C. TST, uma vez que o autor foi empregado da primeira ré, tendo trabalhado como vigia do estabelecimento escolar da segunda ré.

Acolho o pedido de responsabilidade subsidiária da terceira ré, presumido a veracidade do fato narrado pelo autor, em razão da ficta confessio.

PELO EXPOSTO, rejeito as preliminares e no mérito, julgo **PROCEDENTE, EM PARTE,** o pedido para condenar as rés (sendo a segunda e a terceira rés, de forma subsidiária) a satisfazerem o autor quanto ao pagamento de dez dias de trabalho, indevidamente descontados; tudo a ser apurado em liquidação por cálculos, conforme parâmetros da fundamentação, aplicando-se aos acréscimos legais a legislação vigente a cada época própria.

A liquidação será praticada por cálculos, devendo ser observado, com relação à época própria, o parágrafo único do artigo 459 da CLT.

Assinado eletronicamente por: DALVA MACEDO - 08/11/2016 08:24:06 - 89d781a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110310390518200000043999479

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33590
Carimbado Eletronicamente

Em liquidação, serão praticadas as deduções previdenciárias, mês-a-mês, tanto no que tange à cota patronal, quanto à do empregado, com observância às épocas próprias e tabelas próprias, limites de contribuição e incidências sobre as verbas devidas. Deverão ser observados os artigos 43 e 44 da Lei n. 8.212/91, de acordo com a redação conferida pela Lei n. 8.620/93.

Deixo de aplicar o parágrafo 3º do artigo 832 da CLT, por inconstitucional, na medida em que não se concilia com a garantia do devido processo legal. No processo de cognição, o dever do Juiz é determinar o recolhimento dos descontos previdenciários, na forma da lei, não sendo possível decidir lide futura, a favor do INSS, que, originariamente, não é autor nem réu. A matéria diz respeito ao processo de execução.

Quanto ao imposto de renda incidente, deverá ser observado o disposto no artigo 46 da Lei n. 8.541/92, bem como, o artigo 12 da Lei n. 7.713/88, no que determinam a incidência do imposto de renda sobre o total dos rendimentos, sendo certo que o referido desconto tem como fato gerador a existência de sentença condenatória e a disponibilidade dos valores dela decorrentes para o empregado. E, considerando que a determinação legal é a de que o imposto seja retido "na fonte", resta inquestionável o fato de que a sua incidência se dará sobre a totalidade dos valores recebidos. Deve ser destacado que não existe nenhuma lei no sentido de que o recolhimento deva ser feito mês-a-mês, o que implica afirmar que a determinação nesse sentido implica ilegal alteração do fato gerador da obrigação.

Deverá ser aplicado, em liquidação, o que disposto na OJ 400 do TST.

Custas de R$ 100,00, pelas rés, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado conforme artigo 789-A da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES.

E, para constar, eu , Vinícius Barcelos Moreira, Secretário de Audiência, lavrei a presente Ata que vai assinada na forma da Lei.

RIO DE JANEIRO ,3 de Novembro de 2016

DALVA MACEDO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: DALVA MACEDO - 08/11/2016 08:24:06 - 89d781a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16110310390518200000043999479

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33591
Carimbado Eletronicamente

PROCESSO: 0011124-24.2014.5.01.0070
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA
RECLAMADO: ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA e outros (2)

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc

O reclamante, **ROBERTO CARLOS ARAÚJO DE PAULA**, interpôs embargos de declaração de ID 6878f6c, ao argumento de que a sentença (ID 89d781a) restaria omissa quanto aos pedidos de alínea "H" - ausência de depósitos fundiários e multa e "J" - Seguro Desemprego, constantes do rol de pedidos da inicial.

É o relatório. Passo a decidir.

Conheço dos Embargos de Declaração por estarem presentes os requisitos da lei. No mérito o embargante não tem razão.

Conforme se verifica do item I, parágrafos quarto e quinto da fundamentação da sentença (DO Mérito), ambos os pedidos das alíneas "h" e "j" da inicial foram apreciados.

Não havendo contradição, omissão ou obscuridade, não há, pois, vício a ser sanado, revelando-se imprestável a utilização dos Embargos de Declaração com a presente medida, por ausência dos requisitos legais, conforme disposição expressa dos artigos 535, do CPC, c/c 897-A, da CLT.

PELO EXPOSTO, conheço dos Embargos de Declaração interpostos pelo autor para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundamentação supra.

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: DALVA MACEDO - 09/05/2017 08:23:41 - 586b2d7
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112815464465000000045311158

Intimem-se as partes.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33592
Carimbado Eletronicamente

RIO DE JANEIRO , 7 de Abril de 2017

DALVA MACEDO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: DALVA MACEDO - 09/05/2017 08:23:41 - 586b2d7
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112815464465000000045311158

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33593
Carimbado Eletronicamente

PROCESSO nº 0011124-24.2014.5.01.0070 (RO)

RECORRENTE: ROBERTO CARLOS ARAÚJO DE PAULA

RECORRIDOS: ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO

RELATOR: DES. MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO. DANO MORAL. OCORRÊNCIA.

Os elementos da responsabilidade civil (da obrigação de indenizar), da qual o dano moral é mera espécie, são: a) a prática de um ato ilícito; b) o dano causado por este ato ilícito e c) o nexo de causa e efeito entre o ato e o dano. Não havendo prova de que a empresa tenha cometido ato ilícito em ofensa à dignidade daquele que lhe presta serviços, é devida indenização por danos morais.

I - R E L A T Ó R I O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Ordinário nº **T RT-RO-0011124-24.2014.5.01.0070**, em que são partes: **ROBERTO CARLOS ARAÚJO DE PAULA**, como recorrente e **ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**, **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO** e **MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A.**, como recorridos.

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33594
Carimbado Eletronicamente

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo autor, em face da sentença de id. 89d781a, da MM. 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, proferida pela juíza **Dalva Macedo**, que julgou **procedentes em parte** os pedidos. Os embargos de declaração foram julgados **improcedentes** (id. 586b2d7).

ROBERTO CARLOS ARAÚJO DE PAULA interpõe recurso ordinário no id. 1291137. Sustenta que comprovou que a Universidade Gama Filho fechou as suas portas em razão de problemas financeiros enfrentados, não só por ela, como também pela terceira ré; que, mesmo sem receber salários de outubro e novembro de 2013, permaneceu laborando até o dia 09/12/2013, data em que a ré determinou que a primeira ré determinou que aguardasse em casa por uma solução; que, embora a sentença tenha reconhecido a rescisão indireta, a ausência de recolhimento do FGTS, bem como a ausência de percepção do seguro desemprego, rejeitou o pedido de indenização por dano moral; que, diante dos prejuízos sofridos pelo autor, deve ser deferida a mencionada indenização. Assevera que a sentença se equivocou ao determinar a incidência de imposto de renda sobre o valor total da condenação, e não mês a mês; que devem ser observadas as instruções normativas 1.127 e 1.145 da Secretaria da Receita Federal.

MASSA FALIDA DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. apresentou contrarrazões no id. baac3ee, requerendo o desprovimento do recurso do reclamante.

ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA e **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO** não apresentaram contrarrazões.

Os autos não foram remetidos à Douta Procuradoria do Trabalho por não ser hipótese de intervenção legal (Lei Complementar nº 75/1993) e/ou das situações arroladas no Ofício PRT/1ª Região nº 214/13-GAB, de 11/03/2013, ressalvado o direito de futura manifestação, caso entenda necessário.

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33595
Carimbado Eletronicamente

II - F U N D A M E N T A Ç Ã O

DO CONHECIMENTO

O Recurso Ordinário é tempestivo a parte foi intimada para ciência da decisão dos embargos de declaração, pelo DEJT, em 18/05/2017 (Id. 91123d9), o recorrente interpôs seu apelo em 18/05/2017 (Id. 1291137) - subscrito por advogado regularmente constituído (procuração Id. 433530c). Autor dispensado de custas judiciais. **Conheço, pois, do recurso interposto.**

DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Na inicial, o autor disse que a Universidade Gama Filho fechou as suas portas em razão de problemas financeiros enfrentados, não só por ela, como também pela terceira ré; que, mesmo sem receber salários de outubro e novembro de 2013, permaneceu laborando até o dia 09/12 /2013, data em que a ré determinou que a primeira ré determinou que aguardasse em casa por uma solução; que seu FGTS não foi corretamente recolhido; que não recebeu o seguro desemprego.

O MM. juízo de primeiro grau julgou **improcedente** o pedido de indenização por danos morais, assim consignando:

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33596
Carimbado Eletronicamente

Rejeito o pedido de indenização por dano moral.

A autora postulou indenização por dano moral, que tem como supedâneo o descumprimento de obrigação contratual. Em que pese tenha havido, de fato, o descumprimento de obrigação contratual, este não é determinante de lesão aos direitos da personalidade.

Na verdade, trata-se de dano cuja natureza é patrimonial, devendo ser destacado que se trata de matéria de direito, que não está submetida aos efeitos da confissão ficta.

Inconformado, o autor recorre sustentando que comprovou que a Universidade Gama Filho fechou as suas portas em razão de problemas financeiros enfrentados, não só por ela, como também pela terceira ré; que, mesmo sem receber salários de outubro e novembro de 2013, permaneceu laborando até o dia 09/12/2013, data em que a ré determinou que a primeira ré determinou que aguardasse em casa por uma solução; que, embora a sentença tenha reconhecido a rescisão indireta, a ausência de recolhimento do FGTS, bem como a ausência de percepção do seguro desemprego, rejeitou o pedido de indenização por dano moral; que, diante dos prejuízos sofridos pelo autor, deve ser deferida a mencionada indenização.

É cediço afirmar que a ordem jurídica tutela não apenas bens materiais ou aqueles patrimoniais, mas também aqueles bens de índole moral, bens que, às vezes, são psíquicos, sentimentais, relacionados à esfera íntima, à privacidade da pessoa, como a honra.

Constituição Federal:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

...

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Em matéria de dano moral, já está razoavelmente sedimentado na doutrina e na jurisprudência que o dano moral, em si, desnecessita de ser provado, posto que não é possível provar

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

o sentimento íntimo de qualquer pessoa. Assim, exige-se meramente a prova da existência do fato que gerou a dor, o sofrimento. Todavia, esse fato, além de ser provado, necessita ser potencialmente ensejador da dor moral, segundo os sentimentos do homem médio ou, em outras palavras, como não é possível provar que o fato provocou efetivamente dor íntima no ofendido, a sensação de dor narrada pela vítima deve ser capaz de ser sentida pelo homem comum se submetido ao mesmo fato ocorrido.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33597
Carimbado Eletronicamente

A dor íntima gerada pelo fato e capaz de gerar o dano moral há de ser extrema, causadora de um desconforto excessivo. Nesse sentido, pequenos dissabores relativos ao dia a dia não são aptos a gerar esse tipo de dor íntima que resulta em inescapável sentimento de humilhação.

Assim, para gerar o direito à indenização, o fato há de ser grave o suficiente para provocar transtornos mentais e abalo à moral e integridade da pessoa, causando-lhe sofrimento e angústia. O dano moral indenizável é somente aquele que, para além de alcançar somente os aspectos mais íntimos da personalidade humana, também impõe uma depreciação na imagem, ou na honra, da pessoa perante a sociedade.

Nas palavras de Antônio Jeová Santos "o mero incômodo, o enfado e desconforto de algumas circunstâncias que o homem médio tem de suportar em razão do cotidiano não servem para a concessão de indenizações, ainda que o ofendido seja alguém em que a suscetibilidade aflore com facilidade" (*apud* Rui Stoco in Tratado de Responsabilidade Civil, 5ª ed. revista, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2001, p.1381).

Em resumo, para configuração do dano moral, não basta o mero sentimento pessoal de desapontamento, dissabor ou aborrecimento. O dever de indenizar decorre da constatação de que o fato é capaz de causar esses mesmos sentimentos - sofrimento, vexame ou humilhação, máculas na honra, na dignidade, na reputação, na personalidade ou no conceito pessoal ou social do indivíduo - a qualquer indivíduo médio que a ele for submetido.

No caso dos autos, é incontroverso que a reclamante **não recebeu os salários de outubro, novembro e o saldo de salário de dezembro de 2013**.

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33598
Carimbado Eletronicamente

Entretanto, o dano moral não decorre de mero inadimplemento contratual praticado pelo empregador, a não ser que se alegue e comprove, de forma inequívoca, o nexo de causalidade entre tal inadimplemento e a superveniência de severos transtornos de ordem pessoal dele advindos. Assim, a simples imputação de inadimplemento contratual, não resulta, automaticamente, na ofensa moral, no abalo psicológico capaz de ensejar a indenização por dano moral.

Para tanto, torna-se forçoso se faz a comprovação de que, em virtude dessa ação ou omissão patronal, o empregado viu-se exposto a situações vexatórias ou constrangedoras que lhe infligiram intensa dor psíquica. Basta um fato isolado, dependendo de sua gravidade, para que tal dor íntima seja provocada. Cabe ao empregado, portanto, credor de algum dever jurídico, alegar e demonstrar que o inadimplemento contratual ou a inobservância da lei causou-lhe abalo moral.

Repito. As rés não comprovaram o adimplemento dos salários de outubro, novembro e dezembro de 2013. Penso que **a retenção dolosa de dois meses de salários atinge o equilíbrio emocional do empregado, trazendo-lhe insegurança e ferindo sua dignidade**.

Aqui, é importante frisar que o pagamento de salário consiste na principal obrigação do empregador. E a necessidade de pagamento em uma data previsível é dever legal (CLT, art. 459). Tudo isso em decorrência da dinâmica da vida em sociedade, em que sucessivas obrigações contratuais são assumidas com a expectativa de recebimento de valores em uma data certa.

A falta de pagamento de salários por três meses não constitui apenas uma infração legal, um superável desconforto ou chateação para as pessoas mais sensíveis, visto que se trata de inadimplência de verba alimentar necessária à subsistência da reclamante. E, segundo o sentimento do homem médio, é presumível o abalo moral, passível de reparação, causado pelo risco da inadimplência, sensação de desamparo, etc. Contrariamente ao argumento da segunda ré, no sentido de que já foram deferidas as verbas previstas na legislação trabalhista, não basta no caso de retenção salarial o simples deferimento do valor devido a título de salário.

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33599
Carimbado Eletronicamente

O abalo moral, aqui, repita-se, é presumido e essa presunção resulta do fato de a lesão ser potencialmente ensejadora de ofensa à honra subjetiva segundo o sentimento do homem médio.

Nesse sentido, inclusive, pronunciou-se o Colendo TST, conforme acórdão abaixo transcrito:

> **Ação indenizatória. Dano moral. Mora salarial. Atraso reiterado no pagamento dos salários. Omissão que se reconhece como causadora de violação aos direitos da personalidade do empregado, em face da natureza alimentar dos salários. Hipótese em que se admite a reparação de descumprimento contratual por dano moral.**
>
> **O dano resultante do inadimplemento reiterado no pagamento dos salários na data contratual ou no dia legalmente estabelecido para o seu vencimento, ou o dano decorrente da própria mora salarial continuada, são danos morais indenizáveis**, já que resultam, esses danos, de ato ilícito do empregador e que podem inegavelmente produzir dor e/ou sofrimento íntimo na pessoa do trabalhador lesado. Tem-se que presentes, portanto, nesta hipótese, os pressupostos legais do dever de indenizar, a teor dos arts. 186 e 927 do Código Civil, a saber: o ato ilícito do empregador - mora contumaz no pagamento dos salários -, o nexo de causalidade e o dano - sofrimento e angústia do empregado, que, notoriamente, em razão do atraso salarial, passa a ter comprometido o seu orçamento familiar. Recurso ordinário da reclamante provido para julgar procedente o pedido de pagamento de indenização por danos morais, fixada no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em conformidade com os parâmetros de arbitramento já utilizados por este Turma Julgadora Regional em precedentes análogos. (Recurso 0000051-68.2011.5.04.0008, Relator Ministro Flavio Portinho Sirangelo, D.O. 17/01/2013).

O tripé da responsabilidade civil (ato ilícito, dano e nexo causal) está, portanto, sacramentado nos autos, de modo que não há falar em mero descumprimento contratual.

Quanto ao valor da indenização, impende registrar, tal como afirmado pelo Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, que "o valor da indenização do dano moral tem sido fixado por arbitramento do juiz, de acordo com as circunstâncias do caso (...). A opção atual do arbitramento pelo Judiciário propicia ao juiz fixar com mais precisão e liberdade a justa indenização, sem as amarras normativas padronizadas, de modo a dosar, após a análise equitativa, o valor da condenação com as tintas específicas do caso concreto" (In Indenizações por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional. 3ª edição. Ltr. 2007. Páginas 212-213).

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33600
Carimbado Eletronicamente

A jurisprudência atual, consolidada na Súmula nº. 281 do STJ, caminha no sentido de rechaçar a tarifação do valor da indenização. A pré-fixação do quantum indenizatório, sem dúvida, ofende a dignidade da pessoa humana, um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Cabe ao juiz, diante do bem jurídico tutelado, avaliar o grau de ofensividade de determinada conduta. Garantir ao juiz a liberdade na determinação do valor da indenização, portanto, é medida de observância obrigatória.

Assim, em respeito ao princípio da razoabilidade, consubstanciado na capacidade financeira do ofensor, na necessidade de impor condenação pedagógica, no grau de ofensividade da conduta, na imperatividade do respeito à dignidade humana e ao valor social do trabalho e na lesão dos atributos da personalidade humana, entendo que o valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), valor aproximado de cinco salários da parte autora é razoável, considerando o potencial financeiro do agressor e o tempo que perdurou a lesão.

Ante o exposto, **dou parcial provimento** ao recurso ordinário do reclamante, para condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

DA APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

O MM. Juízo *a quo* assim decidiu:

> Quanto ao imposto de renda incidente, deverá ser observado o disposto no artigo 46 da Lei n. 8.541/92, bem como, o artigo 12 da Lei n. 7.713/88, no que determinam a incidência do imposto de renda sobre o total dos rendimentos, sendo certo que o referido desconto tem como fato gerador a existência de sentença condenatória e a disponibilidade dos valores dela decorrentes para o empregado. E, considerando que a determinação legal é a de que o imposto seja retido "na fonte", resta inquestionável o fato de que a sua incidência se dará sobre a totalidade dos valores recebidos. Deve ser

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

destacado que não existe nenhuma lei no sentido de que o recolhimento deva ser feito mês-a-mês, o que implica afirmar que a determinação nesse sentido implica ilegal alteração do fato gerador da obrigação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33601
Carimbado Eletronicamente

Em recurso, o reclamante assevera que a sentença se equivocou ao determinar a incidência de imposto de renda sobre o valor total da condenação, e não mês a mês; que devem ser observadas as instruções normativas 1.127 e 1.145 da Secretaria da Receita Federal.

O imposto de renda de fato deve ser calculado sobre o montante a ser pago ao autor, nos exatos termos do artigo 46, da Lei 8.541/92, observando-se as isenções previstas na legislação tributária.

Todavia, o art. 20 da Medida Provisória nº 497/2010, convertido no art. 44 da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, alterou a Lei nº 7.713/1988, nela incluindo o art. 12-A, definindo nova forma de cálculo do imposto de renda sobre valores acumulados de rendimentos do trabalho, pagos espontaneamente pelo empregador ou por força de decisão judicial trabalhista, inclusive afastando sua incidência sobre determinados valores, como pensão alimentícia e honorários advocatícios não indenizados. Transcreve-se o art. 12-A da referida Lei nº 7.713/1988:

> **Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.**
>
> Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.
>
> ...
>
> Art. 12-A. Os rendimentos do trabalho e os provenientes de aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando correspondentes a anos-calendários anteriores ao do recebimento, serão tributados exclusivamente na fonte, no mês do recebimento ou crédito, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).
>
> § 1º O imposto será retido pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento ou pela instituição financeira depositária do crédito e calculado sobre o montante dos rendimentos pagos, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).
>
> § 2º Poderão ser excluídas as despesas, relativas ao montante dos rendimentos tributáveis, com ação judicial necessárias ao seu recebimento, inclusive de advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33602
Carimbado Eletronicamente

§ 3º A base de cálculo será determinada mediante a dedução das seguintes despesas relativas ao montante dos rendimentos tributáveis: (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

I - importâncias pagas em dinheiro a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública; e (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010)

II - contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

§ 4º Não se aplica ao disposto neste artigo o constante no art. 27 da Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003, salvo o previsto nos seus §§ 1º e 3º. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

§ 5º O total dos rendimentos de que trata o caput, observado o disposto no § 2º, poderá integrar a base de cálculo do Imposto sobre a Renda na Declaração de Ajuste Anual do ano-calendário do recebimento, à opção irretratável do contribuinte. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

§ 6º Na hipótese do § 5º, o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte será considerado antecipação do imposto devido apurado na Declaração de Ajuste Anual. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

§ 7º Os rendimentos de que trata o caput, recebidos entre 1o de janeiro de 2010 e o dia anterior ao de publicação da Lei resultante da conversão da Medida Provisória no 497, de 27 de julho de 2010, poderão ser tributados na forma deste artigo, devendo ser informados na Declaração de Ajuste Anual referente ao ano-calendário de 2010. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

§ 8º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

§ 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará o disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.350, de 2010).

Assim, a partir da publicação da referida MP 497/2010, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos decorrentes de decisão judicial é calculado sobre o valor total da condenação deduzido da contribuição previdenciária, de eventual pensão alimentícia e das despesas com a ação judicial, inclusive honorários advocatícios pagos pelo contribuinte e não indenizados pela própria decisão judicial. O valor líquido daí apurado será submetido a uma tabela progressiva própria, especial, que será apurada da seguinte forma: os valores da tabela progressiva do mês do recebimento do crédito deverão ser multiplicados pelo número de meses a que se referem os rendimentos recebidos.

Como exemplo, imagine-se um trabalhador que recebe determinado valor no mês de abril de 2014, em decorrência de sentença judicial trabalhista que lhe reconheceu certo direito que lhe foi sonegado no mês de abril de 2013, portanto doze meses antes do recebimento do crédito. A tabela progressiva relativa ao mês de recebimento do crédito (abril de 2014) é a seguinte:

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33603
Carimbado Eletronicamente

Tabela Progressiva para o cálculo mensal do Imposto de Renda de Pessoa Física a partir do exercício de 2014, ano-calendário de 2013.

Base de cálculo mensal em R$	**Alíquota %**	**Parcela a deduzir do imposto em R$**
Até 1.710,78	-	-
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15,0	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,59	27,5	790,58

(http://www.receita.fazenda.gov.br/aliquotas/ContribFont.htm)

A partir da tabela supra, alcança-se a tabela progressiva específica para a apuração do imposto de renda no exemplo dado, a partir da multiplicação de todos os valores acima pelo número de meses a que se refere o rendimento recebido, no caso, doze meses. A tabela progressiva a ser utilizada no exemplo fica assim:

Tabela Progressiva Própria

Base de cálculo mensal em R$	**Alíquota %**	**Parcela a deduzir do imposto em R$**

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33604
Carimbado Eletronicamente

Até 20.529,36	-	-	
De 20.529,37 até 30.766,92	7,5	1.539,70	
De 30.766,93 até 41.023,08	15,0	3.847,22	
De 41.023,09 até 51.259,08	22,5	6.923,95	
Acima de 51.259,08	27,5	9.486,91	

(http://www.receita.fazenda.gov.br/aliquotas/ContribFont.htm)

No exemplo dado, qualquer crédito trabalhista acumulado cujo valor líquido seja inferior a R$ 20.529,36 estaria isento de tributação. Na segunda faixa de tributação, a alíquota seria de 7,5%, com parcela a deduzir de R$ 1.539,70. E assim sucessivamente. Somente condenações com valor líquido superior a R$ 51.259,08 estariam sujeitas à alíquota máxima de 27,5%, com direito à dedução de R$ 9.486,91.

Não há dúvida de que a nova metodologia de cálculo do imposto de renda incidente sobre rendimentos trabalhistas acumulados reduz substancialmente a possibilidade de prejuízo ao trabalhador pela acumulação indevida de seus créditos, já que promove um aumento da tabela progressiva das alíquotas proporcional ao tempo de duração do inadimplemento, o que implica correspondente aumento da faixa de isenção e de incidência progressiva das alíquotas devidas. Assim, não cabe a condenação do empregador por eventual imposto pago a maior sem a inequívoca demonstração do prejuízo.

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33605
Carimbado Eletronicamente

Uma vez que a sentença determinou a aplicação da legislação supramencionada, deve ser mantida. Portanto, **nego provimento** ao apelo.

III - D I S P O S I T I V O

ACORDAM os Desembargadores que compõem a 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por unanimidade, em **CONHECER** do recurso ordinário interposto pelo autor e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), nos termos do voto do Desembargador Relator. Mantém-se o valor da condenação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Relator

MASO/jvo/astc

Assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA - 03/11/2017 23:02:56 - 0883b6a
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17100915313323500000067549248

Tomar ciência da conclusão do acórdão ID 0883b6a - **ACORDAM** os Desembargadores que compõem a 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por unanimidade, em **CONHECER** do recurso ordinário interposto pelo autor e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), nos termos do voto do Desembargador Relator. Mantém-se o valor da condenação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33606
Carimbado Eletronicamente

Assinado eletronicamente por: VANDERLEI DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS - 06/11/2017 14:14:42 - b3d666e
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17110614143636100000067549246

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33607
Carimbado Eletronicamente

O Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo mesmo, fica NOTIFICADO ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA, que se encontra em lugar incerto e não sabido para: Tomar ciência da conclusão do acórdão ID 0883b6a - Tomar ciência da conclusão do acórdão ID 0883b6a - **ACORDAM** os Desembargadores que compõem a 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por unanimidade, em **CONHE CER** do recurso ordinário interposto pelo autor e, no mérito, **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, para condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), nos termos do voto do Desembargador Relator. Mantém-se o valor da condenação.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente por: VANDERLEI DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS - 06/11/2017 14:14:42 - e601ac4
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17110614143646500000067549243

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33608
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. JUIZ DA MM 70ª. VARA DO TRABALHO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº. 0011124-24.2014.5.01.0070-PJe

ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA, na Reclamação Trabalhista movida em face de **ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA,** e, também, em face de **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO**, ciente do r. Despacho de fls. 288, vem apresentar seus **CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.**

Da Coisa Julgada

1. A coisa julgada é representada pela r. Sentença, fls. 219 a 223, dd67a4a, complementada pelo r. Acórdão de fls. 269 a 282.

Dos Juros de Mora

2. A data de distribuição desse feito foi a de 21/08/2014. Assim, os juros de mora alcançam a partir de fevereiro de 2018, os 42% (quarenta e dois por cento), sendo aplicados, neste percentual.

Do Período dos Cálculos

3. O período do cálculo compreende o mês da admissão do empregado, ocorrida em 02.04.2013, até a rescisão indireta do contrato em 09.12.2013.

Do Recolhimento Previdenciário

4. Conforme se verifica na planilha anexa, o credor deduz dos seus créditos a parcela previdenciária incidentes em 8% sobre as verbas salariais.

RUA SENADOR DANTAS, N.º 117/SALA. 1425 - CENTRO - RIO DE JANEIRO – RJCEP 20.031-201TELS.: +55 21 2220.2240 / 2262.7220

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NASCIMENTO VASQUEZ DE CARVALHO - 07/02/2018 20:35:04 - 4e69529
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18020720332088600000069099674

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33609
Carimbado Eletronicamente

Da Atualização Monetária

5. O Reclamante utiliza-se dos índices de atualização monetária obedecendo à coisa julgada, seguindo o entendimento da Súmula nº 381 do TST. Os juros foram indicados ao item 2, supra.

Da Incidência do IRRF

6. A memória de cálculos anexa, demonstra a não incidência do imposto de renda retido na fonte sobre as parcelas indenizatórias, tais como indenização pelas férias não gozadas, indenização pelos danos morais, assim como, também, sobre os juros de mora.

7. Para apurar o IRRF a planilha em anexo demonstrou o total de 09 meses trabalhados e que o total líquido atualizado (=R$ 14.668,93), dividido por tais meses resulta em R$ 1.629,88, dentro da faixa de isenção da tabela exercício 2018 da Receita Federal.

Do Valor da Liquidação

8. É a coisa julgada, ora liquidada, importando a presente liquidação no valor líquido para o Reclamante no importe de R$ 20.829,87 (vinte mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), valor atualizado até 07.02.2018.

Dos Requerimentos

9. Por fim, requer a intimação dos devedores para que cumpram a r. Coisa Julgada, efetuando o pagamento do débito, sob pena de multa de 10% (dez por cento), na forma do art. 523 do CPC.

10. Deverá, ainda, a 1ª Reclamada, ser intimada a consignar na CTPS a baixa do contrato de trabalho com a data de 09/12/2013, conforme deferido na r. Sentença às fls. 221.

E. Deferimento.
Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018.

Mauro Cesar N. Vasquez de Carvalho
ADVOGADO - OAB/RJ 130.622

Assinado eletronicamente por: MAURO CESAR NASCIMENTO VASQUEZ DE CARVALHO - 07/02/2018 20:35:04 - 4e69529
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18020720332088600000069099674

MÊS/ANO	SALÁRIO	Nº DIAS LABORA-DOS NO MÊS	VALOR HORAS EXTRAS DEVIDAS A 50%	Nº DOMIN-GOS E FERIA-DOS	VALOR DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (RSR)	SALÁRIO RETIDO OUT/13	SALÁRIO RETIDO NOV/13	SALÁRIO RETIDO EM 9dias DEZ/13	AVISO PRÉVIO	TREZENO PROP. 2013 EM 09/12	FÉRIAS PROPOR CIONAIS EM 09/12	ABONO DE 1/3 SOBRE FÉRIAS	BASE DE CÁLCULO REMUNE RAÇÃO FGTS	FGTS (8%)	MULTA FUNDIÁ-RIA EM 40%	DANO MORAL	VALOR BRUTO NO MÊS	INSS (8%)	VALOR LÍQUIDO DEVIDO NO MÊS	ATUALIZA-ÇÃO MONETÁRIA ATÉ 01.03.18	VALOR LÍQUIDO ATUALI-ZADO	JUROS MORATÓ-RIOS 42%
02/04/13	954,17	21	136,62	3	19,52								1.101,77	100,63	40,25		297,02	12,49	284,53	1,055628769	300,36	
mai-13	987,07	23	154,79	5	33,65								1.139,76	106,26	42,50		337,20	15,08	322,12	1,055628769	340,04	
jun-13	987,07	20	134,60	5	33,65								1.139,76	104,64	41,86		314,75	13,46	301,29	1,055628769	318,05	
jul-13	987,07	23	154,79	4	26,92								1.139,76	105,72	42,29		329,72	14,54	315,18	1,055628769	332,71	
ago-13	987,07	22	148,06	4	26,92								1.139,76	105,18	42,07		322,23	14,00	308,23	1,055408188	325,31	
set-13	987,07	21	141,33	5	33,65								1.139,76	105,18	42,07		322,23	14,00	308,23	1,055408188	325,31	
out-13	987,07	23	154,79	4	26,92	1.139,76							1.139,76	196,90	78,76		1.597,13	105,72	1.491,41	1,055324818	1.573,92	
nov-13	987,07	21	141,33	4	26,92		1.139,76			987,50			1.139,76	274,82	109,93		2.680,26	183,64	2.496,62	1,054354811	2.632,32	
09/12/13	296,12	6	12,11	2	4,04			341,93	1.316,66		987,50	329,17	341,93	161,33	64,53	5.000,00	8.217,27	133,98	8.083,29	1,054136605	8.520,90	
TOTAIS			**1.178,43**		**232,19**	**1.139,76**	**1.139,76**	**341,93**	**1.316,66**	**987,50**	**987,50**	**329,17**		**1.260,66**	**504,26**	**5.000,00**	**14.417,81**	**506,90**	**13.910,91**		**14.668,93**	**20.829,87**
Totais em %			**8,17%**		**1,61%**	**7,91%**	**7,91%**	**2,37%**	**9,13%**	**6,85%**	**6,85%**	**2,28%**		**8,74%**	**3,50%**	**34,68%**	**100,00%**					

TABELA MENSAL 2018 IRRF				
Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Parcela a Deduzir		
Até 1.903,98	0,00%	0,00	Dividido pelos meses a serem reintegrados	9
De 1.903,99 até 2.826,25	7,50%	142,80	Faixa tributária mensal do Reclamante	**1.629,88**
De 2.826,66 até 3.751,05	15,00%	354,80		
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50%	636,13		
Acima de 4.664,68	27,50%	869,36	**Dentro do limite de isenção de até R$ 1.903,98**	

Total Líquido	**14.668,93**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Controle Eletronicamente
Página
33610

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33611
Carimbado Eletronicamente

70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 10º andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805170 - e.mail: vt70.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0011124-24.2014.5.01.0070
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
RECLAMANTE: ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA
RECLAMADO: ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA e outros (2)

DECISÃO PJe

Homologo os cálculos, id. a6c1028, por estarem corretos e adequados à coisa julgada. A presente liquidação abrange, inclusive, o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, conforme previsto no parágrafo 1º-A do artigo 879 da CLT.

Fixo o ***quantum debeatur*** em **R$ 23.942,53**, correspondentes à soma do crédito do autor, R$ 21.905,55; da cota previdenciária, R$ 1.936,98, e das custas, R$ 100,00, sem incidência de IR.

Notifiquem-se as partes, sendo a ré ao depósito, em 48 horas, sob pena de execução.

Observe-se que o pagamento do crédito trabalhista deverá ser efetuado em guia própria do Banco do Brasil, sendo o recolhimento da cota previdenciária em guia GPS - código 1708 quando tratar-se de pessoa física e 2909, de pessoa jurídica.

Cumpra-se.

RIO DE JANEIRO, 17 de Setembro de 2018

ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Assinado eletronicamente por: ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA - 17/09/2018 15:57:22 - ecb1cb5
https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18091715295786700000081324443

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33612
Carimbado Eletronicamente

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE JUÍZO FALIMENTAR

O Diretor de Secretaria da 70ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, especificamente para fins de habilitação perante a 7ª Vara Empresaria da Comarca do Rio de Janeiro - RJ, nos autos do processo de nº 0105323-98.2014.8.19.0001, que, revendo os autos da Reclamação Trabalhista de nº 0011124-24.2014.5.01.0070 - RTOrd, em que figura como credor ROBERTO CARLOS ARAUJO DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº 116.083.277-36, CTPS nº 4085660, série 0001-0 RJ, com endereço na Rua Butiá, nº 12,Fundos, Campo Grande, Rio de Janeiro RJ, CEP.23080-040; e devedores ASSOCIACAO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSIST.A CRIANCA, inscrita no CNPJ 27.776.277/0001-67, com endereço na Avenida Feliciano Sodré, s/nº, fundos, Centro, Niterói/RJ, CEP 20230-070; SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO, inscrita no CNPJ 33.809.609/0001-65, com endereço na Avenida Marechal Câmara, 160, sala 814, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-907; GALILEO ADMINISTRACAO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S A - FALIDO, inscrita no CNPJ 12.045.897/0001-59, com endereço na Rua Almirante Saddock de Sá, 276, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22411-040; ANDRE LUIS DE OLIVEIRA DE SANT ANNA, inscrito no CPF sob o nº 023.072.797-25, com endereço na Rua da Redonda, s/nº, Lote 7, Geribá, Armação dos Búzios/RJ, CEP 28953-300. Certifico, ainda, que, restando infrutíferas as diligências realizadas para localização das devedoras ou de bem passíveis de penhora, foi determinada a expedição da presente certidão, garantindo ao credor o direito à satisfação da parcela a seguir discriminada, cujo valor está atualizado até 17/09/2018: R$ 21.905,55 (vinte e um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

RIO DE JANEIRO/RJ, 11 de novembro de 2024.

GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES PERIN
Diretor de Secretaria

TJRJ CAP EMP07 202500311176 27/01/25 19:09:43138808 PROGER-VIRTUAL

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES PERIN, em 11/11/2024, às 10:44:28 - 14fe503
https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24111110442340500000214947283?instancia=1
Número do processo: 0011124-24.2014.5.01.0070
Número do documento: 24111110442340500000214947283

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33613
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33614
Carimbado Eletronicamente

Carlos Costa
Advogado

Rua das Marrecas, 40 sala 811 Centro-RJ cep 20031-120 (21)998149784 carloscostaadvrj@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 7a VARA EMPRESARIAL DO TJRJ.

Proc.: 0105323-98.2014.8.19.0001

CARLOS DA COSTA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade 72.035 OAB-RJ e do CPF 608.183.797-15, com escritório na Avenida Saquarema, 3192 – casa 26 – Porto da Roça – Saquarema – cep 28.991-350, e-mail carloscostaadvrj@gmail.com.**, EM CAUSA PRÓPRIA,** vêm expor e requerer o que segue:

Exa, na qualidade de CREDOR ALIMENTÍCIO, conforme habilitação estampada no indexador 33.160 e 33165, o Requerente suplica a V. Exa seja DETERMINADO O CHAMAMENTO DO FEITO Á ORDEM, pelos fatos que se seguem:

1. No indexador 33.160 o Sr. Administrador Judicial apresentou planilha discriminada com os valores parciais a serem liberados aos credores.
2. No indexador 33.356 V. exa despachou determinando a manifestação do MP a respeito do pedido de liberação dos Mandados de Pagamento.
3. Em sua petição do indexador 33.370, o Administrador Judicial deixa claro que os valores dos retardatários estaria reservado para futuros pagamentos, não prejudicando a liberação dos Mandados de Pagamento pleiteados no indexador 33.160.

Ocorre Exa. Que no indexador 33.578, existe manifestação do MP tão somente quanto ao pedido de reserva e levantamento de valores em favor do Administrador Judicial, quedando-se inerte quanto a liberação dos Mandados de Pagamentos dos credores elencados pelo AJ nas planilhas do indexador 33.160.

Exa, a bem da verdade, estamos diante de um processo que se alonga por exatos 11 anos, onde só quem se beneficiou até o presente momento, nestes autos, foi exatamente os Administradores Judiciais, recebendo mensalmente pelo seu correto trabalho. Com relação aos credores, nenhum pagamento foi efetuado.

TJRJ CAP EMP07 202500317612 28/01/25 10:25:11137009 PROGER-VIRTUAL

Carlos Costa
Advogado

Rua das Marrecas, 40 sala 811 Centro-RJ cep 20031-120 (21)998149784 carloscostaadvrj@gmail.com

Ainda por oportuno, esclareça-se que nenhum prejuízo será causado a quem quer que seja, caso V. Exa defira a expedição dos mandados de Pagamento elencados nas planilhas dos indexadores 33.160 e seguintes.

Por todo o exposto, suplica este Requerente a V. Exa, seja intimado o MP a se manifestar especificamente quanto ao pedido do indexador 33.160 e, após, seja finalmente determinado por V. Exa a expedição dos referidos Mandados, especificamente deste patrono que esta subscreve.

Termos em que
Pede Deferimento.

Saquarema, 21 de janeiro de 2025.

Carlos da Costa Rocha
OAB/RJ 72.035

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33616
Carimbado Eletronicamente

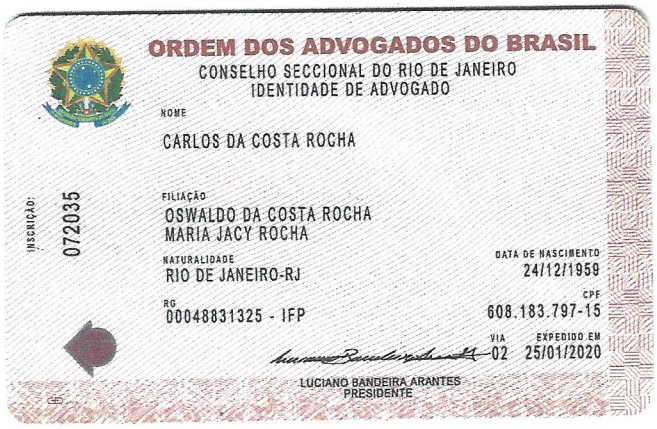

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
CARLOS DA COSTA ROCHA

INSCRIÇÃO: 072035

FILIAÇÃO
OSWALDO DA COSTA ROCHA
MARIA JACY ROCHA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO
24/12/1959

RG
00048831325 - IFP

CPF
608.183.797-15

VIA 02

EXPEDIDO EM
25/01/2020

LUCIANO BANDEIRA ARANTES
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03145430

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

TJRJ CAP EMP07 202500317612 28/01/25 10:25:11137009 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
59
Carimbado Eletronicamente

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33617
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33618
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo n° 0105323-98.2014.8.19.0001

CAMILA BURGOS RAMOS DE ABREU, devidamente qualificada e representada nos autos da Habilitação de Crédito apensa ao presente, processo nº: 0283730-19.2020.8.19.0001, com endereço eletrônico:contato@eufrasiodeabreu.com.br, nos autos da ***MASSA FALIDADE DE GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A,*** vem, perante V.Exª., requerer o que segue:

A prolação da sentença nos autos da habilitação de crédito nº 0283730-19.2020.8.19.0001, acolheu o pedido da habilitante e determinou a inclusão de seu nome e crédito no Quadro Geral de Credores.

Ocorre, que o Administrador da Massa Falida, até a presente data, não incluiu o crédito da requerente no quadro geral de credores, apesar de ter requerido judicialmente nos presentes autos, por duas vezes, solicitando, inclusive, através do canal de comunicação: jrdaflon@gmail.com, atendimento@escolcontabilidade.com.br e cristiane.lopes@uol.com.br.

Assim, deve o administrador incluir o crédito da requerente no Quadro Geral de Credores, no valor **R$50.629,11** (cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e onze centavos), na Categoria Trabalhista, Classe I – Quirografários.

Ademais, nesta oportunidade, atendendo ao princípio da celeridade processual, fornece os seus dados bancários da requerente, para percepção de seu crédito no momento oportuno, **devendo observar que se trata de verba alimentar**.

Credora: CAMILA BURGOS RAMOS DE ABREU
CPF: 140.877.847-54
Banco: SANTANDER
Agência: 2134
Conta corrente: 1025258-7
Chave pix: camilaburgosrda@gmail.com
R$50.629,11

TJRJ CAP EMP07 202500322548 28/01/25 13:05:41137271 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33619
Carimbado Eletronicamente

Por fim, com fundamento nos arts. 77, inciso V, e 269, ambos do CPC/2015, requer que todas as intimações ulteriores sejam exclusivamente em nome de EDUARDO EUFRASIO DE ABREU – OAB/RJ nº 60.862, endereço eletrônico: contato@eufrasiodeabreu.com.br, para que produzam os devidos efeitos legais, **pelo que reitera.**

Face ao exposto, roga a INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, para que inclua o crédito da Requente no Quadro Geral de Credores com o oportuno pagamento.

Nestes Termos
P. Deferimento

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

EDUARDO EUFRASIO DE ABREU
OAB/RJ 60.862

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33620
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33621
Carimbado Eletronicamente

AO JUÍZO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo nº 0105323-98.2014.8.19.0001

JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS, casado, militar, inscrito no CPF sob o 028.168.197-04, residente e domiciliado à Praia de Botafogo, nº 428, apto.608, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.250-040, nos autos **Recuperação Judicial de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S/A.,** em trâmite neste juízo, vêm, à presença de V. Exa., por sua procuradora *in fine* assinado, requerer a juntada da Declaração de Autorização.

Assim sendo, o peticionante requer que sejam destinados os valores concernentes ao seu crédito à conta bancária de titularidade de **SANDRA REGINA FREITAS DA SILVA MORGADO DE GOIS**, a qual se informa abaixo para a realização do referido recebimento:

BANCO SANTANDER

CONTA CORRENTE – 01089072-2 – AGÊNCIA: 3934

CPF DO TITULAR: 816.490.371-04

Termos em que,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025.

ANDREA SALLES - OAB/RJ 96.250

TJRJ CAP EMP07 202500324887 28/01/25 14:10:49137539 PROGER-VIRTUAL

MSA
Página
33622
Carimbado Eletronicamente

PROCURAÇÃO

Outorgante: **JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS**, brasileiro, casado, militar, inscrito no CPF sob o nº 028.168.197-04 , residente e domiciliado na PRAIA DE BOTAFOGO, nº 428, 608, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-040, nomeia e constitui como seus advogados:

Outorgados: **Medeiros e Salles Advogados Associados**, com inscrição na OAB/RJ sob o nº 14.106/2005, cujos associados são advogados e brasileiros, conforme abaixo listados:

ADVOGADO	ESTADO CIVIL	OAB/RJ
Marco Aurélio Alves Medeiros	divorciado	102.520
Andrea Cruz Salles	divorciada	96.250
Fabiana Vianna Ferrão	casada	126.296
Helena Terra Moreira	casada	151.790
Thaís Balbi Cossi	solteira	175.757
Juliana Otranto de Carvalho	casada	187.151
Larissa Bastos da Silva	solteira	207.858
Jefferson de Oliveira Rodrigues	casado	245.227
João Victor Videira Ribeiro	solteiro	248.995
Rafaela Faria Valadares	solteira	233.676
Thamires Freire de Oliveira Santos	solteira	254.917
Vitória Brito da Silva	solteira	252.297
Luiza Rodrigues Ferreira Soares	solteira	258.248

* Confere os poderes da cláusula *ad judicia* e *et extra* de representação, em juízo ou fora dele, para agir em conjunto ou separadamente e substabelecer o presente mandato com ou sem reserva de poderes;
* Praticar todo e qualquer ato perante repartições Federais, Estaduais e Municipais da Administração direta ou indireta;
* Representar o Outorgante em qualquer foro, juízo ou Tribunal, podendo, para tanto, propor e variar de ações, apresentar peças de defesa, reconvenções, embargos, primeiras, últimas e quaisquer declarações, interpor quaisquer recursos, arrazoar e contrarrazoar, elaborar e impugnar cálculos, concordar, transigir, discordar, firmar compromisso, propor acordos ou transação, renunciar, confessar, desistir, receber, dar quitação, receber mandado de pagamento em nome da sociedade de advogados acima mencionada;
* Realizar todo e qualquer ato necessário para o perfeito desempenho do presente mandato.

Rio de Janeiro, 04/12/2024.

JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS

TJRJ CAP EMPU 07 2023003246887 28/01/25 14:10:49137539 PROGER-VIRTUAL

DECLARAÇÃO

Eu, **JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS**, casado, militar, inscrito no CPF sob o n.º 028.168.197-04, residente e domiciliando à Praia de Botafogo, n.º 428, apto. 608, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 22.250-040, AUTORIZO o escritório **MEDEIROS E SALLES ADVOGADOS ASSOCIADOS** a realizar todas as operações necessárias para o recebimento, transferência e quitação de valores que me sejam a mim devidos, bem como sejam destinados à conta bancária de titularidade de **SANDRA REGINA FREITAS DA SILVA MORGADO DE GOIS,** inscrita no CPF sob o n.º 816.490.371-04.

Esta autorização compreende o poder de agir em meu nome, incluindo, mas não se limitando a, efetuar depósitos, transferências eletrônicas ou outras formas de movimentação financeira necessárias para creditar valores advindos do processo distribuído sob o n.º 0105323-98.2014.8.19.0001.

JORGE AUDRIN MORGADO DE GOIS

TJRJ CAP EMP07 202500324887 28/01/25 14:10:49137539 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33624
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33625
Carimbado Eletronicamente

Alzira Moura

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

REF: PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MARIANA VAZ DE SOUZA, já devidamente qualificada, nos autos do processo em referência, **Recuperação Judicial em Falência,** vem**,** respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de sua Advogada e bastante procuradora, expor e requerer o que segue:

A requerente é credora da massa falida de seus direitos advindos da relação de trabalho, conforme comprova o **processo individual de habilitação nº 0249775-31.8.19.0001.**

Considerando a publicação do Edital de fls. 31869, estando o nome da credora relacionado na listagem de credores da 7ª Vara Empresarial em face da Massa Falida supra mencionada, vem requerer a Vossa Excelência:

- Expedição de Mandado de Pagamento eletrônico no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) a ser depositado na conta bancária da requerente o seu crédito suso mencionado:

Mariana Vaz de Souza, CPF 052.526.237-66, Banco Bradesco (237), agência 0768-4 e conta corrente nº 0174251-5.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Niterói, 28 de janeiro de 2024

Alzira da Silva Moura

OAB/RJ 77.465

TJRJ CAP EMP07 202500337029 28/01/25 18:54:32137535 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33626
Carimbado Eletronicamente

Processo: **0105323-98.2014.8.19.0001**

Fase: Juntada	
Data da Juntada	**28/01/2025**
Tipo de Documento	**Petição**
Texto	**Documento eletrônico juntado de forma automática.**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
33627
Carimbado Eletronicamente

Alzira Moura

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ.

REF: PROCESSO Nº 0105323-98.2014.8.19.0001

MARIANA VAZ DE SOUZA, já devidamente qualificada, nos autos do processo em referência, **Recuperação Judicial em Falência,** vem**,** respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de sua Advogada e bastante procuradora, expor e requerer o que segue:

A requerente é credora da massa falida de seus direitos advindos da relação de trabalho, conforme comprova o **processo individual de habilitação nº 0249775-31.8.19.0001.**

Considerando a publicação do Edital de fls. 31869, estando o nome da credora relacionado na listagem de credores da 7ª Vara Empresarial em face da Massa Falida supra mencionada, vem requerer a Vossa Excelência:

- Expedição de Mandado de Pagamento eletrônico no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) a ser depositado na conta bancária da requerente o seu crédito suso mencionado:

Mariana Vaz de Souza, CPF 052.526.237-66, Banco Bradesco (237), agência 0768-4 e conta corrente nº 0174251-5.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Niterói, 28 de janeiro de 2024

Alzira da Silva Moura

OAB/RJ 77.465

TJRJ CAP EMP07 202500337652 28/01/25 19:25:37138561 PROGER-VIRTUAL